

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteonmar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 35-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 35-A/2025

ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 35-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, CNPJ: 08.348.989/0001-30. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio Nº 35-A/2025, por mais **12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA –** Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:CB38C64A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 23-A/2026 –
CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 23-A/2026 – CIMOP
CONTRATO Nº 23-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.562,58 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** Gisely Porfírio Cavalcante – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:5FE61180

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 24-A/2026 –
CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 24-A/2026 – CIMOP
CONTRATO Nº 24-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-81. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.486,48 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** Cleitom Jácome da Costa – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:CD78D299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
74/2025

CONTRATO Nº.....: 02/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATANTE.....: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR) – CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

CONTRATADA(O).....: NATAL TELEINFORMATICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 13.591.742/0001-80.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e entrega em funcionamento de equipamentos e soluções tecnológicas, abrangendo controle de acesso, comunicação corporativa e serviço mensal continuado de Tronco IP, destinados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Potiguar – CIM Potiguar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.365,00 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTERMUNICIPAL DO CONSÓRCIO CIM-POTIGUAR
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
FONTE DE RECURSOS: 1.880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM Potiguar)
CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente

Contratante

Natal Teleinformatica Comercial LTDA
CNPJ Nº 13.591.742/0001-80

LUCIANO ARAÚJO DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Filipe Neri Soares

Código Identificador:B61F1689

CIM POTIGUAR

TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL Nº 002/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO (IRP).

TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL Nº 002/2025 DE
CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DELICITAÇÃO (IRP).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará o **PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a manifestação de interesse dos municípios consorciados visando à futura prestação de

serviços contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria, videotelemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, com fornecimento em comodato de hardwares e disponibilização de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel s10), de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações que serão detalhadas no edital da Licitação Compartilhada.

1.2. A publicação do edital está prevista para dezembro/2025, com vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem licitados serão disponibilizados em anexo, ficando facultado aos municípios consorciados informar os quantitativos necessários conforme sua demanda.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para envio da manifestação de intenção de registro de preços fica prorrogado e inicia-se em **30/01/2026** e encerra-se em **11/02/2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O envio das manifestações deverá ser formalizado por meio do e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, utilizando o modelo de Termo de Adesão disponibilizado.

3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma justificada, quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, no horário de atendimento oficial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo apenas etapa preparatória para o Registro de Preços.

Natal/RN, 29 de Janeiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente do CIM POTIGUAR

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

GRUPO ÚNICO – PLATAFORMA INTEGRADA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 mhz, antenas internas, bateria interna 180 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: -159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de -40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	SERVIÇO	
2	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6~48vdc e proteção ativa contra surto de tensão.	SERVIÇO	
3	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de videomonitoramento e análise de dados, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com duas câmeras embarcadas, de resolução não inferior a 3840x2160 (4k) / 1920x1080 (Full HD), Frame Rate 30FPS, capacidade de bateria 500mAh, tela 3" HD, ângulo frontal da câmera de 140 graus, cartão de memória de 32GB até 128GB, classe 10, GPS integrado, Wi-fi embutido para comunicar junto ao sistema de gestão.	SERVIÇO	
4	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	
5	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou	SERVIÇO	

	tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.		
6	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	
7	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	

ANEXO II – MODELO - TERMO DE ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE [nome do município], inscrito no CNPJ nº [•], com sede administrativa à [endereço completo], representado por seu Prefeito(a) [nome completo], manifesta formalmente sua adesão à **Licitação Compartilhada do CIM POTIGUAR**, conforme condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente adesão tem por objeto a participação do Município no processo de prestação de serviços de instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria, videotelemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, com fornecimento em comodato de hardwares e disponibilização de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel s10), de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições da Licitação Compartilhada promovida pelo CIM POTIGUAR.

Cláusula Segunda – Obrigações do Município Aderente

O município obriga-se a: - Informar os quantitativos dos itens pretendidos; - Informar o valor estimado de sua participação; - Designar servidor responsável pelo acompanhamento do processo; - Cumprir as normas e prazos estabelecidos.

Cláusula Terceira – Obrigações do CIM POTIGUAR

Compete ao CIM POTIGUAR: - Conduzir o processo licitatório; - Garantir transparência e isonomia; - Informar sobre atos e etapas; - Disponibilizar a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – Da Execução e Contratação

Após a homologação, caberá ao Município realizar as contratações decorrentes, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

Cláusula Quinta – Vigência

Este Termo vigorará enquanto vigente à Ata de Registro de Preços correspondente.

[Município], [data].

Prefeito(a)

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5AE11DB8

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 5, Ed. Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-700, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano da Cunha Gomes, CPF nº 024.***.***-94, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o Contrato nº 08/2025 firmado com a empresa ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 26.806.016/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, resolve formalizar a presente EXTINÇÃO UNILATERAL, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E DO OBJETO

1.1. O Contrato nº 08/2025 tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica e contínua em procedimentos licitatórios e processos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente extinção unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 08/2025.

2.2. A Administração, após análise técnica e administrativa constante dos autos do Processo Administrativo nº 017/2025, constatou a superveniência de razões de interesse público relevantes, consubstanciadas na necessidade de readequação do planejamento institucional, otimização da alocação de recursos públicos, revisão das estratégias administrativas e reorganização da forma de execução das atividades de assessoramento técnico, de modo a atender com maior eficiência, e ampliar as atividades constantes no Termo de Contrato nº 08/2025, alinhando às atuais demandas do Consórcio.

2.3. Restou demonstrado que a manutenção do vínculo contratual, nas condições originalmente pactuadas, não mais se mostra conveniente nem oportuna ao interesse público, sendo a extinção medida adequada, proporcional e necessária à preservação da supremacia do interesse público.

2.4. Foi assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA EXTINÇÃO

3.1. O Contrato nº 08/2025 fica extinto unilateralmente a partir de 29/1/2026, cessando, a partir desta data, todas as obrigações contratuais de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A presente extinção não decorre de inadimplemento contratual da CONTRATADA, inexistindo, por esta razão, aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

5.1. Permanecem vigentes, mesmo após a extinção, as obrigações relativas a sigilo, responsabilidade civil, guarda de documentos e ressarcimento de eventuais danos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

CIM POTIGUAR TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL QUE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM
POTIGUAR FORMALIZA EM FACE DA
EMPRESA ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2025.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2026.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar
CNPJ nº 19.322.223/0001-01

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

(Ciência da Contratada)

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
CNPJ nº 26.806.016/0001-80

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:27A699D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Secretário de Administração e Transportes de Acari/RN torna público que, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica revogado a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**, que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONSISTENTES EM PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antônio, 100, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico sempacacari@gmail.com. Acari, 27 de janeiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO -

Secretário de Administração e Transportes.

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:AB41D907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA CEL. MARTINIANO, 1513, APTO 102, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:54E18D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2026

O Município de Acari/RN, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO LIMPA-FOSSA, COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO E VAZÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, o qual teve como data de abertura da sessão no dia 27/01/2026, às 08h01, no sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, deflagrou-se FRACASSADA.

Acari/RN, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9C09C23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da cantora “SOLANGE SILVA & BANDA”, através da empresa **C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS (CNPJ nº 29.627.818/0001-10)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, CNPJ: **29.627.818/0001-10**, com sede na Avenida Cel. Martiniano, 1513, Apto 102, Penedo, Caicó/RN, CEP: **59.300-000**.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora “SOLANGE SILVA & BANDA”, por meio da empresa C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Acari/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:25B3FB30

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ACARI/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do item 10 (Cronograma) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, o **resultado final** para seleção de Gestor (a) e Vice Gestor (a) escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, conforme segue abaixo:

GESTOR				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	RAIANE FELÍCIA ARAÚJO SILVA	xxx.743.204-xx	6,7	CLASSIFICADA
02	ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	xxx.581.814-xx	6,7	CLASSIFICADA
03	ERILENE DA SILVA LOPES	xxx.199.564-xx	6,1	CLASSIFICADA

VICE-GESTOR				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	xxx.581.814-xx	6,7	CLASSIFICADA
02	MIRELLA KARLA DE AZEVEDO SOUZA	xxx.734.844-xx	6,4	CLASSIFICADA
03	ERILENE DA SILVA LOPES	xxx.199.564-xx	6,1	CLASSIFICADA

Acari/RN, 29 de janeiro 2026

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS
 Presidente da CIPSS

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário da CIPSS

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
 Vogal CIPSS

JOSÉ JODAILSON DE ARAÚJO
 Vogal CIPSS

SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS
 Vogal CIPSS

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0E4134D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari e executado por meio da Comissão Intersetorial para Seleção de gestores e vice-gestores, para seleção de gestor(a) escolar e vice gestor(a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no item 10.1, Nº 001 da errata do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, especificamente para a seleção de gestor(a) escolar e vice-reitor(a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari/RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 29 de janeiro de 2026.
 PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A452275B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 746/2023 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO a natureza permanente e autônoma do Conselho Tutelar, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da composição regular do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre o processo de escolha, funcionamento e chamamento de Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 139 do ECA e da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a renúncia do mandato do Conselheiro Tutelar Titular JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, CPF nº 096.xxx.xxx-12, devidamente formalizada, ocasionando vacância no órgão;

CONSIDERANDO a renúncia à suplência do Conselheiro Tutelar Suplente **ABRAÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA**, CPF nº 627.xxx.xxx-53, conforme manifestação formal apresentada ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente OZIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO, CPF nº 098.xxx.xxx-60, para assumir a vacância decorrente da renúncia do mandato do Conselheiro Tutelar Titular JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, CPF nº 096.xxx.xxx-12, passando a exercer as funções de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de janeiro de 2026, data em que a vacância já se encontrava configurada, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCA ADRIENE BEZERRA DE SOUZA
 Presidente do Conselho Municipal
 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
 Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:01D36E17

LICITAÇÃO
REPUBLICADO PREGÃO ELETRONICO 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026-SRP
 Processo Administrativo 4268/2025

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo trio elétrico pranchão médio porte, destinado aos festejos culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Afonso Bezerra/RN. A sessão eletrônica será realizada no dia 10.fevereiro.2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br e também na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital também pode ser lido e/ou obtido no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 29.janeiro.2026.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador: BABA32DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.04.11-0001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
2025.04.11-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO DETALHAMENTO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE00005/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE

TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO

606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.39-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: Até 11/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício - Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90.020-060. Valor DO ADITIVO AO CONTRATO de de R\$ \$ 839,90 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondente ao valor da apólice de seguro do novo veículo. **UM VEÍCULO NOVO ZERO QUILOMETRO (RENAULT / MASTER 2.3 dCi Furgão 16v Diesels AMBULANCIA VEIC.: NOVO - TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA: RENAULT, MODELO: / MASTER, RENAVAL: 0000000000, ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 2299cc, 150Hp, CODIGO MARCA.MODELO 200880 CHASSI: 93YF62S04TJ287293 NOME DA COR: BRANCO 389 NÚMERO DE SÉRIE: 7TJ308573 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL ANO DO MODELO: 2025 / 2026 ANO DE FÁBRICA.**

Alexandria/RN, 22 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador: CAA078DA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 05, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 006, de 26 de janeiro de 2026, que concedeu Aposentadoria a servidora Antônia Maria da Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2026

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 05/2025

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador: 144AB8D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 275/1997, que prevê a vacância do cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacante, a pedido, para que surtam os efeitos previstos no disposto do artigo 38, inciso VIII, Lei Municipal nº 275/1997, o cargo de professor pedagogo, ocupado pela servidora **LUIZA LILIANE DA SILVA BELTRÃO**, matrícula nº 333, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 29 de janeiro de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador: 66FD71A3

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CMAS**

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2026-2029 do Município de Almino Afonso/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/AA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 536/2021 e conforme deliberada em sua Reunião Ordinária do dia 19 de dezembro de 2025;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pela Gestão Municipal foi elaborado em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

Considerando ainda as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2026-2029 do Município de Almino Afonso/RN.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Almino Afonso, 22 de dezembro de 2025.

RAIZA HOLANDA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Almino Afonso/RN

Gestão 2024-2026.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador: 820D5CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026**

PORTARIA Nº 006/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a execução do disposto na Lei Municipal nº 1.441/2025, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

Art. 1º A execução do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.441/2025, rege-se por esta Portaria, sem prejuízo da aplicação de outras normas regulamentadoras do procedimento de aposentadoria.

Art. 2º Poderão aderir ao PAI os servidores ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em situação de efetividade ressalvada que preencheram todos os requisitos para aposentadoria voluntária até 28 de julho de 2026, desde que não incidam nas hipóteses de vedação elencadas no artigo 3º da referida Lei.

Parágrafo único. Considera-se como de efetivo exercício no serviço público, para fins do disposto no artigo 3º, inciso I, da referida Lei Complementar, o tempo de serviço público devidamente averbado nos registros funcionais do servidor.

Art. 3º O servidor deverá aderir ao PAI por meio preenchimento de Requerimento de Adesão, acompanhado do respectivo pedido de aposentadoria, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 1º O servidor deverá possuir todas as condições previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 1441/2025.

§ 2º Após o protocolo do requerimento de adesão ao PAI, no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, o servidor deverá programar junto ao superior hierárquico a fruição dos seus saldos de férias do exercício e licença prêmio.

§ 3º Compete ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia a apreciação do requerimento de adesão ao PAI.

Art. 4º A ordem de processamento das aposentadorias será definida de acordo com a ordem de cronológica da apresentação do Requerimento de Adesão.

Parágrafo único. O servidor deverá permanecer em exercício e cumprir integralmente as funções inerentes ao cargo até a data de publicação do ato de aposentadoria.

Art. 5º O pedido de aposentadoria realizado em momento diverso do indicado ocasionará a renúncia imediata ao direito de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e aos benefícios dele advindos, e bem assim a desistência do respectivo requerimento.

Art. 6º O valor do incentivo pecuniário de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.441/2025, será pago ao servidor cuja adesão ao PAI for deferida, de forma mensal, até que o beneficiário complete a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Parágrafo único. O incentivo pecuniário de que trata este artigo tem natureza indenizatória, não incidindo sobre ele Imposto de Renda, contribuição previdenciária ou assistencial, e não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria nem interfere em seu cálculo, assim como não compõe base de cálculo para qualquer outro fim, e sobre ele não incidem juros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até que esgotado o processamento dos pedidos deferidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:836D5C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 200301/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020301/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.763/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 200301/2025, firmado em 20/03/2025, com a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 200301/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 020301/2025, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2025, encerrando-se no dia 31/12/2026; Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 676 de 27 de dezembro de 2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2026;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, pelo Contratado, Felipe Augusto Lira Soares.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

FABIANA ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FE17D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 250101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.696/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 250101/2024, firmado em 25/01/2024, com a empresa **H V E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.523.691/0001-40;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 250101/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2022, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 25/01/2026, encerrando-se no dia 25/01/2027; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 676 de 27 de dezembro de 2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2026;

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0018;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA – QSE / 2039 - MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% / 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 2171 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%; Função: 12; Sub-Função: 361 / 365; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; Ação: 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Função: 15; Sub-Função: 452; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS / 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA / 2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Função: 10; Sub-Função: 122 / 301 / 305; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PODER EXECUTIVO - SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL; Ação: 2079 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS; Função: 08; Sub-Função: 244; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2145 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E; Função: 13; Sub-Função: 122; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA; Ação: 2020 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; Função: 20; Sub-Função: 122; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; Ação: 2144 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Função: 18; Sub-Função: 541; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Unidade Orçamentária: 02 .001 - PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO; Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE / 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA / 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA / 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE / 027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, pelo Contratado, Heathcliff Ventura e Silva.

Arez/RN, 23 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4B86C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 135118/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 135118/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.376.604/0002-93, saiu vencedor nos lotes: LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES, LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS; totalizando o valor de **R\$ 608.802,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos e dois reais)**. Arez/RN, 22 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0CC5338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 136082/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 136082/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS - CNPJ: 33.891.032/0001-83, saiu vencedor no lote: **ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 641.938,70 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D393A34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026**, correspondente ao **processo administrativo nº 17/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKA BASS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, em favor de **SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ/CPF: 26.154.321/0001-34**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:401405FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, correspondente ao **processo administrativo nº 19/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “CAPILÉ” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, em favor de **LENILSON COSTA DE MACEDO - CNPJ/CPF: 41.136.953/0001-69**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B12BE2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, correspondente ao **processo administrativo nº 18/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “MC N10” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, em favor de **N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 53.309.584/0001-48**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:52BEDA45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, correspondente ao **processo administrativo nº 23/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA PRETTA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, em favor de **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.985.884/0001-86**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:EE29F880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, correspondente ao **processo administrativo nº 20/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LITTO LINS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, em

favor de **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.105.165/0001-00**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:92C2250F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 008/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKA BASS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: SIM SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ/CPF: 26.154.321/0001-34.

VALOR.....: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:04CEA83E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 009/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “CAPILÉ” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: LENILSON COSTA DE MACEDO - CNPJ/CPF: 41.136.953/0001-69.

VALOR.....: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:B36A6023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 010/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “MC N10” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 53.309.584/0001-48.

VALOR.....: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:95B7D82D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 011/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA PRETTA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.985.884/0001-86.

VALOR.....: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:E72546D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 012/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LITTO LINS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.105.165/0001-00.

VALOR.....: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:7D559FCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ/CPF: 26.154.321/0001-34,** referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKA BASS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:AB6F0D49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **LENILSON COSTA DE MACEDO - CNPJ/CPF: 41.136.953/0001-69,** referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “CAPILÉ” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN., no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:A5D59287

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 53.309.584/0001-48,** referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “MC N10” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN., no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:E32CA8D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.985.884/0001-86,** referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR

ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA PRETTA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN., no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:6399E8B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.105.165/0001-00**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LITTO LINS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN., no valor de R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:25BD3446

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO ALEIXO DA SILVA** para o cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:76B261EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 34/2026.**

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio da sua pregoeira, torna público para conhecimento público dos interessados a **Inexigibilidade nº 002/2026** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, mediante a aquisição de 03 (três) inscrições para o 'IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos', a ser realizado no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, visando o aperfeiçoamento técnico de agentes públicos vinculados a secretaria de Assistência Social do Município de Bento Fernandes/RN.** Devido um problema na informação do objeto citado, foram alterados, permanecendo **inalteradas** as datas e demais condições do certame, tendo a retificação ocorrido **apenas quanto ao objeto informado**

ONDE SE LÊ:

“Contratação de empresas para prestação de serviços artísticos (shows musicais), com foco na animação, entretenimento e execução das festividades inerentes ao Carnaval do Povo 2026, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Bento Fernandes/RN.”

LEIA-SE:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, mediante a aquisição de 03 (três) inscrições para o 'IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos', a ser realizado no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, visando o aperfeiçoamento técnico de agentes públicos vinculados a secretaria de Assistência Social do Município de Bento Fernandes/RN.”

Bento Fernandes/RN, em 29 de janeiro de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:E2609E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]”

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (toners e refis de tinta) e serviços de recarga de cartuchos, destinados a atender as necessidades de impressão das diversas unidades administrativas Municipal do município de Bento Fernandes/RN**, em favor da empresa **CREMILSON SILVA FILHO**, inscrito CNPJ nº **24.376.786/0001-04**, saiu vencedora com o valor total de **30.296,00** (Trinta mil duzentos e noventa e seis reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026**, para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 29 de janeiro de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:AC816249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:007/2026

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar a RETIFICAÇÃO do edital da licitação supracitada, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES E PARASITOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE/RN**. MOTIVO: Correção de erro material na descrição dos itens 47, 48, 49 e 50 no portal eletrônico, para total conformidade com o edital, em virtude da alteração que afeta a formulação das propostas, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, informamos que a nova data para abertura da sessão pública será no dia 11/02/2026 às 09:00 horas, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com. Boa Saúde/RN, em 29 de janeiro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:D5A98856

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2025 DISPENSA Nº 02/2025 - PROCESSO Nº. 72/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ALISSON MATHEUS NUNES **CPF:** 094.020.064-35

OBJETO: aditivo de prazo do contrato Nº 08/2025, que tem como objeto contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços executados por carro de som de pequeno porte com condutor para realização de divulgação volante de ações institucionais da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Projeto atividade - 2007

Natureza da despesa - 33.90.36

Fonte de recurso - 15000000

Vigência: de 29 de janeiro de 2026 à 29 de janeiro de 2027

Fundamento Legal: lei 14.133/2021

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Alisson Matheus Nunes

DATA: 29 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:D1D251E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025 DISPENSA Nº 05/2025 - PROCESSO Nº. 120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 22.345.635/0001-63

OBJETO: aditivo de prazo e valor do contrato Nº 15/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDO WEB PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOA SAÚDE/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

Vigência: de 10 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027

Fundamento Legal: lei 14.133/2021

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Helena Maciel

DATA: 29 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:CB27C6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - PROCESSO Nº. 259 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA **CNPJ:** 12.517.664/0001-01

OBJETO: aditivo de prazo do contrato Nº 23/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, abrangendo consultoria e assessoramento nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Executivo Municipal (administração direta), bem como dos Fundos Especiais: FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Projeto atividade - 2007

Natureza da despesa - 33.90.35

Fonte de recurso - 15000000

Vigência: de 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027

Fundamento Legal: lei 14.133/2021

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Silvio Leonidas Batista de Moura

DATA: 29 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:EC7F8001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN- Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social Hab. Trabalho e Renda.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Nº 1705/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e materiais destinados ao uso nas oficinas de musicalização, atividades pedagógicas, culturais e musicais visando atender as ações e necessidades do município de Boa Saúde/RN.

Empresas Vencedoras (Ganhadoras):

Empresa: MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.304.201/0001-06

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34 e 35.

Valor Total: R\$ R\$ 14.652,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Empresa: AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | CNPJ: 52.171.660/0001-39

Itens: 28, 29, 30, 31 e 32

Valor Total: 16.448,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Valor Global da Dispensa: R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais.).

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, 29/01/2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:AF50870F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **05/02/2026**, com a fase de lances das **09:01min às 11h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer

esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 29 de janeiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Comissão de Licitação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:90EB083F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SENDO ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E ANGIOTOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **09/02/2026**, com a fase de lances das **09:01min às 11h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 29 de janeiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Comissão de Licitação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:D9507C90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

OBJETO: Indenização referente ao pagamento de prestação de serviço de Correios e Telégrafos, nos períodos de agosto/2018, janeiro/2020 e de janeiro a março/2023 O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN - CEP: 59.528-000 - CNPJ/MF: 01.612.374/0001-20. Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80). Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; Ação: 2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração; Natureza da Despesa: 33.90.93 – indenizações e restituições; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor Global: R\$ 225,07 (duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Bodó/RN, 27 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:4FDE7121

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

“Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Bodó/RN.”

Horison José da Silva, Prefeito do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

Secretaria Municipal de Educação:

- Gislayne Catarina Felix Silva Assunção – Titular;
- Maria Lenimara Borges Pereira – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Joseane de Souza Xavier – Titular
- Marileuda Borges da Silva Pereira – Suplente;

Secretaria Municipal de Obras.

- Joyce Vicente da Costa – Titular;
- Tadeu Filemon de Medeiros Lima – Suplente;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Patricia Angelica Xavier Pereira – Titular;
- Simone Pereira – Suplente;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério:

- Gessica Beatriz Felipe de Medeiros – Titular;
- José Antonio de Medeiros – Suplente;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Raimunda Gonçalves de Macedo – Titular;
- Miguel Augusto Pereira – Suplente;

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- Jhonata Willyan de Figueiredo Santos – Titular;
- Joventino Bernardino de Sena – Suplemente;

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

- Heriberto Luydhy Bento de Melo – Titular;
- Mario Gilson da Silva – Suplente;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:

- Maria Gilciclea Oliveira da Silva – Titular;

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Abastecimento e manutenção veicular referente a toda frota de veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

- Francisco Jesuíno Filho – Titular;

Art. 4º- O mandato da Comissão tem vigência de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2026 e terá a supervisão dos Gestores de Contratos e dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Bodó/RN.

Parágrafo 1º Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens, dos serviços e matérias de consumo adquiridos, conforme contrato dos objetos licitados pelo órgão municipal.

Parágrafo 2º Os serviços prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.
Bodó/RN, 28 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:EB37DAEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2025**

PROCESSO Nº 0411/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **56.776.548/0001-82**

Objeto: Alteração quantitativa do contrato nº 029/2025, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em todos os itens.

Vigência: 29/01/2026 à 27/02/2026.

Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:7D765DD6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026**

Processo nº 0419/2026 – Dispensa de Licitação nº 015/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 58.408.482/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Valor: R\$59.425,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 29/01/2026 até 31/12/2026

Bom Jesus/RN, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9B0381DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 042/2026-SMG (*)****PORTARIA N. 042/2026-SMG (*)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a aprovação da servidora ALZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR em concurso público realizado no ano de 2000, para o cargo de Professora P-3; CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no referido cargo em 26 de junho de 2000, conforme registros funcionais, estando vinculada à matrícula nº 143; CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regularização dos assentamentos funcionais da servidora, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e autotutela administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e formalizar a investidura da servidora ALZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 143, CPF nº XXX.928.674-XX, no cargo efetivo de Professora P-3, em razão de sua aprovação em concurso público realizado no ano de 2000, com posse ocorrida em 26 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar que a presente formalização produza efeitos retroativos à data da posse, exclusivamente para fins de regularização administrativa e funcional, sem acarretar prejuízo funcional ou financeiro à servidora.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e gestão de pessoas que proceda à atualização dos assentamentos funcionais da servidora, bem como às demais anotações administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2026.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:F1E2B4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 044/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS MAKSON LEANDRO DO CARMO**

PORTARIA N. 044/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAKSON LEANDRO DO CARMO, portador do CPF: XXX.435.974-XX, para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Alice Garcia Freire do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27/01/2026. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:434C027F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º. 045/2026-SMG**

PORTARIA N.º. 045/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **XAIZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES**, portadora do CPF: XXX.260.454-XX, do cargo de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:719F045E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 043/2026-SMG**

PORTARIA N.º 043/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA KAROLINA GOMES DE LIMA**, matrícula nº 560847, portadora do CPF nº XXX.673.584-XX, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 14/01/2026 a 12/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/01/2026. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:7404631E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2026–SMG**

PORTARIA Nº 046/2026–SMG

NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR DE BOM JESUS PARA PREENCHER
VACÂNCIA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a suplente do Conselho Tutelar, a Sra. **CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA** portadora do CPF nº XXX.896.124-XX para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar no período de **14/01/2026** á **12/02/2026**, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias da conselheira titular **MARIA KAROLINA GOMES DE LIMA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/01/2026 e revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN,
Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:926C69A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026-GP-PMC**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades funcionais, ambientais e patrimoniais relacionadas ao uso indevido de maquinário público em área de preservação permanente, designa comissão processante e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de modo especial, em estrita observância aos ditames da Lei Municipal nº 131/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Caiçara do Norte/RN, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, sendo dever inarredável do gestor público a apuração imediata de quaisquer irregularidades de que tenha ciência, sob pena de responsabilidade funcional, civil e penal, conforme determina o artigo 127 da Lei Municipal nº 131/2010;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos levados ao conhecimento desta Chefia do Poder Executivo, consubstanciados na notícia de suposta utilização irregular de maquinário pesado pertencente ao patrimônio público municipal, especificamente um trator, para a realização de atividades de extração de areia em local classificado como Área de Preservação Permanente (APP), fato este que teria ocorrido, em tese, durante a madrugada de sexta-feira para sábado, período manifestamente alheio ao horário regular de expediente administrativo e sem a devida ordem de serviço formalizada para tal finalidade específica;

CONSIDERANDO a materialidade indiciária consubstanciada na lavratura de Auto de Infração Ambiental pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), documento dotado de fé pública que descreve a ocorrência de dano ambiental e impõe sanção pecuniária ao Município de Caiçara do Norte, gerando, por consequência, prejuízo ao Erário Municipal que deve ser devidamente ressarcido pelos agentes causadores do dano, caso comprovada a autoria e a culpa ou dolo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 54/2026/GABPR13-FVS, expedido pelo Ministério Público Federal (MPF), o qual requisita informações circunstanciadas acerca das providências administrativas adotadas pelo Ente Municipal para a apuração dos fatos, haja vista a existência de indícios da prática de infração penal ambiental, o que demanda uma resposta estatal rigorosa, transparente e célere para demonstrar o compromisso da municipalidade com a legalidade e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de individualização das condutas, tanto do agente público que operava o maquinário quanto da autoridade hierárquica superior responsável pela guarda, fiscalização e ordenamento dos serviços da pasta, a fim de verificar a existência de ordens emanadas, autorizações informais, omissão na fiscalização (culpa in vigilando) ou negligência na escolha dos subordinados (culpa in eligendo), garantindo-se a todos os envolvidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 138 da Lei Municipal nº 131/2010.

Resolve:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, sob o rito ordinário previsto na Lei Municipal nº 131/2010, **com a finalidade exclusiva de apurar a utilização indevida de maquinário pertencente ao Município para retirada de areia em Área de Preservação Permanente (APP)** e as responsabilidades funcionais decorrentes do dano ambiental apurado.

Art. 2º. O PAD terá por objeto a completa elucidação dos fatos relacionados à intervenção ambiental, devendo a Comissão Processante investigar:

- I** - a identificação dos agentes envolvidos na utilização do maquinário público na área protegida;
- II** – eventual autorização formal ou informal para execução da atividade;
- III** – possível omissão de fiscalização por superiores hierárquicos;
- IV** – a extensão do dano ambiental causado;
- V** – eventual prejuízo ao erário decorrente de sanções ambientais impostas ao Município;
- VI** – a responsabilidade funcional dos envolvidos.

Art. 3º. A apuração recairá inicialmente sobre:

- I** – ADERTSON MELO DE MORAIS, responsável pela pasta competente, quanto ao dever de fiscalização e controle da frota;
- II** – EMANOEL RODRIGUES DA SILVA, operador do maquinário envolvido.

Parágrafo único: Outros servidores poderão ser incluídos no curso da investigação.

Art. 4º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei Municipal nº 131/2010, a COMISSÃO PROCESSANTE, composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, de nível hierárquico igual ou superior ao dos indiciados, para conduzir os trabalhos apuratórios com independência e imparcialidade:

- I – Presidente:** Senhora Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, CPF: 027.546.054-10, Professora, Matrícula: 255-1;
- II – Membro:** Senhora Kecia Regina Bezerra De Andrade, CPF: 027.125.484-00, Professora, Matrícula: 090-6;

III – Membro/Secretário: Senhor Carlos Henrique Bezerra de Andrade, CPF: 010.140.044-62, Auxiliar de Serviços Administrativo, Matrícula: 270-4.

Parágrafo Único: Os membros designados declaram, desde já, não possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, in linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com os acusados, nem qualquer outro impedimento ou suspeição que comprometa a isenção dos trabalhos, nos termos do artigo 133, parte final, da Lei Municipal nº 131/2010.

Art. 5º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada ao Chefe do Poder Executivo, caso a complexidade da causa ou a necessidade de diligências periciais assim o exijam, conforme autoriza o artigo 137 da Lei Municipal nº 131/2010.

Art. 6º- Determinar à Comissão Processante que proceda à notificação imediata dos investigados para que tomem ciência da instauração do feito e, querendo, acompanhem todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, assegurando-lhes vista dos autos na repartição e o direito de arrolar testemunhas, requerer perícias e produzir todas as provas em direito admitidas, nos moldes dos artigos 138 e seguintes do Estatuto dos Servidores.

Art. 7º- A Comissão deverá requisitar, de ofício, cópia integral do processo administrativo sancionador ambiental junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), registros de controle de uso do maquinário municipal, registros de frota, autorização de saída e escalas de serviço, bem como demais documentos necessários à apuração do dano ambiental e da responsabilidade funcional.

Art. 8º- Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Ministério Público Federal (MPF), em resposta ao Ofício nº 54/2026/GABPR13-FVS, comunicando a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos, reafirmando o compromisso do Município de Caiçara do Norte com a transparência e a legalidade.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser registrada nos assentos funcionais dos servidores envolvidos e publicada no Diário Oficial dos Municípios para eficácia plena de seus atos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 29 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2AEB31C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2026**

Autoriza a cessão da servidora pública municipal Francisca Rejane da Silva Moreira à Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições

conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a requisição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, acerca da cessão da servidora municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício nº 014/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal, a Sra. **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, inscrita sob o CPF de nº ***116.864-**, matrícula nº 359, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação à Prefeitura Municipal de Lajes/RN, sem ônus para o cedente.

Art. 2º. O período de cessão terá duração de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EF6BA497

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa em Direito Tributário e Financeiro Municipal, com foco estratégico no incremento da arrecadação própria, na recuperação de créditos tributários e não tributários e na recomposição de receitas decorrentes de transferências constitucionais e legais devidas ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da empresa JALES COSTA E GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 23.895.214/0001-79, processo administrativo nº 02/2026.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de Janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:933F3F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Elida Mirely Oliveira de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 09/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/01/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6F59F3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR NAYLLA CAINA ARAUJO SILVA, CPF nº 056.XXX.XXX-25, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II**, do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:ADA36036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ENNIO RAFAEL PACHECO DA COSTA, CPF nº 014.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO I**, do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:DF97D76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA LENIRA FELINTO CAMPELO BRILHANTE, CPF nº 082.XXX.XXX-66, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:579C7773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ OCLÉCIO REINALDO DANTAS, CPF nº 062.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de janeiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:A700DE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.560 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INCLUIR O CAPÍTULO IV, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.558/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, passa a vigorar acrescida do Capítulo IV, com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 O Poder Público Municipal deverá adotar e executar medidas estratégicas, acompanhadas de metas físicas, indicadores de desempenho e previsão orçamentária, devidamente alinhadas às ações da Agenda Transversal.

Parágrafo único - Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12 A Agenda Transversal de que trata o art. 11 desta Lei terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata este Capítulo." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Lei Municipal nº 1.558/2025 passa a ser denominado Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, com os artigos subsequentes renumerados na seguinte ordem:

- I - o art. 11 passa a ser o art. 14;
- II - o art. 12 passa a ser o art. 15;
- III - o art. 13 passa a ser o art. 16; e
- IV - o art. 14 passa a ser o art. 17.

Parágrafo único - As remissões aos artigos renumerados por esta Lei, constantes da Lei Municipal nº 1.558/2025 e de quaisquer outros atos normativos, consideram-se automaticamente ajustadas às novas numerações.

Art. 3º A inclusão do Capítulo IV na Lei do Plano Plurianual 2026-2029 justifica-se pela necessidade de instituir, no planejamento estratégico municipal, as medidas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os compromissos assumidos pelo município junto ao Selo UNICEF – Município Aprovado, assegurando a integração das políticas públicas setoriais em uma agenda transversal que promova resultados efetivos para esse público prioritário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 29 de Janeiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:876668BA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.301/0001-47, localizada na rua Joaquim Saldanha, 23, centro, Caraúbas – RN, no valor mensal de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a ser repassado através de “CONTRIBUIÇÕES” a entidade cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento e abrigo a pessoas idosas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Anexo I (Acréscimo)				370.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social				370.000,00
2042 Fundo Municipal do Idoso				370.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18990000	0001	370.000,00

Art. 3º A Entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores conforme o cronograma financeiro aprovado.

§ 1º Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar um relatório descritivo das ações realizadas, anexando os comprovantes de despesas realizadas em face do Convênio a ser firmado.

§ 2º O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

§ 3º A entidade observará o disposto na Resolução CMDPI Nº 001/2026, e a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDPI 022/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
Investimento em Capital Físico	140.000,00
Despesas com Recursos Humanos	148.000,00
Despesas Variáveis (exceto RH)	81.200,00
Despesas Fixas (exceto RH)	0,00
Total	370.000,00

Art. 4º - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, renovar ou prorrogar, anualmente, o presente convenio, devendo ser mantidas as demais obrigações constantes dessa lei bem como do termo de convênio celebrado.

Parágrafo único – Ao final da vigência de cada período do convênio o poder executivo municipal poderá promover reajuste nos valores a serem repassados a entidade ora beneficiada.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Jonas Gurgel, Caraúbas – RN, em 29 de janeiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B04EA767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.561 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6802/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 1008/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 30/01/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 04/02/2026.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:62D1B9DE

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WORKSHOP EDUCACIONAL, STAND -UP MOTIVACIONAL, PALESTRAS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WORKSHOP EDUCACIONAL, STAND -UP MOTIVACIONAL, PALESTRAS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, para a MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ 14.951.368/0001-40, domiciliado no Logradouro DR. TEODULO AVELINO, CENTRO, AFONSO BEZERRA-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 23.640,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 718/2026. Inexigibilidade nº 4/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WORKSHOP EDUCACIONAL, STAND -UP MOTIVACIONAL, PALESTRAS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, inscrita no CNPJ 14.951.368/0001-40. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 23.640,00.

SOLICITANTES:

•1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:378F3B0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2026-GP, 29 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 18242, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 18242**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,55 (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B0629361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026-GP, 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **DOMINIQUE LOURDES MACEDO SOUZA DE LIMA**, matrícula n.º 18176, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **DOMINIQUE LOURDES MACEDO SOUZA DE LIMA**, matrícula n.º 18176, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de 6,0 (seis) pontos, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Determinar a inclusão da servidora em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei n.º 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:538E0657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026-GP, 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**, matrícula n.º 18245, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**, matrícula n.º 18245, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0B8A4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. **ROMERITO DE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula Nº 18181, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 29/01/2026, a fim de realizar deslocamento de usuárias carnaubenses para realização de procedimentos naquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:7D6D069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 061/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-

GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 22/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:C1DCA314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 062/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 23/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:D500A7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 063/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Oncologia do Seridó, no dia 23/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:64E41FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 064/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de pacientes para a Policlínica do Alecrim, no dia 24/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F851BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 065/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 26/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1D477075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 066/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 26/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5F5CE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 067/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 27/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:429C2F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 068/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 27/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1D93A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 069/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 28/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:8479B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 070/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 28/01/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1D6BC7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO COMODATO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.145/2025.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO COMODATO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.145/2025.

COMODANTE: JOÃO EDUARDO ALTIS DE SOUZA – CPF. Nº 068.181.574-40 **COMODATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM – CNPJ. Nº 08.004.061/0001-39 **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMODATO. **VIGÊNCIA DO COMODATO:** A vigência será por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/01/2026 a 28.07.2026.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada nos artigos 579 a 585 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que trata da entrega gratuita de bem infungível para uso por tempo determinado.

ASSINATURAS:

João Eduardo Altis de Souza
Proprietário - Comodante.

Antônio Henrique Câmara Bezerra
Prefeito Municipal – Comodatário.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2854C771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER, AO LONGO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DECORRENTES DAS AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, BEM COMO DO TRANSPORTE DE ARTISTAS, ARTESÃOS, FAZEDORES DE CULTURA E EQUIPES TÉCNICAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 03/02/2026, através do endereço eletrônico acima

ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 29 de janeiro de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:BA49B2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Estande de Tiro para prestação de serviços referente ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais do MJSP/SENASP, a ser realizado no exercício de 2026. Através da contratação do seguinte serviço: USO DO ESTANDE – DAY USE DE 08 DIAS, (32 ALUNOS), INCLUSO TODOS OS INSUMOS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 03/02/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:4683B6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 026/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria das Graças de Medeiros Oliveira**, matrícula nº. 0003689 – Vice-Prefeito (a), CPF: 813.357.764-00 – a concessão de **1 + 1/2 (uma diária e meia)**, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no período (Dias) de **05 a 06 de janeiro de 2026** – OBJETIVO – Participar do **Conexão CNM- Edição RN Natal**, na temática Espaço para prefeitos (as), Vice Prefeitos (as): Diálogo com a CNM. **LOCAL:** Praiaamar Natal Hotel e Convention, Rua Francisco Gurgel, 33- Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a **1 + 1/2 (Uma diária e meia)** com pernoite, de acordo com o com o **Art. 60** da Lei Orgânica do

Município e conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Santos Felisberto

Código Identificador:AAAED025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 027/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Franciêldson Carlos dos Santos**, matrícula nº. 0017167 – Secretário Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT – Conforme Portaria nº. 014/2025-GP - CPF: 068.077.411-04, a concessão de **1+1/2 (Uma e meia)** diárias com pernoite, para se descolar a capital do Estado - RN, durante o período (Dias), **05 e 06 de janeiro de 2026** - Participar do Conexão CNM-Edição RN Natal, no eixo FINANÇAS. **LOCAL:** Praiaamar Natal Hotel e Convention, Rua Francisco Gurgel, 33- Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Santos Felisberto

Código Identificador:E95B35B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 665/2026-DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 665/2026.

Dispõe sobre alteração do salário mínimo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e, ainda, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN autorizado a adotar como remuneração inicial dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensais, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº. 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários para fazer face as despesas oriundas desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:A0D477B2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 666/2026-INSTITUI O SISTEMA UNIFICADO DE INCENTIVOS FINANCEIROS POR DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Lei Nº 666/2026.

Institui o Sistema Unificado de Incentivos Financeiros por Desempenho e Qualidade na Atenção Primária em Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e, ainda, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN, o **Sistema Unificado de Incentivos Financeiros por Desempenho e Qualidade na Atenção Primária à Saúde (SIQAPS)**, com a finalidade de regulamentar o pagamento dos incentivos financeiros aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), com base no modelo de financiamento federal vigente, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Integram o SIQAPS os seguintes componentes de repasses:
I – Incentivo Financeiro por Qualidade na Atenção Primária à Saúde – Componente de Qualidade, previsto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024;

II – Incentivo Financeiro da Complementação Remuneratória dos Cirurgiões Dentistas da APS, previsto nas Portarias GM/MS nº 960/2023, nº 6/2017 e nº 1.924/2023, e normas federais supervenientes.

Art. 3º - O incentivo variável de que trata esta Lei será pago com recursos do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Atenção Primária – EAP, Equipes de Saúde Bucal – ESB e Equipes Multiprofissionais – eMulti, que é parte integrante do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - O incentivo financeiro do Componente de Qualidade para as ESF, EAP, ESB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os Municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e

regular, e o valor correspondente para cada equipe, conforme Anexo XCIX-B da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 5º- Fazendo jus o Município ao recebimento do Componente de Qualidade para as ESF, EAP, ESB e eMulti, o valor das respectivas equipes será pago de forma igualitária aos profissionais que compõem cada equipe, mediante cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 12-E da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 6º- O rateio dos recursos financeiros de todos os componentes previstos nesta lei será realizado da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) destinados aos profissionais de saúde e servidores diretamente vinculados às ações da Atenção Primária e Saúde Bucal, proporcionalmente à carga horária e participação no desempenho da equipe;

II – 35% (trinta e cinco por cento) destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para manutenção, custeio, investimentos e melhorias na estrutura da Atenção Primária;

III – 5% (cinco por cento) destinados às coordenações técnicas da Atenção Básica, Saúde Bucal, Equipes Multiprofissionais, Vigilância em Saúde, Planejamento, Controle e demais coordenações diretamente relacionadas à APS.

Parágrafo único. A definição de rateio individual entre os profissionais será regulamentada por decreto do Poder Executivo, observando critérios de desempenho, dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES e produção registrada nos sistemas oficiais.

Art. 7º- Terão direito aos pagamentos regulamentados por esta Lei os profissionais efetivamente lotados e em exercício nas equipes habilitadas e nos serviços da Atenção Primária, conforme relação:

I – Médicos da Atenção Primária e Saúde da Família;

II – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem das equipes ESF e eAP;

III – Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal;

IV – Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

V – Agentes de Combate às Endemias (ACE);

VI – Profissionais das Equipes Multiprofissionais (eMulti);

VII – Coordenadores da Atenção Básica, Saúde Bucal e demais coordenações técnicas da APS;

VIII – Recepcionistas das unidades de saúde;

IX – Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), quando lotados exclusivamente nas unidades de saúde vinculadas à Atenção Primária.

Parágrafo único. O incentivo financeiro instituído por esta Lei será concedido exclusivamente aos profissionais efetivos do Município de Coronel Ezequiel/RN, regularmente investidos em cargo público de provimento efetivo, ficando expressamente excluídos os ocupantes de cargos comissionados, contratados temporários, terceirizados ou quaisquer outros vínculos que não possuam natureza efetiva.

Art. 8º- Os pagamentos de que trata esta Lei ficam condicionados:

I – Ao desempenho das equipes, apurado com base nos indicadores oficiais de qualidade e desempenho estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e normas complementares federais;

II – Ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º- Não farão jus ao Incentivo Variável de que trata a presente Lei os profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso:

I – Estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) Licença Maternidade/Paternidade ou adoção;

b) Licença-prêmio por assiduidade;

c) Licença para tratar de interesses particulares;

d) Licença para atividade política ou classista;

e) Licença para capacitação ou aperfeiçoamento, exceto quando ofertadas pela gestão municipal ou Ministério da Saúde;

f) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão para outro Poder, órgão ou entidade;

g) Afastamento ou licença de qualquer natureza, acima de 30 (trinta) dias;

h) Atestado médico superior a 15 (quinze) dias;

- i) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 15 (quinze) dias;
j) Faltas injustificadas ao serviço por 5 (cinco) dias ou mais;
k) Exoneração ou desligamento da equipe da APS no âmbito do SUS.

II – Não atenderem aos seguintes requisitos funcionais e operacionais:

- a) Tiverem menos de 70% (setenta por cento) de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde, reuniões e planejamentos de equipe realizados durante a carga horária de trabalho;
b) Não registrarem sua produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas oficiais de informação da Atenção Primária à Saúde;
c) Deixarem de cumprir integralmente a carga horária estabelecida para seu cargo e/ou fixada pelo Ministério da Saúde para a respectiva equipe.

Art. 10º- Os incentivos possuem natureza transitória, indenizatória e variável, não integrando remuneração permanente do servidor, nem se incorporando à base de cálculo de férias, 13º salário, aposentadoria, pensão ou contribuição previdenciária.

Art. 11º- A fiscalização, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e do pagamento dos incentivos previstos nesta Lei serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, o qual:

- I – Deverá instituir, mediante resolução própria, uma Comissão Paritária de Acompanhamento e Fiscalização dos Incentivos Financeiros, composta por representantes da gestão, dos trabalhadores e dos usuários do SUS;
II – Deverá estabelecer em regulamento próprio as atribuições, funcionamento e mecanismos de fiscalização da comissão paritária.

Art. 12º- O Poder Executivo Municipal poderá, por decreto, editar regulamento complementar para:

- I – Detalhar os critérios de rateio individual dos profissionais;
II – Definir cronogramas de pagamento;
III – Estabelecer rotinas de apuração de desempenho;
IV – Instituir comissões técnicas de apoio;
V – Normatizar situações excepcionais e operacionais.

Art. 13º- Em caso de alterações normativas no Incentivo Variável do Componente de Qualidade da APS, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais definidos nesta Lei, de acordo com a legislação vigente.

Art. 14º- Todos os incentivos financeiros futuros, adicionais ou complementares, instituídos pelo Ministério da Saúde e vinculados ao financiamento da Atenção Primária à Saúde ou ao Componente de Qualidade, que venham a ser destinados ao Município de Coronel Ezequiel/RN, integrarão automaticamente o Sistema Unificado de Incentivos de que trata esta Lei, aplicando-se as regras aqui estabelecidas, **salvo os casos em que sejam necessárias adequações ou ajustes específicos, os quais poderão ser regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal.**

Art. 15º- Fica revogado integralmente a Lei nº 600/2024, Lei nº 604/2024 e Lei Complementar nº 607/2024.

Art. 16º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:AECAB322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 RELAÇÃO DE INSCRITOS
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EDITAL Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Relação de Inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I**, conforme **Anexo II do referido Edital**.

1 - Relação de Inscritos

Nº	Nome
01	ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO
02	ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA
03	AMANDA NAIANE COSTA PEREIRA
04	APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
05	CARLA PATRÍCIA DA SILVA DAMASCENO
06	DAISA DE LIMA SOUTO
07	DENISE OLIVEIRA DA SILVA
08	EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO MEDEIROS
09	EDUARDA DE LIMA FRANÇA
10	ELIEZE DA COSTA SANTOS
11	ÉRICA RAYANE DA SILVA
12	EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS
13	FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA
14	GILMARA FREIRE DA SILVA CASSIANO
15	IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO
16	JANAISA ALVES DA SILVA
17	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA
18	JECIANE LUCAS NASCIMENTO
19	JOSEFA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA
20	JOSEFA DANÍZIA DA SILVA GOMES
21	JOSEFA DIANNY GOMES
22	JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA
23	LENICE ANDRADE DA SILVA
24	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
25	MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA
26	MARIA DE FÁTIMA AVELINO DOS SANTOS
27	MARIA GERUZA DOS SANTOS
28	MARIA JULIANA DA SILVA VIEIRA
29	MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO
30	MARIA MARLIENE CAMPELO DA SILVA
31	MARIA MILENA DA SILVA TOMÁS
32	MARIA RAIANE DA SILVA
33	PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS
34	RITA VIEIRA DE LIMA
35	ROBERTA DA COSTA SILVA RODRIGUES
36	SAMARA FARIAS DA SILVA
37	TAYZE ANDRADE DE OLIVEIRA
38	THAMYLIS KLEICE SILVA SOUTO
39	VANDERLANGE MACÊDO DOS SANTOS SILVA

Coronel Ezequiel/RN, 29 de janeiro de 2026.

RAFAELA OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS

Membro

MARILICE SOARES DA SILVA

Membro

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:089BB337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026**

CONTRATO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, (14.839.024/0001-43)

CONTRATADA: CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS (052.620.234-36)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 001/2026.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, habilitada e especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, através de pessoa física/jurídica devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para atender os interesses deste Instituto, englobando a atuação na esfera administrativa, análise dos atos administrativos e contratos licitatórios, emissão e elaboração de pareceres na seara previdenciária, atuando na defesa da autarquia perante a justiça em suas diversas instâncias e órgãos de controle, como Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência – SPREV e Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, dentre outros requeridos por esta Unidade Gestora.

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366 - 3 . 3 . 90 . 36 . 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 27/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:064354B5

CORONELPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

(REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, através de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, habilitada e especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, através de pessoa física/jurídica devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para atender os interesses deste Instituto, englobando a atuação na esfera administrativa, análise dos atos administrativos e contratos licitatórios, emissão e elaboração de pareceres na seara previdenciária, atuando na defesa da autarquia perante a justiça em suas diversas instâncias e órgãos de controle, como Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência – SPREV e Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, dentre outros requeridos por esta Unidade Gestora, pelo Valor Total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), em favor da Sra. **CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **052.620.234-36**

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Coronel João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP nº 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:CFE4679A

CORONELPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 001/2026

(REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 001/2026, em favor da Sra. **CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **052.620.234-36**, situada na Rua Luís Gonzaga Cavalcanti, s/n Centro, Riachuelo/RN, CEP 59470-000/RN, pelo valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal de nº 14.133/2021, tendo em vista a análise aos documentos acostados ao processo, constatou a necessidade de atender as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP nº 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:CB96C5BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 255, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação dos festejos carnavalescos de 2026, estabelece horários de encerramento, normas de segurança, saúde e limpeza urbana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a logística de segurança adequada e evitar o desgaste excessivo do efetivo da Polícia Militar durante o período carnavalesco;
CONSIDERANDO a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel, que visa assegurar a conformidade dos eventos com as normas de segurança, saúde e proteção à infância e juventude;

DECRETA:

Art. 1º. As festividades carnavalescas de 2026, sejam elas de natureza pública ou privada, deverão ser encerradas, impreterivelmente, até as 05h00min.

Parágrafo Único. Fica estabelecida uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a dispersão total do público, a fim de compatibilizar o evento com a disponibilidade funcional da Polícia Militar.

Art. 2º. Fica rigorosamente proibida a venda, oferta ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos em qualquer recinto de festa ou estabelecimento comercial durante o período carnavalesco.

§ 1º. Os organizadores de eventos e comerciantes devem exigir documento de identificação oficial com foto sempre que houver dúvida sobre a idade do consumidor.

§ 2º. A fiscalização dessa proibição será realizada de forma rigorosa pelos órgãos competentes e Conselho Tutelar.

Art. 3º. A administração pública, em caso de realização de eventos oficiais, bem como os organizadores de eventos particulares, deverão disponibilizar equipes de saúde de plantão, além de ambulâncias em número suficiente para o atendimento de urgências e emergências decorrentes dos festejos.

Art. 4º. A limpeza total do local onde ocorrerem os eventos deve ser realizada em até 4 (quatro) horas após o término diário da programação.

Parágrafo único. Deverão ser instaladas lixeiras para coleta seletiva em locais estratégicos da cidade e nos perímetros dos eventos para garantir a gestão adequada dos resíduos sólidos.

Art. 5º. Em caso de eventos oficiais, fica determinada a promoção de adequações contratuais com bandas e atrações para garantir o respeito rigoroso aos horários estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º. O descumprimento das normas previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:72616588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 018/2026**

Portaria nº. 018/2026 Cel. João Pessoa/RN, em 29 /01/2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, Matrícula nº. (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia, durante o período de 09/12/2025 a 09/12/2025 para que a mesma possa dirigir-se a NATAL-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 29 /01/ 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:71C3101F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PROC.
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 066/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 066/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.499.172/0001-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL Nº 029/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DO CO-PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, SANTO ANTÔNIO – NÚZIO MEDEIROS; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 16 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE DEZEMBRO DE 2025; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:618A35DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar nº 65, de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos da legislação previdenciária vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a opção formal da servidora em permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora pública municipal **MARIA CRISTINA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 117-1, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em efetivo exercício e até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F5DD5D8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal **ALCION MEDEIROS ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SEC.

MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS, matrícula nº 3933-2, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem gozados em 02 (dois) períodos, conforme abaixo discriminado:

I – 11/02/2026 a 20/02/2026;

II – 09/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º - Fica autorizado a **conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F6FC8857

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal **BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de SEC. MUN. DE ADM. E DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº 3417-3, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem gozados em 02 (dois) períodos, conforme abaixo discriminado:

I – 04/02/2026 a 13/02/2026;

II – 09/11/2026 a 18/11/2026.

Art. 2º- Fica autorizado a **conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1F82B230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2.325 de 31 de dezembro de 2025, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES**

HABITACIONAIS, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077921-13/2021, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 25 de FEVEREIRO de 2026, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação - CPL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:DA0BFF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

VALIDADE: DATA DA PUBLICAÇÃO DA ARP NO PNCP – De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 08.109.126/0001-00 com sede à praça desembargador tomaz salustino, 90 – Centro, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Lucas Galvão da Cruz, Prefeito Municipal.

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Cancelamento do item nº 03 – “Contratação de serviços de fornecimento de internet banda larga, com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), tecnologia rádio ou satélite para atender pontos na zona rural de Currais Novos/RN, **com velocidade mínima de 25 (vinte e cinco) megabytes de download e 4 (quatro) megabytes de upload**; e com sua respectiva instalação, habilitação e fornecimento rádio e/ou modem, em comodato, necessários para conexão” da Ata de Registro de Preço nº 04/2025 do fornecedor **JANE CLAUDIA RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ sob nº 37.294.748/0001-54**, este publicado em Diário Oficial no dia 12 de março de 2025, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RETIFICAÇÃO

1.1. Decreto n. 1.729/2010 dispõe em seu artigo 13, Inciso II, que “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;”.

1.2. Em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que autoriza a convalidação de atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não haja prejuízo a terceiros nem ao interesse público, procedeu-se à correção da tabela a seguir, observando-se os quantitativos e os valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Contratação de serviços de fornecimento de internet banda larga, com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), tecnologia rádio ou satélite para atender pontos na zona rural de Currais Novos/RN, com velocidade mínima de 25 (vinte e cinco) megabytes de download e 4 (quatro) megabytes de upload ; e com sua respectiva instalação, habilitação e fornecimento rádio e/ou modem, em comodato, necessários para conexão.	SV/M	240	R\$ 69,00	R\$ 16.560,00

2. DO EFEITO DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2025, sendo esta a data de assinatura do termo a ser retificado, e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro de Currais Novos/RN;

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito de Currais Novos/RN

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:87388623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REABERTURA PARA
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROTOCOLO 26.781/2025
PROCESSO 7.217/2025**

Informamos a reabertura do prazo para recebimento de propostas, referente ao aviso de contratação direta cujo objeto é a aquisição emergencial de servidor de dados, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de outubro de 2025, Edição nº 3657. A reabertura ocorre em razão de nenhuma das propostas anteriormente recebidas atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, pelos seguintes motivos:

I – O fornecedor **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ nº **32.132.095/0001-93**, apresentou proposta que não atendeu às especificações mínimas do produto;

II – O fornecedor **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.010.923/0001-36**, não encaminhou o catálogo do produto no prazo solicitado para fins de análise técnica;

III – O fornecedor **J V P LOPES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **47.677.561/0001-93**, não atendeu às especificações mínimas do produto;

IV – O fornecedor **ANTÔNIO AZUIL PEREIRA LIMA**, inscrito no CNPJ nº **24.158.751/0001-07**, não atendeu aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, os interessados poderão solicitar o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico **cotacoespmcn2025.02@gmail.com** ou pelo telefone **(84) 98759-2255**, tendo o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação das propostas, podendo este ser encerrado antecipadamente caso sejam obtidas **03 (três) cotações válidas**. A proposta deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável, devendo conter prazo mínimo de validade de **60 (sessenta) dias**.

Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS

Diretor (a) de Departamento de Compras

Matrícula 2761

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:5A670D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 0105, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Ofício nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura de 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora dos documentos de inscrição do EDITAL Nº 001/2026 – SECULT/PMCN.

Iara Maria Carvalho de Medeiros do Santos, CPF ***.52.084-**

Pedro Gurgel Moraes, CPF ***.27.013-**

José Leandro da Silva Lira, CPF ***.03.194-**

Art. 2º. A comissão ora designada terá como atribuição examinar e emitir parecer quanto à conformidade dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no referido edital, observando os critérios estabelecidos no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Rua Serra Negra, S/N – Currais Novos/RN, em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:04B963E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

Prezado (a) Senhor (a),

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, convoca CLEBIO CARVALHO DE AMORIM, sócio e representante da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP para assinatura do contrato decorrente o processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 016/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:255A0577

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 026.004.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV

CONTRATADO: A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.994,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 999,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DA ABERTURA DO PROCESSO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5478057F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2026**

O Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no intuito de cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), a ser pago em doze parcelas iguais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), mediante prestação de serviço mensal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista na Lei Federal 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 74, Inciso III “c”, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, 1º andar, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o FUNPREV de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9C8C519C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, 1º andar, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no período do ano de 2026, com fundamentação técnica legal art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mediante prestação de serviço mensal.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 –

MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 016/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D4C9090C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2026

Decreto nº 001/2026,

de 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre alteração de código e descrição da natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica do Município,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica alterada o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA do Fundo Municipal de Educação – FME, do Município de Doutor Severiano, inscrito no CNPJ sob o nº 30.250.747/0001-69 de **133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal**, para **103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal**

Art. 2º - As alterações previstas neste Decreto têm por finalidade o cumprimento das normas estabelecidas nas Portaria FNDE nº 752/2025 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 29 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:076233E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 694/2026

Lei Municipal nº 694/2026.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a adequação do regime jurídico e da vinculação previdenciária dos cargos criados pela Lei Municipal nº 278/2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 278/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As 16 (dezesseis) vagas criadas pela Lei Municipal nº 278/2007 destinam-se ao provimento de cargos públicos efetivos, submetidos ao regime jurídico estatutário do Município de Doutor Severiano/RN, com vinculação obrigatória ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.”

Art. 2º Em todos os dispositivos da Lei Municipal nº 278/2007, onde se lê “emprego público”, “empregados públicos” ou expressões equivalentes, passa-se a ler, para todos os fins legais, “cargo público”, “cargos públicos” ou “servidor público”, conforme o caso.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos, funcionais e previdenciários praticados pelos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde desde a vigência da Lei Municipal nº 278/2007, desde que decorrentes do efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações definitivamente consolidadas por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 4º Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 278/2007.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, para fins administrativos e previdenciários, desde 17 de agosto de 2007.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Nesta data, 29 de janeiro de 2026, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:516E42A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 695/2026

Lei Municipal nº 695/2026.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

FIXA SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) o valor mínimo da remuneração a ser paga mensalmente a servidores com carga horária de 160 horas mensais.

Parágrafo Único. O servidor com jornada de trabalho inferior a fixada no caput do art. 1º, será pago valor proporcional à carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 2º. Os benefícios pagos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Doutor Severiano que ultrapassem o salário mínimo serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento), exceto as categorias que possuem plano de cargos e carreira e aquelas regidas por leis específicas.

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 29 de janeiro de 2026, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20C9E04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de médico especializado em ortopedia para prestação de serviços no município de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), pago mediante prestação de serviço, conforme proposta de preço e após emissão de documento fiscal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pelo referido profissional. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com HUGO LEONARDO NERI DE LIMA - CPF: 060.986.994-96, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação e notória especialização, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie.

Doutor Severiano/RN, 27 de janeiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A6C87A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de HUGO LEONARDO NERI DE LIMA - CPF: 060.986.994-96, para a Contratação de médico especializado em

ortopedia para prestação de serviços no município de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso III, alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em sua atual redação, cujo valor total é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2026:

165 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
79 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B3D34FB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Diretor Administrativo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 211.587,86 (duzentos e onze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), por tempo indeterminado. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

Além de demonstrada a possibilidade da vigência por tempo indeterminado, conforme art. 109, da lei 14.133/2021, a seguir:

“Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.”

Face ao exposto, permite inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP nº 59.025-250, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido no Município e no Estado do Rio Grande do Norte, detém ainda o monopólio.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Diretor Administrativo/SAAE

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF74E1A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

O Diretor Administrativo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº150, Baldo, Natal/RN, CEP nº 59.025-250, para prestar serviços de fornecimento de energia elétrica, por tempo indeterminado, com fundamentação técnica legal no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, cujo valor estimado é de R\$ 211.587,86 (duzentos e onze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser pago de acordo com faturas emitidas que comprovem o consumo. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes de arrecadações, através do Exercício 2026:

7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos
2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
2026 - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
17 - Saneamento
605 - Abastecimento
28 - Programa de arrecadação e melhoria do sistema de abastecimento d'água
2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE
592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Diretor Administrativo/ SAAE

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1044D1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para recebimento e destinação final em aterro sanitário licenciado, externo e adequado dos resíduos sólidos urbanos do Município de Equador/RN, em conformidade com a NBR 13869, NBR 11174 e NBR 8419, numa distância máxima de 130km do município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: **,***.108/0001-**- R\$ 51.000,00. Equador - RN, 29 de Janeiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:CE2D7EFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AD00003/2023

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de

Preço nº AD00003/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD03/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN - Coopedu - 8º Aditivo - acréscimo médio de 6,8% - equivalente a R\$ 45.351,44. O valor consolidado passa para R\$ 900.869,69. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:17B6C167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para recebimento e destinação final em aterro sanitário licenciado, externo e adequado dos resíduos sólidos urbanos do Município de Equador/RN, em conformidade com a NBR 13869, NBR 11174 e NBR 8419, numa distância máxima de 130km do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.452.0002.2017-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV26/2026 - 29.01.26 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 51.000,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:E2E819F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para recebimento e destinação final em aterro sanitário licenciado, externo e adequado dos resíduos sólidos urbanos do Município de Equador/RN, em conformidade com a NBR 13869, NBR 11174 e NBR 8419, numa distância máxima de 130km do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2026.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:62C9D030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICIPIO DE EQUADOR RN.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 006/2026 de 06 de Janeiro de 2026, que nomeou a Equipe de Fiscalização de Contratos do Município de Equador RN **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, Sr. JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR da Equipe de Fiscalização de Contratos do Município de Equador RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos para o dia 28/01/2026.

Equador RN, em 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:37F03BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICIPIO DE EQUADOR RN.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, bem como cumprindo o disposto Art. 47 do Decreto Nº 001, de 12 de janeiro 2024,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 006/2026 de 06 de Janeiro de 2026, que nomeou a **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICIPIO DE EQUADOR RN**.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 022/2026 de 29 de janeiro de 2026, que exonerou a pedido o Sr. JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR da **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICIPIO DE EQUADOR RN**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GEISILANE MARIA DOS SANTOS para fazer parte da Equipe de Fiscalização de Contratos do Município de Equador.

Art. 2º Caberá ao fiscal técnico e/ou setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir apontamentos para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução, ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato e encaminhá-las ao gestor do contrato para as providências que achar necessárias;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas na

avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o Gestor do Contrato, nos termos estabelecidos no inciso VII do art. 57, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação. §1º. Compete ao fiscal setorial

apoiar o fiscal técnico no local de execução do contrato, no que diz respeito à supervisão dos aspectos técnicos e administrativos, especialmente quando a prestação de serviços ocorrer simultaneamente em setores diferentes ou em unidades descentralizadas de uma mesma instituição, ou entidade.

§2º. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 28/01/2026.

Prefeitura de Equador, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:31B0D907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00006/2025 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2026

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.267.553/001-62– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, JORNALISMO E MÍDIA DIGITAL PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE 2026. PERÍODO:** 29/01/2026 à 29/04/2026 – **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** secretaria de Administração- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2026. **JOSÉ FAGNER FREIRE** – Prefeito. **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A_** João Batista de Oliveira Soares.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:259C8C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 003/202

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 003/2025. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 08/01/2026 a 07/01/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2026. **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – JOSÉ FAGNER FREIRE** - Prefeito Municipal / **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** –

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1FB86666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ERIC LAND” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.244.228/0001-98, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ERIC LAND” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:0E75C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “FORRÓ DE GRIFF” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FORRÓ DE GRIFF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 54.861.098/0001-09, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “FORRÓ DE GRIFF” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:D6C24B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.244.228/0001-98 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ERIC LAND” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - PERÍODO: 01 de fevereiro de 2026 – VALOR: R\$ 210.000,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2026 –

JOSÉ FAGNER FREIRE –

Prefeito /

Zade Shows Gravações e Edições Musicais LTDA –

DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA –

Representante.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:344B38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): FORRÓ DE GRIFF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 54.861.098/0001-09 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “FORRÓ DE GRIFF” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - PERÍODO: 31 de janeiro de 2026 – VALOR: R\$ 50.000,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2026 – José Fagner Freire – Prefeito / FORRÓ DE GRIFF LTDA – João Rodrygo Cruz Ferreira do Nascimento – Representante.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:CC648FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 026/2025 – GP EM, 29/12/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora YASMIM ALICIA DA SILVA, CPF: XXX.353.584-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 29 de Janeiro de 2026, na oportunidade em que irá

Participar de uma Reunião referente a mudanças do sistema do SISREG para o REGULA AMBULATORIAL.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, 29/12/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:400CDFEC

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 002/2026-CMS-FG

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200, que tratam da saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a legislação municipal Nº 179 de 11 de julho de 1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN, bem como seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a realização da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Felipe Guerra, ocorrida em 23 de janeiro de 2026, com quórum regimental suficiente;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 constitui instrumento central de planejamento do SUS no âmbito municipal, definindo diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o período;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi apresentado, analisado, discutido e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN para o quadriênio 2026–2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada aos órgãos competentes e publicada para conhecimento público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Felipe Guerra/RN, 29 de janeiro de 2026

JÉSSICA RUANA DE SOUZA GURGEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Felipe Guerra

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:D0D194E7

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS/FELIPE GUERRA-RN

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do IGD-PBF referente ao exercício de 2014, bem como autoriza a realização de correções e regularizações das Prestações de Contas dos exercícios de 2015 a 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a realização da 2ª Reunião Extraordinária do CMAS, ocorrida em 28 de janeiro de 2026, às 15 horas, em formato on-line, por meio da plataforma Google Meet;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Físico-Financeiro dos recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, referente ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de correção, regularização e adequação das Prestações de Contas dos exercícios posteriores, conforme orientações dos sistemas competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Físico-Financeiro dos recursos federais do IGD-PBF, relativa ao exercício de 2014, apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º Autorizar a realização das correções necessárias nas Prestações de Contas dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com vistas à regularização e adequação das informações nos sistemas competentes.

Art. 3º Aprovar que as Prestações de Contas dos exercícios mencionados no artigo anterior sejam analisadas e apreciadas em uma única reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação do colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Felipe Guerra/RN, 29 de janeiro de 2026.

VALTEMBERG DA SILVA BEZERRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:34B94476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010048/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010048/2026**Objeto:** Contratação de serviços de profissional para visitas técnicas de Campo, como Veterinário, aos Produtores pecuaristas, para a Secretaria de Agricultura no Ano de 2026, no municipal de Frutuoso Gomes RN**Contratado:** Silvano Alves de Paiva (079.085.224-16)**Valor Total Julgado:** R\$ 18.000,00**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6C39D222

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
005010049/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 005010049/2026**Objeto:** Contratação de serviços prestados referente a assistência Técnica e assessoria a produção agrícola, políticas públicas da agricultura familiar, e execução de projetos de apoio a comercialização para 2026, no município de Frutuoso Gomes RN**Contratado:** Bruna Lidiane de Oliveira Silva e Outros (106.494.884-74)**Valor Total Julgado:** R\$ 18.000,00**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5C43E205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
029001055/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 029001055/2026**Objeto:** Contratação de serviços referentes ao conserto e manutenção do caminhão pipa pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B17FEAB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2026 - CE (NOVA DATA)**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21699644/2026.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Galinhos/RN por meio de seu Prefeito torna público para conhecimento dos interessados a nova data para realização da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis

nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço no Centro Administrativo – Praça dos 3 poderes s/n, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 30/01/2026 até às 08h30min do dia 13/02/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 13 de fevereiro de 2026.

Galinhos/RN, em 29 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:8C2AD847

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
210202/2025**

Processo: 21831909-2025**Partes:** MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77 e 56.015.162 ERIBERTO FREIRE TOMAZ, inscrita no CNPJ nº 56.015.162/0001-58.**Objeto:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para Contratação de empresa especializada em treinamento profissional das equipes da assistência social e gestão municipal. Como também, produção documental e apoio administrativo nos programas sociais e saúde mental dos servidores municipais, conforme Contrato celebrado em 20/02/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2025.**Amparo Legal:** O aditivo é fundamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza prorrogação de contratos administrativos para a continuidade da execução de serviços essenciais.**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2026**Assinam:** HUDSON MATIAS CAVALCANTE Prefeito municipal e ERIBERTO FREIRE TOMAZ pela empresa.**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:B052CB0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026/PMG-GP**

*NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

RESOLVE:**Art.1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo seletivo nº 001/2025 os seguintes servidores:**ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF nº***.956.704-**, atuará como presidente da comissão;**ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no CPF nº***.395.334-**, atuará como vice-presidente;**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no CPF/MF ***.555.174-** ;**GISELLE IDALINO MOREIRA**, inscrito no CPF/MF ***.047.934-** ; e**ROBERTO BEZERRA JÚNIOR**, , inscrito no CPF/MF ***.397.364-** atuarão como membros.**Art. 2º**- A nomeação de que trata o Art. 1º estará em vigor até o o fim do processo seletivo 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Galinhas (RN), 30 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C5F0D4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 116/2026 - GP

Goianinha/RN, 29 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, sob a portaria nº 116/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 29 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FE00D7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 117/2026 - GP

Goianinha/RN, 29 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JANDSON JUVENCIO MARQUES, sob a portaria nº 117/2026, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 29 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B810703F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO CE
01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, EPP/ CNPJ/MF nº 30.500.281/0001-02

Processoº 779/2023 –**Concorrência Eletrônica**º 01/2024 CPL
OBJETO: ADEQUAÇÃO – 5ª, 6ª e 1ª e 2ª da segunda medição, conforme o contrato, referentes a construção do mercado público, no município de Goianinha. valor total de R\$ 34.272,00(trinta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 1084– Construção e Instalação de Mercado Público
Natureza da despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
27000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Ação 1.284 – Mercado do Produtor Rural: empreendimento com área construída de 712,25 m²
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 17540000- Recursos de Operações de Crédito 27540000- Recursos de Operações de Crédito
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CONSTRUTORA SOLAR LTDA EPP
CNPJ/MF nº 30.500.281/0001-02
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:A0FC6E5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO TP
10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Processoº 779/2023 –**Tomada de Preço**º 10/2023 CPL
OBJETO: ADEQUAÇÃO, conforme o contrato, referentes a construção do mercado público, no município de Goianinha. valor total de R\$ 107.796,14 (cento e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 1084– Construção e Instalação de Mercado Público
Natureza da despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2700000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Ação 1.284 – Mercado do Produtor Rural: empreendimento com área construída de 712,25 m²

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 17540000- Recursos de Operações de Crédito

27540000- Recursos de Operações de Crédito

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador: 77EDE873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR NETINHO** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 007/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **ANDRADE, ANDRADE EDITORA, SERVICOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **03.548.881/0001-78**, localizada na R GASPAR DA SILVA CUNHA, 307, sala 05, Bairro Jardim Armacao, CEP: 41750-050, Salvador-BA, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador: 75270E0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
008/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da **BANDA GRAFITH** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 008/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **05.088.013/0001-88**, localizada na Rua Irineu Costa, 132, , Bairro Pitimbu, CEP: 59.066-280, Natal-RN, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador: ADF3044B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR VAL VALLIN** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de

Licitação nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 009/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **27.141.623/0001-30**, localizada na Rua AL DO SOL,16, SALA 10, Bairro PARQUE DAS NACOES, CEP: 59.158-780, Parnamirim-RN, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:C8818171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR DAN VENTURA** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – Processo Administrativo nº 011/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **FARRA DE PLAYBOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **19.739.462/0001-53**, localizada na Rua 24 De Junho, 1046, , Bairro Centro, CEP: 59.650-000, Assú-RN, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:B3F4A99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
013/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR SERGINHO** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 013/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **SF PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **62.229.759/0001-06**, localizada na Rua Mipibu, 663, Lote 16, Bairro Petropolis, CEP: 59.020-250, Natal-RN, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:12BD9FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
014/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR ROGERINHO** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 014/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **ROGERINHO PRODUcoes & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **33.833.188/0001-08**, localizada na Rua Ary Barroso, 70, Sala 212 - Torre 01, Bairro Papicu, CEP: 60.175-705, Fortaleza-CE, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:4CD514E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da banda **BONDE DO BRASIL** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **16.809.891/0001-61**, localizada na Rua Jose Barbosa, 465-B, 1 Andar - Sala 06, Bairro Centro, CEP: 58.915-000, Uirauna-PB, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:288FA4A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do cantor **MARCYNHO SENSACÃO** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 – Processo Administrativo nº 019/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **13.019.646/0001-62**, localizada na Rua Sampaio Marques, 25, Sala 807 Anexo 2 Delman Empresarial, Bairro Pajucara, CEP: 57.030-107, Maceio-AL, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:6D92306F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da **BANDA OLODUM** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 020/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, inscrita no CNPJ sob o nº: **13.466.602/00001-80**, localizada na Rua Alaíde do Feijão, 30, , Bairro Pelourinho, CEP: 40026-230, Salvador-BA, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador: 76DEBF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do cantor **RAMONZINHO** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 000/2025 – Processo Administrativo nº 083/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **40.267.960 ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº: **40.267.960/0001-37**, localizada na R Sebastiao Nicolau De Freitas, 191, casa, Bairro Conjunto Jose Freire Do Vale, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado-RN, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador: FA2772FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026 A INEXIGIBILIDADE Nº
011/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
EMPRESA SF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA
NO CNPJ SOB O Nº: 62.229.759/0001-06.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 62.229.759/0001-06, localizada na Rua Mipibu, 663, Lote

16, Bairro Petropolis, CEP: 59.020-250, Natal-RN, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00916847695 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 409.666.405-78, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 013/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 011/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR SERGINHO** no evento *Dissé Folia 2026*, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística do CANTOR SERGINHO , a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 2h:00m (duas horas).	Serviço	01	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEG/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:260674 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:260975 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas

federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	SF Producoes E Eventos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO
Prefeito Do Município De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:97D04CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

EDITAL 001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL 2026 (DISSÉ FOLIA)

A Prefeitura do município de Governador Dix-sept Rosado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, comunica que estão abertas as inscrições para a celebração de parcerias junto aos blocos carnavalescos de caráter popular e de rua.

I. DOS OBJETIVOS

O objetivo deste edital é fomentar os blocos livres formados espontaneamente, a partir de iniciativas individuais ou coletivas, com objetivo de resgatar características tradicionais do carnaval, como as marchinhas, bem como a ocupação de praças e ruas pela cidade, além de proporcionar lazer e cultura gratuita a toda população de Governador Dix-sept Rosado, de modo a diversificar a programação do Dissé Folia, valorizando todas as formas de expressões típicas do Carnaval, em consonância com as novas tendências de celebração desta que é a maior manifestação cultural do Brasil.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 e serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, com endereço à Rua Josué Dias, S/N, Centro (antiga Estação Ferroviária), CEP 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, no horário das 08h00 às 13h00.

2.2 Os blocos deverão entregar

- Documentos pessoais do representante legal, que precisa ter mais de 18 (dezoito) anos e ser residente no município,
- Dados bancários do representante legal,
- Relação dos foliões participantes com nome completo e CPF de cada componente,
- Comprovação de tempo de existência do bloco carnavalesco, como fotos ou registros gerais (Fotos, redes sociais, matéria de blogs, e qualquer outro material que comprove a existência do bloco).
- Anexar os abadares que serão utilizados em 2026, com a logomarca da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado.

2.3 Após a entrega dos documentos, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

III. DO APOIO

3.1 Será concedido incentivo/apoio financeiro aos blocos que tenham no mínimo 02 (dois) anos de existência, com provas de participação em no mínimo dois carnavais, e que o bloco comprove que possui no mínimo 15 (quinze) membros.

3.2 As propostas aprovadas receberão valor bruto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por bloco carnavalesco.

3.3 Os recursos poderão ser utilizados para estruturação e apoio dos blocos.

3.4 Os recursos necessários para atendimento dos blocos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1005 – Cidade Sustentável e Inclusiva
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3350.41.00 – Contribuições
Fonte de Recursos	Ficha: 260967 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

3.5 Os pagamentos serão efetuados em conta bancária do representante legal do bloco, que deverá realizar prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

3.6 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

3.7 Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos omissos serão analisados pela Assessoria Jurídica Municipal.

4.2. A relação de projetos selecionados divulgada no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado (www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br), bem como em suas redes sociais.

4.3 Os proponentes aprovados serão convocados por telefone para procedimentos de contratação.

4.4 A participação neste edital pressupõe a aceitação total dos seus termos, não cabendo recurso.

4.5 Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de janeiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Port. 113/2025-GP

Publicado por:
Ramon Diego Martins de Melo
Código Identificador:0F963A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Isis Kochodisky da Silva, vinculado à Secretaria de Educação, providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, Regime Jurídico do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **ISIS KOCHODISKY DA SILVA**, brasileiro, divorciada, servidora, inscrito no CPF nº 034.243.354-02, do cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotado na secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 220/2010.

Grossos/RN 29 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1DE67B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de exoneração a pedido da servidora.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, (Regime Jurídico do Servidor) Art. 70 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, provido pela servidora **ISIS KOCHODISKY DA SILVA**, matrícula 1390, em virtude de requerimento de exoneração em 28/01/2026, conforme portaria nº 006/2026.

Art. 2º - Ficam revogadas a partir desta data os efeitos da Portaria nº 220/2010;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN 29 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0AD41069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe do setor de Artesanato, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Chefe do setor de Artesanato** a pessoa de **ANTONIA MARTA TAVERNARD SOUTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 052.057.964-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2026.

Grossos/RN 29 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A68A1F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000135/000043/2025

Nome do credor: J R R CANTARELLI ME

CNPJ: 61.089.143/0001-06

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

AÇÃO: 2332 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 001 – GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação do serviço de geoprocessamento, georreferenciamento e apoio técnico ao planejamento tributário, territorial e urbanístico do Município de Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 29 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D457CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

- **CNPJ nº:** 08.184.442/0001-47;

REPRESENTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CNPJ nº:** 15.043.308/0001-91;

CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS
- CNPJ nº 24.208.480/0001-49;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.017/2025;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 22.050,45 (vinte e dois mil, cinquenta reais, quarenta e cinco centavos) estimado mês;

FIRMADO EM: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: LÁRISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
- CPF Nº. 067.208.804-54

CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS
- CPF Nº 307.504.904-20.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:B303B1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO N.º 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA
- CNPJ nº: 56.422.955/0001-91;

OBJETO DO CONTRATO: CESSÃO GRATUITA DO DIREITO DE USO DO ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO;

OBJETO DO ADITIVO: CISÃO SOCIETÁRIA PARCIAL REGULARMENTE REGISTRADA, DA QUAL RESULTOU A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO PATRIMÔNIO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PARA A EMPRESA SALT TECNOLOGIA LTDA;

FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/91, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 637/2025;

VIGÊNCIA: Permanece a vigência estabelecida no contrato original;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Pela própria natureza do serviço não existe despesa originária a ser realizada pelo município.

FIRMADO EM: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:
HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADOS:
ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES
- CPF Nº 075.844.946-17

ISABELA MOREIRA NETO
- CPF Nº 120.002.016-28

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:F932DCB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 2452/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa:

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ: 02.911.193/0001-68, nos itens: 0001, 0003, 0022, 0028, 0034, 0036, 0037, 0040, 0041, 0047, 0048, 0050, 0052, 0053, 0055, 0059, 0060, 0068, 0071, 0075, 0077, 0078, 0081, 0092, 0114, 0119, 0125, 0131, 0141, 0154, 0157, 0184, 0189, 0194, 0195, 0197, 0202, 0203, 0204, 0206, 0210, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0223, 0264, 0270, 0272, 0273, 0275 e 0276, valor Global: R\$ 143.976,20 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);

B. GOMES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.647.696/0001-30, nos itens: 0005, 0024, 0026, 0146, 0147 e 0148, valor Global: R\$ 85.061,50 (oitenta e cinco mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12, nos itens: 0023, 0029, 0031, 0038, 0039, 0043, 0044, 0045, 0065, 0066, 0072, 0073, 0074, 0079, 0084, 0085, 0151, 0152, 0153, 0158, 0164, 0165, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0191, 0284, 0289 e 0290, valor Global: R\$ 60.879,40 (sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.240.632/0001-16, nos itens: 0030, 0032, 0033, 0035, 0057, 0061, 0161, 0188, 0193, 0196, 0219, 0221, 0222, 0278 e 0282, valor Global: R\$ 29.361,85 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69, nos itens: 0011, 0016, 0018, 0019, 0064, 0080, 0087, 0088, 0089, 0090, 0112, 0115, 0122 e 0248, valor Global: R\$ 119.315,00 (cento e dezenove mil trezentos e quinze reais);

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, no item: 0246, valor Global: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais);

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, nos itens: 0012, 0020, 0021, 0042, 0046, 0049, 0054, 0070, 0098, 0099, 0113, 0143, 0144, 0145, 0162, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0181, 0183, 0192, 0225, 0247, 0267, 0274, 0280, 0281, 0283 e 0285, valor Global: R\$ 50.850,20 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos);

ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 29.720.897/0001-00, nos itens: 0109 e 0246, valor Global: R\$ 3.989,70 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43, nos itens: 0006, 0007, 0008, 0025, 0056, 0062, 0063, 0076, 0082, 0094, 0096, 0097, 0100, 0102, 0105, 0106, 0107, 0108, 0110, 0111, 0117, 0118, 0121, 0123, 0124, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0142, 0150, 0159, 0160, 0163, 0182, 0186, 0187, 0198, 0199, 0200, 0201, 0205, 0207, 0211, 0212, 0224, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0261, 0263, 0265, 0266, 0269, e 0288, valor Global: R\$ 136.589,23 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos);

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, nos itens: 0083, 0149, 0155 e 0156, valor Global: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais);

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, no item: 0086, valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, no item: 0069, valor Global: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais);

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.813.885/0001-25, no item: 0277, valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

SUTCARE LTDA - CNPJ: 61.771.120/0001-87, nos itens: 0091 e 0209, valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Dê -se ciência e cumpra -se.

Ipanguaçu/RN, 29 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:4DA35878

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 085/2025

DISPENSA Nº. 024/2025

Processo nº: 1166/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: D'CEU BUFFET, inscrita no CNPJ sob o nº 25.454.384/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de buffet, sob demanda

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

DO VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 25 de junho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:33B65C9D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 097/2025

DISENSA Nº. 031/2025

PROCESSO Nº: 1101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de informática e itens correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte do município de Ipanguaçu-RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DO VALOR TOTAL: R\$ 59.092,00 (cinquenta e nove mil e noventa e dois reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 05 de agosto de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	EVERTON MENDONÇA EBARA
Prefeito do Município de Ipanguaçu	Ebara Tecnologia LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:8A5583A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA 22/026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias **ao(a) servidor(a) JOILDMA MEURY RIBEIRO DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***504.134-48, ocupante do cargo de **Diretor(a) de Cultura**, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, destinadas a custear despesas com **alimentação e hospedagem**, com a finalidade de viabilizar a participação na **31ª FIART – Feira Internacional de Artesanato Cultural**, a realizar-se **no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:FA3B3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA 23/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias ao(a) servidor(a) **LUCIENE KARLA FERNANDES DA PENHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.834.344-05, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no valor unitário de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, destinadas a custear despesas com **alimentação e hospedagem**, com a finalidade de viabilizar a participação na **31ª FIART – Feira Internacional de Artesanato Cultural**, a realizar-se **no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:290DE55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 20/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **LUCIANO BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 246431, CPF nº ***. 799.414-70, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 05/03/2023 a 04/03/2024 serem gozadas a partir 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 30 janeiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:B5E65B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº21/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, **RITA DILMA DE ALCANTARA NETA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. ***. 271.224-22, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Nível III (a), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:DE31FAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
REPUBLICAÇÃO POR INCOOREÇÃO ***

PORTARIA Nº. 14/2026

Declara vacância, por exoneração a pedido, de cargo público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinadas com os dispositivos da Lei Complementar nº. 079/2008:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ocupante do cargo efetivo, solicitando seu desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto previsto no art. 33 da Lei Complementar nº. 079/2008, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de exoneração a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar exonerado e vago, a partir da publicação, o cargo público efetivo de Agente administrativo anteriormente ocupado por **MARIO ITALO SILVA DE MORAIS**, matrícula nº. 333081, em razão do exercício da faculdade do pedido exoneração, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº. 079/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 28 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:22C8A7C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEMI – INTEGRADA, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 30 de março de 2026 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:F3AC50C8**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 016/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Joyce Andrade Dantas**, ocupante do cargo de Secretária da secretaria municipal de saúde e saneamento básico, 0,5 (diária), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com objetivo de participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal, do SISREG para o regula RN, no dia 29 de Janeiro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de Janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:165E8A48**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 29
DE JANEIRO DE 2026.**

A **Prefeita do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 101 e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e CONSIDERANDO a eleição do servidor requerente para diretoria da Associação dos Professores Públicos Municipais de Jaçanã/RN –

APPMJ, CNPJ/MF nº 15.224.634/0001-03, conforme requerimento e documentos comprobatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandado classista ao servidor público municipal MARCONI DANTAS, professor, matrícula nº 196, a partir de 02/02/2026 até o final do seu mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã/RN, 29 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3560B172**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE
CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NA FORMA ABAIXO:****Processo nº 00810049.001264/2025-19****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE
CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no Centro Administrativo, Bloco da Governadoria, BR 101, Km 95, Bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.368.697/0001-86, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Estadual, a Excelentíssima Senhora Governadora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 285404-SSP/RN e do CPF/MF nº 160.257.334-49, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominado **Poder Cessionário**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, com sede na Rua do Sul, 159, Onésimo Maia, Janduís/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.003/0001-17, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 135086787/SSP-CE e do CPF/MF nº 262.026.974-15, residente e domiciliado em Rua Tabelaio João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento – Janduís/RN, neste ato denominada **Poder Cedente**, ajustam e acordam a celebração do presente Convênio nos termos do art. 106, §§ 2º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 454, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2011, que alterou o art. 106 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

1.1 O presente convênio tem por objeto formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes, cedendo o Poder Executivo Municipal, na qualidade de Cedente, ao Poder Executivo Estadual, na qualidade de Cessionário, o servidor público, **OZIMAR LOPO DOS SANTOS**, matrícula nº 230.002-8, parte integrante deste instrumento, para desempenhar sua função na unidade da Zona Sul do “Programa Central do Cidadão”, integrante do Gabinete Civil do Estado, localizada no Município do Natal/RN, na função de “atendimento”, atendendo desta forma, reciprocamente, necessidades e interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DOS SERVIDORES:

2.1 - A cessão dos servidores será sempre concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos convenientes, devendo a solicitação anteceder 60 (sessenta) dias antes do término do período, através de ofício encaminhado ao Poder Cedente.

2.2 - Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

2.3 - A infringência, por parte dos servidores cedidos, às normas legais ou regulamentares acarretará o seu imediato retorno ao Poder Cedente para responder ao devido processo disciplinar.

2.4 - A cessão dos servidores públicos será sempre autorizada pelo Chefe do Poder, por ato publicado no Diário Oficial do Estado.

2.5 - A substituição provisória dos servidores cedidos, nominados no anexo, dispensará a celebração de novo convênio ou de termo aditivo, desde que ocorra pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, não se dispensando a comunicação entre os convenientes e a publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

2.6 - É facultado ao Poder Cedente solicitar retorno de servidores ao órgão de origem, desde que, neste caso, o Poder Cessionário receba comunicação, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e que seja indicado substituto para ocupar a vaga remanescente.

2.7 - A substituição definitiva de algum dos servidores listados no anexo far-se-á através de solicitação escrita e deverá observar os trâmites do respectivo processo administrativo, concretizando-se através de termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO:

3.1- O ônus da cessão é do Ente Cedente, o qual obriga-se a realizar os devidos registros legais do servidor para averbamento perante o cedente.

3.2 - O cedente obriga-se a encaminhar ao órgão cessionário informações de todas as despesas de remuneração e encargos sociais tidos pelo órgão cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

4.1 - O presente Convênio vigorará por 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

4.2 - As normas do presente Convênio poderão, no curso de sua vigência, ser alteradas, revogadas ou modificadas parcialmente ou integralmente, por acordo das partes convenientes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis, através de aditamento a este instrumento convencional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

5.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de justificação, por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que proceda a sua denúncia e comunique a outra parte, previamente, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

5.2 - Poderá ainda ocorrer a rescisão deste Convênio no caso de superveniência da lei ou de outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, por razões de relevante e excepcional interesse público ou por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando o prazo previsto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - Como condição de eficácia, os Poderes providenciarão a publicação deste Convênio e de seus Termos Aditivos, sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio e de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Comarca de Natal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Natal, 10 de outubro de 2025.

FÁTIMA BEZERRA

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal de Janduí/RN

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7A46631B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002/2026.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHABIT, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 49, Inciso IV, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº007/2026, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, solicitando a substituição de membro representativo das instituições as quais foram indicados para o Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 247/2003, com as alterações da Lei Municipal nº 376/2010;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHABIT, haja vista a continuidade do serviço público, sobremodo da área de habitação.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para terem assentos no Conselho Municipal de Habitação– COMHABIT, os seguintes conselheiros:

I – PODER EXECUTIVO**a) Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras:**

Titular: Elvécio Gurgel de Sales Filho

CPF: 083.774.034-71

Suplente: Djnan Charley Ferreira de Oliveira

CPF: 009.972.904-04

b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana:

Titular: Ligia Pereira dos Santos

CPF: 701.410.194-33

Suplente: Flávia Karolina Mendonça Gurgel

CPF: 106.264.114-08

c) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: Pedro Higo Alves Gurgel

CPF: 014.429.364-10

Suplente: Antônio César Brito dos Santos

CPF: 064.392.634-80

II – PODER LEGISLATIVO**a) Câmara Municipal**

Titular: Edilza Paloma dos Santos
CPF: 056.194.494-67
Suplente: Jose Keop's Pimenta de Araújo
CPF: 673.177.664-53

III – ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:

a) CENTRO PADRE PEDRO NEEF'S

Titular: Joelma Menezes
CPF: 026.011.594-05
Suplente: Antônia Martilene Duarte da Costa
CPF: 967.737.584-91

IV – COMÉRCIO LOCAL:

a) Titular: Raimundo Cardoso de Araújo Neto
CPF: 070.031.144-02
Suplente: Luziana Gonçalves Pereira
CPF: 701.413.904-50

V – TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL:

a) Titular: Paulo Cesar Dantas da Silva
CPF: 053.666.784-55
Suplente: Muriakuitan Ferreira dos Santos
CPF: 031.269.874-78

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal de Habitação – COMHABIT será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedido à escolha do Presidente e do vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente da função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FEEDDD08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº031/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 663.993.864-20, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista/telefonista, atualmente designado para exercer a função gratificada de Chefe do Controle Interno, **para exercer a função de Gestor de Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Janduís e terceiros**, cumulando-as durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do gestor dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 21 e incisos, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F42142E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº032/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **JUDIANNE ILANNA FERNANDES CANTUÁRIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.265.204-52 matrícula 1397, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Execução e Fiscalização de Obras, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:76C355AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº033/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.704.814-57 matrícula 1287, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador de Traslado Intermunicipal, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS – CNPJ 11.257.347/0001-30 e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FE696682

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº034/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **FLÁVIA KAROLINA MENDONÇA GURGEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.264.114-08, matrícula 1400, ocupante do cargo público em comissão Diretora Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre o Fundo Municipal de

Assistência Social/Prefeitura Municipal de Janduís – CNPJ 13.851.980/0001-88 e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:55E192E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº035/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 706.455.004-02, matrícula 1294 ocupante do cargo público em comissão de Diretor Financeiro e de Compras – Símbolo CC3 – SEMECD, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – CNPJ 30.144.616/0001-05 e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:86C0D887

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº036/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 968.633.404-10 matrícula 7, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista/telefonista atualmente exercendo a função gratificada de chefe de monitoramento estrutural da sede da Prefeitura Municipal, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:675F56FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº037/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **DJNAN CHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.972.904-04 matrícula 1237, ocupante do cargo público em comissão Diretor Técnico Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:DBE96E43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº038/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **FELIPE ANDERSON BANDEIRA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.056.854-80 matrícula 1250, ocupante do cargo público em comissão Diretor Técnico Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C6AAA1E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº039/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **TALLYS EMILIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 701.404.144-44, matrícula 1239, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre a Fundação Cultural Aldair José e Lima (Mestre Dadá) e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 22 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6EDBC7F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2026-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o servidor **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES**, CPF nº 057.120.294-21 - matrícula: 430, ocupante do cargo de Digitador, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, que acontecerá no dia 29 de janeiro de 2026, das 09h às 12h, no Auditório do Centro Administrativo Federal, Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 28 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

CPF 262.026.974-15

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:84D204BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº041/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **EDNA CARLA GOMES LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.946.67459 matrícula 1398, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Turismo, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 28 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:17424023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - *EM CORREÇÃO*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, **VERBIS:**

Art. 74– É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento. 74, II, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (músicos/bandas) locais e regionais de pequeno, médio e grande porte, visando incentivar a cultura local no Município de Japi/RN, em favor do Sr. **DAWA VINICIUS DOS SANTOS PAIXÃO (GRUPO IRAN PAIXÃO)**, inscrita no CPF sob nº ****.946.334-**, residente na

Avenida: CAPITÃO MOR GOUVEIA, 391, BOM PASTOR, NATAL/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPALefetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal doPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025,bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o termoDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SEePRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:6F429BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 003/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 257/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO DO LOTE**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 13 de fevereiro de 2026**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 29 de janeiro de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A3F87011

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **JOÃO FERNANDES DE MORAIS** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 269/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **JOÃO FERNANDES DE MORAIS**, CPF nº. **XXX.708.664-XX**, residente na Rua Diogo Ribeiro Alves de Melo, nº 019, Centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DIOGO RIBEIRO DE MELO, Nº 18, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDES DE MORAIS

CPF nº XXX.708.664-XX

Contratada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:07C73997

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 561/2026 - GP

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério da educação básica, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério da educação básica municipal, observada a carga horária local, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por meio da cota-parte correspondente ao FUNDEB 70%. Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, o Poder Executivo poderá utilizar recursos da cota-parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT, bem como de outras receitas próprias, para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no corrente exercício financeiro, à abertura de créditos adicionais suplementares em até 5,4% (cinco vírgulas quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais, para atender às necessidades decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

José Yure Moraes Dos Santos

Código Identificador:94F0772F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DIOGO RIBEIRO DE MELO, Nº 18, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTE MUNICÍPIO**, em favor do Sr. **JOÃO FERNANDES DE MORAIS, CPF nº. 307.708.664-68**, estabelecida a Rua Diogo Ribeiro Alves de Melo, nº 019, centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000, com valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 269/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8517DB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00027/2025 - A Oliveira Lima - CNPJ: 46.713.168/0001-45 - 1º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 11 (onze) meses, passando para 30/11/2026. ASSINATURA: 26.12.2025

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:2F9998CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2026 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se:Secretaria Municipal de Saúde

Deve Lê se: Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, para Retirada de itens contemplados em doação do TCU/RN através da plataforma de doações do Governo Federal, Anúncio 163216, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8A6BC74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 047/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente o servidor **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:03496539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 048/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente o servidor **MARIA DOS AFLITOS SILVA**, Conselheira Tutelar, inscrita do CPF sob nº 085.811.174-81, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9733B1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 049/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar os servidores **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, Assessor Especial e **MARIA DOS AFLITOS SILVA**, Conselheira Tutelar, onde os mesmos foram participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais de 28 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CF814CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2178, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetada por desastre natural climatológico por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.135, de 28 de julho de 2025, que declarou Situação de Emergência na zona rural deste Município em virtude da seca (COBRADE 1.4.1.2.0);

CONSIDERANDO que, conforme parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), a situação fática que motivou a declaração de emergência ainda persiste, com a continuidade da escassez hídrica e seus impactos sobre a população e a economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de resposta ao desastre para mitigar os prejuízos e garantir o atendimento às necessidades da população afetada, em conformidade com o interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2177/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência na zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN**, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **desastre natural climatológico por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022**, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais sob coordenação da Defesa Civil Municipal, para execução das ações de resposta ao desastre e de reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas para arrecadação de recursos e doações para atendimento emergencial à população.

Art. 4º Com base no art. 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, fica autorizada a:

I – Entrada em imóveis para prestar socorro ou evacuação;

II – Utilização de propriedades particulares em casos de risco iminente, com posterior indenização se houver danos.

Parágrafo único: O agente que se omitir de suas obrigações será responsabilizado.

Art. 5º Autoriza-se o início de processos de desapropriação por utilidade pública de áreas em risco, conforme o Decreto-Lei nº 3.365/1941.

§1º Serão consideradas a depreciação e a insegurança das áreas afetadas.

§2º Sempre que possível, haverá relocação da população para áreas seguras com apoio comunitário.

Art. 6º Fica suspensa a cobrança pelo uso de máquinas e equipamentos públicos do Município durante a vigência deste Decreto, quando destinados a ações de apoio às comunidades rurais afetadas pela seca, como:

I – Transporte de água;

II – Manutenção de barreiros, cacimbas e reservatórios;

III – Apoio à agricultura de subsistência e à dessedentação animal.

IV – outras ações emergenciais definidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: A coordenação dessas ações ficará sob responsabilidade da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 7º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e execução de serviços emergenciais que possam ser concluídos no prazo de até 1 (um) ano.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2177/2026.

Art. 9º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:C776199D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o servidor público **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula nº 1929, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 18 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:751733BD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **BRIGIDA MARIA DINIZ**, matrícula nº 1969, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, aprovada em concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:8F0BD7A1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 025 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **ANA CECILIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 1968, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, aprovada em concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7FB628E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ANA CECILIA ARAÚJO SANTOS

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **ANA CECILIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 1968, empossada em 03 de janeiro de 2023, para o cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6.ª (sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA CECILIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 1968, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de janeiro de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:E99A0A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - BRIGIDA MARIA DINIZ

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **BRIGIDA MARIA DINIZ**, matrícula n.º 1969, empossada em 16 de janeiro de 2023, para o cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de janeiro de 2026.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **BRIGIDA MARIA DINIZ**, matrícula n.º 1969, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de janeiro de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:4CA7F530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 2901001/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 2901001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12110001/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91014/2025

CONTRATANTE: Município de João Dias/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

CONTRATADA: CMD CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.637.578/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão, zero quilômetro, adaptada para ambulância semi UTI, destinada a atender às necessidades da Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição, no Município de João Dias/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: De 29 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009.10.301.0009.1034 – Aquisição de Ambulância.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

João Dias/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D9E0DEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de José da Penha**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fundamentos do disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inteiro teor da Representação Criminal/Notícia de Crime (272) nº 0006371-27.2025.4.05.0000, tendo como representante a Superintendência Regional da Polícia Federal no RN e representado, “Operação sem Medida”;

Considerando que, de forma direta o Município de José da Penha, fora submetido;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no Art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor devem ser apurados, como se revela os fatos descritos nos presentes autos da Representação Criminal/Notícia de Crime (272) nº 0006371-27.2025.4.05.0000, em que envolve servidores públicos do Poder Executivo Municipal local;

Considerando a necessidade de tomadas de decisões imediatas acerca das acusações levantadas na Representação Criminal/Notícia de Crime (272) nº 0006371-27.2025.4.05.0000;

Considerando a gravidade dos fatos e acusações levantadas, sobretudo, sobre pessoas, até que se prove, inocentes;

Considerando que as medidas imediatas conduzem à revogação de todos os contratos envolvidos;

Considerando que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

Considerando que os argumentos, fatos e indícios citados na referida Representação Criminal/Notícia de Crime, devem rigorosa e sumariamente serem apuradas;

Considerando que é **dever-poder** da Administração Pública apurar, de ofício e imediatamente, qualquer notícia de irregularidade no serviço público, conforme os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público;

Considerando que, por cuidar-se de dever-poder, de caráter obrigatório, não comporta espaço para que a Administração exerça juízo discricionário,

Considerando que, **ao Estado é facultada a revogação de atos que repete ilegalmente praticados**,

Considerando estes e outros aspectos de iguais relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, unilateralmente, os contratos firmados com o Município de José da Penha, abaixo especificados:

I - Contrato nº 21070001/2025, datado de 21 de julho de 2025, contratado DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.538.476/0001-34;

II - Contrato nº 02120001/2025, datado de 2 de dezembro de 2025, contratado DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.538.476/0001-34;

III - Contrato nº 21100001/2025, datado de 21 de outubro de 2025, contratado DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.538.476/0001-34;

IV - Contrato nº 26010001/2026, datado de 26 de janeiro de 2026, contratado DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.538.476/0001-34;

V - Contrato nº 01040003/2022 e seus posteriores aditivos, contratado INTGEST – INTELIGÊNCIAE GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ 29.856.088/0001-20;

VI - Contrato nº 29120002/2025, datado de 2 de janeiro de 2024, contratado INTGEST – INTELIGÊNCIAE GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ 29.856.088/0001-20;

VII - Contrato nº 202505160002, datado de 16 de maio de 2025, contratado ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 12.969.719/0001-14;

Parágrafo Único. A revogação de que trata este artigo se dá com base nos autos da Representação Criminal/Notícia de Crime (272) nº 0006371-27.2025.4.05.0000.

Art. 2º Determinar que a Procuradoria Jurídica tome as providências para instauração de Sindicância Administrativa, tendo como fato motivador os autos da Criminal/Notícia de Crime (272) nº 0006371-27.2025.4.05.0000.

Art. 3º Determinar, ainda, a revogação da Portaria de nº 006, de 13 de janeiro de 2026, que nomeia o agente de contratação e os membros da equipe de apoio para o exercício de 2026, na Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:97A73170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 29010127/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:29010127/2026

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:MATEUS HENRIQUE FERREIRA FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO:106.950.184-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:ECAA6FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 29010128/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:29010128/2026

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:RAIMUNDO NONATO DE MONTE

CPF/CNPJ CONTRATADO:031.585.394-89

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A901D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 29010129/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:29010129/2026

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:943.241.584-87
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:26852453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 29010130/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:29010130/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JAIRAN DE SOUZA JACOME
CPF/CNPJ CONTRATADO:099.358.024-69
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BFED1A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 29010131/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:29010131/2026

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ANTONIO CHAVES NETO
CPF/CNPJ CONTRATADO:199.285.644-34
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Fiscal de Obras, destinado as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:736FC667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 023/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 023/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6C3A6ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 024/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 024/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal /RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:35B889AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 028/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 028/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:66DFCA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE
CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o

Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **João Eumar da Costa Filho**, com matrícula nº 138253-1, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2025 a 09/01/2026, com o período de gozo de 01/02/2026 a 28/02/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/03/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C81A5080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29010001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29010001/2026

OBJETO: Serviços de treinamento e oficinas temáticas durante a Jornada Pedagógica do Município de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Serviços de treinamento e oficinas temáticas durante a Jornada Pedagógica do Município de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ 24.622.146/0001-37, FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA - ME, CNPJ 31.946.112/0001-63** e a empresa **E M DE OLIVEIRA MESQUITA - ME, CNPJ 28.378.899/0001-08** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ 24.622.146/0001-37**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 7.833,34 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Elaboração do PEI – Plano de Ensino Individualizado – Duração 4h	Serviço	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
2	BNCC Computação – Duração 4h	Serviço	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	Recomposição de aprendizagem nos anos finais – Duração 4h	Serviço	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4	Estratégias de atividades para anos iniciais visando – Duração 4h	Serviço	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Total Geral					R\$ 7.000,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ 24.622.146/0001-37** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 29/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:CCCC081F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29010002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29010002/2026

OBJETO: Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ 22.582.748/0001-82, E M DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 28.378.899/0001-08** e a empresa **FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA - ME, CNPJ 31.946.112/0001-63** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ 22.582.748/0001-82**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.	Mês	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
Total Geral					R\$ 51.600,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ 22.582.748/0001-82** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou

não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 29/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:B16CD7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 19110001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

- Para os itens com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 02 de fevereiro de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e

http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de extintores (itens fracassados do pregão eletrônico nº 013/2025).**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com**.

Jucurutu/ RN, 29 de janeiro de 2026

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:46565862

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal

nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Francisco Campanha Silva de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 2660

CPF: 053.***.084-**

RG: 2.097.*** SSP/RN

CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, transportando de Jucurutu/RN até Fortaleza/CE, um paciente que realizada tratamento médico de alta complexidade no RedeSARAHdeHospitaisde Reabilitação - Associação das Pioneiras Sociais, na cidade de Fortaleza/CE, agendada para o dia 02 de fevereiro de 2026, o servidor se deslocará da sede administrativa do município a serviço até a cidade de Fortaleza/CE.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02 de fevereiro de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:3344F041

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 011/2026 do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EDINALVA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 010.***.264.**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 dias,

substituindo a Conselheira Tutelar titular **Aline Batista dos Santos Alves**, durante o período de suas férias regulamentares de 30 dias, compreendido de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:789CA13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face de servidor para apurar supostas infrações administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 146/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dando conta de possíveis infrações cometidas por servidor municipal lotado na referida Secretaria durante o exercício das funções que infringem o que dispõe o Regime Jurídico Único; e desrespeito as diretrizes e determinações administrativas da chefia imediata, causando desconformidade dentro do ambiente de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** um Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Público efetivo **CARLOS ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**, CPF Nº 061.***.494.**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 2845, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando apurar supostas condutas desrespeitosas e infrações administrativas durante o exercício da função, cometidas pelo servidor acima citado, dentro das proibições disposta no Art. 121, I, IV e VII da Lei Complementar nº 04/2006, que estabelece o Regime Jurídico Único do servidor público municipal, conforme os fatos apresentados nos autos da denúncia realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do ofício nº 146/2025.

Art. 2º - Fica designado para conduzir a instrução dos autos do procedimento administrativo instaurado a Comissão Permanente Disciplinar e Sindicância do Município de Jucurutu instituída sob a Portaria nº 182/2023, e composta pelos membros, **Isabel Liana Medeiros Amaral**, matrícula nº 2811, **Maria do Socorro Soares Teixeira**, matrícula nº 1566-0, e **Valdinez Vieira da Silva**, matrícula: 1663-2.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência da servidora **Isabel Liana Medeiros Amaral**, matrícula nº 2811 e da Secretária da Comissão **Maria do Socorro Soares Teixeira**, matrícula nº 1566-0, com o acompanhamento da Assessoria Jurídica do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares, o Processo Administrativo Disciplinar deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua

prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC nº 04/2006, devendo a Comissão concluir os autos do presente Processo um relatório final dos fatos apurados, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida pelo servidor, respeitando sempre os princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como obedecendo ao disposto do artigo 153 e seguintes da mesma lei.

Art. 4º - Diante dos fatos apresentados e denunciados, em razão da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, determino conforme estatuída no Art. 152 da Lei C nº 4/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores municipais; o afastamento preventivo do servidor **CARLOS ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**, CPF Nº 061.***.494-**, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2026 após a conclusão do gozo de 30 dias de férias, sendo prorrogável por mais 30 dias sem prejuízos de sua remuneração, para conclusão do presente Processo instaurado.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de janeiro de 2026

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:87455EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes Moura, Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, brasileira, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAULA KALINY LOPES VIDAL CNPJ. Nº. 21.612.615/0001-49, estabelecida na cidade de PASSA E FICA, na AV CELSO LISBOA, CEP. 59.218-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por sua proprietária, Sra. PAULA KALINY LOPES VIDAL, CPF Nº. 048.632.334-00, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Lei Federal nº. 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC FARMA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, na ata de registro de preços

oriunda do Pregão Eletrônico de Nº. 07/2024 – SRP - Sistema de Registro de Preços.

Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

Discriminação do objeto:

LOTE I			
Item	Especificação dos Produtos	Valor estimado anual	Percentual de desconto final (%)
1	Medicamentos ético	R\$ 200.000,00	16,00%
LOTE II			
Item	Especificação dos Produtos	Valor estimado anual	Percentual de desconto final (%)
1	Medicamentos similares	R\$ 200.000,00	50,00%
LOTE III			
Item	Especificação dos Produtos	Valor estimado anual	Percentual de desconto final (%)
1	Medicamentos genéricos	R\$ 200.000,00	50,00%

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 31/12/2026, prorrogável por ser caracterizado o objeto como fornecimento essencial na forma da lei.

DO PREÇO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde .

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

BÁSICA - AFB

Natureza de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA

FAMÍLIA – ESF

Natureza de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde. Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das

Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

REAJUSTE:

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RESCISÃO:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

VEDAÇÕES:

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei Federal nº. 14133/21.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, no prazo previsto no art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/21..

FORO:

É eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação..

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Do Município de Lagoa D'Anta/RN

Pela Contratante

Nome:

PAULA KALINY LOPES VIDAL

CNPJ/CPF: 21.612.615/0001-49

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2. CPF:

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:E836DEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2026 - DIÁRIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de participação do Secretário Municipal de Finanças em evento de capacitação técnica voltado à administração pública municipal;

CONSIDERANDO a realização do evento **Conexão CNM – Edição RN Natal**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no município de Natal/RN;

CONSIDERANDO a importância do referido evento para o aprimoramento da gestão financeira municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **Missival Leotério de Paiva**, Secretário Municipal de Finanças deste Município, **01 (uma) diária e meia**, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando o **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua participação no evento Conexão CNM – Edição RN Natal, a ser realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, localizado em Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa de Pedras/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:DDDE45EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2026 - MEMBROS CMPEG

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2026 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento Estratégico e Governança – CMPEG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 445, de 21 de janeiro de 2026, que institui o Conselho Municipal de Planejamento Estratégico e Governança – CMPEG;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento Estratégico e Governança, como instância técnica, consultiva e deliberativa do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento Estratégico e Governança – CMPEG, na forma da Lei Municipal nº 445/2026:

I – PRESIDENTE

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

TITULAR: RONDINELLI BARBOSA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE

SUPLENTE: JOSE RYAN DA SILVA - DIRETOR DE COMUNICACAO

TITULAR: RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA - PROCURADOR JURIDICO

SUPLENTE: RAYANE SOARES DE OLIVEIRA - ASSESSORA DE EXEC. FISCAIS E PROC.

TITULAR: ESTER REGIS DA SILVA MODESTO - DIRETORA DE CONTROLE PATRIMONIAL

SUPLENTE: ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO - CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

III – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INSTRUMENTAL

TITULAR: JULIANA MARA CORDEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLENTE: ALEXANDRE TOMAZ DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUPLENTE: ALICYA SIBELE DO NASCIMENTO MACEDO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS

TITULAR: CLODOALDO BERNARDO DA SILVA - ASSESSOR DE RELACOES INST

SUPLENTE: JOSE VICTOR DA SILVA DANTAS - SEC ADJ. DE PLANEJ. ARTIC. POLITICA

IV – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

TITULAR: ALEXANDRE PEDRO DANTAS - DIRETOR DE FISCALIZACAO

SUPLENTE: MARLUCE DE COUTO DA SILVA - COORDENADORA GERAL DE AGRICULTURA

TITULAR: JOSE JEAN DA SILVA DANTAS - SECRETÁRIO ADJ. DE INF. EST. OBRAS

SUPLENTE: NAJLA GABRIELY GALVAO BERNARDO - SECRETÁRIA MUN. DE INFRAESTRUTURA ,OBRAS

TITULAR: AURICELIA DE OLIVEIRA BENTO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLENTE: GRAZIELA AGUIAR TEIXEIRA - COORDENADORA DE GESTAO DO SUAS

TITULAR: MERYSELMA TOMAZ PAULINO DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUPLENTE: ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO - DIRETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR

TITULAR: ELIANE PORTO DE MOURA – SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

SUPLENTE: CLAUDIO ALEX MARTINS FERNANDES - SECRETÁRIO ADJ. DE SAÚDE

TITULAR: AJANIELY PINHEIRO NUNES - COORDENADOR DE TURISMO CULTURA E EVENTOS

SUPLENTE: GERALDO VITO DOS SANTOS TRINDADE - DIRETOR DE OPERACOES DO TURISMO

TITULAR: CLEOMENES JACKSON DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

SUPLENTE: DALVA KELHE TAVARES DA SILVA - DIRETORA DE ESPORTES

Art. 2º. A participação dos membros no Conselho Municipal de Planejamento Estratégico e Governança caracteriza participação em órgão colegiado de deliberação coletiva, para os fins previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 445/2026 e no art. 123, inciso VI, da Lei Municipal nº 076/1997.

Art. 3º. Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em seus afastamentos, impedimentos legais ou ausências ocasionais.

Art. 4º. Poderão participar das reuniões do Conselho, quando convocados pela Presidência, outros servidores públicos municipais de reconhecida capacidade técnica, sem prejuízo da composição formal do colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D3970322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Tendo em vista questionamentos realizados sobre a planilha orçamentária no tocante ao descritivo de um item e sobre o valor do salário mínimo e das funções, bem como sobre a correção no item que constava motocicleta, desta forma apresentando a necessidade de realizar alterações e retificações no orçamento da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é o contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos, para o município de Lagoa Nova/RN, abrangendo a sede do município e zona rurais nos serviços de: coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e volumosos. Considerando as modificações necessárias, segue o novo valor atualizado, conforme delineado:

Valor Global Anterior R\$: 4.698.888,99 (Quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito mil e noventa e nove reais.

Valor Global Atualizado R\$: 5.187.986,85 (Cinco milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos.

Ressalta-se que as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor todas as cláusulas e condições originalmente estabelecidas. Aclaramos ainda que de acordo com as alterações realizadas interfere na formulação das propostas, e de acordo com o Artigo 55, § 1º da Lei 14.133/2021, procedemos com a recontagem do prazo: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 30 de janeiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:** Às 09h10min do dia 19 de fevereiro de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO:** Às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 30 de janeiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de janeiro de 2026

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0FAE6FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 035/2026, em especial o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, AUTORIZA, com fundamento no art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de profissionais e empresa de notória especialização

para a realização de palestras e formações pedagógicas durante a Semana Pedagógica Municipal de Lagoa Nova/RN – Edição 2026, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência, tendo como contratados a empresa Timbalê Ateliê Musical, inscrita no CNPJ nº 52.656.629/0001-98, e Kalina Leila Nunes Mendes Medeiros – ME, inscrita no CNPJ nº 62.800.242/0001-17, pelo valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Lagoa Nova/RN, 29 de janeiro de 2026. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:51920ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026 – GP

Portaria nº 036/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de janeiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para (Fora do Estado do RN) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 3673; Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, em viagem no dia 30 de janeiro de 2026, para acompanhar grupo de agricultores em visita técnica aos projetos de Conocultura na cidade Remigio/PB. E visita a rede Borborema localizado no Assentamento Queimada, e sede da EMBRAPA algodão localizado na Avenida Osvaldo Cruz, 1143 Bairro: Centenário - Campina Grande/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9C0DF04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026 – GP

Portaria nº 037/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de janeiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para (Fora do Estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3270; Cargo de **COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, em viagem no dia 30 de janeiro de 2026, para acompanhar grupo de

agricultores em visita técnica aos projetos de Conocultura na cidade Remigio/PB. E visita a rede Borborema localizado no Assentamento Queimada, e sede da EMBRAPA algodão localizado na Avenida Osvaldo Cruz, 1143 Bairro: Centenário - Campina Grande/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D8898BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2023- LEONARDO AZEVEDO DE
MEDEIROS**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): LEONARDO AZEVEDO DE MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.164- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 109.XXX.XXX-99, DOMICILIADO NA RUA JAIR LOURENÇO, Nº 53, CENTRO- SANTA CRUZ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICOLOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DF733E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2026 POR DESCUMPRIMENTODECLÁUSULAS
CONTRATUAIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

OFICIO Nº 001/2026 – GC Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2026.

A Empresa TC Distribuidora Elreli ME

Representante: Thiago Cesar Miranda Soares

Rua Coronel José Pinto, 263, Bairro Cidade Alta em Natal/RN,

CEP: 59.025-020

Senhor Representante Legal,

O presente expediente trata da instauração de procedimento administrativo contra fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 049/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, celebrado entre este Município e a empresa TC DISTRIBUIDORA ELRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

DA INTRODUÇÃO

Considerando que:

- A ARP foi assinada em 03 de julho de 2025;
- A Ordens nº 2144/2025 foi enviadas em 25 de agosto de
- O fiscal do contrato informou à Gestão de Contratos sobre o atraso na entrega do objeto contratado;
- Foi encaminhado à empresa o Registro de Ocorrência nº 062/2025 e concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa e entrega do material

DO PRAZO:

A empresa descumpriu o ITEM 6 do Termo de Referência: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e após anuência do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

DA COMUNICAÇÃO:

A empresa não apresentou qualquer justificativa, não realizou a entrega do objeto e não manteve contato com a Administração, descumprindo o ITEM 7:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Está previsto no ITEM 15:

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR a empresa TC DISTRIBUIDORA ELRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 156 e 158, da Lei 1433/2021, sem prejuízo

da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 139 do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

ANDRÉIA DE FÁTIMA GUIMARÃES MEDEIROS

Diretora de Contratos

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:9FDC8C8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
005/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 129001/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2026

Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44

Contratada: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 16.538.909/0001-38

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Victor Hugo Soares da Costa – Contratada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO EM PESQUISA, FORMAÇÃO E ANÁLISE DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM AMBIENTE ONLINE, DESTINADO A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, EDITAIS E DEMAIS ATOS PREPARATÓRIOS DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global: R\$ 10.409,78 (Dez mil e quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:6BA08163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2026-SMA**

Portaria nº 001/2026-SMA.

Em, 29 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder quatro e meia diárias, ao Sr. Wallyson Alves Moreira, Secretário Municipal de Administração, no valor unitário de

R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada diária, totalizando a importância de R\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem no período de 02/02 à 06/02/2026, durante viagem a Brasília/DF, onde cumprirá agenda nos Ministérios da Educação, Saúde, Cidades, Desenvolvimento Social, Cultura, Gabinetes de Deputados e Senadores, em busca de recursos para o município de Lagoa Salgada/RN..

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:E98A3A6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
007/2026 -MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO, CPF:
038.724.134-57 - RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA
ENFERMAGEM**

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
007/2026**

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO, CPF: 038.724.134-57

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) mensal, mediante pagamento via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional como Responsável Técnica pela Enfermagem devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 02/01/2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Contratante

MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO

Contratada

CPF: 038.724.134-57

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:BFF0D1F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026***

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES.

Processo Administrativo nº 1143/2025

Licitação nº 168/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO

CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.333.460/0001-34, sediado na Av. João Manoel Pessoa, nº 51, Barro Vermelho, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, neste ato representado por **Luiz Carlos Guimaraes Filho**, que exerce a função de Sócio Administrador.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM GRADES HIDRÁULICAS E MECÂNICAS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO DO SOLO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 36/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0164 - SUSTENTABILIDADE E RENDA NO MEIO RURAL
AÇÃO: 1311 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 - LAJES

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 27 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães
CNPJ: 17.333.460/0001-34

LUIZ CARLOS GUIMARAES FILHO

CPF: 084.XXX.744-XX
Contratada

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B4FB938E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024 DE 29 DE JANEIRO 2026

Nomeia Comissão Técnica e Gestores para avaliação de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1617/2025, Licitação nº 165/2025 e Pregão Eletrônico nº 34/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica e Gestores responsáveis pela avaliação da Prova de Conceito, conforme item 1.14.10 do Termo de Referência:

I – PEDRO AFONSO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 000620-3, como Presidente;

II – MARCELO WILLIAN FERNANDES SALVIANO, matrícula nº 000575-4, como Membro Técnico;

III – JOÃO VICTOR TEIXEIRA CÂMARA, matrícula nº 5916-1, como Membro Técnico;

IV – MICAEL DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 000371-9, como Gestor Designado.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada:

I – Acompanhar e avaliar a apresentação da Prova de Conceito da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;

II – Realizar, se necessário, diligências em clientes e/ou rede credenciada da licitante para esclarecimento de dúvidas decorrentes da apresentação;

III – Validar o cumprimento integral das especificações exigidas no checklist do edital.

Art. 3º A avaliação seguirá rigorosamente os seguintes critérios e procedimentos:

§ 1º O não atendimento de 100% (cem por cento) das especificações do checklist acarretará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeiro convocar a subsequente para nova prova.

§ 2º No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, a comissão deverá emitir Parecer Técnico conclusivo (aprovação ou reprovação), acompanhado do checklist consolidado.

§ 3º O Parecer Técnico deverá ser formalizado por meio de ATA publicada e registrada no processo de homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 29 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:8D9C9470

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 1378/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.XXX.724-XX e RG nº 28XXX34 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.955.493/0001-30 com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 – Centro, Lajes/RN, de um lado e de outro, a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67, estabelecida a Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-500, sendo representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, inscrita no CPF nº 011.XXX.434-XX e RG nº 19XXX01 – SSP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei

Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIGEDUC (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO) PARA SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 04/2023 e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O presente reequilíbrio tem o acréscimo de 4,680810% do valor unitário do contrato supracitado, percentual este baseado no IPCA referente aos últimos 12 meses, com base em dezembro de 2024 e outubro de 2025. O valor unitário, que era de R\$ 2.525,05 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), passa a ser **R\$ 2.643,24 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

3.2. Em virtude do percentual descrito acima, o presente termo aditivo terá o acréscimo mensal de R\$ 118,19 (cento e dezoito reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.418,28 (um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 1 – Lajes / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 29 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA

CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

CPF nº 011.XXX.434-XX e RG nº 19XXX01 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:E0765537

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, (brasileiro), (casado) inscrito no CPF/MF sob nº 090.085.724-27, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº **12.785.572/0001-02**, estabelecida à RUA COPACABANA, 725, BOA VIAGEM, Recife/PE, CEP:51030590, sendo representada pelo Senhor **ROBERTA SALES MARTINS WANDERLEY**, portador do CPF nº 009.XXX.104-XX, doravante designado **CONTRATADO** resolvem, através do presente, **EXTINGUIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão na cláusula décima segunda do termo de contrato nº **63/2025**, que prevê a Extinção Contratual:

“12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa”

Considerando o art. 138 da Lei 14.133/21, que prevê:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

[..]

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

E considerando o pedido da contratada para a extinção contratual, devidamente justificado nos autos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **EXTINGUIR O CONTRATO Nº 63/2025**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para locação de condicionadores de ar tipo split, com manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento integral de peças necessárias, visando atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Termo, não haverá obrigação da Contratada na prestação dos serviços do objeto do Contrato.

Art. 3º - Este procedimento tem como base legal o artigo 138, da Lei nº 14.133 /21.

Art. 4º - A extinção passa a valer na data de sua assinatura.

O Presente Termo será publicado em veículo de divulgação do Município.

Lajes/RN, 17 de dezembro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA SALES MARTINS WANDERLEY

CNPJ: 12.785.572/0001-02
Friomac Refrigeração LTDA
CPF Nº 009.XXX.104-XX
Contratada

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:201812B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO Nº.....: 202603

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 26010226

INEXIGIBILIDADE:..: 03/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: SILVIA APARECIDA RODRIGUES GALDÊNCIO

CPF:.....: 037.015.964-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 923-4 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA.....: 28 DE JANEIRO DE 2026 À 29 DE JANEIRO 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandjei Suassuna Fernandes
Código Identificador:5B075AAC

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO Nº.....: 02/2026

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 26010126

INEXIGIBILIDADE:..: 02/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MARIA CLAUDERLANDIA MAIA

CPF:.....: 011.904.544-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR-CT.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 917-4 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA.....: 27 DE JANEIRO DE 2026 À 31 DE DEZEMBRO 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandjei Suassuna Fernandes
Código Identificador:664E683E

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 03/2026

PROCESSO: 26010226

NOME DO CREDOR: SILVIA APARECIDA RODRIGUES GAUDÊNCIO

CPF: 037.015.964-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LUCRÉCIA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:CF019C77

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 02/2026

PROCESSO: 26010126

NOME DO CREDOR: MARIA CLAUDERLANDIA MAIA

CPF: 011.904.544-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR-CT.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:29FD1563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Francisco Helton Duarte Leite**, Matrícula 090181-4, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2026. O objetivo da viagem é participar da solenidade de diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Rio Grande do Norte, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E35C79DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 04/2026

PROCESSO: 26010326

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPAHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA VIA REDE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:8026CB61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2025.02.06.002**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do Agente de Contratação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório n- 2025.02.06.002, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de complexo de exporte e lazer - primeira etapa, localizada na Rua Sebastião Ribeiro Campos, Centro, Major Sales/RN, com recursos da Emenda Especial nº 202442760019, Plano de Ação nº 09032024-074120, Programa nº 09032024 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.06.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no

Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA "AR CONSTRUÇOES", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.258.710/0001-93, Inscrição Estadual nº 20.431.265-5/RN, com sede na Rua Patrício Ferreira de Sena, nº 315, Sala "A", Centro, CFP nº 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, neste ato representada pelo Sr. CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 127823519999 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 642.449.973-34, residente e domiciliado na Rua Patrício Ferreira de Sena, nº 315, CEP nº 59.990-000, Centro, Rafael Fernandes/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 749.900,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais). Remeta-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 17 de março de 2025

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:E8BFD243

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº
2025.02.06.002.001 REFERENTE AO CONTRATO DE
CORRENCIA DA CC 2025.02.06.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA 'AR CONSTRUÇOES'

DO OBJETIVO: Execução das obras de construção de complexo de exporte e lazer primeira etapa, localizada na Rua Sebastião Ribeiro Campos. Centro, Major Sales/RN. com recursos da Emenda Especial nº 202442760019, Plano de Ação nº 09032024 074120, Programa nº 09032024 e próprios consignados na EOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.06.002, realizada com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA VALOR DO CONTRATO: É de R\$ 749.900,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de construção de complexo de exporte e lazer * primeira etapa, localizada na Rua Sebastião Ribeiro Campos, Centro. Major Sales/RN. com recursos da Emenda Especial nº 202442760019, Plano de Ação nº 09032024 074120, Programa nº 09032024 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária

Anual - exercício de 2025, Atividade: 02.012.27.8137.0001.90 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO DE ESPORTE E IAZER ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIAO, Lei Municipal nº 567/2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Cleanto de Araújo Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:7D4CDAB8

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.012.002
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.26.012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

**CREDENCIADA: LINALDO DA SILVEIRA BATISTA
032.803.704-42**

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2025.08.26.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 48.775,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Linaldo da Silveira Batista – CREDENCIADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DEE70CB1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.012.002 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.26.012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: ALINE SOARES DE SOUZA 703.176.604-46

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2025.08.26.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Aline Soares de Souza – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:52DE909E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.012.003 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.26.012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: ANDREIA SOARES DE SOUZA 111.620.124-04

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2025.08.26.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Andreia Soares de Souza – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A690598C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.012.004
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.26.012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: MARIA JERUZIA NUNES CAETANO BISPO
877.546.654-68

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2025.08.26.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 26.125,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Jeruzia Nunes Caetano Bispo – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:83A8E5A4

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.012.005
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.26.012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: LINALDO DA SILVEIRA BATISTA JUNIOR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2025.08.26.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Linaldo da Silveira Batista Junior – CREDENCIADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:0CDDF811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 017 -2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Declara vacância de cargo público municipal em razão de posse em outro cargo público de acumulação proibida e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora KEZIA BARRETO DE QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo efetivo de professora PD, matrícula 2062.

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada em concurso público estadual e tomará posse em cargo público inacumulável com o cargo municipal;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 80, inciso V, da Lei Municipal nº 291/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martins)**, que prevê a posse em outro cargo de acumulação proibida como causa de vacância;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 179 da Lei nº 291/1998**, bem como no **art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**, que vedam a acumulação de cargos públicos, salvo exceções legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA com sua consequente EXONERAÇÃO** do cargo efetivo de professora PD, ocupado pela servidora **KEZIA BARRETO DE QUEIROZ SILVA**, matrícula nº 2062, **em razão da posse em outro cargo público de acumulação proibida**, nos termos do **art. 80, inciso V, da Lei Municipal nº 291/1998**.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo anterior **produz efeitos a partir da data de publicação desta Portaria**.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis, bem como às demais providências administrativas decorrentes do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS, em 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:482533B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018 -2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo n.º 2901001/2026, para apurar possível infração ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2025

Artigo 2º. Designar Luana Bárbara de Amorim, matrícula n.º 9000321, Jorge Mateus da Costa Melo, matrícula n.º 9000291 e Pedro Henrique Suassuna Sales, matrícula n.º 9000483, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações editalícias praticadas pela

empresa **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.474.811/0001-19**.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martins/RN, 29 de janeiro de 2026

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:47FA1833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 3/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:40.351.078/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Monte Alegre/RN, visando a manutenção, conservação e ampliação das instalações elétricas dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 2.393.879,79 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 29 de janeiro de 2026 e término em 29 de janeiro de 2027.

DATA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:3C86FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS EXTRATO DE CONTRATO 4/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: JAELESON DO NASCIMENTO CRUZ CNPJ:444.581.504-72.

OBJETO: Credenciamento de artistas individuais, bandas ou grupos musicais locais, de pequeno, médio e grande porte para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação orçamentaria será classificada e distribuída entre as unidades administrativas, conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 29 de janeiro de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2026.

DATA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JELSON DO NASCIMENTO CRUZ, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:DD3B4C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.897.039/0001-00, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:64E0D6FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 11.511.020/0001-43, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 61.317,66 (sessenta e um mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3BD0ACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Secretaria de Turismo de Nísia Floresta/RN, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente Justificativa de Excepcionalidade para fins de quebra da ordem cronológica de pagamento, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência, interesse público e continuidade do serviço público,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração da ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº011/2024-TCE/RN, de 14/05/2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, prevendo, em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra da ordem cronológica, desde que devidamente fundamentada em relevante interesse público e autorizada pelo ordenador da despesa.

CONSIDERANDO a contratação formalizada pelo Município de Nísia Floresta/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, com a empresa INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 026.305.718/0001-11, para a realização de show artístico musical durante a programação oficial da tradicional ARATU NO FACHO, que ocorrerá em 31/01/2026;

CONSIDERANDO que o ARATU NO FACHO constitui evento oficial do calendário turístico e cultural do Município, com expressiva relevância social, cultural e econômica, atraindo elevado número de visitantes, fomentando o turismo local, fortalecendo a economia do comércio, da rede hoteleira e dos prestadores de serviços, além de promover a valorização da cultura regional;

CONSIDERANDO que a execução do show artístico ocorrerá de forma regular, conforme contrato firmado, com plena satisfação do interesse público, contribuindo diretamente para o êxito do evento e para o cumprimento das políticas públicas municipais de incentivo à cultura e ao turismo;

CONSIDERANDO que o não pagamento de 50% do cachê artístico, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR acarretar prejuízos à credibilidade institucional do Município, comprometendo futuras contratações artísticas, parcerias culturais e a organização de eventos públicos de interesse coletivo, além de expor a Administração a riscos de natureza contratual, administrativa e judicial;

CONSIDERANDO que a empresa enquadra-se como Microempresa (ME), circunstância que autoriza, em caráter excepcional, tratamento diferenciado, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 011/2024-TCE/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades culturais e festivas do Município, bem como de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contratado, evitando impactos negativos na cadeia produtiva da cultura e do entretenimento;

JUSTIFICA-SE, portanto, a quebra da ordem cronológica de pagamento, de forma pontual e excepcional, exclusivamente em relação à Nota Fiscal nº 441, referente à 50% DO VALOR CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR, do referido contrato, da empresa INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE para apresentação artística que será realizada no ARATU NO FACHO, em 31 de Janeiro de 2026; equivalente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A presente medida encontra respaldo no relevante interesse público, nos termos do § 2º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 15, inciso VI, da Resolução nº 011/2024-TCE/RN, devendo o ato ser devidamente comunicado ao Controle Interno Municipal e publicado nos canais oficiais, garantindo-se a publicidade, a motivação e a legalidade do procedimento.

Nísia Floresta, 28 de Janeiro de 2026.

SOLANGE ARAÚJO PORTELA

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:141F375D

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;

Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;

Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, através da Licitação n.º 006/2024, Certame 005/2023 e a empresa P e P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.433.017/0001-47, para prestação de serviços, especializada locações de estrutura de eventos, para realização das diversas modalidades esportivas, inseridas no calendário esportivo do ano de 2025, pela Secretaria de Cultura da cidade de Nísia Floresta/RN, processo de número: **919008/2025**, Empenho **919001/2025**, Liquidação **66/2025** referente a Nota fiscal: **1726**, competência: **11/2025** no valor de **R\$ 15.703,00** e que nos termos da solicitação de despesa a contratação encontra-se devidamente justificada e tem o interesse público como norte, principalmente sob o argumento de que o serviço de arbitragem é essencial para a realização do evento de assinatura da Ordem de Serviço para a Restauração do Túmulo de Nísia Floresta Brasileira Augusta, ocorrido em 25 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que, corroborando os termos do parecer jurídico prévio, o pagamento da contratação se dará em parcela única após a realização do evento de assinatura da Ordem de Serviço para a Restauração do Túmulo de Nísia Floresta Brasileira Augusta;

CONSIDERANDO que, seguindo a previsão excepcionada no §1º, do art. 145 da Lei n.º 14.133/21, quando um dos motivos legais que autoriza o pagamento é a *prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta*”, como de fato está posto nos autos, e mais, tendo na instrução processual da contratação, mais precisamente no termo de referência, a apresentação de justificativas plausíveis quanto a essa iniciativa, bem como é condicionante ao serviço de realização do evento de assinatura da Ordem de Serviço para a Restauração do Túmulo de Nísia Floresta Brasileira Augusta, definida na proposta apresentada pela empresa especializada na prestação de serviço locações de estruturas nos eventos esportivos neste município, se tem no caso concreto respaldo jurídico para a antecipação do pagamento, e, fazendo cumprir a norma contratual e a segurança jurídica para que ocorra a apresentação artística na forma que foi contratada, que seja autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por si só,

essa quebra da ordem, conforme o art. 141, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, na prática deverá ocorrer a necessidade de se efetuar esse pagamento, conforme avença pactuada para a prestação de serviço, o que fatalmente se dará em data anterior a outros credores, desde que essas condições visem a garantir a realização dos eventos e o cumprimento das regras contratuais;

CONSIDERANDO que o não pagamento, poderá prejudicar e inviabilizar a organização dos demais eventos que necessitem de estrutura em nossa cidade; Ressalta-se que os serviços contratados para a execução de eventos (tais como estrutura, sonorização, iluminação e apoio logístico) demandam pagamento tempestivo, sob pena de inviabilização da realização do evento, prejuízo à coletividade, descumprimento contratual e eventual responsabilização da Administração por danos decorrentes da interrupção ou não execução do objeto;

Ademais, a priorização do pagamento justifica-se pela natureza essencial e emergente da despesa, uma vez que os serviços são prestados em período específico e não admitem postergação, diferenciando-se de despesas continuadas ou de execução prolongada. Tal entendimento encontra respaldo no princípio da supremacia do interesse público, bem como nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Nísia Floresta/RN, 29 de janeiro de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:465540E0

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;

Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;

Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, através do Procedimento Administrativo n.º 915.060/2025 – Processo de Licitação n.º 207009/2024, e a empresa P e P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.433.017/0001-47, para prestação de serviços, especializada locações de estrutura de eventos, para realização das diversas modalidades esportivas, inseridas no calendário esportivo do ano de 2025, pela SEJUL da cidade de Nísia Floresta/RN, processo de número: **915060/2025**, Empenho **915005/2025**, Liquidação **95/2025** referente a Nota fiscal: **1725**, competência: **11/2025** no valor de **R\$ 12.830,00** e que nos termos da solicitação de despesa a contratação encontra-se devidamente justificada e tem o interesse público como norte, principalmente sob o argumento de que o serviço de arbitragem é essencial para a realização das partidas de futebol da Copa Nisiaflorestense de Futebol Amador 2025;

CONSIDERANDO que, corroborando os termos do parecer jurídico prévio, o pagamento da contratação se dará em parcela única após a realização das partidas de futebol de acordo com a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que, seguindo a previsão excepcionada no §1º, do art. 145 da Lei n.º 14.133/21, quando um dos motivos legais que autoriza o pagamento é a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta”, como de fato está posto nos autos, e mais, tendo na instrução processual da contratação, mais precisamente no termo de referência, a apresentação de justificativas plausíveis quanto a essa iniciativa, bem como é condicionante ao serviço de locações de estruturas executada na final da Copa Nisiaflorestense de veteranos e dos eventos esportivos organizados pela SEJUL, definida na proposta apresentada pela empresa especializada na prestação de serviço locações de estruturas nos eventos esportivos neste município, se tem no caso concreto respaldo jurídico para a antecipação do pagamento, e, fazendo cumprir a norma contratual e a segurança jurídica para que ocorra a apresentação artística na forma que foi contratada, que seja autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por si só, essa quebra da ordem, conforme o art. 141, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, na prática deverá ocorrer a necessidade de se efetuar esse pagamento, conforme avença pactuada para a prestação de serviço, o que fatalmente se dará em data anterior a outros credores, desde que essas condições visem a garantir a realização dos eventos e o cumprimento das regras contratuais;

CONSIDERANDO que o não pagamento de acordo com a ordem cronológica, poderá prejudicar e inviabilizar nas demais competições esportivas organizadas pela SEJUL, como por exemplo a Copa Nisiaflorestense de Futebol Amador de Veteranos realizados por esta secretaria, trazendo sérios prejuízos à promoção e o sucesso das competições esportivas que são essenciais para o desenvolvimento esportivo dos nossos atletas, sendo eles jovens e adultos da nossa cidade;

Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, possibilitando a quitação do valor do contrato celebrado para a prestação do serviço de estrutura das competições organizadas pela SEJUL.

Nisia Floresta/RN, 29 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:75DDB091

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico tipo pranchão, com uma única estrutura móvel, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, garantindo a organização das Festividades Culturais e Institucionais nos dias 31 de janeiro e 22 de fevereiro de 2026, Município de Nisia Floresta/RN.

O Agente de contratação do Município de Nisia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.143.920/0001-44, foi a vencedora do presente certame. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, através do <https://nisiastore.rn.gov.br/portal-da-transparencia/>. Nisia Floresta/RN, 29 de janeiro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F9CCA4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 2026012802 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0108017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012301 - DI

EXTRATO DO CONTRATO N. 2026012802

PROCESSO: 0108017/2026 – 012301 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e pessoa jurídica **CERTMAIS SOLUCÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ nº 31.014.048/0001-82.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ), PADRÃO ICP-BRASIL, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF; **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF; **DESPESA:** 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – RECUSROS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01. EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL, e CPF, COM VALIDADE DE 1 ANO.	11	R\$ 150,00
02. EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL, e CNPJ, COM VALIDADE DE 1 ANOS.	11	R\$ 200,00
03. EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, PADRÃO ICP-BRASIL, E - CPF, COM VALIDADE DE 02 ANOS.	02	R\$ 380,00

Valor total: R\$ 4.610,00(quatro mil seiscentos e dez reais)

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026

Vigência: até 28 de janeiro de 2027.

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **CERTMAIS SOLUCÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ nº 31.014.048/0001-82.**

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:563ABDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001.03001/2026-01

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Interino, Sr. Amariudo dos Santos Silva, ADJUDICA e

HOMOLOGA a presente licitação: Processo 001.03001/2026-01, Pregão Eletrônico nº 001/2026.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de **Seguro de Veículos**, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN, em favor dos licitantes:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos itens cujos códigos são: 0001, 0002, 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0012, 0013, 0014, 0015, 0018, 0021, 0022, 0023, 0026, 0027, 0029 e 0030, perfazendo a quantia de R\$ 23.154,68 (vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); e **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, nos itens cujos códigos são: 0005, 0011, 0016, 0017, 0019, 0020, 0024, 0025 e 0028, perfazendo a quantia de R\$ 14.108,52 (quatorze mil e cento e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Ouro Branco/RN, 29 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:CD8563DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7388/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 6/2025

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 7388/2025
Concorrência Eletrônica 6/2025

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS FRANCISCO RODRIGUES NO BAIRRO BOQUEIRÃO E RUA AGACI TADEU DE LIMA (POVOADO JOAZEIRO) E RUA JOSÉ DIAS DA SILVA (POVOADO JOAZEIRO)

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 6/2025 realizada em 02 de dezembro de 2025 (terça-feira), nos termos do artigo 28 da lei 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ 84.900,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 160.529,28 (cento e sessentamil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 05 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:B53BC2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6981/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 5/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO6981/2025

Concorrência Eletrônica5/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS NEGROS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº5/2025realizada em 03/12/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ 36.996,12, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PAIVA NETO CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 33.666.642/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 36.996,12.**

PARELHAS/RN, em 22 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:66933C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7388/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 6/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7388/2025
Concorrência Eletrônica 6/2025

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS FRANCISCO RODRIGUES NO BAIRRO BOQUEIRÃO E RUA AGACI TADEU DE LIMA (POVOADO JOAZEIRO) E RUA JOSÉ DIAS DA SILVA (POVOADO JOAZEIRO)

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº 6/2025 realizada em 02 de dezembro de 2025 (terça-feira), nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ 160.529,28, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.933.604/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 160.529,28 (cento e sessentamil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).**

PARELHAS/RN, 05 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:32BF7339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7.878/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 8/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO7.878/2025
Concorrência Eletrônica 8/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DAS PORCAS NA COMUNIDADE COLONOS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº8/2025 realizada em 17/12/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ 281.464,05, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 281.464,05**.

PARELHAS/RN, em 22 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:3E8A4AFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6981/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 5/2025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA COM ACADEMIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE
QUILOMBOLA BOA VISTA DOS NEGROS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO 6981/2025
Concorrência Eletrônica 5/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS NEGROS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 5/2025 realizada em, nos termos do artigo 28 da lei 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ 36.996,12, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PAIVA NETO CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 33.666.642/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 36.996,12**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 22 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:D83DC0E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7878/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 8/2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO 7878/2025
Concorrência Eletrônica 8/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DAS PORCAS NA COMUNIDADE COLONOS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a

licitação Concorrência Eletrônica nº 8/2025, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ **281.464,05**, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 281.464,05**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 22 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:A88F8AD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2025**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2025**

Processo Administrativo Nº 8.694/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa nº 33/2025, realizada em 23 de janeiro de 2026, em favor da (s) empresa (s) relacionadas a seguir:

JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ, CNPJ: 08.719.610/0001-51, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 12.650,40.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:1C15E4A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2025**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2025**

Processo Administrativo Nº 8.739/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Aquisição de medicamentos por ordem judicial.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa nº 35/2025, realizada em 22 de janeiro de 2026, em favor da (s) empresa (s) relacionadas a seguir: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 20.918.668/0001-20**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01, 03, 04, 05 e 06 totalizando o valor de R\$ R\$ 5.049,12.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:52395470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7344/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 53/2026

Objeto: MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 53/2026 realizada em 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), no valor total de R\$83.260,00, sendo vencedora a empresa relacionadas a seguir:

VALDECY MARCOLINO DE MELO- CNPJ: 19.887.171/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 83.260,00 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:045B71A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7344/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

Objeto: MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 53/2026 realizada em 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), no valor total de R\$83.260,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VALDECY MARCOLINO DE MELO- CNPJ: 19.887.171/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 83.260,00 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:84E85193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
18/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 42/2026

INTERESSADO: Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut. Plan.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de dois sistemas informatizados, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e legais dos setores de Engenharia e Tributação da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
18/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, **AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 60.842.094/0001-78** é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de dois sistemas informatizados, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e legais dos setores de Engenharia e Tributação da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, junto a interessada: **AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 60.842.094/0001-78**.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:5A032422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 6981/2025
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 6981/2025

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS NEGROS

Data da Assinatura: 28/01/2026.

Vigência: 28/01/2026 até 28/01/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

PAIVA NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.666.642/0001-83, com endereço na Rua Deputado Aristofanes Fernandes, 766, Prefeito Jaime Batista, Angicos/RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor José Paiva Lopes Neto, CPF: 05.***.***-47.

O valor **global** deste contrato corresponde a **R\$ 36.996,12** (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

AÇÃO: 1006
FONTE: 16213210

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C8DDF55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO 7878/2025 CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PROCESSO 7878/2025

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DAS PORCAS NA COMUNIDADE COLONOS

Data da Assinatura: 29/01/2026.

Vigência: 29/01/2026 até 29/01/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.933.604/0001-30, com endereço na Rua Roberto Pereira da Costa, 806, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor(a) Francisco Djair de Oliveira, CPF: 877.***.***-49.

O valor **global** deste contrato corresponde a **R\$ 281.464,05** (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos.), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

AÇÃO: 1229 - Construção de Passagem Molhada no Sitio Colonos
FONTE:17063110
FONTE:15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0553CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 01/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEX WILKER BARRETO CAVALCANTE			
MATRÍCULA: 121856-5			
CPF: 700.649.494-00			
CARGO: PROFESSOR			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhar os atletas da rede municipal de ensino (Emily Vitória Macedo de Souza - CPF:128.877.254-83, Luan Emanuel Diniz Antunes - CPF:712.292.524-28); para participarem da CBI Troféu Brasil de Judô, que será realizado no período de 02 a 05/02/2026, no Iate Clube de Brasília, Endereço: Trecho 2, SMI, Brasília - DF, 70297-400.			
DESTINO: BRASÍLIA-DF			
PERÍODO: DIAS 02 A 05/02/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Com pernoite	400,00	1.600,00
Total			1.600,00

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:5E4347A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PROCESSO Nº 002/2026 TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 002/2026

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 003/2022

4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN E A ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA DE PARELHAS/RN

Pelo presente aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro, Parelhas RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município, aqui denominada de **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA DE PARELHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MPF 28.157.450/0001-01, com sede à Rua: Bernardino Sena, SN, Centro, Parelhas/RN, neste ato representada por seu Presidente Robson Ramos dos Santos Azevedo Junior, inscrito no CPF sob o nº 124.481.964-60, aqui denominada de **CONVENIENTE** tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre o Concedente e o Conveniente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Alterar o prazo do Convênio nº 003/2022 para 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A alteração e/ou aditivo de prazo de vigência do Convênio acima descrito se dá pelo interesse mútuo em dar continuidade ao Convênio nº 003/2022, uma vez que, é de suma importância para os Municípios pelos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA DE PARELHAS/RN, por ser a única orquestra sanfônica realizar apresentação artística musical durante as festividades e eventos sociais e culturais do município de Parelhas/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O presente aditivo de convênio será pago em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), do mês de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Registre-se que deve haver a publicação do Termo de Aditivo de prazo e de Valor do Convênio em tela como forma de aplicar o princípio da publicidade, bem como a transparência pública dos atos administrativos, sendo tal publicação imprescindível para a concretude do aditivo.

5.2- O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, bem como, da sua publicação no diário oficial dos Municípios.

5.3 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 28 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR

Presidente da Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas/RN

Testemunhas:

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:48828103

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PROCESSO Nº 003/2026 TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 005/2022

PROCESSO Nº 003/2026

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 005/2022

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN E A ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, POR SER UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM POR OBJETIVO O AUXÍLIO AO TRANSPORTE PARA O **DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO, UNIVERSIDADE DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DE DOUTORADO.**

Pelo presente aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro,

Parelhas RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município, aqui denominada de **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU**, inscrita no CNPJ/MPF 46.987.670/0001-44, com sede à Rua: José Roque, nº 190, Centro, Parelhas/RN, neste ato representada por seu Presidente Girlian Helton Azevedo Santos, inscrito no CPF sob o nº 706.365.524-89, aqui denominada de **CONVENIENTE** tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre o Concedente e o Conveniente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

2.1 – Alterar o prazo do Convênio nº 005/2022 para 31 de dezembro de 2026.

3.1 – A alteração e/ou aditivo de prazo de vigência do Convênio acima descrito se dá pelo interesse mútuo em dar continuidade ao Convênio nº 005/2022, uma vez que, é de suma importância para os Municípios pelos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, por ser uma associação civil sem fins lucrativos que tem por objetivo o auxílio ao transporte para o deslocamento dos estudantes de curso técnico, universidade de graduação, pós graduação, especialização, mestrado ou de doutorado.

4.1 - Registre-se que deve haver a publicação do Termo de Aditivo de prazo do Convênio em tela como forma de aplicar o princípio da publicidade, bem como a transparência pública dos atos administrativos, sendo tal publicação imprescindível para a concretude do aditivo.

4.2- O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, bem como, da sua publicação no diário oficial dos Municípios

4.3 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS

Presidente da Associação Parelhense dos Estudantes Universitários – APEU

Testemunhas:

1º

CPF:

2º

CPF:

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:30787A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
003/2025****PROCESSO Nº 5/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**CNPJ:** 08.145.153/0001-39**CONTRATADA:** SEJA FA LTDA**CNPJ:** 30.549.766/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a inscrição de representantes do Município de Passagem/RN no evento “Políticos Influentes – A Imersão que Destrua a Comunicação”, voltado à capacitação de líderes, gestores públicos e profissionais que atuam na comunicação política e institucional, a ser realizado no dia 5 de fevereiro de 2026, no Praia Mar Arena (antigo Hotel Holiday Inn), em Natal/RN, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento técnico e institucional da administração municipal**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 29 janeiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:EB745351**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025**

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 5/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**CNPJ:** 08.145.153/0001-39**CONTRATADA:** SEJA FA LTDA**CNPJ:** 30.549.766/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a inscrição de representantes do Município de Passagem/RN no evento “Políticos Influentes – A Imersão que Destrua a Comunicação”, voltado à capacitação de líderes, gestores públicos e profissionais que atuam na comunicação política e institucional, a ser realizado no dia 5 de fevereiro de 2026, no Praia Mar Arena (antigo Hotel Holiday Inn), em Natal/RN, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento técnico e institucional da administração municipal.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 - Gabinete da Prefeita;**AÇÃO:** 2003 - Manutenção do Gabinete da Prefeita; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 29 janeiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:14DA3154**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**A Prefeitura Municipal de Patu/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria nº 097/2025-GP, de 07 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO)**, no modo de disputa **ABERTO**, dia **19/02/2026 às 09:00h** (nove horas), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**. O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas ou através do E-mail: licitacaopatu@hotmail.com, ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Patu/RN, 29 de Janeiro de 2026.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:4450BDD0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
23060001.1/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: Carvalho, Construção, Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 22.318.474/0001-19

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a readequação ao contrato nº 23060001.1/2025, conforme justificativa técnica, planilhas orçamentárias e memória de cálculos, anexados ao processo.

Base Legal: Art. 134, da Lei nº 14.133/2021, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Pedra Grande/RN, 29 de janeiro de 2026.

Assinaturas: Pedro Henrique de Souza Silva – CPF: 05*. ***, **4-67 – Pela Contratante – Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho – CPF: 08*. ***, **4-50 – Pela Contratada.

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo

Código Identificador:1B03EC76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 29 DE JANEIRO DE
2026.**

Dispõe sobre lançamento, parcelamento, vencimento do IPTU/2026 e adoção de medidas de incentivos à arrecadação municipal para 2026 e dá outras providências.

O Senhor, **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário do Município de Pedra Preta) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 11 a 14.

DECRETA:

Art.1º -Os débitos para com a Fazenda Municipal de Pedra Preta, de natureza tributária e não tributária, vencidos a partir 01 de janeiro de 2026, inscritos, ou não, como Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser pagos, acrescidos de Correção Monetária, Juros de Mora, do período de 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, para o contribuinte quitar em parcela única a vista até 15 de abril de 2026, com uma redução de 100% (cem por cento) nas Multas de Mora e Multas Por Infração desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º - O contribuinte que estiver em débito com a Fazenda Municipal de Pedra Preta poderá parcelar sua Dívida em até 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), diretamente na sede da Prefeitura ou pela WEB (internet) no site oficial: www.pedrapreta.rn.gov.br/Portal do Contribuinte, de acordo com o caput dos arts. 143, 166 e 177, do CTM, Lei Complementar nº 001/2021;

§ 2º -O Imposto Sobre Propriedade e Territorial Urbana – IPTU de 2026, será lançado até 15/02/2026, com data de vencimento até o dia 30 de novembro de 2026, com uma dedução de 10%(dez por cento), para pagamento até essa data;

Art. 2º -Fica decretado que, o lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2026, poderá ser parcelado em até cinco (5) parcelas sucessivas para pagamento, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º -O contribuinte que não receber em casa seu Boleto do IPTU/2026, até o dia 30 de março de 2026, comparecer à Secretaria de Tributos ou através do site www.pedra.preta.rn.gov.br - Portal do Contribuinte, identificando a Inscrição do Imóvel e o seu CPF/ME, copiar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou pagar pelo Código de Barra direto do site.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN., 29 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:9513AC30

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 04/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

do ITIV Rural, estabelecendo valores médios do VTN – Valor da Terra Nua, conforme aptidão agrícola”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o art. 11, Inciso X, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 169, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário do Município de Pedra Preta) e a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DECRETA:

Art. 1º.- Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização/avaliação do ITIV – Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis Rurais desta municipalidade. Os valores de

Terra Nua, obtida em conformidade com o disposto na Instrução Normativa da RFB sobre o ITR, tendo como parâmetro a aptidão da terra como valor da **VTN – Valor de Terra Nu** médio por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços na região, no ano de 2015, em transações, cessão de direito real de superfície, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola.

Da Base de Cálculo

Parágrafo Único. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão sem valor acertado, desde que esse valor, não seja inferior ao consignado neste Decreto para obtenção do valor do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV/ITR:

EXERCÍCIO 2015 atualizado pelo IPCA até 2025	Lavoura aptidão boa	R\$: 5.609,04
	Lavoura Aptidão regular	R\$: 5.071,17
	Lavoura aptidão restrita	R\$: 2.720,00
	Pastagem plantada	R\$: 5.532,49
	Silvicultura ou pastagem Natural	R\$: 2.074,58
	Preservação da Fauna e Flora	R\$: 1.759,53

Art. 2º- Os valores constantes no art. 1º, § Único deste Decreto expressos em real (R\$) serão atualizados anualmente no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, aplicando o percentual acumulado dos últimos 12 meses, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, fundamentado pelo **art. 288, do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 001/2021)**, de 20 de dezembro de 2021, ou o índice que estiver em vigor na época.

Art. 3º- Este decreto revoga o Decreto Municipal 03/2025-GP, de 20 de janeiro de 2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:93C570AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, apreciou e analisou a **REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025, referente aos saldos de: PL PSB 2025– VALOR 22.410,60/ IGD SUAS 2025– VALOR 68,24/ IGD PBF 2025– VALOR 39.066,88/ ACESSUAS 2022 – VALOR 7.685,42/ BPC NA ESCOLA 2025– VALOR 627,11/ SIGTV 2025 CUSTEIO – VALOR 3.744,37/ PROCAD 2025– VALOR 8.662,23/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2025– VALOR 10.310,51. Resolve APROVAR por UNANIMIDADE pelos** conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2026 na sede do CRAS, localizado na rua Coronel José da Costa Alecrim, Nº 65, Centro, Pedra Preta RN, às 14:30H, registrada pela ATA de Nº 119-CMAS - 2026, impressa e assinada pelos presentes.

PEDRA PRETA RN, 13 DE JANEIRO DE 2026

LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES

Presidenta do CMAS

Conselheiros Presentes:

LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS

Trabalhadores Do SUAS

FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

JACILENEDE SOUZA OLIVEIRA

Usuários Do SUAS

RITA DE CÁCIA PEREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0476D5EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 032/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a conversão parcial de férias em pecúnia de servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor municipal **Cayo Matheus Silva Meneses**, matrícula nº **4260/4**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotado na rede municipal de ensino, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, mantendo-se assegurado o gozo dos 20 (vinte) dias restantes, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – DETERMINAR o pagamento, em pecúnia, dos **10 (dez) dias de férias convertidos**, acrescidos do **adicional constitucional de 1/3 (um terço)**, conforme disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9B9BB73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 033/2026.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **MANOEL DO PASSOS MARIANO DA SILVA**, mat. 695, porteiro, lotado(a) na **Comarca de Lajes/RN** –

TJRN, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 02 a 31 /03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:041864F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS JORGE
EDUARDO LOPES**

PORTARIA Nº 034/2026.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **JORGE EDUARDO LOPES**, mat. 948, ASG, lotado(a) na **Comarca de Lajes/RN** – **TJRN**, referente ao exercício 2026, as quais serão usufruídas no período de 04 a 13/02; 17 a 26/08; e 09 a 18/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:542DC193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 035/2026.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **VALDELICE LÚCIA MOURA**, mat. 0225, /1, lotado(a) no cargo comissionado – Subcoordenadora de Assist. e Educação Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas no período de 02/02 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A764A718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 036/2026.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **MARIA GORETE DE SENA APRÍGIO**, mat. 0667/1, lotado(a) no cargo comissionado – **Diretor (a) de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas no período de 02/02 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:35B7FF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 037/2026.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **LUISA AMÁLIA BRAZ**, mat. 177/1, lotado(a) no cargo comissionado – **Subcoordenadora de Projetos Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas no período de 02/02 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E99F3F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2026 - CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO
MAGNA VIRGINIA FONSECA**

PORTARIA Nº 038/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora Magna Virgínia Fonseca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Magna Virgínia Fonseca, matrícula nº 609, pleiteando a concessão de Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO que a referida servidora retornou recentemente ao Poder Executivo Municipal, após período de cessão à Câmara Municipal, encontrando-se em exercício regular de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e cuidados com a saúde de seu esposo, que se encontra hospitalizado, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, que reconhece a legalidade da concessão da Licença-Prêmio, bem como a inexistência de impedimento jurídico decorrente do período de cessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença-Prêmio** à servidora **Magna Virgínia Fonseca**, matrícula nº **609**, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser usufruído no período de 29/01/2026 a 18/04/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esclarecer que o período de cessão da servidora à Câmara Municipal não constitui óbice à concessão da Licença-Prêmio, conforme manifestação jurídica constante nos autos.

Art. 3º Determinar que o Setor de Recursos Humanos adote as providências administrativas necessárias ao registro, controle e anotação funcional da presente licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9D247ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):
20260120001- COMBUSTÍVEIS**

Pregão Eletrônico (SRP): 20260120001
Processo Administrativo: 20260120001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, bem como daqueles que venham a ser adquiridos, incorporados ou locados, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento em estabelecimento localizado em raio máximo de 50 km da sede do Município, conforme itens e quantitativos descritos no Termo de Referência – ANEXO I - deste edital.

MODALIDADE

- Pregão Eletrônico;

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL;

SESSÃO PÚBLICA

- Horário: **09:01** - Dia: **12/02/2026**; - Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://www.bnc.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 29/01/2026

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:10E6BEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 076, DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 076, DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, **1/2(meia) diária(s)**, no valor unitário de **R\$ 120,00**(cento e vinteReais), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessentaReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **28 de janeiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:BF2309C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2(meia)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 120,00(cento e vinteReais), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00**(sessentaReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **29 de janeiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:097012A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,, ocupante do cargo de Motorista, **1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **29 de janeiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:B6C4B234

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de **Mossoró/RN**, no dia **22 de**

janeiro do corrente ano, em razão do cumprimento de exigências técnicas e administrativas necessárias à regularização e à manutenção da conformidade do ônibus escolar, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:119F8477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

ETAPA 03 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

Cargos: Motorista e Operador de Máquinas – Categorias “D” e/ou “E”

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, nomeado por meio da Portaria nº 015/2026 – GP/PMP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 403/2018, TORNA PÚBLICO o presente ATO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, nos termos do Edital nº 001/2026, que rege o certame.

1 – DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

A regulamentação completa da Prova Prática (Etapa 03) encontra-se descrita no Edital nº 001/2026, especialmente nos itens 7, 9 e 10, bem como em seus subitens e nas Regras de Avaliação da Prova Prática, às quais todos os candidatos estão vinculados.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1- DATA, LOCAL E HORÁRIO

DATA: 31/01/2026

LOCAL: ALA 3 SETOR DOS MOTORISTAS – CENTRO ADMINISTRATIVO – Rua José Vieira Mafaldo, 122 – centro – Portalegre RN

Hora: 07:00 Manhã - Todas as categorias

Parágrafo único. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, conforme o Edital nº 001/2026.

O não comparecimento do candidato no local, data e horário designados implicará eliminação automática do certame.

A avaliação será realizada por avaliador designado pela Comissão, observando os critérios objetivos previstos no Edital, com base no CTB e nas Resoluções do CONTRAN.

A prova poderá ser interrompida caso o avaliador constate risco à segurança, hipótese em que o candidato será eliminado, nos termos do Edital.

Nº da Inscrição	PERFIL PARA CONDUÇÃO DE VAN - COD 100
01	VALDEMAR DE A. BEZERRA
02	JOSE GLADSTONE ROCHA
03	MARCIO DANILO DIAS FEITOSA
04	MARCIO JOSE DE O ROCHA
05	FRANCISCO VALTER DE S NETO
06	FREDERICO MELO DA SILVA
07	WALMOR FERNANDES DE PAIVA
08	EDILSON JUNIOR DE S COSTA
09	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

10	MARCOS ADRIANO DE BESSA
11	ANTONIO SOBRINHO

Nº da Inscrição	PERFIL PARA CONDUÇÃO DE SEMI-UTI - COD 200
01	JOSE GLADESTONE ROCHA
02	WALMOR FERNANDES DE PAIVA

Nº da Inscrição	PERFIL PARA CONDUÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - COD 300
01	MARCIO JOSE DE O. ROCHA
02	ROUZIMARIO MARCEL D COSTA
03	VALDERIR FREITAS DA SILVA
04	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
05	FRANCISCO EMMANUEL OLIVEIRA

Nº da Inscrição	PERFIL PARA CONDUÇÃO DE CAÇAMBA - COD 400
01	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO

Nº da Inscrição	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PERFIL PARA OPERADOR - COD 500
01	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO

Portalegre/RN, 29 de janeiro de 2026

TONY MARCIO FERNANDES MAGALHÃES

Presidente da Comissão PSS nº 018/2025

Portaria nº 550/2025

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4A5FCB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 005 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1095 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1095 , DE 29 DE janeiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de janeiro de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha: 51 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI 1.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha: 52 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIV -1.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:B3B0337F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA DECISÃO - GILDEIZA FERNANDES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e em razão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MÔNICA ALVES BRASILIANO, ocupante do Cargo de Professora rede pública municipal, onde ela pleiteia a vacância do cargo público efetivo de Professora da rede pública de ensino do Município de Rafael Godeiro/RN, em razão de sua nomeação para o cargo público efetivo de Professor de Pedagogia – Educação Especial – junto à Secretaria Estadual de Educação - 14º DIREC;

CONSIDERANDO, a falta de previsão na legislação municipal, especialmente na Lei nº 221/96 (Estatuto dos Servidores Públicos municipais) e também, na Lei nº 308/2011, que regulamenta o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no Município de Rafael Godeiro/RN;

CONSIDERANDO também, que a colmatação de lacunas, fazendo-se aplicar dispositivos da Lei Federal nº 8.112/90, que contém previsão expressa a respeito tanto da vacância decorrente de assunção de cargo público inacumulável, quanto do instituto da recondução, como forma de provimento efetivo, **dependeria de previsão expressa de aplicação em caráter subsidiário e integrativo do aludido diploma federal, haja vista a autonomia legislativa existente entre os entes federativos, o que não se verifica na espécie;**

CONSIDERANDO, finalmente, o PARECER da Procuradoria-geral do Município de Rafael Godeiro/RN, opinando pelo indeferimento do requerimento, o qual adoto como fundamentação, pelas razões acima expostas.

RESOLVE:

INDEFERIR, o requerimento da servidora MÔNICA ALVES BRASILIANO, ocupante do Cargo de Professora, o requerimento formulado com objetivo de assegurar a vacância em cargo público efetivo do Município com fundamento na posse em cargo público inacumulável, por completa ausência de previsão legal.

Publique-se, Intime-se e cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, em 26 de janeiro de 2026.

LUDEMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7D62BEC2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO - MONICA ALVES BRASILIANO**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e em razão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MÔNICA ALVES BRASILIANO, ocupante do Cargo de Professora rede pública municipal, onde ela pleiteia a vacância do cargo público efetivo de Professora da rede pública de ensino do Município de Rafael Godeiro/RN, em razão de sua nomeação para o cargo público efetivo de Professor de Pedagogia – Educação Especial – junto à Secretaria Estadual de Educação - 14º DIREC;

CONSIDERANDO, a falta de previsão na legislação municipal, especialmente na Lei nº 221/96 (Estatuto dos Servidores Públicos municipais) e também, na Lei nº 308/2011, que regulamenta o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no Município de Rafael Godeiro/RN;

CONSIDERANDO também, que a colmatção de lacunas, fazendo-se aplicar dispositivos da Lei Federal nº 8.112/90, que contém previsão expressa a respeito tanto da vacância decorrente de assunção de cargo público inacumulável, quanto do instituto da recondução, como forma de provimento efetivo, **dependeria de previsão expressa de aplicação em caráter subsidiário e integrativo do aludido diploma federal, haja vista a autonomia legislativa existente entre os entes federativos, o que não se verifica na espécie;**

CONSIDERANDO, finalmente, o PARECER da Procuradoria-geral do Município de Rafael Godeiro/RN, opinando pelo indeferimento do requerimento, o qual adoto como fundamentação, pelas razões acima expostas.

RESOLVE:

INDEFERIR, o requerimento da servidora MÔNICA ALVES BRASILIANO, ocupante do Cargo de Professora, o requerimento formulado com objetivo de assegurar a vacância em cargo público efetivo do Município com fundamento na posse em cargo público inacumulável, por completa ausência de previsão legal.

Publique-se, Intime-se e cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, em 26 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:4FC61754

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 004 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - RAYANE
LUIZE DE OLIVEIRA FARIAS JALES**

PORTARIA Nº 04/2026 – GP/PMRG

**CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU
OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **Rayane Luize de Oliveira Farias Jales** o equivalente a **0,5 (meia) diária**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear despesas com viagem à cidade de **Caicó/RN**, a ser realizada no dia **02 de fevereiro de 2026**, em razão do exercício de suas atribuições funcionais, a fim de participar do **Curso de Especialização em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde, com Ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, a ser realizado na **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**, localizada na **Avenida Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN**, para tratar de assuntos de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde** e do **Município de Rafael Godeiro/RN**, com saída e retorno previstos para o dia **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º – Os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem, de que trata o **art. 16 da Resolução nº 028/2020–TCE/RN**, deverão ser apensados aos autos do respectivo processo de despesa pelo beneficiário, nos termos do **Termo de Responsabilidade** constante do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 29 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:68F09863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 –
PMRC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADA: SUAMY LARISSÉ MOURA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 0**. **8.3**.*1, residente e domiciliada na Rua Luz de Magalhães Freitas, 11, Centro, Portalegre/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária de servidor, para atuar na função de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Riacho da Cruz/RN, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:7AEBF8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026 – PMRC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN – CEP: 59820.000.

CONTRATADA: LUZIA KAYONARA ALVES DE AQUINO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 1**.17**-7, residente e domiciliada na Rua da Integração, 415, Centro, Umarizal/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária de servidor, para atuar na função de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Riacho da Cruz/RN, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:F48EB4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 557/2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NA FORMA PREVISTA NA LEI 343/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Riacho da Cruz/RN, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), referente ao exercício financeiro do corrente ano, previsto no art. 57, da Lei Municipal nº. 343/2014.

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município vigente para o

exercício financeiro de 2026, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Riacho da Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:1686815C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 005/2026 RIACHO DA CRUZ /RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora FRANCISCA JUCILEIDE PAULO DE OLIVEIRA, CPF: 069.***.***-37, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, símbolo – CC-4 lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C19CB680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Confecção de fardamentos escolares para os alunos e professores da rede pública municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2214.12.368.26.2.40 – Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica
Despesa 186 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 01280/2026 - 28.01.26 - A L Rodrigues de Oliveira Eireli - CNPJ 32.244.061/0001-90 - R\$ 38.450,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0F62D130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de

Santana/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim com na elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim como na elaboração do Plano Municipal de Saúde e acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de Gestão na Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.6000.2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 01280/2026 - 28.01.26 - F. GLERISTON VIEIRA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E05B4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 037/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 037/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5A6DE648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO NETO AIRES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0B8CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 039/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 039/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2A8E767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2026/CMDCA - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 09/2026/CMDCA
RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN para o fim do quadriênio 2024/2028, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Riacho de Santana/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 28/01/2026, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 312/2019 de 14 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência,

cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha, em data unificada, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO posto art. 132, da Lei 8.069/90, alterado pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que normatiza que cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha complementar para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN, para o quadriênio 2024/2028, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º. A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha complementar para os membros suplentes do Conselho Tutelar, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução 134/2023 do CONSEC.

Parágrafo Único: Fica aprovado o Edital nº 01/2026, anexo a esta Resolução, que estabelece as normas, prazos e procedimentos do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar e conduzir o Processo de Escolha Suplementar, composta paritariamente pelos seguintes conselheiros de direitos:

I - Representantes do Poder Público: a) Francisco das Chagas Júnior; b) Thales Aldeide Moizeis Galdino; c) Débora Alves de Sá

II - Representantes da Sociedade Civil: a) Albeni Beserra de Melo; b) Mylena Taynar Gomes da Silva; Maria Cecília Neris Carvalho

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) conselheiro(a) Débora Alves de Sá.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital 01/2026 até o dia **16/02/2026**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da integridade das urnas de votação, bem como, da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 5º. São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 15 da Resolução nº 231 do CONANDA).

Art. 6º. A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou

meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 7º. O processo de escolha complementar presta ao preenchimento de cargos para os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Riacho de Santana/RN para o exercício do mandato complementar em função de substituição dos membros titulares em razão de vacância do cargo ou ausência para gozo de férias, licença maternidade/paternidade, afastamento temporário por doença ou outra circunstância prevista em Lei de 4 (quatro) anos, este processo complementar terá vigência até data unificada para processo de escolha para membros do Conselho Tutelar em 2027.

§ 1º. A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar suplente será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º. O mandato oficial de conselheiro tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Art. 8º. Os conselheiros tutelares suplentes serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º. A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **24 de maio de 2026**.

§ 2º. Até 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares suplentes seguindo-se a ordem decrescente de votos, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 9º. São requisitos para candidatura no processo de escolha complementar para os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Riacho de Santana/RN:

I – Reconhecida idoneidade moral, atestada pelas Certidões negativas de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

II - Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição ou comprovação de que contará com a idade mínima exigida até adatar-se;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Riacho de Santana/RN;

IV- Possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 06 (seis) meses, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente;

Art. 10. Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN;

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidões negativas de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 06 (seis) meses na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

VII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 11. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140 e parágrafo único, e Resolução do CONANDA nº 231/2022, art. 15).

Art. 12. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha complementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar será realizados em 03 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.
- c) Formação Inicial.

Art. 13. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Riacho de Santana/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- II – tiver maior idade.

Art. 14. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais;

Art. 15. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 05 de junho de 2026 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 28 de janeiro de 2026.

THALES ALDEIDE MOIZES GALDINO

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (CMDCA)

EDITAL Nº 01/2026

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Riacho de Santana/RN torna público o **Processo de Escolha Suplementar**, para Membros **Suplentes** do Conselho Tutelar para fim do quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEC, e na Resolução nº 09/2026 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 09/2026, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal.

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovada experiência de atuação na área da infância e juventude, de no mínimo, 06 (seis) meses, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente **Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar** iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento físico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Centro Administrativo de Riacho de Santana/RN no período de: dia 09 a 13 de março de 2026, das 8h às 12h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO III do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Etapas	Atividade	Data / Período	
5.1	Período de inscrições e entrega de documentos	09/03/2026 13/03/2026	a
5.2	Publicação da relação dos candidatos inscritos	Até 16/03/2026	
5.3	Prazo para Impugnação de candidatura (qualquer cidadão ou MP)	17/03/2026 18/03/2026	a
5.4	Prazo para apresentação de Defesa pelo candidato impugnado	19/03/2026 20/03/2026	a
5.5	Julgamento das impugnações e publicação da lista preliminar de habilitados	Até 23/03/2026	
5.6	Prazo para Recurso ao CMDCA (contra o indeferimento/habilitação)	24/03/2026 25/03/2026	a
5.7	Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas	27/03/2026	
5.8	Reunião formal sobre as regras do processo e envio de dados ao CONSEC	Até 30/03/2026	
5.9	Período de Campanha Eleitoral	01/04/2026 22/05/2026	a
5.10	Divulgação dos locais de votação e treinamento de mesários	13/05/2026	
5.11	DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA (Votação)	24/05/2026	
5.12	Divulgação do resultado preliminar (titulares e suplentes)	Até 26/05/2026	
5.13	Prazo para Recurso relativo ao resultado da eleição	27/05/2026 28/05/2026	a
5.14	Homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA	Até 01/06/2026	
5.15	Formação Inicial e Capacitação (presença obrigatória)	A definir	
5.16	Posse dos Conselheiros Suplentes	05/06/2026	

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 02 (dois) candidatos devidamente habilitados, considerando a excepcionalidade do certamente para eleição suplementar e ainda que em 2027 será a Eleição unificada para membros do Conselho Tutelar;

6.3. Caso o número de candidatos seja inferior a 02 (dois), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros suplentes ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução 231/2022 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 02 (dois) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 01 (um) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 24/03/2026, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico será suspenso deste processo suplementar considerando seu caráter excepcional e ainda a realização de Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em 2027.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá para esse processo excepcional: 24 de maio de 2026, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Riacho de Santana/RN até a data de 15 de maio de 2026;

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 12 de maio de 2026 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos conselheiros tutelares eleitos para suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de prova se houver, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral e protocolados fisicamente na Secretaria do CMDCA no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação ou ciência do ato que se deseja contestar, respeitadas as datas específicas estabelecidas no cronograma deste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá firmar parceria com outras instituições do Sistema de Garantia de Direitos, notadamente, Sistema de Justiça na promoção de Capacitação para membros do Conselho Tutelar: titulares e suplentes.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares suplentes eleitos dar-se-á pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia 05 de junho de 2026.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Legislação Municipal.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Riacho de Santana/RN, 28 de janeiro de 2026.

THALES ALDEIDE MOIZEIS GALDINO

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (CMDCA)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana-RN

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Documentos apresentados	
() Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal)	() Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
() Certidão Negativa Cível (Estadual e Federal).	() Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
() Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	() Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
() Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	() Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.
() Título de eleitor	

Eu _____ declaro que li o Edital nº 01/2026 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: () Deferida () Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F. _____/_____/_____- residente e domiciliado(a) na _____, N. _____, Bairro: _____, CEP: _____-_____, Estado do Rio Grande do Norte, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome: _____

Profissão atual: _____

Escolaridade: _____

Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO V DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Declaro, para os devidos fins de direito, que o Senhor (a) _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (____) _____, exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada no Endereço _____, município de _____, Estado _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde ____/____/____, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado _____.

Declaro ainda, e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que o (a) Senhor (a) _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro suplente do Conselho Tutelar do município de Riacho de Santana-RN, às _____ horas do dia ____/____/2026.

_____, _____ de _____ de 2026.

Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

ANEXO VII RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN

EDITAL Nº 01/2026

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 10/2026 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Riacho de Santana-RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2026, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana-RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

...

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 312/2019, Resolução nº 09/2026 e Edital nº 01/2026, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste edital devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no Endereço _____, no horário de _____ às _____ horas.
_____, _____ de _____ de 2026.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO VIII MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA – RIACHO DE SANTANA/RN

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome Completo: _____

Nº da Inscrição (se candidato): _____

CPF: _____ Telefone: _____

2. OBJETO DO RECURSO: Assinale a etapa referente ao recurso: () Indeferimento de Inscrição / Lista de Habilitados () Impugnação de Candidatura de Terceiros () Resultado Preliminar da Votação () Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO E RAZÕES DO RECURSO: *(Expor de forma clara e objetiva os motivos pelos quais solicita a revisão do ato, citando itens do Edital ou legislação vigente)* _____

4. PEDIDO: Diante do exposto, requer-se: _____

5. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS (PROVAS):

Riacho de Santana/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recorrente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Uso Exclusivo da Comissão) Recebido em: ____/____/____ às _____.

Responsável: _____

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:55AE5432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 018/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada na realização de serviços de reprografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **11.529.413 GIVANEIDE LOURIVAL DA SILVA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.529.413/0001-84 sediado(a) na Rua Cid Basílio, nº 100, Centro, CEP 59.470-000, em Riachuelo/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 30 de janeiro de 2026 até o dia 29 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:538A06E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº 02/2024

ATA Nº 02/2024

AVALIAÇÃO DOS GRUPOS JUNINOS INSCRITOS NO EDITAL
Nº 01/2024

Em 26 de julho de 2024, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no Palácio Amélio de Azevedo Cruz, a secretária municipal de cultura, a senhora Bruna Kelly da Costa, avaliadora 1, e a assistente de unidade setorial Laylla Lauanny Lima do Nascimento (nome social), avaliadora 2, compondo a comissão de avaliação dos grupos juninos inscritos no edital nº 01/2024.

A comissão avaliadora atribuiu as seguintes pontuações conforme critérios pré-estabelecidos no edital e as documentações apresentadas pelo agente cultural no ato da inscrição: Avaliadora 1 (Interjunina 51 pontos; Junina Sangê 37 pontos; Matuta tá 29 pontos e Matuta Menino 29 pontos). Avaliadora 2 (Interjunina 55 pontos; Junina Sangê 41 pontos; Matuta tá 33 pontos e Matuta Menino 29 pontos). Assim o resultado ficou da seguinte maneira: 1º lugar = Interjunina com 53 pontos; 2º lugar = Junina Sangê com 39 pontos; 3º lugar = Matuta tá com 33 pontos e o 4º lugar = Matuta Menino com 29 pontos.

Conforme o edital da PNAB nº 01/2024, item 1.1 serão premiados três grupos culturais juninos, no entanto “caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas”, desta forma como há previsibilidade de orçamento será ampliada uma vaga para que todos os grupos sejam premiados. Assim, cada grupo junino inscrito será premiado com R\$ 5.000,00.

Sem mais para o momento, a comissão de avaliação lavra e assina esta ata.

Riachuelo/RN, 26 de julho de 2024.

BRUNA KELLY DA COSTA

Portaria nº 152/2024

LAYLLA LAUANNY LIMA DO NASCIMENTO

Portaria nº 169/2024

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:BF42A441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SAAE SERVIÇO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 001/2026

Exonerar do Cargo de Controlador desta Autarquia e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, Sr Alexandre Carlos Rodrigues Ferreira no usando da atribuições legais

que lhe são conferidas no art. 3º da Lei Ordinária Nº 15/1997 de 04.11.1997

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor **RENAN CUNHA E SILVA**, CPF Nº 099.752.344-10, do cargo em comissão de Controlador desta Autarquia municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA

Diretor Geral

CPF: 876.628.884-49

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:ED809BCC

SAAE SERVIÇO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 002/2026

Nomear Cargo de Controlador desta Autarquia e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, Sr Alexandre Carlos Rodrigues Ferreira no usando das atribuições legais que são conferidas no art. 3º da Lei Ordinária Nº 15/1997 de 04.11.1997.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **INALDO MARQUES DA SILVA**, CPF Nº 261.489.274-20 , para o cargo comissionado de Controlador desta Autarquia municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA

Diretor Geral

CPF: 876.628.884-49

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:5D4CE49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **TEONIA FERREIRA DA COSTA 76184951491** - CNPJ: 36.231.444/0001-85 – **TEONIA FERREIRA DA COSTA** - CPF sob nº 761.849.514-91.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS, GARRAFA DE 500 ML) E GELO (PACOTE DE 3 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor global: R\$ 64.468,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

Vigência: 27/01 a 31/12/2026

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TEONIA FERREIRA DA COSTA 76184951491 - CNPJ: 36.231.444/0001-85 – TEONIA FERREIRA DA COSTA - CPF sob nº 761.849.514-91.

Rio do Fogo- RN, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:CEEFO353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TEONIA FERREIRA DA COSTA 76184951491 - CNPJ: 36.231.444/0001-85 – TEONIA FERREIRA DA COSTA - CPF sob nº 761.849.514-91.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS, GARRAFA DE 500 ML) E GELO (PACOTE DE 3 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 64.468,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TEONIA FERREIRA DA COSTA 76184951491 - CNPJ: 36.231.444/0001-85 – TEONIA FERREIRA DA COSTA - CPF sob nº 761.849.514-91.

Rio do Fogo- RN, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:6593E23A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 797 de 2022.

Art. 1º -Conceder 01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a **MARIA KATIANE CAVALCANTE REGIS**, Matrícula: 171545-3, Coordenador do Centro de Saúde da Zona Rural e 01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a **ADRIANA ASSUNÇÃO CAVALCANTE**, Matrícula: 171262-4, Subcoordenador do Centro de Saúde. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem das Funcionárias, a Natal/RN no dia 29 de janeiro de 2026, para capacitar e esclarecer dúvidas quanto a mudança do sistema de Regulação Natal do SISREG para o regulação RN, no Auditório do Centro Administrativo federal em Natal/RN.

Art. 2º -As servidoras beneficiárias de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:DD6FD2B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09.

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2701001/2025, referente à contratação de serviços técnicos especializados em fornecimento de software gerenciador de Previdência Social com locação de sistema integrado de gestão previdenciária, implantação, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários para uso e gerenciamento de informações de Regime Próprio de Previdência Social

VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 874,30 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN DE RODOLFO FERNANDES, 5000 - FUNDO DE PREV. DO MUN. RODOLFO FERNANDES, 2.343 - CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DO FUNPREV, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de janeiro de 2026 até 27 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

José Cavalcante Júnior – Presidente do instituto RodolfoPREV

Anderson Pontes Leal – Representante legal da contratada

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:0C7CCF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº **XXX.032.494-XX**, residente e domiciliada Rua Antonia B. Oliveira, Nº 55, centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 004/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02/02/2026 a 02/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

- I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
- II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade + adicional noturno**;
- III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA

CPF nº XXX.032.494-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A6EB7F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

AYLA PAULA SOARES FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº **XXX.757.964-XX**, residente e domiciliada na Rua Antonio Honório Cavalcante, Nº 164, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 005/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de

Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 005/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **AYLA PAULA SOARES FREITAS**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02/02/2026 a 02/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade + adicional noturno**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 005/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

AYLA PAULA SOARES FREITAS

CPF nº XXX.757.964-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D051D16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2026 – CMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Ruy Barbosa/RN, em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a presidência do conselho confiado a Josefa Auricelia Garcia de Souza e vice-presidente Daniela Rodrigues da Silva, conforme a ata Nº001/2026.

Art. 2º. Aprovou o novo Secretário executivo para o Conselho Municipal.

Art. 3º. Fica aprovada a eleição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde-CMS, realizada no último dia 28 de Janeiro de 2026, conforme a ata nº 001/2026, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/ PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº	ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
	Sec. Municipal de Saúde	Allysson Martins da Silva.	Ana Heloise Fernandes Dantas
	Se. Municipal de Educação	Rita Ferreira da Silva	Edna Soares de Lima

II - PROFISIONAIS DE SAÚDE

Nº	ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Profissionais de saúde	Josefa Auricélia Garcia de Souza	Mikelton Alves de Freitas
02	Profissionais de saúde	Juciara Sebastiana de Melo	Daniela Rodrigues da Silva

III - REPRESENTES DO SINDICATO DO SINTER

Nº	ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	DO SINTER	Maria das Neves Martins	Josenalva Coutinho Dias

IV- ENTIDADE RELIGIOSA

Nº	ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Igreja católica São João Batista	Francisca Elaine Candido de Andrade	Vanessa Pedro da Silva
02	Igreja de Cristo no Brasil		Gilcleiton Randerson de Meneses Lima
03	Assembleia de Deus	Isabel Fernanda Margareth Vitorino Gonçalves	

V- REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

Nº	ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Representantes do CRAS	Francisca Edilza da Cruz	Veiza Maria de Araujo Sabino

VI - SECRETÁRIA EXECUTIVA

Nº	TITULAR
01	FRANCISCO ELSON DOS SANTOS

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 28 de Janeiro de 2026.

JOSEFA AURICELIA GARCIA DE SOUZA

Presidente do CMS

ALLYSSON MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:EF4DDDEF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Ruy Barbosa/RN, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Francisco Elson dos Santos para o Biênio de 2026 a 2028.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSEFA AURICELIA GARCIA DE SOUZA
Presidente do CMS

ALLYSSON MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6A2F7169

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Ruy Barbosa/RN, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a presidência do conselho confiado a Josefa Auricélia Garcia de Souza e vice-presidente Daniela Rodrigues da Silva, conforme a ata N°001/2026.

Art. 2º. Fica aprovada a eleição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde-CMS, realizada no último dia 28 de Janeiro de 2026, conforme a ata nº 001/2026, ficando assim constituído:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSEFA AURICELIA GARCIA DE SOUZA
Presidente do CMS

ALLYSSON MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:1C2D4B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04120001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): INDUSTRIA PARLUMIN LTDA, CNPJ nº 49.080.597/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit de frisadores em alumínio fundido, de diversos modelos e tamanhos, destinados à realização de cursos profissionalizantes promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projetos/Atividades: 2021 - Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV). Classificação Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:95F103F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de apresentação do artística JOTAPÊ JOAO PEDRO, para a realização de show musical em 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz. Contratado(a) JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 19.411.261/0001 - 22, Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Santa Cruz/RN, 19 de janeiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:262DBDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da apresentação artística do cantor “Giovane Soares”, para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz/RN, a ser realizado durante a programação oficial do Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2026. Contratado (a) DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 54.583.941/0001-24, Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2026.

Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0CE10368

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250135/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

Contratado(a): Empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 64.160.137/0001-96.

Objeto: Contratação de artista profissional do setor cultural, de reconhecida atuação e notoriedade, por meio de empresário exclusivo, para a realização de apresentação artística, cultural e humorística durante a Jornada Pedagógica Municipal de Santa Cruz/RN – edição 2026.

Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.

Valor: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).

Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 29 de janeiro de 2026.

Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita/pela contratante e Jefferson Luiz da Silva/pela contratada.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:69AB9A29**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026****COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando o suporte e assessoramento para profissionais das equipes da estratégia saúde da família equipe de saúde bucal e E-MULTI e sistemas de informações como PEC, e-sus território, e-gestor, qualificando os novos indicadores de saúde da APS com foco nas boas práticas da APS. Desenvolvimento e implementações de soluções tecnológicas, como painéis de chamado, de monitoramento, gestão de viagens adequando a realidade das secretarias do município, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 03 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2026.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:99C1C217**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 45.2026- DISPÕE SOBRE A DISCUSSÃO
SOBRE OS RECURSOS REMANECENTES.****RESOLUÇÃO Nº 45 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Discussão sobre os Recursos Remanecentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 59ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2026, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Discussão sobre os Recursos Remanecentes, com deliberação para aquisição de carro compactador de lixo doméstico.****Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.****Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 29 de Janeiro de 2026.

CAMILA ARAÚJO DA FONSECA

Presidente CMS/SM

SUERDA MARIA DA CAMARA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:20582D86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009-2026 COMISSAO SAÚDE OS****PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2026 – GP****Santana do Matos-RN, 29 de janeiro de 2026.**

O PEFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTANA DO MATOS/RN, conjuntamente, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata, **CONSIDERANDO**o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população, **CONSIDERANDO**a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONSIDERANDO**a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, **CONSIDERANDO**, finalmente, o compromisso da Administração Municipal deSANTANA DO MATOS/RNde garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

RESOLVE

NOMEARos servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MATOS/RN, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

GLEICE BATISTA CAVALCANTE, MAT. Nº3307, CPF NºXXX. 528.284- XX– Presidente

PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA, MAT. Nº3241, CPF NºXXX. 962.294-XX, – Membro 01
JOSENILMA CABRAL DE ARAÚJO, MAT. Nº89, CPF NºXXX. 283.424-XX, – Membro 02
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:404FFBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-2026 COMISSAO ASSISTÊNCIA OS

PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2026 – GP

Santana do Matos-RN, 29 de janeiro de 2026.

O PEFEITO MUNICIPAL DE **SANTANA DO MATOS/RN**, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **DESANTANA DO MATOS/RN**, conjuntamente, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que apontou para a necessidade urgente de ampliação e fortalecimento das atividades, programas, projetos e serviços socioassistenciais, habitacionais e de promoção do trabalho e da inclusão social ofertados à população;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de observar rigorosamente os limites de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso da Administração Municipal de Santana do Matos/RN em assegurar à população local a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal, especialmente no que se refere à assistência social, à habitação digna, à promoção do trabalho, da cidadania e da inclusão social.

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de **SANTANA DO MATOS/RN**, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades, programas, projetos e serviços socioassistenciais, habitacionais e de promoção do trabalho e da inclusão social ofertados à população, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

LUANA ALDEMILES RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA, MAT. Nº3170, CPF NºXXX. 542.474-XX – Presidente
MARIA SEGUNDA DA SILVA CARDOSO, MAT. Nº391, CPF NºXXX. 514.744-XX, – Membro 01

FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO, MAT. Nº3215, CPF NºXXX. 619.274-XX, – Membro 02
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:23C70226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011-2026 COMISSAO EDUCAÇÃO OS

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2026 – GP

Santana do Matos-RN, 29 de janeiro de 2026.

O PEFEITO MUNICIPAL DE **SANTANA DO MATOS/RN**, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER **DESANTANA DO MATOS/RN**, conjuntamente, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que evidenciou a necessidade urgente de ampliação, fortalecimento e aprimoramento das atividades, programas, projetos e serviços educacionais, culturais, turísticos, esportivos e de lazer ofertados à população;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de observar rigorosamente os limites de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso da Administração Municipal de Santana do Matos/RN em garantir à população local o acesso à educação de qualidade, à valorização da cultura, ao fomento do turismo, à promoção do esporte e à ampliação das ações de lazer, assegurando direitos sociais e contribuindo para o desenvolvimento humano, social e econômico do Município.

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de **SANTANA DO MATOS/RN**, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, atividades, programas, projetos e serviços educacionais, culturais, turísticos, esportivos e de lazer ofertados à população, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO, MAT. Nº402, CPF NºXXX. 211.574-XX – Presidente

ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO, MAT. Nº527, CPF NºXXX.231.964-XX, – Membro 01

MARIA EDUARDA DA SILVA ARAUJO MAT. Nº3270 CPF NºXXX. 647.724-XX, – Membro 02
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

RÔMULO CESAR GOMES DA MATA FILHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:84770E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 13/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira

referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas pelo servidor, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Anne Keyla Gomes**, matrícula nº **3203**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Promoções Turísticas e Eventos**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de janeiro de 2026**, para participação na **31ª Feira Internacional de Artesanato – FIART**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:474DDDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ: 40.120.343/0001-04.

OBJETO: INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE LINK DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Fundamentação legal conforme Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO - Contratante. PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A - Contratada.

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:5DA3C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 003/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem como objeto: Contratação de emissora de rádio com amplitude modulada AM, com abrangência regional, pra divulgação dos atos institucionais do poder executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 13/02/2026 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a

partir no dia **30/01/2026 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas Santana do Seridó, 29 de Janeiro de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:1991BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO ABDÔMEN SUPERIOR	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
2	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO ABDÔMEN TOTAL	200	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
3	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO PRÓSTATA	100	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO RINS E VIAS URINÁRIAS	100	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
5	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO MAMÁRIA	150	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO OBSTÉTRICA	150	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO PÉLVICA	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO TIREÓIDE	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
9	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO TRANSVAGINAL	150	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
10	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO MORFOLÓGICA	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
11	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO PAREDE ABDOMINAL	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Vitoria Regia de Lima

Código Identificador:7D94F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 38/2026 - Dispensa de Licitação nº 10/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital com e sem mídia física, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.746.655/0001-68, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao lote I, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv de terceira pessoa jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó / RN, 29 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:3B7C7944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 – GP

Santo Antônio/RN, 29 de janeiro de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 ½ (cinco diárias mais meia diária), para **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal,

Art. 2º - Conceder 03 ½ (três diárias mais meia diária), para **FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Município,

Art. 3º - Conceder 02 ½ (duas diárias mais meia diária) para **JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para **NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para a senhora **ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Educação e para **LÍDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS**, ocupante do cargo de Professora e Coordenadora dos Programas do MEC;

Art. 4º - Para o cumprimento de **Agenda Administrativa Oficial na Capital Federal**, com reuniões institucionais previstas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para tratar de demandas e tratativas relacionadas à Administração Pública Municipal, bem como encontros no Fundo Nacional de Saúde, com a finalidade de acompanhar projetos, programas e pleitos de interesse do município. Também constam na agenda, visitas a senadores e deputados federais, objetivando a articulação política e a captação de recursos de emendas parlamentares destinados ao fortalecimento das políticas públicas municipais. Ademais, será realizado trabalho administrativo junto às repartições públicas federais, fundações e confederações, visando ao acompanhamento de projetos em andamento e à apresentação de novas demandas do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 5º - A Agenda será cumprida em Brasília/DF, entre os dias 31 de Janeiro de 2026 a 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F8AFF00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 - INEXIGIBILIDADE** **002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 119002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo e de assessoria técnica à gestão e execução dos programas e serviços da assistência social (SUAS), no âmbito da Secretaria Municipal De Assistência Social do município de Santo Antônio/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.818.928/0001-43, sediado à AV. OLAVO LACERDA MONTENEGRO, Nº 3801, SALA 3 A, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59.158-400

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08 de março de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Unidade 10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGD PBF).
 Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

BASE LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 29 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:931B283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1102001/2025

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN **CPF/CNPJ DO CONTRATADO:**12.072.392/0001-83

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua dos Girassóis, Nº 22 A, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para construção de Galpão industrial no Município de Santo Antônio/RN

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN	SERV	01	R\$ 488.356,99	R\$ 488.356,99

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

DATA DO TERMO: 26/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 488.356,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026 à 25 de janeiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1071 – Construção de Galpões Industriais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 170600000 – Transferência Especial da União

Santo Antônio/RN, 26 de janeiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

CONTRATADA: Jose Wendell Da Costa Maia

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:CE933DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ÍNTEGRA DO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122011/2026

OBJETO: Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo

Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN.

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 75, IV, a), da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com o valor total de **R\$ 3.278,64 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda com a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:2AAF2508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026.

PROCESSO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: ELOI & SOUZA LTDA

CNPJ: 57.065.577/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um pórtico turístico na cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, **Função:** 23 – COMERCIO E SERVIÇOS, **Sub Função:** 695 – TURISMO, **Projeto Atividade:** 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 24/04/2026.

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ARIVAN ELOI DE SOUZA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:DCDE5924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026.****PROCESSO Nº 02/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: TIAGO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.477.576/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria financeira à Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização, consistentes no acompanhamento, orientação e suporte técnico à gestão financeira e orçamentária do Município, incluindo análise da situação fiscal, avaliação e projeção de receitas e despesas, apoio na elaboração, execução e monitoramento do orçamento público, observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, assessoramento técnico à administração municipal na tomada de decisões estratégicas, elaboração de relatórios gerenciais e suporte técnico perante os órgãos de controle interno e externo, visando assegurar eficiência administrativa, equilíbrio fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos.

VALOR GLOBAL: R\$: 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e Seiscentos reais).

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, **Projeto Atividade:** 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA – **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 28/01/2027.

São Bento do Norte/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

TIAGO JONATAS SILVA MOREIRA
Representante Legal.
Pela Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:304710C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2026.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: TIAGO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 14.477.576/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria financeira à Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização, consistentes no acompanhamento, orientação e suporte técnico à gestão financeira e orçamentária do Município, incluindo análise da situação fiscal, avaliação e projeção de receitas e despesas, apoio na elaboração, execução e monitoramento do orçamento público,

observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, assessoramento técnico à administração municipal na tomada de decisões estratégicas, elaboração de relatórios gerenciais e suporte técnico perante os órgãos de controle interno e externo, visando assegurar eficiência administrativa, equilíbrio fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos.

VALOR GLOBAL: 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:557DA233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: ELOI & SOUZA LTDA.
CNPJ: 57.065.577/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um pórtico turístico na cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL:artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:49DACC7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026.****PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 40.377.382/0001-91

OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, referente a aquisição de Medicamentos de controle especial, para aquisição futura e gradual, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL R\$: 229.649,60 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Sub- Função:** 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Projeto Atividade:** 2129 MANUTENÇÃO DA ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recursos:** 16000000 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

ITALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA
 Representante Legal.
 Contratada

Publicado por:
 Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:F6A5D81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 09/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ:40.377.382/0001-91

Objeto do aditivo: Aditivo de 25% em item do contrato 09/2026, referente a aquisição de Medicamentos de controle especial, para aquisição futura e gradual, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura:27 de janeiro de 2026.

Prazo da Vigência:27/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: Art. 125, Lei 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN 27 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:83B6B756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

CNPJ:43.485.894/0001-60

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o contrato 16/2025, referente a Contratação de empresa especializada para formação continuada de Gestores Escolares das escolas da rede municipal de ensino tendo como objetivo capacitar gestores escolares para uma administração eficiente, garantindo a melhoria da qualidade da educação pública municipal, alinhada às políticas educacionais e às exigências do FUNDEB, com carga horária total de 160h, conforme detalhamento abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/10/2026

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
 Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:6B4AC21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20/2025 *

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA:56.015.162 ERIBERTO FREIRE TOMAZ

CNPJ:56.015.162/0001-58

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o contrato 20/2025, referente a Contratação de empresa para treinamento profissional das equipes da Assistência Social e gestão municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: art. 124 da lei 14.133/21.

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
 Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:726E0211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA:MARLON ALEHANDRO MELO DOS SANTOS

CNPJ:123.332.274-51

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o contrato 10/2024, referente a Contratação de profissional, para prestação de serviços de borracharia em geral, nos veículos pertencentes à frota municipal, para atendimento das necessidades do município.

Acréscimo no valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) do valor inicial atualizado do Contrato nº 20/2025, com fundamento no art. 124, I, “b” da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: art 107 e art. 124 da lei 14.133/21.

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:0AF9BDD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de Profissional, para prestação de serviços de solda em geral. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Profissional, para prestação de Serviços de Solda em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Norte/RN

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONFECCÃO /MANUTENÇÃO DE PORTÕES, GRADES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	H/homem	500		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:18C536A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo simplificado para contratação de pessoal a atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atuar junto a Administração Pública Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

Membros da Comissão	CPF	Cargo	Função na Comissão
Jaiane Rodrigues de Farias	xxx.253.084-xx	Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças	Presidente
Luiz Fernando Nascimento de Souza	xxx.011.814-xx	Servidor da Secretária de Administração	Membro
Gustavo Rodrigues Soares dos Santos	xxx.025.684-xx	Servidor da Secretária de Administração	Membro
Joana Darc Alves da Silva	xxx.014.434-xx	Servidora da Secretária de Administração	Membro

Art. 2º. À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo, bem como:
I - fiscalizar a elaboração do edital bem como, aplicação da etapa do processo seletivo;
II - definir os critérios a serem aplicados no momento da seleção;
III - acompanhar e supervisionar o referido processo;
IV - elaborar os termos das publicações pertinentes ao concurso.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6E64A0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 08/2026 – GP**

PORTARIA Nº 08/2026 – GP
São Bento do Trairi/RN, **29 de janeiro de 2026.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios, Deputados Federais e Senadores do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a importância da captação de recursos, celebração de convênios e acompanhamento de demandas institucionais junto aos órgãos federais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de **03 (três) diárias com pernoite** para deslocamento à **Brasília/DF**, no período de **01 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de cumprir agenda institucional junto aos Ministérios e à bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E520581C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2026

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a aquisição de material permanente pela secretaria municipal de educação, cultura e lazer, com o intuito de estruturar novas salas de aula para o início do novo ano letivo no município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 30/01/2026. A sessão acontecerá das 10h01min às 12h01min (horário de Brasília) do dia 04/02/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 29/01/2026

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:305BE6DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2024.07.0108

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 049.827.504-32, residente na Rua Agostinho Vilar, n.º 1614, Bairro Penedo, CAICÓ/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 107 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Julho 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B0E02C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2024.07.0108

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: MARCILENE DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 080.554.984-66, residente na Rua Manoel Fernandes Jorge, n.º 451, Bairro João XXIII/Área Urbana, CEP: 59327-000 - CAICÓ/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 107 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARCILENE DA SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Julho 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:12F45A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0931 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0931 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	19 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	20 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:45 H DO 21 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.º	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE THIAGO DE ARAUJO GOMES COSTA PARA REALIZAR EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL DA UNIMED NATAL, LOCALIZADO AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3598 - LAGOA NOVA, NATAL - RN NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:47B9E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0932 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0932- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	19 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	20 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	03H DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:30 DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSÉ EVERALDO DE MEDEIROS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE, DA HAPVIDA,, LOCALIZADO AV. R. PRES. QUARESMA, 930 - LAGOA SECA, NATAL - RN NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF nº 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:03514256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0933 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0933- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		

Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	19 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	20 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE FABIO LUIS DE AZEVEDO FAUSTINO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADA AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN,- NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 19 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:32769981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0934 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0934 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	20 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	20 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	10:00 HS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:30 H DO 21 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE FRANCISCO ARAUJO PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARI, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 20 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74**Publicado por:**José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8514E18B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0935 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 0935 - FMSF/2026***Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;**RESOLVE:**

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	20 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	21 DE JANEIRO 2026	Saída/origem	12HS DO DIA 21 DE JANEIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:50 hs DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTA MEDICA NA LIGA CONTRA O CANCER DE CURRAIS NOVOS, LOCALIZADO RODOVIA BR-226, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 21 DE JANEIRO 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 21 DE JANEIRO 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74**Publicado por:**José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D6BD3B5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0936 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 0936 - FMSF/2026***Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;**RESOLVE:**

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	21 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	21 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	14:HS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22:45 H DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.º	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ISADORA IZAURA SANTOS BRAGA PARA REALIZAR EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS – RN NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74**Publicado por:**José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:88476581**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0941 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 0941 - FMSF/2026***Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de julho de 2016;**RESOLVE:**

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária (s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	PATOS PB		
Data da concessão	21 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	22 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	14:00 DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:00 DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAUJO		
CPF n.º	080.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE NICOLAS GABRIEL MEDEIROS GADELHA PARA REALIZAÇÃO DE

CONSULTA MEDICA E EXAMES NA CLINICA AFETO DE PATOS LOCALIDADE NA RUA JOÃO SOARES, 167 - BRASÍLIA, PATOS - PB,, NO DIA 22 DE JANEIRO 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 21 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 007.851.174-74**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:65D0A206**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0942 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 0942 - FMSF/2026***Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;**RESOLVE:**

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	22 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	23 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE NADI DE MEDEIROS BRITO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL RIO GRANDE, LOCALIZADA AV. AFONSO PENA, 754 - TIROL, NATAL - RN NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 22 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 007.851.174-74**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D7BC7191**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0943 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 0943 - FMSF/2026***Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;**RESOLVE:**

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	22 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	23 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 H DO 23 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	MISAEEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE JONAS DE MEDEIROS ARAUJO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO NA AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 22 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 007.851.174-74**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C2EC2DAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMEI NO BAIRRO
QUEBRA FUZIL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
MIPIBU/RN****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de fevereiro de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMEI NO BAIRRO QUEBRA FUZIL**, no Município de São José de Mipibu/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o Projeto Básico.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal

Nacional de Compras Públicas e no Tribunal de Contas do Estado, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **13h00min** do dia **03/02/2026** até as **10h00min** do dia **23/02/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.
São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA
Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118 /2025-SGM

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:9451947E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Sondas, Equipos e outros dispositivos utilizados para administração de Medicamentos e Dietas Enterais, destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de fevereiro de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Sondas, Equipos e outros dispositivos utilizados para administração de Medicamentos e Dietas Enterais, destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **02/02/2026** até as **10h00min** do dia **11/02/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 381/2025

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:8A11072E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11, ART. 74, INCISO III,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso III da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
SEJA FÃ LTDA – CNPJ: 30.549.766/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “POLÍTICOS INFLUENTES – A IMERSÃO QUE DESTRAVA A COMUNICAÇÃO”, A SER REALIZADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026 NO PRAIAMAR ARENA EM NATAL/RN	RS 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Publicado por:
Luciana Matias de Souza
Código Identificador:56B4C796

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
10/2026**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 53.382.203 ISMAEL ANDRE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.382.203/0001-56, situada na Rua Vereador Leonilson Fernandes Trigueiro, 23, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por Ismael André Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o n.º017.813.604-21, residente e domiciliado na Rua Vereador Leonilson Fernandes Trigueiro, 23, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da “**ORQUESTRA MIPIBU**”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 05, 06, 07, 08, 11 e 12 de fevereiro, às 18h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN, São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais em ambas apresentações

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

ISMAEL ANDRE RIBEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:9EC09D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20240011/2024 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE MATIAS
CPF: 076.949.624-53
OBJETO: Formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 20240011/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 004/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, compreendendo a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de 5,23% o que corresponde ao índice IPCA, em razão da alteração da meta inicialmente prevista.

BASE LEGAL: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30 de dezembro de 2025

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA / Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:0C2783A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20240014/2024 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: BRUNO STEFSON CUNHA DE MEDEIROS
CPF: 008.092.574-08

OBJETO: Formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 20240014/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 012/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento do centro de referência da UBS-TANQUES, do Município de São José do campestre/RN, compreendendo a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de 5,23% o que corresponde ao índice IPCA, em razão da alteração da meta inicialmente prevista.

BASE LEGAL: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30 de dezembro de 2025

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA / Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:70145B47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20240023/2024 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: JANE SOARES DE CARVALHO CPF: 105.155.174-96

OBJETO: Formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 20240023/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de ALUGUEL DE IMÓVEL para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São José do campestre/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, compreendendo a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de 5,23% o que corresponde ao índice IPCA, em razão da alteração da meta inicialmente prevista.

BASE LEGAL: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30 de dezembro de 2025

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA / Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:C40F672E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1036 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, para o ano de

2026, o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, após majoração de 6,78% (seis virgula setenta e oito por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2025.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Com a definição do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, ficam estabelecidos os valores de R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos), como valor diário; e R\$ 7,37 (Sete reais e trinta e sete centavos) como valor horário.

Art. 4º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 6,78% (Seis virgula setenta e oito por cento), das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:AC51DD6F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1037 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de contratos temporários de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 1.012/2025, exclusivamente para as funções e quantitativos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência das prorrogações autorizadas por esta Lei encerrar-se-á, impreterivelmente, na data da homologação do Concurso Público Municipal (Edital nº 01/2025), prevista para ter seu resultado final em 03 de março de 2026, podendo ser homologado em até 30 (trinta) dias, solicitando que haja a autorização para que os contratos permaneçam vigentes até 31/03/2026.

Art. 3º - Ficam autorizadas as prorrogações para as seguintes secretarias e quantitativos:

I - Secretaria Municipal de Saúde (Total: 63 vagas definidas):

Enfermeiro (ESF, Hospital e CAPS): 16 vagas;

Técnico em Enfermagem (ESF, Vacinas e Hospital): 33 vagas;

Agente Comunitário de Saúde: 10 vagas

Agente de Combate às Endemias: 04 vagas

Farmacêutico: 02 vagas

Médico: (Vagas a preencher conforme escala hospitalar vigente)

II - Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Total: 30 vagas):

Assistente Social: 02 vagas

Psicólogo: 02 vagas

Visitador: 05 vagas
Orientador Social: 04 vagas
Digitador: 03 vagas
Auxiliar Administrativo: 02 vagas
Recepcionista: 02 vagas;
ASG: 04 vagas;
Copeira: 02 vagas
Motorista: 02 vagas;
Vigia: 01 vaga;
Oficineiro: 02 vagas.

III - Secretaria Municipal De Educação (Total: 01 vaga):

Nutricionista: 01 vaga (Responsável técnica PNAE).

Art. 4º - É vedada a utilização desta autorização para a contratação de novos servidores, limitando-se estritamente à prorrogação dos contratos já vigentes e necessários à continuidade do serviço público, conforme reconhecido judicialmente nos autos do processo nº 0100676-28.2015.8.20.0153.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes em cada secretaria, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais até o término do prazo estipulado no Art. 2º

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:DBA32179

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1038 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de São José do Campestre/RN pelo índice federal de 2026, assegura o Piso Salarial Profissional Nacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que, para o exercício de 2026, a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de São José do Campestre/RN terá reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), correspondente ao índice federal de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional fixado pela União para o ano de 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

§ 1º - O reajuste previsto no caput incidirá sobre o vencimento básico dos cargos do quadro do magistério, observado o padrão e a carga horária.

§ 2º - Para as jornadas diversas de 40 (quarenta) horas semanais, aplicar-se-á o índice de 5,4% e a proporcionalidade do piso, conforme a legislação federal.

Art. 2º - Fica assegurado aos profissionais de que trata esta Lei o Piso Salarial Profissional Nacional vigente para 2026, correspondente, na jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ao valor nominal fixado pela União para o respectivo exercício, com aplicação proporcional às demais jornadas.

Art. 3º - Na hipótese de, mesmo após o reajuste previsto no art. 1º, o vencimento básico do servidor docente resultar inferior ao piso nacional proporcional, fica instituída a Complementação do Piso do Magistério (CPM), destinada exclusivamente a alcançar o piso.

§ 1º - A CPM corresponderá à diferença entre o piso nacional proporcional e o vencimento básico do servidor.

§ 2º - A CPM não servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações ou vantagens pessoais, nem se incorporará ao vencimento básico, sendo absorvida por reajustes, progressões e reestruturações futuras do cargo.

§ 3º - Enquanto perdurar, a CPM integra a remuneração para fins de 13º salário, férias + 1/3 e incidência previdenciária.

Art. 4º - O cumprimento do piso observará as diretrizes de jornada e a carreira do magistério previstas na legislação municipal e no art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, inclusive quanto à proporção de horas de atividade extraclasses.

Art. 5º - As diferenças decorrentes da aplicação desta Lei, relativamente ao exercício de 2026, produzirão efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026, devendo ser implantadas na primeira folha subsequente à publicação ou conforme cronograma definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente os arts. 15, 16 e 17.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para disciplinar procedimentos de cálculo e implantação em folha.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros definidos no art. 5º.

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:10F10738

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 1036/2026, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:49581D5B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal

nº 1037/2026, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a prorrogação excepcional de contratos temporários de excepcional interesse público e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 02/2026, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:30D7B040

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE SANÇÃO**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 1038/2026, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de São José do Campestre/RN pelo índice federal de 2026, assegura o Piso Salarial Profissional Nacional e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 03/2026, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9475F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Layane Rayla Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Turismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Conexão CNM Edição Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social
Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA1891A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Conexão CNM Edição Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social
Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5B16A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2025-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Maria Helena Neves da Cruz**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Conexão CNM Edição Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEAN CARLOS BERNARDO SILVA
Secretário Adjunto de Administração, Desporto e Comunicação Social
Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2E3AD222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Francélio Ferreira**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Tributação do

Município, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Conexão CNM Edição Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:27FE0756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PROC.
LICITATÓRIO MSJS Nº 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
(CNPJ nº 38.339.477/0001-79); OBJETO: prorrogação do período
vigencial do contrato administrativo em referência destinado à
prestação de serviços contínuos de conservação, operação, limpeza e
apoio administrativo a bens móveis e imóveis; VIGÊNCIA: termo
inicial em 01 de fevereiro de 2026 e termo final em 01 de fevereiro de
2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.253.385,32 (dois milhões
duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e
trinta e dois centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo
Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8F6C2C31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2026, DE 28 DE JANEIRO DE
2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto
nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente
político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a
saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA
NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de janeiro de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026, com o objetivo de
resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na
cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro
de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BE2FF634

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento
efetivo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo
93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora, **KATHYWSY LOHANNA
DA COSTA COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo
de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Infraestrutura e Trânsito-SEMOPIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de janeiro
de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:7FEAB5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura
Municipal), através de seu agente de contratação, no uso de suas
atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados
que promoverá em **13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 09:00**,
no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br
o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, visando Registro de
Preços para contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de segurança desarmada, bombeiro civil/brigadista e apoio
operacional a eventos, a serem executados sob demanda, conforme a
realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de São
Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.
O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda
a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site:
www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail:
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de janeiro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:D4BB8E96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP - MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

CNPJ Nº 08.085.771/0001-30.

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61.

CONTRATADO/PROMITENTE: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, Situada a Avenida Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância para atender a necessidade do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2309 - Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais

VIGENCIA: 28/01/2026 a 28/01/2027.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Pela/ Contratante

CARLOS ANDRÊ COSME FRANÇA

Representante Legítimo

Pela/ Contratado

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:2FD63C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS SELECIONADOS

EMENTA: Divulga a relação dos permissionários inscritos e selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado à permissão de uso de espaços públicos no Município de São Tomé/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em

seu art. 81, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que trata da permissão de uso de espaços públicos para exploração de atividades comerciais no Município de São Tomé/RN; CONSIDERANDO a conclusão da análise das inscrições apresentadas e das propostas submetidas à Comissão Permanente de Avaliação, designada para acompanhar, supervisionar, analisar e autorizar o funcionamento de comércio e prestação de serviços em próprios, vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a observância dos critérios, requisitos e condições estabelecidos no referido edital;

TORNA PÚBLICA a relação dos permissionários inscritos e selecionados para ocupação dos espaços públicos municipais, conforme segue:

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS SELECIONADOS

Rodoviária José Alves (06 vagas)

1.Permissionária: Taciana Cirilo dos Santos

CPF: 914.XXX.894-XX

Atividade: Comércio de comida e bebida

2.Permissionário: Joatan Gonçalves da Silva

CPF: 070.XXX.754-XX

Atividade: Comércio de comida e bebida

3.Permissionária: Micarla Soares Barbosa

CPF: 078.XXX.534-XX

Atividade: Comércio de comida e bebida

4.Permissionário: José Rivelino da Costa

CPF: 672.XXX.124-XX

Atividade: Comércio de roupas e confecções

5.Permissionária: Maria Veroneide da Costa de Lima

CPF: 012.XXX.914-XX

Atividade: Comércio de serviços

6.Permissionária: Érika da Silva Garcia

CPF: 705.XXX.594-XX

Atividade: Comércio de comida e bebida

Praça Padre Pierre (02 vagas)

1.Permissionária: Kênia Williane Soares Galvão Ribeiro

CPF: 042.XXX.644-XX

Atividade: Comércio de comidas e bebidas

2.Permissionária: Mariza Mayone da Silva

CPF: 084.XXX.164-XX

Atividade: Comércio de comidas e bebidas

Terminal Rodoviário Edilson Rocha (01 vaga)

1.Permissionário: Lindomar Paulino da Silva

CPF: 020.XXX.624-XX

Atividade: Comércio de comidas e bebidas

Praça Antônio Assunção (01 vaga)

1.Permissionária: Maria José de Lima

CPF: 323.XXX.354-XX

Atividade: Comércio de comidas e bebidas

Praça Antônio Pereira da Silva (01 vaga)

1.Permissionário: Alderi Maurício de Macedo

CPF: 072.XXX.474-XX

Atividade: Comércio de comidas e bebidas

Central de Comercialização de Animais (01 vaga)

1.Permissionária: Alexandra Sâmara Garcia

CPF: 090.XXX.994-XX

Atividade: Comércio de comidas e bebidas

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do item 2.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, os interessados que tiverem suas inscrições ou propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração ou envio para o e-mail administracao@saotome.rn.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO

Os permissionários ora divulgados serão convocados, por meio de contato telefônico, e-mail ou aplicativo informado na ficha de inscrição, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a finalidade de celebrar o

Termo de Permissão de Uso do Espaço Público, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2025. O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à permissão, podendo a Administração convocar o próximo classificado, se houver.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E1F60689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2026 INEXIGIBILIDADE Nº
03-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
36038305-2026

CONTRATO Nº.....: 02-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS POR PRAZO INDETERMINADO

VALOR TOTAL.....: R\$ 181.950,00 (Cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS

REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.22 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.28 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.60 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.83 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.73 - MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.80 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.79 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO: 2.119 - MANUT.DA SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é indeterminado na forma dos artigos 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ nº 08.324.196/0001-81

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C6B77692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002, DE 29 DE
JANEIRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SÂMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA, Diretora da Sala do Empreendedor, inscrita no CPF sob o nº XXX.599.974-XX, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Feira de Artesanato FIART, com as artesãs do município, que acontecerá no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DD257EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003, DE 29 DE
JANEIRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCISCA DINEIRE PEREIRA DA SILVA, ASD, inscrita no CPF sob o nº XXX.259.134-XX, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Feira de Artesanato FIART, com as artesãs do município, que acontecerá no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3A7A5FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004, DE 29 DE
JANEIRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº XXX.255.564-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Feira de Artesanato FIART, com as artesãs do município, que acontecerá no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5D89289D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ‘ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o número 27.083.402/0001-53, com sede na José da Penha/RN, na Rua Valmir Antônio Fontes, 110, Centro, CEP nº 59.980-000, neste ato representada pela Sr. Aldair Leite da Silva Filho, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SEC. MUNC. DE ADMINIS. RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 17/01/2026 e terá sua vigência até 17/12/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 17 DE JANEIRO DE 2026

Refeitura de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001 -49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Aldair Leite da Silva Filho
CNPJ Nº 27.083.402/0001-53
ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0FA1708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 36038305/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS POR PRAZO INDETERMINADO

Contratação da empresa; COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Nº08.334.385/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 181.950,00 (Cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:94168053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL E CULTURAL COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-00, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE** de São Tomé/RN, legalmente representada pelo Sr. JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 108.554.544-07, residente e domiciliado à Rua Assis Gomes, 5, Bairro Bela Vista, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), a Lei Federal nº 13.204/2015 e demais dispositivos legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a oferta gratuita de trabalho social e cultural, apresentações artísticas e estrutura de som para eventos culturais voltadas as crianças, adolescentes, adultos e idosos do município de São Tomé.

Subcláusula Única: O trabalho de que trata o caput é gratuito, sem fins lucrativos e pode ser de caráter social, artístico, cultural, educacional e ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AMA, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.

Subcláusula Única: Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente termo, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste Termo de Colaboração serão necessariamente prestados por profissionais qualificados ou com experiência em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará anualmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 117. 600,00 (Cento e dezesete mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O montante de recursos quantificados na Cláusula Quarta será repassado a AMA mensalmente, conforme tabela abaixo:

MESES	VALOR	TOTAL
Janeiro	R\$ 23.520,00	R\$ 23.520,00
Fevereiro a Dezembro	R\$ 8.552,72	R\$ 94.080,00
	TOTAL GERAL	R\$ 117.600,00

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AMA – Associação de Música e Arte, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 988-1, Agência 8289-9.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a AMA - Associação de Música e Arte, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 08 do mês subsequente.

Subcláusula única: O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO

Presidente da AMA

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro

CPF: XXX.377.844-XX

Valdeira Aires da Silva Oliveira

CPF: XXX.378.574-XX

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:651E81AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2026 -
SMOSU**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 **CONTRATANTE** e de outro lado de agora em diante denominada como **CONTRATADO** o Sr. **CÍCERO SOARES DAS CHAGAS SILVA**, Brasileiro, Servente de Pedreiro, residente à Rua Nova, 98, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 055.772.103-02 e RG nº 2.401.328 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviços de **Servente de Pedreiro** nas obras públicas do Município de São Vicente RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA II – DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Pela execução dos serviços, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor mensal Salário Base de R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, podendo realizar horas extras em casos de necessidade da Prefeitura Municipal de São Vicente RN.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do **CONTRATADO** (A).

3.2 Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão reajustáveis, caso seja necessário, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei nº 827/2025 de 21 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:**

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- b)** Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- c)** comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, enviaará o **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

- a)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação;
- b)** Ser responsável, pelos serviços pertinentes à função de **Servente de Pedreiro** durante todo o período da prestação dos serviços;
- c)** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

8.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 124, da Lei 14.133/21, sempre através de termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A extinção se dará na forma especificada no art. 137, aplicadas as consequências fixadas no art. 139, ambos artigos da Lei 14.133/21 e alterações, sempre assegurada à ampla defesa, porém, com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. As partes elegem dede já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

12.2. E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

CÍCERO SOARES DAS CHAGAS SILVA

CPF nº 055.772.104-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:132C8DFE

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026 - SMOSU.

Que se registre, na presente data, que a Prefeita Municipal Jane Maria Soares de Medeiros comunica a seguinte retificação, por erro de digitação no título do texto na publicação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026 - SMOSU, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, datada de 29/01/2026 – Edição 3719, sob o código identificador FD030F83, a saber:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025 - SMOSU

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026 – SMOSU

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34375DB5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BANDA SHOW KIDS”, A SER REALIZADO NO DIA 16/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00; Contratado: 47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA (CNPJ: 047.819.647/0001-03); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A692BEE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “GIULLIAN MONTE” A SER REALIZADO NO DIA 14/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00; Contratado: GIULLIAN MONTE HENRIQUE (CNPJ: 14.898.657/0001-22); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25E618B0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BANDA PRETTA” A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS; Contratado: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (CNPJ: 23.985.884/0001-86); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3115A392

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BONDE DO GRA GRA”, A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00; Contratado: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 51.645.164/0001-07); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73DC60AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “FORRÓ RESENHA”, A SER REALIZADO NO DIA 14/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00; Contratado: A A DA CUNHA PESSOA (CNPJ: 07.194.997/0001-07); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61E9261F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BANDA INALA”, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO

CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00; Contratado: HOTEL TERRA DO SAL LTDA (CNPJ: 12.045.204/0001-28); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:812630B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “DJ OKSOM”, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, COM DURAÇÃO DE 02H00; Contratado OXOPAXO FERNANDES MEDEIROS SILVA 09270403440 (CNPJ: 24.864.036/0001-81); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8639B07A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO” A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DE SÃO VICENTE/RN; Contratado: 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA (CNPJ: 58.719.622/0001-54); VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0150452B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-C/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quarto) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer a empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 12 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74079413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452-C/2025-GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para Comparecer a empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 29 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81C3FEB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "BANDA SHOW KIDS", A SER REALIZADO NO DIA 16/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00 e **AUTORIZA** a contratação da empresa 47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA (CNPJ: 047.819.647/0001-03), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D6A0FDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **002/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "GIULLIAN MONTE" A SER REALIZADO NO DIA 14/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00 e **AUTORIZA** a contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE (CNPJ: 14.898.657/0001-22), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:11F3F71C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BANDA PRETTA” A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS e **AUTORIZA** a contratação da empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (CNPJ: 23.985.884/0001-86), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:90BDB78B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **004/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BONDE DO GRA GRA”, A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00 e **AUTORIZA** a contratação da empresa O BONDE DO GRAGA EDITORES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 51.645.164/0001-07), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E4166240

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **005/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “FORRÓ RESENHA”, A SER REALIZADO NO DIA 14/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00 e **AUTORIZA** a contratação da empresa A A DA CUNHA PESSOA (CNPJ: 07.194.997/0001-07), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:932D4E54

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BANDA INALA”, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00 e **AUTORIZA** a contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA (CNPJ: 12.045.204/0001-28), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3F681888

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “DJ OKSOM”, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, COM DURAÇÃO DE 02H00 e **AUTORIZA** a contratação da empresa OXOPAXO FERNANDES MEDEIROS SILVA 09270403440 (CNPJ: 24.864.036/0001-81), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4AA14191

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **010/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO” A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DE SÃO VICENTE/RN e **AUTORIZA** a contratação da empresa 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA (CNPJ: 58.719.622/0001-54), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EDCBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2026 – SMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A PREGÃO
 ELETRONICO Nº 004/2025, CONTRATO Nº
 20260032.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20260032, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, CNPJ sob o nº 03.653.650/0001-24, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 DE JANEIRO DE 2026

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E23E017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026 - GAB 29 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR(A)

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026 – PMTLC de 29 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus, a Servidora **Francileny Nayara Dantas Araújo**, brasileiro, casada, portador do CPF 045.XXX.XXX-08, Matrícula nº 911, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Merendeira**, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino/RN, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A594E422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026**

CONTRATO Nº.....: 002/2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.XXX.XXX-50, CRM/RN: 6303.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos na realização de cirurgias eletivas, com limite de 12 procedimentos ao mês dentre os tipos listados abaixo:

TIPOS DE CIRURGIAS

ACANTOMA DE CELULAS CLARAS
QUISTO EPIDERMÓIDE
QUISTO TRIQUIDERMICO
ADENOMA SEBACEO SENIS
SIRINGOMAS
VERRUGA PLANTAR/PALMAR
VERRUGA VULGAR
RETIRADA DE CARCINOMA BASOCELULAR
RETIRADA DE CARCINOMA ESPINOCELULAR
RETIRADA DERMATOFIBROMA
RETIRADA DE FIBROCERATOMA DIGITAL
CORREÇÃO DE QUELOIDE
FIBROMA MOLE
XANTECASMAS
PAPULAS EPIDERMICAS
PAPULAS Dermo EPIDERMICAS
CONDILOMA ACUMINADO
Corno CUTANEO
DRENAGEM DE ABSCESSO
CIRURGIA PARA CORREÇÃO DE ONICOCRIPTOSE
RETIRADA DE CISTO SEBÁCEO
RETIRADA DE LIPOMA
VERRUGA SEBORREICA
CERATOACANTOMA
DRENAGEM DE JOELHO E OMBRO
INFILTRAÇÃO DE JOELHO E OMBRO
RETIRADA DE ACROCORDONS
RETIRADA DE NEUROFIBROMAS
RETIRADA DE GRANULOMA PIOGÊNICO
CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTROFICA
RETIRADA DE ANGIOMA
RETIRADA DE NEVOS MELANOCÍTICOS
RETIRADA DE NEVOS PILOSOS
RETIRADA DE CISTO PILONIDAL
RETIRADA DE CISTO SINOVIAL
DEBRIDAMENTO NECRÓTICO

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** por cada cirurgia realizada.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 827/2025, de 21 de novembro de 2025. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada

em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – MÉDICO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:283E3D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026**

CONTRATO Nº.....: 003/2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA.....: MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – CPF 077.XXX.XXX-62, CRM/RN: 11699.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos na realização de cirurgias eletivas, com limite de 12 procedimentos ao mês dentre os tipos listados abaixo:

TIPOS DE CIRURGIAS

ACANTOMA DE CELULAS CLARAS
QUISTO EPIDERMÓIDE
QUISTO TRIQUIDERMICO
ADENOMA SEBACEO SENIS
SIRINGOMAS
VERRUGA PLANTAR/PALMAR
VERRUGA VULGAR
RETIRADA DE CARCINOMA BASOCELULAR
RETIRADA DE CARCINOMA ESPINOCELULAR
RETIRADA DERMATOFIBROMA
RETIRADA DE FIBROCERATOMA DIGITAL
CORREÇÃO DE QUELOIDE
FIBROMA MOLE
XANTECASMAS
PAPULAS EPIDERMICAS
PAPULAS Dermo EPIDERMICAS
CONDILOMA ACUMINADO
Corno CUTANEO
DRENAGEM DE ABSCESSO
CIRURGIA PARA CORREÇÃO DE ONICOCRIPTOSE
RETIRADA DE CISTO SEBÁCEO
RETIRADA DE LIPOMA
VERRUGA SEBORREICA
CERATOACANTOMA
DRENAGEM DE JOELHO E OMBRO
INFILTRAÇÃO DE JOELHO E OMBRO
RETIRADA DE ACROCORDONS
RETIRADA DE NEUROFIBROMAS
RETIRADA DE GRANULOMA PIOGÊNICO
CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTROFICA
RETIRADA DE ANGIOMA
RETIRADA DE NEVOS MELANOCÍTICOS
RETIRADA DE NEVOS PILOSOS

RETIRADA DE CISTO PILONIDAL
RETIRADA DE CISTO SINOVIAL
DEBRIDAMENTO NECRÓTICO

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** por cada cirurgia realizada.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 827/2025, de 21 de novembro de 2025. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – MÉDICA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72E64F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

CONTRATO Nº.....: 001/2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.XXX.XXX-50, CRM/RN: 6303.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, responsável pelas Autorizações de Internação Hospitalar (AIH).

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor bruto de **R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 827/2025, de 21 de novembro de 2025. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – MÉDICO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F2FC47D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250131

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CONTRATO Nº 20250131
APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E O SR. DAMIÃO SILVA DE ARAÚJO, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA:
DAMIÃO SILVA DE ARAÚJO CPF 096.084.204-74 ENDEREÇO Sítio Umarizeiro, nº 430, ZONA RURAL, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA OU HIDRÁULICA SENDO INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 10/2026, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa para o exercício financeiro de 2026, de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

PARA:

13.2. Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.008 Manut. do Programa Apoio ao Corte de Terra, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; LOA Nº 827/2025

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1B3B03FF**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250133****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025****CONTRATO Nº 20250133****APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E O SR. FABIO BATISTA DE ARAÚJO, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA:

FABIO BATISTA DE ARAÚJO CPF 035.373.604-01 ENDEREÇO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO, 43, ZONA RURAL, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE DE ARRASTO INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 10/2026, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa para o exercício financeiro de 2026, de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

PARA:

13.2. Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.008 Manut. do Programa Apoio ao Corte de Terra, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos; LOA Nº 827/2025

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A4B095C8**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250134****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025****CONTRATO Nº 20250134****APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E O SR. JOSÉ DAVID DE MEDEIROS LIMA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA:

JOSÉ DAVID DE MEDEIROS LIMA CPF 701.326.444-01 ENDEREÇO SÍTIO UMARIZEIRO, Nº 555, ZONA RURAL -SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA OU HIDRÁULICA SENDO INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 10/2026, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa para o exercício financeiro de 2026, de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

PARA:

13.2. Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.008 Manut. do Programa Apoio ao Corte de Terra, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos; LOA Nº 827/2025

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:49AF7080

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250135

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATO Nº 20250135
APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E O SR. MACIEL OLIVEIRA SOARES, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA:

MACIEL OLIVEIRA SOARES, portador do CPF de nº 709.810.414-00, com sede na Sítio Baixa do Sítio, s/n, Zona Rural, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA OU HIDRÁULICA SENDO INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 10/2026, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa para o exercício financeiro de 2026, de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

PARA:

13.2. Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.008 Manut. do Programa Apoio ao Corte de Terra, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos; LOA Nº 827/2025

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
 Contratante

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9F540627

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250170

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATO Nº 20250170
APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA:

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE, CNPJ 04.639.592/0001-47, com sede na COMUNIDADE UMBUZEIRO II, ZONA RURAL, Tenente Laurentino Cruz-RN, CEP 59338-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE DE ARRASTO SENDO INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 10/2026, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa para o exercício financeiro de 2026, de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

PARA:

13.2. Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.00 Manut. do Programa Apoio ao Corte de Terra, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos; LOA Nº 827/2025

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
 Contratante

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BE21325

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado, lotado no Conselho Tutelar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
0001272	JONIS PEDRO DA COSTA	10/01/2026 a 09/01/2026	12/01/2026 10/02/2026	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:8C9A1DB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2026 - ADM/RH

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TITULAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/2024, de 09 de Janeiro de 2024, que nomeou o Conselheiro Tutelar, e;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pelo Conselheiro Tutelar, **JONIS PEDRO DA COSTA**, que se encontra de férias no período de **12 de janeiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE**, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN, em razão das férias concedidas a Conselheiro Titular acima mencionado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:ED47DE3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 011/2026 – ADM/RH

Aos doze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 01 de outubro de 2023 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 12 de janeiro de 2026, para substituir por **30 (trinta) dias**, o Conselheiro Tutelar **JONIS PEDRO DA COSTA**, que se encontra de férias no período de **12 de janeiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2026**, conforme Portaria de nomeação nº 011/2026 – ADM/RH de 12 de janeiro de 2026.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 12 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:23336A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/ CULTURA E
TURISMO.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público a quem interessar, que estará realizando, através do Edital nº 001/2026, a Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais, sem fins lucrativos, nas áreas acima citadas, junto ao município de Senador Elói de Souza /RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal nº 22, de 13 de janeiro de 2025. Poderão se habilitar à QUALIFICAÇÃO pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas as secretarias citadas. Os requisitos específicos e o procedimento para a obtenção do certificado de QUALIFICAÇÃO como Organização Social estão previstos nas normas acima descritas no Edital n.º 001/2026, que poderá ser ter sua solicitação encaminhada à Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, através do endereço eletrônico licitacaoeloidesouza@gmail.com ou através de petição entregue presencialmente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026.

CARLA ISABELLE DA SILVA

Presidente

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:467FEEE2**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026**

Processo nº 033/2026 – Dispensa de Licitação nº 018/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**Contratada: **58.500.286 ADRIANO FERREIRA DE LIMA**CNPJ: **58.500.286/0001-54**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e todo suporte técnico necessário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 16/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:859BD83E**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026**

Processo nº 034/2026 – Dispensa de Licitação nº 019/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**Contratada: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**CNPJ: **04.805.345/0001-73**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, e outros materiais de uso no desenvolvimento de atividades esportivas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 29/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:06B964ED**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2026**

PROCESSO Nº 033/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico

datado de 15 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **58.500.286 ADRIANO FERREIRA DE LIMA, CNPJ: 58.500.286/0001-54**, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e todo suporte técnico necessário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:24722152**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2026**

PROCESSO Nº 034/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73**, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa para **aquisição de material esportivo, e outros materiais de uso no desenvolvimento de atividades esportivas**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:B9F3D7C9**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2026**

PROCESSO Nº 035/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.420.584/0001-15**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de bolsas escolares, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:0629B069

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 0035/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025 - CC

Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA - SOUZAPREV**
Contratado: **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**
CNPJ: **12.500.460/0001-68**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 016/2025 pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste Financeiro no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor do Reajuste: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Diretor Executivo

Fundo de Previdência - SOUZAPREV

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:D575B4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7.2026

CONTRATO Nº.....: 7

ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº 7.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418

OBJETO.....:Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, nos dias 15 de fevereiro de 2026, com atração da banda “JONNY SUASSUNA” com duração em média de 02:00hs, Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA.....: 29 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:67BA8A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 07.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....:Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, nos dias 15 de fevereiro de 2026, com atração da banda “JONNY SUASSUNA” com duração em média de 02:00hs, Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

FAVORECIDO.....:JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418

VALOR.....:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Janeiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Contratação
Presidente

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:49043908

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230005

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.042.681/0001-44, com sede na AV AYRTON SENNA 451, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59080-100, representada por FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0301.041220002.2.009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ 26.042.681/0001-44

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:59A34658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020503

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 09.199.046/0001-56, com sede na RUA NELSON GERALDO FREIRE, 1567, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-160, representada por ISABELLA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUCAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS

CNPJ 09.199.046/0001-56

Contratado(a)

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:4B7E6980

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 001-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO MARCOS PEREIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:663BFB3D

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 002-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SANDSON DAMIÃO DOS SANTOS DIAS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:D77D8B4D

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 003-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALEXSON PEDRO DOS SANTOS PATRICIO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:0F4ED588

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 004-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO,

vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:755E7292

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX
005-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OZIEL CARDOSO DA SILVA MELO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6F19BD30

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX
006-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JUNIOR SOARES DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C536B67B

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX
050-2025

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A N DE M BRITO ROQUE LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1A2D6E64

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 003-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações,

para a contratação da(o) ANTONIO ADAUTO FERREIRA DO NASCIMENTO, referente à Aquisição de material elétrico para manutenção da rede pública do município.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0F2CEBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE LICENÇA ESPECIAL

Termo de Concessão de Licença

De acordo com a **Lei Municipal nº 373/2010**, de 22 de novembro de 2010, em seu art. 143, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 04/2026, o Sr. **José Moabe Zacarias Soares**, aprovado em Concurso Público no cargo de **Digitador**, integrante do **Quadro Permanente de Funcionários**, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte**, sob a matrícula nº **0993-1**, **requereu e teve concedida licença sem remuneração** pelo período de **02 (dois) anos**, com início do gozo em **21 de janeiro de 2026** e término em **21 de janeiro de 2028**.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B43B1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ao Sr(a) LUCIMARA LEONCIO DA SILVA Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% sob o valor de seu vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) LUCIMARA LEONCIO DA SILVA Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% sob o valor de seu vencimento, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 373/2010.

Art. 2º - O(a) servidor(a) exerce encargos especiais por monitorar o cumprimento de protocolos administrativos e fluxos de atendimento interno, reportando inconsistências à coordenação da unidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 19 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C471017F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026**

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ao Sr(a) AKINOA COSTA DOS SANTOS Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 40% sob o valor de seu vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) AKINOA COSTA DOS SANTOS Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 40% sob o valor de seu vencimento, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 373/2010.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidade:

I – Coordenação de equipe pedagógica da Escola Municipal Vila RN;
II – Construção e revisão anual do Regimento interno e PPP (Projeto Político Pedagógico) da Escola Municipal Vila RN;
III – Elaboração e Coordenação do plano de retorno as aulas presenciais incluindo medidas pedagógicas e de biossegurança da Escola Municipal Vila RN;
IV – Produção de relatórios periódicos acerca das atividades escolares em período de pandemia na Escola Municipal Vila RN e enviar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer;
V – Elaboração e Coordenação do plano de ação e recuperação de aprendizagem pós pandemia da escola Municipal Vila RN;

VI – Realizar reuniões com a equipe pedagógica e professores da Escola Municipal Vila RN com a finalidade de implantar, acompanhar e avaliar a execução do plano de retorno as aulas presenciais e do plano de ação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 19 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FAD408D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026**

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ao Sr(a) LUCAS DA SILVA BELARMINO gratificação no percentual de 50% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) LUCAS DA SILVA BELARMINO gratificação no percentual de 50% sob sua remuneração no cargo de Diretor de Engenharia I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

Exercer a gestão, supervisão e orientação técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, laudos e orçamentos, coleta de dados, planejamento, vistoria, avaliação, padronização e controle de qualidade dos serviços, fiscalização de obras e serviços de engenharia do setor de Pavimentação, Estradas e Obras Especiais;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 19 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:45665E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 244**

Processo Administrativo nº Dispensa 68/2026

Dispensa nº 68/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de diária hospitalar, em caráter de urgência, destinado a paciente Aline Paolla Barbosa Duarte Mendes, 30 anos de idade (29/11/1994).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 68/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ 16.579.954/0001-30 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de janeiro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:1DC15338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 245**

Processo Administrativo nº 25/2026

Dispensa nº 25/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: fornecimento de energia elétrica destinado ao centro especializado em reabilitação, localizado na vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel.

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 25/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO**

GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81 no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de janeiro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saúde

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:8E92F070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Ramon Ramos de Araújo			
Cargo/função: Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal – Agente de Desenvolvimento		CPF: 018.XXX.304-09	Quantidade: ½ (meia)
Destino: Caicó	Data: 29/01/2026	Valor Unitário(R\$): 120,00	Valor Total (R\$): 60,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			TOTAL: R\$ 60,00
Descrição do Objetivo/Serviço de deslocamento: Participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento do Seridó, que ocorrerá em Caicó/RN			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:4E665D24

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2026 – SEMEC/RN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a implantação do Projeto Institucional “Serra Negra do Norte: Educação para a Diversidade, o Respeito e a Igualdade” na rede pública municipal de ensino de Serra Negra do Norte/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de promover, no âmbito da rede pública municipal de ensino, uma educação comprometida com a valorização da diversidade étnico-racial, cultural e social;

O dever da escola em garantir práticas pedagógicas que assegurem o respeito, a equidade, a inclusão e o combate a toda forma de discriminação e preconceito;

As diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da legislação educacional vigente, no que se refere à Educação para as Relações Étnico-Raciais;

A importância do fortalecimento da identidade, da autoestima e do protagonismo dos estudantes;

O compromisso da rede municipal de ensino com a construção de uma cultura escolar antirracista, democrática e humanizada;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o **Projeto Institucional “Serra Negra do Norte: Educação para a Diversidade, o Respeito e a Igualdade”**, destinado às unidades da rede pública municipal de ensino de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo geral promover a valorização das diferentes etnias e o fortalecimento das relações étnico-raciais, por meio de práticas pedagógicas que estimulem o respeito, a inclusão, a equidade e a construção de uma cultura antirracista no ambiente escolar.

Art. 3º São objetivos específicos do Projeto:

- Reconhecer e valorizar a diversidade étnica e cultural presente na sociedade brasileira;
- Desenvolver atitudes de respeito às diferenças raciais, culturais e sociais;
- Combater práticas de preconceito, discriminação e racismo no ambiente escolar;
- Trabalhar a história e a cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana de forma transversal;
- Fortalecer a identidade e a autoestima dos estudantes;
- Envolver a comunidade escolar em ações de conscientização e valorização da diversidade;
- Incentivar práticas pedagógicas inclusivas e humanizadas.

Art. 4º As ações do Projeto contemplarão, entre outras estratégias:

- Jornada Pedagógica para lançamento e sensibilização da comunidade escolar;
- Ações pedagógicas voltadas à identidade, diversidade cultural e cidadania;
- Desenvolvimento de atividades educativas sobre igualdade, respeito e representatividade;
- Campanhas e ações educativas permanentes no ambiente escolar;
- Realização de eventos temáticos, incluindo a Semana da Consciência Negra;
- Culminância anual com atividades culturais, artísticas e pedagógicas.

Art. 5º A execução do Projeto seguirá o seguinte **cronograma geral**:

- Jornada Pedagógica – Lançamento do Projeto: fevereiro;
- Sensibilização e introdução ao tema: março;
- Identidade e autoconhecimento: abril;
- Diversidade cultural brasileira: maio;
- Cultura popular e tradições: junho;
- Igualdade e cidadania: agosto;
- Representatividade e protagonismo: outubro;
- Consciência Negra: novembro;
- Culminância do Projeto: dezembro.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do Projeto serão realizados de forma contínua pela equipe pedagógica da SEMEC, por meio de registros descritivos, relatórios pedagógicos, rodas de conversa e análise da participação e do desenvolvimento dos estudantes.

Art. 7º A coordenação e o acompanhamento do Projeto ficarão sob responsabilidade da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com gestores escolares, professores e demais profissionais da educação.

Art. 8º O Projeto terá vigência **no período de 2026 a 2028**, correspondendo a um **triênio**, podendo ser avaliado e, se necessário, reformulado ao final de cada ano de execução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Serra Negra do Norte (RN), 14 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Dirigente Municipal de Educação – Portaria 11/2025
Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:447C732D

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 806/2022,

Considerando o pedido da servidora em questão para desligar-se de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SÍLVIA RAYANE DANTAS** (matrícula 3263) do cargo em comissão de **Coordenadora Municipal de Trabalho e Habitação**, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social conforme pedido da própria servidora.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4D36F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 001 /2026 – SEMEC - RN, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Projeto de Saúde Mental voltado aos docentes e profissionais da educação da rede pública municipal de Serra Negra do Norte/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A relevância de promover a saúde mental como elemento fundamental para a qualidade de vida e o bom desempenho dos docentes e demais profissionais da educação;
A importância de adotar políticas públicas que favoreçam o bem-estar físico, emocional e social dos servidores da rede municipal de ensino;
As orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Educação referentes à valorização e ao cuidado destinados aos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, **Acolher para Ensinar: Saúde Mental dos Profissionais da Educação** com o objetivo de promover a valorização docente por meio de ações articuladas de cuidado e atenção à saúde emocional,

fortalecendo o bem-estar, o engajamento e a qualidade do trabalho dos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 2º O Projeto compreenderá, entre outras ações:

- Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa sobre saúde mental e bem-estar;
- Campanhas de sensibilização e conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde mental;

- Parcerias com instituições de saúde, universidades e organizações da sociedade civil para apoio técnico e científico.

- Atendimento psicológico individual e em grupo, conforme disponibilidade técnica.

Art. 3º A Coordenação do Projeto ficará sob responsabilidade da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, que deverá elaborar cronograma de atividades, definir metas e acompanhar os resultados.

Art. 4º O Projeto terá vigência **no período de 2026 a 2028**, correspondendo a um **triênio**, podendo ser avaliado e, se necessário, reformulado ao final de cada ano de execução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,

Serra Negra do Norte (RN), 14 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Dirigente Municipal de Educação – Portaria 11/2025
Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:12ADEFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 003/2026 – SEMEC/RN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Projeto Institucional “Escola para Todos: Inclusão que Transforma” na rede pública municipal de ensino de Serra Negra do Norte/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições legais e considerando:

A necessidade de promover uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos os estudantes da rede pública municipal;

O direito à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes, respeitando suas singularidades e diversidades;
As diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

A importância de práticas pedagógicas acessíveis, humanizadas e voltadas à convivência respeitosa e à equidade educacional;

A necessidade de fortalecer a articulação entre escola, família e serviços de apoio especializados;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o **Projeto Institucional “Escola para Todos: Inclusão que Transforma”**, com vigência trienal, no período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2028, destinado às unidades da rede pública municipal de ensino de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo geral promover a inclusão educacional, garantindo práticas pedagógicas equitativas, acessíveis e humanizadas, que respeitem a diversidade e assegurem o direito de aprendizagem a todos os estudantes.

Art. 3º São objetivos específicos do Projeto:

- Sensibilizar gestores, professores, funcionários e famílias quanto à importância da educação inclusiva;
- Fortalecer práticas pedagógicas voltadas à diversidade e às necessidades educacionais específicas;
- Apoiar o trabalho docente no planejamento e execução de estratégias inclusivas em sala de aula;
- Promover a articulação entre escola, família e serviços de apoio especializados;
- Estimular atitudes de respeito, empatia e convivência harmoniosa entre os estudantes;
- Acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial.

Art. 4º As ações do Projeto contemplarão, entre outras estratégias:

- Jornada pedagógica para lançamento e sensibilização da comunidade escolar;
- Formação continuada sobre educação inclusiva e legislação vigente;
- Rodas de conversa com famílias sobre inclusão e participação escolar;
- Desenvolvimento de atividades inclusivas em sala de aula ao longo do ano letivo;
- Campanhas educativas permanentes sobre respeito às diferenças;
- Realização da Semana Municipal da Educação Inclusiva;
- Socialização de boas práticas inclusivas desenvolvidas nas escolas;
- Avaliação final, elaboração de relatórios e planejamento de continuidade das ações.

Art. 5º A execução do Projeto seguirá o seguinte cronograma geral:

- Jornada Pedagógica – Lançamento do Projeto: fevereiro;
- Formação continuada sobre Educação Inclusiva: abril;
- Rodas de conversa com famílias: maio;
- Desenvolvimento de atividades inclusivas e campanhas educativas: fevereiro a dezembro;
- Semana Municipal da Educação Inclusiva: agosto;
- Socialização de boas práticas inclusivas: novembro;
- Avaliação final, registros e planejamento de continuidade: dezembro.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do Projeto serão realizados de forma contínua pela equipe pedagógica da SEMEC, por meio de registros descritivos, relatórios pedagógicos, rodas de conversa, recursos visuais e análise do desenvolvimento e participação dos estudantes.

Art. 7º A coordenação e o acompanhamento do Projeto ficarão sob responsabilidade da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com gestores escolares, professores e demais profissionais da educação.

Art. 8º O Projeto terá vigência **no período de 2026 a 2028**, correspondendo a um **triênio**, podendo ser avaliado e, se necessário, reformulado ao final de cada ano de execução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,

Serra Negra do Norte (RN), 14 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Dirigente Municipal de Educação – Portaria 11/2025
Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:EF42EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2026 – SEMEC/RN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Projeto Institucional “Leitura e Encantamento na Educação Infantil” na rede pública municipal de ensino de Serra Negra do Norte/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições legais e considerando:

A importância de garantir experiências significativas de leitura na Educação Infantil, respeitando as especificidades das crianças de 04 e 05 anos;

As orientações e práticas propostas pelo Programa LEEI, voltadas ao fortalecimento da leitura literária na Educação Infantil;

A necessidade de promover práticas pedagógicas intencionais que valorizem a escuta ativa, a mediação qualificada do professor e a exploração de diferentes portadores de texto;

O direito das crianças a interações ricas, afetivas, culturais e linguísticas, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

A relevância do fortalecimento do vínculo família–escola no desenvolvimento das práticas leitoras desde a primeira infância.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o Projeto Institucional “Leitura e Encantamento na Educação Infantil”, com vigência anual, no período de fevereiro a dezembro, destinado às crianças da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo geral integrar de forma sistemática e intencional as práticas propostas pelo Programa LEEI ao cotidiano da Educação Infantil, promovendo experiências de leitura que favoreçam a escuta, o encantamento, a exploração de diferentes portadores de texto e o desenvolvimento progressivo das habilidades emergentes de leitura e escrita.

Art. 3º O Projeto será desenvolvido nas seguintes unidades escolares da rede municipal:

- Centro Educacional Infantil Dr. Ruy Pereira dos Santos;
- Escola Municipal de Tempo Integral Barra de São Pedro;
- Escola Municipal Comandante Antônio Alvares Mariz;
- Escola Municipal Leandro Clementino de Faria;
- Escola Municipal Manoel Mariz.

Art. 4º As ações do Projeto contemplarão, entre outras estratégias pedagógicas:

- Momentos diários de leitura literária;
- Práticas de leitura compartilhada e leitura mediada pelo professor;
- Incentivo ao reconto oral, dramatizações e releituras das histórias;
- Leitura de imagens e exploração de livros com pouco ou nenhum texto;
- Diversificação dos portadores de texto utilizados na prática pedagógica;
- Organização de ambientes alfabetizadores e cantinhos de leitura;
- Fortalecimento do vínculo família–escola por meio de ações como a maleta literária;
- Registro das práticas de leitura por meio de portfólios, fotos e produções infantis.

Art. 5º A execução do Projeto seguirá o seguinte cronograma:

- **Etapa 01:** Lançamento e organização dos espaços de leitura – Fevereiro;
- **Etapa 02:** Execução das ações de leitura – Março a novembro;
- **Etapa 03:** Piquenique Literário – Dezembro.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do Projeto ocorrerão de forma contínua, sob responsabilidade dos professores e da coordenação pedagógica, por meio da observação das práticas, registros das atividades e análise do desenvolvimento das crianças, com caráter formativo e não classificatório.

Art. 7º A coordenação e o acompanhamento do Projeto ficarão sob responsabilidade da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as equipes gestoras e docentes das unidades escolares.

Art. 8º O Projeto terá vigência no período de 2026 a 2028, correspondendo a um **triênio**, podendo ser avaliado e, se necessário, reformulado ao final de cada ano de execução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Serra Negra do Norte (RN), 14 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Dirigente Municipal de Educação – Portaria 11/2025
Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:11926AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2026 – SEMEC - RN, DE 14 DE JANEIRO
DE 2026.**

Dispõe sobre a implantação do Projeto Institucional “Leitura que Transforma: Formação de Leitores nos Anos Iniciais” na rede pública municipal de ensino de Serra Negra do Norte/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de fortalecer o processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

As diretrizes do Programa Pró-Alfa/RN e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no componente curricular Língua Portuguesa;

O direito de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes do ciclo de alfabetização;

A importância da leitura literária, do desenvolvimento da consciência fonológica, da leitura, da escrita, da oralidade e da análise linguística/semiótica;

A necessidade de reduzir as defasagens em leitura e escrita identificadas nos anos iniciais da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o **Projeto Institucional “Leitura que Transforma: Formação de Leitores nos Anos Iniciais”**, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo geral fortalecer o processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagem em leitura e escrita, por meio de práticas pedagógicas sistemáticas, intencionais e significativas, alinhadas às diretrizes do Programa Pró-Alfa/RN e à BNCC.

Art. 3º O Projeto será desenvolvido nas seguintes unidades escolares da rede municipal:

- Escola Municipal de Tempo Integral Coronel Mariz;
- Escola Municipal de Tempo Integral Hermes Furtunato dos Santos;
- Escola Municipal de Tempo Integral Barra de São Pedro;
- Escola Municipal Comandante Antônio Alvares Mariz;
- Escola Municipal Leandro Clementino de Faria;
- Escola Municipal Manoel Mariz.

Art. 4º As ações do Projeto contemplarão, entre outras estratégias pedagógicas:

- Diagnóstico dos níveis de aprendizagem em leitura e escrita;
- Intervenções pedagógicas sistemáticas voltadas à alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- Práticas de leitura literária, leitura mediada, leitura compartilhada e contação de histórias;
- Atividades de consciência fonológica, relação fonema-grafema e produção textual;
- Incentivo à leitura de imagens e ao uso da biblioteca escolar e sala de leitura;
- Formação continuada de professores e acompanhamento pedagógico contínuo;
- Avaliação formativa, registro e monitoramento dos avanços dos estudantes.

Art. 5º A execução do Projeto seguirá o seguinte cronograma:

- Etapa 01: Diagnóstico de leitura e escrita – Fevereiro;
- Etapa 02: Intervenções pedagógicas de alfabetização e recomposição – Março a novembro;
- Etapa 03: Avaliação, socialização dos resultados e culminância do Projeto – Dezembro.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do Projeto serão realizados de forma contínua pela equipe pedagógica, por meio de registros em diário de classe, relatórios pedagógicos, análise de produções escritas e acompanhamento das práticas de leitura, considerando os avanços individuais dos estudantes.

Art. 7º A coordenação e acompanhamento do Projeto ficarão sob responsabilidade da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com os gestores escolares, professores regentes, profissionais da sala de leitura e biblioteca.

Art. 8º O Projeto terá vigência no período de 2026 a 2028, correspondendo a um triênio, podendo ser avaliado e, se necessário, reformulado ao final de cada ano de execução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,

Serra Negra do Norte (RN), 14 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Dirigente Municipal de Educação – Portaria 11/2025 Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9BF9AEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 30/01/2026 à 03/02/2026 estará recebendo propostas de preços para realização de publicações em jornal de grande circulação. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 29 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:844CA784

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
Concorrência Eletrônica nº. 001/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 13/02/2026 às 10h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: fechado-aberto. Orçamento: Aberto. Disponibilidade do edital esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 29 de janeiro de 2026.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:FD6742CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APOIO CULTURAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APOIO CULTURAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas e 40 minutos, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, situada à Rua Francisco Gomes, 204, no Município de Vera Cruz - RN, realizou-se a Sessão Pública de Apoio Cultural aos Blocos Carnavalescos, com a finalidade de formalizar a análise, habilitação e definição dos blocos carnavalescos que receberão apoio financeiro, conforme os critérios estabelecidos na Chamada Pública Nº 001/2026, devidamente publicada.

1. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

A sessão foi conduzida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 008/2026, composta pelos seguintes membros:

Almiro Amancio da Silva Filho – Presidente
Luzia Catarina dos Anjos – Membro
Max Lucio de Lima – Membro

2. DO OBJETO

A presente sessão teve como objeto a apreciação das inscrições dos blocos carnavalescos interessados em receber apoio financeiro para realização de atividades culturais no período carnavalesco, em consonância com as diretrizes, exigências documentais e critérios de seleção previstos no edital supracitado.

3. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL

Foram observados, entre outros, os seguintes critérios estabelecidos no edital:

- * Regularidade documental do proponente;
- * Público estimado;
- * Tempo de atuação cultural do bloco;

- * Relevância cultural e tradição para o município;
- * Organização e Planejamento.

4. DA ANÁLISE E RESULTADO

Após a conferência da documentação e análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão deliberou pelos seguintes resultados:

4.1 Blocos Carnavalescos HABILITADOS E CONTEMPLADOS COM APOIO FINANCEIRO

Nº	NOME DO BLOCO	CNPJ/CPF	VALOR DO APOIO EM R\$
01	Só o Resto	036.751.284-07	R\$ 6.000,00
02	Só Nós	710.152.954-28	R\$ 6.000,00
03	Os Engraçados	107.936.174-05	R\$ 3.000,00
04	Araçá Folia	100.976.584-13	R\$ 3.000,00
05	O Golpe	702.929.784-99	R\$ 1.000,00
06	Tô na cola	702.178.404-00	R\$ 1.000,00

4.2 Blocos Carnavalescos NÃO CONTEMPLADOS

Nome do Bloco	CNPJ/CPF
01 Rua Nova Folia	111.411.224-05

5. DOS RECURSOS

Fica assegurado aos proponentes o direito à interposição de recurso, no prazo e forma previstos no edital, contados a partir da publicação oficial do resultado desta sessão pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12 horas e 20 minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes que assim o desejarem, para que produza seus efeitos legais.
Vera Cruz – RN, 27 de janeiro de 2026

ALMIRO AMANCIO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

LUZIA CATARINA DOS ANJOS
Membro da Comissão

MAX LUCIO DE LIMA
Membro da Comissão

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:73BF79CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 30/01/2026 à 03/02/2026 estará recebendo propostas de preços para realização de serviços em sistemas de segurança eletrônica. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 29 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:B5ECBA2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 30/01/2026 à 03/02/2026 estará recebendo propostas de preços para aquisição de materiais (câmeras de segurança e periféricos). As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 29 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:9F1D6ED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 30/01/2026 à 03/02/2026 estará recebendo propostas de preços para fornecimento de internet. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 29 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:413BBAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
280101/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: 63.101.571
ALZIRA ROCHA DO CARMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230100010/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
280101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: 63.101.571 ALZIRA ROCHA DO CARMO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação empresa de serviços de assessoria e atuação na Comissão responsável pela análise curricular e realização de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN, em janeiro de 2026

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	020600	2015.33903900-15001001	5.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 28/01/2026 fim 31/12/2026

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28/01/2026

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
63.101.571 ALZIRA ROCHA DO CARMO - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:05372F55

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
290101/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: RAMONA
ROSSELLINE PINHEIRO DE SOUZA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23010004/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
290101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: RAMONA ROSSELLINE PINHEIRO DE SOUZA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa ou profissional devidamente nomeado pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, visando os SERVIÇOS CARTORÁRIOS (PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS, AVERBAÇÕES SEM VALOR DECLARADO, ABERTURA DE MATRÍCULA, REGISTRO GERAL, CERTIDÕES) JUNTO AO CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	020300	2004.33903600-15000000	50.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 29/01/2026 fim 29/01/2027

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 29/01/2026

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
RAMONA ROSSELLINE PINHEIRO DE SOUZA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:91985A97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE
ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 059/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, por esta portaria, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

1º - Francisca Das Chagas Fernandes dê Almeida

2º - Marília Lafaete da Silva

3º - Alzira Rocha do Carmo

Art. 3º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo de acordo com as normas prevista em edital, bem como julgar os recursos provenientes do referido PSS e ainda divulgar os resultados previstos em edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 29 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:08BE7360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004/2026

Severiano Melo/RN, 29 de Janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAXWELL ELIAS DA SILVA** CPF: **700.746.764-40**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:65AD61AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, saiu vencedor(a): H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 55.219.559/0001-07, no(s) lote(s): 01 e 03; saiu vencedor(a): SOLFRUTAS LTDA – CNPJ: 30.386.911/0001-60, no(s) lote(s): 02 e saiu vencedor(a): SORVETES KI DOCURA EIRELI – CNPJ: 09.016.500/0001-96, no(s) lote(s): 04.

Taipu/RN, 18/01/2026

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:654C4CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito do Município Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do respectivo Processo Administrativo, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de assessoria e consultoria visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações do contencioso judicial, na esfera administrativa bem como do Ministério Público, advindos do Município de Taipu/RN. Contratado: ROSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.240.798/0001-77. Valor: Valor mensal R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), perfazendo o total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para 12 (doze) meses de execução. Base Legal: Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taipu/RN, 07 de janeiro de 2026.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:BDF6A9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. CONTRATADO: BRASECO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.487.456/0001-90.

OBJETO: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, nos termos do Captu do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Taipu/RN, 05 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:0551F7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. CONTRATADO: ROSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.240.798/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de assessoria e consultoria visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações do contencioso judicial, na esfera administrativa bem como do Ministério Público, advindos do Município de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, nos termos do Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Taipu/RN, 07 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Daniel Rousseau Lacerda de França p/Empresa.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:E8AA2CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, saiu vencedor(a): H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 55.219.559/0001-07, no(s) lote(s): 01 e 03; saiu vencedor(a): SOLFRUTAS LTDA - CNPJ: 30.386.911/0001-60, no(s) lote(s): 02 e saiu vencedor(a): SORVETES KI DOCURA EIRELI – CNPJ: 09.016.500/0001-96, no(s) lote(s): 04. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 18/01/2026

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:52D21F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratado: BRASECO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.487.456/0001-90.

Objeto: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

Valor Global Estimado: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Captu do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 31/12/2026

Taipu/RN, em 05 de janeiro de 2026.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:DCBC5F2C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AJISTE DE CONTAS

*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Tributação

Interessado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Aos vinte e oito (28) dia do mês de janeiro do ano de 2026, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O MUNICÍPIO DE TAIPU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.

II – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calc. Canopo, 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06541-078.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelo prestador acima qualificado, no valor global de **R\$ 707,67** (Setecentos e Sete Reais, Sessenta e Sete Centavos), correspondente a prestação de serviços, de acordo com o Ofício nº 007/2026 que deflagrou o Processo Administrativo 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 707,67** (Setecentos e Sete Reais, Sessenta e Sete Centavos), englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 08.001 Secretaria de Obras e Urbanismo; **Função Programática:** 15.752.1019.2023 Man. Da Iluminação Pública; **Categoria Econômica:** 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições **Subelemento:** 3.3.90.93.01 Indenizações; **Fonte de Recursos:** 1751000000 Contribuições de iluminação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento

que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O Município de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para o Município de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo nº 002/2026 e na Procuradoria Geral do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 28 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

Representante Legal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F06177A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45

CONTRATADA: **JACKSON ARAUJO DUARTE 01538273438**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.033.480/0001-01.

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 25/01/2027 ao contrato de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – DE DISPENSA Nº 001/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 002/2025 celebrado entre as partes.

Vigência até 25/01/2027

Tangará/RN em 26 de janeiro de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

JACKSON ARAUJO DUARTE

Pela Contratada

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:08C2ED2C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS, COM LOGOMARCA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS, COM LOGOMARCA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CREDOR: 33.815.388 JEISON EMANUEL SILVA DOMINGOS, inscrita no CNPJ nº 33.815.388/001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, em 28 de janeiro de 2026.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:08B4DA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620260012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, turismo.

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de apresentação da BANDA LYNDERSOM no dia 14 de fevereiro de 2026 com duração de 02:00Min no tradicional CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 na cidade de Tenente Ananias/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0012

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de prestação de serviços de apresentação da BANDA LYNDERSOM no dia 14 de fevereiro de 2026 com duração de 02:00Min no tradicional CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 na cidade de Tenente

Ananias/RN, junto à empresa, FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, situada a Rua Joaquim Correia, 76 centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-00, inscrita no CNPJ nº 15.587.254/0001-25, através do seu representante legal o FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, empresário, inscrito no CPF nº 043.537.334-00, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, turismo, com a importância global estimada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 29 de Janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A67E0435

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO LILIA IARA PEREIRA ALVES

Portaria nº026/2026.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **LILIA IARA PEREIRA ALVES** – Matrícula nº547;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº018/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) **LILIA IARA PEREIRA ALVES** – Matrícula nº547; implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **LILIA IARA PEREIRA ALVES** – Matrícula nº547, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/09/2019 a 02/09/2024, com gozo no período de

06/02/2026 a 06/05/2026 e retorno ao trabalho no dia 07/05/2026, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de Janeiro de 2026.**

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9EA0C6F6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 02 2026 GP IPSTA

PORTARIA 02 GP IPSTA DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. **JOSÉ IRAN PINTO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º190/2025 –GP –PMTA de Agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **RITA ALVES DE SOUSA**, a requerente ingressou no serviço público municipal por meio de contrato de trabalho no regime CLT 01 de Janeiro de 1983, exercendo o cargo de professora, a partir de 09 de maio de 2001 teve seu contrato rescindido e se enquadrando no regime jurídico estatutário, sempre exercendo as funções do magistério, lotada na secretaria municipal de educação, inscrita na matrícula 145, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 4º da Lei Complementar Municipal 005, de 31 de março de 2023, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **RITA ALVES DE SOUSA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 145, lotada na secretaria municipal de educação, no cargo de Professora, portadora da carteira de Identidade nº. 775.588 SSP/RN e CPF/MF nº 357.255.164-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número **101.101.100-3**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, consoante disciplina o I, do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Municipal 005, de 31 de março de 2023, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com incorporação dos quinquênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ IRAN PINTO

Presidente do IPSTA

Portaria 190/2025 GP-PMTA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9D89307A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna pública a ERRATA ao Contrato nº 06/2025, firmado em 28/12/2025, entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ e a empresa M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA – (CNPJ 07.946.500/0001-60)

Onde se lê, na Cláusula 3ºParágrafo 3.1

“A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 31/12/2025”

Leia-se:

“A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 27/02/2026”

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas pela presente errata.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MOISES SOARES DE LIMA -

Socio Administrador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:3F90FCAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2026 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **14/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COMPLETA**, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, no dia 30 de Janeiro de 2026, para participar do Intercâmbio do Projeto Agro sertão Algodão agroecológico do SEBRAE/RN nas cidades de Remígio/PB e na EMBRAPA de Campina Grande/PB.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:E80D2421**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2026 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **15/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COMPLETA**, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUIZ LAURO DE ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, no dia 30 de Janeiro de 2026, para participar do Intercâmbio do Projeto Agro sertão Algodão agroecológico do SEBRAE/RN nas cidades de Remígio/PB e na EMBRAPA de Campina Grande/PB.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Janeiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:74868354**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 001/2026 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA FAGNA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula sob nº**1549**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de maio de 2026 referente ao 2º(segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:DF3107DC

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 002/2026 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **JOSÉ ERINALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI, matrícula sob nº**109**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026 referente ao 1º(primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:49B7DCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 13.780,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza Despesa	da 3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	de 33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	de 3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	de 339030	Material de Consumo	de Fonte Recurso	de 16350000	R\$	13.780,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						13.780,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza Despesa	da 3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	de 3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	de 339039	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	de Fonte Recurso	de 16350000	R\$	13.780,00
Valor da Anulação (R\$)						13.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1F0902FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 924336/2025 DISPENSA Nº 33/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTITUIÇÃO DE
ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de Qualidade no Atendimento ao Cliente, Técnicas de Serviços de Garçom com ênfase em Vendas e Técnicas para Cozinheiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de Qualidade no Atendimento ao Cliente, Técnicas de Serviços de Garçom com ênfase em Vendas e Técnicas para Cozinheiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, cujo valor da proposta formulada pela empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN, (CNPJ 03.640.285/0001-13) foi de R\$ 22.805,03 (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e três centavos).

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV.

A contratação de uma empresa com finalidade de apoio a atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento é comprovada mediante a apresentação do estatuto social da entidade, que deve demonstrar a sua finalidade estatutária e a capacidade de executar as atividades pretendidas, além da existência de um contrato formal e do ato administrativo que autorizou a contratação direta, se for o caso.

No caso da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN, (CNPJ 03.640.285/0001-13), é público e notório que se trata de instituição de pesquisa e ensino profissionalizante.

2. Justificativa do Preço

Na contratação de instituição de pesquisa e ensino profissionalizante, a justificativa do preço decorre de uma comprovação de outras contratações que já tenham ocorrido em termos semelhantes (não necessariamente idênticos).

No caso, foram apresentados os seguintes contratos:

Contrato	Contratante	Data	Valor
Contrato 122/2025	nº PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN	09/2025	R\$ 21.943,71
Contrato 20250808001	nº PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES/RN	09/2025	R\$ 18.570,59

Portanto, o valor proposto para a realização dos cursos para o Município de Tibau/RN, a saber, o valor de R\$ 22.805,03 (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e três centavos), não parece ser antieconômico, nem foge ao padrão geral de precificação dos serviços.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa deu-se por um critério discricionário. Enquanto gestor, sabe-se que o SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN, (CNPJ 03.640.285/0001-13) é

uma instituição de ensino reconhecida e que vem prestando serviços com excelência e responsabilidade na área em diversos municípios do estado.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, XV, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2025

CACILDA ALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:5B605639

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 924336/2025 DISPENSA Nº
33/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando a licitação.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE, TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE GARÇOM COM ÊNFASE EM VENDAS E TÉCNICAS PARA COZINHEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Proposta e documentos da empresa, indicação de dotação orçamentária e Termo de Dispensa;

CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que os preços apresentados foram devidamente comprovados, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta; **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e **RATIFICO** o Termo de Dispensa. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 29 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:64B31E79

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 51/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº6 ao Contrato nº 51/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.669.468/0001-10

Objeto aditivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN

Objeto aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual em Caráter Excepcional do Contrato nº 51/2020.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026

Prazo de Vigência: 21 de janeiro de 2026 a 20 de julho de 2026

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador: 24BFCA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 806041/2025, Credenciamento nº 4/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

A C LEITE - CNPJ: 12.974.098/0001-67, foi credenciada no(s) Grupo(s) : GRUPO 01 – CONserto em VEÍCULOS TIPO LEVES, GRUPO 02 – CONserto em VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS, GRUPO 03 – CONserto em VEÍCULOS TIPO PESADOS, GRUPO 04 – CONserto em VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESADAS, GRUPO 05 – CONserto em VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS; totalizando o valor de **R\$ 1.347.256,62 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento), para os itens de fornecimento

de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha dos veículos.

Tibau/RN, 29 de janeiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador: 3425B5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2026 – GP/GMTS

Estabelece regras para o processo de Avaliação das Aprendizagens Escolares na Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil:

Considerando Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Resolução CNE/CEBNº2, de 11 de setembro de 2001 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o processo de Avaliação das Aprendizagens Escolares na Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul-RN e dá outras providências.

Art. 2º A avaliação dos estudantes nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul deve ser realizada pelos professores de modo a reconstruir as ações pedagógicas, assumindo as seguintes características:

I – A avaliação deve ser diagnóstica, processual, contínua, formativa, participativa e cumulativa;

II – Os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos;

III - Os resultados ao longo do bimestre/ano/período letivo devem prevalecer sobre as eventuais provas finais;

IV - As atividades avaliativas (avaliações) devem acontecer nos horários dos componentes curriculares em que o professor leciona.

Art. 3º O processo de avaliação da aprendizagem escolar deve constar detalhadamente no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Interno Escolar e no Planos Bimestrais dos Professores, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os instrumentos de avaliação da aprendizagem devem ser diversificados e múltiplos, buscando a compreensão e o abarcamento da apropriação de amplas habilidades, não focando apenas na dimensão cognitiva, mas abrangendo a percepção para o desempenho emocional, corporal, intelectual, interacional, criativo, crítico e outros.

Art. 5º A dimensão somativa da avaliação será materializada a partir do 3º (terceiro) até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, em 4 (quatro) notas com o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos.

Art. 6º A média para aprovação dos estudantes (MAE) do 3º (terceiro) até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental será a partir de 6 (seis) pontos, resultante do cálculo feito a seguir: $MAE = 1^\circ B + 2^\circ B + 3^\circ B + 4B/4$ e de, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de frequência. No caso do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) ano, o cálculo do percentual far-se-á baseado no total de dias letivos; e dos 6º (sexto) ao 9º (nono) ano, far-se-á o cálculo do percentual não por componente curricular, mas sim, de forma global.

Art. 7º A representação materializada do processo avaliativo para os estudantes da Educação Infantil, do 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental dar-se-ão por meio do preenchimento pelo professor de parecer descritivo individual acerca dos alcances das habilidades desenvolvidas.

Art. 8º Na Educação Infantil, 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental ficam vedadas a retenção/reprovação dos estudantes.

Parágrafo único. No caso de o estudante apresentar a necessidade de recomposição das habilidades exigidas, o professor deve atuar, no bimestre seguinte, de forma mais atenta e empenhada, aplicando estratégias que favoreçam a apropriação das aprendizagens ainda insuficientes pelo estudante. Dessa forma, na Educação Infantil, é possível alcançar resultados eficazes nos diferentes campos de experiência de cada nível. No ciclo de alfabetização, pode-se obter a alfabetização plena e a progressiva capacitação em leitura para todos os integrantes da turma envolvidos no processo.

Art. 9º Na Educação Infantil, no 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do Ensino fundamental, quando for necessária a transferência, constará no documento expedido a ficha avaliativa, informando as habilidades/objetivos de aprendizagem adquiridas até aquele momento e o ano escolar em que o transferido deverá ser matriculado.

Art. 10. Na Educação Infantil, o número mínimo de frequência exigido para o estudante será de 60% e, no 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, o número mínimo de frequência será de 75% (setenta e cinco por cento), abrangendo todo o ciclo de Alfabetização. Nos dois casos, o cálculo do percentual far-se-á baseado no total de dias letivos.

Art. 11. Na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), considerando os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação Profissionalizante, a dimensão somativa da avaliação será representada por duas notas, com valores entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. Essa regra se aplica do 1º segmento (que compreende os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) até o 2º segmento (6º, 7º, 8º e 9º anos).

Art. 12. A média semestral para aprovação dos estudantes (MSAE), do 1º segmento ao 9º ano da EJAI, deve considerar os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Educação Profissionalizante. A aprovação ocorrerá com média mínima de 6 (seis) pontos no semestre letivo, calculada da seguinte forma: $MSAE = (1^\circ B + 2^\circ B) / 2$. Também será exigido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo. No caso da 1ª à 2ª etapa da EJAI, o cálculo do percentual de frequência será baseado no total de dias letivos. Já da 4ª à 5ª etapa, esse cálculo será feito de forma global, e não por componente curricular.

Art. 13. Levando em consideração que o processo avaliativo é diagnóstico, processual, contínuo, formativo, participativo e cumulativo e que se sobressaíam os aspectos qualitativos em detrimento dos quantitativos, espera-se que aqueles estudantes que em cada bimestre obtiverem média inferior a 6 (seis) pontos no componente curricular, o professor elabore estratégias para diminuição das lacunas de aprendizagens do estudante no bimestre posterior, evitando-se uma recuperação apenas de dimensões quantitativas, por meio de exames pontuais, no final do ano letivo.

Art. 14 O estudante a partir do 3º (terceiro) ano do Fundamental e da EJAI, que mesmo com todas as estratégias de recomposição da aprendizagem nos processos bimestrais,

permanecer no final do ano letivo com médias superiores a 2,5 (dois vírgulas cinco) e inferior a 6 (seis) pontos submeter-se-á Exame Final (EF).

Art. 15 O estudante ao realizar o Exame Final terá de obter média igual ou superior a 5 (cinco) pontos para ser aprovado, os cálculos terão como base a seguinte fórmula: $MFA = (MAE \times 2) + (EF \times 1) / 3$ ou, no caso da EJAI, $MFS = (MSAE \times 2) + (EF + 1) / 3$.

Parágrafo único. O estudante que não participar do Exame Final lhe será atribuída pontuação zero e ficará reprovado naquele componente curricular.

Art. 16. O estudante do 8º (oitavo) e 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e 6º (sexta) e 8º (oitava) Etapa da EJAI, reprovados em até 2 (dois) componentes curriculares, será promovido em Regime de Progressão Parcial.

Art. 17. No ano letivo posterior à constatação de necessidade da Progressão Parcial, o estudante matriculado nessa condição terá a dependência realizada pelo professor do componente curricular e do ano escolar em que ele foi retido, o qual bimestralmente enviará o número de 2 (dois) materiais de mediação de aprendizagem (vídeos aulas, excertos de livros, artigos ou outros) e 2 (duas) atividades avaliativas para o Sistema de Gestão Escolar sobre os objetos de conhecimentos necessários para apropriação do Estudante até o final do ano.

Parágrafo único. A materialização da dimensão somativa da avaliação obedecerá às mesmas regras estabelecidas no Caput 6º e 12, deste documento.

Art. 18. Não o devolutivas das atividades avaliativas, no Sistema de Gestão Escolar, pelo estudante em Regime de Progressão Parcial até o último dia de cada bimestre, a reatuação da atribuição de nota 0 (zero).

Art. 19. O estudante que não concluir o Regime de Progressão Parcial, o tirar a Média Anual Final inferior a 6 (seis) pontos, em pelo menos um dos dois componentes curriculares da dependência, não poderá avançar no ano letivo posterior.

Art. 20. O estudante que obtiver Média Anual (MAE) inferior a 2,5 (dois vírgulas cinco) pontos será considerado automaticamente reprovado no ano letivo.

Art. 21. Os estudantes têm o direito de serem esclarecidos em sala de aula pelos seus professores acerca dos critérios usados para correção das atividades avaliativas. O objetivo disso é esclarecer a turma sobre os seus êxitos, suas dificuldades e os possíveis caminhos para superação das lacunas de aprendizagem.

Art. 22. Caso o estudante sinta-se prejudicado pela pontuação obtida em alguma atividade avaliativa, o mesmo pode requerer correção, apresentando à coordenação pedagógica da escola formulário justificativo, até um prazo de 2 (dois) dias após a apresentação do resultado pelo docente em sala de aula.

Art. 23. O Estabelecimento de Ensino terá até 3 (dias) úteis, depois da entrega do requerimento, para formar a Comissão de Análise de Processo Avaliativo (CAPA) e 5 (cinco) dias para apresentar parecer positivo ou negativo sobre a mudança de pontuação do requerente.

Parágrafo único. A CAPA deve ser formada pelo Coordenador Pedagógico da Escola, por um representante da Equipe pedagógica da Secretaria de Educação e por Professor do mesmo componente curricular objeto do requerimento, desde que este não seja o mesmo docente da turma do requerente.

Art. 24. Os estudantes com deficiência (NEE /Déficit de aprendizagem) devem progredir anualmente com a turma que foram matriculados, visto que o objetivo central de sua participação na educação escolar reside na socialização e desenvolvimento de competências específicas.

Art. 25. A mensuração dos resultados de aprendizagem dos estudantes com deficiência segue as regras para cada Etapa e Modalidade de ensino já especificadas nessa portaria, desde que respeitadas e considerando as especificidades de cada deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos comprovados.

Art. 26. Os responsáveis legais ou o (s) professor (es) dos estudantes com Altas habilidades/superdotação comprovadas, podem requerer por escrito à escola o avanço destes nos anos escolares.

Art. 27. A avaliação ao requerimento será realizada por uma Comissão montada pela Instituição Escolar até 3 (três) dias depois da solicitação do responsável legal ou do professor em que avaliar-se-ão as dimensões de desenvolvimento da aprendizagem e apropriação de conhecimentos sistemáticos; a maturidade social e emocional do estudante.

Art. 28. A Comissão Escolar de Avanço na Escolarização (CEAE) deve ser composta pelos seguintes membros: Coordenação pedagógica da instituição de Ensino; o Máximo de dois professores atuais do estudante; psicóloga da educação; e representante da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

Art. 29. O parecer positivo ou negativo ao avanço do ano escolar do estudante deve ser divulgado até 15 dias úteis após a instalação da CEAE.

Art. 30. O estabelecimento de ensino pode viabilizar ao estudante com grave deficiência mental ou múltipla a terminalidade específica do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo estudante, bem como o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos e para a educação profissional, como estabelecido na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001.

I - Restringe-se a expedição dessa terminalidade específica do ensino fundamental aqueles estudantes a partir dos 15 (quinze) anos de idade.

II - O estabelecimento de ensino deve montar uma Comissão para analisar caso por caso.

III - A Comissão deve ser composta pelo coordenador pedagógico, pelo professor ou professores do estudante com deficiência, o psicólogo da educação e um membro da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Desde o momento da abertura dos trabalhos pela Comissão até seus termos, o responsável legal do estudante deve ser comunicado e, se for de seu desejo, participar das reuniões como parte observadora.

Art. 31. Todas as reuniões, decisões e pareceres das comissões mencionadas nesta portaria registrem-se em livro de ata para consultas aos interessados.

Art. 32. Com relação aos prazos para colocação de notas e frequência escolar no Sistema de Gestão Escolar, segue-se o as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe pedagógica, acompanhará a aplicação e materialização dos dispositivos presentes neste documento oficial.

Art. 34. Os casos omissos nesta portaria acerca do processo de avaliação das aprendizagens escolares devem ser encaminhados oficialmente pela direção da escola para apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 35. Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de janeiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:02C233A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA
FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº
001/2026.**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através da comissão de contratação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/02/2026, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 02/02/2026 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tibau do Sul/RN, 29 de janeiro de 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Medeiros

Código Identificador:21A5900F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº
105.005/2026**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação comunica que a partir do dia 30 de janeiro de 2026, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM NATAL/RN**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** serão recebidos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, das 09:00 às 14:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, Compras e Contratos). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:9E4C7328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026- DISPENSA Nº 9/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA MODALIDADE “EDUCAÇÃO ESPECIAL” PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 966.863.834-49 representada por CLAUDIA FERREIRA DA SILVA.

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Vigência: 30 DIAS.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e CLAUDIA FERREIRA DA SILVA.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:16C23757

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026- DISPENSA Nº 10/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS PROFESSORES, MONITORES, AUXILIARES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.385.809/0001-90 representada por ROBERTO SÉRGIO DE ARAÚJO.

Valor Total: R\$ 3.392,80 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ROBERTO SÉRGIO DE ARAÚJO.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3731A2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109001/2026 DISPENSA Nº
10/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF nº08.385.809/0001-90
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS PROFESSORES, MONITORES, AUXILIARES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$3.555,32 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
VALOR CONTRATADO:R\$3.392,80 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
ECONOMIA:R\$162,52 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
RATIFICAÇÃO EM:29 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0C097194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122001/2026 DISPENSA Nº
9/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF nº966.863.834-49
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA MODALIDADE “EDUCAÇÃO ESPECIAL” PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$966,66 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VALOR CONTRATADO:R\$800,00 (oitocentos reais)
ECONOMIA:R\$166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
RATIFICAÇÃO EM:29 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9E26F063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2026 - GPMTB

Dispõe sobre exoneração de servidora pública comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **REGINA AURELIANO SOARES BATISTA**, CPF 053.113.444-07, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E PROGRAMAS SOCIAIS - CCIL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fachine
Código Identificador:381F6573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2026 - GPMTB

Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANE BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF 079.011.554-93, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E PROGRAMAS SOCIAIS – CCIL**, com a concessão de gratificação corresponde a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento mensal, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 018, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fachine
Código Identificador:6D2A0C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2026.

Processo Administrativo Nº 16100.000159/2025 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE TOUROS-RN, CONFORME PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 56000003864/2024, mediante o regime empreitada por preço global. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.m.gov.br, ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir

de 02/02/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 20/02/2026 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 29 de janeiro de 2026

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:2A9B67F7

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 232, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Touros/RN, destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais na sede do Município, vinculadas ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida, modalidade FNHIS Sub 50, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a desapropriação se enquadra na hipótese de utilidade pública prevista no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, por se destinar à execução de plano de urbanização e à implantação de política pública habitacional;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da política habitacional municipal, voltada à promoção do direito social à moradia digna, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Touros/RN ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, promovido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada, regular e juridicamente segura para a implantação de 20 (vinte) unidades habitacionais na sede deste Município de Touros, integrantes de empreendimento habitacional em fase de contratação;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano sustentável e a efetivação das políticas públicas habitacionais, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal e da legislação urbanística vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Touros/RN, a parcela do imóvel situada no Loteamento Praia do Farol, correspondente aos lotes nºs 91 a 100 da quadra M, objetos das matrículas nºs 9.012 a 9.021, com área total estimada de 5.400,00 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo único. Será realizado levantamento topográfico da área objeto da desapropriação, para fins de regularização dominial e definição precisa de seus limites, ficando estabelecido que eventual acréscimo ou decréscimo de área apurado no levantamento definitivo será incorporado ao patrimônio do Município de Touros/RN.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 2º serão destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, vinculadas ao Programa Moradia

Digna – Minha Casa Minha Vida – FNHIS sub 50, promovido pelo Governo Federal.

Art. 4º A declaração de utilidade pública tem o objetivo de garantir que a área não seja utilizada ou modificada de forma incompatível com os fins públicos planejados, sendo vedadas quaisquer obras, alterações, edificações ou desmatamentos que possam comprometer o uso futuro do imóvel para o interesse público.

Art. 5º A desapropriação do imóvel será realizada posteriormente, de forma amigável ou judicial, conforme a legislação vigente, com o pagamento de indenização justa, prévia e em dinheiro, conforme avaliação oficial do valor do imóvel.

Art. 6º Este decreto terá validade de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, período durante o qual poderá ser iniciada a desapropriação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:18C05C7A

GABINETE CIVIL

DISTRATO DE CONTRATO 44/2022

Por este instrumento Prefeitura Municipal de Touros/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e **CLAUSIO BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, portador do CPF: 098.755.754-88, residente(s) e domiciliado(s) no Distrito do Planalto, Touros/RN, ZONA RURAL, Estado de Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente LOCADOR têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 30 de janeiro de 2026, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel com as seguintes medição de 600 M² pelo prazo de 12 meses (meses) e seus aditivos anuais, com início em 13 de abril de 2022 e término em 30 de janeiro de 2026
 2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data de, 30 de janeiro de 2026, nas seguintes condições: as partes estão de comum acordo o fim do contrato de número 44/2022, onde o locatário entrega o imóvel sem danos a estrutura do prédio e não havendo débitos de água e luz a serem pagos,
 3. Não havendo, ainda, reformas a serem feitas no imóvel ou pagamentos pendentes, na data de entrega definitiva das chaves, o LOCADOR dará ao LOCATÁRIO plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for).
 4. Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.
 5. A partir desta data com a entrega definitiva das chaves, fica a Sr. Clausio Barbosa da Silva, na qualidade de locador, exonerado responsabilidade assumida no contrato que ora se rescinde.
 6. Fica eleito o foro da Comarca em Touros/RN) para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.
- Assim, firmam o presente instrumento em 30 de janeiro de 2026, publicasse e cumpra-se.
- Touros/RN 30 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Touros Clausio Barbosa da Silva

CNPJ: 08.234.155/0001-02 CPF: 098.755.754-88

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CONTRATADO CONTRATANTE

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:0B6A0817

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 84/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: JOAO FERNANDES SOBRAL NETO; CNPJ: 26.833.378/0001-60

VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	X	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:01A58D96

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
TERMO DE CONTRATO Nº 170/2024

Processo: 1.737/2024. **Concorrência Eletrônica:** 10/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRUNO P FERREIRA LTDA; CNPJ: 19.416.511/0001-17. **Objeto:** Terceiro termo aditivo de valor, correspondente a 24,53% do termo de contrato inicial - Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Praça Esportiva no Distrito de Boqueirão, Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 29/01/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Bruno Pessoa Ferreira; CPF nº 068.xxx.654-40.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C8CBCC56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 057/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação, no dia 04 de fevereiro de

2026, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B1B9662D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 058/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação, no dia 05 de fevereiro de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:639D6F17

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 054/2026, DE 29 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aApreciação e Aprovação da Prestação de Contas referente à 2ª parcela da Emenda Parlamentar destinada à Associação de Idosos Gaspar Severino da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22,

inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

Considerando a responsabilidade do CMAS de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando o recebimento da documentação referente à Prestação de Contas da 1ª parcela da Emenda Parlamentar nº 4474.006/2025, destinada à Associação de Idosos Gaspar Severino da Silva, para execução de ações voltadas ao atendimento e fortalecimento da pessoa idosa;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Financiamento e Orçamento deste Conselho, após análise técnica dos documentos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da 2ª parcela da Emenda Parlamentar nº 4474.006/2025, no valor de R\$ 15.833,33(quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), apresentada pela Associação de Idosos Gaspar Severino da Silva, referente ao período de execução compreendido entre 23/12/2025 e 29/01/2026.

Art. 2º – Declarar que a documentação apresentada encontra-se em conformidade com as normas vigentes, atendendo aos critérios de legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos.

Art. 3º – Determinar que a entidade mantenha arquivados os documentos originais referentes à execução financeira e física, para fins de auditoria e controle social.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Touros, RN, 29 de janeiro de 2026.

TERCIA MARIA DA SILVA ARRUDA CRUZ

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:CBAC70A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: “Dispõe da aprovação da Nova Presidência do Conselho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Umarizal/RN”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 29 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 449/2013 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nova Presidência do Conselho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Umarizal/RN, a saber:

- a) PRESIDENTE – Yasmin Maia Delfino Oliveira (Representante da Sociedade Civil);
- b) VICE-PRESIDENTE – Ianna Mirelly Dantas da Costa (Representante da Sociedade Civil);

c) SECRETÁRIA EXECUTIVA – Laedina Andrade de Freitas (Representante Governamental).

Art. 2º - A diretoria do CMDCA terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, assegurando a alternância entre as representações governamentais e da sociedade civil;

Art. 3º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMDCA (digitada e digitalizada), no dia 29/01/2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

YASMIN MAIA DELFINO OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:17D3D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “Dispõe a Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no ano de 2025 pelo PAIC – Programa de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente, bem como o Plano de Aplicação desses recursos”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 29 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 449/2013 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e o co-financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o repasse dos recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo Financeiro, de R\$ 333.592,86 (trezentos e trinta e três mil reais, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) não executado no ano de 2025, dos recursos recebidos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMDCa e o Plano de Aplicação desses recursos, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMDCA (digitada e digitalizada), no dia 29/01/2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

YASMIN MAIA DELFINO OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:9F8E69B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de CONECTA APS - Capacitação Prática para o novo modelo de financiamento APS.

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BF974C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 008/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185- 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa

VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.517.704/0001-15, com sede na Rua Halfeld, nº 513, 304 Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-001, neste ato, representada pelo, Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CARAUTA**, portador do CPF nº. 094.733.937-09, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **001/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ A1 – EMITIDO NAS NORMATIVAS DA ICPBRASIL, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. GLOBAL R\$
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-1 -EMITIDO NAS NORMATIVAS DA ICPBRASIL, COM VALIDADE DE 12 MESES	SAFEWEB	30	65,00	1.950,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A-1 -EMITIDO NAS NORMATIVAS DA ICPBRASIL, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SAFEWEB	10	77,00	770,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$2.720,00(dois mil, setecentos e vinte reais)					

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.8 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,
Orçamento Geral do Município de Várzea-RN:

Unidade Orçamentária	03.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Projetos Atividades	20070	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de recursos:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato será determinada de **28/01/2026 à 28/01/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a

163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://site.varzea.rn.gov.br> ou <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Várzea/RN, 28 de Janeiro de 2026.

Município De Várzea-RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante
Prefeito Constitucional

VCS Certificação E Serviços LTDA
CNPJ Nº: 12.517.704/0001-15
Contratada
CARLOS DE OLIVEIRA CARAUTA
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____
2. _____
CPF nº _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6F809BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2026

TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios próprios e locados pelo Município de Várzea, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, Processo Licitatório nº. 001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ de nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, CEP nº. 59.025-250, no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:402DD46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2026

TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026.

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo Licitatório nº. 002/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.334.385/0001-35, com sede na Av. Senador Salgado Filho,**

Tirol, Natal/RN, CEP nº. 59.056-000, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:0A40052F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2026**

**TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026.**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL VEICULAR, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Processo Licitatório nº. 003/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **DETRAN DEPTO ESTADUAL TRÂNSITO RN- CNPJ/MF nº08.285.769/0001-05, com sede na AV. PERIMETRAL LESTE, 113, C ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP nº. 59.071-450, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:98CA0274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

**TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026.**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, DIRETAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPrensa NACIONAL), pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, Processo Licitatório nº. 004/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **IMPrensa NACIONAL- CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, com sede na SIG QUADRA 06 LOTE 800, SETOR GRAFICO, BRASILIA/DF, CEP nº. 70.610-400, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D734FA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 005/2026**

**TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 005/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026.**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS EM ÂMBITO NACIONAL, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, Processo Licitatório nº. 005/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS, CNPJ/MF nº00.703.157/0001-83, com sede na SHCS CRS 505 BLOCO C N 62 SALA 301, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP nº. 70.350-530, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4E49C826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 006/2026**

**TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026.**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, EM DIÁRIO OFICIAL, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, Processo Licitatório nº. 006/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DO RN-CNPJ/MF nº04.383.627/0001-20, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO 1791, SL 03 ED MAINE, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP nº. 59.056-000, no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:CAEFCACE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2026.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA/RN AFETADAS PELA SECA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Várzea/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em

virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, em razão da SECA que vem afetando o abastecimento hídrico, a produção agrícola e pecuária e a subsistência da população rural.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais competentes, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), para atuarem nas ações de resposta nas áreas atingidas, bem como na execução de medidas de assistência à população afetada.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de reforçar as ações de resposta e mitigação dos efeitos da SECA, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autorizam-se os agentes públicos de proteção e defesa civil, quando necessário e em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior ao proprietário, se houver dano.

Art. 5º A Situação de Emergência vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso persistam as condições climáticas adversas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 28 de JANEIRO de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D9AE73B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026 – GP**

Dispõe sobre o desligamento de servidor do quadro efetivo, por motivo de falecimento.

O **Prefeito Municipal de Várzea/RN** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional junto aos registros administrativos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o desligamento do quadro efetivo do Município de Várzea, em razão de falecimento, do servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 566.108.664-49, ocupante do cargo efetivo de Orientador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, ocorrido em 20/01/2026.

Art. 2º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que proceda com as devidas anotações funcionais, baixa no cadastro de pessoal e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do falecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 29 de janeiro de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:69A969D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Novembro 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1578-7006-333). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 08:01.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:88F08567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 001/2026 - SMECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026 - SMECD

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2026, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 444/2015, 22 de Junho de 2015, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2026, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Vera Cruz.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 12 de Janeiro de 2026.

IONALDO TOMAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:307D23D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA COMISSÃO
MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025-PMV/SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2025-PMV/SME

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa/RN, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Relação de convocados:

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
10º	002.808.093	Dara Raquel Rodrigues Dantas	Pedagogo

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 02/02/2026 a 04/02/2026, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: ASO, Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 30 de janeiro de 2026.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:C7FDC4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF**

RESULTADO FINAL DO EDITAL PSS - Nº 001/2026– PMV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

RESULTADO FINAL DO EDITAL PSS - Nº 001/2026– PMV

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação do município de Viçosa/RN, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2026.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

*Não houve inscritos para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 061/2026-PMV-GP.

ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 061/2026-PMV-GP.

SILVESTRE RODRIGUES DE PAIVA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 061/2026-PMV-GP.

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:F309FA23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 018/2026 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **JOSEANE KEILA FERNANDES DA SILVA**, Coordenadora Geral da Assistência Social e Habitação, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **26/01/2026** com término em **09/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 29 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:81F49DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **JOSE FABIO MARCELINO GABRIEL**, assessor especial de gabinete, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **02/02/2026** com término em **16/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 29 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:A2646F5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/01/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0ECED9C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária Municipal de Saúde **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de

Natal/RN dia 29/01/2026 com o objetivo de participar da reunião **PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS QUANTO A MUDANÇA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG PARA O REGULA/ RN**

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/01/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9797B296**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 29/01/2026 com o objetivo de participar da **REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS QUANTO A MUDANÇA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG PARA O REGULA/ RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2026 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:723C0501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, consoante autorização do Presidente em exercício, Fernando Antonio Bezerra, e portaria 015/2025, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de Licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, (EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E OUTROS).

Justificativa do serviço via contratação direta (Dispensa de Licitação)

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/01/2026, edição 3613, onde a instituição manifestou o interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando escolher a proposta mais vantajosa para tal contratação. Foi recebida a proposta das empresas:

W P B DA COSTA, CNPJ: 43.011.876/0001-46;

MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNT E MARCA EMP 01	VALOR E MARCA EMP 02	EMPRESA VENCEDORA
	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 38MM X 50MM, 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA, MULTICOR, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	12	R\$ 10,00 JOCAR	R\$ 4,79 MAXPRINT	02
	CLIPS GALVANIZADOS 1/0 AÇO NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 CLIPS, DE PRIMEIRA LINHA	CX	2	R\$ 4,50 ECCOCLIPIS	R\$ 5,38 ACC	01
	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 AÇO NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 CLIPS, DE PRIMEIRA LINHA	CX	2	R\$ 5,00 ECCOCLIPIS	R\$ 4,50 ACC	02
	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 AÇO NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 CLIPS, DE PRIMEIRA LINHA	CX	2	R\$ 5,50 ECCOCLIPIS	R\$ 5,45 ACC	02
	ENVELOPE COR OURO, 340X240MM - ENVELOPE SACO KRAFT COR OURO, TAMANHO 340 X 240 MM APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA LINHA	UND	100	R\$ 1,50 DELLO	R\$ 0,87 SCRITY	02
	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1	R\$ 70,00 JOCAR	R\$ 23,40 MASTERPRINT	02
	FITA ADESIVA LARGA, TIPO DE EMPACOTAR, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 45MM X 45M APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 10,00 SCOTCH	R\$ 10,37 SCOTCH - 3M	01
	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, EMBALAGEM C/5000 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 9,50 JOCAR	R\$ 9,99 BRW	01
	GRAMPO GALVANIZADO 9/10-23/10, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 9,50 JOCAR	R\$ 11,95 BRW	01

	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	UND	4	39,00 JOCAR	R\$ 10,99 MASTERPRINT	02
	PASTA PLÁSTICA EM L, A4, TRANSPARENTE, PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	5	R\$ 6,50 DELLO	R\$ 11,97 ACP	01
	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA C/12 UNIDADES	CX	5	R\$ 49,00 JOCAR	R\$ 19,20 COMPACTOR	02
	SUPORTE PARA NOTEBOOK EM METAL ERGOMÉTICO E REGULÁVEL. COR PRETO. SUPORTA PORTÁTIL DE ATÉ 17"	UND	2	R\$ 50,00 WAKA	R\$ 45,00 GLOBAL	02
	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO COM REGULAGEM PARA, NO MÍNIMO, 3 POSIÇÕES.	UND	3	R\$ 85,00 MULTIVISÃO	R\$ 97,00 MULTILASER	01
	DIMENSÕES DO PRODUTO: 44 x 34 x 11 cm					
	SACO PARA LIXO 15L ROLO COM 40 SACOS	UND	10	R\$ 25,00 VABENE	R\$ 28,70 DOVE ROLL	01
	SACO PARA LIXO 30L ROLO COM 30 SACOS	UND	5	R\$ 25,00 VABENE	R\$ 29,90 UTILIX	01
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES. EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS. COMPATÍVEL COM DISPENSER TOALHEIRO AUTOCORTE MANUAL ELITE PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 25,00 ECOPEL	R\$ 15,00 PRIME - PEL	02
	PAPEL TOALHA MULTIUSO. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 TOALHAS CADA.	UND	5	R\$ 19,00 ECOPEL	R\$ 7,90 SOCIAL CLEAN	02
	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 30M X 10CM	PCT	12	R\$ 25,00 MAX	R\$ 20,95 MIMMO	02
	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS. SEM AROMA	UND	1	R\$ 35,00 BECKER	52,00 VERDESAN	01
	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12L. COR CINZA	UND	2	R\$ 55,00 SANREMO	R\$ 79,00 OU	01
	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO					
	MARCA/MODELO: ELITE PROFISSIONAL. Cód. 7010-7011-7012	UND	1	R\$ 60,00 ELITE	R\$ 83,00 ELITE	01
	Dimensões: 140 x 290 x 310 mm					
	DISPENSER TOALHEIRO AUTOCORTE MANUAL					
	MARCA/MODELO: ELITE PROFISSIONAL. Cód. 7001-7000-7002	UND	1	R\$ 60,00 ELITE	-	01
	Dimensões: 250 x 310 x 350 mm					
	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO MANUAL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 400ml. COR BRANCO.	UND	1	R\$ 48,00 ELITE	R\$ 43,00 PERMISSE	02

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as duas empresas, de acordo com a coluna **EMPRESA VENCEDORA**, no valor e marca apresentados na proposta, levando-se em consideração o melhor valor apresentado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Da documentação de habilitação juntada ao processo

Procedeu-se a juntada dos documentos para a contratação, quais sejam:

HABILITAÇÃO

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

Além disso, foi juntado ao processo a autorização do Presidente em exercício para abertura do processo licitatório para a referida contratação e a informação orçamentária fornecida pela assessoria contábil.

Conclusão e encaminhamentos

Posto isso, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó** para análise e parecer acerca dos atos do processo, especialmente quanto à realização da contratação mediante dispensa de licitação.

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2026.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5AF3C3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.697.357,10	54.388.817,05	58.140.052,86
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	300.022,00	1.150.022,00	1.665.000,00
(art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	52.397.335,10	53.238.795,05	56.475.052,86
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	11.527.413,72	11.712.534,91	12.424.511,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	10.374.672,35	10.541.281,42	11.182.060,47
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral	Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CB07BEA1

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	58.140.052,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.475.052,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	55.177.469,97

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.415.753,79	37,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	29.795.833,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.306.042,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.816.250,40	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-12.594.382,89	-22,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.770.063,43	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.424.511,63	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e		
Internas	9.036.008,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por		
Antecipação da Receita	3.953.253,70	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	2.521.605,73	17.022.217,99

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7	CONTROLADORA GERAL	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B062765D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.772.403,51	58.140.052,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.739.425,43	4.319.892,52
IPTU	488.000,00	187.014,81
ISS	2.022.425,43	2.186.583,07
ITBI	105.000,00	99.030,00
IRRF	947.000,00	1.316.816,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	530.447,86
Contribuições	870.000,00	906.023,25
Receita Patrimonial	1.663.173,40	2.647.816,80
Aplicações Financeiras (II)	1.628.173,40	2.634.166,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	13.650,00
Transferências Correntes	49.389.804,68	48.307.726,96
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	22.171.184,15
Cota-Parte do ICMS	4.515.987,68	4.284.790,38
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	478.151,88
Cota-Parte do ITR	9.600,00	7.444,01
Transferências da LC nº 61/1989	5.600,00	17.707,20
Transferências do FUNDEB	12.060.000,00	12.159.720,03
Outras Transferências Correntes	11.448.617,00	9.188.729,31
Demais Receitas Correntes	110.000,00	1.958.593,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	15.021,99
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	1.943.571,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	54.144.230,11	55.490.864,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.150.000,00	3.536.571,53
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	3.536.571,53
Convênios	3.800.000,00	2.571.542,03
Outras Transferências de Capital	200.000,00	965.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.100.000,00	3.536.571,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.244.230,11	59.027.435,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.244.230,11	59.027.435,60

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.488.256,11	52.736.579,03	51.775.602,86	51.477.067,97	367.155,54		914.222,22 913.419,69
Pessoal e Encargos Sociais	24.487.743,54	24.186.043,46	24.094.889,83	24.094.622,66	106.667,95		492.857,79 492.857,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	40,00	40,00	40,00	0,00		0,00 0,00
Outras Despesas Correntes	29.000.012,57	28.550.495,57	27.680.673,03	27.382.405,31	260.487,59		421.364,43 420.561,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.487.756,11	52.736.539,03	51.775.562,86	51.477.027,97	367.155,54		914.222,22 913.419,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.184.142,50	15.974.245,12	14.365.907,56	12.177.371,29	134.221,81		3.218.177,20 3.218.177,20

Investimentos	15.526.428,88	15.323.657,41	13.715.319,85	11.526.783,58	134.221,81	3.218.177,20	3.218.177,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	657.713,62	650.587,71	650.587,71	650.587,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	15.526.428,88	15.323.657,41	13.715.319,85	11.526.783,58	134.221,81	3.218.177,20	3.218.177,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.361,84						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.016.546,83	68.060.196,44	65.490.882,71	63.003.811,55	501.377,35	4.132.399,42	4.131.596,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.016.546,83	68.060.196,44	65.490.882,71	63.003.811,55	501.377,35	4.132.399,42	4.131.596,89

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-8.609.350,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-8.609.350,19

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	955.000,00

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.673.378,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.936.011,41

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.606.600,47	7.956.631,41
DEDUÇÕES (XL)	28.545.882,49	20.551.014,30
Disponibilidade de Caixa	28.545.882,49	20.551.014,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.384.202,86	23.123.049,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	782.774,40	2.201.072,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.545,97	370.961,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-19.939.282,02	-12.594.382,89

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIla - XLIlb)	-7.344.899,13
--	---------------

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-613.104,84

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.418.298,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-5.926.600,67

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-8.599.939,45

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.351.114,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.351.114,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:774D2AC6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Balanco Orçamentário	Valores
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.863.817,00
Previsão Atualizada	59.922.403,51
Receitas Realizadas	61.676.624,39
Déficit Orçamentário	7.034.199,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.351.114,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.863.817,00
Dotação Atualizada	69.674.760,45
Despesas Empenhadas	68.710.824,15
Despesas Liquidadas	66.141.510,42
Despesas Pagas	63.654.439,26
Superávit Orçamentário	0,00

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.710.824,15
Despesas Liquidadas	66.141.510,42

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
--------------------------------	---------

	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	58.140.052,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.475.052,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	55.177.469,97

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	955.000,00	-8.609.350,19	-901,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-613.104,84	-7.344.899,13	1.197,98

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.774,40	61.380,25	501.377,35	220.016,80
Poder Executivo	782.774,40	61.380,25	501.377,35	220.016,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.527.921,48	175.409,44	4.131.596,89	220.915,15
Poder Executivo	4.519.530,48	175.409,44	4.123.205,89	220.915,15
Poder Legislativo	8.391,00	0,00	8.391,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.310.695,88	236.789,69	4.632.974,24	440.931,95

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	9.387.140,94	25,00	25,54
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	10.113.655,60	70,00	86,17
Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	931.831,95	50,00	77,04
(Indicador IEL)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	271.464,36	15,00	22,44
Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.974.245,12	209.897,38

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de			
Impostos	6.882.527,09	15,00	20,37

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AEC3A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026 - SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 diária, à:

SERVIDOR (A):	Diogo Vinícius Dantas da Silva			
CARGO:	Coordenador de Fomento ao Artesanato, Trabalho e Renda			
MATRÍCULA:	50120			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.778.274-93	RG: 003.094.666		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar as artesãs do Mercado do Artesanato para Associação Criativa de Artesãos Acarienses, no âmbito das atividades relacionadas à FIART 2026, a ser realizada em Natal/RN.				
As ações compreendem o acompanhamento das artesãs, apoio logístico, organização do espaço expositivo e participação nas atividades do evento.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	28/01/2026	R\$ 190,00	R\$ 95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de janeiro de 2026

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8E886638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Prefeitura Municipal de Apodi				Usuário:LEOMARIA FERREIRA BEZERRA DE	
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Chave de autenticação:1330-1891-825	
CNPJ: 08.349.011/0001-93					
Anexo 11 da Lei Nº 4.320/1964 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Apodi					
1001 Câmara Municipal de Apodi	7.686.850,56		7.686.850,56	7.678.109,66	8.740,90
1001.1 Legislativa	7.686.850,56		7.686.850,56	7.678.109,66	8.740,90
1001.1.31 Ação Legislativa	7.686.850,56		7.686.850,56	7.678.109,66	8.740,90
1001.1.31.1 Gestão Administrativa do Poder Legislativo	7.686.850,56		7.686.850,56	7.678.109,66	8.740,90
1001.1.31.1.1.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	82.556,96		82.556,96	82.556,96	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	82.556,96		82.556,96	82.556,96	0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	82.556,96		82.556,96	82.556,96	0,00
1001.1.31.1.2.1 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	1.602.173,19		1.602.173,19	1.600.366,71	1.806,48
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.602.173,19		1.602.173,19	1.600.366,71	1.806,48
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.602.173,19		1.602.173,19	1.600.366,71	1.806,48
3.1.90.13 Obrigações Patronais					0,00
1001.1.31.1.2.2 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	4.358.409,45		4.358.409,45	4.351.733,03	6.676,42
3.1.90.00 Aplicações Diretas	4.358.409,45		4.358.409,45	4.351.733,03	6.676,42
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.677.076,08		3.677.076,08	3.670.399,66	6.676,42
3.1.90.13 Obrigações Patronais	681.333,37		681.333,37	681.333,37	0,00
1001.1.31.1.2.3 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	1.557.550,96		1.557.550,96	1.557.370,10	180,86
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.726,00		27.726,00	27.726,00	0,00
3.3.50.41 Contribuições	27.726,00		27.726,00	27.726,00	0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.529.824,96		1.529.824,96	1.529.644,10	180,86
3.3.90.14 Diárias - Civil	51.560,00		51.560,00	51.560,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	55.288,15		55.288,15	55.265,38	22,77
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.212,00		29.212,00	29.211,00	1,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.002.738,00		1.002.738,00	1.002.580,91	157,09
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.000,00		36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	340.026,81		340.026,81	340.026,81	0,00
1001.1.31.1.2.4 Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi	86.160,00		86.160,00	86.082,86	77,14
3.3.90.00 Aplicações Diretas	86.160,00		86.160,00	86.082,86	77,14
3.3.90.30 Material de Consumo	29.200,00		29.200,00	29.147,66	52,34
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.960,00		56.960,00	56.935,20	24,80
Total da Unidade Gestora	7.686.850,56		7.686.850,56	7.678.109,66	8.740,90
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apodi					
2003 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
2003.4 Administração					
2003.4.122 Administração Geral					
2003.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município					
2003.4.122.3.1.217 Criação do Instituto de Planejamento, Pesquisa e Inovação- Emenda Aditiva					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2005 SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	68,00		68,00		68,00
2005.20 Agricultura	68,00		68,00		68,00
2005.20.544 Recursos Hídricos					
2005.20.544.5 Fomento ao Setor Agropecuário					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário Suplementares	e Créd. Especial Extraordinários			
2005.20.544.5.1.206 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais -					
Emenda Aditiva					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.43 Subvenções Sociais					0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2005.20.606 Extensão Rural	68,00		68,00		68,00
2005.20.606.5 Fomento ao Setor Agropecuário	68,00		68,00		68,00
2005.20.606.5.1.204 Construção de Passagens Molhadas em Comunidades Rurais - Emenda Aditiva	68,00		68,00		68,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	68,00		68,00		68,00
3.3.90.43 Subvenções Sociais	68,00		68,00		68,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2020 Secretaria do Gabinete do Prefeito	2.170.124,38	25.353,48	2.195.477,86	2.145.418,02	50.059,84
2020.4 Administração	1.986.654,48	25.353,48	2.012.007,96	1.962.610,31	49.397,65
2020.4.122 Administração Geral	1.986.654,48	25.353,48	2.012.007,96	1.962.610,31	49.397,65
2020.4.122.2 Gabinete da Comunidade Apodiense	1.986.654,48	25.353,48	2.012.007,96	1.962.610,31	49.397,65
2020.4.122.2.1.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	3.640,00		3.640,00	3.640,00	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	3.640,00		3.640,00	3.640,00	0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.640,00		3.640,00	3.640,00	0,00
2020.4.122.2.2.5 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice- Prefeito do Município de Apodi	232.713,00		232.713,00	232.713,00	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	232.713,00		232.713,00	232.713,00	0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.000,00		221.000,00	221.000,00	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	11.713,00		11.713,00	11.713,00	0,00
2020.4.122.2.2.6 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito	518.990,73		518.990,73	518.990,51	0,22
3.1.90.00 Aplicações Diretas	518.990,73		518.990,73	518.990,51	0,22
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497.436,73		497.436,73	497.436,73	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	21.554,00		21.554,00	21.553,78	0,22
2020.4.122.2.2.7 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Outros Órgão a Disposição da Secretaria do Gabinete do Prefeito					
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais					0,00
2020.4.122.2.2.8 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	765.495,20	25.353,48	790.848,68	748.398,45	42.450,23
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	370.960,00	25.353,48	396.313,48	391.313,48	5.000,00
3.3.50.41 Contribuições	370.960,00		370.960,00	365.960,00	5.000,00
3.3.50.42 Auxílios		25.353,48	25.353,48	25.353,48	0,00
3.3.60.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					0,00
3.3.60.45 Subvenções Econômicas					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	394.535,20		394.535,20	357.084,97	37.450,23
3.3.90.14 Diárias - Civil	48.500,00		48.500,00	47.800,00	700,00
3.3.90.30 Material de Consumo	27.000,00		27.000,00	26.258,55	741,45
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.500,00		70.500,00	70.498,57	1,43
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	58.000,00		58.000,00	57.735,48	264,52
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.935,20		186.935,20	151.192,37	35.742,83
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.600,00		3.600,00	3.600,00	0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário Suplementares	e Créd. Especial Extraordinários			
2020.4.122.2.2.9 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	174.705,47		174.705,47	169.358,27	5.347,20
3.3.90.00 Aplicações Diretas	174.705,47		174.705,47	169.358,27	5.347,20
3.3.90.30 Material de Consumo	59.505,47		59.505,47	54.158,27	5.347,20
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	115.200,00		115.200,00	115.200,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2020.4.122.2.2.10 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi	161.110,08		161.110,08	159.710,08	1.400,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	161.110,08		161.110,08	159.710,08	1.400,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.646,08		76.646,08	76.646,08	0,00
3.3.90.41 Contribuições	84.464,00		84.464,00	83.064,00	1.400,00
2020.4.122.2.2.138 Manutenção do Sistema de Monitoramento por Câmaras - Zona Rural e Urbana					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2020.4.122.2.2.139 ASSISTÊNCIA A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - APDA, GASPEC, COEVAP E AFATA	110.000,00		110.000,00	110.000,00	
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.000,00		110.000,00	110.000,00	0,00
3.3.50.41 Contribuições	110.000,00		110.000,00	110.000,00	0,00
2020.4.122.2.2.208 Adesão ao Consórcio Público - COPIRN	20.000,00		20.000,00	19.800,00	200,00
3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	20.000,00		20.000,00	19.800,00	200,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00		20.000,00	19.800,00	200,00
2020.8 Assistência Social	183.469,90		183.469,90	182.807,71	662,19

2020.8.122 Administração Geral	183.469,90		183.469,90	182.807,71	662,19
2020.8.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	183.469,90		183.469,90	182.807,71	662,19
2020.8.122.3.2.123 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	183.469,90		183.469,90	182.807,71	662,19
3.1.90.00 Aplicações Diretas	173.769,90		173.769,90	173.769,67	0,23
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.272,90		164.272,90	164.272,90	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	9.497,00		9.497,00	9.496,77	0,23
3.3.90.00 Aplicações Diretas	9.700,00		9.700,00	9.038,04	661,96
3.3.90.14 Diárias - Civil	2.700,00		2.700,00	2.700,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	1.395,18	604,82
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	4.942,86	57,14
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
2021 Controladoria Geral do Município	214.940,68		214.940,68	214.939,87	0,81
2021.4 Administração	214.940,68		214.940,68	214.939,87	0,81
2021.4.124 Controle Interno	214.940,68		214.940,68	214.939,87	0,81
2021.4.124.7 Controle Interno	214.940,68		214.940,68	214.939,87	0,81
2021.4.124.7.1.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria	6.890,00		6.890,00	6.890,00	
Geral do Município de Apodi					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	6.890,00		6.890,00	6.890,00	0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.890,00		6.890,00	6.890,00	0,00
2021.4.124.7.2.11 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi	204.550,68		204.550,68	204.549,87	0,81
3.1.90.00 Aplicações Diretas	204.550,68		204.550,68	204.549,87	0,81
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.476,68		195.476,68	195.476,68	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	9.074,00		9.074,00	9.073,19	0,81
2021.4.124.7.2.12 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria	3.500,00		3.500,00	3.500,00	
Geral do Município de Apodi					
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.500,00		3.500,00	3.500,00	0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	1.200,00		1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário e Créd. Especial Extraordinários			
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.300,00		2.300,00	2.300,00	0,00
2021.4.124.7.2.13 Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2023 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1.564.324,00	13.485,00	1.577.809,00	1.564.875,33	12.933,67
2023.4 Administração	1.564.324,00	13.485,00	1.577.809,00	1.564.875,33	12.933,67
2023.4.123 Administração Financeira	1.564.324,00	13.485,00	1.577.809,00	1.564.875,33	12.933,67
2023.4.123.4 Controle Financeiro	1.564.324,00	13.485,00	1.577.809,00	1.564.875,33	12.933,67
2023.4.123.4.1.5 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	15.310,00		15.310,00	15.074,98	235,02
4.4.90.00 Aplicações Diretas	15.310,00		15.310,00	15.074,98	235,02
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15.310,00		15.310,00	15.074,98	235,02
2023.4.123.4.1.225 Implantação do Programa IPTU PREMIADO		13.485,00	13.485,00	13.485,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas		13.485,00	13.485,00	13.485,00	0,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		13.485,00	13.485,00	13.485,00	0,00
2023.4.123.4.2.18 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	846.379,00		846.379,00	846.028,27	350,73
3.1.90.00 Aplicações Diretas	846.379,00		846.379,00	846.028,27	350,73
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	805.400,00		805.400,00	805.049,97	350,03
3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.979,00		40.979,00	40.978,30	0,70
2023.4.123.4.2.19 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	702.635,00		702.635,00	690.287,08	12.347,92
3.3.90.00 Aplicações Diretas	702.635,00		702.635,00	690.287,08	12.347,92
3.3.90.14 Diárias - Civil	2.205,00		2.205,00	2.205,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	20.800,00		20.800,00	20.190,91	609,09
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	213.630,00		213.630,00	213.589,44	40,56
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.200,00		385.200,00	373.501,73	11.698,27
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.800,00		80.800,00	80.800,00	0,00
2023.4.123.4.2.20 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2027 Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca	7.653.579,55		7.653.579,55	7.583.508,52	70.071,03
2027.4 Administração	3.198.513,29		3.198.513,29	3.183.167,27	15.346,02
2027.4.122 Administração Geral	3.198.513,29		3.198.513,29	3.183.167,27	15.346,02
2027.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	3.198.513,29		3.198.513,29	3.183.167,27	15.346,02
2027.4.122.3.1.19 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal	54.019,80		54.019,80	54.019,80	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	54.019,80		54.019,80	54.019,80	0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	54.019,80		54.019,80	54.019,80	0,00
2027.4.122.3.2.66 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal	2.829.093,49		2.829.093,49	2.814.092,65	15.000,84
3.1.90.00 Aplicações Diretas	2.829.093,49		2.829.093,49	2.814.092,65	15.000,84
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	174.693,20		174.693,20	159.693,20	15.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.556.353,29		2.556.353,29	2.556.353,29	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	98.047,00		98.047,00	98.046,16	0,84

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário e Especial Extraordinários			
2027.4.122.3.2.67 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal	315.400,00		315.400,00	315.054,82	345,18
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					0,00
3.3.50.41 Contribuições					0,00
3.3.50.85 Contrato de Gestão					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	315.400,00		315.400,00	315.054,82	345,18
3.3.90.14 Diárias - Civil	1.700,00		1.700,00	1.700,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	159.040,00		159.040,00	158.997,57	42,43
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.960,00		145.960,00	145.657,25	302,75
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.700,00		8.700,00	8.700,00	0,00
2027.20 Agricultura	4.455.066,26		4.455.066,26	4.400.341,25	54.725,01
2027.20.542 Controle Ambiental	189.500,00		189.500,00	189.450,00	50,00
2027.20.542.5 Fomento ao Setor Agropecuário	189.500,00		189.500,00	189.450,00	50,00
2027.20.542.5.2.71 Manutenção de Ações de Educação Ambiental					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
2027.20.542.5.2.72 Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
2027.20.542.5.2.210 Manutenção de Ações de Esgotamento Sanitário de Fossas Septicas	189.500,00		189.500,00	189.450,00	50,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	189.500,00		189.500,00	189.450,00	50,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00		189.500,00	189.450,00	50,00
2027.20.544 Recursos Hídricos	1.538.580,45		1.538.580,45	1.511.775,05	26.805,40
2027.20.544.5 Fomento ao Setor Agropecuário	1.538.580,45		1.538.580,45	1.511.775,05	26.805,40
2027.20.544.5.2.68 Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	386.715,00		386.715,00	361.135,87	25.579,13
3.3.90.00 Aplicações Diretas	386.715,00		386.715,00	361.135,87	25.579,13
3.3.90.30 Material de Consumo	155.715,00		155.715,00	155.695,87	19,13
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000,00		231.000,00	205.440,00	25.560,00
2027.20.544.5.2.69 Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos	1.151.865,45		1.151.865,45	1.150.639,18	1.226,27
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.151.865,45		1.151.865,45	1.150.639,18	1.226,27
3.3.90.30 Material de Consumo	233.874,89		233.874,89	233.732,92	141,97
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917.990,56		917.990,56	916.906,26	1.084,30
2027.20.605 Abastecimento	371.719,77		371.719,77	371.368,33	351,44
2027.20.605.5 Fomento ao Setor Agropecuário	371.719,77		371.719,77	371.368,33	351,44
2027.20.605.5.1.20 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2027.20.605.5.1.21 Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2027.20.605.5.1.22 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Abatedouro Público Municipal	125.420,00		125.420,00	125.420,00	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	125.420,00		125.420,00	125.420,00	0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	125.420,00		125.420,00	125.420,00	0,00
2027.20.605.5.1.37 Construção e Restauração de Barragens no Município de Apodi					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2027.20.605.5.1.61 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Instalação de Caixas de d'água					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário e Especial Extraordinários			
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
2027.20.605.5.1.219 Construção, Ampliação e Instalação de Adutoras					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2027.20.605.5.2.70 Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre	246.299,77		246.299,77	245.948,33	351,44
3.3.90.00 Aplicações Diretas	246.299,77		246.299,77	245.948,33	351,44
3.3.90.30 Material de Consumo	26.468,00		26.468,00	26.282,76	185,24
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.831,77		219.831,77	219.665,57	166,20
2027.20.606 Extensão Rural	1.777.513,24		1.777.513,24	1.755.425,01	22.088,23
2027.20.606.5 Fomento ao Setor Agropecuário	1.777.513,24		1.777.513,24	1.755.425,01	22.088,23
2027.20.606.5.2.73 Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária	1.661.689,24		1.661.689,24	1.649.601,01	12.088,23
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					0,00
3.3.50.41 Contribuições					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.661.689,24		1.661.689,24	1.649.601,01	12.088,23
3.3.90.30 Material de Consumo	890.085,74		890.085,74	890.033,95	51,79
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771.603,50		771.603,50	759.567,06	12.036,44
2027.20.606.5.2.74 Manutenção das Ações de Atividades Avícolas	30.000,00		30.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00		30.000,00	20.000,00	10.000,00
2027.20.606.5.2.76 Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra	85.824,00		85.824,00	85.824,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	85.824,00		85.824,00	85.824,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.824,00		85.824,00	85.824,00	0,00

2027.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	577.752,80		577.752,80	572.322,86	5.429,94
2027.20.608.5 Fomento ao Setor Agropecuário	577.752,80		577.752,80	572.322,86	5.429,94
2027.20.608.5.2.209 Manutenção de Ações de Exposições Agropecuárias	577.752,80		577.752,80	572.322,86	5.429,94
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					0,00
3.3.50.41 Contribuições					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	577.752,80		577.752,80	572.322,86	5.429,94
3.3.90.30 Material de Consumo	4.900,50		4.900,50	4.900,50	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572.852,30		572.852,30	567.422,36	5.429,94
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2028 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	26.793.721,58	121.255,76	26.914.977,34	25.108.456,64	1.806.520,70
2028.12 Educação	26.793.721,58	121.255,76	26.914.977,34	25.108.456,64	1.806.520,70
2028.12.361 Ensino Fundamental	17.763.488,88	121.255,76	17.884.744,64	17.732.798,43	151.946,21
2028.12.361.8 Valorização e Qualificação da Educação	17.763.488,88	121.255,76	17.884.744,64	17.732.798,43	151.946,21
2028.12.361.8.1.223 Construção de Unidade de Ensino na Comunidade de Santa Rosa		121.255,76	121.255,76	8.215,42	113.040,34
4.4.90.00 Aplicações Diretas		121.255,76	121.255,76	8.215,42	113.040,34
4.4.90.51 Obras e Instalações		121.255,76	121.255,76	8.215,42	113.040,34
2028.12.361.8.2.140 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica -	17.763.488,88		17.763.488,88	17.724.583,01	38.905,87
Ensino Fundamental					
3.1.90.00 Aplicações Diretas	17.763.488,88		17.763.488,88	17.724.583,01	38.905,87
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.863.488,88		16.863.488,88	16.862.436,54	1.052,34
3.1.90.13 Obrigações Patronais	900.000,00		900.000,00	862.146,47	37.853,53
2028.12.365 Educação Infantil	9.030.232,70		9.030.232,70	7.375.658,21	1.654.574,49
2028.12.365.8 Valorização e Qualificação da Educação	9.030.232,70		9.030.232,70	7.375.658,21	1.654.574,49
2028.12.365.8.1.65 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil -	245.232,70		245.232,70	72.939,00	172.293,70
Creche					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	245.232,70		245.232,70	72.939,00	172.293,70
4.4.90.51 Obras e Instalações	150.000,00		150.000,00	28.552,50	121.447,50
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	95.232,70		95.232,70	44.386,50	50.846,20
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
2028.12.365.8.1.66 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré- Escola	350.000,00		350.000,00	128.932,90	221.067,10
4.4.90.00 Aplicações Diretas	350.000,00		350.000,00	128.932,90	221.067,10
4.4.90.51 Obras e Instalações	150.000,00		150.000,00		150.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		200.000,00	128.932,90	71.067,10
2028.12.365.8.2.141 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - Creche	3.716.000,00		3.716.000,00	3.098.594,24	617.405,76
3.1.90.00 Aplicações Diretas	3.716.000,00		3.716.000,00	3.098.594,24	617.405,76
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.520.000,00		3.520.000,00	2.948.067,11	571.932,89
3.1.90.13 Obrigações Patronais	196.000,00		196.000,00	150.527,13	45.472,87
2028.12.365.8.2.142 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola	4.719.000,00		4.719.000,00	4.075.192,07	643.807,93
3.1.90.00 Aplicações Diretas	4.719.000,00		4.719.000,00	4.075.192,07	643.807,93
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.520.000,00		4.520.000,00	3.876.572,95	643.427,05
3.1.90.13 Obrigações Patronais	199.000,00		199.000,00	198.619,12	380,88
2029 Gestão das Operações Especiais	4.952.847,23	4.883.181,53	9.836.028,76	9.721.697,69	114.331,07
2029.28 Encargos Especiais	4.952.847,23	4.883.181,53	9.836.028,76	9.721.697,69	114.331,07
2029.28.843 Serviço da Dívida Interna	242.357,00		242.357,00	241.886,49	470,51
2029.28.843.0 Encargos Gerais do Município	242.357,00		242.357,00	241.886,49	470,51
2029.28.843.0.0.2 Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social	242.357,00		242.357,00	241.886,49	470,51
3.3.90.00 Aplicações Diretas	242.357,00		242.357,00	241.886,49	470,51
3.3.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	242.357,00		242.357,00	241.886,49	470,51
2029.28.845 Outras Transferências		4.849.420,96	4.849.420,96	4.794.943,27	54.477,69
2029.28.845.0 Encargos Gerais do Município		4.849.420,96	4.849.420,96	4.794.943,27	54.477,69
2029.28.845.0.0.8 Transferências Obrigatórias e Voluntárias		4.849.420,96	4.849.420,96	4.794.943,27	54.477,69
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.849.420,96	4.849.420,96	4.794.943,27	54.477,69
3.3.50.43 Subvenções Sociais		4.849.420,96	4.849.420,96	4.794.943,27	54.477,69
2029.28.846 Outros Encargos Especiais	4.710.490,23	33.760,57	4.744.250,80	4.684.867,93	59.382,87
2029.28.846.0 Encargos Gerais do Município	4.710.490,23	33.760,57	4.744.250,80	4.684.867,93	59.382,87
2029.28.846.0.0.1 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1.307.021,76		1.307.021,76	1.259.668,71	47.353,05
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.307.021,76		1.307.021,76	1.259.668,71	47.353,05
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.307.021,76		1.307.021,76	1.259.668,71	47.353,05
2029.28.846.0.0.3 Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios	3.355.325,31		3.355.325,31	3.343.295,49	12.029,82
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.355.325,31		3.355.325,31	3.343.295,49	12.029,82
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	3.355.325,31		3.355.325,31	3.343.295,49	12.029,82
2029.28.846.0.0.5 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	4.401,85	33.760,57	38.162,42	38.162,42	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	4.401,85		4.401,85	4.401,85	0,00
3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.401,85		4.401,85	4.401,85	0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas		33.760,57	33.760,57	33.760,57	0,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		33.760,57	33.760,57	33.760,57	0,00
2029.28.846.0.0.7 Aposentadorias e Pensões - Complementação	43.741,31		43.741,31	43.741,31	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	43.741,31		43.741,31	43.741,31	0,00
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	43.741,31		43.741,31	43.741,31	0,00
2030 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	6.288.991,86	1.462.500,00	7.751.491,86	6.214.878,62	1.536.613,24
2030.4 Administração	2.640.885,33		2.640.885,33	2.633.090,03	7.795,30
2030.4.122 Administração Geral	2.640.885,33		2.640.885,33	2.633.090,03	7.795,30
2030.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	2.640.885,33		2.640.885,33	2.633.090,03	7.795,30
2030.4.122.3.1.14 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal	19.496,24		19.496,24	18.900,74	595,50
4.4.90.00 Aplicações Diretas	19.496,24		19.496,24	18.900,74	595,50
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	19.496,24		19.496,24	18.900,74	595,50

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário e Especial Extraordinários			
2030.4.122.3.2.57 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal	592.178,86		592.178,86	592.177,94	0,92
3.1.90.00 Aplicações Diretas	592.178,86		592.178,86	592.177,94	0,92
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567.939,86		567.939,86	567.939,86	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	24.239,00		24.239,00	24.238,08	0,92
2030.4.122.3.2.58 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Seretaria Municipal	1.246.460,45		1.246.460,45	1.244.665,59	1.794,86
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.246.460,45		1.246.460,45	1.244.665,59	1.794,86
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	202.487,15		202.487,15	202.041,37	445,78
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.033,30		9.033,30	9.033,30	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.034.940,00		1.034.940,00	1.033.590,92	1.349,08
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2030.4.122.3.2.59 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal	782.749,78		782.749,78	777.345,76	5.404,02
3.3.90.00 Aplicações Diretas	782.749,78		782.749,78	777.345,76	5.404,02
3.3.90.30 Material de Consumo	549.530,28		549.530,28	544.126,26	5.404,02
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.219,50		233.219,50	233.219,50	0,00
2030.15 Urbanismo	2.405.233,53	1.462.500,00	3.867.733,53	2.349.510,74	1.518.222,79
2030.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.536.033,53	1.462.500,00	2.998.533,53	1.480.520,74	1.518.012,79
2030.15.451.6 Desenvolvimento Urbano	1.536.033,53	1.462.500,00	2.998.533,53	1.480.520,74	1.518.012,79
2030.15.451.6.1.16 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.30 Material de Consumo					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2030.15.451.6.1.17 Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto	49.832,00		49.832,00	49.831,92	0,08
4.4.90.00 Aplicações Diretas	49.832,00		49.832,00	49.831,92	0,08
4.4.90.30 Material de Consumo	49.832,00		49.832,00	49.831,92	0,08
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2030.15.451.6.1.18 Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos	1.486.201,53		1.486.201,53	1.430.688,82	55.512,71
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.486.201,53		1.486.201,53	1.430.688,82	55.512,71
4.4.90.30 Material de Consumo	36.401,00		36.401,00	36.401,00	0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.449.800,53		1.449.800,53	1.394.287,82	55.512,71
2030.15.451.6.1.226 Construção, Ampliação ou Reforma de Praças Públicas Municipais		1.462.500,00	1.462.500,00		1.462.500,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas		1.462.500,00	1.462.500,00		1.462.500,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		1.462.500,00	1.462.500,00		1.462.500,00
2030.15.782 Transporte Rodoviário	869.200,00		869.200,00	868.990,00	210,00
2030.15.782.6 Desenvolvimento Urbano	869.200,00		869.200,00	868.990,00	210,00
2030.15.782.6.2.65 Manutenção das Estradas Vicinais	869.200,00		869.200,00	868.990,00	210,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	869.200,00		869.200,00	868.990,00	210,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.200,00		869.200,00	868.990,00	210,00
2030.26 Transporte	1.242.873,00		1.242.873,00	1.232.277,85	10.595,15
2030.26.782 Transporte Rodoviário	1.242.873,00		1.242.873,00	1.232.277,85	10.595,15
2030.26.782.6 Desenvolvimento Urbano	1.242.873,00		1.242.873,00	1.232.277,85	10.595,15
2030.26.782.6.2.65 Manutenção das Estradas Vicinais	1.242.873,00		1.242.873,00	1.232.277,85	10.595,15
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.242.873,00		1.242.873,00	1.232.277,85	10.595,15
4.4.90.30 Material de Consumo	1.142.873,00		1.142.873,00	1.132.324,12	10.548,88
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		100.000,00	99.953,73	46,27
2031 Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos	13.609.860,66		13.609.860,66	13.241.459,07	368.401,59
2031.4 Administração	2.480.596,43		2.480.596,43	2.479.016,02	1.580,41
2031.4.122 Administração Geral	2.480.596,43		2.480.596,43	2.479.016,02	1.580,41
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário e Especial Extraordinários			
2031.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	2.480.596,43		2.480.596,43	2.479.016,02	1.580,41
2031.4.122.3.1.79 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Seretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos	15.910,44		15.910,44	15.910,44	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	15.910,44		15.910,44	15.910,44	0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15.910,44		15.910,44	15.910,44	0,00
2031.4.122.3.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretearia Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos	2.306.238,08		2.306.238,08	2.306.237,19	0,89
3.1.90.00 Aplicações Diretas	2.306.238,08		2.306.238,08	2.306.237,19	0,89
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.183.560,08		2.183.560,08	2.183.560,08	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	122.678,00		122.678,00	122.677,11	0,89
2031.4.122.3.2.218 Manutenção das Atividades e Serviço Administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos	158.447,91		158.447,91	156.868,39	1.579,52
3.3.90.00 Aplicações Diretas	158.447,91		158.447,91	156.868,39	1.579,52
3.3.90.14 Diárias - Civil	750,00		750,00	750,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	54.447,20		54.447,20	53.922,68	524,52
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.450,71		98.450,71	97.395,71	1.055,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.800,00		4.800,00	4.800,00	0,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2031.15 Urbanismo	11.129.264,23		11.129.264,23	10.762.443,05	366.821,18
2031.15.451 Infra-Estrutura Urbana	97.633,40		97.633,40	96.688,61	944,79
2031.15.451.6 Desenvolvimento Urbano	97.633,40		97.633,40	96.688,61	944,79
2031.15.451.6.2.63 Manutenção das Praças Públicas Municipais	97.633,40		97.633,40	96.688,61	944,79
3.3.90.00 Aplicações Diretas	97.633,40		97.633,40	96.688,61	944,79
3.3.90.30 Material de Consumo	17.633,40		17.633,40	17.283,34	350,06
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		80.000,00	79.405,27	594,73
2031.15.452 Serviços Urbanos	11.031.630,83		11.031.630,83	10.665.754,44	365.876,39

2031.15.452.6 Desenvolvimento Urbano	11.031.630,83		11.031.630,83	10.665.754,44	365.876,39
2031.15.452.6.1.184 Urbanização de Praças e Logradouros Públicos					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2031.15.452.6.1.185 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000,00		20.000,00	19.766,98	233,02
4.4.90.00 Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00	19.766,98	233,02
4.4.90.30 Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	19.766,98	233,02
2031.15.452.6.2.60 Manutenção das Ações de Limpeza Pública	7.996.836,64		7.996.836,64	7.798.937,79	197.898,85
3.1.90.00 Aplicações Diretas	2.229.136,00		2.229.136,00	2.229.128,94	7,06
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.058.600,00		2.058.600,00	2.058.593,78	6,22
3.1.90.13 Obrigações Patronais	170.536,00		170.536,00	170.535,16	0,84
3.3.90.00 Aplicações Diretas	5.767.700,64		5.767.700,64	5.569.808,85	197.891,79
3.3.90.30 Material de Consumo	1.242.800,00		1.242.800,00	1.146.116,56	96.683,44
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.480,00		19.480,00	19.200,00	280,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.505.420,64		4.505.420,64	4.404.492,29	100.928,35
3.3.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos					0,00
Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.91.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
2031.15.452.6.2.61 Manutenção das Ações de Iluminação Pública	2.999.794,19		2.999.794,19	2.832.750,33	167.043,86
3.1.90.00 Aplicações Diretas	191.104,02		191.104,02	191.078,58	25,44
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.490,02		181.490,02	181.465,31	24,71
3.1.90.13 Obrigações Patronais	9.614,00		9.614,00	9.613,27	0,73
3.3.90.00 Aplicações Diretas	2.808.690,17		2.808.690,17	2.641.671,75	167.018,42
3.3.90.30 Material de Consumo	941.255,00		941.255,00	838.464,89	102.790,11
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.867.435,17		1.867.435,17	1.803.206,86	64.228,31
2031.15.452.6.2.62 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais	15.000,00		15.000,00	14.299,34	700,66
3.3.90.00 Aplicações Diretas	15.000,00		15.000,00	14.299,34	700,66
TÍTULOS	Autorizada R\$				
	Cred. Orçamentário e Suplementares	e	Créd. Especial Extraordinários	Total	Despesa Realizada
					Diferença
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00	14.299,34
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2031.15.452.6.2.64 Manutenção de Prédios Públicos Municipais					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.30 Material de Consumo					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2033 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	1.326.285,16		1.326.285,16	1.285.795,90	40.489,26
2033.4 Administração	760.411,71		760.411,71	747.033,24	13.378,47
2033.4.122 Administração Geral	760.411,71		760.411,71	747.033,24	13.378,47
2033.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	760.411,71		760.411,71	747.033,24	13.378,47
2033.4.122.3.1.78 Aquisição de Equipamntos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
2033.4.122.3.2.215 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	160.640,71		160.640,71	149.721,86	10.918,85
3.3.90.00 Aplicações Diretas	160.640,71		160.640,71	149.721,86	10.918,85
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	71.609,00		71.609,00	70.926,45	682,55
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.031,71		89.031,71	78.795,41	10.236,30
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
2033.4.122.3.2.216 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	599.771,00		599.771,00	597.311,38	2.459,62
3.1.90.00 Aplicações Diretas	599.771,00		599.771,00	597.311,38	2.459,62
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.100,00		574.100,00	571.641,34	2.458,66
3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.671,00		25.671,00	25.670,04	0,96
2033.13 Cultura					
2033.13.392 Difusão Cultural					
2033.13.392.13 Cultura					
2033.13.392.13.2.54 Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
2033.27 Desporto e Lazer	565.873,45		565.873,45	538.762,66	27.110,79
2033.27.812 Desporto Comunitário	565.873,45		565.873,45	538.762,66	27.110,79
2033.27.812.11 Esporte e Lazer	565.873,45		565.873,45	538.762,66	27.110,79
2033.27.812.11.2.53 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador	510.873,45		510.873,45	486.368,53	24.504,92
3.3.90.00 Aplicações Diretas	510.873,45		510.873,45	486.368,53	24.504,92
3.3.90.14 Diárias - Civil	900,00		900,00	900,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	138.831,00		138.831,00	138.805,93	25,07
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	186.060,85		186.060,85	164.200,00	21.860,85
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00	2.625,00	2.375,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00		19.000,00	19.000,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.281,60		159.281,60	159.037,60	244,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença

	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.800,00		1.800,00	1.800,00	0,00
2033.27.812.11.2.55 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2033.27.812.11.2.56 Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol	55.000,00		55.000,00	52.394,13	2.605,87
3.3.90.00 Aplicações Diretas	55.000,00		55.000,00	52.394,13	2.605,87
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		55.000,00	52.394,13	2.605,87
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.30 Material de Consumo					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2034 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.590.389,05		3.590.389,05	3.537.338,30	53.050,75
2034.4 Administração	3.590.389,05		3.590.389,05	3.537.338,30	53.050,75
2034.4.122 Administração Geral	3.590.389,05		3.590.389,05	3.537.338,30	53.050,75
2034.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	3.590.389,05		3.590.389,05	3.537.338,30	53.050,75
2034.4.122.3.1.221 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria Municipal de Administração	76.778,89		76.778,89	73.971,13	2.807,76
4.4.90.00 Aplicações Diretas	76.778,89		76.778,89	73.971,13	2.807,76
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	76.778,89		76.778,89	73.971,13	2.807,76
2034.4.122.3.2.17 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi	554.000,00		554.000,00	516.991,95	37.008,05
3.3.90.00 Aplicações Diretas	554.000,00		554.000,00	516.991,95	37.008,05
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554.000,00		554.000,00	516.991,95	37.008,05
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2034.4.122.3.2.227 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais de Administração	1.207.059,71		1.207.059,71	1.202.127,85	4.931,86
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.207.059,71		1.207.059,71	1.202.127,85	4.931,86
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.141.212,71		1.141.212,71	1.136.281,38	4.931,33
3.1.90.13 Obrigações Patronais	65.847,00		65.847,00	65.846,47	0,53
2034.4.122.3.2.228 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.752.550,45		1.752.550,45	1.744.247,37	8.303,08
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.752.550,45		1.752.550,45	1.744.247,37	8.303,08
3.3.90.14 Diárias - Civil	4.500,00		4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	48.092,72		48.092,72	46.945,11	1.147,61
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	116.000,00		116.000,00	115.500,00	500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	234.333,29		234.333,29	234.161,83	171,46
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.173.838,44		1.173.838,44	1.167.398,02	6.440,42
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	173.186,00		173.186,00	173.186,00	0,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00		2.600,00	2.556,41	43,59
2034.4.122.3.2.229 Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Administração					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	428.590,00		428.590,00	428.543,21	46,79
2035.4 Administração	428.590,00		428.590,00	428.543,21	46,79
2035.4.122 Administração Geral	428.590,00		428.590,00	428.543,21	46,79
2035.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	428.590,00		428.590,00	428.543,21	46,79
TÍTULOS	Autorizada R\$	Créd. Especial e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferença
2035.4.122.3.2.224 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Planejamento	427.690,00		427.690,00	427.643,21	46,79
3.1.90.00 Aplicações Diretas	427.690,00		427.690,00	427.643,21	46,79
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.400,00		410.400,00	410.353,61	46,39
3.1.90.13 Obrigações Patronais	17.290,00		17.290,00	17.289,60	0,40
2035.4.122.3.2.225 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento.	900,00		900,00	900,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	900,00		900,00	900,00	0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	900,00		900,00	900,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
2036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.829.849,26	77.178,68	17.907.027,94	15.789.238,76	2.117.789,18
2036.12 Educação	17.829.849,26	77.178,68	17.907.027,94	15.789.238,76	2.117.789,18
2036.12.122 Administração Geral	5.332.918,13	17.000,00	5.349.918,13	5.300.540,41	49.377,72
2036.12.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	5.332.918,13	17.000,00	5.349.918,13	5.300.540,41	49.377,72
2036.12.122.3.1.6 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Secretaria	65.257,00		65.257,00	37.044,04	28.212,96
4.4.90.00 Aplicações Diretas	65.257,00		65.257,00	37.044,04	28.212,96
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	65.257,00		65.257,00	37.044,04	28.212,96
2036.12.122.3.2.21 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais	3.922.224,00		3.922.224,00	3.916.225,88	5.998,12
da Secretaria Municipal de Educação					
3.1.90.00 Aplicações Diretas	3.922.224,00		3.922.224,00	3.916.225,88	5.998,12

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	800.000,00		800.000,00	800.000,00	0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.949.000,00		2.949.000,00	2.943.002,16	5.997,84
3.1.90.13 Obrigações Patronais	173.224,00		173.224,00	173.223,72	0,28
2036.12.122.3.2.22 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	1.270.437,13	17.000,00	1.287.437,13	1.272.631,15	14.805,98
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.270.437,13	17.000,00	1.287.437,13	1.272.631,15	14.805,98
3.3.90.14 Diárias - Civil	1.440,00		1.440,00	1.440,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	102.000,00		102.000,00	100.195,73	1.804,27
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.600,00		40.600,00	40.600,00	0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	60.000,00		60.000,00	59.981,40	18,60
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873.154,00		873.154,00	860.516,95	12.637,05
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00		12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	181.243,13		181.243,13	180.897,07	346,06
2036.12.122.3.2.24 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2036.12.122.3.2.31 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2036.12.122.3.2.212 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	75.000,00		75.000,00	74.639,34	360,66
3.3.90.00 Aplicações Diretas	75.000,00		75.000,00	74.639,34	360,66
3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00		70.000,00	69.974,34	25,66
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	4.665,00	335,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
2036.12.306 Alimentação e Nutrição	1.325.665,85		1.325.665,85	1.158.253,20	167.412,65
2036.12.306.8 Valorização e Qualificação da Educação	1.325.665,85		1.325.665,85	1.158.253,20	167.412,65
2036.12.306.8.2.25 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi	730.945,85		730.945,85	613.607,05	117.338,80
3.3.90.00 Aplicações Diretas	730.945,85		730.945,85	613.607,05	117.338,80
3.3.90.30 Material de Consumo	730.945,85		730.945,85	613.607,05	117.338,80
2036.12.306.8.2.26 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi	365.637,55		365.637,55	341.890,40	23.747,15
3.3.90.00 Aplicações Diretas	365.637,55		365.637,55	341.890,40	23.747,15
3.3.90.30 Material de Consumo	365.637,55		365.637,55	341.890,40	23.747,15
2036.12.306.8.2.27 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré- Escola do Município de Apodi	217.482,45		217.482,45	197.806,75	19.675,70
3.3.90.00 Aplicações Diretas	217.482,45		217.482,45	197.806,75	19.675,70
3.3.90.30 Material de Consumo	217.482,45		217.482,45	197.806,75	19.675,70
2036.12.306.8.2.28 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial	11.600,00		11.600,00	4.949,00	6.651,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	11.600,00		11.600,00	4.949,00	6.651,00
3.3.90.30 Material de Consumo	11.600,00		11.600,00	4.949,00	6.651,00
2036.12.361 Ensino Fundamental	7.384.068,53	60.178,68	7.444.247,21	6.531.631,58	912.615,63
2036.12.361.8 Valorização e Qualificação da Educação	7.384.068,53	60.178,68	7.444.247,21	6.531.631,58	912.615,63
2036.12.361.8.1.7 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	36.000,00		36.000,00	35.963,50	36,50
4.4.90.00 Aplicações Diretas	36.000,00		36.000,00	35.963,50	36,50
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00		36.000,00	35.963,50	36,50
2036.12.361.8.1.67 Formação para os Profissionais em Educação - Ensino Fundamental					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2036.12.361.8.1.70 Aquisição de Uniformes e Material Esportivos para Alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundaental					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
2036.12.361.8.1.73 Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	35.000,00		35.000,00	24.777,33	10.222,67
4.4.90.00 Aplicações Diretas	35.000,00		35.000,00	24.777,33	10.222,67
4.4.90.30 Material de Consumo	25.000,00		25.000,00	24.777,33	222,67
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2036.12.361.8.1.224 Obra de Readequação da Unidade de Ensino na Comunidade de Santa Rosa		60.178,68	60.178,68	60.178,68	
4.4.90.00 Aplicações Diretas		60.178,68	60.178,68	60.178,68	0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		60.178,68	60.178,68	60.178,68	0,00
2036.12.361.8.2.29 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	3.491.169,32		3.491.169,32	3.148.966,84	342.202,48
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.491.169,32		3.491.169,32	3.148.966,84	342.202,48
3.3.90.30 Material de Consumo	829.000,00		829.000,00	535.248,75	293.751,25
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.662.169,32		2.662.169,32	2.613.718,09	48.451,23
2036.12.361.8.2.32 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	58.100,00		58.100,00	58.075,69	24,31
3.3.90.00 Aplicações Diretas	58.100,00		58.100,00	58.075,69	24,31
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.100,00		58.100,00	58.075,69	24,31
2036.12.361.8.2.35 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.100,00		2.100,00		2.100,00

3.3.90.00 Aplicações Diretas	2.100,00		2.100,00		2.100,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.100,00		2.100,00		2.100,00
2036.12.361.8.2.36 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	2.363.123,04		2.363.123,04	1.807.454,37	555.668,67
3.1.90.00 Aplicações Diretas	250.000,00		250.000,00	250.000,00	0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	250.000,00		250.000,00	250.000,00	0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	2.113.123,04		2.113.123,04	1.557.454,37	555.668,67
3.3.90.14 Diárias - Civil	5.000,00		5.000,00	4.950,00	50,00
3.3.90.30 Material de Consumo	580.155,14		580.155,14	309.422,42	270.732,72
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00		900.000,00	726.118,27	173.881,73
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567.967,90		567.967,90	463.745,96	104.221,94
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00		60.000,00	53.217,72	6.782,28
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2036.12.361.8.2.46 Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	4.799,00		4.799,00	2.438,00	2.361,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	4.799,00		4.799,00	2.438,00	2.361,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.799,00		4.799,00	2.438,00	2.361,00
2036.12.361.8.2.132 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	1.393.777,17		1.393.777,17	1.393.777,17	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.393.777,17		1.393.777,17	1.393.777,17	0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.129,42		373.129,42	373.129,42	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.020.647,75		1.020.647,75	1.020.647,75	0,00
2036.12.362 Ensino Médio	175.000,00		175.000,00		175.000,00
2036.12.362.8 Valorização e Qualificação da Educação	175.000,00		175.000,00		175.000,00
2036.12.362.8.2.136 Manutenção das Atividades das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	175.000,00		175.000,00		175.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	175.000,00		175.000,00		175.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	175.000,00		175.000,00		175.000,00
2036.12.364 Ensino Superior	551.120,00		551.120,00	539.202,70	11.917,30
2036.12.364.8 Valorização e Qualificação da Educação	551.120,00		551.120,00	539.202,70	11.917,30
2036.12.364.8.2.30 Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior	550.000,00		550.000,00	538.083,50	11.916,50
3.3.90.00 Aplicações Diretas	550.000,00		550.000,00	538.083,50	11.916,50
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	550.000,00		550.000,00	538.083,50	11.916,50
2036.12.364.8.2.223 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo da Universidade	1.120,00		1.120,00	1.119,20	0,80
Aberta do Brasil (UAB)					
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.120,00		1.120,00	1.119,20	0,80
3.3.90.14 Diárias - Civil	600,00		600,00	600,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520,00		520,00	519,20	0,80
2036.12.365 Educação Infantil	3.014.625,32		3.014.625,32	2.213.159,44	801.465,88
2036.12.365.8 Valorização e Qualificação da Educação	3.014.625,32		3.014.625,32	2.213.159,44	801.465,88
2036.12.365.8.1.8 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche	508.000,00		508.000,00	292.781,35	215.218,65
4.4.90.00 Aplicações Diretas	508.000,00		508.000,00	292.781,35	215.218,65
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	508.000,00		508.000,00	292.781,35	215.218,65
2036.12.365.8.1.9 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré- Escola					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
2036.12.365.8.1.10 Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil	96.000,00		96.000,00	65.672,97	30.327,03
4.4.90.00 Aplicações Diretas	96.000,00		96.000,00	65.672,97	30.327,03
4.4.90.51 Obras e Instalações	96.000,00		96.000,00	65.672,97	30.327,03
2036.12.365.8.1.11 Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
2036.12.365.8.1.68 Formação para os Profissionais em Educação - Educação Infantil/Creche					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2036.12.365.8.1.69 Formação para os Profissionais em Educação - Educação Infantil/Pré-Escola					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2036.12.365.8.1.72 Aquisição de Parques Infantis para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
2036.12.365.8.1.74 Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Educação Infantil/Creche	4.775,91		4.775,91	4.775,91	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	4.775,91		4.775,91	4.775,91	0,00
4.4.90.30 Material de Consumo	4.775,91		4.775,91	4.775,91	0,00
4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2036.12.365.8.1.75 Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Educação Infantil/Pré-Escola					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00

4.4.90.30 Material de Consumo					0,00
4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
2036.12.365.8.2.33 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	15.000,00		15.000,00	14.997,37	2,63
3.3.90.00 Aplicações Diretas	15.000,00		15.000,00	14.997,37	2,63
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		15.000,00	14.997,37	2,63
2036.12.365.8.2.34 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da REde Municipal de Ensino	17.101,00		17.101,00	17.091,50	9,50
3.3.90.00 Aplicações Diretas	17.101,00		17.101,00	17.091,50	9,50
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.101,00		17.101,00	17.091,50	9,50
2036.12.365.8.2.37 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	1.052.204,69		1.052.204,69	765.349,90	286.854,79
3.1.90.00 Aplicações Diretas	197.512,64		197.512,64	197.512,64	0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	197.512,64		197.512,64	197.512,64	0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	854.692,05		854.692,05	567.837,26	286.854,79
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	733.142,05		733.142,05	451.278,56	281.863,49
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.800,00		9.800,00	9.800,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.150,00		108.150,00	103.158,70	4.991,30
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.600,00		3.600,00	3.600,00	0,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2036.12.365.8.2.38 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	735.058,72		735.058,72	466.656,11	268.402,61
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	735.058,72		735.058,72	466.656,11	268.402,61
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	663.058,72		663.058,72	395.735,97	267.322,75
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00		23.000,00	23.000,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		40.000,00	38.920,14	1.079,86
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00		9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
2036.12.365.8.2.133 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	586.485,00		586.485,00	585.834,33	650,67
3.1.90.00 Aplicações Diretas	586.485,00		586.485,00	585.834,33	650,67
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		550.000,00	549.349,43	650,57
3.1.90.13 Obrigações Patronais	36.485,00		36.485,00	36.484,90	0,10
2036.12.365.8.2.134 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi					
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais					0,00
2036.12.365.8.2.137 Manutenção das Atividades das Ações de Transporte Escolar da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
2036.12.365.8.2.221 Manutenção de Ações de Segurança na Educação Infantil/Creche					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2036.12.367 Educação Especial	46.451,43		46.451,43	46.451,43	
2036.12.367.8 Valorização e Qualificação da Educação	46.451,43		46.451,43	46.451,43	
2036.12.367.8.2.23 Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi	46.451,43		46.451,43	46.451,43	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	46.451,43		46.451,43	46.451,43	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.400,00		38.400,00	38.400,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.251,43		6.251,43	6.251,43	0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.800,00		1.800,00	1.800,00	0,00
2037 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	9.890.467,36	15.600,00	9.906.067,36	9.246.350,86	659.716,50
2037.4 Administração	987.831,50	15.600,00	1.003.431,50	997.913,73	5.517,77
2037.4.122 Administração Geral	987.831,50	15.600,00	1.003.431,50	997.913,73	5.517,77
2037.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	987.831,50	15.600,00	1.003.431,50	997.913,73	5.517,77
2037.4.122.3.1.13 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal	16.657,26		16.657,26	16.302,76	354,50
4.4.90.00 Aplicações Diretas	16.657,26		16.657,26	16.302,76	354,50
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	16.657,26		16.657,26	16.302,76	354,50
2037.4.122.3.2.48 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	501.633,24		501.633,24	501.633,23	0,01
3.1.90.00 Aplicações Diretas	501.633,24		501.633,24	501.633,23	0,01
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478.839,24		478.839,24	478.839,24	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	22.794,00		22.794,00	22.793,99	0,01
2037.4.122.3.2.49 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal	469.541,00	15.600,00	485.141,00	479.977,74	5.163,26
3.3.90.00 Aplicações Diretas	469.541,00	15.600,00	485.141,00	479.977,74	5.163,26
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.000,00		3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	3.741,00		3.741,00	3.687,82	53,18
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.600,00	15.600,00	14.400,00	1.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.800,00		462.800,00	458.889,92	3.910,08
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
2037.13 Cultura	2.102.699,60		2.102.699,60	1.460.519,10	642.180,50
2037.13.392 Difusão Cultural	2.102.699,60		2.102.699,60	1.460.519,10	642.180,50
2037.13.392.13 Cultura	2.102.699,60		2.102.699,60	1.460.519,10	642.180,50
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
2037.13.392.13.1.190 Ações Emergenciais ao Setor de Cultura - Lei Paulo Gustavo	339.943,11		339.943,11		339.943,11
3.3.90.00 Aplicações Diretas	339.943,11		339.943,11		339.943,11
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	339.943,11		339.943,11		339.943,11
2037.13.392.13.1.220 LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	300.000,00		300.000,00		300.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	300.000,00		300.000,00		300.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	300.000,00		300.000,00		300.000,00
2037.13.392.13.2.41 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi	9.800,00		9.800,00	9.755,47	44,53
3.3.90.00 Aplicações Diretas	9.800,00		9.800,00	9.755,47	44,53
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00		4.700,00	4.655,47	44,53
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.100,00		5.100,00	5.100,00	0,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2037.13.392.13.2.42 Manutenção da Banda de Musica Municipal do Município de Apodi	491.233,00		491.233,00	491.158,34	74,66
3.1.90.00 Aplicações Diretas	490.783,00		490.783,00	490.749,34	33,66
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.900,00		465.900,00	465.866,77	33,23
3.1.90.13 Obrigações Patronais	24.883,00		24.883,00	24.882,57	0,43
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					0,00
3.3.50.41 Contribuições					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	450,00		450,00	409,00	41,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00		450,00	409,00	41,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
2037.13.392.13.2.47 Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi	62.500,00		62.500,00	61.297,71	1.202,29
3.3.90.00 Aplicações Diretas	62.500,00		62.500,00	61.297,71	1.202,29
3.3.90.30 Material de Consumo	62.500,00		62.500,00	61.297,71	1.202,29
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
2037.13.392.13.2.52 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos	899.223,49		899.223,49	898.307,58	915,91
3.3.90.00 Aplicações Diretas	899.223,49		899.223,49	898.307,58	915,91
3.3.90.14 Diárias - Civil	300,00		300,00	300,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	149.441,00		149.441,00	149.277,59	163,41
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	47.000,00		47.000,00	47.000,00	0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702.482,49		702.482,49	701.729,99	752,50
2037.23 Comércio e Serviços	6.799.936,26		6.799.936,26	6.787.918,03	12.018,23
2037.23.695 Turismo	6.799.936,26		6.799.936,26	6.787.918,03	12.018,23
2037.23.695.12 Turismo e Eventos	6.799.936,26		6.799.936,26	6.787.918,03	12.018,23
2037.23.695.12.2.51 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	6.799.936,26		6.799.936,26	6.787.918,03	12.018,23
3.3.90.00 Aplicações Diretas	6.799.936,26		6.799.936,26	6.787.918,03	12.018,23
3.3.90.14 Diárias - Civil	800,00		800,00	800,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	217,36		217,36	217,36	0,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00		15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.783.918,90		6.783.918,90	6.771.900,67	12.018,23
2039 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	313.741,00		313.741,00	304.943,77	8.797,23
2039.4 Administração	313.741,00		313.741,00	304.943,77	8.797,23
2039.4.122 Administração Geral	295.241,00		295.241,00	286.455,77	8.785,23
2039.4.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	295.241,00		295.241,00	286.455,77	8.785,23
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
2039.4.122.3.2.128 Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial	26.500,00		26.500,00	17.725,95	8.774,05
3.3.90.00 Aplicações Diretas	26.500,00		26.500,00	17.725,95	8.774,05
3.3.90.14 Diárias - Civil	2.400,00		2.400,00	2.400,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	324,00	1.676,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.600,00		12.600,00	12.600,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00		9.500,00	2.401,95	7.098,05
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
2039.4.122.3.2.226 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	268.741,00		268.741,00	268.729,82	11,18

3.1.90.00 Aplicações Diretas	268.741,00		268.741,00	268.729,82	11,18
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258.341,00		258.341,00	258.341,00	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.400,00		10.400,00	10.388,82	11,18
2039.4.244 Assistência Comunitária	18.500,00		18.500,00	18.488,00	12,00
2039.4.244.10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	18.500,00		18.500,00	18.488,00	12,00
2039.4.244.10.2.115 Manutenção das Atividades da Feira Divinas Mão e Geração de Emprego e Renda					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2039.4.244.10.2.116 Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi	18.500,00		18.500,00	18.488,00	12,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	18.500,00		18.500,00	18.488,00	12,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00		10.500,00	10.488,00	12,00
2099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,52		0,52		0,52
2099.99 Reserva de Contingência	0,52		0,52		0,52
2099.99.999 Reserva de Contingência	0,52		0,52		0,52
2099.99.999.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	0,52		0,52		0,52
2099.99.999.3.3.1 Reserva de contingência	0,52		0,52		0,52
9.9.99.00 A Definir	0,52		0,52		0,52
9.9.99.99 A Classificar	0,52		0,52		0,52
2099.99.999.3.3.2 Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares					
9.9.99.00 A Definir					0,00
9.9.99.99 A Classificar					0,00
Total da Unidade Gestora	96.627.780,29	6.598.554,45	103.226.334,74	96.387.444,56	6.838.890,18
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
3004 Secretaria Municipal de Saúde	51.269.571,81	2.234.785,61	53.504.357,42	47.732.861,35	5.771.496,07
3004.10 Saúde	51.269.571,81	2.234.785,61	53.504.357,42	47.732.861,35	5.771.496,07
3004.10.122 Administração Geral	6.958.568,74		6.958.568,74	6.923.788,99	34.779,75
3004.10.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	6.958.568,74		6.958.568,74	6.923.788,99	34.779,75
3004.10.122.3.1.23 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
3004.10.122.3.1.24 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
3004.10.122.3.2.77 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da	6.385.253,52		6.385.253,52	6.379.753,02	5.500,50
Secretaria Municipal de Saúde					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário	e Cred. Especial			
	Suplementares	Extraordinários			
3.1.90.00 Aplicações Diretas	6.385.253,52		6.385.253,52	6.379.753,02	5.500,50
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.826.356,00		1.826.356,00	1.820.867,49	5.488,51
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.259.402,52		4.259.402,52	4.259.390,92	11,60
3.1.90.13 Obrigações Patronais	299.495,00		299.495,00	299.494,61	0,39
3004.10.122.3.2.78 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	242.885,00		242.885,00	240.218,71	2.666,29
3.3.90.00 Aplicações Diretas	242.885,00		242.885,00	240.218,71	2.666,29
3.3.90.14 Diárias - Civil	19.900,00		19.900,00	19.900,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	55.000,00		55.000,00	53.634,92	1.365,08
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.025,00		161.025,00	159.723,79	1.301,21
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.960,00		6.960,00	6.960,00	0,00
3004.10.122.3.2.79 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	15.700,00		15.700,00	4.197,00	11.503,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	15.700,00		15.700,00	4.197,00	11.503,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	2.700,00		2.700,00	2.700,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		13.000,00	1.497,00	11.503,00
3004.10.122.3.2.80 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	314.730,22		314.730,22	299.620,26	15.109,96
3.3.90.00 Aplicações Diretas	314.730,22		314.730,22	299.620,26	15.109,96
3.3.90.30 Material de Consumo	298.000,00		298.000,00	296.775,04	1.224,96
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.730,22		16.730,22	2.845,22	13.885,00
3004.10.301 Atenção Básica	31.296.682,08	2.234.785,61	33.531.467,69	28.193.149,03	5.338.318,66
3004.10.301.9 Atenção Integral à Saúde	31.296.682,08	2.234.785,61	33.531.467,69	28.193.149,03	5.338.318,66
3004.10.301.9.1.76 Construção, Ampliação, Reforma e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	386.121,09		386.121,09	227.722,64	158.398,45
4.4.90.00 Aplicações Diretas	386.121,09		386.121,09	227.722,64	158.398,45
4.4.90.30 Material de Consumo					0,00
4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	144.536,91		144.536,91	95.057,49	49.479,42
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	241.584,18		241.584,18	132.665,15	108.919,03
3004.10.301.9.1.186 Construção de Academias e Parques Infantis					
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações					0,00
3004.10.301.9.2.81 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	7.112.427,00		7.112.427,00	6.612.018,11	500.408,89
3.1.90.00 Aplicações Diretas	7.099.427,00		7.099.427,00	6.599.063,11	500.363,89
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.655.000,00		6.655.000,00	6.154.636,93	500.363,07
3.1.90.13 Obrigações Patronais	444.427,00		444.427,00	444.426,18	0,82
3.3.90.00 Aplicações Diretas	13.000,00		13.000,00	12.955,00	45,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	4.955,00	45,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00		8.000,00	0,00	
3004.10.301.9.2.82 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	1.879.742,29		1.879.742,29	1.693.765,52	185.976,77
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.868.742,29		1.868.742,29	1.682.765,52	185.976,77
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750.470,29		1.750.470,29	1.564.494,07	185.976,22
3.1.90.13 Obrigações Patronais	118.272,00		118.272,00	118.271,45	0,55
3.3.90.00 Aplicações Diretas	11.000,00		11.000,00	11.000,00	0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	1.000,00		1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	10.000,00	0,00
3004.10.301.9.2.83 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	205.105,00		205.105,00	199.386,69	5.718,31
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
3.3.90.00 Aplicações Diretas	205.105,00		205.105,00	199.386,69	5.718,31
3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	194.781,69	5.218,31
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.105,00		5.105,00	4.605,00	500,00
3004.10.301.9.2.84 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - CAPS	982.680,00		982.680,00	966.758,81	15.921,19
3.1.90.00 Aplicações Diretas	216.566,00		216.566,00	216.535,65	30,35
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.800,00		200.800,00	200.770,41	29,59
3.1.90.13 Obrigações Patronais	15.766,00		15.766,00	15.765,24	0,76
3.3.90.00 Aplicações Diretas	766.114,00		766.114,00	750.223,16	15.890,84
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	23.000,00		23.000,00	20.434,94	2.565,06
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.774,00		76.774,00	68.562,20	8.211,80
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.500,00		42.500,00	39.716,63	2.783,37
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	600.000,00		600.000,00	599.027,39	972,61
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		20.000,00	18.642,00	1.358,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.840,00		3.840,00	3.840,00	0,00
3004.10.301.9.2.85 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF	6.312.508,13		6.312.508,13	6.294.518,62	17.989,51
3.1.90.00 Aplicações Diretas	284.000,00		284.000,00	284.000,00	0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	284.000,00		284.000,00	284.000,00	0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	6.028.508,13		6.028.508,13	6.010.518,62	17.989,51
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	381.836,15		381.836,15	379.471,56	2.364,59
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.202.423,98		1.202.423,98	1.202.072,24	351,74
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.000,00		134.000,00	131.099,75	2.900,25
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	3.500.000,00		3.500.000,00	3.499.209,52	790,48
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.000,00		417.000,00	415.584,53	1.415,47
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	336.848,00		336.848,00	326.681,02	10.166,98
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	56.400,00		56.400,00	56.400,00	0,00
3004.10.301.9.2.86 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF	653.847,00		653.847,00	646.448,89	7.398,11
3.3.90.00 Aplicações Diretas	653.847,00		653.847,00	646.448,89	7.398,11
3.3.90.30 Material de Consumo	643.847,00		643.847,00	639.848,89	3.998,11
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	6.600,00	3.400,00
3004.10.301.9.2.87 Manutenção das Atividades e Servilios Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	1.687.020,80	234.785,61	1.921.806,41	1.906.925,43	14.880,98
3.1.90.00 Aplicações Diretas	664.068,00		664.068,00	664.059,17	8,83
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	616.700,00		616.700,00	616.691,95	8,05
3.1.90.13 Obrigações Patronais	47.368,00		47.368,00	47.367,22	0,78
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.022.952,80	234.785,61	1.257.738,41	1.242.866,26	14.872,15
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	151.000,00		151.000,00	149.334,87	1.665,13
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		234.785,61	234.785,61	234.200,67	584,94
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00		54.000,00	52.033,29	1.966,71
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	692.952,80		692.952,80	691.131,28	1.821,52
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		120.000,00	116.166,15	3.833,85
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
3004.10.301.9.2.88 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	14.557,00		14.557,00	2.888,60	11.668,40
3.3.90.00 Aplicações Diretas	14.557,00		14.557,00	2.888,60	11.668,40
3.3.90.30 Material de Consumo	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.557,00		10.557,00	2.888,60	7.668,40
3004.10.301.9.2.89 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde	4.310.157,77		4.310.157,77	4.298.333,65	11.824,12

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial Extraordinários			
3.1.90.00 Aplicações Diretas	2.001.261,00		2.001.261,00	1.996.337,09	4.923,91
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		10.000,00	8.075,76	1.924,24
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.842.214,00		1.842.214,00	1.839.215,18	2.998,82
3.1.90.13 Obrigações Patronais	149.047,00		149.047,00	149.046,15	0,85
3.3.90.00 Aplicações Diretas	2.308.896,77		2.308.896,77	2.301.996,56	6.900,21
3.3.90.14 Diárias - Civil	600,00		600,00	600,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	85.000,00		85.000,00	84.853,80	146,20

3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	2.100.000,00		2.100.000,00	2.093.572,67	6.427,33
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.896,77		93.896,77	93.570,09	326,68
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29.400,00		29.400,00	29.400,00	0,00
3004.10.301.9.2.90 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS	624.556,00		624.556,00	619.354,50	5.201,50
3.1.90.00 Aplicações Diretas	273.956,00		273.956,00	273.907,14	48,86
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.400,00		252.400,00	252.351,93	48,07
3.1.90.13 Obrigações Patronais	21.556,00		21.556,00	21.555,21	0,79
3.3.90.00 Aplicações Diretas	350.600,00		350.600,00	345.447,36	5.152,64
3.3.90.14 Diárias - Civil	600,00		600,00	600,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	59.854,48	145,52
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	150.000,00		150.000,00	149.969,44	30,56
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00		140.000,00	135.023,44	4.976,56
3004.10.301.9.2.93 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Gstdo do SUS	15.000,00		15.000,00	3.126,20	11.873,80
3.3.90.00 Aplicações Diretas	15.000,00		15.000,00	3.126,20	11.873,80
3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	3.126,20	11.873,80
3004.10.301.9.2.94 Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.000,00		10.000,00		10.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
4.4.90.30 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3004.10.301.9.2.96 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI	400.000,00		400.000,00	399.986,95	13,05
3.3.90.00 Aplicações Diretas	400.000,00		400.000,00	399.986,95	13,05
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	400.000,00		400.000,00	399.986,95	13,05
3004.10.301.9.2.97 Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos	260.000,00		260.000,00	259.640,00	360,00
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	260.000,00		260.000,00	259.640,00	360,00
3.3.50.41 Contribuições	260.000,00		260.000,00	259.640,00	360,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais					0,00
3004.10.301.9.2.98 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes	672.960,00		672.960,00	667.810,00	5.150,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	672.960,00		672.960,00	667.810,00	5.150,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	672.960,00		672.960,00	667.810,00	5.150,00
3004.10.301.9.2.101 Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental	1.390.000,00		1.390.000,00	1.377.758,62	12.241,38
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.390.000,00		1.390.000,00	1.377.758,62	12.241,38
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	9.799,70	5.200,30
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	1.370.000,00		1.370.000,00	1.367.958,92	2.041,08
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3004.10.301.9.2.102 Adesão ao Consórcio Público - COPIRN	540.000,00		540.000,00	540.000,00	
3.3.72.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	540.000,00		540.000,00	540.000,00	0,00
3.3.72.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	540.000,00		540.000,00	540.000,00	0,00
3004.10.301.9.2.205 Manutenção de Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$				
	Cred. Orçamentário e Suplementares	e	Créd. Especial Extraordinários	e	Total
					Despesa Realizada
					Diferença
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3004.10.301.9.2.219 Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (SADI)					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3004.10.301.9.2.222 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	3.840.000,00		2.000.000,00	5.840.000,00	1.476.705,80
3.1.90.00 Aplicações Diretas	3.820.000,00		2.000.000,00	5.820.000,00	1.466.709,36
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			2.000.000,00	2.000.000,00	1.254.110,40
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.820.000,00			3.820.000,00	212.598,96
3.3.90.00 Aplicações Diretas	20.000,00			20.000,00	9.996,44
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00	
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	10.000,00			10.000,00	9.996,44
3004.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.257.743,74			11.257.743,74	10.985.700,83
3004.10.302.9 Atenção Integral à Saúde	11.257.743,74			11.257.743,74	10.985.700,83
3004.10.302.9.2.95 Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.000,00			15.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	5.000,00			5.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00			10.000,00	
4.4.90.30 Material de Consumo	10.000,00			10.000,00	
3004.10.302.9.2.99 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.499.134,65			10.499.134,65	10.308.379,41
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	10.499.134,65			10.499.134,65	10.308.379,41
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	110.000,00			110.000,00	109.989,69
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	139.000,00			139.000,00	135.783,18
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	2.350.000,00			2.350.000,00	2.344.506,67
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900.134,65			7.900.134,65	7.718.099,87
3004.10.302.9.2.100 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	391.615,00			391.615,00	325.327,33
3.3.90.00 Aplicações Diretas	391.615,00			391.615,00	325.327,33
3.3.90.30 Material de Consumo	334.500,00			334.500,00	318.771,89
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.115,00			57.115,00	6.555,44
3004.10.302.9.2.220 Manutenção de Ações de Judicialização da Saúde no Município de Apodi	351.994,09			351.994,09	351.994,09

3.3.90.00 Aplicações Diretas	351.994,09		351.994,09	351.994,09	0,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	351.994,09		351.994,09	351.994,09	0,00
3004.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.756.577,25		1.756.577,25	1.630.222,50	126.354,75
3004.10.303.9 Atenção Integral a Saúde	1.756.577,25		1.756.577,25	1.630.222,50	126.354,75
3004.10.303.9.2.91 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Assistência Farmacêutica	807.577,25		807.577,25	686.539,88	121.037,37
3.3.90.00 Aplicações Diretas	807.577,25		807.577,25	686.539,88	121.037,37
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	807.577,25		807.577,25	686.539,88	121.037,37
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Cred. Especial Extraordinários			
3004.10.303.9.2.92 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Assistência Farmacêutica Suplementar	949.000,00		949.000,00	943.682,62	5.317,38
3.3.90.00 Aplicações Diretas	949.000,00		949.000,00	943.682,62	5.317,38
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	949.000,00		949.000,00	943.682,62	5.317,38
Total da Unidade Gestora	51.269.571,81	2.234.785,61	53.504.357,42	47.732.861,35	5.771.496,07
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi					
4038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.172.383,48	194.033,50	4.366.416,98	3.614.694,64	751.722,34
4038.8 Assistência Social	4.172.383,48	194.033,50	4.366.416,98	3.614.694,64	751.722,34
4038.8.122 Administração Geral	2.191.545,76	83.033,50	2.274.579,26	1.822.921,48	451.657,78
4038.8.122.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	2.191.545,76	83.033,50	2.274.579,26	1.822.921,48	451.657,78
4038.8.122.3.2.44 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	55.000,00		55.000,00	37.606,20	17.393,80
3.3.90.00 Aplicações Diretas	55.000,00		55.000,00	37.606,20	17.393,80
3.3.90.14 Diárias - Civil	8.000,00		8.000,00	3.825,00	4.175,00
3.3.90.30 Material de Consumo	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	33.000,00		33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		6.000,00	781,20	5.218,80
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
4038.8.122.3.2.45 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	612.803,54		612.803,54	318.366,26	294.437,28
3.1.90.00 Aplicações Diretas	285.700,00		285.700,00	165.095,96	120.604,04
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	285.700,00		285.700,00	165.095,96	120.604,04
3.3.90.00 Aplicações Diretas	108.728,09		108.728,09	95.828,09	12.900,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	6.000,00		6.000,00	2.100,00	3.900,00
3.3.90.30 Material de Consumo	30.967,03		30.967,03	30.967,03	0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00		9.000,00	6.000,00	3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.361,06		45.361,06	45.361,06	0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.400,00		11.400,00	11.400,00	0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	218.375,45		218.375,45	57.442,21	160.933,24
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	218.375,45		218.375,45	57.442,21	160.933,24
4038.8.122.3.2.122 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Serviodres da Secretaria Municipal	1.215.368,00		1.215.368,00	1.209.173,66	6.194,34
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.215.368,00		1.215.368,00	1.209.173,66	6.194,34
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	324.000,00		324.000,00	317.896,90	6.103,10
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848.000,00		848.000,00	847.909,15	90,85
3.1.90.13 Obrigações Patronais	43.368,00		43.368,00	43.367,61	0,39
4038.8.122.3.2.124 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal	175.858,80	5.000,00	180.858,80	112.448,21	68.410,59
3.3.90.00 Aplicações Diretas	175.858,80	5.000,00	180.858,80	112.448,21	68.410,59
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.150,00		3.150,00	3.150,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	9.901,81	98,19
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.433,33		106.433,33	41.683,31	64.750,02
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.275,47		56.275,47	52.978,80	3.296,67
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00	4.734,29	265,71
4038.8.122.3.2.125 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal	101.480,00		101.480,00	77.416,63	24.063,37
3.3.90.00 Aplicações Diretas	101.480,00		101.480,00	77.416,63	24.063,37
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Cred. Especial Extraordinários			
3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	75.936,63	24.063,37
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480,00		1.480,00	1.480,00	0,00
4038.8.122.3.2.127 Manutenção das Atividades do Cadastramento Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4038.8.122.3.2.129 Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social	10.000,00		10.000,00	9.797,40	202,60
3.3.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	9.797,40	202,60
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	9.797,40	202,60
4038.8.122.3.2.147 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	21.035,42		21.035,42	21.035,42	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	21.035,42		21.035,42	21.035,42	0,00

3.3.90.14 Diárias - Civil	600,00		600,00	600,00	0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.541,66		16.541,66	16.541,66	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.893,76		3.893,76	3.893,76	0,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
4038.8.122.3.2.230 Bloco de Gestão do PROCAD-SUAS		78.033,50	78.033,50	37.077,70	40.955,80
3.3.90.00 Aplicações Diretas		41.617,34	41.617,34	1.944,76	39.672,58
3.3.90.30 Material de Consumo		41.617,34	41.617,34	1.944,76	39.672,58
4.4.90.00 Aplicações Diretas		36.416,16	36.416,16	35.132,94	1.283,22
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		36.416,16	36.416,16	35.132,94	1.283,22
4038.8.182 Defesa Civil					
4038.8.182.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município					
4038.8.182.3.2.126 Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4038.8.241 Assistência à Pessoa Idosa	89.503,71		89.503,71	74.460,51	15.043,20
4038.8.241.10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	89.503,71		89.503,71	74.460,51	15.043,20
4038.8.241.10.1.44 Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A					
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4038.8.241.10.2.121 Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/PBS/FNAS	89.503,71		89.503,71	74.460,51	15.043,20
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário e Créd. Especial Extraordinários			
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	89.503,71		89.503,71	74.460,51	15.043,20
3.3.90.30 Material de Consumo	40.456,71		40.456,71	25.990,62	14.466,09
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00		5.000,00	4.985,06	14,94
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.387,00		40.387,00	39.974,83	412,17
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.660,00		3.660,00	3.510,00	150,00
4038.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00		7.000,00	3.835,40	3.164,60
4038.8.243.10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	7.000,00		7.000,00	3.835,40	3.164,60
4038.8.243.10.2.135 Manutenção das Atividades do Programa AABB Comunidade					
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais					0,00
4038.8.243.10.2.213 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	7.000,00		7.000,00	3.835,40	3.164,60
3.3.90.00 Aplicações Diretas	7.000,00		7.000,00	3.835,40	3.164,60
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		7.000,00	3.835,40	3.164,60
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
4038.8.244 Assistência Comunitária	518.308,89	111.000,00	629.308,89	553.324,91	75.983,98
4038.8.244.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	231.000,00		231.000,00	196.130,80	34.869,20
4038.8.244.3.2.145 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	231.000,00		231.000,00	196.130,80	34.869,20
3.3.90.00 Aplicações Diretas	231.000,00		231.000,00	196.130,80	34.869,20
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	231.000,00		231.000,00	196.130,80	34.869,20
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					0,00
4038.8.244.10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	287.308,89	111.000,00	398.308,89	357.194,11	41.114,78
4038.8.244.10.1.43 Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A	30.010,38		30.010,38	30.010,38	
3.1.90.00 Aplicações Diretas					0,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado					0,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	30.010,38		30.010,38	30.010,38	0,00
3.3.90.14 Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	30.010,38		30.010,38	30.010,38	0,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
4038.8.244.10.1.44 Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A	5.000,00		5.000,00	4.985,06	14,94
3.3.90.00 Aplicações Diretas	5.000,00		5.000,00	4.985,06	14,94
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00		5.000,00	4.985,06	14,94
4038.8.244.10.1.222 Família Acolhedora		111.000,00	111.000,00	69.909,67	41.090,33
3.1.90.00 Aplicações Diretas		85.000,00	85.000,00	59.306,67	25.693,33
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		85.000,00	85.000,00	59.306,67	25.693,33
3.3.90.00 Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00		10.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário			
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas			16.000,00	10.603,00	5.397,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			16.000,00	10.603,00	5.397,00
4038.8.244.10.2.117 Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF	73.903,50		73.903,50	73.902,71	0,79
3.3.90.00 Aplicações Diretas	73.903,50		73.903,50	73.902,71	0,79
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	70.025,00		70.025,00	70.024,21	0,79
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.878,50		3.878,50	3.878,50	0,00
4038.8.244.10.2.118 Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminhos - RC	178.395,01		178.395,01	178.386,29	8,72
3.3.90.00 Aplicações Diretas	178.395,01		178.395,01	178.386,29	8,72
3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	178.395,01		178.395,01	178.386,29	8,72
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
4038.8.245 Serviços Socioassistenciais	1.366.025,12		1.366.025,12	1.160.152,34	205.872,78
4038.8.245.3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	1.366.025,12		1.366.025,12	1.160.152,34	205.872,78
4038.8.245.3.2.143 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	864.985,89		864.985,89	718.841,91	146.143,98
3.1.90.00 Aplicações Diretas	425.349,35		425.349,35	423.423,17	1.926,18
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	398.000,00		398.000,00	396.074,73	1.925,27
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.011,35		26.011,35	26.011,35	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.338,00		1.338,00	1.337,09	0,91
3.3.90.00 Aplicações Diretas	288.436,54		288.436,54	253.039,08	35.397,46
3.3.90.14 Diárias - Civil	8.800,00		8.800,00	8.400,00	400,00
3.3.90.30 Material de Consumo	66.936,54		66.936,54	53.870,06	13.066,48
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.200,00		59.200,00	52.575,00	6.625,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.500,00		126.500,00	121.454,02	5.045,98
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.000,00		27.000,00	16.740,00	10.260,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	151.200,00		151.200,00	42.379,66	108.820,34
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	151.200,00		151.200,00	42.379,66	108.820,34
4038.8.245.3.2.144 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	314.071,45		314.071,45	273.691,31	40.380,14
3.1.90.00 Aplicações Diretas	205.561,76		205.561,76	186.767,65	18.794,11
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	172.440,00		172.440,00	153.646,80	18.793,20
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.593,76		31.593,76	31.593,76	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.528,00		1.528,00	1.527,09	0,91
3.3.90.00 Aplicações Diretas	83.509,69		83.509,69	68.934,65	14.575,04
3.3.90.14 Diárias - Civil	6.600,00		6.600,00	5.250,00	1.350,00
3.3.90.30 Material de Consumo	27.709,69		27.709,69	23.875,78	3.833,91
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00		36.000,00	32.608,87	3.391,13
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.200,00		7.200,00	7.200,00	0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	17.989,01	7.010,99
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00	17.989,01	7.010,99
4038.8.245.3.2.146 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					0,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais					0,00
4038.8.245.3.2.148 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ	186.967,78		186.967,78	167.619,12	19.348,66
3.1.90.00 Aplicações Diretas	170.855,12		170.855,12	165.219,12	5.636,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	170.855,12		170.855,12	165.219,12	5.636,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	16.112,66		16.112,66	2.400,00	13.712,66
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.000,00		3.000,00	2.400,00	600,00
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Suplementares	Orçamentário			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.112,66		6.112,66		6.112,66
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
Total da Unidade Gestora	4.172.383,48		4.366.416,98	3.614.694,64	751.722,34
TOTAL GERAL	159.756.586,14		168.783.959,70	155.413.110,21	13.370.849,49
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi					
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO			FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Prefeito Municipal			Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 061.599.814-39			CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:063B8E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Apodi	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		150.000.000,00	
Previsão Atualizada		150.000.000,00	
Receitas Realizadas		151.870.088,80	
Déficit Orçamentário		3.543.021,41	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		10.010.182,48	
DESPESAS			
Dotação Inicial		150.000.000,00	
Créditos Adicionais		18.783.959,70	
Dotação Atualizada		168.783.959,70	
Despesas Empenhadas		155.413.110,21	
Despesas Liquidadas		151.942.807,32	
Despesas Pagas		150.484.453,22	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		155.413.110,21	
Despesas Liquidadas		151.942.807,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		151.870.088,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		151.870.088,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		147.917.766,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-163.308,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-12.538,17	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	
Poder Executivo		115.647,10	
Poder Legislativo		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		233.058,90	
Poder Executivo		1.433.297,30	
Poder Legislativo		0,00	
TOTAL		1.950.450,08	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25.404.222,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		23.800.075,44	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		560.111,54	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		28.552,50	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre Saldo	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		4.267.802,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10º Exercício	
Receitas Previdenciárias		20º Exercício	
Despesas Previdenciárias		35º Exercício	
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	
Receitas de Alienação de Ativos		Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1318-7982-203). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:19.			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6AAEF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Apodi
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.681.072,92	4.905.483,15	5.664.244,89	5.563.396,40	6.308.288,46	5.568.385,08	5.280.870,12
Pessoal Ativo	4.681.072,92	4.905.483,15	5.654.050,53	5.553.202,04	6.298.094,10	5.558.190,72	5.270.675,76
Vencimentos, Vantagens e Outras	4.066.653,30	4.247.666,91	4.945.314,15	4.732.980,40	5.601.079,35	5.561.840,94	5.270.675,76
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	614.419,62	657.816,24	708.736,38	820.221,64	697.014,75	-3.650,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	10.194,36	10.194,36	10.194,36	10.194,36	10.194,36
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	10.194,36	10.194,36	10.194,36	10.194,36	10.194,36
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	0,00	0,00	0,00	641.618,53	129.895,22	647.656,82	47.004,74
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	0,00	0,00	0,00	641.618,53	129.895,22	647.656,82	47.004,74
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	4.681.072,92	4.905.483,15	5.664.244,89	4.921.777,87	6.178.393,24	4.920.728,26	5.233.865,38
(I-II)							

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL	RESTOS A
						(Últimos 12 meses)	PAGAR NÃO
						(a)	PROCESSADOS¹
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.303.954,74	5.186.554,80	5.209.955,16	5.217.998,76	6.414.298,05	65.304.502,53	1.393.777,17
Pessoal Ativo	5.293.760,38	5.186.554,80	5.209.955,16	5.205.222,62	6.400.757,73	65.217.019,91	1.393.777,17
Vencimentos, Vantagens e Outras	5.293.760,38	5.186.554,80	5.209.955,16	5.205.222,62	6.400.757,73	61.722.461,50	373.129,42
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.558,41	1.020.647,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.194,36	0,00	0,00	12.776,14	13.540,32	87.482,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.194,36	0,00	0,00	12.776,14	13.540,32	87.482,62	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	535.401,23	57.818,89	640.960,51	514.966,95	509.022,10	3.724.344,99	0,00
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	535.401,23	57.818,89	640.960,51	514.966,95	509.022,10	3.724.344,99	0,00
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	4.768.553,51	5.128.735,91	4.568.994,65	4.703.031,81	5.905.275,95	61.580.157,54	1.393.777,17
(I-II)							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.870.088,80	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.952.322,24	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	147.917.766,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	62.973.934,71	42,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	79.875.593,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	75.881.814,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	71.888.034,55	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1368-4397-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:24.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:770368A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS		
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro		
a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.163.074,63	2.952.587,11	2.952.587,11	2.952.587,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.163.074,63	2.952.587,11	2.952.587,11	2.952.587,11
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.438.711,35	2.438.711,35	2.438.711,35	2.438.711,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.438.711,35	2.438.711,35	2.438.711,35	2.438.711,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	724.363,28	513.875,76	513.875,76	513.875,76
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.106.410,02	15.488.435,97	11.178.276,09	11.883.384,33
Disponibilidade de Caixa¹	12.106.410,02	15.488.435,97	11.178.276,09	11.883.384,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.449.275,20	18.217.292,17	14.926.966,09	14.216.413,35
(-) Restos a Pagar Processados	108.366,42	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.234.498,76	2.728.856,20	3.748.690,00	2.333.029,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-8.943.335,39	-12.535.848,86	-8.225.688,98	-8.930.797,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.471.649,73	136.366.399,94	138.707.412,97	151.870.088,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	917.793,40	917.793,40	517.802,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	131.553.856,33	135.448.606,54	138.189.610,57	151.870.088,80
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,40	2,18	2,14	1,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,80	-9,26	-5,95	-5,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	157.864.627,60	162.538.327,85	165.827.532,68	182.244.106,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	142.078.164,84	146.284.495,06	149.244.779,41	164.019.695,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	2.744.097,38	1.829.398,22	914.699,06	228.674,69
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.834.802,98	1.206.710,50	618.747,32	168.446,78
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1982-2709-435). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:25.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2				
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F0411F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	13.154.551,19	13.633.248,35	11.880.031,19	12.272.276,02	13.182.567,84	13.480.173,85	14.409.308,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.045.395,29	738.849,02	1.064.375,54	878.201,06	885.902,83	927.375,27	1.273.943,81
IPTU	37.507,06	21.216,88	34.705,51	40.848,66	37.635,52	26.200,65	228.943,38
ISS	375.892,58	207.711,88	448.915,86	325.388,67	340.779,04	358.672,40	466.734,76
ITBI	26.389,86	27.651,36	24.159,44	43.828,15	39.204,09	44.774,73	35.776,50
IRRF	354.729,55	373.179,66	494.080,66	429.032,74	419.622,91	454.640,88	489.525,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.876,24	109.089,24	62.514,07	39.102,84	48.661,27	43.086,61	52.963,89
Contribuições	160.135,56	142.139,73	150.199,15	141.386,88	143.476,22	140.266,62	140.723,19
Receita Patrimonial	130.169,51	176.213,02	278.296,12	19.068,98	158.255,21	141.950,21	168.091,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	130.169,51	176.213,02	278.296,12	19.068,98	158.255,21	141.950,21	168.091,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.817.870,11	12.572.803,26	10.387.096,95	11.232.600,63	11.994.879,28	12.270.328,12	12.826.249,34
Cota-Parte do FPM	4.484.540,97	6.017.736,14	3.962.956,10	4.027.039,63	5.137.060,02	5.276.466,46	3.239.036,14
Cota-Parte do ICMS	2.354.090,93	1.923.193,06	1.872.110,48	2.239.292,37	2.074.943,00	2.027.333,31	2.398.991,34
Cota-Parte do IPVA	95.950,35	127.038,35	190.679,55	290.371,55	341.300,49	339.383,04	282.597,49
Cota-Parte do ITR	411,38	418,81	322,03	404,55	99,77	95,69	934,43
Transferências da LC 61/1989	6.248,77	7.073,65	7.703,40	7.232,60	7.026,61	7.999,24	6.863,18
Transferências do FUNDEB	2.486.948,87	2.107.114,02	1.721.295,45	2.128.016,88	2.054.513,71	2.307.785,44	1.722.592,89
Outras Transferências Correntes	2.389.678,84	2.390.229,23	2.632.029,94	2.540.243,05	2.379.935,68	2.311.264,94	5.175.233,87
Outras Receitas Correntes	980,72	3.243,32	63,43	1.018,47	54,30	253,63	300,00
DEDUÇÕES (II)	1.388.170,27	1.615.003,51	1.206.657,95	1.312.777,62	1.511.998,06	1.530.155,47	1.185.598,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.388.170,27	1.615.003,51	1.206.657,95	1.312.777,62	1.511.998,06	1.530.155,47	1.185.598,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.766.380,92	12.018.244,84	10.673.373,24	10.959.498,40	11.670.569,78	11.950.018,38	13.223.709,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.766.380,92	12.018.244,84	10.673.373,24	10.959.498,40	11.670.569,78	11.950.018,38	13.223.709,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	942.658,55	902.226,30	845.978,54	844.461,51	877.250,72	860.273,05	1.367.949,05
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.823.722,37	11.116.018,54	9.827.394,70	10.115.036,89	10.793.319,06	11.089.745,33	11.855.760,54
Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	12.465.974,30	15.384.390,72	13.215.403,56	12.656.154,76	22.754.536,76	168.488.616,77	161.827.515,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117.436,94	1.126.965,21	1.143.503,88	1.029.781,94	1.222.523,55	12.454.254,34	11.320.330,00
IPTU	135.555,29	47.510,97	47.095,65	45.299,99	43.780,83	746.300,39	631.330,00
ISS	389.042,10	520.158,89	539.153,18	433.772,23	541.560,75	4.947.782,34	4.011.000,00
ITBI	56.604,77	53.144,28	64.607,54	56.219,93	46.931,11	519.291,76	111.000,00
IRRF	488.289,79	470.278,63	448.132,84	449.450,80	553.065,30	5.424.029,04	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.944,99	35.872,44	44.514,67	45.038,99	37.185,56	816.850,81	567.000,00
Contribuições	139.422,13	134.834,38	141.922,02	136.941,40	143.544,47	1.714.991,75	2.000.000,00
Receita Patrimonial	147.258,23	149.907,19	169.818,38	136.147,38	148.455,52	1.823.631,64	1.935.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	147.258,23	149.907,19	169.818,38	136.147,38	148.455,52	1.823.631,64	1.935.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.061.857,00	13.965.336,63	11.759.061,49	11.352.432,38	17.640.409,06	148.880.924,25	146.565.885,00
Cota-Parte do FPM	4.273.420,08	3.450.355,91	3.637.108,16	4.944.065,62	5.580.474,44	54.030.259,67	53.000.000,00

Cota-Parte do ICMS	2.208.162,98	2.175.725,11	2.587.282,63	2.150.778,75	2.408.845,24	26.420.749,20	27.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	241.771,27	241.529,08	204.473,52	63.034,27	105.384,30	2.523.513,26	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	401,79	2.080,32	27.268,48	889,66	112,57	33.439,48	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.581,15	8.039,65	7.710,09	7.620,35	9.230,56	90.329,25	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.846.201,24	1.900.012,50	1.864.635,97	1.964.049,32	2.342.131,25	24.445.297,54	25.600.000,00
Outras Transferências Correntes	2.484.318,49	6.187.594,06	3.430.582,64	2.221.994,41	7.194.230,70	41.337.335,85	37.507.885,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.347,31	1.097,79	851,66	3.599.604,16	3.614.814,79	6.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.346.172,61	1.175.445,42	1.292.672,08	1.433.182,39	1.620.693,95	16.618.527,97	11.827.515,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.346.172,61	1.175.445,42	1.292.672,08	1.433.182,39	1.620.693,95	16.618.527,97	11.827.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.119.801,69	14.208.945,30	11.922.731,48	11.222.972,37	21.133.842,81	151.870.088,80	150.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2025
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.119.801,69	14.208.945,30	11.922.731,48	11.222.972,37	21.133.842,81	151.870.088,80	150.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-4.176.115,48	306.636,00	306.636,00	285.384,00	588.984,00	3.952.322,24	4.090.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.295.917,17	13.902.309,30	11.616.095,48	10.937.588,37	20.544.858,81	147.917.766,56	145.910.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1447-8937-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:11.							

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:831BF1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Apodi				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	132.471.649,73	136.366.399,94	138.707.412,97	151.870.088,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	917.793,40	917.793,40	517.802,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	131.553.856,33	135.448.606,54	138.189.610,57	151.870.088,80
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	42.390.927,91	43.637.247,98	44.386.372,15	48.598.428,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	38.151.835,12	39.273.523,18	39.947.734,94	43.738.585,58
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1738-2187-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:26.				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8532DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
	AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.870.088,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.870.088,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	24.299.214,21	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	21.869.292,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	10.630.906,22	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1064-6438-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:27.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CDF597B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS	
		(a)		REALIZADAS	
				Até o	
				Bimestre	
				(b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					No Exercício
					(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)		0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²		0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1479-7464-688). Unidade Responsável: . Data da

emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:12.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4CB40010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Apodi	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
Em Reais	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	150.000.000,00	151.870.088,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.320.330,00	12.454.254,34
IPTU	631.330,00	746.300,39
ISS	4.011.000,00	4.947.782,34
ITBI	111.000,00	519.291,76
IRRF	6.000.000,00	5.424.029,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.000,00	816.850,81
Contribuições	2.000.000,00	1.714.991,75
Receita Patrimonial	1.935.000,00	1.823.631,64
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.935.000,00	1.823.631,64
Transferências Correntes	134.738.370,00	132.262.396,28
Cota-Parte do FPM	44.499.200,00	43.224.208,20
Cota-Parte do ICMS	24.477.850,00	21.136.599,62
Cota-Parte do IPVA	2.601.525,00	2.018.810,65
Cota-Parte do ITR	5.375,00	26.751,71
Transferências da LC 61/1989	46.535,00	73.392,71
Transferências do FUNDEB	25.600.000,00	24.445.297,54
Outras Transferências Correntes	37.507.885,00	41.337.335,85
Demais Receitas Correntes	6.300,00	3.614.814,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.300,00	3.614.814,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	150.000.000,00	151.870.088,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	150.000.000,00	151.870.088,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	150.000.000,00	151.870.088,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025						
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO		
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	161.731.060,31	151.145.307,27	148.053.220,14	146.635.713,80	7.280,68	279.086,76	279.086,76	
Pessoal e Encargos Sociais	79.178.153,24	72.611.039,98	71.212.183,46	71.183.748,33	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	82.552.907,07	78.534.267,29	76.841.036,68	75.451.965,47	7.280,68	279.086,76	279.086,76	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	82.552.907,07	78.534.267,29	76.841.036,68	75.451.965,47	7.280,68	279.086,76	279.086,76	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	161.731.060,31	151.145.307,27	148.053.220,14	146.635.713,80	7.280,68	279.086,76	279.086,76	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.052.898,87	4.267.802,94	3.889.587,18	3.848.739,42	108.366,42	1.154.210,54	1.154.210,54	
Investimentos	7.052.898,87	4.267.802,94	3.889.587,18	3.848.739,42	108.366,42	1.154.210,54	1.154.210,54	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.052.898,87	4.267.802,94	3.889.587,18	3.848.739,42	108.366,42	1.154.210,54	1.154.210,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	168.783.959,70	155.413.110,21	151.942.807,32	150.484.453,22	115.647,10	1.433.297,30	1.433.297,30	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.783.959,70	155.413.110,21	151.942.807,32	150.484.453,22	115.647,10	1.433.297,30	1.433.297,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-163.308,82	

[RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-163.308,82
--	--	--	--	--	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.823.631,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.660.322,82

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.163.074,63	2.952.587,11
DEDUÇÕES (XL)	12.106.410,02	11.883.384,33
Disponibilidade de Caixa	12.106.410,02	11.883.384,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.449.275,20	14.216.413,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.366,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.234.498,76	2.333.029,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.943.335,39	-8.930.797,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-12.538,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-108.366,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-120.904,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.944.536,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.010.182,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.010.182,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1129-9226-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:14.	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FF80B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Prefeitura Municipal de Apodi		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre		
Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	151.870.088,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.870.088,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.917.766,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.973.934,71	42,57
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.875.593,94	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	75.881.814,24	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	71.888.034,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	DE % SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.930.797,22	-5,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	182.244.106,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	DE % SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.598.428,42	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.299.214,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.630.906,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	EMPENHADOS E NÃO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	LIQUIDADOS DO	A PAGAR NÃO
	EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	11.724.502,50

FONTE: Sistema e-Pública (1735-3815-006). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:28.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6FCDDF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.753.330,00	11.637.403,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	631.330,00	746.300,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.000,00	519.291,76
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.011.000,00	4.947.782,34
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	5.424.029,04
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.458.000,00	89.759.246,48
2.1-Cota Parte FPM	56.000.000,00	60.691.215,29
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	54.030.259,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	6.660.955,62
2.2-Cota-Parte ICMS	27.400.000,00	26.420.749,20
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	90.329,25
2.4-Cota-Parte ITR	8.000,00	33.439,48
2.5-Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.523.513,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.211.330,00	101.396.650,01
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	11.827.515,00	16.618.527,97
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.611.232,50	8.729.504,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.100.000,00	24.857.002,30
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.000,00	22.976.112,17
6.1.1-Principal	22.500.000,00	22.564.407,41
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	411.704,76
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	618.597,09
6.3.1-Principal	2.500.000,00	618.597,09
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	600.000,00	1.262.293,04
6.4.1-Principal	600.000,00	1.262.293,04
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.672.485,00	5.945.879,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.243.192,84
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.336.805,62
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.906.387,22
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	29.100.195,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.709.124,35	26.137.981,93	26.106.957,43	26.104.381,02	31.024,50
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.198.488,88	24.898.369,32	24.898.369,32	24.895.792,91	0,00
10.1.1-Educação Infantil	8.435.000,00	7.173.786,31	7.173.786,31	7.173.786,31	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	17.763.488,88	17.724.583,01	17.724.583,01	17.722.006,60	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.510.635,47	1.239.612,61	1.208.588,11	1.208.588,11	31.024,50
10.2.1-Educação Infantil	2.359.224,57	1.201.553,25	1.173.000,75	1.173.000,75	28.552,50
10.2.2-Ensino Fundamental	151.410,90	38.059,36	35.587,36	35.587,36	2.472,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.664.460,84	24.635.908,34	24.633.331,93	28.552,50	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.268.516,40	23.268.516,40	23.265.939,99	0,00	0,00	292.404,23
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	560.111,54	531.559,04	531.559,04	28.552,50	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	835.832,90	835.832,90	835.832,90	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.800.075,44	23.800.075,44	23.797.499,03	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	560.111,54	531.559,04	531.559,04	28.552,50	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.552,50	0,00	0,00	28.552,50	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.516.296,48	23.800.075,44	23.800.075,44	100,87
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	306.947,88	560.111,54	560.111,54	90,55
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	92.789,56	28.552,50	28.552,50	4,62

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.485.700,23	192.541,46	192.541,46	0,00	0,77

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.393.806,44	1.336.805,62	1.461.592,36	9.456,73	0,00	1.336.805,62
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.102.266,40	862.852,11	1.170.052,32	0,00	0,00	1.336.805,62
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	291.540,04	473.953,51	291.540,04	9.456,73	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.322.242,65	10.122.500,22	8.636.672,98	8.583.809,91	1.485.827,24
20.1-Educação Infantil	1.119.132,45	1.112.399,09	1.112.399,09	1.100.391,87	0,00
20.2-Ensino Fundamental	4.536.701,07	4.350.129,09	2.879.020,09	2.873.090,42	1.471.109,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	46.451,43	46.451,43	46.451,43	46.451,43	0,00
20.5-Administração Geral	4.397.586,00	4.391.187,76	4.376.469,52	4.341.543,34	14.718,24
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	222.371,70	222.332,85	222.332,85	222.332,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.364.957,87	31.600.510,11	30.098.376,61	30.077.863,31	1.502.133,50
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.913.357,02	9.487.738,65	9.459.186,15	9.447.178,93	28.552,50
21.1.1-Creche	6.099.498,30	4.807.140,59	4.778.588,09	4.768.209,03	28.552,50
21.1.2-Pré-escola	5.813.858,72	4.680.598,06	4.680.598,06	4.678.969,90	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	22.451.600,85	22.112.771,46	20.639.190,46	20.630.684,38	1.473.581,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.122.500,22
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.618.527,97
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.336.805,62
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	25.404.222,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.349.162,50	25.404.222,57	25,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.196.922,08	1.064.619,43	1.064.619,43	74.556,51	57.746,14
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.056.746,63	999.000,49	999.000,49	0,00	57.746,14
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	140.175,45	65.618,94	65.618,94	74.556,51	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.027.100,00	4.202.149,72
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.852.100,00	2.393.837,45
31.1.1-Salário-Educação	1.400.000,00	1.729.876,56
31.1.2-PDDE	2.100,00	18.870,00
31.1.3-PNAE	490.000,00	400.930,00
31.1.4-PNATE	590.000,00	123.617,84
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	370.000,00	120.543,05
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.175.000,00	1.808.312,27
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.790.638,28	4.637.213,25	4.439.687,61	4.421.138,87	197.525,64
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	131.501,00	101.079,00	101.079,00	101.079,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.877.391,00	2.151.658,55	2.017.153,58	2.017.153,58	134.504,97
32.3-ENSINO MÉDIO	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	550.000,00	538.083,50	538.083,50	538.083,50	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.056.746,28	1.846.392,20	1.783.371,53	1.764.822,79	63.020,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.822.005,28	40.897.695,40	39.183.318,02	39.109.329,80	1.714.377,38

33.1-Despesas Correntes	43.300.305,23	40.166.414,30	38.559.801,89	38.485.813,67	1.606.612,41
33.1.1-Pessoal Ativo	32.548.487,69	31.241.719,34	29.847.942,17	29.845.365,76	1.393.777,17
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	10.751.817,54	8.924.694,96	8.711.859,72	8.640.447,91	212.835,24
33.2-Despesas de Capital	1.521.700,05	731.281,10	623.516,13	623.516,13	107.764,97
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.521.700,05	731.281,10	623.516,13	623.516,13	107.764,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.681.016,85	28.163,34
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.445.297,54	1.729.876,56
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.154.014,97	1.667.982,32
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	972.299,42	90.057,58
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	972.299,42	90.057,58
FONTE: Sistema e-Pública (1848-1824-973). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:16.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38D80B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Apodi			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.052.898,87	4.267.802,94	2.785.095,93
Investimentos	7.052.898,87	4.267.802,94	2.785.095,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.052.898,87	4.267.802,94	2.785.095,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.052.898,87	4.267.802,94	2.785.095,93
FONTE: Sistema e-Pública (1627-1235-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:20.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:202C0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 05/12/2025 e Imprensa Nacional 11/12/2025**, processo administrativo n.º **021200001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J R DA SILVA FILHO (19.063.920/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de fornecimento de água potável, transportada por carrada por meio de carro-pipa com capacidade de 12.000 litros, para atender departamentos, setores, órgãos e secretarias, como: (Prefeitura Municipal, Praça Pública, Unidades Básicas de Saúde, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Comunidades Rurais deste Município de Apodi - RN.	CARRADAS	Própria	2200	175,00	385.000,00
Total (R\$):						385.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura –

Pelos Órgãos Participantes.

J R da Silva Filho –

CNPJ: 19.063.920/0001-87.

REP. LEGAL: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO,

CPF: 027.991.094-03-

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DA19C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.1

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 05/12/2025 e Imprensa Nacional 11/12/2025**, processo administrativo n.º 02120002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 05.909.473/0001-20 - C TRAJANO PINTO MENDONCA

PREÇO REGISTRADO:

Fornecedor: 05.909.473/0001-20 - C TRAJANO PINTO MENDONCA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor Unitario	Valor global (R\$)
38	15853 - POLPA ABACAXI: Com embalagem intacta de 1KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá etc.), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas.	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	2.920	4,00	11.680,00
39	15854 - POLPA ACEROLA com embalagem intacta de 1 KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	4.650	4,00	18.600,00
40	15855 - POLPA CAJÁ com embalagem intacta de 1 KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	6.070	4,00	24.280,00
41	15856 - POLPA CAJARANA com embalagem intacta de 1kg, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	5.000	4,00	20.000,00
42	15857 - POLPA CAJU - com embalagem intacta de 1 KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	2.156	4,00	8.624,00
43	15858 - POLPA GOIABA POLPA GOIABA - com embalagem intacta de 1 KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	3.156	4,00	12.624,00

	plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas.					
44	15859 - POLPA MANGA Com embalagem intacta de 1 KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	KG	Puro Sabor/Trajano Pinto Mendonça	2,956	4,00	11.824,00
Valor global R\$						107.632,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos órgãos Participantes.

C Trajano Pinto Mendonca -

CPF/CNPJ: 05.909.473/0001-20

Rep. Legal:

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONCA

CPF: 04692715405 – Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A1135C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.2

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 05/12/2025 e Imprensa Nacional 11/12/2025**, processo administrativo n.º **02120002/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO:

Fornecedor: 55.219.559/0001-07 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Vr. R\$	Unit.	Valor Tot. (R\$)
4	15819 - ARROZ AGULHINHA Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Kika	8.850	4,95		43.807,50
14	15829 - BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE: a base de amido de milho, óleo de palma, açúcar, farinha de milho, farinha de soja, farelo de soja 7%, farinha de trigo sarraceno 4%, xarope de beterraba, amido de mandioca modificado, sal, levedura: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 200g.	PCT	3Maio	3.100	7,05		21.855,00
15	15830 - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE: a base de amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), maltodextrina, tapioca, açúcar, farinha de soja, sal, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante natural. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem aproximadamente de 350g.	PCT	3Maio	1.600	6,30		10.080,00
45	15860 - POLPA MARACUJÁ - Com embalagem intacta de 1KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas.	KG	D*Frut	3.156	25,12		79.278,72
50	15865 - Adoçante líquido dietético à base de sacarina e ciclamato ou similar, próprio para uso alimentar, frasco com no mínimo 100 ml, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	UND	Sadio	120	14,30		1.716,00
51	15866 - Amido de milho Puro, embalagem de 500g, produto próprio para uso culinário, sem adição de sal ou açúcar, dentro do prazo de validade mínima de 6 meses	UND	Apti	156	9,80		1.528,80
58	15873 - Ervilha em conserva Enlatada, verde, macia, pronta para consumo, peso drenado mínimo de 170g, embalagem com lacre de segurança.	UND	Bonare	180	2,95		531,00
59	15874 - Extrato de tomate Concentrado, teor mínimo de 24% de sólidos solúveis, embalagem de 300g a 340g (sachê ou lata), sem conservantes artificiais, pronto para uso culinário.	UND	Fugini	300	1,94		582,00
60	15875 - Feijão Macassa tipo 1, grãos íntegros, limpos, secos, isento de impurezas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg, com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	Kero Mais	60	6,85		411,00
61	15876 - Farinha de mandioca (branca) de primeira qualidade, próprio para consumo humano, acondicionado de forma adequada, atendendo às normas da ANVISA	KG	São João	350	5,75		2.012,50
63	15878 - Fermento químico em pó para bolos, embalagem com 100g no mínimo, produto com data de fabricação e validade visíveis, lacrado e em perfeito estado de conservação.	UND	Dona Benta	25	4,00		100,00
64	15879 - Ketchup Molho de tomate tipo ketchup, pronto para consumo, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 kg, livre de corantes artificiais nocivos, validade mínima de 6 meses.	KG	Dusul	18	8,65		155,70
66	15881 - Maionese tradicional, pronta para consumo, acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 500 g, validade mínima de 4 meses	UND	Dusul	48	11,00		528,00
68	15883 - Milho para mungunzá Milho branco para mungunzá, grãos limpos, secos, inteiros, isentos de impurezas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	KG	Yoki	145	5,88		852,60
69	15884 - Milho verde em conserva Enlatado, drenado, pronto para consumo, peso drenado mínimo de 170g, embalagem em lata ou sachê, com lacre de segurança.	UND	Bonare	240	3,94		945,60
70	15885 - Requeijão cremoso tradicional Teor de gordura mínimo de 25%, embalagem plástica de 200g, pronto para consumo, acondicionado e transportado sob refrigeração.	UND	Betania	120	9,73		1.167,60
71	15886 - Sardinha em conserva, em óleo comestível ou molho de tomate, acondicionada em lata de 125 g a 150 g, validade mínima de 12 meses.	UND	88	240	5,95		1.428,00
Valor Global R\$							166.980,02

Fornecedor: 05.909.473/0001-20 - C TRAJANO PINTO MENDONCA

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

H & G Solucoes Ambientais LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim –

CNPJ: 55.219.559/0001-07 –

REP. LEGAL: HOSTON HUGO RIBEIRO –

CPF: 07270776431 –

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0592F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.3

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 05/12/2025 e Imprensa Nacional 11/12/2025**, processo administrativo n.º **02120002/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO:

Fornecedor: **36.480.355/0001-72 - MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Vr. R\$	Unit.	Valor Total (R\$)
7	15822 - AVEIA EM FLOCOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, flocos finos, livre de mofo e baixa umidade, embalagem de 500 g, com informações nutricionais.	KG	Yoki	2.200	3,00		6.600,00
21	15836 - COALHADA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Produto coalhada desnatada sem adição de açúcar, elaborado a partir de leite pasteurizado desnatado (ou parcialmente desnatado), contendo fermentos lácteos vivos que promovem fermentação natural e propriedades probióticas. O produto é livre de açúcares adicionados e não contém glúten. Embalagem em pote ou garrafa plástica hermeticamente fechada contendo 140 gramas / mililitros, com validade mínima de 30 dias. Deve apresentar características organolépticas típicas do produto lácteo fermentado, consistência cremosa e sabor delicado, conforme padrões de qualidade definidos pelos órgãos reguladores.	UND	Cabugi	660	3,00		1.980,00
22	15837 - COLORAU SEM SAL: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 500g.	KG	Marata	1.530	1,25		1.912,50
26	15841 - FUBA DE MILHO: produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	Vitamilho	3.550	1,65		5.857,50
27	15842 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO: Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	KG	Bom Gosto	2.500	30,95		77.375,00
28	15843 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	KG	Bom Gosto	8.850	30,95		273.907,50
Valor Global R\$							367.632,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos órgãos participantes.

Marilia Gabriela Reboucas de Oliveira 01243210460 | Tipo: MEI - LC123:

Sim - CNPJ 36.480.355/0001-72

REP. LEGAL: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA

CPF: 01243210460 –

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:45C8894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0178/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.488.727,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.488.727,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.488.727,90
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.488.727,90
	2105	Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem			1.488.727,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	160.000,00
		3.1.91.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26050000	0001	1.328.727,90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D700437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0179/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60,00
02 .029 GESTÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS					60,00
	2085 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				60,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17190000	0001	60,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B90916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0180/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.205,77 (seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.205,77 (seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.205,77
02 .029 GESTÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS					6.205,77
	2085 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				6.205,77
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27190000	0001	6.205,77

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:619D48D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 135118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda –

Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 44.376.604/0002-93	Email: allan.autopecas10@gmail.com	Telefone: (84) 99132-5464
Endereço: Rua Luiz Belarmino da Costa, 1568, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000		

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. Hora Técnica	VALOR UNIT. Após aplicação do desconto R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL C/ DESC. R\$
				Estimado para		
				12 meses R\$		
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	600	97,17	58.302,00	45%	58.302,00
2	PEÇAS	-	-	120.000,00		120.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (cento e setenta e oito mil e trezentos e dois reais)					178.302,00

LOTE 2 – VEÍCULOS PESADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. Hora Técnica	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR TOTAL C/ DESC.
			Após aplicação do desconto	Estimado para		
				12 meses		
					DE	
					DESCONTO (%)	
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1.000	214,50	214.500,00	40%	214.500,00
2	PEÇAS	-	-	216.000,00		216.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais)						430.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 608.802,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos e dois reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 23 de janeiro de 2026.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

Chaves E Paiva Auto Pecas E Servicos LTDA

CNPJ nº 44.376.604/0002-93

MARIA BERNADETE PAIVA CHAVES

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F22A5571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 136082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, destinado ao **Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS					
CNPJ: 33.891.032/0001-83		Email: uniplangrupo@gmail.com		Telefone: (84) 3272-1963	
Endereço: Av. Moisaníel de Carvalho, 219, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	Serviço Funerário Adulto: Fornecimento de urna adulto modelo sextavado, caixa e tampa de madeira, fundo de madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou bíblia, suporte para urna e 02 queimadores de vela.	Unid.	150	1.349,95	202.492,50
02	Serviço Funerário Adulto Especial GG: Fornecimento de urna adulto modelo sextavado, caixa e tampa de madeira, fundo de madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou bíblia, suporte para urna e 02 queimadores de vela.	Unid.	60	1.766,67	106.000,20
03	Serviço Funerário Infantil: Fornecimento de urna infantil modelo reto, caixa e quadro fundo em madeira, tampa em celulose (papelão) com visor de plástico, com 04 alças fixas e 02 chavetas para fechamento do visor, caixão forrado de papel, travesseiro solto. Resplendor ou bíblia, suporte para urna e 02 queimadores de vela.	Unid.	30	711,01	21.330,30
04	Translado do Corpo P/ Viagem: KM rodado	Km	22.000	3,33	73.260,00
05	Higienização, Tamponamento e Conservação, Assepsia e Arrumação do Corpo.	Unid.	230	263,79	60.671,70
06	Ornamentação: Edredom, véu, flores artificiais, vela e mortalha.	Unid.	200	299,10	59.820,00
07	Grinalda natural	Unid.	200	239,48	47.896,00
08	Arranjo com flores naturais	Unid.	400	176,17	70.468,00
Total do vencedor R\$:					641.938,70

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 641.938,70 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

Arez/RN, 27 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B8464F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	143.128.840,34	154.447.295,00	165.658.661,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	143.028.840,34	154.347.295,00	164.558.661,02
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.466.344,87	33.956.404,90	36.202.905,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	28.319.710,39	30.560.764,41	32.582.614,88

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:C2155567

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 10 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:0CEF6F57

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	219.394.865,00
Previsão Atualizada	219.394.865,00
Receitas Realizadas	172.656.563,64
Déficit Orçamentário	2.555.995,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	219.394.865,00
Dotação Atualizada	221.320.915,54
Despesas Empenhadas	175.212.558,76
Despesas Liquidadas	172.340.120,08
Despesas Pagas	166.040.628,48
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	175.212.558,76
Despesas Liquidadas	172.340.120,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	165.658.661,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	164.558.661,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	162.820.553,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado Até o Bimestre
		(a)		(b)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00		10.516.918,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		9.496.704,15
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO		Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o
PÚBLICO			Bimestre	Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.073.826,80	0,00	683.704,31
EXECUTIVO		1.998.509,41	0,00	683.704,31
LEGISLATIVO		75.317,39	0,00	0,00
JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.385.703,51	10,00	174.503,65
EXECUTIVO		1.269.440,00	10,00	174.503,65
LEGISLATIVO		116.263,51	0,00	0,00
JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
PÚBLICO		Bimestre	Bimestre	
TOTAL	3.459.530,31	10,00	858.207,96	2.601.312,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o

		no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.307.446,56	18% / 25%	25,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.773.539,18	70%	70,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60%	4.805.295,71	50%	55,43
do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.677.532,28	15%	30,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Receita de Operação de Crédito	17.130.815,01	12.011.663,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o
		Exercício	Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.708.202,48	15	28,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:76DD9391

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 4 - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	------	------	------	------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
--

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	--

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	------	------	------	------	--

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:1F80618A

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c)= (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.142.478,54	17.130.815,01	12.011.663,53
Investimentos	22.959.428,54	11.061.304,82	11.898.123,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.183.050,00	6.069.510,19	113.539,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.142.478,54	17.130.815,01	12.011.663,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	29.142.478,54	17.130.815,01	12.011.663,53

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliene de Melo Ramalho
Código Identificador:6FBC2990

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 9 (TCE / RN) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliene de Melo Ramalho
Código Identificador:86859629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156,Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

APOSTILAMENTO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 035.***.***-29 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Pregão Eletrônico/Presencial nº 009/2025;

- a Ata de Registro de Preços nº 053/2025;

- a desistência formal da empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 24.114.994/0001-35, originalmente

vencedora dos itens 0046/0048/0057/0125/0217/0218/0219/0220/0221/0222/0224.;

- a convocação das empresas remanescentes, observada a ordem de classificação;

- a aceitação expressa da empresa JIC DE CAVARLHO ME CNPJ: 09.439.791/0001-25, em assumir o saldo remanescente dos itens 0046/0048/0125;

- a necessidade de adequação do valor global da Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Formalizar o presente APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 82, §5º, e art. 90 da Lei nº 14.133/2021, para inclusão do saldo remanescente dos itens e atualização do valor global da Ata, nos termos a seguir.

J.I.C. DE CARVALHO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.439.791/0001-25 -

Endereço: Rua Joao Bianor Bezerra - CEP: 59200000 - UF: RN - Município: Santa Cruz

- Telefone: (84) 3291-2418, E-MAIL: atacarejosantarita@hotmail.com, Representado por JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO CPF 276.867.444-34.

ITENS APOSTILADOS (SALDO REMANESCENTE):

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR
-------	-----------	-------	------------	-----	-----------------------	-------

01	ITEM - 0048 / Produto: BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante.	ESTRELA	1000	UNID	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
	ITEM - 0046 / Produto: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante	VITAREL LA	4420	UNID	R\$ 5,90	R\$ 26.078,00

	ITEM - 0125 / Produto: FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO - Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem não pode ser de papel,deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega	DON A CLAR A	7600	UNID	R\$ 1,75	R\$ 13.300,00
TOTAL						R\$ 45.768,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão, na Ata de Registro de Preços nº 051/2025, exclusivamente do saldo remanescente não executado dos itens acima descritos, assumidos pela empresa ora apostilada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em razão da inclusão do saldo remanescente, o valor global da Ata de Registro de Preços passa de R\$ 944.527,40 para R\$ 990.295,40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não conflitem com o presente apostilamento.

BARCELONA/RN 28 DE JANEIRO DE 2026

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

J.I.C. De Carvalho

CNPJ Nº 09.439.791/0001-25

JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO

CPF 276.867.444-34.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1E0923F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO Nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156,Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

APOSTILAMENTO Nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 035.***.***-29 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Pregão Eletrônico/Presencial nº 009/2025;
- a Ata de Registro de Preços nº 053/2025;
- a desistência formal da empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 24.114.994/0001-35, originalmente vencedora dos itens 0046/0048/0057/0125/0217/0218/0219/0220/0221/0222/0224.;
- a convocação das empresas remanescentes, observada a ordem de classificação;
- a aceitação expressa da empresa MARIA CLARA DA SILVA CNPJ: 44.191.353/0001-91, em assumir o saldo remanescente dos itens 0057;
- a necessidade de adequação do valor global da Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Formalizar o presente APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 82, §5º, e art. 90 da Lei nº 14.133/2021, para inclusão do saldo remanescente dos itens e atualização do valor global da Ata, nos termos a seguir.

MARIA CLARA DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.191.353/0001- 91 - Endereço: Rua Padre João Jerônimo -CEP: 59200000 - UF: RN - Município: Santa Cruz - Telefone: (84) 99188-7924, E-mail: mariaclaradasilva24@outlook.com, Representada por Maria Clara da Silva, RG: 2.712.493-SSP/RN, CPF: 086.172.174-80..

ITENS APOSTILADOS (SALDO REMANESCENTE):

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR
01	ITEM – 57 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Torrado e moído puro, do tipo tradicional, sem mistura de cereais, procedente de grãos são, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	OURO BRANCO	6350	UNID	R\$ 14,45	R\$ 91.757,50
TOTAL:						R\$91.757,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão, na Ata de Registro de Preços nº 052/2025, exclusivamente do saldo remanescente não executado dos itens acima descritos, assumidos pela empresa ora apostilada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em razão da inclusão do saldo remanescente, o valor global da Ata de Registro de Preços passa de R\$ 1.045.725,70 para R\$ 1.137.483,20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não conflitarem com o presente apostilamento.

BARCELONA/RN 28 DE JANEIRO DE 2026

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Maria Clara Da Silva – ME

CNPJ n. 44.191.353/0001-91

MARIA CLARA DA SILVA

CPF: 086.172.174-80.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EBF2CF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO Nº 003/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156,Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

APOSTILAMENTO Nº 003/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 035.***.***-29 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Pregão Eletrônico/Presencial nº 009/2025;
- a Ata de Registro de Preços nº 053/2025;
- a desistência formal da empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 24.114.994/0001-35, originalmente vencedora dos itens 0046/0048/0057/0071/0125/0217/0218/0219/0220/0221/0222/0224.;
- a convocação das empresas remanescentes, observada a ordem de classificação;
- a aceitação expressa da empresa H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 55.219.559/0001-07, em assumir o saldo remanescente dos itens 0071/0217/0218/0219/0220/0221/0222/0224;
- a necessidade de adequação do valor global da Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Formalizar o presente APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 82, §5º, e art. 90 da Lei nº 14.133/2021, para inclusão do saldo remanescente dos itens e atualização do valor global da Ata, nos termos a seguir.

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.219.559/0001-07 - Endereço: RUA MARIA DO CARMO BRITO - CEP: 59291153 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 99457-1000, E-MAIL: heg solucoes ambientais@outlook.com, Representado por HOSTON HUGO RIBEIRO, CPF nº 072.707.764-31..

ITENS APOSTILADOS (SALDO REMANESCENTE):						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
0071	CARNEDE CHARQUE(PONTA DE AGULHADE 1º)- COM NO MÁXIMO 10%DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM	CAICO	A AZEVEDO	3320	R\$ 26,88	R\$

	PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAMIMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EMSACO PLÁSTICO, AVÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CXS LACRADAS. AEMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERODE LOTE, DATADEVALIDADE, QUANTIDADEDO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO			UND		89,241,60
	MINISTÉRIODA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF)OU ESTADUAL (SEIPOA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADEMÍNIMADE 30 (TRINTA)DIASAPARTIR DADATADE ENTREGA NA UND REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500G					
0217	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI-SELECIONADA, PRODUTODE ÓTIMAQUALIDADE,OBTIDA DAEXTRAÇÃODA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.REGISTRO DO PRODUTO NOMINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCADOFABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	2.090 KG	R\$ 6,48	R\$ 13.543,20
0218	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA, PRODUTO DE ÓTIMAQUALIDADE,OBTIDA DAEXTRAÇÃODA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NOMINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	1935 KG	R\$ 4,87	R\$ 9.423,45
0219	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ – SELECIONADA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, OBTIDADA EXTRAÇÃODA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NOMINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	1928 KG	R\$ 6,45	R\$ 12.435,60
0220	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU – SELECIONADA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, OBTIDADAEXTRAÇÃODA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃOAPRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	1837 KG	R\$ 5,47	R\$ 10.048,39
0221	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – SELECIONADA, PRODUTO DE ÓTIMAQUALIDADE,OBTIDA DAEXTRAÇÃODA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.REGISTRO DO PRODUTO NOMINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃOAPRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	2.090 KG	R\$ 5,67	R\$ 11.850,30
0222	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA –SELECIONADA, PRODUTODEÓTIMA QUALIDADE, OBTIDADAEXTRAÇÃODA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.REGISTRO DO PRODUTO NOMINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃOAPRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	1.680 KG	R\$ 4,87	R\$ 8.181,60
0224	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA– SELECIONADA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1KG, EMPELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NOMINISTÉRIODAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃOAPRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	D FRUT	D FRUT	2.240 KG	R\$ 8,78	R\$ 19.667,20

Valor total: 174.391,34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão, na Ata de Registro de Preços nº 050/2025, exclusivamente do saldo remanescente não executado dos itens acima descritos, assumidos pela empresa ora apostilada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em razão da inclusão do saldo remanescente, o valor global da Ata de Registro de Preços passa de R\$ 694.262,58 para R\$ 868.653,92.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não conflitarem com o presente apostilamento.

BARCELONA/RN 28 DE JANEIRO DE 2026

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

H & G Solucoes Ambientais LTDA

CNPJ Nº 55.219.559/0001-07

HOSTON HUGO RIBEIRO

CPF nº 072.707.764-31.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7310F69D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')		
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-DEZEMBRO/2025		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.334.908,46	8.076.353,72	7.865.448,51	8.203.835,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.334.908,46	8.076.353,72	7.865.448,51	8.203.835,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.334.908,46	8.076.353,72	7.865.448,51	8.203.835,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.970.251,56	7.711.696,82	7.500.791,61	7.839.179,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	364.656,90	364.656,90	364.656,90	364.656,90
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	1.696.594,89	1.618.574,12	1.104.661,84	1.748.123,20
Disponibilidade de Caixa	1.696.594,89	1.618.574,12	1.104.661,84	1.748.123,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.784.017,79	5.603.793,89	5.089.105,67	6.161.163,84
(-) Restos a Pagar Processados	1.653.704,28	1.417.727,68	1.288.510,33	1.463.143,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.433.718,62	2.567.492,09	2.695.933,50	2.949.897,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.638.313,57	6.457.779,60	6.760.786,67	6.455.712,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.706.503,02	29.245.338,91	29.612.835,04	30.640.772,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.206.503,02	28.745.338,91	29.112.835,04	30.140.772,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,54	28,09	27,01	27,21
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,53	22,46	23,22	21,41

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	33.847.803,62	34.494.406,69	34.935.402,05	36.168.927,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.003.023,26	31.584.966,02	31.981.861,84	33.092.034,60

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.973.062,83	1.506.066,82	1.372.755,11	461.554,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C674466B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-DEZEMBRO/2025		
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.706.503,02	29.245.338,91	29.612.835,04	30.640.772,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	28.206.503,02	28.745.338,91	29.112.835,04	30.140.772,78
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	6.205.430,66	6.323.974,56	6.404.823,71	6.630.970,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	5.584.887,60	5.691.577,10	5.764.341,34	5.967.873,01

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:99004F70

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-DEZEMBRO/2025	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No quadrimestre de	Até o quadrimestre de
		referência	referência (a)
	Mobiliária	0,00	0,00
	Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A
		RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.640.772,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.140.772,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E		
	4.822.523,64	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.340.271,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO		
	2.109.854,09	7,00
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	quadrimestre de	quadrimestre de
	referência	referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:05885135

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-DEZEMBRO/2025	
R\$ 1,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		30.640.772,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.140.772,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.319.419,62	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.768.611,24	53,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		15.832.486,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		15.040.862,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		14.249.237,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.455.712,76	21,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.168.927,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.630.970,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.822.523,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.109.854,09	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		426.718,41	1.340.049,67

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8B27328B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	

PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4E8C8217

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
		2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.939.632,64	30.640.772,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.492,50	898.250,80
IPTU	29.500,00	30.389,52
ISS	60.000,00	76.585,19
ITBI	20.625,00	13.896,92
IRRF	104.500,00	577.869,93
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	209.867,50	199.509,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.545.706,50	216.822,48
Aplicações Financeiras (II)	2.538.831,50	216.822,48
Outras Receitas Patrimoniais	6.875,00	0,00
Transferências Correntes	28.865.996,14	29.519.960,46
Cota-Parte do FPM	11.967.954,05	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	1.957.810,47
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	56.598,29
Cota-Parte do ITR	16.500,00	2.013,54
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	8.358,05
Transferências do FUNDEB	7.350.000,00	6.131.410,05
Outras Transferências Correntes	7.362.842,09	4.735.381,80
Demais Receitas Correntes	103.437,50	5.739,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.437,50	5.739,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.400.801,14	30.423.950,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.832.467,36	947.732,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.632.467,36	947.732,94
Convênios	1.902.467,36	0,00
Outras Transferências de Capital	730.000,00	947.732,94
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.832.467,36	947.732,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.233.268,50	31.371.683,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.233.268,50	31.371.683,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.790.438,16	30.257.960,92	29.864.849,23	29.371.850,64	804.015,02	310.592,90	296.996,60
Pessoal e Encargos Sociais	19.611.162,22	18.268.591,57	18.268.591,57	18.264.813,64	74.066,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.179.275,94	11.989.369,35	11.596.257,66	11.107.037,00	729.948,75	310.592,90	296.996,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -	33.790.438,16	30.257.960,92	29.864.849,23	29.371.850,64	804.015,02	310.592,90	296.996,60

XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.481.661,84	1.187.344,20	1.118.901,22	1.072.262,98	74.168,36	338.993,12	204.604,11
Investimentos	782.521,84	488.208,44	419.765,46	373.127,22	74.168,36	338.993,12	204.604,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	699.140,00	699.135,76	699.135,76	699.135,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII							
- (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	782.521,84	488.208,44	419.765,46	373.127,22	74.168,36	338.993,12	204.604,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.572.960,00	30.746.169,36	30.284.614,69	29.744.977,86	878.183,38	649.586,02	501.600,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	34.572.960,00	30.746.169,36	30.284.614,69	29.744.977,86	878.183,38	649.586,02	501.600,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	246.921,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	246.921,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	216.822,48	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	463.743,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.334.908,46	8.203.835,96
DEDUÇÕES (XL)	1.759.524,68	1.789.690,12
Disponibilidade de Caixa	1.759.524,68	1.789.690,12
Disponibilidade de Caixa bruta	5.846.947,58	6.202.730,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.653.704,28	1.463.143,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.433.718,62	2.949.897,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.575.383,78	6.414.145,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	161.237,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-190.561,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	6.397,01	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-22.926,29	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-239.748,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:01CA3D5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025	
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	214.625,00	698.741,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	30.389,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	13.896,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	76.585,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	577.869,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.691.442,56	22.761.379,93

2.1- Cota-Parte FPM	14.959.942,56	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.459.942,56	18.013.365,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	2.217.039,48
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.447.262,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	10.447,31
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	2.516,86
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	70.747,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.906.067,56	23.460.121,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.238.288,51	4.108.211,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.238.228,38	1.756.162,28

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.370.625,00	6.145.657,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.020.625,00	6.069.365,44
6.1.1- Principal	7.000.000,00	6.055.117,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.625,00	14.247,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	76.292,23
6.3.1- Principal	300.000,00	76.292,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.761.711,49	1.946.906,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.145.657,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.970.291,07	6.513.493,97	6.513.493,97	6.489.447,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.894.179,70	5.642.502,54	5.642.502,54	5.642.502,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	698.240,00	649.666,39	649.666,39	649.666,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.179.514,70	4.992.836,15	4.992.836,15	4.992.836,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	16.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.076.111,37	870.991,43	870.991,43	846.944,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	396.560,41	327.347,47	327.347,47	325.607,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	586.207,44	478.045,38	478.045,38	455.738,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	93.343,52	65.598,58	65.598,58	65.598,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.513.493,97	6.513.493,97	6.489.447,39	0,00	0,00	367.836,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.437.022,37	6.437.022,37	6.412.975,79	0,00	0,00	367.656,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	76.471,60	76.471,60	76.471,60	0,00	0,00	179,37
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.642.502,54	5.642.502,54	5.642.502,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS	76.471,60	76.471,60	76.471,60	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	36.320,00	36.320,00	36.320,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.301.960,37	5.642.502,54	5.642.502,54		91,81
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	38.146,12	76.471,60	76.471,60		100,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.443,83	36.320,00	36.320,00		47,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	614.565,77	-367.836,30	-367.836,30	0,00	-5,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.831.677,17	2.206.966,28	2.152.571,96	2.083.785,14	54.394,32	
20.1- Educação Infantil	200.950,00	84.537,75	82.621,20	77.011,20	1.916,55	
20.2- Ensino Fundamental	1.633.084,92	1.552.739,47	1.506.062,10	1.456.710,28	46.677,37	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	988.467,25	569.689,06	563.888,66	550.063,66	5.800,40	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.801.968,24	8.720.460,25	8.666.065,93	8.573.232,53	54.394,32	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.750,41	1.061.551,61	1.059.635,06	1.052.285,06	1.916,55	
21.1.1- Creche	63.950,00	55.289,78	55.289,78	49.679,78	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.231.800,41	1.006.261,83	1.004.345,28	1.002.605,28	1.916,55	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.506.217,83	7.658.908,64	7.606.430,87	7.520.947,47	52.477,77	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.206.966,28		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.108.211,32		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				132.025,74		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				6.183.151,86		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.865.030,37		6.183.151,86	26,35		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	505.710,25	65.610,43	278.449,42	151.332,45	75.928,38	

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	375.845,79	32.720,72	208.156,11	93.893,52	73.796,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.869,60	28.106,91	60.716,66	38.132,22	1.020,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.994,86	4.782,80	9.576,65	19.306,71	1.111,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.774.487,50	734.302,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.494.487,50	603.347,82
31.1.1- Salário-Educação	503.437,50	430.871,81
31.1.2- PDDE	50.875,00	6.471,22
31.1.3- PNAE	353.300,00	112.666,39
31.1.4 - PNATE	206.875,00	53.338,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	380.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	130.954,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.108.120,68	918.211,45	871.228,10	837.652,81	46.983,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	73.950,00	10.622,85	10.144,35	10.144,35	478,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	889.207,51	791.924,81	752.419,93	729.105,31	39.504,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.350,00	3.260,70	3.260,70	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	132.613,17	112.403,09	105.403,12	98.403,15	6.999,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.910.088,92	9.638.671,70	9.537.294,03	9.410.885,34	101.377,67
33.1- Despesas Correntes	10.767.400,73	9.565.393,39	9.464.015,72	9.355.315,34	101.377,67
33.1.1- Pessoal Ativo	7.333.238,03	6.687.034,91	6.687.034,91	6.687.034,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.433.062,70	2.878.358,48	2.776.980,81	2.668.280,43	101.377,67
33.2- Despesas de Capital	142.688,19	73.278,31	73.278,31	55.570,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de capital	142.688,19	73.278,31	73.278,31	55.570,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	147.047,44			100.440,13	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.145.657,67			430.871,81	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.559.740,70			460.665,83	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-267.035,59			70.646,11	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	728.305,05			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	536.557,88			770,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-75.288,42			69.876,11	

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4B3FCD5B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		ANUAL/2025	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.481.661,84	1.187.344,20	294.317,64
Investimentos	782.521,84	488.208,44	294.313,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	699.140,00	699.135,76	4,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.481.661,84	1.187.344,20	294.317,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015		Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9CF8CC49

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de		Previdência dos Servidores ANUAL/2025		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F8112935

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	ANUAL/2025		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL				
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00				

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:51C991CE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025	
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	(a)		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	28.706.503,02	30.640.772,78									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1CE2102C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025

	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.721.500,00
Previsão Atualizada	34.772.100,00
Receitas Realizadas	31.588.505,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.721.500,00
Créditos Adicionais	550.600,00
Dotação Atualizada	35.272.100,00
Despesas Empenhadas	31.445.305,12
Despesas Liquidadas	30.983.750,45
Despesas Pagas	30.444.113,62
Superávit Orçamentário	143.200,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.445.305,12
Despesas Liquidadas	30.983.750,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.640.772,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.140.772,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.319.419,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	246.921,29	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	161.237,94	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.653.704,28	0,00		878.183,38		775.520,90
Poder Executivo	1.653.704,28	0,00		878.183,38		775.520,90
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.973.062,83	1.323.476,81		501.600,71		147.985,31
Poder Executivo	1.973.062,83	1.323.476,81		501.600,71		147.985,31
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	3.626.767,11	1.323.476,81		1.379.784,09		923.506,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.183.151,86	25,00	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.642.502,54	70,00	91,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	76.471,60	50,00	100,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	36.320,00	15,00	47,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.187.344,20	294.317,64	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.712.449,51	15,00	22,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EF5C2946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2026- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - PROCESSO Nº 103/2025.

Aos 29/01/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLMEBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 002/2024 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, 0 KM, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE EQUIPE (CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES DE DESLOCAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E DE ATENÇÃO BÁSICA NAS AÇÕES DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 04.770.238/0001-57	Telefone: (84) 98139-5800	Email: andre.franca@nacionalvw.com.br
Endereço: Av Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-200		
Representante: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA - CPF: 983.551.554-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017537 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, Câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca, Tanque de combustível 49 litros, porta malas mínimo 360 l (Volume teórico máximo) Fabricação nacional, Direção elétrica, mínimo 4 aibags, Vidros e travas elétricas, Garantia mínima de 3 anos sem limite de km, Ano mínimo 2024/2025. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento, primeiro uso conforme deliberação do contran. Primeiro emplacamento em nome da prefeitura.	VOLKSWAGEN	UND	3,000000	92.500,00	277.500,00

R\$ 277.500,00, (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 8. fraudar a licitação
 9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 2.1.advertência;
 - 2.2. multa;
 - 2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2026

Governo Municipal De Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Nacional Veículos E Serviços LTDA

Representante Legal:

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF/MF: 983.551.554-91

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:3319F03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026 – DISPENSA Nº: 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.510.396/0001-66

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras, junto ao sistema de segurança e monitoramento (CFTV), bem como, a manutenção preventiva e corretiva da torre de comunicação das câmeras de segurança pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN

VALOR TOTAL:R\$ 65.400,00

EMPRESA: INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 07.510.396/0001-66					
ENDEREÇO: Rua Dr. Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000					
REPRESENTANTE: GIUSEPPE ROSEMBERG SANTOS CPF: 021.607.334-07					
E-MAIL: grosebergsantos@gmail.com TEL.: (84) 98783-3999					
ITEM	DESCRIÇÃO DOSERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, JUNTO AO SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CFTV), BEM	Mês	12	R\$5.450,00	R\$ 65.400,00

	COMO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE DE COMUNICAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN				
VALOR TOTAL: R\$ 65.400,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ação: 2007 Manutenção do Secretaria de Administração e Planejamento

Natureza de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Giuseppe Rosemberg Santos – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 28 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6E104297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/ 2025

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R Rua Praça Padre João Maria, 91, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

E-mail: assistencia@bomjesus.rn.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/ 2025

PARTE I – EXECUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Projeto:** Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem
- **Fonte de Financiamento:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA
- **Forma de Captação:** Edital Banco Santander /Programa Amigo de Valor, 2025, com deliberação do CMDCA.
- **Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2025
- **Órgão/Entidade Executora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN
- **Responsável:** Márcia Maria de Oliveira
- **Instância Deliberativa e Fiscalizadora:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Prestação de Contas tem por finalidade demonstrar a correta aplicação dos recursos captados por meio do Edital Banco Santander /Programa Amigo de Valor, 2025 e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinados à execução do Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normativas vigentes.

3. RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO

3.1 Execução do Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem, 2025.

3.1.1 Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e desproteção social, por meio de ações socioeducativas, culturais e de inclusão profissional.

3.1.2 Público Atendido

O Projeto **Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem** atendeu, no período de execução, **114 crianças e adolescentes**, com idades entre **06 e 18 anos incompletos**, configurando-se como uma ação de **proteção integral**, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Do total de beneficiários diretos:

- **47 são do sexo feminino e 67 do sexo masculino;**
- A maior concentração etária está na faixa de **06 a 11 anos**, com **79 participantes**, seguida pela faixa de **12 a 16 anos**, com **35 participantes;**
- Observa-se um perfil marcado pela diversidade étnico-racial, sendo:

Crianças e adolescentes Quantidade por raça/cor	Pardos	58
	Quilombolas	27
	Branços	22
	Pretos	6
	Amarelo	1

Além dos atendimentos diretos, o projeto impactou aproximadamente **303 beneficiários indiretos**, considerando os membros das famílias acompanhadas.

Quanto à condição socioeconômica, evidencia-se que a maioria das famílias encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sendo:

- **102 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);**
- **6 famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);**
- **6 famílias sem acesso a programas de transferência de renda.**

3.1.3 Atividades Desenvolvidas (ver Relatório das ações em anexo)

- Oficinas socioeducativas;
- Atividades de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Acompanhamento psicossocial individual e em grupos;
- Ações recreativas e oferta de lazer.

3.1.4 Resultados Alcançados

A execução do Projeto Espaço Elo possibilitou a oferta de um **espaço seguro, protetivo e educativo**, contribuindo de forma significativa para o **desenvolvimento integral** das crianças e adolescentes atendidos. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

- Construção do equipamento Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação do acesso a atividades socioeducativas, culturais e de convivência;
- Promoção da inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Identificação e acompanhamento de demandas sociais, com encaminhamentos à rede de proteção quando necessário;
- Contribuição para a permanência escolar e o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cidadãs.

Dessa forma, o projeto reafirma seu papel como **ação complementar à Política Municipal de Assistência Social**, promovendo impactos sociais imediatos e sustentáveis, alinhados às diretrizes do CMDCA e à garantia de direitos de crianças e adolescentes no município.

4. RELATÓRIO FINANCEIRO

4.1 Demonstrativo da Receita – Projeto Espaço Elo / FIA 2025

· **Valor aprovado pelo CMDCA:** R\$ 339.949,71

· **Valor recebido para o projeto em 2025:** R\$ 339.949,71

· **Valor executado no projeto:** R\$ 401.666,40

· **Diferença coberta por saldo geral do FIA e rendimentos:** R\$ 61.716,69 (proveniente de recursos gerais do FIA, oriundos de saldo de exercícios anteriores e rendimentos financeiros do Fundo).

O Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem foi executado com recursos captados por meio do Edital do Programa Amigo de Valor – Banco Santander, com inscrição realizada pelo CMDCA e ingresso dos valores no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme deliberação do Conselho. O valor executado superou o montante inicialmente captado em razão da complementação com recursos gerais do FIA, oriundos de saldo de exercícios anteriores e rendimentos financeiros do Fundo, sem prejuízo às demais ações financiadas.

4.2 Demonstrativo da Despesa

ACOMPANHAMENTO DO PROJETO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM: R\$ 339.949,71						
ORIGEM	DESTINO	EDITAL SANTANDER	Nº DO OFÍCIO	Nº DA NF	VALOR	OBJETO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BOM JESUS/RN - FIA	AGIL CONTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA	SIM	291	166	R\$ 66.828,82	1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESPAÇO ELO
		SIM	341	175	R\$ 32.876,79	2ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESPAÇO ELO
		SIM	387	182	R\$ 25.980,31	3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESPAÇO ELO
		SIM	435	187	R\$ 31.042,55	4ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESPAÇO ELO
		SIM	462	193	R\$ 47.064,56	5ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESPAÇO ELO
		SIM	463	192	R\$ 46.660,20	MEDIÇÃO FINAL DA CONSTRUÇÃO ESPAÇO ELO
	AR CLIMATIZAÇÃO	SIM	549	242	R\$ 1.800,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
	DIÁRIAS	SIM	227 / 228 / 229		R\$ 7.200,00	05 DIÁRIAS PARA 03 SERVIDORES PARA ENCONTRO AMIGO DE VALOR, EM GRAVATÁ/ PE
		SIM	275		R\$ 1.450,00	05 DIÁRIAS PARA 01 SERVIDORES PARA ENCONTRO AMIGO DE VALOR, EM GRAVATÁ/ PE
	ESCOLA & ESCRITÓRIO	SIM	458	16260	R\$ 391,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
		SIM	608	16431	R\$ 204,16	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM

		SIM	607	16432	R\$ 2.228,62	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
	FRANCISCA JEANE DE OLIVEIRA	SIM	624	18	R\$ 1.358,00	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVENCIA E APRENDIZAGEM
		SIM	758	29	R\$ 416,00	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA APOIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVENCIA E APRENDIZAGEM
	FRANCISCO CARLOS LIRA	SIM	590	102	R\$ 1.428,00	21 HORAS (R\$ 68,00/HORA) DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO, VOLTADAS À INAUGURAÇÃO INAUGURAÇÃO, BEM COMO, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
		SIM	567	2112	R\$ 9.383,75	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
	ISSERN	SIM	639	2285	R\$ 10.775,50	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
		SIM	695	2374	R\$ 8.522,50	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DE COMPETENCIA OUTUBRO/2025.
		SIM	742	2545	R\$ 9.307,19	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DE COMPETENCIA NOVEMBRO/2025.
		SIM	765	2676	R\$ 7.875,00	PROMOÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS NO ÂMBITO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM

		SIM	17	2762	R\$ 9.556,23	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DE COMPETENCIA DEZEMBRO/2025.
	JANAINE KALINE GOMES DE LIMA	SIM	589	20	R\$ 2.250,00	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA
						E APRENDIZAGEM
		SIM	759	28	R\$ 5.145,00	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO POR OCASIÃO DOS FESTEJOS NATALINOS PARA AS CRIANÇAS E
						ADOLESCENTES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
	JR INDUSTRIA E COMERCIO	SIM	486	3177	R\$ 4.365,17	AQUISIÇÃO BEBEDOURO, CADEIRAS PLÁSTICAS, CONJUNTO DE MESAS/ BANCO PARA REFEITÓRIO E MICROONDAS TOSHIBA PARA O ESPAÇO ELO DE
		SIM	489	3178	R\$ 740,00	CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
						AQUISIÇÃO DE CADEIRASECRETARIA FIXA E MESA PARA O ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E
	J V P LOPES LTDA	SIM	378	311	R\$ 2.099,00	APRENDIZAGEM
						AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR
	KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA	SIM	753	54	R\$ 2.365,00	CONDICIONADO DE 12.000 BTUS PARA O ESPAÇO ELO.
		SIM	431	7334	R\$ 4.542,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
		SIM	487	7397	R\$ 2.849,70	AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA CONSUL FREE DE 386 L PARA O ESPAÇO ELO
	MALHEIRO	SIM	488	7398	R\$ 575,00	AQUISIÇÃO DE 02 ARMARIOS ESCRITÓRIO E 01 MESA DE TRABALHO EM L PARA O ESPAÇO ELO
						AQUISIÇÃO DE 02 CADEIRAS ESCRITÓRIO PARA O ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM

	MARCOS JULIANO DA SILVA	SIM	413	5123	R\$ 6.800,00	AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS PARA O ESPAÇO
	PRIME					ELO.
	SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	SIM	524	927	R\$ 3.189,11	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK POSITIVO PARA
	RB GRÁFICA E EDITORA	SIM	519	4542	R\$ 950,00	ATENDER AS DEMANDAS DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM
	R CARLOS DE OLIVEIRA	SIM	740	339	R\$ 6.900,00	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVENCIA E APRENDIZAGEM
	SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA	SIM	236	31113	R\$ 7.860,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA OGB-0818 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E
						APRENDIZAGEM
	TEREZINHA FERNANDES	SIM	763	29	R\$ 320,00	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA APOIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVENCIA E
		SIM	762	28	R\$ 525,00	APRENDIZAGEM
	VM DE CARNEIRO (SER E PENSAR)	SIM	418	27	R\$ 8.500,00	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA APOIO DAS
						ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVENCIA E APRENDIZAGEM
						CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ETAPA DE MOBILIZAÇÃO E
						PLANEJAMENTO (SERV. 01)

		SIM	523	32	R\$ 8.500,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ETAPA DE MOBILIZAÇÃO E
						PLANEJAMENTO (SERV. 02)
		SIM	635	36	R\$ 8.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ETAPA DE MOBILIZAÇÃO E
						PLANEJAMENTO (SERV. 03)
	TOTAL SANTANDER		R\$			
			401.666,40			

PARTE II – AÇÕES COMPLEMENTARES COM OUTROS RECURSOS DO FIA

5. AÇÕES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS GERAIS DO FIA RENDIMENTOS E DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA (FORA DO VALOR DO PROJETO ESPAÇO ELO).

Ressalta-se que, paralelamente à execução do Projeto Espaço Elo financiado pelo Programa Amigo de Valor/Banco Santander 2025, o município desenvolveu outras ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, custeadas com recursos gerais do FIA, oriundos de saldos de exercícios anteriores.

Tais ações tiveram caráter complementar, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de atendimento, **não implicando utilização dos recursos financeiros destinados ao projeto Espaço Elo**, conforme demonstrado na prestação de contas financeira. Neste contexto, destacam-se as seguintes ações complementares:

a. **Divulgação sonora das ações do Maio Laranja – Campanha "Faça Bonito" (18 de Maio):** contratação de 25 horas de serviço de carro de som, ao valor de R\$ 80,00 por hora, destinado à mobilização social e divulgação das ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, realizadas ao longo do mês de maio.

b. **Serviço de ornamentação da Campanha Municipal de Destinação do Imposto de Renda:** execução de ornamentação temática dos espaços utilizados para divulgação e sensibilização da população acerca da destinação do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e Adolescência, contribuindo para maior visibilidade da campanha.

c. **Serviço de confecção de material gráfico para a Campanha Municipal de Destinação do Imposto de Renda:** produção de materiais informativos e educativos voltados à conscientização da população sobre a importância da destinação do Imposto de Renda para o fortalecimento das políticas públicas de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

d. **Serviço de confecção de material gráfico para a Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – "Faça Bonito" (18 de Maio):** elaboração de materiais gráficos específicos para apoio às ações educativas e de mobilização social desenvolvidas durante o Maio Laranja.

e. **Serviço de confecção de pastas abertas destinadas à Campanha "Faça Bonito" (18 de Maio):** produção de pastas institucionais utilizadas para organização e distribuição de materiais informativos durante as atividades da campanha.

Todas as ações acima descritas foram custeadas com **recursos gerais do FIA, oriundos de saldos de exercícios anteriores**, não estando vinculadas financeiramente ao Projeto Espaço Elo aprovado por meio do Edital Programa Amigo de Valor/Banco Santander 2025, possuindo caráter complementar e de fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

6. RELATÓRIO FINANCEIRO

6.1 Demonstrativo da Receita – Recursos do FIA (Outras Ações – Exercício 2025)

· **Valor aprovado pelo CMDCA (arrecadação de Imposto de Renda e rendimentos financeiros do FIA – 2025):**

R\$ 51.406,00

· **Valor executado em ações específicas do FIA:**

R\$ 11.013,81

· **Saldo não executado diretamente em outras ações:**

R\$ 40.392,19

6.2 Destinação do saldo:

O saldo remanescente no valor de R\$ 40.392,19 foi utilizado, mediante deliberação do CMDCA, para complementação financeira da execução do Projeto Espaço Elo de Convivência e Aprendizagem, por se tratar de ação alinhada às finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, não havendo prejuízo à execução das demais ações previstas.

6.3 Demonstrativo da Despesa

ACOMPANHAMENTO DE OUTRAS AÇÕES - FIA: R\$ 51.406,00					
ORIGEM	DESTINO	Nº DO OFÍCIO	Nº DA NF	VALOR	OBJETO
ACOMPANHAMENTO DE OUTRAS AÇÕES - FIA	FRANCISCO CARLOS DE LIRA	288	79	R\$ 2.000,00	25 HORAS (R\$ 80,00/HORA) DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MÊS DE MAIO, VOLTADA
	JANAINE KALINE GOMES DE LIMA	209	03	R\$ 1.610,00	AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "FAÇA BONITO" (18 DE MAIO)
	RB GRÁFICA E EDITORA	144	3512	R\$ 4.022,00	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
		240	3773	R\$ 3.140,31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À CAMPANHA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
		287	3863	R\$ 241,50	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "FAÇA BONITO" (18 DE MAIO)
	TOTAL	R\$ 11.013,81			

PARTE III – RESUMO FINANCEIRO

6.4 QUADRO-RESUMO FINANCEIRO – FIA - Exercício 2025 / Reprogramação 2026.

1. Movimentação da Conta FIA – Exercício 2025

Descrição	Valor (R\$)
Saldo inicial em 01/01/2025	391.355,71
Rendimentos financeiros (jan. a dez. 2025)	26.704,46
Total de recursos disponíveis em 2025	418.060,17
Total executado no exercício de 2025 (projeto espaço elo + ações de campanhas)	412.680,21 + 271,17 (tarifas bancárias) = 412.951,38
Rendimentos financeiros + saldo das ações	67.096,65 – (61.716,69 *valor da diferença do projeto)
Saldo financeiro	5.379,96

2. Recursos Ingressados na Conta e Não Executados em 2025 (Para deliberação do CMDCA e execução no exercício de 2026).

Recursos do FIA

Fonte	Valor (R\$)
Doação Pessoa Física	10,00
Repasse da Receita Federal – Imposto de Renda	17.852,11
Total de Recursos FIA a Deliberar em 2026	17.862,11 + 5.379,96 = 23.242,07

Recursos Vinculados ao Fia para execução do Projeto Espaço Elo

Fonte	Valor (R\$)
Programa Amigo de Valor – Banco Santander	302.724,37

3. Saldos a reprogramar 2026

Saldo Total Financeiro em 31/12/2025	Valor (R\$)
Rendimentos:	9.285,06
Programa Amigo de Valor – Banco Santander	302.724,37
Recursos de doação e saldos IR	23.242,07
Valor total a reprogramar - 2026:	335.251,50

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:77115E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.176.418,99	1.176.418,99	1.176.418,99	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.176.418,99	1.176.418,99	1.176.418,99	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	385.613,29	385.613,29	385.613,29	
Internos	385.613,29	385.613,29	385.613,29	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	790.805,70	790.805,70	790.805,70	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	790.805,70	790.805,70	790.805,70	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-213.300,72	-187.289,08	-277.311,11	
Disponibilidade de Caixa	-213.300,72	-187.289,08	-277.311,11	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	213.300,72	0,00	68.482,55	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	187.289,08	208.828,56	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.389.719,71	1.363.708,07	1.453.730,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.926.912,10	38.599.120,35	43.753.204,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	500.000,00	1.344.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.926.912,10	38.099.120,35	42.409.204,04	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,19	3,09	2,77	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	3,76	3,58	3,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	44.312.294,52	45.718.944,42	50.891.044,85	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.881.065,07	41.147.049,98	45.801.940,36	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	552.700,86	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:23531A8C

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.926.912,10	38.599.120,35	43.753.204,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.344.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.926.912,10	38.599.120,35	42.409.204,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.123.920,66	8.491.806,48	9.330.024,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.311.528,60	7.642.625,83	8.397.022,40	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:905C1C61

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.753.204,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.344.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =		
	42.409.204,04	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -		
Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
	6.785.472,65	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.106.925,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
	2.968.644,28	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre;	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A78FD2B3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		43.753.204,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.409.204,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.686.291,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.615.714,81	45,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.970.597,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.872.067,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.773.537,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.453.730,10	3,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.891.044,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.330.024,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.785.472,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.968.644,28	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	387.027,69	8.170.539,90

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:514B41E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:		
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.		
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C6962FC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C03E0EED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	46.105.000,00

Previsão Atualizada	46.105.000,00
Receitas Realizadas	47.999.638,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.105.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	46.105.000,00
Despesas Empenhadas	42.512.517,66
Despesas Liquidadas	41.959.816,80
Despesas Pagas	41.891.334,25
Superávit Orçamentário	5.487.120,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.512.517,66
Despesas Liquidadas	41.959.816,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.753.204,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.409.204,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.686.291,04
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-440.000,00	5.350.824,33	-1.216,10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-64.010,39	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.300,72	0,00		213.300,72		0,00
Poder Executivo	213.300,72	0,00		213.300,72		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	213.300,72	0,00		213.300,72		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.742.434,51	25,00		25,83		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.641.729,49	70,00		81,78		
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	346.623,40	50,00		63,55		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	241.511,50	15,00		44,28		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00				
Despesa de Capital Líquida	3.116.567,48	472.411,64				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		%Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.594.616,43	15,00		20,85		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CAFF2F23

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:927DC2E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	R\$ 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.605.000,00	43.753.204,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.900.000,00	2.298.082,52
IPTU	80.000,00	33.175,56
ISS	5.850.000,00	959.890,43
ITBI	70.000,00	20.744,70
IRRF	600.000,00	1.205.126,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	79.145,19
Contribuições	40.000,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	666.734,43
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	666.734,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.240.000,00	40.652.470,44
Cota Parte do FPM	15.430.000,00	16.628.388,26
Cota Parte do ICMS	2.720.000,00	8.964.082,88
Cota Parte do IPVA	240.000,00	114.003,10
Cota Parte do ITR	40.000,00	3.638,97
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	38.398,74
Transferencias do FUNDEB	8.690.000,00	6.963.418,40
Outras Transferências Correntes	8.112.000,00	7.940.540,09
Demais Receitas Correntes	305.000,00	135.916,65
Outras Receitas Financeiras (III)	240.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	135.916,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.245.000,00	43.086.469,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.500.000,00	4.246.434,50
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.960.000,00	4.246.434,50
Convênios	1.010.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	4.246.434,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.000.000,00	4.246.434,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.245.000,00	47.332.904,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.245.000,00	47.332.904,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)		
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)

					PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.266.020,88	39.395.950,18	39.135.131,25	39.066.648,70	213.300,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.416.737,19	13.824.370,46	13.824.370,46	13.824.370,46	72.266,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.849.283,69	25.571.579,72	25.310.760,79	25.242.278,24	141.034,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.849.283,69	25.571.579,72	25.310.760,79	25.242.278,24	141.034,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.266.020,88	39.395.950,18	39.135.131,25	39.066.648,70	213.300,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.588.979,12	3.116.567,48	2.824.685,55	2.824.685,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.466.379,12	2.994.012,29	2.702.130,36	2.702.130,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	122.600,00	122.555,19	122.555,19	122.555,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.466.379,12	2.994.012,29	2.702.130,36	2.702.130,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.982.400,00	42.389.962,47	41.837.261,61	41.768.779,06	213.300,72	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.982.400,00	42.389.962,47	41.837.261,61	41.768.779,06	213.300,72	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.350.824,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							5.350.824,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-440.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	5.350.824,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-213.300,72	-277.311,11
Disponibilidade de Caixa	-213.300,72	-277.311,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	213.300,72	68.482,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	208.828,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	213.300,72	277.311,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-64.010,39

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-144.818,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-208.828,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-208.828,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4016FF06

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.600.000,00	2.218.937,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	33.175,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	20.744,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	959.890,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	1.205.126,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.800.000,00	31.630.559,10
2.1- Cota-Parte FPM	19.030.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.030.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	11.205.103,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	47.998,31
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	4.548,65
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	142.503,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.400.000,00	33.849.496,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.354.000,00	5.882.047,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.996.000,00	2.580.326,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	7.018.060,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.525.000,00	6.168.589,15
6.1.1- Principal	6.500.000,00	6.113.947,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	54.642,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	184.222,61
6.2.1- Principal	140.000,00	184.222,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	545.438,90
6.3.1- Principal	1.800.000,00	545.438,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	119.809,76
6.4.1- Principal	250.000,00	119.809,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.146.000,00	231.899,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		16.325,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		16.325,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.034.386,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	JAN A DEZ	JAN A DEZ	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.404.000,00	6.935.782,18	6.935.782,18	6.935.782,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.955.845,76	5.641.729,49	5.641.729,49	5.641.729,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	912.000,00	893.159,61	893.159,61	893.159,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.043.845,76	4.748.569,88	4.748.569,88	4.748.569,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.448.154,24	1.294.052,69	1.294.052,69	1.294.052,69	0,00

10.2.1- Educação Infantil	182.500,00	135.336,52	135.336,52	135.336,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.265.654,24	1.158.716,17	1.158.716,17	1.158.716,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.935.782,18	6.935.782,18	6.935.782,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.274.246,96	6.274.246,96	6.274.246,96	0,00	0,00	105.657,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.809,27	71.809,27	71.809,27	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	545.438,90	545.438,90	545.438,90	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.287,05	44.287,05	44.287,05	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.641.729,49	5.641.729,49	5.641.729,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	346.623,40	346.623,40	346.623,40	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	241.511,50	241.511,50	241.511,50	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.828.775,46	5.641.729,49	5.641.729,49	81,78
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	272.719,45	346.623,40	346.623,40	63,55
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	81.815,84	241.511,50	241.511,50	44,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	701.806,04	82.278,24	82.278,24	0,00	1,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.094.431,65	2.860.387,36	2.860.387,36	2.860.387,36	0,00
20.1- Educação Infantil	157.713,95	115.990,93	115.990,93	115.990,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.918.717,70	2.744.396,43	2.744.396,43	2.744.396,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.505.431,65	9.796.169,54	9.796.169,54	9.796.169,54	0,00
21.1- Educação Infantil	1.263.213,95	1.144.487,06	1.144.487,06	1.144.487,06	0,00
21.1.1- Creche	755.188,29	685.182,86	685.182,86	685.182,86	0,00
21.1.2- Pré-Escola	508.025,66	459.304,20	459.304,20	459.304,20	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.242.217,70	8.651.682,48	8.651.682,48	8.651.682,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.860.387,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.882.047,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.742.434,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.462.374,11	8.742.434,51	25,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.266,19	0,00	72.266,19	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.266,19	0,00	72.266,19	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.037.000,00	693.929,97	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.585.000,00	642.109,71	
31.1.1- Salário-Educação	502.000,00	503.227,34	
31.1.2- PDDE	11.000,00	269,42	
31.1.3- PNAE	261.000,00	115.838,66	
31.1.4- PNATE	61.000,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	750.000,00	22.774,29	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	282.000,00	51.820,26	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.243.792,93	976.069,91	976.069,91	976.069,91	0,00
32.1- Educação Infantil	169.000,00	44.537,11	44.537,11	44.537,11	0,00

32.2- Ensino Fundamental	1.071.792,93	931.532,80	931.532,80	931.532,80	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	JAN A DEZ	JAN A DEZ	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.742.224,58	10.772.239,45	10.772.239,45	10.772.239,45	0,00

33.1- Despesas Correntes	10.384.998,92	9.743.257,69	9.743.257,69	9.743.257,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.671.000,00	7.315.260,03	7.315.260,03	7.315.260,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.713.998,92	2.427.997,66	2.427.997,66	2.427.997,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.379.225,66	1.028.981,76	1.028.981,76	1.028.981,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.379.225,66	1.028.981,76	1.028.981,76	1.028.981,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	88.591,86	216.954,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.018.060,42	503.227,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.008.048,37	669.419,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.603,91	50.762,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	86.454,14	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.149,77	50.762,84

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:22ABD7DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.588.979,12	3.116.567,48	472.411,64
Investimentos	3.466.379,12	2.994.012,29	472.366,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	122.600,00	122.555,19	44,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	3.588.979,12	3.116.567,48	472.411,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.088.979,12	3.116.567,48	-27.588,36
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:51261193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026 - P.E. Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

ARP Nº 011/2026; P.E. Nº. 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ 08.236.940/0001-96, COM VALOR TOTAL R\$ 209.812,90 (DUZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 26/01/2026 A 25/01/2027, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE	QNTD	V.UNT	V. TOTAL
7	AÇÚCAR TRITURADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DA DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	UNIÃO	600	R\$5,67	R\$3.402,00
11	ALFACE LISA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	NACIONAL	200	R\$3,14	R\$628,00
16	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	MAISENA	200	R\$5,21	R\$1.042,00
18	ARROZ PARBOILIZADO, DE 1º QUALIDADE, TIPO 1; CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	CHINES	1750	R\$5,72	R\$10.010,00
19	ARROZ AGULHINHA, DE 1º QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	CHINES	250	R\$6,30	R\$1.575,00
20	ARROZ INTEGRAL, DE 1º QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	CHINES	100	R\$10,16	R\$1.016,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PACOTE	QUAKER	150	R\$6,25	R\$937,50
22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; 1º PRENSAGEM; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	COCINERO	80	R\$50,00	R\$4.000,00
24	BANANA TIPO MAÇÃ, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (FRUTO ACIMA DE 85G), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	10	R\$5,72	R\$57,20
25	BATATA DOCE, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	200	R\$4,65	R\$930,00
26	BATATA INGLESA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	500	R\$8,52	R\$4.260,00
28	BEBIDA LÁCTEA EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO – 1.º QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. NOS SABORES: MORANGO, SALADA DE FRUTAS E AMEIXA	LITRO	ITALAC	1500	R\$6,25	R\$9.375,00
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE.	PACOTE	ESTRELA	1200	R\$7,14	R\$8.568,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 400G.					
32	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA E CONCRANTE, EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	VITARELA	600	R\$6,20	R\$3.720,00
37	BOLO - TIPO BACIA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO OU AMIDO DE MILHO, ACUCAR, FERMENTO BIOLOGICO, LEITE, OVOS, MANTEIGA, GORDURA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, PODENDO CONTER GLUTEN, EMBALAGEM PRIMÁRIA DO TIPO FORMA DE PAPEL RESISTENTE, CADA UNIDADE DE BOLO PESANDO 100 GRAMAS E COM EMBALAGEM SECUNDARIA DEVENDO SER DO TIPO SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	UNIDADE	SÃO CLEMENTE	450	R\$21,19	R\$9.535,50
39	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	ESTRELA	400	R\$8,10	R\$3.240,00
40	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍEDO; COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VACUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ E CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5.5 CINCO PONTO CINCO), PACOTE DE 250G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAL, COM SELO DE PUREZA DA ABIC; SIMILAR: MELITTA, SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, SÃO BRAZ, CAFÉ BRASILEIRO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PACOTE	SÃO BRAZ	1800	R\$27,00	R\$48.600,00
44	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	BOMFRIGO	300	R\$57,38	R\$17.214,00
46	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILO	BOMFRIGO	250	R\$51,61	R\$12.902,50
66	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO; CAIXA COM 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	NESTLE	700	R\$6,30	R\$4.410,00
70	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	250	R\$8,20	R\$2.050,00
74	COCO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ÍNTEGRO, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	NACIONAL	250	R\$2,90	R\$725,00
79	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E MICRONUTRIENTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). EMBALAGEM COM 400G.	PACOTE	NESTLE	80	R\$22,00	R\$1.760,00
80	FARINHA DE AVEIA, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE EDADA. DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	QUAKER	180	R\$8,30	R\$1.494,00
81	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G; DE 1ª QUALIDADE, NOVO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	FLOKAO	2000	R\$3,10	R\$6.200,00
82	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	FINNA	250	R\$9,50	R\$2.375,00
84	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM SACO PRIMÁRIO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	YOKI	50	R\$14,60	R\$730,00
85	FARINHA DE ARROZ (AMIDO DE ARROZ); DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	NESTLE	100	R\$14,20	R\$1.420,00
87	FARELO DE AVEIA ("OAT BRAN") PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	QUAKER	100	R\$9,35	R\$935,00
90	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EM PÓ, INSTANTÂNEO; EMBALAGEM EM SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 10G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	DONA BENTA	50	R\$15,00	R\$750,00
92	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	KICALDO	600	R\$13,00	R\$7.800,00
93	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO), DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	KICALDO	180	R\$10,20	R\$1.836,00
95	GELATINA SEM SABOR EM PÓ, INCOLOR, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; EMBALAGEM DE 24G, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	DONA BENTA	100	R\$4,22	R\$422,00
101	JERIMUM DE LEITE, DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE COMPLETO E ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	300	R\$4,90	R\$1.470,00
110	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G; SEM DEFORMIDADES; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	MOCOCA	200	R\$9,10	R\$1.820,00

111	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO; DE 1º QUALIDADE, ENLATADO, EMBALAGEM COM 300G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	ITALAC	500	R\$19,00	R\$9.500,00
112	LOURO EM FOLHAS SECAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 4G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	KITANO	120	R\$3,40	R\$408,00
119	MAXIXE, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	50	R\$10,65	R\$532,50
120	MOLHO INGLÊS, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE 150ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	CEPERA	15	R\$9,30	R\$139,50
122	MOSTARDA, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM COM 900 GRAMAS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	QUERO	15	R\$10,30	R\$154,50
124	MANTEIGA SEM SAL, COMPOSTO A BASE DE LEITE, SABOR NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	ITAMBE	120	R\$31,50	R\$3.780,00
126	MAIONESE LIGHT INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM COM 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	QUERO	100	R\$9,40	R\$940,00
128	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	MARATA	100	R\$6,20	R\$620,00
131	MILHO VERDE EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	QUERO	120	R\$5,10	R\$612,00
136	MASSA PARA SOPA, TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM COM 250G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	VITARELA	250	R\$8,20	R\$2.050,00
139	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 10G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	KITANO	80	R\$3,15	R\$252,00
141	PAPRICA: CONDIMENTO OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA MANJERICÃO, DESIDRATADO COM ASPECTO FÍSICO: PÓ, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	KITANO	100	R\$80,00	R\$8.000,00
151	PEPINO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	50	R\$8,30	R\$415,00
152	PIMENTÃO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	150	R\$10,59	R\$1.588,50
153	PERA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	NACIONAL	80	R\$19,84	R\$1.587,20
184	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	DORE	150	R\$8,80	R\$1.320,00
187	REFRIGERANTE PET DE 2 LITROS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	DORE	80	R\$8,80	R\$704,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME

CNPJ 08.236.940/0001-96

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FFCAADD3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

ARP Nº 012/2026; P.E. Nº. 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME, CNPJ 22.327.979/0001-40, COM VALOR TOTAL DE R\$ 162.332,55 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 26/01/2026 A 25/01/2027, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD	V. UNT.	V. TOTAL
6	AÇÚCAR DEMERARA DE 1º QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	UNIAO	350	R\$8,89	R\$3.111,50
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% DE SUCRALOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 65ML, COM INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	ASSUGRIN	100	R\$14,41	R\$1.441,00
9	ALFACE CRESPA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	UNIDADE	IN NATURA	150	R\$3,18	R\$477,00
10	AÇAFRÃO: CONDIMENTO OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA MANJERICÃO, DESIDRATADO COM ASPECTO FÍSICO: PÓ, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	IN NATURA	80	R\$3,71	R\$296,80
12	ALIMENTO À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, RICO EM VITAMINAS C, D, E, CÁLCIO E FERRO; SABOR BAUNILHA, LATA COM 300G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SUPRASOY	50	R\$33,00	R\$1.650,00
13	ALIMENTO À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, RICO EM VITAMINAS C, D, E, CÁLCIO E FERRO; SABOR ORIGINAL, LATA COM 300G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SUPRASOY	50	R\$35,82	R\$1.791,00
14	ALHO DE 1º QUALIDADE, SEM RESSECAMENTOS, DENTES ÍNTEGROS, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	QUILO	IN NATURA	120	R\$41,08	R\$4.929,60
17	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: VALOR CALÓRICO: 176 KCAL, CARBOIDRATOS: 40G, PROTEÍNAS: 33G, GORDURAS TOTAIS: 0,5G, SÓDIO E FIBRA ALIMENTAR: OG. DEVEM ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	POP	1000	R\$6,25	R\$6.250,00
23	BANANA PACOVAN, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (FRUTO ACIMA DE 130G), APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	QUILO	IN NATURA	500	R\$4,16	R\$2.080,00
33	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA E CONCRANTE, EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	ESTRELA	600	R\$6,19	R\$3.714,00
38	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	ESTRELA	1500	R\$6,83	R\$10.245,00
43	CARNE BOVINA – TIPO LOMBO PAULISTA, DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	ZN CARNES	200	R\$48,60	R\$9.720,00
51	CANELA EM PÓ; EMBALAGEM DE 40G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	PLANETA	50	R\$4,46	R\$223,00
52	CATCHUP: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM CEPLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 380G.	UNIDADE	QUERO	50	R\$5,00	R\$250,00
53	MULTICEREAIS INFANTIL: CEREAL INFANTIL COM PROBIOTICO, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ-COZIDA DE TRIGO, MILHO ENRIQUECIDA E ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMINICO (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM 230G. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	UNIDADE	NESTLE	200	R\$9,00	R\$1.800,00
55	CHÁ DE BOLD (BOLD DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	LEAO	300	R\$8,00	R\$2.400,00
56	CHÁ DE CAMOMILA (CAMOMILA DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	LEAO	300	R\$8,00	R\$2.400,00
57	CHÁ DE CIDREIRA (CIDREIRA DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	LEAO	300	R\$8,00	R\$2.400,00
58	CHÁ DE ERVA DOCE (ERVA DOCE DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	LEAO	300	R\$8,00	R\$2.400,00

59	CHÁ DE HORTELÃ (HORTELÃ DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	LEAO	300	R\$8,00	R\$2.400,00
60	CHÁ DE MAÇÃ (MAÇÃ DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	LEAO	250	R\$8,30	R\$2.075,00
61	COLORAU (COLORÍFICO) DE 1º QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE COM 100G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	KITANO	200	R\$1,30	R\$260,00
62	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 40G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	POTIGUAR	50	R\$2,87	R\$143,50
63	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ E AVEIA - PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SENDO A FONTE DE FERRO FUMARATO FERROSO, EMBALAGEM DE 400G, ATÓXICA, RESISTENTE, SEM AMASSAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA	NESTLE	200	R\$19,50	R\$3.900,00
65	CREME VEGETAL LIGHT, SEM SAL, TEOR DE 35% DE LÍPIDIOS; EMBALAGEM COM 250G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	DELICIA	80	R\$9,20	R\$736,00
68	CEBOLINHA VERDE, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MOLHO COM APROXIMADAMENTE 150G, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	80	R\$16,50	R\$1.320,00
71	COENTRO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MOLHO COM APROXIMADAMENTE 150G, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	IN NATURA	300	R\$2,82	R\$846,00
72	COUVE FOLHA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MOLHO COM APROXIMADAMENTE 300G AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	IN NATURA	150	R\$2,85	R\$427,50
73	COCO SECO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	IN NATURA	100	R\$4,50	R\$450,00
83	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	DONABENT A	120	R\$9,00	R\$1.080,00
88	FARELO DE TRIGO (SUBPRODUTO DA MOAGEM DO TRIGO), TORRADO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM IMPUREZAS; EM EMBALAGEM COM 250G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	YOKI	60	R\$9,00	R\$540,00
89	FLOCOS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA; EMBALAGEM COM 400G; DE 1º QUALIDADE, NOVO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	YOKI	100	R\$5,00	R\$500,00
98	HORTELÃ FRESCO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	5	R\$16,75	R\$83,75
102	LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 200G; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	400	R\$6,00	R\$2.400,00
103	LIMÃO TAHITI, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	100	R\$9,15	R\$915,00
104	LEITE SEMI-DESNATADO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 01 (UM) LITRO	UNIDADE	BETANIA	200	R\$10,00	R\$2.000,00
105	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 800G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F)	UNIDADE	BETANIA	800	R\$29,50	R\$23.600,00
106	LEITE DE COCO CONCENTRADO - LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRADAS E RESISTENTE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	SOCOCO	20	R\$10,20	R\$204,00
107	LEITE DE VACA - LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	BETANIA	200	R\$10,15	R\$2.030,00
108	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO LEITE ACHOCOLATADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%, EMBALADO EM RECIPIENTE HERMETRICO, EM CAIXA ALUMINIZADA, CAIXA COM 1 LITRO	LITRO	ITAMBE	200	R\$12,15	R\$2.430,00
113	MAÇÃ NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	350	R\$15,20	R\$5.320,00

114	MAMÃO HAVAI, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	350	R\$5,00	R\$1.750,00
115	MARACUJÁ, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS OU SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	120	R\$10,40	R\$1.248,00
116	MELANCIA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	350	R\$4,00	R\$1.400,00
118	MACAXEIRA CONGELADA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	200	R\$6,15	R\$1.230,00
121	MOLHO SHOYO, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SADIO	25	R\$11,30	R\$282,50
127	MANGA TOMMY, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	50	R\$9,15	R\$457,50
129	MILHO PARA PIPOCA: MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO I. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	MARATA	50	R\$6,00	R\$300,00
130	MILHO VERDE SEM PALHA (SEM CABELO DO MILHO), DE 1º QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRAOS AMARELO FORTE. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	IN NATURA	300	R\$3,00	R\$900,00
132	DUETO MILHO VERDE E ERVILHA: EM CONSERVA, MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, IMENSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 02 QUILOGRAMAS, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EMBALAGEM COM 300G (PESO LIQUIDO) / 200G (PESO LIQUIDO). VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	FUGINI	150	R\$5,60	R\$840,00
134	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA – MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO ARGOLINHA, SÊMOLA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUIIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	ESTRELA	150	R\$7,15	R\$1.072,50
137	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVO (SIMILAR: CREMOGEMA TRADICIONAL) CAIXA COM 200G - DE 1º QUALIDADE.	CAIXA	MAISENA	80	R\$9,15	R\$732,00
156	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	DFRUT	250	R\$19,20	R\$4.800,00
157	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE MARACUJÁ, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	200	R\$19,50	R\$3.900,00
158	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GOIABA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	400	R\$10,20	R\$4.080,00
159	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE MANGA IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	200	R\$10,00	R\$2.000,00
160	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE ACEROLA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	400	R\$11,20	R\$4.480,00
161	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE TAMARINDO IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	100	R\$11,10	R\$1.110,00
162	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE MANGABA IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	100	R\$15,00	R\$1.500,00
163	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GRAVIOLA IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	100	R\$18,50	R\$1.850,00
164	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE UVA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	DFRUT	150	R\$15,50	R\$2.325,00
165	QUIABO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	30	R\$8,90	R\$267,00
169	REPOLHO BRANCO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	120	R\$9,00	R\$1.080,00
170	REPOLHO ROXO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	60	R\$15,00	R\$900,00

171	RÚCULA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE – COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRE DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO; DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERA É SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	QUILO	IN NATURA	30	R\$15,00	R\$450,00
172	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE CORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	LEBRE	120	R\$1,97	R\$236,40
174	TANGERINA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	80	R\$13,90	R\$1.112,00
175	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	500	R\$9,00	R\$4.500,00
176	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SADIO	150	R\$3,00	R\$450,00
177	TEMPERO SECO - ALECRIM DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM DE 50G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	POTIGUAR	50	R\$3,00	R\$150,00
178	TEMPERO SECO - SALSINHA DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	POTIGUAR	50	R\$5,00	R\$250,00
179	UVA ITÁLIA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	120	R\$20,50	R\$2.460,00
180	UVA ROXA TIPO ISABEL NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÕES APARENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	100	R\$19,80	R\$1.980,00
181	VAGEM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	50	R\$14,80	R\$740,00
182	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SADIO	50	R\$3,00	R\$150,00
183	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	SADIO	50	R\$2,20	R\$110,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES-ME

CNPJ 22.327.979/0001-40

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FA30E38B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026 - P.E. Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

ARP Nº 013/2026; P.E. Nº. 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: HEG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, CNPJ 55.219.559/0001-07, COM VALOR TOTAL 379.183,75 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 26/01/2026 A 25/01/2027, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE	QNTD	V.UNT	V. TOTAL
1	ABACAXI, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO (PESANDO ENTRE 1.000G A 1.500G) APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTOS DE SUJEIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	Unidade	IN NATURA	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
2	ACELGA FRESCA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	Unidade	IN NATURA	25	R\$ 9,15	R\$ 228,75
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	APTI	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
4	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU, 100% NATURAL SEM ADITIVOS QUÍMICOS LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	APTI	100	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
5	AÇÚCAR GRANULADO DE 1º QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	ALEGRE	1250	R\$ 5,65	R\$ 7.062,50
15	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pacote	OLÉ	100	R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
27	BATATA PALHA TRADICIONAL, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 140G.	Pacote	FRITEI	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
29	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJEIDADES OR MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	QUILO	IN NATURA	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pacote	ESTRELA	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
34	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA E CONCRANTE, EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM DE 400G.	Pacote	RANCHEIRO	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
35	BOLACHA DE TRIGO TIPO ÁGUA SEM SAL; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO	Pacote	VITARELA	600	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
	FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
36	BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; SAL; MANTEIGA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE. EMBALAGEM DE 250G	Pacote	NUTRY	800	R\$ 7,29	R\$ 5.832,00
41	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) – EMBALADA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - S.I.F. OU ESTADUAL - SEIPOA.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	300	R\$ 40,95	R\$ 12.285,00
42	CARNE BOVINA – TIPO CHÃO DE DENTRO, DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA A VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	250	R\$ 51,50	R\$ 12.875,00
45	CARNE BOVINA – TIPO ALCATRA, DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA A VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	250	R\$ 60,80	R\$ 15.200,00
47	CARNE DE SOL – TIPO ALCATRA, DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA A VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	350	R\$ 57,50	R\$ 20.125,00
48	CARNE DE SOL – TIPO PATINHO, DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA A VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	350	R\$ 57,70	R\$ 20.195,00
49	CARNE BOVINA MOIDA: ACÉM BOVINO MAGRO, LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADOS EM PORÇÕES DE 2KG. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	450	R\$ 38,30	R\$ 17.235,00
50	FIGADO BOVINO - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: PEÇA DE FIGADO, DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 1KG, PEÇA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULOS IMPRESSOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	QUILO	FRIBOI	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
54	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 600G; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM VERIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE -5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	BOMTODO	1000	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
64	COALHADA DESNATADA, SEM ADOÇANTE, SEM AÇÚCAR; INDUSTRIALIZADA; EMBALAGEM COM 170G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	BETANIA	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
67	CEBOLA SECA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA SEM RESSECAMENTOS, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E ADEQUADOS	QUILO	IN NATURA	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
	A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.					
69	CENOURA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJEIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	QUILO	IN NATURA	400	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
75	DOCE DE BANANA INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 600G;	Unidade	XAVANTES	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
76	DOCE DE GOIABA INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 600G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	XAVANTES	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
77	ERVILHA EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	BONARE	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
78	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 340G; CAIXA TETRA PAK OU SACHÊ SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	FUGINI	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
86	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO I – PACOTE COM 1KG, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	SÃO JOÃO	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
91	FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	KERO MAIS	600	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
94	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	FISH	80	R\$ 47,20	R\$ 3.776,00
96	GOIABA: FRUTA IN NATURA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, SER FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	IN NATURA	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
97	GOMA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	SINHA	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
99	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. PRODUTO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. NÃO CONTÉM CORANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 170G COM VALIDADE MÁXIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Unidade	BETANIA	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
100	INHAME, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
109	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	QUILO	EXCELENCIA	80	R\$ 36,30	R\$ 2.904,00
117	MELÃO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	IN NATURA	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
123	MANTEIGA COM SAL, COMPOSTO A BASE DE LEITE, SABOR NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	BETANIA	150	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
125	MARGARINA VEGETAL COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	DELICATA	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
133	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, FINO, PACOTE COM 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pacote	GALO	1700	R\$ 4,15	R\$ 7.055,00
135	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARAFUSO, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Pacote	ESTRELA	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
138	OVO DE GALINHA, TIPO A; COM MÍNIMO DE 50G, SEM SUJIDADES, MANCHAS; CASCA ÍNTEGRA; BANDEJA COM 30 UNIDADES; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE.	Bandeja	BONANZA	350	R\$ 30,30	R\$ 10.605,00
140	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	LIZA	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
142	PÃO TIPO SEDA COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL/BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SAL, FERMENTO/PESO: 50G	Unidade	MESTRINHO	10000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
143	PÃO DE FORMA INTEGRAL COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SAL, FERMENTO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	Pacote	MESTRINHO	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
144	PÃO PARA HAMBURGUER UND 60G - PÃO PARA HAMBURGUER COM 60 (SESSENTA) GRAMAS, PRODUTO RESULTANTE DA COZÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 10 UNIDADES POR PACOTE.	Unidade	MESTRINHO	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00

145	PÃO FRANCÊS - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. PESANDO 50 GRAMAS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SEM SINAIS DE MOFO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Unidade	MESTRINHO	40000	R\$ 1,04	R\$ 41.600,00
146	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 600G; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	BOMTODO	1000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
147	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE: MECA; CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	FISH	80	R\$ 47,90	R\$ 3.832,00
148	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE - DOURADO; CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	FISH	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
149	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE: CAVALA BRANCA; CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	FISH	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA – PARA USO COM CARNE VERMELHA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400G.	Pacote	SUPRESOY	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
154	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJÁ, IN NATURA, PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	D FRUT	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
155	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJÚ, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	QUILO	D FRUT	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
166	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DA AGRICULTURA.	QUILO	NATVILE	80	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
167	QUEIJO TIPO DE COALHO - DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO PESO 500 GRAMAS.	QUILO	CAICO	30	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
168	QUEIJO TIPO DE MANTEIGA - DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO PESO 500 GRAMAS.	QUILO	CAICO	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
173	PRESUNTO SUÍNO FATIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO (EMB.01KG) ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	SEARA	20	R\$ 55,30	R\$ 1.106,00
185	REFRIGERANTE PET DE 2 LITROS, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA.	Unidade	IT	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
186	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, ÁGUA GASIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL E OS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA.	Unidade	IT	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
188	SALSICHA TIPO HOT DOG - PRODUTO DE EMULSÃO DE CARNES BOVINO/SUÍNO COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO.	QUILO	FRIATO	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
189	SARDINHA EM LATA - MOLHO DE ÓLEO - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. EMBALAGEM DE 125G	Unidade	88	120	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00
190	CARNE BOVINA – TIPO COSTELA, RESFRIADA, COM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	QUILO	HeG INDUSTRIA (SEIPOA 0176)	1200	R\$ 34,30	R\$ 41.160,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

HEG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME

CNPJ 55.219.559/0001-07

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:41C06C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.189 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.189 de 04 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.573 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 9.275.929,55 (Nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) conforme anexo.
- Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.
- Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2195-5160-523

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.189/2025 de 04/12/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.985,00	
		Total da despesa:		46.985,00	0,00

Despesa 456 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	639932	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	
			Total da despesa:	1.600,00	0,00
Despesa 460 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640196	Redução da Despesa			15.685,00
			Total da despesa:	0,00	15.685,00
Despesa 461 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640197	Redução da Despesa			74.000,00
			Total da despesa:	0,00	74.000,00
Despesa 1413 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637059	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00	
			Total da despesa:	3.700,00	0,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637621	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.643,00	
			Total da despesa:	12.643,00	0,00
Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO					
Despesa 568 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637647	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	117,00	
			Total da despesa:	117,00	0,00
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
Despesa 598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640198	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
			Total da unidade orçamentária:	65.045,00	129.685,00
			Total do órgão orçamentário:	65.045,00	129.685,00
Órgão orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
Despesa 611 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 612 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640199	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1414 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637065	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	101.500,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	101.500,00	50.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS					
Despesa 621 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640233	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
Despesa 625 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640397	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Despesa 627 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640234	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					

Despesa 799 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640238	Redução da Despesa			900.000,00
			Total da despesa:	0,00	900.000,00
Despesa 817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640241	Redução da Despesa			21.653,31
			Total da despesa:	0,00	21.653,31
Despesa 821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	636000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Despesa 1426 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	263.500,00	
			Total da despesa:	263.500,00	0,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 866 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640386	Redução da Despesa			171.291,24
			Total da despesa:	0,00	171.291,24
			Total da unidade orçamentária:	573.500,00	1.782.944,55
			Total do órgão orçamentário:	573.500,00	1.782.944,55
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ					
Despesa 1225 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	639663	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.281,23	
			Total da despesa:	61.281,23	0,00
			Total da unidade orçamentária:	61.281,23	0,00
			Total do órgão orçamentário:	61.281,23	0,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 688 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640202	Redução da Despesa			170.000,00
			Total da despesa:	0,00	170.000,00
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640204	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 703 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638028	Redução da Despesa			24.000,00
			Total da despesa:	0,00	24.000,00
Despesa 707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640206	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 1268 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640207	Redução da Despesa			140.000,00
			Total da despesa:	0,00	140.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	534.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	534.000,00
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					

Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 1264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638029	Redução da Despesa			36.000,00
			Total da despesa:	0,00	36.000,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Despesa 800 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640211	Redução da Despesa			210.000,00
			Total da despesa:	0,00	210.000,00
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS					
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO					
Despesa 808 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638030	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 810 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638032	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 811 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638033	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 813 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638034	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 814 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638035	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
Despesa 803 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638036	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 804 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638038	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 805 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638039	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 806 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638041	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 807 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638042	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	382.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	382.000,00
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 857 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	636120	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	240.000,00	
			Total da despesa:	240.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	240.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	240.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					

Despesa 975 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Despesa 995 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638027	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 1002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638026	Redução da Despesa			24.000,00
			Total da despesa:	0,00	24.000,00
			Total da unidade orçamentária:	12.000,00	42.000,00
			Total do órgão orçamentário:	12.000,00	42.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Unidade orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
Despesa 954 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640212	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO					
Despesa 981 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638045	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 985 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638046	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 1527 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638044	Redução da Despesa			21.000,00
			Total da despesa:	0,00	21.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	171.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	171.000,00
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1088 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637722	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.721.463,00	
			Total da despesa:	1.721.463,00	0,00
Despesa 1089 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.541.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640216	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 1093 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638704	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	132.550,00	
			Total da despesa:	132.550,00	0,00
Despesa 1417 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640214	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	0,00	400.000,00
Despesa 1418 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	295.200,00	
			Total da despesa:	295.200,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS					
Despesa 1373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transfêrências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640217	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Despesa 1043 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640218	Redução da Despesa			113.000,00
			Total da despesa:	0,00	113.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637323	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000.000,00	
			Total da despesa:	1.000.000,00	0,00
Despesa 1419 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638329	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	267.442,08	
			Total da despesa:	267.442,08	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Despesa 1199 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640220	Redução da Despesa			103.400,00
			Total da despesa:	0,00	103.400,00
Despesa 1200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640221	Redução da Despesa			368.000,00
			Total da despesa:	0,00	368.000,00
Despesa 1201 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640222	Redução da Despesa			280.000,00
			Total da despesa:	0,00	280.000,00
Despesa 1202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640224	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 1205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155.700,00	
			Total da despesa:	155.700,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	114.200,00	
			Total da despesa:	114.200,00	0,00
Despesa 1081 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	636226	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
			Total da despesa:	2.500,00	0,00
Despesa 1082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635600	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.450,00	
			Total da despesa:	27.450,00	0,00
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					
Despesa 1161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640225	Redução da Despesa			123.260,00
			Total da despesa:	0,00	123.260,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
Despesa 1105 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640229	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	372.467,00	
			Total da despesa:	372.467,00	0,00
Despesa 1108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15431070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640230	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 1422 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	640227	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 1423 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

04/12/2025	638463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	358.000,00	
			Total da despesa:	358.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 30%					
Despesa 1131 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	639870	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Despesa 1471 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	237.810,00	
			Total da despesa:	237.810,00	0,00
Despesa 1472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635591	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	107.000,00	
			Total da despesa:	107.000,00	0,00
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635534	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	78.600,00	
			Total da despesa:	78.600,00	0,00
Despesa 1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	635785	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.800,00	
			Total da despesa:	2.800,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA					
Despesa 1102 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638049	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 1104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638050	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 1111 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638051	Redução da Despesa			14.400,00
			Total da despesa:	0,00	14.400,00
Despesa 1117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638052	Redução da Despesa			47.000,00
			Total da despesa:	0,00	47.000,00
Despesa 1120 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	638053	Redução da Despesa			24.000,00
			Total da despesa:	0,00	24.000,00
			Total da unidade orçamentária:	4.889.182,08	3.397.060,00
			Total do órgão orçamentário:	4.889.182,08	3.397.060,00
Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 972 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.302,00	
			Total da despesa:	57.302,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	57.302,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	57.302,00	0,00
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Unidade orçamentária: 16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.293 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
Despesa 1493 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	637576	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 1504 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	636445	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	307.460,00	

			Total da despesa:	307.460,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	315.460,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	315.460,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 18 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670107	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	675.000,00	
			Total da despesa:	675.000,00	0,00
Despesa 23 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672134	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670279	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 31 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672135	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00
Despesa 1439 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670097	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	437.500,00	
			Total da despesa:	437.500,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA					
Despesa 1331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672137	Redução da Despesa			340.000,00
			Total da despesa:	0,00	340.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672399	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	171.291,24	
			Total da despesa:	171.291,24	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670559	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	280.000,00	
			Total da despesa:	280.000,00	0,00
Despesa 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670565	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	210.090,00	
			Total da despesa:	210.090,00	0,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670573	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	584.000,00	
			Total da despesa:	584.000,00	0,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 188 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.000,00	
			Total da despesa:	44.000,00	0,00
Despesa 190 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672143	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 1448 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672185	Redução da Despesa			72.000,00
			Total da despesa:	0,00	72.000,00
Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES					
Despesa 278 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	669682	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
			Total da despesa:	200,00	0,00
Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS					

Despesa 329 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	669695	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672184	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 1454 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670556	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.000,00	
			Total da despesa:	115.000,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672151	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1456 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672149	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Despesa 337 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670740	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.550,00	
			Total da despesa:	10.550,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672182	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	0,00	400.000,00
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670832	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 533 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672160	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 538 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672161	Redução da Despesa			25.240,00
			Total da despesa:	0,00	25.240,00
Ação: 2.282 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL E INTERFEDERATIVO DE SAÚDE					
Despesa 1412 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	672180	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.294 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Despesa 1507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 1509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670554	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
Despesa 164 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670132	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	276.300,00	
			Total da despesa:	276.300,00	0,00
Despesa 166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	671818	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00

Despesa 1467 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	670558	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.600,00	
			Total da despesa:	31.600,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.958.531,24	2.787.240,00
			Total do órgão orçamentário:	2.958.531,24	2.787.240,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	147346	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	610,00	
			Total da despesa:	610,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2025	148047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.518,00	
			Total da despesa:	1.518,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.128,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.128,00	0,00
			Total do fundamento:	9.275.929,55	9.275.929,55
			Total geral	9.275.929,55	9.275.929,55

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:C6E3C928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 9,

DE 29 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.780,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.780,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de janeiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					124.780,00
02.001 Secretaria de Governo					12.780,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				12.780,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.780,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					14.000,00
	2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio				14.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	14.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					89.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS				79.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	79.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					9.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					124.780,00
02.001 Secretaria de Governo					16.780,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				16.780,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.780,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					14.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					89.000,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	39.000,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					5.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:33CA0B1A

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS					
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro					
a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO			
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025			
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.985.775,57	8.744.117,18	8.484.407,69	9.253.103,04	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	998.536,45	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	998.536,45	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	998.536,45	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	8.985.775,57	8.744.117,18	8.484.407,69	8.254.566,59	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSS	1.809.538,94	1.734.141,99	1.657.206,12	1.649.150,51	
R.P.P.S	7.176.236,63	7.009.975,19	6.827.201,57	6.605.416,08	
DEDUÇÕES (II)	2.455.142,50	2.519.410,02	1.444.511,29	2.145.077,50	
Disponibilidade de Caixa¹	2.455.142,50	2.519.410,02	1.444.511,29	2.145.077,50	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.637,78	4.545.032,73	3.427.775,40	4.138.789,06	
(-) Restos a Pagar Processados	815.445,24	867.497,04	836.536,55	812.684,11	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.117.050,04	1.158.125,67	1.146.727,56	1.181.027,45	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	6.530.633,07	6.224.707,16	7.039.896,40	7.108.025,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.189.784,13	27.603.935,65	29.442.467,66	32.883.379,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	26.189.784,13	27.603.935,65	29.442.467,66	32.883.379,21	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)					
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34,31	31,68	28,82	28,14	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,94	22,55	23,91	21,62	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.427.740,96	33.124.722,78	35.330.961,19	39.460.055,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.284.966,86	29.812.250,50	31.797.865,07	35.514.049,54	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO			
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025			
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	87.924.313,99	87.924.313,99	87.924.313,99	180.436.747,28	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.322.887,57	896.580,70	703.271,36	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2159-5884-174). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:37.					
1					
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da					
linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente					
deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados					
(RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o					
valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).					
2					

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no		
artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não		
foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e		
não pagos".		
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6448EC54

GABINETE DA PREFEITA
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025 - III - DEMOSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.189.784,13	27.603.935,65	29.442.467,66	32.883.379,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.189.784,13	27.603.935,65	29.442.467,66	32.883.379,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.380.730,92	8.833.259,41	9.421.589,65	10.522.681,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.542.657,83	7.949.933,47	8.479.430,68	9.470.413,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1272-0426-854). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:38.				
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO		
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador		
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021			
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Contador				
CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9C33C879

GABINETE DA PREFEITA
RGF 3 QUADRIMESTRE 2025 - IV - DEMOSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	998.536,45	998.536,45
Interna	998.536,45	998.536,45
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	998.536,45	998.536,45
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	998.536,45	998.536,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.883.379,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.883.379,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	998.536,45	3,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.261.340,67	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.735.206,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.301.836,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1120-1412-025). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:39.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2F598601

GABINETE DA PREFEITA
RGF - VI - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.883.379,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.883.379,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.976.551,53	42,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.757.024,77	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.869.173,53	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.981.322,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.108.025,54	21,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.460.055,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL DE AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.522.681,35	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	998.536,45	3,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.261.340,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.301.836,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	1.107.797,44
FONTE: Sistema e-Pública (1887-7257-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:42.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:11C8B02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.010.328,16	3.592.433,34	2.656.057,29	2.793.300,79	4.235.185,71	3.177.171,76	3.779.962,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.023,91	105.970,58	136.460,44	123.325,44	126.249,21	135.996,41	134.012,63
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	22.497,84	19.139,67	22.471,42	24.843,39	27.256,85	37.888,18	32.738,18
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	94.503,95	85.807,80	113.295,09	98.119,87	98.753,83	97.760,17	100.979,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.022,12	1.023,11	693,93	362,18	238,53	348,06	295,42
Contribuições	134.769,47	131.154,88	145.234,47	148.227,62	153.467,72	117.909,22	117.203,78
Receita Patrimonial	48.465,67	56.047,18	48.905,49	63.824,80	64.480,41	65.094,63	76.526,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.465,67	56.047,18	48.905,49	63.824,80	64.480,41	65.094,63	76.526,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.615.654,51	3.070.849,69	2.319.528,45	2.452.351,31	2.800.478,17	2.841.456,35	3.086.103,46
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-Parte do ICMS	206.551,77	170.663,91	166.130,85	198.714,53	184.130,18	179.905,30	212.886,19
Cota-Parte do IPVA	5.084,40	9.994,88	22.163,61	16.495,99	20.286,96	17.308,05	16.574,97
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00
Transferências da LC 61/1989	693,13	784,63	854,48	802,27	779,41	887,32	761,29
Transferências do FUNDEB	590.805,62	554.296,22	446.426,45	555.038,85	535.839,43	603.392,71	442.989,38
Outras Transferências Correntes	317.672,60	329.198,00	362.967,69	338.953,12	347.088,85	281.134,12	564.259,55
Outras Receitas Correntes	90.414,60	228.411,01	5.928,44	5.571,62	1.090.510,20	16.715,15	366.116,30
DEDUÇÕES (II)	575.271,01	800.541,65	459.438,37	485.011,35	1.638.889,17	545.795,20	771.528,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.988,11	118.296,16	133.608,22	141.085,07	139.482,20	104.277,87	103.851,90
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	89.700,96	227.446,94	5.571,62	5.571,62	1.085.137,58	16.358,33	363.529,85
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19.146,78	17.327,51	18.231,75	26.682,85	30.759,49	33.773,16	42.166,79
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.435,16	437.471,04	302.026,78	311.671,81	383.509,90	391.385,84	261.980,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.435.057,15	2.791.891,69	2.196.618,92	2.308.289,44	2.596.296,54	2.631.376,56	3.008.433,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.435.057,15	2.791.891,69	2.196.618,92	2.308.289,44	2.596.296,54	2.631.376,56	3.008.433,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.435.057,15	2.791.891,69	2.196.618,92	2.308.289,44	2.596.296,54	2.631.376,56	3.008.433,71
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.806.631,68	3.169.848,44	3.916.985,54	3.042.086,23	4.547.624,05	40.727.615,39	40.946.596,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.190,06	131.971,67	148.107,84	137.567,70	175.808,81	1.644.684,70	820.681,01
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.196,00
ISS	65.783,35	34.327,51	36.456,76	30.566,14	39.953,55	393.922,84	282.982,12
ITBI	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	8.648,00
IRRF	102.343,66	96.775,19	111.354,41	106.950,89	135.664,67	1.242.308,56	384.551,89

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63,05	168,97	296,67	50,67	190,59	7.753,30	97.303,00
Contribuições	115.955,66	108.053,37	93.746,66	108.522,55	164.375,72	1.538.621,12	2.698.616,00
Receita Patrimonial	74.316,89	77.253,06	88.501,19	70.987,34	81.624,26	816.027,15	474.899,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.316,89	77.253,06	88.501,19	70.987,34	81.624,26	816.027,15	474.899,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.510,00
Transferências Correntes	2.425.286,34	2.830.321,06	3.562.380,27	2.703.116,18	4.059.252,17	34.766.777,96	36.667.982,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	18.092.330,00
Cota-Parte do ICMS	195.952,10	193.073,56	229.595,13	190.859,83	213.760,62	2.342.223,97	2.789.324,00
Cota-Parte do IPVA	18.791,93	15.726,07	12.732,40	5.162,84	7.731,69	168.053,79	150.150,00
Cota-Parte do ITR	24,05	109,33	665,19	5,80	20,28	831,35	2.310,00
Transferências da LC 61/1989	840,93	891,79	855,24	845,27	1.023,88	10.019,64	5.775,00
Transferências do FUNDEB	476.140,22	493.711,64	568.109,78	557.526,76	685.414,57	6.509.691,63	9.129.648,00
Outras Transferências Correntes	309.063,75	319.096,02	1.538.053,14	300.693,81	497.371,82	5.505.552,47	6.498.445,00
Outras Receitas Correntes	22.882,73	22.249,28	24.249,58	21.892,46	66.563,09	1.961.504,46	189.908,00
DEDUÇÕES (II)	501.251,35	431.598,43	455.277,15	527.214,35	652.419,46	7.844.236,18	6.914.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	106.954,41	93.646,75	93.713,83	94.984,31	149.447,68	1.404.336,51	2.582.398,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	19.662,83	19.662,83	19.662,83	19.662,83	39.325,66	1.911.293,88	81.428,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	46.617,69	46.305,04	50.657,10	43.588,16	47.107,29	422.363,61	81.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.016,42	271.983,81	291.243,39	368.979,05	416.538,83	4.106.242,18	4.170.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88	3.895.204,59	32.883.379,21	34.031.758,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88	3.895.204,59	32.883.379,21	33.800.758,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88	3.895.204,59	32.883.379,21	33.800.758,01
FONTE: Sistema e-Pública (1691-8485-513). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:07.							
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO		JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO		CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento		Controlador		Contador		
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021				CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F34178B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.374.377,05	6.984.029,59
Receita de Contribuições dos Segurados	1.915.386,00	1.404.336,51
Ativo	1.769.236,00	1.259.876,59
Inativo	129.650,00	128.782,36
Pensionista	16.500,00	15.677,56
Receita de Contribuições Patronais	3.267.457,05	3.223.026,66
Ativo	3.267.457,05	3.223.026,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.000,00	422.363,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	81.000,00	422.363,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.534,00	1.934.302,81
Compensação Financeira entre os regimes	81.428,00	1.911.293,88

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	29.106,00	23.008,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.345.271,05	6.961.020,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	4.788.964,41	4.788.964,41	4.495.765,06	0,00
Aposentadorias	0,00	4.149.276,69	4.149.276,69	3.893.222,71	0,00
Pensões por Morte	0,00	639.687,72	639.687,72	602.542,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	100,00	4.788.964,41	4.788.964,41	4.495.765,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	5.345.171,05	2.172.056,25	2.172.056,25	2.465.255,60	-----

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	4.009.394,77 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	351.642,95	356.125,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	351.642,95	356.125,70

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	324.994,00	295.901,42	242.193,97	223.109,72	53.707,45
Pessoal e Encargos Sociais	160.232,00	153.038,68	153.038,68	139.616,09	0,00
Demais Despesas Correntes	164.762,00	142.862,74	89.155,29	83.493,63	53.707,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	329.995,00	295.901,42	242.193,97	223.109,72	53.707,45
= (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	21.647,95	60.224,28	113.931,73	133.015,98	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-22.991,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	370.720,28

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (2372-2604-980). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:07.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9CD392BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - IX - DEMOSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	115.500,00	0,00	115.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.731.416,58	2.091.011,10	1.640.405,48
Investimentos	2.833.827,03	1.249.181,74	1.584.645,29
Inversões Financeiras	95.759,00	40.000,00	55.759,00
Amortização da Dívida	801.830,55	801.829,36	1,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.731.416,58	2.091.011,10	1.640.405,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	3.615.916,58	2.091.011,10	1.524.905,48
FONTE: Sistema e-Pública (2194-1454-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:19.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5A2D98C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - VIII - DEMONSTRATIVO DO MDE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO	Até o
	ATUALIZADA	Bimestre
	(a)	(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	723.378,01	1.636.931,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.196,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.648,00	700,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.982,12	393.922,84
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	384.551,89	1.242.308,56
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.039.889,00	22.751.533,86
2.1-Cota Parte FPM	18.092.330,00	20.230.405,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.052.830,00	18.010.086,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.039.500,00	2.220.318,56
2.2-Cota-Parte ICMS	2.789.324,00	2.342.223,97
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.775,00	10.019,64
2.4-Cota-Parte ITR	2.310,00	831,35
2.5-Cota-Parte IPVA	150.150,00	168.053,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.763.267,01	24.388.465,26
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.170.012,00	4.106.242,18
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.440.738,95	1.990.873,25
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO	Até o
	ATUALIZADA	Bimestre
	(a)	(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.025.698,00	6.534.988,05
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.751.327,00	6.206.769,16
6.1.1-Principal	7.682.027,00	6.181.472,74
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	69.300,00	25.296,42

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	184.222,61
6.2.1-Principal	0,00	184.222,61
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.274.371,00	133.262,67
6.3.1-Principal	1.274.371,00	133.262,67
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	10.733,61
6.4.1-Principal	0,00	10.733,61
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.512.015,00	2.075.230,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.534.988,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.168.602,35	6.479.160,21	6.477.240,69	6.071.966,38	1.919,52
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.443.752,23	6.344.306,07	6.344.306,07	5.952.599,78	0,00
10.1.1-Educação Infantil	941.147,42	939.368,51	939.368,51	872.915,71	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	5.302.850,18	5.294.538,56	5.294.538,56	4.975.990,58	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	199.754,63	110.399,00	110.399,00	103.693,49	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	724.850,12	134.854,14	132.934,62	119.366,60	1.919,52

10.2.1-Educação Infantil	616.739,00	123.931,39	123.931,39	110.363,37	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	29.100,12	10.922,75	9.003,23	9.003,23	1.919,52
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	79.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.482.475,21	6.480.555,69	6.075.086,38	1.919,52	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.348.684,78	6.348.684,78	5.956.783,49	0,00	0,00	141.915,62
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	133.790,43	131.870,91	118.302,89	1.919,52	0,00	527,76
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.344.306,07	6.344.306,07	5.952.599,78	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	123.931,39	123.931,39	110.363,37	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	23.578,34	21.658,82	8.090,80	1.919,52	15.638,82	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.566.978,11	6.344.306,07	6.344.306,07	97,24
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	66.631,34	123.931,39	123.931,39	93,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19.989,40	23.578,34	7.939,52	5,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
--	-----------------------------------	---------------------------	---	---	---------------------------

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	653.498,80	52.512,84	52.512,84	0,00	0,80
--	------------	-----------	-----------	------	------

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.355.145,46	4.135.634,68	4.027.621,92	3.860.208,83	108.012,76
20.1-Educação Infantil	727.823,02	711.567,17	711.567,17	711.567,17	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.627.322,44	3.424.067,51	3.316.054,75	3.148.641,66	108.012,76
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.250.757,18	10.507.710,89	10.397.778,61	9.831.601,72	109.932,28
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.285.709,44	1.774.867,07	1.774.867,07	1.694.846,25	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	2.285.709,44	1.774.867,07	1.774.867,07	1.694.846,25	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	8.965.047,74	8.732.843,82	8.622.911,54	8.136.755,47	109.932,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.135.634,68

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.106.242,18
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	53.300,06
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.188.576,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.097.116,32	8.188.576,80	33,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) –
--	---------------	---------------	----------	---------------	--------------------------------

	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	618.544,70	561.564,64	561.564,64	56.980,06	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.005,77	107.705,71	107.705,71	53.300,06	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	372.407,33	368.727,33	368.727,33	3.680,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.131,60	85.131,60	85.131,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.140,00	1.062.522,03
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	863.665,00	763.864,90
31.1.1-Salário-Educação	188.422,00	594.600,35
31.1.2-PDDE	36.110,00	0,00
31.1.3-PNAE	189.944,00	114.213,87
31.1.4-PNATE	100.378,00	43.579,51
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	348.811,00	11.471,17
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.475,00	223.974,60
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.000,00	74.682,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.736.450,27	1.429.421,03	1.399.714,95	1.396.212,29	29.706,08
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	221.514,00	198.379,93	198.379,93	198.379,93	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.102.967,27	896.041,10	866.335,02	862.832,36	29.706,08
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	350.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.260.198,08	12.044.215,92	11.904.577,56	11.328.387,50	139.638,36
33.1-Despesas Correntes	12.653.385,35	11.620.736,63	11.483.017,79	10.920.200,75	137.718,84
33.1.1-Pessoal Ativo	8.438.611,52	7.672.472,40	7.672.472,40	7.235.977,38	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.214.773,83	3.948.264,23	3.810.545,39	3.684.223,37	137.718,84
33.2-Despesas de Capital	600.442,73	426.794,29	424.874,77	411.306,75	1.919,52
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	600.442,73	426.794,29	424.874,77	411.306,75	1.919,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	361.425,80	226.878,81
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.534.988,05	594.600,35
36-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.526.440,04	640.048,56
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	369.973,81	181.430,60
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	369.973,81	181.430,60
FONTE: Sistema e-Pública (1964-4420-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:11.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C9AB9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - XII - DEMOSTRATIVO ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	(g)	(h) = (d - e)
					PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025					SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1824-5884-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:25.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do							
exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão							
segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do							
material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:646695AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - XIV - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.297.016,01
Previsão Atualizada	45.297.016,01
Receitas Realizadas	41.482.462,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.185.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.297.016,01
Créditos Adicionais	3.126.862,38
Dotação Atualizada	48.423.878,39
Despesas Empenhadas	39.510.093,74
Despesas Liquidadas	38.537.222,65
Despesas Pagas	37.014.588,05
Superávit Orçamentário	1.972.368,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.510.093,74
Despesas Liquidadas	38.537.222,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.883.379,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.883.379,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.883.379,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.961.020,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.788.964,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.788.964,41
Despesas Previdenciárias Pagas	4.495.765,06
Resultado Previdenciário	2.172.056,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	104.542,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-577.392,47	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.143.093,35	6.886,24	1.326.853,51	809.353,60
Poder Executivo	2.143.093,35	6.886,24	1.326.853,51	809.353,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.401.922,57	483.686,17	914.905,89	3.330,51
Poder Executivo	1.401.922,57	483.686,17	914.905,89	3.330,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.545.015,92	490.572,41	2.241.759,40	812.684,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.188.576,80	25,00	33,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.344.306,07	70,00	97,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		123.931,39	50,00	93,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		7.939,52	15,00	5,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00			115.500,00
Despesa de Capital Líquida	2.091.011,10			1.640.405,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.523.165,03	5.458.557,24	5.188.006,00	5.822.887,51
Despesas Previdenciárias	5.674.004,75	6.440.706,57	5.885.789,31	2.506.381,56
Resultado Previdenciário	-1.150.839,72	-982.149,33	-697.783,31	3.316.505,95
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00			0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.380.575,36	15,00	28,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2057-5932-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:29.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstomo de Aquino
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5D99A263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 6º BIM. 2025 - X - PROJEÇÃO RPPS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art.				
53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	4.523.165,03	5.674.004,75	-1.150.839,72	7.524.728,27
2025	5.739.067,86	5.729.758,38	9.309,48	7.534.037,75
2026	5.708.172,89	5.944.703,18	-236.530,29	7.297.507,46
2027	5.707.794,75	5.961.668,53	-253.873,78	7.043.633,68
2028	5.701.642,97	5.991.146,74	-289.503,77	6.754.129,91
2029	5.696.606,61	5.996.147,77	-299.541,16	6.454.588,75
2030	5.660.119,28	6.126.632,33	-466.513,05	5.988.075,70
2031	5.618.879,18	6.229.818,68	-610.939,50	5.377.136,20
2032	5.565.846,74	6.344.408,97	-778.562,23	4.598.573,97
2033	5.512.901,89	6.406.646,44	-893.744,55	3.704.829,42
2034	5.458.557,24	6.440.706,57	-982.149,33	2.722.680,09
2035	5.410.791,32	6.409.805,43	-999.014,11	1.723.665,98
2036	5.350.923,16	6.417.336,72	-1.066.413,56	657.252,42
2037	5.277.954,95	6.455.637,06	-1.177.682,11	-520.429,69
2038	5.234.989,16	6.428.673,15	-1.193.683,99	-1.714.113,68
2039	5.245.487,09	6.289.767,17	-1.044.280,08	-2.758.393,76
2040	5.214.012,66	6.322.043,57	-1.108.030,91	-3.866.424,67
2041	5.189.980,86	6.308.710,14	-1.118.729,28	-4.985.153,95
2042	5.169.579,50	6.270.665,07	-1.101.085,57	-6.086.239,52
2043	5.180.559,15	6.075.708,14	-895.148,99	-6.981.388,51
2044	5.188.006,00	5.885.789,31	-697.783,31	-7.679.171,82
2045	5.205.528,88	5.639.956,19	-434.427,31	-8.113.599,13
2046	5.200.043,91	5.497.969,42	-297.925,51	-8.411.524,64
2047	5.215.714,22	5.250.158,63	-34.444,41	-8.445.969,05
2048	5.227.664,27	5.010.951,04	216.713,23	-8.229.255,82
2049	5.246.110,95	4.738.386,37	507.724,58	-7.721.531,24
2050	5.245.977,00	4.548.924,96	697.052,04	-7.024.479,20
2051	5.256.285,30	4.311.479,80	944.805,50	-6.079.673,70
2052	5.279.908,82	4.018.084,19	1.261.824,63	-4.817.849,07
2053	5.304.211,68	3.727.849,93	1.576.361,75	-3.241.487,32
2054	5.321.721,45	3.481.424,69	1.840.296,76	-1.401.190,56
2055	5.336.025,37	3.265.672,59	2.070.352,78	669.162,22
2056	5.393.443,87	3.010.421,22	2.383.022,65	3.052.184,87
2057	5.529.444,19	2.780.703,81	2.748.740,38	5.800.925,25
2058	5.671.997,18	2.623.613,51	3.048.383,67	8.849.308,92
2059	5.822.887,51	2.506.381,56	3.316.505,95	12.165.814,87
2060	6.009.504,82	2.309.202,07	3.700.302,75	15.866.117,62
2061	6.222.738,42	2.090.205,11	4.132.533,31	19.998.650,93

2062	6.454.547,20	1.900.368,68	4.554.178,52	24.552.829,45
2063	6.711.561,90	1.706.453,36	5.005.108,54	29.557.937,99
2064	6.991.551,67	1.525.471,14	5.466.080,53	35.024.018,52
2065	7.294.985,39	1.357.554,10	5.937.431,29	40.961.449,81
2066	2.020.997,93	1.202.875,68	818.122,25	41.779.572,06
2067	2.050.727,21	1.061.633,50	989.093,71	42.768.665,77
2068	2.089.521,28	933.413,22	1.156.108,06	43.924.773,83
2069	2.137.117,08	817.426,66	1.319.690,42	45.244.464,25
2070	2.193.280,15	713.079,27	1.480.200,88	46.724.665,13
2071	2.257.763,16	619.221,29	1.638.541,87	48.363.207,00
2072	2.330.375,84	534.858,09	1.795.517,75	50.158.724,75
2073	2.410.978,30	459.010,34	1.951.967,96	52.110.692,71
2074	2.499.490,01	390.905,46	2.108.584,55	54.219.277,26
2075	2.595.895,76	330.204,05	2.265.691,71	56.484.968,97
2076	2.700.199,11	276.530,41	2.423.668,70	58.908.637,67
2077	2.812.409,46	229.411,92	2.582.997,54	61.491.635,21
2078	2.932.571,64	188.535,80	2.744.035,84	64.235.671,05
2079	3.060.743,29	153.522,25	2.907.221,04	67.142.892,09
2080	3.196.992,33	123.814,79	3.073.177,54	70.216.069,63
2081	3.341.414,96	98.831,58	3.242.583,38	73.458.653,01
2082	3.494.143,95	78.060,02	3.416.083,93	76.874.736,94
2083	3.655.342,58	60.982,81	3.594.359,77	80.469.096,71
2084	3.825.208,17	47.111,88	3.778.096,29	84.247.193,00
2085	4.003.967,73	35.913,78	3.968.053,95	88.215.246,95
2086	4.191.892,57	26.994,17	4.164.898,40	92.380.145,35
2087	4.389.284,81	19.947,52	4.369.337,29	96.749.482,64
2088	4.596.484,54	14.437,93	4.582.046,61	101.331.529,25
2089	4.813.867,08	10.178,66	4.803.688,42	106.135.217,67
2090	5.041.842,73	6.943,72	5.034.899,01	111.170.116,68
2091	5.280.854,74	4.557,47	5.276.297,27	116.446.413,95
2092	5.531.376,04	2.855,36	5.528.520,68	121.974.934,63
2093	5.793.911,21	1.697,19	5.792.214,02	127.767.148,65
2094	6.068.997,67	968,65	6.068.029,02	133.835.177,67
2095	6.357.203,63	545,12	6.356.658,51	140.191.836,18
2096	6.659.130,30	301,51	6.658.828,79	146.850.664,97
2097	6.975.415,81	153,89	6.975.261,92	153.825.926,89
2098	7.306.735,52	66,83	7.306.668,69	161.132.595,58

FONTE: Sistema e-Pública (1985-4768-698). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão:

09:23.	
ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:357C7892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA N.º 018/2026-GP		
FÉRIAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FAGNER BARROS DE LIMA	3282-1	02/02/2026 A 03/03/2026
GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	440-1	02/02/2026 A 03/03/2026
ISABELLA MELO FARIAS	3778-1	02/02/2026 A 03/03/2026
MARIA LIDINEIDE GALVÃO MEDEIROS	287-1	04/02/2026 A 05/03/2026
MARIA MARINHO DA COSTA NETA	2016-1	14/02/2026 A 28/02/2026 15/06/2026 A 29/06/2026
VITÓRIA MARIA CAMPELO ALVES	421-1	02/02/2026 A 03/03/2026
MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS	151-1	02/02/2026 A 03/03/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
JUCÉLIO MEDEIROS ARAÚJO	3095-1	02/02/2026 A 03/03/2026
SIMONE PEREIRA DA SILVA	3107-1	02/02/2026 A 03/03/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
ANTONIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR	3148-1	26/01/2026 A 04/02/2026 18/03/2026 A 27/03/2026 15/06/2026 A 24/06/2026
JEAN MAX DE ARAÚJO SANTOS	4239-2	18/02/2026 A 27/02/2026 19/08/2026 A 28/08/2026 30/12/2026 A 08/01/2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO	3189-1	02/02/2026 A 03/03/2026
GABINETE DO PREFEITO		
ELISMARIA CATARINA PINTO	3292-2	21/02/2026 A 02/03/2026 21/03/2026 A 30/03/2026 21/04/2026 A 30/04/2026
MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS	3969-2	02/02/2026 A 03/03/2026

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F2612F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1395/2025 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1395, DE 17 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.164.778,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.164.778,60 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.164.778,60
02..002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					79.860,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				77.060,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.760,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.300,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				2.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				300,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
04..004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					45.177,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				32.417,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.417,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário				10.800,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.800,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				1.960,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.960,00
05..005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					125.857,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				125.857,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.357,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	124.500,00
06..006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					484.638,60
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				84.134,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	78.034,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.100,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				31.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	31.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				303.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	250.000,00
	1007 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esporte e Ginásio Poliesportivo				44.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	44.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				13.760,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.760,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				1.235,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.235,00
	1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche				5.459,60
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	5.459,60
	2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC				2.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				50,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
07..007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					6.250,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				6.250,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.300,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	950,00
09..009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					327.935,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				26.844,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	21.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.744,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde				1.200,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.200,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				786,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	786,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				297.605,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.705,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	249.200,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	700,00
11..011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					63.211,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra				4.600,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.600,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				58.611,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	51.111,00
13..013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					31.850,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				11.850,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.050,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	800,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				7.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				9.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.100,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				3.900,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.900,00
Anexo II (Redução)					1.164.778,60
02..002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					23.250,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				434,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	216,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	218,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				3.986,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	395,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.591,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				16.859,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.370,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	489,00
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município			44,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44,00
	2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais			927,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	127,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência			1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO				94.167,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO			87.707,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.201,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.105,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	579,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.144,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.878,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP			1.960,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.960,00
	2130 Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida			4.000,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.000,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				48.733,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			41.947,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.623,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	65,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	137,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.587,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			6.172,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.772,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	120,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2073 Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias			614,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	614,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				427.746,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			327.472,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	369,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	306.225,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.801,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	839,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	5.328,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.910,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatório para o ENEN - IFRN			1.333,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	738,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	595,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			2.807,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.369,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.438,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			9.097,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	575,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	548,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	263,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.474,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.594,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	643,00
	2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			274,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	274,00
	2024 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE EJA			822,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	93,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	729,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL			638,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	638,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			44.663,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	17.997,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	433,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	663,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.570,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			2.820,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	335,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	901,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	670,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	914,00
	2153 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola			849,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	849,00
	2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche			3.190,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.405,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.785,00
	1147 Reforma do Espaço Cultura Allisson Nunes			4.213,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	274,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.939,00
	1148 Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal			1.211,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	274,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	937,00
	2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC			1.822,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.822,00
	2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas			365,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	365,00
	1107 Reforma e Reestruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)			50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural			17.054,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.054,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas			9.066,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.066,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				124.303,00
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE			792,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	450,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	342,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			40.697,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	612,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	798,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.287,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas			8.488,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.548,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.202,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.738,00
	2057 Implantação e Manutenção de Energias Renováveis em Predios Públicos			525,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	275,00
	1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros			833,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	548,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	285,00
	1013 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE UMA USINA DE ASFALTO			400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			60.389,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	29.265,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	19.288,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	11.836,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município			1.418,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	943,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	475,00
	2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viária do Município			1.142,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	727,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	415,00
	1018 Construção e/ou Recuperação Asfáltica das Ruas e Avenidas do Município			9.119,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.643,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.738,00
	4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.738,00
	1202 REFORMA E COBERTURA DA PRAÇA DE EVENTOS			500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO				693,00
	2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos			31,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31,00
	2128 CONSTRUCAO E REFORMA DE GALPOES INDUSTRIAIS			662,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	662,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				277.441,60
	1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde			548,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	548,00
	1057 Construção do Canil da Vigilância Sanitária			2.575,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	975,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	625,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	975,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.408,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	966,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.036,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.870,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	493,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	43,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			202.244,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	0001	98.456,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.517,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	548,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	95,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.128,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	700,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde			17.543,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	17.543,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde			2.274,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.274,00

	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			1.238,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias			409,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	95,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	274,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			486,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	206,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	280,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			27.582,60
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	5.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.525,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	174,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	274,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	274,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	274,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.459,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	858,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.738,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.516,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância			91,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	43,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48,00
	1116 Manutenção da Academia da Saúde			48,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48,00
	1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude			1.894,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.455,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	439,00
	1080 Construção e Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde			95,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	95,00
	1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			69,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	69,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			8.937,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.090,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.847,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.445,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			15.445,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	550,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.649,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.886,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.605,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.755,00
	1301 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA				34.836,00
	2053 Apoio ao Produtor Rural - Corte de Terra - Emenda Impositiva 4			7.579,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.238,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	341,00
	2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita			74,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
	2115 Ampliação do Programa de Cisternas			713,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	174,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	529,00
	2116 Apoio a Associação Rural Comunidade Rio do Meio - Emendas Impositivas			775,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	775,00
	2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose			74,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	74,00
	2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município			1.358,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	274,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	610,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	455,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra			14,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			20.342,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.475,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	306,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.684,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	602,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.018,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	77,00
	2166 Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros			78,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro			714,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	637,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77,00
	2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais			667,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	662,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5,00
	2169 Realização da Semana de Meio Ambiente			823,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	274,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	274,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	265,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal			1.213,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	182,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	475,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	182,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	374,00
	2171 Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal			5,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,00
	2172 Fomentar a Bacia Leiteira			274,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	274,00
	2173 Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar			58,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	48,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,00
	2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal			10,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10,00
	2177 Peixamento de açudes e Barreiros			65,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA				117.164,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			71.171,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.357,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	29.167,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	37,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	465,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	925,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	365,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.958,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.861,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	74,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	764,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.457,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	727,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			31.422,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.016,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.378,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.294,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	145,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	145,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	145,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	432,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	808,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.222,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	270,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.567,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			6.682,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	274,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	571,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	74,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	210,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	65,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	727,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	14,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	48,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.148,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	65,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.026,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	92,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	142,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			3.406,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.388,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	86,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	77,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	536,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	224,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	91,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			4.336,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.201,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	69,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	374,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	22,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.422,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	74,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	174,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			29,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			10,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			64,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA			44,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B2E9832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 365/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD DEZEMBRO/2025

PORTARIA Nº 365, DE 17 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.864.413,66 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.864.413,66
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					12.007,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				9.060,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	6.960,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	2.100,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				2.877,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	2.577,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	300,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				70,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	70,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					4.600,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				4.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.200,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					3.440.668,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				1.079.250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	510.220,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15421070	0001	238.753,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15421070	0001	158.277,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	172.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	18.900,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	26.100,00
		2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			1.655.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	396.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.088.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	171.000,00
		2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais			200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			459.218,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	457.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.518,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	700,00
		2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	2.200,00
		07..007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			5.081,00
		2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			3.851,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.851,00
		2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			1.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.230,00
		09..009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			386.681,66
		2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	550,00
		2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			181.007,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	124.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.857,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.300,00
		2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			19.789,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	17.589,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200,00
		2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			181.735,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.359,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	8.576,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	89.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		10..010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.100,00
		2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		11..011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			100,00
		2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
		13..013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA			14.176,00
		2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			10.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
		2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			1.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.050,00
		2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			2.526,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	26,00
		Anexo II (Redução)			3.864.413,66
		02..002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL			12.007,00
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			469,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL			11.449,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.029,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar			89,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	89,00
		04..004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			4.600,00
		2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO			2.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		2005 Restruturação da Gestão Patrimonial			200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		2006 CONTRIBUICAO AO PASEP			2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		06..006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			3.440.668,00
		2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			2.737.280,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	238.753,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.168.220,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	158.277,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	172.000,00

	2013 Manutenção da Quota Salário Educação			21.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.700,00
	2016 Implementação de Curso Preparatório para o ENEN - IFRN			180,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	48,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	58,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	74,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			1.753,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	43,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	95,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	95,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	69,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	74,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			466.006,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	396.139,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	179,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	58.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	98,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.640,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - EJA			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	200.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			4.912,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	273,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	31,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.431,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	55,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	22,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	22,00
	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	65,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			8.160,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.838,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.322,00
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal			74,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	74,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural			103,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	75,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				5.081,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			1.647,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.647,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			3.434,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.434,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				386.681,66
	1032 Custeio para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó e Hospital Abílio Chacon Emenda			263,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	263,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			41.956,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.522,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.245,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.987,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	82,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	214,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	354,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	205,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	822,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	274,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	410,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	277,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.048,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	55,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	55,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	55,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	241,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	55,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	55,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			48.562,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.993,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.150,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.413,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	770,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	65,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.365,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.419,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	703,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	274,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.135,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5,00
	2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização - Emenda Impositiv			26.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde			2.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.455,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	845,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			10.210,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	98,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	227,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.132,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	125,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.274,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.561,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.686,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	78,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias			875,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	365,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	510,00
	2181 Capacitação Continuada dos Profissionais de Saúde, bem como realização de capacitação para acompanha			74,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			255.428,66
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.240,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.102,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.107,66
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	139.304,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.780,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.447,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	34.540,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.767,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.993,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	822,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	24,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	24,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.141,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.092,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	21,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	24,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância			74,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	74,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			939,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	939,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.100,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			499,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	304,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	121,00
	2148 Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais			244,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67,00
	2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado			357,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA				100,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	100,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA				14.176,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			1.505,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	987,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	468,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			12.667,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.010,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.630,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	12,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	803,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	212,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			4,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5E9D95E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Em 28 de janeiro de 2026, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 2.325, de 31 de dezembro de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 05/2025, visando o credenciamento para contratação de empresa especializada em ortopedia e traumatologia, visando a realização de atendimentos e procedimentos de média complexidade no município de Currais Novos/RN. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão.

Após diligência à empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ **24.797.019/0001-79**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3700, do dia 02/01/2026, a mesma enviou os documentos por e-mail no dia 02/01/2026 as 09h38. Dessa forma, a documentação foi enviada para o setor contábil. Constatou-se que a empresa, em relação ao balanço de 2023 apresenta índices menores que 1, o que é insatisfatório para declarar a saúde financeira da empresa, o balanço de 2024 atende o edital. No entanto, em relação ao balanço de 2023, ao aplicar o subitem 5.5.9 do edital como forma de cálculo, foi constatado que o patrimônio líquido da empresa é superior a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços a serem prestados durante o período de 12 (doze) meses, conforme formula a seguir:

Quantidade estimada de plantões ao mês: 24 plantões

Valor do plantão: R\$ 2.591,92

Valor estimado ao ano = R\$ 62.206,08 x 12 = R\$ 746.472,96

R\$ 746.472,96 x 10% = R\$ 74.647,296

Considerando que o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 2.000.000,00, o valor de R\$ 74.647,296, que equivale aos 10% do valor global estimado para esta contratação, é inferior ao valor total de seu patrimônio líquido.

Além disso, verificou-se que as seguintes certidões da respectiva empresa constante na documentação apresentada expiraram durante os trâmites de análise processual. Neste sentido, esta equipe realizou a devida atualização das certidões no processo, conforme os dados a seguir:

Certidão Estadual do Rio Grande do Norte – Endereço de IP nº 177.107.104.55.

Certificado de Regularidade do FGTS – Certificação nº 2026011204513316341048.

Certidão negativa de falência – código autenticador: 91526585c64411d6e698cdbc53108bc9

Diante do exposto, verificou-se o atendimento as condições de habilitação, sendo assim a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ **24.797.019/0001-79** está declarada HABILITADA e inserida na ordem classificatória conforme tabela a seguir:

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA- O atendimento ortopédico incluirá avaliação clínica, diagnóstico, tratamento de fraturas, entorses, luxações e outras lesões musculoesqueléticas. Além disso, serão realizados procedimentos de imobilização, aplicação e retirada de gesso, infiltrações e acompanhamento pós-operatório, conforme a necessidade de cada paciente. Os serviços deverão ser realizados na Policlínica em regime de plantão de 12 (doze) horas.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	INSTITUTO PENEDO LTDA, CNPJ: 24.441.223/0001-52	R\$ 2.591,92	01	SV
2º	EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16	R\$ 2.591,92	01	SV
3º	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79	R\$ 2.591,92	01	SV

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 11.1.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância com o Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licitacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: AFC0011D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.578.404,74	9.257.604,27	8.924.359,52	9.120.321,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.578.404,74	9.257.604,27	8.924.359,52	9.120.321,60
Empréstimos	3.658.000,00	3.658.000,00	3.658.000,00	3.700.217,44
Internos	3.658.000,00	3.658.000,00	3.658.000,00	3.700.217,44
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.920.404,74	5.599.604,27	5.266.359,52	5.420.104,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.920.404,74	5.599.604,27	5.266.359,52	5.420.104,16
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.377.082,80	3.033.048,01	3.961.320,44	3.384.980,97
Disponibilidade de Caixa¹	2.377.082,80	3.033.048,01	3.961.320,44	3.384.980,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.333,05	3.779.328,25	4.655.165,36	3.960.652,08
(-) Restos a Pagar Processados	59.161,82	129.210,34	60.122,28	59.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.088,43	617.069,90	633.722,64	516.671,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	7.291.321,94	6.224.556,26	4.963.039,08	5.735.340,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.231.206,64	47.021.844,70	49.014.354,06	50.929.027,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.231.206,64	47.021.844,70	49.014.354,06	50.929.027,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,18	19,69	18,21	17,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,92	13,24	10,13	11,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	54.277.447,97	56.426.213,64	58.817.224,87	61.114.833,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.849.703,17	50.783.592,28	52.935.502,38	55.003.349,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	89.497.277,61	89.497.277,61	89.497.277,61	89.497.277,61
RP NÃO-PROCESSADOS	1.847.934,15	877.293,49	806.500,42	186.825,82
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2418-8532-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:51.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2ABAEF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 6º
BIMESTRE 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE						
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		
2024	7.148.713,01	4.257.119,31	2.891.593,70	29.657.964,53		
2025	7.895.423,16	4.659.050,77	3.236.372,39	32.894.336,92		
2026	8.866.033,69	4.891.983,30	3.974.050,39	36.868.387,31		
2027	8.984.560,86	5.263.627,89	3.720.932,97	40.589.320,28		
2028	9.115.052,08	5.441.560,60	3.673.491,48	44.262.811,76		
2029	9.195.784,32	5.808.444,73	3.387.339,59	47.650.151,35		
2030	9.241.778,83	6.322.032,81	2.919.746,02	50.569.897,37		
2031	9.283.041,15	6.740.550,09	2.542.491,06	53.112.388,43		
2032	9.255.761,39	7.359.514,07	1.896.247,32	55.008.635,75		
2033	9.227.513,36	7.614.791,42	1.612.721,94	56.621.357,69		
2034	8.998.993,92	7.925.641,84	1.073.352,08	57.694.709,77		
2035	8.898.104,57	8.290.771,19	607.333,38	58.302.043,15		
2036	8.831.041,12	8.424.913,89	406.127,23	58.708.170,38		
2037	8.583.775,52	8.943.425,19	-359.649,67	58.348.520,71		
2038	8.347.260,11	9.245.487,26	-898.227,15	57.450.293,56		
2039	8.034.635,38	9.843.540,20	-1.808.904,82	55.641.388,74		
2040	7.749.967,85	10.196.877,18	-2.446.909,33	53.194.479,41		
2041	7.458.444,71	10.469.378,23	-3.010.933,52	50.183.545,89		
2042	7.139.486,40	10.717.285,72	-3.577.799,32	46.605.746,57		
2043	6.769.854,44	10.963.877,76	-4.194.023,32	42.411.723,25		
2044	6.421.744,94	11.002.753,91	-4.581.008,97	37.830.714,28		
2045	5.989.540,34	11.251.026,80	-5.261.486,46	32.569.227,82		
2046	5.565.451,34	11.365.183,60	-5.799.732,26	26.769.495,56		
2047	5.129.702,27	11.383.836,33	-6.254.134,06	20.515.361,50		
2048	4.667.651,66	11.411.494,00	-6.743.842,34	13.771.519,16		

2049	4.177.347,13	11.367.808,08	-7.190.460,95	6.581.058,21
2050	3.730.450,93	11.259.222,08	-7.528.771,15	-947.712,94
2051	3.592.571,22	11.128.743,46	-7.536.172,24	-8.483.885,18
2052	3.454.501,46	10.964.936,53	-7.510.435,07	-15.994.320,25
2053	3.323.937,81	10.768.017,34	-7.444.079,53	-23.438.399,78
2054	3.180.760,05	10.614.165,08	-7.433.405,03	-30.871.804,81
2055	3.044.722,31	10.394.956,60	-7.350.234,29	-38.222.039,10
2056	2.906.799,12	10.136.850,07	-7.230.050,95	-45.452.090,05
2057	2.784.512,71	9.810.262,84	-7.025.750,13	-52.477.840,18
2058	2.677.160,43	9.411.848,11	-6.734.687,68	-59.212.527,86
2059	1.181.508,67	9.008.714,48	-7.827.205,81	-67.039.733,67
2060	1.113.361,10	8.633.632,03	-7.520.270,93	-74.560.004,60
2061	1.038.419,22	8.266.229,87	-7.227.810,65	-81.787.815,25
2062	960.902,34	7.906.097,96	-6.945.195,62	-88.733.010,87
2063	899.297,29	7.468.644,14	-6.569.346,85	-95.302.357,72
2064	842.795,79	7.008.389,01	-6.165.593,22	-101.467.950,94
2065	775.671,65	6.585.997,01	-5.810.325,36	-107.278.276,30
2066	719.293,65	6.124.931,32	-5.405.637,67	-112.683.913,97
2067	658.672,65	5.686.045,87	-5.027.373,22	-117.711.287,19
2068	603.903,45	5.235.922,93	-4.632.019,48	-122.343.306,67
2069	550.712,24	4.797.201,03	-4.246.488,79	-126.589.795,46
2070	489.093,64	4.409.901,77	-3.920.808,13	-130.510.603,59

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2071	440.309,34	4.001.771,46	-3.561.462,12	-134.072.065,71
2072	394.094,57	3.612.582,88	-3.218.488,31	-137.290.554,02
2073	350.578,49	3.243.777,54	-2.893.199,05	-140.183.753,07
2074	309.911,36	2.896.448,99	-2.586.537,63	-142.770.290,70
2075	272.124,46	2.570.774,27	-2.298.649,81	-145.068.940,51
2076	237.252,75	2.267.558,92	-2.030.306,17	-147.099.246,68
2077	205.375,69	1.988.010,01	-1.782.634,32	-148.881.881,00
2078	176.503,73	1.731.810,15	-1.555.306,42	-150.437.187,42
2079	150.611,18	1.499.827,96	-1.349.216,78	-151.786.404,20
2080	127.491,74	1.289.981,77	-1.162.490,03	-152.948.894,23
2081	107.181,51	1.103.301,72	-996.120,21	-153.945.014,44
2082	89.464,85	937.761,39	-848.296,54	-154.793.310,98
2083	74.196,96	792.798,05	-718.601,09	-155.511.912,07
2084	61.220,52	667.220,17	-605.999,65	-156.117.911,72
2085	50.272,63	558.790,76	-508.518,13	-156.626.429,85
2086	41.153,65	466.357,98	-425.204,33	-157.051.634,18
2087	33.586,99	387.639,76	-354.052,77	-157.405.686,95
2088	27.288,69	320.459,98	-293.171,29	-157.698.858,24
2089	22.079,58	263.490,33	-241.410,75	-157.940.268,99
2090	17.790,32	215.665,86	-197.875,54	-158.138.144,53
2091	14.230,69	175.218,67	-160.987,98	-158.299.132,51
2092	11.299,64	141.307,20	-130.007,56	-158.429.140,07
2093	8.902,28	113.173,62	-104.271,34	-158.533.411,41
2094	6.976,20	90.184,00	-83.207,80	-158.616.619,21
2095	5.424,89	71.357,45	-65.932,56	-158.682.551,77
2096	4.188,59	56.180,05	-51.991,46	-158.734.543,23
2097	3.202,05	43.892,23	-40.690,18	-158.775.233,41
2098	2.411,55	33.934,76	-31.523,21	-158.806.756,62

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS (b)	PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2025	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2026	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2027	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2028	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2029	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2030	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2031	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2032	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2033	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2034	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2035	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2036	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2037	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2038	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2039	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2040	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2041	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94
2042	0,00		0,00		0,00	29.374.247,94

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2043	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2044	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2045	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94

2046	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2047	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2048	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2049	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2050	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2051	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2052	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2053	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2054	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2055	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2056	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2057	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2058	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2059	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2060	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2061	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2062	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2063	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2064	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2065	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2066	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2067	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2068	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2069	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2070	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2071	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2072	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2073	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2074	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2075	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2076	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2077	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2078	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2079	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2080	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2081	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2082	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2083	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2084	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2085	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2086	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2087	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2088	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2089	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2090	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2091	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2092	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2093	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2094	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
2095	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2096	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2097	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
2098	0,00	0,00	0,00	29.374.247,94
FONTE: Sistema e-Pública (1533-9376-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:35.				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F85F911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - RREO 6º BIMESTRE 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO (c) = (a - b)
	ATUALIZADA	REALIZADAS	
	(a)	(b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIg + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1935-0853-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:36.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:00E1B1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.231.206,64	47.021.844,70	49.014.354,06	50.929.027,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.231.206,64	47.021.844,70	49.014.354,06	50.929.027,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	14.473.986,12	15.046.990,30	15.684.593,30	16.297.288,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	13.026.587,51	13.542.291,27	14.116.133,97	14.667.559,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1344-2827-745). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:52.				

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:730A4F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.929.027,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.929.027,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.148.644,41	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.333.779,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.565.031,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1467-4608-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:53.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5625D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO 6º BIMESTRE 2025.

RELATÓRIO RESUMIDO			
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	Em Reais		
	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	174.900,00	0,00	174.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.657.112,78	2.355.694,96	3.301.417,82
Investimentos	4.630.369,50	1.358.879,33	3.271.490,17
Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	25.955,00
Amortização da Dívida	1.000.788,28	996.815,63	3.972,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.657.112,78	2.355.694,96	3.301.417,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.482.212,78	2.355.694,96	3.126.517,82
FONTE: Sistema e-Pública (1651-1243-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:33.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3BD60380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 6º
BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.783.064,77	2.222.833,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	244.743,00	151.552,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.720,00	16.251,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.370,00	226.895,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.290.231,77	1.828.134,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.580.861,00	23.631.696,85
2.1-Cota Parte FPM	19.949.199,00	20.230.405,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.279.699,00	18.010.086,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.669.500,00	2.220.318,56
2.2-Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	3.076.896,32
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.660,00	13.176,34
2.4-Cota-Parte ITR	3.498,00	11.656,28
2.5-Cota-Parte IPVA	284.504,00	299.562,80
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.363.925,77	25.854.530,12
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.256.473,00	4.282.274,72
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.908.709,24	2.181.356,87
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.542.539,00	19.299.230,78
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.598.160,00	13.878.419,28
6.1.1-Principal	12.504.880,00	13.686.512,15
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	93.280,00	191.907,13
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	233.200,00	43.177,17
6.2.1-Principal	233.200,00	43.177,17
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.000,00	4.727.602,58
6.3.1-Principal	2.650.000,00	4.727.602,58
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	61.179,00	650.031,75
6.4.1-Principal	61.179,00	650.031,75
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.248.407,00	9.404.237,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	19.299.230,78	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.738.239,41	18.729.239,41	18.439.822,47	18.386.719,75	289.416,94
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.163.413,82	14.163.413,82	14.163.413,82	14.155.603,08	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.556.904,22	2.556.904,22	2.556.904,22	2.556.904,22	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	11.606.509,60	11.606.509,60	11.606.509,60	11.598.698,86	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	4.574.825,59	4.565.825,59	4.276.408,65	4.231.116,67	289.416,94
10.2.1-Educação Infantil	803.782,90	803.782,90	739.325,36	703.143,81	64.457,54
10.2.2-Ensino Fundamental	3.771.042,69	3.762.042,69	3.537.083,29	3.527.972,86	224.959,40
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.749.454,41	18.460.037,47	18.406.934,75	289.416,94	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.389.760,64	15.167.561,68	15.114.458,96	222.198,96	0,00	1.511.341,36
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.359.693,77	3.292.475,79	3.292.475,79	67.217,98	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.163.413,82	14.163.413,82	14.155.603,08	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.862.982,80	2.798.525,26	2.798.525,26	64.457,54	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	855.382,08	788.164,10	788.164,10	67.217,98	67.874,91	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.054.439,32	14.163.413,82	14.163.413,82	75,95
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.363.801,29	2.862.982,80	2.862.982,80	60,56
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	709.140,39	855.382,08	787.507,17	16,66

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.929.923,08	549.776,37	549.776,37	0,00	2,85

INDICADOR- Art.25, § 3º -	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO
---------------------------	----------	-----------	--------------------	----------------	----------------	------------------------------

Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.307.257,55	2.307.257,55	2.292.255,23	2.267.180,19	15.002,32	
20.1-Educação Infantil	38.919,28	38.919,28	38.919,28	38.919,28	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.268.338,27	2.268.338,27	2.253.335,95	2.228.260,91	15.002,32	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.844.724,73	20.844.724,73	20.540.305,47	20.462.127,71	304.419,26	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.399.606,40	3.399.606,40	3.335.148,86	3.298.967,31	64.457,54	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	3.399.606,40	3.399.606,40	3.335.148,86	3.298.967,31	64.457,54	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	17.445.118,33	17.445.118,33	17.205.156,61	17.163.160,40	239.961,72	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.307.257,55					
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.282.274,72					
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00					
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00					
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	4.500,70					
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.585.031,57					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.463.632,53	6.585.031,57	25,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	217.599,76	157.578,16	157.578,16	11.130,70	48.890,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.647,81	5.147,11	5.147,11	4.500,70	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	173.106,04	121.215,14	121.215,14	3.000,00	48.890,90
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.845,91	31.215,91	31.215,91	3.630,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.988.451,00	1.904.036,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.556.391,00	1.410.090,84
31.1.1-Salário-Educação	218.098,00	802.950,99
31.1.2-PDDE	20.405,00	0,00
31.1.3-PNAE	377.315,00	322.050,00
31.1.4-PNATE	237.181,00	134.265,88
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	703.392,00	150.823,97
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	932.005,00	181.465,20
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.055,00	312.479,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.553.055,67	1.512.955,28	1.490.532,64	1.489.771,04	22.422,64
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	96.595,81	96.595,81	96.595,81	96.595,81	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.456.459,86	1.416.359,47	1.393.936,83	1.393.175,23	22.422,64
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.598.552,63	22.549.452,24	22.222.610,34	22.143.670,98	326.841,90
33.1-Despesas Correntes	21.509.964,41	21.524.136,37	21.264.512,45	21.185.573,09	259.623,92
33.1.1-Pessoal Ativo	15.287.660,38	15.301.832,34	15.301.832,34	15.289.863,59	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.222.304,03	6.222.304,03	5.962.680,11	5.895.709,50	259.623,92
33.2-Despesas de Capital	1.094.631,26	1.045.530,87	978.312,89	978.312,89	67.217,98
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.094.631,26	1.045.530,87	978.312,89	978.312,89	67.217,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				628,64	5.030,80
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				19.299.230,78	802.950,99
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				18.717.370,54	788.670,86
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				582.488,88	19.310,93
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				582.488,88	19.310,93
FONTE: Sistema e-Pública (1708-6544-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:32.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre					
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6837D553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.588.081,00	7.893.734,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.683.253,00	2.769.009,89
Ativo	2.462.813,00	2.517.151,98
Inativo	207.245,00	238.863,50
Pensionista	13.195,00	12.994,41
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.846.100,00	4.557.777,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.846.100,00	4.557.777,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.058.728,00	566.947,61
Compensação Financeira entre os regimes	1.058.728,00	566.947,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.588.081,00	7.893.734,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	3.796.244,13	3.796.244,13	3.796.244,13	0,00
Aposentadorias	0,00	3.572.417,03	3.572.417,03	3.572.417,03	0,00
Pensões por Morte	0,00	223.827,10	223.827,10	223.827,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.516,00	3.796.244,13	3.796.244,13	3.796.244,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.583.565,00	4.097.490,47	4.097.490,47	4.097.490,47	-----
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa			0,00		

Investimentos e Aplicações	37.881.453,56 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	920.184,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	920.184,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	721.625,00	578.159,88	526.332,72	526.332,72	51.827,16
Pessoal e Encargos Sociais	194.633,00	142.779,12	142.779,12	142.779,12	0,00
Demais Despesas Correntes	526.992,00	435.380,76	383.553,60	383.553,60	51.827,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	22.744,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	744.369,00	589.359,88	537.532,72	537.532,72	51.827,16
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	175.815,00	-589.359,88	-537.532,72	-537.532,72	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	99,80
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	126.714,30

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1153-4818-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:28.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:528A6298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.436.186,77	50.925.027,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.833.199,77	2.233.534,74
IPTU	244.743,00	151.552,28
ISS	227.370,00	226.895,01
ITBI	20.720,00	16.251,55
IRRF	1.290.231,77	1.828.134,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.135,00	10.701,47
Contribuições	111.722,00	160.783,54
Receita Patrimonial	417.029,00	446.282,76
Aplicações Financeiras (II)	407.842,00	446.282,76
Outras Receitas Patrimoniais	9.187,00	0,00

Transferências Correntes	42.429.436,00	46.600.518,15
Cota-Parte do FPM	16.293.259,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	1.791.400,00	2.461.517,27
Cota-Parte do IPVA	227.603,00	239.650,34
Cota-Parte do ITR	2.798,00	9.325,10
Transferências da LC 61/1989	9.328,00	10.541,16
Transferências do FUNDEB	15.449.259,00	19.107.323,65
Outras Transferências Correntes	8.655.789,00	8.143.772,37
Demais Receitas Correntes	1.644.800,00	1.483.908,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.644.800,00	1.483.908,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.028.344,77	50.478.744,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.465.988,00	7.365.813,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.846.100,00	4.557.777,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.932.069,00	1.531.047,78
Operações de Crédito (VIII)	174.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.130,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.130,00	0,00
Transferência de Capital	4.693.039,00	1.531.047,78
Convênios	2.946.703,00	1.270.256,60
Outras Transferências de Capital	1.746.336,00	260.791,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.757.169,00	1.531.047,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.251.501,77	59.375.605,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.785.513,77	52.009.792,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.770.983,55	47.768.679,58	46.948.266,11	46.404.249,59	643.566,69	89.679,94	89.679,94
Pessoal e Encargos Sociais	29.293.928,60	28.039.742,21	28.039.742,21	27.834.981,81	311.680,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	769.223,41	740.901,91	740.901,91	740.901,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.707.831,54	18.988.035,46	18.167.621,99	17.828.365,87	331.885,84	89.679,94	89.679,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.707.831,54	18.988.035,46	18.167.621,99	17.828.365,87	331.885,84	89.679,94	89.679,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.001.760,14	47.027.777,67	46.207.364,20	45.663.347,68	643.566,69	89.679,94	89.679,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.702.509,00	4.156.713,63	4.130.800,05	4.130.800,05	5.777,00	13.964,00	13.964,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.645.740,78	2.350.094,96	2.282.426,98	2.282.426,98	574.895,47	1.453.582,35	1.453.582,35
Investimentos	4.618.997,50	1.353.279,33	1.285.611,35	1.285.611,35	574.895,47	1.453.582,35	1.453.582,35
Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.788,28	996.815,63	996.815,63	996.815,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.644.952,50	1.353.279,33	1.285.611,35	1.285.611,35	574.895,47	1.453.582,35	1.453.582,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.750.487,64	52.537.770,63	51.623.775,60	51.079.759,08	1.224.239,16	1.557.226,29	1.557.226,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	62.047.978,64	48.381.057,00	47.492.975,55	46.948.959,03	1.218.462,16	1.543.262,29	1.543.262,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.514.381,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.299.109,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	446.282,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	740.901,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.004.489,94

ABAIXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
SALDO

	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.578.404,74	9.120.321,60
DEDUÇÕES (XL)	2.377.082,80	3.384.980,97
Disponibilidade de Caixa	2.377.082,80	3.384.980,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.333,05	3.960.652,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	59.161,82	59.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.088,43	516.671,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.201.321,94	5.735.340,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.465.981,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-161,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.465.819,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.760.438,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	833.133,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	833.133,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1889-8214-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:29.	

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:75AF1841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.929.027,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.929.027,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.929.027,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.341.575,06	53,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.501.674,88	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	26.126.591,14	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	24.751.507,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
		DE AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.735.340,63	11,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.114.833,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.297.288,82	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.148.644,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.565.031,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS

	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.460.820,33
FONTE: Sistema e-Pública (1561-8095-959). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:55.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:660BD9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre	Novembro-Dezembro
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.680.343,77
Previsão Atualizada	61.680.343,77
Receitas Realizadas	64.379.665,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	833.133,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.682.343,77
Créditos Adicionais	6.849.527,56
Dotação Atualizada	68.531.871,33
Despesas Empenhadas	54.281.088,17
Despesas Liquidadas	53.367.093,14
Despesas Pagas	52.823.076,62
Superávit Orçamentário	10.098.577,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.281.088,17
Despesas Liquidadas	53.367.093,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.929.027,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.929.027,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.929.027,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.893.734,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.796.244,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.796.244,13
Despesas Previdenciárias Pagas	3.796.244,13
Resultado Previdenciário	4.097.490,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.299.109,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.465.981,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.283.400,98	161,82	1.224.239,16	59.000,00
Poder Executivo	1.283.400,98	161,82	1.224.239,16	59.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.861.898,15	117.846,04	1.557.226,29	186.825,82
Poder Executivo	1.861.898,15	117.846,04	1.557.226,29	186.825,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.145.299,13	118.007,86	2.781.465,45	245.825,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
DO ENSINO				

		no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.585.031,57	25,00	25,47

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.163.413,82	70,00	75,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.862.982,80	50,00	60,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	787.507,17	15,00	16,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	174.900,00	
Despesa de Capital Líquida	2.355.694,96	3.301.417,82	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.148.713,01	8.998.993,92	6.421.744,94	1.181.508,67
Despesas Previdenciárias	4.257.119,31	7.925.641,84	11.002.753,91	9.008.714,48
Resultado Previdenciário	2.891.593,70	1.073.352,08	-4.581.008,97	-7.827.205,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.564.912,49	15,00	23,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1928-5471-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:40.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D7A03BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.295.835,95	2.259.020,89	2.297.856,37	2.346.086,20	3.225.039,38	2.281.286,08	2.289.551,66
Pessoal Ativo	2.011.311,47	1.961.687,68	2.009.706,08	2.055.836,52	2.790.452,83	1.992.949,35	1.994.006,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.740.690,26	1.661.203,51	1.710.272,84	1.769.485,01	2.480.826,24	1.695.007,60	1.691.281,49
Obrigações Patronais	270.621,21	300.484,17	299.433,24	286.351,51	309.626,59	297.941,75	302.724,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	284.524,48	297.333,21	288.150,29	290.249,68	434.586,55	288.336,73	295.545,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	268.196,10	281.004,83	271.821,91	273.921,30	410.093,99	272.008,35	279.217,04
Pensões	16.328,38	16.328,38	16.328,38	16.328,38	24.492,56	16.328,38	16.328,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	285.468,25	297.333,21	288.150,29	291.681,76	434.586,55	288.336,73	295.545,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	1.432,08	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	943,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.524,48	297.333,21	288.150,29	290.249,68	434.586,55	288.336,73	295.545,42
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.010.367,70	1.961.687,68	2.009.706,08	2.054.404,44	2.790.452,83	1.992.949,35	1.994.006,24

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.331.972,71	2.333.140,90	2.356.891,37	2.375.443,15	4.774.539,87	31.166.664,53	0,00	
Pessoal Ativo	2.043.635,98	2.039.292,30	2.060.680,54	2.079.232,32	4.331.629,09	27.370.420,40	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.742.014,30	1.737.638,20	1.757.062,37	1.771.879,92	3.721.425,78	23.478.787,52	0,00	
Obrigações Patronais	301.621,68	301.654,10	303.618,17	307.352,40	610.203,31	3.891.632,88	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	288.336,73	293.848,60	296.210,83	296.210,83	442.910,78	3.796.244,13	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	272.008,35	277.520,22	268.324,29	279.882,45	418.418,20	3.572.417,03	0,00	
Pensões	16.328,38	16.328,38	27.886,54	16.328,38	24.492,58	223.827,10	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	297.425,38	298.931,91	308.508,36	296.210,83	442.910,78	3.825.089,47	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	9.088,65	5.083,31	12.297,53	0,00	0,00	27.901,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,77	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	288.336,73	293.848,60	296.210,83	296.210,83	442.910,78	3.796.244,13	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.034.547,33	2.034.208,99	2.048.383,01	2.079.232,32	4.331.629,09	27.341.575,06	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.929.027,55	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.929.027,55	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	27.341.575,06	53,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	27.501.674,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	26.126.591,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	24.751.507,39	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1366-5934-644). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD416E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	5.264.554,21	5.312.098,39	4.314.575,73	4.734.575,69	5.161.804,34	5.264.722,60	5.663.737,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.193,09	281.085,80	131.776,15	133.197,92	202.202,08	210.081,77	166.387,48
IPTU	1.830,78	557,84	675,03	1.870,94	60.706,11	74.050,75	5.647,57
ISS	39.034,53	10.283,90	10.965,19	11.414,22	12.201,26	11.782,77	33.399,15
ITBI	680,00	0,00	0,00	1.600,00	8.971,55	1.600,00	1.600,00
IRRF	55.919,03	267.332,36	118.149,68	118.006,13	120.043,68	121.950,42	125.155,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.728,75	2.911,70	1.986,25	306,63	279,48	697,83	585,40
Contribuições	252.202,27	252.836,01	266.196,54	258.555,07	259.511,71	190.750,02	195.216,85
Receita Patrimonial	465.729,90	297.310,60	297.959,81	439.022,72	409.856,59	361.118,57	346.164,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	465.729,90	297.310,60	297.959,81	439.022,72	409.856,59	361.118,57	346.164,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	104.188,14	124.622,15	107.345,25	106.456,32	115.546,30	114.092,59	113.745,52
Transferências Correntes	4.301.321,23	4.314.324,25	3.467.379,03	3.753.424,71	4.130.768,71	4.344.760,70	4.694.089,76
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-Parte do ICMS	268.389,24	224.430,88	218.469,69	261.318,72	242.139,64	236.583,74	279.955,12
Cota-Parte do IPVA	52.327,97	14.264,77	19.018,90	29.803,73	46.104,51	35.998,63	23.993,46
Cota-Parte do ITR	33,30	47,54	0,00	0,00	6,33	0,00	40,47
Transferências da LC 61/1989	911,51	1.031,84	1.123,70	1.055,02	1.024,98	1.166,85	1.001,12
Transferências do FUNDEB	2.005.843,23	1.533.770,49	1.322.242,11	1.582.544,62	1.593.332,51	1.770.865,55	1.415.151,15

Outras Transferências Correntes	478.968,99	534.866,68	585.539,26	536.356,07	535.807,40	541.323,78	1.125.316,36
Outras Receitas Correntes	41.919,58	41.919,58	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	148.133,75
DEDUÇÕES (II)	1.079.985,79	998.784,76	876.045,87	1.025.737,43	1.071.189,74	960.035,68	805.246,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	232.468,07	239.788,45	249.907,87	245.848,91	247.386,67	179.224,18	180.549,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	41.919,58	41.919,58	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	442.296,44	267.939,38	270.299,62	409.064,85	379.558,43	330.378,35	303.845,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.301,70	449.137,35	311.919,43	326.904,72	400.325,69	406.514,20	276.933,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86	3.708.838,26	4.090.614,60	4.304.686,92	4.858.490,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86	3.708.838,26	4.090.614,60	4.304.686,92	4.858.490,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86	3.708.838,26	4.090.614,60	4.304.686,92	4.858.490,90
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.763.335,20	5.093.040,24	5.305.403,27	5.160.189,51	7.066.999,94	63.105.036,87	57.746.179,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.934,03	142.937,40	147.241,23	136.776,45	442.721,34	2.233.534,74	1.833.199,77
IPTU	857,19	1.130,28	2.035,89	870,02	1.319,88	151.552,28	244.743,00
ISS	16.813,50	26.910,98	15.835,61	12.490,44	25.763,46	226.895,01	227.370,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	16.251,55	20.720,00
IRRF	121.499,41	114.528,78	129.143,73	121.579,99	414.825,86	1.828.134,43	1.290.231,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	763,93	367,36	226,00	36,00	812,14	10.701,47	50.135,00
Contribuições	191.934,42	192.985,46	194.216,72	194.870,86	484.517,50	2.933.793,43	2.800.322,00
Receita Patrimonial	528.754,05	446.845,05	491.060,75	458.297,50	461.939,93	5.004.059,86	3.263.129,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	528.754,05	446.845,05	491.060,75	458.297,50	461.939,93	5.004.059,86	3.253.942,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	110.188,07	113.888,93	125.422,01	110.509,06	124.156,92	1.370.161,26	1.612.529,00
Transferências Correntes	3.748.605,68	4.150.464,45	4.300.907,75	4.213.794,29	5.462.952,31	50.882.792,87	46.685.909,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	19.949.199,00
Cota-Parte do ICMS	257.686,02	253.900,62	301.928,15	250.989,46	281.105,04	3.076.896,32	2.332.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.736,83	20.446,12	19.895,31	3.749,24	13.223,33	299.562,80	284.504,00
Cota-Parte do ITR	10.866,11	58,73	304,73	233,79	65,28	11.656,28	3.498,00
Transferências da LC 61/1989	1.105,86	1.172,74	1.124,67	1.111,58	1.346,47	13.176,34	11.660,00
Transferências do FUNDEB	1.499.503,50	1.520.592,82	1.496.692,34	1.564.563,13	1.802.222,20	19.107.323,65	15.449.259,00
Outras Transferências Correntes	534.234,00	546.580,77	1.268.593,16	745.125,22	711.060,68	8.143.772,37	8.655.789,00
Outras Receitas Correntes	43.918,95	45.918,95	46.554,81	45.941,35	90.711,94	680.694,71	1.551.091,00
DEDUÇÕES (II)	1.052.074,51	909.803,20	969.696,92	1.020.576,21	1.406.832,36	12.176.009,32	10.844.554,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	179.424,57	180.879,11	180.692,14	181.915,21	470.925,51	2.769.009,89	2.683.253,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	87.837,90	566.947,61	1.058.728,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	485.757,41	399.865,85	437.961,46	413.920,93	416.889,38	4.557.777,10	2.846.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.973,58	285.139,29	307.124,37	380.821,12	431.179,57	4.282.274,72	4.256.473,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.711.260,69	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	50.929.027,55	46.901.625,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.711.260,69	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	50.929.027,55	46.901.625,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.711.260,69	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	50.929.027,55	46.901.625,77
FONTE: Sistema e-Pública (1604-8301-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:27.							
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES		MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES		CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças		Controladora Geral		Contador		
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46		Portaria 006/2017		CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8B571BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, publicada na data de 27/11/2025, processo administrativo n.º 04110001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição contínua e gradual de material do laboratório para atendimento de vários exames no município de Frutuoso Gomes, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARQ TECH COMERCIO E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06

Endereço: Rua Frei Miguelinho, 811 A, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-350

TEL: (84) 3321-4850

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Validade (Mês)
			Máxima	Mínima		
1	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON 1-200µL	PACOTE C/ 96 UNIDADE	50	1	40,99	12
2	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, SEM/FILTRO TIPO GILSON 1-200µL (AMARELA)	PACOTE C/ 1000 UNIDADES	50	1	26,97	12
3	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, SEM/FILTRO TIPO GILSON 1-1000µL (AZUL)	PACOTE C/ 1000 UNIDADES	50	1	38,99	12
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO C/ REAGENTE, EDTA K3, TAMP A ROXA, 4 ML, 13X74 MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	1	47,00	12
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO C/ REAGENTE, EDTA K2,TAMP A ROXA 2 ML, 13X74 MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	1	55,99	12
6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, TAMP A AMARELA, 35 ML, 13X75 MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	30	1	64,99	12
7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, TAMP A AMARELA, 5 ML, 13X100 MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	60	1	85,00	12
8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO, K50-204S ,TAMP A VERMELHA, 4 ML, 13X75 MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	15	1	65,00	12
9	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO, K50-206M ,TAMP A VERMELHA, 10 ML, 16X100 MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	15	1	89,99	12
10	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A 10X75 MM 4 ML	UNIDADE	1.000	1	0,77	12
11	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A 10X90 MM 5 ML	UNIDADE	1.000	1	0,95	12
12	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A 12X75 MM 6 ML	UNIDADE	3.000	1	0,40	12
13	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A 12X100 MM 7,5 ML	UNIDADE	1.000	1	0,64	12
14	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A 12X120 MM 9,5 ML	UNIDADE	1.000	1	0,64	12
15	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A, 13X100 MM 9,5 ML	UNIDADE	1.000	1	0,49	12
16	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A, 13X150 MM 13,5 ML	UNIDADE	500	1	2,29	12
17	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A, 14X100 MM 11 ML	UNIDADE	500	1	1,89	12
18	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMP A, 14X140 MM 16 ML	UNIDADE	500	1	0,79	12
19	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMP A DE ROSCA,10X75 MM 5 ML	UNIDADE	1.000	1	0,99	12
20	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMP A DE ROSCA, 10X 90MM 5 ML	UNIDADE	1.000	1	1,09	12
21	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMP A DE ROSCA,12X75 MM 6 ML	UNIDADE	3.000	1	0,79	12
22	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMP A DE ROSCA, 12X90 MM 7 ML	UNIDADE	1.000	1	1,39	12
23	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMP A DE ROSCA, 12X100 MM 7,5 ML	UNIDADE	500	1	1,49	12

24	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 12X120 MM 9,5 ML	UNIDADE	500	1	2,09	12
25	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA , 13X100 MM 9,5 ML	UNIDADE	500	1	1,64	12
27	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 14X100 MM 11 ML	UNIDADE	500	1	2,19	12
29	CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO 10 ML	UNIDADE	10	1	24,99	12
30	CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO 15 ML	UNIDADE	10	1	25,99	12
31	CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO 30 ML	UNIDADE	10	1	27,99	12
32	CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO 60 ML	UNIDADE	10	1	31,99	12
33	CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO 125 ML	UNIDADE	25	1	34,99	12
34	CÁLICE DE PLÁSTICO GRADUADO 250 ML	UNIDADE	25	1	41,99	12
35	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO MODELO SIMPLES, 10 ML	UNIDADE	10	1	21,99	12
36	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO MODELO SIMPLES, 15 ML	UNIDADE	10	1	24,99	12
37	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO MODELO SIMPLES, 30 ML	UNIDADE	10	1	31,99	12
38	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO MODELO SIMPLES, 125 ML	UNIDADE	25	1	64,99	12
39	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO MODELO SIMPLES, 250 ML	UNIDADE	25	1	76,98	12
40	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO MODELO SIMPLES, 500 ML	UNIDADE	10	1	79,99	12
41	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO, 125 ML - LIMITE DE ERRO 5%	UNIDADE	25	1	73,99	12
42	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO, 150 ML - LIMITE DE ERRO 5%	UNIDADE	10	1	76,99	12
43	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO, 250 ML - LIMITE DE ERRO 5%	UNIDADE	10	1	79,99	12
44	CÁLICE DE VIDRO GRADUADO, 500 ML - LIMITE DE ERRO 5%	UNIDADE	10	1	109,99	12
45	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES	UNIDADE	12	1	34,00	12
46	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA, 9 CM	PACOTE V/ UNIDADES	100	10	39,99	12
47	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA, 11 CM	PACOTE V/ UNIDADES	100	10	51,99	12
48	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA, 12,5 CM	PACOTE V/ UNIDADES	100	15	71,99	12
49	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE	FRASCO 100 ML	20	1	37,99	12
50	ODO, 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, LUGOL	FRASCO 1 LITRO	5	1	199,99	12
51	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	FRASCO C/ UNIDADES	500	20	35,99	12
52	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO COM HEPARINA	FRASCO C/ UNIDADES	500	10	34,99	12
53	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 0,1ML COMPRIMENTO 357MM	UNIDADE	5	1	28,99	12
54	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL,CAPACIDADE 0,2ML COMPRIMENTO 357MM	UNIDADE	5	1	29,99	12
55	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL,CAPACIDADE 0,5ML COMPRIMENTO 357MM	UNIDADE	5	1	34,99	12
56	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL,CAPACIDADE 1ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM	UNIDADE	30	1	5,19	12
57	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 2ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM	UNIDADE	50	1	5,79	12
58	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5ML COMPRIMENTO 330MM	UNIDADE	100	1	6,09	12
59	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 10ML COMPRIMENTO 330MM	UNIDADE	300	1	6,29	12
63	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA LAPIDADA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	300	1	9,95	12
64	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA NÃO LAPIDADA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	1	8,49	12
65	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA LISA LAPIDADA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	1	8,99	12
66	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA LISA NÃO LAPIDADA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	1	7,49	12
68	M.I.F. CONSERVANTE PARASITOLÓGICO	FRASCO 1000 ML	10	1	154,98	12
69	TIRA REAGENTE P/ TESTE DE URINA	CAIXA C/ 100 UNIDADES	12	1	39,98	12
70	KIT PARA GLICOSE: GLICOSE ENZIMÁTICA, R1 ENZIMÁTICO – 2X250,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML	FRASCO 500 ML	15	1	130,00	12
71	KIT PARA COLESTOROL: COLESTOROL TOTAL ENZIMÁTICO, R1 ENZIMÁTICO – 2X250,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML	FRASCO 500 M	15	1	149,99	12
72	KIT PARA TRIGLICÉRIDES: TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, R1 MONOREAGENTE – 2X250,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML	FRASCO 500 M	15	1	269,99	12
73	KIT PARA URÉIA: URÉIA ENZIMÁTICA, R1 TAMPÃO – 1X250,00ML, R2 COR – 1X250,00ML, R3 ENZIMÁTICO - 1X30,00ML, R4 PADRÃO – 1X30,00ML	FRASCO 500 M	15	1	149,99	12
74	KIT PARA ÁCIDO ÚRICO: ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO R1 ENZIMÁTICO – 2X100,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML	FRASCO 100 ML	15	1	119,99	12
75	KIT PARA CREATININA PICRATO ALCALINO: CREATININA PICRATO ALCALINO, R1 HIDROXIDO DE SÓDIO – 1X200,00ML, R2 ÁCIDO PICRICO – 1X50,00ML, R3 PADRÃO – 1X10,00ML	FRASCO 200 ML	15	1	109,99	12
76	KIT DE CORANTE, PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML, SOLUÇÃO DE XANTENOS 500 ML, SOLUÇÃO DE TIAZINAS 500 ML	FRASCO 500 ML	15	1	85,99	12

77	KIT P/ B-HCG: TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRA TESTES DE GRAVIDEZ 25UIM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	1	87,99	12
78	PCR, PROTEÍNA C REATIVA	FRASCO 2 ML	100	1	31,99	12
79	ASLO, ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	FRASCO 2 ML	15	1	89,99	12
80	VDRL	FRASCO 5 ML	15	1	44,99	12
81	LÁTEX - RF	FRASCO 2 ML	15	1	39,99	12
82	FLUORETO	FRASCO 20 ML	20	1	65,00	12
83	EDTA	FRASCO 20 ML	20	1	39,99	12
84	LIQUIDO DE TURK	FRASCO 500 ML	10	1	109,99	12
85	KIT DE SORO ANTI - A	FRASCO 10 ML	20	1	39,99	12
86	KIT DE SORO ANTI - B	FRASCO 10 ML	20	1	39,00	12
87	KIT DE SORO ANTI - D	FRASCO 10 ML	20	1	59,00	12
88	KIT DE TGO	KIT	50	1	149,99	12
89	KIT DE TGB	KIT	50	1	149,99	12
90	EBRALYSE - MDY 30	FRASCO 500 ML	30	1	87,99	12
91	EBRATON - MDY 30	FRASCO 20 LITRO	15	1	174,99	12
92	DIACLEAR - AX 20123 DIAGNO	FRASCO 70 ML	30	1	25,99	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 29 de janeiro de 2026.

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES	ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Responsável Legal	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C4D1E1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 614/2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME FUNÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos /RN autorizado a realizar contratação de pessoal, por tempo determinado, para a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, para as funções constantes no Anexo I, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta lei:

I - necessidade de contratação em virtude da insuficiência e/ou ausência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

II - admissão de profissionais em diversas áreas, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, desta Lei e observados os seguintes prazos máximos:

– até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, por até 24 (vinte e quatro) meses;

– se o contratado trabalhar por 24 meses ininterruptos, entre a rescisão e a nova contratação deverá haver, necessariamente, um intervalo de 06 (seis) meses sem o novo contrato.

Art. 4º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 5º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Galinhos /RN, para controle do disposto nesta Lei, mensalmente, síntese dos contratos efetivados.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será anexada conforme anexo I integrante desta norma.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 9º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 10º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis de Galinhos /RN, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 11 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado;

por iniciativa do contratante, nos casos:

de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

de conveniência da Administração;

do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

em que o recomendar o interesse público;

desaparecimento do contratado (Morte);

inadimplemento contratual do particular contratado.

quando da homologação de eventual concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pena de multa a ser estipulado pela administração, não podendo ser superior ao salário recebido pelo contratado.

§2º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 11, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 12 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no art. 39, §3º e no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 13 Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, garantindo os benefícios e vantagens assegurados pelas normas da Previdência Social.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderão ser admitidos mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos /RN, 29 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS, REMUNERAÇÃO E OUTROS RELATIVOS AOS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS CONTRATADOS.

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUESITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
001	PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	30h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	R\$3.000,00	13+ CR
002	PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 3.000,00	14+ CR
003	PROFESSOR - MATEMÁTICA	30h	NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM	R\$ 3.000,00	02 + CR

			MATEMATICA		
004	PROFESSOR - CIÊNCIAS	30h	NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS.	R\$ 3.000,00	01 + CR
005	PROFESSOR - GEOGRAFIA	30h	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM LICENCIATURA	R\$ 3.000,00	01 + CR
006	PROFESSOR - ED. FÍSICA	30h	GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FISICA COM LICENCIATURA	R\$ 3.000,00	02 + CR
007	PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO	30h	GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA	R\$ 3.000,00	01 + CR
008	PROFESSOR - INGLÊS	30h	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM LICENCIATURA EM INGLÊS	R\$ 3.000,00	01 + CR
009	LINGUAGENS ARTÍSTICA	30 h	GRADUAÇÃO EM ARTES OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES	R\$ 3.000,00	01 + CR
010	PSICOPEDAGOGO	30H	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 3.000,00	02 + CR
011	PSICÓLOGO	30H	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	RS\$3.500,00	01+CR
012	ASSISTENTE SOCIAL	30H	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	RS\$3.200,00	01 +CR
013	NUTRICIONISTA	30H	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	RS\$3500,00	01+CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

14	APOIO ESCOLAR	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.621,00	14 + CR
15	MONITOR (PÁTIO) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.621,00	02 + CR
16	AGENTE DE EDEMIAS	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RS\$2.431,50	02+CR

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:66FDB806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 6º BIMESTRE 2025 IPREVGGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.758.000,00	23.774.252,41			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.394.158,00	5.016.885,36			
Ativo	3.360.552,00	4.906.814,75			
Inativo	33.606,00	110.070,61			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	6.482.822,00	11.217.153,24			
Ativo	6.482.822,00	11.217.153,24			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	3.410.543,00	6.376.554,06			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	3.410.543,00	6.376.554,06			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	470.477,00	1.163.659,75			
Compensação Financeira entre os Regimes	190.431,00	66.030,71			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	225.046,00	1.029.533,69			
Demais Receitas Correntes	55.000,00	68.095,35			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.532.954,00	22.744.718,72			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.400.000,00	9.374.476,65	9.374.476,65	9.374.476,65	0,00
Aposentadorias	8.880.000,00	8.866.192,61	8.866.192,61	8.866.192,61	0,00
Pensões por Morte	520.000,00	508.284,04	508.284,04	508.284,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.630.000,00	9.374.476,65	9.374.476,65	9.374.476,65	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	3.902.954,00	13.370.242,07	13.370.242,07	13.370.242,07	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		3.495.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		58.165.979,98			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO		EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Benefícios		0,00		0,00	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões por Morte		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2		0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		2.050.000,00		2.225.098,80	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		2.050.000,00		2.225.098,80	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Despesas Correntes (XIII)		1.880.000,00		1.464.186,56	
Pessoal e Encargos Sociais		740.000,00		677.439,04	
Demais Despesas Correntes		1.140.000,00		786.747,52	
Despesas de Capital (XIV)		803.000,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		2.683.000,00		1.464.186,56	
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		-633.000,00		760.912,24	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		779.188,05	
				787.605,04	
				0,00	

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.592.849,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA		LÚCIA HELENA TITO	
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##		###.669.144-##	
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro		Controladora	

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:00A8ED1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026 A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN EMPRESA BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA CNPJ Nº 05.088.013/0001-88.

Pelo presente contrato celebram de um lado a MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA CNPJ Nº 05.088.013/0001-88 sediada na Rua Irineu Costa, 132 - Letra A, Pitimbu, CEP: 59.066-280, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 893.687 e inscrito no CPF sob nº 546.228.594-91, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 008/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da BANDA GRAFITH no evento Dissé Folia 2026, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística da BANDA GRAFITH, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos).	Serviço	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será realizado até 02 (dois) dias antes da data da apresentação, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:260674 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:260975 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Banda Grafith Produções E Promoções Artística LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:FA199DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026 A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ Nº 27.141.623/0001-30.

Pelo presente contrato celebram de um lado a MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.141.623/0001-30, localizada na Rua AL DO SOL,16, SALA 10, Bairro PARQUE DAS NACOES, CEP: 59.158-780, Parnamirim-RN, neste ato representado pelo FERNANDO IVO DE MACEDO brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 017004673079 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 779.121.014-20, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 009/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do CANTOR VAL VALLIN no evento Dissé Folia 2026, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística do CANTOR VAL VALLIN, a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2h:00m (duas horas).	Serviço	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:260674 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:260975 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	F. Ivo De Macedo Producao De Eventos De Festas LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FERNANDO IVO MACEDO
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:80C47A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN EMPRESA FARRA DE PLAYBOY LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 19.739.462/0001-53.

Pelo presente contrato celebram de um lado a MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: FARRA DE PLAYBOY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.739.462/0001-53, localizada na Rua 24 De Junho, 1046, , Bairro Centro, CEP: 59.650-000, Assú-RN, neste ato representado pelo Sr. ELANIO CAIO GUEDES TINOCO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04173308918 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 065.003.894-09, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do CANTOR DAN VENTURA no evento Dissé Folia 2026, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística do CANTOR DAN VENTURA, a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 1h:30m (uma hora e 30 minutos).	Serviço	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:260674 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:260975 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Farra De Playboy LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ELANIO CAIO GUEDES TINOCO
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:F4450A67**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026 A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 16.809.891/0001-61.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.809.891/0001-61, localizada na Rua Jose Barbosa, 465-B, 1 Andar - Sala 06, Bairro Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna-PB, neste ato representado pelo Sr. JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 01637915100 DETRAN/PB e inscrito no CPF sob nº 299.956.588-79, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 017/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 014/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da banda BONDE DO BRASIL no evento Dissé Folia 2026, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística da banda BONDE DO BRASIL , a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos).	Serviço	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	Ficha:260674 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:260975 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Bonde Do Brasil Promocoes E Edicoes Musicais LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:8D621A3C

GABINETE DO PREFEITO
RGF – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					2o Semestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.433.607,77		89.326,53	1.470.637,92	29.155,31	1.518.079,49
Recursos Ordinários	1.433.607,77		89.326,53	1.470.637,92	29.155,31	1.518.079,49
Outros Recursos não Vinculados						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.194.678,33		115.864,56	684.044,75	13.548,00	485.073,71
Recursos Vinculados à Educação	1.405.659,29			1.523,20		9.713,69
Transferências do FUNDEB	350.528,29					6.884,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.055.131,00			1.523,20		2.829,64
Recursos Vinculados à Saúde	8.753.295,15			510.138,65	13.548,00	393.030,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.174.095,84			436.330,60	13.548,00	387.500,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.579.199,31			73.808,05		5.529,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	215.163,19			2.000,00		9.037,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)						
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.354.682,35		115.864,56	170.382,90		64.433,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1,58					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.354.680,77		115.864,56	170.382,90		64.433,17
Demais Vinculações Legais	465.878,35					8.858,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	465.578,85					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)						
Outras Vinculações Legais	299,50					8.858,74
Recursos Extraorçamentários						
Outras Vinculações						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
TOTAL (IV) = (I + II+III)	13.628.286,10		205.191,09	2.154.682,67	42.703,31	2.003.153,20
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)			-1.673.591,48	1.112.131,72		-2.785.723,20
Recursos Ordinários			-1.673.591,48	1.112.131,72		-2.785.723,20
Outros Recursos não Vinculados						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)			10.896.147,31	1.054.961,85		9.841.185,46
Recursos Vinculados à Educação			1.394.422,40	327.269,68		1.067.152,72
Transferências do FUNDEB			343.644,24	3.344,00		340.300,24
Outros Recursos Vinculados à Educação			1.050.778,16	323.925,68		726.852,48
Recursos Vinculados à Saúde			7.836.578,06	471.456,10		7.365.121,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			5.336.716,67	119.286,08		5.217.430,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde			2.499.861,39	352.170,02		2.147.691,37
Recursos Vinculados à Assistência Social			204.125,52	1.990,00		202.135,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)						
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			1.004.001,72	254.246,07		749.755,65
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)			1,58			1,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências			1.004.000,14	254.246,07		749.754,07
Demais Vinculações Legais			457.019,61			457.019,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)			465.578,85			465.578,85
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)						
Outras Vinculações Legais			-8.559,24			-8.559,24
Recursos Extraorçamentários						
Outras Vinculações						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
TOTAL (IV) = (I + II+III)			9.222.555,83	2.167.093,57		7.055.462,26
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		

				Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.433.607,77	89.326,53	1.470.637,92	29.155,31	1.518.079,49
Recursos Ordinários	1.433.607,77	89.326,53	1.470.637,92	29.155,31	1.518.079,49
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.194.678,33	115.864,56	684.044,75	13.548,00	485.073,71
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	13.628.286,10	205.191,09	2.154.682,67	42.703,31	2.003.153,20
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		-1.673.591,48	1.112.131,72		-2.785.723,20
Recursos Ordinários		-1.673.591,48	1.112.131,72		-2.785.723,20
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		10.896.147,31	1.054.961,85		9.841.185,46
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)		9.222.555,83	2.167.093,57		7.055.462,26

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DB10255D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	2o Semestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.146.971,42	15.922.249,50	24.902.158,84
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	11.846.476,56	10.610.155,71	11.553.865,60
Empréstimos	3.000.000,00	2.714.723,69	3.000.000,00
Internos	3.000.000,00	2.714.723,69	3.000.000,00
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.846.476,56	7.895.432,02	8.553.865,60
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	8.684.183,90	7.771.916,93	8.438.887,13
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS	162.292,66	123.515,09	114.978,47
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	5.300.494,86	5.312.093,79	13.348.293,24
DEDUÇÕES (II)	7.681.626,81	9.087.824,23	11.419.941,81
Disponibilidade de Caixa¹	7.681.626,81	9.087.824,23	11.419.941,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.982.870,22	11.206.989,57	13.628.286,10
(-) Restos a Pagar Processados	922.583,71	239.041,62	205.191,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.378.659,70	1.880.123,72	2.003.153,20
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.465.344,61	6.834.425,27	13.482.217,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.806.109,31	86.963.032,42	87.106.290,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	89.506.109,31	86.663.032,42	86.806.290,43
% da DC sobre a RCL (I/VI)	19,16	18,37	28,69
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,58	7,89	15,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	107.407.331,17	103.995.638,90	104.167.548,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	96.666.598,05	93.596.075,01	93.750.793,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2		45.833,33	
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	839.717,42	43.387,00	42.703,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:18A48F4B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.806.109,31	86.963.032,42	87.106.290,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
)	1.300.000,00	300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	89.506.109,31	86.663.032,42	86.806.290,43
O (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	19.691.344,05	19.065.867,13	19.097.383,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	17.722.209,64	17.159.280,42	17.187.645,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CBF50419

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre Referencia	de	Até o Semestre de Referencia (a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			
TOTAL (III)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	87.106.290,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.806.290,43		

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.889.006,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	12.500.105,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.076.440,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre Referencia	de Até o Semestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:68240E77

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	87.106.290,43	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	86.806.290,43	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.773.302,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.734.796,86	35,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	45.777.583,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	43.488.704,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	41.199.824,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.167.548,52	119,59
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.097.383,89	21,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.889.006,47	15,94
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.076.440,33	6,98
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
	EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.167.093,57	7.055.462,26

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0EAAB37B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos					
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.000,00	912.583,71	696.286,52	21.106,10	205.191,09	
PODER EXECUTIVO	10.000,00	912.583,71	696.286,52	21.106,10	205.191,09	
GABINETE DO PREFEITO		21.521,63	5.625,00	4.000,00	11.896,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.800,00	2.800,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		251.505,06	133.081,23	7.045,90	111.377,93	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.960,51	11.960,51			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		31.364,92	26.678,32	0,90	4.685,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		72.726,46	70.183,96		2.542,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		621,50	621,50			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	252.272,69	196.899,00	10.059,25	55.314,44	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.301,26	6.269,32		31,94	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		103.198,02	83.856,02	0,05	19.341,95	
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		155.991,66	155.991,66			
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.000,00	1.000,00			
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.320,00	1.320,00			
PODER LEGISLATIVO						

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	10.000,00	912.583,71	696.286,52	21.106,10	205.191,09

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		839.717,42	796.330,42	796.330,42	683,69	42.703,31	247.894,40
PODER EXECUTIVO		839.717,42	796.330,42	796.330,42	683,69	42.703,31	247.894,40
GABINETE DO PREFEITO		4.568,63	4.486,63	4.486,63	82,00		11.896,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		86.589,35	86.589,35	86.589,35			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		11.358,02	7.500,00	7.500,00	108,02	3.750,00	115.127,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		597.333,84	597.333,84	597.333,84			4.685,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		6.000,00				6.000,00	8.542,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		31.948,62	7.948,00	7.948,00	58,50	23.942,12	79.256,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							31,94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		39.115,40	31.810,70	31.810,70	295,20	7.009,50	26.351,45
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		62.803,56	60.661,90	60.661,90	139,97	2.001,69	2.001,69
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		839.717,42	796.330,42	796.330,42	683,69	42.703,31	247.894,40

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E883E47E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	85.965.905,20	87.106.290,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.534.500,00	6.163.205,78
IPTU	20.000,00	27.919,43
ISS	3.230.000,00	3.538.852,56
ITBI	68.000,00	88.163,37
IRRF	2.000.000,00	2.358.666,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.500,00	149.603,74
Contribuições	520.000,00	524.821,70
Receita Patrimonial	708.300,00	1.215.495,41
Aplicações Financeiras (II)	708.300,00	1.215.495,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	75.517.605,20	73.308.807,47
Cota-Parte do FPM	22.340.000,00	22.171.184,15
Cota-Parte do ICMS	17.520.000,00	19.268.521,58
Cota-Parte do IPVA	456.000,00	457.473,72
Cota-Parte do ITR	41.760,00	39.064,17
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	82.415,78
Transferências do FUNDEB	11.717.345,20	11.883.690,63
Outras Transferências Correntes	23.370.500,00	19.406.457,44
Demais Receitas Correntes	3.685.500,00	5.893.960,07
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	
Receitas Correntes Restantes	3.685.000,00	5.893.960,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	85.257.105,20	85.890.795,02
II)		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	7.085.000,00	5.518.849,41
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.085.000,00	5.518.849,41
Convênios	3.800.000,00	1.499.603,00
Outras Transferências de Capital	3.285.000,00	4.019.246,41
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	7.085.000,00	5.518.849,41
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.342.105,20	91.409.644,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII		
)	92.342.105,20	91.409.644,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.676.792,15	85.045.490,13	83.428.520,49	81.855.032,22	652.046,75	392.730,42	392.730,42
Pessoal e Encargos Sociais	33.832.186,63	33.770.200,52	33.770.200,52	33.473.848,97			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	605.747,88	605.107,38	605.107,38	605.107,38			
Outras Despesas Correntes	51.238.857,64	50.670.182,23	49.053.212,59	47.776.075,87	652.046,75	392.730,42	392.730,42
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.071.044,27	84.440.382,75	82.823.413,11	81.249.924,84	652.046,75	392.730,42	392.730,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.509.792,44	7.387.886,63	6.837.762,70	6.256.568,30	44.239,77	403.600,00	403.600,00
Investimentos	3.799.572,85	3.678.503,40	3.128.379,47	2.547.185,07	44.239,77	403.600,00	403.600,00
Inversões Financeiras	686,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	686,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	3.709.533,59	3.709.383,23	3.709.383,23	3.709.383,23			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	3.800.258,85	3.678.503,40	3.128.379,47	2.547.185,07	44.239,77	403.600,00	403.600,00
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.271.303,12	88.118.886,15	85.951.792,58	83.797.109,91	696.286,52	796.330,42	796.330,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	89.271.303,12	88.118.886,15	85.951.792,58	83.797.109,91	696.286,52	796.330,42	796.330,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.119.917,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							6.119.917,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.241.700,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.215.495,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	605.107,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	6.730.305,61

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref		
erência	-316.284,75	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.146.971,42	24.902.158,84
DEDUÇÕES (XL)	7.681.626,81	11.419.941,81
Disponibilidade de Caixa	7.681.626,81	11.419.941,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.982.870,22	13.628.286,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	922.583,71	205.191,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.378.659,70	2.003.153,20
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.465.344,61	13.482.217,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X		
LI Ib)		-4.016.872,42

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-717.392,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	
= (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI	
I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA	
DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =	-4.734.265,04
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX	
VI - XXXVII)	-5.344.653,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A	
dicionais	1.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3EFAB54F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.669.060,00
Previsão Atualizada	93.050.905,20
Receitas Realizadas	92.625.139,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.669.060,00
Dotação Atualizada	93.586.584,59
Despesas Empenhadas	92.433.376,76
Despesas Liquidadas	90.266.283,19
Despesas Pagas	88.111.600,52
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	92.433.376,76
Despesas Liquidadas	90.266.283,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	87.106.290,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.806.290,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.773.302,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.241.700,00	6.119.917,58	188,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	-316.284,75	6.730.305,61	-2.127,93

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	922.583,71	21.106,10	696.286,52	205.191,09
Poder Executivo	922.583,71	21.106,10	696.286,52	205.191,09
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	839.717,42	683,69	796.330,42	42.703,31
Poder Executivo	839.717,42	683,69	796.330,42	42.703,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.762.301,13	21.789,79	1.492.616,94	247.894,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.823.502,58	0,25	27,38	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.306.294,30	0,70	105,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	7.387.886,63	121.905,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.371.958,93	15,00	21,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C95ACA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025			
2º Semestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.707.661,08	7.953.164,56	8.479.372,02		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	7.154.577,03	6.595.185,19	7.470.573,97		0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Interna	0,00	0,00	0,00		0,00
Externa	0,00	0,00	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		0,00
Internos	0,00	0,00	0,00		0,00
Externos	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.154.577,03	6.595.185,19	7.470.573,97		0,00

De Tributos	738,25	738,25	738,25	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.120.704,00	6.561.312,16	7.436.700,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	33.134,78	33.134,78	33.134,78	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.553.084,05	1.357.979,37	1.008.798,05	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.127.883,58	1.571.301,58	3.158.611,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	1.571.301,58	3.158.611,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	3.140.887,51	6.324.047,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.559.403,43	899.157,50	2.711.089,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	670.428,43	454.346,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.579.777,50	6.381.862,98	5.320.760,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.637.542,03	115.228.670,67	126.259.806,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.287.542,03	114.878.670,67	126.259.806,07	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,12	6,92	6,71	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	5,55	4,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	93.945.050,44	137.854.404,80	151.511.767,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	84.550.545,39	124.068.964,32	136.360.590,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.009.274,46	880.721,99	1.267.727,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:89AC4753

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.637.542,03	115.228.670,67	126.259.806,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	78.287.542,03	114.878.670,67	126.259.806,07	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.223.259,25	25.273.307,55	27.777.157,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.500.933,32	22.745.976,79	24.999.441,60	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D1878A8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.259.806,07	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.259.806,07	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.201.568,97	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.181.412,07	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.838.186,42	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:29F24F7F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.049.340,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.554.866,64	23,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	68.066.643,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	64.663.311,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.320.760,92	4,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.511.767,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.777.157,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.201.568,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.838.186,42	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	610.268,48	1.613.465,26

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9C60C84B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.259.806,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.049.340,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.850.890,44	25,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	75.629.604,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	71.848.124,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.320.760,92	4,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.511.767,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.777.157,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.201.568,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.838.186,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	610.268,48	1.600.421,93

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FD329D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº10/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 – PMG/RN

Aos ,16 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e Nº de registro da licitação 115/2025 - Número processo 3478/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA		
CNPJ: 51.812.818/0001-40	Telefone: (62)99810-5853	Email: licita.voguetex@gmail.com
Endereço: Avenida Circular, 322 QD 102A, lote 20, Parque Oeste Industrial/GO, CEP: 74375-764		
Representante: Maria Eugenia Camelo Jardim - CPF: 043.482.431-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0043587 - TOALHA DE BANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: tamanho: 0,75cm X 1,10m, material:100% Algodão, lisa e cores unissex		UNIDAD	30,000000	42,000	1.260,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

- 4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- 4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,16 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

MARIA EUGENIA CAMELO JARDIM

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:7B5411D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº4/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 – PMG/RN

Aos ,15 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e Nº de registro da licitação 115/2025 - Número processo 3478/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 33.613.876/0001-62	Telefone: 87 37620445	Email: SDIEGO_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
Endereço: RUA DOM JOSE, 258 , SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE, CEP: 55293-120		
Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.955.624-41		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0043530 - Banheira, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja capacidade de 18 litros. Marca de referência: Baby tube, Plasutil ou similar. OBS: Unissex (Creme, branca e transparente)		UNIDAD	200,000000	33,840	6.768,00
3	0043533 - Shampoo para bebê, contém 400ml. Tipo: Neutro Aplicação: Infantil. Marca de Referência: Muriel baby, Huggies ou similar		UNIDAD	200,000000	16,500	3.300,00
5	0043535 - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril, com 50g. Marca de referência: Apolo, Topz ou similar		UNIDAD	200,000000	4,200	840,00

6	0043536 - Cotonete (Haste Flexível), material haste: Plástico, material ponta: Algodão, aplicação: Higiene Pessoal, características adicionais: com 2 Pontas. Embalagem com 75 unidades. Marca de Referência: Cotton, Topz ou similar		UNIDAD	200,000000	4,900	980,00
13	0043543 - Kit Body, com 03 peças para bebê manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 3% elastano – tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Soneca e Cia, Alegrinhos babys ou similar. (Obs: Unissex - cores a definir após ordem de compra)		UNIDAD	200,000000	32,360	6.472,00
15	0043545 - Kit com 03 meias para bebê, composição 100% algodão, tam. 16/20, para bebê. Marca de Referência: Lupo, Pipolho ou similar. OBS: Unissex		UNIDAD	200,000000	20,930	4.186,00
17	0043547 - KIT DE BOLSA D E MATERNIDADE Composto por 2 unidades sendo uma bolsa G e outra M, com as medidas aproximadas de: ? Bolsa G= 40 L x 30 A x 20 cm Profundidade. ? Bolsa M= 27 L x 23 A x 18 cm . MATERIAL EXTERNO: Corano (Fácil limpeza, Grande Durabilidade, não descasca) – MATERIAL INTERNO: Lamicel (Impermeável, e Térmico) Referência: Baby Jolie, Q. Dengo, Master Baby, Neném Belo. OBS: Unissex		UNIDAD	200,000000	75,000	15.000,00
20	0043550 - ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCRIÇÃO: feminino, tamanho normal, com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 32 (trinta e dois) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto Referência: Íntimus, Sempre livre.		UNIDAD	120,000000	16,290	1.954,80
22	0043553 - CONDICIONADOR ADULTO DESCRIÇÃO: limpeza suave e refrescante brilho saudável fórmula neutra. Embalagem com 350 ml. Referência: Palmolive, Pantene.		UNIDAD	60,000000	13,910	834,60
23	0043554 - CONDICIONADOR INFANTIL DESCRIÇÃO: hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350 ml. Referência: Palmolive, Huggies		UNIDAD	36,000000	15,500	558,00
24	0043555 - CREME DE PENTEAR INFANTIL DESCRIÇÃO: hipoalergênicos cuidados com o cabelo com pH neutro para crianças de 08 a 06 anos, creme com hidratação e desembaraço para os cabelos instantaneamente sem corantes, parabenos, ftalatos, sulfatos, para cabelo funciona com ou sem enxágue. Testado por dermatologista, oftalmologista e pediatra. Embalagem com 150 ml. Referência: Palmolive, johnsons e johnsons.		UNIDAD	36,000000	28,910	1.040,76
25	0043556 - CREME DE PENTEAR ADULTO DESCRIÇÃO: para cabelos que precisam de hidratação e umectação. Tipo de cabelo: normais, sem enxague. contém 300 ml. Referência: Palmolive		UNIDAD	60,000000	12,170	730,20
26	0043557 - CREME DENTAL ADULTO DESCRIÇÃO: creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 90 g. Referência: Colgate, Oral B.		UNIDAD	60,000000	6,900	414,00
27	0043558 - CREME DENTAL INFANTIL DESCRIÇÃO: fórmula que oferece proteção contra às cáries, fortalece e protege os dentes em desenvolvimento. Sabor suave para as crianças. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 50g. Referência: Tandy, Oral B.		UNIDAD	36,000000	3,900	140,40
28	0043559 - CREME CONTRA ASSADURAS DESCRIÇÃO: Creme contra assaduras hipoalérgico, pró vitamina B5 e Vitamina E. Referência: Hipoglo's, Desitin, Hipoglós		UNIDAD	60,000000	14,880	892,80
29	0043560 - DESODORANTE FEMININO DESCRIÇÃO:fórmula antitranspirante, evitando o mau odor por até 48h,sem álcool, tipo rollon, contém 60ml. Referência: Rexona, Nivea		UNIDAD	120,000000	10,310	1.237,20
30	0043561 - DESODORANTE MASCULINO DESCRIÇÃO:fórmula antitranspirante, evitando o mauodor por até 48h, sem álcool, tipo rollon, contém 60ml. Referência: Rexona, Nivea.		UNIDAD	120,000000	11,160	1.339,20
31	0043562 - KIT ELÁSTICOS (TIPO XUXINHA) DESCRIÇÃO: elásticos de cabelo ideais para prender todos os tipos de cabelo e auxiliar em diversos penteados, não possuem metal e proporcionam conforto e firmeza ao prender os fios,sem danificá-los, pct 72 und.		UNIDAD	12,000000	13,480	161,76
32	0043563 - ESCOVA DE DENTE ADULTO DESCRIÇÃO: clássica. Cerdas macias, cerdas com profundo alcance para uma melhor limpeza entre os dentes. Referência: Colgate, Oral B		UNIDAD	60,000000	2,200	132,00
33	0043564 - ESCOVA PARA CABELO DESCRIÇÃO: oval, com cerdas de nylon com pontas protetoras que massageiam o couro cabeludo, para todos os tipos de cabelo.		UNIDAD	50,000000	19,630	981,50
34	0043566 - FRALDA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho M (5,5 a 9,5 kg) em pacote com 54 unidades aproximadamente. Referência:Huggies, Mamy poko.		UNIDAD	20,000000	58,910	1.178,20
35	0043567 - FRALDA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho G (9 a 12,5 kg) em pacote com 48 unidades aproximadamente. Referência:Huggies, Mamy poko		UNIDAD	20,000000	70,740	1.414,80
36	0043568 - FRALDA DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho XG (12 a 15 kg) em pacote com 42 unidades aproximadamente. Marca de Referência: Huggies, Mamy poko		UNIDAD	20,000000	87,880	1.757,60
38	0043570 - FRALDA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho XXG (14 a 25 kg) empacote com 60 unidades aproximadamente. Referência:Huggies, Mamy poko		UNIDAD	20,000000	64,200	1.284,00
39	0043571 - KIT BANHO (01 escova e 01 pente) - Cerdas macias Pontas arredondadasIdeais para o couro cabeludo do bebê. Referência: Loly, Marmita. (Obs: Unissex - cores a definir após ordem de compra)		UNIDAD	210,000000	27,010	5.672,10
41	0043573 - ÓLEO CORPORAL PARA BEBÊ DESCRIÇÃO: desenvolvido com óleo mineral de alta qualidade para manter a umidade natural da pele; possui fórmula transparente e emoliente que hidrata e amacia, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo; ideal para bebê, contém 200 ml. Referência: Johnsons e Johnsons, Granado		UNIDAD	6,000000	41,620	249,72
43	0043575 - PENTE PARA CABELO DESCRIÇÃO: tradicional. Indicado para todos os tipos de cabelo. Tipo de material Plástico.		UNIDAD	50,000000	10,490	524,50
44	0043576 - PINÇA DESCRIÇÃO: - para sobrancelha, em aço inox, comprimento: 7 cm, largura: 0,5 cm, altura: 1,1 cm e peso: 60 g.		UNIDAD	40,000000	12,060	482,40
45	0043577 - APARELHO DE BARBEAR DESCRIÇÃO: Tipo: descartável Material: lâmina aço inox Quantidade de lâmina: 2unid Marial cabo: plástico Características adicionais: com fita lubrificante		UNIDAD	200,000000	2,200	440,00
48	0043580 - SABONETE EM BARRA DESCRIÇÃO: fórmula contém Ph Neutro e ¼ de creme hidratante respeitando a composição natural da		UNIDAD	150,000000	2,450	367,50
49	0043581 - SHAMPOO PARA BEBÊ DESCRIÇÃO: contém 400ml. Tipo: Neutro Aplicação:Infantil. Referência: Muriel baby, Huggies.		UNIDAD	36,000000	14,150	509,40
50	0043582 - SHAMPOO ADULTO DESCRIÇÃO: contém 350 ml. Aplicação: Cabelos normais. Referência: Palmolive, Pantene		UNIDAD	60,000000	10,430	625,80
51	0043583 - SHAMPOO INFANTIL DESCRIÇÃO: com aproximadamente 350 ml, possuir ph balanceado, sem irritar os olhos e dermatologicamente testado. Referência: Palmolive, Huggies.		UNIDAD	60,000000	13,320	799,20
56	0043588 - TOALHA DE BANHO ADULTO DESCRIÇÃO: tamanho:70cm x 1,30m, material 100% algodão, lisa e cores unissex		UNIDAD	60,000000	24,790	1.487,40
58	0043590 - LIXA PARA PÉ DESCRIÇÃO: Dupla Face Possui duas faces: uma côncova (para áreas mais ásperas) e uma convexa (para acabamentos e regiões sensíveis), Dimensões do produto 1 x 14 x 5,5 cm; 57,5 g		UNIDAD	24,000000	15,400	369,60
59	0043591 - ACETONA DESCRIÇÃO: Remoção de esmaltes das unhas, contém 90ML.		UNIDAD	24,000000	5,120	122,88
60	0043592 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CLÁSSICA. DESCRIÇÃO: Cabeça pequena Cerdas ultramacias Acabamento arredondado para delicada boca do bebê. Referência: Colgate, Oral B.		UNIDAD	60,000000	2,200	132,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 15 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:CF4C0FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº7/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 – PMG/RN

Aos ,16 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e Nº de registro da licitação 115/2025 - Número processo 3478/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F A FLY UTILIDADES LTDA		
CNPJ: 51.651.372/0001-19	Telefone: (44) 9961-4600	Email: fabioayby@gmail.com
Endereço: Av . Brasil , 1136 , zona 03, Maringá/PR, CEP: 87023-150		
Representante: Fábio Ramalho de Alcântara - CPF: 024.122.199-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0043548 - JOGO DE BERÇO Composto por: ? 01 Fronha 34cm x 24cm - Tecido 100% Algodão. ? 01 Lençol Superior 1,04m x 1,45m - Tecido 100% Algodão. ? 01 Lençol Inferior c/ Elástico 1,37m x 76cm x 9cm (alt) ? Tecido 100% Algodão. Referência: Santista, Tathy Baby. OBS: Unisex		UNIDAD	200,000000	32,500	6.500,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

FÁBIO RAMALHO DE ALCÂNTARA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:CAFB3D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº8/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 – PMG/RN

Aos ,16 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e Nº de registro da licitação 115/2025 - Número processo 3478/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ: 50.381.842/0001-09	Telefone: (061) 99658-9536	Email: helio.real.vendas@gmail.com
Endereço: JARDIM OLIVEIRA, QUADRA, 48 , Lote 11, Formosa/GO, CEP: 00000-000		
Representante: Francielly Hadad Barbosa Ramos - CPF: 027.143.871-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0043537 - Lenços umedecidos, dermatologicamente testado, medindo 20cm x 15 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pacote com 50 unidades. Marca de referência: Granado, dove, mamypoko ou similar		UNIDAD	248,000000	4,990	1.237,52

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF/MF: _____

2) _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:396BD946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº9/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 – PMG/RN

Aos ,16 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e Nº de registro da licitação 115/2025 - Número processo 3478/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA		
CNPJ: 00.867.760/0001-09	Telefone:	Email: MATEUS@MLBIDDING.COM.BR / CONTATO@MLBIDDING.COM.BR
Endereço: R DO FUNILEIRO, 93 , JARDM WERNER PLAAS, AMERICANA/SP, CEP: 13478-732		
Representante: Mateus Grando Gayer - CPF: 014.025.310-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0043540 - Toalha de banho com capuz, 85% de algodão, 15% poliéster, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60x70 cm. (Obs: cores a definir após ordem de compra)		UNIDAD	230,000000	10,900	2.507,00
12	0043542 - Kit camisetas para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote com 03 unidades. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Top Chot, Voo Alto ou similar. (Obs: Unisex - cores a definir após ordem de compra)		UNIDAD	200,000000	22,400	4.480,00
14	0043544 - Kit Roupas de Bebe, peças body manga longa e mijão sem pé, 100% algodão. Marca de Referência: Soneca e Cia, Alegrinhos babys ou similar		UNIDAD	200,000000	13,000	2.600,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

MATEUS GRANDO GAYER

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:527A4366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
QDD 2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LOA - Lei original					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - Legislativa			SubFunção: 031 - Ação legislativa		
Programa: 0034 - Ação Legislativa Ação: 1050 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Caracterização da ação: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa		SubFunção: 031 - Ação legislativa			
Programa: 0034 - Ação Legislativa		Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.800,00	0,00	0,00	280.800,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.41	Contribuições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	2.880.000,00	0,00	0,00	2.880.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 1009 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 1096 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Caracterização da ação: INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 1107 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	914.000,00	0,00	0,00	914.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LOA - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	2.410.000,00	0,00	0,00	2.410.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2012 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA			
Caracterização da ação: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	Total:	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Caracterização da ação: Registrar as despesas da secretaria					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	2.187.000,00	0,00	0,00	2.187.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 017 - CONSULTORIA JURIDICA			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURIDICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURIDICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2077 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2083 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.41	Contribuições	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	Total:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2121 - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2123 - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E APOIO A REFORMA AGRARIA			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E APOIO A REFORMA AGRARIA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E APOIO A REFORMA AGRARIA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2149 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
Caracterização da ação: PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2150 - INCLUSÃO DIGITAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS			
Caracterização da ação: INCLUSÃO DIGITAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2151 - CIDADE MONITORADA E SEGURA			
Caracterização da ação: CIDADE MONITORADA E SEGURA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2160 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 3011 - ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADAO			
Caracterização da ação: ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADAO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 123 - Administração financeira			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 1038 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO			
Caracterização da ação: REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 123 - Administração financeira			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 124 - Controle interno			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 124 - Controle interno			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 016 - CONSULTORIA CONTÁBIL			
Função: 04 - Administração		SubFunção: 124 - Controle interno			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 06 - Segurança pública		SubFunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2108 - APOIO A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			
Caracterização da ação: APOIO A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 06 - Segurança pública		SubFunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2122 - PROGRAMA SEGURANÇA MUNICIPAL INTEGRADA			
Caracterização da ação: PROGRAMA SEGURANÇA MUNICIPAL INTEGRADA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	Total:	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			
Função: 06 - Segurança pública		SubFunção: 182 - Defesa civil			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 4002 - APOIO INSTITUCIONAL A ASSOCIAÇÃO MÃES DE AUTISTAS DE IPANGUAÇU			
Caracterização da ação: APOIO INSTITUCIONAL A ASSOCIAÇÃO MÃES DE AUTISTAS DE IPANGUAÇU					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
	Total:	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 4005 - PROTEÇÃO INTEGRAL E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE			
Caracterização da ação: PROTEÇÃO INTEGRAL E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	Total:	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 4008 - FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL			
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 4009 - APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECIMENTO COMUNITARIO			
Caracterização da ação: APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECIMENTO COMUNITARIO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
	Total:	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 4015 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR ECOLOGICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
Caracterização da ação: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR ECOLOGICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 4016 - APOIO A PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E FORTALECIMENTO COMUNITARIO			
Caracterização da ação: APOIO A PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E FORTALECIMENTO COMUNITARIO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR			
Caracterização da ação: Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, capaz de prestar um atendimento rápido, encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2157 - PROGRAMA CARTAO CIDADAO			
Caracterização da ação: PROGRAMA CARTAO CIDADAO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 11 - Trabalho		SubFunção: 246 - Segurança de Renda			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2153 - PROGRAMA QUALIFICA IPANGUAÇU			
Caracterização da ação: PROGRAMA QUALIFICA IPANGUAÇU					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 11 - Trabalho		SubFunção: 246 - Segurança de Renda			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2154 - OFICINAS DE CIDADANIA E CAMPANHAS EDUCATIVAS			
Caracterização da ação: OFICINAS DE CIDADANIA E CAMPANHAS EDUCATIVAS					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1032 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA			
Caracterização da ação: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2077 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2078 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2127 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EQUITATIVA			
Caracterização da ação: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EQUITATIVA					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2132 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR E COMUNITÁRIO			
Caracterização da ação: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR E COMUNITÁRIO					
Código	Especificação	Recursos		Outros	Total
		Próprios	Transferências		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0032 - Educação Integral e Qualidade do Ensino		Ação: 2125 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

Caracterização da ação: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.207.500,00	0,00	4.207.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	4.957.500,00	0,00	4.957.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0032 - Educação Integral e Qualidade do Ensino		Ação: 2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total:	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	Total:	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1075 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1077 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
	Total:	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1096 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Caracterização da ação: INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	97.000,00	112.500,00	0,00	209.500,00
	Total:	97.000,00	112.500,00	0,00	209.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1101 - ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1102 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
	Total:	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total:	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA			

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2124 - UNIFORME ESCOLAR, IGUALDADE E CIDADANIA				
Caracterização da ação: UNIFORME ESCOLAR, IGUALDADE E CIDADANIA						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2125 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Caracterização da ação: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total:	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA				
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão	70.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	
	Total:	70.000,00	2.030.000,00	0,00	2.100.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2140 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00	310.000,00	0,00	350.000,00	
	Total:	40.000,00	310.000,00	0,00	350.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2141 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2142 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	90.000,00	0,00	110.000,00	
	Total:	20.000,00	90.000,00	0,00	110.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 361 - Ensino fundamental				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2144 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo	310.000,00	220.000,00	0,00	530.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	340.000,00	0,00	940.000,00	
	Total:	910.000,00	560.000,00	0,00	1.470.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 362 - Ensino médio				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2146 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MEDIO				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MEDIO						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total:	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 364 - Ensino superior				
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2147 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR						
Código	Especificação	Recursos				
		Próprios	Transferências	Outros	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil				

Programa: 0032 - Educação Integral e Qualidade do Ensino		Ação: 2125 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Caracterização da ação: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total:	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0032 - Educação Integral e Qualidade do Ensino		Ação: 2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0032 - Educação Integral e Qualidade do Ensino		Ação: 2145 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	200.000,00	150.000,00	0,00	350.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1096 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Caracterização da ação: INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1100 - ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			
Caracterização da ação: ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 1102 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	Total:	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2124 - UNIFORME ESCOLAR, IGUALDADE E CIDADANIA			
Caracterização da ação: UNIFORME ESCOLAR, IGUALDADE E CIDADANIA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
	Total:	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2125 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Caracterização da ação: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	Total:	50.000,00	280.000,00	0,00	330.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2138 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
	Total:	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2139 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	Total:	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2125 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Caracterização da ação: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Função: 12 - Educação		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		SubFunção: 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2143 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			
Caracterização da ação: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 12 - Educação		SubFunção: 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0033 - Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade		Ação: 2143 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			
Caracterização da ação: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 391 - Patrimônio histórico, artístico e arqueológico			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 1106 - RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			
Caracterização da ação: RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 391 - Patrimônio histórico, artístico e arqueológico			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2159 - CENTRO DE MEMORIA E CULTURA LOCAL			
Caracterização da ação: CENTRO DE MEMORIA E CULTURA LOCAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	10.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	10.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total:	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 391 - Patrimônio histórico, artístico e arqueológico			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 3002 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUSEU MUNICIPAL			
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUSEU MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
	Total:	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 392 - Difusão cultural			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Caracterização da ação: Registrar as ações voltadas ao setor cultural contando com o fortalecimento do setor					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 392 - Difusão cultural			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2032 - CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO			

Caracterização da ação: Consolidar e promover o desenvolvimento do artesanato					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 392 - Difusão cultural			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2050 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
Caracterização da ação: Manter as ações culturais, apoiando a realização de eventos festivos					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 392 - Difusão cultural			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			
Caracterização da ação: Realizar a manutenção periódica do Teatro Municipal					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 392 - Difusão cultural			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2094 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC			
Caracterização da ação: REALIZAR A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS AUTORIZADAS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura		SubFunção: 392 - Difusão cultural			
Programa: 0036 - Nossa Cultura, Nossa Identidade		Ação: 2097 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO			
Caracterização da ação: REALIZAR A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS AUTORIZADAS ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1007 - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
Caracterização da ação: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1018 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1030 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Caracterização da ação: Registrar a aquisição de imóveis de interesse da Assistência Social					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			

Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1045 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total:	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1066 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	250.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1070 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			
Caracterização da ação: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1087 - CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1105 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PÓRTICO DA CIDADE			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PÓRTICO DA CIDADE					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
	Total:	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 3010 - ESPAÇO PUBLICOS DE CONVIVENCIA E LAZER			
Caracterização da ação: ESPAÇO PUBLICOS DE CONVIVENCIA E LAZER					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 16 - Habitação		SubFunção: 481 - Habitação rural			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2158 - PROGRAMA CHEQUE REFORMA HABITACIONAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA CHEQUE REFORMA HABITACIONAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	130.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00
	Total:	130.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 16 - Habitação		SubFunção: 482 - Habitação urbana			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2158 - PROGRAMA CHEQUE REFORMA HABITACIONAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA CHEQUE REFORMA HABITACIONAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00
	Total:	90.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 16 - Habitação		SubFunção: 482 - Habitação urbana			
Programa: 0045 - Moradia Digna para Todos		Ação: 1022 - COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
Caracterização da ação: Promover ações que viabilize o acesso a moradia adequada e legalizada, à população de baixa renda					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.41	Contribuições	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 16 - Habitação		SubFunção: 482 - Habitação urbana			
Programa: 0045 - Moradia Digna para Todos		Ação: 1030 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Caracterização da ação: Registrar a aquisição de imóveis de interesse da Assistência Social					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 17 - Saneamento		SubFunção: 512 - Saneamento básico urbano			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1104 - SANEAMENTO BASICO E SAÚDE AMBIENTAL			
Caracterização da ação: SANEAMENTO BASICO E SAÚDE AMBIENTAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 17 - Saneamento		SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 1096 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Caracterização da ação: INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 1014 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS			
Caracterização da ação: URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 2020 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Caracterização da ação: TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 2095 - IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Caracterização da ação: IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 542 - Controle ambiental			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 1090 - RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ			
Caracterização da ação: Realizar a recomposição da mata ciliar do Rio Pataxó					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
4.4.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 542 - Controle ambiental			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Caracterização da ação: Realizar a manutenção do depósito de resíduos sólidos (lixão) do município, no controle do descarte do lixo doméstico					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 1089 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			
Caracterização da ação: Realizar a perfuração de poços tubulares para servidor de fonte de abastecimento para comunidades					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 1091 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO			
Caracterização da ação: Realizar a construção e ou manutenção das Caixas D'água que são fonte de abastecimento do Município					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 18 - Gestão ambiental		SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0031 - Preservar para Crescer		Ação: 3008 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS			
Caracterização da ação: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 1065 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA			
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 1067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 2039 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 4014 - APOIO A VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO QUILOMBOLA E ECONOMIA SOLIDARIA			
Caracterização da ação: APOIO A VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO QUILOMBOLA E ECONOMIA SOLIDARIA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO 160.000 PÚBLICO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total:	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			

Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 1098 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPLEMENTOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00
	Total:	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 2039 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 2156 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA			
Caracterização da ação: Programa de Corte de Terra					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 4007 - APOIO INSTITUCIONAL À COLONIA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU/RN			
Caracterização da ação: APOIO INSTITUCIONAL À COLONIA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU/RN					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 4011 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS			
Caracterização da ação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0030 - Agro é Desenvolvimento		Ação: 4012 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS			
Caracterização da ação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS ASSENTAMENTOS RURAIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total:	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Função: 20 - Agricultura		SubFunção: 606 - Extensão rural			
Programa: 0047 - Infraestrutura Rural para o Desenvolvimento Sustentável		Ação: 1108 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA			
Caracterização da ação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	Total:	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E APOIO A REFORMA AGRARIA			
Função: 21 - Organização agrária		SubFunção: 631 - Reforma agrária			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2134 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 23 - Comércio e serviços		SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 0035 - Turismo em Movimento		Ação: 1085 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Função: 23 - Comércio e serviços		SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 0035 - Turismo em Movimento		Ação: 2086 - MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS			
Caracterização da ação: Registrar as atividades de fomento ao Turismo Local, como via econômica e cultural do Município					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 25 - Energia		SubFunção: 752 - Energia elétrica			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL			
Caracterização da ação: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL					
Código	Especificação	Recursos			

		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	200.000,00	300.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	200.000,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 25 - Energia		SubFunção: 752 - Energia elétrica			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	600.000,00	900.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 26 - Transporte		SubFunção: 782 - Transporte rodoviário			
Programa: 0038 - Cidade Viva: Infraestrutura que Transforma		Ação: 1028 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Caracterização da ação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		SubFunção: 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0046 - Viver Bem em Movimento		Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		SubFunção: 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0046 - Viver Bem em Movimento		Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	Total:	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		SubFunção: 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0046 - Viver Bem em Movimento		Ação: 1064 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA			
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total:	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		SubFunção: 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0046 - Viver Bem em Movimento		Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		SubFunção: 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0046 - Viver Bem em Movimento		Ação: 4003 - APOIO INSTITUCIONAL À ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E ESPORTIVA X9 DO MORRO			
Caracterização da ação: APOIO INSTITUCIONAL À ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E ESPORTIVA X9 DO MORRO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Total:	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		SubFunção: 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0046 - Viver Bem em Movimento		Ação: 4004 - APOIO INSTITUCIONAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA			
Caracterização da ação: APOIO INSTITUCIONAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Total:	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 28 - Encargos especiais		SubFunção: 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0028 - Gestão Administrativa		Ação: 2041 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			
Caracterização da ação: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Total:	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 28 - Encargos especiais		SubFunção: 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0029 - Gestão Responsável dos Encargos Especiais		Ação: 1068 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS			
Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00

	Total:	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 28 - Encargos especiais		SubFunção: 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0029 - Gestão Responsável dos Encargos Especiais		Ação: 1069 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			
Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 28 - Encargos especiais		SubFunção: 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0029 - Gestão Responsável dos Encargos Especiais		Ação: 1071 - AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS			
Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 28 - Encargos especiais		SubFunção: 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0029 - Gestão Responsável dos Encargos Especiais		Ação: 1073 - AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)			
Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
	Total:	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 28 - Encargos especiais		SubFunção: 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0029 - Gestão Responsável dos Encargos Especiais		Ação: 2109 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS E JULGADAS			
Caracterização da ação: SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS E JULGADAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1030 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Caracterização da ação: Registrar a aquisição de imóveis de interesse da Assistência Social					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Caracterização da ação: Registrar as ações de manutenção das atividades funcionais da secretaria					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	450.000,00	0,00	525.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	290.000,00	0,00	390.000,00
	Total:	375.000,00	2.000.000,00	0,00	2.375.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2077 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1037 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
Caracterização da ação: Construir ou ampliar academias da saúde como sendo incentivo a prática do bem estar					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			

Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
Caracterização da ação: Construir ou reformar unidades de saúde para melhor assistir os munícipes					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	670.000,00	0,00	750.000,00
	Total:	80.000,00	670.000,00	0,00	750.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO			
Caracterização da ação: Promover o desenvolvimento dos mecanismos fisiológicos para o parto e nascimento, o acolhimento às gestantes e a condução da assistência ao parto sem distócia pela enfermeira obstetra/obstetriz, que garantam os direitos da mulher e da criança.					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1096 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Caracterização da ação: INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2023 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
Caracterização da ação: Realizar a contribuição aos Consórcios Públicos voltados a saúde					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das atividades funcionais dos Agentes Comunitários					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1.400.000,00	0,00	1.600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	200.000,00	0,00	230.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	375.000,00	1.650.000,00	0,00	2.025.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das atividades funcionais do PSF					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total:	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Caracterização da ação: Registrar as atividades funcionais da Atenção Básica					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS			
Caracterização da ação: Registrar ações do Programa de Incentivo Financeiro					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	Total:	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			
Caracterização da ação: Registrar as atividades funcionais do PSB					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção do Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das academias de saúde					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL			
Caracterização da ação: MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA SUS DIGITAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2113 - ASSISTENCIA COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM			
Caracterização da ação: ASSISTENCIA COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 3006 - HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
Caracterização da ação: HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	Total:	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 3007 - CUIDAR BEM NA ATENÇÃO BASICA			
Caracterização da ação: CUIDAR BEM NA ATENÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	Total:	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 301 - Atenção básica			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2128 - APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Caracterização da ação: APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos COMPLEXIDADE		Ação: 1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos para a média e alta complexidade					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL			
Caracterização da ação: Adquirir ambulâncias para atender a demanda do sistema de saúde municipal, além da melhoria do serviço aos pacientes					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1094 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE			
Caracterização da ação: Construir e/ou reformar unidades mistas de saúde que englobam atenção especializada					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total:	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1109 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INTEGRADA DE ATENDIMENTO À SAÚDE			
Caracterização da ação: Construção de Unidade Integrada de Atendimento à Saúde					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Total:	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das atividades da média e alta complexidade					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	200.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	900.000,00	75.000,00	0,00	975.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
	Total:	2.036.000,00	425.000,00	0,00	2.461.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2113 - ASSISTENCIA COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM			
Caracterização da ação: ASSISTENCIA COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
	Total:	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 3001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00
	Total:	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 3005 - URGENCIA MUNICIPAL SEGURA			
Caracterização da ação: URGENCIA MUNICIPAL SEGURA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
	Total:	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 3009 - CUIDADO ESPECIALIZADO DR. ANDRE RODRIGUES COSTA			
Caracterização da ação: CUIDADO ESPECIALIZADO DR. ANDRE RODRIGUES COSTA					
Código	Especificação	Recursos			

		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 4001 - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE			
Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
	Total:	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 4006 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA			
Caracterização da ação: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1040 - ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: Registrar o aparelhamento da Farmácia Básica Municipal					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			
Caracterização da ação: Registrar a aquisição de medicamentos inerentes a Assistência Farmacêutica Básica					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
	Total:	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 4010 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇAS COM TEA			
Caracterização da ação: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇAS COM TEA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Total:	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 304 - Vigilância sanitária			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 304 - Vigilância sanitária			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	120.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	350.000,00	150.000,00	0,00	500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA			
Caracterização da ação: MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Caracterização da ação: MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total:	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0037 - Saúde de Qualidade para Todos		Ação: 2148 - BEM ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA			
Caracterização da ação: BEM ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção das atividades funcionais do Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Caracterização da ação: Registrar o apoio aos Conselhos de Assistência Social					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF			
Caracterização da ação: Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	10.000,00	0,00	25.000,00
	Total:	140.000,00	60.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			
Caracterização da ação: REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	5.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	10.000,00	0,00	17.000,00
	Total:	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipangaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2129 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA			
Caracterização da ação: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA					
Código	Especificação	Recursos			

		Própios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Total:	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2130 - FORTALECIMENTO DO NUCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES			
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DO NUCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES					
Código	Especificação	Recursos			
		Própios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2131 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA NOS SERVIÇOS PUBLICOS			
Caracterização da ação: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA NOS SERVIÇOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Própios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 2133 - CRIAÇÃO DE AMBIENTES SEGUROS E INCLUSIVOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES LGBTQIA+			
Caracterização da ação: CRIAÇÃO DE AMBIENTES SEGUROS E INCLUSIVOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES LGBTQIA+					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 122 - Administração geral			
Programa: 0043 - Ipanguaçu pelo Selo UNICEF		Ação: 3003 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AUDITORIO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO CRAS			
Caracterização da ação: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AUDITORIO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO CRAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	Total:	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção do programa de apoio a jovens e adolescentes					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Caracterização da ação: Registrar as despesas inerentes ao desenvolvimento das ações do FIA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Caracterização da ação: Registrar as ações inerentes ao Programa de Benefícios Eventuais					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO			
Caracterização da ação: Registrar a manutenção do programa ACESSUAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS			
Caracterização da ação: REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC			
Caracterização da ação: REGISTRAR O COFINANCIAMENTO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE.					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total:	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2155 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Caracterização da ação: PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Caracterização da ação: Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	20.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	70.000,00	0,00	145.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total:	125.000,00	225.000,00	0,00	350.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
Caracterização da ação: Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	20.000,00	180.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Programa: 0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar		Ação: 2098 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Caracterização da ação: REGISTRAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps		SubFunção: 999 - Reserva de contingência			
Programa: 0099 - Gestão Fiscal Responsavel e Sustentavel		Ação: 2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			

Caracterização da ação: Reserva de Contingência

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
	Total:	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
				Total Geral:	83.565.000,00

IPANGUAÇU - RN, 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:69CAC4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITAÚ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.354.056,02	1.750.624,50	1.991.202,11	1.825.627,11	1.965.570,34	1.885.061,60	2.070.685,98
Pessoal Ativo	1.055.179,59	1.451.748,07	1.692.325,68	1.515.218,55	1.628.802,55	1.540.473,34	1.727.906,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.052.279,49	1.192.808,68	1.403.364,53	1.221.725,05	1.324.526,88	1.249.295,55	1.426.303,60
Obrigações Patronais	2.900,10	258.939,39	288.961,15	293.493,50	304.275,67	291.177,79	301.603,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	298.876,43	298.876,43	298.876,43	310.408,56	336.767,79	344.588,26	342.779,01
Aposentadorias, Reserva e Reformas	290.380,01	290.380,01	290.380,01	300.394,14	318.386,97	334.573,84	342.779,01
Pensões	8.496,42	8.496,42	8.496,42	10.014,42	18.380,82	10.014,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	501.262,76	379.918,64	415.030,03	389.364,17	412.758,98	402.922,18	426.606,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	27.269,48	25.376,52	45.346,01	22.121,69	20.705,63	1.500,00	20.800,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	117.210,21	653,37	9.642,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	298.876,43	298.876,43	298.876,43	310.408,56	336.767,79	344.588,26	342.779,01
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.906,64	55.012,32	61.165,28	56.833,92	55.285,56	56.833,92	63.027,36
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	852.793,26	1.370.705,86	1.576.172,08	1.436.262,94	1.552.811,36	1.482.139,42	1.644.079,61

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.227.158,62	1.953.758,04	2.168.032,00	1.566.243,27	2.425.613,05	23.183.632,64	1.700,00
Pessoal Ativo	1.876.818,37	1.603.417,79	1.817.270,71	1.468.857,04	2.172.237,99	19.550.256,65	1.700,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.361.425,34	1.363.697,37	1.448.156,48	1.320.579,69	1.621.294,32	15.985.456,98	0,00
Obrigações Patronais	515.393,03	239.720,42	369.114,23	148.277,35	550.943,67	3.564.799,67	1.700,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	350.340,25	350.340,25	350.761,29	97.386,23	253.375,06	3.633.375,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	340.325,83	340.325,83	340.746,87	87.371,81	253.375,06	3.529.419,39	0,00
Pensões	10.014,42	10.014,42	10.014,42	10.014,42	0,00	103.956,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	457.176,61	426.741,63	412.848,97	241.196,21	500.453,45	4.966.280,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	39.204,40	11.992,99	2.126,68	86.974,06	165.956,47	469.373,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	4.702,41	0,00	0,00	0,00	132.208,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	350.340,25	350.340,25	350.761,29	97.386,23	253.375,06	3.633.375,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	67.631,96	59.705,98	59.961,00	56.835,92	81.121,92	731.321,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.769.982,01	1.527.016,41	1.755.183,03	1.325.047,06	1.925.159,60	18.217.352,64	1.700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.181.363,16	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	390.038,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.605.650,08	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.185.675,08	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.219.052,64	48,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.080.264,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.076.251,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.072.238,09	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1896-2873-562). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:58.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7A3AEC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro				
a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.900.204,83	4.784.561,83	4.672.017,34	4.548.722,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.900.204,83	4.784.561,83	4.672.017,34	4.548.722,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.865.419,71	4.758.472,99	4.657.523,54	4.542.924,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.865.419,71	4.758.472,99	4.657.523,54	4.542.924,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	34.785,12	26.088,84	14.493,80	5.797,52
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.138.580,28	782.360,28	3.277.069,29	4.430.820,59
Disponibilidade de Caixa¹	2.138.580,28	782.360,28	3.277.069,29	4.430.820,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	5.143.975,37	7.602.997,01	8.395.772,03
(-) Restos a Pagar Processados	1.996.174,92	3.878.649,12	3.828.999,43	3.770.046,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	482.965,97	496.928,29	194.905,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.761.624,55	4.002.201,55	1.394.948,05	117.901,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	39.181.363,16

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	39.181.363,16
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,42	14,16	12,63	11,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,69	11,85	3,77	0,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.133.509,62	40.534.039,57	44.376.906,56	47.017.635,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.320.158,66	36.480.635,61	39.939.215,90	42.315.872,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07
RP NÃO-PROCESSADOS	1.111.335,60	638.350,43	118.868,94	5.258.861,08
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1623-6423-091). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 15:00.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2				
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E396D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS							
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.095.272,58	4.489.814,29	2.724.786,77	2.866.838,50	3.318.681,94	5.095.852,69	3.754.598,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.449,09	126.819,05	108.625,04	82.169,10	109.774,26	138.701,51	146.742,93
IPTU	25.799,28	3.345,93	1.997,07	4.194,63	2.797,90	1.086,36	6.611,06
ISS	20.216,22	20.764,08	14.455,05	18.264,76	25.181,82	15.264,30	45.225,59
ITBI	0,00	455,36	0,00	0,00	1.000,00	1.146,42	0,00
IRRF	29.947,05	100.225,43	89.207,24	59.419,94	63.866,61	120.174,38	94.094,28

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	4.486,54	2.028,25	2.965,68	289,77	16.927,93	1.030,05	812,00
Melhoria							
Contribuições	62.911,55	108.524,19	85.969,15	31.521,28	104.399,19	89.002,01	121.492,93
Receita Patrimonial	36.557,93	47.874,75	49.077,59	95.833,83	73.301,67	72.275,95	96.259,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.058,17	47.419,98	44.999,75	91.494,53	54.409,66	53.973,24	76.030,26
Outras Receitas Patrimoniais	499,76	454,77	4.077,84	4.339,30	18.892,01	18.302,71	20.228,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.900.169,53	3.249.471,43	2.447.027,89	2.650.391,52	2.996.104,79	4.761.786,12	3.355.854,42
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72
Cota-Parte do ICMS	236.769,84	201.412,28	196.062,50	234.516,76	217.304,76	212.318,69	251.241,71
Cota-Parte do IPVA	8.715,46	7.525,90	19.929,29	32.680,91	37.245,10	28.250,87	27.211,25
Cota-Parte do ITR	79,88	14,83	0,00	72,02	61,28	108,67	86,57
Transferências da LC 61/1989	818,03	926,01	1.008,44	946,83	919,86	1.047,17	898,46
Transferências do FUNDEB	801.935,68	654.852,74	549.548,53	666.515,78	662.320,20	739.814,02	572.745,68
Outras Transferências Correntes	357.003,65	378.827,62	359.493,76	373.312,67	365.900,25	2.021.424,55	1.423.992,03
Outras Receitas Correntes	15.184,48	957.124,87	34.087,10	6.922,77	35.102,03	34.087,10	34.249,34
DEDUÇÕES (II)	414.197,89	560.912,06	403.969,43	405.316,03	511.113,53	500.929,86	407.988,68
Contrib. do Servidor para o Plano de							
Previdência	62.911,55	108.524,19	85.969,15	31.521,28	104.399,19	89.002,01	121.492,93
Compensação Financ. entre Regimes							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos							
	3.040,39	9.229,71	10.403,23	51.682,19	13.137,53	11.818,41	14.672,50
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do							
	348.245,95	443.158,16	307.597,05	322.112,56	393.576,81	400.109,44	271.823,25
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.681.074,69	3.928.902,23	2.320.817,34	2.461.522,47	2.807.568,41	4.594.922,83	3.346.609,96
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Mairo/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.681.074,69	3.928.902,23	2.320.817,34	2.461.522,47	2.807.568,41	4.594.922,83	3.346.609,96
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	181.730,95	126.887,17	126.887,17	126.887,17	129.590,45	126.887,17	123.540,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.499.343,74	3.802.015,06	2.193.930,17	2.334.635,30	2.677.977,96	4.468.035,66	3.223.069,96
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.177.697,76	4.064.098,94	3.782.439,75	3.872.297,79	4.665.636,65	44.908.016,30	39.312.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.556,06	201.637,67	178.969,03	129.751,99	252.368,44	1.698.564,17	847.100,00
IPTU	457,48	5.859,91	40.762,40	13.433,53	8.623,51	114.969,06	215.000,00
ISS	19.724,68	23.115,68	28.708,53	22.028,60	26.177,14	279.126,45	485.000,00
ITBI	0,00	1.200,00	0,00	1.000,00	2.800,00	7.601,78	38.100,00
IRRF	122.249,06	170.941,35	107.358,10	92.584,21	201.888,60	1.251.956,25	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	124,84	520,73	2.140,00	705,65	12.879,19	44.910,63	109.000,00

Melhoria							
Contribuições	262.261,64	91.584,22	89.691,00	184.530,49	83.152,10	1.315.039,75	2.100.000,00
Receita Patrimonial	91.002,83	85.606,41	96.261,24	104.210,04	100.264,53	948.525,79	564.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.280,47	71.015,35	80.255,15	87.105,92	78.087,10	798.129,58	534.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.722,36	14.591,06	16.006,09	17.104,12	22.177,43	150.396,21	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.647.790,13	3.643.615,94	3.380.431,38	3.419.718,17	4.219.373,84	39.671.735,16	35.651.300,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,91	2.653.929,33	19.461.451,81	20.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	231.256,63	266.562,79	232.257,79	225.246,91	252.273,69	2.757.224,35	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.188,57	25.792,60	17.733,20	4.410,27	12.738,55	247.421,97	296.000,00
Cota-Parte do ITR	8,82	355,30	370,22	63,02	37,02	1.257,63	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	992,45	1.052,47	1.009,28	975,12	1.845,51	12.439,63	8.000,00
Transferências do FUNDEB	610.062,14	627.133,85	662.438,58	671.098,53	780.462,45	7.998.928,18	6.347.000,00
Outras Transferências Correntes	355.808,16	915.006,28	1.254.252,92	869.902,41	518.087,29	9.193.011,59	5.677.300,00
Outras Receitas Correntes	34.087,10	41.654,70	37.087,10	34.087,10	10.477,74	1.274.151,43	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	621.733,41	394.451,95	400.850,52	577.483,05	527.706,73	5.726.653,14	6.253.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de							
Previdência	262.261,64	91.584,22	89.691,00	184.530,49	83.152,10	1.315.039,75	2.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	23.087,86	14.091,45	18.411,65	17.227,09	19.144,09	205.946,10	120.000,00
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do	336.383,91	288.776,28	292.747,87	375.725,47	425.410,54	4.205.667,29	4.033.400,00
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.555.964,35	3.669.646,99	3.381.589,23	3.294.814,74	4.137.929,92	39.181.363,16	33.059.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.555.964,35	3.669.646,99	3.381.589,23	3.294.814,74	4.137.929,92	39.181.363,16	33.059.500,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	390.038,00	0,00	0,00	390.038,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	123.540,00	123.540,00	123.540,00	123.540,00	169.080,00	1.605.650,08	740.000,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.432.424,35	3.546.106,99	2.868.011,23	3.171.274,74	3.968.849,92	37.185.675,08	32.319.500,00
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

FONTE: Sistema e-Pública (1653-7966-112). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:34.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F75A80ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

MUNICIPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS					SALDO (c) = (a - b)
	ATUALIZADA	REALIZADAS					
	(a)	(b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS			DESPESAS	PAGAMENTOS	SALDO (h) = (d - e)
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO	(g)	
				(f)	PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025					SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))					(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1636-4220-641). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:48.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA					
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal					

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:03C293A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS				
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro				
a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	39.181.363,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	31.777.924,68	33.778.366,31	36.980.755,47	39.181.363,16
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	10.168.935,90	10.809.077,22	11.833.841,75	12.538.036,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	9.152.042,31	9.728.169,50	10.650.457,58	11.284.232,59
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:945EE928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.181.363,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.181.363,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.269.018,11	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.642.116,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.742.695,42	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1845-2018-187). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 15:03.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Contador Geral
CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1B052B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.181.363,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1932-4416-002). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:50.											

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AEEA5764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ITAÚ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.915.106,74	8.693.742,51	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Investimentos	10.485.197,74	8.342.259,83	2.221.364,23
			2.142.937,91

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	429.909,00	351.482,68	78.426,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.915.106,74	8.693.742,51	2.221.364,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	10.915.106,74	8.693.742,51	2.221.364,23
FONTE: Sistema e-Pública (1787-8383-195). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:41.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2492C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	738.100,00	1.653.653,54
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	114.969,06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.100,00	7.601,78
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	485.000,00	279.126,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.251.956,25
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.627.000,00	22.479.795,39
2.1-Cota Parte FPM	20.720.000,00	19.461.451,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	18.010.086,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	1.451.365,20
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.757.224,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	12.439,63
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	1.257,63
2.5-Cota-Parte IPVA	296.000,00	247.421,97
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.100,00	24.133.448,93
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.033.400,00	4.205.667,29
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.709.875,00	1.827.676,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.427.000,00	8.118.479,71
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.437.000,00	6.535.160,63
6.1.1-Principal	5.367.000,00	6.433.530,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	101.630,49
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	138.166,96
6.2.1-Principal	0,00	138.166,96
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	1.132.852,67
6.3.1-Principal	980.000,00	1.114.931,63
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	17.921,04
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	312.299,45
6.4.1-Principal	0,00	312.299,45
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.333.600,00	2.227.862,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	527.744,99
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527.744,99
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.646.224,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.874.280,06	7.676.091,00	7.672.838,20	7.670.340,46	3.252,80
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.324.435,07	7.200.046,08	7.198.346,08	7.195.848,34	1.700,00
10.1.1-Educação Infantil	2.759.997,46	2.646.623,48	2.646.623,48	2.645.445,40	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.564.437,61	4.553.422,60	4.551.722,60	4.550.402,94	1.700,00

10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	549.844,99	476.044,92	474.492,12	474.492,12	1.552,80
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	549.844,99	476.044,92	474.492,12	474.492,12	1.552,80
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.391.194,15	7.287.722,08	7.285.224,34	103.472,07	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.251.772,60	6.250.072,60	6.247.574,86	1.700,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.124,71	19.124,71	19.124,71	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.120.296,84	1.018.524,77	1.018.524,77	101.772,07	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.046,08	7.198.346,08	7.195.848,34	1.700,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	989.196,14	971.461,53	971.461,53	17.734,61	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	170.405,31	68.633,24	68.633,24	101.772,07	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.464.326,18	7.200.046,08	7.200.046,08	92,24
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	552.152,39	989.196,14	989.196,14	87,32
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	169.927,90	170.405,31	170.405,31	15,04

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	811.847,97	727.285,56	727.285,56	0,00	8,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	686.876,53	525.761,76	233.386,34	338.674,24	0,00	409.068,59
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.876,53	525.761,76	116.693,17	0,00	0,00	409.068,59
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	116.693,17	338.674,24	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.406.764,01	3.061.016,35	3.009.814,37	2.996.267,22	51.201,98	
20.1-Educação Infantil	698.256,01	672.574,84	621.372,86	617.005,95	51.201,98	
20.2-Ensino Fundamental	2.654.508,00	2.377.625,14	2.377.625,14	2.368.444,90	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	46.000,00	10.816,37	10.816,37	10.816,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.079.579,99	10.572.625,56	10.469.300,69	10.455.753,54	103.324,87
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.354.352,41	3.217.586,08	3.199.851,47	3.195.484,56	17.734,61
21.1.1-Creche	1.576.017,34	1.460.791,17	1.443.056,56	1.440.110,62	17.734,61
21.1.2-Pré-escola	1.778.335,07	1.756.794,91	1.756.794,91	1.755.373,94	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.725.227,58	7.355.039,48	7.269.449,22	7.260.268,98	85.590,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		3.061.016,35
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.205.667,29
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		409.068,59
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		8.644,55
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.848.970,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.033.362,23	6.848.970,50	28,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.889.622,74	2.859.504,07	415.800,54	32.552,82	2.441.269,38
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.444.134,15	2.438.110,34	18.457,29	8.644,55	2.417.032,31
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.207,72	324.207,72	300.157,24	23.908,27	142,21
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	121.280,87	97.186,01	97.186,01	0,00	24.094,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.033.480,00	1.045.435,95
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	567.500,00	614.585,63
31.1.1-Salário-Educação	340.000,00	425.558,32
31.1.2-PDDE	2.000,00	1.257,33
31.1.3-PNAE	170.500,00	159.886,77
31.1.4-PNATE	49.000,00	20.825,66
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	6.000,00	7.057,55
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	402.180,00	413.617,04
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.800,00	17.233,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.815.401,17	5.936.476,34	867.480,42	867.099,78	5.068.995,92
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.526.651,85	5.243.871,75	174.875,83	174.875,83	5.068.995,92
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.277.249,32	686.862,52	686.862,52	686.481,88	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	4.000,00	2.460,88	2.460,88	2.460,88	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	1.377,63	1.377,63	1.377,63	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	1.903,56	1.903,56	1.903,56	0,00
32.8-OUTRAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.096.445,24	16.673.583,69	11.550.132,99	11.533.707,46	5.123.450,70
33.1-Despesas Correntes	12.340.964,38	11.538.674,90	11.535.422,10	11.518.996,57	3.252,80
33.1.1-Pessoal Ativo	9.812.394,07	9.632.290,34	9.630.590,34	9.617.230,17	1.700,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.528.570,31	1.906.384,56	1.904.831,76	1.901.766,40	1.552,80
33.2-Despesas de Capital	6.061.465,79	5.306.932,15	84.962,18	84.962,18	5.221.969,97
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	6.061.465,79	5.306.932,15	84.962,18	84.962,18	5.221.969,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	939.806,63	77.152,09
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.118.479,71	425.558,32
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.137.935,00	414.066,05
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	920.351,34	88.644,36
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	920.351,34	88.644,36
FONTE: Sistema e-Pública (1713-6984-399). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:37.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:57743B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS.

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO		
EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.000,00	2.773.231,00
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	273.411,42
Ativo	0,00	0,00
Inativo	800.000,00	273.411,42
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.041.628,33
Ativo	1.300.000,00	1.041.628,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	205.946,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	205.946,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	1.252.245,15
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.252.245,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.320.000,00	2.773.231,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
					No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	3.633.375,99	3.633.375,99	3.444.031,38	0,00
Aposentadorias	0,00	3.529.419,39	3.529.419,39	3.340.074,78	0,00
Pensões por Morte	0,00	103.956,60	103.956,60	103.956,60	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	203.000,00	154.814,87	154.814,87	154.814,87	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	203.000,00	154.814,87	154.814,87	154.814,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	203.000,00	3.788.190,86	3.788.190,86	3.598.846,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.117.000,00	-1.014.959,86	-1.014.959,86	-825.615,25	-----
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre	
	(b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV):	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS				SALDO	
E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre	
	(b)				

Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1237-6999-568). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e
hora de emissão: 14:55.
Nota:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada
(do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5C3AAABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.959.500,00	37.929.118,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.100,00	1.698.564,17
IPTU	215.000,00	114.969,06
ISS	485.000,00	279.126,45
ITBI	38.100,00	7.601,78
IRRF	0,00	1.251.956,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	44.910,63
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	444.500,00	742.579,69
Aplicações Financeiras (II)	414.500,00	592.183,48
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	150.396,21
Transferências Correntes	31.617.900,00	35.466.067,87
Cota-Parte do FPM	17.268.000,00	15.859.434,89
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.205.779,72
Cota-Parte do IPVA	236.800,00	197.937,59
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.006,19
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	9.969,71
Transferências do FUNDEB	6.347.000,00	7.998.928,18
Outras Transferências Correntes	5.677.300,00	9.193.011,59
Demais Receitas Correntes	50.000,00	21.906,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	21.906,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.545.000,00	37.336.934,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.633.000,00	5.147.375,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	205.946,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.100.424,00	3.352.230,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
Continuação		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.100.424,00	3.352.230,50
Convênios	2.172.674,00	2.519.395,50
Outras Transferências de Capital	927.750,00	832.835,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.424,00	3.352.230,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.278.424,00	45.836.540,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.645.424,00	40.689.165,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.616.290,87	32.860.943,85	32.825.035,72	32.716.344,43	258.605,32	62.633,05	62.633,05
Pessoal e Encargos Sociais	21.605.414,33	20.595.430,64	20.593.730,64	20.524.658,95	188.344,75	22.951,11	22.951,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.007.476,54	12.265.513,21	12.231.305,08	12.191.685,48	70.260,57	39.681,94	39.681,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.007.476,54	12.265.513,21	12.231.305,08	12.191.685,48	70.260,57	39.681,94	39.681,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.612.890,87	32.860.943,85	32.825.035,72	32.716.344,43	258.605,32	62.633,05	62.633,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.238.320,00	3.887.770,86	3.887.770,86	3.698.426,25	761,60	1.096,50	1.096,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.904.106,74	8.685.728,71	3.183.764,86	3.183.764,86	0,00	1.005.714,93	1.005.714,93
Investimentos	10.474.197,74	8.334.246,03	2.832.282,18	2.832.282,18	0,00	1.005.714,93	1.005.714,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	429.909,00	351.482,68	351.482,68	351.482,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.474.197,74	8.334.246,03	2.832.282,18	2.832.282,18	0,00	1.005.714,93	1.005.714,93

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.325.408,61	45.082.960,74	39.545.088,76	39.247.052,86	259.366,92	1.069.444,48	1.069.444,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.087.088,61	41.195.189,88	35.657.317,90	35.548.626,61	258.605,32	1.068.347,98	1.068.347,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.260.676,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.813.585,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	890.836,66
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	742.579,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	4.556.164,81

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.900.204,83	4.548.722,15
DEDUÇÕES (XL)	2.138.580,28	4.430.820,59
Disponibilidade de Caixa	2.138.580,28	4.430.820,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	8.395.772,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.996.174,92	3.770.046,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	194.905,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.761.624,55	117.901,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.643.722,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.771.629,95
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.773.871,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.417.594,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.675.014,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.783.604,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.783.604,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2284-1301-241). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:56.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:50F30F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ITAÚ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.181.363,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.181.363,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.185.675,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
		48,99
		54,00
		51,30
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.219.052,64	48,99
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.080.264,54	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.076.251,31	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.072.238,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
		0,30
Dívida Consolidada Líquida	117.901,56	0,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.017.635,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
		0,00
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.538.036,21	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
		0,00
		16,00
		0,00
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.269.018,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.742.695,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE
		CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		INSCRIÇÃO EM RESTOS
		A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
Valor Total	5.232.586,59	EXERCÍCIO) 1.049.065,66
FONTE: Sistema e-Pública (2120-6724-708). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 15:07.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0FC38C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.

MUNICIPIO DE ITAÚ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.812.924,00
Previsão Atualizada	39.812.924,00
Receitas Realizadas	46.634.670,10
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.783.604,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.412.924,00
Créditos Adicionais	13.132.793,61
Dotação Atualizada	53.545.717,61
Despesas Empenhadas	45.442.457,22
Despesas Liquidadas	39.904.585,24
Despesas Pagas	39.606.549,34
Superávit Orçamentário	1.192.212,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.442.457,22
Despesas Liquidadas	39.904.585,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.181.363,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.181.363,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.185.675,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.773.231,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.788.190,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.788.190,86
Despesas Previdenciárias Pagas	3.598.846,25
Resultado Previdenciário	-1.014.959,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	890.836,66	3.813.585,12	428,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.771.629,95	2.643.722,99	149,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.077.754,64	48.320,51	259.366,92	3.770.067,21
Poder Executivo	4.077.754,64	48.320,51	259.366,92	3.770.067,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.122.262,25	16.719,55	1.069.444,48	36.098,22
Poder Executivo	1.119.310,45	16.719,55	1.066.492,68	36.098,22
Poder Legislativo	2.951,80	0,00	2.951,80	0,00
TOTAL	5.200.016,89	65.040,06	1.328.811,40	3.806.165,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.848.970,50	25,00	28,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.200.046,08	70,00	92,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	989.196,14	50,00	87,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	170.405,31	15,00	15,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.693.742,51	2.221.364,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.574.665,98	15,00	20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1495-3524-397). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:53.			

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4132ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2239-3585-336). Unidade Responsável: MUNICIPIO

DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026

e hora de emissão: 15:08.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C1289B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO 2*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.109.443,59	8.390.510,69	7.999.196,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.757.449,91	3.389.751,15	3.271.700,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.757.449,91	3.389.751,15	3.271.700,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.856.063,86	2.580.664,24	2.554.913,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	901.386,05	809.086,91	716.787,76	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.351.993,68	5.000.759,54	4.727.495,94	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.439.110,65	7.799.079,37	3.299.508,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.439.110,65	7.799.079,37	3.299.508,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.829.612,90	8.262.359,07	4.604.999,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	744.776,51	244.784,95	1.023.535,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	645.725,74	218.494,75	281.955,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.670.332,94	591.431,32	4.699.688,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.728.008,83	57.473.446,48	59.950.350,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	900.000,00	1.070.000,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	53.328.008,83	56.573.446,48	58.880.350,71	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,08	14,83	13,58	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	1,04	7,98	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	63.993.610,60	67.888.135,78	70.656.420,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.594.249,54	61.099.322,20	63.590.778,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.383.543,33	364.781,36	1.204.374,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:F50C999F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO 3*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.728.008,83	57.473.446,48	59.950.350,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	1.400.000,00	900.000,00	1.070.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	53.328.008,83	56.573.446,48	58.880.350,71	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.732.161,94	12.446.158,23	12.953.677,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.558.945,75	11.201.542,40	11.658.309,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO		
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##		
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:6F3F1D68

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO 4*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.950.350,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.070.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.880.350,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.420.856,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.478.770,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.121.624,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E360283A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO 6*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.950.350,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.880.350,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.361.194,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.784.648,73	40,75
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.515.045,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.939.292,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.363.540,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.699.688,31	7,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.656.420,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.953.677,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.420.856,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.121.624,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.194.474,77	-580.277,29
REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDADASILVAMELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.950.350,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.880.350,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.361.194,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.204.789,66	43,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	35.016.716,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.265.880,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.363.540,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.699.688,31	7,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.656.420,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.953.677,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.420.856,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.121.624,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.204.374,77	-586.443,25
REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON EOVANE FELIPE DA CRUZ	G HILDADASILVAMELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:836427CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 10*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:1E6B67B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 11*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2024	2025	Saldo Atual
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(i)	(j) = (Ib - (III f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:31A28C0B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 14*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.517.842,00
Previsão Atualizada	67.238.216,93
Receitas Realizadas	61.878.404,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	871.359,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.517.842,00
Dotação Atualizada	72.947.576,37
Despesas Empenhadas	61.777.349,18
Despesas Liquidadas	60.572.974,41
Despesas Pagas	59.656.999,51
Superávit Orçamentário	101.055,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.777.349,18
Despesas Liquidadas	60.572.974,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.950.350,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.880.350,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.361.194,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	559.295,00	1.308.623,82	233,97
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-364.719,90	2.238.601,94	-613,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
---	-----------	--------------	-----------	-------

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.776,51	28.809,99	610.756,82	105.209,70
Poder Executivo	744.776,51	28.809,99	610.756,82	105.209,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.383.543,33	323.358,15	1.057.834,58	2.350,60
Poder Executivo	1.276.156,16	317.401,92	956.403,64	2.350,60
Poder Legislativo	107.387,17	5.956,23	101.430,94	0,00
TOTAL	2.128.319,84	352.168,14	1.668.591,40	107.560,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.378.466,88	25,00	28,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.189.367,52	70,00	86,60
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.566.877,99	847.057,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.539.187,32	15,00	25,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:03EA6BB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 4*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:2E28BA82

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 6*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.722.150,93	61.789.636,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	5.505.779,10
IPTU	31.500,00	85.839,23
ISS	5.226.353,00	3.597.548,50
ITBI	16.750,00	11.881,53
IRRF	933.766,00	1.526.355,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.100,00	284.154,10
Receitas de Contribuições	290.350,00	268.398,91
Receita Patrimonial	513.300,00	622.393,80
Aplicações Financeiras (II)	511.200,00	622.393,80
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	0,00
Transferências Correntes	58.205.206,93	53.464.867,53
Cota-Parte do FPM	18.116.944,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	10.985.521,51
Cota-Parte do IPVA	189.487,00	144.811,40
Cota-Parte do ITR	3.179,00	4.959,29
Transferências da LC 61/1989	12.262,00	47.230,09
Transferências do FUNDEB	11.669.380,00	10.566.565,22
Outras Transferências Correntes	18.958.814,93	15.087.391,76
Demais Receitas Correntes	452.825,00	1.928.197,21
Outras Receitas Financeiras(III)	420.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.825,00	1.928.197,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.790.950,93	61.167.242,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.516.066,00	88.768,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.516.066,00	88.768,00
Convênios	417.952,00	88.768,00
Outras Transferências de Capital	1.098.114,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.516.066,00	88.768,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.307.016,93	61.256.010,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.307.016,93	61.256.010,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.643.062,00	58.210.471,19	57.006.496,62	56.100.046,13	519.130,54	935.038,00	932.687,40
Pessoal e Encargos Sociais	29.965.947,43	27.057.943,79	27.057.943,79	26.915.651,75	190.288,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.677.014,57	31.152.527,40	29.948.552,83	29.184.394,38	328.842,23	935.038,00	932.687,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.642.962,00	58.210.471,19	57.006.496,62	56.100.046,13	519.130,54	935.038,00	932.687,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.413.935,94	3.566.877,99	3.566.477,79	3.556.953,38	91.626,28	125.147,18	125.147,18
Investimentos	2.946.835,94	2.188.674,01	2.188.273,81	2.178.749,40	91.626,28	125.147,18	125.147,18
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.463.100,00	1.378.203,98	1.378.203,98	1.378.203,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.950.835,94	2.188.674,01	2.188.273,81	2.178.749,40	91.626,28	125.147,18	125.147,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	890.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.484.376,37	60.399.145,20	59.194.770,43	58.278.795,53	610.756,82	1.060.185,18	1.057.834,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.484.376,37	60.399.145,20	59.194.770,43	58.278.795,53	610.756,82	1.060.185,18	1.057.834,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXIIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.308.623,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.308.623,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.295,00
Top Down Consultoria Ltda.	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	622.393,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.931.017,62

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.109.443,59	7.731.239,61
DEDUÇÕES (XL)	2.439.110,65	3.299.508,61
Disponibilidade de Caixa	2.439.110,65	3.299.508,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.829.612,90	4.604.999,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	744.776,51	1.023.535,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	645.725,74	281.955,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.670.332,94	4.431.731,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.238.601,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-364.719,90
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	278.758,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	2.517.360,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.894.966,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	871.359,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	871.359,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:2B24CDC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 8*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.208.369,00	5.221.625,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.500,00	85.839,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.750,00	11.881,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.226.353,00	3.597.548,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	933.766,00	1.526.355,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.577.012,00	34.208.557,37
2.1- Cota-Parte FPM	18.116.944,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.454.794,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.150,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	9.255.140,00	13.731.901,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	59.037,47
2.4- Cota-Parte ITR	3.179,00	6.199,05
2.5- Cota-Parte IPVA	189.487,00	181.014,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.785.381,00	39.430.182,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	5.182.972,40	6.397.646,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.263.372,85	3.459.897,83
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.712.380,00	10.625.152,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.151.880,00	10.470.874,44
6.1.1- Principal	11.109.880,00	10.412.287,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	58.586,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	140.267,02
6.2.1- Principal	69.500,00	140.267,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	471.000,00	0,00
6.3.1- Principal	470.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	14.010,71
6.4.1- Principal	19.500,00	14.010,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.926.907,60	4.014.640,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.625.152,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.658.980,00	11.010.446,68	11.010.446,68	11.008.313,47	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.767.160,00	9.189.367,52	9.189.367,52	9.187.234,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.305.660,00	2.988.650,83	2.988.650,83	2.986.517,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.461.500,00	6.200.716,69	6.200.716,69	6.200.716,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.891.820,00	1.821.079,16	1.821.079,16	1.821.079,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	32.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.859.760,00	1.821.079,16	1.821.079,16	1.821.079,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM CX)'. DISP.DE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.010.446,68	11.010.446,68	11.008.313,47	0,00	0,00	385.294,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.010.446,68	11.010.446,68	11.008.313,47	0,00	0,00	539.572,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.189.367,52	9.189.367,52	9.187.234,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO [®] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.427.799,02	9.189.367,52	9.189.367,52	86,60
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.062.515,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT						
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.624.990,00	4.983.611,11	4.935.404,38	4.900.242,43	48.206,73
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	276.520,00	245.375,70	245.375,70	245.375,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.308.500,00	3.196.676,02	3.196.676,02	3.196.676,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.030.970,00	1.541.559,39	1.493.352,66	1.458.190,71	48.206,73
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.283.970,00	15.994.057,79	15.945.851,06	15.908.555,90	48.206,73
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.615.240,00	3.234.026,53	3.234.026,53	3.231.893,32	0,00
21.1.1- Creche	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.608.140,00	3.234.026,53	3.234.026,53	3.231.893,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.668.730,00	12.760.031,26	12.711.824,53	12.676.662,58	48.206,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE				VALOR
MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS				4.983.611,11
= L20(d ou e)				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.397.646,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO,				0,00
EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE				0,00
ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO				
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00
IMPOSTOS*				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				2.791,05
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				11.378.466,88
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)		(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.857.545,59		11.378.466,88	28,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS
				SALDO FINAL
				(ag) = (ac) - (ae) - (af)

				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.985,19	179.895,09	177.923,73	2.791,46	270,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
	178.089,74	176.999,64	175.028,69	2.791,05	270,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895,45	2.895,45	2.895,04	0,41	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.005,00	1.198.513,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.053.505,00	999.040,32
31.1.1- Salário-Educação	537.400,00	685.564,82
31.1.2- PDDE	8.200,00	0,28
31.1.3- PNAE	210.900,00	233.999,05
31.1.4 - PNATE	62.500,00	75.101,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	234.505,00	4.374,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	199.473,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.967.600,00	2.588.417,18	2.552.099,18	2.482.021,38	36.318,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.800,00	19.911,25	19.911,25	19.911,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	989.200,00	833.972,06	797.654,06	791.096,30	36.318,00
32.3- ENSINO MÉDIO	193.500,00	98.260,88	98.260,88	98.260,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.673.100,00	1.636.272,99	1.636.272,99	1.572.752,95	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +					
32)	21.251.570,00	18.582.474,97	18.497.950,24	18.390.577,28	84.524,73
33.1- Despesas Correntes	20.939.270,00	18.416.127,89	18.331.603,16	18.224.230,20	84.524,73
33.1.1- Pessoal Ativo	12.155.190,00	10.416.101,36	10.416.101,36	10.413.968,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.784.080,00	8.000.026,53	7.915.501,80	7.810.262,05	84.524,73
33.2- Despesas de Capital	312.300,00	166.347,08	166.347,08	166.347,08	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	312.300,00	166.347,08	166.347,08	166.347,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	102.524,32	120.394,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.625.152,17	685.564,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.011.208,51	682.406,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(283.532,02)	123.553,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES		
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.810.361,09	394,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.164.428,33	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	362.400,74	123.947,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação
da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do
último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas
nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para
essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15,
16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes
a essas despesas. Para a linha 18,
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:11AB0827

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 9*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.413.935,94	3.566.877,99	847.057,95
Investimentos	2.946.835,94	2.188.674,01	758.161,93
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	4.000,00
Amortização da Dívida	1.463.100,00	1.378.203,98	84.896,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.413.935,94	3.566.877,99	847.057,95
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.413.935,94	3.566.877,99	847.057,95
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:4C25C0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.500,00	0,00	52.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	0,00	52.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C71993AE

GABINETE DO PREFEITO
MDE

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	597.784,00	917.371,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	87.341,00	51.740,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.690,00	31.135,76	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.478,00	250.603,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.275,00	583.892,64	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.411.525,00	24.119.831,75	
2.1- Cota-Parte FPM	15.537.620,00	20.230.405,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.737.620,00	18.010.086,55	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	2.220.318,56	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.646.755,00	3.746.577,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.812,00	15.852,85	
2.4- Cota-Parte ITR	11.262,00	3.508,78	
2.5- Cota-Parte IPVA	162.173,00	123.487,17	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.903,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.009.309,00	25.037.203,62	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.722.305,00	4.379.777,49	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.280.022,25	1.879.398,27	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.943.531,00	12.349.055,16	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.014.535,00	8.321.752,68	
6.1.1- Principal	3.994.827,00	8.296.664,12	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,00	25.088,56	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.059,00	0,00	
6.2.1- Principal	107.881,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.178,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	766.553,00	3.872.273,29	
6.3.1- Principal	700.607,00	3.872.273,29	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.946,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.384,00	155.029,19	
6.4.1- Principal	52.384,00	155.029,19	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	272.522,00	3.916.886,63	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.349.055,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.037.290,06	12.767.285,90	12.582.053,83	12.569.661,29	185.232,07
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.376.744,10	8.814.424,04	8.806.780,63	8.806.780,63	7.643,41
10.1.1- Educação Infantil	2.906.977,69	2.893.734,64	2.892.754,41	2.892.754,41	980,23
10.1.2- Ensino Fundamental	4.935.094,93	5.386.018,24	5.379.355,06	5.379.355,06	6.663,18
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	534.671,48	534.671,16	534.671,16	534.671,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.660.545,96	3.952.861,86	3.775.273,20	3.762.880,66	177.588,66
10.2.1- Educação Infantil	2.002.880,51	1.436.023,15	1.426.279,77	1.423.694,67	9.743,38
10.2.2- Ensino Fundamental	2.346.045,29	2.345.922,33	2.178.077,05	2.168.269,61	167.845,28
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	311.620,16	170.916,38	170.916,38	170.916,38	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.767.285,90	12.582.053,83	12.569.661,29	185.232,07	0,00	418.230,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.189.964,01	10.174.362,39	10.172.486,29	15.601,62	0,00	1.868.211,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.412.536,73	2.251.626,28	2.241.109,84	160.910,45	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	164.785,16	156.065,16	156.065,16	8.720,00	0,00	9.755,97
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.814.424,04	8.806.780,63	8.806.780,63	7.643,41	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.164,19	1.585.599,02	1.583.013,92	2.565,17	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	607.053,03	460.091,15	460.091,15	146.961,88	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.535.818,18	8.814.424,04	8.814.424,04	72,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.573.304,64	1.588.164,19	1.588.164,19	41,01
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	580.840,99	607.053,03	607.053,03	15,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.234.905,52	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.897.818,09	1.879.638,64	1.796.238,26	1.732.389,59	83.400,38
20.1- Educação Infantil	236.483,20	219.244,18	181.131,42	181.131,42	38.112,76
20.2- Ensino Fundamental	171.499,75	170.653,60	129.200,96	129.200,96	41.452,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.713,52	3.619,24	3.619,24	3.619,24	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.486.121,62	1.486.121,62	1.482.286,64	1.418.437,97	3.834,98
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.935.108,15	14.646.924,54	14.378.292,09	14.302.050,88	268.632,45
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.146.341,40	4.549.001,97	4.500.165,60	4.497.580,50	48.836,37
21.1.1- Creche	4.599.749,79	4.022.231,40	3.973.395,03	3.970.809,93	48.836,37
21.1.2- Pré-escola	546.591,61	526.770,57	526.770,57	526.770,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.788.766,75	10.097.922,57	9.878.126,49	9.804.470,38	219.796,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.879.638,64		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.379.777,49		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁷		0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.259.416,13		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.259.300,91	6.259.416,13	25,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.727,43	146.956,70	144.179,41	6.770,73	2.777,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	737,95	0,00	0,00	737,95	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	152.989,48	146.956,70	144.179,41	6.032,78	2.777,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	784.659,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	750.945,25
31.1.1- Salário-Educação	0,00	525.814,29
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	179.084,00
31.1.4 - PNATE	0,00	33.469,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	12.577,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	33.714,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.743.561,15	2.731.225,37	2.537.212,00	2.536.581,70	194.013,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.697.936,06	1.692.642,75	1.671.666,75	1.671.666,75	20.976,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	978,69	978,69	978,69	978,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.044.466,40	1.037.423,93	864.386,56	863.756,26	173.037,37

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.678.669,30	17.378.149,91	16.915.504,09	16.838.632,58	462.645,82
33.1- Despesas Correntes	16.922.940,39	16.627.080,61	16.320.096,67	16.243.225,16	306.983,94
33.1.1- Pessoal Ativo	9.026.474,67	9.457.666,47	9.450.023,06	9.439.021,01	7.643,41
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.707.288,30	2.010.166,89	2.010.166,89	1.957.320,27	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.189.177,42	5.159.247,25	4.859.906,72	4.846.883,88	299.340,53
33.2- Despesas de Capital	755.728,91	751.069,30	595.407,42	595.407,42	155.661,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	755.728,91	751.069,30	595.407,42	595.407,42	155.661,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	471.975,01	31,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.349.055,16	525.814,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.713.840,70	32,51
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.189,47	525.813,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	730.456,32	(525.813,66)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	696.743,22	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	140.902,57	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:56814532

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	53.629,00	0,00	53.629,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.531,33	2.039.125,43	26.405,90
Investimentos	1.526.715,09	1.500.309,19	26.405,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	538.816,24	538.816,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.065.531,33	2.039.125,43	26.405,90
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.011.902,33	2.039.125,43	-27.223,10
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7407B2DD

GABINETE DO PREFEITO
PROJECÃO ATUARIAL

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
(a)	(b)	(c) = (a) - (b)		Exercício
				(d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(d)=("d" exerc. Anterior) + c
				R\$ 0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9F0DA629

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.333.600,01	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	43.275.298,81
IPTU	87.341,00	938.573,89
ISS	128.478,00	51.740,03
ITBI	26.690,00	250.603,44
IRRF	355.275,00	31.135,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.714,00	583.892,64
Receitas de Contribuições	262.781,00	21.202,02
Receita Patrimonial	379.221,01	258.635,09
Aplicações Financeiras (II)	306.018,01	396.391,42
Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	396.391,42
Transferências Correntes	35.794.079,00	0,00
Cota-Parte do FPM	15.537.620,00	41.627.813,55
Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	16.628.386,28
Cota-Parte do IPVA	162.173,00	2.997.262,53
Cota-Parte do ITR	11.262,00	98.789,68
Transferências da LC 61/1989	10.812,00	2.809,09
Transferências do FUNDEB	4.855.699,00	12.806,68
Outras Transferências Correntes	11.569.758,00	12.323.966,60
Demais Receitas Correntes	209.021,00	9.563.792,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	53.884,86
Receitas Correntes Restantes	209.021,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.027.582,00	53.884,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	42.878.907,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.651.558,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	53.629,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00
Transferências de Capital	6.545.429,00	0,00
Convênios	991.884,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.553.545,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.597.929,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.625.511,00	42.878.907,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.625.511,00	42.878.907,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.869.787,67	40.878.992,48	40.210.175,32	39.697.850,75	77.597,50	74.572,22	74.572,22
Pessoal e Encargos Sociais	19.860.057,14	19.950.354,20	19.942.710,79	19.931.708,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.009.730,53	20.928.638,28	20.267.464,53	19.766.142,01	77.597,50	74.572,22	74.572,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.869.787,67	40.878.992,48	40.210.175,32	39.697.850,75	77.597,50	74.572,22	74.572,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.065.531,33	2.039.125,43	1.633.943,21	1.632.194,26	0,00	282.809,11	282.809,11
Investimentos	1.526.715,09	1.500.309,19	1.098.624,87	1.098.624,87	0,00	282.809,11	282.809,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	538.816,24	538.816,24	535.318,34	533.569,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.526.715,09	1.500.309,19	1.098.624,87	1.098.624,87	0,00	282.809,11	282.809,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	45.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.441.903,76	42.379.301,67	41.308.800,19	40.796.475,62	77.597,50	357.381,33	357.381,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.441.903,76	42.379.301,67	41.308.800,19	40.796.475,62	77.597,50	357.381,33	357.381,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.647.452,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.647.452,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	396.391,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.043.844,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.741,07	3.481.422,73
DEDUÇÕES (XL)	5.338.025,56	5.168.101,56
Disponibilidade de Caixa	5.338.025,56	5.168.101,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36	5.810.576,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.597,50	514.073,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30	128.400,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.321.284,49	-1.686.678,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		365.394,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	436.476,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	801.870,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	405.478,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:363D2BFF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.333.600,01	43.275.298,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	938.573,89
IPTU	87.341,00	51.740,03
ISS	128.478,00	250.603,44
ITBI	26.690,00	31.135,76
IRRF	355.275,00	583.892,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.714,00	21.202,02
Receitas de Contribuições	262.781,00	258.635,09
Receita Patrimonial	379.221,01	396.391,42
Aplicações Financeiras (II)	306.018,01	396.391,42
Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	0,00
Transferências Correntes	35.794.079,00	41.627.813,55
Cota-Parte do FPM	15.537.620,00	16.628.386,28
Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	2.997.262,53
Cota-Parte do IPVA	162.173,00	98.789,68
Cota-Parte do ITR	11.262,00	2.809,09
Transferências da LC 61/1989	10.812,00	12.806,68
Transferências do FUNDEB	4.855.699,00	12.323.966,60
Outras Transferências Correntes	11.569.758,00	9.563.792,69
Demais Receitas Correntes	209.021,00	53.884,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	209.021,00	53.884,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.027.582,00	42.878.907,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.651.558,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	53.629,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00

Transferências de Capital	6.545.429,00	0,00
Convênios	991.884,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.553.545,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.597.929,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.625.511,00	42.878.907,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.625.511,00	42.878.907,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
						PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.869.787,67	40.878.992,48	40.210.175,32	39.697.850,75	77.597,50	74.572,22	74.572,22
Pessoal e Encargos Sociais	19.860.057,14	19.950.354,20	19.942.710,79	19.931.708,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.009.730,53	20.928.638,28	20.267.464,53	19.766.142,01	77.597,50	74.572,22	74.572,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.869.787,67	40.878.992,48	40.210.175,32	39.697.850,75	77.597,50	74.572,22	74.572,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.065.531,33	2.039.125,43	1.633.943,21	1.632.194,26	0,00	282.809,11	282.809,11
Investimentos	1.526.715,09	1.500.309,19	1.098.624,87	1.098.624,87	0,00	282.809,11	282.809,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	538.816,24	538.816,24	535.318,34	533.569,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.526.715,09	1.500.309,19	1.098.624,87	1.098.624,87	0,00	282.809,11	282.809,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	45.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.441.903,76	42.379.301,67	41.308.800,19	40.796.475,62	77.597,50	357.381,33	357.381,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.441.903,76	42.379.301,67	41.308.800,19	40.796.475,62	77.597,50	357.381,33	357.381,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.647.452,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.647.452,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		396.391,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.043.844,36
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.741,07	3.481.422,73
DEDUÇÕES (XL)	5.338.025,56	5.168.101,56
Disponibilidade de Caixa	5.338.025,56	5.168.101,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36	5.810.576,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.597,50	514.073,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30	128.400,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.321.284,49	-1.686.678,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		365.394,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		436.476,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		801.870,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		405.478,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6AF1174A

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL		SMITH JARDEL FERNANDES DE		
###.026.974-##	###.429.364-##		LIRA		
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação		Controlador Geral Do Municipio		

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C79781A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.980.720,00
Previsão Atualizada	43.985.158,01
Receitas Realizadas	43.275.298,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.980.720,00
Dotação Atualizada	43.980.720,00
Despesas Empenhadas	42.918.117,91
Despesas Liquidadas	41.844.118,53
Despesas Pagas	41.330.045,01
Superávit Orçamentário	357.180,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.918.117,91
Despesas Liquidadas	41.844.118,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.275.298,81

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.275.298,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.789.538,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.647.452,94	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	377.881,14	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Executivo	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	535.481,27	143.247,64	357.381,33	34.852,30
Poder Executivo	532.481,27	143.247,64	354.381,33	34.852,30
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL	613.078,77	143.247,64	434.978,83	34.852,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.259.416,13	25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.814.424,04	70,00		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.588.164,19	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	607.053,03	15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	53.629,00		
Despesa de Capital Líquida	2.039.125,43	26.405,90		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	52.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.627.233,08	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CB9618EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

Processo nº 8/2026

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Valor total da contratação: 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Japi/RN

1.2. Discriminação:

Vendedor(es): SUPERCÓPIA GRAFICA EXPRESS LTDA						
CNPJ: 05.928.935/0001-56				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA ELOI DE SOUZA, 33, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Adesivo personalizado em vinil tamanho 0,15cm x 0,15cm		Und.	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
00002	Adesivo personalizado em vinil tamanho 0,30cm x 0,30cm		Und.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
00003	Banner em Lona PVC medindo 1,0m x 1,20 m, com cabos de Madeira com ponteiros Plástica e corda, com impressão digital.		Und.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
00004	Bloco de Ficha de Atendimento Ambulatorial 21x30 cm papel 75 g, 1x0 cor com 100 folhas		Bloco	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
00005	Bloco de receituário controle especial papel auto copiativo 15x21 cm, 1x0 cor, 50x2 vias.		Bloco	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
00006	Bloco de receituário simples papel 75 g 10x21 cm, 1x0 cor com 100 folhas		Bloco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
00007	Bloco de requisição de exames (BPC-C/BPA-I) 15x21 cm papel 75 g com 100 folhas		Bloco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
00008	Faixa em lona PVC tamanho 3,0m x 1,0m, com cabos de madeira com ponteiros plástica, com impressão digital		Und.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
00009	Lona PVC medindo 3,0m x 2,0m, com bainha e ilhós, com impressão digital		Und.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
00010	Lona PVC medindo 6,0 m x 1,0m, com bainha ilhós, com impressão digital para a emancipação Política do Município.		Und.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
00011	Talões de receituário azul Tipo B		Und.	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
Total:						R\$ 60.725,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 29 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

CPF: ***.407.164-**

Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:718C4547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, as reuniões (extraordinária e ordinária) do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV realizadas no mês de janeiro/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do “Jeton de Presença” e contabilização junto aos sistemas, em conformidade com o(s) valor(es) disposto(s) no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.480/2025, aos Membros do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, por ocasião da participação na 1ª Reunião Extraordinária de 2026, cujo objetivo fora apresentação, discussão e aprovação da nova Política de Investimentos do JARDIMPREV para o exercício vigente, em virtude da publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social – RPPS, além da presença na 1ª Reunião Ordinária (Mensal) de 2026, conforme calendário aprovado pela Portaria CD nº 062/2025, sendo estes:

Nome	Membro	Qtd.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Maria de Fátima Costa de Oliveira, inscrita no CPF nº 409.xxx.xxx-04.	Presidente	2	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Sílvia Medeiros da Cunha, inscrita no CPF nº 875.xxx.xxx-04.	Titular	2	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Eliene Azevedo de Lucena, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx-65.	Titular	2	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Iza Mércia da Silva Santos, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-10.	Titular	2	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Gerlânia de Azevedo Borges, inscrita no CPF nº 057.xxx.xxx-00.	Suplente	2	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Maria Márcia de Medeiros Silva, inscrita no CPF nº 583.xxx.xxx-04.	Titular	2	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00

Art. 2º. O “Jeton de Presença” instituído pela Lei Municipal nº 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o pagamento dos “Jetons de Presença” correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:AEDAF2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2025 PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.206.920,49	2.040.915,35	1.943.389,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.281.965,15	1.139.809,48	1.108.742,65	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.281.965,15	1.139.809,48	1.108.742,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.281.965,15	1.139.809,48	1.108.742,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	924.955,34	901.105,87	834.646,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	726.771,02	2.371.911,65	3.556.142,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	726.771,02	2.371.911,65	3.556.142,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.783,39	2.442.450,56	3.994.463,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	450.213,56	0,00	320.888,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.798,81	70.538,91	117.432,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.480.149,47	-330.996,30	-1.612.753,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.205.462,65	31.920.838,22	35.593.954,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	364.243,95	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.005.462,65	31.720.838,22	35.229.710,78	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	7,36	6,43	5,51	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-1,04	-4,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.006.555,18	38.065.005,86	42.275.652,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.405.899,66	34.258.505,27	38.048.087,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	275.008,31	249.801,89	198.719,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8A181094

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2º SEMESTRE 2025 PM JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e				
art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.205.462,65	31.920.838,22	35.593.954,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	200.000,00	200.000,00	364.243,95	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	30.005.462,65	31.720.838,22	35.229.710,78	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	6.601.201,78	6.978.584,41	7.750.536,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	5.941.081,60	6.280.725,97	6.975.482,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8D1C7A12

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de

		Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.593.954,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	364.243,95	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.229.710,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.636.753,72	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.073.078,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.466.079,75	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DB079866

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO 2º SEMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.593.954,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.229.710,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.424.438,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.814.881,32	28,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.589.196,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.659.737,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.730.277,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.612.753,58	-4,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.275.652,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.750.536,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.636.753,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.466.079,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS

		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	56.579,18	3.246.514,47

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DA01E33F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 6º BIMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CE7C12BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6º BIMESTRE 2025 PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas Liquidadas	Despesas	Despesas	Pagamento de Restos a Pagar	Saldo
	Atualizada	Empenhadas		Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
	(d)	(e)		(f)	(g)		(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,00
Despesas de Capital	4.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,00
Investimentos	4.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0F58A72A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO REL. RESUMIDO. EXEC. ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2025 PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.302.312,00
Previsão Atualizada	32.302.312,00
Receitas Realizadas	37.121.984,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.485,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.302.312,00
Dotação Atualizada	37.007.427,64
Despesas Empenhadas	34.256.294,51
Despesas Liquidadas	34.199.715,33
Despesas Pagas	33.878.826,71
Superávit Orçamentário	2.865.689,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.256.294,51
Despesas Liquidadas	34.199.715,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.593.954,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.229.710,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.424.438,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	151.361,00	3.236.009,47	2.137,94
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.486,72	3.092.903,05	-18.759,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Executivo	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	275.008,31	0,00	132.868,49	142.139,82
Poder Executivo	275.008,31	0,00	132.868,49	142.139,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.221,87	0,00	583.082,05	142.139,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.537.135,99	25,00	28,85
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.699.353,57	70,00	74,70
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	754.761,14	0,00	51,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	220.717,97	15,00	15,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado		Saldo não	
	no Exercício		realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.006.686,53		692.853,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.028.514,58	15,00	29,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E2A0DF36

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE 2025 PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	
###.705.724-##		###.725.694-##	###.088.564-##		###.556.074-##	
Prefeito		Secretária Municipal De Finanças	Controladora		Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FAE20AEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2025 PMJUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.278.410,00	35.593.954,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	1.404.970,72
IPTU	5.000,00	11.389,52
ISS	150.000,00	482.697,16
ITBI	5.000,00	15.296,73
IRRF	440.000,00	784.742,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	110.845,05
Receitas de Contribuições	120.000,00	139.789,61
Receita Patrimonial	111.384,00	238.806,49
Aplicações Financeiras (II)	111.384,00	238.806,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.365.208,00	33.778.956,56
Cota-Parte do FPM	14.345.327,00	16.628.404,70
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	3.611.283,10
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	49.587,54
Cota-Parte do ITR	1.024,00	740,56
Transferências da LC 61/1989	5.360,00	15.409,51
Transferências do FUNDEB	5.667.000,00	7.723.023,35
Outras Transferências Correntes	4.498.497,00	5.750.507,80
Demais Receitas Correntes	21.318,00	31.431,35
Outras Receitas Financeiras(III)	52,00	920,02
Receitas Correntes Restantes	21.266,00	30.511,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.166.974,00	35.354.228,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.023.902,00	1.528.029,39
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.963.902,00	1.528.029,39
Convênios	2.422.202,00	1.328.029,39
Outras Transferências de Capital	1.541.700,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.973.902,00	1.528.029,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.140.876,00	36.882.257,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.140.876,00	36.882.257,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.307.887,12	32.249.607,98	32.234.964,78	31.914.076,16	192.165,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.972.306,76	11.450.253,84	11.450.253,84	11.396.347,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.335.530,36	20.799.354,14	20.784.710,94	20.517.728,35	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.307.837,12	32.249.607,98	32.234.964,78	31.914.076,16	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.699.540,52	2.006.686,53	1.964.750,55	1.964.750,55	258.048,31	132.868,49	132.868,49
Investimentos	1.763.057,52	1.100.106,91	1.058.170,93	1.058.170,93	258.048,31	132.868,49	132.868,49
Inversões Financeiras	91.031,00	90.919,00	90.919,00	90.919,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.031,00	90.919,00	90.919,00	90.919,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	845.452,00	815.660,62	815.660,62	815.660,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	+ XXVIII] 1.854.088,52	1.191.025,91	1.149.089,93	1.149.089,93	258.048,31	132.868,49	132.868,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.161.925,64	33.440.633,89	33.384.054,71	33.063.166,09	450.213,56	132.868,49	132.868,49
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.161.925,64	33.440.633,89	33.384.054,71	33.063.166,09	450.213,56	132.868,49	132.868,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.236.009,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.236.009,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							151.361,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	238.806,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.474.815,96	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.206.920,49	1.943.389,03
DEDUÇÕES (XL)	726.771,02	3.556.142,61
Disponibilidade de Caixa	726.771,02	3.556.142,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.783,39	3.994.463,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.213,56	320.888,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.798,81	117.432,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.480.149,47	-1.612.753,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.092.903,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-16.486,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-129.324,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	2.963.578,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.724.771,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.485,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.485,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A65DDEDC

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	1.294.125,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	11.389,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	15.296,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	482.697,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	784.742,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.199.711,00	24.826.696,21
2.1- Cota-Parte FPM	14.345.327,00	20.230.421,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.945.327,00	18.010.086,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	2.220.335,05
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	4.514.103,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.360,00	19.261,71
2.4- Cota-Parte ITR	1.024,00	925,66
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	61.983,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.799.711,00	26.120.821,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.159.942,20	4.521.270,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.289.985,55	2.008.933,24
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.685.000,00	7.935.068,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.788.000,00	6.169.662,13
6.1.1- Principal	4.770.000,00	6.130.325,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	39.336,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	172.708,70
6.2.1- Principal	55.000,00	172.708,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	762.000,00	1.460.481,67
6.3.1- Principal	762.000,00	1.460.481,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	132.216,39
6.4.1- Principal	80.000,00	132.216,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.610.057,80	1.609.054,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.935.068,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.995.385,64	7.823.442,04	7.781.506,06	7.732.575,93	41.935,98
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.854.670,00	5.699.353,57	5.699.353,57	5.650.423,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.395.780,00	1.297.881,99	1.297.881,99	1.287.961,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.180.920,00	4.130.431,37	4.130.431,37	4.094.170,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	212.850,00	211.086,47	211.086,47	210.188,33	0,00
10.1.4- Educação Especial	65.120,00	59.953,74	59.953,74	58.103,55	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.140.715,64	2.124.088,47	2.082.152,49	2.082.152,49	41.935,98
10.2.1- Educação Infantil	468.610,00	463.799,27	454.991,67	454.991,67	8.807,60
10.2.2- Ensino Fundamental	1.672.105,64	1.660.289,20	1.627.160,82	1.627.160,82	33.128,38
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)² * (i)³ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.779.956,40	7.738.020,42	7.689.090,29	41.935,98	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.666.665,46	6.666.665,46	6.623.490,15	0,00	0,00	497.003,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	33.128,38	0,00	0,00	33.128,38	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	956.971,51	948.163,91	942.409,09	8.807,60	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	123.191,05	123.191,05	123.191,05	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.699.353,57	5.699.353,57	5.650.423,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	754.761,14	745.953,54	740.198,72	8.807,60	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	220.717,97	211.910,37	211.910,37	8.807,60	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.461.996,75	5.699.353,57	5.699.353,57		73,04
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	513.651,40	754.761,14	754.761,14		51,68
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	219.072,25	220.717,97	220.717,97		15,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	793.506,89	155.112,49	155.112,49	0,00	1,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.283.722,24	3.015.865,19	3.015.865,19	2.971.814,53	0,00
20.1- Educação Infantil	331.811,54	315.044,33	315.044,33	299.652,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	781.713,28	707.312,96	707.312,96	707.312,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.140,00	5.064,22	5.064,22	5.064,22	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.165.057,42	1.988.443,68	1.988.443,68	1.959.784,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.245.107,88	10.806.178,85	10.797.371,25	10.704.390,46	8.807,60
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.321,54	2.136.679,33	2.127.871,73	2.100.709,26	8.807,60
21.1.1- Creche	1.207.707,00	1.195.853,95	1.195.853,95	1.190.099,13	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.053.614,54	940.825,38	932.017,78	910.610,13	8.807,60
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.983.786,34	8.669.499,52	8.669.499,52	8.603.681,20	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.015.865,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.521.270,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.537.135,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ⁵ *	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.530.205,47			7.537.135,99	28,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.610,51	16.610,51	16.610,51	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.510,51	9.510,51	9.510,51	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.635.686,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.523.934,00
31.1.1- Salário-Educação		342.000,00
31.1.2- PDDE		1.521,00
31.1.3- PNAE		110.500,00
31.1.4 - PNATE		73.500,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		996.413,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		111.700,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		52,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	937.056,00	810.508,74	810.508,74	786.176,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.100,00	93.973,97	93.973,97	80.225,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	817.199,00	709.117,36	709.117,36	698.533,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.270,99	3.270,99	3.270,99	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.147,00	4.146,42	4.146,42	4.146,42	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.216.163,88	11.649.815,97	11.607.879,99	11.490.567,06	41.935,98
33.1- Despesas Correntes	11.636.264,24	11.077.231,87	11.077.231,87	10.959.918,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.360.788,00	6.194.545,85	6.194.545,85	6.145.615,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.275.476,24	4.882.686,02	4.882.686,02	4.814.303,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	579.899,64	572.584,10	530.648,12	530.648,12	41.935,98
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	579.899,64	572.584,10	530.648,12	530.648,12	41.935,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	58.969,91				2.995,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.935.068,89				382.361,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.739.675,93				360.999,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	254.362,87				24.357,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	128.143,24				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.046,11				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	376.460,00				24.357,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E4146B39

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2025 – PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.699.540,52	2.006.686,53	692.853,99
Investimentos	1.763.057,52	1.100.106,91	662.950,61
Inversões Financeiras	91.031,00	90.919,00	112,00
Amortização da Dívida	845.452,00	815.660,62	29.791,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.699.540,52	2.006.686,53	692.853,99
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.649.540,52	2.006.686,53	642.853,99
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###705.724-##	###725.694-##	###088.564-##	###556.074-##
PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1245F87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA		
CNPJ: 31.150.391/0001-54	Telefone: 62993899318	Email:
Endereço: R POMERANOS, 1109 ., POMERANOS, Timbó/SC, CEP: 89120-000		
Representante: Guilherme Augusto Baimler - CPF: 076.898.269-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0051951 - AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 36.000 BTUS 220V: O EQUIPAMENTO POSSUI CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, COR BRANCA E CLASSIFICAÇÃO INMETRO “A”. SUAS FUNÇÕES INCLUEM REGULAÇÃO DE VELOCIDADE DO AR, TIMER, SWING, TURBO, DESUMIDIFICAÇÃO, AUTORESTART E AUTODIAGNÓSTICO. O FORNECIMENTO INCLUI A UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA), O GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO E KIT DE INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	Philco	Unidade	5	7.689,99	38.449,95

Valor Total R\$ 38.449,95 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8BFD1374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA		
CNPJ: 50.507.469/0001-90	Telefone: 86988288593	Email:
Endereço: Avenida Professor Clementino Câmara, 0 sl ja, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340		
Representante: Ramon Coelho Miranda - CPF: 065.160.014-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0038555 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS COM TAMPA.	TOYPLAST	Unidade	55	100,00	5.500,00
131	0051986 - BOTTÃO TÉRMICO 9L MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 34 CM, ALTURA 32 CM (OU COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE); COMPOSTA POR DUAS PARTES (BASE E PARTE PERFURADA PARA COZIMENTO A VAPOR) E TAMPA; ALÇAS FIXAS E RESISTENTES; TAMPA COM PEGADOR; PRODUTO PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	INVICTA	Unidade	40	303,77	12.150,80

Valor Total R\$ 17.650,80 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A3B5D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PSS 001/2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – CPSS nº 001/2026 torna pública a lista preliminar das inscrições, contendo a relação dos candidatos regularmente inscritos, por cargo, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2026, bem como a relação das inscrições anuladas, nos termos do item 6.4 do referido Edital.

LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CARGO Nº. 01 - AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Acioneide Lopes de Macedo Cunha	**703.634-**
2	Alcides Ferreira de Lima Neto	**907.914-**
3	Ana Beatriz Felix Vital	**360.184-**
4	Beatriz da Silva Paulo	**864.914-**
5	Bianca Angelica Jacinto da Silva	**885.844-**
6	Damiana Rosa Leoncio	**174.274-**
7	Danielle Andressa da Silva	**026.814-**
8	Eliana Kely Silva Galvao	**201.744-**
9	Fernanda Pricylla da Silva Medeiros	**700.974-**
10	Francisca das Chagas da Silva	**047.924-**
11	Hilmerita Bezerra da Silva	**044.124-**
12	Ione da Silva Lopes	**686.554-**
13	Jacia Carine de Lima	**070.864-**
14	Joice Taise Souza Araujo	**348.974-**
15	Jose Reinaldo Rodrigues da Silva	**303.038-**
16	Juciara Barbosa Torquato da Silva	**859.924-**
17	Kalyane D'arc Garcia	**510.564-**
18	Lucas Emanuel da Silva Assis	**386.284-**
19	Luciana Thais Aciole Barbosa	**679.564-**
20	Lucibania Maria da Paz	**946.014-**
21	Maiara Eloisy da Silva Cosme	**708.994-**
22	Maria Alice Macedo Soares	**712.384-**
23	Maria Eduarda dos Santos Jeronimo	**485.494-**
24	Maria Gabrielly Alves Santos	**456.094-**
25	Maria Kaline de Araujo Silva	**684.564-**
26	Maria Silvania da Silva Santos	**936.084-**
27	Mayana Candido da Silva Domingo	**792.294-**
28	Maylla Araujo de Medeiros Costa	**935.684-**
29	Mikarla Michelle Nunes	**222.114-**
30	Patricia de Fatima Guimaraes Bezerra	**598.284-**
31	Patricia Rayana de Araujo Dantas	**824.224-**
32	Pedro Antonio dos Santos Oliveira	**513.984-**
33	Pedro Samuel Lira Davi	**428.044-**
34	Rafaela Kelly de Araujo Penha	**680.094-**
35	Rafaela Sousa Gurgel de Lima	**152.894-**
36	Railsa Maria Simoes Araujo	**825.134-**

37	Rayane Beatriz Leoncio da Silva	**732.194-**
38	Samara Maria Silva Leite	**169.283-**
39	Thuanny Marielle Mendes Candido	**009.414-**

CARGO Nº. 02 - MOTORISTA – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Ana Paula Dantas	**296.434-**
2	Andre Marcio Domingos da Silva	**681.314-**
3	Arthur Araujo Vasconcelos	**018.524-**
4	Elias Adelino Coelho	**338.324-**
5	Eriivan Pinheiro de Lima	**280.594-**
6	Francisco Jose da Silva	**579.248-**
7	Francisco Leonaldo da Silva	**244.054-**
8	Francisco Luclecio da Silva Cruz	**637.774-**
9	Jose Wilson da Silva Dantas	**634.354-**
10	Josefa Lucileide Soares	**751.794-**
11	Júlio Cesar de Freitas	**212.784-**
12	Leandro Luis de Farias	**468.464-**
13	Leonardo Fagner de Macedo	**092.814-**
14	Leonardo Muller da Tindade Amaro	**847.184-**
15	Paulo Judson Santos de Lima	**006.154-**
16	Santos Medeiros da Silva	**189.774-**
17	Suetonio Nicolau da Silva	**154.654-**

CARGO Nº. 03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
-	-	-

CARGO Nº. 04 - FONOAUDIÓLOGO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
-	-	-

CARGO Nº. 05 - FARMACÊUTICO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Giorgia Medeiros Cavalcante Guimaraes	**054.354-**
2	Isabel Patricio da Costa	**569.954-**

CARGO Nº. 06 - MÉDICO VETERINÁRIO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	David Bezerra Assunção Kessuane de Arruda	**444.594-**
2	Fernanda Leticia da Silva Felix	**690.274-**
3	Talles Dantas de Macedo	**347.244-**

CARGO Nº. 07 - MOTORISTA - SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Adrimario da Costa Medeiros	**824.194-**
2	Alcemi Hortins de Souto Medeiros	**675.604-**
3	Elizeu Antônio da Silva	**884.414-**
4	Fernando Frank Felipe dos Santos	**865.354-**
5	Francisco Francinaldo da Costa	**434.504-**
6	Gabriel Gimenez Sampaio	**323.474-**
7	Igor Valdevan Silva Moreira	**613.394-**
8	Jair Felipe da Silva	**678.579-**
9	Joaquim Cupertino dos Santos Neto	**810.215-**
10	Jose Garcia Pinheiro	**919.144-**
11	Jose Leandro de Macedo	**582.344-**
12	Josenaldo Damasceno Santos	**568.344-**
13	Josimar Romao dos Santos	**023.064-**
14	Kawan Lamek de Medeiros da Silva	**687.284-**
15	Marcos Antonio Alves Assuncao	**775.844-**
16	Maria Bivania Santos Nunes	**694.074-**
17	Pedro Lucas de Araujo	**144.004-**
18	Rafael Tiago de Medeiros	**668.674-**
19	Wendson Mathias Guimares de Medeiros	**184.724-**

CARGO Nº. 08 - VISITADOR – SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Adila Alexa Luciana Costa Santos	**929.144-**
2	Adriana Paulino de Araujo Silva	**421.274-**
3	Aline Manuele Gomes da Silva	**815.954-**
4	Ana Claudia Alexandre de Medeiros	**626.454-**
5	Clara Leticia Santos Assuncao	**214.014-**
6	Gilnei Batista de Oliveira	**340.372-**
7	Josefa Geilza dos Santos	**250.334-**

8	Joyce Gabriele Silva de Macedo	**981.244-**
9	Jullyana Emanuelle da Silva Santos	**936.214-**
10	Kayky Marlon Pinheiro de Araujo	**057.264-**
11	Luclecia Barbosa Santiago	**098.124-**
12	Luis Carlos Santana da Silva	**356.294-**
13	Maria Francisca de Araujo	**195.564-**
14	Raimunda Edivaneide da Silva	**522.824-**
15	Sabryna Heloisa Santos Silva	**328.814-**
16	Siliane Maria de Lima Miguel	**441.384-**
17	Tayssa Isabelle Silva de Lima	**278.844-**
18	Vanilda de Souza Genesio	**478.634-**

CARGO Nº. 09 - ORIENTADOR SOCIAL – SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Ana Lucia da Silva Melo Silva	**401.094-**
2	Ana Maria Caetano da Silva	**045.708-**
3	Antônio Marcos da Silva	**957.574-**
4	Cicera Maria de Freitas Paceli de Oliveira	**841.584-**
5	Daniela dos Santos de Macedo	**680.234-**
6	Daniela Gomes Garcia	**881.604-**
7	Emilly Allana da Silva	**757.594-**
8	Jacia Veranilha de Lira Marques Assuncao	**387.764-**
9	Janaina Carla de Sousa Costa Bezerra	**784.144-**
10	Jussara Marques dos Santos	**217.324-**
11	Maria Andreza da Silva Araujo	**280.604-**
12	Maria Aparecida dos Santos Augusto	**324.924-**
13	Raimunda Dayse Carvalho Santos	**969.874-**
14	Ronailza Maria da Silva Sousa	**882.794-**
15	Samuel Alves de Oliveira	**328.494-**
16	Taly Janaina da Costa	**407.114-**
17	Vitoria Aparecida de Medeiros Lopes	**908.034-**
18	Yago Saymon Silva Oliveira	**500.914-**

CARGO Nº. 10 - MOTORISTA – TRANSPORTE DE ALUNOS – SME (LEI MUNICIPAL Nº. 797/2022)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Jocemar Gomes de Farias	**560.374-**
2	Jose Medeiros Neto	**935.294-**
3	Jose Rafael Simoes	**336.494-**
4	Juciclebio Januario da Silva	**627.954-**
5	Maciel da Silva Medeiros	**311.744-**
6	Marcos Diogenes Nunes	**147.184-**
7	Marcos Simao de Araujo	**533.101-**

CARGO Nº. 11 - MOTORISTA – SME (LEI MUNICIPAL Nº. 797/2022)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Andre Pereira Bezerra	**620.194-**
2	Carlos Drailton de Oliveira	**970.464-**
3	Emanuel Adelino Coelho	**685.154-**
4	Haniel Honorato Penha da Costa	**668.884-**
5	Joao Batista da Silva	**007.144-**
6	Joao Batista Sobrinho	**709.084-**
7	Jose Arian da Silva Junior	**386.384-**
8	Jose Carlos de Medeiros Junior	**601.594-**
9	Jose Cicero de Farias	**820.714-**
10	Jose Jacielio da Silva	**403.787-**
11	Jose Vitoriano Barbosa Silva Junior	**800.854-**
12	Juabio Nuan Santos Rocha	**684.784-**
13	Manoel Jose de Araujo	**717.084-**
14	Rafael Aprigio Santos de Medeiros	**710.464-**

CARGO Nº. 12 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME (LEI MUNICIPAL Nº. 797/2022, 886/2025 E 904/2025)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Adrimara Daniella Carvalho Santos Alves	**059.224-**
2	Alicione Jaqueline Bezerra Pereira	**792.314-**
3	Ana Martha de Souza Araujo	**658.994-**
4	Ana Monica da Costa Luiz Lima	**609.264-**
5	Armenia Clivia de Melo	**567.444-**
6	Clarine Beatriz Dionizio dos Santos	**051.454-**
7	Claudia Maria da Silva Araujo	**175.534-**
8	Diego Valentim de Araujo Silva	**879.954-**
9	Elane Leticia Ferreira de Melo	**309.404-**
10	Erica Juliana da Silva	**501.284-**
11	Fernanda Maria Dionizio	**908.624-**
12	Flavia Thays Silva Paulo	**301.214-**
13	Francisca Daniele Barbosa Santos	**359.654-**
14	Gabriely da Silva Ribeiro	**071.094-**
15	Iranailda Dantas Silva	**322.364-**
16	Izac Marciano Barbosa	**796.434-**
17	Jose Geovano da Silva Santos	**684.264-**
18	Joseane Claudia dos Santos Silva	**334.684-**
19	Josefa Josimaria da Costa	**747.754-**

20	Josiane Darc Carlos Santos Clementino	**955.094-**
21	Josineide Lopes de Medeiros	**007.054-**
22	Kaline Juliana de Carvalho Santos Medeiros	**416.994-**
23	Kauane Ruth de Souza Davi	**003.864-**
24	Kayllane Saphanny Silva Dantas	**489.644-**
25	Laiane Ferreira de Melo	**728.524-**
26	Maria Aline Carvalho Santos Medeiros	**855.364-**
27	Maria Caline de Franca	**343.374-**
28	Maria da Paz Gomes Garcia Pinheiro	**771.734-**
29	Maria de Fatima Augusto de Araujo	**990.714-**
30	Maria de Lourdes Batista	**071.784-**
31	Maria do Carmo Ferreira de Almeida	**460.804-**
32	Maria do Socorro da Silva	**087.744-**
33	Maria Eduarda Ferreira de Almeida	**450.734-**
34	Maria Jose da Silva	**717.044-**
35	Maria Kailane de Araujo Silva	**261.264-**
36	Maria Naiara da Silva Santos	**604.414-**
37	Maria Viviane Macau da Silva	**484.594-**
38	Maricelia Lopes de Medeiros	**397.894-**
39	Michele Samila Soares Gomes	**543.894-**
40	Mirele Larisse Ferreira de Lima	**546.524-**
41	Patricia Eudes Medeiros Alves	**289.734-**
42	Paulo Heroncio da Silva	**050.184-**
43	Raineide Cunha de Medeiros Santos	**263.864-**
44	Rejane Pereira da Silva	**681.574-**
45	Rosalva Firmino Pereira da Costa	**657.264-**
46	Rosana Pereira da Silva	**681.584-**
47	Silvania Aparecida Soares da Silva	**087.124-**
48	Suelma Daniel da Silva	**688.704-**
49	Tanyelet Tamires Souza Araujo	**360.774-**

CARGO Nº. 13 - PSICÓLOGO – SME (LEI MUNICIPAL Nº. 797/2022)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Hislainy Aparecida Barbosa da Silva	**306.394-**

CARGO Nº. 14 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – SME (LEI MUNICIPAL Nº. 797/2022)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Alane Kelly de Souza Soares	**341.714-**
2	Alberany Alves Tomaz	**392.184-**
3	Alice Elisianne de Lira Marques Guedes	**564.284-**
4	Ana Joseilma Nunes Medeiros	**950.504-**
5	Cioneide Francisca de Medeiros	**550.944-**
6	Eliane Aurea de Jesus	**215.094-**
7	Francisca Dulce da Silva	**184.934-**
8	Francisco das Chagas da Paz Junior	**883.384-**
9	Gislane de Farias Santos Paz	**820.194-**
10	Joelma Honorato Marsal da Silva	**669.394-**
11	Jonailson Ferreira	**283.014-**
12	Jose Domini Cordeiro de Oliveira	**216.154-**
13	Lais de Lourdes Silva Sousa Simoes	**221.981-**
14	Maria Gislaine Mirele de Lima	**151.634-**
15	Marileide Rodrigues Simoes	**698.514-**

INSCRIÇÃO ANULADA

Em cumprimento ao disposto no item 6 do Edital, especificamente em seu subitem 6.4, que veda a realização de múltiplas inscrições para cargos distintos ou para o mesmo cargo, foram canceladas as inscrições em duplicidade, prevalecendo apenas a última inscrição formalizada pelo candidato.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CPF	DATA DA PRIMEIRA INSCRIÇÃO
1	Raineide Cunha de Medeiros Santos	CARGO Nº. 12 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME	**263.864-**	23/01/2026

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 –

Portaria Nº 018/2026 – GP

MATHEUS BEZERRA AQUINO –

Mat.: 0000523 – Presidente

LUCIAN CARLOS DE LIMA –

Mat.: 0003476 – Membro

MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CRUZ –

Mat.: 0037214 – Membro

MARIA DE FATIMA SOUZA –

Mat.: 0003405 – Membro

MARIANNA GUIMARAES MEDEIROS DO NASCIMENTO –

Mat.: 0003661 - Membro

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:882111F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026 – SMS

Portaria nº 001/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Albertino Medeiros de Lima**, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal – RN	00h:03min	04h:30min	09.12.2025	R\$ 60,00	Paciente para fazer cateterismo em natal. (incor)
RGL-5A31	Natal – RN	13h:49min	23h:01min	09.12.2025	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para avaliação especializada.(obs) pegar paciente pro varela santiago
RGL-5A31	Santa Cruz – RN	07h:55min	11h:31min	15.12.2025	R\$ 30,00	Gestante encaminhda para avaliação obstetrica
OJW-4H07	Natal – RN	09h:40min	19h:37min	16.12.2025	R\$ 60,00	Paciente vitima de acidente de moto; sofreu fraturas na perna e irá para pos cirurgico (retorno)
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	14h:27min	20h:15min	19.12.2025	R\$ 30,00	Gestante 39s e 2d para avaliação obstetrica
RGL-5A31	Santa Cruz – RN	10h:01min	16h:46min	29.12.2025	R\$ 30,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstetrica
RGL-2D27	Caicó – RN	17h:34min	01h:12min	29.12.2025	R\$ 30,00	Encaminhamento para avaliação com especialista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina De Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprígio de Carvalho
Código Identificador:AC6D3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2026 – SMS

Portaria nº 002/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal Interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FERNANDO FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1451, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal – RN	09h:00min	20h:35min	04.12.2025	R\$ 60,00	Paciente vítima de queda, com trauma em mão DIR, edema + limitação de movimento. Encaminhado para avaliação e conduta especializada
OJW-4H07	Natal – RN	18h:30min	03h:00min	07.12.2025	R\$ 60,00	Paciente segue para politrauma apos evidenciar fratura em rx
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	11h:30min	14h:00min	09.12.2025	R\$ 30,00	Avaliação obsterica
RGI-5A31	Caicó – RN	04h:52min	15h:46min	11.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente a um reotrno cirurgico no hospital de caicó
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	18h:00min	22h:30min	19.12.2025	R\$ 30,00	Avaliação obsterica
QGV-5E32	Caicó - RN	07h:00min	13h:30min	20.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente para alta hospitalar
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	11h:58min	15h:12min	24.12.2025	R\$ 30,00	Avaliação obsterica q dor em bv
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	18h:30min	21h:40min	24.12.2025	R\$ 30,00	Alta hospitalar – leito 105 pós parto
RGI-5A31	Natal – RN	08h:30min	14h:41min	24.12.2025	R\$ 60,00	Remoção de alta
QGR-6I12	Santa Cruz – RN	06h:00min	13h:00min	27.12.2025	R\$ 30,00	Transposte paciente em trabalho parto para maternidade ana bezerra
TSQ-2B27	Natal – RN	14h:00min	20h:30min	27.12.2025	R\$ 60,00	Transportar gestante de alto risco apos alta hospitalar
RGL-1E20	Natal – RN	04h:30min	20h:50min	29.12.2025	R\$ 60,00	Paciente de 75 anos em tratamento de cancer em pos operatorio. Retorno cirurgico

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:FCAC8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2026 – SMS

Portaria nº 003/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **Gilmar Querino da Silva**, matrícula nº 3899, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Natal – RN	08h:25min	18h:00min	01.12.2025	R\$ 60,00	Remoção de paciente para realizar consulta no HUOL
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	19h:40min	23h:05min	03.12.2025	R\$ 30,00	Gestante para avaliação. 3cm dor em baixo ventre
RGI-5A31	Natal – RN	04h:15min	12h:10min	08.12.2025	R\$ 60,00	Paciente oncologico, necessitando de remoção
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	15h:10min	20h:00min	08.12.2025	R\$ 30,00	Segue para avaliação especializada
TSQ-2B07	Natal – RN	11h:00min	20h:35min	09.12.2025	R\$ 60,00	Consulta e retorno cirurgico
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	09h:10min	13h:45min	11.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente 63p3a para realizar avaliação obstetrica com possibilidade de realizar USG
RGI-5A31	Natal – RN	09h:00min	17h:30min	16.12.2025	R\$ 60,00	Paciente gravida de 28semanas com crise convulsiva encaminhada para avaliação especializada
RGL-1E20	Natal – RN	09h:35min	19h:30min	18.12.2025	R\$ 60,00	Transporta paciente para serviço de ortopedia no hospital walfredo gurgel
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	13h:15min	19h:20min	23.12.2025	R\$ 30,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstetrica
RGI-5A31	Caicó – RN	23h:50min	04h:45min	28.12.2025	R\$ 30,00	Encaminhado para avaliação cirurgica

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:7504DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026 – SMS

Portaria nº 004/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANDRÉ MARCIO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 3458, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
TSQ-2B25	Natal – RN	10h:00min	17h:45min	26.12.2025	R\$ 60,00	Consulta oncologica

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:1FE9A599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2026 – SMS

Portaria nº 005/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal Interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO**, matrícula nº 38024, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	07h:20min	11h:09min	05.12.2025	R\$ 30,00	Paciente em trabalho de parto
TSK-2B25	Santa Cruz – RN	09h:40min	15h:30min	07.12.2025	R\$ 30,00	Paciente encaminhada para avaliação obstétrica
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	16h:10min	19h:15min	07.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de puerpera +m+acompanhante
RGI-5A31	Caicó – RN	11h:00min	22h:20min	12.12.2025	R\$ 30,00	Paciente irá realizar uma tomografia
OJW-4H07	Natal – RN	15h:40min	00h:25min	17.12.2025	R\$ 60,00	Paciente retorna pós cirurgia
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	13h:00min	17h:25min	22.12.2025	R\$ 30,00	Trabalha de parto
TST-0J87	Santa Cruz – RN	10h:40min	18h:10min	26.12.2025	R\$ 30,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstétrica
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	01h:20min	05h:25min	27.12.2025	R\$ 30,00	Paciente gestante enaminhada para avaliação obstetrica
TSV-4D58	Natal – RN	18h:20min	06h:05min	29.12.2025	R\$ 60,00	Encaminhada para plano de saúde para avaliação e internação

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:8A2EFD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2026 – SMS

Portaria nº 006/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAUJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal – RN	04h:00min	12h:35min	01.12.2025	R\$ 60,00	Remoção de paciente na CECAN

OJW-4H07	Santa Cruz – RN	19h:00min	22h:40min	01.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante encaminhada para avaliação obstetrica
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	09h:00min	17h:00min	03.12.2025	R\$ 30,00	Aborto para avaliação
RGI-5A31	Natal – RN	07h:30min	17h:10min	06.12.2025	R\$ 60,00	Conduzir paciente para avaliação de referencia em ortopedia no hospital walfredo gurgel
RGL-2D27	Natal – RN	22h:30min	05h:30min	08.12.2025	R\$ 60,00	Encaminhado para avaliação no hospital walfredo gurgel
OJW-4H07	Natal – RN	12h:30min	20h:45min	08.12.2025	R\$ 60,00	Após queda segue para avaliação na pediatria do HMWG
RGL-2D27	Natal - RN	04h:00min	12h:40min	11.12.2025	R\$ 60,00	Paciente cirurgiada sem deambular segue para avaliação
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	14h:35min	21h:40min	11.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de alta hospitalar, solicitada avaliada pelo huab
RGL-2D27	Natal – RN	16h:20min	20h:30min	16.12.2025	R\$ 60,00	Paciente interna na unidade, oncologica irá para avaliação com cirurgia toracico
RGL-2D27	Natal – RN	15h:45min	00h:15min	17.12.2025	R\$ 60,00	Segue para avaliação ortopedica
RGI-5A31	Natal – RN	19h:30min	02h:30min	23.12.2025	R\$ 60,00	Criança com queixa de que o testiculo esta com endema encaminhado para avaliação especializada
TSQ-2B37	Natal – RN	10h:10min	18h:00min	23.12.2025	R\$ 60,00	Paciente realizou procedimento e encontrase liberado para remoção
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	10h:00min	16h:00min	27.12.2025	R\$ 30,00	Transporta gestante para serviço especializado em obstetricia
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	16h:30min	20h:15min	27.12.2025	R\$ 30,00	Trasporte uma paciente cirurgiada para atendimento pediatrico em serviço de referencia na cidade de santa Cruz
TST-0J87	Natal – RN	14h:45min	23h:30min	31.12.2025	R\$ 60,00	Conduzir paciente para realizar CAT

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:AD554E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2026 – SMS

Portaria nº 007/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal Interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	18h:00min	22h:45min	02.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante para avaliação obsterica
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	15h:00min	18h:10min	02.12.2025	R\$ 30,00	Alta hospitalar
RGI-5A31	Caicó – RN	10h:00min	17h:50min	03.12.2025	R\$ 30,00	Paciente encaminhada p/ exames suspeita de picada de cobra
OJW-4H07	Natal – RN	03h:00min	11h:30min	05.12.2025	R\$ 60,00	Paciente interno ira passar para uma consulta oncologico
OJW-4H07	Santa Cruz – RN	17h:10min	01h:00min	05.12.2025	R\$ 30,00	Transporte gestaneg no serviço de referencia em parto na cidade de santa cruz
TSQ-2B07	Santa Cruz – RN	08h:20min	16h:00min	06.12.2025	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para realizar hemodialise
RGL-1E20	Natal – RN	11h:20min	20h:30min	07.12.2025	R\$ 60,00	Transporta paciente vitima de acidente entre moto e carro encaminhada atendimento de ortopedica

OJW-4H07	Natal – RN	03h:00min	16h:40min	10.12.2025	R\$ 60,00	Paciente ira realizar procedimento de cateterismo
OJW-4H07	Natal – RN	04h:00min	07h:30min	11.12.2025	R\$ 60,00	Paciente em trabalho de parto
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	14h:00min	19h:05min	12.12.2025	R\$ 30,00	Paciente rn de 26 dias de vida, com queixa de genitora de frebre até 38° c, gemencia constante tosse seca sintomas iniciados hoje. Emcaminhado para avaliação pediatra
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	13h:00min	16h:00min	13.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente de alta hospitalar
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	08h:45min	11h:00min	15.12.2025	R\$ 30,00	Gestante grávida encaminhada para avaliação
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	09h:00min	14h:10min	18.12.2025	R\$ 30,00	Atendimento especializado com gestante em santa cruz
RGI-5A31	Caicó – RN	14h:00min	22h:20min	18.12.2025	R\$ 30,00	Paciente com fratura sendo necessario em serviço de ortopedia
TSQ-2B07	Natal – RN	13h:10min	20h:00min	20.12.2025	R\$ 60,00	Remoção de paciente de Alta. Leito 06
RGI-5A31	Natal – RN	17h:00min	23h:55min	26.12.2025	R\$ 60,00	Paciente 05 anos apresenta quadro de inopetencia constipação há 10 dias, associados de vomitos e elevação de ecocardiograna a 14h as custas de regementos encaminhado para avaliação
TST-0J87	Natal – RN	18h:00min	01h:20min	25.12.2025	R\$ 60,00	Paciente gestante com crise convulsiva
TSQ-2B07	Santa Cruz – RN	15h:00min	19h:20min	29.12.2025	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação em trabalho de parto
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	22h:35min	02h:10min	30.12.2025	R\$ 30,00	Puerpera e bebe para atendimento especializado no HUAB
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	10h:40min	14h:00min	30.12.2025	R\$ 30,00	Puerpera de alta necessidade retorno ao munucipio de lagoa nova de transporte adequado

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:75955056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2026 – SMS

Portaria nº 008/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal – RN	07h:50min	17h:00min	05.12.2025	R\$ 60,00	Paciente realiza procedimentos de radioterapia e quimioterapia durante a semana em Natal, estando liberada na sexta-feira para remoção.
RGL-2D27	Caicó – RN	15h:08min	20h:18min	08.12.2025	R\$ 30,00	Paciente segue para avaliação especializada
RGI-5A31	Natal – RN	15h:00min	22h:50min	10.12.2025	R\$ 60,00	Paciente vítima de acidente automobilístico que sofreu impacto na região da cabeça
OJW-4H07	Natal – RN	07h:00min	12h:30min	15.12.2025	R\$ 60,00	Paciente irá realizar procedimento de quimioterapia no CECAN
RGI-5A31	Natal – RN	14h:00min	22h:30min	20.12.2025	R\$ 60,00	Segue para avaliação pos acidente domestico
RGI-5A31	Caicó – RN	15h:06min	22h:25min	22.12.2025	R\$ 30,00	Paciente purpera mãe+rn+acompanhante aguarda remoção leito 10 enf.B2
TSQ-2B25	Natal – RN	12h:30min	19h:00min	25.12.2025	R\$ 60,00	Paciente liberado, realizado cirurgia de braço. Leito =ortopedia 1,leito 23 pac+acom.
TST-0J84	Natal – RN	13h:20min	00h:53min	30.12.2025	R\$ 60,00	Transferencia de paciente para uti no hospital do coração

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:B8B9E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2026 – SMS

Portaria nº 009/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Julio Borges de Freitas**, matrícula nº 37320, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal – RN	10h:45min	18:57min	13.12.2025	R\$ 60,00	Remoção de paciente vítima de acidente automobilístico em fibula evidenciada em rx encaminhada para o HMWG
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	10h:15min	15h:58min	31.12.2025	R\$ 30,00	Segue para avaliação especializada

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:1EE324FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2026 – SMS

Portaria nº 010/2026 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
TSQ-2B25	Natal – RN	08h:00min	19h:10min	01.12.2025	R\$ 60,00	Consulta ao cardiologista via secretaria de saúde
RGI-5A31	Santa Cruz - RN	08h:30min	14h:30min	02.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante para avaliação obstetrica paciente acompanhada no alto risco
OJW-4H07	Santa Cruz – RN	01h:30min	09h:00min	03.12.2025	R\$ 30,00	Gestante 10s com sangramento para avaliação
TSQ-2B07	Natal – RN	06h:00min	18h:00min	05.12.2025	R\$ 60,00	Vaigem eletiva para paciente encaminhada via secretaria de saude
RGI-5A31	Natal – RN	13h:30min	21h:30min	07.12.2025	R\$ 60,00	Paciente encologico em tratamento
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	10h:30min	18h:40min	11.12.2025	R\$ 30,00	Remoção de paciente para avaliação obstetrica
TSQ-2B37	Natal – RN	17h:00min	01h:30min	12.12.2025	R\$ 60,00	Paciente lebrado leito 203ª
OJW-4H07	Natal – RN	06h:00min	16h:20min	12.12.2025	R\$ 60,00	Paciente oncologica na CECAN
TSQ-2B07	Santa Cruz – RN	05h:00min	14h:00min	17.12.2025	R\$ 30,00	Transporte gestante em trabalho de parto para serviço de referencia na maternidade januario cicco
TSQ-2B25	Natal – RN	18h:00min	03h:00min	18.12.2025	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para serviço de referencia gestante de alto risco em maternidade januario cicco
RGI-5A31	Natal – RN	04h:00min	13h:00min	18.12.2025	R\$ 60,00	Paciente vitima de acidente automobilistico impossibilitado de locomoção necessitando de ambulancia de maca
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	16h:00min	21h:10min	22.12.2025	R\$ 30,00	Paciente liberada
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	08h:10min	12h:50min	22.12.2025	R\$ 30,00	Avaliação obstetrica
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	17h:00min	22h:00min	23.12.2025	R\$ 30,00	Paciente gestante em trabalho de parto encaminhada para huab para avaliação obstetrica
RGI-5A31	Natal – RN	11h:10min	20h:30min	30.12.2025	R\$ 60,00	Hospital ligou solicitanto ambulancia c/ urgencia paciente sequelado de avc. Fazer remoção

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:F6F6298F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2025	
		Até o 1º	Até o 2º
		Semestre	Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.742.045,65	70.150.358,20	89.142.994,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.281.813,00	400.000,00	1.390.931,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
	60.460.232,65	69.750.358,20	87.752.063,22
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.301.251,18	15.345.078,80	19.305.453,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	11.971.126,06	13.810.570,92	17.374.908,52

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:6935C4B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	89.142.994,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.390.931,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.752.063,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.040.330,12	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.636.297,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	6.142.644,43	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:D41B2A3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.142.994,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.752.063,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.843.499,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	35.093.938,69	40,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.895.489,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.550.715,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.205.940,62	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.450.829,79	3,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	105.302.475,86	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.305.453,91	21,66

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.040.330,12	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.142.644,43	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	328.523,90	394.375,50

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:8104D4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELRGF ANEXO 02 DIVIDACONSOLIDADALIQUIDA 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-DEZEMBRO/2025	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.494.431,65	5.594.488,19	4.852.743,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.060.319,93	4.522.580,90	4.678.029,86
Empréstimos	1.060.319,93	1.060.319,93	1.060.319,93
Internos	1.060.319,93	1.060.319,93	1.060.319,93
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	3.462.260,97	3.617.709,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	3.462.260,97	3.617.709,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.434.111,72	1.071.907,29	174.713,33
DEDUÇÕES (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.056.511,72	2.246.326,13	3.278.491,46
(-) Restos a Pagar Processados	1.885.117,68	1.421.541,54	1.350.869,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.605.505,76	1.896.691,88	2.102.335,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.494.431,65	5.594.488,19	4.852.743,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.537.098,58	30.605.810,05	32.136.654,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.088.242,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.537.098,58	30.605.810,05	31.048.412,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,44	18,27	15,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,44	18,27	15,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.644.518,30	36.726.972,06	37.258.095,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.980.066,47	33.054.274,85	34.707.586,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.026.933,29	2.015.603,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA		
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:B7091FB5

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELRGF ANEXO 03 GARANTIAS 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-DEZEMBRO/2025	
		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO	
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.537.098,58	30.605.810,05	32.136.654,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.088.242,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.537.098,58	30.605.810,05	31.048.412,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	6.718.161,69	6.733.278,21	6.830.650,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	6.046.345,52	6.059.950,39	6.147.585,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA		

Prefeito Mat.85237701

Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:ADDAF21E

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELRGF ANEXO 04 OPERACOES CREDITO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-DEZEMBRO/2025	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.136.654,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.088.242,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.048.412,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E 4.967.746,01 EXTERNAS		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.470.971,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO 2.173.388,88 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:18332A74

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELRGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES - CONSOLIDADO		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2025
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.605.810,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.605.810,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.965.312,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.183.268,37	43,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.979.187,45	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.080.228,08	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.181.268,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.594.488,19	18,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.726.972,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.278,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.896.929,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.142.406,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA	
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M.A Mat.852375	

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:E7906D35

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 RPPSV2 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.256.421,00	1.825.690,60
Receita de Contribuições dos Segurados	398.574,00	519.979,07
Ativo	398.574,00	519.979,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.453.511,00	934.781,83
Ativo	1.453.511,00	934.781,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.476,00	132.632,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.476,00	132.632,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	312.860,00	238.296,72
Compensação Financeira entre os regimes	312.860,00	238.296,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.256.421,00	1.825.690,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS
		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	no exercício(g)
Benefícios	2.282.691,00	2.233.875,09	2.233.875,09	2.233.875,09	0,00
Aposentadorias	2.282.691,00	2.233.875,09	2.233.875,09	2.233.875,09	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.304.321,00	2.233.875,09	2.233.875,09	2.233.875,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-47.900,00	-408.184,49	-408.184,49	-408.184,49	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	247.200,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DORPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	8.689,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.071.381,42
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS
		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	no exercício(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃOATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre(b)	
RECEITAS CORRENTES		351.230,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		351.230,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS
		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	351.230,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				-10.880,27	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre(b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS
		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	no exercício(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			RANILDA DA SILVA		

Prefeito Mat.85237701

Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:ED017846

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADOPRIMARIONOMINALV2 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.541.029,55	32.004.021,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.063,06	1.088.583,19
IPTU	380.278,80	71.934,93
ISS	218.235,60	547.592,71
ITBI	8.755,54	9.352,76
IRRF	94.089,60	443.567,67
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	113.703,52	16.135,12
Contribuições	239.314,00	250.814,80
Receita Patrimonial	98.010,00	270.328,28
Aplicações Financeiras (II)	98.010,00	270.328,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.387.858,41	30.394.295,31
Cota-Parte do FPM	17.675.458,38	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.978.575,45
Cota-Parte do IPVA	124.000,00	162.454,08
Cota-Parte do ITR	4.000,00	798,73
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	12.737,36
Transferências do FUNDEB	4.415.659,01	4.921.463,97
Outras Transferências Correntes	8.565.941,02	5.689.877,46
Demais Receitas Correntes	784,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	784,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.443.019,55	31.733.693,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.516.175,00	1.693.057,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	91.476,00	132.632,98
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.271.619,45	1.089.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.326.470,99	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	326.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	326.700,00	0,00
Transferências de Capital	268.448,46	1.089.000,00
Convênios	158.100,16	693.000,00
Outras Transferências de Capital	110.348,30	396.000,00
Outras Receitas de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	350.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	945.148,46	1.089.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.904.343,01	34.515.750,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.388.168,01	32.822.693,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.081.219,30	31.136.391,96	30.684.203,79	29.702.498,97	530.659,42	2.840,00	2.840,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.766.416,78	14.286.912,29	14.286.912,29	14.143.161,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	298.691,08	285.558,62	285.558,62	282.401,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.016.111,44	16.563.921,05	16.111.732,88	15.276.936,01	530.659,42	2.840,00	2.840,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.782.528,22	30.850.833,34	30.398.645,17	29.420.097,39	530.659,42	2.840,00	2.840,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.591.910,00	2.460.545,44	2.460.545,44	2.460.545,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.162.823,38	1.380.669,42	1.009.883,17	999.368,17	145,00	8.490,00	8.490,00
Investimentos	1.671.325,46	889.171,50	518.385,25	507.870,25	145,00	8.490,00	8.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	491.497,92	491.497,92	491.497,92	491.497,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.671.325,46	889.171,50	518.385,25	507.870,25	145,00	8.490,00	8.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	437,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.064.311,00	34.200.550,28	33.377.575,86	32.388.513,08	530.804,42	11.330,00	11.330,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.454.291,00	31.740.004,84	30.917.030,42	29.927.967,64	530.804,42	11.330,00	11.330,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	1.585.103,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)	2.352.591,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	145.325,10	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	164.303,31	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	3.419.762,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-902.868,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.060.319,93	4.678.029,86
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.056.511,72	3.278.491,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.885.117,68	2.339.932,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.605.505,76	2.102.335,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.060.319,93	4.678.029,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-3.617.709,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.560,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	454.814,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	15.163,59	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.147.731,82	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	107.727,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	247.200,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:909233A3

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDEMUNICIPIOSV3 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025	
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
1- RECEITA DE IMPOSTOS	701.359,54	1.072.448,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	380.278,80	71.934,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.755,54	9.352,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.235,60	547.592,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.089,60	443.567,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.042.958,38	24.173.611,85
2.1- Cota-Parte FPM	21.585.458,38	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.550.000,00	18.013.365,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.035.458,38	2.217.039,48
2.2- Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.723.218,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	15.921,74
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	998,36

2.5- Cota-Parte IPVA	155.000,00	203.067,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.744.317,92	25.246.059,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.601.500,00	4.390.657,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	1.834.579,48	1.920.200,51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025
R\$ 1,00		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.899,81	5.002.226,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.905.760,00	4.378.647,75
6.1.1- Principal	3.897.919,20	4.298.120,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.840,80	80.527,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.751,20	172.708,70
6.2.1- Principal	161.751,20	172.708,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	246.190,60	374.582,21
6.3.1- Principal	246.190,60	374.582,21
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	89.198,01	76.287,46
6.4.1- Principal	89.198,01	76.287,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-703.580,80	-92.537,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.002.226,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.265.433,05	4.985.199,77	4.894.411,52	4.827.888,11	90.788,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.903.610,64	3.765.180,56	3.765.180,56	3.714.740,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.183.240,44	1.088.479,78	1.088.479,78	1.073.951,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.708.948,79	2.675.043,19	2.675.043,19	2.639.131,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.946,41	1.657,59	1.657,59	1.657,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.361.822,41	1.220.019,21	1.129.230,96	1.113.147,71	90.788,25
10.2.1- Educação Infantil	201.185,30	145.717,29	54.929,04	52.194,04	90.788,25
10.2.2- Ensino Fundamental	1.159.571,89	1.074.301,92	1.074.301,92	1.060.953,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	139,90	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	925,32	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	NÃO (SEM) DE VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.047.285,81	4.956.497,56	4.889.974,15	90.788,25	0,00	45.059,69
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.553.002,31	4.553.002,31	4.489.213,90	0,00	0,00	174.354,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	62.086,04	62.086,04	62.086,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	357.243,31	266.455,06	263.720,06	90.788,25	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	74.954,15	74.954,15	74.954,15	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.765.180,56	3.765.180,56	3.714.740,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	357.243,31	266.455,06	263.720,06	90.788,25	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	93.523,25	2.735,00	0,00	90.788,25	0,00	0,00

DE CAPITAL						
------------	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.448.157,06	3.765.180,56	3.765.180,56	76,43
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	187.291,11	357.243,31	357.243,31	95,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.187,33	93.523,25	93.523,25	24,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	500.222,61	-45.059,69	-45.059,69	0,00	-0,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.556.002,22	2.195.071,09	2.150.952,34	2.085.212,07	44.118,75
20.1- Educação Infantil	95.183,98	52.471,08	51.978,99	51.879,99	492,09
20.2- Ensino Fundamental	1.580.604,62	1.415.850,87	1.402.144,82	1.375.433,55	13.706,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.348,00	7.183,22	7.183,22	7.183,22	0,00
20.4- Educação Especial	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	848.889,36	719.565,92	689.645,31	650.715,31	29.920,61
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	23.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.821.435,27	7.180.270,86	7.045.363,86	6.913.100,18	134.907,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.479.609,72	1.286.668,15	1.195.387,81	1.178.025,70	91.280,34
21.1.1- Creche	1.477.549,72	1.286.668,15	1.195.387,81	1.178.025,70	91.280,34
21.1.2- Pré-escola	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.825,55	5.893.602,71	5.849.976,05	5.735.074,48	43.626,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.195.071,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.390.657,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		41.916,85
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.543.812,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.311.514,98	6.543.812,21	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	345.213,18	0,00	3.200,00	70.714,40	271.298,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	292.436,09	0,00	3.200,00	41.916,84	247.319,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.155,54	0,00	0,00	0,01	21.155,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31.621,55	0,00	0,00	28.797,55	2.824,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.168.306,40	1.152.436,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	951.151,50	415.313,92
31.1.1- Salário-Educação	238.445,00	307.445,25
31.1.2- PDDE	1.306,80	137,46
31.1.3- PNAE	144.177,40	86.517,73
31.1.4 - PNATE	58.710,00	10.266,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	508.512,30	10.947,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.524,90	737.098,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.600,00	-234,73
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.030,00	259,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	601.775,23	520.163,14	509.782,02	508.152,77	10.381,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.403,20	18.292,28	18.292,28	18.292,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	515.615,74	497.557,71	487.176,59	485.547,34	10.381,12
32.3- ENSINO MÉDIO	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.429,00	4.313,15	4.313,15	4.313,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.423.210,50	7.700.434,00	7.555.145,88	7.421.252,95	145.288,12
33.1- Despesas Correntes	7.735.365,30	7.106.395,87	7.051.896,00	6.920.738,07	54.499,87
33.1.1- Pessoal Ativo	5.129.247,83	4.818.654,59	4.818.654,59	4.754.866,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.600.761,47	2.287.741,28	2.233.241,41	2.165.871,89	54.499,87
33.2- Despesas de Capital	687.845,20	594.038,13	503.249,88	500.514,88	90.788,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de capital	687.770,20	594.038,13	503.249,88	500.514,88	90.788,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	294.792,39	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.002.226,12	307.445,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.889.974,15	313.259,27
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	407.044,36	-5.814,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	706.147,09	609,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	640.830,44	671,17
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	472.361,01	-5.875,46

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:5DAA5134

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 OPERCREDITORECCAPITAL 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		ANUAL/2025	
RECEITAS	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITASREALIZADAS(b)	SALDONÃO REALIZADO(c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.326.470,99	0,00	1.326.470,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.180.933,38	1.380.669,42	800.263,96
Investimentos	1.689.435,46	889.171,50	800.263,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	491.497,92	491.497,92	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.180.933,38	1.380.669,42	800.263,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DAREGRA DE OURO (III) = (II - I)	854.462,39	1.380.669,42	-526.207,03
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA		
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:5AA7BC65

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 PROJECAO ATUARIAL RPPS 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores ANUAL/2025					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:04A3E066

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECALIENACAOATIVOSAPLICRECURSOS 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			ANUAL/2025
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	326.700,00	0,00	326.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	326.700,00	0,00	326.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4DDA9A2B

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	39.420.300,00
Previsão Atualizada	39.420.300,00
Receitas Realizadas	34.918.712,18
Déficit Orçamentário	58.894,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.420.300,00
Créditos Adicionais	434.200,00
Dotação Atualizada	39.854.500,00
Despesas Empenhadas	34.977.606,82
Despesas Liquidadas	34.154.632,40
Despesas Pagas	33.162.412,58
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.977.606,82
Despesas Liquidadas	34.154.632,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.136.654,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.048.412,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.245.416,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-408.184,49
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.825.690,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.233.875,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.233.875,09
Resultado Previdenciário	-408.184,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	(b/a)	
	Fiscais da LDO	(b)		
	(a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	145.325,10	2.352.591,24	1.618,84	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.560,00	-3.617.709,93	-79,335,74	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.885.117,68	3.443,84	530.804,42	1.350.869,42
Poder Executivo	1.881.673,84	0,00	530.804,42	1.350.869,42
Poder Legislativo	3.443,84	3.443,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.026.933,29	2.015.603,29	11.330,00	0,00
Poder Executivo	2.026.933,29	2.015.603,29	11.330,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.912.050,97	2.019.047,13	542.134,42	1.350.869,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.543.812,21	25,00	25,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.765.180,56	70,00	76,43	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	357.243,31	50,00	95,37	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	93.523,25	15,00	24,96	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	Até o Bimestre			
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.326.470,99		
Despesa de Capital Líquida	1.380.669,42	800.263,96		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	Até o Bimestre			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	326.700,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais
---	---------------	--------------------------------

	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.943.061,40	15,00	25,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:BD5B7E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:421F6FDD

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PASSAGEM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas					Saldo	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		80.000,00	0,00					80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0,00					50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	0,00					30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Inscritas em	Pagamento de Restos a Pagar	Saldo	
	Atualizada				Restos a Pagar não Processados			(g)
		(d)	(e)	(f)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest imentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amort ização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025			Saldo Atual			
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))			(k) = (III i + III j)			
Valor (III)		0,00	0,00			0,00		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:2AB2486F

CONTABILIDADE

ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.691.095,00
Previsão Atualizada	34.691.095,00
Receitas Realizadas	32.355.544,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.691.095,00
Dotação Atualizada	37.831.840,90
Despesas Empenhadas	30.625.725,15
Despesas Liquidadas	30.071.543,14
Despesas Pagas	29.153.661,84
Superávit Orçamentário	1.729.819,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.625.725,15
Despesas Liquidadas	30.071.543,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.766.279,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.981.279,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.490.003,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	105.000,00	3.326.194,88	3.167,80
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	82.725,58	2.812.833,27	3.400,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.607,11	7.867,85		159.739,26		0,00
Poder Executivo	167.607,11	7.867,85		159.739,26		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	352.846,47	0,00		314.000,00		38.846,47
Poder Executivo	352.846,47	0,00		314.000,00		38.846,47
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	520.453,58	7.867,85		473.739,26		38.846,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.881.753,77	25,00		29,35		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.048.203,11	70,00		73,35		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	725.196,17	0,00		84,13		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	131.364,89	15,00		15,24		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	70.000,00				
Despesa de Capital Líquida	1.865.687,57	2.681.420,86				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.862.401,53	15,00	18,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:A882DE6C

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2025			
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo				
2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.183.860,78	7.830.784,47	7.288.703,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.753.207,36	7.425.177,90	6.429.221,49	0,00
Empréstimos	0,00	826.231,28	788.589,94	0,00
Interna	826.231,28	826.231,28	788.589,94	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.926.976,08	6.598.946,62	5.640.631,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.926.976,08	6.598.946,62	5.640.631,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	430.653,42	405.606,57	859.481,76	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	849.787,32	3.187.126,11	2.767.463,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	849.787,32	3.187.126,11	2.767.463,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.045.780,02	3.310.363,72	3.789.870,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	167.607,11	39.730,43	917.881,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.385,59	83.507,18	104.526,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.334.073,46	4.643.658,36	4.521.240,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.771.582,78	29.748.461,95	31.766.279,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.022,00	500.022,00	785.000,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	28.271.560,78	29.248.439,95	30.981.279,59	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	28,95	26,77	23,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	15,87	14,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.925.872,94	35.098.127,94	37.177.535,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.533.285,64	31.588.315,15	33.459.781,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	352.846,47	38.846,47	593.028,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C50EEDE9

CONTABILIDADE

ANEXO 3 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.771.582,78	29.748.461,95	31.766.279,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.022,00	500.022,00	785.000,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	28.271.560,78	29.248.439,95	30.981.279,59	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.219.743,37	6.434.656,79	6.815.881,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.597.769,03	5.791.191,11	6.134.293,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:D6396336

CONTABILIDADE

ANEXO 4 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2025			
2º Semestre/2025							
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO				VALOR REALIZADO			
				No	Semestre	de	Até

	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.766.279,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	785.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.981.279,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.957.004,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.461.304,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.168.689,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:04ACE362

CONTABILIDADE

ANEXO 4 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:4980792A

CONTABILIDADE

ANEXO 6 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31.766.279,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.981.279,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.490.003,59	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.299.378,07	46,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		16.464.601,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		15.641.371,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		14.818.141,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		4.521.240,19	14,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		37.177.535,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.815.881,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.957.004,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.168.689,57	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		554.182,01	2.174.434,58

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:3FFB7781

CONTABILIDADE

ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.571.095,00	31.766.279,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.400,00	996.830,79

IPTU	11.000,00	994,22
ISS	384.500,00	284.322,56
ITBI	5.100,00	13.080,00
IRRF	314.000,00	695.023,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.800,00	3.410,25
Receitas de Contribuições	60.000,00	64.842,42
Receita Patrimonial	64.600,00	412.523,78
Aplicações Financeiras (II)	59.600,00	412.523,78
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.391.095,00	30.269.412,68
Cota-Parte do FPM	10.184.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.730.797,08
Cota-Parte do IPVA	38.400,00	37.275,91
Cota-Parte do ITR	448,00	526,58
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	7.404,38
Transferências do FUNDEB	7.119.597,00	7.049.033,64
Outras Transferências Correntes	8.703.050,00	4.815.986,83
Demais Receitas Correntes	325.000,00	22.669,92
Outras Receitas Financeiras(III)	200.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.000,00	22.669,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.311.495,00	31.353.755,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.120.000,00	589.264,85
Operações de Crédito (VIII)	70.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.970.000,00	589.264,85
Convênios	3.070.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.900.000,00	589.264,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.050.000,00	589.264,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.361.495,00	31.943.020,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.361.495,00	31.943.020,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.284.732,47	28.760.037,58	28.647.054,46	27.729.173,16	35.862,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.760.984,83	13.956.220,31	13.956.220,31	13.061.936,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	284.400,00	271.455,76	271.455,76	271.455,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.239.347,64	14.532.361,51	14.419.378,39	14.395.780,42	35.862,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.000.332,47	28.488.581,82	28.375.598,70	27.457.717,40	35.862,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.547.108,43	1.865.687,57	1.424.488,68	1.424.488,68	123.876,68	314.000,00	314.000,00
Investimentos	3.599.818,43	1.126.568,01	685.369,12	685.369,12	123.876,68	314.000,00	314.000,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	944.290,00	739.119,56	739.119,56	739.119,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.602.818,43	1.126.568,01	685.369,12	685.369,12	123.876,68	314.000,00	314.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.603.150,90	29.615.149,83	29.060.967,82	28.143.086,52	159.739,26	314.000,00	314.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.603.150,90	29.615.149,83	29.060.967,82	28.143.086,52	159.739,26	314.000,00	314.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.326.194,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.326.194,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							105.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	412.523,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	271.455,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.467.262,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.183.860,78	7.288.703,25
DEDUÇÕES (XL)	849.787,32	2.767.463,06
Disponibilidade de Caixa	849.787,32	2.767.463,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.045.780,02	3.789.870,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.607,11	917.881,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.385,59	104.526,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.334.073,46	4.521.240,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.812.833,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.725,58
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	750.274,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	3.563.107,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.422.039,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:2530901D

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	714.600,00	993.420,54	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	994,22	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.100,00	13.080,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	384.500,00	284.322,56	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	314.000,00	695.023,76	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.608.448,00	22.450.409,69	
2.1- Cota-Parte FPM	10.184.000,00	20.230.405,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.784.000,00	18.010.086,55	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	2.220.318,56	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.344.000,00	2.163.496,05	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	9.255,47	
2.4- Cota-Parte ITR	448,00	658,19	
2.5- Cota-Parte IPVA	38.400,00	46.594,87	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.323.048,00	23.443.830,23	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	2.041.689,60	4.046.017,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.039.072,40	1.814.939,34	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.125.597,00	7.147.791,34	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.915.776,00	5.986.038,15	
6.1.1- Principal	5.910.776,00	5.887.280,45	

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	98.757,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	34.541,74
6.2.1- Principal	1.500,00	34.541,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.157.821,00	862.044,93
6.3.1- Principal	1.157.321,00	862.044,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	265.166,52
6.4.1- Principal	50.000,00	265.166,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.869.086,40	1.841.262,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		25.229,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		25.229,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.173.020,47

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g) NÃO
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.566.264,74	7.330.790,17	7.246.185,28	6.358.947,35	84.604,89
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.059.171,83	5.048.203,11	5.048.203,11	4.160.965,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.688.244,28	1.678.249,39	1.678.249,39	1.352.006,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.344.620,55	3.344.223,62	3.344.223,62	2.783.955,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.300,00	25.730,10	25.730,10	25.003,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.507.092,91	2.282.587,06	2.197.982,17	2.197.982,17	84.604,89
10.2.1- Educação Infantil	514.880,91	500.603,96	500.603,96	500.603,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.847.912,00	1.666.415,46	1.581.810,57	1.581.810,57	84.604,89
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	144.300,00	115.567,64	115.567,64	115.567,64	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.330.790,17	7.246.185,28	6.358.947,35	84.604,89	0,00	182.998,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.174.520,85	6.174.520,85	5.403.592,95	0,00	0,00	188.482,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	34.541,74	34.541,74	34.541,74	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	856.561,06	771.956,17	655.646,14	84.604,89	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	265.166,52	265.166,52	265.166,52	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.048.203,11	5.048.203,11	4.160.965,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	725.196,17	725.196,17	608.886,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	131.364,89	46.760,00	46.760,00	84.604,89	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.817.837,37	5.048.203,11	5.048.203,11	73,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	339.818,11	725.196,17	725.196,17	84,13
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	129.306,74	131.364,89	131.364,89	15,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		714.779,13	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	628.520,71	25.229,13	0,00	0,00	25.229,13	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.186,14	(511.182,86)	0,00	0,00	(511.182,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.334,57	536.411,99	0,00	0,00	536.411,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.340.119,00	2.835.736,29	2.808.418,83	2.795.849,30		27.317,46
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS						
20.1- Educação Infantil	580.650,00	558.409,24	558.409,24	558.409,24		0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.532.057,00	1.124.034,80	1.124.034,80	1.124.034,80		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	99.150,00	98.986,05	98.986,05	98.986,05		0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.5- Administração Geral	1.121.262,00	1.054.306,20	1.026.988,74	1.014.419,21		27.317,46
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.871.842,00	10.131.984,72	10.020.062,37	9.120.254,91		111.922,35
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.790.782,19	2.737.262,59	2.737.262,59	2.411.019,88		0,00
21.1.1- Creche	1.365.927,91	1.349.879,15	1.349.879,15	1.159.887,42		0,00
21.1.2- Pré-escola	1.424.854,28	1.387.383,44	1.387.383,44	1.251.132,46		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.081.059,81	7.394.722,13	7.282.799,78	6.709.235,03		111.922,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.835.736,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.046.017,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS* DE RECURSOS DE						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						6.881.753,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 5}	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.860.957,56	29,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.649.130,00	823.058,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.127.630,00	807.497,89
31.1.1- Salário-Educação	348.580,00	430.686,37
31.1.2- PDDE	3.200,00	23,78
31.1.3- PNAE	130.500,00	106.552,11
31.1.4 - PNATE	144.500,00	72.577,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.850,00	197.658,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	521.000,00	15.561,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	500,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.104.263,43	577.411,11	410.509,53	410.509,53	166.901,58
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	463.150,00	307.285,25	163.457,74	163.457,74	143.827,51
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	633.493,43	264.537,69	241.463,62	241.463,62	23.074,07
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	4.968,17	4.968,17	4.968,17	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	620,00	620,00	620,00	620,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Bimestre(d) Até o	LIQUIDADAS Bimestre(e) Até o	Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.010.647,17	10.743.937,57	10.465.113,64	9.565.306,18	278.823,93
33.1- Despesas Correntes	10.523.981,74	10.169.190,70	10.118.799,17	9.218.991,71	50.391,53
33.1.1- Pessoal Ativo	5.348.001,83	5.235.637,71	5.235.637,71	4.348.399,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.175.979,91	4.933.552,99	4.883.161,46	4.870.591,93	50.391,53
33.2- Despesas de Capital	1.486.665,43	574.746,87	346.314,47	346.314,47	228.432,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.486.665,43	574.746,87	346.314,47	346.314,47	228.432,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.970,80	59.791,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.147.791,34	430.686,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.358.947,35	163.477,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		790.814,79	326.999,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		270.067,35	0,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.060.881,54	327.000,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C1BB73D7

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.547.108,43	1.865.687,57	2.681.420,86
Investimentos	3.599.818,43	1.126.568,01	2.473.250,42
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	944.290,00	739.119,56	205.170,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.547.108,43	1.865.687,57	2.681.420,86
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.477.108,43	1.865.687,57	2.611.420,86
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:0F870848

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.789.308,68	2.254.729,85	1.780.140,94	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.789.308,68	2.254.729,85	1.780.140,94	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.789.308,68	2.254.729,85	1.780.140,94	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.789.308,68	2.254.729,85	1.780.140,94	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-239.722,92	-217.846,46	-256.684,42	
Disponibilidade de Caixa	-239.722,92	-217.846,46	-256.684,42	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	239.722,92	7.000,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	210.846,46	256.684,42	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.029.031,60	2.472.576,31	2.036.825,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.047.170,82	54.507.739,58	64.121.824,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.975.022,00	1.975.022,00	1.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	50.072.148,82	52.532.717,58	62.621.824,24	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,57	4,29	2,84	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	6,05	4,71	3,25	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.086.578,58	63.039.261,10	75.146.189,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	54.077.920,73	56.735.334,99	67.631.570,18	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
	ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	86.251.289,01	86.251.289,01	88.707.997,10	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E7CA4FA8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.047.170,82	54.507.739,58	64.121.824,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
	1.975.022,00	1.975.022,00	1.500.000,00	
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	50.072.148,82	52.532.717,58	62.621.824,24	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	
(V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -				
	11.015.872,74	11.557.197,87	13.776.801,33	
<22%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -				
	9.914.285,47	10.401.478,08	12.399.121,20	
<19,8%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1FA81102

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.121.824,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =		
	62.621.824,24	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -		
Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
	10.019.491,88	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.017.542,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
	4.383.527,70	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre;	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:791177B8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	64.121.824,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.621.824,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.789.467,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.256.959,48	53,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.286.312,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.671.996,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.057.681,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.036.825,36	3,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.146.189,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.776.801,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.019.491,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.383.527,70	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LÍQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	951.183,49	9.567.007,92
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

Prefeito Municipal

Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D29D26A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO	
000.616.404-84	875.556.464-04		082.230.564-02	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4D2BC985

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE			
RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)				(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024	2025	SALDO ATUAL
VALOR (III)					(i)	(j) = (Ib – (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:63A5767E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	61.727.000,00		
Previsão Atualizada	61.727.000,00		
Receitas Realizadas	74.492.107,63		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	61.727.000,00		
Créditos Adicionais	7.714.091,81		
Dotação Atualizada	69.441.091,81		
Despesas Empenhadas	68.378.742,83		
Despesas Liquidadas	67.427.559,34		
Despesas Pagas	67.198.110,36		
Superávit Orçamentário	6.113.364,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	68.378.742,83		
Despesas Liquidadas	67.427.559,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	64.121.824,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.621.824,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.789.467,70		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-971.000,00	3.588.544,25	-369,57
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-16.961,50	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.722,92	7.000,00	232.722,92	0,00
Poder Executivo	239.722,92	7.000,00	232.722,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.722,92	7.000,00	232.722,92	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
	até o Bimestre	no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.306.497,99	25,00	26,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.555.086,75	70,00	76,82
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.025.570,92	50,00	78,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	218.048,00	15,00	16,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00	

Despesa de Capital Líquida	6.312.810,60	181.720,94
----------------------------	--------------	------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.005.934,97	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	19,50

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:67686D4B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	49.489,99	
Outros Bens e Direitos	86.251.289,01	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.786.000,00	6.141.882,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	5.786.000,00	6.141.882,22

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	856.665,13	697.903,83	792.903,83	792.903,83	-95.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	296.946,25	326.987,51	421.987,51	421.987,51	-95.000,00
Demais Despesas Correntes	559.718,88	370.916,32	370.916,32	370.916,32	0,00
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.046.665,13	710.653,83	805.653,83	805.653,83	-95.000,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	4.739.334,87	5.431.228,39	5.336.228,39	5.336.228,39	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:08517CDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	R\$ 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.941.000,00	64.121.824,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.639.000,00	3.177.679,59
IPTU	103.000,00	13.093,76
ISS	2.303.000,00	1.108.565,66
ITBI	63.000,00	7.200,00
IRRF	1.110.000,00	1.903.321,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	145.498,30
Contribuições	25.000,00	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	483.064,34
Aplicações Financeiras (II)	91.000,00	480.099,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.964,99
Transferências Correntes	46.698.000,00	55.614.068,98
Cota Parte do FPM	15.500.000,00	16.620.450,56
Cota Parte do ICMS	8.000.000,00	15.761.200,28
Cota Parte do IPVA	240.000,00	175.401,59
Cota Parte do ITR	40.000,00	4.587,61
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	67.619,21
Transferencias do FUNDEB	11.650.000,00	11.351.862,24
Outras Transferências Correntes	11.228.000,00	11.632.947,49
Demais Receitas Correntes	488.000,00	4.847.011,33
Outras Receitas Financeiras (III)	441.000,00	4.825.664,38
Receitas Correntes Restantes	47.000,00	21.346,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.409.000,00	58.816.060,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.630.000,00	6.139.028,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	156.000,00	2.853,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	4.228.401,17
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.450.000,00	4.228.401,17
Convênios	1.190.000,00	728.869,55
Outras Transferências de Capital	2.260.000,00	3.499.531,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	4.228.401,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.539.000,00	69.183.490,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.909.000,00	63.044.461,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.200.709,31	55.114.874,34	55.108.773,94	54.879.324,96	164.601,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.139.359,24	24.120.739,57	24.120.739,57	24.120.739,57	121.458,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.330,71	1.255,40	1.255,40	1.255,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.060.019,36	30.992.879,37	30.986.778,97	30.757.329,99	43.143,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.060.019,36	30.992.879,37	30.986.778,97	30.757.329,99	43.143,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.199.378,60	55.113.618,94	55.107.518,54	54.878.069,56	164.601,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.225.850,96	6.951.057,89	6.951.057,89	6.951.057,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.304.531,54	6.300.060,60	5.354.977,51	5.354.977,51	68.121,00	0,00	0,00
Investimentos	4.834.869,99	4.832.821,75	3.887.738,66	3.887.738,66	68.121,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	457.387,27	457.386,29	457.386,29	457.386,29	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	457.387,27	457.386,29	457.386,29	457.386,29	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.012.274,28	1.009.852,56	1.009.852,56	1.009.852,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	5.292.257,26	5.290.208,04	4.345.124,95	4.345.124,95	68.121,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.357.486,82	67.367.634,87	66.416.451,38	66.187.002,40	232.722,92	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.991.635,86	60.403.826,98	59.452.643,49	59.223.194,51	232.722,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.763.765,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.588.544,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-971.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.588.544,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-239.722,92	-256.684,42
Disponibilidade de Caixa	-239.722,92	-256.684,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	239.722,92	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	256.684,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	239.722,92	256.684,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-16.961,50
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-239.722,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-256.684,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-256.684,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F2D4A958

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.579.000,00	3.032.181,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	13.093,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.000,00	7.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.303.000,00	1.108.565,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.903.321,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.510.000,00	40.241.415,37
2.1- Cota-Parte FPM	19.100.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	19.701.500,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	84.523,86
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	5.734,47
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	219.251,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.089.000,00	43.273.596,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.682.000,00	7.612.156,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.590.250,00	3.214.179,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.660.000,00	11.376.623,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.010.000,00	9.630.494,86
6.1.1- Principal	10.000.000,00	9.605.733,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	24.761,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	207.250,43
6.2.1- Principal	150.000,00	207.250,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.299.134,50
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.299.134,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	239.744,04
6.4.1- Principal	200.000,00	239.744,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.318.000,00	1.993.577,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.034,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.034,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.460.658,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.936.954,84	11.921.509,55	11.921.509,55	11.921.509,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.570.240,23	8.555.086,75	8.555.086,75	8.555.086,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.256.568,69	2.256.175,10	2.256.175,10	2.256.175,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.313.671,54	6.298.911,65	6.298.911,65	6.298.911,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.366.714,61	3.366.422,80	3.366.422,80	3.366.422,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	760.989,53	760.733,85	760.733,85	760.733,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.605.725,08	2.605.688,95	2.605.688,95	2.605.688,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.921.509,55	11.921.509,55	11.921.509,55	0,00	0,00	544.885,72
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.382.631,01	10.382.631,01	10.382.631,01	0,00	0,00	752.136,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.299.134,50	1.299.134,50	1.299.134,50	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	239.744,04	239.744,04	239.744,04	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.555.086,75	8.555.086,75	8.555.086,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.025.570,92	1.025.570,92	1.025.570,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	218.048,00	218.048,00	218.048,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.795.815,85	8.555.086,75	8.555.086,75	76,82
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	649.567,25	1.025.570,92	1.025.570,92	78,94
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	194.870,17	218.048,00	218.048,00	16,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.137.662,38		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.695.550,64	3.694.341,87	3.694.341,87	3.694.341,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	429.237,90	429.228,28	429.228,28	429.228,28	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.062.557,63	3.061.873,27	3.061.873,27	3.061.873,27	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.060,38	108.745,59	108.745,59	108.745,59	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	94.694,73	94.494,73	94.494,73	94.494,73	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.537.810,75	15.521.356,69	15.521.356,69	15.521.356,69	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.446.796,12	3.446.137,23	3.446.137,23	3.446.137,23	0,00	
21.1.1- Creche	35.730,78	35.729,99	35.729,99	35.729,99	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.411.065,34	3.410.407,24	3.410.407,24	3.410.407,24	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	12.091.014,63	12.075.219,46	12.075.219,46	12.075.219,46	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.694.341,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.612.156,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						11.306.497,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.818.399,16	11.306.497,99	26,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.579,14	0,00	189.579,14	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.458,14	0,00	121.458,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.121,00	0,00	68.121,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.308.500,00	741.189,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.677.000,00	636.629,44
31.1.1- Salário-Educação				805.500,00	586.450,93
31.1.2- PDDE				10.500,00	391,67
31.1.3- PNAE				200.500,00	7,85
31.1.4- PNATE				65.500,00	28.459,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				595.000,00	21.319,09
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				250.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				50.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				331.500,00	104.559,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.170.379,59	1.169.427,26	1.021.747,77	1.021.287,77	147.679,49
32.1- Educação Infantil	160.620,17	160.619,46	12.939,97	12.939,97	147.679,49
32.2- Ensino Fundamental	1.009.519,42	1.008.807,80	1.008.807,80	1.008.347,80	0,00
32.3- Ensino Médio	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.802.885,07	16.785.278,68	16.637.599,19	16.637.139,19	147.679,49
33.1- Despesas Correntes	16.168.819,76	16.100.782,75	16.100.782,75	16.100.322,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.830.251,32	13.763.755,68	13.763.755,68	13.763.755,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.338.568,44	2.337.027,07	2.337.027,07	2.336.567,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	684.820,31	684.495,93	536.816,44	536.816,44	147.679,49
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	684.820,31	684.495,93	536.816,44	536.816,44	147.679,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				273.613,84	98.656,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.376.623,83	586.450,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.111.088,69	681.284,54
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-460.851,02	3.822,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-479.379,02	1.172,66

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E3F8BFB3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.494.531,54	6.312.810,60	181.720,94
Investimentos	4.974.869,99	4.845.571,75	129.298,24
Inversões Financeiras	457.387,27	457.386,29	0,98
Amortização da Dívida	1.062.274,28	1.009.852,56	52.421,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.494.531,54	6.312.810,60	181.720,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.994.531,54 <(d - a)>	6.312.810,60 <(e - b)>	-1.318.279,06 <(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0A228902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046_A_2025

CÂMARA MUNICIPAL DE Rio do Fogo/RN

Rua da Igreja, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59578-000

CNPJ: 01.624.159/0001-40

DECRETO Nº 046-A, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.636,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024 mais art. 1º da Lei Ordinária 225/2025 de 08/09/2025 publicado em 26.09.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.636,91 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE Rio do Fogo/RN					
Rua da Igreja, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59578-000					
CNPJ: 01.624.159/0001-40					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.636,91
01.001 CAMARA MUNICIPAL					41.636,91
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODERLEGISLATIVO				41.636,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.914,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	25.722,07
Anexo II (Redução)					41.636,91
01.001 CAMARA MUNICIPAL					41.636,91
	1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDEDA CAMARA				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODERLEGISLATIVO				41.536,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.202,13
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.230,71
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESASCOM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DECONSULTORIA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.684,07
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10,00
		3.3.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F69DF3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0971/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.			
		1375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000
Total da Ação:			R\$ 46.350,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 46.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.			
		1376 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16000000
Total da Ação:			R\$ 46.350,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 46.350,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de janeiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5EE27975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº126, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de São José do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar.

TÍTULO I

DO PLANO DE CARREIRA E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de São José do Seridó/RN, disciplinando o regime jurídico da carreira, sua estrutura, ingresso, desenvolvimento funcional, remuneração, direitos, deveres e vantagens, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério), e a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

I – profissionais do magistério: os professores que exercem funções no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede municipal de ensino ou no órgão central do sistema municipal de educação;

II – professor: o titular de cargo efetivo da Carreira do Magistério Público Municipal;

III – funções de magistério: as atividades de docência e de suporte pedagógico, compreendendo administração escolar, supervisão, coordenação pedagógica, planejamento, orientação educacional e inspeção escolar, exercidas nas unidades de ensino ou no órgão central do sistema municipal de educação.

Art. 3º O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal tem por objetivo assegurar a eficiência e a eficácia do sistema municipal de ensino e a valorização dos profissionais da educação, observando-se:

I – o princípio do merecimento para ingresso e desenvolvimento na carreira, mediante formação, qualificação e avaliação de desempenho;

II – uma sistemática de vencimentos e remuneração justa, compatível com a qualificação profissional, o desempenho funcional e a capacidade financeira do Município.

Art. 4º A carreira do Magistério Público Municipal é regida exclusivamente por esta Lei Complementar, não se aplicando, ainda que subsidiariamente, as disposições do Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO II

DOS VALORES FUNDAMENTAIS AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

Art. 5º O exercício do Magistério Público Municipal, fundamenta-se no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana e orienta-se pelos seguintes valores:

I – compromisso com a liberdade de aprender e ensinar, aliado à responsabilidade profissional;

II – reconhecimento da educação como instrumento essencial para a formação integral do educando e para o desenvolvimento social;

III – valorização do papel social, cultural e econômico da educação no processo de cidadania;

IV – dedicação ao progresso intelectual, ético e social do educando;

V – participação responsável na vida escolar e no aprimoramento contínuo do ensino;

VI – promoção da integração entre escola, família e comunidade;

VII – reconhecimento da dignidade, da relevância social e da valorização do trabalho docente.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 6º A carreira do Magistério Público Municipal rege-se, dentre outros, pelos seguintes princípios:

I – gestão democrática do ensino público, nos termos da legislação vigente;

II – garantia de padrão de qualidade do ensino;

III – valorização do profissional do magistério, com observância da qualificação, do desempenho e da capacidade financeira do Município;

IV – vinculação entre formação, avaliação de desempenho e desenvolvimento na carreira;

V – objetividade, transparência e impessoalidade nos critérios de ingresso, avaliação e progressão funcional;

VI – respeito à dignidade do educando e à função social da educação.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 7º O Quadro da Carreira do Magistério integra o Quadro Permanente de Pessoal do Município e é constituído por servidores estatutários ocupantes do cargo efetivo de Professor, que exercem funções de docência ou de suporte pedagógico, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS NÍVEIS E CLASSES DA CARREIRA

Art. 8º A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de Professor e estruturada em 02 (dois) níveis e 10 (dez) classes, observadas as disposições desta Lei Complementar.

Art. 9º O cargo de Professor corresponde a um conjunto de atribuições e responsabilidades, com vencimento-base próprio, definido conforme o nível e a classe ocupados na carreira.

Art. 10. Nível é a posição vertical na carreira do Magistério Público Municipal, definida em razão da formação acadêmica do profissional, assim estabelecida:

I – Nível I: Professor com formação em curso superior de licenciatura plena, reconhecido na forma da legislação educacional vigente;

II – Nível II: Professor com formação em curso superior de licenciatura plena que atenda aos requisitos de titulação acadêmica, na forma e nos limites previstos nesta Lei Complementar.

§ 1º O ingresso na carreira dar-se-á exclusivamente no Nível I, vedado o enquadramento inicial em nível superior.

§ 2º A elevação do Nível I para o Nível II não constitui promoção automática, dependendo do atendimento aos requisitos legais e regulamentares.

Art. 11. Classe é a posição horizontal do profissional do magistério dentro de cada nível da carreira, definida em função do tempo de efetivo exercício e da progressão funcional, sendo identificada pelas letras de “A” a “J”, em ordem crescente.

Art. 12. O ingresso na carreira do Magistério Público Municipal ocorrerá sempre na Classe A do Nível I, mediante aprovação em concurso público.

Art. 13. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á:

I – horizontalmente, por progressão funcional, mediante avanço de classe dentro do mesmo nível;

II – verticalmente, por elevação de nível, observados os critérios, interstícios e vedações previstos nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a progressão funcional ou a elevação de nível durante o período de estágio probatório.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR

Art. 14. A investidura no cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como a legislação educacional vigente.

§ 1º O concurso público será realizado de acordo com as necessidades do sistema municipal de ensino, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados no certame.

Art. 15. Para a investidura no cargo de Professor, será exigido diploma de curso superior de licenciatura plena, reconhecido pelo órgão competente, nos termos da legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Os títulos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, somente produzirão efeitos para fins de adicional de titulação após o cumprimento do estágio probatório e observados os interstícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 16. O provimento do cargo de Professor observará, além do disposto nos artigos anteriores, as seguintes disposições:

I – a posse dar-se-á na forma e nos prazos previstos na legislação municipal aplicável;

II – o exercício terá início no prazo legal, sob pena de exoneração;

III – o servidor nomeado ficará sujeito ao regime jurídico próprio da carreira do Magistério Público Municipal, nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO

Art. 17. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o profissional do magistério foi aprovado em concurso público, nomeado, empossado e lotado.

§ 1º O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício será de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

§ 2º O início do efetivo exercício deverá ser formalizado por meio de ato administrativo próprio, expedido pela autoridade competente.

Art. 18. A lotação do cargo de Professor é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo a esta a distribuição do servidor nas unidades escolares ou nos órgãos do sistema municipal de ensino, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 19. O exercício do Professor poderá ocorrer:

I – em unidade escolar da rede municipal de ensino;

II – no órgão central do sistema municipal de educação;

III – em outros órgãos do Município, quando no exercício de funções de suporte pedagógico, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 20. O Professor deverá exercer suas funções de acordo com a carga horária, o calendário escolar e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo efetivo de Professor ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão, capacidade e desempenho para o exercício do cargo, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 22. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado de forma objetiva e periódica, observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I – assiduidade e pontualidade;

II – disciplina e responsabilidade funcional;

III – eficiência e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

IV – domínio dos conteúdos da área de atuação;

V – iniciativa, cooperação e capacidade de relacionamento no ambiente escolar;

VI – comprometimento com as atividades pedagógicas e administrativas da unidade de ensino;

VII – respeito às normas legais, regulamentares e institucionais.

Art. 23. A avaliação do estágio probatório será realizada por Comissão Especial de Avaliação, designada por ato da autoridade competente, composta por:

I – o chefe imediato do servidor em avaliação;

II – no mínimo 02 (dois) servidores estáveis, preferencialmente integrantes da carreira do magistério, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A Comissão deverá observar critérios objetivos, previamente definidos em regulamento próprio, assegurada a transparência do procedimento avaliativo.

§ 2º O regulamento de avaliação do estágio probatório será expedido por ato do Poder Executivo.

Art. 24. Será considerado apto e adquirirá estabilidade no cargo o servidor que obtiver resultado satisfatório na avaliação final do estágio probatório, nos termos do regulamento.

§ 1º O servidor que não alcançar desempenho satisfatório será exonerado, mediante ato motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A exoneração por inaptidão no estágio probatório independe da instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 25. Durante o período de estágio probatório, é expressamente vedado ao servidor:

I – progredir funcionalmente de classe;

II – elevar-se de nível na carreira;

III – perceber adicional de titulação, ainda que possua formação acadêmica superior à exigida para o ingresso no cargo;

IV – pleitear enquadramento ou reenquadramento funcional.

Parágrafo único. Qualquer ato administrativo praticado em desacordo com o disposto neste artigo será nulo de pleno direito, não gerando efeitos funcionais ou financeiros.

Art. 26. O tempo de efetivo exercício cumprido durante o estágio probatório será computado para fins de interstício da progressão funcional somente após a aquisição da estabilidade, vedada a antecipação de efeitos financeiros.

CAPÍTULO VI

DA REMOÇÃO

Art. 27. A lotação do cargo de Professor é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à qual compete a distribuição dos profissionais do magistério nas unidades escolares ou nos órgãos do sistema municipal de ensino, conforme as necessidades do serviço.

Art. 28. Remoção é o deslocamento do Professor de uma unidade de ensino para outra, ou para o órgão central do sistema municipal de educação, sem alteração de cargo, nível, classe ou vencimento, observadas as disposições desta Lei Complementar.

Art. 29. Por necessidade do ensino, os Professores poderão ser designados para exercer suas atividades em mais de uma unidade escolar ou remanejados de uma para outra, respeitada a habilitação profissional e a legislação vigente.

Art. 30. A remoção dar-se-á:

I – a pedido do Professor, mediante requerimento administrativo prévio, na existência de vaga e conforme a conveniência da Administração;

II – por interesse da Administração Pública;

III – por permuta, quando os Professores envolvidos possuírem habilitação compatível com a área de atuação;

IV – por motivo de saúde, devidamente comprovado por inspeção médica oficial;

V – por interesse do ensino, devidamente fundamentado;

VI – por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro servidor público, quando autorizado pelo Poder Executivo.

§ 1º Os pedidos de remoção deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preferencialmente até 30 (trinta) dias antes do término de cada semestre letivo, ressalvadas as hipóteses de interesse da Administração ou motivo de saúde.

§ 2º O deferimento da remoção a pedido dependerá da existência de vaga e da ordem de protocolo dos requerimentos, observado o interesse público.

§ 3º A remoção dar-se-á, preferencialmente, durante o período de férias ou recessos escolares, salvo nos casos de interesse da Administração ou por motivo de saúde.

§ 4º A remoção por interesse da Administração ou do ensino deverá ser sempre motivada, mediante ato administrativo formal.

§ 5º A remoção por motivo de saúde dependerá de laudo emitido por junta médica oficial.

§ 6º A remoção por permuta poderá ser concedida quando os Professores envolvidos exercerem atividades da mesma natureza, observado o interesse do serviço.

§ 7º O Professor removido terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrar em exercício na nova unidade ou órgão de lotação.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 31. A jornada de trabalho do Professor do Magistério Público Municipal será fixada em 30 (trinta) horas semanais, observado o interesse do sistema municipal de ensino e a legislação aplicável.

Art. 32. A jornada de trabalho compreenderá:

I – horas destinadas à docência direta com os educandos;

II – horas destinadas a atividades extraclasse, compreendendo planejamento, preparação e avaliação do trabalho pedagógico, reuniões pedagógicas, formação continuada e demais atividades inerentes à função docente.

§ 1º As horas destinadas às atividades extraclasse corresponderão a, no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária semanal do Professor, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º A distribuição das horas de docência e das atividades extraclasse será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as diretrizes do sistema municipal de ensino e as necessidades pedagógicas das unidades escolares.

Art. 33. A organização da jornada de trabalho do Professor observará, dentre outros, os seguintes critérios:

I – as necessidades do serviço e do calendário escolar;

II – a habilitação profissional e a área de atuação do docente;

III – o interesse público e a eficiência do ensino;

IV – a disponibilidade da rede municipal de ensino.

Art. 34. O Professor poderá, por necessidade do ensino, exercer suas atividades em mais de uma unidade escolar, respeitada a carga horária semanal fixada e a compatibilidade de horários.

Art. 35. A ampliação ou redução da jornada de trabalho somente poderá ocorrer nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento, mediante ato administrativo formal e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO VIII

DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 36. A remuneração do Professor do Magistério Público Municipal corresponde ao vencimento-base relativo à sua posição no nível e na classe da carreira, acrescido exclusivamente das vantagens previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º Considera-se vencimento-base o valor fixado em lei para cada nível e classe da carreira do Magistério Público Municipal.

§ 2º É vedada a incorporação de gratificações, adicionais ou vantagens ao vencimento-base, salvo expressa previsão legal.

Art. 37. O vencimento-base inicial da carreira do Magistério Público Municipal corresponderá ao valor fixado para a Classe A do Nível I, observado, no mínimo, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 38. A evolução do vencimento-base na carreira dar-se-á:

I – horizontalmente, por progressão funcional entre as classes, dentro do mesmo nível;

II – verticalmente, por elevação de nível, na forma e nos limites previstos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A progressão funcional e a elevação de nível não são automáticas, dependendo de prévio requerimento administrativo, do cumprimento dos interstícios legais e da avaliação de desempenho.

Art. 39. Os valores dos vencimentos correspondentes aos níveis e classes da carreira do Magistério Público Municipal constarão de tabela própria, a ser fixada em anexo desta Lei Complementar.

Art. 40. O vencimento do Professor será calculado proporcionalmente à sua jornada de trabalho, observada a carga horária semanal fixada nesta Lei Complementar.

Art. 41. Os vencimentos dos profissionais do magistério somente poderão sofrer os descontos autorizados em lei.

TÍTULO III

DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 42. A movimentação funcional dos Professores do Magistério Público Municipal dar-se-á exclusivamente nas seguintes modalidades:

I – progressão funcional;

II – elevação de nível.

Parágrafo único. A movimentação funcional depende, obrigatoriamente, de prévio requerimento administrativo, observado o disposto nesta Lei Complementar.

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 43. A progressão funcional consiste na passagem do Professor de uma classe para a imediatamente superior, dentro do mesmo nível da carreira, ao longo de 10 (dez) classes, identificadas pelas letras de “A” a “J”, observados os critérios e interstícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 44. O Professor fará jus à progressão funcional desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – cumprimento de interstício mínimo de 48 (quarenta e oito) meses de efetivo exercício na classe;

II – avaliação de desempenho satisfatória;

III – inexistência de penalidade disciplinar definitiva no período do interstício;

IV – formulação de requerimento administrativo prévio.

§ 1º Para a primeira progressão funcional, o interstício será contado a partir da data do início do efetivo exercício do Professor no cargo.

§ 2º É vedada a progressão funcional durante o período de estágio probatório.

Art. 45. A progressão funcional implicará acréscimo remuneratório de 3% (três por cento) sobre o vencimento-base da classe imediatamente anterior, dentro do mesmo nível da carreira.

Parágrafo único. O acréscimo previsto no *caput* incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base, vedada sua incorporação para fins de cálculo de outras vantagens, salvo previsão legal expressa.

SEÇÃO II

DA ELEVÇÃO DE NÍVEL

Art. 46. A elevação de nível consiste na passagem do Professor do Nível I para o Nível II, observados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 47. A elevação de nível será concedida ao Professor que, cumulativamente:

I – tenha concluído o estágio probatório;

II – atenda aos requisitos de titulação acadêmica exigidos para o Nível II;

III – tenha cumprido o interstício mínimo exigido desde a última movimentação funcional;

IV – apresente avaliação de desempenho satisfatória;

V – formule requerimento administrativo expresso.

§ 1º A elevação de nível não possui caráter automático, dependendo de análise administrativa e da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º É vedada a elevação de nível durante o período de estágio probatório.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 48. A avaliação de desempenho para fins de progressão funcional e elevação de nível será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho, designada e regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 49. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – avaliar o desempenho funcional dos Professores, com base em critérios objetivos previamente definidos;

II – emitir parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da progressão funcional ou da elevação de nível;

III – apreciar os recursos interpostos pelos interessados.

Art. 50. O Professor que tiver seu pedido de progressão funcional ou elevação de nível indeferido poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade competente, nos termos do regulamento, e decidido mediante decisão motivada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 51. Nenhuma progressão funcional ou elevação de nível poderá ser concedida em desacordo com os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 52. A concessão indevida de progressão funcional ou elevação de nível não gera direito adquirido, sendo o ato passível de anulação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 53. O tempo de afastamento do Professor do efetivo exercício interrompe a contagem do interstício para fins de movimentação funcional, nos casos e condições definidos em regulamento.

Art. 54. O servidor que tiver sua progressão funcional ou elevação de nível deferida indevidamente ficará obrigado a restituir ao erário os valores percebidos em decorrência do ato irregular, observado o devido processo legal.

TÍTULO IV

DAS VANTAGENS

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VANTAGENS

Art. 55. Além do vencimento-base, poderão ser concedidas aos Professores do Magistério Público Municipal as vantagens previstas nesta Lei Complementar, observados os limites orçamentários e financeiros do Município e a legislação vigente.

SEÇÃO I

DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO

Art. 56. Fica instituído o adicional de titulação, devido ao Professor do Magistério Público Municipal que, após o ingresso na carreira, comprove a obtenção de titulação acadêmica, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 57. O adicional de titulação corresponderá aos seguintes percentuais, calculados exclusivamente sobre o vencimento-base do cargo:

I – especialização: 10% (dez por cento);

II – mestrado: 15% (quinze por cento);

III – doutorado: 20% (vinte por cento).

§ 1º Os adicionais de titulação não são cumulativos, sendo devido apenas o de maior valor.

§ 2º O adicional de titulação somente poderá ser concedido após a conclusão do estágio probatório, mediante requerimento administrativo do interessado.

§ 3º Para os fins desta Lei Complementar:

I – considera-se especialização a pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizada em área correlata à educação ou à área de atuação do Professor, reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da legislação educacional vigente;

II – considera-se mestrado e doutorado a pós-graduação stricto sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na forma da legislação educacional vigente.

Art. 58. A concessão do adicional de titulação observará, ainda, os seguintes requisitos:

I – a titulação deverá possuir correlação direta com a área de atuação do Professor ou com a educação;

II – os cursos de pós-graduação deverão ser reconhecidos na forma da legislação educacional vigente;

III – a concessão dependerá de prévio requerimento administrativo, instruído com a documentação comprobatória.

Art. 59. A concessão do adicional de titulação observará, obrigatoriamente, a ordem sequencial das titulações acadêmicas, iniciando-se pela especialização, sendo vedada a concessão direta dos adicionais de mestrado ou de doutorado.

§ 1º O adicional de titulação de mestrado somente poderá ser concedido após o transcurso de interstício mínimo de 4 (quatro) anos da concessão do adicional de especialização.

§ 2º O adicional de titulação de doutorado somente poderá ser concedido após o transcurso de interstício mínimo de 5 (cinco) anos da concessão do adicional de mestrado.

§ 3º Ainda que o Professor possua título acadêmico de mestrado ou de doutorado, o adicional correspondente somente poderá ser concedido após a prévia concessão do adicional de especialização, respeitados a ordem sequencial e os interstícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 60. O adicional de titulação:

I – não se incorpora ao vencimento-base para quaisquer efeitos;

II – não servirá de base de cálculo para outras vantagens;

III – cessará automaticamente na hipótese de perda dos requisitos legais;

IV – dependerá, em qualquer hipótese, de prévio requerimento administrativo e de decisão administrativa expressamente motivada, vedada a concessão tácita ou automática.

SEÇÃO II

DAS DEMAIS VANTAGENS

Art. 61. Além do adicional de titulação, poderão ser concedidas aos Professores do Magistério Público Municipal, quando expressamente previstas em lei específica:

I – gratificação pelo exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor de unidade escolar, observada a tipologia de cada escola e os critérios definidos em lei própria;

II – gratificação pelo exercício de função comissionada, quando designado para o desempenho de atribuições de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da legislação municipal específica;

III – diárias;

IV – décimo terceiro salário;

V – indenizações legalmente previstas.

Parágrafo único. As gratificações e vantagens previstas neste artigo:

I – não se incorporam ao vencimento-base para quaisquer efeitos;

II – não servem de base de cálculo para outras vantagens;

III – cessam automaticamente com o término do exercício da função que lhes deu causa;

IV – dependem, em qualquer hipótese, de ato formal de designação e de previsão legal específica.

TÍTULO V

DOS DEVERES, RESTRIÇÕES E DOS DIREITOS DOS PROFESSORES

CAPÍTULO I

DOS DEVERES

Art. 62. São deveres do Professor do Magistério Público Municipal:

I – exercer a docência e as demais funções do magistério com ética, responsabilidade e compromisso com a formação integral do educando;

II – zelar pela qualidade do ensino e pelo regular funcionamento das unidades e órgãos do sistema municipal de educação;

III – observar e cumprir a proposta pedagógica, o plano de trabalho, o calendário escolar e as normas institucionais;

IV – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, bem como participar das atividades de planejamento, avaliação e formação profissional;

V – manter convivência respeitosa com alunos, pais, colegas e demais membros da comunidade escolar;

- VI – adotar estratégias pedagógicas adequadas à aprendizagem e à recuperação dos alunos;
- VII – manter-se atualizado quanto aos conteúdos pedagógicos e à legislação educacional;
- VIII – comparecer pontualmente ao trabalho e cumprir a jornada e os horários estabelecidos;
- IX – zelar pela disciplina, pela integridade dos alunos e pelo bom nome da unidade de ensino;
- X – cumprir as determinações legais e regulamentares emanadas da autoridade competente;
- XI – manter atualizados os registros, documentos e informações inerentes ao exercício da função.

CAPÍTULO II

DAS RESTRIÇÕES

Art. 63. É vedado ao Professor do Magistério Público Municipal, além do que dispuser esta Lei Complementar e a legislação aplicável:

- I – referir-se de forma desrespeitosa a colegas, alunos, autoridades ou membros da comunidade escolar;
- II – ausentar-se do serviço sem justificativa legal ou retirar-se do local de trabalho sem autorização;
- III – tratar de assuntos particulares durante o horário de trabalho, salvo nos casos permitidos em lei;
- IV – valer-se do cargo para obter vantagem pessoal ou para fins estranhos às atribuições do magistério;
- V – ministrar aulas particulares remuneradas a alunos sob sua regência;
- VI – exceder-se na aplicação de medidas educativas, de forma incompatível com os princípios pedagógicos e legais.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS

Art. 64. São direitos do Professor do Magistério Público Municipal:

- I – condições adequadas de trabalho e acesso a material didático compatível com as atribuições do cargo;
- II – remuneração conforme a carreira, observado o vencimento-base, a progressão funcional, a elevação de nível e as vantagens legalmente previstas;
- III – participação no planejamento pedagógico e nas instâncias colegiadas da unidade de ensino;
- IV – liberdade de escolha de métodos didáticos e pedagógicos, respeitadas as diretrizes do sistema municipal de ensino;
- V – percepção integral dos vencimentos quando designado para o exercício de funções de suporte pedagógico;
- VI – acesso a programas de formação continuada e aperfeiçoamento profissional;
- VII – período destinado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;
- VIII – progressão funcional e elevação de nível, observados os requisitos legais;
- IX – respeito às especificidades das funções do magistério;
- X – afastamento para exercício de mandato em entidade representativa da categoria, na forma da lei;

XI – retorno à unidade ou órgão de origem ao término dos afastamentos legalmente autorizados.

CAPÍTULO IV

DAS FÉRIAS

Art. 65. O Professor do Magistério Público Municipal fará jus a 30 (trinta) dias de férias anuais, independentemente da função exercida, observada a legislação aplicável.

§ 1º As férias do Professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas, preferencialmente, nos períodos definidos no calendário como de recesso escolar, de modo a atender às necessidades pedagógicas e administrativas do sistema municipal de ensino.

§ 2º A concessão das férias será formalizada por ato administrativo da autoridade competente.

Art. 66. O recesso escolar, inclusive o de meio de ano, não possui natureza remuneratória, não sendo considerado férias ou vantagem funcional para quaisquer efeitos legais.

Parágrafo único. Durante o período de recesso escolar, o Professor poderá ser convocado para participação em atividades pedagógicas, administrativas ou de formação continuada, sem prejuízo do gozo regular das férias anuais, observado o interesse do serviço.

Art. 67. É vedada a acumulação de férias, salvo por necessidade do serviço público, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, hipótese em que será permitida a acumulação por, no máximo, um período.

CAPÍTULO V

DAS LICENÇAS

Art. 68. O Professor do Magistério Público Municipal poderá afastar-se do exercício do cargo, mediante prévio requerimento administrativo, nos seguintes casos, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei Complementar:

I – por motivo de doença em pessoa da família;

II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III – para o serviço militar;

IV – para tratar de interesses particulares;

V – para atividade política;

VI – para tratamento da própria saúde;

VII – por motivo de gestação, parto, adoção e paternidade.

§ 1º As licenças previstas neste artigo serão concedidas pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contínuos ou não, ressalvadas as hipóteses em que a legislação específica estabelecer prazo diverso.

§ 2º A concessão de qualquer licença dependerá de ato administrativo formal, devidamente motivado, observado o interesse público.

Art. 69. As licenças previstas neste Capítulo não serão remuneradas, salvo quando houver disposição legal expressa em contrário.

Art. 70. O período de licença interrompe a contagem do tempo de efetivo exercício para fins de progressão funcional, elevação de nível e concessão de vantagens, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 71. O Professor licenciado deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, sob pena de caracterização de falta injustificada.

CAPÍTULO VI

DOS AFASTAMENTOS

Art. 72. O afastamento do Professor do Magistério Público Municipal de sua unidade ou órgão de lotação para exercício em outra repartição ou entidade somente ocorrerá:

- I – nos casos expressamente previstos nesta Lei Complementar;
- II – por requisição da Justiça Eleitoral;
- III – por necessidade excepcional e devidamente justificada da Administração Pública.

Parágrafo único. O afastamento para exercício em órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros municípios somente será admitido em casos excepcionais e de comprovado interesse público, com ou sem ônus para o Município, mediante ato administrativo formal.

Art. 73. O Professor não poderá ausentar-se do Município para estudos, missão especial ou exercício de atividades externas sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, mediante requerimento administrativo fundamentado.

§ 1º O afastamento para estudos ou missão especial não excederá o prazo de 2 (dois) anos, contínuos ou não, somente sendo permitida nova autorização após decorrido igual período.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por igual período quando o afastamento tiver por finalidade a especialização diretamente relacionada à área de atuação do Professor, observado o interesse público.

§ 3º Em qualquer hipótese, o afastamento dependerá de requerimento prévio, com comprovação da finalidade e da compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 74. Será considerado afastado do exercício, até decisão final, o Professor que:

- I – estiver preso em flagrante ou preventivamente;
- II – for pronunciado ou condenado por crime que impeça o exercício da função;
- III – estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, quando determinado o afastamento cautelar por autoridade competente.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não gera direito à percepção de vantagens, salvo disposição legal expressa.

TÍTULO VI

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES

Art. 75. A gestão democrática do ensino público municipal será assegurada por meio de mecanismos de participação da comunidade escolar, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 76. A escolha dos Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino dar-se-á mediante processo democrático, com a participação da comunidade escolar, na forma prevista em lei específica.

§ 1º A lei de que trata o caput disciplinará, dentre outros aspectos:

- I – os requisitos para candidatura às funções de Diretor e Vice-Diretor;

II – o processo de escolha, assegurada a participação da comunidade escolar;

III – o mandato, as atribuições e as hipóteses de recondução;

IV – os critérios objetivos de avaliação de desempenho;

V – as hipóteses de destituição ou substituição.

§ 2º Enquanto não editada a lei específica referida no caput, os Diretores e Vice-Diretores poderão ser designados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato administrativo fundamentado, observados os critérios de qualificação técnica e interesse público.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 77. Os Professores do Magistério Público Municipal que tenham ingressado no serviço público sob a égide da Lei Complementar Municipal n.º 06, de 5 de março de 2010, poderão optar, de forma expressa e irretratável, pela submissão ao regime jurídico instituído por esta Lei Complementar ou pela permanência no regime jurídico anterior, nos termos do regulamento.

§ 1º A opção de que trata o caput deverá ser formalizada mediante requerimento administrativo, no prazo e na forma estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 2º A ausência de manifestação expressa no prazo fixado implicará a permanência automática do servidor no regime jurídico instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 06, de 5 de março de 2010.

§ 3º Para os servidores que optarem por permanecer no regime jurídico anterior, a Lei Complementar Municipal n.º 06, de 5 de março de 2010, continuará produzindo plenamente seus efeitos jurídicos, aplicando-se-lhes exclusivamente as suas disposições, afastada a incidência das normas instituídas por esta Lei Complementar.

§ 4º A opção pelo novo regime jurídico não autoriza a acumulação de vantagens, direitos ou critérios de progressão previstos em legislações distintas, devendo ser observada integralmente a disciplina desta Lei Complementar.

Art. 78. Os servidores que optarem pela submissão ao novo regime jurídico serão enquadrados na carreira do Magistério Público Municipal na forma desta Lei Complementar, observados os critérios de nível, classe e vencimento-base vigentes à época do enquadramento.

Parágrafo único. O enquadramento não gerará direito adquirido a regime jurídico anterior nem implicará garantia de manutenção de vantagens extintas ou não previstas nesta Lei Complementar.

Art. 79. Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento no novo regime jurídico produzir-se-ão a partir da data do deferimento do requerimento administrativo, vedada a retroatividade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. O desenvolvimento funcional, a concessão de vantagens, licenças, afastamentos, progressões, elevação de nível ou quaisquer outros direitos previstos nesta Lei Complementar dependem, obrigatoriamente, de prévio requerimento administrativo, observado o disposto nesta Lei e em regulamento.

Art. 81. O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 82. Fica revogada integralmente a Lei Complementar Municipal nº 06, de 5 de março de 2010, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 83. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de repasses promovidos pelo Governo Federal.

Art. 84. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2026, exclusivamente em relação aos servidores que optarem pelo novo regime jurídico, vedada a retroatividade para os que permanecerem no regime anterior.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: Professor

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

VIGÊNCIA: Aplicável aos novos servidores ingressantes a partir de 2026 e aos atuais optantes.

CLASSE	NÍVEL I (Licenciatura Plena)	NÍVEL II (Pós-Graduação / Qualificação)*
A	R\$ 3.650,82	R\$ 4.015,90
B	R\$ 3.760,34	R\$ 4.136,38
C	R\$ 3.873,15	R\$ 4.260,47
D	R\$ 3.989,35	R\$ 4.388,28
E	R\$ 4.109,03	R\$ 4.519,93
F	R\$ 4.232,30	R\$ 4.655,53
G	R\$ 4.359,27	R\$ 4.795,20
H	R\$ 4.490,05	R\$ 4.939,05
I	R\$ 4.624,75	R\$ 5.087,22
J	R\$ 4.763,49	R\$ 5.239,84

* Nota Explicativa: O vencimento inicial (Nível I, Classe A) corresponde ao Piso Salarial Profissional Nacional (base 2025) proporcional à jornada de 30h. A progressão horizontal entre classes é de 3% (três por cento) e o interstício vertical entre níveis é de 10% (dez por cento).

ANEXO II

TABELA DE PERCENTUAIS DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56 e Art. 57 desta Lei Complementar.

BASE DE CÁLCULO: Incidente sobre o Vencimento-Base do servidor (Nível e Classe ocupados).

TITULAÇÃO / GRAU ACADÊMICO	PERCENTUAL (%)	REQUISITOS
I - ESPECIALIZAÇÃO	10%	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360h) em área correlata à educação

		ou à área de atuação.
II - MESTRADO	15%	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecida pelo MEC/CAPES.
III - DOUTORADO	20%	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecida pelo MEC/CAPES.

Nota: Os percentuais não são cumulativos, prevalecendo o de maior grau apresentado, conforme disposto no art. 57, § 1º desta Lei.

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO (TRANSIÇÃO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77 e Art. 78 desta Lei Complementar.

FINALIDADE: Estabelecer a regra de migração para o novo plano, assegurando a irredutibilidade de vencimentos.

1. REGRA DE ENQUADRAMENTO: O servidor que optar pelo novo regime jurídico será posicionado na **Classe** e no **Nível** da nova tabela cujo vencimento-base seja **igual ou imediatamente superior** ao percebido no cargo de origem na data da opção.

2. TABELA DE REFERÊNCIA (SIMULAÇÃO DE MIGRAÇÃO):

SITUAÇÃO ATUAL (Lei Complementar nº 06/2010 e LC nº 118/2025)	-	NOVO ENQUADRAMENTO (Garantia de Irredutibilidade)
Professor Graduado (Nível I) (Vencimento Base Atual: R\$ 4.198,44)	-	Nível I - Classe F (Novo Vencimento: R\$ 4.232,30)
Professor Especialista (Nível II) (Vencimento Base Atual: R\$ 4.563,53)	-	Nível II - Classe F (Novo Vencimento: R\$ 4.655,53)

Observação: Caso o servidor possua tempo de serviço ou titulação que lhe confira direito a posicionamento diverso, prevalecerá sempre o enquadramento que lhe for financeiramente mais benéfico.

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO PELO NOVO PLANO DE CARREIRA

(Art. 77 desta Lei Complementar)

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

() **OPTO** pela adesão ao Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal instituído pela Lei Complementar nº ____/2026. Declaro estar ciente de que serei enquadrado(a) na nova tabela de vencimentos (Anexo I) observando-se o critério de **vencimento igual ou imediatamente superior**, renunciando às regras de progressão, coeficientes e remuneração da Lei Complementar nº 06/2010.

() **NÃO OPTO** pelo novo plano, preferindo permanecer vinculado(a) ao regime jurídico da Lei Complementar nº 06/2010, passando a integrar Quadro em Extinção, ciente de que não farei jus aos novos benefícios e tabelas da nova Lei.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:4A37A316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 30/01/2026 à 03/02/2026 estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**. A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrn@gmail.com.

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2026.

ROTA	PARTIDA	CHEGADA	TURNO	TIPO DE TRANSPORTE	Quantidade de Km estimado da rota/dia	Quantidade de Km estimado rota/ano	Valor R\$ Unitário Km	Valor R\$ estimado	Total
01 – Machado / Sobrado / Os Bode / Machado	Machado	Machado	TARDE	CARRO TIPO MICRO ONIBUS	20 KM	4.000 KM			
02 – Lagoa do Canto / Telha A / Telha B	Lagoa do Canto	Telha B	MANHÃ	CARRO TIPO ONIBUS	44 KM	8.800 KM			
03 – Lagoa do Canto / Lagoa Grande / Lagoa do Canto	Lagoa do Canto	Lagoa do Canto	MANHÃ NOITE	CARRO DE 05 A 07 PASSAGEIROS	22 KM	4.400 KM			
04 – Centro de São Pedro / Assentamento Bela Vista/ Boa Água/ Riacho da Cruz/ Faz. Jandaíra / Centro São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	MANHÃ TARDE	CARRO TIPO ONIBUS	120 KM	24.000 KM			
05 – Centro de São Pedro / João XXIII / Bairro Boa Sorte / Conjunto Santa Luzia / Pedra Branca / Bairro dos Fiéis / Centro São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	MANHÃ	CARRO TIPO ONIBUS	17 KM	3.400 KM			
06 – Centro de São Pedro / Coqueiro / Sombra / São Vicente / Bairro Boa Sorte / Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	MANHÃ	CARRO TIPO VAN DE 12 A 16 PASSAGEIROS	34 KM	6.800 KM			
07 – Cajazeiras / Piabas / Serrote dos Batistas / Lagoa de Fora	Cajazeiras	Lagoa de Fora	MANHÃ TARDE	CARRO TIPO VAN DE 12 A 16 PASSAGEIROS	40 KM	8.000 KM			
08 – Lagoa de Fora / As Marias / Sítio Santo Antônio / Lameiro / Lagoa de Fora	Lagoa de Fora	Lagoa de Fora	MANHÃ TARDE	CARRO TIPO MICRO ONIBUS	60 KM	12.000 KM			
09 – Centro de São Pedro / Macambira / Alto da Bela Vista/ Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Tarde	CARRO DE 05 A 07 PASSAGEIROS	15 KM	3.000 KM			
10 – Centro de São Pedro / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	MANHÃ	CARRO DE 05 A 07 PASSAGEIROS	60 KM	12.000 KM			
11 – Machado / Lagoa Grande / Machado / Sobrado / Os Bode / Lagoa do Canto	Machado	Lagoa do Canto	TARDE	CARRO TIPO MICRO ONIBUS	31 KM	6.200 KM			
12 – Centro de São Pedro / Os Bode / Sobrado / Lagoa Grande/ Barra de Campos Novos / Fazenda Feijão / Machado / Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	TARDE	CARRO TIPO ONIBUS	64 KM	12.800 KM			
13 – Lagoa do Canto / Telha A / Telha B / Lagoa do Canto / Lagoa Grande / Centro de São Pedro	Lagoa do Canto	Centro de São Pedro	TARDE NOITE	CARRO TIPO ONIBUS	146 KM	29.200 KM			
14 – Centro São Pedro / Cajazeiras / As Marias / Sítio Santo Antônio / Lagoa de Fora / Coqueiro / Centro São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	TARDE NOITE	CARRO TIPO ONIBUS	82,5 km	16.500 KM			
15 – Lagoa de Fora / Furna / Lagoa de Fora	Lagoa de Fora	Lagoa de Fora	MANHÃ TARDE	CARRO DE 05 A 07 PASSAGEIROS	16 KM	3.200 KM			
16 – São Pedro / Sobrado / Machado / Os Bode / Machado	São Pedro	Machado	MANHÃ	CARRO TIPO MICRO ONIBUS	31 KM	6.200 KM			
17 – Lagoa Redonda / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro São Pedro	Lagoa Redonda	Centro de São Pedro	TARDE	CARRO DE 05 A 07 PASSAGEIROS	30 KM	6.000 KM			
18 – Centro São Pedro / João XXII / Bairro Boa Sorte / Conjunto Santa	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	TARDE	CARRO TIPO MICRO ONIBUS	10 KM	2.000 KM			

Luzia / Bairro dos Fiéis/ Centro de São Pedro								
19 – Centro de São Pedro / Bairro Boa Sorte / Coqueiro / Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	TARDE	CARRO TIPO ONIBUS	14,5 KM	2.900 KM		
20 – Centro de São Pedro / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	Centro de São Pedro	TARDE	CARRO DE 05 A 07 PASSAGEIROS	30 KM	6.000 km		
TOTAL GLOBAL								

OBSERVAÇÕES:

TODAS AS ROTAS COMPREENDE UM MISTO DE ESTRADA DE BARRO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ASFALTICA;

OS ITENS FORAM DESTRIBUIDOS EM ROTAS (20 VINTE), COM OBJETIVO DE AUMENTO DA COMPETETIVIDADE;

O TOTAL DE VIAGENS FOI ESTIMADA EM 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVO, TENDO COMO BASE O CALEDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2026.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:55844D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1027/2026, DE 1 DE JANEIRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 3.068.384,96, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1027/2026, DE 1 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.068.384,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.068.384,96 (três milhões e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de janeiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

[illegible]

Total da Unidade Orçamentária:										RS 2.469,90
11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Finanças										
2.122 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Finanças										
150 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado										Fonte: 15000000
Total da Ação:										RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 20.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde										
6002 - Fundo Municipal de Saúde										
2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS										
993 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 16000000
1068 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 26003110
Total da Ação:										RS 2.400,00
2.135 - Celebração de Parceria Administrativa Junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengir										
1056 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 15001002
Total da Ação:										RS 3.117,06
2.54 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC										
544 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 16000000
Total da Ação:										RS 62.392,22
2.60 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
237 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 15000000
240 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 15001002
1057 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil										RS 10.000,00
1064 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 16050000
1086 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										RS 150.000,00
Total da Ação:										RS 27.562,11
Total da Unidade Orçamentária:										RS 10.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistencial Social										
8002 - Fundo Municipal de Assistencial Social										
2.73 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social										
802 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 15000000
Total da Ação:										RS 62.000,00
2.76 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único										
695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 16600000
709 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										RS 15.000,00
Total da Ação:										RS 1.000,00
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica										
658 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 16600000
Total da Ação:										RS 21.780,00
2.80 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz										
365 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 16600000
Total da Ação:										RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 2.000,00
2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
2001 - Secretaria Municipal do Governo										
2.4 - Manutenção das Atividades do Governo										
77 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000
Total da Ação:										RS 10.000,00
2.7 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal										
272 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000
Total da Ação:										RS 15.700,00
9.1 - Reserva de Contingência										
1054 - 9.9.99.99.00 - A Classificar										Fonte: 15000000
Total da Ação:										RS 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 200.000,00
3001 - Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos										
2.16 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Recursos Humanos										
20 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas										Fonte: 15000000
30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										RS 200.000,00
33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000
52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										RS 34.234,44
54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 17080000
59 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado										RS 2.000,00
Total da Ação:										Fonte: 17510000
Total da Unidade Orçamentária:										RS 5.000,00
4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi										RS 4.000,00
2.18 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo										Fonte: 15000000
183 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais										RS 20.000,00
190 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 17050000
196 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										RS 9.674,69
201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000
Total da Ação:										RS 12.701,29
Total da Unidade Orçamentária:										RS 20.700,00
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto										
2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação										
253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15001001
Total da Ação:										RS 97.530,76
2.22 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental										
601 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15001001
Total da Ação:										RS 2.202,28
Total da Unidade Orçamentária:										RS 2.202,28

		2.24 - Manutenção do QSE			
		531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 44.500,00	
		533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 826,62	
		535 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 1.169,30	
Total da Ação:				R\$ 46.495,92	
		2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
		344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 350.123,08	
Total da Ação:				R\$ 350.123,08	
		2.88 - Manutenção do PNAT			
		693 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 470,00	
Total da Ação:				R\$ 470,00	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 496.822,04	
		7001 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
		2.83 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos			
		110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R\$ 18.717,20	
		114 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 429.498,01	
Total da Ação:				R\$ 448.215,21	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 448.215,21	
		8001 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
		2.63 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
		371 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 15000000	R\$ 460.000,00	
		393 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 58.000,00	
Total da Ação:				R\$ 518.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 518.000,00	
		9001 - Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			
		2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação			
		2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.280,00	
		4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 189,90	
Total da Ação:				R\$ 2.469,90	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 2.469,90	
		11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Finanças			
		1.5 - Amortização da Dívida junto ao FGTS			
		156 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00	
Total da Ação:				R\$ 20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 20.000,00	
		3 - Fundo Municipal de Saúde			
		6002 - Fundo Municipal de Saúde			
		2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS			
		983 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16003110	R\$ 5.000,00	
		995 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 2.400,00	
Total da Ação:				R\$ 7.400,00	
		2.135 - Celebração de Parceria Administrativa Junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengir			
		1049 - 3.3.40.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 3.117,06	
Total da Ação:				R\$ 3.117,06	
		2.60 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
		209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 42.562,11	
		214 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 150.000,00	
		225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R\$ 10.000,00	
		1039 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00	
		1042 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00	
Total da Ação:				R\$ 222.562,11	
		2.62 - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal			
		594 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 62.392,22	
Total da Ação:				R\$ 62.392,22	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 295.471,39	
		4 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
		8002 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
		2.73 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
		796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00	
		801 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:				R\$ 6.000,00	
		2.76 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
		697 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R\$ 15.000,00	
		698 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:				R\$ 16.000,00	
		2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			
		660 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R\$ 21.780,00	
Total da Ação:				R\$ 21.780,00	
		2.80 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
		358 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16600000	R\$ 2.000,00	
Total da Ação:				R\$ 2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 45.780,00	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C4F519B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2026 CONTRATO 20260030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**CONTRATO Nº.....:** 20260030**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 001-2026**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN CNPJ 29.720.825/0001-62 ENDEREÇO R RUA RIACHO FECHADO, 35, DR JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Contendo: 01(um) Árbitro e 02(dois) Bandeirinhas	Partida	40	R\$ 350,00	R\$ 15.400,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI ADULTO. Contendo: 01(um) Árbitro	Partida	30	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL. Contendo: 02(dois) Árbitros.	Partida	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI DE AREIA. Contendo: 01(um) Árbitro.	Partida	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 37.950,00**VIGÊNCIA.....:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2026** contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA.....:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, assinado manualmente em 29 de janeiro de 2026.**PELA CONTRATADA:** JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO, assinado digitalmente em 29 de janeiro de 2026 (via certificado digital)**FISCAL DO CONTRATO:** RONALDO FRAGA DA SILVA, assinado manualmente em 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47655DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.645.164/0001-07, sediada à rua Vitória da Conquista, nº 4005, CEP: 59.120-070, no bairro Potengi, na cidade de Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico juniorbarreto92@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 09/2026, Processo Administrativo nº 09/2026.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Bonde do Gra Gra", para realização de show no dia 18 de fevereiro de 2026, integrando a programação do evento "CARNAVAL DA RESSACA", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Bonde do Gra Gra", para realização de show no dia 18 de fevereiro de 2026, integrando a programação do evento "CARNAVAL DA RESSACA", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.	SERV.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato porescopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:36FF2C21

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, com sede na Vila Rio Grande do Norte, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, Sra. Anaelia Freitas do Nascimento, brasileira, portadora do CPF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **H A CUNHA PRAXEDES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.847.230/0001-70**, sediado(a) na rua Rolo Eufrasio, 42, CEP: 59.612-540, no bairro Abolição, Mossoró/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Allan César Praxedes Menezes, inscrito no CPF sob o nº 029.323.814-66, com endereço eletrônico distribuidorasuperfarma@outlook.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2195/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **39/2025**, processo nº **2195/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à farmácia especializada para garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados no município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67286	Azatioprina 50 mg, comprimidos revestidos	COMPR	SEM	3.000,00	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
133	67418	Benzoato de Alogliptina + Cloridrato de Metformina 12,5mg + 1000mg, comprimidos revestidos	COMPR	HYPERA	1.500,00	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
134	67419	Benzoato de Alogliptina + Cloridrato de Metformina 12,5mg + 850mg, comprimidos revestidos	COMPR	HYPERA	3.000,00	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
135	67420	Benzoato de Alogliptina + Cloridrato de Pioglitazona 25mg + 15mg, comprimidos revestidos	COMPR	HYPERA	1.500,00	R\$ 10,93	R\$ 16.395,00
136	67421	Benzoato de Alogliptina 25mg, comprimidos revestidos	COMPR	MANTECORP	1.500,00	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00
137	67422	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG ML + DIPIRONA 333,4MG ML, solucao oral	SOLUC	EMS	3.000,00	R\$ 8,37	R\$ 25.110,00
138	67423	carbonato de calcio + colecalciferol 1.250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar) + 200 UI, comprimido	COMPR	NUTIVIT	20.000,00	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
139	67424	carbonato de calcio + colecalciferol 1.250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar) + 400 UI, comprimido	COMPR	BELFAR	20.000,00	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
140	67425	carbonato de calcio + colecalciferol 1.500 mg (equivalente a 600 mg de calcio elementar) + 400 UI, comprimido	COMPR	DIVCOM	20.000,00	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
141	67426	carbonato de calcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar), comprimido	COMPR	FORTLIFE	40.000,00	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
142	67427	carvao vegetal ativado -, po para suspensao oral	PO PA	TOM DE PELE	10.000,00	R\$ 3,59	R\$ 35.900,00
143	67428	CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO	COMPR	RANBAXY	18.000,00	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
144	67429	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO	COMPR	RANBAXY	18.000,00	R\$ 0,80	R\$ 14.400,00
145	67430	Cloridrato de metformina + Gliclazida 500mg + 30mg, comprimidos de Liberacao Prolongada	COMPR	MERCK	2.000,00	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
146	67431	Cloridrato de metformina 1g, comprimidos de Liberacao Prolongada	COMPR	MERCK	5.000,00	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
147	67432	cloridrato de metformina 500mg, comprimido	COMPR	PRATI	40.000,00	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
148	67433	cloridrato de metformina 850mg, comprimido	COMPR	PRATI	50.000,00	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
149	67434	Cloridrato de metformina 850mg, comprimidos de Liberacao Prolongada	COMPR	MERCK	8.500,00	R\$ 1,00	R\$ 8.500,00
150	67435	cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido	COMPR	BELFAR	16.000,00	R\$ 0,27	R\$ 4.320,00
151	67436	cloridrato de metoclopramida 4mg mL, solucao oral	SOLUC	AIRELA	2.000,00	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
152	67437	Cloridrato de Pioglitazona 30mg, comprimidos	COMPR	TEUTO	3.000,00	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
153	67438	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina 10mg+1000mg, comprimidos revestidos de liberacao prolongada	COMPR	ASTRAZENECA	20.000,00	R\$ 11,88	R\$ 237.600,00
154	67439	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina 5mg+1000mg, comprimidos revestidos de liberacao prolongada	COMPR	ASTRAZENECA	20.000,00	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
155	67440	Dapagliflozina 10 mg , comprimidos	COMPR	ASTRAZENECA	20.000,00	R\$ 2,09	R\$ 41.800,00
156	67441	Dexlansoprazol 30mg, Capsulas de liberacao retardada	CAPSU	TAKEDA	2.000,00	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
157	67442	Dexlansoprazol 60mg, Capsulas de liberacao retardada	CAPSU	TAKEDA	2.300,00	R\$ 5,64	R\$ 12.972,00
158	67443	digliconato de clorexidina 0,0012, solucao bucal	SOLUC	VIC PHARMA	1.000,00	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00
159	67444	Empagliflozina + Linagliptina 10mg + 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	BOEHRINGER	3.000,00	R\$ 32,84	R\$ 98.520,00
160	67445	Empagliflozina + Linagliptina 25mg + 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	BOEHRINGER	7.000,00	R\$ 21,20	R\$ 148.400,00
161	67446	Empagliflozina 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	BOEHRINGER	6.500,00	R\$ 14,41	R\$ 93.665,00
162	67447	Empagliflozina 25mg, comprimidos revestidos	COMPR	BOEHRINGER	7.000,00	R\$ 13,94	R\$ 97.580,00

163	67448	Empagliflozina Cloridrato de metformina 12,5mg + 1.000mg, comprimidos revestidos	COMPR	BOEHRINGER	3.500,00	R\$ 9,90	R\$ 34.650,00
164	67449	Esomeprazol magnesico 20mg, comprimidos revestidos de Liberacao Retardada	COMPR	CIMED	2.000,00	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
165	67450	Esomeprazol magnesico 40mg, comprimidos revestidos de Liberacao Retardada	COMPR	CIMED	5.000,00	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
166	67451	Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 1000mg, comprimidos revestidos	COMPR	SUPERA	4.400,00	R\$ 5,54	R\$ 24.376,00
167	67452	Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 850mg, comprimidos revestidos	COMPR	SUPERA	1.500,00	R\$ 5,65	R\$ 8.475,00
168	67453	Fumarato de vonoprazana 20mg, comprimidos	COMPR	TAKEDA	1.500,00	R\$ 9,54	R\$ 14.310,00
169	67454	glibenclamida 5mg, comprimido	COMPR	CIMED	30.000,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
170	67455	gliclazida 30mg, comprimido de liberacao prolongada	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
171	67456	gliclazida 60mg, comprimido de liberacao prolongada	COMPR	RANBAXY	25.000,00	R\$ 1,27	R\$ 31.750,00
172	67457	gliclazida 80mg, comprimido	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
173	67458	Glimepirida 4mg, comprimidos	COMPR	CIMED	2.300,00	R\$ 0,67	R\$ 1.541,00
174	67459	Glimepirida Cloridrato de metformina 2mg + 1000mg, comprimidos revestidos	COMPR	ACHE	1.500,00	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
175	67460	hidroxido de aluminio 60mg mL, suspensao oral	SUSPE	NATULAB	2.000,00	R\$ 13,39	R\$ 26.780,00
176	67461	Insulina asparte 100UI mL, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	SOLUC	NOVO NORDISK	1.000,00	R\$ 122,02	R\$ 122.020,00
177	67462	Insulina degludeca 100UI mL, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	SOLUC	NOVO NORDISK	700,00	R\$ 284,09	R\$ 198.863,00
178	67463	Insulina glargina 100UI mL, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	SOLUC	SANOFI	1.500,00	R\$ 141,26	R\$ 211.890,00
179	67464	Insulina Liraglutida 6mg mL, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	SOLUC	NOVO NORDISK	500,00	R\$ 889,31	R\$ 444.655,00
180	67465	Insulina lispro 100UI mL, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	SOLUC	ELI LILLY	600,00	R\$ 78,09	R\$ 46.854,00
181	67466	Linagliptina 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	1.500,00	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00
182	67467	nistatina 100.000UI mL, suspensao oral	SUSPE	TEUTO	1.400,00	R\$ 13,38	R\$ 18.732,00
183	67468	nitrate de miconazol 2 (20mg g), gel oral	GEL O	PRATI	1.000,00	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
184	67469	oleo mineral -, oleo para uso oral	OLEO	FARMACE	1.000,00	R\$ 8,72	R\$ 8.720,00
185	67470	omeprazol 20mg, capsula	CAPSU	CIMED	60.000,00	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
186	67471	palmitato de retinol 150.000UI mL, solucao oral	SOLUC	BAYER	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
187	67472	Pantoprazol 20mg, comprimidos revestidos	COMPR	CIMED	3.000,00	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
188	67473	Pantoprazol 40mg, comprimidos revestidos	COMPR	CIMED	30.000,00	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
189	67474	sais para reidratacao oral cloretodesodio, glicoseanidra, cloretodepotassio, citratosdesodiodiidratado, po para solucao oral	PO PA	IFAL	10.000,00	R\$ 2,66	R\$ 26.600,00
190	67475	SIMETICONA 75MG ML, EMULSAO DE USO ORAL	EMULS	AIRELA	2.000,00	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
191	67476	Sitagliptina + Cloridrato de metformina 50mg + 850mg, comprimidos revestidos	COMPR	SANDOZ	600,00	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
192	67477	Sitagliptina 50mg, comprimidos revestidos	COMPR	RANBAXY	600,00	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
193	67478	Sucralfato 200mg mL, frasco de suspensao de uso oral	FRASC	EMS	100,00	R\$ 129,43	R\$ 12.943,00
194	67479	sulfato de zinco 10mg, comprimido mastigavel	COMPR	HERBOLAB	5.000,00	R\$ 19,47	R\$ 97.350,00
195	67480	sulfato de zinco 4mg mL, xarope	XAROP	NTS	1.000,00	R\$ 29,32	R\$ 29.320,00
196	67481	Vitaminas do complexo B , solucao oral	SOLUC	BELFAR	2.500,00	R\$ 6,87	R\$ 17.175,00
197	67482	Vitaminas do complexo B , comprimido	COMPR	AIRELA	15.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
198	67483	Cloridrato de Oxibutinina 10mg, comprimidos revestidos de liberacao prolongada	COMPR	APSEN	1.500,00	R\$ 5,84	R\$ 8.760,00
199	67484	Estriol 1mg g, creme vaginal	CREME	HIPOLABOR	2.000,00	R\$ 39,75	R\$ 79.500,00
200	67485	Finasterida 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	TEUTO	600,00	R\$ 1,53	R\$ 918,00
201	67486	Finasterida+ Mesilato de doxazosina 2mg + 5mg, Capsulas gelatinosas duras	CAPSU	EUROFARMA	600,00	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
202	67487	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG., AMPOLA	AMPOL	CSL BEHRING	300,00	R\$ 644,12	R\$ 193.236,00
203	67488	METRONIDAZOL 100MG G + NISTATINA 20.000UI G, CREME DE USO VAGINAL	CREME	TEUTO	2.000,00	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
204	67489	metronidazol 100mg g(10), gel vaginal	GEL V	TEUTO	2.000,00	R\$ 15,25	R\$ 30.500,00
205	67490	NISTATINA 25.000UI G., CREME DE USO VAGINAL + APLICADOR	CREME	PRATI	2.000,00	R\$ 16,61	R\$ 33.220,00
206	67491	nitrate de miconazol 2 (20mg g), creme vaginal	CREME	PRATI	1.000,00	R\$ 17,79	R\$ 17.790,00
207	67492	Progesterona 200mg, Capsulas moles	CAPSU	BESINS	1.500,00	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
208	67493	Succinato de solifenacina 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	1.500,00	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
209	67494	Undecilato de testosterona 250mg mL, Solucao Injetavel	SOLUC	ASPEN	100,00	R\$ 173,15	R\$ 17.315,00
210	67495	Brometo de Tiotropio Monoidratado + Cloridrato de Olodaterol 2,5mcg+2,5mcg, bombinha inalatoria	BOMBI	BOEHRINGER	600,00	R\$ 439,10	R\$ 263.460,00
211	67496	Brometo de Umeclidinio + Trifenanato de Vilanterol 62,5+25mcg, po de uso inalatorio	PO DE	ELLIPTA	600,00	R\$ 480,07	R\$ 288.042,00
212	67497	Dipropionato de Beclometasona 250mcg, solucao de uso inalatorio + 1 espacador jet	SOLUC	CHIESI	200,00	R\$ 39,26	R\$ 7.852,00
213	67498	Fluticasona + Salmeterol 50mcg + 250mcg, po para inalacao de uso oral	PO PA	GSK	1.500,00	R\$ 134,89	R\$ 202.335,00
214	67499	Fosfato Dissodico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5mg+100mg+100mg+0,5mg, comprimidos revestidos	COMPR	ARESE	3.000,00	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
215	67500	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 12+400mcg, po de uso inalatorio	PO DE	ACHE	1.000,00	R\$ 219,07	R\$ 219.070,00
216	67501	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 6mcg+200mcg, po de uso inalatorio	PO DE	BIOSINTETICA	1.000,00	R\$ 133,37	R\$ 133.370,00
217	67502	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12mcg + 250mcg, Capsulas	CAPSU	EUROFARMA	1.500,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
218	67503	Furoato de Fluticasona + Brometo de Umeclidinio + Trifenatato de Vilanterol 100mcg+62,5mcg+25mcg, po para inalacao de	PO PA	GSK	200,00	R\$ 325,03	R\$ 65.006,00

		uso oral					
219	67504	Furoato de Fluticasona + Trifenatato de Vilanterol 100mcg+25mcg, po de uso inalatorio	PO DE	GSK	2.000,00	R\$ 180,32	R\$ 360.640,00
220	67505	Furoato de Fluticasona + Trifenatato de Vilanterol 200mcg+25mcg, po de uso inalatorio	PO DE	GSK	1.000,00	R\$ 351,79	R\$ 351.790,00
221	67506	loratadina 10mg, comprimido	COMPR	GEOLAB	12.000,00	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
222	67507	loratadina 1mg mL, comprimido	COMPR	CIMED	1.000,00	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
223	67508	maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido	COMPR	GEOLAB	10.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
224	67509	Montelucaste de Sodio 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	CIMED	600,00	R\$ 1,11	R\$ 666,00
225	67510	sulfato de salbutamol 100mcg dose, suspensao aerossol	SUSPE	PHARMASCIE	2.000,00	R\$ 27,99	R\$ 55.980,00
226	67511	sulfato de salbutamol 5mg mL, solucao para inalacao	SOLUC	GSK	1.000,00	R\$ 26,94	R\$ 26.940,00
227	67512	Ginkgo biloba 120mg, comprimidos revestidos	COMPR	GEOLAB	600,00	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
228	67513	Glycine max (L.) Merr. 150mg, Capsulas	CAPSU	NATULAB	1.500,00	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
229	67514	guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5mg 5mL xarope	XAROP	NATULAB	1.000,00	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
230	67515	Harpagophytum procumbens 400mg, comprimidos revestidos	COMPR	APSEN	3.000,00	R\$ 15,20	R\$ 45.600,00
231	67516	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.) 120mg, capsula	CAPSU	LABOFARMA	6.000,00	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
232	67517	Passiflora incarnata 100mg, comprimidos revestidos	COMPR	MARJAN	1.500,00	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
233	67518	aciclovir 50mg g(5), creme	CREME	PRATI	1.200,00	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00
234	67519	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona, pomada de uso dermatologico	POMAD	TEUTO	200,00	R\$ 19,03	R\$ 3.806,00
235	67520	CETOCONAZOL 20MG G, CREME	CREME	PRATI	2.000,00	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00
236	67521	cetoconazol 20mg mL(2), xampu	XAMPU	ARTE NATIVA	1.200,00	R\$ 16,68	R\$ 20.016,00
237	67522	cloridrato de lidocaina 20mg g(2), gel	GEL	PHARLAB	1.350,00	R\$ 9,04	R\$ 12.204,00
238	67523	Colagenase 0,6UI, pomada	POMAD	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 37,67	R\$ 37.670,00
239	67524	dexametasona 1mg g(0,1), creme dermatologico	CREME	PRATI	3.000,00	R\$ 5,71	R\$ 17.130,00
240	67525	digliconato de clorexidina 2 a4 , solucao para uso topico	SOLUC	RIOQUIMICA	1.000,00	R\$ 29,76	R\$ 29.760,00
241	67526	Furoato de Mometasona 1mg g, pomada de uso dermatologico	POMAD	GERMED	200,00	R\$ 32,17	R\$ 6.434,00
242	67527	NISTATINA 100.000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG G, POMADA	POMAD	PRATI	2.000,00	R\$ 15,86	R\$ 31.720,00
243	67528	nitrate de miconazol 2 (20mg g), creme	CREME	PRATI	1.200,00	R\$ 15,72	R\$ 18.864,00
244	67529	nitrate de miconazol 2 (20mg g), locao	LOCAO	CIMED	1.000,00	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
245	67530	pasta de oxido de zinco (FN) 250mg g (25), pasta	PASTA	RIOQUIMICA	1.000,00	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
246	67531	permanganato de potassio 100mg, comprimido para uso topico	COMPR	UNIPHAR	10.000,00	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
247	67532	sulfadiazina de prata 10mg g(1), creme	CREME	NATIVITA	2.000,00	R\$ 12,03	R\$ 24.060,00
248	67533	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zincica 5mg+250UI, pomada	POMAD	PRATI	5.000,00	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
249	67534	Tacrolimo 0,1 , pomada de uso dermatologico	POMAD	LEO PHARMA	200,00	R\$ 66,22	R\$ 13.244,00
250	67535	Tacrolimo 0,3 , pomada de uso dermatologico	POMAD	LEO PHARMA	300,00	R\$ 81,07	R\$ 24.321,00
251	67536	Bimatoprost + Maleato de timolol 0,3mg mL + 5mg mL, Solucao Oftalmica	SOLUC	ABBVIE	200,00	R\$ 160,27	R\$ 32.054,00
252	67537	Bimatoprost + Tartarato de Brimonidina + Maleato de Timolol 0,1mg mL + 1,5mg mL + 6,83mg mL, frasco gotejador de uso oftalmico	FRASC	ABBVIE	200,00	R\$ 264,35	R\$ 52.870,00
253	67538	Bimatoprost 0,01 , Solucao Oftalmica	SOLUC	ABBVIE	100,00	R\$ 195,43	R\$ 19.543,00
254	67539	Brinzolamida + Dextrotartarato de Brimonidina 10mg mL + 5mg mL, frasco gotejador de uso oftalmico	FRASC	NOVARTIS	2.000,00	R\$ 106,04	R\$ 212.080,00
255	67540	Brinzolamida + Timolol 10mg mL + 5mg mL, frasco gotejador de uso oftalmico	FRASC	ALCON	100,00	R\$ 131,77	R\$ 13.177,00
256	67541	Carmelose sodica 5mg mL, Solucao Oftalmica	SOLUC	LEBON	200,00	R\$ 38,03	R\$ 7.606,00
257	67542	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol 2 +0,5 , Solucao Oftalmica	SOLUC	TEUTO	200,00	R\$ 62,49	R\$ 12.498,00
258	67543	Dexpanthenol 50mg g, gel oftalmico	GEL O	PRATI	200,00	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
259	67544	Tartarato de brimonidina, Solucao Oftalmica	SOLUC	TEUTO	1.500,00	R\$ 84,48	R\$ 126.720,00
260	67545	Tartarato de Brimonidina + Maleato de Timolol, frasco gotejador de uso oftalmico	FRASC	NEO QUIMICA	100,00	R\$ 121,24	R\$ 12.124,00
261	67546	Tartarato de Brimonidina + Maleato de Timolol 2mg mL + 5mg mL, frasco gotejador de uso oftalmico	FRASC	NEO QUIMICA	100,00	R\$ 111,10	R\$ 11.110,00
262	67547	fosfato sodico de prednisolona 1mg mL, solucao oral	SOLUC	PRATI	1.000,00	R\$ 18,25	R\$ 18.250,00
263	67548	fosfato sodico de prednisolona 3mg mL, solucao oral	SOLUC	HIPOLABOR	1.000,00	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
264	67549	levotiroxina sodica 100 mcg, comprimido	COMPR	MERCK	20.000,00	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
265	67550	levotiroxina sodica 12,5 mcg, comprimido	COMPR	MERCK	20.000,00	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
266	67551	levotiroxina sodica 25 mcg, comprimido	COMPR	MERCK	20.000,00	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
267	67552	levotiroxina sodica 37,5 mcg, comprimido	COMPR	SANOFI	20.000,00	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
268	67553	levotiroxina sodica 50 mcg, comprimido	COMPR	MERCK	20.000,00	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
269	67554	PREDNISOLONA 20MG., comprimido	COMPR	HIPOLABOR	5.000,00	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
270	67555	prednisona 5mg, comprimido	COMPR	HIPOLABOR	30.000,00	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
271	67556	albendazol 400mg, comprimido mastigavel	COMPR	PRATI	10.000,00	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
272	67557	albendazol 40mg mL, suspensao oral	SUSPE	PRATI	3.000,00	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
273	67558	benzoinmetronidazol 40mg mL, suspensao oral	SUSPE	EMS	1.000,00	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
274	67559	ivermectina 6mg, comprimido	COMPR	VITAMEDIC	2.000,00	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
275	67560	MEBENDAZOL 100MG, comprimido	COMPR	BELFAR	6.000,00	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
276	67561	MEBENDAZOL 20MG ML, SUSPENSAO	SUSPE	BELMIRAX	1.000,00	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
277	67562	permetrina 10mg g(1) 10mg mL(1), locao	LOCAO	NATIVITA	1.000,00	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
278	67563	permetrina 50mg g(5) 50mg mL(5), locao	LOCAO	NATIVITA	1.000,00	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
301	67586	alendronato de sodio 10mg, COMPRIMIDO	COMPR	CELLERA	10.000,00	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
302	67587	alendronato de sodio 70mg, COMPRIMIDO	COMPR	DISTRIFARMA	10.000,00	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
303	67588	Calcitriol 0,25mcg, Capsulas gelatinosas moles	CAPSU	SANTA CRUZ	2.000,00	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
304	67589	Ibandronato de sodio 150mg, comprimidos	COMPR	POLYFARMA	200,00	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
305	67590	ibuprofeno 200mg, comprimido	COMPR	PROFARMA	12.000,00	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
306	67591	ibuprofeno 300mg, comprimido	COMPR	RENATO FARMA	20.000,00	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00

307	67592	ibuprofeno 50mg mL, suspensao oral	SUSPE	RENATO FARMA	3.500,00	R\$ 8,25	R\$ 28.875,00	
308	67593	ibuprofeno 600mg, comprimido	COMPR	PRATI	30.000,00	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	
309	67594	Risedronato Sodico 150mg, comprimidos revestidos	COMPR	BRF1	1.500,00	R\$ 27,79	R\$ 41.685,00	
310	67595	Risedronato Sodico 35mg, comprimidos revestidos	COMPR	RENATO FARMA	2.000,00	R\$ 21,83	R\$ 43.660,00	
311	67596	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1500 1200mg, envelopescom 4g de granulado para solucao de uso oral	ENVEL	PROFARMA	2.000,00	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	
312	67597	TENOICAM 20 MG, comprimido	COMPR	BRF1	10.000,00	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00	
384	67669	ACEBROFILINA 10MG ML., XAROPE	XAROP	PROFARMA	2.000,00	R\$ 18,19	R\$ 36.380,00	
385	67670	ACEBROFILINA 5MG ML., XAROPE	XAROP	POLYFARMA	2.000,00	R\$ 15,65	R\$ 31.300,00	
386	67671	Acetato de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5mg+100mg+100mg+4mg, Ampolas com solucao intramuscular	AMPOL	PROFARMA	200,00	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00	
387	67672	ACIDO ASCORBICO 500MG, COMPRIMIDO	COMPR	RENATO FARMA	20.000,00	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00	
388	67673	Baclofeno 10mg, comprimidos	COMPR	DISTRIFARMA	3.000,00	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00	
389	67674	BENZOATO DE BENZILA 100MG ML., solucao oral	SOLUC	DROGA ESPERANCA NOVA	3.000,00	R\$ 11,79	R\$ 35.370,00	
390	67675	Bilastina 20mg, comprimidos	COMPR	POLYFARMA	600,00	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00	
391	67676	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125mg+5mg, comprimidos revestidos	COMPR	PROFARMA	1.500,00	R\$ 5,07	R\$ 7.605,00	
392	67677	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG 5ML, XAROPE	XAROP	RENATO FARMA	10.000,00	R\$ 5,13	R\$ 51.300,00	
393	67678	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG 5ML, XAROPE	XAROP	DROGA FONTE	10.000,00	R\$ 5,57	R\$ 55.700,00	
394	67679	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG, comprimidos revestidos	COMPR	NACIONAL STORE	3.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	
395	67680	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, CAPSULAS GELATINOSAS	CAPSU	DISTRIFARMA	2.000,00	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00	
396	67681	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG., COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR	DISTRIFARMA	10.000,00	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00	
397	67682	Cloridrato de Tapentadol 50mg, comprimidos revestidos de liberacao prolongada	COMPR	PROFARMA	600,00	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	
398	67683	Deflazacorte 6 mg , comprimidos	COMPR	ACACIA MED	600,00	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00	
399	67684	DEXAMETASONA 0,1MG ML, ELIXIR DE USO ORAL	ELIXI	RENATO FARMA	3.000,00	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	
400	67685	DEXAMETASONA 4MG, comprimido	COMPR	DISTRIFARMA	20.000,00	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00	
401	67686	DICLOFENACO SODICO 50MG, comprimido	COMPR	RENATO FARMA	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	
402	67687	Etodolaco 600mg, comprimidos	COMPR	PROFARMA	1.500,00	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00	
403	67688	Lexopropeno 60mg, comprimidos	COMPR	PROFARMA	2.000,00	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00	
404	67689	MELOXICAM 15MG, comprimido	COMPR	RENATO FARMA	20.000,00	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00	
405	67690	NIMESULIDA 100MG, comprimido	COMPR	PRATI	30.000,00	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	
406	67691	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500mg+30mg, comprimidos	COMPR	PHOSPODONT	1.500,00	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00	
407	67692	PIROXICAM 20MG, CAPSULAS	CAPSU	RENATO FARMA	20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00	
408	67693	Tiamina + Piridoxina + Cianocobalamina 5.000mcg + 100mg + 100mg, comprimidos revestidos	COMPR	PROFARMA	3.000,00	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00	
409	67694	Trometamol Cetorolaco 10 mg , comprimidos sublinguais	COMPR	SUPERFARMA	1.500,00	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00	
						Total	R\$ 6.756.466,00	

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº 39/2025, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**Revisão de Preço**

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 5.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 5.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.4. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.6. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.2.11. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, o Pedido/solicitação de Adesão.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula Sexta deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.2.1. O instrumento substitutivo que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento ou Ordem de serviço, em modelo padronizado do órgão.

10.2.2. Poderá ser firmado contrato, somente nos casos em que exista saldo no encerramento da vigência da ARP, e o prazo de duração do contrato, seguirá o disposto no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização/emissão dos contratos ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP, assim como o seu envio ao detentor da ARP.

10.7. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem no Edital.

10.8. O prazo de duração dos contratos e/ou instrumento substitutivo, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos substitutivos, segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.8.1. No contrato bem como no instrumento substitutivo, deverá conter o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 26 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO,

Secretária Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

Representante Legal Do Gerenciador Da Ata

H A Cunha Praxedes LTDA

CNPJ/MF 12.847.230/0001-70

ALLAN CÉSAR PRAXEDES MENEZES

CPF 029.323.814-66

Representante Legal Do Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

2-

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D54C102F

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, com sede na Vila Rio Grande do Norte, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, Sra. Anacelia Freitas do Nascimento, brasileira, portadora do CPF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **30 DE SETEMBRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **52.362.314/0001-38**, sediado(a) na rua João Falcão, 229 B, CEP: 59.626-540, no bairro Rincão, Mossoró/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por João Vitor Lopes Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 095.152.224-86, com endereço eletrônico auditconmaster@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2195/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **39/2025**, processo nº **2195/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à farmácia especializada para garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados no município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	67287	aciclovir 200mg, comprimido	COMPR	Cimed	30.000,00	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
3	67288	amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg, comprimido	COMPR	EMS	20.000,00	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
4	67289	amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg mL+12,5mg mL, suspensão oral	SUSPE	EMS	3.000,00	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
5	67290	amoxicilina 500mg, comprimido	COMPR	EMS	90.000,00	R\$ 0,56	R\$ 50.400,00
6	67291	amoxicilina 50mg mL, suspensão oral	SUSPE	Cimed	4.000,00	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00
7	67292	azitromicina 40mg mL, po para suspensão oral	PO PA	Aché	2.000,00	R\$ 23,74	R\$ 47.480,00
8	67293	azitromicina 500mg, comprimido	COMPR	Aché	50.000,00	R\$ 2,05	R\$ 102.500,00
9	67294	benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, po para suspensão injetável	PO PA	Teuto	1.000,00	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
10	67295	benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, suspensão injetável	SUSPE	Teuto	1.000,00	R\$ 19,59	R\$ 19.590,00
11	67296	benzilpenicilina benzatina 600.000UI, suspensão injetável	SUSPE	Teuto	1.000,00	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
12	67297	benzilpenicilina benzatina 600.000UI, po para suspensão injetável	PO PA	Teuto	1.000,00	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
13	67298	benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI, po para suspensão injetável	PO PA	Teuto	1.000,00	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
14	67299	cefalexina 500mg, comprimido	COMPR	EMS	60.000,00	R\$ 1,45	R\$ 87.000,00
15	67300	cefalexina 50mg mL, suspensão oral	SUSPE	EMS	3.000,00	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
16	67301	ciprofloxacino 500mg, comprimido	COMPR	EMS	20.000,00	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
17	67302	fluconazol 150mg, capsula	CAPSU	Cimed	7.000,00	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00
18	67303	METRONIDAZOL 250MG, comprimido	COMPR	Teuto	5.000,00	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
19	67304	METRONIDAZOL 400MG, comprimido	COMPR	Teuto	5.000,00	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
20	67305	sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg, comprimido	COMPR	Cimed	6.000,00	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
21	67306	sulfametoxazol + trimetoprima 40mg mL+8mg mL, suspensão oral	SUSPE	Cimed	2.000,00	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
22	67307	Aesculus hippocastanum L. 500mg, Capsulas	CAPSU	Vidfarma	600,00	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
23	67308	Amilorida + Clortalidona 25mg + 5mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
24	67309	Anlodipino + Benazepril 5mg+10mg, Capsulas gelatinosas duras	CAPSU	Biolab	1.500,00	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
25	67310	atenolol 100mg, comprimido	COMPR	Biolab	10.000,00	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
26	67311	atenolol 50mg, comprimido	COMPR	Biolab	20.000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
27	67312	Atorvastatina Calcica 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	600,00	R\$ 0,92	R\$ 552,00
28	67313	Atorvastatina Calcica 20mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
29	67314	Atorvastatina Calcica 40mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	2.300,00	R\$ 1,70	R\$ 3.910,00
30	67315	Atorvastatina Calcica 80mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	600,00	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
31	67316	besilato de anlodipino 10mg, comprimido	COMPR	Cimed	45.000,00	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
32	67317	Besilato de Anlodipino 2,5mg, comprimidos	COMPR	Cimed	3.000,00	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
33	67318	besilato de anlodipino 5mg, comprimido	COMPR	Cimed	40.000,00	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
34	67319	Besilato de Levanlodipino 2,5mg, comprimidos	COMPR	Neo Química	2.000,00	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
35	67320	Betaistina 16mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
36	67321	Betaistina 24mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	3.000,00	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
37	67322	Betaistina 48 mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	600,00	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
38	67323	Candesartana Cilexetila 8mg, comprimidos	COMPR	Aché	600,00	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
39	67324	captopril 25mg, comprimido	COMPR	Cimed	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
40	67325	carvedilol 12,5mg, comprimido	COMPR	Medley	10.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
41	67326	carvedilol 25mg, comprimido	COMPR	Medley	10.000,00	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
42	67327	carvedilol 3,125mg, comprimido	COMPR	Medley	5.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
43	67328	carvedilol 6,25mg, comprimido	COMPR	Medley	7.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00
44	67329	Cilostazol 100mg, comprimidos	COMPR	Aché	2.300,00	R\$ 1,32	R\$ 3.036,00
45	67330	Ciprofibrato 100mg, comprimidos	COMPR	Biolab	2.000,00	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
46	67331	cloridrato de amiodarona 200mg, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR	Medley	10.000,00	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
47	67332	cloridrato de hidralazina 25mg, comprimido	COMPR	União Química	40.000,00	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
48	67333	cloridrato de hidralazina 50mg, comprimido	COMPR	União Química	40.000,00	R\$ 1,04	R\$ 41.600,00
49	67334	Cloridrato de Lercanidipino 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	1.500,00	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
50	67335	Cloridrato de Nebivolol 5mg, comprimidos	COMPR	Aché	8.500,00	R\$ 1,12	R\$ 9.520,00
51	67336	Cloridrato de Propafenona 300mg, comprimidos revestidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
52	67337	cloridrato de propranolol 10mg, comprimido	COMPR	EMS	17.000,00	R\$ 0,22	R\$ 3.740,00
53	67338	cloridrato de propranolol 40mg, comprimido	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
54	67339	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG., COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR	Aché	3.000,00	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
55	67340	Clortalidona 25mg, comprimidos	COMPR	EMS	6.000,00	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
56	67341	Cumarina + Troxerrutina 15mg + 90mg,	COMPR	Takeda	1.500,00	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00

		comprimidos revestidos de liberacao prolongada					
57	67342	Dicloridrato de Trimetazidina 35mg, comprimidos revestidos	COMPR	Eurofarma	7.000,00	R\$ 1,16	R\$ 8.120,00
58	67343	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg, Capsulas Dura de Liberacao Prolongada	CAPSU	Eurofarma	5.000,00	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
59	67344	digoxina 0,05mg mL, elixir	ELIXI	Prati-Donaduzzi	1.000,00	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
60	67345	digoxina 0,25mg, comprimido	COMPR	Prati-Donaduzzi	5.000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
61	67346	Diosmina + Hesperidina 900MG+1000mg, sachecom suspensao de uso oral	SACHE	Eurofarma	8.500,00	R\$ 8,50	R\$ 72.250,00
62	67347	Eplerenona 25mg, comprimidos	COMPR	Upjohn Brasil	600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00
63	67348	espironolactona 100mg, comprimido	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
64	67349	espironolactona 25mg, comprimido	COMPR	EMS	5.000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
65	67350	Espironolactona 50mg, comprimidos	COMPR	EMS	1.500,00	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
66	67351	Ezetimiba + Rosuvastatina Calcica 10mg+10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	7.000,00	R\$ 3,60	R\$ 25.200,00
67	67352	Ezetimiba + Rosuvastatina Calcica 20mg+10mg, Capsulas duras	CAPSU	Aché	15.000,00	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
68	67353	Ezetimiba + Sinvastatina 10mg+40mg, comprimidos	COMPR	EMS	6.000,00	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
69	67354	Ezetimiba 10mg, comprimidos	COMPR	EMS	2.000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
70	67355	furosemida 40mg, comprimido	COMPR	Teuto	30.000,00	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
71	67356	Genfibrozila 900mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	1.000,00	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
72	67357	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	5.000,00	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
73	67358	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	2.300,00	R\$ 1,58	R\$ 3.634,00
74	67359	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	5.000,00	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
75	67360	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	2.300,00	R\$ 1,72	R\$ 3.956,00
76	67361	Hidroclorotiazida + Maleato de enalapril 20mg + 12,5mg, comprimidos	COMPR	Biolab	2.000,00	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
77	67362	Hidroclorotiazida + Propranolol 25mg+40mg, comprimidos	COMPR	Biolab	2.000,00	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
78	67363	Hidroclorotiazida + Ramipril 5mg + 12,5mg, Capsulas	CAPSU	Medley	1.500,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
79	67364	hidroclorotiazida 12,5mg, comprimido	COMPR	Medley	12.000,00	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
80	67365	hidroclorotiazida 25mg, comprimido	COMPR	Medley	30.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
81	67366	Hidrosmina 200mg, Capsulas gelatinosas duras	CAPSU	Biolab	2.000,00	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
82	67367	Indapamida 1,5mg, comprimidos revestidos de Liberacao Prolongada	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
83	67368	Levanlodipino besilato 2,5mg, comprimidos	COMPR	Biolab	15.000,00	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00
84	67369	Levanlodipino besilato 5mg, comprimidos	COMPR	Biolab	1.500,00	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
85	67370	Losartana potassica + Hidroclorotiazida 50mg + 12,5mg, comprimidos	COMPR	Biolab	1.000,00	R\$ 0,44	R\$ 440,00
86	67371	losartana potassica 50mg, comprimido	COMPR	Medley	50.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
87	67372	maleato de enalapril 10mg, comprimido	COMPR	EMS	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
88	67373	maleato de enalapril 20mg, comprimido	COMPR	EMS	20.000,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
89	67374	maleato de enalapril 5mg, comprimido	COMPR	EMS	15.000,00	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
90	67375	Mesilato de doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg, Capsulas Dura	CAPSU	Eurofarma	1.500,00	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
91	67376	Mesilato de Doxazosina 2mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 0,30	R\$ 600,00
92	67377	Mesilato de Doxazosina 4mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
93	67378	metildopa 250mg, comprimido	COMPR	Aché	6.000,00	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
94	67379	Metotrexato 2,5mg, comprimidos	COMPR	Blau Farmacêutica	4.400,00	R\$ 2,06	R\$ 9.064,00
95	67380	Mononitrato de Isossorbida 20mg, comprimidos	COMPR	Aché	1.500,00	R\$ 0,44	R\$ 660,00
96	67381	Mononitrato de Isossorbida 40mg, comprimidos	COMPR	Aché	1.500,00	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
97	67382	Mononitrato de Isossorbida 50mg, Capsulas de liberacao retardada	CAPSU	Aché	1.500,00	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
98	67383	nifedipino 10mg, comprimido	COMPR	Neo Química	10.000,00	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
99	67384	Olmesartana Medoxomila + Besilato Anlodipino 40mg+10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Neo Química	600,00	R\$ 1,64	R\$ 984,00
100	67385	Olmesartana Medoxomila + Besilato Anlodipino 40mg+5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Neo Química	3.500,00	R\$ 1,58	R\$ 5.530,00
101	67386	Olmesartana Medoxomila + Hidroclorotiazida + Anlodipino 40mg + 10mg + 25mg, comprimidos revestidos	COMPR	Torrent	5.000,00	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
102	67387	Olmesartana Medoxomila + Hidroclorotiazida 20mg +5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Neo Química	5.000,00	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
103	67388	Olmesartana Medoxomila + Hidroclorotiazida 40mg +5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Neo Química	5.000,00	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
104	67389	Olmesartana Medoxomila 20mg, comprimidos revestidos	COMPR	Neo Química	5.000,00	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
105	67390	Perindopril Arginina + Besilato de Anlodipino 14mg + 10mg, comprimidos	COMPR	Servier	2.300,00	R\$ 7,46	R\$ 17.158,00
106	67391	Perindopril Arginina + Besilato de Anlodipino 3,5mg + 2,5mg, comprimidos	COMPR	Servier	2.000,00	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
107	67392	Perindopril Arginina + Besilato de Anlodipino 7mg + 5mg, comprimidos	COMPR	Servier	600,00	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
108	67393	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino 10mg+1,25mg+5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	3.000,00	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
109	67394	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino 10mg+2,5mg+10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	1.500,00	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
110	67395	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino 5mg+1,25mg+5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	1.500,00	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
111	67396	Perindopril Arginina + Indapamida 10mg + 2,5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	600,00	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00
112	67397	Perindopril Arginina 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	600,00	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
113	67398	Pitavastatina Calcica 2mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	1.500,00	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
114	67399	Propatilnitrato 10mg, comprimidos sublinguais	COMPR	Farmoquímica	3.000,00	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
115	67400	Ramipril 10mg, comprimidos	COMPR	Medley	2.300,00	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00

116	67401	Ramipril 2,5mg, comprimidos	COMPR	Medley	600,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
117	67402	Rosuvastatina Calcica 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	30.000,00	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
118	67403	Rosuvastatina Calcica 20mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	40.000,00	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
119	67404	Rosuvastatina Calcica 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	600,00	R\$ 0,50	R\$ 300,00
120	67405	Sacubitril valsartana sodica hidratada 100mg, comprimidos	COMPR	Novartis	7.000,00	R\$ 7,50	R\$ 52.500,00
121	67406	sinvastatina 10mg, comprimidos	COMPR	EMS	12.000,00	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
122	67407	sinvastatina 20mg, comprimidos	COMPR	EMS	20.000,00	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
123	67408	sinvastatina 40mg, comprimidos	COMPR	EMS	30.000,00	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
124	67409	succinato de metoprolol 100mg, comprimidos	COMPR	Cimed	8.000,00	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
125	67410	succinato de metoprolol 25mg, comprimidos	COMPR	Cimed	8.000,00	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
126	67411	succinato de metoprolol 50mg, comprimidos	COMPR	Cimed	8.000,00	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00
127	67412	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80mg+12,5mg, comprimidos	COMPR	Neo Química	600,00	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
128	67413	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320mg+10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	600,00	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
129	67414	Valsartana + Hidroclorotiazida 320mg+12,5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	1.500,00	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
130	67415	Valsartana 160mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	1.500,00	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
131	67416	Valsartana 320mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	600,00	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
132	67417	Valsartana 80mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	600,00	R\$ 1,14	R\$ 684,00
279	67564	Acido Acetilsalicílico + Glicinato de Alumínio + Carbonato de Magnésio 100mg, comprimidos revestidoscom duplacamada	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.030,00
280	67565	Acido Acetilsalicílico + Glicinato de Alumínio + Carbonato de Magnésio 81mg, comprimidos revestidoscom duplacamada	COMPR	EMS	600,00	R\$ 0,76	R\$ 456,00
281	67566	acido acetilsalicílico 100mg, comprimido	COMPR	EMS	33.000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.300,00
282	67567	Acido Acetilsalicílico 100mg , comprimidos revestidos	COMPR	EMS	30.000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
283	67568	Acido Acetilsalicílico 100mg + Glicinato de Alumínio 30mg + Carbonato De Magnésio 15mg Somalgin Cardio 100mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	15.000,00	R\$ 1,00	R\$ 15.045,00
284	67569	Acido Acetilsalicílico 81mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	2.000,00	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
285	67570	acido fólico 0,2mg mL, solucao oral	SOLUC	Arese	2.000,00	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
286	67571	acido fólico 5mg, comprimido	COMPR	Arese	30.000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
287	67572	Apixabana 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	600,00	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
288	67573	Bissulfato de Clopidogrel + Acido Acetilsalicílico 75+100mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	3.000,00	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
289	67574	Bissulfato de Clopidogrel 75mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	15.000,00	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
290	67575	ferripolimaltose 10mg mL, xarope	XAROP	Takeda	1.000,00	R\$ 61,94	R\$ 61.935,00
291	67576	Rivaroxabana 10mg, comprimidos	COMPR	União Química	6.000,00	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
292	67577	Rivaroxabana 15mg , comprimidos revestidos	COMPR	União Química	3.500,00	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
293	67578	Rivaroxabana 2,5mg, comprimidos revestidos	COMPR	União Química	5.000,00	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
294	67579	Rivaroxabana 20mg, comprimidos revestidos	COMPR	União Química	8.500,00	R\$ 0,60	R\$ 5.100,00
295	67580	Silimarina + Racemetionina 140mg+100mg, comprimidos revestidos	COMPR	Zydus	1.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
296	67581	sulfato ferroso Equivalente a 25mg mL de ferroelementar, solucao oral	SOLUC	Natulab	1.000,00	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
297	67582	sulfato ferroso Equivalente a 40mg de ferroelementar, comprimido	COMPR	Natulab	40.000,00	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
298	67583	Ticagrelor 90mg, comprimidos revestidos	COMPR	Germed	3.000,00	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
299	67584	Tosilato de edoxabana monoidratado 30mg , comprimidos revestidos	COMPR	Aché	3.000,00	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
300	67585	Tosilato de edoxabana monoidratado 60mg , comprimidos revestidos	COMPR	Aché	3.000,00	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
313	67598	Aripiprazol 10mg, comprimidos	COMPR	Aché	7.000,00	R\$ 3,60	R\$ 25.200,00
314	67599	Aripiprazol 15mg, comprimidos	COMPR	Aché	600,00	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
315	67600	Aripiprazol 20mg mL, suspensao de uso oral	SUSPE	Aché	200,00	R\$ 308,14	R\$ 61.628,00
316	67601	aripiprazol 20mg, comprimidos	COMPR	Aché	600,00	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00
317	67602	Bromazepam + Sulpirida 25mg+1mg, Capsulas duras	CAPSU	Medley	1.500,00	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
318	67603	Bromidrato de galantamina 24mg, Capsulas Dura de Liberacao Prolongada	CAPSU	Prati-Donaduzzi	1.500,00	R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
319	67604	Carbonato de Lítio 450, comprimidos de liberacao prolongada	COMPR	Eurofarma	5.500,00	R\$ 2,99	R\$ 16.456,00
320	67605	Clonazepam 2,5mg/mL, solucao de uso oral	SOLUC	EMS	2.000,00	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
321	67606	Cloridrato de Amitriptilina 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	1.500,00	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
322	67607	Cloridrato de Atomoxetina 18mg, Capsulas duras	CAPSU	Apsen	2.000,00	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
323	67608	Cloridrato de Atomoxetina 25mg, Capsulas duras	CAPSU	Apsen	2.000,00	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
324	67609	Cloridrato de Atomoxetina 40mg, Capsulas duras	CAPSU	Apsen	2.000,00	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
325	67610	cloridrato de biperideno 2mg, comprimido	COMPR	Cristália	10.000,00	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
326	67611	cloridrato de biperideno 4mg, comprimido de liberacao prolongada	COMPR	Cristália	10.000,00	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
327	67612	Cloridrato de Bupropiona 300mg, comprimidos revestidos de liberacao prolongada	COMPR	Eurofarma	1.500,00	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00
328	67613	Cloridrato de Bupiriona 10mg, comprimidos	COMPR	Libbs	1.500,00	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
329	67614	Cloridrato de Bupiriona 5mg, comprimidos	COMPR	Libbs	1.500,00	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
330	67615	cloridrato de clomipramina 10mg, comprimido	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
331	67616	cloridrato de clomipramina 25mg, comprimido	COMPR	EMS	10.000,00	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00
332	67617	cloridrato de clorpromazina 100mg, comprimido	COMPR	EMS	20.000,00	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
333	67618	cloridrato de clorpromazina 40mg mL, solucao oral	SOLUC	EMS	1.000,00	R\$ 18,26	R\$ 18.260,00
334	67619	Cloridrato de Donepezila + Cloridrato de Memantina 10mg+10gm, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	2.000,00	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
335	67620	Cloridrato de Donepezila 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	2.000,00	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
336	67621	Cloridrato de Ivabradina 5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	11.500,00	R\$ 7,92	R\$ 91.103,00

337	67622	Cloridrato de Ivabradina 7,5mg, comprimidos revestidos	COMPR	Servier	1.500,00	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
338	67623	cloridrato de lidocaina 100mg mL(10), solucao spray	SOLUC	Cristália	1.000,00	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00
339	67624	Cloridrato de Lurasidona 40 mg , comprimidos revestidos	COMPR	Torrent	1.000,00	R\$ 17,13	R\$ 17.130,00
340	67625	Cloridrato de Metilfenidato 18 mg, comprimidos revestidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 12,02	R\$ 24.030,00
341	67626	Cloridrato de Metilfenidato 20mg L.A, Capsulas Dura de Liberacao Prolongada	CAPSU	Eurofarma	2.000,00	R\$ 12,62	R\$ 25.230,00
342	67627	Cloridrato de Metilfenidato 36 mg , comprimidos revestidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 21,78	R\$ 43.560,00
343	67628	Cloridrato de Metilfenidato 54mg, comprimidos revestidos	COMPR	Eurofarma	2.000,00	R\$ 11,48	R\$ 22.950,00
344	67629	Cloridrato de Naltrexona 50mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cristália	600,00	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
345	67630	Cloridrato de Paroxetina 12,5mg, comprimidos revestidos liberacao controlada	COMPR	Cristália	600,00	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
346	67631	Cloridrato de Paroxetina 25mg, comprimidos revestidos liberacao controlada	COMPR	Cristália	2.300,00	R\$ 7,00	R\$ 16.100,00
347	67632	Clozapina 100mg, comprimidos	COMPR	Cristália	600,00	R\$ 11,16	R\$ 6.696,00
348	67633	Clozapina 25mg, comprimidos	COMPR	Cristália	1.000,00	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
349	67634	dipirona 500mg, comprimido	COMPR	Medley	70.000,00	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00
350	67635	dipirona 500mg mL, solucao oral	SOLUC	Medley	10.000,00	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
351	67636	Estazolam 2mg, comprimidos	COMPR	Abbott	1.500,00	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
352	67637	Ferripolimaltose 100mg, comprimidos	COMPR	Biolab	1.500,00	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
353	67638	Gabapentina 300mg, Capsulas	CAPSU	Cimed	8.500,00	R\$ 1,16	R\$ 9.860,00
354	67639	Glicinato Ferrico 300mg, comprimidos revestidos	COMPR	Cimed	600,00	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
355	67640	Hemifumarato de Quetiapina 100 mg, comprimidos revestidos de liberacao prolongada	COMPR	Biolab	20.000,00	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00
356	67641	Hemitartarato de Zolpidem 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Biolab	1.500,00	R\$ 0,64	R\$ 960,00
357	67642	Hemitartarato de Zolpidem 5mg, comprimidos sublinguais	COMPR	Biolab	600,00	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
358	67643	Lacosamida 100mg, comprimidos	COMPR	Cimed	2.300,00	R\$ 7,08	R\$ 16.284,00
359	67644	Lamotrigina 25mg, comprimidos	COMPR	Cimed	2.000,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
360	67645	Lamotrigina 50mg, comprimidos	COMPR	Cimed	1.500,00	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
361	67646	Levetiracetam 250mg, comprimidos revestidos	COMPR	EMS	5.000,00	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
362	67647	levodopa + benserazida 100mg+25mg, comprimido	COMPR	Aché	6.000,00	R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
363	67648	levodopa + carbidopa 200mg+50mg, comprimido	COMPR	Novartis	30.000,00	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
364	67649	levodopa + carbidopa 250mg+25mg, comprimido	COMPR	Cristália	3.000,00	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
365	67650	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg+25mg, comprimidos	COMPR	Aché	2.000,00	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
366	67651	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200mg+50mg, comprimidos de liberacao moderada	COMPR	Aché	600,00	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
367	67652	Lurasidona 20mg, comprimidos revestidos	COMPR	Aché	600,00	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
368	67653	Mirtazapina 45mg, comprimidos Orodispersivel	COMPR	Prati-Donaduzzi	2.000,00	R\$ 5,24	R\$ 10.480,00
369	67654	Olanzapina 10mg, comprimidos	COMPR	Eurofarma	15.000,00	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00
370	67655	Oxalato de escitalopram 5mg, comprimidos Orodispersivel	COMPR	Eurofarma	2.300,00	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
371	67656	paracetamol 200mg mL, solucao oral	SOLUC	Cimed	3.000,00	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00
372	67657	paracetamol 500mg, comprimido	COMPR	EMS	30.000,00	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
373	67658	PARACETAMOL 750MG., comprimido	COMPR	EMS	30.000,00	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
374	67659	Periciazina 10mg, comprimidos revestidos	COMPR	Blanver	2.000,00	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
375	67660	Periciazina 10mg mL, frasco gotejador	FRASC	Blanver	500,00	R\$ 0,80	R\$ 400,00
376	67661	Periciazina 40mg mL, frasco gotejador	FRASC	Blanver	200,00	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
377	67662	Piracetam 800mg, comprimidos revestidos	COMPR	Medley	3.500,00	R\$ 2,40	R\$ 8.400,00
378	67663	Pregabalina 100 mg, Capsulas duras	CAPSU	EMS	1.500,00	R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
379	67664	Pregabalina 150 mg, Capsulas duras	CAPSU	EMS	7.000,00	R\$ 1,18	R\$ 8.260,00
380	67665	Ramelteona 8mg, comprimidos revestidos	COMPR	Apsen	600,00	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
381	67666	Risperidona 1mg mL, solucao de uso oral	SOLUC	Aché	3.000,00	R\$ 25,80	R\$ 77.400,00
382	67667	Sacarato de Hidroxido Ferrico 20mg mL, Solucao Injetavel	SOLUC	União Química	500,00	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
383	67668	Vimpatina 5mg, comprimidos	COMPR	Marjan	600,00	R\$ 1,52	R\$ 912,00
					Total		R\$ 3.129.772,00

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **39/2025**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 5.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 5.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.4. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.6. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.2.11. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, o Pedido/solicitação de Adesão.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula Sexta deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.2.1. O instrumento substitutivo que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento ou Ordem de serviço, em modelo padronizado do órgão.

10.2.2. Poderá ser firmado contrato, somente nos casos em que exista saldo no encerramento da vigência da ARP, e o prazo de duração do contrato, seguirá o disposto no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização/emissão dos contratos ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP, assim como o seu envio ao detentor da ARP.

10.7. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem no Edital.

10.8. O prazo de duração dos contratos e/ou instrumento substitutivo, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos substitutivos, segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.8.1. No contrato bem como no instrumento substitutivo, deverá conter o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 26 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO,

Secretária Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

Representante Legal Do Gerenciadador Da Ata

30 De Setembro Comercio De Medicamentos LTDA

CNPJ 52.362.314/0001-38

JOÃO VITOR LOPES NOGUEIRA

CPF 095.152.224-86

Representante Legal Do Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

2-

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:7DF54DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECursos

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1595-7037-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:49.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2963C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Prefeitura Municipal de Severiano	
Melo/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre	
Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.589.000,00
Previsão Atualizada	33.589.000,00
Receitas Realizadas	38.404.346,79
Déficit Orçamentário	1.098.833,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.109.000,00
Créditos Adicionais	20.901.527,65
Dotação Atualizada	55.010.527,65
Despesas Empenhadas	39.503.180,18
Despesas Liquidadas	35.738.136,25
Despesas Pagas	35.664.221,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.503.180,18
Despesas Liquidadas	35.738.136,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.124.939,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.124.939,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.124.939,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.047.910,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.457.555,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Executivo	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.793.978,96	0,00	1.079.874,84	714.104,12
Poder Executivo	1.793.978,96	0,00	1.079.874,84	714.104,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.867.195,69	0,00	1.132.221,93	734.973,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.120.633,97	25,00	33,08

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.802.582,14	70,00	70,33
Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.172.369,75	50,00	92,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	190.602,01	15,00	15,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
DE CAPITAL			
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		3.674.493,66	4.403.433,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.712.301,19	15,00	27,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1418-8328-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 16:22.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também			
consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão			
segregadas em:			
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas			
no encerramento do exercício,			
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BF6A0674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1__DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL__DETALHADO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84	1.211.019,88	1.225.541,86	1.205.414,94	1.197.042,87
Pessoal Ativo	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84	1.211.019,88	1.225.541,86	1.205.414,94	1.197.042,87
Vencimentos, Vantagens e Outras							
	1.027.108,80	1.051.488,19	1.096.196,40	1.065.505,16	1.079.550,38	1.058.699,42	1.049.872,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	85.682,55	127.546,16	137.697,44	145.514,72	145.991,48	146.715,52	147.170,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	980,00	0,00	23.726,80	0,00	0,00	0,00	0,00
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	980,00	0,00	23.726,80	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	1.111.811,35	1.179.034,35	1.210.167,04	1.211.019,88	1.225.541,86	1.205.414,94	1.197.042,87
(I-II)							

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS						
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL	RESTOS A
						(Últimos 12 meses)	PAGAR NÃO
						(a)	PROCESSADOS¹
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.275.888,75	1.244.643,55	1.153.585,64	1.221.517,90	1.557.522,91	14.817.897,84	96.984,62
Pessoal Ativo	1.275.888,75	1.244.643,55	1.153.585,64	1.221.517,90	1.557.522,91	14.817.897,84	96.984,62
Vencimentos, Vantagens e Outras							
	1.128.258,72	1.099.572,13	1.008.094,44	1.075.435,77	1.322.291,31	13.062.072,72	88.890,22
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	147.630,03	145.071,42	145.491,20	146.082,13	235.231,60	1.755.825,12	8.094,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	28.706,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	28.706,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.275.888,75	1.240.643,55	1.153.585,64	1.221.517,90	1.557.522,91	14.789.191,04	96.984,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.124.939,63	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.124.939,63	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.886.175,66	41,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	19.507.467,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	18.532.094,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	17.556.720,66	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1461-4236-837). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 11:28.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7CC85DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2__DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA__DCL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.486.995,83	20.259.842,04	20.040.713,42	19.812.518,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.424.477,75	5.424.477,75	5.424.477,75	5.424.477,75
Outras Dívidas	15.062.518,08	14.835.364,29	14.616.235,67	14.388.041,21
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022177-70	3.085.264,71	3.085.264,71	3.085.264,71	3.085.264,71
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022178-51	6.829.779,25	6.829.779,25	6.829.779,25	6.829.779,25
PGFN DÍVIDA ATIVA-Previdenciária 41 4 21 022179-32	223.307,11	223.307,11	223.307,11	223.307,11
Parcelamento Previdenciário - Nº DO PARCELAMENTO 620057203	2.074.763,25	2.074.763,25	2.074.763,25	2.074.763,25
Parcelamento Previdenciário 02260001100007072882415 Número: 62005720-3 ESP.OPP LEI 12.810/13	2.849.403,76	2.622.249,97	2.403.121,35	2.174.926,89
DEDUÇÕES (II)	2.381.681,58	3.117.971,03	3.871.010,45	4.164.759,79
Disponibilidade de Caixa¹	2.381.681,58	3.117.971,03	3.871.010,45	4.164.759,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,39	3.573.288,34	4.327.856,03	4.518.015,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.800,00	52.967,64	20.869,64	20.869,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81	402.349,67	435.975,94	332.385,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	18.105.314,25	17.141.871,01	16.169.702,97	15.647.759,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.246.156,82	34.083.734,50	35.203.627,39	36.124.939,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	34.246.156,82	34.083.734,50	35.203.627,39	36.124.939,63
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,82	59,44	56,93	54,84
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	52,87	50,29	45,93	43,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.095.388,18	40.900.481,40	42.244.352,87	43.349.927,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	36.985.849,36	36.810.433,26	38.019.917,58	39.014.934,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.793.978,96	1.278.976,11	714.104,12	714.104,12
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1838-4192-400). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 11:28.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da				
linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados				
(RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o				
valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2				
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto				
no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não				
foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e				
não pagos".				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:13FB4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.027.659,07	3.451.886,20	2.491.650,94	2.900.410,87	3.292.857,23	3.587.713,97	3.633.236,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.491,27	220.449,95	33.899,33	228.590,93	272.575,49	208.992,70	44.208,72
IPTU	27.066,97	733,06	1.739,38	4.822,87	7.132,40	8.894,43	1.408,67
ISS	57.110,70	18.706,42	28.511,24	55.110,62	36.216,80	51.983,27	36.271,68
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	6.363,60	200.210,47	3.539,35	168.544,39	227.991,42	147.833,25	6.328,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.950,00	800,00	109,36	113,05	1.234,87	281,75	200,00
Contribuições	31.080,53	27.168,73	30.720,79	15.585,30	29.044,40	27.206,74	28.606,17
Receita Patrimonial	18.888,36	25.436,35	24.033,96	25.681,73	25.142,09	23.079,60	27.332,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.888,36	25.436,35	24.033,96	25.681,73	25.142,09	23.079,60	27.332,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.885.198,91	3.178.831,17	2.402.996,86	2.630.552,91	2.966.095,25	3.328.434,93	3.533.089,32
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-Parte do ICMS	366.203,49	312.728,28	304.421,79	364.128,84	337.404,18	329.662,41	390.097,33
Cota-Parte do IPVA	13.232,78	15.512,89	23.359,48	46.874,48	61.908,48	49.706,09	33.747,37
Cota-Parte do ITR	45,11	78,53	53,57	38,53	37,84	79,17	47,56
Transferências da LC 61/1989	1.219,32	1.380,29	1.503,17	1.411,31	1.371,11	1.560,90	1.339,21
Transferências do FUNDEB	574.603,61	626.626,32	504.680,64	592.270,26	599.610,31	675.557,61	494.223,23
Outras Transferências Correntes	435.047,61	216.592,81	247.992,84	283.482,94	253.409,99	513.046,60	765.002,54
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	374.627,70	466.556,65	329.235,84	349.350,35	420.505,61	426.257,19	299.812,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.627,70	466.556,65	329.235,84	349.350,35	420.505,61	426.257,19	299.812,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.653.031,37	2.985.329,55	2.162.415,10	2.551.060,52	2.872.351,62	3.161.456,78	3.333.423,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.653.031,37	2.985.329,55	2.162.415,10	2.551.060,52	2.872.351,62	3.161.456,78	3.333.423,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.653.031,37	2.985.329,55	2.162.415,10	2.551.060,52	2.872.351,62	3.161.456,78	3.333.423,81
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.404.544,99	3.374.903,95	3.625.279,43	3.117.906,26	4.745.582,76	40.653.631,89	35.002.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.286,68	45.619,23	222.276,35	17.260,62	240.401,77	1.846.053,04	1.932.000,00
IPTU	1.420,47	1.425,10	1.531,36	4.812,84	1.573,68	62.561,23	60.000,00
ISS	62.037,16	42.148,45	54.873,83	8.267,41	19.787,21	471.024,79	272.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	20.000,00
IRRF	155.829,05	2.045,68	165.871,16	4.180,37	218.640,88	1.307.377,99	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.689,03	30.000,00
Contribuições	28.268,57	28.895,94	29.340,60	0,00	0,00	275.917,77	250.000,00
Receita Patrimonial	23.003,75	16.560,51	12.704,23	6.853,89	5.753,40	234.469,88	330.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.003,75	16.560,51	12.704,23	6.853,89	5.753,40	234.469,88	310.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.132.569,19	3.283.828,27	3.360.958,25	3.093.791,75	4.499.427,59	38.295.774,40	32.385.000,00
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.649.508,84	2.653.929,31	20.231.892,08	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	359.066,92	353.792,23	420.715,17	349.735,74	391.699,65	4.279.656,03	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.972,88	76.890,24	31.272,70	5.914,84	11.187,19	401.579,42	400.000,00
Cota-Parte do ITR	62,32	406,81	697,03	111,43	31,91	1.689,81	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.479,31	1.568,78	1.376,48	0,00	1.801,16	16.011,04	5.000,00
Transferências do FUNDEB	531.535,42	561.384,94	627.344,33	622.829,41	767.825,41	7.178.491,49	6.019.500,00
Outras Transferências Correntes	783.978,98	482.072,62	1.067.183,15	465.691,49	672.952,96	6.186.454,53	5.258.500,00
Outras Receitas Correntes	1.416,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,80	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	362.267,39	313.939,96	332.219,12	401.004,54	452.915,50	4.528.692,26	4.221.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.267,39	313.939,96	332.219,12	401.004,54	452.915,50	4.528.692,26	4.221.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.042.277,60	3.060.963,99	3.293.060,31	2.716.901,72	4.292.667,26	36.124.939,63	30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.042.277,60	3.060.963,99	3.293.060,31	2.716.901,72	4.292.667,26	36.124.939,63	30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.042.277,60	3.060.963,99	3.293.060,31	2.716.901,72	4.292.667,26	36.124.939,63	30.781.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1956-2975-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:45.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EE890EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.246.156,82	34.083.734,50	35.203.627,39	36.124.939,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	34.246.156,82	34.083.734,50	35.203.627,39	36.124.939,63
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	10.958.770,18	10.906.795,04	11.265.160,76	11.559.980,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.862.893,16	9.816.115,54	10.138.644,68	10.403.982,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	9.862.893,16	9.816.115,54	10.138.644,68	10.403.982,61
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1559-3766-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 11:29.				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6416B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.124.939,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.124.939,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.779.990,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.201.991,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.528.745,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1580-1323-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 11:29.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BA099B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (1714-7120-788). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:47.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:66EF4DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.781.000,00	36.124.939,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.932.000,00	1.846.053,04
IPTU	60.000,00	62.561,23
ISS	272.000,00	471.024,79
ITBI	20.000,00	400,00
IRRF	1.550.000,00	1.307.377,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	4.689,03
Contribuições	250.000,00	275.917,77
Receita Patrimonial	330.400,00	234.469,88
Aplicações Financeiras (II)	310.400,00	234.469,88
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.163.600,00	33.767.082,14
Cota-Parte do FPM	13.600.000,00	16.629.627,40
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	3.423.725,05
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	334.107,89
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.354,58
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	13.321,20
Transferências do FUNDEB	6.019.500,00	7.178.491,49
Outras Transferências Correntes	5.258.500,00	6.186.454,53
Demais Receitas Correntes	105.000,00	1.416,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	1.416,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.470.600,00	35.890.469,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.808.000,00	2.279.407,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.808.000,00	2.279.407,16
Convênios	740.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.068.000,00	2.279.407,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.808.000,00	2.279.407,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.278.600,00	38.169.876,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.278.600,00	38.169.876,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.465.800,10	35.828.686,52	34.449.019,93	34.375.253,78	52.347,09	376.136,17	376.136,17
Pessoal e Encargos Sociais	20.467.649,18	15.932.235,77	15.728.277,70	15.707.923,33	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.998.150,92	19.896.450,75	18.720.742,23	18.667.330,45	52.347,09	376.136,17	376.136,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.998.150,92	19.896.450,75	18.720.742,23	18.667.330,45	52.347,09	376.136,17	376.136,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.465.800,10	35.828.686,52	34.449.019,93	34.375.253,78	52.347,09	376.136,17	376.136,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.077.927,55	3.674.493,66	1.289.116,32	1.288.967,52	0,00	703.738,67	703.738,67
Investimentos	7.232.927,55	3.000.016,79	614.639,45	614.490,65	0,00	703.738,67	703.738,67
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	745.000,00	674.476,87	674.476,87	674.476,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.332.927,55	3.000.016,79	614.639,45	614.490,65	0,00	703.738,67	703.738,67

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.885.527,65	38.828.703,31	35.063.659,38	34.989.744,43	52.347,09	1.079.874,84	1.079.874,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.885.527,65	38.828.703,31	35.063.659,38	34.989.744,43	52.347,09	1.079.874,84	1.079.874,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.047.910,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.047.910,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	732.720,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	2.780.630,66

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024Até o Bimestre/2025
	(a)(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.486.995,8319.812.518,96
DEDUÇÕES (XL)	2.381.681,584.164.759,79
Disponibilidade de Caixa	2.381.681,584.164.759,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,394.518.015,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.800,0020.869,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81332.385,57
Demais Haveres Financeiros	0,000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.105.314,2515.647.759,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.457.555,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	16.069,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.473.624,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.740.904,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1902-8837-570). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:47.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:69E51974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.124.939,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.124.939,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.124.939,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.886.175,66	41,21
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.507.467,40	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.532.094,03	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.556.720,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.647.759,17	43,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.349.927,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.559.980,68	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.779.990,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.528.745,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.439.425,33
FONTE: Sistema e-Pública (1931-5512-421). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 11:30.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: A960E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8 DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.902.000,00	1.841.364,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	62.561,23
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	272.000,00	471.024,79
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.307.377,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.107.000,00	22.707.754,79
2.1-Cota Parte FPM	17.000.000,00	18.008.818,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	18.008.818,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	4.279.656,03
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	16.011,04
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	1.689,81
2.5-Cota-Parte IPVA	400.000,00	401.579,42
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.009.000,00	24.549.118,80
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.221.400,00	4.528.692,26
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.530.850,00	1.595.728,74

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.210.500,00	8.268.274,96
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.945.500,00	6.982.019,46
6.1.1-Principal	5.945.500,00	6.982.019,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	0,00
6.2.1-Principal	23.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	168.000,00	1.268.249,12

6.3.1-Principal	168.000,00	1.268.249,12
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	74.000,00	18.006,38
6.4.1-Principal	74.000,00	18.006,38
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.724.100,00	2.453.327,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.268.274,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.816.189,25	8.405.490,88	8.384.949,82	8.384.949,82	20.541,06
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.961.904,32	5.802.582,14	5.802.582,14	5.802.582,14	0,00
10.1.1-Educação Infantil	638.448,55	634.278,33	634.278,33	634.278,33	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.531.955,77	4.518.733,90	4.518.733,90	4.518.733,90	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	452.000,00	387.298,26	387.298,26	387.298,26	0,00
10.1.4-Educação Especial	268.500,00	262.271,65	262.271,65	262.271,65	0,00
10.1.5-Administração Geral	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.854.284,93	2.602.908,74	2.582.367,68	2.582.367,68	20.541,06

10.2.1-Educação Infantil	603.000,00	538.091,42	538.091,42	538.091,42	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.032.302,61	1.980.893,41	1.975.334,67	1.975.334,67	5.558,74
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	207.982,32	83.923,91	68.941,59	68.941,59	14.982,32
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.537.358,38	8.522.375,57	8.522.375,57	14.982,81	0,00	269.083,42
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.357.047,04	7.342.064,23	7.342.064,23	14.982,81	0,00	375.027,58
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.172.369,75	1.172.369,75	1.172.369,75	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.941,59	7.941,59	7.941,59	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.802.582,14	5.802.582,14	5.802.582,14	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.172.369,75	1.172.369,75	1.172.369,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	190.602,01	170.061,44	170.061,44	20.540,57	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.775.188,01	5.802.582,14	5.802.582,14	70,33
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.172.369,75	1.172.369,75	92,44
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	190.237,37	190.602,01	190.602,01	15,03

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	826.827,50	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA NO EXERCÍCIO					
-----------------------	--	--	--	--	--

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.473.881,10	3.591.941,71	3.282.309,84	3.268.310,92	309.631,87	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	4.473.881,10	3.591.941,71	3.282.309,84	3.268.310,92	309.631,87	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.591.941,71	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.528.692,26
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.120.633,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.137.279,70	8.120.633,97	33,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.056,56	93.011,24	93.011,24	0,00	16.045,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.724,69	93.011,24	93.011,24	0,00	13.713,45
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.331,87	0,00	0,00	0,00	2.331,87
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.659.500,00	1.584.747,80
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.493.000,00	1.513.713,79
31.1.1-Salário-Educação	72.000,00	555.721,58
31.1.2-PDDE	7.000,00	38.881,00
31.1.3-PNAE	130.000,00	116.086,88
31.1.4-PNATE	50.000,00	3,06
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.234.000,00	803.021,27
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.500,00	71.034,01
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.341.867,07	2.876.455,04	508.958,43	508.809,63	2.367.496,61
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.341.867,07	2.876.455,04	508.958,43	508.809,63	2.367.496,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.631.937,42	14.873.887,63	12.176.218,09	12.162.070,37	2.697.669,54
33.1-Despesas Correntes	13.502.986,87	12.162.781,61	11.845.562,31	11.831.563,39	317.219,30
33.1.1-Pessoal Ativo	7.423.341,18	7.014.489,92	7.014.489,92	7.005.920,02	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.079.645,69	5.148.291,69	4.831.072,39	4.825.643,37	317.219,30
33.2-Despesas de Capital	3.089.450,55	2.711.106,02	330.655,78	330.506,98	2.380.450,24
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.089.450,55	2.711.106,02	330.655,78	330.506,98	2.380.450,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.734,87	356.468,87
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.446.740,61	555.721,58
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.902.988,92	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	678.486,56	912.190,45
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(=)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	678.486,56	912.190,45
FONTE: Sistema e-Pública (1978-0124-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 16:21.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:25AE5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_9__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.077.927,55	3.674.493,66	4.403.433,89
Investimentos	7.232.927,55	3.000.016,79	4.232.910,76
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	745.000,00	674.476,87	70.523,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.077.927,55	3.674.493,66	4.403.433,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.077.927,55	3.674.493,66	4.403.433,89
FONTE: Sistema e-Pública (1562-0613-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:48.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7C6B3A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3024B482

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	75.936.883,00	
Previsão Atualizada	75.936.883,00	
Receitas Realizadas	70.376.156,48	
Déficit Orçamentário	2.145.453,40	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.363.801,16	
DESPESAS		
Dotação Inicial	75.936.883,00	
Dotação Atualizada	98.554.493,73	
Despesas Empenhadas	72.521.609,88	
Despesas Liquidadas	70.582.466,12	
Despesas Pagas	68.112.804,95	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	72.521.609,88	
Despesas Liquidadas	70.582.466,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	70.216.156,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.731.156,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.332.667,73	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	4.646.358,63	232,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	10.718.096,87	543,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.187.123,07	0,00	2.164.297,42	3.022.825,65
Poder Executivo	5.187.123,06	0,00	2.164.297,42	3.022.825,64
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.268,94	2.542,81	567.533,18	41.192,95
Poder Executivo	598.521,68	0,00	557.328,73	41.192,95
Poder Legislativo	12.747,26	2.542,81	10.204,45	0,00
TOTAL	5.798.392,01	2.542,81	2.731.830,60	3.064.018,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.995.372,69	25,00	25,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.460.689,96	70,00	97,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.640.961,88	13.963.369,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.780.778,49	15,00	20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4B3D6254

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------	---

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.293.357,44	52.154.096,50	64.917.614,14	70.216.156,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	485.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.793.357,44	51.654.096,50	64.917.614,14	69.731.156,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.234.538,64	11.363.901,23	14.281.875,11	15.340.854,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.611.084,77	10.227.511,11	12.853.687,60	13.806.768,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:172BBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
--	------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	--

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					
LIDIANE MARQUES DA COSTA MANOEL	ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA		
###182.584-##	###.845.004-##		###.220.414-##		
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças		Controlador		

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:326D3F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.236.883,00	70.216.156,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	6.564.935,14
IPTU	3.327.984,00	2.479.792,51
ISS	1.003.000,00	895.490,63
ITBI	728.000,00	614.404,58
IRRF	1.720.000,00	1.736.779,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.600,00	838.467,91
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	1.292.210,03
Receita Patrimonial	695.300,00	858.156,10
Aplicações Financeiras (II)	695.300,00	858.156,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.723.999,00	61.428.767,97
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	3.795.779,12
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	309.846,56
Cota-Parte do ITR	12.000,00	73.682,19
Transferências da LC 61/1989	11.219,00	16.068,78
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	5.851.485,71
Outras Transferências Correntes	32.860.780,00	34.753.517,35
Demais Receitas Correntes	50.000,00	72.087,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	72.087,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	73.541.583,00	69.358.000,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.700.000,00	160.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	160.000,00
Convênios	1.700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	160.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.700.000,00	160.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.241.583,00	69.518.000,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.241.583,00	69.518.000,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.922.150,05	62.880.648,00	61.304.706,01	59.498.689,80	1.860.191,66	355.621,94	355.621,94
Pessoal e Encargos Sociais	27.234.716,76	20.299.741,61	20.299.741,61	20.069.637,29	76.728,15	6.738,40	6.738,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.238.704,13	3.217.714,53	3.217.714,53	3.217.714,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.448.729,16	39.363.191,86	37.787.249,87	36.211.337,98	1.783.463,51	348.883,54	348.883,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.683.445,92	59.662.933,47	58.086.991,48	56.280.975,27	1.860.191,66	355.621,94	355.621,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.604.331,68	9.640.961,88	9.277.760,11	8.614.115,15	304.105,76	211.911,24	211.911,24
Investimentos	20.814.534,94	6.885.682,61	6.522.480,84	5.858.835,88	304.105,76	211.911,24	211.911,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.789.796,74	2.755.279,27	2.755.279,27	2.755.279,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.814.534,94	6.885.682,61	6.522.480,84	5.858.835,88	304.105,76	211.911,24	211.911,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.525.992,86	66.548.616,08	64.609.472,32	62.139.811,15	2.164.297,42	567.533,18	567.533,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	92.525.992,86	66.548.616,08	64.609.472,32	62.139.811,15	2.164.297,42	567.533,18	567.533,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.646.358,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							4.646.358,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	858.156,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.217.714,53	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.286.800,20	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.331.128,54	19.033.332,86
DEDUÇÕES (XL)	3.520.544,85	2.253.188,74
Disponibilidade de Caixa	3.520.544,85	2.253.188,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.906.069,18	7.870.534,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.187.123,07	5.492.486,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.401,26	124.859,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.810.583,69	16.780.144,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.030.439,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	305.363,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.335.803,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.695.361,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.363.801,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.363.801,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:28304EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2025 -

Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.604.331,68	9.640.961,88	13.963.369,80
Investimentos	20.814.534,94	6.885.682,61	13.928.852,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.789.796,74	2.755.279,27	34.517,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.604.331,68	9.640.961,88	13.963.369,80
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.604.331,68	9.640.961,88	13.963.369,80
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B7FB367B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.331.128,54	20.294.793,79	20.789.605,25	19.033.332,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.331.128,54	20.873.904,56	20.008.716,02	18.575.849,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.500.000,00	17.623.597,44	17.256.439,16	16.535.590,14
Internos	17.623.597,44	17.623.597,44	17.256.439,16	16.535.590,14
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.707.531,10	3.250.307,12	2.752.276,86	2.040.259,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.707.531,10	3.250.307,12	2.752.276,86	2.040.259,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-579.110,77	780.889,23	457.483,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.520.544,85	3.576.316,33	8.125.802,94	2.253.188,74
Disponibilidade de Caixa	3.520.544,85	3.576.316,33	8.125.802,94	2.253.188,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.906.069,18	6.949.619,90	11.471.454,16	7.870.534,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.187.123,07	3.217.121,44	3.097.343,05	5.492.486,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.401,26	156.182,13	248.308,17	124.859,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.810.583,69	16.718.477,46	12.663.802,31	16.780.144,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.293.357,44	52.154.096,50	64.917.614,14	70.216.156,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	500.000,00	0,00	485.000,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	73.793.357,44	51.654.096,50	64.917.614,14	69.731.156,48
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	28,91	39,28	32,02	27,29
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	24,14	32,36	19,50	23,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.552.028,93	61.984.915,80	77.901.136,97	83.677.387,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.696.826,04	55.786.424,22	70.111.023,27	75.309.649,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	611.268,94	43.735,76	43.735,76	1.980.336,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7E448A52

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.216.156,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	485.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.731.156,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.156.985,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.041.286,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.881.180,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B1AA04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2025
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.216.156,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.731.156,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.332.667,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.393.593,19	27,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.599.600,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.519.620,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.695.676,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.780.144,12	23,89

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.677.387,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.340.854,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.156.985,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.881.180,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.939.143,76	228.840,31

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5D6855FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 13.550,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do Fundo M. de Saúde, no valor de R\$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16350000	R\$	13.550,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						13.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	16350000	R\$	13.550,00
Valor da Anulação (R\$)						13.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:72EE2DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.866,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.866,32 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					332.866,32
02.002 GABINETE CIVIL					500,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					4.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.200,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					13.650,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.650,00
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					14.100,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				2.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					210.200,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				210.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	200.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.200,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					40.456,32
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				4.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
	1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES				36.356,32
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.356,32
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					44.410,00
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				4.410,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.410,00
02.012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom					3.850,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				3.850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.850,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					1.500,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					332.866,32
02.002 GABINETE CIVIL					500,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					4.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					13.650,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.650,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					14.100,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				2.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					210.200,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.200,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	200.000,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					40.456,32
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				40.456,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.356,32
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					44.410,00
	1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				4.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.410,00
02.012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom					3.850,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				3.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.850,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					1.500,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:233286ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.400,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de fevereiro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.400,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					188.400,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				188.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	188.400,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	4.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					120.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					80.000,00
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					400.400,00
02 .002 GABINETE CIVIL					60.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
02 .004 CONTROLADORIA INTERNA					9.000,00
	2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.					11.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00

	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE		4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	4.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			120.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	70.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	20.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	30.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			70.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		70.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	70.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			90.400,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR		90.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	10.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	30.000,00
02 .012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom			6.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	6.000,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			18.000,00
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G		18.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	18.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			4.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	4.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:245A5777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de fevereiro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					2.000,00

	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C9727D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de fevereiro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					3.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					3.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	3.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2B2A28A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de março de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					17.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					17.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	17.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: A4724346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.373,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.373,99 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de março de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					327.373,99
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					63.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					255.373,99
	1039 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS				255.373,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	255.373,99
Anexo II (Redução)					327.373,99
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					63.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	15.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					255.373,99
	1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	200.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				55.373,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	55.373,99

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1804303A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 634.440,47 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 634.440,47 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado no exercício pelo valor total de R\$ 634.440,47 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de março de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					634.440,47
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					634.440,47
	1039 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS				634.440,47
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	634.440,47

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:657C0574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de março de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					30.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					30.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:45A7331A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de março de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					8.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					8.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F466C9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					3.000,00
	2134	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					3.000,00
	2134	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:324D70A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de abril de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.500,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					8.500,00
	0015	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			8.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.500,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2072	MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS			2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					45.000,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE			35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					55.500,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					8.500,00
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2072	MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					45.000,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00

	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	25.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4B7FB270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de abril de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					4.000,00
	2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C36564B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, E considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de abril de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:63B4DA0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14, DE 29 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de abril de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					2.000,00
	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			2.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000 0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					2.000,00
	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000 0001	2.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D9A9739F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de abril de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					5.000,00
	2030	INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					5.000,00
	2029	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS			5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B5F656DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					318.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.000,00
	2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	7.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					61.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS				61.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	61.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					200.000,00
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					50.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					318.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.000,00
	2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					261.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
	1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				61.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	61.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					50.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:32D8F934

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado no exercício pelo valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.500,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					14.500,00
	1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS				14.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17003110	0001	14.500,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:530E120D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					59.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					26.000,00
	0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				20.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	20.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	6.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					15.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	5.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15690000	0001	10.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	5.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					13.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					59.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					26.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	26.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					15.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	3.000,00
	2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	10.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					13.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:41002AE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom					5.000,00
	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom					5.000,00
	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:516D7EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					15.000,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					15.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	8.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	7.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:42BE9425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					3.000,00
	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			3.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15690000 0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					3.000,00
	2064	CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000 0001	3.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6F25483D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	8.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C1A31CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de junho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					196.000,00
02..006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
02..007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.000,00
	2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	5.000,00
02..008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					180.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL				135.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					196.000,00
02..006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
02..007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.000,00
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	5.000,00
02..008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					180.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN				45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	45.000,00
	2023 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:EBDBB740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:11A29596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de junho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00

Anexo II (Redução)				5.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				5.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4BCB14D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de julho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					254.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					15.000,00
	2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS				10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		10.000,00
	2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM				5.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		5.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		3.000,00
	2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15.000,00
	2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		5.000,00
	2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		10.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					116.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				20.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001		10.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16003120	0001		10.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		5.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				61.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		43.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		18.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001		30.000,00

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				44.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			39.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	39.000,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				10.000,00
	2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				45.000,00
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				5.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				254.000,00
02.002 GABINETE CIVIL				15.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			15.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				116.000,00
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS			10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			23.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS			10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	10.000,00
	2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			43.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	30.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				44.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			11.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				10.000,00
	2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				45.000,00
	1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO			18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	18.000,00
	1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				5.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7971385A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de julho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003120	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	20.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4DB1284C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de agosto de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					384.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					32.000,00
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				12.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	12.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				12.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	12.000,00
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					89.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				35.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15001002	0001	20.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16003120	0001	15.000,00
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS					17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16003120	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16003120	0001	5.000,00
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)					2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	2.000,00
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR					20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16003120	0001	20.000,00
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA					15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16003120	0001	15.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					155.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	100.000,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	15.000,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					6.000,00
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	6.000,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					75.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				75.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					384.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					32.000,00
	2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				20.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	20.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					12.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	10.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	12.000,00
1110 PROJETO CASA RENOVADA					15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					89.000,00
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS				2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	2.000,00
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE					20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	20.000,00
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS					15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16003120	0001	15.000,00
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS					35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	15.000,00
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR					17.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16003120	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16003120	0001	5.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					210.000,00
	2023 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				85.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	60.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15421070	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15410000	0001	5.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	20.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			85.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				6.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				20.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3D615E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso I, na forma discriminada a seguir:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					202.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					202.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				202.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27000000	0001	202.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BB8F4E14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado no exercício corrente no valor total de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		Anexo I (Acréscimo)			157.500,00
		02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.000,00
		2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE			15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16003120	0001	15.000,00
		2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	5.000,00
		02 .012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom			137.500,00
		2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS			137.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	137.500,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6BBC5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de setembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					649.800,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				14.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.000,00
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					95.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				20.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	20.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				45.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003120	0001	20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	25.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA				20.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					200.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN				10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2023 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				20.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				70.000,00
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	70.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				55.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2036 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE				20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL				20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					257.800,00
	1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL				34.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
	1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES				3.800,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.800,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				200.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
	2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO				20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					40.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				40.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					649.800,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				10.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
	1110 PROJETO CASA RENOVADA				13.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					95.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				25.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	16.000,00
	2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				20.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				30.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003120	0001	10.000,00

	2090 MANUTENCAO DO EMULTI			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	2137 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUN. PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			15.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	15.000,00
02 .008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			200.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			60.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2036 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			30.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
02 .009	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			257.800,00
	1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES			3.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.800,00
	1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	45.000,00
	1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			84.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	1100 CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	20.000,00
02 .011	SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			30.000,00
	1029 AQUISICAO DE VEICULO			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO			19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1074 AQUISICAO DE VACINAS PARA REBANHOS			2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
02 .015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			40.000,00
	1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:438D098A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado no exercício corrente no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					315.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS				215.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					130.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					55.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F697571E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					654.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					35.000,00
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				5.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	30.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					77.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				67.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16600000	0001	35.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					277.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				90.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16003120	0001	90.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15001002	0001	45.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16003120	0001	20.000,00
	2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	10.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16003120	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16003120	0001	30.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA				62.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	62.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					210.000,00
	2023 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	50.000,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				150.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15401070	0001	150.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	10.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					46.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS				11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	11.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	25.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					9.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					654.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					35.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	5.000,00
	2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES				30.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	30.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					77.000,00
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16650000	0001	5.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				45.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	35.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001	10.000,00
	2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA				7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	7.000,00
	1110 PROJETO CASA RENOVADA				20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	20.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					277.000,00
	1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE				27.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16310000	0001	19.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				30.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16003120	0001	30.000,00
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS				10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	10.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	150.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16003120	0001	10.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				32.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16003120	0001	20.000,00
	1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE				18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16310000	0001	18.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					210.000,00
	2023 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	10.000,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	200.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					46.000,00
	1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				11.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	11.000,00
	1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO			25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				9.000,00
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS			4.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7DE519CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 804.200,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente, e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 804.200,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado no exercício corrente no valor total de R\$ 804.200,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					804.200,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					155.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				155.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					30.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	30.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					280.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					170.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					169.200,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				169.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	169.200,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:EDFA7175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					752.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					10.000,00
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					55.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					280.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	15.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003120	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA				60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	60.000,00
	2137 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUN. PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16050000	0001	20.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					322.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				207.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00

	2036 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				35.000,00
	2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO			35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
02 .012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom				30.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				20.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				752.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				55.000,00
	2011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS			35.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	25.000,00
	1110 PROJETO CASA RENOVADA			20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				280.000,00
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	15.000,00
	2090 MANUTENCAO DO EMULTI			70.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			75.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	60.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				322.000,00
	1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	25.000,00
	1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
	1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES			45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	45.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN			9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2023 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			38.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			28.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			42.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				35.000,00
	1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	20.000,00
02 .012 Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom				30.000,00
	2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				20.000,00
	1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:34A44AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 545.400,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					545.400,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					18.000,00
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				14.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.500,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				27.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					260.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	15.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
	2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				92.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003120	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	20.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA				58.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					189.900,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2033 MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				59.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	59.000,00
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			60.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	28.400,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					50.000,00
		1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					545.400,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					18.000,00
		0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.500,00
		2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.500,00
		2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					260.000,00
		1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
		2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
		2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS			22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.000,00
		2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
		2090 MANUTENCAO DO EMULTI			40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
		1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA			60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					189.900,00
		1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	70.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			84.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.400,00
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL			35.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	7.500,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					50.000,00
		1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		1039 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS			20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:44FA0B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de camas beliches e colchões, para suprir a demanda de acomodação na manutenção das dependências do alojamento da Polícia Militar (em atuação de suas atividades no município de Touros/RN), do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, da Garagem Central e suprir necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA						
CNPJ: 40.295.063/0001-37.						
Endereço: Rua Dois, nº 25, Galeria 3rios loja 02A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380.						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Beliche militar de encaixe com estrado em aço, tratamento antiferrugem, fosfatização, pintura eletrostática em epóxi-pó. Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm ALT.; Altura do piso para 1ªcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; Estrado em aço inteiriço; desenvolvidos para colchões acima da densidade D28; Kit de fixação 2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais; Escada multiposicional com 3 degraus; Para-corpo multiposicional Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm; Pintura eletrostática pó; Acabamentos: Ponteiras de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto, Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramenta.	UNIMOVEIS	Unid	100	880,00	88.000,00
00002	"colchão", material: 100% espuma extrafirme, revestimento tecido: 54% algodão e 46% viscose, proteção tecido: antiácara, antimofo e antialérgico, altura: 18 cm, comprimento: 188 cm, largura: 88 cm, densidade: 33 COBERTO COM TECIDO DE BAGUM NAPA	UNIMOVEIS	Unid	200	285,00	57.000,00

Touros/RN, 29 de janeiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:58A8B948

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 4/2026, a empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de camas beliches e colchões, para suprir a demanda de acomodação na manutenção das dependências do alojamento da Polícia Militar (em atuação de suas atividades no município de Touros/RN), do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, da Garagem Central e suprir necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA						
CNPJ: 40.295.063/0001-37.						
Endereço: Rua Dois, nº 25, Galeria 3rios loja 02A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380.						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Beliche militar de encaixe com estrado em aço, tratamento antiferrugem, fosfatização, pintura eletrostática em epóxi-pó. Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm ALT.; Altura do piso para 1ªcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; Estrado em aço inteiriço; desenvolvidos para colchões acima da densidade D28; Kit de fixação 2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais; Escada multiposicional com 3 degraus; Para-corpo multiposicional Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm; Pintura eletrostática pó; Acabamentos: Ponteiras de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto, Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramenta.	UNIMOVEIS	Unid	100	880,00	88.000,00
00002	"colchão", material: 100% espuma extrafirme, revestimento tecido: 54% algodão e 46% viscose, proteção tecido: antiácara, antimofo e antialérgico, altura: 18 cm, comprimento: 188 cm, largura: 88 cm, densidade: 33 COBERTO COM TECIDO DE BAGUM NAPA	UNIMOVEIS	Unid	200	285,00	57.000,00

Touros/RN, 29 de janeiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F4EE3FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							3o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	LIQUIDADAS Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.299.115,61	1.921.925,14	1.686.293,58	1.927.256,89	2.271.379,20	2.065.996,41	1.875.621,99
Pessoal Ativo	2.299.115,61	1.921.925,14	1.686.293,58	1.927.256,89	2.271.379,20	2.065.996,41	1.875.621,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.034.869,41	1.723.279,86	1.686.293,58	1.927.256,89	1.849.078,58	1.853.017,12	1.875.621,99
Obrigações Patronais	264.246,20	198.645,28			422.300,62	212.979,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.648,03	108.580,48	102.473,18	156.239,74	124.117,30	125.365,88	227.984,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		44.607,50	41.722,60	95.489,16	63.366,72	65.651,66	168.270,24
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	61.648,03	63.972,98	60.750,58	60.750,58	60.750,58	59.714,22	59.714,22
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.237.467,58	1.813.344,66	1.583.820,40	1.771.017,15	2.147.261,90	1.940.630,53	1.647.637,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							3o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.095.631,37	1.789.503,34	1.882.377,40	1.728.585,34	1.860.185,08	23.403.871,35	1.461.920,78
Pessoal Ativo	2.095.631,37	1.789.503,34	1.882.377,40	1.728.585,34	1.860.185,08	23.403.871,35	1.461.920,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.934.892,62	1.710.787,25	1.882.377,40	1.728.585,34	1.860.185,08	22.066.245,12	2.400,00
Obrigações Patronais	160.738,75	78.716,09				1.337.626,23	1.459.520,78
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	304.777,28	133.289,28	276.393,23	105.672,11	191.732,35	1.918.273,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	245.063,06	74.695,06	219.416,90	48.198,04	112.929,54	1.179.410,48	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	59.714,22	58.594,22	56.976,33	57.474,07	78.802,81	738.862,81	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.790.854,09	1.656.214,06	1.605.984,17	1.622.913,23	1.668.452,73	21.485.598,06	1.461.920,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.357.262,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.357.262,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.947.518,84	41,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.892.922,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.398.275,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.903.629,81	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		3o Quadrimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.917.671,92	20.996.600,33	21.112.410,92	20.378.451,70
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	18.688.518,24	18.201.509,84	18.359.344,07	18.080.624,39
Empréstimos	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18
Internos	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.264.911,74	15.777.903,34	15.935.737,57	15.657.017,89
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	16.264.911,74	15.777.903,34	15.935.737,57	15.586.917,89
De Demais Contribuições Sociais				70.100,00
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32	1.326.788,32	1.326.788,32
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	2.229.153,68	2.795.090,49	2.753.066,85	2.297.827,31
DEDUÇÕES (II)	9.708.562,04	6.911.850,45	4.245.346,00	6.699.072,30
Disponibilidade de Caixa¹	9.708.562,04	6.911.850,45	4.245.346,00	6.699.072,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.885.405,58	9.199.272,69	7.573.368,72	7.826.276,08
(-) Restos a Pagar Processados	1.176.843,54	660.914,89	660.914,89	660.914,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.626.507,35	2.667.107,83	466.288,89
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.209.109,88	14.084.749,88	16.867.064,92	13.679.379,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	55.357.262,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	55.357.262,98
% da DC sobre a RCL (I/VI)	41,04	44,96	41,68	36,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,99	30,16	33,30	24,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	61.156.719,84	56.042.517,34	60.780.918,32	66.428.715,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	55.041.047,86	50.438.265,60	54.702.826,49	59.785.844,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		3o Quadrimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			328,04	328,04
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.574.829,47	1.441.355,01	1.438.355,01	1.438.355,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				3o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)					

Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	55.357.262,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VIII) = (VI - VII)	50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	55.357.262,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	11.212.065,30	10.274.461,51	11.143.168,36	12.178.597,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	10.090.858,77	9.247.015,36	10.028.851,52	10.960.738,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		3o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	55.357.262,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.357.262,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.857.162,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.971.445,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.875.008,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas		15.586.917,89
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		15.586.917,89
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		3o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos
		De Exercícios Anteriores (b)
		Do Exercício (c)
		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
		Demais Obrigações Financeiras (e)

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.729.326,62	262.201,05	442.116,52	757.532,14	98.989,33
Recursos Ordinários	4.718.696,87	262.201,05	442.116,52	757.532,14	98.989,33
Outros Recursos não Vinculados	10.629,75				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.067.140,28	398.713,84	190.971,74	680.822,87	316.576,62
Recursos Vinculados à Educação	638.812,20	8.508,73	9.453,96	98.145,66	206.587,63
Transferências do FUNDEB	333.795,58		100,00		206.587,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	305.016,62	8.508,73	9.353,96	98.145,66	
Recursos Vinculados à Saúde	1.273.777,46	62.263,12	15.637,63	378.310,87	109.988,99
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.273.777,46	62.263,12	15.637,63	378.310,87	109.988,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos Vinculados à Assistência Social	164.190,38	750,00	1.089,33	23.707,01	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	599.505,37	22.501,21	108.108,32	37.838,71	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	405.270,69		108.108,32		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	194.234,68	22.501,21		37.838,71	
Demais Vinculações Legais	390.854,87	304.690,78	56.682,50	142.820,62	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	318.806,51	304.690,78		127.818,13	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais	72.048,36		56.682,50	15.002,49	
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)	7.796.466,90	660.914,89	633.088,26	1.438.355,01	415.565,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					3o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		3.168.487,58	1.360.779,84		1.807.707,74
Recursos Ordinários		3.157.857,83	1.360.779,84		1.797.077,99
Outros Recursos não Vinculados		10.629,75			10.629,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		1.480.055,21	1.886.410,97		-406.355,76
Recursos Vinculados à Educação		316.116,22	1.069.493,79		-753.377,57
Transferências do FUNDEB		127.107,95	1.009.137,00		-882.029,05
Outros Recursos Vinculados à Educação		189.008,27	60.356,79		128.651,48
Recursos Vinculados à Saúde		707.576,85	229.883,36		477.693,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		707.576,85	229.883,36		477.693,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos Vinculados à Assistência Social		138.644,04	3.024,88		135.619,16
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		431.057,13	584.008,94		-152.951,81
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		297.162,37	584.008,94		-286.846,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		133.894,76			133.894,76
Demais Vinculações Legais		-113.339,03			-113.339,03
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		-113.702,40			-113.702,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais		363,37			363,37
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					

TOTAL (IV) = (I + II+III)	4.648.542,79	3.247.190,81	1.401.351,98
---------------------------	--------------	--------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				3o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.729.326,62	262.201,05	442.116,52	757.532,14	98.989,33
Recursos Ordinários	4.718.696,87	262.201,05	442.116,52	757.532,14	98.989,33
Outros Recursos Não Vinculados	10.629,75				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.067.140,28	398.713,84	190.971,74	680.822,87	316.576,62
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	7.796.466,90	660.914,89	633.088,26	1.438.355,01	415.565,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			3o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.168.487,58	1.360.779,84		1.807.707,74
Recursos Ordinários	3.157.857,83	1.360.779,84		1.797.077,99
Outros Recursos Não Vinculados	10.629,75			10.629,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.480.055,21	1.886.410,97		-406.355,76
Recursos Vinculados ao RPPS				
Recursos de Operações de Crédito				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recusos Vinculados a Precatórios				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais				
Outros Recursos Vinculados				
TOTAL (III) = (I + II)	4.648.542,79	3.247.190,81		1.401.351,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		3o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		55.357.262,98	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		55.357.262,98	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.357.262,98	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.947.518,84	41,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -		29.892.922,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -		28.398.275,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -		26.903.629,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		13.679.379,40	24,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		66.428.715,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.178.597,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.857.162,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.875.008,41	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		3.247.190,81	1.401.351,98

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:B4475455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDIANGEM.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.168.940/0001-04, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDIANGEM**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 50.353.999/0001-20, com sede na Rod. RN 118, nº 50, Zona Rural, Alto do Rodrigues-RN, CEP: 59.507-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JONARTE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.704.148 SSP-RN, e CPF nº 904.422.104-34, residente e domiciliado(a) à Rodovia RN 118, Sn, Km 5, Zona Rural, Alto do Rodrigues – RN, CEP: 59.507-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº . 164/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de poda e corte de árvores localizadas nas vias, praças e demais logradouros públicos do Município de Várzea/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **30/12/2025 até 30/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme mostra na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO		UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO				
01	Poda de árvores de pequeno porte, que são identificadas como árvores com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de várias espécies, nos perímetros urbanos e rurais deste município, localizadas em imóveis públicos, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias.	UND	400	69,10	27.640,00
02	Poda de árvores de médio porte, que são identificadas como árvores com altura de 5 (cinco) metros à até 10(dez) metros com raio de copa até 3,0 (três) metros, de várias espécies, nos perímetros urbanos e rurais deste município, localizadas em imóveis públicos, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias.	UND	250	175,44	43.860,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 - Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE	22291- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Segue abaixo a relação de gestor e fiscal do contrato:

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Daniel dos Santos Cordeiro Junior, Coord. Informática, Mat. nº.6688	Sec. de Meio Ambiente.
FISCAIS DE CONTRATO	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, cozinheiro, Mat. nº.004	Sec. de Meio Ambiente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2.1. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.4. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2025.

Município de Várzea-RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional- Representante do Órgão

Contratante

J Nogueira Comercio e Serviços de Jardiangem

Cnpj/mf N°: 50.353.999/0001-20

JONARTE NOGUEIRA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BFF93006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 10/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.67 - Distribuição de sementes			
			996 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 2.300,00
Total da Ação:					R\$ 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.300,00
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.67 - Distribuição de sementes			
			411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.300,00
Total da Ação:					R\$ 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.300,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:EEC39A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 10/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa										
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos										
				986 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 13110000			R\$ 190.000,00	
Total da Ação:										R\$ 190.000,00	
	2.47 - Manutenção dos Conselhos										
				957 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 13110000			R\$ 40.000,00	
Total da Ação:										R\$ 40.000,00	
	2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)										
				529 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			Fonte: 13110000			R\$ 49.000,00	
Total da Ação:										R\$ 49.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 279.000,00	

ANEXO II

(Reduções)

	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa										
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)										
				499 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			Fonte: 13110000			R\$ 25.000,00	
Total da Ação:										R\$ 25.000,00	
	2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)										
				503 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fonte: 13110000			R\$ 25.000,00	
				504 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 13110000			R\$ 20.000,00	
Total da Ação:										R\$ 45.000,00	
	2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)										

	512 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 23.000,00
Total da Ação:			R\$ 23.000,00
	2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
	526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 20.000,00
	527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 20.000,00
	528 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 52.000,00
	2.56 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA		
	538 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 15.000,00
	539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 16.000,00
Total da Ação:			R\$ 31.000,00
	2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS		
	550 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 35.000,00
	551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 40.000,00
	552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 28.000,00
Total da Ação:			R\$ 103.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 279.000,00

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:1F3111F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 11/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa										
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)										
		887 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 12140000		R\$ 46.000,00					
Total da Ação:						R\$ 46.000,00					
	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos										
		987 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 12110000		R\$ 15.000,00					
Total da Ação:						R\$ 15.000,00					
	2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde										

	892 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 645.000,00
	893 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 845.000,00
2.79 - Programa de Combate as Endemias			
	928 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140003	R\$ 70.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)			
	864 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 310.000,00
Total da Ação:			R\$ 310.000,00
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde			
	869 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 161.000,00
Total da Ação:			R\$ 161.000,00
2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)			
	880 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 52.000,00
Total da Ação:			R\$ 52.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.499.000,00

ANEXO II

(Reduções)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:0A466716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 09/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 974.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa									
2001 - GABINETE DO PREFEITO									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
385 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								Fonte: 10010000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:								R\$ 55.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 55.000,00	
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								Fonte: 10010000	R\$ 312.000,00
Total da Ação:								R\$ 312.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 312.000,00	
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos									
981 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fonte: 10010000	R\$ 260.000,00
Total da Ação:								R\$ 260.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 260.000,00	
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos									
985 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 10010000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:								R\$ 200.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 200.000,00	
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									

[illegible]

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa												
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
1.70 - Aquisição de trator de esteira												
439 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 65.000,00
Total da Ação:												R\$ 65.000,00
2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais												
391 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:												R\$ 15.000,00
2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes												
403 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:												R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:												R\$ 140.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte												
577 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo											Fonte: 10010000	R\$ 99.000,00
581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 130.000,00
Total da Ação:												R\$ 229.000,00
Total da Unidade Orçamentária:												R\$ 229.000,00
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer												
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte												
276 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 95.000,00
Total da Ação:												R\$ 95.000,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos												
284 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 27.000,00
Total da Ação:												R\$ 27.000,00
2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal												
314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo											Fonte: 10010000	R\$ 38.000,00
316 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física											Fonte: 10010000	R\$ 60.000,00
317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica											Fonte: 10010000	R\$ 140.000,00
Total da Ação:												R\$ 238.000,00
2.42 - Realização de Concursos Literários												
322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica											Fonte: 10010000	R\$ 140.000,00
324 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											Fonte: 10010000	R\$ 105.000,00
Total da Ação:												R\$ 245.000,00
Total da Unidade Orçamentária:												R\$ 605.000,00

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:1FE3AE1C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.454.911,05	1.571.378,89	1.707.527,04	1.750.000,62	1.537.352,67	1.914.871,17	2.514.533,26	1.963.813,99	1.983.968,40	1.862.193,18	1.796.164,94	2.616.088,28	22.672.803,49	91.153,63
Pessoal Ativo	1.452.027,72	1.571.378,89	1.707.527,04	1.750.000,62	1.537.352,67	1.674.871,17	2.394.533,26	1.843.813,99	1.983.968,40	1.792.193,18	1.796.164,94	2.616.088,28	22.119.920,16	91.153,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.451.314,12	1.418.781,90	1.450.134,52	1.492.969,96	1.537.904,96	1.507.004,19	2.222.915,99	1.610.960,61	1.661.369,62	1.588.646,96	1.633.419,93	2.406.547,12	19.981.969,88	0,00
Obrigações Patronais	713,60	152.596,99	257.392,52	257.030,66	-552,29	167.866,98	171.617,27	232.853,38	322.598,78	203.546,22	162.745,01	209.541,16	2.137.950,28	91.153,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.883,33	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	552.883,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.883,33	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	552.883,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.835,88	245.423,88	136.345,34	144.258,96	19.994,70	257.979,17	125.494,39	158.350,99	89.491,07	124.303,75	245.815,29	634.909,91	2.348.203,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.883,33	45.118,42	1.520,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.522,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	33.102,85	0,00	8.031,97	13.507,40	250.273,04	117.788,26	150.644,86	79.853,54	97.342,02	70.000,00	75.764,48	896.308,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	938,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,90	19.215,10	1.738,49	-225,92	23.557,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	162.013,95	161.347,86	128.836,20	130.823,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.673,68	539.898,20	1.285.593,51	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	5.854,75	5.988,58	5.403,37	6.487,30	7.706,13	7.706,13	7.706,13	7.746,63	7.746,63	11.403,12	19.473,15	93.221,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.289.075,17	1.325.955,01	1.571.181,70	1.605.741,66	1.517.357,97	1.656.892,00	2.389.038,87	1.805.463,00	1.894.477,33	1.737.889,43	1.550.349,65	1.981.178,37	20.324.600,16	91.153,63

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.140.052,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	1.665.000,00	
(art. 166-A, §1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	
(art. 166, § 16, da CF)		

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	1.297.582,89	
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	55.177.469,97	
PESSOAL (V)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.415.753,79	37,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.795.833,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.306.042,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.816.250,40	48,60

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7	CONTROLADORA GERAL	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E0D1CA1B

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.606.600,47	8.261.086,09	7.956.631,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.606.600,47	8.261.086,09	7.956.631,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.606.600,47	8.261.086,09	7.956.631,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.474.214,67	8.221.874,11	7.956.631,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	132.385,80	39.211,98	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.545.882,49	28.078.703,00	20.551.014,30
Disponibilidade de Caixa	28.545.882,49	28.078.703,00	20.551.014,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.384.202,86	28.721.906,04	23.123.049,05
(-) Restos a Pagar Processados	782.774,40	298.709,75	2.201.072,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.545,97	344.493,29	370.961,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-19.939.282,02	-19.817.616,91	-12.594.382,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.697.357,10	54.388.817,05	58.140.052,86
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais			
	300.022,00	1.150.022,00	1.665.000,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
	52.397.335,10	53.238.795,05	56.475.052,86
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,43	15,52	14,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,05	-37,22	-22,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	62.876.802,12	63.886.554,06	67.770.063,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	56.589.121,91	57.497.898,65	60.993.057,09
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.880.269,08	1.488.230,53	1.021.765,03
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.527.921,48	1.892.395,14	2.107.666,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7	CONTROLADORA GERAL	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:97E6C41B

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.140.052,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais		
	1.665.000,00	
(art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	56.475.052,86	
(VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =		
	0,00	0,00
(IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	9.036.008,46	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.132.407,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
	3.953.253,70	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral	Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:78625FFC

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar										
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS POR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO		

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.581.462,78	132.206,05	298.059,13	38.479,07	-415,57	0,00	3.113.134,10	1.089.234,44	0,00	2.023.899,66
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.581.462,78	132.206,05	298.059,13	38.479,07	-415,57	0,00	3.113.134,10	1.089.234,44	0,00	2.023.899,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	19.485.437,36	88.613,28	2.189.012,03	181.633,55	595.488,88	0,00	16.430.689,62	1.432.371,29	0,00	14.998.318,33
Recursos Vinculados à Educação	1.647.068,12	11,17	26.998,23	6.328,70	0,00	0,00	1.613.730,02	799.269,75	0,00	814.460,27
Transferências do FUNDEB	1.513.410,07	0,00	26.998,23	0,00	0,00	0,00	1.486.411,84	773.494,14	0,00	712.917,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	133.658,05	11,17	0,00	6.328,70	0,00	0,00	127.318,18	25.775,61	0,00	101.542,57
Recursos Vinculados à Saúde	2.431.229,75	2.135,16	466.485,91	15.230,41	0,00	0,00	1.947.378,27	423.509,29	0,00	1.523.868,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.431.229,75	2.135,16	466.485,91	15.230,41	0,00	0,00	1.947.378,27	423.509,29	0,00	1.523.868,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	699.753,84	701,23	2.850,37	6.940,00	0,00	0,00	689.262,24	25.288,72	0,00	663.973,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.634.363,10	0,00	1.692.677,52	153.134,44	0,00	0,00	12.788.551,14	184.303,53	0,00	12.604.247,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	13.535.548,15	0,00	1.470.586,65	0,00	0,00	0,00	12.064.961,50	0,00	0,00	12.064.961,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.098.814,95	0,00	222.090,87	153.134,44	0,00	0,00	723.589,64	184.303,53	0,00	539.286,11
Demais Vinculações Legais	70.227,72	85.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.538,00	0,00	0,00	-15.538,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	70.227,72	85.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.538,00	0,00	0,00	-15.538,00
Recursos Extraorçamentários	2.794,83	0,00	0,00	0,00	595.488,88	0,00	-592.694,05	0,00	0,00	-592.694,05
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	23.066.900,14	220.819,33	2.487.071,16	220.112,62	595.073,31	0,00	19.543.823,72	2.521.605,73	0,00	17.022.217,99

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral	Secretario De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D9EAD909

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.461.768,50	19,13	61.676.624,39	102,93	-1.754.220,88
RECEITAS CORRENTES	50.713.817,00	55.772.403,51	11.361.768,50	20,37	58.140.052,86	104,25	-2.367.649,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.300.000,00	3.739.425,43	820.161,54	21,93	4.319.892,52	115,52	-580.467,09
Impostos	2.123.000,00	3.562.425,43	761.006,24	21,36	3.789.444,66	106,37	-227.019,23
Taxas	177.000,00	177.000,00	59.155,30	33,42	530.447,86	299,69	-353.447,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	870.000,00	112.233,42	12,90	906.023,25	104,14	-36.023,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	870.000,00	112.233,42	12,90	906.023,25	104,14	-36.023,25
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	1.663.173,40	414.028,93	24,89	2.647.816,80	159,20	-984.643,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	5.180,00	17,27	13.650,00	45,50	16.350,00
Valores Mobiliários	365.000,00	1.628.173,40	408.848,93	25,11	2.634.166,80	161,79	-1.005.993,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.053.817,00	49.389.804,68	9.482.909,34	19,20	48.307.726,96	97,81	1.082.077,72
Transferências da União e de suas Entidades	33.799.217,00	33.929.217,00	6.637.163,30	19,56	32.983.269,23	97,21	945.947,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.240.600,00	5.446.587,68	968.893,21	17,79	5.224.536,53	95,92	222.051,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	10.000.000,00	1.876.852,83	18,77	10.072.293,92	100,72	-72.293,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	27.627,28	197,34	-13.627,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	532.435,27	532,44	1.958.593,33	1.958,59	-1.858.593,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	532.385,27	819,05	1.933.543,33	2.974,68	-1.868.543,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	50,00	0,00	25.050,00	0,00	-25.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	100.000,00	2,41	3.536.571,53	85,22	613.428,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	100.000,00	2,50	3.536.571,53	88,41	463.428,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.336.571,53	92,68	263.428,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	100.000,00	25,00	200.000,00	50,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.461.768,50	19,13	61.676.624,39	102,93	-1.754.220,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.461.768,50	19,13	61.676.624,39	102,93	-1.754.220,88
DÉFICIT (VI)					7.034.199,76		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.863.817,00	59.922.403,51	11.461.768,50	19,13	68.710.824,15	114,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.351.114,54			9.351.114,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.351.114,54			9.351.114,54		

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	3.533.250,03	63.654.439,26	2.569.313,73
DESPESAS CORRENTES	46.213.817,00	53.488.256,11	9.589.793,60	52.736.579,03	751.677,08	10.252.098,21	51.775.602,86	1.712.653,25	51.477.067,97	960.976,17

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000.000,00	24.487.743,54	4.727.526,74	24.186.043,46	301.700,08	4.645.207,25	24.094.889,83	392.853,71	24.094.622,66	91.153,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	500,00	0,00	40,00	460,00	0,00	40,00	460,00	40,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.208.817,00	29.000.012,57	4.862.266,86	28.550.495,57	449.517,00	5.606.890,96	27.680.673,03	1.319.339,54	27.382.405,31	869.822,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.000,00	16.184.142,50	4.326.227,62	15.974.245,12	209.897,38	4.001.164,51	14.365.907,56	1.818.234,94	12.177.371,29	1.608.337,56
INVESTIMENTOS	6.900.000,00	15.526.428,88	4.236.284,06	15.323.657,41	202.771,47	3.911.220,95	13.715.319,85	1.811.109,03	11.526.783,58	1.608.337,56
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	657.713,62	89.943,56	650.587,71	7.125,91	89.943,56	650.587,71	7.125,91	650.587,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	2.361,84			2.361,84			2.361,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	3.533.250,03	63.654.439,26	2.569.313,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15	963.936,30	14.253.262,72	66.141.510,42	3.533.250,03	63.654.439,26	2.569.313,73
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.863.817,00	69.674.760,45	13.916.021,22	68.710.824,15		14.253.262,72	66.141.510,42		63.654.439,26	2.569.313,73
RESERVA DO RPPS										
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA								
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3A0F58FB

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025			
Especificação															
RECEITAS CORRENTES (I)	4.755.102,99	5.307.306,21	4.362.733,00	4.779.629,25	5.203.257,72	6.102.137,13	5.406.581,24	5.204.941,97	5.616.432,86	4.909.584,14	5.026.696,41	7.465.362,29	64.139.765,21	61.316.203,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.679,56	319.994,12	340.823,36	402.740,77	337.753,39	302.593,70	348.044,83	464.201,90	429.372,53	355.526,82	377.950,95	442.210,59	4.319.892,52	3.739.425,43	
IPTU	12.257,74	6.833,53	9.457,63	10.326,81	4.434,69	3.307,44	2.553,30	3.314,89	2.622,95	28.801,15	24.978,35	78.126,33	187.014,81	488.000,00	
ISS	107.898,63	128.544,57	181.786,36	205.868,99	185.953,81	156.588,86	182.838,21	197.972,48	280.208,66	176.077,03	192.800,66	190.044,81	2.186.583,07	2.022.425,43	
ITBI	25.650,00	3.212,97	7.125,00	17.952,03	0,00	7.740,00	9.750,00	1.800,00	1.500,00	5.100,00	14.100,00	5.100,00	99.030,00	105.000,00	
IRRF	12.615,08	141.745,54	111.918,96	118.069,13	118.093,21	111.989,98	124.415,24	157.743,68	49.787,65	114.582,22	121.244,61	134.611,48	1.316.816,78	947.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.258,11	39.657,51	30.535,41	50.523,81	29.271,68	22.967,42	28.488,08	103.370,85	95.253,27	30.966,42	24.827,33	34.327,97	530.447,86	177.000,00	
Contribuições	94.892,54	81.821,75	101.506,02	73.981,26	82.772,87	79.009,95	85.385,89	85.278,23	73.451,92	35.689,40	31.230,80	81.002,62	906.023,25	870.000,00	
Receita Patrimonial	212.317,77	220.712,89	209.131,18	223.048,61	229.080,29	222.275,17	247.126,95	232.824,90	216.922,43	220.347,68	193.027,03	221.001,90	2.647.816,80	1.663.173,40	
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.787,77	220.712,89	209.131,18	223.048,61	226.550,29	222.275,17	244.596,95	231.944,90	216.922,43	220.347,68	189.497,03	219.351,90	2.634.166,80	1.628.173,40	
Outras Receitas Patrimoniais	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	2.530,00	880,00	0,00	0,00	3.530,00	1.650,00	13.650,00	35.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	4.249.213,12	4.669.755,46	3.547.555,37	3.908.452,89	4.378.717,35	5.329.872,04	4.533.611,23	4.248.423,85	4.697.317,82	4.131.320,64	4.254.846,34	6.358.353,20	54.307.439,31	54.933.604,68	
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,45	25.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	465.335,66	390.817,36	380.436,73	455.052,78	421.654,90	411.980,00	487.505,65	448.726,89	442.135,10	525.768,84	437.065,68	489.508,09	5.355.987,68	5.355.987,68	
Cota-Parte do IPVA	22.864,51	24.615,03	39.255,83	77.112,86	94.026,53	73.560,22	61.178,44	56.819,89	55.324,31	50.360,74	19.610,33	22.961,20	597.689,89	550.000,00	
Cota-Parte do ITR	29,05	7,47	14,15	111,18	30,55	109,73	34,87	364,32	2.108,37	6.042,54	234,22	218,47	9.304,92	12.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	1.587,29	1.796,82	1.956,80	1.837,20	1.784,87	2.031,93	1.743,36	1.114,66	2.042,21	1.958,48	1.935,70	2.344,71	22.134,03	7.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.207.671,16	1.000.778,25	833.739,60	1.017.864,79	1.005.209,76	1.124.353,36	862.841,01	920.409,24	935.577,94	1.034.815,92	1.026.443,50	1.190.015,50	12.159.720,03	12.060.000,00	
Outras Transferências Correntes	558.596,12	577.191,13	530.838,44	566.678,70	572.872,95	1.372.740,61	655.465,15	921.691,03	849.846,33	895.881,61	572.194,41	1.114.732,83	9.188.729,31	11.448.617,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	15.021,99	163.717,07	171.405,72	174.933,82	168.386,27	192.412,34	174.213,09	199.368,16	166.699,60	169.641,29	362.793,98	1.958.593,33	100.000,00	

DEDUÇÕES (II)	496.589,09	618.357,14	436.595,43	464.781,84	560.126,91	566.555,56	398.006,73	481.264,65	407.020,24	440.124,56	531.241,61	599.048,59	5.999.712,35	5.543.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	496.589,09	618.357,14	436.595,43	464.781,84	560.126,91	566.555,56	398.006,73	481.264,65	407.020,24	440.124,56	531.241,61	599.048,59	5.999.712,35	5.543.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.258.513,90	4.688.949,07	3.926.137,57	4.314.847,41	4.643.130,81	5.535.581,57	5.008.574,51	4.723.677,32	5.209.412,62	4.469.459,58	4.495.454,80	6.866.313,70	58.140.052,86	55.772.403,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	320.000,00	297.000,00	198.000,00	0,00	0,00	1.665.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.258.513,90	4.688.949,07	3.926.137,57	4.314.847,41	4.643.130,81	4.685.581,57	5.008.574,51	4.403.677,32	4.912.412,62	4.271.459,58	4.495.454,80	6.866.313,70	56.475.052,86	55.772.403,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	100.250,56	100.188,00	97.089,44	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	210.694,89	1.297.582,89	700.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.161.361,90	4.591.797,07	3.828.985,57	4.217.695,41	4.542.880,25	4.585.393,57	4.911.485,07	4.303.489,32	4.812.224,62	4.171.271,58	4.395.266,80	6.655.618,81	55.177.469,97	55.072.403,51
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA						LUCIANO AZEVEDO DA SILVA							
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7						SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:44698F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Apodi				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				Até o Bimestre (b)
				% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		10.753.330,00	10.753.330,00	11.637.403,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		631.330,00	631.330,00	746.300,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		111.000,00	111.000,00	519.291,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		4.011.000,00	4.011.000,00	4.947.782,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		6.000.000,00	6.000.000,00	5.424.029,04
Cota-Parte FPM		83.458.000,00	83.458.000,00	83.098.290,86
Cota-Parte ITR		53.000.000,00	53.000.000,00	54.030.259,67
Cota-Parte IPVA		8.000,00	8.000,00	33.439,48
Cota-Parte ICMS		3.000.000,00	3.000.000,00	2.523.513,26
Cota-Parte IPI-Exportação		27.400.000,00	27.400.000,00	26.420.749,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		50.000,00	50.000,00	90.329,25
		0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	94.211.330,00	94.211.330,00	94.735.694,39	100,56
---	---------------	---------------	---------------	--------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.933.000,00	13.750.358,80	13.702.602,27	99,65	13.691.007,16	99,57	13.643.899,97	99,23	11.595,11
Despesas Correntes	15.851.000,00	13.750.358,72	13.702.602,27	99,65	13.691.007,16	99,57	13.643.899,97	99,23	11.595,11
Despesas de Capital	82.000,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.119.000,00	3.289.830,76	3.232.657,70	98,26	3.217.456,83	97,80	3.213.334,27	97,67	15.200,87
Despesas Correntes	4.114.000,00	3.289.830,76	3.232.657,70	98,26	3.217.456,83	97,80	3.213.334,27	97,67	15.200,87
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	632.000,00	615.000,00	609.614,56	99,12	605.291,76	98,42	605.291,76	98,42	4.322,80
Despesas Correntes	632.000,00	615.000,00	609.614,56	99,12	605.291,76	98,42	605.291,76	98,42	4.322,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.948.000,00	4.998.512,74	4.996.776,16	99,97	4.991.751,52	99,86	4.987.658,99	99,78	5.024,64
Despesas Correntes	4.938.000,00	4.998.512,74	4.996.776,16	99,97	4.991.751,52	99,86	4.987.658,99	99,78	5.024,64
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.632.000,00	22.653.702,30	22.541.650,69	99,51	22.505.507,27	99,35	22.450.184,99	99,10	36.143,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.541.650,69	22.505.507,27	22.450.184,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.541.650,69	22.505.507,27	22.450.184,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		14.210.354,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	8.331.296,53	-----	8.239.830,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,79	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025	14.210.354,16	22.541.650,69	8.331.296,53	122.964.351,30	0,00	114.633.054,77	-----	1.014.942,42	-----	8.331.296,53
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.005,50	0,00	18.122,17	-18.122,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770.103,14	0,00	305.909,04	-305.909,04
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.357,76	0,00	84.323,50	-84.323,50
Empenhos de 2021 e anteriores	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	4.687.362,22	0,00	819.341,77	4.464.465,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										408.354,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										408.354,71

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	408.354,71	0,00	0,00	0,00	408.354,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	408.354,71	0,00	0,00	0,00	408.354,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.101.000,00	17.101.000,00	19.004.968,46	111,13
Proveniente da União	16.986.000,00	16.986.000,00	18.388.968,46	108,26
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	616.000,00	535,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	725.000,00	725.000,00	793.154,45	109,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.826.000,00	17.826.000,00	19.798.122,91	111,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.977.000,00	19.781.108,89	14.490.546,76	73,25	14.325.299,38	72,42	14.248.868,09	72,03	165.247,38
Despesas Correntes	15.947.000,00	19.384.987,88	14.262.824,12	73,58	14.256.568,47	73,54	14.180.137,18	73,15	6.255,65
Despesas de Capital	30.000,00	396.121,01	227.722,64	57,49	68.730,91	17,35	68.730,91	17,35	158.991,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.532.000,00	7.967.912,98	7.753.043,13	97,30	7.198.689,42	90,35	7.188.116,79	90,21	554.353,71
Despesas Correntes	3.522.000,00	7.957.912,98	7.753.043,13	97,43	7.198.689,42	90,46	7.188.116,79	90,33	554.353,71
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	900.000,00	1.141.577,25	1.020.607,94	89,40	991.407,04	86,85	908.608,23	79,59	29.200,90
Despesas Correntes	895.000,00	1.141.577,25	1.020.607,94	89,40	991.407,04	86,85	908.608,23	79,59	29.200,90
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.333.000,00	1.960.056,00	1.927.012,83	98,31	1.926.086,03	98,27	1.922.140,83	98,07	926,80
Despesas Correntes	1.328.000,00	1.960.056,00	1.927.012,83	98,31	1.926.086,03	98,27	1.922.140,83	98,07	926,80
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.742.000,00	30.850.655,12	25.191.210,66	81,66	24.441.481,87	79,23	24.267.733,94	78,66	749.728,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.910.000,00	33.531.467,69	28.193.149,03	84,08	28.016.306,54	83,55	27.892.768,06	83,18	176.842,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.651.000,00	11.257.743,74	10.985.700,83	97,58	10.416.146,25	92,52	10.401.451,06	92,39	569.554,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.000,00	1.756.577,25	1.630.222,50	92,81	1.596.698,80	90,90	1.513.899,99	86,18	33.523,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.281.000,00	6.958.568,74	6.923.788,99	99,50	6.917.837,55	99,41	6.909.799,82	99,30	5.951,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	47.374.000,00	53.504.357,42	47.732.861,35	89,21	46.946.989,14	87,74	46.717.918,93	87,32	785.872,21
FONTE: Sistema e-Pública (1872-3311-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:16.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB661A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	151.870.088,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =											
(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2142-9189-649), Unidade Responsável: . Data da											
emissão: 28/01/2026											
e hora de emissão: 12:17.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AA0D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro							
a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.000.000,00	150.000.000,00	32.356.815,18	21,57	151.870.088,80	101,25	-1.870.088,80
RECEITAS CORRENTES	150.000.000,00	150.000.000,00	32.356.815,18	21,57	151.870.088,80	101,25	-1.870.088,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.320.330,00	11.320.330,00	2.252.305,49	19,90	12.454.254,34	110,02	-1.133.924,34
Impostos	10.753.330,00	10.753.330,00	2.170.080,94	20,18	11.659.050,99	108,42	-905.720,99
Taxas	567.000,00	567.000,00	82.224,55	14,50	795.203,35	140,25	-228.203,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	280.485,87	14,02	1.714.991,75	85,75	285.008,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	280.485,87	14,02	1.714.991,75	85,75	285.008,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.935.000,00	1.935.000,00	284.602,90	14,71	1.823.631,64	94,24	111.368,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.935.000,00	1.935.000,00	284.602,90	14,71	1.823.631,64	94,24	111.368,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.738.370,00	134.738.370,00	25.938.965,10	19,25	132.262.396,28	98,16	2.475.973,72
Transferências da União e de suas Entidades	83.308.130,00	83.308.130,00	17.257.397,99	20,72	83.647.698,46	100,41	-339.568,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.930.240,00	28.930.240,00	4.041.127,71	13,97	25.368.230,41	87,69	3.562.009,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	440.560,00	0,00	682.060,00	0,00	-682.060,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	4.199.879,40	18,67	22.564.407,41	100,29	-64.407,41

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.300,00	6.300,00	3.600.455,82	57.150,09	3.614.814,79	57.378,01	-3.608.514,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.300,00	6.300,00	3.600.455,82	57.150,09	3.614.814,79	57.378,01	-3.608.514,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.000.000,00	150.000.000,00	32.356.815,18	21,57	151.870.088,80	101,25	-1.870.088,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	150.000.000,00	150.000.000,00	32.356.815,18	21,57	151.870.088,80	101,25	-1.870.088,80
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	3.543.021,41	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	150.000.000,00	150.000.000,00	32.356.815,18	21,57	155.413.110,21	103,61	-5.413.110,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	10.010.182,48	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	10.010.182,48	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			No	Até o		PAGAS ATÉ O	RESTOS A	
			No	Até o							PAGAR NÃO
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.993.000,00	168.783.959,70	9.711.494,82	155.413.110,21	13.370.849,49	31.537.473,55	151.942.807,32	16.841.152,38	150.484.453,22	3.470.302,89	
DESPESAS CORRENTES	141.873.500,00	161.731.060,31	9.279.245,42	151.145.307,27	10.585.753,04	30.861.328,94	148.053.220,14	13.677.840,17	146.635.713,80	3.092.087,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.351.342,00	79.178.153,24	-1.066.457,32	72.611.039,98	6.567.113,26	12.799.563,97	71.212.183,46	7.965.969,78	71.183.748,33	1.398.856,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.522.158,00	82.552.907,07	10.345.702,74	78.534.267,29	4.018.639,78	18.061.764,97	76.841.036,68	5.711.870,39	75.451.965,47	1.693.230,61	
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.500,00	7.052.898,87	432.249,40	4.267.802,94	2.785.095,93	676.144,61	3.889.587,18	3.163.311,69	3.848.739,42	378.215,76	
INVESTIMENTOS	4.880.500,00	7.052.898,87	432.249,40	4.267.802,94	2.785.095,93	676.144,61	3.889.587,18	3.163.311,69	3.848.739,42	378.215,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.239.000,00	0,52	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.000.000,00	168.783.959,70	9.711.494,82	155.413.110,21	13.370.849,49	31.537.473,55	151.942.807,32	16.841.152,38	150.484.453,22	3.470.302,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	150.000.000,00	168.783.959,70	9.711.494,82	155.413.110,21	13.370.849,49	31.537.473,55	151.942.807,32	16.841.152,38	150.484.453,22	3.470.302,89	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.385.635,58	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	150.000.000,00	168.783.959,70	9.711.494,82	155.413.110,21	13.370.849,49	31.537.473,55	151.942.807,32	16.841.152,38	151.870.088,80	3.470.302,89	

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS			No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			No	Até o Bimestre (f)						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1496-4707-566). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:10.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72E3A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.993.000,00	168.783.959,70	9.711.494,82	155.413.110,21	100,00	13.370.849,49	31.537.473,55	151.942.807,32	100,00	16.841.152,38	3.470.302,89
LEGISLATIVA	7.400.000,00	7.686.850,56	322.261,65	7.678.109,66	4,94	8.740,90	1.467.577,83	7.669.692,87	5,05	17.157,69	8.416,79
Ação Legislativa	7.400.000,00	7.686.850,56	322.261,65	7.678.109,66	4,94	8.740,90	1.467.577,83	7.669.692,87	5,05	17.157,69	8.416,79
ADMINISTRAÇÃO	17.340.000,00	18.221.315,95	1.129.484,55	18.053.471,08	11,62	167.844,87	3.783.774,23	17.721.488,11	11,66	499.827,84	331.982,97
Administração Geral	15.256.000,00	16.410.066,27	1.166.522,17	16.255.167,88	10,46	154.898,39	3.436.987,17	15.932.312,91	10,49	477.753,36	322.854,97
Administração Financeira	1.754.000,00	1.577.809,00	-43.002,30	1.564.875,33	1,01	12.933,67	293.740,39	1.562.555,33	1,03	15.253,67	2.320,00
Controle Interno	300.000,00	214.940,68	-4.523,32	214.939,87	0,14	0,81	49.366,67	214.939,87	0,14	0,81	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	18.500,00	10.488,00	18.488,00	0,01	12,00	3.680,00	11.680,00	0,01	6.820,00	6.808,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.384.400,00	4.549.886,88	-152.044,16	3.797.502,35	2,44	752.384,53	750.149,77	3.730.326,86	2,46	819.560,02	67.175,49
Assistência ao Idoso	174.000,00	89.503,71	-206,89	74.460,51	0,05	15.043,20	14.086,10	74.460,51	0,05	15.043,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	7.000,00	660,90	2.988,90	0,00	3.164,60	3.835,40	0,00	0,00	3.164,60	0,00
Assistência Comunitária	1.241.500,00	629.308,89	-34.668,25	553.324,91	0,36	75.983,98	147.554,65	551.926,91	0,36	77.381,98	1.398,00
Administração Geral	2.329.300,00	2.458.049,16	-63.512,16	2.005.729,19	1,29	452.319,97	373.525,41	1.981.549,95	1,30	476.499,21	24.179,24
Demais Subfunções	1.609.600,00	1.366.025,12	-54.317,76	1.160.152,34	0,75	205.872,78	211.994,71	1.118.554,09	0,74	247.471,03	41.598,25
SAÚDE	47.374.000,00	53.504.357,42	2.828.741,78	47.732.861,35	30,71	5.771.496,07	10.030.252,29	46.946.989,14	30,90	6.557.368,28	785.872,21
Atenção Básica	31.910.000,00	33.531.467,69	-488.242,99	28.193.149,03	18,14	5.338.318,66	4.578.548,63	28.016.306,54	18,44	5.515.161,15	176.842,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.651.000,00	11.257.743,74	2.665.717,11	10.985.700,83	7,07	272.042,91	3.797.058,03	10.416.146,25	6,86	841.597,49	569.554,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.000,00	1.756.577,25	169.845,57	1.630.222,50	1,05	126.354,75	375.253,36	1.596.698,80	1,05	159.878,45	33.523,70
Administração Geral	6.281.000,00	6.958.568,74	481.422,09	6.923.788,99	4,46	34.779,75	1.279.392,27	6.917.837,55	4,55	40.731,19	5.951,44
EDUCAÇÃO	41.973.442,00	44.822.005,28	2.244.821,53	40.897.695,40	26,32	3.924.309,88	8.385.329,32	39.183.318,02	25,79	5.638.687,26	1.714.377,38
Ensino Fundamental	25.891.442,00	25.328.991,85	1.343.800,63	24.264.430,01	15,61	1.064.561,84	4.288.494,21	22.656.344,04	14,91	2.672.647,81	1.608.085,97
Ensino Médio	177.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
Ensino Superior	562.000,00	551.120,00	53.963,00	539.202,70	0,35	11.917,30	107.875,00	539.202,70	0,35	11.917,30	0,00
Educação Infantil	9.969.000,00	12.044.858,02	-143.700,58	9.588.817,65	6,17	2.456.040,37	2.564.939,90	9.560.265,15	6,29	2.484.592,87	28.552,50
Educação Especial	51.000,00	46.451,43	-748,57	46.451,43	0,03	0,00	8.921,00	46.451,43	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	4.163.000,00	5.349.918,13	675.050,10	5.300.540,41	3,41	49.377,72	971.785,01	5.257.755,50	3,46	92.162,63	42.784,91
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.325.665,85	316.456,95	1.158.253,20	0,75	167.412,65	443.314,20	1.123.299,20	0,74	202.366,65	34.954,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	1.824.000,00	2.102.699,60	78.793,04	1.460.519,10	0,94	642.180,50	254.825,94	1.460.519,10	0,96	642.180,50	0,00
Difusão Cultural	1.824.000,00	2.102.699,60	78.793,04	1.460.519,10	0,94	642.180,50	254.825,94	1.460.519,10	0,96	642.180,50	0,00
URBANISMO	10.071.000,00	14.996.997,76	1.488.333,14	13.111.953,79	8,44	1.885.043,97	2.746.477,17	12.675.514,40	8,34	2.321.483,36	436.439,39
Infra-Estrutura Urbana	690.000,00	3.096.166,93	111.651,17	1.577.209,35	1,01	1.518.957,58	297.403,11	1.560.199,07	1,03	1.535.967,86	17.010,28
Serviços Urbanos	9.379.000,00	11.031.630,83	1.106.289,97	10.665.754,44	6,86	365.876,39	2.178.682,06	10.246.325,33	6,74	785.305,50	419.429,11
Demais Subfunções	2.000,00	869.200,00	270.392,00	868.990,00	0,56	210,00	270.392,00	868.990,00	0,57	210,00	0,00
AGRICULTURA	4.814.000,00	4.455.134,26	316.293,94	4.400.341,25	2,83	54.793,01	623.615,88	4.364.520,59	2,87	90.613,67	35.820,66
Abastecimento	237.000,00	371.719,77	-2.003,67	371.368,33	0,24	351,44	47.488,00	357.947,67	0,24	13.772,10	13.420,66
Extensão Rural	2.199.500,00	1.777.581,24	2.200,76	1.755.425,01	1,13	22.156,23	92.581,28	1.743.275,01	1,15	34.306,23	12.150,00
Promoção da Produção Agropecuária	264.000,00	577.752,80	0,00	572.322,86	0,37	5.429,94	0,00	572.322,86	0,38	5.429,94	0,00
Demais Subfunções	2.113.500,00	1.728.080,45	316.096,85	1.701.225,05	1,09	26.855,40	483.546,60	1.690.975,05	1,11	37.105,40	10.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.488.158,00	6.799.936,26	0,00	6.787.918,03	4,37	12.018,23	932.000,00	6.787.918,03	4,47	12.018,23	0,00
Turismo	3.488.158,00	6.799.936,26	0,00	6.787.918,03	4,37	12.018,23	932.000,00	6.787.918,03	4,47	12.018,23	0,00
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.242.873,00	41.272,37	1.232.277,85	0,79	10.595,15	138.449,79	1.232.277,85	0,81	10.595,15	0,00
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.242.873,00	41.272,37	1.232.277,85	0,79	10.595,15	138.449,79	1.232.277,85	0,81	10.595,15	0,00
DESPORTO E LAZER	549.000,00	565.873,45	132.612,25	538.762,66	0,35	27.110,79	59.283,98	448.544,66	0,30	117.328,79	90.218,00
Desporto Comunitário	549.000,00	565.873,45	132.612,25	538.762,66	0,35	27.110,79	59.283,98	448.544,66	0,30	117.328,79	90.218,00

ENCARGOS ESPECIAIS	5.286.000,00	9.836.028,76	1.280.924,73	9.721.697,69	6,26	114.331,07	2.365.737,35	9.721.697,69	6,40	114.331,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	242.357,00	-470,13	241.886,49	0,16	470,51	33.889,74	241.886,49	0,16	470,51	0,00
Transferências	0,00	4.849.420,96	1.699.010,89	4.794.943,27	3,09	54.477,69	1.729.010,89	4.794.943,27	3,16	54.477,69	0,00
Outros Encargos Especiais	5.036.000,00	4.744.250,80	-417.616,03	4.684.867,93	3,01	59.382,87	602.836,72	4.684.867,93	3,08	59.382,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.239.000,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.000.000,00	168.783.959,70	9.711.494,82	155.413.110,21	100,00	13.370.849,49	31.537.473,55	151.942.807,32	100,00	16.841.152,38	3.470.302,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2078-8849-406). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:11.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B21B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Apodi											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)							
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.239.938,96	0,00	0,00	110.700,64	-25.363,23	0,00	4.154.601,55	0,00	0,00		4.154.601,55
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.959.027,02	0,00	0,00	110.700,64	-25.363,23	0,00	3.873.689,61	0,00	0,00		3.873.689,61
Outros Recursos Não Vinculados	280.911,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.911,94	0,00	0,00		280.911,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.976.474,39	0,00	0,00	57.746,14	2.348.827,30	0,00	7.569.900,95	0,00	0,00		7.569.900,95
Recursos Vinculados à Educação	3.736.935,31	0,00	0,00	57.746,14	1.115.864,09	0,00	2.563.325,08	0,00	0,00		2.563.325,08
Transferências do FUNDEB	2.660.914,92	0,00	0,00	57.746,14	1.101.645,10	0,00	1.501.523,68	0,00	0,00		1.501.523,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.076.020,39	0,00	0,00	0,00	14.218,99	0,00	1.061.801,40	0,00	0,00		1.061.801,40
Recursos Vinculados à Saúde	4.262.438,06	0,00	0,00	0,00	925.185,92	0,00	3.337.252,14	0,00	0,00		3.337.252,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.104.396,39	0,00	0,00	0,00	925.184,56	0,00	3.179.211,83	0,00	0,00		3.179.211,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	158.041,67	0,00	0,00	0,00	1,36	0,00	158.040,31	0,00	0,00		158.040,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.284.052,26	0,00	0,00	0,00	140.464,60	0,00	1.143.587,66	0,00	0,00		1.143.587,66
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	563.769,00	0,00	0,00	0,00	145.665,66	0,00	418.103,34	0,00	0,00		418.103,34
Transferências de Convênios e	1.451.206,91	0,00	0,00	0,00	590,84	0,00	1.450.616,07	0,00	0,00		1.450.616,07

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-887.437,91	0,00	0,00	0,00	145.074,82	0,00	-1.032.512,73	0,00	0,00	-1.032.512,73
Demais Vinculações Legais	77.492,85	0,00	0,00	0,00	3.730,59	0,00	73.762,26	0,00	0,00	73.762,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	77.492,85	0,00	0,00	0,00	3.730,59	0,00	73.762,26	0,00	0,00	73.762,26
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	51.786,91	0,00	0,00	0,00	17.916,44	0,00	33.870,47	0,00	0,00	33.870,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.216.413,35	0,00	0,00	168.446,78	2.323.464,07	0,00	11.724.502,50	0,00	0,00	11.724.502,50

FONTE: Sistema e-Pública (2011-5253-746). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:29.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5806C24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Apodi												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
(I)	108.366,42	7.280,68	115.647,10	0,00	0,00	1.534.394,16	300.408,82	1.433.297,30	1.433.297,30	233.058,90	168.446,78	168.446,78
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	2.849,68	2.849,68	0,00	0,00	157.186,34	185.277,99	205.178,86	205.178,86	137.285,47	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,89	3.199,89	3.199,89	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Apodi	108.366,42	4.431,00	112.797,42	0,00	0,00	1.377.207,82	111.930,94	1.224.918,55	1.224.918,55	95.773,43	168.446,78	168.446,78

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.366,42	7.280,68	115.647,10	0,00	0,00	1.534.394,16	300.408,82	1.433.297,30	1.433.297,30	233.058,90	168.446,78	168.446,78
FONTE: Sistema e-Pública (1495-3528-136). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 12:15.												

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:15F1169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR COREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0162/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.406.877,17 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$1.406.877,17 (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue no anexo I:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÕES (Anexo I)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Apodi										
	2036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2.132 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi										
									Fonte: 15001001	R\$ 373.129,42	
									Fonte: 15001001	R\$ 1.020.647,75	
Total da Ação:										R\$ 1.393.777,17	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 1.393.777,17	
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi										
	4038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2.144 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)										
									Fonte: 15000000	R\$ 13.100,00	
Total da Ação:										R\$ 13.100,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 13.100,00	

REDUÇÕES (ANEXO II)

		2 - Prefeitura Municipal de Apodi			
		2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito			
		2.10 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi			
		45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 13.353,92
Total da Ação:					R\$ 13.353,92
		2.123 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
		627 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 2.727,10
Total da Ação:					R\$ 2.727,10
		2.6 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
		22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 13.563,27
Total da Ação:					R\$ 13.563,27
		2.8 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
		36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 6.064,80
		761 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 15000000	R\$ 45.040,00
Total da Ação:					R\$ 51.104,80
		2.9 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
		39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 494,53
		41 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 15000000	R\$ 320,00
Total da Ação:					R\$ 814,53

Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 81.563,62	
2021 - Controladoria Geral do Município											
2.11 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi											
48 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 4.523,32
Total da Ação:										R\$ 4.523,32	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 4.523,32	
2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças											
1.225 - Implantação do Programa IPTU PREMIADO											
1490 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras										Fonte: 15000000	R\$ 1.515,00
Total da Ação:										R\$ 1.515,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 1.515,00	
2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca											
2.209 - Manutenção de Ações de Exposições Agropecuárias											
754 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 157,14
Total da Ação:										R\$ 157,14	
2.66 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal											
328 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 59.346,71
751 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado										Fonte: 15000000	R\$ 7.636,80
Total da Ação:										R\$ 66.983,51	
2.69 - Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos											
340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000	R\$ 125,11
Total da Ação:										R\$ 125,11	
2.70 - Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre											
349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 15.973,23
Total da Ação:										R\$ 15.973,23	
2.73 - Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária											
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000	R\$ 164,26
358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 796,50
Total da Ação:										R\$ 960,76	
2.74 - Manutenção das Ações de Atividades Avícolas											
1476 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita										Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:										R\$ 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 94.199,75	
2029 - Gestão das Operações Especiais											
0.1 - Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP											
509 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas										Fonte: 15000000	R\$ 83.978,24
Total da Ação:										R\$ 83.978,24	
0.3 - Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios											
513 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais										Fonte: 15000000	R\$ 228.674,69
Total da Ação:										R\$ 228.674,69	
0.5 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições											
786 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições										Fonte: 15000000	R\$ 598,15
Total da Ação:										R\$ 598,15	
0.7 - Aposentadorias e Pensões - Complementação											
868 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas										Fonte: 15000000	R\$ 36.258,69
Total da Ação:										R\$ 36.258,69	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 349.509,77	
2030 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas											
1.226 - Construção, Ampliação ou Reforma de Praças Públicas Municipais											
1522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações										Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:										R\$ 3.500,00	
2.57 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidoes da Secretaria Municipal											
279 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 11.060,14
Total da Ação:										R\$ 11.060,14	
2.58 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Seretaria Municipal											
789 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										Fonte: 15000000	R\$ 966,70

Total da Ação:										R\$ 966,70	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 15.526,84	
2031 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos											
2.217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretearia Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos											
842 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 88.729,92
Total da Ação:										R\$ 88.729,92	
2.218 - Manutenção das Atividades e Serviço Administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos											
848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 4.549,29
Total da Ação:										R\$ 4.549,29	
2.60 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública											
299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										Fonte: 15000000	R\$ 520,00
Total da Ação:										R\$ 520,00	
2.61 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública											
303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 1.009,98
307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 13.972,83
Total da Ação:										R\$ 14.982,81	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 108.782,02	
2033 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer											
2.215 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer											
837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 7.351,29
Total da Ação:										R\$ 7.351,29	
2.53 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador											
251 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										Fonte: 15000000	R\$ 3.800,00
252 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 1.360,40
Total da Ação:										R\$ 5.160,40	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 12.511,69	
2034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
2.17 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi											
1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
Total da Ação:										R\$ 18.000,00	
2.227 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais de Administração											
1047 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 33.216,80
Total da Ação:										R\$ 33.216,80	
2.228 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração											
1050 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000	R\$ 2.907,28
1055 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										Fonte: 15000000	R\$ 1.666,71
1057 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 3.203,43
1059 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 10.314,00
Total da Ação:										R\$ 18.091,42	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 69.308,22	
2036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
1.11 - Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental											
1165 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações										Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:										R\$ 5.000,00	
1.74 - Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Educação Infantil/Creche											
1169 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000	R\$ 224,09
1170 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										Fonte: 15000000	R\$ 600,00
1171 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:										R\$ 2.824,09	
1.75 - Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Educação Infantil/Pré-Escola											
1175 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:										R\$ 10.000,00	
2.132 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi											
1154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										Fonte: 15001001	R\$ 5.261,44
Total da Ação:										R\$ 5.261,44	
2.22 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação											
1092 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria										Fonte: 15000000	R\$ 200,00

Total da Ação:				R\$ 200,00
2.23 - Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
	1202 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.600,00	
	1203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 748,57	
	1204 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 200,00	
Total da Ação:				R\$ 2.548,57
2.25 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi				
	1109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 30.201,85	
Total da Ação:				R\$ 30.201,85
2.26 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				
	1110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 546,45	
Total da Ação:				R\$ 546,45
2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
	1145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.432,10	
Total da Ação:				R\$ 5.432,10
2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
	1179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 2.487,36	
	1181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 52,95	
	1183 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 200,00	
	1184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 1.850,00	
Total da Ação:				R\$ 4.590,31
2.38 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
	1187 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 112.000,00	
	1189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 138,15	
	1191 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 400,00	
Total da Ação:				R\$ 112.538,15
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 179.142,96
	2037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
2.48 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal				
	1207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 6.160,76	
Total da Ação:				R\$ 6.160,76
2.51 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
	1231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 82,64	
	1241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.739,10	
Total da Ação:				R\$ 10.821,74
2.52 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
	1227 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.017,51	
Total da Ação:				R\$ 10.017,51
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 27.000,01
	2039 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL			
2.115 - Manutenção das Atividades da Feira Divinas Mão e Geração de Emprego e Renda				
	1271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.500,00	
Total da Ação:				R\$ 4.500,00
2.226 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial				
	1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.659,00	
Total da Ação:				R\$ 2.659,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 7.159,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
	3004 - Secretaria Municipal de Saúde			
2.102 - Adesão ao Consórcio Público - COPIRN				
	507 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00	
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
2.219 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (SADI)				
	854 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00	
Total da Ação:				R\$ 5.000,00
2.220 - Manutenção de Ações de Judicialização da Saúde no Município de Apodi				
	861 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 73.005,91	
Total da Ação:				R\$ 73.005,91

2.77 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde			363 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15001002		R\$ 206.897,48	
Total da Ação:								R\$ 206.897,48	
2.87 - Manutenção das Atividades e Servilios Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB									
434 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra						Fonte: 15001002		R\$ 57.399,06	
Total da Ação:								R\$ 57.399,06	
2.89 - Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde									
452 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						Fonte: 15001002		R\$ 15.699,23	
Total da Ação:								R\$ 15.699,23	
2.97 - Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos									
692 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						Fonte: 15000000		R\$ 5.000,00	
Total da Ação:								R\$ 5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 373.001,68	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi									
4038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2.125 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal									
1294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						Fonte: 15000000		R\$ 3.520,00	
Total da Ação:								R\$ 3.520,00	
2.143 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
1378 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						Fonte: 15000000		R\$ 3.988,65	
Total da Ação:								R\$ 3.988,65	
2.144 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)									
1394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						Fonte: 15000000		R\$ 5.406,24	
Total da Ação:								R\$ 5.406,24	
2.147 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)									
1368 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						Fonte: 15000000		R\$ 1.458,34	
1370 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						Fonte: 15000000		R\$ 106,24	
Total da Ação:								R\$ 1.564,58	
2.148 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ									
1410 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						Fonte: 15000000		R\$ 53.914,88	
Total da Ação:								R\$ 53.914,88	
2.45 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO									
1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						Fonte: 15000000		R\$ 13.100,00	
1358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						Fonte: 15000000		R\$ 1.638,94	
Total da Ação:								R\$ 14.738,94	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 83.133,29	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D116E1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2025					
2º Semestre/2025																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)			
	Liquidadas																
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos meses) (a)	12			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.043.043,28	2.849.727,21	3.225.488,15	3.211.199,57	3.244.904,83	3.204.453,72	4.366.624,74	3.519.254,88	3.567.558,68	3.649.879,34	3.402.911,46	4.815.736,16	42.100.782,02	1.503,85			
Pessoal Ativo	3.043.043,28	2.849.727,21	3.225.488,15	3.211.199,57	3.244.904,83	3.204.453,72	4.366.624,74	3.519.254,88	3.567.558,68	3.649.879,34	3.402.911,46	4.815.736,16	42.100.782,02	1.503,85			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.729.626,62	2.536.849,16	2.901.348,11	2.827.216,84	2.881.132,21	2.839.295,97	4.000.758,35	3.271.363,92	3.171.200,16	3.193.323,47	3.171.209,37	3.952.083,16	37.475.407,34	1.503,85			
Obrigações Patronais	313.416,66	312.878,05	324.140,04	383.982,73	363.772,62	365.157,75	365.866,39	247.890,96	396.358,52	456.555,87	231.702,09	863.653,00	4.625.374,68	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	122.432,01	122.432,01	123.627,35	121.143,42	123.720,59	122.432,01	122.432,01	141.157,57	160.347,87	161.868,66	174.669,40	383.602,84	1.879.865,74	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,34	1.512,34	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	276.201,40	1.411.665,40	0,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	19.208,01	19.208,01	20.403,35	17.919,42	20.496,59	19.208,01	19.208,01	37.933,57	57.123,87	58.644,66	71.445,40	105.889,10	466.688,00	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.920.611,27	2.727.295,20	3.101.860,80	3.090.056,15	3.121.184,24	3.082.021,71	4.244.192,73	3.378.097,31	3.407.210,81	3.488.010,68	3.228.242,06	4.432.133,32	40.220.916,28	1.503,85			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													79.671.311,64	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													526.278,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.335.840,00	0,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													77.809.193,64	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													40.222.420,13	51,69			
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													42.016.964,57	54,00			
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.916.116,34	51,30			
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													37.815.268,11	48,60			
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.																	
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.																	
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.																	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.681.385,07	34.705.979,82	32.939.071,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.292.342,42	25.155.965,97	24.071.774,34	0,00
Empréstimos	0,00	3.484.166,94	3.484.166,94	0,00
Interna	3.484.166,94	3.484.166,94	3.484.166,94	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.808.175,48	21.671.799,03	20.587.607,40	0,00
De Tributos	6.058.439,08	6.058.439,08	6.058.439,08	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.467.057,46	12.582.214,40	11.755.304,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.836.440,09	2.604.288,20	2.366.388,01	0,00
Com Instituição Não Financeira	446.238,85	426.857,35	407.475,85	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	10.389.042,65	9.550.013,85	8.867.296,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.688.225,42	8.085.317,93	7.290.169,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.688.225,42	8.085.317,93	7.290.169,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.351.412,40	8.770.147,71	9.324.609,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	308.640,79	159.186,19	1.314.103,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.546,19	525.643,59	720.336,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	29.993.159,65	26.620.661,89	25.648.902,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.248.066,88	77.291.717,07	79.671.311,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	526.278,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.248.066,88	77.291.717,07	79.145.033,64	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	49,40	44,90	41,61	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	34,44	32,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	89.097.680,26	92.750.060,48	94.974.040,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	80.187.912,23	83.475.054,43	85.476.636,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	81.840,38	39.832,80	54.887,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA		
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##		
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio		

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	-------------------	---

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025		
2º Semestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.248.066,88	77.291.717,07	79.671.311,64		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	526.278,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.248.066,88	77.291.717,07	79.145.033,64		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.334.574,71	17.004.177,76	17.411.907,40		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.701.117,24	15.303.759,98	15.670.716,66		0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA		HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##		###.662.444-##		###.639.164-##	
Prefeito		Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Município	

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	457.833,06
Interna	0,00	457.833,06
Empréstimos	0,00	457.833,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	457.833,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.671.311,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	526.278,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.145.033,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	457.833,06	0,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.663.205,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.396.884,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.540.152,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF					MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.531.813,69	113.182,02	112.511,11	7.581,80	2.090.440,69	0,00	208.098,07	6.632,83	0,00	201.465,24
Recursos não Vinculados de Impostos	2.531.813,69	113.182,02	112.511,11	7.581,80	2.090.440,69	0,00	208.098,07	6.632,83	0,00	201.465,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.792.795,39	40.552,87	1.047.857,24	26.135,20	2.609.606,55	0,00	3.068.643,53	14.537,35	0,00	3.054.106,18
Recursos Vinculados à Educação	2.016.457,77	8.122,77	78.974,75	0,60	1.826.977,20	0,00	102.382,45	0,00	0,00	102.382,45
Transferências do FUNDEB	1.930.648,18	8.122,68	1.331,20	0,60	1.821.703,53	0,00	99.490,17	0,00	0,00	99.490,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	85.809,59	0,09	77.643,55	0,00	5.273,67	0,00	2.892,28	0,00	0,00	2.892,28
Recursos Vinculados à Saúde	2.021.981,74	32.284,86	234.308,23	26.134,00	677.614,23	0,00	1.051.640,42	0,00	0,00	1.051.640,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.840.935,29	32.284,86	234.308,23	26.114,00	677.614,23	0,00	870.613,97	0,00	0,00	870.613,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	181.046,45	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	181.026,45	0,00	0,00	181.026,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.554,73	62,63	4.258,92	0,60	56.758,21	0,00	191.474,37	14.537,35	0,00	176.937,02
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.007.532,50	82,61	730.315,34	0,00	42.452,65	0,00	234.681,90	0,00	0,00	234.681,90
Transferências de Convênios e	197.760,85	0,00	173.151,47	0,00	20.130,67	0,00	4.478,71	0,00	0,00	4.478,71

Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	809.771,65	82,61	557.163,87	0,00	22.321,98	0,00	230.203,19	0,00	0,00	230.203,19
Demais Vinculações Legais	1.472.763,95	0,00	0,00	0,00	5.804,26	0,00	1.466.959,69	0,00	0,00	1.466.959,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.463.051,71	0,00	0,00	0,00	3.274,02	0,00	1.459.777,69	0,00	0,00	1.459.777,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	9.712,24	0,00	0,00	0,00	2.530,24	0,00	7.182,00	0,00	0,00	7.182,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	21.504,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.504,70	0,00	0,00	21.504,70

MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.324.609,08	153.734,89	1.160.368,35	33.717,00	4.700.047,24	0,00	3.276.741,60	21.170,18	0,00	3.255.571,42
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA		HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##		###.662.444-##			###.639.164-##					
Prefeito		Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Município					

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2025
2º Semestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		79.671.311,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.145.033,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.809.193,64	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		40.222.420,13	51,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		42.016.964,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		39.916.116,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		37.815.268,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	25.648.902,11	32,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.974.040,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.411.907,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	457.833,06	0,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.663.205,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.540.152,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	21.170,18	3.255.571,42
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DASILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EDF7D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)	
					No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			83.000.000,00	83.000.000,00	15.648.121,24	81.703.754,94	1.296.245,06
1 Receitas Correntes			79.455.922,00	79.455.922,00	15.648.118,95	79.671.311,64	-215.389,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.129.052,00	3.129.052,00	789.772,98	4.284.365,71	-1.155.313,71
1.1.1 Impostos			2.730.602,00	2.730.602,00	764.983,04	4.037.368,26	-1.306.766,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			68.400,00	68.400,00	124.182,81	347.592,56	-279.192,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			43.400,00	43.400,00	10.222,47	128.063,42	-84.663,42
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			20.400,00	20.400,00	5.138,09	83.703,03	-63.303,03
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	1.715,96	11.826,02	-11.826,02
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			15.000,00	15.000,00	2.882,22	22.676,54	-7.676,54
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa			3.000,00	3.000,00	212,10	3.481,43	-481,43
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa			5.000,00	5.000,00	274,10	6.376,40	-1.376,40
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			25.000,00	25.000,00	113.960,34	219.529,14	-194.529,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			24.000,00	24.000,00	113.960,34	218.018,91	-194.018,91
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			1.000,00	1.000,00	0,00	750,00	250,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas			0,00	0,00	0,00	760,23	-760,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.384.202,00	1.384.202,00	401.119,90	2.176.501,62	-792.299,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			1.384.202,00	1.384.202,00	401.119,90	2.176.501,62	-792.299,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.384.202,00	1.384.202,00	401.119,90	2.176.501,62	-792.299,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.384.202,00	1.384.202,00	401.119,90	2.176.501,62	-792.299,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			1.384.202,00	1.384.202,00	353.273,45	1.971.143,75	-586.941,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal			0,00	0,00	47.846,45	205.357,87	-205.357,87
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			1.278.000,00	1.278.000,00	239.680,33	1.513.274,08	-235.274,08
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços			1.278.000,00	1.278.000,00	239.680,33	1.513.274,08	-235.274,08
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			1.278.000,00	1.278.000,00	239.680,33	1.513.274,08	-235.274,08
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			1.276.000,00	1.276.000,00	239.417,82	1.508.795,85	-232.795,85
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	262,51	4.474,36	-4.474,36
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	3,87	996,13
1.1.2 Taxas	397.450,00	397.450,00	24.088,72	246.296,23	151.153,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.150,00	360.150,00	19.393,37	184.606,77	175.543,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	357.600,00	357.600,00	19.393,37	184.606,77	172.993,23
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	357.600,00	357.600,00	19.382,52	181.981,02	175.618,98
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	112.000,00	112.000,00	0,00	93.389,91	18.610,09
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	13.000,00	13.000,00	379,15	4.346,15	8.653,85
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	420,00	580,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.000,00	220.000,00	4.500,00	15.361,89	204.638,11
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	800,00	800,00	200,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	7.000,00	7.000,00	13.703,37	67.463,07	-60.463,07
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600,00	3.600,00	0,00	200,00	3.400,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	199,32	-199,32
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	199,32	-199,32
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	10,85	945,84	-945,84
1.1.2.1.01.0.5.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas	0,00	0,00	0,00	873,34	-873,34
1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	10,85	72,50	-72,50
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.302,58	-1.302,58
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.299,34	-1.299,34
1.1.2.1.01.0.6.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,24	-3,24
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	39,86	-39,86
1.1.2.1.01.0.7.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	39,86	-39,86
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	138,15	-138,15
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	138,15	-138,15
MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	37.300,00	37.300,00	4.695,35	61.689,46	-24.389,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.300,00	23.300,00	1.893,83	25.483,98	-2.183,98
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.800,00	5.800,00	156,60	1.371,34	4.428,66
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.800,00	5.800,00	156,60	1.371,34	4.428,66
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	573,83	6.403,73	-5.403,73
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	573,83	6.403,73	-5.403,73
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	863,54	12.962,54	-962,54
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	863,54	12.962,54	-962,54
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	120,74	2.067,25	-67,25
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	120,74	2.067,25	-67,25
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	179,12	2.679,12	-179,12
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	179,12	2.679,12	-179,12
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	14.000,00	14.000,00	2.801,52	36.205,48	-22.205,48
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	14.000,00	14.000,00	2.801,52	36.205,48	-22.205,48
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	701,22	701,22	298,78
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	701,22	701,22	298,78
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	701,22	701,22	298,78
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	701,22	701,22	298,78
1.2 Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	182.793,59	1.158.472,73	-38.472,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	182.793,59	1.158.472,73	-38.472,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	182.793,59	1.158.472,73	-38.472,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	182.793,59	1.158.472,73	-38.472,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.120.000,00	1.120.000,00	182.793,59	1.158.472,73	-38.472,73
1.3 Receita Patrimonial	387.000,00	387.000,00	159.333,65	895.588,52	-508.588,52
1.3.2 Valores Mobiliários	386.500,00	386.500,00	159.333,65	893.444,45	-506.944,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	386.500,00	386.500,00	159.333,65	893.444,45	-506.944,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	386.500,00	386.500,00	159.333,65	893.444,45	-506.944,45
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	386.500,00	386.500,00	159.333,65	893.444,45	-506.944,45
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.000,00	56.000,00	8.369,23	70.578,80	-14.578,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	2.592,17	17.168,56	-7.168,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	105.000,00	105.000,00	15.384,45	85.672,09	19.327,91
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42.000,00	42.000,00	2.430,36	13.650,29	28.349,71

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	24.576,48	123.978,47	-63.978,47
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	7.246,20	39.170,56	-17.170,56
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	129,89	1.650,53	-1.650,53
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	40.000,00	40.000,00	1.087,05	7.678,69	32.321,31
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	15.610,55	152.769,55	-151.769,55
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	25.000,00	25.000,00	19.826,16	86.600,98	-61.600,98
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	194,37	7.303,68	-2.303,68
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	82,54	1.690,18	-190,18
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	248,75	3.096,05	-3.096,05
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	28.432,43	221.536,81	-219.536,81
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	174,35	2.040,36	-2.040,36
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	18.796,89	19.619,23	-19.619,23
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	36,54	1.182,47	-1.182,47
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.192,08	10.531,39	-10.531,39
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	4.923,16	27.525,76	-12.525,76
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.7 Transferências Correntes	74.737.870,00	74.737.870,00	14.468.267,66	72.934.884,58	1.802.985,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.958.000,00	45.958.000,00	9.489.158,82	43.428.396,54	2.529.603,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.472.000,00	32.472.000,00	6.068.947,08	27.857.226,27	4.614.773,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.400.000,00	32.400.000,00	6.000.525,36	27.713.980,06	4.686.019,94
MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	4.683.038,55	24.028.736,09	6.371.263,91
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	4.683.038,55	24.028.736,09	6.371.263,91
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.000.000,00	38.000.000,00	5.822.812,82	29.892.811,17	8.107.188,83
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	29.619,01	139.286,69	-139.286,69
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.600.000,00	-7.600.000,00	-1.169.393,28	-6.003.361,77	-1.596.638,23
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.317.486,81	3.685.243,97	-1.685.243,97
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.317.486,81	3.685.243,97	-1.685.243,97
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.317.486,81	3.685.243,97	-1.685.243,97
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	68.421,72	143.246,21	-71.246,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	68.421,72	143.246,21	-71.246,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	85.527,13	179.057,65	-89.057,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-17.105,41	-35.811,44	17.811,44
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	441.000,00	441.000,00	125.833,02	786.026,78	-345.026,78
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	1,62	1,62	998,38
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	1,62	1,62	998,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	125.831,40	786.025,16	-346.025,16
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	33.336,70	207.496,70	-207.496,70
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	33.336,70	207.496,70	-207.496,70
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	33.336,70	207.496,70	-207.496,70
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	440.000,00	440.000,00	92.494,70	578.528,46	-138.528,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	92.494,70	578.528,46	-138.528,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.882.600,00	5.882.600,00	2.302.569,39	7.803.478,59	-1.920.878,59
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.882.600,00	5.882.600,00	2.302.569,39	7.803.478,59	-1.920.878,59
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	1.319.405,16	5.074.834,58	-679.234,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	1.319.405,16	5.074.834,58	-679.234,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.375.600,00	3.375.600,00	526.994,86	589.084,85	2.786.515,15
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	3.908,75	-3.908,75
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	132.242,30	882.434,75	-882.434,75
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	336.000,00	2.074.938,23	-2.074.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	57.000,00	346.500,00	-346.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	267.168,00	1.177.968,00	-157.968,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	570.720,30	1.449.572,78	-1.008.572,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	570.720,30	1.449.572,78	-1.008.572,78

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	570.720,30	923.294,78	-483.294,78
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	526.278,00	-526.278,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	55.866,22	285.446,84	-60.446,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	55.866,22	285.446,84	-60.446,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000,00	90.000,00	19.434,22	127.574,84	-37.574,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.000,00	135.000,00	36.432,00	157.872,00	-22.872,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	24.882,80	137.296,80	4.703,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	24.882,80	137.296,80	4.703,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	142.000,00	142.000,00	24.882,80	137.296,80	4.703,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	331.694,91	856.327,59	-177.327,59
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	331.694,91	856.327,59	-177.327,59
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	679.000,00	679.000,00	331.694,91	856.327,59	-177.327,59
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.093.400,00	2.093.400,00	448.129,22	2.318.504,74	-225.104,74
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.180.000,00	1.180.000,00	232.864,28	1.496.862,90	-316.862,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	232.864,28	1.496.862,90	-316.862,90
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	341.000,00	341.000,00	8.014,50	328.376,00	12.624,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	341.000,00	341.000,00	8.014,50	328.376,00	12.624,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	70.000,00	8.014,50	64.116,00	5.884,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	56.898,00	-6.898,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	0,00	173.400,00	-3.400,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	0,00	16.728,00	8.272,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.000,00	23.000,00	0,00	17.234,00	5.766,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	78.764,97	11.235,03
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	78.764,97	11.235,03
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.000,00	22.000,00	0,00	20.513,73	1.486,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	46.059,12	3.940,88
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000,00	18.000,00	0,00	12.192,12	5.807,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	481.400,00	481.400,00	207.250,44	414.500,87	66.899,13
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.400,00	481.400,00	207.250,44	414.500,87	66.899,13
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	481.400,00	481.400,00	207.250,44	414.500,87	66.899,13
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.679.000,00	3.679.000,00	447.872,34	3.237.313,57	441.686,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	447.872,34	3.237.313,57	382.686,43
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	447.872,34	3.237.313,57	382.686,43
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	447.872,34	3.237.313,57	382.686,43
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	93.464,97	451.770,79	217.229,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	93.464,97	451.770,79	217.229,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	93.464,97	451.770,79	217.229,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	40.000,00	40.000,00	13.181,48	46.187,21	-6.187,21
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000,00	165.000,00	21.103,75	117.105,61	47.894,39
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00	-200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	32.177,34	95.143,57	-40.143,57
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	0,00	100.839,00	9.161,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	17.937,50	59.231,68	768,32
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	20.000,00	6.071,17	20.502,65	-502,65
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	8.000,00	8.000,00	1.793,73	5.468,15	2.531,85
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	6.092,92	-6.092,92
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	721.000,00	721.000,00	2.342,80	974.075,80	-253.075,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	2.342,80	974.075,80	-374.075,80
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	2.342,80	974.075,80	-374.075,80
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	2.342,80	974.075,80	-374.075,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.231.960,00	10.231.960,00	1.341.787,87	9.740.982,63	490.977,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.780.960,00	9.780.960,00	1.341.787,87	9.490.982,63	289.977,37
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025					
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.315.715,56	9.079.401,04	241.558,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.315.715,56	9.079.401,04	241.558,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	1.644.644,39	11.349.251,05	301.948,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.330.240,00	-2.330.240,00	-328.928,83	-2.269.850,01	-60.389,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	17.931,21	348.334,04	74.065,96
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	17.931,21	348.334,04	74.065,96
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	528.000,00	528.000,00	22.414,09	435.418,14	92.581,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-105.600,00	-105.600,00	-4.482,88	-87.084,10	-18.515,90
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	8.141,10	43.640,35	-26.040,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	8.141,10	43.640,35	-26.040,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000,00	22.000,00	10.176,39	54.550,48	-32.550,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.400,00	-4.400,00	-2.035,29	-10.910,13	6.510,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	19.607,20	392,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	19.607,20	392,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.547.910,00	18.547.910,00	3.637.320,97	19.519.015,60	-971.105,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	3.637.320,97	19.519.015,60	-971.105,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	3.637.320,97	19.519.015,60	-971.105,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.547.910,00	18.547.910,00	3.637.320,97	19.519.015,60	-971.105,60
1.9 Outras Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	47.951,07	398.000,10	-316.000,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	47.951,07	398.000,10	-316.000,10
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	81.000,00	81.000,00	47.951,07	398.000,10	-317.000,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	47.951,07	398.000,10	-317.000,10
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	47.951,07	398.000,10	-318.000,10
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

2 Receitas de Capital	3.544.078,00	3.544.078,00	2,29	2.032.443,30	1.511.634,70
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.544.078,00	1.544.078,00	2,29	1.415.410,24	128.667,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.344.078,00	1.344.078,00	2,29	1.325.635,24	18.442,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	790.078,00	790.078,00	2,29	25,24	790.052,76
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	790.078,00	790.078,00	2,29	25,24	790.052,76
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	790.078,00	790.078,00	2,29	25,24	790.052,76
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.078,00	790.078,00	2,29	25,24	790.052,76
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	89.775,00	110.225,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	89.775,00	110.225,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.648.121,24	81.703.754,94	1.296.245,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.000.000,00	83.000.000,00	15.648.121,24	81.703.754,94	1.296.245,06
DÉFICIT (VI) ¹				224.317,83	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				81.928.072,77	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.000.000,00	86.000.000,00	5.317.369,37	81.928.072,77	4.071.927,23	14.404.770,53	81.906.902,59	4.093.097,41	80.746.534,24	21.170,18
3 Despesas Correntes	69.184.515,00	74.697.219,02	4.343.099,85	72.059.503,91	2.637.715,11	12.330.184,39	72.038.333,73	2.658.885,29	71.610.274,77	21.170,18
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.123.643,00	45.265.719,00	4.002.304,00	44.129.089,17	1.136.629,83	8.631.746,08	44.127.585,32	1.138.133,68	44.127.585,32	1.503,85
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	44.123.643,00	45.265.719,00	4.002.304,00	44.129.089,17	1.136.629,83	8.631.746,08	44.127.585,32	1.138.133,68	44.127.585,32	1.503,85
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.983.536,00	8.683.233,00	984.663,37	8.648.493,10	34.739,90	1.827.934,81	8.648.037,70	35.195,30	8.648.037,70	455,40
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.491.785,00	30.601.295,00	2.147.333,40	29.732.915,24	868.379,76	5.259.856,96	29.731.866,79	869.428,21	29.731.866,79	1.048,45
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.470.572,00	5.064.911,00	614.501,40	4.855.906,43	209.004,57	1.149.596,87	4.855.906,43	209.004,57	4.855.906,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	870.646,00	902.195,00	255.805,83	890.262,06	11.932,94	394.357,44	890.262,06	11.932,94	890.262,06	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.392,00	4.403,00	0,00	0,00	4.403,00	0,00	0,00	4.403,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.112,00	4.622,00	0,00	1.512,34	3.109,66	0,00	1.512,34	3.109,66	1.512,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.600,00	5.060,00	0,00	0,00	5.060,00	0,00	0,00	5.060,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.840,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	66.840,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.320,00	15.320,00	0,00	0,00	15.320,00	0,00	0,00	15.320,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.520,00	9.520,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.994.032,00	29.406.660,02	340.795,85	27.930.414,74	1.476.245,28	3.698.438,31	27.910.748,41	1.495.911,61	27.482.689,45	19.666,33
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.600,00	40.810,00	0,00	39.096,00	1.714,00	6.526,00	39.096,00	1.714,00	39.096,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	61.600,00	40.810,00	0,00	39.096,00	1.714,00	6.526,00	39.096,00	1.714,00	39.096,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.200,00	73.850,00	8.000,00	68.000,00	5.850,00	10.000,00	68.000,00	5.850,00	68.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	81.200,00	73.850,00	8.000,00	68.000,00	5.850,00	10.000,00	68.000,00	5.850,00	68.000,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.845.432,00	29.291.200,02	332.795,85	27.823.318,74	1.467.881,28	3.681.912,31	27.803.652,41	1.487.547,61	27.375.593,45	19.666,33
339014 DIÁRIAS - CIVIL	435.720,00	173.436,00	49.200,00	162.525,00	10.911,00	52.400,00	162.525,00	10.911,00	162.525,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.800,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	23.200,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.041.904,00	6.465.839,00	196.228,52	6.137.706,29	328.132,71	692.905,85	6.125.061,84	340.777,16	5.856.735,07	12.644,45
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	244.800,00	29.444,00	0,00	21.500,00	7.944,00	500,00	21.500,00	7.944,00	21.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.202.380,00	1.031.938,00	-125.302,15	926.312,44	105.625,56	22.409,85	925.285,54	106.652,46	874.581,03	1.026,90
339033 PASSAGENS E DESPESAS	77.548,00	16.108,00	0,00	8.628,34	7.479,66	0,00	8.628,34	7.479,66	8.628,34	0,00

COM LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.640,00	5.339,00	0,00	0,00	5.339,00	0,00	0,00	5.339,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.560,00	129.248,00	-10.000,00	113.877,73	15.370,27	-10.000,00	113.877,73	15.370,27	113.877,73	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298.933,00	832.112,00	-37.991,08	798.476,55	33.635,45	139.169,29	798.476,55	33.635,45	795.876,55	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.003.835,00	18.904.113,00	260.474,84	18.038.258,05	865.854,95	2.509.779,83	18.032.263,07	871.849,93	17.925.835,39	5.994,98
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	284.760,00	127.894,00	-5.590,00	111.490,00	16.404,00	27.220,00	111.490,00	16.404,00	111.490,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.760,00	185.400,00	-22.240,00	167.640,00	17.760,00	30.480,00	167.640,00	17.760,00	167.640,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	645,02	0,00	0,00	645,02	0,00	0,00	645,02	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	603.000,00	774.400,00	32.087,95	774.358,21	41,79	148.603,16	774.358,21	41,79	774.358,21	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	539.840,00	484.499,79	-29.020,23	436.887,63	47.612,16	43.496,33	436.887,63	47.612,16	436.887,63	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.000,00	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343.752,00	130.735,21	24.948,00	125.658,50	5.076,71	24.948,00	125.658,50	5.076,71	125.658,50	0,00
4 Despesas de Capital	13.265.485,00	11.208.780,98	974.269,52	9.868.568,86	1.340.212,12	2.074.586,14	9.868.568,86	1.340.212,12	9.136.259,47	0,00
44 INVESTIMENTO	10.468.485,00	7.367.280,98	791.115,01	6.104.015,58	1.263.265,40	1.607.091,65	6.104.015,58	1.263.265,40	5.371.706,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.468.485,00	7.367.280,98	791.115,01	6.104.015,58	1.263.265,40	1.607.091,65	6.104.015,58	1.263.265,40	5.371.706,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.313.506,00	5.684.336,00	1.295.287,50	5.222.842,09	461.493,91	1.594.540,73	5.222.842,09	461.493,91	4.492.532,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.145.979,00	1.679.944,98	-504.172,49	881.173,49	798.771,49	12.550,92	881.173,49	798.771,49	879.173,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	297.200,00	27.700,00	0,00	22.239,50	5.460,50	0,00	22.239,50	5.460,50	22.239,50	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	297.200,00	27.700,00	0,00	22.239,50	5.460,50	0,00	22.239,50	5.460,50	22.239,50	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	297.200,00	27.700,00	0,00	22.239,50	5.460,50	0,00	22.239,50	5.460,50	22.239,50	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.499.800,00	3.813.800,00	183.154,51	3.742.313,78	71.486,22	467.494,49	3.742.313,78	71.486,22	3.742.313,78	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.499.800,00	3.813.800,00	183.154,51	3.742.313,78	71.486,22	467.494,49	3.742.313,78	71.486,22	3.742.313,78	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.499.800,00	3.813.800,00	183.154,51	3.742.313,78	71.486,22	467.494,49	3.742.313,78	71.486,22	3.742.313,78	0,00
9 Reserva de Contingência	550.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -						
Bimestre: 6/2025										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.000.000,00	86.000.000,00	5.317.369,37	81.928.072,77	4.071.927,23	14.404.770,53	81.906.902,59	4.093.097,41	80.746.534,24	21.170,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.000.000,00	86.000.000,00	5.317.369,37	81.928.072,77	4.071.927,23	14.404.770,53	81.906.902,59	4.093.097,41	80.746.534,24	21.170,18
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.000.000,00	86.000.000,00	5.317.369,37	81.928.072,77	4.071.927,23	14.404.770,53	81.906.902,59	4.093.097,41	80.746.534,24	21.170,18
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	86.000.000,00	5.317.369,37	81.928.072,77	100,00	4.071.927,23	14.404.770,53	81.906.902,59	100,00	4.093.097,41	21.170,18
01 LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	494.725,89	3.142.004,19	3,84	647.995,81	684.213,88	3.142.004,19	3,84	647.995,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	494.725,89	3.142.004,19	3,84	647.995,81	684.213,88	3.142.004,19	3,84	647.995,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.936.739,00	7.767.909,00	272.144,29	7.290.934,75	8,90	476.974,25	1.048.890,23	7.287.554,15	8,90	480.354,85	3.380,60
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	141.195,00	4.265,00	0,00	0,00	0,00	4.265,00	0,00	0,00	0,00	4.265,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.313.197,00	5.561.787,00	37.077,16	5.167.698,75	6,31	394.088,25	714.857,00	5.167.698,75	6,31	394.088,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.288.720,00	2.138.300,00	240.867,13	2.071.036,00	2,53	67.264,00	328.233,23	2.067.655,40	2,52	70.644,60	3.380,60
124 CONTROLE INTERNO	93.403,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.224,00	60.544,00	-5.800,00	52.200,00	0,06	8.344,00	5.800,00	52.200,00	0,06	8.344,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.703.520,00	3.361.365,00	94.814,75	2.997.503,91	3,66	363.861,09	390.216,29	2.981.716,65	3,64	379.648,35	15.787,26
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.600,00	1.668,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	383.280,00	426.112,00	26.458,02	390.946,64	0,48	35.165,36	68.583,62	389.667,44	0,48	36.444,56	1.279,20
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.640,00	2.933.585,00	68.356,73	2.606.557,27	3,18	327.027,73	321.632,67	2.592.049,21	3,16	341.535,79	14.508,06
10 SAÚDE	14.315.660,00	18.619.755,00	1.257.229,65	18.121.619,12	22,12	498.135,88	3.047.099,14	18.121.616,80	22,12	498.138,20	2,32
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.970.286,00	16.040.837,00	1.201.044,32	15.755.187,88	19,23	285.649,12	2.600.522,05	15.755.187,88	19,24	285.649,12	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.834.374,00	2.015.700,00	40.522,50	1.847.481,63	2,26	168.218,37	336.164,71	1.847.479,31	2,26	168.220,69	2,32
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.240,00	343.072,00	-63.595,05	299.974,93	0,37	43.097,07	18.942,50	299.974,93	0,37	43.097,07	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.240,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00	1.098,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.520,00	219.048,00	79.257,88	218.974,68	0,27	73,32	91.469,88	218.974,68	0,27	73,32	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.119.510,00	32.196.150,00	1.560.154,82	31.411.302,36	38,34	784.847,64	5.681.973,05	31.411.302,36	38,35	784.847,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.788.828,00	21.145.678,00	948.688,27	20.449.291,11	24,96	696.386,89	3.944.543,11	20.449.291,11	24,97	696.386,89	0,00
362 ENSINO MÉDIO	271.000,00	100.340,00	4.850,45	99.088,41	0,12	1.251,59	15.635,63	99.088,41	0,12	1.251,59	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.260.000,00	1.628.610,00	-788,77	1.622.105,15	1,98	6.504,85	161.731,33	1.622.105,15	1,98	6.504,85	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.262.082,00	6.103.682,00	480.062,54	6.071.819,30	7,41	31.862,70	1.046.761,15	6.071.819,30	7,41	31.862,70	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.232.800,00	1.044.200,00	-18.730,36	1.036.274,08	1,26	7.925,92	171.041,85	1.036.274,08	1,27	7.925,92	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	3.630,00	0,00	178,59	0,00	3.451,41	0,00	178,59	0,00	3.451,41	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800,00	2.170.010,00	146.072,69	2.132.545,72	2,60	37.464,28	342.259,98	2.132.545,72	2,60	37.464,28	0,00
13 CULTURA	2.348.989,00	2.602.599,00	20.679,03	2.303.702,35	2,81	298.896,65	325.910,76	2.301.702,35	2,81	300.896,65	2.000,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 - Pág.: 2/3
Bimestre: 6/2025	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.554.789,00	2.091.859,00	12.724,78	1.847.646,10	2,26	244.212,90	242.956,51	1.845.646,10	2,25	246.212,90	2.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	794.200,00	510.740,00	7.954,25	456.056,25	0,56	54.683,75	82.954,25	456.056,25	0,56	54.683,75	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.880,00	4.987,00	0,00	0,00	0,00	4.987,00	0,00	0,00	0,00	4.987,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.880,00	4.987,00	0,00	0,00	0,00	4.987,00	0,00	0,00	0,00	4.987,00	0,00
15 URBANISMO	8.027.798,00	12.733.443,00	1.452.543,51	12.158.773,30	14,84	574.669,70	2.636.272,95	12.158.773,30	14,84	574.669,70	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.897.398,00	4.217.388,00	980.558,21	3.931.735,92	4,80	285.652,08	1.253.837,80	3.931.735,92	4,80	285.652,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.130.400,00	8.516.055,00	471.985,30	8.227.037,38	10,04	289.017,62	1.382.435,15	8.227.037,38	10,04	289.017,62	0,00
16 HABITAÇÃO	34.960,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	18.560,00	903,00	0,00	0,00	0,00	903,00	0,00	0,00	0,00	903,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	17.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	723.456,00	280.551,00	11.525,70	241.049,37	0,29	39.501,63	38.681,65	241.049,37	0,29	39.501,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.200,00	2.000,00	0,00	1.800,00	0,00	200,00	0,00	1.800,00	0,00	200,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.456,00	266.411,00	11.525,70	239.249,37	0,29	27.161,63	38.681,65	239.249,37	0,29	27.161,63	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	84.800,00	12.140,00	0,00	0,00	0,00	12.140,00	0,00	0,00	0,00	12.140,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.060.720,00	507.460,00	-25.257,78	400.403,88	0,49	107.056,12	66.829,09	400.403,88	0,49	107.056,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	744.160,00	489.750,00	-25.257,78	400.403,88	0,49	89.346,12	66.829,09	400.403,88	0,49	89.346,12	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	267.120,00	17.110,00	0,00	0,00	0,00	17.110,00	0,00	0,00	0,00	17.110,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	39.440,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	125.688,00	20.478,00	0,00	0,00	0,00	20.478,00	0,00	0,00	0,00	20.478,00	0,00
695 TURISMO	125.688,00	20.478,00	0,00	0,00	0,00	20.478,00	0,00	0,00	0,00	20.478,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	662.680,00	173.600,00	-4.345,00	118.465,76	0,14	55.134,24	17.189,00	118.465,76	0,14	55.134,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	662.680,00	173.600,00	-4.345,00	118.465,76	0,14	55.134,24	17.189,00	118.465,76	0,14	55.134,24	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.562.000,00	3.823.000,00	183.154,51	3.742.313,78	4,57	80.686,22	467.494,49	3.742.313,78	4,57	80.686,22	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.562.000,00	3.823.000,00	183.154,51	3.742.313,78	4,57	80.686,22	467.494,49	3.742.313,78	4,57	80.686,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	83.000.000,00	86.000.000,00	5.317.369,37	81.928.072,77	100,00	4.071.927,23	14.404.770,53	81.906.902,59	100,00	4.093.097,41	21.170,18

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF				MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			

RECEITAS CORRENTES (I)	7.386.133,18	7.382.277,87	7.071.808,31	6.935.792,69	7.050.391,29	7.537.298,29	7.096.841,46	6.537.351,43	6.948.359,80	6.962.010,13	7.245.748,38	9.924.316,26	88.078.329,09	89.514.162,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.389,57	232.558,54	369.435,54	618.298,04	193.584,75	490.729,91	121.128,22	413.558,32	302.328,96	340.580,88	334.963,21	454.809,77	4.284.365,71	3.129.052,00
IPTU	21.099,02	14.636,54	26.312,07	6.864,20	10.124,63	11.151,74	6.991,70	2.414,76	11.751,02	6.495,27	6.830,51	3.391,96	128.063,42	43.400,00
ISS	71.235,86	156.955,18	151.288,97	149.495,03	118.012,12	112.848,96	81.377,83	161.668,62	146.105,04	124.606,14	138.331,90	101.348,43	1.513.274,08	1.278.000,00
ITBI	4.950,00	16.020,90	1.885,90	4.088,66	7.909,95	6.382,32	13.319,01	14.512,06	36.500,00	0,00	50.795,82	63.164,52	219.529,14	25.000,00
IRRF	288.615,77	25.965,18	167.120,77	375.083,29	49.740,86	347.488,65	4.859,40	224.871,65	95.896,81	195.739,34	128.720,35	272.399,55	2.176.501,62	1.384.202,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.488,92	18.980,74	22.827,83	82.766,86	7.797,19	12.858,24	14.580,28	10.091,23	12.076,09	13.740,13	10.284,63	14.505,31	246.997,45	398.450,00
Contribuições	102.355,18	103.777,23	100.326,41	92.403,45	109.765,67	85.411,69	94.644,40	104.686,09	81.430,84	100.878,18	85.264,86	97.528,73	1.158.472,73	1.120.000,00
Receita Patrimonial	53.141,96	67.702,40	93.036,12	73.547,42	76.393,35	68.478,75	80.430,82	74.527,70	72.780,22	76.216,13	71.060,57	88.273,08	895.588,52	387.000,00
Rendimentos de Aplicação	53.141,96	67.402,40	91.192,05	73.547,42	76.393,35	68.478,75	80.430,82	74.527,70	72.780,22	76.216,13	71.060,57	88.273,08	893.444,45	386.500,00
Finançaira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	300,00	1.844,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,07	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.817.336,16	6.966.303,83	6.475.573,74	6.124.443,27	6.633.118,73	6.814.486,13	6.762.371,97	5.905.425,35	6.490.458,16	6.362.171,34	6.742.174,29	9.248.039,06	81.341.902,03	84.796.110,00
Cota-Parte do FPM	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	33.717.341,83	40.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.133.731,66	929.143,11	904.463,82	1.081.858,65	1.002.457,32	979.455,88	1.159.013,25	796.478,58	784.778,33	933.226,06	775.780,24	868.864,15	11.349.251,05	11.651.200,00
Cota-Parte do IPVA	21.617,99	14.234,24	32.139,38	77.295,00	64.478,09	46.217,47	51.856,55	34.902,23	35.863,73	34.399,37	8.550,68	13.863,41	435.418,14	528.000,00
Cota-Parte do ITR	42.556,07	0,00	91,98	27,63	0,00	0,00	98,45	0,00	883,27	49.873,12	42.874,50	42.652,63	179.057,65	90.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.773,66	4.271,81	4.652,14	4.367,82	4.243,42	4.830,80	4.144,73	4.578,32	4.855,21	4.656,18	4.601,98	5.574,41	54.550,48	22.000,00
Transferências do FUNDEB	2.335.036,52	1.909.517,62	1.583.072,93	1.930.091,33	1.902.961,44	2.130.771,75	1.623.963,58	1.734.322,87	1.793.308,64	1.728.089,18	1.840.168,12	2.245.025,19	22.756.329,17	22.226.910,00
Outras Transferências Correntes	789.208,63	765.950,31	1.749.511,22	793.558,61	805.056,23	721.839,96	842.241,96	961.021,08	857.914,53	1.591.311,78	1.323.495,65	1.648.843,75	12.849.953,71	10.278.000,00
Outras Receitas Correntes	910,31	11.935,87	33.436,50	27.100,51	37.528,79	78.191,81	38.266,05	39.153,97	1.361,62	82.163,60	12.285,45	35.665,62	398.000,10	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-785.020,22	-792.374,92	-602.915,45	-642.016,28	-548.648,99	-608.554,08	-715.702,07	-806.243,62	-8.407.017,45	10.058.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-785.020,22	-792.374,92	-602.915,45	-642.016,28	-548.648,99	-608.554,08	-715.702,07	-806.243,62	-8.407.017,45	10.058.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	6.265.371,07	6.744.923,37	6.493.926,01	5.895.335,15	6.399.710,81	6.353.456,05	6.530.046,31	9.118.072,64	79.671.311,64	79.455.922,00

MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025 Pág.: 2/2				
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.278,00	400.000,00	0,00	0,00	526.278,00	100.000,00	

da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	6.265.371,07	6.744.923,37	6.493.926,01	5.895.335,15	6.273.432,81	5.953.456,05	6.530.046,31	9.118.072,64	79.145.033,64	79.355.922,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	100.188,00	203.412,00	1.335.840,00	1.155.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.544.291,02	6.420.886,74	6.339.986,41	6.152.410,06	6.162.147,07	6.641.699,37	6.390.702,01	5.792.111,15	6.170.208,81	5.850.232,05	6.429.858,31	8.914.660,64	77.809.193,64	78.200.922,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA		
###.417.984-##	###.662.444-##		###.639.164-##		
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Municipio		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.455.922,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.129.052,00	79.671.311,64
IPTU	43.400,00	4.284.365,71
ISS	1.278.000,00	128.063,42
ITBI	25.000,00	1.513.274,08
IRRF	1.384.202,00	219.529,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.202,00	2.176.501,62
Receitas de Contribuições	398.450,00	246.997,45
Receita Patrimonial	1.120.000,00	1.158.472,73
Aplicações Financeiras (II)	387.000,00	895.588,52
Outras Receitas Patrimoniais	386.500,00	893.444,45
Transferências Correntes	500,00	2.144,07
Cota-Parte do FPM	74.737.870,00	72.934.884,58
Cota-Parte do ICMS	32.400.000,00	27.713.980,06
Cota-Parte do IPVA	9.320.960,00	9.079.401,04
Cota-Parte do ITR	422.400,00	348.334,04
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	143.246,21
Transferências do FUNDEB	17.600,00	43.640,35
Outras Transferências Correntes	22.226.910,00	22.756.329,17
Demais Receitas Correntes	10.278.000,00	12.849.953,71
Outras Receitas Financeiras(III)	82.000,00	398.000,10
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	82.000,00	398.000,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	79.069.422,00	78.777.867,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.544.078,00	2.032.443,30
Amortização de Empréstimos (IX)	2.000.000,00	457.833,06
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	159.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.544.078,00	1.415.410,24
Convênios	990.078,00	89.800,24
Outras Transferências de Capital	554.000,00	1.325.610,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.544.078,00	1.574.610,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.613.500,00	80.352.477,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.613.500,00	80.352.477,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.697.219,02	72.059.503,91	72.038.333,73	71.610.274,77	119.933,07	27.691,64	27.691,64

Pessoal e Encargos Sociais	45.265.719,00	44.129.089,17	44.127.585,32	44.127.585,32	639,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.406.660,02	27.930.414,74	29.910.748,41	27.482.689,45	119.293,72	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.672.379,02	72.059.503,91	72.038.333,73	71.610.274,77	119.933,07	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.208.780,98	9.868.568,86	9.868.568,86	9.136.259,47	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Investimentos	7.367.280,98	6.104.015,58	6.104.015,58	5.371.706,19	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Inversões Financeiras	27.700,00	22.239,50	22.239,50	22.239,50	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.700,00	22.239,50	22.239,50	22.239,50	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.813.800,00	3.742.313,78	3.742.313,78	3.742.313,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.394.980,98	6.126.255,08	6.126.255,08	5.393.945,69	19.921,20	14.250,00	14.250,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.161.360,00	78.185.758,99	78.164.588,81	77.004.220,46	139.854,27	41.941,64	41.941,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.161.360,00	78.185.758,99	78.164.588,81	77.004.220,46	139.854,27	41.941,64	41.941,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.166.461,06						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.166.461,06						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.186.867,92						

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	893.444,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.059.905,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.681.385,07	32.939.071,29
DEDUÇÕES (XL)	6.688.225,42	7.290.169,18
Disponibilidade de Caixa	6.688.225,42	7.290.169,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.351.412,40	9.324.609,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	308.640,79	1.314.103,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.546,19	720.336,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.993.159,65	25.648.902,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.344.257,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-3.321.698,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.005.462,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIX)] +/- (XLIX)]	5.349.719,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.456.275,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025						
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	15.051,63	153.734,89	39.832,64	42.007,74	41.941,64	41.941,64	6.181,74	33.717,00	187.451,89	
PODER EXECUTIVO	159.186,19	149.454,60	139.854,27	15.051,63	153.734,89	39.832,64	441,32	375,38	375,38	6.181,58	33.717,00	187.451,89	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42	41.566,26	41.566,26	0,16	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42	41.566,26	41.566,26	0,16	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	15.051,63	153.734,89	39.832,64	42.007,74	41.941,64	41.941,64	6.181,74	33.717,00	187.451,89	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA					HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA				
###.417.984-##					###.662.444-##				###.639.164-##				
Prefeito					Sec Mun de Planej e Financas				Controlador Geral do Município				

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.730.602,00	4.037.368,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		43.400,00	128.063,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		25.000,00	219.529,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.278.000,00	1.513.274,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.384.202,00	2.176.501,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		42.232.960,00	45.735.619,15

2.1- Cota-Parte FPM	32.400.000,00	33.717.341,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	30.032.097,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	3.685.243,97
2.2- Cota-Parte ICMS	9.320.960,00	11.349.251,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.600,00	54.550,48
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	179.057,65
2.5- Cota-Parte IPVA	422.400,00	435.418,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.963.562,00	49.772.987,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.046.592,00	8.407.017,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.194.298,50	4.033.171,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.331.910,00	22.842.001,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.652.910,00	19.604.687,69
6.1.1- Principal	18.547.910,00	19.519.015,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	85.672,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.620.000,00	3.237.313,57
6.3.1- Principal	3.620.000,00	3.237.313,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.501.318,00	11.111.998,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.436,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.436,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.868.437,82

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.887.640,00	23.694.195,43	23.694.195,43	23.692.864,23	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.260.887,00	21.106.250,37	21.106.250,37	21.106.250,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.039.300,00	5.038.985,52	5.038.985,52	5.038.985,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.241.177,00	15.086.887,03	15.086.887,03	15.086.887,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	980.410,00	980.377,82	980.377,82	980.377,82	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.626.753,00	2.587.945,06	2.587.945,06	2.586.613,86	0,00

10.2.1- Educação Infantil	753.970,00	733.125,94	733.125,94	732.030,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.867.573,00	1.854.819,12	1.854.819,12	1.854.583,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.694.195,43	23.694.195,43	23.692.864,23	0,00	0,00	852.194,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.522.025,18	20.522.025,18	20.520.693,98	0,00	0,00	917.337,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.172.170,25	3.172.170,25	3.172.170,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.106.250,37	21.106.250,37	21.106.250,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.929.920,03	2.929.920,03	2.929.920,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	487.304,52	487.304,52	487.304,52	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁴	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.989.400,88	21.106.250,37	21.106.250,37	92,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.617.361,86	2.929.920,03	2.929.920,03	90,51
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	485.597,04	487.304,52	487.304,52	15,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.284.200,13	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.111.483,29	26.436,56	0,00	0,00	26.436,56	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.756.384,94	350.122,43	0,00	0,00	350.122,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	355.098,35	(323.685,87)	0,00	0,00	(323.685,87)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.575.280,00	4.537.775,88	4.537.775,88	4.533.579,96	0,00
20.1- Educação Infantil	195.312,00	191.561,80	191.561,80	191.561,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.180.528,00	2.173.914,40	2.173.914,40	2.173.914,40	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.630,00	39.753,96	39.753,96	39.753,96	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.157.810,00	2.132.545,72	2.132.545,72	2.128.349,80	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.462.920,00	28.231.971,31	28.231.971,31	28.226.444,19	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.988.582,00	5.963.673,26	5.963.673,26	5.962.577,99	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.988.582,00	5.963.673,26	5.963.673,26	5.962.577,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.474.338,00	22.268.298,05	22.268.298,05	22.263.866,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.537.775,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.407.017,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.944.793,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.443.246,85	12.944.793,33	26,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.762,63	8.762,03	639,35	0,00	8.123,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	639,35	639,35	639,35	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.122,68	8.122,68	0,00	0,00	8.122,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.385.500,00	2.517.524,87

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.285.500,00	2.427.749,87
31.1.1- Salário-Educação	1.205.000,00	1.583.463,88
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	346.000,00	335.679,68
31.1.4 - PNATE	91.500,00	80.455,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	642.000,00	428.151,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	89.775,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.733.230,00	3.179.331,05	3.179.331,05	3.101.681,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.100,00	108.146,04	108.146,04	108.146,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.856.400,00	1.333.670,56	1.333.670,56	1.256.027,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	100.340,00	99.088,41	99.088,41	99.082,46	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.628.610,00	1.622.105,15	1.622.105,15	1.622.105,15	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.950,00	16.142,30	16.142,30	16.142,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.630,00	178,59	178,59	178,59	0,00
32.8- OUTRAS	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.196.150,00	31.411.302,36	31.411.302,36	31.328.125,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.867.410,00	30.651.160,97	30.651.160,97	30.567.984,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.654.737,00	24.492.361,40	24.492.361,40	24.492.361,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.212.673,00	6.158.799,57	6.158.799,57	6.075.622,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.328.740,00	760.141,39	760.141,39	760.141,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.328.740,00	760.141,39	760.141,39	760.141,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	47.122,70	408.161,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.842.001,26	1.583.463,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.692.864,23	945.927,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(803.740,27)	1.045.697,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.209.550,00	(199,82)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	33.252,63	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	372.557,10	1.045.497,91
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025 Pág.: 5/5
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município	

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025 - Pág.: 1/1
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.000.000,00	457.833,06	1.542.166,94
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.208.780,98	9.868.568,86	1.340.212,12
Investimentos	7.367.280,98	6.104.015,58	1.263.265,40
Inversões Financeiras	27.700,00	22.239,50	5.460,50
Amortização da Dívida	3.813.800,00	3.742.313,78	71.486,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.208.780,98	9.868.568,86	1.340.212,12
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.208.780,98	9.410.735,80	-201.954,82
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município	

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município	

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	-------------------	---

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			159.200,00		-159.200,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			159.200,00		-159.200,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Investimentos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024			2025			
	(i)			(j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i+ III j)		
Valor (III)	0,00			159.200,00	159.200,00		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.730.602,00	2.730.602,00	4.037.368,26	147,85	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.400,00	43.400,00	128.063,42	295,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	219.529,14	878,11	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	1.513.274,08	118,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.384.202,00	1.384.202,00	2.176.501,62	157,23	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.291.200,00	50.291.200,00	42.050.375,18	83,61	
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	30.032.097,86	79,03	
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	179.057,65	198,95	
Cota-Parte IPVA	528.000,00	528.000,00	435.418,14	82,46	
Cota-Parte ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	11.349.251,05	97,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	54.550,48	247,95	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.021.802,00	53.021.802,00	46.087.743,44	86,92	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
					Inscritas em Restos a Pagar

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.548.086,00	10.031.801,79	9.867.512,13	98,36	9.867.512,13	98,36	9.855.935,03	98,24	0,00
Despesas Correntes	6.355.406,00	9.991.621,79	9.865.332,13	98,73	9.865.332,13	98,73	9.853.755,03	98,62	0,00
Despesas de Capital	192.680,00	40.180,00	2.180,00	5,42	2.180,00	5,42	2.180,00	5,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.345.014,00	681.904,00	663.681,89	97,32	663.679,57	97,32	646.574,34	94,81	2,32
Despesas Correntes	1.296.094,00	677.034,00	663.681,89	98,02	663.679,57	98,02	646.574,34	95,50	2,32
Despesas de Capital	48.920,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.240,00	102.733,00	93.089,59	90,61	93.089,59	90,61	59.833,20	58,24	0,00
Despesas Correntes	13.920,00	102.713,00	93.089,59	90,63	93.089,59	90,63	59.833,20	58,25	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.880,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.560,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.640,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.640,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.949.860,00	10.816.848,79	10.624.283,61	98,21	10.624.281,29	98,21	10.562.342,57	97,64	2,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				10.624.283,61		10.624.281,29		10.562.342,57	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					10.624.283,61	10.624.281,29	10.562.342,57		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					6.913.161,52	6.913.161,52	6.913.161,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					6.913.161,52	6.913.161,52	6.913.161,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					3.711.122,09	3.711.119,77	3.711.119,77		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					23,05	23,05	22,91		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		6.913.161,52	10.624.283,61	3.711.122,09	61.941,04	0,00	0,00	0,00	61.941,04	0,00	3.711.122,09

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	5.662,61	0,00	5.662,61	5.662,61	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2022	5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
Empenhos de 2021 e anteriores	4.326.776,85	8.182.326,54	3.855.549,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855.549,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.239.000,00	6.239.000,00	8.053.478,59	129,08
Proveniente da União	6.168.000,00	6.168.000,00	7.803.478,59	126,51
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	250.000,00	352,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.239.000,00	6.239.000,00	8.053.478,59	129,08

MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre		DESPESAS PAGAS Até o bimestre		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.422.200,00	6.009.035,21	5.819.675,75	96,84	5.819.675,75	96,84	5.656.522,43	94,13	0,00
Despesas Correntes	4.176.400,00	5.886.935,21	5.761.125,30	97,86	5.761.125,30	97,86	5.597.971,98	95,09	0,00
Despesas de Capital	245.800,00	122.100,00	58.550,45	47,95	58.550,45	47,95	58.550,45	47,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.489.360,00	1.333.796,00	1.183.799,74	88,75	1.183.799,74	88,75	1.125.363,00	84,37	0,00
Despesas Correntes	1.298.960,00	1.253.896,00	1.145.228,96	91,33	1.145.228,96	91,33	1.086.792,22	86,67	0,00
Despesas de Capital	190.400,00	79.900,00	38.570,78	48,27	38.570,78	48,27	38.570,78	48,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	229.000,00	240.339,00	206.885,34	86,08	206.885,34	86,08	194.167,17	80,78	0,00
Despesas Correntes	223.200,00	240.039,00	206.885,34	86,18	206.885,34	86,18	194.167,17	80,88	0,00
Despesas de Capital	5.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.360,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.040,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.880,00	219.036,00	218.974,68	99,97	218.974,68	99,97	218.974,68	99,97	0,00
Despesas Correntes	168.560,00	219.016,00	218.974,68	99,98	218.974,68	99,98	218.974,68	99,98	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.365.800,00	7.802.906,21	7.429.335,51	95,21	7.429.335,51	95,21	7.195.027,28	92,20	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.970.286,00	16.040.837,00	15.687.187,88	97,79	15.687.187,88	97,79	15.512.457,46	96,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.834.374,00	2.015.700,00	1.847.481,63	91,65	1.847.479,31	91,65	1.771.937,34	87,90	2,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.240,00	343.072,00	299.974,93	87,43	299.974,93	87,43	254.000,37	74,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.240,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.520,00	219.048,00	218.974,68	99,96	218.974,68	99,96	218.974,68	99,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.315.660,00	18.619.755,00	18.053.619,12	96,95	18.053.616,80	96,95	17.757.369,85	95,36	2,32
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	74.248.066,88	79.671.311,64	81.191.250,69	82.740.186,57	84.318.672,45	85.927.272,09	87.566.559,99	89.237.121,59	90.939.553,54	92.674.463,84	94.442.472,09

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	83.000.000,00		
Previsão Atualizada	83.000.000,00		
Receitas Realizadas	81.703.754,94		
Déficit Orçamentário	224.317,83		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	83.000.000,00		
Dotação Atualizada	86.000.000,00		
Despesas Empenhadas	81.928.072,77		
Despesas Liquidadas	81.906.902,59		
Despesas Pagas	80.746.534,24		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	81.928.072,77		
Despesas Liquidadas	81.906.902,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	79.671.311,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.145.033,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.809.193,64		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.186.867,92	3.166.461,06	266,79
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.321.698,11	4.344.257,54	-130,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	308.640,79	15.051,63	139.854,27	153.734,89
Poder Executivo	308.640,79	15.051,63	139.854,27	153.734,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.840,38	6.181,74	41.941,64	33.717,00
Poder Executivo	40.273,96	6.181,58	375,38	33.717,00
Poder Legislativo	41.566,42	0,16	41.566,26	0,00
TOTAL	390.481,17	21.233,37	181.795,91	187.451,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.944.793,33	25,00	26,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.106.250,37	70,00	92,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.929.920,03	0,00	90,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	487.304,52	15,00	15,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	457.833,06		1.542.166,94	
Despesa de Capital Líquida	9.868.568,86		1.340.212,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	159.200,00	-159.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	159.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.624.281,29	15,00	23,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB
PLANO PLURIAANUAL - PPA - 2026-2029**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 933/2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Baraúna para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei: **CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º – Esta Lei institui o **Plano Plurianual do Município de Baraúna para o quadriênio 2026–2029**, em cumprimento ao disposto nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Baraúna e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública Municipal, tendo como função organizar e orientar a ação governamental de forma integrada, estratégica e participativa, de modo a transformar as prioridades políticas em programas e ações que possam ser materializadas ao longo dos quatro exercícios financeiros que compõem este ciclo. Assim, este Plano não se limita a uma previsão numérica de receitas e despesas, mas configura-se como um guia estruturador de políticas públicas, servindo de base para as futuras Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), e garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- Anexo I – Estratégias, Diretrizes e Síntese do Plano Plurianual, que apresentam os fundamentos conceituais e políticos que nortearão a gestão municipal;
- Anexo II – Listagem dos Programas por órgão, indicando os respectivos objetivos, valores, metas e resultados a serem alcançados;
- Anexo III – Relatório Sintético por Unidade Administrativa, evidenciando a contribuição de cada secretaria e órgão para os eixos estratégicos estabelecidos.

Art. 2º – O Plano Plurianual 2026–2029 organiza a atuação do governo municipal em **Eixos Estratégicos de Desenvolvimento**, que expressam os principais desafios e áreas de intervenção da gestão pública, compondo um marco de integração entre políticas setoriais, programas e ações.

Art. 3º – Os programas e ações constantes do PPA deverão servir como referência obrigatória para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, bem como para eventuais alterações que se fizerem necessárias, de modo que toda a execução orçamentária do Município esteja vinculada a este Plano.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º – O Plano Plurianual 2026–2029 estrutura-se em quatro **Eixos de Desenvolvimento**, sob os quais se agrupam os órgãos e entidades da administração municipal, de modo a garantir coerência, integração e eficiência na gestão.

§ 1º - O primeiro eixo, denominado **Governança Pública**, reúne os órgãos de direção superior e de assessoramento direto da Prefeita e do Vice-Prefeito, bem como aqueles responsáveis pela administração geral, finanças, tributação, controle interno e assessoramento institucional. Nesse eixo estão incluídos: a Câmara Municipal de Baraúna, a Chefia de Gabinete da Prefeita, a Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, a Procuradoria Jurídica Municipal, a Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Tributação e a Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Trata-se, portanto, de um eixo que sustenta a governabilidade e a organização administrativa, garantindo legalidade, controle, eficiência e articulação política;

§ 2º - O segundo eixo, denominado **Qualidade de Vida**, integra as áreas responsáveis por políticas públicas voltadas à saúde, assistência social, inclusão, esportes, cultura e políticas afirmativas. Compõem esse eixo a Secretaria Municipal de Desporto, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência, a Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas e a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Este eixo busca assegurar à população melhores condições de vida, acesso universal a direitos fundamentais e políticas de inclusão social que reduzam desigualdades e fortaleçam a cidadania;

§ 3º - O terceiro eixo, **Sustentabilidade**, envolve as pastas responsáveis pela infraestrutura urbana e rural, transporte, agricultura, pecuária, recursos hídricos, habitação, turismo e meio ambiente. Assim, fazem parte deste eixo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Transportes, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, a Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O foco deste eixo é a promoção de políticas que assegurem desenvolvimento com responsabilidade ambiental, ordenamento urbano, fortalecimento da produção agrícola e pecuária, mobilidade urbana eficiente e um modelo de crescimento sustentável;

§ 4º - O quarto eixo, **Educação**, integra órgãos e secretarias que

contribuem para a formação cidadã, o desenvolvimento humano e a promoção da educação em todos os seus níveis. Compõem este eixo a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a Secretaria Municipal de Desporto, a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Este eixo busca a universalização do acesso, a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a inserção da temática ambiental, cultural, esportiva e turística como dimensões complementares da formação integral do cidadão baraunense.

CAPÍTULO III – DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Art. 5º – Para os fins desta Lei, entende-se por Programa Governamental o instrumento de organização da ação pública que articula projetos e atividades visando à concretização de objetivos estratégicos, sendo capaz de agregar recursos, metas e resultados de forma coordenada. Os programas podem assumir caráter finalístico, quando voltados à oferta direta de bens e serviços à sociedade, ou caráter de gestão, quando destinados ao suporte administrativo e institucional.

Parágrafo único: Os programas serão operacionalizados por meio de **Projetos** e **Atividades**, entendendo-se como Projeto a ação temporária, com prazo definido, voltada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, obras ou políticas públicas; e como Atividade a ação de caráter contínuo e permanente, que assegura a manutenção dos serviços públicos essenciais e de políticas estruturantes.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DO PLANO

Art. 6º – A gestão do PPA será pautada pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão periódica dos programas e ações. Isso significa que a execução das metas deverá não apenas obedecer a critérios de legalidade, mas também de efetividade social, de modo que o recurso aplicado reverta em benefícios concretos para a sociedade.

Art. 7º – O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento, que permita consolidar dados físicos e financeiros, garantir transparência, viabilizar o controle social e assegurar o acompanhamento sistemático dos resultados, em alinhamento com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO V – DA GESTÃO FISCAL

Art. 8º – A gestão fiscal e orçamentária do PPA observará integralmente as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas correlatas, assegurando o equilíbrio das contas públicas, a aplicação mínima de 25% em Educação e 15% em Saúde, a destinação de no mínimo 70% do Fundeb para a remuneração dos profissionais da educação, a observância dos limites de despesa com pessoal e dívida pública, bem como o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas nas leis orçamentárias.

CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º – O Poder Executivo instituirá o **Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA**, que funcionará como instrumento de gestão e de transparência, permitindo a aferição contínua dos resultados obtidos. Este sistema deverá produzir relatórios anuais de execução física e financeira, que serão encaminhados à Câmara Municipal, disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado e publicados no Portal da Transparência, assegurando à população amplo acesso às informações.

CAPÍTULO VII – DA REVISÃO DO PLANO

Art. 10 – O PPA poderá ser revisto anualmente, até 31 de agosto, mediante Projeto de Lei específico encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal, devendo ser acompanhada de justificativa técnica, estudo de impacto orçamentário-financeiro e compatibilização com as metas fiscais da LDO.

CAPÍTULO VIII – DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 – Considera-se Agenda Transversal Crianças e Adolescentes o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas da administração municipal, articuladas entre si, voltadas ao enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município, exigindo uma abordagem multidimensional, integrada e contínua por parte do poder público local.

Art. 12 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e demais normas aplicáveis, sendo considerada uma das agendas prioritárias durante toda a vigência do Plano Plurianual (2026–2029).

Art. 13 – O Município terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para elaborar, aprovar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, com definição de metas, indicadores e ações intersetoriais, garantindo ampla publicidade e participação social.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O Poder Executivo divulgará, ao menos uma vez por exercício, as alterações realizadas no PPA, em meio oficial e eletrônico, assegurando a transparência e a comunicação com a sociedade civil.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 10 de novembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ANEXO A LEI 933.2025

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Governança Pública							
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral								
0121 - Apoiar logisticamente as demandas jurídicas do Executivo Municipal								
Órgão Responsável								
02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA								
Entrega								
0190 - Cumprir com os compromissos legais do município								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Demandas judiciais atendidas com suporte financeiro e logístico no período	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0008 - CONSOLIDANDO E INOVANDO À EDUCAÇÃO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	70.000	74.000	78.000	82.000	304.000
	Federal	Capital	253.000	284.000	288.000	292.000	1.117.000
Total			323.000	358.000	366.000	374.000	1.421.000

Publico Alvo				
Objetivo Geral				
0060 - Expandir o número de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da rede municipal, garantindo suporte pedagógico à crianças neuroatípicas e com deficiências diversas				
Órgão Responsável				
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Entrega				
0071 - Número de salas de AEE criadas e em funcionamento nas unidades escolares				
Indicadores da Entrega				
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Número de salas de AEE criadas e em funcionamento nas unidades escolares	UN	5	5	10	10	Somatório	30

Objetivo Geral							
0061 - Garantir a manutenção das quadras esportivas e a aquisição de equipamentos adequados para práticas esportivas nas unidades escolares da rede municipal, promovendo a educação integral e o desenvolvimen							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0072 - Melhoria das condições físicas das quadras esportivas escolares e fornecimento de equipamentos adequados; contribuindo para o incentivo à prática esportiva.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades escolares com quadras esportivas mantidas e equipadas adequadamente	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	50.000	51.000	52.000	53.000	206.000
	Federal	Capital	450.000	451.000	452.000	453.000	1.806.000
Total			500.000	502.000	504.000	506.000	2.012.000

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0049 - Modernizar as escolas da rede municipal por meio da aquisição de equipamentos tecnológico, com o objetivo de fortalecer o uso pedagógico da tecnologia em sala de aula.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0049 - Aquisição e atualização de equipamentos de tecnologia educacional, assegurando infraestrutura moderna para escolas e suporte ao processo de ensino-aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas beneficiadas com equipamentos de tecnologia educacional	PORCENTAGEM	80	100	100	100	Maior Valor	100

Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0010 - (RE)CONSTRUINDO ESPAÇOS EDUCATIVOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			-				
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	720.000	752.000	783.000	317.000	2.572.000
	Federal	Capital	6.465.000	6.360.000	6.651.000	6.742.000	26.218.000
Total			7.185.000	7.112.000	7.434.000	7.059.000	28.790.000

Publico Alvo

Objetivo Geral								
0058 - Garantir infraestrutura adequada e ampliada nas unidades escolares do município, promovendo ambientes seguros, acessíveis e apropriados.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0063 - Realizar reformas e adequações físicas nas escolas municipais, garantindo segurança e condições adequadas para ensino e aprendizagem.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de unidades escolares reformadas ou reestruturadas.	UNIDADE	5	8	5	10	Somatório	28	
Entrega								
0064 - Executar melhorias estruturais nas escolas de tempo integral, promovendo ambientes apropriados para a jornada escolar ampliada.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de escolas em tempo integral com estrutura adequada	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100	
Entrega								
0065 - Construir novas creches em tempo integral, ampliando a oferta de vagas para a educação infantil.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de creches em tempo integral construídas e colocadas em funcionamento.	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0066 - Ampliar o número de salas de aula para atender à demanda da educação infantil, garantindo inclusão e acesso à educação.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029			
Número de novas salas de aula construídas ou adaptadas.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0067 - Executar reformas e ampliações nas creches existentes, melhorando a infraestrutura e a capacidade de atendimento.								

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de creches ampliadas e reformadas	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0068 - Construir e ampliar salas de aula para reduzir o número de alunos por turma, favorecendo melhor aprendizagem.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de salas construídas ou ampliadas para redução de turmas	PORCENTAGEM	20	20	20	40	Somatório	100	

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0014 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	122.000	244.000	145.000	154.000	665.000

	Federal	Corrente	237.000	252.000	156.500	161.500	807.000
Total			359.000	496.000	301.500	315.500	1.472.000

Publico Alvo								
Objetivo Geral								
0050 - Implantar unidades escolares voltadas à formação continuada de profissionais da educação e qualificação profissional para jovens e adultos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0050 - Implantação de escolas voltadas à formação continuada e profissionalizante, oferecendo cursos, treinamentos e programas educativos que atendam às demandas do mercado e da comunidade								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de escolas de formação continuada e profissionalizante implantadas.	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85	
Objetivo Geral								
0051 - Promover a capacitação permanente dos profissionais da educação da rede municipal, com foco em práticas pedagógicas inovadoras								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0051 - Realização de programas de formação continuada e jornadas pedagógicas para professores, visando melhoria do processo de ensino-aprendizagem e atualização pedagógica constante.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de cargos ocupados por profissionais qualificados	PORCENTAGEM	400	350	350	400	Média	375	

Objetivo Geral								
0052 - Fortalecer e ampliar os serviços complementares oferecidos às escolas da rede municipal, garantindo a integralidade do atendimento educacional.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0052 - Oferecer apoio e manutenção aos serviços complementares da educação								
Indicadores da Entrega								

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de serviços complementares ofertados Percentual de estudantes beneficiados.	UNIDADE PORCENTAGEM	5 40	5 50	5 60	5 70	Média Média	5 55	

Objetivo Geral								
0053 - Qualificar os profissionais da educação infantil por meio de programas de formação continuada, garantindo práticas pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0053 - Realização de formações continuadas específicas para profissionais que atuam na educação infantil, promovendo atualização pedagógica e melhoria na qualidade do atendimento às crianças.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de profissionais da educação infantil	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10	
Objetivo Geral								
0054 - Fortalecer a qualidade da educação municipal por meio da implementação de programas de formação continuada e ações de capacitação para professores e demais profissionais da educação, abrangendo temáti								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

Entrega								
0055 - Promover formação continuada dos professores e coordenação pedagógica entre outros profissionais da educação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Professores capacitados no Programa de Correção de Fluxo Escolar	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80	
Entrega								
0057 - Promover a formação continuada dos profissionais da educação alinhado às Metas do Plano Municipal de Educação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Professores participantes	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Entrega								
0058 - Promover a contuidade da formação em serviço do LEEI para os profissionais da educação infantil da pré-escola								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Profissionais da educação infantil	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80	
Entrega								
0059 - Promover a formação continuada para todos os profissionais da educação na perspectiva inclusiva.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Profissionais com formação específica	PORCENTAGEM	10	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral								
0055 - Garantir o número de professores da rede pública com a qualificação de nível superior								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0054 - Promover formações específicas sobre relações étnico-raciais, fortalecendo a prática pedagógica voltada à diversidade e inclusão.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de professores com formação específica sobre educação étnico-racial, com detalhamento por escola e nível de ensino.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10	
Entrega								
0056 - Aumentar o número de professores com nível superior com maior qualificação do corpo docente do Ensino Fundamental, promovendo uma educação pública mais eficaz.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Professores com formação superior	PORCENTAGEM	96	90	80	96	Média	91	

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0015 - DESENVOLVENDO O DESPORTO COMO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	100.000	110.000	120.000	122.000	452.000
		Capital	400.000	404.500	407.500	409.000	1.621.000
Total			500.000	514.500	527.500	531.000	2.073.000

Publico Alvo
População geral
Objetivo Geral
0115 - Execução de obras e serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção de áreas, complexos e quadras desportivas, garantindo infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas e esporti
Órgão Responsável
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Entrega

0171 - Aumento da prática desportiva, melhorar a qualidade de vida da população e desenvolvimento economico da região.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
percentual de áreas e complexos construídos, ampliados, reformados ou mantidos.	PORCENTAGEM	30	40	80	100	Último Valor	100	
Entrega								
0172 - Execução de obras e serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção de quadras desportivas.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
percentual de áreas e complexos construídos, ampliados, reformados ou mantidos.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100	
Objetivo Geral								
0116 - Promover e incentivar a pratica de esportes e atividades físicas, proporcionar a integração, bem estar e lazer. Visando a inclusão social e o bem estar físico e mental da população.								
Órgão Responsável								
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO								
Entrega								
0173 - Promoção da saúde, inclusão social e lazer da população.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de quadras desportivas construídas, ampliadas, reformadas ou mantidas.	PORCENTAGEM	60	60	60	60	Média	60	

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0174 - Compra de veículos e/ou equipamentos de transporte para a Secretaria de Desporto, assegurando mobilidade para programas, projetos e eventos esportivos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos ou equipamentos de transporte adquiridos e em funcionamento.	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Média	1
Objetivo Geral							
0126 - Esporte e Qualidade de Vida							
Órgão Responsável							
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO							
Entrega							
0196 - Esporte e Qualidade de Vida							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimento dentro do prazo legal	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Média	1

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos										PPA 2026 - 2029									
Eixo: Qualidade de Vida																			

Programa: 0019 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	145.000	150.000	160.000	165.000	620.000
Total			165.000	170.000	180.000	185.000	700.000
Público Alvo							
Objetivo Geral							
0031 - Garantir a eficiência e modernização da gestão municipal por meio da manutenção e ampliação dos sistemas de informação utilizados pelo município.							
Órgão Responsável							
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							

Entrega							
0031 - Manutenção e ampliação dos sistemas de informação municipais, assegurando maior eficiência, segurança e acessibilidade nos serviços públicos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de sistemas atualizados e operacionais	PORCENTAGEM	30	30	30	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0085 - Garantir infraestrutura tecnológica e suporte para a execução e integração das soluções do SUS Digital no município.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0104 - Integração plena de sistemas de informação em saúde, garantindo melhoria na gestão e qualidade dos registros.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de integração das unidades de saúde ao SUS Digital.	PORCENTAGEM	90	90	100	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0022 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO À SAÚDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Público Alvo							
Objetivo Geral							

0089 - Assegurar a disponibilidade, gestão e distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde, garantindo acesso gratuito e eficiente aos pacientes por meio da manutenção da farmácia básica, fornecime							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0117 - Garantia do fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à população, promovendo adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de medicamentos da lista básica disponibilizados aos usuários.		PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega								
0118 - Estoque regular de medicamentos hospitalares, assegurando o atendimento adequado aos pacientes.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Status de fornecimento de medicamentos hospitalares	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Entrega								
0119 - Central implantada e em funcionamento, otimizando a gestão e a distribuição de medicamentos e insumos.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Status de implantação da Central Municipal de Abastecimento Farmacêutico.	PORCENTAGEM	30	55	75	100	Último Valor	100	

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0025 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	350.000	351.000	352.000	353.000	1.406.000
		Capital	190.000	191.000	192.000	193.000	766.000
	Estadual	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	350.000	351.000	352.000	353.000	1.406.000
		Capital	200.000	210.000	230.000	260.000	900.000
Total			1.190.000	1.203.000	1.226.000	1.259.000	4.878.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral								
0042 - Fortalecer a produção rural por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, aumentando a eficiência e a produtividade no campo.								
Órgão Responsável								
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS								
Entrega								
0041 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoiar atividades produtivas dos agricultores, garantindo maior capacidade operacional e produtividade.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de máquinas e implementos adquiridos	PORCENTAGEM	40	80	90	90	Maior Valor	90	
Objetivo Geral								
0090 - Garantir a disponibilidade, manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde municipal, assegurando transporte seguro e eficiente para serviços de atendimento, assistência e logística em saúde.								
Órgão Responsável								
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Entrega								
0120 - Frota ampliada, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, equipes e insumos de saúde								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Quantidade de veículos adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0121 - Frota mantida em condições ideais de uso, assegurando segurança e eficiência no transporte de pacientes e insumos.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Percentual da frota em plenas condições de uso.	PORCENTAGEM	50	70	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0119 - Aquisição de veículos para apoio às atividades							
Órgão Responsável							
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0175 - A aquisição de 01 (um) veículo por ano e garantir o acesso aos serviços de forma equânime a todos os usuários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos para a Assistência Social.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0028 - PLANEJAMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	4.840.000	4.850.000	4.860.000	4.876.000	19.426.000
		Capital	5.620.000	3.071.000	6.012.000	6.146.000	20.849.000
	Estadual	Capital	200.000	220.000	230.000	240.000	890.000
	Federal	Corrente	2.600.000	2.650.000	2.700.000	2.750.000	10.700.000
		Capital	7.820.000	6.310.000	5.780.000	5.820.000	25.730.000

Total			21.080.000	17.101.000	19.582.000	19.832.000	77.595.000
-------	--	--	------------	------------	------------	------------	------------

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0001 - Promover revitalização, reforma e ampliação de prédios públicos que proporcionem ambientes seguros, acessíveis, modernos e eficientes, melhorando o funcionamento das secretarias e órgãos municipais e							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0001 - Revitalizar, reformar e ampliar prédios públicos municipais para garantir condições adequadas para o funcionamento das secretarias e órgãos municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de prédios públicos revitalizados, reformados e ampliados	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0002 - Garantir áreas adequadas para a implementação de políticas públicas e obras de interesse coletivo, por meio da aquisição e/ou desapropriação de imóveis.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0002 - Adquirir ou desapropriar imóveis de forma planejada e eficiente, visando atender às necessidades de projetos públicos, urbanização ou melhorias na infraestrutura.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de imóveis adquiridos ou desapropriados para uso público	Unid.	3	2	1	2	Somatório	8

Percentual de demandas municipais atendidas com novos imóveis adquiridos/desapropriados	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100
---	-------------	----	----	----	----	-----------	-----

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Objetivo Geral							
0003 - Ampliar e modernizar a rede de saneamento básico, garantindo acesso a água tratada, esgotamento sanitário e manejo adequado de resíduos, visando saúde pública e qualidade de vida.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0003 - Ampliação e modernização da rede de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, além de melhorias na infraestrutura relacionada.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Porcentagem da população atendida com acesso à rede de esgoto ou à água potável	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0004 - Expandir e garantir o acesso à energia elétrica de forma universal e segura, promovendo inclusão social, desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0004 - Execução de obras e serviços para ampliação da rede elétrica, aumento na segurança das áreas iluminadas, maior satisfação da comunidade e uma melhora na eficiência do sistema de iluminação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de domicílios atendidos com energia elétrica	PORCENTAGEM	30	40	15	15	Somatório	100
Objetivo Geral							
0005 - Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, garantindo suporte às atividades de manutenção urbana, obras públicas e serviços essenciais.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0005 - Aquisição de veículos e máquinas para atender às demandas de transporte, obras e serviços municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos e máquinas adquiridos	Unid.	2	1	2	1	Somatório	6
Objetivo Geral							
0006 - Assegurar o abastecimento regular de água potável à população, ampliando a cobertura, qualidade e eficiência dos serviços de distribuição.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0006 - Implantação, ampliação e manutenção de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da população atendida com abastecimento regular de água potável.	PORCENTAGEM	30	30	20	20	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Objetivo Geral							
0007 - Melhorar a infraestrutura viária do município de Baraúna, promovendo a pavimentação de ruas e avenidas, com o intuito de garantir maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0007 - Execução de obras de pavimentação de ruas e avenidas, garantindo melhor mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida para a população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ruas e avenidas pavimentadas	PORCENTAGEM	30	10	20	40	Somatório	100

Objetivo Geral							
0008 - Promover a recuperação e criação de espaços de convivência seguros, acessíveis e atrativos para a população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0008 - Execução de obras e serviços para revitalização de praças existentes e construção de novas praças públicas, incluindo reforma de equipamentos, paisagismo, iluminação e acessibilidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de praças revitalizadas e construídas	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100

Objetivo Geral							
0009 - Promover a melhoria e a modernização da estrutura do mercado público municipal, garantindo segurança, acessibilidade, higiene e conforto para comerciantes e consumidores, além de valorizar o espaço co							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0009 - Execução de obras e serviços de readequação estrutural do Mercado Público Municipal, incluindo reformas, melhorias de acessibilidade, segurança e adequação das instalações.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de áreas do mercado reformadas e adequadas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0010 - Promover a melhoria da infraestrutura e operação do terminal urbano de passageiros, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no transporte público municipal.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0010 - Realização de obras e serviços de readequação estrutural do terminal urbano de passageiros, proporcionando melhores condições de acesso, circulação, segurança e conforto aos usuários do transporte púb							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Percentual de conclusão das obras de readequação estrutural do terminal urbano de passageiros	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0011 - Promover a melhoria da infraestrutura esportiva do município por meio da reforma e manutenção do campo de futebol do Estádio Francisco Erinildes de Medeiros, garantindo segurança e condições adequadas							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0011 - Execução de serviços de reforma, manutenção e conservação do campo de futebol, proporcionando melhores condições para treinamentos, jogos e atividades esportivas da comunidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão das obras de reforma e manutenção	PORCENTAGEM	80	90	90	80	Média	85
Objetivo Geral							
0012 - Fortalecer a gestão municipal por meio da construção de um Centro Administrativo , proporcionando infraestrutura adequada para os serviços públicos e melhor atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0012 - Execução das obras de construção do Centro Administrativo, garantindo espaço funcional, moderno e acessível para abrigar setores e serviços públicos municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão da obra do Centro Administrativo	PORCENTAGEM	30	40	15	15	Somatório	100
Objetivo Geral							
0013 - Promover a gestão adequada de resíduos sólidos no município por meio da implantação de um aterro sanitário, garantindo a proteção ambiental e a saúde pública.							
Órgão Responsável							

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0013 - Implantação e operação do aterro sanitário, com infraestrutura adequada para recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, assegurando a sustentabilidade ambiental e o atendimento às							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de implantação do aterro sanitário	PORCENTAGEM	30	20	20	30	Somatório	100
Objetivo Geral							
0014 - Promover a gestão eficiente dos resíduos urbanos no município, garantindo a coleta, tratamento e destinação adequada, com foco na proteção ambiental e na saúde pública.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0014 - Implementação e operação de ações de gestão de resíduos urbanos, incluindo coleta, transporte, triagem, tratamento e destinação final adequada, assegurando eficiência no serviço e cumprimento das norm							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de resíduos urbanos coletados e destinados corretamente	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0015 - Garantir o atendimento adequado à população por meio da construção de um novo cemitério municipal, proporcionando infraestrutura adequada para sepultamentos e serviços funerários.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0015 - Execução das obras de construção do novo cemitério municipal, incluindo planejamento de lotes, vias de acesso, cercamento e instalações de apoio, assegurando condições adequadas de uso e manutenção.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão das obras do cemitério	PORCENTAGEM	30	30	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0016 - Melhorar a infraestrutura do abatedouro municipal por meio de reforma e ampliação, garantindo condições adequadas de operação, higiene e segurança alimentar.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0016 - Executar a reforma e ampliação do abatedouro municipal, proporcionando melhores condições de operação, higiene e segurança alimentar.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão das obras de reforma e ampliação	PORCENTAGEM	30	40	20	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0017 - Valorizar a cidade e melhorar a identificação urbana por meio da construção de portais nas principais entradas do município.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							

0017 - Construção de portais nas principais entradas da cidade, promovendo melhor identificação urbana e valorização da cidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de portais concluídos	UNIDADE	30	40	20	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0018 - Fortalecer a infraestrutura pública do município por meio da construção de prédios públicos, garantindo espaços adequados para serviços e atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0018 - Construção de prédios públicos municipais, proporcionando infraestrutura funcional e adequada para atendimento aos cidadãos.							

Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução das obras de construção de prédios públicos.	PORCENTAGEM	20	40	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0019 - Garantir a segurança viária e melhor orientação no trânsito por meio da implementação de sinalização adequada em toda a cidade.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0019 - Implantação e manutenção da sinalização viária em ruas e avenidas, promovendo organização do trânsito e segurança para pedestres e condutores.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ruas e avenidas sinalizadas	PORCENTAGEM	30	20	20	30	Somatório	100
Objetivo Geral							
0020 - Assegurar a mobilidade e o acesso das comunidades rurais por meio da manutenção das estradas vicinais do município.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0020 - Manutenção e conservação de estradas vicinais, garantindo melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de estradas vicinais recuperadas	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0021 - Reforçar a frota municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, garantindo mais eficiência na prestação de serviços públicos.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0021 - Aquisição de veículos e máquinas pesadas para apoiar a execução de obras, serviços urbanos e atividades rurais no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de veículos e máquinas adquiridos	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0022 - Promover a segurança no trânsito por meio de ações educativas, preventivas e de fiscalização, reduzindo acidentes e garantindo a mobilidade urbana.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0022 - Implementação de ações e programas voltados à segurança no trânsito, com foco em educação, prevenção e fiscalização.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações realizadas em segurança viária	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0023 - Garantir a acessibilidade urbana por meio da adequação de espaços públicos, promovendo inclusão e mobilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0023 - Adequação de vias, calçadas e espaços públicos para acessibilidade, assegurando inclusão e mobilidade urbana.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de espaços públicos adaptados para acessibilidade	PORCENTAGEM	30	30	30	10	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Governança Pública							
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E GARANTIA DE DIREITOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	80.000	86.000	90.000	92.000	348.000
Total			80.000	86.000	90.000	92.000	348.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral
0032 - Promover a igualdade de gênero e apoiar políticas públicas voltadas às mulheres por meio da criação do Fundo Municipal da Mulher.
Órgão Responsável
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
Entrega
0032 - Implementação do Fundo Municipal da Mulher, garantindo recursos para programas, projetos e ações de promoção da igualdade de gênero e fortalecimento da participação feminina.
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da criação, regulamentação e execução dos recursos do fundo	PORCENTAGEM	15	15	30	40	Somatório	100
Objetivo Geral							
0120 - Possibilitar o acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a pessoas em situação de vulnerabilidade social							
Órgão Responsável							
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0189 - Pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitadas para dirigir, ampliando suas oportunidades de emprego, autonomia e inserção produtiva							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pessoas beneficiadas com o Programa	PORCENTAGEM	45	65	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0033 - DESENVOLVENDO ATIVIDADES LIGADAS À JUVENTUDE							
Objetivo de Desenvolvimento		-					
Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	70.000	71.000	72.000	73.000	286.000
Total			70.000	71.000	72.000	73.000	286.000

Publico Alvo

Objetivo Geral								
0033 - Fomentar a cultura local por meio da realização de festivais artísticos, valorizando talentos e promovendo integração comunitária.								
Órgão Responsável								
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE								
Entrega								
0033 - Realização de festivais artísticos municipais, contemplando música, dança, teatro e outras expressões culturais.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de festivais realizados	PORCENTAGEM	80	90	100	100	Média	93	

Objetivo Geral								
0034 - Preservar e fortalecer os espaços culturais do município por meio da manutenção da Casa das Artes Edson Barbosa .								
Órgão Responsável								
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE								
Entrega								
0034 - Manutenção da Casa das Artes Edson Barbosa, assegurando infraestrutura adequada para atividades artísticas e culturais.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de manutenção executada na Casa das Artes e atividades culturais realizadas	PORCENTAGEM	90	80	90	90	Média	88	

Objetivo Geral								
0035 - Fortalecer a política cultural do município por meio da manutenção das atividades da Fundação Municipal Cultural Baraúna.								
Órgão Responsável								
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE								
Entrega								
0035 - Realização e manutenção de atividades culturais promovidas pela Fundação Municipal Cultural Baraúna, garantindo acesso e valorização da cultura local.								
Indicadores da Entrega								
Unidade de Título Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
	2026	2027	2028	2029				

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Percentual de atividades culturais realizadas e de publico beneficiado			PORCENTAGEM	40	90	40	90	Maior Valor
								90

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029			
Eixo: Governança Pública								
Programa: 0034 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE BARAÚNA								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			-					
Valor do Programa								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
BARAÚNA	Municipal	Corrente	3.358.000	3.547.000	3.893.000	4.001.000	14.799.000	
		Capital	420.000	520.000	570.000	570.000	2.080.000	
	Federal	Corrente	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000	
Total			3.784.000	4.073.000	4.469.000	4.577.000	16.903.000	

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0024 - Fortalecer a gestão fiscal do município por meio da reestruturação física da Secretaria de Tributação , garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							
0024 - Reestruturar fisicamente a Secretaria de Tributação, proporcionando infraestrutura adequada para servidores e contribuintes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão da reestruturação	PORCENTAGEM	30	15	15	40	Somatório	100
Objetivo Geral							

0025 - Apoiar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria por meio da aquisição de material gráfico, insumos e equipamentos, garantindo eficiência na prestação dos serviços públicos.							
Órgão Responsável							
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							
0025 - Aquisição de material gráfico, insumos e equipamentos para suporte às atividades da Secretaria.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de materiais e equipamentos adquiridos	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85
Objetivo Geral							
0026 - Incentivar a arrecadação de tributos municipais por meio da promoção de campanhas anuais de conscientização sobre a importância dos impostos para o desenvolvimento do município.							
Órgão Responsável							
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							
0026 - Realização de campanhas anuais de conscientização sobre a importância da arrecadação de tributos municipais, visando o engajamento da população e o fortalecimento da receita pública.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de campanhas realizadas para o aumento na arrecadação de tributos municipais	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0029 - Garantir a renovação e o fortalecimento do quadro de servidores públicos municipais por meio da realização de concurso público, assegurando seleção transparente e eficiente.							
Órgão Responsável							
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Entrega							
0029 - Realização do concurso público, contemplando todas as etapas de planejamento, inscrição, aplicação das provas e nomeação dos aprovados.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de etapas do concurso público concluídas	PORCENTAGEM	15	15	30	40	Somatório	100
Objetivo Geral							
0030 - Garantir a regularização das obrigações judiciais do município por meio do pagamento de precatórios e acordos judiciais, assegurando cumprimento da legislação e transparência financeira.							
Órgão Responsável							
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Entrega							
0030 - Efetuar o pagamento de precatórios e acordos judiciais, garantindo a quitação de débitos e o cumprimento das determinações judiciais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de precatórios e acordos judiciais pagos	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							

0108 - Assinatura de parcerias e início dos investimentos.							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Entrega							
0150 - Atração de investidores e fortalecimento do setor industrial.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de parcerias firmadas e valor dos investimentos captados	PORCENTAGEM	0	10	15	20	Último Valor	20
Objetivo Geral							
0109 - Estabelecer parcerias público e privadas para o desenvolvimento do Polo têxtil							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Entrega							
0151 - Ampliação da produção têxtil e aumento da oferta de emprego formal.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Empregos gerados e volume de produção têxtil	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0110 - Desenvolver projetos que busquem atrair usinas de energias renováveis para o município.							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Entrega							
0152 - Diversificação da matriz energética e redução da emissão de carbono.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Instalação de usinas solares.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0114 - Garantir moradia digna, revitalização de espaços públicos, regularização fundiária, mobilidade urbana sustentável e inclusão social, promovendo qualidade de vida à população.							
Órgão Responsável							
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO							
Entrega							
0165 - Construção de moradias dignas para famílias de baixa renda.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades habitacionais construídas	Und.	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0167 - Redução da informalidade imobiliária e aumento da segurança jurídica.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de imóveis regularizados com emissão de títulos.	Und.	30	40	50	60	Último Valor	60

Entrega							
0168 - Oficinas e atividades socioeducativas realizadas com famílias beneficiárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de atividades socioeducativas realizadas.	Und.	10	10	15	15	Somatório	50
Entrega							
0169 - Implantação de um polo comercial moderno e acessível.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Área total do polo estruturada	PORCENTAGEM	50	70	100	100	Último Valor	100

MUNICÍPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0170 - Transformação de áreas verdes em espaços acessíveis, educativos e sustentáveis.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de áreas revitalizadas e instaladas com QR Codes educativos.	PORCENTAGEM	70	90	100	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0122 - Fortalecer a democracia e a cidadania ao promover a participação ativa da sociedade na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas.							
Órgão Responsável							
02.017 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
Entrega							
0191 - Realizar pelo menos 10 ações participativas no quadriênio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos, audiências ou fóruns realizados	PORCENTAGEM	3	3	1	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0123 - Fortalecer o empreendedorismo local e a economia do município, promovendo a capacitação, orientação e apoio à gestão dos pequenos negócios e microempreendedores individuais (MEIs).							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							
Entrega							
0192 - Ampliar em pelo menos 30% o número de MEIs e empreendedores participantes até 2029, diversificando os temas abordados nas capacitações e fortalecendo a gestão dos negócios locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de MEIs e potenciais empreendedores que participaram da semana do MEI.	PORCENTAGEM	10	15	25	30	Último Valor	30
Entrega							
0193 - Ampliar em 50% o número de empreendedores capacitados até o final do ciclo do PPA (2029), proporcionando melhoria na gestão dos negócios locais, maior acesso a crédito, melhor controle financeiro e in							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de empreendedores locais capacitados em ações de formação empreendedora	PORCENTAGEM	10	20	30	50	Último Valor	50
Objetivo Geral							
0124 - Melhorar a eficiência e transparência no atendimento das manifestações dos cidadãos por meio da modernização da infraestrutura da Ouvidoria Municipal e do aperfeiçoamento dos processos internos.							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							
Entrega							
0194 - Ampliar em 30% o atendimento dentro do prazo legal, com modernização dos canais e capacitação da equipe.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimento dentro do prazo legal	PORCENTAGEM	10	15	20	30	Último Valor	30
Tempo médio de resposta às manifestações recebidas (em dias úteis)	Dia	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0125 - Ações e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							

Entrega							
0195 - Capacitação Contínua dos Agentes de Desenvolvimento Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	Unid.	10	25	50	100	Média	46

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029					
Eixo: Sustentabilidade										
Programa: 0035 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL ECONÓMICO E SUSTENTÁVEL DE BARAÚNA										
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				15 - VIDA TERRESTRE				
Metas dos ODS:		11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais								
		11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros								
		11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência								
		15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, recursos financeiros para conservar e usar sustentavelmente a biodiversidade e os ecossistemas								
Valor do Programa										
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total
						2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA		Municipal		Corrente		5.000	5.500	5.800	6.000	22.300
Total						5.000	5.500	5.800	6.000	22.300
Público Alvo										

Populacao em geral
Objetivo Geral
0027 - Fomentar o desenvolvimento sustentável do Parque Nacional da Fuma Feia por meio da cooperação com o ICMBio, promovendo conservação ambiental, turismo e geração de oportunidades para a comunidade loca

Órgão Responsável							
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0027 - Realizar ações conjuntas com o ICMBio para conservação ambiental, educação ambiental e incentivo ao turismo no Parque Nacional da Fuma Feia.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações implementadas em cooperação com o ICMBio	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0028 - Implementar o Plano Municipal de Gestão Ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.							
Órgão Responsável							
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0028 - Executar ações previstas no Plano Municipal de Gestão Ambiental, assegurando conservação de áreas verdes, gestão de resíduos e promoção da sustentabilidade urbana e rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do Plano Municipal de Gestão Ambiental	PORCENTAGEM	90	80	100	100	Média	93

MUNICIPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029
Eixo: Sustentabilidade		
Programa: 0036 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL		
Objetivo de Desenvolvimento	2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	
Sustentável		

Metas dos ODS:	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que						
	ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	344.500	355.500	361.500	365.500	1.427.000
Total			344.500	355.500	361.500	365.500	1.427.000
Público Alvo							
Produtores rurais, agricultores familiares, estudantes e comunidade em geral.							
Objetivo Geral							
0036 - Fortalecer o desenvolvimento rural por meio do apoio ao produtor e à agricultura familiar, promovendo geração de renda e sustentabilidade no campo.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0036 - Oferecer assistência e apoio à produção rural e à agricultura familiar, com fornecimento de insumos, orientação técnica e incentivo à produção sustentável.							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de produtores atendidos com serviços, insumos ou capacitações técnicas.	PORCENTAGEM	15	35	25	25	Somatório	100	
Objetivo Geral								
0037 - Difundir práticas e tecnologias sustentáveis de produção de alimentos por meio da realização de eventos de formação e treinamento voltados a produtores rurais e agricultores familiares.								
Órgão Responsável								
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS								
Entrega								
0000 - Realização de eventos de formação, treinamento e propagação de tecnologias sustentáveis para fortalecimento da produção de alimentos.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de produtores capacitados em práticas sustentáveis	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80	
Objetivo Geral								
0039 - Incentivar a educação ambiental e a alimentação saudável por meio da implantação e manutenção de hortas pedagógicas nas escolas municipais.								

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0038 - Implantação e manutenção de hortas educativas nas escolas, promovendo aprendizado prático sobre agricultura sustentável, alimentação saudável e preservação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual escolas beneficiadas pelas hortas pedagógicas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0040 - Ampliar o acesso a conhecimentos técnicos, experiências de sucesso e inovações no campo, promovendo a valorização da agricultura familiar, a troca de saberes, a difusão de tecnologias e o fortalecimen							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0039 - Realização e participação em eventos técnicos, feiras e encontros da área agrícola, pecuária e de recursos hídricos, visando difusão de conhecimento e valorização do setor.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de eventos realizados e/ou participações efetivadas	PORCENTAGEM	70	80	70	80	Média	75
Objetivo Geral							

0041 - Apoiar a produção rural por meio da prestação de serviços mecanizados de preparo do solo, facilitando o cultivo e aumentando a produtividade dos pequenos produtores.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0040 - Realização de serviços de corte e preparo mecanizado do solo para pequenos produtores rurais, garantindo maior eficiência e qualidade na produção agrícola.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de propriedades atendidas	PORCENTAGEM	80	90	95	100	Média	91
Objetivo Geral							
0043 - Promover a produção sustentável de mudas e o reflorestamento rural por meio da construção e manutenção de viveiros, apoiando a recuperação ambiental e a agricultura familiar.							

Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0042 - Construção e manutenção de viveiros de mudas, assegurando fornecimento contínuo para reflorestamento, plantios agrícolas e programas de recuperação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de viveiros construídos e mudas produzidas e distribuídas.	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0037 - ÁGUA PARA TODOS – SEGURANÇA HÍDRICA RURAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO					
Metas dos ODS:		6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.000.000	1.002.000	1.003.000	1.004.000	4.009.000
Total			1.000.000	1.002.000	1.003.000	1.004.000	4.009.000
Público Alvo							
Famílias e comunidades residentes na zona rural do município.							
Objetivo Geral							
0038 - Garantir o acesso à água potável para os produtores rurais e comunidades do campo por meio da implantação, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0037 - Implantação, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água no campo, assegurando fornecimento regular e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades rurais atendidas com abastecimento de água	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85
Objetivo Geral							
0044 - Garantir o acesso à água para comunidades rurais em períodos de escassez, por meio da distribuição regular de água em carros-pipa, promovendo segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0043 - Distribuição de água em carros-pipa para comunidades rurais, assegurando abastecimento emergencial e contínuo nas regiões atendidas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades atendidas com carros-pipa	PORCENTAGEM	80	100	100	100	Média	95

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0038 - SANIDADE E QUALIDADE AGROPECUÁRIA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	895.000	896.000	907.000	908.000	3.606.000
Total			895.000	896.000	907.000	908.000	3.606.000
Público Alvo							
Produtores rurais, pecuaristas e consumidores locais							
Objetivo Geral							
0045 - Garantir a saúde e a segurança na produção animal e pesqueira por meio do controle sanitário das unidades de abastecimento, prevenindo doenças e promovendo produtos de qualidade.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0044 - Realizar o controle sanitário das unidades de abastecimento animal e pesqueiro, assegurando inspeção, monitoramento e ações corretivas para manutenção da saúde e qualidade dos produtos.							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de fiscalizações e ações sanitárias realizadas em unidades de abastecimento	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Objetivo Geral								
0046 - Garantir a segurança e a qualidade dos produtos de origem animal por meio da inspeção e qualificação das operações realizadas no abatedouro público municipal.								
Órgão Responsável								
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS								
Entrega								
0045 - Realizar inspeções periódicas e qualificação das operações no abatedouro, assegurando conformidade sanitária, higiene adequada e produtos de qualidade para a população.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de inspeções realizadas e profissionais capacitados no abatedouro, conforme normas sanitárias.	PORCENTAGEM	100	90	90	100	Média	95	

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Educação							
Programa: 0039 - DIVERSIDADE CULTURAL NAS ESCOLAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Metas dos ODS:		4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	315.000	487.100	555.000	574.000	1.931.100
		Capital	50.000	80.000	85.000	90.000	305.000
Total			365.000	567.100	640.000	664.000	2.236.100
Publico Alvo							

População geral
Objetivo Geral
0047 - Valorizar e incentivar a participação na Banda Filarmônica 15 de Dezembro por meio de uma bolsa-auxílio, garantindo apoio financeiro aos integrantes e fortalecendo a cultura musical local.
Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega
0046 - Implementação do programa de bolsa-auxílio, beneficiando os integrantes da Banda Filarmônica e promovendo continuidade e fortalecimento das atividades musicais.

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de concessão das bolsas efetivamente realizadas	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0048 - Fortalecer a educação municipal por meio da realização de concurso público ou processos seletivos, garantindo a contratação de profissionais qualificados, incluindo professores especialistas em Atendi							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0047 - Realização de concursos públicos ou processos seletivos e contratação de professores para atender às demandas da rede municipal de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de profissionais contratados por concurso ou processo seletivo	PORCENTAGEM	50	50	50	50	Média	50
Entrega							
0048 - Contratação de professores especialistas em AEE, assegurando quadro de servidores capacitado para atender às demandas da rede municipal de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Percentual de cargos ocupados por profissionais qualificados	PORCENTAGEM	12	12	12	12	Média	12
Objetivo Geral							
0079 - Promover o desenvolvimento da educação artística nas escolas da rede municipal por meio da aquisição de instrumentos e equipamentos, possibilitando a realização de oficinas, atividades musicais, arts							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0097 - Aquisição e disponibilização de equipamentos de música e artes para as unidades escolares da rede municipal.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com projetos ou oficinas de arte e cultura em execução	Und.	28	32	36	40	Último Valor	40
Objetivo Geral							
0080 - Promover atividades culturais e cívicas no ambiente escolar, fortalecendo valores de cidadania, identidade nacional e interdisciplinaridade no processo educativo.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0098 - Promover o conhecimento histórico, o civismo e a valorização da cultura brasileira entre estudantes e a comunidade escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas da rede municipal com projetos culturais	PORCENTAGEM	10	20	10	20	Média	15
Entrega							
0099 - Promover a cultura, arte e patrimônio, oferecendo experiências culturais aos alunos e comunidade além de valorizar a diversidade cultural e fortalecer a identidade da escola							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas da rede municipal com projetos culturais	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0081 - Promover a integração entre educação e esporte nas escolas municipais, incentivando a prática esportiva como meio de inclusão social, desenvolvimento integral e formação cidadã dos estudantes.							
Órgão Responsável							

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0100 - Proporcionar a prática de esportes através de atividades de iniciação para estudantes da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estudantes matriculados	PORCENTAGEM	10	20	30	40	Último Valor	40
Objetivo Geral							
0082 - Monitorar e avaliar a qualidade da Educação Infantil na rede municipal, identificando avanços e desafios para subsidiar a melhoria contínua do processo educacional.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0101 - Realizar anualmente a avaliação da educação infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Creches e escolas que realizam o INDIQUE	PORCENTAGEM	80	90	95	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0083 - Garantir a correção do fluxo escolar dos alunos com distorção idade-série, assegurando que tenham acesso a uma aprendizagem adequada e possam prosseguir seus estudos na idade apropriada.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0102 - Reduzir, progressivamente, os índices de distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental, por meio da ampliação do Programa Trajetória de Sucesso - TSE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de matrículas de alunos com a idade certa	PORCENTAGEM	40	35	30	15	Último Valor	15

Objetivo Geral							
0084 - Estimular a melhoria da qualidade da educação por meio da valorização e reconhecimento de estudantes e professores que apresentem destaque no desempenho escolar e contribuam para a elevação do IDEB no							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0103 - Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos finais através do reforço escolar e simulados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice do IDEB	PORCENTAGEM	4	8	12	16	Último Valor	16

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Educação							
Programa: 0040 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DIREITO DE TODO BARAUNENSE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	252.000	276.000	299.000	322.000	1.149.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			262.000	287.000	311.000	335.000	1.195.000
Publico Alvo							
População em geral							

Objetivo Geral
0056 - Promover a alfabetização e a educação de jovens e adultos no município, garantindo acesso à aprendizagem, inclusão educacional e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.
Órgão Responsável
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Entrega
0060 - Implantar projeto piloto de EJA, oferecendo aulas e acompanhamento pedagógico adaptado às necessidades de jovens e adultos que não completaram a educação básica.

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Turmas de EJA em funcionamento	UNIDADE	5	5	5	5	Média	5
Entrega							
0061 - Implementar o programa Brasil Alfabetizado, promovendo alfabetização e letramento de jovens e adultos em situação de analfabetismo ou baixa escolaridade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pessoas (jovens, adultos e idosos) alfabetizadas	PORCENTAGEM	30	30	30	30	Média	30
Objetivo Geral							
0057 - Garantir melhores condições de acolhimento e desenvolvimento infantil nas creches do município por meio da aquisição de berçários adequados e seguros.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0062 - Aquisição de berçários completos e adequados às necessidades das creches municipais, assegurando infraestrutura adequada para cuidado e desenvolvimento das crianças.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de creches equipadas com berçários adequados.	PORCENTAGEM	70	70	80	90	Média	78

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Objetivo Geral							
0062 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a criatividade, a expressão, a percepção, a sensibilidade e a autonomia, por meio de atividades lúdicas e expressivas que combinam difere							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0073 - Creches e escolas de Educação infantil desenvolvendo o projeo AMEEI ao longo do ano letivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de creches e escolas que realizam o AMEEI	PORCENTAGEM	90	90	90	90	Média	90
Objetivo Geral							
0072 - Atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0088 - Equipe especializada e estrutura adequada com melhoria nos indicadores de inclusão, permanência e desempenho escolar desses estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades atendidos pelo programa de referência.	Unid.	347	350	353	356	Média	352
Objetivo Geral							
0073 - Identificar, acompanhar e reintegrar crianças e adolescentes fora da escola, prevenindo a evasão e promovendo o direito à educação por meio de ações intersetoriais.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0089 - Manter e expandir as ações do Programa Busca Ativa, identificando alunos em risco de abandono escolar e promovendo sua reintegração às unidades de ensino.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de estudantes reintegrados à rede municipal de ensino por meio do programa Busca Ativa.	UNIDADE	3.554	3.560	3.565	3.570	Último Valor	3.570
Objetivo Geral							
0074 - Assegurar a infraestrutura tecnológica nas escolas da rede municipal, garantindo acesso à internet e manutenção de tecnologias educacionais para apoiar o ensino e a aprendizagem.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0090 - Implantar um núcleo técnico-pedagógico especializado em tecnologias educacionais para assessorar as escolas da rede municipal na integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendiza							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas atendidas pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais com formação, suporte técnico e pedagógico.	Unid.	28	32	36	40	Último Valor	40
Entrega							
0091 - Escolas e creches da rede pública municipal com acesso regular e de qualidade à internet.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas e creches atendidas	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Educação							
Programa: 0041 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	12.000	12.500	13.000	13.500	51.000
	Federal	Corrente	300.000	355.000	360.000	365.000	1.380.000
		Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
Total			512.000	577.500	593.000	608.500	2.291.000

Público Alvo							
Estudantes e profissionais da educação envolvidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE)							
Objetivo Geral							
0059 - Garantir atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais específicas por meio da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, promovendo inclusão e aprendizagem de qualidade.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0069 - Implantar cinco Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) equipadas e adequadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE a cada 1.000 matrículas na Educação Básica	Unid.	1	1	1	2	Somatório	5
Entrega							
0070 - Implantar cinco Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) equipadas e adequadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE a cada 1.000 matrículas na Educação Básica	Unid.	1	1	1	2	Somatório	5
Objetivo Geral							

0063 - Promover o enfrentamento das diferentes formas de preconceito racial, racismo e discriminação racial para garantir o direito de aprender a equidade educacional a fim de fortalecer a identidade étnico-
Órgão Responsável
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Entrega
0074 - Projetos Pedagógicos que promovam a valorização da identidade negra, indígena e de outras culturas presentes na comunidade escolar, além de combater o racismo e a discriminação.
Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com projetos/ações de educação para relações étnico-raciais	PORCENTAGEM	10	25	55	100	Média	48
Objetivo Geral							
0064 - Implementar o calendário de eventos inclusivos							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0075 - Adquirir recursos e insumos necessários para a execução do calendário de eventos inclusivos da rede municipal de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos	Unid.	2	2	3	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0071 - Garantir acessibilidade por meio da reposição de equipamentos mobiliários e recursos pedagogicos							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0087 - Adquirir recursos, equipamentos e mobiliário necessários para equipar salas de AEE nas unidades escolares municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de salas de recursos multifuncionais	PORCENTAGEM	5	10	15	20	Somatório	50
Objetivo Geral							
0075 - Garantir o deslocamento dos estudantes com NEE para os Centros de Apoio							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0092 - Adquirir e disponibilizar veículos adaptados para o transporte de estudantes com necessidades especiais, assegurando acessibilidade e conforto.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas e creches atendidas	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Educação	

Programa: 0042 - AMBIENTES QUE EDUCAM							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	500.000	529.000	546.000	564.000	2.139.000
		Capital	50.000	51.000	52.000	54.000	207.000
	Estadual	Capital	140.000	34.000	158.000	164.000	496.000

	Federal	Capital	630.000	615.000	637.000	713.000	2.595.000
Total			1.320.000	1.229.000	1.393.000	1.495.000	5.437.000

Publico Alvo								
Estudantes, profissionais da educação e toda população em geral								
Objetivo Geral								
0065 - Adquirir mobiliários e equipamentos para suprir a necessidade de reposição das unidades existentes e prover a nova unidade da educação infantil.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0076 - Mobiliários e equipamentos adquiridos para suprir a demanda das unidades de educação infantil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de Unidades	PORCENTAGEM	50	70	90	100	Média	78	
Objetivo Geral								
0066 - Promover conforto térmico e melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal por meio da climatização de salas de aula e demais ambientes escolares.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0077 - Climatizar salas de aulas das escolas municipais, assegurando um ambiente mais confortável, que favoreça a concentração, o bem-estar dos alunos e a melhoria do desempenho escolar.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Salas de aula climatizadas em funcionamento nas escolas da rede municipal.	PORCENTAGEM	50	60	70	100	Último Valor	100	
Objetivo Geral								
0067 - Incentivar a leitura e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da criação e ampliação de bibliotecas, bem como da aquisição de livros, jogos e materiais pedagógicos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0078 - Espaços de leitura ampliados das creches e escolas municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com espaços de leitura	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0079 - Instalar e estruturar bibliotecas em escolas e espaços públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Bibliotecas escolares	Unid.	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0080 - Adquirir livros e materiais pedagógicos para apoio ao ensino e à aprendizagem							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas beneficiadas com a entrega de jogos educativos e materiais complementares.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0081 - Disponibilizar jogos e recursos pedagógicos para apoiar a recomposição da aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estudantes com acesso ao material didático-pedagógico	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							

0068 - Garantir melhores condições de acesso, acompanhamento pedagógico e logística da alimentação escolar por meio da aquisição de veículos adequados para transporte de estudantes e distribuição de merenda							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0082 - Adquirir veículo tipo van para apoio às atividades pedagógicas e acompanhamento de estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos	PORCENTAGEM	1	0	0	1	Somatório	2
Entrega							
0083 - Adquirir ônibus escolares para transporte seguro de alunos da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ônibus	Unid.	3	3	4	4	Somatório	14
Entrega							
0084 - Adquirir veículos destinados à distribuição eficiente da merenda escolar.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0069 - Garantir aprendizagem de qualidade e igualdade de oportunidades para os estudantes da rede municipal por meio de kits pedagógicos e fardamento escolar.							

Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0085 - Distribuir kits pedagógicos completos às crianças da educação infantil nas creches e escolas do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Números de crianças	PORCENTAGEM	5	25	50	100	Último Valor	100
Entrega							
0086 - Fornecer fardamento escolar e kits de apoio pedagógico aos estudantes da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da rede municipal que receberam fardamento e kits educacionais completos	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0043 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Metas dos ODS:		4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos,					
		igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável					
		4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.100.000	1.210.000	1.270.000	1.310.000	4.890.000

	Estadual	Corrente	700.000	710.000	711.500	718.000	2.839.500
	Federal	Corrente	1.900.000	1.910.000	1.920.000	1.930.000	7.660.000
Total			3.700.000	3.830.000	3.901.500	3.958.000	15.389.500

Público Alvo								
Estudantes, profissionais da educação e toda população em geral								
Objetivo Geral								
0077 - Apoiar as atividades pedagógicas e administrativas nas escolas públicas, com foco na melhoria da qualidade do ensino e no fortalecimento da permanência e aprendizagem dos alunos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0094 - Selecionar, capacitar e alocar monitores, profissionais de apoio e estagiários nas unidades escolares, garantindo suporte direto às atividades pedagógicas e acompanhamento dos estudantes.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
escolas beneficiadas pelo repasse do PDDE	UNIDADE	8	10	12	14	Último Valor	14	
Objetivo Geral								
0078 - Garantir transporte escolar seguro e eficiente para os estudantes da rede municipal, mantendo e ampliando o Programa de Transporte Escolar e integrando ações do Programa Estadual de Transporte Escolar								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0095 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da zona rural e áreas distantes da rede municipal de ensino por meio de transporte escolar seguro, regular e de qualidade.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de alunos beneficiados pelo transporte escolar na rede municipal.	Unid.	2.000	2.100	2.200	2.300	Último Valor	2.300	

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0096 - Assegurar o transporte escolar regular e seguro para estudantes da rede pública estadual, especialmente os residentes em áreas rurais e de difícil acesso, promovendo a equidade no acesso à educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de estudantes atendidos mensalmente pelo Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN)	Und.	400	450	500	550	Último Valor	550

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029				
Eixo: Qualidade de Vida									
Programa: 0045 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE									
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		3 - SAÚDE E BEM-ESTAR							
Metas dos ODS:		3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais							
Valor do Programa									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
BARAÚNA	Municipal	Capital	750.000	450.000	700.000	520.000	2.420.000		
	Federal	Capital	1.200.000	1.210.000	1.220.000	1.260.000	4.890.000		
Total			1.950.000	1.660.000	1.920.000	1.780.000	7.310.000		

Público Alvo								
Populacao em geral								
Objetivo Geral								
0086 - Garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, atendendo às normas sanitárias e de acessibilidade								

Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0105 - Infraestrutura física das unidades de saúde em condições adequadas para atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status das obras de reforma e manutenção	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0087 - Adequar prédio público para instalação e funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia.							
Órgão Responsável							

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0106 - Clínica de Fisioterapia instalada e em funcionamento, ampliando a oferta de serviços de reabilitação.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	20	45	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	2.280.000	2.341.000	2.363.000	2.361.000	9.345.000
	Federal	Capital	3.900.000	3.980.000	4.010.000	4.050.000	15.940.000
Total			6.180.000	6.321.000	6.373.000	6.411.000	25.285.000

Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0088 - Fortalecer a infraestrutura de saúde municipal por meio da construção, ampliação e requalificação de unidades, centros e equipamentos de atendimento, garantindo serviços de qualidade, acessíveis e esp							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0107 - Unidades Básicas de Saúde construídas ou ampliadas, ampliando o acesso aos serviços de atenção primária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	30	60	100	Último Valor	100
Entrega							
0108 - Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento construído							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	30	60	100	Último Valor	100
Entrega							
0109 - Polos da Academia da Saúde e espaços de convivência construídos, incentivando práticas saudáveis na comunidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	40	80	100	Último Valor	100
Entrega							
0110 - Sala Vermelha concluída, equipada e em funcionamento para atendimento emergencial de alta complexidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	35	70	100	Último Valor	100
Entrega							
0111 - Sede da Secretaria requalificada, com infraestrutura adequada ao desempenho das funções administrativas e de							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
gestão da saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	55	75	100	Último Valor	100
Entrega							
0112 - Hospital Municipal ampliado e modernizado, com capacidade e infraestrutura aprimoradas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	50	80	100	Último Valor	100
Entrega							
0113 - Laboratório construído, com instalações modernas, adequadas às normas vigentes, e condições ideais de trabalho, segurança e atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	45	90	100	Último Valor	100
Entrega							
0114 - CEO construído e equipado, ampliando a oferta de serviços odontológicos especializados.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	80	90	100	Último Valor	100
Entrega							
0115 - CER construído e equipado, oferecendo atendimento especializado e integrado nas diversas áreas de reabilitação.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	35	70	100	Último Valor	100
Entrega							
0116 - CAPS construído e em funcionamento, garantindo atendimento especializado e humanizado em saúde mental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	45	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0047 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E CONTROLE DE ZOONOSES							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
BARAÚNA	Municipal	Corrente	145.000	154.000	161.000	168.000	628.000

		Capital	0	155.000	210.000	725.000	1.090.000
	Federal	Capital	0	0	64.000	96.000	160.000
Total			145.000	309.000	435.000	989.000	1.878.000

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0091 - Executar ações de prevenção, controle e tratamento de doenças infectocontagiosas, reduzindo a incidência e os impactos na saúde pública municipal							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0122 - Ações efetivas de prevenção e controle implementadas, com redução de surtos e maior proteção da população contra doenças infectocontagiosas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações programadas de combate às doenças infectocontagiosas executadas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0092 - Garantir a manutenção, funcionamento e fortalecimento dos serviços voltados à saúde, proteção e bem-estar animal no município de Baraúna.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0123 - Serviços veterinários e de abrigo mantidos em pleno funcionamento, promovendo o bem-estar animal e contribuindo para o controle de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento regular dos serviços ofertados pela clínica e pelo abrigo.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0124 - Continuidade e ampliação das ações de proteção animal, com impacto positivo no controle populacional e na prevenção de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos							
PPA 2026 - 2029							
Percentual de execução das ações previstas no plano de trabalho da associação.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0093 - Dotar a vigilância em saúde de equipamentos, materiais e insumos necessários para execução das ações de prevenção, monitoramento e controle de agravos e doenças.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0125 - Equipamentos e materiais disponibilizados de forma adequada e oportuna, fortalecendo as ações de vigilância em saúde no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos e materiais adquiridos e distribuídos em relação ao previsto.	PORCENTAGEM	80	90	100	100	Média	93
Objetivo Geral							
0094 - Adquirir veículo destinado às atividades da vigilância em saúde, ampliando a capacidade de deslocamento para ações de fiscalização, monitoramento e controle de agravos.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

Entrega							
0126 - Aquisição de veículo para uso das equipes de vigilância em saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos para vigilância em saúde	unidade	0	0	1	1	Somatório	2
Objetivo Geral							
0095 - Construir e equipar estrutura física destinada ao controle de zoonoses, contemplando clínica veterinária e abrigo municipal de animais, para ações de prevenção, controle populacional, vacinação, trata							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0127 - Construção de clínica veterinária e abrigo municipal para controle de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução física da obra.	PORCENTAGEM	15	45	75	100	Último Valor	100
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0048 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	66.000	72.000	78.000	276.000
		Capital	50.000	52.000	54.000	56.000	212.000
	Federal	Corrente	1.043.000	1.055.000	1.060.000	1.065.000	4.223.000
		Capital	150.000	155.000	295.000	310.000	910.000
Total			1.303.000	1.328.000	1.481.000	1.509.000	5.621.000

Publico Alvo							
População em geral							
Objetivo Geral							
0096 - Aprimorar a infraestrutura da rede de atenção primária à saúde por meio da aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de apoio às Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores con							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0128 - Unidades equipadas e funcionando plenamente, garantindo qualidade no atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos adquiridos e mantidos em funcionamento.	PORCENTAGEM	60	75	85	100	Último Valor	100
Entrega							
0129 - Rede de Atenção Primária fortalecida com equipamentos que melhorem a resolutividade das ações de saúde .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos adquiridos e implantados.	PORCENTAGEM	60	80	100	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0097 - Disponibilizar veículos para apoio logístico às equipes da Estratégia Saúde da Família, ampliando a cobertura e a eficiência das ações.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

Entrega							
0130 - Veículos disponíveis para deslocamento das equipes, ampliando a capacidade de atendimento domiciliar e comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos.	Und.	0	0	1	1	Somatório	2
MUNICIPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Objetivo Geral							
0098 - Assegurar a continuidade das ações do PSE, integrando saúde e educação para a promoção da qualidade de vida dos estudantes.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0131 - Ampliação e manutenção das ações do PSE, beneficiando estudantes e comunidade escolar.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas atendidas pelo programa.	PORCENTAGEM	60	75	85	95	Último Valor	95
Objetivo Geral							
0099 - Efetuar, de forma regular, o repasse do incentivo financeiro adicional mensal aos profissionais que integram as equipes e estruturas de apoio vinculadas à execução e suporte da Atenção Primária à Saú							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0132 - Repasses mensais do incentivo financeiro complementar realizados de forma integral.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de meses do exercício em que o repasse	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
do incentivo foi realizado conforme legislação vigente.							
Objetivo Geral							
0100 - Assegurar a continuidade, manutenção e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo atendimento integral, promoção da saúde, prevenção de doenças e qualidade nos serviços pre							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0133 - Manutenção das equipes da ESF em funcionamento, assegurando atendimento integral e contínuo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipes de ESF em funcionamento.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0134 - Todos os ACS em atividade e com cobertura de todas das áreas adscritas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ACS em atividade.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0135 - Garantia da oferta de atendimentos odontológicos a toda população adscrita, com manutenção da qualidade do serviço.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Percentual de unidades de APS com serviço de	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
saúde bucal ativo							
Entrega							
0136 - População atendida de forma itinerante, com ações preventivas, educativas e de promoção à saúde.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações realizadas do projeto.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0137 - Manter o funcionamento regular das Equipes Multiprofissionais, ampliando a resolatividade da Atenção Primária, fortalecendo ações interdisciplinares e melhorando os desfechos em saúde da população ate							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de equipes multiprofissionais ativas e em funcionamento.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
---	-------------	-----	-----	-----	-----	-------	-----

Entrega							
0138 - Garantir a manutenção e ampliação da cobertura de acompanhamento de pessoas com doenças crônicas, reduzindo complicações e melhorando a qualidade de vida, por meio de ações clínicas, educativas e de a							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de pacientes diagnosticados acompanhados pela APS.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10

Objetivo Geral							
0101 - Ampliar a oferta de serviços de saúde voltados para a mulher na Atenção Primária, garantindo acesso a métodos contraceptivos de longa duração, como o dispositivo intrauterino (DIU), e fortalecendo as							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0139 - Aumentar a cobertura de atendimento e garantir que mulheres tenham acesso facilitado a métodos contraceptivos de longa duração e a outros insumos voltados à saúde reprodutiva.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de mulheres que demandaram ou optaram por métodos contraceptivos de longa duração e tiveram acesso garantido pela APS.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
MUNICIPIO DE BARAÚNA							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos							
PPA 2026 - 2029							

Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0049 - QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
-							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.070.000	1.111.000	1.142.000	1.173.000	4.496.000
	Federal	Corrente	2.280.000	2.351.000	2.417.000	2.483.000	9.531.000
		Capital	420.000	472.000	523.000	494.000	1.909.000
Total			3.770.000	3.934.000	4.082.000	4.150.000	15.936.000

Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0102 - Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços especializados, hospitalares e de urgência no município.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0140 - Serviços especializados e de reabilitação mantidos em pleno funcionamento, com atendimento contínuo e de qualidade à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de funcionamento e atendimento dos serviços especializados em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Maior Valor	100
Entrega							
0141 - Assegurar a continuidade do funcionamento do CAPS, oferecendo atendimento especializado e humanizado em saúde mental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento do CAPS em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0142 - Centro de Especialidades Médicas em funcionamento, com atendimento contínuo e qualificado.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento do Centro de Especialidades Médicas em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0143 - Serviço de atendimento móvel de urgência funcionando regularmente, garantindo cobertura e resposta eficaz às emergências.							
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e cobertura operacional do SAMU.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0144 - Serviços hospitalares de média e alta complexidade mantidos em funcionamento, garantindo atendimento especializado e resolutivo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento dos serviços hospitalares em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0103 - Garantir a continuidade e ampliar a oferta dos serviços de diagnóstico laboratorial, incluindo exames de rotina, específicos e preventivos — como os citopatológicos — assegurando suporte ágil e precis							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0145 - Serviços laboratoriais mantidos e ampliados, garantindo acesso rápido e confiável ao diagnóstico.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de exames laboratoriais realizados em relação à demanda solicitada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0104 - Reforçar a frota de veículos de suporte avançado para transporte seguro e atendimento de urgência e emergência.							
Órgão Responsável							

Entrega							
0146 - Frota de veículos de suporte avançado ampliada e modernizada, fortalecendo a capacidade de resposta a emergências.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de matrículas de alunos com a idade certa	PORCENTAGEM	0	1	1	1	Somatório	3
Objetivo Geral							
0105 - Equipar e modernizar as unidades de média e alta complexidade, garantindo qualidade e resolutividade no atendimento especializado.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0147 - Unidades de saúde de média e alta complexidade equipadas com tecnologia atualizada, garantindo maior eficiência nos atendimentos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Quantidade de equipamentos adquiridos e instalados.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0106 - Garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, aumentando a capacidade resolutiva local.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0148 - Procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade realizados com equipamentos adequados, garantindo segurança e qualidade no atendimento.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos e kits cirúrgicos adquiridos.	UNIDADE	40	80	100	100	Média	80
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0050 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO, FORTALECIMENTO, MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	65.000	68.000	70.000	263.000
Total			60.000	65.000	68.000	70.000	263.000
Público Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0107 - Garantir a articulação, manutenção e aprimoramento das redes temáticas de atenção à saúde, incluindo Rede Alyne, Rede de Atenção às Doenças Crônicas, Rede de Urgência e Emergência (RUE), Rede de Atenc							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0149 - Redes temáticas fortalecidas e integradas, garantindo acesso oportuno, cuidado integral e melhoria dos indicadores de saúde relacionados.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações e serviços previstos nas redes temáticas implementados ou mantidos conforme planejamento anual.	PORCENTAGEM	80	90	90	100	Média	90
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Eixo: Qualidade de Vida							

Programa: 0053 - Turismo e Lazer							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	713.000	724.000	738.000	752.000	2.927.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			743.000	759.000	778.000	797.000	3.077.000
Público Alvo							
População em geral							
Objetivo Geral							
0111 - Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Baraúna, fortalecendo a infraestrutura, capacitação profissional, atividades culturais e recreativas, e o turismo de base comunitária, garantindo e							
Órgão Responsável							
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER							
Entrega							
0153 - Contribuir com a melhoria da qualidade de vida nas comunidades que desenvolvem o Turismo de Base Comunitária e atrair turistas para estas localidades.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Valor investido em infraestrutura nas comunidades	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
descritas.							
Entrega							
0154 - Posicionar o município de Baraúna como destino de turismo de natureza no mercado regional. Posicionar o município de Baraúna como destino de turismo de observação de pássaros no mercado nacional.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Certificado do Ministério do Turismo.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0155 - Viabilizar a construção do centro de visitantes do PARNA Fuma Feia no território de Baraúna							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Construção do centro de visitantes do PARNA	PORCENTAGEM	30	45	75	100	Último Valor	100							
Furna Feia no território de Baraúna														
Entrega														
0156 - Articular ações entre o município de Baraúna e o ICMBio para viabilizar a visitação turística no Parque Nacional da Furna Feia e promover o desenvolvimento do turismo no município.														
Indicadores da Entrega														
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final							
		2026	2027	2028	2029									

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Percentual de turistas que visitam o parque		PORCENTAGEM	40	60	80	80	Último Valor 80
Entrega							
0157 - Unidades de apoio ao turismo mantidas e expandidas, fortalecendo a infraestrutura turística e promovendo o atendimento qualificado a visitantes e moradores.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades de apoio ao turismo em funcionamento e em processo de ampliação	PORCENTAGEM	80	80	100	100	Média	90
Entrega							
0158 - Funcionamento contínuo do Centro de Atendimento ao Turista, com atendimento presencial, informações sobre atrativos turísticos, espaço para eventos e loja de artesanato local.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos e atividades realizadas no local.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0159 - Realização de eventos lúdicos e culturais em espaços públicos com participação comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de eventos realizados	Und.	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0160 - Realizar os principais eventos culturais e turísticos da cidade: Festa da Padroeira, Festa de Emancipção Política e Festival Pega-Fogo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Participação social.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0161 - Realizar os principais eventos religiosos e turísticos da cidade: Festa da Padroeira, Caminhada de Santo Expedito.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Participação social.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0162 - Capacitar as pessoas que trabalham nos diversos setores do turismo, melhorar a qualidade dos serviços relacionados ao turismo do município, obter um selo de qualidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de alunos e pessoas capacitadas, melhoria na qualidade dos serviços.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0163 - Circuito ciclístico implantado e integrado ao calendário esportivo e turístico municipal, promovendo saúde, ecoturismo e valorização do patrimônio ambiental local.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos ciclísticos realizados na trilha.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Governança Pública	
Programa: 0054 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Metas dos ODS:	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado
	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime
	16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	53.000	55.500	59.000	61.500	229.000
		Capital	503.000	423.000	453.000	513.000	1.892.000
Total			556.000	478.500	512.000	574.500	2.121.000

Publico Alvo
Parlamentares, servidores da Câmara Municipal e cidadãos usuários dos serviços legislativos.
Objetivo Geral
0113 - INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA LEGISLATIVO
Órgão Responsável
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
Entrega
0164 - Aquisição de Veículos para Apoio às Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Eficiência da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo	PORCENTAGEM	1	2	1	2	Média	2

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0166 - Obras de Ampliação, Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Eficiência da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo	PORCENTAGEM	1	2	1	2	Média	2

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0056 - Cidadania e Inclusão Social							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	325.000	324.000	344.000	255.267	1.248.267
		Capital	10.000	12.000	12.000	12.000	46.000
	Federal	Corrente	120.000	124.000	148.000	151.000	543.000
		Capital	800.000	500.000	895.000	870.000	3.065.000
Total			1.255.000	960.000	1.399.000	1.288.267	4.902.267

Publico Alvo
População em geral
Objetivo Geral
0118 - Promover a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento de grupos vulneráveis, assegurando serviços, programas e oportunidades que fortaleçam o bem-estar, a educação, a capacitação e a cidadania no
Órgão Responsável
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Entrega

0176 - Sistema de vigilância socioassistencial implantado, estruturado e funcionando com equipe técnica capacitada e instrumentos de análise operacionais

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de instrumentos técnicos e operacionais implantados e em funcionamento	Und.	2	10	20	30	Último Valor	30	

Entrega

0177 - Acompanhamento contínuo de pessoas em situação de vulnerabilidade social afetadas pela drogadição, com ações de cuidado, orientação e redução de danos

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Usuários atendidos e acompanhadas pelo programa	PORCENTAGEM	40	60	70	80	Média	63	

Entrega

0178 - Sede do CREAS construída com infraestrutura adequada para garantir acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento técnico especializado

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução da obra de construção do CREAS	PORCENTAGEM	40	80	90	100	Média	78	

Entrega

0179 - Unidade do CRAS reformada e ampliada com infraestrutura adequada ao acolhimento e acompanhamento socioassistencial

Indicadores da Entrega								
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução da reforma e ampliação do CRAS	PORCENTAGEM	30	60	90	100	Último Valor	100	

Entrega

0180 - Aumento da visibilidade do tema, maior número de denúncias e fortalecimento da rede de proteção à infância

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de campanhas realizadas	UNIDADE	5	5	5	5	Somatório	20	

Entrega

0181 - Parcerias consolidadas com entidades sociais, promovendo a ampliação e diversificação da oferta de serviços e atendimentos à população vulnerável

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Quantidade de entidades apoiadas e projetos desenvolvidos	PORCENTAGEM	50	50	80	80	Média	65	

Entrega

0182 - Empreendedores capacitados e estimulados a desenvolverem iniciativas empreendedoras, promovendo a visibilidade da atividade econômica e autonomia

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de jovens atendidos pelo programa	PORCENTAGEM	30	35	40	45	Último Valor	45	

Entrega

0183 - Cadastro Único mantido atualizado e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas com regularidade, garantindo o acesso à renda e políticas públicas

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Cadastro atualizado e acompanhamento de famílias beneficiárias	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	

Entrega

0184 - População vulnerável qualificada profissionalmente e com melhores condições de inserção no mercado de trabalho

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
formal ou autônomo								

Indicadores da Entrega

Pessoas capacitadas por meio dos cursos ofertados	PORCENTAGEM	30	35	40	45	Último Valor	45
Entrega							
0185 - Centro de Convivência construído e estruturado, promovendo a ampliação das ações de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução da obra do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	30	60	90	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0186 - Unidade de acolhimento construída, garantindo estrutura física adequada ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução da obra da unidade de acolhimento	PORCENTAGEM	35	55	75	100	Último Valor	100
Entrega							
0187 - Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas com complemento alimentar tradicional, promovendo dignidade e inclusão em datas comemorativas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Famílias beneficiadas com a doação	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0188 - Famílias fortalecidas emocionalmente e socialmente, com melhora na comunicação, na convivência e na prevenção de vulnerabilidades							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Famílias participantes das atividades do programa	PORCENTAGEM	40	40	40	40	Média	40

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029			
Agenda Transversal:									
Programa:									
Diretriz									
Objetivo Geral									
Objetivo Especifico									
Indicadores do Objetivo Especifico									
Título		Unidade Medida		Metas Anuais		Regra de Apuração		Meta Final	
				2026202720282029					
Entrega									
Indicadores da Entrega									
Título		Unidade Medida		Metas Anuais		Regra de Apuração		Meta Final	
				2026202720282029					

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										PPA 2026 - 2029	
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	7.658.000	90.000	8.658.000	91.000	8.958.000	92.000	9.158.000	93.000	34.432.000	366.000
Total		7.658.000	90.000	8.658.000	91.000	8.958.000	92.000	9.158.000	93.000	34.432.000	366.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	7.658.000	8.658.000	8.958.000	9.158.000	34.432.000
		Capital	90.000	91.000	92.000	93.000	366.000
Total			7.748.000	8.749.000	9.050.000	9.251.000	34.798.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										PPA 2026 - 2029	
Programa: 0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE	Municipal	2.075.000	32.000	2.144.000	38.000	2.200.000	41.000	2.306.000	43.500	8.725.000	154.500
02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	Municipal	45.000	0	47.000	0	49.000	0	53.000	0	194.000	0
02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	Municipal	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	55.600.000	400.000
02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	Municipal	300.000	8.000	300.000	8.000	300.000	8.000	300.000	8.000	1.200.000	32.000
02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA	Municipal	450.000	50.000	451.000	50.000	452.000	50.000	453.000	50.000	1.806.000	200.000
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	Municipal	1.000.000	0	1.053.000	0	1.065.000	0	1.077.000	0	4.195.000	0
	Federal	0	200.000	0	210.000	0	212.000	0	215.000	0	837.000
02.017 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Municipal	340.000	20.000	353.000	20.000	360.000	25.000	388.000	27.000	1.441.000	92.000
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	450.000	80.000	460.000	83.000	470.000	85.000	477.000	88.000	1.857.000	336.000
Total		18.560.000	490.000	18.708.000	509.000	18.796.000	521.000	18.954.000	531.500	75.018.000	2.051.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	18.560.000	18.708.000	18.796.000	18.954.000	75.018.000
		Capital	290.000	299.000	309.000	316.500	1.214.500
	Federal	Capital	200.000	210.000	212.000	215.000	837.000
Total			19.050.000	19.217.000	19.317.000	19.485.500	77.069.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0004 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

02.014 - CONTROLADORIA GERAL	Municipal	550.000	10.000	563.000	11.000	578.000	12.000	584.000	12.500	2.275.000	45.500
Total		550.000	10.000	563.000	11.000	578.000	12.000	584.000	12.500	2.275.000	45.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	550.000	563.000	578.000	584.000	2.275.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	12.500	45.500
Total			560.000	574.000	590.000	596.500	2.320.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - SECRETARIA MUN. DE	Municipal	19.406.000	4.515.000	20.016.000	4.515.000	20.076.000	4.515.000	20.556.000	4.515.000	80.054.000	18.060.000
ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS											
Total		19.406.000	4.515.000	20.016.000	4.515.000	20.076.000	4.515.000	20.556.000	4.515.000	80.054.000	18.060.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica			Metas Anuais				Total		
					2026	2027	2028	2029			
BARAÚNA	Municipal	Corrente			19.406.000	20.016.000	20.076.000	20.556.000	80.054.000		
		Capital			4.515.000	4.515.000	4.515.000	4.515.000	18.060.000		
Total					23.921.000	24.531.000	24.591.000	25.071.000	98.114.000		

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Municipal	1.384.000	10.000	1.417.000	10.000	1.438.000	10.000	1.457.000	10.000	5.696.000	40.000
Total		1.384.000	10.000	1.417.000	10.000	1.438.000	10.000	1.457.000	10.000	5.696.000	40.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica			Metas Anuais				Total		
					2026	2027	2028	2029			
BARAÚNA	Municipal	Corrente			1.384.000	1.417.000	1.438.000	1.457.000	5.696.000		
		Capital			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
Total					1.394.000	1.427.000	1.448.000	1.467.000	5.736.000		

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0007 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	988.000	12.000	891.000	12.000	904.000	12.000	923.000	12.000	3.706.000	48.000
Total		988.000	12.000	891.000	12.000	904.000	12.000	923.000	12.000	3.706.000	48.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica			Metas Anuais				Total		
					2026	2027	2028	2029			
BARAÚNA	Municipal	Corrente			988.000	891.000	904.000	923.000	3.706.000		
		Capital			12.000	12.000	12.000	12.000	48.000		

Total						1.000.000	903.000	916.000	935.000	3.754.000
-------	--	--	--	--	--	-----------	---------	---------	---------	-----------

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO BÁSICA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Municipal	9.140.000	200.000	10.005.000	220.000	11.228.000	230.000	11.672.000	250.000	42.045.000	900.000
	Federal	53.400.000	240.000	54.595.000	257.000	57.890.000	274.001	56.891.000	291.000	222.776.000	1.062.001
Total		62.540.000	440.000	64.600.000	477.000	69.118.000	504.001	68.563.000	541.000	264.821.000	1.962.001

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica			Metas Anuais				Total		
					2026	2027	2028	2029			
BARAÚNA	Municipal	Corrente			9.140.000	10.005.000	11.228.000	11.672.000	42.045.000		
		Capital			200.000	220.000	230.000	250.000	900.000		
	Federal	Corrente			53.400.000	54.595.000	57.890.000	56.891.000	222.776.000		
		Capital			240.000	257.000	274.001	291.000	1.062.001		
Total					62.980.000	65.077.000	69.622.001	69.104.000	266.783.001		

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0013 - TEMAS INTEGRADORES											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	60.000	1.000	65.000	12.000	70.000	13.000	75.000	14.000	270.000	40.000
	Federal	160.000	0	165.000	0	170.000	0	175.000	0	670.000	0
Total		220.000	1.000	230.000	12.000	240.000	13.000	250.000	14.000	940.000	40.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica			Metas Anuais				Total		
					2026	2027	2028	2029			

BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	1.000	12.000	13.000	14.000	40.000
	Federal	Corrente	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			221.000	242.000	253.000	264.000	980.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	29.000.000	50.000	29.050.000	51.000	29.100.000	55.000	29.500.000	58.000	116.650.000	214.000
	Federal	0	250.000	0	300.000	0	310.000	0	320.000	0	1.180.000
Total		29.000.000	300.000	29.050.000	351.000	29.100.000	365.000	29.500.000	378.000	116.650.000	1.394.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	29.000.000	29.050.000	29.100.000	29.500.000	116.650.000
		Capital	50.000	51.000	55.000	58.000	214.000
	Federal	Capital	250.000	300.000	310.000	320.000	1.180.000
Total			29.300.000	29.401.000	29.465.000	29.878.000	118.044.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0017 - AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	10.130.000	210.000	10.361.000	218.000	10.645.000	225.000	10.816.000	232.500	41.952.000	885.500
	Federal	8.400.000	0	8.625.000	0	8.850.000	0	9.020.000	0	34.895.000	0
Total		18.530.000	210.000	18.986.000	218.000	19.495.000	225.000	19.836.000	232.500	76.847.000	885.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	10.130.000	10.361.000	10.645.000	10.816.000	41.952.000
		Capital	210.000	218.000	225.000	232.500	885.500
	Federal	Corrente	8.400.000	8.625.000	8.850.000	9.020.000	34.895.000
Total			18.740.000	19.204.000	19.720.000	20.068.500	77.732.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0024 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	350.000	0	352.000	0	354.000	0	356.000	0	1.412.000	0
	Federal	150.000	0	151.000	0	152.000	0	153.000	0	606.000	0
Total		500.000	0	503.000	0	506.000	0	509.000	0	2.018.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	350.000	352.000	354.000	356.000	1.412.000
	Federal	Corrente	150.000	151.000	152.000	153.000	606.000
Total			500.000	503.000	506.000	509.000	2.018.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										PPA 2026 - 2029	

Programa: 0027 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Municipal	3.702.000	480.000	3.823.000	405.000	3.940.000	508.000	4.114.000	2.510.000	15.579.000	3.903.000
	Federal	1.481.000	30.000	1.512.000	32.000	1.538.000	38.000	1.559.000	12.500	6.090.000	112.500
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	Municipal	568.000	40.000	583.000	42.000	598.000	44.000	615.000	47.000	2.364.000	173.000
Total		5.751.000	550.000	5.918.000	479.000	6.076.000	590.000	6.288.000	2.569.500	24.033.000	4.188.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	4.270.000	4.406.000	4.538.000	4.729.000	17.943.000
		Capital	520.000	447.000	552.000	2.557.000	4.076.000
	Federal	Corrente	1.481.000	1.512.000	1.538.000	1.559.000	6.090.000
		Capital	30.000	32.000	38.000	12.500	112.500
Total			6.301.000	6.397.000	6.666.000	8.857.500	28.221.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0029 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC	Municipal	2.938.000	220.000	2.950.000	230.000	2.962.000	240.000	2.974.000	250.000	11.824.000	940.000
HÍDRICO											
Total			2.938.000	220.000	2.950.000	230.000	2.962.000	240.000	2.974.000	250.000	11.824.000
Valor do Programa											

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	2.938.000	2.950.000	2.962.000	2.974.000	11.824.000
		Capital	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Total			3.158.000	3.180.000	3.202.000	3.224.000	12.764.000

MUNICÍPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0030 - DESPERTANDO OPORTUNIDADES TURÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.009 - SECRETARIA MUN. DE	Municipal	424.000	0	426.000	0	428.000	0	430.000	0	1.708.000	0
TURISMO, LAZER											

02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	Municipal	1.480.000	3.000	1.538.000	3.000	1.596.000	3.000	1.659.000	3.000	6.273.000	12.000
Total		1.904.000	3.000	1.964.000	3.000	2.024.000	3.000	2.089.000	3.000	7.981.000	12.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.904.000	1.964.000	2.024.000	2.089.000	7.981.000
		Capital	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			1.907.000	1.967.000	2.027.000	2.092.000	7.993.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0031 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL E URBANISMO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Municipal	555.000	50.000	573.000	50.000	587.000	50.000	601.000	50.000	2.316.000	200.000
Total		555.000	50.000	573.000	50.000	587.000	50.000	601.000	50.000	2.316.000	200.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	555.000	573.000	587.000	601.000	2.316.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			605.000	623.000	637.000	651.000	2.516.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0051 - GESTÃO DO SUS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	235.000	0	247.000	0	259.000	0	271.000	0	1.012.000	0
	Federal	1.600.000	0	1.650.000	0	1.700.000	0	1.750.000	0	6.700.000	0
Total		1.835.000	0	1.897.000	0	1.959.000	0	2.021.000	0	7.712.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	235.000	247.000	259.000	271.000	1.012.000
	Federal	Corrente	1.600.000	1.650.000	1.700.000	1.750.000	6.700.000
Total			1.835.000	1.897.000	1.959.000	2.021.000	7.712.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0052 - Planejamento econômico, Monitoramento e Capacitação											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.015 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Municipal	520.000	10.000	529.000	11.000	541.000	12.000	559.000	12.500	2.149.000	45.500
Total		520.000	10.000	529.000	11.000	541.000	12.000	559.000	12.500	2.149.000	45.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	520.000	529.000	541.000	559.000	2.149.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	12.500	45.500
Total			530.000	540.000	553.000	571.500	2.194.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO	Municipal	861.000	12.000	885.000	12.000	894.000	12.000	913.000	12.000	3.553.000	48.000
	Federal	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	80.000
Total		861.000	32.000	885.000	32.000	894.000	32.000	913.000	32.000	3.553.000	128.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	861.000	885.000	894.000	913.000	3.553.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000

	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000					80.000
Total			893.000	917.000	926.000	945.000					3.681.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.999 - RESERVA DE	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINGENCIA												
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal		1.600.000	1.640.000	1.690.000	1.700.000	6.630.000
Total			1.600.000	1.640.000	1.690.000	1.700.000	6.630.000

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:49D1C2E4

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	6.756.348,98	6.463.028,24	6.478.693,33	6.337.958,92	6.453.776,40	8.403.657,51	77.470.759,65	20.997,85
Pessoal Ativo	6.577.876,67	5.474.368,79	5.672.875,92	5.530.127,70	7.178.273,31	6.143.773,88	6.756.348,98	6.463.028,24	6.478.693,33	6.337.958,92	6.453.776,40	8.403.657,51	77.470.759,65	20.997,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.799.138,86	4.980.414,74	5.118.666,19	4.877.736,97	6.505.605,75	5.542.159,25	6.143.344,77	5.786.398,60	5.865.118,19	5.719.635,36	5.925.679,12	7.640.738,92	69.904.636,72	19.869,48
Obrigações Patronais	778.737,81	493.954,05	554.209,73	652.390,73	672.667,56	601.614,63	613.004,21	676.629,64	613.575,14	618.323,56	528.097,28	762.918,59	7.566.122,93	1.128,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	115.898,38	262.835,33	126.638,79	98.688,71	174.126,58	76.937,33	50.382,33	80.045,99	72.460,01	201.248,71	28.751,87	1.032.173,42	2.320.187,45	14.809,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404,73	7.404,73	7.404,73	22.214,19	14.809,50
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	99.188,08	251.302,37	107.763,17	88.241,28	172.924,65	66.489,80	39.934,80	70.245,65	53.986,79	181.667,75	11.091,37	50.393,86	1.193.229,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.040,29	971.040,29	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.710,30	11.532,96	18.875,62	10.447,43	1.201,93	10.447,53	10.447,53	9.800,34	18.473,22	12.176,23	10.255,77	3.334,54	133.703,40	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.461.978,29	5.211.533,46	5.546.237,13	5.431.438,99	7.004.146,73	6.066.836,55	6.705.966,65	6.382.982,25	6.406.233,32	6.136.710,21	6.425.024,53	7.371.484,09	75.150.572,20	6.188,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								165.658.661,02				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)								1.100.000,00				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)								1.738.108,00				0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)								0,00				0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	162.820.553,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	75.156.760,55	46,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.923.098,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.526.943,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.130.788,77	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:666F51F7

CONTABILIDADE DA PMB

RGF - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2025	
		Até o 1º	Até o 2º
		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.945.998,55	47.563.706,85	43.928.909,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.872.270,81	40.190.758,08	36.802.760,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.872.270,81	40.190.758,08	36.802.760,62
De Tributos	4.733.522,45	3.342.861,31	1.663.106,39
De Contribuições Previdenciárias	37.288.822,90	35.997.971,31	34.289.728,77
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	849.925,46	849.925,46	849.925,46
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	8.073.727,74	7.372.948,77	7.126.148,52
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	5.861.713,33	10.029.275,72	8.341.328,07
Disponibilidade de Caixa	5.861.713,33	10.029.275,72	8.341.328,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.746,01	12.957.255,04	17.696.627,01

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2025	
		Até o 1º	Até o 2º
		Semestre	Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	2.073.826,80	1.390.122,49	7.689.614,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.134.205,88	1.537.856,83	1.665.684,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	45.084.285,22	37.534.431,13	35.587.581,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.128.840,34	154.447.295,00	165.658.661,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.028.840,34	154.347.295,00	164.558.661,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,62	30,81	26,69
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	24,31	21,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	171.634.608,41	185.216.754,00	197.470.393,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	154.471.147,57	166.695.078,60	177.723.353,90

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.385.703,51	1.211.189,86	4.083.628,54

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:4ED49AAE

CONTABILIDADE DA PMB

RGF - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		165.658.661,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		1.100.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	164.558.661,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
INTERNAS E EXTERNAS	26.329.385,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.696.447,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.519.106,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:8572CFFD

CONTABILIDADE DA PMB

RGF - ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 19 (TCE / RN) em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.481.662,53	1.181.206,67	1.916.093,82	832.806,74	6.573.945,00	0,00	-8.022.389,70	774.424,18	0,00	-8.796.813,88
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.607.510,39	1.181.206,67	1.916.093,82	832.806,74	6.573.945,00	0,00	-8.896.541,84	774.424,18	0,00	-9.670.966,02
Outros Recursos não Vinculados	874.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.152,14	0,00	0,00	874.152,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.214.964,48	181.275,92	4.383.397,79	336.202,11	4.929.311,72	0,00	5.384.776,94	2.098.014,50	0,00	3.286.762,44
Recursos Vinculados à Educação	2.855.843,16	4.845,55	3.198.528,80	78.978,74	3.865.125,06	0,00	-4.291.634,99	1.472.768,71	0,00	-5.764.403,70

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	2.428.658,73	0,00	3.185.722,55	16.376,49	3.864.182,59	0,00	-4.637.622,90	1.206.691,90	0,00	-5.844.314,80

Outros Recursos Vinculados à Educação	427.184,43	4.845,55	12.806,25	62.602,25	942,47	0,00	345.987,91	266.076,81	0,00	79.911,10
Recursos Vinculados à Saúde	10.033.728,64	175.773,83	944.136,78	219.918,48	978.676,79	0,00	7.715.222,76	546.598,41	0,00	7.168.624,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.426.526,95	175.773,83	944.136,78	215.037,78	978.676,79	0,00	1.112.901,77	546.598,41	0,00	566.303,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.607.201,69	0,00	0,00	4.880,70	0,00	0,00	6.602.320,99	0,00	0,00	6.602.320,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	387.529,91	584,51	6.887,58	36.916,75	64.710,06	0,00	278.431,01	0,00	0,00	278.431,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.470.101,44	0,00	232.872,63	388,13	20.370,69	0,00	1.216.469,99	0,00	0,00	1.216.469,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.421.431,39	0,00	232.872,63	0,00	13.260,21	0,00	1.175.298,55	0,00	0,00	1.175.298,55
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	48.670,05	0,00	0,00	388,13	7.110,48	0,00	41.171,44	0,00	0,00	41.171,44

Demais Vinculações Legais	138.497,23	72,03	972,00	0,01	429,12	0,00	137.024,07	78.647,38	0,00	58.376,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Vinculações Legais	138.497,23	72,03	972,00	0,01	429,12	0,00	137.024,07	78.647,38	0,00	58.376,69
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	329.264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.264,10	0,00	0,00	329.264,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.696.627,01	1.362.482,59	6.299.491,61	1.169.008,85	11.503.256,72	0,00	-2.637.612,76	2.872.438,68	0,00	-5.510.051,44

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:9BE21C5A

CONTABILIDADE DA PMB

RGF - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	165.658.661,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	164.558.661,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	162.820.553,02
---	----------------

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	75.156.760,55	46,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.923.098,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.526.943,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.130.788,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	35.587.581,07	21,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	197.470.393,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	36.202.905,42	21,85

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIla + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.329.385,76	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.519.106,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.872.438,68	-5.510.051,44

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliame de Melo Ramalho
Código Identificador:7C81EC5B

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.654.605,00	9.165.482,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	472.481,00	456.508,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.546,00	212.439,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.312.528,00	3.986.536,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.759.050,00	4.509.997,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.429.961,00	96.477.851,31
2.1- Cota-Parte FPM	50.186.890,00	47.169.558,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.186.890,00	41.988.815,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	5.180.743,26
2.2- Cota-Parte ICMS	48.309.647,00	47.146.305,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.600,00	201.960,87
2.4- Cota-Parte ITR	5.824,00	27.771,22
2.5- Cota-Parte IPVA	2.808.000,00	1.932.254,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.084.566,00	105.643.333,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	20.285.992,20	18.231.644,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.735.149,30	8.151.411,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.122.150,00	46.903.893,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.214.850,00	35.839.919,46
6.1.1- Principal	47.954.850,00	35.637.935,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	260.000,00	201.984,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	742.647,39
6.2.1- Principal	26.000,00	742.647,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	574.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.157.300,00	8.668.900,22
6.3.1- Principal	6.093.300,00	8.668.900,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	1.652.426,83
6.4.1- Principal	150.000,00	1.652.426,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	27.668.857,80	17.406.290,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	72.732,24	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.732,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.976.626,14	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.504.091,52	49.145.799,20	47.939.107,30	44.753.384,75	1.206.691,90
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.148.350,00	31.773.539,18	31.772.410,81	29.727.737,22	1.128,37
10.1.1 - Educação Infantil	45.747,51	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.102.602,49	31.773.539,18	31.772.410,81	29.727.737,22	1.128,37
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.355.741,52	17.372.260,02	16.166.696,49	15.025.647,53	1.205.563,53
10.2.1- Educação Infantil	5.078.292,41	4.805.295,71	3.661.500,55	2.983.002,67	1.143.795,16
10.2.2- Ensino Fundamental	17.216.449,11	12.566.964,31	12.505.195,94	12.042.644,86	61.768,37
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.145.799,20	47.939.107,30	44.753.384,75	1.206.691,90	0,00	2.241.905,30

INDICADORES DO FUNDEB						
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)	CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.363.311,30	43.343.705,41	40.839.758,74	19.605,89	0,00	7.523.391,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.782.487,90	4.595.401,89	3.913.626,01	1.187.086,01	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.773.539,18	31.772.410,81	29.727.737,22	1.128,37	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.805.295,71	3.661.500,55	2.983.002,67	1.143.795,16	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.677.532,28	2.013.083,67	1.590.616,63	664.448,61	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.676.026,95	31.773.539,18	31.773.539,18	70,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.300.335,03	2.677.532,28	2.677.532,28	30,89

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.499.159,21	4.805.295,71	4.805.295,71	55,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.690.389,39	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍ CIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.685.066,17	72.732,24	0,00	0,00	72.732,24	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.967.154,62	5.845.296,47	0,00	0,00	5.845.296,47	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	717.911,55	5.918.028,71	0,00	0,00	5.918.028,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.358.350,00	9.075.811,80	9.075.811,80	8.942.512,63	0,00
20.1- Educação Infantil	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.368.850,00	1.949.209,54	1.949.209,54	1.832.753,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.946.900,00	7.126.602,26	7.126.602,26	7.109.759,09	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	66.862.441,52	58.221.611,00	57.014.919,10	53.695.897,38	1.206.691,90
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.197.439,92	4.805.295,71	3.661.500,55	2.983.002,67	1.143.795,16
21.1.1- Creche	4.469.639,92	4.105.430,64	3.304.851,21	2.639.195,57	800.579,43
21.1.2- Pré-escola	727.800,00	699.865,07	356.649,34	343.807,10	343.215,73
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	61.665.001,60	53.416.315,29	53.353.418,55	50.712.894,71	62.896,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.075.811,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.231.644,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	27.307.446,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.410.833,44	27.307.446,56	25,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	551.329,43	532.279,18	20.018,98	10,00	531.300,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	514.933,96	512.260,20	0,00	10,00	514.923,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.395,47	20.018,98	20.018,98	0,00	16.376,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.344.950,00	4.512.074,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.626.050,00	4.289.621,64
31.1.1- Salário-Educação	1.950.650,00	2.361.298,34
31.1.2- PDDE	26.000,00	8.767,89

			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			(a)	Até o Bimestre (b)	
31.1.3- PNAE			780.000,00	716.041,23	
31.1.4- PNATE			800.000,00	184.718,04	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			4.069.400,00	1.018.796,14	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			718.900,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	6.251.008,48	4.386.496,97	4.120.420,16	4.107.613,91	266.076,81
DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	427.773,65	427.773,65	427.773,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.669.100,00	3.528.338,00	3.262.261,19	3.249.454,94	266.076,81
32.3- ENSINO MÉDIO	650.000,00	240.662,03	240.662,03	240.662,03	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.511,51	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.446,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	393.950,00	189.723,29	189.723,29	189.723,29	0,00

			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)			73.113.450,00	62.608.107,97	61.135.339,26	57.803.511,29	1.472.768,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33.1- Despesas Correntes			67.270.750,00	57.981.755,23	57.241.537,27	54.332.176,34	740.217,96

33.1.1- Pessoal Ativo	50.575.800,00	44.499.111,67	44.497.983,30	42.323.792,48	1.128,37
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.200,00	49.570,00	49.570,00	49.570,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.642.750,00	13.433.073,56	12.693.983,97	11.958.813,86	739.089,59
33.2- Despesas de Capital	5.842.700,00	4.626.352,74	3.893.801,99	3.471.334,95	732.550,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.842.700,00	4.626.352,74	3.893.801,99	3.471.334,95	732.550,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	151.778,71	33.032,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.903.893,90	2.361.298,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.773.403,73	2.032.567,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.282.268,88	361.763,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.603.484,96	7.832,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.457.095,11	12,97
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.428.658,73	369.582,88

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:CD7473A0

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.654.605,00	14.654.605,00	9.165.482,43	62,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.481,00	472.481,00	456.508,99	96,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.546,00	110.546,00	212.439,71	192,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.312.528,00	10.312.528,00	3.986.536,57	38,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.759.050,00	3.759.050,00	4.509.997,16	119,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.629.753,00	124.629.753,00	91.297.108,05	73,25
Cota-Parte FPM	60.575.913,00	60.575.913,00	41.988.815,49	69,32
Cota-Parte ITR	7.280,00	7.280,00	27.771,22	381,47
Cota-Parte IPVA	3.510.000,00	3.510.000,00	1.932.254,57	55,05
Cota-Parte ICMS	60.387.060,00	60.387.060,00	47.146.305,90	78,07
Cota-Parte IPI-Exportação	149.500,00	149.500,00	201.960,87	135,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	139.284.358,00	139.284.358,00	100.462.590,48	72,13
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.075.098,00	3.011.598,00	2.816.635,14	93,53	2.816.635,14	93,53	2.811.818,12	93,37	0,00
Despesas Correntes	735.598,00	2.979.198,00	2.797.365,39	93,90	2.797.365,39	93,90	2.792.548,37	93,73	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	339.500,00	32.400,00	19.269,75	59,47	19.269,75	59,47	19.269,75	59,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.800,00	42.800,00	13.125,80	30,67	13.125,80	30,67	12.604,04	29,45	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	37.300,00	13.125,80	35,19	13.125,80	35,19	12.604,04	33,79	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	811.800,00	322.900,00	190.667,14	59,05	185.307,14	57,39	153.380,87	47,50	5.360,00
Despesas Correntes	811.800,00	322.900,00	190.667,14	59,05	185.307,14	57,39	153.380,87	47,50	5.360,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.263.750,00	28.905.550,00	25.862.333,62	89,47	25.693.134,40	88,89	24.707.722,26	85,48	169.199,22
Despesas Correntes	25.800.350,00	28.492.350,00	25.491.554,81	89,47	25.322.355,59	88,87	24.341.102,44	85,43	169.199,22
Despesas de Capital	2.463.400,00	413.200,00	370.778,81	89,73	370.778,81	89,73	366.619,82	88,73	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.244.048,00	32.283.848,00	28.882.761,70	89,47	28.708.202,48	88,92	27.685.525,29	85,76	174.559,22

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.882.761,70	28.708.202,48	27.685.525,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.882.761,70	28.708.202,48	27.685.525,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.069.388,57		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	15.069.388,57		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.813.373,13	13.813.373,13	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28,75		
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Referência			
		(h)	Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	15.069.388,57	28.882.761,70	13.813.373,13	1.197.236,41	0,00	0,00	0,00	1.197.236,41	0,00	13.813.373,13
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	152.037,31	0,00	0,00	0,00	152.037,31	0,00	10.988.058,24
Empenhos de 2020 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2019 e anteriores	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	98.478,49	0,00	0,00	0,00	98.478,49	0,00	7.130.432,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.848.830,00	28.848.830,00	22.605.085,20	78,36
Proveniente da União	27.726.230,00	27.726.230,00	22.605.085,20	81,53
Proveniente dos Estados	1.122.600,00	1.122.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.848.830,00	28.848.830,00	22.605.085,20	78,36

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.687.080,00	14.961.740,00	11.889.404,95	79,47	11.690.132,94	78,13	11.226.218,05	75,03	199.272,01
Despesas Correntes	15.250.580,00	14.434.240,00	11.829.060,70	81,95	11.629.788,69	80,57	11.210.132,50	77,66	199.272,01
Despesas de Capital	1.436.500,00	527.500,00	60.344,25	11,44	60.344,25	11,44	16.085,55	3,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.400,00	757.800,00	380.486,14	50,21	176.444,04	23,28	159.955,74	21,11	204.042,10
Despesas Correntes	181.100,00	733.800,00	380.486,14	51,85	176.444,04	24,05	159.955,74	21,80	204.042,10
Despesas de Capital	55.300,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.692.400,00	780.100,00	465.779,01	59,71	441.824,01	56,64	410.564,80	52,63	23.955,00
Despesas Correntes	2.692.400,00	780.100,00	465.779,01	59,71	441.824,01	56,64	410.564,80	52,63	23.955,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	482.600,00	148.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	482.600,00	148.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.900,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.900,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.309.904,00	11.923.104,00	9.031.326,83	75,75	8.911.997,53	74,75	8.479.523,15	71,12	119.329,30
Despesas Correntes	4.108.450,00	8.152.950,00	7.350.902,11	90,16	7.231.572,81	88,70	6.799.248,43	83,40	119.329,30
Despesas de Capital	6.201.454,00	3.770.154,00	1.680.424,72	44,57	1.680.424,72	44,57	1.680.274,72	44,57	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	30.458.284,00	28.576.484,00	21.766.996,93	76,17	21.220.398,52	74,26	20.276.261,74	70,95	546.598,41

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.762.178,00	17.973.338,00	14.706.040,09	81,82	14.506.768,08	80,71	14.038.036,17	78,10	199.272,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	244.200,00	800.600,00	393.611,94	49,16	189.569,84	23,68	172.559,78	21,55	204.042,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.504.200,00	1.103.000,00	656.446,15	59,51	627.131,15	56,86	563.945,67	51,13	29.315,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	548.200,00	149.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	69.900,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.573.654,00	40.828.654,00	34.893.660,45	85,46	34.605.131,93	84,76	33.187.245,41	81,28	288.528,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.702.332,00	60.860.332,00	50.649.758,63	83,22	49.928.601,00	82,04	47.961.787,03	78,81	721.157,63

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:4E4F5381

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
(a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	219.394.865,00	30.039.033,99	13,69	172.656.563,64	78,70	46.738.301,36
Receitas Correntes	218.753.294,00	218.753.294,00	30.039.033,99	13,73	165.658.661,02	75,73	53.094.632,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.771.605,00	14.771.605,00	1.293.933,27	8,76	9.768.482,33	66,13	5.003.122,67
Impostos	14.654.605,00	14.654.605,00	1.235.050,90	8,43	9.165.482,43	62,54	5.489.122,57
Taxas	117.000,00	117.000,00	58.882,37	50,33	602.999,90	515,38	-485.999,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.180.000,00	2.180.000,00	354.425,78	16,26	1.815.174,07	83,26	364.825,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.180.000,00	2.180.000,00	354.425,78	16,26	1.815.174,07	83,26	364.825,93
Receita Patrimonial	1.253.831,00	1.253.831,00	315.724,71	25,18	1.310.319,25	104,51	-56.488,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.253.831,00	1.253.831,00	315.724,71	25,18	1.310.319,25	104,51	-56.488,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	130.000,00	130.000,00	4.632,42	3,56	36.787,09	28,30	93.212,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	4.632,42	3,56	36.787,09	28,30	93.212,91
Transferências Correntes	200.412.241,00	200.412.241,00	27.934.455,87	13,94	151.887.659,79	75,79	48.524.581,21
Transferências da União e de suas Entidades	99.346.504,00	99.346.504,00	13.730.246,98	13,82	75.226.376,66	75,72	24.120.127,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.460.887,00	52.460.887,00	7.558.318,71	14,41	41.023.347,91	78,20	11.437.539,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00

			RECEITAS REALIZADAS	
--	--	--	---------------------	--

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	SALDO (a-c)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.954.850,00	47.954.850,00	6.645.890,18	13,86	35.637.935,22	74,32	12.316.914,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.617,00	5.617,00	135.861,94	2.418,76	840.238,49	14.958,85	-834.621,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.617,00	5.617,00	39.064,74	695,47	164.161,39	2.922,58	-158.544,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	96.797,20	0,00	676.077,10	0,00	-676.077,10
Receitas de Capital	641.571,00	641.571,00	0,00	0,00	6.997.902,62	1.090,74	-6.356.331,62
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	641.571,00	641.571,00	0,00	0,00	6.997.902,62	1.090,74	-6.356.331,62
Transferências da União e de suas Entidades	641.571,00	641.571,00	0,00	0,00	6.697.902,62	1.043,98	-6.056.331,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.394.865,00	219.394.865,00	30.039.033,99	13,69	172.656.563,64	78,70	46.738.301,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.394.865,00	219.394.865,00	30.039.033,99	13,69	172.656.563,64	78,70	46.738.301,36
DÉFICIT (VI)					2.555.995,12		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	219.394.865,00	219.394.865,00	30.039.033,99	13,69	175.212.558,76	78,70	46.738.301,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		SALDO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS			LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		(g)=(e-f)	No Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.394.865,00	221.320.915,54	-169.861,30	175.212.558,76	46.108.356,78	31.101.493,17	172.340.120,08	48.980.795,46	166.040.628,48	2.872.438,68
DESPESAS CORRENTES	179.412.581,00	190.788.437,00	-2.060.557,72	158.081.743,75	32.706.693,25	28.175.273,04	155.990.555,72	34.797.881,28	150.394.971,48	2.091.188,03
Pessoal e encargos sociais	99.528.706,00	99.055.122,80	-6.816.096,69	81.759.890,25	17.295.232,55	15.608.303,17	81.738.892,40	17.316.230,40	79.137.876,61	20.997,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	79.883.875,00	91.733.314,20	4.755.538,97	76.321.853,50	15.411.460,70	12.566.969,87	74.251.663,32	17.481.650,88	71.257.094,87	2.070.190,18
DESPESAS DE CAPITAL	38.482.284,00	29.142.478,54	1.890.696,42	17.130.815,01	12.011.663,53	2.926.220,13	16.349.564,36	12.792.914,18	15.645.657,00	781.250,65
Investimentos	35.272.284,00	22.959.428,54	1.606.237,22	11.061.304,82	11.898.123,72	2.073.576,90	10.280.054,17	12.679.374,37	9.576.146,81	781.250,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	3.210.000,00	6.183.050,00	284.459,20	6.069.510,19	113.539,81	852.643,23	6.069.510,19	113.539,81	6.069.510,19	0,00
Reserva de contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.394.865,00	221.320.915,54	-169.861,30	175.212.558,76	46.108.356,78	31.101.493,17	172.340.120,08	48.980.795,46	166.040.628,48	2.872.438,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.394.865,00	221.320.915,54	-169.861,30	175.212.558,76	46.108.356,78	31.101.493,17	172.340.120,08	48.980.795,46	166.040.628,48	2.872.438,68
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		6.615.935,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	219.394.865,00	221.320.915,54	-169.861,30	175.212.558,76		31.101.493,17	172.340.120,08		172.656.563,64	2.872.438,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
		(a)					(a-c)
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			DESPESAS		DESPESAS			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	PAGAS ATÉ O	RESTOS A PAGAR
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
									(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		SALDO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS			LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)			(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	(j)	(k)
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:F7798B9E

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	221.320.915,54	-169.861,30	175.212.558,76	100,00	46.108.356,78	31.101.493,17	172.340.120,08	100,00	48.980.795,46	2.872.438,68
ADMINISTRAÇÃO	43.635.603,00	49.433.003,00	-4.780.488,06	39.525.380,50	22,56	9.907.622,50	5.125.023,07	39.099.458,27	22,69	10.333.544,73	425.922,23
Difusão Cultural	500.000,00	324.000,00	198.722,46	313.868,94	0,18	10.131,06	61.202,96	85.958,94	0,05	238.041,06	227.910,00
Administração Geral	25.937.018,00	33.659.708,00	-3.147.121,69	26.216.207,30	14,96	7.443.500,70	3.634.190,51	26.026.954,95	15,10	7.632.753,05	189.252,35
Defesa da Ordem Jurídica	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	1.000.600,00	1.062.100,00	-258.940,58	763.611,56	0,44	298.488,44	98.217,42	763.611,56	0,44	298.488,44	0,00
Informação e Inteligência	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	497.505,00	484.505,00	-12.064,81	375.341,58	0,21	109.163,42	39.689,64	371.641,68	0,22	112.863,32	3.699,90
Planejamento e Orçamento	296.280,00	396.280,00	-17.917,38	223.790,02	0,13	172.489,98	18.290,03	223.790,02	0,13	172.489,98	0,00
Normatização e Fiscalização	12.950.000,00	10.871.360,00	-883.278,35	9.729.136,81	5,55	1.142.223,19	1.209.597,64	9.729.136,81	5,65	1.142.223,19	0,00
Administração de Receitas	102.500,00	19.250,00	-2.429,85	6.102,63	0,00	13.147,37	416,79	6.102,63	0,00	13.147,37	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.340.000,00	2.615.800,00	-657.457,86	1.897.321,66	1,08	718.478,34	63.418,08	1.892.261,68	1,10	723.538,32	5.059,98
AGRICULTURA	4.835.750,00	5.955.750,00	-173.780,59	5.444.417,12	3,11	511.332,88	698.763,44	5.358.974,25	3,11	596.775,75	85.442,87
Habitação Rural	631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	79.700,00	-1,00	79.664,00	0,05	36,00	0,00	79.664,00	0,05	36,00	0,00
Administração Geral	2.609.950,00	5.725.566,20	-104.181,39	5.215.069,32	2,98	510.496,88	698.763,44	5.129.626,45	2,98	595.939,75	85.442,87
Promoção da Produção Agropecuária	118.600,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Defesa Agropecuária	801.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	349.700,00	149.683,80	-69.598,20	149.683,80	0,09	0,00	0,00	149.683,80	0,09	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.259.495,00	7.259.495,00	-612.779,72	4.028.266,18	2,30	3.231.228,82	664.266,00	3.980.873,37	2,31	3.278.621,63	47.392,81
Assistência Comunitária	238.000,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	143.600,00	0,00
Administração Geral	5.669.415,00	5.883.415,00	-620.789,12	3.691.489,83	2,11	2.191.925,17	617.975,47	3.657.175,16	2,12	2.226.239,84	34.314,67
Custódia e Reintegração Social	794.380,00	674.780,00	-5.068,74	323.698,21	0,18	351.081,79	46.290,53	323.698,21	0,19	351.081,79	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.700,00	557.700,00	13.078,14	13.078,14	0,01	544.621,86	0,00	0,00	0,00	557.700,00	13.078,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.100,00	42.900,00	0,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00
Turismo	54.600,00	42.900,00	0,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.274.300,00	1.577.000,00	34.342,90	245.645,77	0,14	1.331.354,23	13.657,11	204.538,72	0,12	1.372.461,28	41.107,05

Difusão Cultural	1.274.300,00	1.577.000,00	34.342,90	245.645,77	0,14	1.331.354,23	13.657,11	204.538,72	0,12	1.372.461,28	41.107,05
DESPORTO E LAZER	1.511.871,00	1.247.571,00	-40.254,48	482.533,39	0,28	765.037,61	35.883,69	482.533,39	0,28	765.037,61	0,00
Difusão Cultural	350.000,00	87.000,00	0,00	49.447,62	0,03	37.552,38	0,00	49.447,62	0,03	37.552,38	0,00
Turismo	2.600,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Desporto Comunitário	252.851,00	322.451,00	3.630,82	185.130,27	0,11	137.320,73	6.030,82	185.130,27	0,11	137.320,73	0,00
Administração Geral	906.420,00	836.820,00	-43.885,30	247.955,50	0,14	588.864,50	29.852,87	247.955,50	0,14	588.864,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	96.200,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	96.200,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	73.553.450,00	73.113.450,00	4.282.898,29	62.608.107,97	35,73	10.505.342,03	14.496.780,82	61.135.339,26	35,47	11.978.110,74	1.472.768,71
Educação Infantil	2.575.600,00	5.655.639,92	2.158.035,69	5.233.069,36	2,99	422.570,56	2.571.648,17	4.089.274,20	2,37	1.566.365,72	1.143.795,16
Educação Especial	33.800,00	73.246,97	0,00	0,00	0,00	73.246,97	0,00	0,00	0,00	73.246,97	0,00
Administração Geral	7.252.300,00	8.955.900,00	1.868.966,53	7.135.328,56	4,07	1.820.571,44	2.783.550,23	7.135.328,56	4,14	1.820.571,44	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	0,00	240.662,03	0,14	409.337,97	0,00	240.662,03	0,14	409.337,97	0,00
Ensino Fundamental	62.839.750,00	57.356.151,60	255.896,07	49.818.051,03	28,43	7.538.100,57	9.141.582,42	49.489.077,48	28,72	7.867.074,12	328.973,55
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	13.111,51	0,00	0,00	0,00	13.111,51	0,00	0,00	0,00	13.111,51	0,00
Educação Básica	195.400,00	409.400,00	0,00	180.996,99	0,10	228.403,01	0,00	180.996,99	0,11	228.403,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
HABITAÇÃO	1.159.100,00	1.159.100,00	-81.345,39	231.721,21	0,13	927.378,79	29.741,50	231.721,21	0,13	927.378,79	0,00
Administração Geral	1.119.450,00	1.119.450,00	-66.625,09	230.989,74	0,13	888.460,26	29.741,50	230.989,74	0,13	888.460,26	0,00
Habitação Urbana	39.650,00	39.650,00	-14.720,30	731,47	0,00	38.918,53	0,00	731,47	0,00	38.918,53	0,00
LEGISLATIVA	8.069.414,00	8.069.414,00	1.085.529,68	6.994.780,02	3,99	1.074.633,98	1.160.935,23	6.994.780,02	4,06	1.074.633,98	0,00

Ação Legislativa	8.069.414,00	8.069.414,00	1.085.529,68	6.994.780,02	3,99	1.074.633,98	1.160.935,23	6.994.780,02	4,06	1.074.633,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
SANEAMENTO	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
SAÚDE	60.702.332,00	60.860.332,00	-160.616,23	50.649.758,63	28,91	10.210.573,37	8.461.352,56	49.928.601,00	28,97	10.931.731,00	721.157,63
Assistência Comunitária	209.303,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00
Vigilância Sanitária	548.200,00	149.740,00	-299,60	0,00	0,00	149.740,00	0,00	0,00	0,00	149.740,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	38.324.351,00	40.579.351,00	382.027,31	34.893.660,45	19,92	5.685.690,55	5.807.985,51	34.605.131,93	20,08	5.974.219,07	288.528,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.200,00	800.600,00	83.861,59	393.611,94	0,22	406.988,06	39.428,49	189.569,84	0,11	611.030,16	204.042,10
Vigilância Epidemiológica	69.900,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.504.200,00	1.103.000,00	-58.313,93	656.446,15	0,37	446.553,85	108.532,32	627.131,15	0,36	475.868,85	29.315,00
Atenção Básica	17.762.178,00	17.973.338,00	-567.891,60	14.706.040,09	8,39	3.267.297,91	2.505.406,24	14.506.768,08	8,42	3.466.569,92	199.272,01
URBANISMO	15.734.300,00	11.185.350,54	276.632,30	5.001.947,97	2,85	6.183.402,57	415.089,75	4.923.300,59	2,86	6.262.049,95	78.647,38
Infra-Estrutura Urbana	15.730.400,00	11.181.450,54	276.632,30	5.001.947,97	2,85	6.179.502,57	415.089,75	4.923.300,59	2,86	6.258.149,95	78.647,38
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	219.394.865,00	221.320.915,54	-169.861,30	175.212.558,76	-	46.108.356,78	31.101.493,17	172.340.120,08	-	48.980.795,46	2.872.438,68

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/III b)			(d)	(d/III d)		(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:CAF8041A

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
								Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00			
Provisões de PPP	0,00							0,00			
Outros passivos	0,00							0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00			
Obrigações contratuais	0,00							0,00			
Riscos não Provisionados	0,00							0,00			
Garantias concedidas	0,00							0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 +											
II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	143.128.	165.658.	168.819.	172.039.	175.321.	178.666.	182.075.	185.548.	189.088.	192.695.	196.371.
	840,34	661,02	034,10	699,58	807,69	530,61	062,89	621,86	448,06	805,73	983,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:DF30610B

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.899.077,91	14.799.714,35	12.982.824,57	14.514.371,24	15.734.304,44	15.000.124,98	15.121.140,13	14.350.224,51	15.204.755,92	17.954.141,66	14.203.714,79	19.125.911,28	183.890.305,78	241.953.086,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585.100,94	791.616,34	1.170.795,66	1.063.673,51	780.471,34	835.889,57	841.638,02	688.884,66	976.399,53	740.079,49	378.711,58	915.221,69	9.768.482,33	14.771.605,00
IPTU	3.415,41	59.040,56	127.828,85	100.872,97	33.008,67	59.262,31	17.890,21	14.803,57	15.117,40	12.064,54	8.782,13	4.422,37	456.508,99	472.481,00
ITBI	15.086,79	12.799,94	6.568,07	11.805,67	12.892,92	9.219,15	20.596,93	7.135,63	84.098,31	8.254,09	11.521,07	12.461,14	212.439,71	110.546,00
ISS	177.130,62	316.808,30	546.291,81	490.591,50	314.208,45	322.720,32	290.000,92	268.019,71	440.996,41	284.615,78	262.683,83	272.468,92	3.986.536,57	10.312.528,00
IRRF	256.773,09	323.329,58	450.713,70	404.045,24	391.468,14	402.006,22	481.441,82	345.796,29	398.261,91	393.449,73	64.592,60	598.118,84	4.509.997,16	3.759.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.695,03	79.637,96	39.393,23	56.358,13	28.893,16	42.681,57	31.708,14	53.129,46	37.925,50	41.695,35	31.131,95	27.750,42	602.999,90	117.000,00
Contribuições	220.909,99	156.567,28	84.067,10	113.481,88	192.953,43	74.157,81	138.147,22	263.531,58	78.618,80	138.313,20	178.476,66	175.949,12	1.815.174,07	2.180.000,00
Receita Patrimonial	55.464,00	67.370,26	61.671,51	63.530,34	72.877,37	148.554,83	173.313,17	112.045,68	115.712,68	124.054,70	164.583,21	151.141,50	1.310.319,25	1.253.831,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.464,00	67.370,26	61.671,51	63.530,34	72.877,37	148.554,83	173.313,17	112.045,68	115.712,68	124.054,70	164.583,21	151.141,50	1.310.319,25	1.253.831,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.884,20	2.272,40	2.272,40	2.010,20	3.233,02	3.495,22	6.380,05	3.146,39	3.838,79	2.622,00	2.796,80	1.835,62	36.787,09	130.000,00
Transferências Correntes	13.966.833,82	13.683.843,61	11.611.334,93	13.219.163,54	14.614.222,25	13.846.569,64	13.903.468,01	13.200.493,70	13.963.558,85	16.884.768,25	13.412.097,62	17.812.950,33	170.119.304,55	223.612.033,00
Cota-Parte do FPM	3.485.094,53	4.676.594,45	3.079.752,59	3.129.554,17	3.992.190,07	4.100.527,71	4.311.393,42	3.321.025,07	4.215.779,03	2.826.524,70	3.842.207,31	6.188.915,70	47.169.558,75	60.575.913,00
Cota-Parte do ICMS	4.099.110,86	3.439.948,59	3.348.578,93	4.005.344,43	3.711.378,39	3.626.220,63	4.290.992,43	3.949.664,36	3.891.643,85	4.627.782,50	3.847.023,19	4.308.617,74	47.146.305,90	60.387.060,00
Cota-Parte do IPVA	77.479,23	96.570,29	187.699,66	381.120,49	353.060,67	185.370,72	140.790,11	153.062,06	151.148,13	101.338,20	41.413,16	63.201,85	1.932.254,57	3.510.000,00
Cota-Parte do ITR	665,75	558,82	70,89	353,10	263,89	1.042,16	158,94	231,21	8.114,32	13.220,64	2.700,94	390,56	27.771,22	7.280,00
Transferências da LC 61/1989	13.971,16	15.815,47	17.223,50	16.170,88	15.710,32	17.884,95	15.344,89	16.950,19	17.975,31	17.238,44	17.037,81	20.637,95	201.960,87	149.500,00
Transferências do FUNDEB	4.668.580,16	3.777.221,94	3.206.968,37	3.869.375,87	3.863.687,27	4.306.398,73	3.380.389,93	3.592.377,56	3.654.252,17	3.907.647,11	3.926.769,00	4.548.241,55	46.701.909,66	54.224.150,00
Outras Transferências Correntes	1.621.932,13	1.677.134,05	1.771.040,99	1.817.244,60	2.677.931,64	1.609.124,74	1.764.398,29	2.167.183,25	2.024.646,04	5.391.016,66	1.734.946,21	2.682.944,98	26.939.543,58	44.758.130,00
Outras Receitas Correntes	67.884,96	98.044,46	52.682,97	52.511,77	70.547,03	91.457,91	58.193,66	82.122,50	66.627,27	64.304,02	67.048,92	68.813,02	840.238,49	5.617,00
DEDUÇÕES (II)	1.532.958,77	1.642.803,84	1.324.627,75	1.504.438,32	1.611.879,72	1.583.496,62	1.391.225,88	1.485.989,62	1.348.281,10	1.515.351,06	1.547.534,75	1.743.057,33	18.231.644,76	23.199.792,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.532.958,77	1.642.803,84	1.324.627,75	1.504.438,32	1.611.879,72	1.583.496,62	1.391.225,88	1.485.989,62	1.348.281,10	1.515.351,06	1.547.534,75	1.743.057,33	18.231.644,76	23.199.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.366.119,14	13.156.910,51	11.658.196,82	13.009.932,92	14.122.424,72	13.416.628,36	13.729.914,25	12.864.234,89	13.856.474,82	16.438.790,60	12.656.180,04	17.382.853,95	165.658.661,02	218.753.294,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	369.500,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -														
IV)	13.366.119,14	13.156.910,51	11.658.196,82	13.009.932,92	14.122.424,72	13.416.628,36	13.729.914,25	12.864.234,89	13.556.474,82	15.638.790,60	12.656.180,04	17.382.853,95	164.558.661,02	218.383.794,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.108,00	0,00	0,00	1.738.108,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,														
§11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.366.119,14	13.156.910,51	11.658.196,82	13.009.932,92	14.122.424,72	13.416.628,36	13.729.914,25	12.864.234,89	13.556.474,82	13.900.682,60	12.656.180,04	17.382.853,95	162.820.553,02	218.383.794,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:7E7D27C0

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	218.753.294,00	165.658.661,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.771.605,00	9.768.482,33
IPTU	472.481,00	456.508,99
ISS	10.312.528,00	3.986.536,57
ITBI	110.546,00	212.439,71
IRRF	3.759.050,00	4.509.997,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.000,00	602.999,90
Contribuições	2.180.000,00	1.815.174,07
Receita Patrimonial	1.253.831,00	1.310.319,25
Aplicações Financeiras(II)	1.253.831,00	1.310.319,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	200.412.241,00	151.887.659,79
Cota-Parte do FPM	50.186.890,00	38.799.571,93
Cota-Parte do ICMS	48.309.647,00	37.717.044,95
Cota-Parte do IPVA	2.808.000,00	1.545.803,75
Cota-Parte do ITR	5.824,00	22.217,11
Transferências da LC 61/1989	119.600,00	161.568,81
Transferências do FUNDEB	54.224.150,00	46.701.909,66
Outras Transferências Correntes	44.758.130,00	26.939.543,58
Demais Receitas Correntes	135.617,00	877.025,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.617,00	877.025,58

ACIMA DA LINHA		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	217.499.463,00	164.348.341,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	641.571,00	6.997.902,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	641.571,00	6.997.902,62
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	641.571,00	6.997.902,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	641.571,00	6.997.902,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	218.141.034,00	171.346.244,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	218.141.034,00	171.346.244,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	190.788.437,00	158.081.743,75	155.990.555,72	150.394.971,48	676.336,31	174.503,65	174.503,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	99.055.122,80	81.759.890,25	81.738.892,40	79.137.876,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.733.314,20	76.321.853,50	74.251.663,32	71.257.094,87	676.336,31	174.503,65	174.503,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	190.788.437,00	158.081.743,75	155.990.555,72	150.394.971,48	676.336,31	174.503,65	174.503,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.142.478,54	17.130.815,01	16.349.564,36	15.645.657,00	7.368,00	0,00	0,00
Investimentos	22.959.428,54	11.061.304,82	10.280.054,17	9.576.146,81	7.368,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.183.050,00	6.069.510,19	6.069.510,19	6.069.510,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.959.428,54	11.061.304,82	10.280.054,17	9.576.146,81	7.368,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	215.137.865,54	169.143.048,57	166.270.609,89	159.971.118,29	683.704,31	174.503,65	174.503,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	215.137.865,54	169.143.048,57	166.270.609,89	159.971.118,29	683.704,31	174.503,65	174.503,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	10.516.918,14						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.516.918,14						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.310.319,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.827.237,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2024	Até o 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.945.998,55	43.928.909,14
DEDUÇÕES (XL)	5.861.713,33	8.341.328,07
Disponibilidade de Caixa	5.861.713,33	8.341.328,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.746,01	17.696.627,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.073.826,80	7.689.614,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.134.205,88	1.665.684,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.084.285,22	35.587.581,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.496.704,15	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	5.615.787,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	15.112.491,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.802.172,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:EE225D21

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	1.219.546,18	854.280,62	683.704,31	0,00	1.390.122,49	1.093.803,35	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.211.189,86	2.601.312,35
EXECUTIVO	1.144.228,79	854.280,62	683.704,31	0,00	1.314.805,10	977.539,84	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.094.926,35	2.409.731,45
PODER EXECUTIVO	1.144.228,79	854.280,62	683.704,31	0,00	1.314.805,10	977.539,84	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.094.926,35	2.409.731,45
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	116.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	116.263,51	191.580,90
PODER LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	116.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	116.263,51	191.580,90
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.219.546,18	854.280,62	683.704,31	0,00	1.390.122,49	1.093.803,35	291.900,16	174.503,65	174.503,65	10,00	1.211.189,86	2.601.312,35

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:B1D5C569

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
MUNICÍPIO DE BARCELONA - PODER EXECUTIVO													RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													SETEMBRO-DEZEMBRO/2025		
DESPESA COM PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.690.263,21	897.828,04	1.279.011,26	1.705.376,18	1.400.006,61	1.093.016,58	1.593.364,28	1.922.268,96	1.019.494,11	1.401.554,33	1.403.906,80	1.794.959,93	17.201.050,29	0,00
Pessoal Ativo		1.690.263,21	897.828,04	1.279.011,26	1.705.376,18	1.400.006,61	1.093.016,58	1.593.364,28	1.922.268,96	1.019.494,11	1.401.554,33	1.403.906,80	1.794.959,93	17.201.050,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.647.708,07	776.506,68	1.139.821,28	1.542.783,52	1.236.271,90	925.343,41	1.422.217,77	1.750.164,28	913.992,46	1.330.212,37	1.397.471,80	1.788.459,93	15.870.953,47	0,00
Obrigações Patronais		42.555,14	121.321,36	139.189,98	162.592,66	163.734,71	167.673,17	171.146,51	172.104,68	105.501,65	71.341,96	6.435,00	6.500,00	1.330.096,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		572.858,42	72.280,93	86.008,50	72.269,69	103.031,31	45.046,98	76.583,76	78.053,12	77.657,43	73.780,88	73.193,92	101.674,12	1.432.439,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	10.821,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.821,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,67	131,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		501.317,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.317,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		41.733,20	40.265,80	43.150,00	40.265,80	40.265,80	41.137,80	41.677,22	43.192,16	43.094,33	43.192,16	42.605,20	41.137,80	501.717,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		29.807,77	32.015,13	32.036,73	32.003,89	62.765,51	3.909,18	34.906,54	34.860,96	34.563,10	30.588,72	30.588,72	60.404,65	418.450,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.117.404,79	825.547,11	1.193.002,76	1.633.106,49	1.296.975,30	1.047.969,60	1.516.780,52	1.844.215,84	941.836,68	1.327.773,45	1.330.712,88	1.693.285,81	15.768.611,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
---	-------	------------------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.640.772,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	450.434,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	370.919,16	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	29.319.419,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.768.611,24	53,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	15.832.486,59	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	15.040.862,27	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	14.249.237,94	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 3º Quadrimestre			2026 1º Quadrimestre			2026 2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	53,78 %	%						
FABIANO LOPES PEREIRA			FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA			RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS		
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012			Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004		

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F4678094

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA - PODER EXECUTIVO							RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							ANUAL/2025				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c+ d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações de Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.404.592,30		534.218,91	407.303,08	0,00	734.912,27	0,00	728.158,04	280.720,21	94.906,10	447.437,83
Recursos Livres (Não Vinculados)											
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.404.592,30		534.218,91	407.303,08	0,00	734.912,27	0,00	728.158,04	280.720,21	94.906,10	447.437,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.745.957,41		389.287,30	132.296,48	0,00	2.185.763,59	0,00	1.038.610,04	145.998,20	286.457,78	892.611,84
Recursos Vinculados à Educação											
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	138.775,15		1.020,72	24.046,58	0,00	994.793,22	0,00	-881.085,37	0,00	0,00	-881.085,37
541 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	0,00		0,00	0,00	0,00	18.515,90	0,00	-18.515,90	0,00	0,00	-18.515,90

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO										
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	1.111,50	0,00	0,00	138.796,07	0,00	-139.907,57	0,00	0,00	-139.907,57
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	136.317,13	52.563,77	17.260,16	0,00	0,00	0,00	66.493,20	18.135,37	0,00	48.357,83
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	16,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,34	0,00	0,00	16,34
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	12.955,99	5.537,74	5.420,14	0,00	0,00	0,00	1.998,11	21.848,01	0,00	-19.849,90
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	16.333,04	25.135,96	0,00	0,00	21,00	0,00	-8.823,92	0,00	0,00	-8.823,92
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.825,31	1.679,66	2.295,72	0,00	0,00	0,00	-150,07	0,00	0,00	-150,07
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.739,10	11.213,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.474,87	0,00	0,00	-1.474,87
Recursos Vinculados à Saúde										
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	2.144.029,20	80.939,58	81.435,93	0,00	530.333,34	0,00	1.451.320,35	104.114,82	222.640,05	1.347.205,53
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR A PAGAR RESTOS A PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
601 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.	16.384,09	2.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.510,09	0,00	0,00	13.510,09
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.	0,00	5.079,18	0,00	0,00	-82,50	0,00	-4.996,68	0,00	0,00	-4.996,68
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	266.178,55	0,00	-266.178,55	0,00	0,00	-266.178,55
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	149.119,68	0,00	0,00	0,00	163.137,87	0,00	-14.018,19	0,00	0,00	-14.018,19

COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.										
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	157.853,50	0,00	0,00	0,00	116,10	0,00	157.737,40	0,00	0,00	157.737,40
659 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.327,07	0,00	-23.327,07	0,00	0,00	-23.327,07
Recursos Vinculados à Assistência Social										
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	27.521,76	18.999,44	1.837,95	0,00	12.226,40	0,00	-5.542,03	1.900,00	40.253,76	-7.442,03
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	628,92	0,00	-628,92	0,00	0,00	-628,92
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-296,29	0,00	296,29	0,00	0,00	296,29
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.192,67	3.852,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-660,27	0,00	0,00	-660,27
705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.310,18	11.342,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.967,95	0,00	0,00	38.967,95
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	686.979,91	161.864,69	0,00	0,00	37.636,97	0,00	487.478,25	0,00	6.117,18	487.478,25
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	-330,00	0,00	0,00	-330,00
720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	161.378,51	6.071,92	0,00	0,00	100,97	0,00	155.205,62	0,00	17.446,79	155.205,62
Demais Vinculações Legais										
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	4.925,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925,36	0,00	0,00	4.925,36
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	26.300,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,49	0,00	0,00	26.300,49
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.150.549,71	923.506,21	539.599,56	0,00	2.920.675,86	0,00	1.766.768,08	426.718,41	381.363,88	1.340.049,67

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B1206BAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)						
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025						
							R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		34.721.500,00	34.772.100,00	6.592.133,31	18,96	31.588.505,72	90,84	3.183.594,28
RECEITAS CORRENTES.		31.889.032,64	31.939.632,64	6.592.133,31	20,63	30.640.772,78	95,93	1.298.859,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		424.492,50	424.492,50	173.954,86	40,97	898.250,80	211,60	-473.758,30
IMPOSTOS		214.625,00	214.625,00	146.759,21	68,37	698.741,56	325,56	-484.116,56
TAXAS		15.867,50	15.867,50	440,00	2,77	27.872,97	175,66	-12.005,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		194.000,00	194.000,00	26.755,65	13,79	171.636,27	88,47	22.363,73
RECEITA PATRIMONIAL		2.545.706,50	2.545.706,50	48.220,69	1,89	216.822,48	8,51	2.328.884,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.538.831,50	2.538.831,50	48.220,69	1,89	216.822,48	8,54	2.322.009,02
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS		3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.815.396,14	28.865.996,14	6.367.927,46	22,06	29.519.960,46	102,26	-653.964,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.904.996,14	18.955.596,14	4.729.216,74	24,94	21.119.630,83	111,41	-2.164.034,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.910.400,00	2.910.400,00	510.684,32	17,54	2.345.007,70	80,57	565.392,30
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.000.000,00	7.000.000,00	1.128.026,40	16,11	6.055.117,82	86,50	944.882,18
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	204,11	0,00	-204,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	2.030,30	2,03	5.739,04	5,73	94.260,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		100.000,00	100.000,00	2.030,30	2,03	5.739,04	5,73	94.260,96
RECEITAS DE CAPITAL		2.832.467,36	2.832.467,36	0,00	0,00	947.732,94	33,45	1.884.734,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.632.467,36	2.632.467,36	0,00	0,00	947.732,94	36,00	1.684.734,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	947.732,94	58,86	662.267,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.022.467,36	1.022.467,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.467,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		34.721.500,00	34.772.100,00	6.592.133,31	18,96	31.588.505,72	90,84	3.183.594,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-	-	0,00	0
Mobilíaria								0
Contratual								0
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	0,00	0
Mobilíaria								0
Contratual								0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		34.721.500,00	34.772.100,00	6.592.133,31	18,96	31.588.505,72	90,84	3.183.594,28

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.721.500,00	34.772.100,00	6.592.133,31	18,96	31.588.505,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A	DESPESAS	INSCRITAS RP
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ	NÃO
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PROCESSADOS
									(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.721.500,00	35.272.100,00	353.244,32	31.445.305,12	3.826.794,88	5.509.823,95	30.983.750,45	4.288.349,55	30.444.113,62	461.554,67
(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	28.210.514,44	33.790.438,16	273.321,41	30.257.960,92	3.532.477,24	5.322.594,71	29.864.849,23	3.925.588,93	29.371.850,64	393.111,69
Pessoal e encargos sociais	16.158.999,48	19.611.162,22	-156.714,80	18.268.591,57	1.342.570,65	3.393.092,01	18.268.591,57	1.342.570,65	18.264.813,64	0,00
Outras despesas correntes	12.051.514,96	14.179.275,94	430.036,21	11.989.369,35	2.189.906,59	1.929.502,70	11.596.257,66	2.583.018,28	11.107.037,00	393.111,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.110.985,56	1.481.661,84	79.922,91	1.187.344,20	294.317,64	187.229,24	1.118.901,22	362.760,62	1.072.262,98	68.442,98
Investimentos	5.638.985,56	782.521,84	60.092,15	488.208,44	294.313,40	63.265,17	419.765,46	362.756,38	373.127,22	68.442,98
Amortização da dívida	472.000,00	699.140,00	19.830,76	699.135,76	4,24	123.964,07	699.135,76	4,24	699.135,76	0,00
RESERVAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.721.500,00	35.272.100,00	353.244,32	31.445.305,12	3.826.794,88	5.509.823,95	30.983.750,45	4.288.349,55	30.444.113,62	461.554,67
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.721.500,00	35.272.100,00	353.244,32	31.445.305,12	3.826.794,88	5.509.823,95	30.983.750,45	4.288.349,55	30.444.113,62	461.554,67
SUPERÁVIT (XIII)				143.200,60			604.755,27	-	1.144.392,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.721.500,00	35.272.100,00	353.244,32	31.588.505,72	3.826.794,88	5.509.823,95	31.588.505,72	4.288.349,55	31.588.505,72	461.554,67
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A	DESPESAS	INSCRITAS RP
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ	NÃO
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PROCESSADOS

									(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F9048D4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE BARCELONA						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas											
por Função/SubFunção						NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.721.500,00	35.272.100,00	353.244,32	31.445.305,12	100,00	3.826.794,88	5.509.823,95	30.983.750,45	100,00	4.288.349,55	0,00
01 - Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	89.656,73	1.577.200,21	5,02	22.799,79	301.674,38	1.542.363,95	4,98	57.636,05	34.836,26
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	89.656,73	1.577.200,21	5,02	22.799,79	301.674,38	1.542.363,95	4,98	57.636,05	34.836,26
04 - Administração	7.908.226,97	10.398.587,89	58.563,76	9.696.748,25	30,84	701.839,64	1.737.137,77	9.558.939,66	30,85	839.648,23	137.808,59
122 - Administração Geral	7.632.086,97	10.203.815,23	49.790,06	9.524.622,15	30,29	679.193,08	1.712.476,27	9.386.813,56	30,30	817.001,67	137.808,59
244 - Assistência Comunitária	237.440,00	186.072,66	8.773,70	172.126,10	0,55	13.946,56	24.661,50	172.126,10	0,56	13.946,56	0,00
452 - Serviços Urbanos	38.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
08 - Assistência Social	1.729.618,99	1.900.863,08	-50.593,37	1.379.750,96	4,39	521.112,12	234.999,98	1.329.480,96	4,29	571.382,12	50.270,00
122 - Administração Geral	755.068,33	1.074.477,26	-69.972,56	860.323,94	2,74	214.153,32	166.308,85	860.323,94	2,78	214.153,32	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	957.550,66	819.385,82	19.379,19	519.427,02	1,65	299.958,80	68.691,13	469.157,02	1,51	350.228,80	50.270,00
10 - Saúde	7.516.028,22	9.458.650,15	248.647,73	8.528.983,15	27,12	929.667,00	1.375.758,45	8.391.721,00	27,08	1.066.929,15	137.262,15
122 - Administração Geral	1.741.050,00	2.745.184,10	130.129,43	2.619.879,70	8,33	125.304,40	441.171,99	2.619.879,70	8,46	125.304,40	0,00
301 - Atenção Básica	3.349.703,06	3.106.859,40	120.804,01	2.747.066,08	8,74	359.793,32	463.280,82	2.677.178,34	8,64	429.681,06	69.887,74
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.658.100,00	2.689.505,65	-199.177,89	2.332.492,06	7,42	357.013,59	267.081,71	2.296.659,28	7,41	392.846,37	35.832,78
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	277.830,00	86.630,00	15.837,60	60.881,70	0,19	25.748,30	0,00	40.156,40	0,13	46.473,60	20.725,30
304 - Vigilância Sanitária	146.250,00	69.030,00	-7.176,20	39.587,31	0,13	29.442,69	65,00	39.587,31	0,13	29.442,69	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	343.095,16	254.300,00	8.956,31	237.185,01	0,75	17.114,99	35.673,00	237.185,01	0,77	17.114,99	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00	507.141,00	179.274,47	491.891,29	1,56	15.249,71	168.485,93	481.074,96	1,55	26.066,04	10.816,33

12 - Educação	11.794.600,82	10.910.088,92	61.871,62	9.638.671,70	30,65	1.271.417,22	1.785.827,80	9.537.294,03	30,78	1.372.794,89	101.377,67
122 - Administração Geral	1.990.150,00	1.121.080,42	84.116,17	682.092,15	2,17	438.988,27	198.968,98	669.291,78	2,16	451.788,64	12.800,37
361 - Ensino Fundamental	8.086.361,15	8.288.014,57	-18.460,17	7.815.545,81	24,85	472.468,76	1.415.470,42	7.729.363,56	24,95	558.651,01	86.182,25
365 - Educação Infantil	1.263.389,67	1.369.700,41	1.914,67	1.072.174,46	3,41	297.525,95	171.388,41	1.069.779,41	3,45	299.921,00	2.395,05
366 - Educação de Jovens e Adultos	454.700,00	131.293,52	-5.699,05	68.859,28	0,22	62.434,24	-0,01	68.859,28	0,22	62.434,24	0,00
13 - Cultura	212.300,00	317.621,91	36.366,77	260.736,99	0,83	56.884,92	47.919,07	260.736,99	0,84	56.884,92	0,00
122 - Administração Geral	145.100,00	247.126,91	36.366,77	210.552,92	0,67	36.573,99	47.919,07	210.552,92	0,68	36.573,99	0,00
392 - Difusão Cultural	67.200,00	70.495,00	0,00	50.184,07	0,16	20.310,93	0,00	50.184,07	0,16	20.310,93	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
15 - Urbanismo	2.380.825,00	103.175,00	0,00	0,00	0,00	103.175,00	0,00	0,00	0,00	103.175,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	878.725,00	57.925,00	0,00	0,00	0,00	57.925,00	0,00	0,00	0,00	57.925,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.502.100,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00
20 - Agricultura	475.945,00	257.072,00	0,00	169.000,00	0,54	88.072,00	0,00	169.000,00	0,55	88.072,00	0,00
605 - Abastecimento	122.570,00	22.870,00	0,00	0,00	0,00	22.870,00	0,00	0,00	0,00	22.870,00	0,00
606 - Extensão Rural	213.500,00	183.452,00	0,00	169.000,00	0,54	14.452,00	0,00	169.000,00	0,55	14.452,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	139.875,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00	50.750,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	105.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00
695 - Turismo	105.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00
25 - Energia	386.000,00	233.076,42	-51.238,92	170.293,86	0,54	62.782,56	20.911,50	170.293,86	0,55	62.782,56	0,00
452 - Serviços Urbanos	386.000,00	233.076,42	-51.238,92	170.293,86	0,54	62.782,56	20.911,50	170.293,86	0,55	62.782,56	0,00
27 - Desporto e Lazer	62.255,00	77.264,63	-40.030,00	23.920,00	0,08	53.344,63	5.595,00	23.920,00	0,08	53.344,63	0,00
812 - Desporto Comunitário	62.255,00	77.264,63	-40.030,00	23.920,00	0,08	53.344,63	5.595,00	23.920,00	0,08	53.344,63	0,00
28 - Encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.721.500,00	35.272.100,00	353.244,32	31.445.305,12	100,00	3.826.794,88	5.509.823,95	30.983.750,45	100,00	4.288.349,55	461.554,67

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:51F0A786

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025				
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	(ÚLTIMOS 12	ATUALIZADA
													MESES)	2025
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.622.308,01	3.157.416,10	2.297.986,14	2.441.537,32	2.828.500,53	2.876.789,49	2.980.426,77	3.007.727,76	2.870.720,92	2.285.911,62	3.181.090,42	4.198.569,02	34.748.984,10	35.427.321,15
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.661,69	83.634,54	73.088,32	61.217,03	69.465,05	60.563,72	85.053,22	61.684,43	73.277,19	70.650,75	78.783,38	95.171,48	898.250,80	424.492,50
1.1.1- IPTU	2.140,36	914,57	1.601,78	2.680,50	4.429,69	4.450,07	3.558,94	1.520,23	2.091,89	2.000,76	1.993,26	3.007,47	30.389,52	29.500,00
1.1.2- ISS	6.589,78	7.889,87	9.847,97	5.549,91	3.356,47	5.519,46	7.363,08	6.763,57	3.451,27	4.093,11	6.775,77	9.384,93	76.585,19	60.000,00
1.1.3- ITBI	900,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	105,00	0,00	0,00	399,56	12.342,36	0,00	13.896,92	20.625,00
1.1.4- IRRF	42.835,04	60.360,83	44.350,80	39.072,23	46.300,68	36.823,67	57.018,61	39.041,10	54.152,03	44.659,52	43.480,30	69.775,12	577.869,93	104.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.196,51	14.469,27	17.287,77	13.914,39	15.228,21	13.770,52	17.007,59	14.359,53	13.582,00	19.497,80	14.191,69	13.003,96	199.509,24	209.867,50
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	216.822,48	2.545.706,50
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	216.822,48	2.538.831,50
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
1.7- Transferências Correntes	2.517.549,36	3.053.684,27	2.209.066,53	2.361.576,67	2.743.434,84	2.803.888,09	2.876.143,83	2.933.013,73	2.778.838,30	2.195.522,57	3.084.201,47	4.071.252,12	33.628.171,78	32.353.684,65
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	14.959.942,56
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	220.403,92	177.950,74	173.224,12	207.199,02	191.991,98	187.586,71	221.975,77	204.318,65	201.317,21	239.398,13	199.008,96	222.887,54	2.447.262,75	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	4.591,39	5.432,66	5.650,28	5.594,40	8.892,06	10.971,74	7.409,76	7.470,95	5.875,97	3.993,36	1.393,29	3.472,04	70.747,90	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	157,16	143,72	0,00	145,56	0,00	160,82	0,00	179,49	389,18	600,09	364,89	375,95	2.516,86	20.625,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	722,73	818,13	890,98	836,52	812,66	925,17	793,77	876,80	929,87	891,73	881,37	1.067,58	10.447,31	6.875,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	533.852,41	543.137,51	437.439,32	541.588,01	519.721,01	585.549,43	428.375,25	460.716,08	486.588,60	466.416,03	501.174,59	626.851,81	6.131.410,05	7.350.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	262.974,76	320.289,46	270.876,46	263.866,61	309.663,79	259.872,07	368.957,20	834.978,40	276.024,82	271.853,84	733.356,50	562.667,89	4.735.381,80	7.312.242,09
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,30	5.739,04	100.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-344.144,35	-438.051,40	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-4.108.211,32	-3.238.288,51
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-344.144,35	-438.051,40	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-4.108.211,32	-3.238.288,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	2.718.455,26	2.680.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	30.640.772,78	32.189.032,64
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	2.718.455,26	2.180.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	30.140.772,78	32.189.032,64
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.434,00	0,00	450.434,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	36.432,00	36.432,00	26.192,90	6.072,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	25.077,36	37.432,00	19.005,36	2.115,54	72.864,00	370.919,16	418.420,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.241.731,66	2.682.932,70	1.971.643,17	2.124.240,98	2.409.258,60	2.448.664,23	2.682.023,26	2.155.186,64	2.561.562,81	1.975.455,80	2.358.606,89	3.708.112,88	29.319.419,62	31.770.612,64
FABIANO LOPES PEREIRA					FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA					RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS				
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015					Controlador Geral Mat.0000000012					Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004				

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6B882B46

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)					
MUNICÍPIO DE BARCELONA							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025					
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	Dezembro				Exercícios	Dezembro					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.424,85	1.154.279,43	878.183,38	0,00	775.520,90	203.785,38	1.769.277,45	649.586,02	501.600,71	1.323.476,81	147.985,31	923.506,21
Executivo	499.424,85	1.154.279,43	878.183,38	0,00	775.520,90	203.785,38	1.769.277,45	649.586,02	501.600,71	1.323.476,81	147.985,31	923.506,21
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	314.250,21	838.555,85	608.153,84	0,00	544.652,22	148.690,12	1.284.070,59	564.280,76	423.076,55	868.479,95	141.204,21	685.856,43
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	111.449,91	145.413,63	83.287,40	0,00	173.576,14	55.095,26	381.779,97	68.446,61	65.423,17	368.428,62	3.023,44	176.599,58
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	73.724,73	0,00	42.616,95	0,00	31.107,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.107,78
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	170.309,95	144.125,19	0,00	26.184,76	0,00	103.426,89	16.858,65	13.100,99	86.568,24	3.757,66	29.942,42
TOTAL (III) = (I + II)	499.424,85	1.154.279,43	878.183,38	0,00	775.520,90	203.785,38	1.769.277,45	649.586,02	501.600,71	1.323.476,81	147.985,31	923.506,21

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C8EF31E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					
MUNICÍPIO DE BARCELONA						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025					
R\$ 1,00											
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					214.625,00	214.625,00	Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					29.500,00	29.500,00	698.741,56		325,56%		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					20.625,00	20.625,00	13.896,92		67,37%		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					60.000,00	60.000,00	76.585,19		127,64%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					104.500,00	104.500,00	577.869,93		552,98%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					16.191.442,56	16.191.442,56	20.544.340,45		126,88%		
Cota-Parte FPM					13.459.942,56	13.459.942,56	18.013.365,63		133,82%		
Cota-Parte ITR					20.625,00	20.625,00	2.516,86		12,20%		
Cota-Parte IPVA					84.000,00	84.000,00	70.747,90		84,22%		
Cota-Parte ICMS					2.620.000,00	2.620.000,00	2.447.262,75		93,40%		
Cota-Parte IPI-Exportação					6.875,00	6.875,00	10.447,31		151,96%		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00		0,00%		

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.406.067,56	16.406.067,56	21.243.082,01	129,48%
---	---------------	---------------	---------------	---------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	338.677,50	247.144,50	190.039,49	76,89%	190.039,49	76,89%	188.135,79	76,12	0,00
Despesas Correntes	252.802,50	243.419,50	190.039,49	78,07%	190.039,49	78,07%	188.135,79	77,28	0,00
Despesas de Capital	85.875,00	3.725,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	796.135,00	1.826.523,63	1.669.414,80	91,39%	1.636.267,47	89,58%	1.608.363,37	88,05	33.147,33
Despesas Correntes	790.635,00	1.826.023,63	1.669.414,80	91,42%	1.636.267,47	89,60%	1.608.363,37	88,08	33.147,33
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.100,00	31.000,00	24.847,20	80,15%	24.847,20	80,15%	14.008,00	45,18	0,00
Despesas Correntes	132.100,00	31.000,00	24.847,20	80,15%	24.847,20	80,15%	14.008,00	45,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.925,00	55.205,00	39.587,31	71,70%	39.587,31	71,70%	39.587,31	71,70	0,00
Despesas Correntes	75.175,00	54.455,00	39.587,31	72,69%	39.587,31	72,69%	39.587,31	72,69	0,00
Despesas de Capital	13.750,00	750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.535,16	177.240,00	168.681,01	95,17%	168.681,01	95,17%	168.681,01	95,17	0,00
Despesas Correntes	129.535,16	177.240,00	168.681,01	95,17%	168.681,01	95,17%	168.681,01	95,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.457.650,00	2.743.784,10	2.619.879,70	95,48%	2.619.879,70	95,48%	2.616.776,92	95,37	0,00
Despesas Correntes	1.450.650,00	2.743.784,10	2.619.879,70	95,48%	2.619.879,70	95,48%	2.616.776,92	95,37	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.943.022,66	5.080.897,23	4.712.449,51	92,74%	4.679.302,18	92,09%	4.635.552,40	91,23	33.147,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.712.449,51	4.679.302,18	4.635.552,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.712.449,51	4.679.302,18	4.635.552,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.186.462,30	3.186.462,30	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.186.462,30	3.186.462,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	1.525.987,21	1.492.839,88	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,18	22,02	21,82

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se< 0, então (r) =	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o +

			= 0		(0)			prescritos (u)	q) - u))
Empenhos de 2025	3.186.462,30	4.679.302,18	1.492.839,88	1.492.839,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	160.831,61	58.312,08	65.937,21	36.582,32	124.249,29
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	62.286,17	0,00	51.227,76	11.058,41	51.227,76
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	32.167,46	16.339,61	15.827,85	0,00	32.167,46
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.925.277,09	4.925.277,09	3.290.100,43	66,80
Provenientes da União	4.425.277,09	4.425.277,09	3.285.432,89	74,24
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	4.667,54	0,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.011.025,56	2.859.714,90	2.557.026,59	89,41%	2.487.138,85	86,97%	2.467.964,12	86,30%	69.887,74
Despesas Correntes	2.324.580,00	2.603.169,84	2.323.083,91	89,24%	2.321.639,15	89,18%	2.302.464,42	88,44%	1.444,76
Despesas de Capital	686.445,56	256.545,06	233.942,68	91,18%	165.499,70	64,51%	165.499,70	64,51%	68.442,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	861.965,00	862.982,02	663.077,26	76,83%	660.391,81	76,52%	598.130,61	69,30%	2.685,45
Despesas Correntes	783.865,00	859.882,02	663.077,26	77,11%	660.391,81	76,80%	598.130,61	69,55%	2.685,45
Despesas de Capital	78.100,00	3.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.730,00	55.630,00	36.034,50	64,77%	15.309,20	27,51%	15.309,20	27,51%	20.725,30
Despesas Correntes	145.730,00	55.630,00	36.034,50	64,77%	15.309,20	27,51%	15.309,20	27,51%	20.725,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.325,00	13.825,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	41.375,00	11.375,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	15.950,00	2.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.560,00	77.060,00	68.504,00	88,89%	68.504,00	88,89%	68.504,00	88,89%	0,00
Despesas Correntes	213.560,00	77.060,00	68.504,00	88,89%	68.504,00	88,89%	68.504,00	88,89%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	283.400,00	508.541,00	491.891,29	96,72%	481.074,96	94,59%	481.074,96	94,59%	10.816,33
Despesas Correntes	283.400,00	508.541,00	491.891,29	96,72%	481.074,96	94,59%	481.074,96	94,59%	10.816,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.573.005,56	4.377.752,92	3.816.533,64	87,18%	3.712.418,82	84,80%	3.630.982,89	82,94%	104.114,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não

	INICIAL	(c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.349.703,06	3.106.859,40	2.747.066,08	88,41%	2.677.178,34	86,16%	2.656.099,91	85,49%	69.887,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.658.100,00	2.689.505,65	2.332.492,06	86,72%	2.296.659,28	85,39%	2.206.493,98	82,04%	35.832,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.830,00	86.630,00	60.881,70	70,27%	40.156,40	46,35%	29.317,20	33,84%	20.725,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.250,00	69.030,00	39.587,31	57,34%	39.587,31	57,34%	39.587,31	57,34%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	343.095,16	254.300,00	237.185,01	93,26%	237.185,01	93,26%	237.185,01	93,26%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.741.050,00	3.252.325,10	3.111.770,99	95,67%	3.100.954,66	95,34%	3.097.851,88	95,25%	10.816,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.516.028,22	9.458.650,15	8.528.983,15	90,17%	8.391.721,00	88,72%	8.266.535,29	87,39%	137.262,15

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:83087CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIM

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2025 -

Bimestre: 6/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	11.288.503,65	19,58	55.377.615,25	96,04	2.281.157,75
Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	11.138.503,65	21,81	55.066.714,25	107,81	-3.989.870,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	551.119,14	12,31	1.911.736,19	42,71	2.563.984,81
Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	549.398,57	17,09	1.894.581,81	58,95	1.319.316,19
Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	1.240,57	0,11	11.517,03	0,98	1.166.910,97
Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	480,00	0,58	5.637,35	6,76	77.757,65
Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	615.624,97	32,94	2.289.865,10	122,52	-420.842,10
Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	568.318,24	34,57	1.957.040,59	119,04	-313.040,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	47.306,73	21,02	332.824,51	147,91	-107.801,51
Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	326.623,50	33,21	1.945.709,63	197,85	-962.278,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	0,00	360,50	1,53	23.253,50
Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	326.623,50	34,03	1.945.349,13	202,68	-985.532,13
Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	9.634.483,28	22,29	48.846.085,24	113,01	-5.622.516,24
Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	6.596.070,09	23,66	31.303.821,03	112,31	-3.431.139,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	481.732,51	11,58	3.052.292,63	73,38	1.107.131,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.556.680,68	22,84	14.489.971,58	129,47	-3.298.508,58
Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	10.652,76	2,03	73.318,09	13,96	451.781,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	10.652,76	2,03	43.939,69	8,38	480.160,31
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	29.378,40	2.937,84	-28.378,40
Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	150.000,00	2,28	310.901,00	4,72	6.271.028,00
Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	150.000,00	2,28	310.901,00	4,72	6.271.028,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	150.000,00	2,46	310.901,00	5,09	5.793.479,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.549,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	773.555,46	21,05	4.113.155,46	111,95	-438.980,46
Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	773.555,46	21,06	4.112.126,29	111,95	-438.951,29

Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	773.555,46	21,06	4.112.126,29	111,95	-438.951,29
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.029,17	102,92	-29,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,17	0,00	-1.029,17
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	12.062.059,11	45,14	59.490.770,71	224,48	1.842.177,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	12.062.059,11	45,14	59.490.770,71	224,48	1.842.177,29
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					59.490.770,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.470.575,00	63.684.870,16	4.461.531,47	53.386.109,89	10.298.760,27	11.063.416,87	51.546.104,87	12.138.765,29	50.142.289,17	1.840.005,02
Despesas Correntes	39.869.326,00	55.425.300,10	2.535.415,47	49.336.484,65	6.088.815,45	9.224.308,41	48.346.831,41	7.078.468,69	48.013.826,32	989.653,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	28.784.885,29	-154.273,30	25.706.717,89	3.078.167,40	4.797.064,63	25.289.125,73	3.495.759,56	25.184.009,53	417.592,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	26.640.414,81	2.689.688,77	23.629.766,76	3.010.648,05	4.427.243,78	23.057.705,68	3.582.709,13	22.829.816,79	572.061,08
Despesas de Capital	19.281.249,00	7.939.570,06	1.926.116,00	4.049.625,24	3.889.944,82	1.839.108,46	3.199.273,46	4.740.296,60	2.128.462,85	850.351,78
INVESTIMENTO	18.229.322,00	6.256.116,06	2.034.475,30	2.541.094,34	3.715.021,72	1.603.591,08	1.690.742,56	4.565.373,50	619.931,95	850.351,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.683.271,00	-108.359,30	1.508.530,90	174.740,10	235.517,38	1.508.530,90	174.740,10	1.508.530,90	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
Despesas Correntes	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	57.803.940,33	10.518.332,67	12.420.496,46	55.963.935,31	12.358.337,69	53.880.836,66	1.840.005,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	57.803.940,33	10.518.332,67	12.420.496,46	55.963.935,31	12.358.337,69	53.880.836,66	1.840.005,02
SUPERÁVIT (XIII)				1.686.830,38			3.526.835,40		5.609.934,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	59.490.770,71	10.518.332,67	12.420.496,46	59.490.770,71	12.358.337,69	59.490.770,71	1.840.005,02
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##

Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador
----------------	--------------------	----------

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	11.288.503,65	55.377.615,25	2.281.157,75
1 Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	11.138.503,65	55.066.714,25	-3.989.870,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	551.119,14	1.911.736,19	2.563.984,81
1.1.1 Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	549.398,57	1.894.581,81	1.319.316,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	891.200,00	891.200,00	2.841,57	37.955,21	853.244,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	781.200,00	781.200,00	2.841,57	34.035,99	747.164,01
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	632.059,00	632.059,00	2.841,57	33.852,29	598.206,71
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	149.141,00	149.141,00	0,00	183,70	148.957,30
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.000,00	110.000,00	0,00	3.919,22	106.080,78
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	3.919,22	106.080,78
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.550.184,00	1.550.184,00	495.582,02	1.465.836,67	84.347,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.550.184,00	1.550.184,00	495.582,02	1.465.836,67	84.347,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	365.936,82	999.358,63	528.319,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	365.936,82	999.358,63	528.319,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.175,00	1.505.175,00	355.025,55	936.393,02	568.781,98
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.503,00	22.503,00	10.911,27	62.965,61	-40.462,61
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.506,00	22.506,00	129.645,20	466.478,04	-443.972,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.506,00	22.506,00	129.645,20	466.478,04	-443.972,04
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	22.506,00	22.506,00	129.645,20	466.478,04	-443.972,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	772.514,00	772.514,00	50.974,98	390.789,93	381.724,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	772.514,00	772.514,00	50.974,98	390.789,93	381.724,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	772.514,00	772.514,00	50.974,98	390.789,93	381.724,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	670.011,00	670.011,00	50.974,98	390.789,93	279.221,07
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	102.503,00	102.503,00	0,00	0,00	102.503,00
1.1.2 Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	1.240,57	11.517,03	1.166.910,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.024.533,00	1.024.533,00	961,41	9.067,87	1.015.465,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.024.533,00	1.024.533,00	961,41	9.067,87	1.015.465,13
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	694.533,00	694.533,00	961,41	9.067,87	685.465,13
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	800,00	-800,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	694.533,00	694.533,00	961,41	8.267,87	686.265,13
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	279,16	2.449,16	151.445,84
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	279,16	2.449,16	151.445,84
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	153.895,00	153.895,00	279,16	2.449,16	151.445,84
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	153.895,00	153.895,00	279,16	2.449,16	151.445,84
1.1.3 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	480,00	5.637,35	77.757,65
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	480,00	5.637,35	77.757,65
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	61.395,00	61.395,00	480,00	5.637,35	55.757,65
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	61.395,00	61.395,00	480,00	5.637,35	55.757,65
1.2 Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	615.624,97	2.289.865,10	-420.842,10
1.2.1 Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	568.318,24	1.957.040,59	-313.040,59
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.644.000,00	1.644.000,00	568.318,24	1.957.040,59	-313.040,59
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.644.000,00	1.644.000,00	568.318,24	1.957.040,59	-313.040,59
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.644.000,00	1.644.000,00	309.592,93	1.698.315,28	-54.315,28
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.644.000,00	1.644.000,00	309.592,93	1.697.919,39	-53.919,39
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	50.000,00	50.000,00	1.963,12	26.321,73	23.678,27
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.222.000,00	1.222.000,00	51.919,46	282.460,13	939.539,87

1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	4.311,89	16.612,11	-14.612,11
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	17.174,41	-17.174,41
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	250.697,15	1.352.420,70	-982.420,70
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	701,31	2.930,31	-2.930,31
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	395,89	-395,89
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	395,89	-395,89
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	258.725,31	258.725,31	-258.725,31
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	258.725,31	258.725,31	-258.725,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	47.306,73	332.824,51	-107.801,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	47.306,73	332.824,51	-107.801,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	47.306,73	332.824,51	-107.801,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.023,00	225.023,00	47.306,73	332.824,51	-107.801,51
1.3 Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	326.623,50	1.945.709,63	-962.278,63
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.2 Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	326.623,50	1.945.349,13	-985.532,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	959.817,00	959.817,00	326.623,50	1.945.349,13	-985.532,13
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	459.817,00	459.817,00	120.220,76	857.806,57	-397.989,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	459.817,00	459.817,00	120.220,76	857.806,57	-397.989,57
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	232.000,00	232.000,00	63.959,82	241.940,53	-9.940,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.001,00	3.001,00	0,00	382,00	2.619,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	11.555,56	68.710,32	-68.710,32
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15.001,00	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.900,00	12.900,00	372,61	28.753,00	-15.853,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.000,00	78.000,00	3.420,87	36.597,41	41.402,59
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.906,00	34.906,00	2.182,03	20.993,45	13.912,55
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	1.283,78	6.428,48	-4.928,48
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	75.008,00	75.008,00	0,00	31.077,49	43.930,51
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	23.575,50	102.491,48	-102.491,48
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.501,00	7.501,00	1.018,90	247.726,29	-240.225,29
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	12.836,47	72.220,40	-72.220,40
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	15,22	485,72	-485,72
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	206.402,74	1.087.542,56	-587.542,56
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	206.402,74	1.087.542,56	-587.542,56
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	206.402,74	1.087.542,56	-587.542,56
1.7 Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	9.634.483,28	48.846.085,24	-5.622.516,24
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	6.596.070,09	31.303.821,03	-3.431.139,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.476.501,00	17.476.501,00	4.541.634,90	20.976.180,48	-3.499.679,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.476.501,00	17.476.501,00	4.541.560,26	20.975.615,17	-3.499.114,17
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	4.541.560,26	20.975.615,17	-4.199.173,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	4.541.560,26	20.975.615,17	-4.199.173,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.970.552,00	20.970.552,00	5.712.239,69	26.885.181,14	-5.914.629,14
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-285.611,93	-1.343.121,86	1.343.121,86
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.194.110,00	-4.194.110,00	-885.067,50	-4.566.444,11	372.334,11
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	74,64	565,31	-565,31
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	74,64	565,31	-565,31
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	93,29	706,59	-706,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-18,65	-141,28	141,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.428,00	239.428,00	73.995,76	462.822,77	-223.394,77
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.428,00	239.428,00	73.995,76	462.822,77	-223.394,77
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	239.428,00	239.428,00	73.995,76	462.822,77	-223.394,77
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	239.428,00	239.428,00	73.995,76	462.822,77	-223.394,77
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.801.365,00	3.801.365,00	1.091.034,58	4.796.309,21	-994.944,21

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.801.365,00	3.801.365,00	1.091.034,58	4.796.309,21	-994.944,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	602.335,82	3.185.560,16	-1.742.600,16
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	602.335,82	3.185.560,16	-1.742.600,16
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	835.960,00	835.960,00	420.175,82	2.396.122,03	-1.560.162,03
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	607.000,00	607.000,00	182.160,00	789.438,13	-182.438,13
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	265.921,28	-265.921,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	265.921,28	-265.921,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.307,92	265.921,28	-265.921,28
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	41.723,79	178.106,61	201.962,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	41.723,79	178.106,61	201.962,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.027,00	270.027,00	14.399,79	68.810,61	201.216,39
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	110.042,00	110.042,00	27.324,00	109.296,00	746,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	19.274,80	104.521,60	173.005,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	19.274,80	104.521,60	173.005,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	277.527,00	277.527,00	19.274,80	104.521,60	173.005,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	86.721,50	86.721,50	573.278,50
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	86.721,50	86.721,50	573.278,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	660.000,00	660.000,00	86.721,50	86.721,50	573.278,50
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.040.809,00	1.040.809,00	296.670,75	975.478,06	65.330,94
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.040.809,00	1.040.809,00	296.670,75	975.478,06	65.330,94
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.462.284,00	1.462.284,00	162.516,70	1.104.954,44	357.329,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	572.640,00	572.640,00	154.429,59	741.771,30	-169.131,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	572.640,00	572.640,00	154.429,59	741.771,30	-169.131,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.745,00	151.745,00	5.480,00	208.690,00	-56.945,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.745,00	151.745,00	5.480,00	208.690,00	-56.945,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	151.745,00	151.745,00	5.480,00	208.690,00	-56.945,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.760,00	90.760,00	2.607,11	154.493,14	-63.733,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.760,00	90.760,00	2.607,11	154.493,14	-63.733,14
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	45.423,12	-45.423,12	
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.760,00	90.760,00	2.607,11	109.070,02	-18.310,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.398.679,00	2.398.679,00	624.527,33	3.226.539,80	-827.860,80
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	620.713,34	3.218.911,84	-904.240,84
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	620.713,34	3.218.911,84	-904.240,84
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	620.713,34	3.218.911,84	-904.240,84
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	3.813,99	7.627,96	-7.627,96
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	3.813,99	7.627,96	-7.627,96
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	101.745,50	333.322,41	28.427,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	101.745,50	333.322,41	28.427,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	101.745,50	333.322,41	28.427,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	67.507,00	67.507,00	0,00	0,00	67.507,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.010,00	108.010,00	0,00	0,00	108.010,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	73.886,00	73.886,00	0,00	6.465,86	67.420,14
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	7.501,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	32.042,00	86.291,00	-86.291,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.846,00	104.846,00	69.703,50	240.565,55	-135.719,55
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	762.675,00	762.675,00	0,00	400.000,00	362.675,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	615,32	3.691,92	1.366.308,08
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	3.691,92	-3.691,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	3.691,92	-3.691,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	481.732,51	3.052.292,63	1.107.131,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.112.000,00	3.112.000,00	477.438,50	2.860.052,86	251.947,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	462.857,21	2.680.110,77	431.889,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	462.857,21	2.680.110,77	431.889,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	578.571,47	3.350.138,17	539.861,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-778.000,00	-778.000,00	-115.714,26	-670.027,40	-107.972,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	12.443,07	154.409,72	-154.409,72
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	12.443,07	154.409,72	-154.409,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	15.553,82	193.012,07	-193.012,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.110,75	-38.602,35	38.602,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	2.138,22	11.461,88	-11.461,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	2.138,22	11.461,88	-11.461,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	2.672,75	13.794,26	-13.794,26
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-534,53	-2.332,38	2.332,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	14.070,49	-14.070,49
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	14.070,49	-14.070,49
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	4.294,01	50.036,17	279.963,83
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	330.000,00	330.000,00	4.294,01	50.036,17	279.963,83
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	330.000,00	330.000,00	4.294,01	50.036,17	279.963,83
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.670,00	26.670,00	0,00	142.203,60	-115.533,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	142.203,60	-142.203,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	142.203,60	-142.203,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	142.203,60	-142.203,60
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	690.754,00	690.754,00	0,00	0,00	690.754,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.556.680,68	14.489.971,58	-3.298.508,58
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.556.680,68	14.489.971,58	-3.298.508,58
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.556.680,68	14.489.971,58	-3.298.508,58
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.191.463,00	11.191.463,00	2.556.680,68	14.489.971,58	-3.298.508,58
1.9 Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	10.652,76	73.318,09	451.781,91
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	10.652,76	43.939,69	480.160,31
1.9.2.2 Restituições	524.100,00	524.100,00	10.652,76	43.939,69	480.160,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	524.100,00	524.100,00	10.652,76	43.939,69	480.160,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	524.100,00	524.100,00	10.652,76	43.939,69	480.160,31
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
2 Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	150.000,00	310.901,00	6.271.028,00
2.4 Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	150.000,00	310.901,00	6.271.028,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	150.000,00	310.901,00	5.793.479,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.270.871,00	2.270.871,00	150.000,00	304.350,00	1.966.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	434.961,00	434.961,00	150.000,00	150.000,00	284.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	434.961,00	434.961,00	150.000,00	150.000,00	284.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	434.961,00	434.961,00	150.000,00	150.000,00	284.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.140.074,00	1.140.074,00	0,00	0,00	1.140.074,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	773.555,46	4.113.155,46	-438.980,46
7.2 Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	773.555,46	4.112.126,29	-438.951,29
7.2.1 Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	773.555,46	4.112.126,29	-438.951,29
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.673.175,00	3.673.175,00	773.555,46	4.112.126,29	-438.951,29
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.587.000,00	3.587.000,00	680.336,87	3.710.620,51	-123.620,51
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	680.336,87	3.710.620,51	-123.620,51
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	680.336,87	3.710.620,51	-123.620,51
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	165,00	-165,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	76.000,00	76.000,00	2.435,59	57.757,39	18.242,61
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.678.000,00	2.678.000,00	113.926,14	619.798,19	2.058.201,81
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	23.000,00	23.000,00	11.333,56	36.451,69	-13.451,69
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	21.414,61	-21.414,61
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	810.000,00	810.000,00	551.101,20	2.968.597,40	-2.158.597,40
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	1.540,38	6.436,23	-6.436,23
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	93.218,59	401.505,78	-315.330,78
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	93.218,59	401.505,78	-315.330,78
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	86.175,00	86.175,00	93.218,59	401.505,78	-315.330,78
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	1.029,17	-29,17
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.029,17	-1.029,17
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.029,17	-1.029,17
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.029,17	-1.029,17
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.029,17	-1.029,17
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	12.062.059,11	59.490.770,71	1.842.177,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	12.062.059,11	59.490.770,71	1.842.177,29
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				59.490.770,71	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.470.575,00	63.684.870,16	4.461.531,47	53.386.109,89	10.298.760,27	11.063.416,87	51.546.104,87	12.138.765,29	50.142.289,17	1.840.005,02
3 Despesas Correntes	39.869.326,00	55.425.300,10	2.535.415,47	49.336.484,65	6.088.815,45	9.224.308,41	48.346.831,41	7.078.468,69	48.013.826,32	989.653,24
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	28.784.885,29	-154.273,30	25.706.717,89	3.078.167,40	4.797.064,63	25.289.125,73	3.495.759,56	25.184.009,53	417.592,16
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.478.777,00	28.784.885,29	-154.273,30	25.706.717,89	3.078.167,40	4.797.064,63	25.289.125,73	3.495.759,56	25.184.009,53	417.592,16
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	0,00	351.270,16	4.040.615,79	239.384,21	4.040.615,79	239.384,21
319003 PENSÕES	180.000,00	180.000,00	0,00	157.072,76	22.927,24	12.082,55	138.949,21	41.050,79	138.949,21	18.123,55
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.975.441,00	461.468,00	38.148,84	377.732,96	83.735,04	127.557,55	377.732,96	83.735,04	377.732,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.493.743,00	22.156.314,93	608.416,87	19.971.570,79	2.184.744,14	4.141.035,07	19.843.680,24	2.312.634,69	19.771.638,26	127.890,55
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.904,00	1.185.646,36	-829.832,13	447.573,34	738.073,02	122.591,39	430.879,49	754.766,87	397.805,27	16.693,85
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.845,00	27.295,99	0,00	0,00	27.295,99	0,00	0,00	27.295,99	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.562,00	373.276,94	28.993,12	371.180,85	2.096,09	42.527,91	355.680,85	17.596,09	355.680,85	15.500,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.282,00	110.307,11	0,00	96.011,23	14.295,88	0,00	96.011,23	14.295,88	96.011,23	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	10.575,96	0,00	5.575,96	5.000,00	0,00	5.575,96	5.000,00	5.575,96	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	26.640.414,81	2.689.688,77	23.629.766,76	3.010.648,05	4.427.243,78	23.057.705,68	3.582.709,13	22.829.816,79	572.061,08
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.509,00	1.742.203,00	1.072.885,89	1.704.885,62	37.317,38	1.087.113,15	1.704.885,62	37.317,38	1.704.885,62	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.006,00	175.200,00	10.717,89	153.409,89	21.790,11	24.945,15	153.409,89	21.790,11	153.409,89	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.503,00	503,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	1.566.500,00	1.062.168,00	1.551.475,73	15.024,27	1.062.168,00	1.551.475,73	15.024,27	1.551.475,73	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.003,00	159.883,00	8.089,36	158.598,52	1.284,48	32.859,82	128.598,52	31.284,48	128.598,52	30.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.003,00	159.883,00	8.089,36	158.598,52	1.284,48	32.859,82	128.598,52	31.284,48	128.598,52	30.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.152.534,00	24.738.328,81	1.608.713,52	21.766.282,62	2.972.046,19	3.307.270,81	21.224.221,54	3.514.107,27	20.996.332,65	542.061,08
339014 DIÁRIAS - CIVIL	648.904,00	123.257,81	2.900,00	27.180,00	96.077,81	2.900,00	27.180,00	96.077,81	27.180,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.486.512,00	5.321.080,58	545.290,17	4.798.562,53	522.518,05	791.964,51	4.693.549,34	627.531,24	4.620.741,85	105.013,19
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.254,00	12.964,00	10.690,00	10.690,00	2.274,00	10.690,00	10.690,00	2.274,00	10.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.701,00	308.749,00	10.180,00	182.150,21	126.598,79	13.856,35	182.150,21	126.598,79	182.150,21	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515.479,00	73.256,00	0,00	3.136,62	70.119,38	0,00	3.136,62	70.119,38	3.136,62	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0,00	5.452.301,00	1.061.569,40	5.439.272,69	13.028,31	1.065.485,99	5.247.986,17	204.314,83	5.247.986,17	191.286,52
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	303.134,00	968.803,50	-20.847,00	927.080,20	41.723,30	214.447,16	881.994,54	86.808,96	872.392,32	45.085,66
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.667.843,00	419.380,00	5.747,66	218.876,66	200.503,34	47.350,00	209.926,66	209.453,34	202.287,47	8.950,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.142.128,00	11.048.275,42	-54.578,35	9.312.767,39	1.735.508,03	1.018.717,53	9.131.857,07	1.916.418,35	8.995.107,08	180.910,32
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.155,00	270.385,00	16.430,00	199.377,65	71.007,35	37.864,00	195.243,65	75.141,35	195.243,65	4.134,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.305,00	23.605,00	0,00	15.589,91	8.015,09	0,00	8.908,52	14.696,48	8.908,52	6.681,39

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	276.000,00	505.325,00	25.831,66	482.656,17	22.668,83	96.345,27	482.656,17	22.668,83	482.656,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.003,00	43.403,00	5.500,00	33.850,00	9.553,00	7.650,00	33.850,00	9.553,00	33.450,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.750,00	9.899,42	0,00	7.898,97	2.000,45	0,00	7.898,97	2.000,45	7.898,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.924,00	137.841,08	-0,02	107.193,62	30.647,46	0,00	107.193,62	30.647,46	107.193,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.442,00	19.803,00	0,00	0,00	19.803,00	0,00	0,00	19.803,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	19.281.249,00	7.939.570,06	1.926.116,00	4.049.625,24	3.889.944,82	1.839.108,46	3.199.273,46	4.740.296,60	2.128.462,85	850.351,78
44 INVESTIMENTO	18.229.322,00	6.256.116,06	2.034.475,30	2.541.094,34	3.715.021,72	1.603.591,08	1.690.742,56	4.565.373,50	619.931,95	850.351,78
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.229.322,00	6.256.116,06	2.034.475,30	2.541.094,34	3.715.021,72	1.603.591,08	1.690.742,56	4.565.373,50	619.931,95	850.351,78
449030 MATERIAL DE CONSUMO	695.071,00	111.735,00	0,00	0,00	111.735,00	0,00	0,00	111.735,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.078,00	75.823,00	0,00	0,00	75.823,00	0,00	0,00	75.823,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.298,00	144.093,00	0,00	0,00	144.093,00	0,00	0,00	144.093,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.324.580,00	2.663.936,00	439.990,85	867.322,93	1.796.613,07	100.786,42	149.705,85	2.514.230,15	50.935,16	717.617,08
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.541.612,00	3.060.346,06	1.594.484,45	1.673.771,41	1.386.574,65	1.502.804,66	1.541.036,71	1.519.309,35	568.996,79	132.734,70
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	406.683,00	200.183,00	0,00	0,00	200.183,00	0,00	0,00	200.183,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	418.927,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	196.683,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	222.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.683.271,00	-108.359,30	1.508.530,90	174.740,10	235.517,38	1.508.530,90	174.740,10	1.508.530,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	633.000,00	1.683.271,00	-108.359,30	1.508.530,90	174.740,10	235.517,38	1.508.530,90	174.740,10	1.508.530,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	633.000,00	1.683.271,00	-108.359,30	1.508.530,90	174.740,10	235.517,38	1.508.530,90	174.740,10	1.508.530,90	0,00
9 Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
3 Despesas Correntes	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	219.572,40	3.738.547,49	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.358.582,00	4.599.573,84	221.838,40	4.389.122,96	210.450,88	1.357.079,59	4.389.122,96	210.450,88	3.709.840,01	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.616,00	37.829,00	0,00	28.707,48	9.121,52	0,00	28.707,48	9.121,52	28.707,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	57.803.940,33	10.518.332,67	12.420.496,46	55.963.935,31	12.358.337,69	53.880.836,66	1.840.005,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	57.803.940,33	10.518.332,67	12.420.496,46	55.963.935,31	12.358.337,69	53.880.836,66	1.840.005,02
SUPERÁVIT (XIII)				1.686.830,38			3.526.835,40		5.609.934,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	59.490.770,71	10.518.332,67	12.420.496,46	59.490.770,71	12.358.337,69	59.490.770,71	1.840.005,02
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			JOÃO MARIA MESQUITA				SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			
###.977.504-##			###.713.174-##				###.694.204-##			
Controlador(A)			Prefeito Municipal				Contador			

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.470.575,00	63.684.870,16	4.461.531,47	53.386.109,89	92,36	10.298.760,27	11.063.416,87	51.546.104,87	92,11	12.138.765,29	1.840.005,02
01 LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	23.702,15	2.075.771,03	3,59	590.228,97	383.599,48	2.075.771,03	3,71	590.228,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	23.702,15	2.075.771,03	3,59	590.228,97	383.599,48	2.075.771,03	3,71	590.228,97	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	7.451.788,00	7.038.543,00	114.388,03	6.024.432,48	10,42	1.014.110,52	1.102.197,77	5.893.225,26	10,53	1.145.317,74	131.207,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.390.348,00	6.604.851,93	128.169,45	5.756.669,49	9,96	848.182,44	1.046.288,88	5.625.462,27	10,05	979.389,66	131.207,22
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	971.430,00	433.681,07	-13.781,42	267.762,99	0,46	165.918,08	55.908,89	267.762,99	0,48	165.918,08	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.010,00	8.510,00	0,00	0,00	0,00	8.510,00	0,00	0,00	0,00	8.510,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.010,00	8.510,00	0,00	0,00	0,00	8.510,00	0,00	0,00	0,00	8.510,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.856.484,00	1.932.294,00	65.905,00	1.380.420,50	2,39	551.873,50	266.842,81	1.348.051,64	2,41	584.242,36	32.368,86
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.040,00	354.175,00	14.405,73	267.838,99	0,46	86.336,01	63.841,26	265.642,21	0,47	88.532,79	2.196,78
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.565.444,00	1.578.119,00	51.499,27	1.112.581,51	1,92	465.537,49	203.001,55	1.082.409,43	1,93	495.709,57	30.172,08
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	7,68	27.927,24	363.352,71	4.179.565,00	7,47	285.435,00	257.507,76
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	7,68	27.927,24	363.352,71	4.179.565,00	7,47	285.435,00	257.507,76
10 SAÚDE	11.884.038,00	14.295.047,60	388.310,21	11.485.030,53	19,87	2.810.017,07	2.431.539,61	11.304.332,11	20,20	2.990.715,49	180.698,42
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009,00	26.711,00	401,98	24.559,94	0,04	2.151,06	688,97	24.519,94	0,04	2.191,06	40,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.790.287,00	11.323.392,60	419.711,31	9.411.983,73	16,28	1.911.408,87	2.245.468,27	9.333.589,43	16,68	1.989.803,17	78.394,30
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.166.139,00	2.556.991,00	25.361,78	1.864.522,48	3,23	692.468,52	138.534,09	1.762.258,36	3,15	794.732,64	102.264,12
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518,00	193.618,00	-56.409,77	48.183,43	0,08	145.434,57	12.001,25	48.183,43	0,09	145.434,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040,00	42.590,00	0,00	0,00	0,00	42.590,00	0,00	0,00	0,00	42.590,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	320.045,00	151.745,00	-755,09	135.780,95	0,23	15.964,05	34.847,03	135.780,95	0,24	15.964,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.020.275,00	23.656.140,56	3.490.245,99	21.527.064,92	37,24	2.129.075,64	5.379.761,97	20.858.546,31	37,27	2.797.594,25	668.518,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.460.345,00	16.395.631,00	2.098.141,49	14.815.830,32	25,63	1.579.800,68	3.498.636,05	14.731.240,71	26,32	1.664.390,29	84.589,61
362 ENSINO MÉDIO	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.424.404,00	6.375.232,60	1.354.997,78	5.946.616,98	10,29	428.615,62	1.668.026,98	5.362.711,98	9,58	1.012.520,62	583.905,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.030,00	884.980,96	37.106,72	764.617,62	1,32	120.363,34	213.098,94	764.593,62	1,37	120.387,34	24,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	54.007,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.007,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
15 URBANISMO	5.494.429,00	4.821.829,00	302.871,34	3.791.977,87	6,56	1.029.851,13	590.890,24	3.556.110,87	6,35	1.265.718,13	235.867,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.539.334,00	4.487.334,00	302.880,49	3.750.734,20	6,49	736.599,80	590.890,24	3.514.867,20	6,28	972.466,80	235.867,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.398.192,00	145.192,00	-9,15	41.243,67	0,07	103.948,33	0,00	41.243,67	0,07	103.948,33	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	556.903,00	189.303,00	0,00	0,00	0,00	189.303,00	0,00	0,00	0,00	189.303,00	0,00
16 HABITAÇÃO	127.511,00	53.396,00	0,00	0,00	0,00	53.396,00	0,00	0,00	0,00	53.396,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	127.511,00	53.396,00	0,00	0,00	0,00	53.396,00	0,00	0,00	0,00	53.396,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.223.017,00	598.917,00	0,00	0,00	0,00	598.917,00	0,00	0,00	0,00	598.917,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.223.017,00	598.917,00	0,00	0,00	0,00	598.917,00	0,00	0,00	0,00	598.917,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	331.529,00	63.679,00	0,00	0,00	0,00	63.679,00	0,00	0,00	0,00	63.679,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	67.511,00	15.511,00	0,00	0,00	0,00	15.511,00	0,00	0,00	0,00	15.511,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.018,00	48.168,00	0,00	0,00	0,00	48.168,00	0,00	0,00	0,00	48.168,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.046.660,00	1.849.760,00	34.688,90	1.543.655,03	2,67	306.104,97	243.839,27	1.241.964,01	2,22	607.795,99	301.691,02
605 ABASTECIMENTO	1.474.478,00	1.745.272,00	406.105,01	1.521.911,03	2,63	223.360,97	243.839,27	1.220.220,01	2,18	525.051,99	301.691,02
606 EXTENSÃO RURAL	528.182,00	81.488,00	-371.416,11	0,00	0,00	81.488,00	0,00	0,00	0,00	81.488,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	44.000,00	23.000,00	0,00	21.744,00	0,04	1.256,00	0,00	21.744,00	0,04	1.256,00	0,00

AGROPECUÁRIA											
25 ENERGIA	225.024,00	525.024,00	-155.725,73	174.274,27	0,30	350.749,73	23.945,68	174.274,27	0,31	350.749,73	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.024,00	525.024,00	-155.725,73	174.274,27	0,30	350.749,73	23.945,68	174.274,27	0,31	350.749,73	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.212.803,00	1.373.723,00	197.145,58	946.410,50	1,64	427.312,50	277.447,33	914.264,37	1,63	459.458,63	32.146,13
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	913.519,00	411.859,00	0,00	0,00	0,00	411.859,00	0,00	0,00	0,00	411.859,00	0,00
813 LAZER	299.284,00	961.864,00	197.145,58	946.410,50	1,64	15.453,50	277.447,33	914.264,37	1,63	47.599,63	32.146,13
28 ENCARGOS ESPECIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.198,00	4.637.402,84	221.838,40	4.417.830,44	7,64	219.572,40	1.357.079,59	4.417.830,44	7,89	219.572,40	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	26.802,12	0,05	27.197,88	0,00	26.802,12	0,05	27.197,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	26.802,12	0,05	27.197,88	0,00	26.802,12	0,05	27.197,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	113.816,00	97.271,00	9.488,37	69.310,85	0,12	27.960,15	12.589,58	69.310,85	0,12	27.960,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.313,00	96.768,00	9.488,37	69.310,85	0,12	27.457,15	12.589,58	69.310,85	0,12	27.457,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.008,00	51.313,00	-3.959,12	41.290,88	0,07	10.022,12	10.599,46	41.290,88	0,07	10.022,12	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.002,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.006,00	49.739,00	-3.959,12	41.290,88	0,07	8.448,12	10.599,46	41.290,88	0,07	8.448,12	0,00
10 SAÚDE	5.556,00	847.946,40	-93.591,53	726.228,47	1,26	121.717,93	225.153,99	726.228,47	1,30	121.717,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.556,00	811.476,00	-93.661,92	689.758,08	1,19	121.717,92	213.962,07	689.758,08	1,23	121.717,92	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	36.470,40	70,39	36.470,39	0,06	0,01	11.191,92	36.470,39	0,07	0,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.142.341,00	3.542.975,44	315.393,49	3.517.870,93	6,09	25.104,51	1.097.917,69	3.517.870,93	6,29	25.104,51	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	972.318,00	2.516.516,00	150.513,97	2.491.617,97	4,31	24.898,03	771.053,95	2.491.617,97	4,45	24.898,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.520,00	823.648,00	143.446,00	823.446,00	1,42	202,00	237.327,25	823.446,00	1,47	202,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.503,00	202.811,44	21.433,52	202.806,96	0,35	4,48	89.536,49	202.806,96	0,36	4,48	0,00
15 URBANISMO	23.253,00	23.253,00	-6.178,50	16.321,50	0,03	6.931,50	4.663,28	16.321,50	0,03	6.931,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.253,00	23.253,00	-6.178,50	16.321,50	0,03	6.931,50	4.663,28	16.321,50	0,03	6.931,50	0,00
20 AGRICULTURA	2.223,00	14.223,00	740,11	13.640,11	0,02	582,89	4.196,95	13.640,11	0,02	582,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.223,00	14.223,00	740,11	13.640,11	0,02	582,89	4.196,95	13.640,11	0,02	582,89	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.001,00	6.421,00	-54,42	6.365,58	0,01	55,42	1.958,64	6.365,58	0,01	55,42	0,00
813 LAZER	3.001,00	6.421,00	-54,42	6.365,58	0,01	55,42	1.958,64	6.365,58	0,01	55,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.865.773,00	68.322.273,00	4.683.369,87	57.803.940,33	100,00	10.518.332,67	12.420.496,46	55.963.935,31	100,00	12.358.337,69	1.840.005,02

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF				MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.705.394,04	5.414.192,59	4.147.223,71	4.429.836,83	5.003.962,11	5.062.070,98	5.061.910,48	4.554.952,83	5.499.372,67	4.322.396,19	5.124.162,90	7.018.786,44	60.344.261,77	56.048.954,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.618,13	25.433,85	127.267,71	86.224,66	122.685,46	67.382,29	50.342,10	133.128,09	395.844,10	278.690,66	183.477,09	367.642,05	1.911.736,19	4.475.721,00	
IPTU	637,06	2.715,52	17.887,64	3.725,53	1.345,72	1.497,14	1.406,08	911,90	884,13	183,70	397,34	2.444,23	34.035,99	781.200,00	
ISS	72.931,07	20.979,48	12.366,24	36.762,02	65.942,80	17.950,09	40.615,91	38.331,51	18.814,53	15.121,30	15.218,19	35.756,79	390.789,93	772.514,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.429,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,37	0,00	0,00	0,00	3.919,22	110.000,00	
IRRF	0,00	878,85	92.595,54	43.167,26	52.056,97	47.470,06	7.440,11	93.409,68	374.586,07	258.650,11	167.282,40	328.299,62	1.465.836,67	1.550.184,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	860,00	4.418,29	140,00	3.339,97	465,00	880,00	475,00	70,00	4.735,55	579,16	1.141,41	17.154,38	1.261.823,00	
Contribuições	31.962,87	171.073,11	177.728,32	193.814,03	177.943,54	180.937,14	189.187,14	183.704,19	186.417,58	181.472,21	437.693,00	177.931,97	2.289.865,10	1.869.023,00	
Receita Patrimonial	127.958,98	105.094,99	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	1.945.709,63	983.431,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.598,48	105.094,99	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	1.945.349,13	959.817,00	
Outras Receitas Patrimoniais	360,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50	23.614,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.457.057,67	5.097.901,44	3.721.702,54	3.976.280,04	4.451.376,84	4.677.392,93	4.575.499,75	4.054.189,78	4.752.918,91	3.720.383,89	4.352.349,88	6.286.579,09	54.123.632,76	48.195.679,00	
Cota-Parte do FPM	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.693.281,66	2.182.757,91	2.218.638,17	2.331.927,47	1.796.879,24	2.280.310,35	1.529.324,05	2.078.870,94	3.347.756,82	25.542.059,28	21.670.611,00	
Cota-Parte do ICMS	296.315,71	244.034,31	237.552,43	284.144,21	263.289,87	257.248,67	304.408,43	280.194,18	276.078,14	328.300,75	272.912,68	305.658,79	3.350.138,17	3.890.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.421,73	7.177,53	17.932,13	0,00	22.494,12	29.393,48	23.310,35	30.022,54	24.169,16	18.537,21	6.592,88	8.960,94	193.012,07	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	14,36	0,00	0,00	160,99	0,00	111,18	51,89	94,25	180,63	44,93	48,36	706,59	0,00	
Transferências da LC 61/1989	792,90	1.121,95	977,49	1.147,18	1.024,11	1.268,77	1.088,58	1.202,45	1.275,18	1.222,90	1.208,67	1.464,08	13.794,26	0,00	
Transferências do FUNDEB	1.790.105,30	1.450.357,14	1.230.730,56	1.480.547,97	1.479.999,83	1.649.875,73	1.293.639,23	1.375.020,78	1.413.586,93	1.371.439,90	1.448.313,42	1.732.894,59	17.716.511,38	13.590.142,00	
Outras Transferências Correntes	479.771,09	864.870,37	568.173,98	517.159,02	501.650,01	520.968,11	621.014,51	570.818,70	757.404,90	471.378,45	544.406,36	889.795,51	7.307.411,01	9.044.926,00	
Outras Receitas Correntes	14.796,39	14.689,20	0,00	0,00	522,38	0,00	3.780,83	13.591,05	11.200,60	4.084,88	84,34	10.568,42	73.318,09	525.100,00	
DEDUÇÕES (II)	-552.817,29	-778.414,66	-600.975,00	-664.323,44	-746.326,56	-737.068,64	-570.048,79	-675.877,98	-604.769,42	-641.720,62	-990.673,30	-788.493,37	-8.351.509,07	7.117.110,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-3.729,98	-145.204,91	-145.766,87	-165.098,00	-151.082,82	-153.140,55	-154.936,30	-154.532,01	-159.165,11	-156.065,80	-413.234,82	-155.083,42	-1.957.040,59	1.644.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-14.689,20	-14.689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.378,40	1.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-97.120,49	-61.985,82	-70.844,08	-103.510,87	-83.181,07	-82.618,35	-76.940,12	-99.675,99	-95.121,25	-110.141,78	-105.512,52	-100.890,22	-1.087.542,56	500.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-437.277,62	-556.534,73	-384.364,05	-395.714,57	-512.062,67	-501.309,74	-338.172,37	-421.669,98	-350.483,06	-375.513,04	-471.925,96	-532.519,73	-5.277.547,52	4.972.110,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.152.576,75	4.635.777,93	3.546.248,71	3.765.513,39	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	4.894.603,25	3.680.675,57	4.133.489,60	6.230.293,07	51.992.752,70	48.931.844,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	482.675,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.152.576,75	4.235.777,93	3.546.248,71	3.765.513,39	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	4.894.603,25	3.680.675,57	4.133.489,60	6.230.293,07	51.592.752,70	48.449.169,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	60.798,13	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	898.734,13	717.042,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.091.778,62	4.165.949,93	3.476.420,71	3.695.685,39	4.187.807,55	4.255.174,34	4.422.033,69	3.809.246,85	4.824.775,25	3.610.847,57	4.063.661,60	6.090.637,07	50.694.018,57	47.732.127,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS					JOÃO MARIA MESQUITA					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
###.977.504-##					###.713.174-##					###.694.204-##				
Controlador(A)					Prefeito Municipal					Contador				

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.946.175,00	7.186.425,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.644.000,00	1.957.040,59
Ativo	1.644.000,00	1.698.315,28
Inativo	0,00	258.725,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.799.175,00	4.112.126,29
Ativo	2.799.175,00	4.112.126,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	1.087.542,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	1.087.542,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	3.000,00	29.715,76			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	29.378,40			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	2.000,00	337,36			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.946.175,00	7.186.425,20			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.460.000,00	4.437.072,76	4.179.565,00	4.179.565,00	257.507,76
Aposentadorias	4.280.000,00	4.280.000,00	4.040.615,79	4.040.615,79	239.384,21
Pensões por Morte	180.000,00	157.072,76	138.949,21	138.949,21	18.123,55
Outras Despesas Previdenciárias	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.479.000,00	4.437.072,76	4.179.565,00	4.179.565,00	257.507,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	467.175,00	2.749.352,44	3.006.860,20	3.006.860,20	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	467.175,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	405.938,20				
Investimentos e Aplicações	9.529.192,97				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.342,71				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	874.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	874.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	471.000,00	339.686,78	283.406,28	275.697,15	56.280,50
Pessoal e Encargos Sociais	215.000,00	132.430,63	104.046,63	101.339,75	28.384,00
Demais Despesas Correntes	256.000,00	207.256,15	179.359,65	174.357,40	27.896,50
Despesas de Capital (XIV)	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	874.000,00	339.686,78	283.406,28	275.697,15	56.280,50

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-339.686,78	-283.406,28	-275.697,15	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.261,49				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador		

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.930.844,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	51.992.415,34
IPTU	781.200,00	1.911.736,19
ISS	772.514,00	34.035,99
ITBI	110.000,00	390.789,93
IRRF	1.550.184,00	3.919,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261.823,00	1.465.836,67
Receitas de Contribuições	225.023,00	17.154,38
Receita Patrimonial	483.431,00	332.824,51
Aplicações Financeiras (II)	459.817,00	858.167,07
Outras Receitas Patrimoniais	23.614,00	857.806,57
Transferências Correntes	43.223.569,00	360,50
Cota-Parte do FPM	17.476.501,00	48.846.085,24
Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	20.975.615,17
Cota-Parte do IPVA	0,00	2.680.110,77
Cota-Parte do ITR	0,00	154.409,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	565,31
Transferências do FUNDEB	13.590.142,00	11.461,88
Outras Transferências Correntes	9.044.926,00	17.716.511,38
Demais Receitas Correntes	523.100,00	7.307.411,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	43.602,33
Receitas Correntes Restantes	523.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.471.027,00	43.602,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.320.175,00	51.134.608,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	6.099.911,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.581.929,00	1.087.542,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	310.901,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	6.581.929,00	310.901,00
Convênios	2.748.420,00	304.350,00
Outras Transferências de Capital	3.833.509,00	6.551,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.581.929,00	310.901,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.373.131,00	57.545.421,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.052.956,00	51.445.509,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.112.702,94	48.977.555,55	48.301.690,57	47.297.111,66	30.999,30	144.981,42	144.981,42
Pessoal e Encargos Sociais	28.735.288,13	25.555.044,94	25.423.344,54	24.641.652,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.377.414,81	23.422.510,61	22.878.346,03	22.655.459,39	30.999,30	144.981,42	144.981,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.112.702,94	48.977.555,55	48.301.690,57	47.297.111,66	30.999,30	144.981,42	144.981,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.950.000,00	4.776.759,54	4.462.971,28	4.455.262,15	338,81	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.536.570,06	4.049.625,24	3.199.273,46	2.128.462,85	50.985,20	298.102,15	298.102,15
Investimentos	5.856.116,06	2.541.094,34	1.690.742,56	619.931,95	50.985,20	298.102,15	298.102,15
Inversões Financeiras	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.680.271,00	1.508.530,90	1.508.530,90	1.508.530,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.856.299,06	2.541.094,34	1.690.742,56	619.931,95	50.985,20	298.102,15	298.102,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	787.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.106.177,00	56.295.409,43	54.455.404,41	52.372.305,76	82.323,31	443.083,57	443.083,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.756.177,00	51.518.649,89	49.992.433,13	47.917.043,61	81.984,50	443.083,57	443.083,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.647.708,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.003.398,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.608.801,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	857.806,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.861.204,66	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.020.620,12	8.791.944,61
DEDUÇÕES (XL)	3.432.965,00	4.937.540,53
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	4.937.540,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.109.253,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	935.569,41	2.928.974,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	242.738,15

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.587.655,12	3.854.404,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.733.251,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	389.079,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.993.405,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.726.656,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.868.849,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	467.175,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA
###.977.504-##	###.713.174-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal
	Contador

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	316.499,69	519.312,49	82.323,31	0,00	753.488,87	348,64	2.759.417,69	443.083,57	443.083,57	2.316.682,76	0,00	753.488,87	
PODER EXECUTIVO	316.499,69	519.312,49	82.323,31	0,00	753.488,87	348,64	2.759.417,69	443.083,57	443.083,57	2.316.682,76	0,00	753.488,87	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	180,23	99.915,81	0,00	0,00	100.096,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.096,04	
TOTAL (III) = (I + II)	316.679,92	619.228,30	82.323,31	0,00	853.584,91	348,64	2.759.417,69	443.083,57	443.083,57	2.316.682,76	0,00	853.584,91	

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.213.898,00	1.894.581,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	781.200,00	34.035,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	3.919,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.514,00	390.789,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.184,00	1.465.836,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.588.501,00	29.099.710,37
2.1- Cota-Parte FPM	17.476.501,00	25.542.059,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.776.442,00	25.542.059,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.059,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.112.000,00	3.350.138,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	13.794,26
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	706,59
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	193.012,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.802.399,00	30.994.292,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.977.688,40	5.277.547,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.972.911,35	1.928.630,97
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.590.142,00	17.785.221,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.191.463,00	14.558.681,90
6.1.1- Principal	11.191.463,00	14.489.971,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.710,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.627,96
6.2.1- Principal	0,00	7.627,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.314.671,00	3.218.911,84
6.3.1- Principal	2.314.671,00	3.218.911,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.008,00	0,00
6.4.1- Principal	84.008,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.213.774,60	9.212.424,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		540.557,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		540.557,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		18.325.779,65

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.963.551,96	19.601.916,06	19.017.607,18	18.182.976,97	584.308,88

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.779.275,00	14.605.846,74	14.505.336,31	13.973.508,61	100.510,43

10.1.1- Educação Infantil	3.948.620,00	3.637.400,20	3.537.293,65	3.418.425,58	100.106,55
10.1.2- Ensino Fundamental	10.923.310,00	10.165.767,58	10.165.387,70	9.797.754,40	379,88
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	907.345,00	802.678,96	802.654,96	757.328,63	24,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.184.276,96	4.996.069,32	4.512.270,87	4.209.468,36	483.798,45
10.2.1- Educação Infantil	2.476.046,00	2.367.805,94	1.884.007,49	1.581.204,98	483.798,45
10.2.2- Ensino Fundamental	2.605.699,96	2.538.185,34	2.538.185,34	2.538.185,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	102.531,00	90.078,04	90.078,04	90.078,04	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² ³
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.601.916,06	19.017.607,18	18.182.976,97	584.308,88	0,00	1.816.694,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.667.176,39	17.666.772,51	17.134.944,81	403,88	0,00	3.108.494,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.934.739,67	1.350.834,67	1.048.032,16	583.905,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.605.846,74	14.505.336,31	13.973.508,61	100.510,43	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.708.678,54	1.124.773,54	821.971,03	583.905,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	791.940,96	308.142,51	5.340,00	483.798,45	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.449.655,19	14.605.846,74	14.605.846,74		82,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.538.639,86	1.708.678,54	1.708.678,54		53,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	482.836,78	791.940,96	791.940,96		24,60
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.778.522,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.264,40	540.557,95	0,00	0,00	540.557,95	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.153.082,38	513.896,21	0,00	0,00	513.896,21	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	280.182,02	26.661,74	0,00	0,00	26.661,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.266.579,00	2.590.133,89	2.530.314,15	1.829.125,33	59.819,74
20.1- Educação Infantil	581.865,00	581.857,49	581.857,49	5.340,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.684.714,00	2.008.276,40	1.948.456,66	1.823.785,33	59.819,74
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.230.130,96	22.192.049,95	21.547.921,33	20.012.102,30	644.128,62
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.006.531,00	6.587.063,63	6.003.158,63	5.004.970,56	583.905,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.006.531,00	6.587.063,63	6.003.158,63	5.004.970,56	583.905,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.223.599,96	15.604.986,32	15.544.762,70	15.007.131,74	60.223,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.590.133,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.277.547,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				94,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.867.586,83
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.748.573,05		7.867.586,83	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.042,04	73.921,65	2.932,00	49.120,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.177,68	6.083,10	2.932,00	94,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.900,97	67.838,55	0,00	43.062,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.963,39	0,00	0,00	5.963,39
				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.080.289,00	1.523.637,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.052.740,00	1.381.433,73
31.1.1- Salário-Educação	580.141,00	989.497,59
31.1.2- PDDE	130.008,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.745,00	208.690,00
31.1.4 - PNATE	90.760,00	154.493,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.100.086,00	28.753,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.027.549,00	142.203,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.968.985,04	2.852.885,90	2.828.495,91	2.785.213,13	24.389,99		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.349,60	182.999,35	182.999,35	182.999,35	0,00		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.698.423,04	2.595.218,97	2.570.828,98	2.527.546,20	24.389,99		
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.916,40	74.667,58	74.667,58	74.667,58	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- OUTRAS	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.199.116,00	25.044.935,85	24.376.417,24	22.797.315,43	668.518,61		
33.1- Despesas Correntes	24.568.420,00	23.116.699,35	22.931.979,19	22.321.117,38	184.720,16		
33.1.1- Pessoal Ativo	17.662.191,96	16.345.687,60	16.245.177,17	15.687.139,64	100.510,43		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.906.228,04	6.771.011,75	6.686.802,02	6.633.977,74	84.209,73		
33.2- Despesas de Capital	2.630.696,00	1.928.236,50	1.444.438,05	476.198,05	483.798,45		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.630.696,00	1.928.236,50	1.444.438,05	476.198,05	483.798,45		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.770,22	3.616,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.785.221,70	989.497,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.182.976,97	155.490,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(383.985,05)	837.624,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	807.355,88	(627.576,94)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	114.922,41	210.042,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	308.448,42	5,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS		JOÃO MARIA MESQUITA		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.977.504-##		###.713.174-##		###.694.204-##	

Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador
----------------	--------------------	----------

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.939.570,06	4.049.625,24	3.889.944,82
Investimentos	6.256.116,06	2.541.094,34	3.715.021,72
Inversões Financeiras	183,00	0,00	183,00
Amortização da Dívida	1.683.271,00	1.508.530,90	174.740,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.939.570,06	4.049.625,24	3.889.944,82
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.939.570,06	4.049.625,24	3.889.944,82
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2024	R\$6.193.878,62	R\$30.168.836,15	-R\$23.974.957,53	-R\$17.772.158,64
2025	R\$4.843.859,41	R\$23.738.836,58	-R\$18.894.977,16	-R\$36.667.135,80
2026	R\$3.484.349,67	R\$14.715.000,04	-R\$11.230.650,36	-R\$47.897.786,17
2027	R\$3.133.706,09	R\$12.647.080,52	-R\$9.513.374,44	-R\$57.411.160,60
2028	R\$2.889.200,22	R\$11.379.435,32	-R\$8.490.235,10	-R\$65.901.395,70
2029	R\$2.416.807,29	R\$9.201.436,20	-R\$6.784.628,91	-R\$72.686.024,61
2030	R\$2.144.460,92	R\$7.961.449,13	-R\$5.816.988,21	-R\$78.503.012,82
2031	R\$1.814.831,16	R\$6.657.650,90	-R\$4.842.819,74	-R\$83.345.832,57
2032	R\$1.678.253,30	R\$6.126.146,79	-R\$4.447.893,49	-R\$87.793.726,06
2033	R\$1.554.466,90	R\$5.686.231,47	-R\$4.131.764,57	-R\$91.925.490,63
2034	R\$1.313.747,07	R\$4.876.242,07	-R\$3.562.495,00	-R\$95.487.985,64
2035	R\$1.207.665,24	R\$4.476.714,10	-R\$3.269.048,86	-R\$98.757.034,50
2036	R\$1.125.011,12	R\$4.276.439,94	-R\$3.151.428,83	-R\$101.908.463,32
2037	R\$1.080.735,51	R\$4.073.591,21	-R\$2.992.855,70	-R\$104.901.319,03
2038	R\$1.047.052,92	R\$3.972.514,22	-R\$2.925.461,30	-R\$107.826.780,33
2039	R\$1.024.448,39	R\$3.807.718,47	-R\$2.783.270,08	-R\$110.610.050,41
2040	R\$943.761,72	R\$3.440.401,66	-R\$2.496.639,94	-R\$113.106.690,35
2041	R\$703.354,19	R\$2.996.172,64	-R\$2.292.818,46	-R\$115.399.508,80
2042	R\$623.076,85	R\$2.685.188,67	-R\$2.062.111,83	-R\$117.461.620,63
2043	R\$574.307,80	R\$2.568.905,26	-R\$1.994.597,47	-R\$119.456.218,10
2044	R\$548.750,18	R\$2.402.865,28	-R\$1.854.115,11	-R\$121.310.333,20
2045	R\$509.190,42	R\$2.239.163,20	-R\$1.729.972,79	-R\$123.040.305,99
2046	R\$406.309,00	R\$1.903.704,23	-R\$1.497.395,23	-R\$124.537.701,22
2047	R\$396.319,06	R\$1.873.794,58	-R\$1.477.475,52	-R\$126.015.176,74

2048	R\$363.288,27	R\$1.653.975,41	-R\$1.290.687,13	-R\$127.305.863,87
2049	R\$273.085,38	R\$1.051.552,03	-R\$778.466,66	-R\$128.084.330,53
2050	R\$172.710,25	R\$519.266,72	-R\$346.556,47	-R\$128.430.887,00
2051	R\$100.228,05	R\$279.622,59	-R\$179.394,54	-R\$128.610.281,54
2052	R\$78.535,70	R\$106.334,97	-R\$27.799,28	-R\$128.638.080,82
2053	R\$64.284,43	R\$87.046,62	-R\$22.762,19	-R\$128.660.843,01
2054	R\$50.971,58	R\$69.602,62	-R\$18.631,04	-R\$128.679.474,05
2055	R\$31.282,28	R\$43.835,66	-R\$12.553,38	-R\$128.692.027,43
2056	R\$28.481,20	R\$40.434,51	-R\$11.953,30	-R\$128.703.980,74
2057	R\$18.407,58	R\$28.147,10	-R\$9.739,51	-R\$128.713.720,25
2058	R\$11.105,91	R\$18.770,73	-R\$7.664,82	-R\$128.721.385,07
2059	R\$7.416,05	R\$14.056,10	-R\$6.640,05	-R\$128.728.025,12
2060	R\$4.643,19	R\$10.593,91	-R\$5.950,72	-R\$128.733.975,84
2061	R\$4.327,52	R\$7.437,19	-R\$3.109,68	-R\$128.737.085,52
2062	R\$1.451,25	R\$3.801,58	-R\$2.350,33	-R\$128.739.435,85
2063	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.741.468,15
2064	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.743.500,45
2065	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.745.532,76
2066	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.747.565,06
2067	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.749.597,36
2068	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.751.629,66
2069	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.753.661,97
2070	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.755.694,27
2071	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.757.726,57
2072	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.759.758,88
2073	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.761.791,18
2074	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.763.823,48

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2075	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.765.855,78
2076	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.767.888,09
2077	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.769.920,39
2078	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.771.952,69
2079	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.773.984,99
2080	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.776.017,30
2081	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.778.049,60
2082	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.780.081,90
2083	R\$225,81	R\$2.258,11	-R\$2.032,30	-R\$128.782.114,21
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2092	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2093	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2094	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2095	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2096	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2097	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21
2098	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$128.782.114,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i+III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.213.898,00	3.213.898,00	1.894.581,81	58,94	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	781.200,00	781.200,00	34.035,99	4,35	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	3.919,22	3,56	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.514,00	772.514,00	390.789,93	50,58	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.550.184,00	1.550.184,00	1.465.836,67	94,55	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.860.552,00	24.860.552,00	29.099.710,37	117,05	

Cota-Parte FPM	20.970.552,00	20.970.552,00	25.542.059,28	121,79
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	706,59	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	193.012,07	0,00
Cota-Parte ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	3.350.138,17	86,12
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	13.794,26	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.074.450,00	28.074.450,00	30.994.292,18	110,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.126.816,00	5.545.122,00	5.258.730,91	94,83	5.186.084,96	93,52	5.022.162,04	90,56	72.645,95
Despesas Correntes	1.506.759,00	5.508.565,00	5.222.974,53	94,81	5.177.440,00	93,98	5.014.817,04	91,03	45.534,53
Despesas de Capital	620.057,00	36.557,00	35.756,38	97,80	8.644,96	23,64	7.345,00	20,09	27.111,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.733.277,00	1.281.119,00	1.132.410,26	88,39	1.129.750,76	88,18	1.121.643,38	87,55	2.659,50
Despesas Correntes	1.419.758,00	1.280.900,00	1.132.333,26	88,40	1.129.673,76	88,19	1.121.566,38	87,56	2.659,50
Despesas de Capital	313.519,00	219,00	77,00	35,15	77,00	35,15	77,00	35,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.518,00	3.218,00	3.036,00	94,34	3.036,00	94,34	3.036,00	94,34	0,00
Despesas Correntes	130.514,00	3.214,00	3.036,00	94,46	3.036,00	94,46	3.036,00	94,46	0,00
Despesas de Capital	45.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.009,00	22.361,00	20.255,03	90,58	20.215,03	90,40	20.215,03	90,40	40,00
Despesas Correntes	72.008,00	22.360,00	20.255,03	90,58	20.215,03	90,40	20.215,03	90,40	40,00
Despesas de Capital	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.140.624,00	6.851.824,00	6.414.432,20	93,61	6.339.086,75	92,51	6.167.056,45	90,00	75.345,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.414.432,20	6.339.086,75	6.167.056,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.414.432,20	6.339.086,75	6.167.056,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.649.143,83	4.649.143,83	4.649.143,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.649.143,83	4.649.143,83	4.649.143,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.765.288,37	1.689.942,92	1.689.942,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,69	20,45	19,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.649.143,83	6.414.432,20	1.765.288,37	277.375,75	0,00	0,00	0,00	277.375,75	0,00	1.765.288,37
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	163.530,21	0,00	163.530,21	4.549,10	38.686,85	120.294,26	-120.294,26
Empenhos de 2023	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,02	0,00	0,00	0,00	35,01	0,01	1.034.498,75
Empenhos de 2022	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	569,97	0,00	0,00	0,00	569,97	0,00	890.557,61
Empenhos de 2021 e anteriores	2.762.215,08	4.834.704,02	2.072.488,94	2.032,41	0,00	0,00	0,00	2.032,41	0,00	2.072.488,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(120.294,26)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(120.294,26)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.791.400,00	6.791.400,00	5.350.659,21	78,78
Proveniente da União	6.764.730,00	6.764.730,00	5.350.659,21	79,09
Proveniente dos Estados	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.791.400,00	6.791.400,00	5.350.659,21	78,78

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.669.027,00	6.589.746,60	4.810.410,90	72,99	4.804.662,55	72,91	5.748,35
Despesas Correntes	2.990.252,00	6.397.871,60	4.807.138,90	75,13	4.801.390,55	75,04	5.748,35
Despesas de Capital	2.678.775,00	191.875,00	3.272,00	1,70	3.272,00	1,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.432.862,00	1.275.872,00	662.112,22	51,89	592.507,60	46,43	69.604,62
Despesas Correntes	679.352,00	787.052,00	550.709,26	69,97	549.916,86	69,87	792,40
Despesas de Capital	753.510,00	488.820,00	111.402,96	22,79	42.590,74	8,71	68.812,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.514,00	193.614,00	48.183,43	24,88	48.183,43	24,88	0,00
Despesas Correntes	127.514,00	193.614,00	48.183,43	24,88	48.183,43	24,88	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.040,00	42.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	367.539,00	38.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	4.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.527,00	184.997,40	169.215,34	91,46	169.215,34	91,46	161.488,11	87,29	0,00
Despesas Correntes	137.026,00	184.996,40	169.215,34	91,46	169.215,34	91,46	161.488,11	87,29	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.350,00	4.304,91	98,96	4.304,91	98,96	4.304,91	98,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.350,00	4.304,91	98,96	4.304,91	98,96	4.304,91	98,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.748.970,00	8.291.170,00	5.694.226,80	68,67	5.618.873,83	67,76	5.547.415,15	66,90	75.352,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.795.843,00	12.134.868,60	10.069.141,81	82,97	9.990.747,51	82,33	9.766.006,16	80,47	78.394,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.139,00	2.556.991,00	1.794.522,48	70,18	1.722.258,36	67,35	1.711.237,96	66,92	72.264,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	157.518,00	193.618,00	48.183,43	24,88	48.183,43	24,88	48.183,43	24,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	375.040,00	42.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	320.045,00	188.215,40	172.251,34	91,51	172.251,34	91,51	164.524,11	87,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	75.009,00	26.711,00	24.559,94	91,94	24.519,94	91,79	24.519,94	91,79	40,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.889.594,00	15.142.994,00	12.108.659,00	79,96	11.957.960,58	78,96	11.714.471,60	77,35	150.698,42
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##	
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.758.943,78	51.992.752,70	52.984.650,71	53.995.471,77	55.025.576,89	56.075.333,97	57.145.117,92	58.235.310,79	59.346.301,96	60.478.488,19	61.632.273,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.332.948,00
Previsão Atualizada	61.332.948,00
Receitas Realizadas	59.490.770,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.865.773,00
Dotação Atualizada	68.322.273,00
Despesas Empenhadas	57.803.940,33
Despesas Liquidadas	55.963.935,31
Despesas Pagas	53.880.836,66
Superávit Orçamentário	1.686.830,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.803.940,33
Despesas Liquidadas	55.963.935,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.992.752,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.592.752,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.694.018,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	7.186.425,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.437.072,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.179.565,00
Despesas Previdenciárias Pagas	4.179.565,00
Resultado Previdenciário	2.749.352,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.608.801,00	3.003.398,09	186,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	389.079,99	2.733.251,04	702,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.908,22	0,00	82.323,31	853.584,91
Poder Executivo	935.908,22	0,00	82.323,31	853.584,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.759.766,33	2.316.682,76	443.083,57	0,00
Poder Executivo	2.759.766,33	2.316.682,76	443.083,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.695.674,55	2.316.682,76	525.406,88	853.584,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.867.586,83	25,00	25,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.605.846,74	70,00	82,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.708.678,54	0,00	53,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	791.940,96	15,00	24,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.049.625,24		3.889.944,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.843.859,41	1.313.747,07	548.750,18	7.416,05
Despesas Previdenciárias	23.738.836,58	4.876.242,07	2.402.865,28	14.056,10
Resultado Previdenciário	-18.894.977,16	-3.562.495,00	-1.854.115,11	-6.640,05
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.339.086,75	15,00	20,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4EA7EF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2025 A DEZ/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)		1.278.270,56	1.505.511,93	1.598.020,60	1.739.875,67	1.798.602,66	1.714.549,17	1.767.250,30	1.662.101,05	1.703.066,75	1.652.650,69	1.701.563,25	2.589.108,59	20.710.571,22	0,00
Pessoal Ativo		1.278.270,56	1.505.511,93	1.598.020,60	1.739.875,67	1.798.602,66	1.714.549,17	1.767.250,30	1.662.101,05	1.703.066,75	1.652.650,69	1.701.563,25	2.589.108,59	20.710.571,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.207.555,32	1.395.334,82	1.480.538,75	1.612.339,78	1.668.479,94	1.574.731,24	1.632.801,56	1.529.490,00	1.566.162,28	1.508.078,74	1.565.128,12	2.311.864,68	19.052.505,23	0,00
Obrigações Patronais		70.715,24	110.177,11	117.481,85	127.535,89	130.122,72	139.817,93	134.448,74	132.611,05	136.904,47	144.571,95	136.435,13	277.243,91	1.658.065,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)		288.103,84	106.061,07	172.991,30	214.418,35	142.908,50	168.458,81	179.234,40	145.027,94	166.913,41	74.359,46	195.022,59	241.356,74	2.094.856,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		24.675,63	47.010,21	140.013,77	158.329,55	93.046,17	122.921,30	131.479,77	82.631,34	102.836,41	30.535,18	128.189,79	159.409,78	1.221.078,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		216.218,41	1.176,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.395,07	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	47.209,80	57.874,20	32.977,53	56.088,80	49.862,33	45.537,51	47.754,63	62.396,60	64.077,00	43.824,28	66.832,80	81.946,96	656.382,44	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	990.166,72	1.399.450,86	1.425.029,30	1.525.457,32	1.655.694,16	1.546.090,36	1.588.015,90	1.517.073,11	1.536.153,34	1.578.291,23	1.506.540,66	2.347.751,85	18.615.714,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.753.204,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.344.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.261.441,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	461.472,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	40.686.291,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.615.714,81	45,75
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.970.597,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.872.067,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.773.537,44	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:AF8A0DD6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		FINANCEIRAS				FINANCEIRA	DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS	DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar		VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	(Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	323.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.519,87	48.923,74	0,00	274.596,13
Recursos Não Vinculados de Impostos	323.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.519,87	48.923,74	0,00	274.596,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)(II)	8.407.940,94	0,00	68.482,55	0,00	105.410,67	0,00	8.234.047,72	338.103,95	0,00	7.895.943,77
Recursos Vinculados à Educação	436.668,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.668,54	0,00	0,00	436.668,54
Transferências do FUNDEB	274.390,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.390,22	0,00	0,00	274.390,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	162.278,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.278,32	0,00	0,00	162.278,32
Recursos Vinculados à Saúde	6.267.000,62	0,00	58.830,83	0,00	0,00	0,00	6.208.169,79	68.196,96	0,00	6.139.972,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.267.000,62	0,00	58.830,83	0,00	0,00	0,00	6.208.169,79	68.196,96	0,00	6.139.972,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	239.242,11	0,00	9.651,72	0,00	0,00	0,00	229.590,39	0,00	0,00	229.590,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.459.272,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459.272,90	269.906,99	0,00	1.189.365,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	868.999,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.999,73	141.207,50	0,00	727.792,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	590.273,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.273,17	128.699,49	0,00	461.573,68
Demais Vinculações Legais	5.755,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.755,77	0,00	0,00	5.755,77
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.755,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.755,77	0,00	0,00	5.755,77
Recursos Extraorçamentários	1,00	0,00	0,00	0,00	105.410,67	0,00	-105.409,67	0,00	0,00	-105.409,67
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.731.460,81	0,00	68.482,55	0,00	105.410,67	0,00	8.557.567,59	387.027,69	0,00	8.170.539,90

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4AE38A50

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.600.000,00	6.600.000,00	2.218.937,33	33,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	33.175,56	41,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	20.744,70	29,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.850.000,00	5.850.000,00	959.890,43	16,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	1.205.126,64	200,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.760.000,00	21.760.000,00	29.410.240,54	135,16
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.010.086,55	100,06
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.548,65	9,10
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	142.503,76	47,50
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	11.205.103,27	329,56
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	47.998,31	479,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.360.000,00	28.360.000,00	31.629.177,87	111,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.746.000,00	277.975,81	255.673,98	91,98	255.673,98	91,98	255.673,98	91,98	0,00
Despesas Correntes	1.725.000,00	273.975,81	255.673,98	93,32	255.673,98	93,32	255.673,98	93,32	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	447.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	4.750,00	1.694,40	35,67	1.694,40	35,67	1.694,40	35,67	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	4.750,00	1.694,40	35,67	1.694,40	35,67	1.694,40	35,67	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	64.000,00	43.774,55	68,40	43.774,55	68,40	43.774,55	68,40	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	63.000,00	43.774,55	69,48	43.774,55	69,48	43.774,55	69,48	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.592.000,00	6.403.471,62	6.293.473,50	98,28	6.293.473,50	98,28	6.293.473,50	98,28	0,00

Despesas Correntes	2.560.000,00	6.361.471,62	6.258.648,79	98,38	6.258.648,79	98,38	6.258.648,79	98,38	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	42.000,00	34.824,71	82,92	34.824,71	82,92	34.824,71	82,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.130.000,00	6.754.197,43	6.594.616,43	97,64	6.594.616,43	97,64	6.594.616,43	97,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.594.616,43	6.594.616,43	6.594.616,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.594.616,43	6.594.616,43	6.594.616,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.744.376,68	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.744.376,68	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.850.239,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,85	20,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	(no Exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	(no Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.311.000,00	4.311.000,00	9.835.753,93	228,15
Proveniente da União	4.240.000,00	4.240.000,00	9.582.267,79	226,00
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	253.486,14	357,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.311.000,00	4.311.000,00	9.835.753,93	228,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.861.000,00	5.185.350,00	4.820.338,39	92,96	4.672.041,94	90,10	4.632.041,94	89,33	148.296,45
Despesas Correntes	2.771.000,00	3.901.250,00	3.545.497,13	90,88	3.397.200,68	87,08	3.357.200,68	86,05	148.296,45
Despesas de Capital	90.000,00	1.284.100,00	1.274.841,26	99,28	1.274.841,26	99,28	1.274.841,26	99,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	640.000,00	168.600,00	123.263,00	73,11	96.263,00	57,10	96.263,00	57,10	27.000,00
Despesas Correntes	498.000,00	166.600,00	123.263,00	73,99	96.263,00	57,78	96.263,00	57,78	27.000,00
Despesas de Capital	142.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	58.000,00	41.052,80	70,78	41.052,80	70,78	41.052,80	70,78	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	58.000,00	41.052,80	70,78	41.052,80	70,78	41.052,80	70,78	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	66.000,00	61.934,40	93,84	61.934,40	93,84	61.934,40	93,84	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	66.000,00	61.934,40	93,84	61.934,40	93,84	61.934,40	93,84	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	794.000,00	583.311,71	566.430,71	97,11	544.830,71	93,40	525.999,88	90,17	21.600,00
Despesas Correntes	792.000,00	556.311,71	542.055,71	97,44	520.455,71	93,55	501.624,88	90,17	21.600,00
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	24.375,00	90,28	24.375,00	90,28	24.375,00	90,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)									
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.630.000,00	6.063.261,71	5.613.019,30	92,57	5.416.122,85	89,33	5.357.292,02	88,36	196.896,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.607.000,00	5.463.325,81	5.076.012,37	92,91	4.927.715,92	90,20	4.887.715,92	89,46	148.296,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.087.000,00	172.600,00	123.263,00	71,42	96.263,00	55,77	96.263,00	55,77	27.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	62.750,00	42.747,20	68,12	42.747,20	68,12	42.747,20	68,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	130.000,00	105.708,95	81,31	105.708,95	81,31	105.708,95	81,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.386.000,00	6.986.783,33	6.859.904,21	98,18	6.838.304,21	97,87	6.819.473,38	97,61	21.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.000,00	12.817.459,14	12.207.635,73	95,24	12.010.739,28	93,71	11.951.908,45	93,25	196.896,45

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.		
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".		
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".		
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido		
na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012		
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIfb)/100].		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E14E6857

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA							IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO			
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal							Controlador			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C22FA149

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.105.000,00	46.105.000,00	8.968.505,33	19,45	47.999.638,54	104,11	-1.894.638,54	
RECEITAS CORRENTES	42.605.000,00	42.605.000,00	8.581.871,33	20,14	43.753.204,04	102,69	-1.148.204,04	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.900.000,00	6.900.000,00	483.077,13	7,00	2.298.082,52	33,31	4.601.917,48	
Impostos	6.600.000,00	6.600.000,00	482.572,23	7,31	2.218.937,33	33,62	4.381.062,67	
Taxas	250.000,00	250.000,00	504,90	0,20	79.145,19	31,66	170.854,81	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	166.991,74	139,16	666.734,43	555,61	-546.734,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	166.991,74	139,16	666.734,43	555,61	-546.734,43	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.240.000,00	35.240.000,00	7.844.474,75	22,26	40.652.470,44	115,36	-5.412.470,44
Transferências da União e de suas Entidades	25.138.000,00	25.138.000,00	4.939.993,48	19,65	25.060.382,62	99,69	77.617,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.000,00	3.602.000,00	1.764.737,79	48,99	9.478.140,69	263,14	-5.876.140,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.139.743,48	17,53	6.113.947,13	94,06	386.052,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	87.327,71	28,63	135.916,65	44,56	169.083,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	87.327,71	174,66	135.916,65	271,83	-85.916,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	386.634,00	11,05	4.246.434,50	121,33	-746.434,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.960.000,00	2.960.000,00	386.634,00	13,06	4.246.434,50	143,46	-1.286.434,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	386.634,00	19,83	4.246.434,50	217,77	-2.296.434,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.105.000,00	46.105.000,00	8.968.505,33	19,45	47.999.638,54	104,11	-1.894.638,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.105.000,00	46.105.000,00	8.968.505,33	19,45	47.999.638,54	104,11	-1.894.638,54
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.105.000,00	46.105.000,00	8.968.505,33	19,45	47.999.638,54	104,11	-1.894.638,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.105.000,00	46.105.000,00	1.976.633,25	42.512.517,66	3.592.482,34	9.203.431,70	41.959.816,80	4.145.183,20	41.891.334,25	552.700,86
DESPESAS CORRENTES	42.355.000,00	42.266.020,88	1.251.342,33	39.395.950,18	2.870.070,70	7.759.167,38	39.135.131,25	3.130.889,63	39.066.648,70	260.818,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.206.000,00	14.416.737,19	2.195.117,79	13.824.370,46	592.366,73	3.004.564,37	13.824.370,46	592.366,73	13.824.370,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.129.000,00	27.849.283,69	-943.775,46	25.571.579,72	2.277.703,97	4.754.603,01	25.310.760,79	2.538.522,90	25.242.278,24	260.818,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.129.000,00	27.849.283,69	-943.775,46	25.571.579,72	2.277.703,97	4.754.603,01	25.310.760,79	2.538.522,90	25.242.278,24	260.818,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.588.979,12	725.290,92	3.116.567,48	472.411,64	1.444.264,32	2.824.685,55	764.293,57	2.824.685,55	291.881,93
INVESTIMENTOS	2.970.000,00	3.466.379,12	725.290,92	2.994.012,29	472.366,83	1.444.264,32	2.702.130,36	764.248,76	2.702.130,36	291.881,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	122.600,00	0,00	122.555,19	44,81	0,00	122.555,19	44,81	122.555,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.105.000,00	46.105.000,00	1.976.633,25	42.512.517,66	3.592.482,34	9.203.431,70	41.959.816,80	4.145.183,20	41.891.334,25	552.700,86
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.105.000,00	46.105.000,00	1.976.633,25	42.512.517,66	3.592.482,34	9.203.431,70	41.959.816,80	4.145.183,20	41.891.334,25	552.700,86
SUPERÁVIT (XIII)				5.487.120,88			6.039.821,74		6.108.304,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.105.000,00	46.105.000,00	1.976.633,25	47.999.638,54		9.203.431,70	47.999.638,54		47.999.638,54	552.700,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EBB612CF

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A

		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.105.000,00	46.105.000,00	1.976.633,25	42.512.517,66	100,00	3.592.482,34	9.203.431,70	41.959.816,80	100,00	4.145.183,20	552.700,86	
Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	307.323,40	2.168.633,21	5,10	51.366,79	471.799,93	2.002.960,04	4,77	217.039,96	165.673,17	
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	307.323,40	2.168.633,21	5,10	51.366,79	471.799,93	2.002.960,04	4,77	217.039,96	165.673,17	
Judiciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	8.077.500,00	9.157.843,61	401.572,42	8.678.716,40	20,41	479.127,21	1.628.967,25	8.669.645,20	20,66	488.198,41	9.071,20	
Planejamento e Orçamento	810.000,00	745.760,00	14.068,12	679.190,48	1,60	66.569,52	132.378,38	679.190,48	1,62	66.569,52	0,00	
Administração Financeira	1.160.000,00	718.183,61	-3.602,28	623.686,88	1,47	94.496,73	132.175,72	623.686,88	1,49	94.496,73	0,00	
Controle Interno	350.000,00	139.000,00	0,00	139.000,00	0,33	0,00	27.800,00	139.000,00	0,33	0,00	0,00	
Administração Geral	4.877.500,00	7.364.900,00	411.655,75	7.073.468,21	16,64	291.431,79	1.301.105,26	7.065.497,01	16,84	299.402,99	7.971,20	
Demais Subfunções	880.000,00	190.000,00	-20.549,17	163.370,83	0,38	26.629,17	35.507,89	162.270,83	0,39	27.729,17	1.100,00	
Assistência Social	2.140.000,00	1.796.268,99	-369.876,52	1.380.919,57	3,25	415.349,42	201.572,71	1.380.919,57	3,29	415.349,42	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	118.000,00	4.308,33	104.280,33	0,25	13.719,67	21.884,50	104.280,33	0,25	13.719,67	0,00	
Assistência Comunitária	1.327.000,00	1.307.678,99	-317.842,73	1.013.145,36	2,38	294.533,63	134.637,70	1.013.145,36	2,41	294.533,63	0,00	
Demais Subfunções	433.000,00	350.590,00	-56.342,12	263.493,88	0,62	87.096,12	45.050,51	263.493,88	0,63	87.096,12	0,00	
Previdência Social	1.480.000,00	280.400,00	-8.108,48	271.891,52	0,64	8.508,48	116,07	271.891,52	0,65	8.508,48	0,00	
Previdência Básica	1.480.000,00	280.400,00	-8.108,48	271.891,52	0,64	8.508,48	116,07	271.891,52	0,65	8.508,48	0,00	
Saúde	9.840.000,00	12.871.259,14	-153.769,87	12.261.435,73	28,84	609.823,41	2.693.969,06	12.064.539,28	28,75	806.719,86	196.896,45	
ATENÇÃO PRIMARIA	4.607.000,00	5.463.325,81	-80.606,49	5.076.012,37	11,94	387.313,44	1.409.882,48	4.927.715,92	11,74	535.609,89	148.296,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.087.000,00	172.600,00	-17.137,00	123.263,00	0,29	49.337,00	69.263,00	96.263,00	0,23	76.337,00	27.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Vigilância Sanitária	200.000,00	62.750,00	-14.359,20	42.747,20	0,10	20.002,80	7.416,40	42.747,20	0,10	20.002,80	0,00	
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	130.000,00	-20.339,45	105.708,95	0,25	24.291,05	18.216,00	105.708,95	0,25	24.291,05	0,00	
Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	2.243.000,00	6.503.271,62	-51.239,44	6.393.725,50	15,04	109.546,12	1.048.821,86	6.393.725,50	15,24	109.546,12	0,00	
Demais Subfunções	1.223.000,00	537.311,71	29.911,71	519.978,71	1,22	17.333,00	140.369,32	498.378,71	1,19	38.933,00	21.600,00	
Educação	14.485.000,00	11.749.224,58	2.158.815,84	10.772.239,45	25,34	976.985,13	3.435.008,25	10.772.239,45	25,67	976.985,13	0,00	
Ensino Fundamental	11.856.000,00	10.303.010,63	1.789.157,67	9.583.215,28	22,54	719.795,35	2.802.248,13	9.583.215,28	22,84	719.795,35	0,00	
Ensino Médio	75.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.164.000,00	1.425.213,95	399.178,17	1.189.024,17	2,80	236.189,78	632.760,12	1.189.024,17	2,83	236.189,78	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Educação Especial	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Administração Geral	200.000,00	9.000,00	-29.520,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
Cultura	1.112.500,00	3.150.000,00	-367.437,00	2.811.838,50	6,61	338.161,50	-65.510,00	2.810.218,50	6,70	339.781,50	1.620,00	
Difusão Cultural	1.112.500,00	3.150.000,00	-367.437,00	2.811.838,50	6,61	338.161,50	-65.510,00	2.810.218,50	6,70	339.781,50	1.620,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)			BIMESTRE	JAN A DEZ (d)				
Urbanismo	3.670.000,00	3.830.103,68	152.230,39	3.560.348,56	8,37	269.755,12	739.478,29	3.390.931,02	8,08	439.172,66	169.417,54	
Infra-Estrutura Urbana	640.000,00	351.000,00	-88.071,80	294.335,21	0,69	56.664,79	73.800,64	153.127,71	0,36	197.872,29	141.207,50	
Serviços Urbanos	3.030.000,00	3.479.103,68	240.302,19	3.266.013,35	7,68	213.090,33	665.677,65	3.237.803,31	7,72	241.300,37	28.210,04	
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	580.000,00	109.000,00	-1.395,96	96.616,04	0,23	12.383,96	13.036,00	96.616,04	0,23	12.383,96	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	500.000,00	109.000,00	-1.395,96	96.616,04	0,23	12.383,96	13.036,00	96.616,04	0,23	12.383,96	0,00	
Agricultura	1.200.000,00	351.004,00	-77.559,28	276.726,00	0,65	74.278,00	32.629,98	266.703,50	0,64	84.300,50	10.022,50	
Abastecimento	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	880.000,00	351.004,00	-77.559,28	276.726,00	0,65	74.278,00	32.629,98	266.703,50	0,64	84.300,50	10.022,50	
Comunicações	160.000,00	70.000,00	2.200,00	58.666,64	0,14	11.333,36	10.000,00	58.666,64	0,14	11.333,36	0,00	
Demais Subfunções	160.000,00	70.000,00	2.200,00	58.666,64	0,14	11.333,36	10.000,00	58.666,64	0,14	11.333,36	0,00	
Transporte	270.000,00	55.000,00	-46.420,00	8.580,00	0,02	46.420,00	0,00	8.580,00	0,02	46.420,00	0,00	
Transporte Rodoviário	270.000,00	55.000,00	-46.420,00	8.580,00	0,02	46.420,00	0,00	8.580,00	0,02	46.420,00	0,00	
Desporto e Lazer	450.000,00	214.896,00	-20.941,69	165.906,04	0,39	48.989,96	42.364,16	165.906,04	0,40	48.989,96	0,00	
Desporto Comunitário	450.000,00	214.896,00	-20.941,69	165.906,04	0,39	48.989,96	42.364,16	165.906,04	0,40	48.989,96	0,00	

Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.105.000,00	46.105.000,00	1.976.633,25	42.512.517,66	100,00	3.592.482,34	9.203.431,70	41.959.816,80	100,00	4.145.183,20	552.700,86
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DD5F7E1A

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.830.690,64	3.990.083,70	3.768.261,30	3.520.223,20	3.791.717,94	3.812.496,10	4.154.508,71	3.835.440,66	3.949.413,28	5.307.716,16	3.760.326,23	5.914.373,27	49.635.251,19	46.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.428,56	160.524,98	166.785,90	220.335,13	149.619,60	257.581,62	151.068,58	202.535,41	140.763,50	156.263,85	326.813,28	2.298.082,52	6.900.000,00	6.900.000,00
IPTU	3.715,52	0,00	0,00	2.006,21	5.763,82	10.736,26	2.503,68	2.526,20	3.189,36	704,42	833,49	1.196,60	33.175,56	80.000,00
ISS	135.598,25	62.546,16	88.342,27	70.858,19	59.914,94	28.156,56	136.213,59	69.866,19	81.510,41	56.906,66	69.141,03	100.836,18	959.890,43	5.850.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.128,70	7.600,00	0,00	3.600,00	4.016,00	0,00	400,00	0,00	20.744,70	70.000,00
IRRF	96.114,79	97.978,82	78.443,63	69.363,26	78.812,14	83.549,29	118.864,35	75.076,19	113.606,82	83.152,42	85.384,43	224.780,50	1.205.126,64	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	78.107,47	0,00	320,00	0,00	0,00	212,82	0,00	504,90	0,00	79.145,19	300.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	22.029,33	25.490,70	30.287,82	33.358,44	37.954,52	36.948,35	74.965,77	72.459,70	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	666.734,43	120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.029,33	25.490,70	30.287,82	33.358,44	37.954,52	36.948,35	74.965,77	72.459,70	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	666.734,43	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.572.462,22	3.804.067,02	3.569.718,96	3.265.301,69	3.601.988,97	3.645.185,64	3.821.961,32	3.602.712,38	3.643.803,44	5.070.013,03	3.521.176,69	5.416.126,23	46.534.517,59	39.594.000,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	19.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	974.424,53	817.544,76	795.829,67	951.917,82	882.053,29	861.814,53	1.019.805,47	938.684,79	924.895,53	1.099.847,65	914.290,89	1.023.994,34	11.205.103,27	3.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.587,24	5.711,22	8.586,17	8.992,70	21.947,91	18.705,54	14.045,48	19.848,32	16.016,81	15.379,52	3.362,93	5.319,92	142.503,76	300.000,00
Cota-Parte do ITR	104,44	17,98	18,15	18,31	18,47	72,55	73,28	71,51	144,02	3.970,51	19,61	19,82	4.548,65	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.320,40	3.758,73	4.093,37	3.843,19	3.733,73	4.250,57	3.646,89	4.028,40	4.272,04	4.096,91	4.049,22	4.904,86	47.998,31	10.000,00
Transferências do FUNDEB	679.186,40	578.678,77	474.600,79	581.732,61	570.867,34	640.511,00	481.704,23	515.604,93	532.060,08	603.765,16	592.829,07	711.878,02	6.963.418,40	8.690.000,00
Outras Transferências Correntes	415.992,22	392.443,51	965.605,44	376.450,51	411.014,89	361.009,30	454.053,89	700.001,07	358.702,31	2.130.583,89	358.603,10	1.016.079,96	7.940.540,09	8.114.000,00
Outras Receitas Correntes	770,53	1,00	1.468,62	1.227,94	2.154,85	0,00	0,00	9.200,00	15.000,00	18.766,00	0,00	87.327,71	135.916,65	305.000,00
DEDUÇÕES (II)	495.456,60	566.588,89	425.902,47	461.423,64	524.021,25	528.733,02	423.449,88	477.421,21	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	5.882.047,15	4.354.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	495.456,60	566.588,89	425.902,47	461.423,64	524.021,25	528.733,02	423.449,88	477.421,21	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	5.882.047,15	4.354.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.335.234,04	3.423.494,81	3.342.358,83	3.058.799,56	3.267.696,69	3.283.763,08	3.731.058,83	3.358.019,45	3.530.323,96	4.840.583,46	3.246.377,40	5.335.493,93	43.753.204,04	42.605.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	1.344.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.335.234,04	3.423.494,81	2.842.358,83	3.058.799,56	3.267.696,69	3.283.763,08	3.731.058,83	3.108.019,45	3.530.323,96	4.543.583,46	3.246.377,40	5.038.493,93	42.409.204,04	42.605.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.441,00	0,00	0,00	1.261.441,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	461.472,00	590.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.301.838,04	3.390.098,81	2.808.962,83	3.025.403,56	3.231.264,69	3.247.331,08	3.694.626,83	3.071.587,45	3.493.891,96	3.245.710,46	3.209.945,40	4.965.629,93	40.686.291,04	42.015.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE						ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA			IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO					
Contador Crc Rn: 7095/O-2						Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DDD6EDA5

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Exercícios (a)	Anteriores	Em 31 de Dezembro (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00		213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		1.590,50	1.590,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0202 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00		24.529,68	24.529,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0204 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00		97.886,74	97.886,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0205 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		12.476,15	12.476,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0209 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	0,00		81,47	81,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00		72.236,18	72.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0214 SEC.MUN.DE CULTURA	0,00		4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI R. G. DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:ED5A32A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SMEB, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO DA SEGUNDA FASE.

RESUMO DE SIGLAS:

INS	INSCRIÇÃO
DN	DATA DE NASCIMENTO
N1	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
N2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
N3	FORMAÇÃO CONTINUADA
E1	ENTREVISTA - DA FORMAÇÃO EDUCACIONAL
E2	ENTREVISTA - COMPETÊNCIAS / CONHECIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
E3	ENTREVISTA - NORMAS DE CONDUTA / ADEQUAÇÃO À FUNÇÃO
E4	ENTREVISTA - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PERFIL PROFISSIONAL

P1 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Professores de Educação Infantil - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Adeíza Fernandes de Souza Costa	14/07/1989	P1	10	30	20	10	30	20	25	145	Deferido(a)
6	Adriana Soares do Nascimento	02/03/1975	P1	10	20	5	10	30	18	20	113	Deferido(a)
16	Alyne Pereira da Costa Romão	04/06/1987	P1	0	0	0	10	16	18	16	60	Indeferido(a)
20	Ana Beatriz de Sena Matias Vital	17/10/1998	P1	0	10	0	10	30	25	17	92	Deferido(a)
24	Ana Kilsa de Melo Batista	20/03/1968	P1	10	20	5	10	30	18	20	113	Deferido(a)
47	Clarice Fonseca do Nascimento Silva	11/10/1995	P1	10	15	5	10	30	18	14	102	Deferido(a)
62	Diene Maria E Silva Cavalcante	19/09/1979	P1	10	0	0	10	16	18	16	70	Indeferido(a)
114	Janekeleya Luz Abreu	26/04/1988	P1	0	30	5	10	30	18	16	109	Indeferido(a)
120	Jarlane da Silva Barbosa	12/07/1983	P1	0	15	15	10	16	18	17	91	Indeferido(a)
130	Joanny Laise da Silva Urbano	23/05/1988	P1	10	30	5	10	40	18	17	130	Deferido(a)
132	Josicleide Luiz da Silva Bastos	12/12/1989	P1	10	30	5	10	30	18	16	119	Indeferido(a)
138	Jucyane Vasconcelos de Sena Costa	15/07/1972	P1	10	30	15	10	40	25	17	147	Deferido(a)
178	Marcia da Luz Andrade Silva	15/11/1967	P1	10	25	15	10	30	18	16	124	Indeferido(a)
183	Maria Auxiliadora de Souza Silva	28/02/1965	P1	10	30	10	10	40	25	14	139	Deferido(a)
200	Maria Jerusa da Silva Inácio	11/05/1977	P1	10	20	0	10	30	20	25	115	Indeferido(a)
208	Maria Vitória Silva da Câmara	11/02/2001	P1	10	20	20	10	30	18	17	125	Indeferido(a)

223	Mônica Medeiros de Souza Silva	21/03/1972	P1	0	30	0	10	30	25	17	112	Indeferido(a)
234	Raissa Mikaelly Souza da Silva	05/01/1999	P1	10	25	0	10	30	10	16	101	Indeferido(a)
273	Vandelucia Barbalho Teixeira de Oliveira	07/10/1981	P1	10	30	10	10	16	10	9	95	Indeferido(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
283	Dilene Lima da Silva	15/02/1987	P1	0	25	20	10	16	18	9	98	Deferido(a)

Professores de Educação Infantil - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
297	Dalyana Oliveira de Morais Tavares	24/11/1989	P1	15	20	10	10	30	18	17	120	Deferido(a)
298	Daniele lucas de Oliveira	03/05/1987	P1	0	15	0	10	30	25	14	94	Indeferido(a)
299	Fernanda do Nascimento Pereira de Souza	18/02/1988	P1	10	20	10	10	20	18	17	105	Indeferido(a)
308	Thyara Karoline de Souza Cruz	14/04/2000	P1	0	20	0	10	20	18	17	85	Indeferido(a)

Professores de Educação Infantil - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
310	Ana Karolayne Silvestre dos Santos	14/12/1997	P1	10	5	25	10	8	10	10	78	Indeferido(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
316	Aline Rafaela Lopes da Silva Carneiro	07/04/1990	P1	10	30	25	10	30	25	16	146	Indeferido(a)

Professores de Educação Infantil - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
359	Flávia Juliana Lucas da Cruz	23/05/1982	P1	10	20	15	10	20	18	16	109	Indeferido(a)
362	Gleisse Micaela Rodrigues de Souza Silva	05/11/1991	P1	10	15	0	10	30	18	17	100	Indeferido(a)
368	Maynara Miranda Barbosa da Cunha	29/06/2000	P1	0	0	5	10	15	18	14	62	Indeferido(a)

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
385	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	13/05/1984	P1	10	25	20	10	15	18	10	108	Deferido(a)

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
399	Maria Raquel Costa de Araújo	02/05/1981	P1	10	30	5	10	40	25	20	140	Deferido(a)

P2 - PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

Professores de Anos Iniciais - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
430	Andressa Alves de Lima (PCD)	10/10/1994	P2	10	20	20	10	30	25	25	140	Indeferido(a)
521	Geysa de Lima Ribeiro	20/03/1989	P2	10	20	15	10	20	25	10	110	Deferido(a)
525	Gilmara Costa de Sousa	22/05/1991	P2	10	20	5	10	0	10	9	64	Indeferido(a)
529	Gisely do Amaral Silva	12/08/2003	P2	0	5	15	10	40	18	25	113	Indeferido(a)
558	João Vitor da Silva Lima	20/08/1994	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Indeferido(a)
568	Joyce Helena Souza de Melo	08/04/1992	P2	0	15	25	10	8	18	16	92	Indeferido(a)
605	Liliana do Nascimento Lourenço	27/08/1987	P2	10	30	20	10	40	25	25	160	Deferido(a)
615	Lucas Gregório Batista de Lima	16/06/1998	P2	10	20	25	10	20	25	17	127	Indeferido(a)
640	Maria do Socorro Lima Cavalcante	04/04/1981	P2	10	30	25	10	20	18	17	130	Indeferido(a)
651	Maria Janelle dos Santos Monteiro	17/02/1994	P2	10	15	0	10	40	25	25	125	Indeferido(a)
676	Myziano Paulino de Souza	21/09/1993	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Indeferido(a)
692	Rafaela de Oliveira Souza	27/05/1995	P2	10	25	20	10	30	18	17	130	Indeferido(a)
705	Silvana Karla da Silva Genesio	10/04/1973	P2	10	20	5	10	30	25	16	116	Indeferido(a)
706	Silvânia de Oliveira Silva Carvalho	03/03/1988	P2	10	20	20	10	8	18	14	100	Deferido(a)
906	Vaneza de Oliveira do Nascimento	24/11/1987	P2	10	5	0	10	15	18	10	68	Indeferido(a)

Professores de Anos Iniciais - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
731	Fernanda Lima da Câmara	23/06/1982	P2	10	30	0	10	30	18	25	123	Deferido(a)

Professores de Anos Iniciais - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
756	Brenda Lilian Clemente de Souza Freitas	21/12/1992	P2	0	20	0	10	40	18	25	113	Indeferido(a)
775	Morgania Katarina nobre varela	15/06/1987	P2	10	20	0	10	15	10	10	75	Indeferido(a)

Professores de Anos Iniciais - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
784	Leide Laura de Souza Vieira	21/01/1979	P2	10	20	10	0	8	10	4	62	Indeferido(a)

Professores de Anos Iniciais - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
-----	---------------	----	-------	----	----	----	----	----	----	----	-------	----------

822	Wilson de Oliveira	30/08/1971	P2	10	20	0	10	20	18	17	95	Indeferido(a)
-----	--------------------	------------	----	----	----	---	----	----	----	----	----	---------------

Professores de Anos Iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
796	Ana Paula Viana da Silva Melo	24/03/1987	P2	10	20	0	10	16	18	17	91	Indeferido(a)

Professores de Anos Iniciais - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
847	Giliana de Souza Lucas Andrade (PCD)	20/07/1979	P2	10	25	10	10	30	25	14	124	Indeferido(a)

Professores de Anos Iniciais - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
877	Amanda Emanuely da Silva Medeiros	30/06/1996	P2	10	15	5	10	30	18	18	106	Indeferido(a)

P5 - PROFESSORES DE ARTES

Professores de artes - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1029	Kaio Bruno Oliveira da Costa	02/11/1996	P5	10	15	10	10	15	18	10	88	Indeferido(a)

P8 - PROFESSORES DE MATEMÁTICA

Professores de matemática - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1132	Junior Inácio da Silva	06/11/1974	P8	10	20	5	5	15	18	5	78	Indeferido(a)
1147	Marinês Bezerra da Silva Nascimento	08/04/1977	P8	10	20	10	10	20	18	9	97	Indeferido(a)

P9 - PROFESSORES DE GEOGRAFIA

Professores de geografia - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1200	Rafael Matias de Souza	04/01/1984	P9	10	0	15	10	30	18	18	101	Deferido(a)

M1 - AUXILIARES DE SALA

Auxiliares de sala - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1408	Gleydiane Fagundes de Oliveira	25/02/1985	M1	10	10	10	15	10	10	65	Indeferido(a)
1473	Luana Alyne da Silva Naval	13/08/1997	M1	15	15	10	20	10	10	80	Indeferido(a)
1540	Raynara Barbosa Lisboa da Costa	16/12/2000	M1	35	15	10	15	10	14	99	Indeferido(a)
1546	Rosilene Martins da Silva	04/07/1977	M1	20	5	10	8	10	8	61	Indeferido(a)
1568	Valéria Silva dos Santos	30/05/2001	M1	5	10	10	15	18	10	68	Deferido(a)

Auxiliares de sala - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1663	Jaqueline Ferreira da Silva	26/03/1981	M1	0	15	10	0	10	5	40	Indeferido(a)

Auxiliares de sala - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1669	Eliete Bezerra da Costa Pereira	24/11/1977	M1	20	5	10	30	18	17	100	Indeferido(a)
1671	Ivânia Maria da Costa Pereira	17/06/2002	M1	20	20	10	20	18	17	105	Indeferido(a)

M2 - MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1708	Ana Beatriz Teixeira Barbosa	12/06/2002	M2	5	0	0	30	18	14	67	Indeferido(a)
1842	Rejaneide Anália de Oliveira	20/06/1973	M2	0	0	10	30	10	14	64	Indeferido(a)

M3 - CUIDADORES

Cuidadores - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1882	Ana Beatriz F. Leite	26/02/1998	M3	5	0	10	20	18	14	67	Indeferido(a)
1891	Angélica Patrícia Neri de Farias	14/02/1987	M3	10	0	10	15	10	16	61	Indeferido(a)
1903	Cilene dos Santos Dantas Cruz	04/04/1983	M3	20	15	10	16	18	10	89	Indeferido(a)
1947	Jailza Teixeira da Silva	26/07/1987	M3	5	0	10	15	10	10	50	Indeferido(a)

Cuidadores - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2031	Janayna Santos da Rocha	25/02/1985	M3	5	30	10	30	18	17	110	Indeferido(a)

Cuidadores - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2054	Carla Christine do Nascimento Gomes	16/11/1988	M3	10	0	10	30	10	10	70	Indeferido(a)
2057	Josiele da Silva Dias	01/08/1993	M3	5	20	10	30	10	14	89	Indeferido(a)
2058	Laura Teixeira da Silva	17/01/1999	M3	0	25	10	15	25	17	92	Indeferido(a)
2059	Luana Martins da Silva	22/03/1988	M3	25	0	10	15	10	10	70	Indeferido(a)

F1 - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2374	Ivoneide Lima Dionizio	18/08/1983	F1	5	0	0	15	18	17	55	Indeferido(a)
2392	Marlene Maria da Silva	14/04/1955	F1	0	0	10	30	18	17	75	Indeferido(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2188	Ana Priscila Silva do Nascimento	18/08/1991	F1	15	0	0	15	18	14	62	Indeferido(a)
2412	Erivalda Felix da Silva	27/08/1986	F1	10	0	10	30	25	17	92	Indeferido(a)
2242	Iris Lima dos Santos	29/04/1974	F1	10	0	10	20	18	14	72	Indeferido(a)

F2 - MERENDEIROS

Merendeiros - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
-----	---------------	----	-------	----	----	----	----	----	----	-------	----------

2530	Maria Naely da Camara Silva	30/01/1969	F2	25	0	10	8	10	9	62	Indeferido(a)
2544	Paula Grazielle Torres da Silva	23/01/1989	F2	5	0	10	8	10	4	37	Indeferido(a)

F3 - MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2609	Carlos Eduardo da Silva Câmara	26/12/2025	F3	5	5	10	30	25	18	93	Indeferido(a)
2612	Diego Ferreira de Oliveira	23/05/1983	F3	5	35	10	40	25	25	140	Indeferido(a)
2653	José Arimatéia de Freitas Junior	09/01/1994	F3	0	0	10	30	25	18	83	Indeferido(a)
2666	Marcilio Costa da Silva	25/05/2000	F3	5	5	10	30	10	14	74	Indeferido(a)
2672	Maurílio do Nascimento Massena	26/04/1996	F3	5	15	10	30	18	14	92	Indeferido(a)

E3 - FISCAIS DE GARAGEM

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2788	Robinson Fagundes de Melo	20/04/1991	E3	10	0	10	40	25	25	110	Indeferido(a)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 28 de Janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:82571A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SMEB, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL.

RESUMO DE SIGLAS:

INS	INSCRIÇÃO
DN	DATA DE NASCIMENTO
N1	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
N2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
N3	FORMAÇÃO CONTINUADA
E1	ENTREVISTA - DA FORMAÇÃO EDUCACIONAL
E2	ENTREVISTA - COMPETÊNCIAS / CONHECIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
E3	ENTREVISTA - NORMAS DE CONDUTA / ADEQUAÇÃO À FUNÇÃO
E4	ENTREVISTA - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PERFIL PROFISSIONAL

P1 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Professores de Educação Infantil - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
138	Jucyane Vasconcelos de Sena Costa	15/07/1972	P1	10	30	15	10	40	25	17	147	Classificado(a)
31	Ana Paula Gonçalves Barbosa	18/08/1982	P1	10	25	20	10	40	25	17	147	Classificado(a)
182	Maria Aparecida Emiliano Lopes da Costa	18/03/1986	P1	10	30	20	10	30	25	20	145	Classificado(a)
1	Adeíza Fernandes de Souza Costa	14/07/1989	P1	10	30	20	10	30	20	25	145	Classificado(a)
183	Maria Auxiliadora de Souza Silva	28/02/1965	P1	10	30	10	10	40	25	14	139	Classificado(a)
253	Solange Samaya da Silva Barbosa	14/09/1986	P1	10	20	15	10	40	25	17	137	Classificado(a)
118	Janielle Gomes da Silva	30/09/1982	P1	10	30	5	10	40	20	20	135	Classificado(a)
66	Edilane Lucinara Silva do Nascimento	29/12/1993	P1	10	15	15	10	40	20	25	135	Classificado(a)
238	Rejane Ferreira Andrade da Silva	19/09/1970	P1	10	20	20	10	30	25	19	134	Classificado(a)
73	Elineide da Silva Oliveira	12/05/1975	P1	10	20	15	10	40	25	14	134	Classificado(a)
210	Maria José Alves Medeiros	20/06/1969	P1	10	25	15	10	30	25	17	132	Classificado(a)
226	Nailma Fernandes de Araújo Silva	17/09/1970	P1	0	25	15	10	40	25	17	132	Classificado(a)
175	Magnolia Maria da Fonseca Viana	08/05/1975	P1	10	20	10	10	40	25	17	132	Classificado(a)
104	Iranice da Silva Oliveira	01/01/1990	P1	10	20	20	10	30	25	17	132	Classificado(a)
107	Ivoneide Pinheiro de Misquita Salviano	04/08/1974	P1	10	20	15	10	40	20	16	131	Classificado(a)
82	Fabiana Pinheiro de Lima Santos	08/04/1979	P1	10	20	25	10	30	18	17	130	Classificado(a)
276	Vânia de Lima Silva Melo	13/08/1982	P1	10	15	15	10	30	25	25	130	Classificado(a)
130	Joanny Laise da Silva Urbano	23/05/1988	P1	10	30	5	10	40	18	17	130	Classificado(a)
256	Suênia Moraes da Cruz	14/11/1988	P1	10	30	15	10	30	18	17	130	Classificado(a)
126	Jerliane Samita de Souza Ferreira	06/05/1996	P1	10	25	10	10	40	18	17	130	Classificado(a)
78	Erika Louise Gomes dos Santos	11/08/1996	P1	10	10	20	10	30	25	25	130	Classificado(a)
40	Beatriz Tavares Dias	15/08/1997	P1	0	35	15	10	30	25	14	129	Classificado(a)
195	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	17/08/1998	P1	10	20	20	10	30	25	14	129	Classificado(a)
169	Luciana Maria Franco	16/04/1978	P1	0	30	5	10	40	25	17	127	Classificado(a)
277	Vera Lúcia Andrade Silva de Souza	31/10/1979	P1	10	30	5	10	30	25	17	127	Classificado(a)
99	Gilvaneide Medeiros Dantas do Nascimento	12/06/1969	P1	10	20	20	10	30	18	17	125	Classificado(a)
280	Zélia Ferreira Costa de Souza	25/11/1975	P1	10	10	5	10	40	25	25	125	Classificado(a)
25	Ana Lígia Dos Santos Gomes Campelo	22/02/1977	P1	10	10	15	10	30	25	25	125	Classificado(a)
144	Kamilla dos Santos Pontes	04/05/1984	P1	10	25	15	10	30	18	17	125	Classificado(a)
208	Maria Vitória Silva da Câmara	11/02/2001	P1	10	20	20	10	30	18	17	125	Classificado(a)
178	Marcia da Luz Andrade Silva	15/11/1967	P1	10	25	15	10	30	18	16	124	Classificado(a)
13	Alice Roseline da Silveira	17/01/1995	P1	10	25	0	10	40	25	14	124	Classificado(a)
15	Aline Silva de Lima	06/12/1986	P1	10	10	10	10	40	25	17	122	Classificado(a)
265	Tecilizua Cabral Campelo	12/05/1981	P1	10	30	5	10	30	18	17	120	Classificado(a)
59	Débora Dayanny de Souza	18/12/1992	P1	10	20	5	10	30	25	20	120	Classificado(a)
27	Ana Patrícia de Oliveira	18/09/1983	P1	10	25	10	10	30	18	16	119	Classificado(a)
132	Josicleide Luiz da Silva Bastos	12/12/1989	P1	10	30	5	10	30	18	16	119	Classificado(a)

34	Andreia Baracho da Cruz	09/09/1985	P1	10	20	5	10	30	25	18	118	Classificado(a)
56	Daniella da Silva Freire	13/06/1979	P1	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
44	Christiane dos Santos Soares Pereira	05/05/1979	P1	10	10	15	10	30	25	16	116	Classificado(a)
200	Maria Jerusa da Silva Inácio	11/05/1977	P1	10	20	0	10	30	20	25	115	Classificado(a)
180	Maria Adélia Alves da Costa	12/04/1979	P1	10	15	0	10	40	20	20	115	Classificado(a)
92	Francisca Simone de Sousa	24/03/1980	P1	10	20	10	10	30	18	17	115	Classificado(a)
85	Flavia Eloise da Silva Leite Santos	30/08/1995	P1	10	15	0	10	40	20	20	115	Classificado(a)
186	Maria da Conceição do Vale	20/03/1979	P1	10	20	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)
24	Ana Kilsa de Melo Batista	20/03/1968	P1	10	20	5	10	30	18	20	113	Classificado(a)
6	Adriana Soares do Nascimento	02/03/1975	P1	10	20	5	10	30	18	20	113	Classificado(a)
38	Ariadna da Silva Horácio	10/09/1979	P1	0	20	0	10	40	18	25	113	Classificado(a)
223	Mônica Medeiros de Souza Silva	21/03/1972	P1	0	30	0	10	30	25	17	112	Classificado(a)
159	Lidiane Pedro dos Anjos	04/01/1991	P1	10	10	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
136	Joycilene Ferreira de Oliveira Gomes	08/03/1985	P1	10	20	0	10	30	25	16	111	Classificado(a)
129	Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	24/04/1970	P1	10	10	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
114	Janekeyla Luz Abreu	26/04/1988	P1	0	30	5	10	30	18	16	109	Classificado(a)
52	Cristineide Rodrigues da Cruz	18/03/1975	P1	10	25	15	10	20	18	10	108	Classificado(a)
72	Elidaiane Ferreira Costa	07/05/1990	P1	10	20	10	10	30	18	10	108	Classificado(a)
230	Priscila Batista Maia	13/06/1990	P1	10	0	15	10	30	25	17	107	Classificado(a)
152	Larissa Maria de Medeiros Dantas	31/08/1992	P1	10	30	5	10	20	20	10	105	Classificado(a)
172	Luziene Angelo da Silva	05/02/1986	P1	10	30	5	10	15	18	16	104	Classificado(a)
254	Soraia Salgueiro da Silva	07/11/1987	P1	10	20	0	10	30	18	16	104	Classificado(a)
217	Mayara Gabriela Fernandes Barbosa	03/02/1998	P1	10	10	10	10	30	18	16	104	Classificado(a)
95	Géssica de Lima Barros Silva	08/12/1995	P1	0	20	0	10	30	18	25	103	Classificado(a)
194	Maria Edna Pereira da Silva	29/05/1980	P1	10	20	20	10	15	18	9	102	Classificado(a)
83	Fernanda Kelly Costa de Farias Sá	28/04/1984	P1	0	20	0	10	30	25	17	102	Classificado(a)
47	Clarice Fonseca do Nascimento Silva	11/10/1995	P1	10	15	5	10	30	18	14	102	Classificado(a)
234	Raissa Mikaelly Souza da Silva	05/01/1999	P1	10	25	0	10	30	10	16	101	Classificado(a)
245	Rosimeire França da Silva (PCD)	06/10/1969	P1	10	20	15	10	16	10	18	99	Classificado(a)
97	Gilmara Nascimento de Pontes	21/01/1993	P1	10	20	0	10	20	25	14	99	Classificado(a)
63	Djane dos Santos Silva	04/05/1990	P1	10	20	0	10	30	18	10	98	Classificado(a)
106	Ivanise Silva de Vasconcelos	26/11/1987	P1	10	20	5	10	20	18	14	97	Classificado(a)
151	Larissa Karen do Nascimento	16/06/1993	P1	10	30	5	10	15	10	16	96	Classificado(a)
103	Ilana Regina Mafra de Souza	17/01/1972	P1	10	30	5	10	8	18	14	95	Classificado(a)
193	Maria Do Céu dos Santos Melo	06/08/1975	P1	10	20	15	10	16	10	14	95	Classificado(a)
273	Vandelucia Barbalho Teixeira de Oliveira	07/10/1981	P1	10	30	10	10	16	10	9	95	Classificado(a)
96	Gilma Silva Da Costa	28/02/1977	P1	0	20	0	10	20	25	17	92	Classificado(a)
39	Bárbara Guerreiro Vasconcellos Maio	01/07/1992	P1	10	10	10	10	20	18	14	92	Classificado(a)
30	Ana Paula de Oliveira Alves	06/08/1995	P1	10	0	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)
20	Ana Beatriz de Sena Matias Vital	17/10/1998	P1	0	10	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)
29	Ana Paula da Penha	17/01/1970	P1	10	10	0	10	20	25	16	91	Classificado(a)
124	Jeanne Cleide Silva de Lima	03/11/1980	P1	10	15	5	10	16	18	17	91	Classificado(a)
120	Jarlane da Silva Barbosa	12/07/1983	P1	0	15	15	10	16	18	17	91	Classificado(a)
7	Adriele Carolina de Souza Lopes	27/12/1985	P1	0	0	0	10	40	25	16	91	Classificado(a)
236	Rayanne do Nascimento Serafim	21/12/1989	P1	0	20	5	10	20	18	17	90	Classificado(a)
192	Maria do Socorro Oliveira	02/08/1969	P1	10	20	0	10	15	18	16	89	Classificado(a)
167	Lucélia Almeida Felinto da Silva	06/04/1979	P1	10	20	0	10	15	18	16	89	Classificado(a)
257	Suerda Daiana Dantas Filgueira Cavalcanti	20/01/1984	P1	10	0	0	10	30	25	14	89	Classificado(a)
221	Micarla Rabelo da Silva	15/09/1989	P1	0	15	0	10	30	18	16	89	Classificado(a)
58	Daniely de Oliveira Ferreira	13/02/1995	P1	0	20	10	10	20	18	10	88	Classificado(a)
263	Tatiane Maria da Cunha Silva	21/05/1979	P1	0	0	15	10	30	18	14	87	Classificado(a)
76	Elissandra Evangelista da Silva	04/01/1997	P1	0	25	0	10	16	18	17	86	Classificado(a)
89	Francisca Cleide da Costa	14/01/1974	P1	0	10	0	10	30	25	10	85	Classificado(a)
258	Taiza Rocha Souza	27/11/1990	P1	10	10	5	10	20	18	10	83	Classificado(a)
268	Thalita Jéssica Dantas de Miranda Araújo	05/01/1994	P1	0	10	5	10	30	18	10	83	Classificado(a)
174	Magdália Pereira de Aquino (PCD)	29/08/1986	P1	10	5	5	10	20	18	14	82	Classificado(a)
163	Lorena Ellen Rocha Peixoto	11/04/2001	P1	0	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
43	Cecília Soares da Silva	19/01/1980	P1	0	5	0	10	30	18	14	77	Classificado(a)
74	Elionora Costa Vieira	09/08/1988	P1	0	10	15	10	16	10	14	75	Classificado(a)
113	Janaina de Freitas Pereira de Medeiros	22/08/1994	P1	0	10	5	10	15	18	16	74	Classificado(a)
54	Damiana de Oliveira Pereira da Silva	09/03/1985	P1	10	0	5	10	16	18	14	73	Classificado(a)

168	Luciana da Costa Herculano	29/04/1981	P1	10	0	5	10	15	18	14	72	Classificado(a)
184	Maria Conceição Gomes do Nascimento	08/12/1968	P1	10	0	0	10	16	18	16	70	Classificado(a)
62	Diene Maria E Silva Cavalcante	19/09/1979	P1	10	0	0	10	16	18	16	70	Classificado(a)
237	Regineide silva de Araújo	03/01/1977	P1	10	15	0	10	16	10	5	66	Classificado(a)
131	Jocielma da Cruz de Oliveira Silva	15/05/1983	P1	0	10	0	10	16	10	16	62	Classificado(a)
16	Alyne Pereira da Costa Romão	04/06/1987	P1	0	0	0	10	16	18	16	60	Classificado(a)
35	Andreza Oliveira da Costa	11/09/1994	P1	0	10	5	10	16	10	9	60	Classificado(a)
9	Albenia Cassimiro da Silva	24/12/1989	P1	0	0	0	10	15	18	16	59	Classificado(a)
274	Vanessa Carla do Nascimento Lucas	31/08/1983	P1	0	5	10	10	16	10	5	56	Classificado(a)
14	Aline Cristina Andrade da Silva Araújo	11/01/1986	P1	0	5	0	10	15	10	14	54	Classificado(a)
154	Layana Kelly do Nascimento Lopes	08/10/1990	P1	0	0	5	10	16	18	5	54	Classificado(a)
164	Luana do nascimento campos	26/01/1991	P1	10	5	5	10	8	10	5	53	Classificado(a)
225	Mylena Aristeia Felix de Melo	29/11/1996	P1	0	0	0	10	16	18	9	53	Classificado(a)
235	Raquel Ferreira da Silva Alves Pereira	07/08/1993	P1	10	15	20					45	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
61	Diego Rafael Pinto Gomes Pereira	13/11/1986	P1	10	5	25					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
212	Maricleide Bernardo de Farias	21/12/1986	P1	10	20	10					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
101	Hosana de Oliveira Souza de Almeida	21/04/1976	P1	10	10	15					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
227	Natalia Mateus de Albuquerque	23/07/1987	P1	10	20	5					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
79	Erika Nathalia de Moura Bezerra	27/12/1997	P1	10	10	15					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
189	Maria de Lourdes Melo da Silva	28/03/1972	P1	10	10	10					30	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
32	Ana Paula Limeira de Sena	05/02/1987	P1	10	20	0					30	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
222	Midian Betania Dantas do Santos Sousa	20/07/1976	P1	10	15	0					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
187	Maria da Penha Mendes Herculano dos Santos	27/08/1978	P1	0	20	5					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
155	Léa Maria de Oliveira Moraes	24/03/1984	P1	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
260	Talia Cristina Ferreira	01/07/1997	P1	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de Educação Infantil - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
245	Rosimeire França da Silva (PCD)	06/10/1969	P1	10	20	15	10	16	10	18	99	Classificado(a)
174	Magdália Pereira de Aquino (PCD)	29/08/1986	P1	10	5	5	10	20	18	14	82	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
284	Ivanise Nunes Martins	27/05/1976	P1	10	20	10	10	30	25	25	130	Classificado(a)
286	Valtercia Teodoro da Silva	06/12/1983	P1	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
282	Andrea Soares do Nascimento	15/02/1973	P1	10	20	0	10	30	25	10	105	Classificado(a)
283	Dilene Lima da Silva	15/02/1987	P1	0	25	20	10	16	18	9	98	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
288	Lidiane Ferreira do Rosário Silva	12/12/1988	P1	0	20	0	10	20	25	20	95	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
292	Maria Lucicleide Varela Souza de Oliveira	06/11/1974	P1	10	30	15	10	30	25	17	137	Classificado(a)
289	Andreia Martins Pereira do Nascimento	04/05/1978	P1	10	0	0	10	20	25	16	81	Classificado(a)

290	Edilza nascimento de Souza	03/03/1972	P1	10	15	5	10	8	10	9	67	Classificado(a)
-----	----------------------------	------------	----	----	----	---	----	---	----	---	----	-----------------

Professores de Educação Infantil - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
304	Kaline Lisdaiana Costa Cassiano	15/04/1979	P1	10	30	15	10	30	25	17	137	Classificado(a)
296	Dalvacy da Costa Alves de Souza	29/07/1984	P1	10	10	10	10	40	25	25	130	Classificado(a)
297	Dalyana Oliveira de Morais Tavares	24/11/1989	P1	15	20	10	10	30	18	17	120	Classificado(a)
295	Ana Maria de Souza Bandeira	08/11/1966	P1	10	20	0	10	20	25	25	110	Classificado(a)
299	Fernanda do Nascimento Pereira de Souza	18/02/1988	P1	10	20	10	10	20	18	17	105	Classificado(a)
303	Juliana Lourenço Sales	24/11/1982	P1	10	20	5	10	20	18	17	100	Classificado(a)
298	Daniele lucas de Oliveira	03/05/1987	P1	0	15	0	10	30	25	14	94	Classificado(a)
308	Thyara Karoline de Souza Cruz	14/04/2000	P1	0	20	0	10	20	18	17	85	Classificado(a)
302	Jucilea Alves dos Santos	02/05/1986	P1	0	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
309	Tônia Maria Guilherme	26/01/1973	P1	0	5	0	10	15	10	5	45	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
312	Josilene Ferreira de lima soares	07/06/1972	P1	10	20	10	10	30	25	25	130	Classificado(a)
313	Maria Aparecida Geronimo de Lima	12/15/1883	P1	10	10	0	10	16	18	17	81	Classificado(a)
310	Ana Karolayne Silvestre dos Santos	14/12/1997	P1	10	5	25	10	8	10	10	78	Classificado(a)
311	Anajara do Nascimento Souza	26/04/1993	P1	10	10	0	10	8	18	18	74	Classificado(a)
315	Silvana Costa de Souza	30/03/1986	P1	0	10	5	10	8	10	9	52	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
316	Aline Rafaela Lopes da Silva Carneiro	07/04/1990	P1	10	30	25	10	30	25	16	146	Classificado(a)
317	Ednazia da Cruz Gomes (PCD)	15/02/1986	P1	10	20	5	10	20	18	14	97	Classificado(a)
318	Iara Carvalho da Silva	30/06/1991	P1	10	25	5	10	16	18	9	93	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
317	Ednazia da Cruz Gomes (PCD)	15/02/1986	P1	10	20	5	10	20	18	14	97	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
321	Ângela Maria Sousa de Oliveira	07/05/1974	P1	10	30	25	10	30	18	17	140	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
325	Ana Paula Alves de Oliveira	08/01/1991	P1	0	15	15	10	30	18	25	113	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
328	Ioneide Márcia da Silva	22/08/1981	P1	10	30	5	10	30	18	16	119	Classificado(a)
329	Keyla Pinheiro de Lima Dantas	15/06/1982	P1	10	10	5	10	40	18	25	118	Classificado(a)
330	Laisse Monique Barbosa Belmont Ferreira	16/01/1987	P1	10	25	0	10	30	25	17	117	Classificado(a)
327	Andira Maria do Nascimento Silva	15/11/1967	P1	10	30	0	10	30	18	16	114	Classificado(a)
335	Railza Batista De lima Oliveira (PCD)	26/05/1981	P1	10	20	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)
334	Monica Soares de Lima Costa	30/09/1974	P1	0	15	5	10	30	25	19	104	Classificado(a)
331	Leila Cristina Arruda Medeiros	28/05/1977	P1	0	5	0	10	8	18	5	46	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
335	Railza Batista De lima Oliveira (PCD)	26/05/1981	P1	10	20	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
341	Isabeli Rocha do Nascimento	09/07/1995	P1	25	25	20	10	30	18	10	138	Classificado(a)
340	Eliane de Oliveira Rodrigues Costa	12/01/1982	P1	10	25	5	10	40	25	20	135	Classificado(a)
339	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	29/01/1978	P1	10	20	10	10	40	25	17	132	Classificado(a)
343	Maria do Socorro Rocha de Lima	13/10/1984	P1	10	5	0	10	15	18	17	75	Classificado(a)
342	João Maria de Barros	07/11/1973	P1	10	0	0	10	15	18	14	67	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
348	Joseane Anacleto da Silva	11/08/1987	P1	10	20	0	10	30	25	14	109	Classificado(a)
350	Meirieny Tarcila Silva Amorim de Lima	20/08/1986	P1	10	15	10	10	30	18	14	107	Classificado(a)
352	Tazia Machado Pereira Vieira	06/09/1973	P1	10	20	10	10	30	10	14	104	Classificado(a)
347	Jacqueline Franco	26/08/1968	P1	10	25	0	10	16	18	16	95	Classificado(a)
345	Edileide Gomes da Silva	22/11/1982	P1	10	0	0	10	16	18	9	63	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
370	Vanessa Mello Pereira	04/07/1988	P1	25	30	20	10	30	18	25	158	Classificado(a)
360	Francinilma Rocha dos Santos	17/08/1986	P1	10	25	20	10	30	25	25	145	Classificado(a)
365	Karla Cristina Oliveira da Silva	17/05/1989	P1	10	20	15	10	30	25	16	126	Classificado(a)
366	Macêdo Silva de Oliveira	07/12/1990	P1	10	0	25	10	30	25	25	125	Classificado(a)
371	Zanniel Kareniny Campos de Melo Lins	13/11/1981	P1	10	20	0	10	40	25	16	121	Classificado(a)
357	Fabricia da Silva Rafael	15/10/1988	P1	10	10	15	10	30	18	17	110	Classificado(a)
359	Flávia Juliana Lucas da Cruz	23/05/1982	P1	10	20	15	10	20	18	16	109	Classificado(a)

367	Maria lucelia farias	21/03/1983	P1	10	30	10	10	16	18	14	108	Classificado(a)
356	Elaine Cristina Nogueira Guilherme	22/10/1993	P1	10	20	0	10	30	18	14	102	Classificado(a)
362	Gleisse Micaela Rodrigues de Souza Silva	05/11/1991	P1	10	15	0	10	30	18	17	100	Classificado(a)
369	Régia Maria Rocha de Lima (PCD)	03/01/1977	P1	0	15	0	10	30	18	25	98	Classificado(a)
355	Dheborah Conceição de Moura	01/11/1991	P1	10	20	5	10	15	18	16	94	Classificado(a)
364	Juciara Rafael Luiz	09/05/1991	P1	10	0	0	10	30	18	25	93	Classificado(a)
354	Brenda Raisse da Silva Morais	09/07/1999	P1	0	0	15	10	20	25	20	90	Classificado(a)
358	Fernanda Heloísa de Souza Frutuoso	12/07/1983	P1	0	0	5	10	30	18	17	80	Classificado(a)
368	Maynara Miranda Barbosa da Cunha	29/06/2000	P1	0	0	5	10	15	18	14	62	Classificado(a)
363	Joyce Matias de Souza	10/02/1983	P1	0	5	0	10	15	10	9	49	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
369	Régia Maria Rocha de Lima (PCD)	03/01/1977	P1	0	15	0	10	30	18	25	98	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
375	João Paulo Santos de Macêdo	06/10/1984	P1	0	20	20	10	40	25	16	131	Classificado(a)
377	Monica Suely da Silva Pontes Camara	26/06/1985	P1	10	30	10	10	20	25	14	119	Classificado(a)
373	Fransuele Inácio Ferreira	22/07/1993	P1	10	20	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)
374	Itanilma Maria Martins	19/02/1972	P1	10	20	5	10	20	25	17	107	Classificado(a)
378	Rildene Faustino dos Santos	22/03/1984	P1	0	10	10	10	30	25	17	102	Classificado(a)
376	Luciana Rodrigues de Lima	18/03/1980	P1	10	20	15	10	8	18	9	90	Classificado(a)
372	Eliude Maria Lins de Lima	12/02/1976	P1	0	5	0	10	8	25	10	58	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
384	Renata Morais do Nascimento	10/02/1995	P1	10	25	20	10	20	25	10	120	Classificado(a)
385	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	13/05/1984	P1	10	25	20	10	15	18	10	108	Classificado(a)
383	Marileide Fernandes da Silva	28/09/1976	P1	0	20	0	10	30	25	17	102	Classificado(a)
381	Francismara da Costa Matias Neri	25/05/1990	P1	10	0	0	10	30	18	25	93	Classificado(a)
379	Adriana Araújo da Silva	17/10/1985	P1	0	0	15	10	20	25	17	87	Classificado(a)
382	Luciana Quirino de Souza Campos	08/04/1985	P1	10	15	0	10	16	18	9	78	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
386	Amanda Clemente da Silva Costa	30/11/2000	P1	10	20	25	10	30	25	25	145	Classificado(a)
399	Maria Raquel Costa de Araújo	02/05/1981	P1	10	30	5	10	40	25	20	140	Classificado(a)
403	Poliane Regia de Araújo	30/09/1979	P1	10	20	15	10	40	25	17	137	Classificado(a)
390	Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	19/04/1989	P1	25	10	20	10	30	18	17	130	Classificado(a)
388	Elizângela da Costa Pereira	11/09/1980	P1	10	20	10	10	30	25	17	122	Classificado(a)
395	Maria das Dores Nicácio Pinheiro	11/07/1983	P1	10	25	0	10	30	25	17	117	Classificado(a)
389	Gildezia Maria de Souza	01/12/1988	P1	0	30	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)
398	Maria Juvanete Mendes da Silva	09/10/1972	P1	10	20	15	10	20	18	14	107	Classificado(a)
401	Miziara Paulino de Souza	18/06/1989	P1	10	20	0	10	30	18	14	102	Classificado(a)
404	Thais Bezerra da Silva	29/04/1994	P1	10	25	15	10	16	10	16	102	Classificado(a)

393	Lilian Rodrigues de Souza	02/10/1978	P1	0	20	0	10	40	18	10	98	Classificado(a)
391	Larisa Rodrigues Ferreira	30/06/1992	P1	0	20	5	10	30	18	14	97	Classificado(a)
392	Lidejane Constantino do Nascimento	27/04/2001	P1	0	10	15	10	20	18	17	90	Classificado(a)
396	Maria José Carvalho Batista Barbosa	13/09/1990	P1	10	20	0	10	8	18	9	75	Classificado(a)
394	Maria Aline de Góis Cândido Nelo	05/04/1997	P1	0	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
402	Mônia Pricila Gomes de Lima	06/03/1989	P1	0	5	0	10	20	18	14	67	Classificado(a)
387	Andreia Lima do Nascimento	04/05/1993	P1	0	0	15	10	8	18	10	61	Classificado(a)
405	Thayná Fônsêca dos Santos Paiva	04/10/2001	P1	0	0	0	10	16	18	17	61	Classificado(a)

P2 - PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

Professores de anos iniciais - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
709	Simone Shirley Dias Gabriel	30/11/1981	P2	25	30	5	10	40	25	25	160	Classificado(a)
595	Kelly Aparecida da Silva Freire	08/09/1980	P2	10	30	25	10	40	18	25	158	Classificado(a)
457	Cleicy Cordeiro da Silva	24/12/1988	P2	10	30	25	10	40	18	25	158	Classificado(a)
435	Angélica Souza dos Santos Barbosa	18/08/1988	P2	10	20	25	10	40	25	25	155	Classificado(a)
721	Vânia Simião Severo	28/08/1984	P2	10	30	10	10	40	25	25	150	Classificado(a)
718	Taziana Estevam Pimentel	27/05/1985	P2	10	25	15	10	40	25	25	150	Classificado(a)
605	Liliana do Nascimento Lourenço	27/08/1987	P2	10	30	10	10	40	25	25	150	Classificado(a)
499	Felipe Martins da Silva	04/12/1996	P2	10	30	15	10	40	18	25	148	Classificado(a)
482	Elizilante Bezerra Nascimento	18/07/1974	P2	10	20	15	10	40	25	25	145	Classificado(a)
562	José Firmino Soares Neto	24/11/1974	P2	10	20	15	10	40	25	25	145	Classificado(a)
691	Rafaela da Silva Ferreira	26/06/1982	P2	10	30	5	10	40	25	25	145	Classificado(a)
542	Ingrid Santos de Lima Silva	20/06/1990	P2	10	30	5	10	40	25	25	145	Classificado(a)
554	Jéssica Lira da Silva	17/09/1995	P2	10	20	15	10	40	25	25	145	Classificado(a)
548	Izabel Cristina Lopes de Souza	21/06/1970	P2	10	20	10	10	40	25	25	140	Classificado(a)
478	Elione de Souza Leandro Araújo	23/01/1973	P2	0	20	20	10	40	25	25	140	Classificado(a)
485	Elza Maria de Oliveira Soares	15/10/1974	P2	10	20	10	10	40	25	25	140	Classificado(a)
492	Ewerton Barbosa Marinho (PCD)	24/09/1982	P2	10	20	10	10	40	25	25	140	Classificado(a)
708	Silvete Vital de Oliveira	20/11/1982	P2	10	15	15	10	40	25	25	140	Classificado(a)
442	Arianne Rayla Pereira Neri	18/03/1990	P2	10	25	15	10	30	25	25	140	Classificado(a)
430	Andressa Alves de Lima (PCD)	10/10/1994	P2	10	20	20	10	30	25	25	140	Classificado(a)
599	Larissa Gleisse do Nascimento Silva Cortez Gomes	16/12/1999	P2	10	15	15	10	40	25	25	140	Classificado(a)
468	Edineide Silva Santiago	26/03/1974	P2	10	15	10	10	40	25	25	135	Classificado(a)
483	Eloiza Karla Soares da Silva	22/12/1975	P2	10	10	15	10	40	25	25	135	Classificado(a)
567	Jovanice Lopes da Silva Machado	03/03/1979	P2	10	15	10	10	40	25	25	135	Classificado(a)
717	Suzana Maria Galdino da Silva	21/02/1984	P2	10	20	5	10	40	25	25	135	Classificado(a)
407	Adeilma da Conceição Félix	21/09/1985	P2	10	20	5	10	40	25	25	135	Classificado(a)
626	Maria Alice Moreira Silva	08/07/1996	P2	10	20	5	10	40	25	25	135	Classificado(a)
655	Maria Josiane Silva de Andrade	05/05/1974	P2	10	30	0	10	40	25	17	132	Classificado(a)
450	Calini Pereira da Costa	21/04/1988	P2	10	25	25	10	30	18	14	132	Classificado(a)
428	Andrea Cristina do Nascimento Brilhante	17/01/1976	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
640	Maria do Socorro Lima Cavalcante	04/04/1981	P2	10	30	25	10	20	18	17	130	Classificado(a)
619	Luiza da Costa e Silva Araújo	12/05/1981	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
725	Webert Santos de Araújo	03/02/1986	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
438	Anna Paula Tomaz Belmiro	10/07/1986	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
707	Silvânia Siqueira da Silva	02/10/1986	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
475	Elayne Lima Pinheiro Nobre	06/12/1988	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
676	Myziano Paulino de Souza	21/09/1993	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
558	João Vitor da Silva Lima	20/08/1994	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
692	Rafaela de Oliveira Souza	27/05/1995	P2	10	25	20	10	30	18	17	130	Classificado(a)
607	Linda Raiza Ramalho de Plaza	01/10/1996	P2	10	5	15	10	40	25	25	130	Classificado(a)
629	Maria Cristina dos Santos Medeiros Mendes	25/08/2025	P2	10	30	10	10	20	25	25	130	Classificado(a)

448	Beatriz Alves dos Santos	14/09/1982	P2	10	15	25	10	30	25	14	129	Classificado(a)
489	Evanieide de O. Bezerra Custódio	30/07/1970	P2	10	20	5	10	40	18	25	128	Classificado(a)
604	Lilian Oliveira de Melo Sales	20/07/1980	P2	10	10	25	10	30	25	17	127	Classificado(a)
439	Anny Leide Pinheiro de Souza	12/04/1988	P2	10	20	15	10	30	25	17	127	Classificado(a)
682	Paloma Moreira Vieira de Oliveira	30/05/1989	P2	10	15	20	10	30	25	17	127	Classificado(a)
532	Gleika André Nunes	26/08/1991	P2	10	30	5	10	30	25	17	127	Classificado(a)
615	Lucas Gregório Batista de Lima	16/06/1998	P2	10	20	25	10	20	25	17	127	Classificado(a)
594	Keila Silvana Lima da Silva	22/08/1979	P2	10	20	15	10	20	25	25	125	Classificado(a)
618	Luciana Teixeira Severo	01/04/1980	P2	10	15	15	10	40	18	17	125	Classificado(a)
726	Wedna Melo dos Santos de Andrade	01/04/1984	P2	10	20	5	10	30	25	25	125	Classificado(a)
616	Luciana Costa de Mendonça	05/09/1984	P2	0	10	15	10	40	25	25	125	Classificado(a)
425	Ana Maria da Costa Tomaz	14/05/1985	P2	10	20	5	10	30	25	25	125	Classificado(a)
505	Flávia Aline de Lima Ribeiro	03/02/1987	P2	10	10	5	10	40	25	25	125	Classificado(a)
651	Maria Janielle dos Santos Monteiro	17/02/1994	P2	10	15	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
657	Maria Lidiana Venceslau Nunes Machado	10/03/1977	P2	10	20	10	10	30	25	17	122	Classificado(a)
516	Franklene Albino de Medeiros	24/02/1984	P2	10	15	15	10	30	25	17	122	Classificado(a)
646	Maria Gerlande Rodrigues de Souza	27/06/1992	P2	10	30	10	10	20	25	17	122	Classificado(a)
524	Gilliane Raquel da Costa Rocha	05/06/1977	P2	10	20	15	10	30	18	17	120	Classificado(a)
711	Sirleide Karla Ferreira do Nascimento	18/06/1988	P2	10	10	20	10	20	25	25	120	Classificado(a)
671	Mércia Rejane Pereira da Silva	18/08/1988	P2	10	20	0	10	30	25	25	120	Classificado(a)
544	Isabel Christine Costa de Araujo	16/08/1995	P2	0	5	25	10	30	25	25	120	Classificado(a)
645	Maria Gabriela Cruz do Nascimento	24/04/2001	P2	0	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
523	Gilda Maria da Silva Moura	30/01/1972	P2	10	10	25	10	20	25	17	117	Classificado(a)
462	Daniela Bezerra Correia	12/09/1979	P2	10	20	15	10	20	25	17	117	Classificado(a)
498	Felipe da Silva Azevedo	02/03/1997	P2	10	10	15	10	30	25	17	117	Classificado(a)
527	Giovanna Kattlien Rodrigues de Araujo	14/04/2000	P2	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
705	Silvana Karla da Silva Genesio	10/04/1973	P2	10	20	5	10	30	25	16	116	Classificado(a)
538	Igor Ramon Oliveira Costa	05/01/1998	P2	10	5	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
529	Gisely do Amaral Silva	12/08/2003	P2	0	5	15	10	40	18	25	113	Classificado(a)
613	Luanna Limeira Silvestre da Silva	03/10/1992	P2	10	20	0	10	30	25	17	112	Classificado(a)
461	Dalyane da Silva Bezerra	18/10/1994	P2	10	15	5	10	30	25	17	112	Classificado(a)
649	Maria Janeide Ferreira Damasceno	06/03/1980	P2	0	25	10	10	30	18	17	110	Classificado(a)
689	Paula Maria da Silva Medeiros	06/10/1985	P2	10	5	5	10	30	25	25	110	Classificado(a)
608	Livia Pereira de Souza	12/08/1988	P2	0	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
564	Joseane Nunes Lima	20/02/1977	P2	10	25	0	10	30	18	16	109	Classificado(a)
585	Karla Jeane da Silva Xavier	25/11/1972	P2	10	10	5	10	30	25	18	108	Classificado(a)
611	Luana Maria Gomes de Medeiros	30/07/1992	P2	0	10	5	10	40	18	25	108	Classificado(a)
637	Maria de Lourdes da Costa Melo (PCD)	29/08/1974	P2	10	15	10	10	30	18	14	107	Classificado(a)
508	Flaviana Silva de Carvalho	23/05/1996	P2	10	20	10	10	15	25	16	106	Classificado(a)
703	Sheyla Chaves de Oliveira (PCD)	13/12/1979	P2	10	20	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
675	Mylena dos Santos Mendes	25/01/1984	P2	10	10	10	10	30	18	17	105	Classificado(a)
632	Maria da Conceição Rodrigues de Sena	28/12/1984	P2	10	15	5	0	40	18	17	105	Classificado(a)
713	Sônia Cleide Vieira de Medeiros Maia	07/06/1960	P2	10	15	5	10	30	18	16	104	Classificado(a)
469	Edneide Tobias de Oliveira	22/11/1984	P2	10	20	15	10	15	18	16	104	Classificado(a)
479	Elisângela Soares de Macêdo	09/04/1977	P2	10	10	15	10	15	25	18	103	Classificado(a)
644	Maria Estela de Souza Barbosa Costa	06/05/1986	P2	10	20	0	10	20	25	17	102	Classificado(a)
621	Manoel Pereira de Lima Neto	14/05/1993	P2	10	10	0	10	30	25	17	102	Classificado(a)
427	Anael Souza de Melo	05/07/1998	P2	0	20	5	10	16	25	25	101	Classificado(a)
445	Avanda Silva de Lima	29/09/1961	P2	0	20	0	10	20	25	25	100	Classificado(a)
706	Silvânia de Oliveira Silva Carvalho	03/03/1988	P2	10	20	20	10	8	18	14	100	Classificado(a)
543	Iranira Amurim de Araújo	06/06/1962	P2	10	20	0	10	20	25	14	99	Classificado(a)
565	Joselena Pereira Silva do Nascimento	19/03/1980	P2	0	15	0	10	30	18	25	98	Classificado(a)
695	Roberta Almeida da Silva	05/02/1985	P2	0	10	5	10	30	25	17	97	Classificado(a)
447	Azenaite de Souza Mello	05/02/1970	P2	10	20	5	10	16	18	17	96	Classificado(a)
522	Geziel Alves Silva	27/01/1982	P2	10	20	15	10	8	18	14	95	Classificado(a)
698	Rondineli da Silva Alves	30/08/1985	P2	10	10	0	10	15	25	25	95	Classificado(a)
521	Geysa de Lima Ribeiro	20/03/1989	P2	10	20	0	10	20	25	10	95	Classificado(a)
432	Andrezza Emmanuelle Pacheco da Silva	01/10/1984	P2	0	20	0	10	30	18	16	94	Classificado(a)
451	Carli Nazário	22/09/1971	P2	10	10	15	10	20	18	9	92	Classificado(a)
665	Marisi Catia de Brito (PCD)	13/06/1978	P2	10	25	5	10	8	18	16	92	Classificado(a)
601	Larissy Silva Penha	19/06/1989	P2	0	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)

568	Joyce Helena Souza de Melo	08/04/1992	P2	0	15	25	10	8	18	16	92	Classificado(a)
704	Sibelly Raiany de Lima da Silva	11/11/1992	P2	0	25	10	10	15	18	14	92	Classificado(a)
509	Francimara Miranda de Lima	06/07/1997	P2	10	10	0	10	30	18	14	92	Classificado(a)
559	Josália Gomes de Brito	16/05/1960	P2	10	20	0	10	15	25	10	90	Classificado(a)
526	Gilson Faustino Neris da Silva	11/03/1990	P2	0	10	10	10	16	18	25	89	Classificado(a)
606	Lilianna de Araújo Cordeiro Silva	21/07/1970	P2	10	20	5	10	15	18	10	88	Classificado(a)
452	Célia Maria da Silva	07/10/1973	P2	0	30	5	10	15	18	9	87	Classificado(a)
502	Fernanda Melo dos Santos	29/11/1991	P2	10	10	10	10	8	25	14	87	Classificado(a)
545	Isabel Cristina Trindade de Carvalho	12/11/1985	P2	10	10	0	10	30	10	16	86	Classificado(a)
579	Jussara Silva Damascena	08/04/1981	P2	0	10	0	10	30	18	17	85	Classificado(a)
647	Maria Gorete Fortunato da Silva	21/06/1974	P2	10	20	20	10	8	10	5	83	Classificado(a)
598	Kleybson Fernandes Ferreira	17/10/1985	P2	0	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
569	Jucélia Camara de Lima e Silva	27/01/1990	P2	10	20	0	10	8	25	10	83	Classificado(a)
661	Maria Thaziane de Barros Oliveira Nascimento	20/10/1991	P2	10	15	0	10	16	18	14	83	Classificado(a)
536	Heloiza Fernandes Gomes	21/07/1985	P2	10	0	0	10	20	25	17	82	Classificado(a)
484	Elyonazia de Melo Nogueira	02/03/1995	P2	10	10	0	10	20	18	14	82	Classificado(a)
678	Natalia Rodrigues da Silva	29/11/1998	P2	0	0	0	10	30	17	25	82	Classificado(a)
555	Jessica Milana de Melo Oliveira	22/05/1999	P2	10	0	0	10	20	25	17	82	Classificado(a)
566	Josiane Fonseca de Souza Silva	09/03/1972	P2	10	10	0	10	16	18	17	81	Classificado(a)
420	Ana Cleide Pereira de Lima	21/05/1975	P2	0	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
699	Rosa Virgínia Maria de Lima	30/05/1977	P2	0	15	0	10	20	18	17	80	Classificado(a)
512	Francisca Jussara de Souza Barreto Nicácio	24/02/1983	P2	0	0	5	10	30	18	17	80	Classificado(a)
481	Elizama Alves de Oliveira	17/03/1982	P2	10	10	15	10	8	18	8	79	Classificado(a)
631	Maria da Conceição Monteiro	27/12/1971	P2	0	0	5	10	20	25	17	77	Classificado(a)
602	Leonardo Oliveira dos Santos	08/05/1983	P2	10	0	10	10	15	18	14	77	Classificado(a)
449	Caline Pimenta Martins	03/09/1985	P2	10	0	0	10	16	25	16	77	Classificado(a)
656	Maria Kênia da Silva Nascimento	28/05/1995	P2	0	15	5	10	15	18	14	77	Classificado(a)
417	Aline Sterfany Soares da Silva	14/08/1996	P2	10	0	0	10	16	25	16	77	Classificado(a)
660	Maria Lúcia da Silva Urbano	18/06/1962	P2	10	20	0	10	16	10	9	75	Classificado(a)
453	Charlana Lima Chianca Minervino	31/08/1987	P2	10	0	0	10	20	18	16	74	Classificado(a)
700	Rosana Maria da Silva Santos	04/10/1970	P2	10	0	0	10	20	18	14	72	Classificado(a)
584	Karina Silva dos Anjos	09/03/1987	P2	0	10	5	10	15	18	14	72	Classificado(a)
459	Cristiana Soares de Lima Santos	13/12/1981	P2	10	10	5	10	8	18	10	71	Classificado(a)
591	Kátia Maria de Oliveira Melo	20/06/1969	P2	10	0	0	10	15	18	17	70	Classificado(a)
530	Gisely Maria Lira da Silva Brito	08/03/1984	P2	0	20	0	10	20	0	14	64	Classificado(a)
525	Gilmara Costa de Sousa	22/05/1991	P2	10	20	5	10	0	10	9	64	Classificado(a)
648	Maria Gorette de Santana	15/06/1970	P2	0	0	0	10	15	18	17	60	Classificado(a)
446	Avanilde Lopes da Silva Barbosa	01/05/1986	P2	10	0	15	10	8	10	4	57	Classificado(a)
641	Maria Eliene Barbosa da Silva	16/07/1986	P2	10	10	0	10	8	10	5	53	Classificado(a)
547	Ivaneza Monica Torres de Vasconcelos	11/02/1979	P2	10	5	10	0	8	10	5	48	Classificado(a)
549	Jairo Duarte de Lima	07/09/1983	P2	0	10	0	10	8	10	5	43	Classificado(a)
471	Edvaldo dos Santos felix	07/05/1990	P2	0	0	0	10	8	10	4	32	Classificado(a)
534	Halyza Allyny de Oliveira Cabral	20/02/1987	P2	10	25	20					55	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
411	Alda Lúcia de Paiva Melo Medeiros	16/04/1979	P2	10	20	20					50	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
501	Fernanda Gomes da Silva Oliveira	24/10/1984	P2	10	20	10					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
662	Mariângela Gomes de Araújo Silva	03/05/1987	P2	10	20	10					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
433	Ane Karoline Martiniano Ferreira	07/06/2000	P2	10	20	10					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
669	Maximiliana dos Santos Mendes	26/10/1980	P2	10	25	0					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
406	Adeilma Braz de Lima	17/03/1990	P2	10	20	0					30	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
677	Nadiane Maria da Silva Tibúrcio Freitas	01/12/1997	P2	15	5	10					30	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
550	Janaina Elisabeth Pereira Soares	16/05/1983	P2	10	15	0					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
465	Deisse Janini de Souza Alves	22/01/1987	P2	10	10	5					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
609	Liviane Barbosa da Silva Gomes	04/05/1995	P2	10	0	15					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
474	Elanne Raissa Délio Alcântara das Chagas	05/01/1993	P2	0	5	0					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
722	Veronica da Silva Costa	17/02/1983	P2	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
492	Ewerton Barbosa Marinho (PCD)	24/09/1982	P2	10	20	10	10	40	25	25	140	Classificado(a)
430	Andressa Alves de Lima (PCD)	10/10/1994	P2	10	20	20	10	30	25	25	140	Classificado(a)
637	Maria de Lourdes da Costa Melo (PCD)	29/08/1974	P2	10	15	10	10	30	18	14	107	Classificado(a)
703	Sheyla Chaves de Oliveira (PCD)	13/12/1979	P2	10	20	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
665	Marisi Catia de Brito (PCD)	13/06/1978	P2	10	25	5	10	8	18	16	92	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
730	Fabiana Coelho de Oliveira Nascimento	09/09/1984	P2	10	15	15	10	30	25	25	130	Classificado(a)
736	Micarla Ramos da Silva	9/18/1077	P2	10	20	20	10	30	18	17	125	Classificado(a)
731	Fernanda Lima da Câmara	23/06/1982	P2	10	30	0	10	30	18	25	123	Classificado(a)
737	Michael Douglas Araújo Fernandes	03/02/1998	P2	0	30	5	10	20	25	16	106	Classificado(a)
739	Tatiana Teodoro Pereira	05/05/1980	P2	10	15	0	10	16	25	17	93	Classificado(a)
735	Mário Sérgio de Araujo	21/10/1974	P2	10	15	5	10	16	18	17	91	Classificado(a)
732	Francisco de Assis Praxedes	18/12/1971	P2	0	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
742	Antonio Anselmo da Silva Neto	08/09/1989	P2	10	25	5	10	30	18	25	123	Classificado(a)
744	Fábio Alexandre Silva do Nascimento	15/12/1981	P2	10	0	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)
747	Rubens da Silva	04/06/1979	P2	10	10	15	10	15	18	10	88	Classificado(a)
741	Alexandre Pereira da Silva	02/10/1986	P2	10	25	10	10	8	10	9	82	Classificado(a)
743	Edilza Araujo da Silva	04/06/1976	P2	10	0	5	10	15	18	16	74	Classificado(a)
746	Rosiene da Silva	08/01/1983	P2	0	5	5					10	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
745	Maria Jaciara Pereira de Lima	08/03/1984	P2	0	5	0					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
752	Ronilson Ferreira Virginio	30/11/1978	P2	10	25	15	10	30	18	25	133	Classificado(a)
749	Elisabete Bezerra do Nascimento	05/07/1979	P2	10	30	5	10	30	25	17	127	Classificado(a)
753	Viviane de Souza Pereira	24/09/1977	P2	0	10	10	10	30	25	25	110	Classificado(a)
748	Aline Ramos Caridade	21/10/1988	P2	10	20	15	10	20	25	9	109	Classificado(a)
750	Hyanca Benedita Oliveira Pereira da Costa	31/07/1997	P2	0	10	0	10	30	18	17	85	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
778	Shirley Cristina Pinto dos Santos Alves	02/04/1982	P2	10	20	15	10	40	25	25	145	Classificado(a)
777	Ricardo gomes ferreira	27/01/1993	P2	10	30	10	10	30	25	25	140	Classificado(a)
759	Claudio Manuel Costa dos Santos	07/02/1977	P2	25	30	5	30	16	18	14	138	Classificado(a)
760	Cristiana Alves Soares	31/08/1975	P2	10	20	15	10	40	25	14	134	Classificado(a)
768	Lecijane de Oliveira de Assis	03/10/1985	P2	0	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
762	Ingrid Resende de Brito	27/02/1999	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
770	Luci Rozendo de Medeiros	05/03/1977	P2	10	20	0	10	30	25	25	120	Classificado(a)
758	Carlos Junior Sousa Silva	27/08/1989	P2	10	20	0	10	30	25	25	120	Classificado(a)
754	Ana Paula Firmino da Silva	27/01/1981	P2	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)

771	Makesia Mayara de Gois	30/09/1995	P2	10	10	20	10	30	18	18	116	Classificado(a)
779	Suevia Catarine de Borba Sales	23/09/1983	P2	10	30	20	10	20	10	14	114	Classificado(a)
756	Brenda Lilian Clemente de Souza Freitas	21/12/1992	P2	0	20	0	10	40	18	25	113	Classificado(a)
763	Jaqueline Caetano da Rocha Ferreira	26/03/1979	P2	10	20	15	10	15	25	17	112	Classificado(a)
773	Maria do Carmo Jeronimo do Nascimento	24/11/1983	P2	10	20	0	10	30	25	17	112	Classificado(a)
761	Ilécia Santos da Silva Praça	16/02/1980	P2	10	20	5	10	20	18	17	100	Classificado(a)
767	Kilvia Kalidia Sales de Lima	15/03/1986	P2	0	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
781	Tayná Alves da Silva	28/12/1999	P2	10	0	5	10	20	25	25	95	Classificado(a)
757	Camila da Silva Cruz do Nascimento	08/10/1988	P2	10	15	0	10	20	18	17	90	Classificado(a)
774	Maria Izabel Dias de Araújo	01/03/1991	P2	10	20	0	10	16	18	14	88	Classificado(a)
780	Tais Cristina da Silva Dantas	22/04/1980	P2	10	0	5	10	20	18	17	80	Classificado(a)
775	Morgania Katarina nobre varela	15/06/1987	P2	10	20	0	10	15	10	10	75	Classificado(a)
766	Juliana do Nascimento Oliveira	07/05/1998	P2	10	10	0					20	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
783	Kariele Souza de Araújo Nobre	29/01/1995	P2	10	20	10	10	30	18	18	116	Classificado(a)
787	Velucia Nascimento de Araújo	09/12/1972	P2	0	10	15	10	30	25	25	115	Classificado(a)
785	Patrícia Vieira de Sena	12/09/1977	P2	10	20	0	10	15	18	14	87	Classificado(a)
786	Renata Karla Teófilo de Amorim Capistrano	19/04/1984	P2	0	15	0	10	15	18	16	74	Classificado(a)
784	Leide Laura de Souza Vieira	21/01/1979	P2	10	20	10	0	8	10	4	62	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
788	Elizangela Maria de Lemos Padre	22/09/1983	P2	25	30	5	10	20	18	14	122	Classificado(a)
789	Jarlane Gomes	05/10/1984	P2	10	25	5	10	30	25	17	122	Classificado(a)
793	Taise Kelly da Silva	03/11/1991	P2	0	15	0	10	30	25	17	97	Classificado(a)
791	Maria de Fátima Kaline Oliveira do Nascimento	12/01/1989	P2	0	15	0	10	8	18	4	55	Classificado(a)
790	Josué Gomes da Costa	31/10/1988	P2	0	10	10	10	8	10	5	53	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
795	Alcione Lima da Silva	18/02/1970	P2	10	15	15	10	40	25	17	132	Classificado(a)
798	Priscylla Maria Firmino de Lima	04/05/1996	P2	10	5	25	10	15	18	17	100	Classificado(a)
796	Ana Paula Viana da Silva Melo	24/03/1987	P2	10	20	0	10	16	18	17	91	Classificado(a)
797	Neuda da Silva Dias	14/12/1970	P2	10	0	10	10	20	18	16	84	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
802	Eritanildo Santos de Lemos	29/05/1995	P2	10	30	10	10	20	25	25	130	Classificado(a)
803	Gildeane Ferreira do Nascimento	20/03/1984	P2	10	30	20	10	30	10	5	115	Classificado(a)
800	Anaide Oliveira da Silva	20/01/1987	P2	10	10	15	10	20	25	25	115	Classificado(a)
801	Aracelly Nascimento	08/02/1980	P2	10	10	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
804	Amanda Carla Nascimento da Purificação	01/07/1989	P2	25	25	20	10	30	25	25	160	Classificado(a)
812	Mirelle Santiago Soares Barbosa	09/06/1980	P2	10	20	20	10	40	25	25	150	Classificado(a)
808	Larissa Rosana da Costa Ferreira	30/06/1984	P2	10	25	10	10	30	25	17	127	Classificado(a)
807	Jullyane Francyne de Lima Carneiro	20/03/1991	P2	10	20	5	10	30	25	25	125	Classificado(a)
810	Maria Sônia Costa e Silva Lima	03/09/1976	P2	10	15	5	10	40	25	18	123	Classificado(a)
811	Marielma Helly da Cruz Martins Oliveira	22/02/1989	P2	10	20	25					55	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
805	Edna Maria da Conceição china	02/10/1976	P2	10	15	10					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
806	Joseneide Rufino de Lima Carneiro	29/09/1979	P2	0	25	5					30	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
821	Valéria Gomes da Silva	24/06/1979	P2	10	30	20	10	30	18	25	143	Classificado(a)
816	Maria Célia Silva Lopes	30/07/1986	P2	10	15	10	10	40	25	25	135	Classificado(a)
817	Maria Evânia Oliveira de Moraes	01/05/1983	P2	0	25	20	10	30	18	25	128	Classificado(a)
820	Tamires dos Santos Lima	13/08/2000	P2	0	10	25	10	30	25	25	125	Classificado(a)
815	Alidian Danielle da Silva Ferreira	16/04/1984	P2	10	15	15	10	30	18	25	123	Classificado(a)
822	Wilson de Oliveira	30/08/1971	P2	10	20	0	10	20	18	17	95	Classificado(a)
814	Adeiza de Moura Gomes	11/10/1989	P2	0	10	0	10	30	18	17	85	Classificado(a)
818	Radames Rodrigues da Silva	12/05/1972	P2	25	20	15					60	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
819	Samara Thaline Soares da Silva	06/11/1987	P2	0	20	10					30	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
829	Clenia Wisllene Ferreira de Lira Medeiros	18/05/1983	P2	10	20	20	10	30	25	17	132	Classificado(a)
828	Carlos Junior Regis Silva	22/09/1982	P2	25	30	25	10	8	10	14	122	Classificado(a)
836	Laise Bezerra da Silva	02/11/1982	P2	10	20	10	10	30	25	16	121	Classificado(a)
824	Aline de Andrade e Silva	29/05/1992	P2	10	15	15	10	20	18	10	98	Classificado(a)
840	Raiane Pinheiro da Silva	11/12/2025	P2	10	15	0	10	30	18	14	97	Classificado(a)
832	Isabela Lima da Silva	30/12/1991	P2	10	5	10	10	20	18	17	90	Classificado(a)
839	Rafaela Nascimento da Silva	29/08/1995	P2	0	5	5	10	20	18	17	75	Classificado(a)
838	Maria José Evaristo dos Santos	19/04/1986	P2	0	0	0	10	8	10	4	32	Classificado(a)
826	Bianca Martins de Oliveira Silva	17/07/1989	P2	10	20	20					50	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
835	Jenir Fernandes da Silva	22/06/1979	P2	10	10	0					20	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
852	Maria Conceição Bezerra Ferreira	28/06/1974	P2	10	30	20	10	40	25	14	149	Classificado(a)
855	Renata Rogéria do Nascimento	16/02/1990	P2	10	25	20	10	30	25	25	145	Classificado(a)
857	Thyago Thayronne Campos Pinheiro	25/05/1993	P2	10	15	25	10	30	25	17	132	Classificado(a)
851	Márcia Costa Silva	10/05/1983	P2	10	25	15	10	20	25	25	130	Classificado(a)
858	Tiago de Macedo Leite Trindade	02/10/1985	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
848	Kaline Oliveira da Costa	20/12/1988	P2	10	20	15	10	30	25	18	128	Classificado(a)
854	Maria Leaci Cabral do Nascimento	19/03/1987	P2	10	20	15	10	30	25	17	127	Classificado(a)
850	Lucas Campelo de Macedo Araújo	18/05/1994	P2	0	20	15	10	30	25	25	125	Classificado(a)
847	Giliana de Souza Lucas Andrade (PCD)	20/07/1979	P2	10	25	10	10	30	25	14	124	Classificado(a)
849	Kátia Sueli da Silva Oliveira	13/01/1979	P2	10	10	10	10	30	25	25	120	Classificado(a)

844	Erica Dayane Lima da Silva Araújo	07/05/1988	P2	10	25	20	10	16	18	16	115	Classificado(a)
846	Gildene Silva da Câmara Rodrigues	28/03/1979	P2	10	20	0	10	30	25	17	112	Classificado(a)
853	Maria da Conceição dos Santos Oliveira	07/07/1980	P2	10	15	5	10	20	25	17	102	Classificado(a)
843	Angelico Leonardo da Silva	15/05/1976	P2	10	20	5	10	15	25	16	101	Classificado(a)
856	Simone da Silva Evangelista.	11/11/1981	P2	10	15	10	10	16	25	14	100	Classificado(a)
842	Adilson Miranda Pereira	01/02/1985	P2	0	15	10	10	30	18	17	100	Classificado(a)
845	Genilza Silva do Nascimento	02/06/1973	P2	10	15	15					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de anos iniciais - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
847	Giliana de Souza Lucas Andrade (PCD)	20/07/1979	P2	10	25	10	10	30	25	14	124	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
862	Eliane de Castro Cabral (PCD)	21/06/1980	P2	10	30	5	10	30	18	14	117	Classificado(a)
861	Eliana Torres da Silva	06/10/1975	P2	10	25	5	10	20	25	17	112	Classificado(a)
864	Laudicéia Noberto de Lima	25/08/1980	P2	10	25	5	10	15	25	17	107	Classificado(a)
859	Adriana Varela da Silva Souza	29/01/1982	P2	10	10	0	10	15	25	25	95	Classificado(a)
865	Milene Oliveira Souza de Melo	10/12/1987	P2	0	10	0	10	8	18	14	60	Classificado(a)
863	Kalyane Silva de Souza	02/04/2003	P2	0	0	0	10	8	18	4	40	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Capela, Matas, Pedregulho* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
862	Eliane de Castro Cabral (PCD)	21/06/1980	P2	10	30	5	10	30	18	14	117	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
870	Deyse Wilma dos Santos	14/12/1995	P2	10	25	5	10	40	18	18	126	Classificado(a)
874	Rita de Cássia da Silva	22/09/1967	P2	10	20	15	10	30	18	17	120	Classificado(a)
867	Ademilton Duarte da Silva	02/08/1986	P2	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
871	Douglas Alexandre do Nascimento	23/07/1998	P2	0	10	20	10	30	25	17	112	Classificado(a)
873	Jéssica Alexina Alves do Nascimento	21/03/2001	P2	10	0	20	10	30	25	17	112	Classificado(a)
869	Anilda Xavier de Oliveira	08/03/1963	P2	10	20	10	10	15	10	14	89	Classificado(a)
872	Francisco Marcio Freitas de Lima	27/01/1972	P2	0	0	0	0	30	18	18	66	Classificado(a)
868	Amanda da Silva Cavalcante	18/08/1986	P2	0	5	5	10	8	18	5	51	Classificado(a)

Professores de anos iniciais - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
902	Rutenia Reginaldo da Trindade	03/11/1986	P2	10	30	25	10	20	25	17	137	Classificado(a)
879	Andrielle Alves da Costa	21/07/2025	P2	0	30	10	10	30	25	25	130	Classificado(a)
890	Leilma Silva de Souza	01/10/1989	P2	0	15	20	10	40	25	14	124	Classificado(a)
881	Arthur Felipe Lima Freitas	21/07/1996	P2	10	20	5	10	30	18	25	118	Classificado(a)

899	Roseane dos Santos Silva do Nascimento	16/07/1980	P2	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
896	Melânia Pereira de Andrade	30/06/1986	P2	10	30	10	10	20	18	17	115	Classificado(a)
907	Vanusa Maria Lima do Nascimento	09/09/1981	P2	10	5	5	10	30	25	25	110	Classificado(a)
882	Cibelly Lourenço de Medeiros	02/05/1991	P2	0	25	0	10	30	25	17	107	Classificado(a)
877	Amanda Emanuel da Silva Medeiros	30/06/1996	P2	10	15	5	10	30	18	18	106	Classificado(a)
887	Idaiany Keila da Silva Rocha	24/11/1983	P2	10	20	10	10	20	18	17	105	Classificado(a)
886	Francisca Silvana de Oliveira Rodrigues	17/07/1978	P2	0	20	5	10	30	25	14	104	Classificado(a)
888	José Arandi Isac de Freitas de Lima	15/09/1968	P2	0	30	5	10	20	18	17	100	Classificado(a)
894	Maria Osana de Santana	31/03/1976	P2	0	20	0	10	30	18	14	92	Classificado(a)
892	Luciene Félix da Silva Bezerra	03/06/1981	P2	0	10	15	10	15	17	14	81	Classificado(a)
885	Eliane Anastácio Vieira dos Santos	18/06/1983	P2	10	0	5	10	20	18	17	80	Classificado(a)
900	Rosineide Ferreira dos Nascimento	30/03/1973	P2	0	20	5	10	8	18	9	70	Classificado(a)
906	Vaneza de Oliveira do Nascimento	24/11/1987	P2	10	5	0	10	15	18	10	68	Classificado(a)
904	Thayná Nascimento da Silva	07/09/1994	P2	0	5	0	10	8	18	10	51	Classificado(a)
891	Luana Patrícia de Araújo	01/11/1989	P2	10	10	15					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
878	Andreza Tatiane Menezes Cavalcante	08/08/1987	P2	10	15	0					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

P3 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Professores de educação física - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
928	Luis Adalberto da Silva Naval	12/01/1993	P3	10	30	10	10	40	18	17	135	Classificado(a)
933	Matheus Freitas de Souza	23/10/1995	P3	10	30	0	10	40	25	17	132	Classificado(a)
925	Jordan Castro da Silva	27/06/1995	P3	10	20	15	10	30	25	17	127	Classificado(a)
940	Victor Bezerra Mendes	23/06/1988	P3	10	30	0	10	40	18	17	125	Classificado(a)
909	Adriel Aparecido Dantas de Souza	26/07/1993	P3	10	25	10	10	30	18	17	120	Classificado(a)
918	Felipe Fernandes de Lima	15/05/1990	P3	10	0	25	10	30	25	16	116	Classificado(a)
926	Josikleiton Dias de Lima	12/11/1989	P3	10	15	0	10	30	25	18	108	Classificado(a)
924	João Paulo Duarte de Oliveira	11/10/1989	P3	10	20	0	10	30	18	14	102	Classificado(a)
910	Alane Jussara Leandro de Freitas	13/05/1997	P3	0	20	0	10	30	18	17	95	Classificado(a)
923	Janailton Bernardo de Souza	17/05/1991	P3	10	20	5	10	16	15	14	90	Classificado(a)
941	Weska Sabrina Silva de Moraes	05/09/1989	P3	0	25	0	10	30	10	14	89	Classificado(a)
937	Rubens Procópio de Araújo Filho	02/11/1973	P3	10	20	5	10	16	10	14	85	Classificado(a)
934	Pedro Rafael de Lima Caetano	14/08/1991	P3	0	15	0	10	16	18	16	75	Classificado(a)
920	Francisco Fábio de Lima Varela	23/04/1975	P3	0	15	0	10	15	18	10	68	Classificado(a)
929	Luiz Clenio de Brito	09/02/1992	P3	10	20	15					45	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
930	Marileia Labre Dantas	25/07/1962	P3	10	20	10					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
932	Mateus Freitas de Medeiros	27/02/1998	P3	15	15	5					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
935	Rayan Matheus Moura Cavalcante	18/07/1994	P3	10	15	0					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
931	Marinalva Gomes da Silva	28/03/1973	P3	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de educação física - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
943	Ricardo de Meneses Silva	03/04/1987	P3	10	15	25	10	16	18	14	108	Classificado(a)

Professores de educação física - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
944	Glayson Barbosa do Nascimento	11/11/1994	P3	0	25	15	10	15	25	25	115	Classificado(a)

Professores de educação física - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
946	Everton José Barbosa de Oliveira	16/07/1992	P3	10	30	0	10	40	25	25	140	Classificado(a)

Professores de educação física - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
951	Átila Alecio Lima Damasceno	25/10/1974	P3	10	15	10	10	40	18	17	120	Classificado(a)

Professores de educação física - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
954	Adailma Lopes da Silva Galvão	15/11/1974	P3	10	20	5	10	30	18	25	118	Classificado(a)
955	Andriellyson Adamy da Silva Dantas	22/07/1988	P3	10	20	15	10	15	10	14	94	Classificado(a)

P4 - PROFESSORES DE CIÊNCIAS

Professores de ciências - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1002	Rai Lima da Silva	18/11/1987	P4	25	25	15	10	30	25	17	147	Classificado(a)
997	Paolla Gabryelle Cavalcante de Souza	24/04/1996	P4	45	5	15	10	30	18	17	140	Classificado(a)
996	Nayana Paula Silva Lázaro	24/01/1990	P4	10	30	10	10	30	18	14	122	Classificado(a)
979	Izana Maria Damascena França	31/03/1990	P4	10	25	0	10	40	18	16	119	Classificado(a)
978	Herickson Hugo Lennon Lima dos Santos	11/10/1989	P4	10	30	10	10	15	25	18	118	Classificado(a)
956	Alane Iasmim de Abreu Aragão	24/04/1998	P4	10	30	0	10	30	18	17	115	Classificado(a)
961	Barbara Lorena Baracho Barbosa	08/10/1983	P4	10	20	0	10	40	18	17	115	Classificado(a)
994	Matheus da Costa Freire	01/11/1995	P4	10	15	5	10	30	18	14	102	Classificado(a)
1017	Isabelly Maria Araújo Rodrigues	20/07/2002	P4	0	15	0	10	40	18	17	100	Classificado(a)
986	Joyce Nascimento da Silva	12/04/1995	P4	10	5	0	10	30	25	16	96	Classificado(a)
1000	Paulo Henrique Andrade Camara	05/09/2000	P4	0	0	5	10	30	18	16	79	Classificado(a)
974	Élida Irisce Silva dos Santos Soares	23/04/1988	P4	10	0	0	10	8	18	14	60	Classificado(a)
975	Francisco Biagione de Lima Júnior	24/11/1988	P4	10	0	0	10	8	10	5	43	Classificado(a)
993	Marluce S. dos Santos Mariano	06/04/1983	P4	0	0	0	0	16	10	16	42	Classificado(a)
982	Janaina Pinheiro de Oliveira	26/05/1980	P4	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de ciências - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
-----	---------------	----	-------	----	----	----	----	----	----	----	-------	----------

1013	Maria Clara Filgueira Gomes de Sousa	15/10/1999	P4	0	20	20	10	40	25	17	132	Classificado(a)
1012	Guilherme Ricardo de Souza	22/06/1977	P4	10	20	0	10	20	18	14	92	Classificado(a)

Professores de ciências - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1016	Emily Cecilia Silva do Nascimento	27/11/1998	P4	0	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)

P5 - PROFESSORES DE ARTES

Professores de artes - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1027	João Batista Barbosa da Penha	30/03/1979	P5	10	25	15	10	40	25	25	150	Classificado(a)
1021	Cicero Alves Soares do Nascimento	07/01/1971	P5	10	30	0	10	30	25	25	130	Classificado(a)
1023	Iranildo Barreto de Melo	21/04/1980	P5	0	10	15	10	30	25	25	115	Classificado(a)
1030	Mikael Maycon de Lima	21/04/1994	P5	0	30	0	10	40	18	17	115	Classificado(a)
1032	William Wanderley da Silva	22/12/1982	P5	10	20	0	10	16	25	17	98	Classificado(a)
1024	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	13/05/1987	P5	10	10	25	10	16	10	9	90	Classificado(a)
1029	Kaio Bruno Oliveira da Costa	02/11/1996	P5	10	15	10	10	15	18	10	88	Classificado(a)
1031	Roselanne Sandes Gabriel	29/10/1960	P5	10	0	0					10	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de artes - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1033	Jared Soares da Silva Junior	02/05/1994	P5	0	20	15					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

P6 - PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Professores de língua portuguesa - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1052	Leonardo Lima da Silva	11/05/1989	P6	45	20	25	10	30	18	16	164	Classificado(a)
1058	Maria Elizângela Gomes do Nascimento	25/05/1979	P6	10	30	10	10	30	18	25	133	Classificado(a)
1047	Iranilson Pedro de Freitas	01/01/1982	P6	10	15	15	10	40	18	17	125	Classificado(a)
1061	Moisés Israel da Silva Moura	28/12/2000	P6	10	0	25	10	40	18	17	120	Classificado(a)
1041	Fabio Gomes da Silva (PCD)	15/10/1976	P6	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
1060	Miquéias Mack Trindade	20/11/1991	P6	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
1062	Rafaela Meireles Oliveira de Medeiros	20/05/1996	P6	10	15	10	10	30	25	17	117	Classificado(a)
1045	Henrique Eduardo de Oliveira	15/07/1968	P6	10	25	15	10	20	18	17	115	Classificado(a)
1042	Gabriela Pinheiro da Silva	11/04/1994	P6	0	15	5	10	20	18	25	93	Classificado(a)
1056	Maria Eduarda Aleixandre Dantas	26/07/1999	P6	0	0	15	10	30	18	14	87	Classificado(a)

1040	Elizangela Marcelino Gomes	10/02/1985	P6	0	10	0	10	16	18	14	68	Classificado(a)
1065	Suzana Souza de Oliveira	11/09/1993	P6	0	5	0	10	15	10	17	57	Classificado(a)

Professores de língua portuguesa - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1041	Fabio Gomes da Silva (PCD)	15/10/1976	P6	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)

Professores de língua portuguesa - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1069	Francisco Canindé Augusto	30/10/1983	P6	10	20	10	10	30	25	17	122	Classificado(a)
1073	Sílvia Karysy Lima da Silva	22/12/1984	P6	10	10	0	10	16	18	10	74	Classificado(a)
1071	Rejane Ferreira do Rosario	11/11/1964	P6	10	20	5	0	16	10	10	71	Classificado(a)

Professores de língua portuguesa - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1075	Evya Elizabeth Lins de Lima	19/03/1971	P6	10	0	5	10	15	18	14	72	Classificado(a)

P7 - PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA

Professores de língua inglesa - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1083	Fyedka Paula de Oliveira	12/06/1973	P7	10	30	0	10	40	25	25	140	Classificado(a)
1087	Ivailton de Oliveira Melo	13/08/1981	P7	10	5	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1086	Iraneide do Nascimento Mendes	28/06/1981	P7	10	30	10	10	15	10	9	94	Classificado(a)
1084	Gabriela Rodrigues Melo de Oliveira	07/05/2001	P7	10	5	0	10	30	18	17	90	Classificado(a)
1088	Ivanilzia Melo da Silva Nascimento	29/01/1986	P7	0	20	0	10	20	10	10	70	Classificado(a)
1085	Ícaro Andriêr Soares da Silva	16/01/1996	P7	10	15	0					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de língua inglesa - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1094	Luiz Flávio Martins de Lima	31/12/1988	P7	10	30	15	10	30	18	17	130	Classificado(a)

Professores de língua inglesa - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
-----	---------------	----	-------	----	----	----	----	----	----	----	-------	----------

1096	Daniel Luminato dos Santos	11/12/2000	P7	0	10	0	10	20	10	17	67	Classificado(a)
------	----------------------------	------------	----	---	----	---	----	----	----	----	----	-----------------

P8 - PROFESSORES DE MATEMÁTICA

Professores de matemática - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1138	Luiz Antônio Fernandes Rodrigues	08/07/1980	P8	10	30	20	10	40	18	25	153	Classificado(a)
1121	Frutuoso Martins de Oliveira Neto	13/07/1977	P8	0	30	20	10	40	25	25	150	Classificado(a)
1158	Shellymara Souza Tavares de Oliveira	30/01/1975	P8	10	30	5	10	40	25	25	145	Classificado(a)
1099	Alinne Mayara Silva de Macedo Costa	17/11/1995	P8	10	20	20	10	40	25	18	143	Classificado(a)
1136	Luciano de Farias Barbalho	15/10/1973	P8	10	30	10	10	40	25	14	139	Classificado(a)
1133	Lourival Ferreira de Araújo Filho	28/04/1997	P8	10	10	15	10	40	25	25	135	Classificado(a)
1141	Márcia Ribeiro de Andrade	25/03/1975	P8	10	25	5	10	40	25	16	131	Classificado(a)
1131	Jully Laianne Santos da Silveira	25/04/1995	P8	10	15	10	10	30	25	25	125	Classificado(a)
1129	Josenildo Vicente da Silva	11/02/1974	P8	0	15	15	10	40	25	18	123	Classificado(a)
1115	Eriky Joseph Gomes dos Santos (PCD)	09/03/2000	P8	0	10	20	10	40	25	18	123	Classificado(a)
1159	Vanessa Chaves Medeiros	05/02/1998	P8	0	15	15	10	40	25	17	122	Classificado(a)
1150	Miquéias Rodrigues Barbosa	26/05/1974	P8	10	20	15	10	30	18	17	120	Classificado(a)
1149	Michelson Borges de Almeida	17/09/1985	P8	10	20	15	10	20	18	25	118	Classificado(a)
1118	Francisco Janderleudys de Souza Barreto	16/03/1984	P8	0	20	5	10	40	18	14	107	Classificado(a)
1160	Vitor Lucas Silva Braga	19/08/1999	P8	0	10	20	10	30	18	18	106	Classificado(a)
1143	Marcio Rodrigo Oliveira de Souza	31/10/1993	P8	10	20	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
1148	Maxciliano Sena da Silva	18/03/1989	P8	10	20	0	10	30	18	14	102	Classificado(a)
1103	Antonio Pereira da Costa Junior	18/12/1980	P8	10	20	5	10	20	18	18	101	Classificado(a)
1152	Rafaela Camila Gomes da Silva	24/01/2003	P8	0	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
1147	Marinês Bezerra da Silva Nascimento	08/04/1977	P8	10	20	10	10	20	18	9	97	Classificado(a)
1127	Johnny Elvis de Souza Pereira	09/04/1994	P8	10	0	15	10	20	16	25	96	Classificado(a)
1104	Breno Oliveira Souza da Silva	30/11/2001	P8	0	5	5	10	40	18	17	95	Classificado(a)
1114	Eric Clayton Santos de Albuquerque	09/05/1988	P8	10	10	0	10	20	18	17	85	Classificado(a)
1111	Denyson Diego Delgado de Lima	10/06/1988	P8	10	15	5	10	15	10	14	79	Classificado(a)
1132	Junior Inácio da Silva	06/11/1974	P8	10	20	5	5	15	18	5	78	Classificado(a)
1119	Francisco Paulino da Silva	10/02/1975	P8	10	15	0	10	15	18	9	77	Classificado(a)
1146	Maria Raimunda Rodrigues Marques	23/11/1958	P8	0	10	0	10	15	18	14	67	Classificado(a)
1122	Gabriel Araujo Alves	25/09/1997	P8	0	5	0	10	15	18	18	66	Classificado(a)
1139	Milena Barbosa	29/05/1994	P8	10	15	0	10	8	10	10	63	Classificado(a)

Professores de matemática - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1115	Eriky Joseph Gomes dos Santos (PCD)	09/03/2000	P8	0	10	20	10	40	25	18	123	Classificado(a)

Professores de matemática - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1163	Bruno Henrique Silva do Nascimento	02/04/1992	P8	10	15	10	10	30	25	18	118	Classificado(a)
1164	Eriberto dos Santos Oliveira	10/12/1976	P8	10	5	0	10	20	25	18	88	Classificado(a)

Professores de matemática - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1167	Valdiana Nazario da Silva	16/02/1975	P8	10	0	10	10	30	25	17	102	Classificado(a)
1166	Florisia Oliveira do Nascimento Neta	19/05/1999	P8	10	20	15	10	15	18	10	98	Classificado(a)

Professores de matemática - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1168	Ilo de carvalho	15/12/1985	P8	10	10	10	10	16	8	5	69	Classificado(a)

Professores de matemática - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1170	Alfredo Wagner Morais Dias	21/07/1992	P8	0	30	0	10	16	18	10	84	Classificado(a)

Professores de matemática - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1175	Renier Silva do Nascimento	28/09/1976	P8	0	30	0	10	40	18	10	108	Classificado(a)
1171	Elexsandro de Paula Menezes	10/01/1981	P8	10	0	10	10	16	18	9	73	Classificado(a)

P9 - PROFESSORES DE GEOGRAFIA

Professores de geografia - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1187	Joshuá Davinci Nunes Rocha	28/04/1997	P9	25	10	15	10	40	25	25	150	Classificado(a)
1189	Luciana Cristina Brandão de Araújo	25/06/1989	P9	15	20	0	10	40	25	25	135	Classificado(a)
1190	Márcio Dantas de Medeiros	29/09/1987	P9	0	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1191	Marcos Antônio Silva de Souza Junior	08/03/1990	P9	0	20	0	10	30	25	18	103	Classificado(a)
1180	Davi Duarte Felix	10/06/1980	P9	10	20	10	10	20	18	14	102	Classificado(a)
1177	Alisson Lisboa Alves	28/10/2001	P9	0	10	5	10	20	25	25	95	Classificado(a)
1193	Maria Eunice Gonçalves de Sousa	24/06/1976	P9	10	10	15	10	15	18	14	92	Classificado(a)
1188	Laécio de Lima Sá	10/02/1995	P9	0	0	0	10	8	10	4	32	Classificado(a)
1196	Rodolfo Boscolo Rodrigues da Silva	25/02/1992	P9	10	30	0					40	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de geografia - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1198	Laura Beatriz Peixote Paiva	03/06/2000	P9	10	15	10	10	40	25	25	135	Classificado(a)
1199	Ernani Coцентino Barreto	09/11/1976	P9	10	20	15	10	30	25	14	124	Classificado(a)

Professores de geografia - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1200	Rafael Matias de Souza	04/01/1984	P9	10	0	15	10	30	18	18	101	Classificado(a)

Professores de geografia - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1203	Kathe Ellen Sousa Costa	08/11/1992	P9	0	5	10	10	30	25	17	97	Classificado(a)

Professores de geografia - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1205	Amanda Silva dos Santos	10/02/1996	P9	10	20	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)

Professores de geografia - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1207	Jose Robson Silva de Brito	29/05/1982	P9	0	20	0	10	40	25	18	113	Classificado(a)

P10 - PROFESSORES DE HISTÓRIA

Professores de história - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1246	Maria Alice Nicácio Evangelista	28/07/1994	P10	10	20	25	10	40	25	18	148	Classificado(a)
1238	José Ricardo Paulo de Lima	29/06/1991	P10	10	25	10	10	40	18	25	138	Classificado(a)
1259	Danniel Christian Ulrich	10/09/1985	P10	10	0	25	10	40	25	18	128	Classificado(a)
1249	Monalisa Vitória de Lima Mesquita	26/11/2001	P10	10	25	10	10	30	25	17	127	Classificado(a)
1231	Islane Duarte de Freitas	26/03/1996	P10	10	0	20	10	40	18	25	123	Classificado(a)
1217	Aristildes Moraes da Silva Neto	07/03/1993	P10	10	5	0	10	40	30	18	113	Classificado(a)
1252	Valdemiro Wesley Bezerra Nobre	28/07/1999	P10	0	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1247	Marinesio Manoel de Freitas Junior	29/06/1982	P10	0	20	0	10	30	18	18	96	Classificado(a)
1215	Ana Paula Gonçalves Pereira	28/04/1984	P10	10	10	0	10	20	20	25	95	Classificado(a)
1239	Josivania Dantas de Oliveira	30/06/1990	P10	10	25	0	10	15	18	17	95	Classificado(a)
1223	Edyla Kataryne de Medeiros Costa	11/08/1988	P10	0	0	0	10	30	25	18	83	Classificado(a)
1260	Paulo Eduardo Pereira da Silva	03/11/1985	P10	10	20	5					35	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1244	Maiara Silva Araújo	11/05/1991	P10	10	15	0					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1245	Marcos Leite da Silva	29/09/1980	P10	10	0	0					10	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

1218	Bianca Beatriz de Freitas Varela	09/03/2001	P10	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1229	Inacio Jose da Silva	25/12/1992	P10	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de história - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1254	Julierbt Martins da Costa	03/11/1980	P10	0	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
1258	Daniel Bernardo Farias Pereira	28/01/1982	P10	10	0	0	10	30	18	17	85	Classificado(a)
1257	Suellen Karyne Lima da Silva	15/08/1986	P10	0	0	10	0	16	10	9	45	Classificado(a)
1256	Bruno Salomão da Silva	12/11/1996	P10	0	0	0	0	16	10	9	35	Classificado(a)
1253	Claudio Wagner da Silva	26/09/1973	P10	10	5	0					15	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Professores de história - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1263	Alana Kaline da Silva Ramos	07/03/1991	P10	10	20	10	10	15	18	25	108	Classificado(a)

Professores de história - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1264	Michelline Siqueira Jeronimo	05/02/1978	P10	0	20	5	10	40	25	17	117	Classificado(a)

Professores de história - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1265	Eduardo Elias de Souza	04/12/1985	P10	0	15	0	10	15	18	18	76	Classificado(a)
1266	Felipe de Paiva Gomes	08/03/1997	P10	0	15	0	10	16	18	17	76	Classificado(a)

S1 - ANALISTAS ADMINISTRATIVOS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1317	Marília da Silva Oliveira	04/07/1984	S1	10	10	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
1321	Ronald Filipe Martins de Lima	20/01/1995	S1	0	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
1277	Aline Juliana Barbosa de Oliveira	12/12/1995	S1	0	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1327	Tauan Lucas dos Santos Câmara	16/11/1997	S1	0	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
1309	Juliane de Souza Victor	10/01/1988	S1	0	10	0	10	40	18	25	103	Classificado(a)
1274	Vivian Maria Félix Gomes	24/08/2000	S1	0	10	0	10	40	25	17	102	Classificado(a)
1288	Claudia Renata Ramos de Oliveira	28/11/1974	S1	0	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
1298	Francisco Felipe Bezerra Soares	14/09/1998	S1	0	0	5	10	30	25	25	95	Classificado(a)
1314	Luis de França Varela Neto	09/04/1985	S1	0	0	0	10	40	25	20	95	Classificado(a)
1325	Rubens Bezerra Borges	29/12/1995	S1	0	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
1305	Joalison dos Santos Varela	14/07/1997	S1	0	10	5	10	15	18	14	72	Classificado(a)
1308	José Bonifácio da Silva Neto	30/01/1989	S1	0	0	0	10	8	10	5	33	Classificado(a)
1301	Grace Daiane Rodrigues da costa	18/08/1992	S1	0	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

M1 - AUXILIARES DE SALA**Auxiliares de sala - Sede**

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1406	Geovanna de Lourdes Rodrigues Claudino	08/08/1999	M1	10	15	10	40	25	25	125	Classificado(a)
1361	Brunna Caroline de Lima Gomes	14/03/1994	M1	15	45	10	20	18	14	122	Classificado(a)
1550	Ruth Meiry Araújo de Lima	19/02/1990	M1	15	15	10	30	25	17	112	Classificado(a)
1392	Emanuella Gomes da Silva	02/01/1989	M1	0	20	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1425	Jefferson Mateus Germano Pessoa	07/07/1999	M1	5	15	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1511	Maria Maraísa Costa de Oliveira	25/11/1986	M1	5	30	10	30	18	16	109	Classificado(a)
1583	Wilmara Debora Batista Lucas	25/04/1991	M1	20	15	10	30	18	16	109	Classificado(a)
1514	Maria Otávia Costa de Oliveira	16/12/1982	M1	10	15	10	30	25	17	107	Classificado(a)
1465	Lidyane Pereira do Nascimento	10/04/1987	M1	30	15	10	16	18	16	105	Classificado(a)
1362	Cilvana Damascena de Oliveira	19/01/1992	M1	20	0	10	40	18	17	105	Classificado(a)
1571	Vanessi Fernandes de Souza	14/08/1977	M1	30	10	10	15	18	17	100	Classificado(a)
1435	Jouse Viana Guedes da Silva	24/07/1983	M1	15	10	10	30	18	17	100	Classificado(a)
1433	Josélia Cordeiro de Moura Lucas	15/01/1971	M1	30	10	10	15	18	16	99	Classificado(a)
1452	Katia Claudiana da Cunha	11/04/1973	M1	25	10	10	20	18	16	99	Classificado(a)
1540	Raynara Barbosa Lisboa da Costa	16/12/2000	M1	35	15	10	15	10	14	99	Classificado(a)
1544	Rosa Maria Campos de Melo	12/12/1957	M1	30	10	10	20	10	17	97	Classificado(a)
1443	Kácia Claudete da Cunha	11/04/1973	M1	25	0	10	20	25	17	97	Classificado(a)
1373	Danyele da Costa Gesteira	08/08/1999	M1	0	15	10	30	25	17	97	Classificado(a)
1492	Maria Claudia Torres da Cruz	21/01/1975	M1	15	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1580	Waldirene Silva do Nascimento	07/12/1975	M1	15	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1442	Jullyana Oliveira da Silva Melo	23/03/1987	M1	5	15	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1462	Lidiane dos Santos Silva Veloso	11/12/1986	M1	5	15	10	30	18	16	94	Classificado(a)
1389	Edneide Souza Moraes	09/09/1975	M1	25	5	10	20	18	14	92	Classificado(a)
1341	Ana Cássia de Souza Lima	25/03/1981	M1	10	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)
1525	Mylleidy Rayany Vasconcelos de Oliveira	05/02/1986	M1	10	10	10	20	25	17	92	Classificado(a)
1386	Dione Flor da Silva	24/09/1978	M1	20	10	10	15	18	16	89	Classificado(a)
1351	Ann karine Mateus Brandão	16/03/1979	M1	15	0	10	20	25	17	87	Classificado(a)
1488	Maria Beatriz Sena da Rocha	25/09/2000	M1	10	10	10	20	18	17	85	Classificado(a)
1497	Maria de Fátima da Silva	06/07/1972	M1	25	0	10	15	18	16	84	Classificado(a)
1570	Vanessa Leyllane de Lima Cardoso	07/03/1993	M1	25	5	10	20	10	14	84	Classificado(a)
1414	Inglety Majori Medeiros Barbosa	10/12/1985	M1	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
1400	Flávia Beatriz da Costa Nascimento	19/08/1992	M1	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
1421	Jakyciane Paz de Oliveira	17/11/1995	M1	0	15	10	20	18	17	80	Classificado(a)
1473	Luana Alyne da Silva Naval	13/08/1997	M1	15	15	10	20	10	10	80	Classificado(a)
1368	Daniele da Silva Marcelino	23/04/1999	M1	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
1450	Karla Beatriz Lima dos Santos	08/06/1994	M1	5	0	10	30	18	16	79	Classificado(a)
1334	Alessandra Nunes Siroky	18/01/1969	M1	5	5	10	30	18	9	77	Classificado(a)
1354	Aryanne Cunha Cavalcante	09/09/1992	M1	0	5	10	20	25	17	77	Classificado(a)
1331	Alany Pâmela Gomes Cardoso	26/05/1999	M1	5	0	10	20	25	17	77	Classificado(a)
1394	Ester Gonçalves da Silva Lima	18/11/2003	M1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
1467	Livia Cristina Nascimento da Silva	06/03/2001	M1	5	15	10	20	10	14	74	Classificado(a)
1363	Cinyra Karla Moura da Costa	12/01/1988	M1	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
1383	Delhiana Amaro da Silva	25/05/1988	M1	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
1355	Aureliana Lira	18/08/1981	M1	5	0	10	30	10	14	69	Classificado(a)
1582	Watusia Samara Silva de Oliveira	28/09/1988	M1	0	5	10	20	18	16	69	Classificado(a)
1357	Bárbara Maria de França Carvalho	12/05/2001	M1	10	0	10	15	18	16	69	Classificado(a)
1568	Valéria Silva dos Santos	30/05/2001	M1	5	10	10	15	18	10	68	Classificado(a)
1398	Fernanda Rodrigues da Silva	25/04/1992	M1	5	0	10	20	18	14	67	Classificado(a)
1378	Débora Cristina Soares Diogo	08/02/1974	M1	15	0	10	8	18	14	65	Classificado(a)
1408	Gleydiane Fagundes de Oliveira	25/02/1985	M1	10	10	10	15	10	10	65	Classificado(a)
1399	Fernanda Sousa do Nascimento Oliveira	18/10/1987	M1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)

1388	Ednalva Vieira da Silva	08/01/1982	M1	0	5	10	15	18	16	64	Classificado(a)
1498	Maria Evani da Silva Lima	11/07/1987	M1	25	10	0	8	10	10	63	Classificado(a)
1340	Ana Carolina Silva de Lima	03/09/1988	M1	5	0	10	15	18	14	62	Classificado(a)
1546	Rosilene Martins da Silva	04/07/1977	M1	20	5	10	8	10	8	61	Classificado(a)
1427	Jéssica Mayara Germano Pessoa	21/01/2005	M1	0	0	10	15	18	17	60	Classificado(a)
1536	Raphael Xavier Santos de Lima (PCD)	10/06/1987	M1	10	10	10	8	10	10	58	Classificado(a)
1405	Geovane Batista Valentim	23/10/1983	M1	0	0	10	16	18	10	54	Classificado(a)
1436	Jucileide Batista da Silva Oliveira	15/09/1984	M1	5	0	10	15	10	14	54	Classificado(a)
1542	Rildenia Batista de Lima	28/09/1993	M1	0	0	10	20	10	14	54	Classificado(a)
1578	Viviane Rodrigues de Oliveira	10/09/2002	M1	0	10	10	15	10	9	54	Classificado(a)
1541	Renata Fernandes de Oliveira Lira	16/08/1979	M1	10	5	10	8	10	10	53	Classificado(a)
1496	Maria Dalva da Silva	27/05/2004	M1	0	0	10	15	18	10	53	Classificado(a)
1396	Fátima França Barros	03/11/2025	M1	0	0	10	15	18	10	53	Classificado(a)
1572	Vanuza Paiva da Silva	24/02/1983	M1	0	0	10	15	10	16	51	Classificado(a)
1501	Maria José Albuquerque Monteiro (PCD)	08/09/1988	M1	5	10	10	8	10	8	51	Classificado(a)
1577	Vitória Rodrigues de Oliveira	10/09/2002	M1	10	0	10	8	10	9	47	Classificado(a)
1515	Maria Rita Pereira da Silva	10/04/1987	M1	5	0	10	8	10	10	43	Classificado(a)
1445	Kalyane do Nascimento França	16/04/1995	M1	0	5	10	8	10	8	41	Classificado(a)
1403	Gabriel Oliveira dos Santos	11/12/2003	M1	15	0	0	8	10	8	41	Classificado(a)
1468	Livia Terezinha Moura Ventura	19/08/1992	M1	0	0	10	8	10	9	37	Classificado(a)
1387	Edilson Viana da Silva	08/05/1981	M1	0	0	10	8	10	8	36	Classificado(a)
1499	Maria Gentil de Araújo Dias	15/08/1953	M1	5	0	0	8	10	5	28	Classificado(a)
1381	Débora Karla Bezerra da Silva	08/02/1997	M1	0	0	10	0	10	4	24	Classificado(a)
1485	Maria Aparecida da Silva Varela	11/03/1994	M1	0	0	0	8	10	5	23	Classificado(a)
1517	Maria Vitória Lima da Silva	19/07/2004	M1	0	0	0	0	0	4	4	Classificado(a)
1385	Diogo da Silva Alves	30/05/2002	M1	5	5					10	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1384	Diana Kelly de Lima	15/06/1989	M1	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1471	Lorena Bastos Montenegro	30/01/1982	M1	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Auxiliares de sala - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1536	Raphael Xavier Santos de Lima (PCD)	10/06/1987	M1	10	10	10	8	10	10	58	Classificado(a)
1501	Maria José Albuquerque Monteiro (PCD)	08/09/1988	M1	5	10	10	8	10	8	51	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1592	Edjane Caetano da Silva Santos	16/08/1975	M1	20	5	10	20	18	17	90	Classificado(a)
1594	Fernanda Alves de Almeida Cândido	23/07/1986	M1	10	10	10	20	18	17	85	Classificado(a)
1590	Aline Nayara Souza Gomes	03/11/1986	M1	20	0					20	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Auxiliares de sala - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1600	Marinêz Vitaliano de Paula	08/02/1976	M1	25	5	0	8	18	14	70	Classificado(a)
1603	Raquel Lima da Silva Vitaliano	26/03/1992	M1	0	5	10	15	18	14	62	Classificado(a)
1598	Andreza Vilela da Cunha	28/06/1978	M1	25	0	0	8	0	4	37	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1608	Janaina Alexandre de Souza	20/07/1985	M1	15	5	10	20	18	10	78	Classificado(a)
1607	Eduarda Nascimento dos Santos	05/08/1999	M1	0	10	10	15	25	14	74	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1614	Maria Fernanda de Lima Leocadio	29/10/1979	M1	30	15	10	15	18	16	104	Classificado(a)
1616	Rejane Silva dos Santos	24/06/1993	M1	0	0	10	30	10	16	66	Classificado(a)
1613	Luana Pinheiro de Lima	01/08/1996	M1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1622	Joyce Karla Nascimento de Freitas	21/02/1997	M1	15	35	10	15	18	16	109	Classificado(a)
1621	Jéssica de Freitas Nunes	17/11/1996	M1	5	10	10	30	18	16	89	Classificado(a)
1618	Bianca Teixeira da Silva	14/05/2004	M1	10	15	10	16	18	14	83	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1624	Maurícia da Silva Teixeira	21/01/1990	M1	20	10	10	30	18	17	105	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1627	Flávia Simone Soares do Nascimento	07/07/1986	M1	20	0	10	8	18	14	70	Classificado(a)
1628	Jeane Carla Góis de Carvalho	08/02/1987	M1	20	0	10	15	10	10	65	Classificado(a)
1625	Daisa Pereira da Silva	19/03/2000	M1	5	10	10	15	10	14	64	Classificado(a)
1630	Lucinalva Lima de Oliveira	24/11/1980	M1	5	0	10	8	10	10	43	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1640	Mariângela Palhano Moreira	08/05/1957	M1	10	0	10	15	18	17	70	Classificado(a)
1638	Dariana Moura da Silva	07/02/1996	M1	5	10					15	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Auxiliares de sala - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1655	Neuma Maria Carvalho de Freitas	01/04/1979	M1	30	5	10	30	18	17	110	Classificado(a)
1650	Joselita Ferreira da Rocha	05/10/1970	M1	30	15	10	15	10	10	90	Classificado(a)
1649	Joana D'arc Silva do Nascimento	27/11/1979	M1	30	5	10	20	10	5	80	Classificado(a)
1647	Hannah Emilly Silva de Lima	28/03/2006	M1	10	5	10	15	18	16	74	Classificado(a)

1654	Myllene Eduarda Oliveira Souza	14/04/2003	M1	5	0	10	0	10	5	30	Classificado(a)
1642	Ana Paula Araujo Martins	02/09/1986	M1	0	0	0	8	10	5	23	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1664	Lucyedja do Nascimento Rodrigues	03/12/1988	M1	15	15	10	30	25	17	112	Classificado(a)
1662	Ivânia Cristina Lins de Lima Cândido	18/02/1974	M1	10	20	10	20	18	17	95	Classificado(a)
1657	Ana Ligia Silva de Melo	23/12/1977	M1	20	0	10	15	25	16	86	Classificado(a)
1659	Elisandra Oliveira da Silva	15/05/1982	M1	15	10	10	15	18	10	78	Classificado(a)
1658	Edna Maguilene Costa de Araújo	25/11/1986	M1	15	5	10	15	18	14	77	Classificado(a)
1660	Elza Leilane da Costa Moura	12/07/1999	M1	5	10	10	15	18	17	75	Classificado(a)
1666	Maria Luiza dos Santos da Massena	13/03/1983	M1	15	0	0	8	10	8	41	Classificado(a)
1663	Jaqueline Ferreira da Silva	26/03/1981	M1	0	15	10	0	10	5	40	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1671	Ivânia Maria da Costa Pereira	17/06/2002	M1	20	20	10	20	18	17	105	Classificado(a)
1667	Ana Maria da Silva Faustino	04/02/1984	M1	30	0	10	20	25	17	102	Classificado(a)
1669	Eliete Bezerra da Costa Pereira	24/11/1977	M1	20	5	10	30	18	17	100	Classificado(a)
1674	Rafael Moreno da Silva Rodrigues	09/10/2003	M1	0	0	0	8	10	8	26	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1676	Cristina da Silva Santos	06/12/1981	M1	15	5	10	20	18	14	82	Classificado(a)
1678	Maria da Conceição Ramos Soares da Silva	09/07/1992	M1	5	0	10	20	25	16	76	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1688	Jocelia de Oliveira da Silva	06/11/1992	M1	20	25	10	30	18	17	120	Classificado(a)
1689	Juliana Oliveira Baracho	22/07/1991	M1	20	10	10	15	25	25	105	Classificado(a)
1682	Dayane Lima de Oliveira Rodrigues	29/10/1989	M1	30	0	10	20	18	16	94	Classificado(a)
1694	Maria José Rodrigues da Cruz	19/03/1975	M1	10	10	10	20	18	17	85	Classificado(a)
1697	Marliete do Nascimento Bento	23/07/1967	M1	5	5	10	20	25	17	82	Classificado(a)
1696	Marlécia Alves de Souza	21/09/1988	M1	5	15	10	20	18	14	82	Classificado(a)
1698	Priscila Araújo do Nascimento	29/06/1992	M1	15	0	10	20	18	17	80	Classificado(a)
1690	Laura Gabrielly Oliveira Costa	06/05/2001	M1	5	5	10	20	18	17	75	Classificado(a)
1692	Márcia de Souza Lopes	27/06/1982	M1	10	0	10	20	18	10	68	Classificado(a)
1687	Francisco Valério dos Santos Martins	01/10/1975	M1	20	15	0	0	10	4	49	Classificado(a)
1700	Terezinha de Jesus Costa de Araújo (PCD)	28/05/1982	M1	5	0	10	8	10	8	41	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
-----	---------------	----	-------	----	----	----	----	----	----	-------	----------

1700	Terezinha de Jesus Costa de Araújo (PCD)	28/05/1982	M1	5	0	10	8	10	8	41	Classificado(a)
------	--	------------	----	---	---	----	---	----	---	----	-----------------

M2 - MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1728	Caline Luciene da Rocha Lima	08/09/1987	M2	5	50	10	40	18	17	140	Classificado(a)
1772	Israel Dylan Gomes Silva	03/07/1998	M2	5	40	10	40	25	17	137	Classificado(a)
1857	Tercio Gomes Rezende	20/01/1982	M2	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
1814	Marcela Janaina Rosa Bezerra Guedes	11/07/1993	M2	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
1742	Diana Gomes de Farias	19/12/1973	M2	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1865	Vinicius da Silva Alves	23/03/2001	M2	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1713	Ana Paula de Oliveira da Silva	09/11/2002	M2	5	5	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1817	Maria José da Silva Soares	20/05/1986	M2	0	15	10	40	18	25	108	Classificado(a)
1768	Haroldo Bezerra da Silva Junior	13/12/1986	M2	5	0	10	40	25	25	105	Classificado(a)
1834	Pedro Marcelo Bezerra da Silva	26/10/1998	M2	5	0	10	40	25	25	105	Classificado(a)
1769	Hélia Pereira do Nascimento	21/02/1976	M2	25	0	10	40	10	16	101	Classificado(a)
1761	Felipe Silva do Nascimento	22/08/1996	M2	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
1743	Diogo Linhares Dantas	26/01/2004	M2	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
1823	Miclecia Silva de Souza	11/02/1992	M2	5	0	10	40	25	17	97	Classificado(a)
2799	Erivaldo da Silva Pinheiro	25/06/1973	M2	5	0	0	40	25	25	95	Classificado(a)
1869	Wendson da Silva	20/11/1994	M2	5	0	0	40	25	25	95	Classificado(a)
1813	Luiz Adriano Santos da Rocha	24/08/2004	M2	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
1747	Edjane Barros de Souza Lima	22/01/2026	M2	0	10	10	40	18	17	95	Classificado(a)
1831	Nicollas Ghael Messias da Silva	16/02/1994	M2	0	0	10	40	18	25	93	Classificado(a)
1852	Samyra Eshelley de Souza Pereira	08/02/2004	M2	10	0	10	30	18	25	93	Classificado(a)
1825	Mucio Vicente de Oliveira	14/01/1973	M2	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
1739	David do Nascimento Cândido	17/09/1979	M2	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
1703	Alberto Oliveira da Silva	28/05/1996	M2	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
1717	Andreia da Silva Alves	27/03/1998	M2	5	5	10	40	18	14	92	Classificado(a)
1710	Ana Kecia da Silva Tindo	22/05/2000	M2	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
1751	Eliza Gabriela de Lima Arcanjo	17/06/2003	M2	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
1816	Maria Hosana Cordeiro da Silva Santos	30/06/1986	M2	0	0	0	40	25	25	90	Classificado(a)
1722	Arthur Vasconcelos de Moraes	09/04/1995	M2	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
1820	Matheus de Santana Rodrigues	02/07/1996	M2	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
1811	Ludielly Karla Nunes de Souza	15/03/2000	M2	0	5	10	40	18	17	90	Classificado(a)
1726	Beatriz Teixeira Rodrigues	07/06/2000	M2	5	0	0	30	25	25	85	Classificado(a)
1715	Anderson de Moraes Landim	30/07/1994	M2	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
1802	Layza Beatriz Argemiro Macena	15/01/2003	M2	5	0	0	30	25	16	76	Classificado(a)
1759	Fabia Luana Moraes do Nascimento	08/05/2002	M2	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
1799	Karolaine Batista Anselmo	13/04/1997	M2	0	0	0	30	18	25	73	Classificado(a)
1804	Leon Carlos da Silva Santos	01/11/1987	M2	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
1848	Rosyângela Eduardo da Cruz Batista	24/11/1996	M2	15	0	0	30	18	8	71	Classificado(a)
1779	Jean Carlos Melo da Costa	20/01/1995	M2	20	0	10	16	10	14	70	Classificado(a)
1701	Ademilly Michelly Lima De Moraes	18/09/1977	M2	0	0	10	20	25	14	69	Classificado(a)
1709	Ana Cláudia Ferreira do Nascimento	06/09/1989	M2	5	0	0	30	18	14	67	Classificado(a)
1708	Ana Beatriz Teixeira Barbosa	12/06/2002	M2	5	0	0	30	18	14	67	Classificado(a)
1826	Nadhiane de Oliveira Soares	13/01/2005	M2	0	0	10	30	10	17	67	Classificado(a)
1840	Raquel Eduarda de Castro dos Santos	10/11/2025	M2	0	0	10	30	10	17	67	Classificado(a)
1723	Arthur Vinicius Cavalcanti do Nascimento	22/04/2003	M2	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
1842	Rejaneide Anália de Oliveira	20/06/1973	M2	0	0	10	30	10	14	64	Classificado(a)
1787	José Assis de Lima	09/08/1989	M2	0	10	10	20	10	10	60	Classificado(a)
1806	Lidaiana Pedro de Oliveira	26/02/1993	M2	0	0	10	30	10	10	60	Classificado(a)
1801	Lady Daiana de Moura Pereira	14/04/1986	M2	0	0	0	30	10	17	57	Classificado(a)
1819	Mariangela Pinto da Silva	18/07/2001	M2	0	0	0	30	18	9	57	Classificado(a)
1748	Edleuza Araujo de Oliveira	31/05/1977	M2	5	0	0	15	18	14	52	Classificado(a)

1791	Josilene Souza de Lima	15/02/1981	M2	10	0	10	18	10	4	52	Classificado(a)
1789	José Walter da Silva Firmino	06/04/1973	M2	0	0	0	15	18	14	47	Classificado(a)
1864	Veruciano Correia de Melo	03/03/1978	M2	0	0	0	15	18	14	47	Classificado(a)
1853	Sanderson Nascimento de Araújo	14/11/1995	M2	0	0	10	15	18	4	47	Classificado(a)
1707	Ana Beatriz Borges Fernandes	06/04/1996	M2	0	0	0	15	18	14	47	Classificado(a)
1843	Renan Mateus de Oliveira Evangelista	16/03/2005	M2	0	0	0	20	10	17	47	Classificado(a)
1771	Iraneide Lira da Silva	23/02/1993	M2	0	0	0	16	10	17	43	Classificado(a)
1757	Esley Bento da Silva	20/03/2005	M2	0	0	10	15	10	8	43	Classificado(a)
1810	Lucelia Noberto de Lima	15/08/1988	M2	0	0	0	15	10	17	42	Classificado(a)
1744	Eberthy Gonçalo Lima da Silva	09/09/2005	M2	0	0	0	15	10	17	42	Classificado(a)
1821	Meury Anne Ferreira Pereira	18/01/1989	M2	0	0	0	15	10	16	41	Classificado(a)
1749	Edna Maria Freire de souza	23/05/1998	M2	5	0	0	8	10	17	40	Classificado(a)
1741	Deilton Willams dos Santos	09/05/1998	M2	0	0	10	8	10	10	38	Classificado(a)
1835	Rafaela Soares da Costa	08/07/1993	M2	5	0	0	15	0	14	34	Classificado(a)
1736	Dailma da Silva Oliveira	14/02/2007	M2	5	0	0	8	10	10	33	Classificado(a)
1758	Everson Gabriel Cruz do Nascimento	03/01/2007	M2	0	0	0	15	10	4	29	Classificado(a)
1718	Andreza Mayara de Lima Silva	24/11/2005	M2	0	0	0	8	10	10	28	Classificado(a)
1861	Thaysnara Rodrigues da Silva	04/09/1998	M2	5	15					20	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1719	Anna Cecília de Brito Torres	21/09/2004	M2	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1750	Edson Leandro Araújo da Silva	09/10/1979	M2	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1760	Fabiola Raissa Carneiro Silva	16/11/2005	M2	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1788	José Viana da Silva Júnior	19/11/1974	M2	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1870	Willyane Jéssica dos Santos Bezerra	21/01/1991	M2	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

M3 - CUIDADORES

Cuidadores - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1964	Kateana Alves da Costa	17/07/1980	M3	45	40	10	40	18	25	178	Classificado(a)
2004	Miriam Carine Silva	24/10/1985	M3	30	40	10	40	25	25	170	Classificado(a)
1959	Jussiara Oliveira da Silva	04/04/1989	M3	30	35	10	40	25	25	165	Classificado(a)
1925	Evilazio Inacio Pereira de Souza Neto	20/06/1995	M3	40	40	10	30	18	17	155	Classificado(a)
2012	Risalia Maria de Lima Chaves	12/03/1973	M3	30	20	10	40	25	17	142	Classificado(a)
1885	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	31/03/1969	M3	35	20	10	30	18	25	138	Classificado(a)
2019	Thiara Figueiredo do Nascimento	25/12/1986	M3	25	25	10	30	25	17	132	Classificado(a)
1904	Claudia Helena Soares Dantas Pinheiro	10/05/2000	M3	30	25	10	30	18	16	129	Classificado(a)
1872	Aleksandra Brito de Alcântara	01/09/1982	M3	20	15	10	40	18	25	128	Classificado(a)
1886	Ana Patrícia de Carvalho Silva	07/09/1978	M3	35	15	10	30	18	17	125	Classificado(a)
1933	Francisco Elson de Souza Vital	04/02/1990	M3	5	25	10	40	18	25	123	Classificado(a)
1887	Ana Raquel Lima de Souza Costa	04/05/1979	M3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
1877	Alyne Campos Dias	04/09/2003	M3	15	5	10	40	25	25	120	Classificado(a)
1916	Diva Aparecida Aleixo Amaral	21/05/2026	M3	20	25	10	30	18	17	120	Classificado(a)
2023	Vanuzia Xavier da Silva	16/02/1976	M3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
1873	Alessandra Pereira da Silva	05/02/1977	M3	30	10	10	30	18	17	115	Classificado(a)
1957	Juderlane Evangelista Florencio	02/10/1999	M3	25	25	10	20	18	16	114	Classificado(a)
2016	Simone Ferreira da Silva Barros (PCD)	29/12/1986	M3	0	40	10	30	18	14	112	Classificado(a)
2003	Milena de Medeiros Teixeira	12/01/1987	M3	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
1917	Ednalva Pereira de Araújo	14/03/1971	M3	10	10	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1940	Huandalla Matilde Letice Rodrigues de Oliveira	08/08/1993	M3	5	10	10	40	18	25	108	Classificado(a)
2022	Vânia do Nascimento Germano	30/12/1975	M3	15	10	10	30	18	17	100	Classificado(a)
1972	Louisianny Silva de Oliveira	11/11/2004	M3	5	5	10	30	25	25	100	Classificado(a)
1949	Jean Klebson Caraciolo de Assis	30/03/1987	M3	10	15	10	30	18	16	99	Classificado(a)
1937	Georgia Ligia da Silva Onorato	25/06/1984	M3	10	10	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2011	Renata Ribeiro Martins	07/04/1995	M3	20	10	10	20	18	14	92	Classificado(a)

1938	Grazielle Varela da Silva	17/12/2003	M3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
1955	Josinilda Pereira Batista	31/12/1977	M3	20	10	10	15	18	17	90	Classificado(a)
1948	Jair Gibson Barbosa	09/05/1980	M3	15	0	10	30	18	17	90	Classificado(a)
1996	Maria Sales Sabino	08/09/1971	M3	15	15	10	30	10	9	89	Classificado(a)
1903	Cilene dos Santos Dantas Cruz	04/04/1983	M3	20	15	10	16	18	10	89	Classificado(a)
1915	Diana de Moraes Santiago	26/08/1996	M3	10	5	10	30	18	16	89	Classificado(a)
1973	Luanna Laurentina Silva da Costa	21/10/1986	M3	25	0	10	20	18	14	87	Classificado(a)
1927	Fabricia Lavinia Souza de Melo	26/06/2002	M3	10	0	10	30	18	17	85	Classificado(a)
2025	William Dantas da Nóbrega Neto	22/10/1986	M3	20	0	10	20	18	14	82	Classificado(a)
1895	Átilla Arthur Souza Vieira	02/06/2003	M3	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
1999	Marília Gabriela Silva da Costa	06/08/1998	M3	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
2000	Marina Graziela Silva Da Costa	19/01/2001	M3	10	5	10	20	18	17	80	Classificado(a)
1945	Ivania Luiza Pegado Gomes	27/09/2035	M3	10	5	10	20	18	17	80	Classificado(a)
1965	Katiuscia da Silva Duarte	13/10/1977	M3	15	0	10	20	18	16	79	Classificado(a)
2010	Rafaela da Silva Monteiro	30/01/1998	M3	0	15	10	30	10	14	79	Classificado(a)
1907	Cleidinilza Souza da Silva	25/03/1985	M3	5	5	10	30	18	10	78	Classificado(a)
1923	Erica Mycaele Melo de Oliveira	20/01/1994	M3	5	5	10	30	18	10	78	Classificado(a)
1922	Elvisleide Miranda do Nascimento (PCD)	23/10/1970	M3	0	15	10	20	18	14	77	Classificado(a)
1950	Jéssica da Silva Evangelista	29/09/1996	M3	0	10	10	30	18	9	77	Classificado(a)
1990	Maria Eduarda Felix de Sena	05/04/1999	M3	20	0	10	15	18	14	77	Classificado(a)
1980	Maria Aparecida da Silva	20/08/2000	M3	0	5	10	30	18	14	77	Classificado(a)
1970	Lívia Evangelista de Miranda	28/04/2001	M3	0	10	10	30	18	9	77	Classificado(a)
2005	Mironeide Correia da Cruz	15/04/1975	M3	5	5	10	20	18	17	75	Classificado(a)
1994	Maria Luciene Pereira Lourenço	02/04/1985	M3	0	0	10	30	18	16	74	Classificado(a)
1932	Francisca Tainara de Lima Pereira	25/02/2002	M3	0	0	10	30	18	16	74	Classificado(a)
1985	Maria de Fátima Januário da Silva	20/05/1987	M3	0	0	10	30	18	14	72	Classificado(a)
1958	Julya Helen Félix da Silva	16/01/2002	M3	0	0	10	30	18	14	72	Classificado(a)
2002	Mayra Regina Nascimento de Oliveira	23/03/2005	M3	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
1884	Ana Cristina Gonçalves Pereira (PCD)	17/01/1997	M3	5	5	10	15	18	18	71	Classificado(a)
1899	Bruna Vanessa de Souza Barbosa	30/04/2003	M3	0	0	10	20	25	14	69	Classificado(a)
1939	Heloisa Aurea Dantas de Carvalho	06/12/1997	M3	0	0	10	30	18	10	68	Classificado(a)
1874	Alice Dumaresq dos Santos	29/01/2005	M3	0	0	10	30	18	10	68	Classificado(a)
1882	Ana Beatriz F. Leite	26/02/1998	M3	5	0	10	20	18	14	67	Classificado(a)
1896	Brena Rodrigues de Almeida	11/06/2003	M3	0	0	10	30	18	9	67	Classificado(a)
1966	Kawã dos Santos Arcanjo	07/08/2025	M3	5	0	10	20	18	14	67	Classificado(a)
1946	Jaciele Teixeira de Brito	12/12/1992	M3	0	10	10	20	10	16	66	Classificado(a)
1984	Maria de Fátima Bezerra de sena	07/05/1991	M3	0	0	10	30	10	14	64	Classificado(a)
2014	Sandro Dionísio de Brito	26/07/1973	M3	0	0	10	15	18	18	61	Classificado(a)
1891	Angélica Patrícia Neri de Farias	14/02/1987	M3	10	0	10	15	10	16	61	Classificado(a)
1963	Karina da Silva Ferreira	08/06/1989	M3	0	15	10	15	10	10	60	Classificado(a)
2008	Nailka Simara Bandeira da Luz	03/12/1984	M3	5	0	0	20	18	14	57	Classificado(a)
1986	Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	08/02/1999	M3	0	0	10	20	18	9	57	Classificado(a)
1975	Lusinete Rodrigues de Melo	08/02/1974	M3	5	0	10	15	10	14	54	Classificado(a)
1991	Maria Eduarda Trajano da Silva	27/11/2001	M3	0	0	10	16	10	17	53	Classificado(a)
1947	Jailza Teixeira da Silva	26/07/1987	M3	5	0	10	15	10	10	50	Classificado(a)
1974	Lucineide Luciano da Costa Bernardo	30/06/1979	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
1921	Elizabete dos Santos Soares	03/12/1984	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
1878	Amanda de Souza Teixeira da Silva	29/04/1996	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
1953	Joseane Cabral Isidorio	31/10/1977	M3	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)
1981	Maria Beatriz Rodrigues Cardoso	29/12/2002	M3	0	0	10	8	10	14	42	Classificado(a)
1987	Maria Dolores da Silva Massena	13/05/1988	M3	0	0	10	8	10	9	37	Classificado(a)
1941	Idagniloangela Domingos de Carvalho	13/07/1987	M3	0	0	10	8	10	4	32	Classificado(a)
1954	Josikelli do Nascimento Furtado	21/03/1990	M3	20	5					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
1897	Bruna Eduarda Siqueira Medeiros	15/07/2002	M3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
2001	Martucha Fernandes da Silva	11/09/1988	M3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Cuidadores - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2016	Simone Ferreira da Silva Barros (PCD)	29/12/1986	M3	0	40	10	30	18	14	112	Classificado(a)
1922	Elvisleide Miranda do Nascimento (PCD)	23/10/1970	M3	0	15	10	20	18	14	77	Classificado(a)
1884	Ana Cristina Gonçalves Pereira (PCD)	17/01/1997	M3	5	5	10	15	18	18	71	Classificado(a)

Cuidadores - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2030	Hélida do Nascimento Silva	14/10/1990	M3	20	5	10	40	25	16	116	Classificado(a)
2029	Francineide do Nascimento	21/12/1973	M3	25	0	10	30	25	25	115	Classificado(a)
2033	Maria Clara do Nascimento Januário	06/03/2001	M3	30	5	10	30	18	18	111	Classificado(a)
2031	Janayna Santos da Rocha	25/02/1985	M3	5	30	10	30	18	17	110	Classificado(a)
2034	Rai da Silva Baracho	21/06/2004	M3	0	15	10	30	25	16	96	Classificado(a)
2027	Eliana Silva do Nascimento Santos	30/07/1993	M3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2028	Elisabete Martins do Nascimento	03/06/1996	M3	0	5	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2037	Thalita Tainara Silva dos Santos	21/10/1999	M3	0	10	10	20	18	17	75	Classificado(a)
2032	Juliane Thaíse do Nascimento	19/10/1990	M3	5	5	10	20	18	16	74	Classificado(a)
2036	Rayane da Silva Praxedes	17/02/1996	M3	0	0	10	20	10	16	56	Classificado(a)
2026	Amanda Karyna Coelho de Lima	27/07/1993	M3	20	5					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Cuidadores - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2051	Milla Raíssa Ferreira Januário	11/01/1994	M3	25	20	10	40	25	25	145	Classificado(a)
2045	Isabella Baracho Salgado	20/06/1985	M3	0	30	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2046	Jadna da Silva Felix Lima	04/01/1997	M3	10	40	10	15	18	16	109	Classificado(a)
2040	Aline Gonçalves Pereira	28/01/1995	M3	5	20	10	30	25	16	106	Classificado(a)
2049	Maria de Jesus da Câmara de Oliveira	04/03/1989	M3	0	10	10	20	18	14	72	Classificado(a)
2043	Gabriel Nascimento de Lima	02/01/2000	M3	5	10	10	20	10	14	69	Classificado(a)
2050	Maria Francisca Belo da Silva	20/11/2006	M3	5	5	10	20	10	16	66	Classificado(a)
2044	Gessy Ellen da Silva Martins	13/08/2005	M3	0	5	10	20	18	10	63	Classificado(a)

Cuidadores - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2053	Ana Gabriela Marques da Silva	23/05/1992	M3	25	0	10	30	25	25	115	Classificado(a)
2064	Viviane Santos da Rocha Coelho	30/09/1996	M3	5	35	10	30	18	17	115	Classificado(a)
2061	Mycarla Gomes Ferreira	27/08/1995	M3	10	40	10	20	18	14	112	Classificado(a)
2063	Vanessa da Silva Marinho	19/01/1988	M3	30	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2060	Michelle Caroline Souza dos Santos Silva	15/01/1993	M3	5	25	10	30	18	14	102	Classificado(a)
2058	Laura Teixeira da Silva	17/01/1999	M3	0	25	10	15	25	17	92	Classificado(a)
2057	Josiele da Silva Dias	01/08/1993	M3	5	20	10	30	10	14	89	Classificado(a)
2056	Eudanize Lima Resende da Silva	24/10/1993	M3	5	5	10	20	25	17	82	Classificado(a)
2059	Luana Martins da Silva	22/03/1988	M3	25	0	10	15	10	10	70	Classificado(a)
2054	Carla Christine do Nascimento Gomes	16/11/1988	M3	10	0	10	30	10	10	70	Classificado(a)

Cuidadores - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2067	Cinthia Rocha do Nascimento	26/05/1983	M3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)

2070	Taine Lima Lauriano	08/07/1992	M3	0	5	10	20	10	14	59	Classificado(a)
2066	Amanda Ferreira do Nascimento	26/02/1994	M3	5	0	10	16	10	14	55	Classificado(a)
2071	Vitória Santos da Silva	02/04/1999	M3	0	0	10	20	10	14	54	Classificado(a)
2069	Rafaela Santos da Silva	06/08/1992	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2068	Maria da Conceição da Costa Capistrano	13/05/1983	M3	0	0	0	20	10	16	46	Classificado(a)
2065	Alyssia Souza do Nascimento	10/02/2005	M3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Cuidadores - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2081	Vanuzia Cristina Paulino	22/12/1987	M3	10	20	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2080	Thamires Silva do Nascimento	17/08/1993	M3	10	10	10	30	25	17	102	Classificado(a)
2078	Rafaella Compertino de Melo	02/08/1991	M3	15	5	10	30	25	16	101	Classificado(a)
2082	YasmimTeixeira Trajano	18/09/2000	M3	5	5	10	40	25	16	101	Classificado(a)
2079	Ranyela da Silva	23/03/1993	M3	15	0	10	20	18	17	80	Classificado(a)
2074	Jamielle Juliene da Silva	17/07/1986	M3	0	0	10	15	25	14	64	Classificado(a)
2077	Maria Graziely Confessor de Oliveira	07/05/2006	M3	0	0	10	20	10	14	54	Classificado(a)

Cuidadores - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2086	Maria Regivania Lopes do Nascimento	14/12/1989	M3	25	5	10	40	18	25	123	Classificado(a)
2084	Edilene Ramos do Nascimento Rodrigues	10/11/1992	M3	0	0	10	15	10	16	51	Classificado(a)

Cuidadores - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2088	Arlete Nogueira Nicacio	25/03/1986	M3	5	0	10	16	10	14	55	Classificado(a)
2087	Ana Luiza da Silva Teixeira	10/05/2005	M3	10	0	10	15	10	10	55	Classificado(a)
2089	Iara Rodrigues Ferreira	14/11/2006	M3	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)
2091	Maria Eloiza Silva Teixeira	05/12/2007	M3	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)

Cuidadores - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2092	Anny Caroline Nascimento de Araújo	27/06/1994	M3	10	0	10	20	18	14	72	Classificado(a)
2096	Luana Nascimento da Silva	19/01/2000	M3	5	0	10	20	18	17	70	Classificado(a)
2095	Leonardo Mendes Matias	19/04/1998	M3	0	5	10	10	18	9	52	Classificado(a)
2097	Maria de Fátima Gomes	13/07/1975	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2093	Carla Nayara Araújo Silva	25/06/1996	M3	0	0	10	20	10	5	45	Classificado(a)

Cuidadores - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2105	Valeria Cristina de Moura e Silva	29/01/1992	M3	35	40	10	20	10	14	129	Classificado(a)
2101	Dinaisa Oliveira Ferreira	01/02/1998	M3	30	15	10	30	18	16	119	Classificado(a)
2100	Alzira do Nascimento Felipe	14/04/1963	M3	25	0	10	30	18	17	100	Classificado(a)

2103	Lília de Lima Câmara	11/02/1978	M3	0	0	10	30	18	14	72	Classificado(a)
2104	Liliane de Melo Gomes	29/08/1981	M3	5	5	10	15	18	16	69	Classificado(a)
2102	Juliele da Silva Celestino	18/04/2004	M3	5	0	10	15	18	5	53	Classificado(a)

Cuidadores - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2111	Maria das Graças do Nascimento Silva	12/08/1975	M3	35	45	10	40	25	17	172	Classificado(a)
1928	Fernanda Santos Silva Martins	05/01/1989	M3	40	10	10	30	25	25	140	Classificado(a)
1909	Dalvanira Maria Rodrigues da Silva	09/07/1868	M3	30	0	10	40	25	16	121	Classificado(a)
2115	Williane Silva de Lima	27/04/1988	M3	25	10	10	30	18	16	109	Classificado(a)
2108	Isabel Rita Gomes da Silva	19/05/1996	M3	30	0	10	20	18	25	103	Classificado(a)
2107	Geovanna Maria Costa do Nascimento (PCD)	09/07/1998	M3	20	5	10	30	18	14	97	Classificado(a)
2109	Janicelia Loló da Silva	12/04/1985	M3	30	0	10	20	18	14	92	Classificado(a)
2112	Millena Valcácio Pereira	12/10/1999	M3	5	15	10	20	18	17	85	Classificado(a)
2114	Thais Cristina dos Santos Rocha de Oliveira	15/08/1996	M3	0	0	10	30	18	9	67	Classificado(a)
2110	Laura Sintique Alves de Souza Patrício	24/03/2000	M3	0	0	10	20	10	16	56	Classificado(a)
2113	Samara Kaline Gomes da Silva Adelino	27/10/1989	M3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Cuidadores - Massaranduba* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2107	Geovanna Maria Costa do Nascimento (PCD)	09/07/1998	M3	20	5	10	30	18	14	97	Classificado(a)

Cuidadores - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2128	Nayane Lima da Silva	25/08/2000	M3	35	0	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2130	Soraia Gonçalves de Carvalho	10/12/1985	M3	20	10	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2126	Maria José Teixeira da Costa	30/10/1985	M3	30	20	10	30	18	17	125	Classificado(a)
2124	Jucele Maria Silva do Nascimento Rufino	06/06/1981	M3	20	10	10	30	10	17	97	Classificado(a)
2122	Claudia Campelo dos Santos	16/07/1973	M3	20	10	10	20	18	17	95	Classificado(a)
2117	Ana Beatriz Rodrigues de Sena	07/09/1998	M3	25	15	10	15	18	10	93	Classificado(a)
2123	Cristiane Bezerra Loureiro	28/08/1975	M3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2119	Betulia Praxedes Delmiro	07/05/1988	M3	20	10	10	15	18	10	83	Classificado(a)
2125	Lucimara de Melo Costa	04/01/1986	M3	10	0	10	30	18	14	82	Classificado(a)
2127	Miriam Jorge da Silva	22/12/1982	M3	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
2129	Roberta Vivian Gomes da Silva	22/12/1997	M3	0	15	10	15	18	10	68	Classificado(a)
2121	Bruna Pereira Rodrigues	05/04/1998	M3	10	5	0	16	18	10	59	Classificado(a)
2118	Ana Paula Ferreira	25/01/1994	M3	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)
2116	Alanis Silva da Massena	21/12/2003	M3	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Cuidadores - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2134	Maria da Conceição Faustino Nicácio	25/10/1979	M3	25	10	10	30	18	17	110	Classificado(a)
2135	Maria José da Silva Oliveira	07/04/1985	M3	10	10	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2136	Maria Vitória da Silva	11/10/2002	M3	0	10	10	30	18	25	93	Classificado(a)
2131	Ana Larissa Massena Silva	08/02/2004	M3	5	0	10	30	18	14	77	Classificado(a)
2137	Milêna França da Silva	07/04/1984	M3	15	0	10	15	10	10	60	Classificado(a)

2138	Renata Pinheiro da Silva Lima	19/05/2000	M3	0	0	10	20	10	14	54	Classificado(a)
2139	Taline Gabriela dos Santos	10/11/1998	M3	0	5					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Cuidadores - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2142	Maria Erineide Fernandes da Silva	29/04/1982	M3	25	0	10	30	18	14	97	Classificado(a)
2145	Mayara Catheline Silva da Costa	12/10/1992	M3	5	10	10	30	18	17	90	Classificado(a)
2143	Maria Jucélia da Silva	07/09/1993	M3	15	0	10	30	15	18	88	Classificado(a)
2141	Maria Clara de Souza Silva	21/10/2004	M3	10	0	10	20	25	16	81	Classificado(a)
2148	Samira Raine de Souza Ferreira	05/05/2002	M3	5	5	10	15	8	10	53	Classificado(a)
2144	Marília Silva Antunes	03/07/1997	M3	0	5					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Cuidadores - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2159	Fabíola Rodrigues Claudino	10/03/1994	M3	20	5	10	40	18	25	118	Classificado(a)
2161	Gilmara dos Santos Araújo	09/05/1990	M3	10	10	10	40	18	17	105	Classificado(a)
2155	Daniela Alves da Costa	06/09/1990	M3	25	5	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2175	Thaise Souza da Silva Oliveira	19/04/1994	M3	35	10	10	15	18	14	102	Classificado(a)
2156	Danielly Cabral de Lima Jorge da Silva	29/08/1999	M3	10	0	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2149	Ana Beatriz Ribeiro Galdino da Silva	29/10/1997	M3	5	15	10	30	25	16	101	Classificado(a)
2165	Kaliane da Silva	23/02/1992	M3	15	0	10	40	18	17	100	Classificado(a)
2172	Maricelia Varela Gomes	14/07/1982	M3	15	0	10	30	18	17	90	Classificado(a)
2150	Ana Caroline Galdino de Melo	09/12/2000	M3	5	15	10	30	10	14	84	Classificado(a)
2158	Fabiane Teixeira da Costa	10/06/1994	M3	0	0	10	30	25	18	83	Classificado(a)
2164	Janaína Rodrigues Germano	08/02/1979	M3	0	0	10	30	18	18	76	Classificado(a)
2167	Letícia Mayara Barbosa Firmino	12/03/1997	M3	0	0	10	30	18	16	74	Classificado(a)
2169	Maria José Pereira Silvino	28/06/1995	M3	5	0	10	30	10	17	72	Classificado(a)
2170	Maria Kauane Cabral da Silva	06/05/2004	M3	0	10	10	16	10	18	64	Classificado(a)
2162	Heloisa Vanessa Oliveira da Silva	30/07/2000	M3	5	5	10	16	10	10	56	Classificado(a)
2174	Samira da Silva Lima	13/01/2002	M3	0	0	10	20	10	14	54	Classificado(a)
2157	Elayne Raquel da Costa Delmiro	11/05/2001	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2163	Jady Silva Antunes	12/08/2005	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2151	Ana Julia Ferreira do Nascimento	02/08/2006	M3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2152	Cleudionira Almeida da Silva	24/07/1978	M3	0	0	10	8	10	5	33	Classificado(a)
2154	Cristiana Maria Gomes	26/03/1970	M3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

F1 - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2368	Francisco Ronaldo Silva de Souza	22/11/1982	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2378	João Paulo Lisboa Roque	06/09/1988	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2348	Andreia Karla Germano da Silva	23/02/1974	F1	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2274	Lindaiane Santos de Oliveira	31/10/1993	F1	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2404	Vilma de Lima Pereira	21/04/1969	F1	30	0	10	40	25	14	119	Classificado(a)
2263	Jurandir Siqueira Onofre (PCD)	27/05/1975	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)

2230	Flávia Claudiana de Castro	06/10/1975	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2244	Isac Germano	16/10/1988	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2288	Maria da Conceição Ribeiro de Miranda	18/10/1965	F1	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
2390	Maria Elione de Lima	22/03/1976	F1	30	0	10	30	25	17	112	Classificado(a)
2366	Francisca Nascimento da Câmara	03/05/1977	F1	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
2180	Alessandra Costa da Silva	16/11/1973	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2338	Vanusia Simião Severo	21/07/1976	F1	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
2279	Lucimar de Lima Silva	08/03/1983	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2228	Felipe Oliveira da Silva	27/03/1998	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2306	Niellyton Correia Neri	22/08/1985	F1	5	0	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2245	Jacilene Pereira Batista da Silva	08/08/1983	F1	10	0	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2217	Elaine Alves de Medeiros Machado	23/01/1971	F1	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
2371	Iara Barbosa da Silva	27/06/1975	F1	15	0	10	40	18	17	100	Classificado(a)
2247	Janaína do Nascimento Germano	02/01/1980	F1	5	0	10	40	18	25	98	Classificado(a)
2324	Rosana Paula Silva de Oliveira	19/06/1979	F1	25	0	10	30	18	14	97	Classificado(a)
2342	Zenaide Barbosa Lisboa	18/05/1974	F1	30	0	10	20	18	17	95	Classificado(a)
2311	Pedro Augusto Silva dos Santos	31/10/1988	F1	20	0	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2243	Isabell Cristina Firmino da Silva	09/09/2001	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2362	Everton Tallys de Lima Batista	26/04/2006	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2255	José Carlos de Souza Rodrigues	05/03/1975	F1	20	0	10	30	18	16	94	Classificado(a)
2361	Ermerson Renan Ferreira Costa	30/11/1982	F1	10	0	10	30	18	25	93	Classificado(a)
2359	Eloisa Maria Martins Souto da Silva	18/05/1979	F1	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
2219	Elinaide da Silva Costa	03/10/1984	F1	20	0	10	20	25	17	92	Classificado(a)
2229	Fernanda Cristina do Nascimento Ferreira	20/03/1993	F1	20	0	10	20	25	17	92	Classificado(a)
2204	Camilly Mayra Silva do Nascimento	29/11/2003	F1	0	0	10	40	25	17	92	Classificado(a)
2352	Cláudia Maria Gomes da Silva	08/11/1965	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2270	Leandro Oliveira de Sousa	26/09/1981	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2387	Maria Aparecida de Souza França	03/01/1983	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2194	Antônio Batista da Silva Neto	30/03/1985	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2203	Camila Nunes da Silva	24/10/1986	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2254	Jose Alcir de Medeiros Moreira da Silva (PCD)	30/05/1989	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2381	Lidiane Felipe Ferreira	09/07/1998	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2267	Larissa Eduarda Silva de Melo	09/11/1999	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2326	Rosinete Gomes da Silva	09/07/1970	F1	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2323	Robson Tardelli da Silva Genésio	23/03/1983	F1	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2282	Luiz Gonzaga de Castro Junior	22/08/1991	F1	5	0	10	30	25	16	86	Classificado(a)
2388	Maria Cristina Bezerra de Melo	28/06/1978	F1	20	0	10	20	18	17	85	Classificado(a)
2177	Agostinho Silva	19/08/1982	F1	0	0	10	40	18	17	85	Classificado(a)
2350	Carlos Henrique Gomes da Silva	25/06/1983	F1	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
2271	Leila Adelaide do Nascimento	15/11/1989	F1	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
2298	Mariana Ludmila da Silva	14/01/2000	F1	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
2320	Robecia Elayne de França Silva	30/06/2000	F1	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
2292	Maria Graciete Araujo de Almeida	13/01/1968	F1	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
2403	Valdinete Silva da Cruz	12/05/1985	F1	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
2392	Marlene Maria da Silva	14/04/1955	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2384	Márcia Glécia de Lima Silva Ribeiro	09/07/1983	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2385	Marcos Antonio da Trindade	06/06/1986	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2195	Arielison Fernando da Costa Moraes	27/09/1991	F1	10	0	10	20	18	17	75	Classificado(a)
2313	Raissa Maria da Silva de Oliveira	09/02/1995	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2221	Emanuel Kleyton de Sousa Belo	20/08/2000	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2256	José Cleiton Mendes de Lira	07/10/2005	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2178	Alanderson Kauã Mendes Bezerra	31/05/2004	F1	0	0	10	30	18	16	74	Classificado(a)
2370	Hudson Soares da Silva	17/06/2007	F1	0	0	10	30	18	16	74	Classificado(a)
2293	Maria José Barbosa de Moraes	20/06/1985	F1	5	0	10	15	18	25	73	Classificado(a)
2212	Debora Wanessa dos Santos Rodrigues	08/06/1982	F1	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
2397	Nisia Sena de Moraes	07/02/1971	F1	20	0	0	20	18	10	68	Classificado(a)
2207	Damiana da Cruz	13/03/1971	F1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2214	Dinara Souza da Silva	09/05/1979	F1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2354	Dannyelli Silva Duarte	12/10/1984	F1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2314	Rayane de Lima Silva	25/02/1994	F1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2235	Francisco Benjamim Lopes do Nascimento	26/12/2002	F1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)

2213	Deyvson Daniel Lima Gabriel	19/05/1993	F1	5	0	10	15	18	14	62	Classificado(a)
2364	Francisca Edleusa Silva Moreira	23/03/1970	F1	0	0	10	16	18	17	61	Classificado(a)
2380	Josinalva da Silva Santos Ferreira	19/11/1972	F1	0	0	10	15	18	17	60	Classificado(a)
2351	Clarice Barbosa Lopes	13/06/1980	F1	0	0	10	15	18	17	60	Classificado(a)
2234	Francisca Silva de Araújo Sirino	10/07/1982	F1	0	0	10	16	18	14	58	Classificado(a)
2340	Williano Vieira de Paz	28/06/1974	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)
2218	Eliene França da Silva	18/06/1985	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)
2374	Ivoneide Lima Dionizio	18/08/1983	F1	5	0	0	15	18	17	55	Classificado(a)
2329	Solange Souza de Carvalho	07/06/1976	F1	5	0	0	15	10	10	40	Classificado(a)
2202	Camila Nascimento de Pontes	12/05/1990	F1	0	0	0	16	10	14	40	Classificado(a)
2344	Alessandro Soares da Silva	22/08/1986	F1	0	0	0	8	10	9	27	Classificado(a)
2262	Julio Cesar Marçal de Araujo	24/06/1987	F1	5	0					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
2389	Maria do Socorro Evagenlista da Cruz	30/06/1978	F1	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
2395	Michael Douglas da Silva	17/05/2005	F1	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Sede* (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2263	Jurandir Siqueira Onofre (PCD)	27/05/1975	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2254	Jose Alcir de Medeiros Moreira da Silva (PCD)	30/05/1989	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2407	Ellen Janaina Clemente Candido	07/06/1995	F1	15	0	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2248	Jeane Furtado de Lima	13/10/1979	F1	10	0	10	30	25	25	100	Classificado(a)
2405	Eduardo Custodio da Silva	28/05/1990	F1	15	0	10	30	25	17	97	Classificado(a)
2336	Valeska Girão da Silva	18/04/1984	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2186	Ana Kaline Silva dos Santos	25/08/1988	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2211	David Domingos da Silva	19/02/2001	F1	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2258	Josilene de Oliveira Alves	23/06/1984	F1	5	0	10	30	25	16	86	Classificado(a)
2223	Eude Cleiton Silva de Souza	08/10/1986	F1	0	0	10	40	18	17	85	Classificado(a)
2408	Renan Alves do Nascimento	18/05/2025	F1	0	0	10	16	18	17	61	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2185	Ana Flávia Aciole de Souza	29/10/2006	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2335	Thiago da Câmara Januário	28/05/1984	F1	25	0	10	30	25	17	107	Classificado(a)
2215	Edilayne Cristina de Brito	26/02/1997	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2331	Sthela Márcia Lourenço Firmiano	21/04/1995	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2417	Roberto Abdias de Oliveira	12/12/1979	F1	35	0	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2233	Francinete Cruz de Oliveira	24/09/1968	F1	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2413	Marcelo Rocha Pedroza	16/05/1983	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2416	Renata Veloso de Oliveira	18/11/1991	F1	25	0	10	30	18	14	97	Classificado(a)
2222	Ericlis Silva de Souza	11/12/2025	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2412	Erivalda Felix da Silva	27/08/1986	F1	10	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2242	Iris Lima dos Santos	29/04/1974	F1	10	0	10	20	18	14	72	Classificado(a)
2199	Bianca Andrea Germano Ferreira	24/01/1991	F1	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2188	Ana Priscila Silva do Nascimento	18/08/1991	F1	15	0	0	15	18	14	62	Classificado(a)
2415	Nailza Gomes Matias	21/05/1982	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2418	Claudiane dos Santos Costa	11/10/1993	F1	5	0	0	40	25	25	95	Classificado(a)
2419	Simone Alexandre de Souza	27/04/1984	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2273	Liliane Barbosa Pacheco	05/03/1984	F1	30	0	10	30	25	25	120	Classificado(a)
2261	Juciana de Oliveira Silva	07/09/1981	F1	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
2183	Ana Beatriz da Costa Ferreira	26/09/2001	F1	5	0	10	30	18	25	88	Classificado(a)
2278	Luciana Trajano da Silva	27/07/1999	F1	15	0	10	15	18	17	75	Classificado(a)
2420	Cleonice Flor da Silva	26/09/1985	F1	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
2252	Joalyson Silva de Souza	08/12/1995	F1	0	0	10	30	10	17	67	Classificado(a)
2421	Ticiany Oliveira do Nascimento	01/08/2007	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)
2318	Renato da Cruz Silva	18/11/1989	F1	0	0	0	15	10	10	35	Classificado(a)
2226	Ewerthon Silva do Nascimento	07/05/2001	F1	5	0					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2422	Ligia Rejane Duarte Lima	28/07/1987	F1	10	0	10	15	18	14	67	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2333	Suelma Teixeira da Silva	24/08/1989	F1	0	0	0	20	18	14	52	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2428	Maria Conceição da Silva Soares	08/12/1973	F1	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2300	Maricelia Lima da Costa	31/12/1994	F1	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2316	Rejane Nascimento da Silva	13/04/1984	F1	20	0	10	30	25	14	99	Classificado(a)

2427	Edvania Maurício Nascimento	20/02/1988	F1	5	0	10	40	18	25	98	Classificado(a)
2343	Zuleide Silva dos Santos	20/11/1983	F1	15	0	10	20	18	25	88	Classificado(a)
2426	Carlos Henrique Araújo Silva	17/05/1994	F1	0	0	10	30	25	18	83	Classificado(a)
2325	Rosiene da Silva Mendes	12/02/1990	F1	0	0	0	8	18	10	36	Classificado(a)
2425	Ana Beatriz dos Santos	02/05/1994	F1	0	0	0	15	10	10	35	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2236	Francisco Caninde Silva do Nascimento	10/04/1976	F1	10	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2432	Maria Velúcia da Silva Soares	02/06/1971	F1	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2431	Maria Fabíola da Silva	01/12/1993	F1	5	0	10	30	18	25	88	Classificado(a)
2287	Maria Anunciada Oliveira dos Santos	23/04/1982	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2238	Gislayne Paiva Fernandes	02/04/1990	F1	0	0	10	20	25	17	72	Classificado(a)
2341	Yasmim de Lima Argemiro	04/08/2006	F1	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)
2332	Sueli Samuel Costa do Nascimento	12/12/1974	F1	0	0	0	8	10	4	22	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2193	Andriele Leodoro de Lima	17/05/1992	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2433	Ana Lúcia Gonçalves Barbosa	27/07/1979	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2220	Elisângela Souza de Carvalho	12/10/1982	F1	20	0	10	30	18	25	103	Classificado(a)
2434	Ericassia Almeida de Araújo	06/08/2000	F1	5	0	10	20	18	25	78	Classificado(a)
2436	Maria Aparecida da Silva Araújo	15/09/1988	F1	5	0	10	20	25	17	77	Classificado(a)
2266	Klebia Barbosa de Oliveira	27/02/1997	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2440	Yngrid Frankicilene Lima da Silva	13/12/2003	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)
2337	Vanessa Felipe Ferreira	20/05/1996	F1	0	0	10	30	18	16	74	Classificado(a)
2439	Maria Eduarda Pereira da Silva	28/03/2002	F1	5	0	10	20	18	17	70	Classificado(a)
2302	Monica Silva da Camara	04/08/1991	F1	0	0	10	20	10	10	50	Classificado(a)
2437	Maria Beatriz Pereira da Silva	24/01/2004	F1	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2441	Joelma Faustino de Oliveira	11/09/1978	F1	15	0	10	30	18	17	90	Classificado(a)
2327	Sandra Maria de Souza	02/05/1992	F1	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2198	Áurea Nascimento da Silveira	13/11/1970	F1	5	0	10	20	25	25	85	Classificado(a)
2308	Paula Francinete Carvalho de Lima	27/02/1984	F1	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
2179	Alessandra Cardoso da Silva	14/05/1995	F1	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
2328	Sara da Silva Francisco	19/06/2004	F1	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
2315	Rayane Maria da Silva Agostinho	06/10/1993	F1	0	0	10	30	10	16	66	Classificado(a)
2284	Marcone Jeferson Gomes Gonçalves	08/10/1988	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)
2321	Robercia Nogueira de Miranda	20/11/1986	F1	0	0	0	8	10	5	23	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2442	Cleciana Silva de Araújo	15/08/1988	F1	0	0	10	30	25	10	75	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2291	Maria das Dores da Silva	13/09/1972	F1	50	0	10	20	40	25	145	Classificado(a)
2447	Marlene da Silva Gomes	27/12/1980	F1	30	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2237	Gean de Lima Domingos	24/11/1988	F1	10	10	10	40	18	17	105	Classificado(a)
2201	Camila Kaline Farias da Silva	22/09/1992	F1	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2260	Joyce Mariano da Silva	29/11/1999	F1	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2444	Alda Gomes da Silva	30/11/1985	F1	5	0	10	30	18	25	88	Classificado(a)
2310	Paulo Samuel do Nascimento Costa	20/10/2005	F1	0	0	10	30	18	25	83	Classificado(a)
2305	Nicolly Gomes de Medeiros	19/06/2005	F1	0	0	10	30	18	17	75	Classificado(a)

F2 - MERENDEIROS**Merendeiros - Sede**

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2566	Jakilane Garcia da Cruz	08/11/1967	F2	30	5	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2454	Aliliam Kelle Silva da Costa	15/02/1985	F2	45	20	10	15	18	17	125	Classificado(a)
2562	Antonia Silva Damasceno	04/10/1968	F2	20	5	10	30	25	25	115	Classificado(a)
2455	Amanda Katarina Santos da Silva	05/11/1986	F2	15	5	10	40	18	25	113	Classificado(a)
2525	Maria José de Lima Antunes	30/10/1982	F2	15	0	10	40	25	20	110	Classificado(a)
2511	Luciene de Oliveira Silva Nobre	10/11/1973	F2	10	0	10	30	25	25	100	Classificado(a)
2520	Maria das Neves Costa Pereira	25/12/1971	F2	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2482	Francisca Letuzia dos Santos Silva	25/04/1974	F2	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2481	Francinalva Juvino Barbosa da Silva	15/07/1988	F2	20	0	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2492	Iara Cristina Penha da Costa Câmara	02/02/1983	F2	5	5	10	30	18	25	93	Classificado(a)
2489	Gissely Martiniano Ferreira	02/05/1982	F2	20	0	10	30	18	14	92	Classificado(a)
2560	Adriana Simião de Oliveira	07/11/1988	F2	30	0	10	20	18	14	92	Classificado(a)
2484	Franciyse Silva de Oliveira	25/03/1991	F2	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2528	Maria Jucilene da Silva	26/01/1974	F2	15	0	10	40	10	16	91	Classificado(a)
2543	Odineide Ferreira Machado	15/09/1982	F2	15	0	10	40	10	16	91	Classificado(a)
2496	Jailda Silva de Souza	28/12/1978	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2449	Adriana Dantas da Fonseca	16/12/1983	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2541	Nicole de Moraes Oliveira Neves	08/10/1991	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2568	Laura Helena Lopes da Silva	03/02/1994	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2478	Fábio Henrique da Cunha	24/04/1991	F2	0	0	10	40	25	14	89	Classificado(a)
2508	Luan Dias Dantas	22/11/2003	F2	0	0	10	40	25	14	89	Classificado(a)
2535	Micarla Bezerra Guilherme de Góis	20/02/1997	F2	25	0	10	20	18	14	87	Classificado(a)
2578	Willyani Melo do Nascimento	30/07/1987	F2	25	10	10	20	10	10	85	Classificado(a)
2509	Lúcia Pontes de Miranda	26/09/1960	F2	30	0	10	20	10	14	84	Classificado(a)
2531	Marinalva Gomes de Lira	09/03/1967	F2	5	0	10	30	25	14	84	Classificado(a)
2460	Ana Maria da Silva	28/04/1975	F2	5	0	10	30	25	14	84	Classificado(a)
2451	Adriana Porto da Silva	02/05/1981	F2	0	0	10	40	18	16	84	Classificado(a)
2573	Otávio Luiz de França Neto	07/02/1991	F2	15	0	10	20	25	14	84	Classificado(a)
2563	Elizete Souza da Silva	18/05/1985	F2	0	0	10	30	25	18	83	Classificado(a)
2533	Martha Daniela da Silva Mendes	18/05/1976	F2	0	0	10	30	25	17	82	Classificado(a)
2564	Guaciane Rodrigues Dos Santos	19/08/1990	F2	5	0	10	30	20	17	82	Classificado(a)
2483	Francisco Pergentino de Araujo Neto	18/01/1973	F2	0	5	10	20	18	17	70	Classificado(a)
2470	Edimara Rodrigues Ferreira de Oliveira	03/01/2000	F2	0	0	10	30	18	10	68	Classificado(a)
2486	Geraldo Cassemiro Dantas Júnior	16/06/1972	F2	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2540	Mônica de Sousa Rosas	15/12/1990	F2	0	0	10	20	18	17	65	Classificado(a)
2530	Maria Naely da Camara Silva	30/01/1969	F2	25	0	10	8	10	9	62	Classificado(a)
2538	Milene Rayane da Silva Correia	29/12/1993	F2	5	0	10	20	10	16	61	Classificado(a)

2459	Ana Kely da Silva Eugênio	09/04/2002	F2	5	0	10	20	10	14	59	Classificado(a)
2575	Renata Silva de França	27/02/1983	F2	0	0	10	20	18	10	58	Classificado(a)
2553	Sozigenniz Ferreira de Mendonça	19/12/1980	F2	0	0	10	20	10	17	57	Classificado(a)
2518	Maria Alexandra Galvão de Oliveira	20/11/1992	F2	0	0	10	15	18	10	53	Classificado(a)
2570	Maria Gorete de Souza	24/12/1962	F2	0	0	10	15	10	16	51	Classificado(a)
2461	Ana Paula da Conceição Mota	19/10/1978	F2	0	0	10	20	10	10	50	Classificado(a)
2479	Fabio Ney Alves da Costa	28/02/1981	F2	5	0	10	15	10	10	50	Classificado(a)
2477	Erineide Oliveira dos Santos Câmara	14/02/1978	F2	5	0	10	8	10	14	47	Classificado(a)
2532	Marisa Soares de Melo	03/09/1971	F2	10	0	10	8	10	2	40	Classificado(a)
2515	Marcela Correia de Souza	24/08/1987	F2	5	0	10	8	10	4	37	Classificado(a)
2544	Paula Grazielle Torres da Silva	23/01/1989	F2	5	0	10	8	10	4	37	Classificado(a)
2467	Bárbara Graziela Mendonça da Costa	21/02/1981	F2	0	0	10	8	10	5	33	Classificado(a)
2524	Maria Erislaine de Santana Ferreira	29/04/2003	F2	0	0	10	8	10	4	32	Classificado(a)

Merendeiros - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2498	Joedna Taise Melo de Souza Silva	05/07/1990	F2	10	0	10	40	18	17	95	Classificado(a)
2580	Juliana Gomes da Mota	30/06/1983	F2	5	0	10	8	10	10	43	Classificado(a)
2579	Josenaide da Silva Santos	28/08/1972	F2	5	0	10	8	10	5	38	Classificado(a)

Merendeiros - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2547	Roseni Custodio da Silva	06/06/1995	F2	30	0	10	30	10	25	105	Classificado(a)
2559	Vera Lucia Melo de Oliveira	04/06/1979	F2	5	10	10	15	18	17	75	Classificado(a)
2581	José Walter Martins de Lima	03/05/1982	F2	0	0	10	15	10	9	44	Classificado(a)

Merendeiros - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2493	Iêsa da Silva Marques	14/07/1997	F2	5	0	10	30	18	25	88	Classificado(a)
2519	Maria Betania da Cruz Gomes	08/05/1979	F2	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2585	Iago dos Santos Oliveira	04/12/1992	F2	5	0	10	30	18	17	80	Classificado(a)
2458	Ana Cleide Cesário Leão	04/06/1989	F2	5	0	10	20	18	9	62	Classificado(a)
2584	Daiana dos Santos Oliveira	27/07/1982	F2	0	0	10	15	10	16	51	Classificado(a)

Merendeiros - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2469	Cletiana dos Santos Silva	08/05/1986	F2	15	0	10	30	18	14	87	Classificado(a)
2502	Katia Maria de Sousa Araujo	04/11/1982	F2	0	0	10	30	18	10	68	Classificado(a)

Merendeiros - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2480	Fernanda Silva de Andrade	01/10/1996	F2	10	0	10	15	10	16	61	Classificado(a)

2545	Renata Fabiola Silva de Medeiros	09/05/1989	F2	15	0	10	8	10	14	57	Classificado(a)
2529	Maria Luzia Gomes	06/05/1978	F2	0	0	10	20	10	5	45	Classificado(a)

Merendeiros - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2457	Ana Amélia Silva das Chagas	20/04/1989	F2	10	0	10	30	10	17	77	Classificado(a)

Merendeiros - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2464	Anayze Oliveira da Silva	07/08/1993	F2	15	0	10	8	10	14	57	Classificado(a)
2501	Kátia Cilene da Costa Rufino	03/10/1982	F2	5	0	10	15	10	10	50	Classificado(a)

Merendeiros - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2588	Josenilda Sena dos Santos	07/06/1989	F2	15	0	10	8	10	5	48	Classificado(a)

Merendeiros - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2550	Sandreane Nunes de Oliveira Soares	07/09/1982	F2	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)

Merendeiros - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2514	Luis Gustavo Ferreira da Silva	17/06/1971	F2	30	0	10	8	18	14	80	Classificado(a)
2474	Elcio Freitas do Nascimento	05/08/1973	F2	5	0	10	8	10	10	43	Classificado(a)

Merendeiros - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2452	Alexandra Alves de Araújo	01/05/1988	F2	0	0	10	20	18	14	62	Classificado(a)
2591	Geovania Lima Silva	08/10/1996	F2	5	0	10	20	10	17	62	Classificado(a)
2551	Sara Elyzandra da Silva	11/08/2006	F2	0	0	10	20	18	14	62	Classificado(a)
2462	Ana Paula Ferreira do Nascimento Silva	02/05/1988	F2	5	0	10	20	10	16	61	Classificado(a)
2504	Larisse Maria do Nascimento Barbosa	22/05/1993	F2	5	5	10	15	10	14	59	Classificado(a)

Merendeiros - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2488	Gildene Miranda da Silva	07/07/1977	F2	15	0	10	15	10	14	64	Classificado(a)
2595	Iranilda Balbino de Oliveira	12/04/1996	F2	5	0	10	20	10	17	62	Classificado(a)
2596	Janaina de Oliveira da Silva	07/01/1993	F2	5	5	10	20	10	10	60	Classificado(a)
2512	Lucineide de Lima Cardoso	04/07/1972	F2	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)
2510	Luciana Lima Cruz da Costa	26/06/1987	F2	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

Merendeiros - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2598	Maria da Conceição Pereira de Souza	07/01/1985	F2	15	0	10	16	10	10	61	Classificado(a)
2546	Rose Maria Miranda da Silva	25/01/1982	F2	10	0	10	15	10	10	55	Classificado(a)
2597	Andreza Maria de Brito Nobre	22/05/1994	F2	5	0	10	8	10	4	37	Classificado(a)

Merendeiros - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2527	Maria José Santos de Souza	12/10/1973	F2	25	0	10	30	18	10	93	Classificado(a)
2500	Kaline Elias da Silva	15/01/1994	F2	20	0	10	30	18	8	86	Classificado(a)
2472	Edna Camila Rodrigues Gomes	03/06/1976	F2	10	15	10	20	18	9	82	Classificado(a)
2555	Tâmara Fernanda Cândido de Lima Câmara	12/06/1993	F2	5	0	10	30	25	10	80	Classificado(a)
2599	Ivani Silva de Vasconcelos	07/02/1982	F2	5	0	10	30	18	16	79	Classificado(a)
2494	Iranilda Rodrigues Ferreira Santos	26/08/1989	F2	5	0	10	15	10	17	57	Classificado(a)
2495	Ivanuzia Silva de Vasconcelos Carvalho	27/11/1973	F2	0	0	10	8	10	10	38	Classificado(a)

F3 - MOTORISTAS DE VEÍCULO PESADO

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2644	Jair Silva de Souza	28/02/1975	F3	40	30	10	40	25	25	170	Classificado(a)
2641	Jackson Emanuel de Lima Belo	28/03/1989	F3	5	60	10	30	18	17	140	Classificado(a)
2646	Jefferson Marcelo Alves de Oliveira	07/03/1984	F3	5	45	10	30	25	18	133	Classificado(a)
2675	Olavo Mendes de Souza	24/03/1972	F3	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2618	Erinaldo Ferreira da Silva	25/12/1975	F3	15	15	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2692	Walter Barboza de Araujo	16/05/1983	F3	25	5	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2669	Marcus André de Melo Farias	01/05/1990	F3	20	10	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2656	José de Moura e Silva	03/12/1966	F3	15	10	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2616	Edval Goes Menezes	17/03/1965	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2629	Francisco Carlos da Cruz	23/06/1981	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2647	Jesaias Pinheiro de Lima	21/06/1983	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2679	Rafael Souza de Araújo	15/07/1988	F3	15	5	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2642	Jackson Souza Rosa	13/08/1989	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2600	Alex Anselmo da Silva	23/01/1986	F3	30	25	10	20	18	14	117	Classificado(a)
2654	José Avelino Sobrinho	28/05/1961	F3	5	10	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2665	Leonildo Gomes de Oliveira	06/08/1971	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2622	Fabio Rogerio de Oliveira Quintiliano	11/03/1972	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2684	Severino Camilo do Nascimento	30/05/1974	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2668	Marcos Antonio Silva Targino	15/03/1976	F3	5	10	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2617	Emerson André de Oliveira Paiva	16/08/1978	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2627	Francisco Canindé Batista da Silva	19/06/1983	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2640	Ivanilson Lima da Silva	31/08/1996	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)

2652	José Ailton de Souza Paula	20/05/1976	F3	5	5	10	40	25	25	110	Classificado(a)
2619	Erivanaldo Vicente de Lima	05/06/1978	F3	15	10	10	40	18	17	110	Classificado(a)
2604	Anderson Angelino Neri de Farias	19/04/1990	F3	15	10	10	30	25	17	107	Classificado(a)
2620	Evandro Nascimento da Silva	04/03/1970	F3	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2682	Renato de Oliveira Neto	08/05/1983	F3	15	5	10	40	18	17	105	Classificado(a)
2613	Djailson dos Santos Neri	21/11/1985	F3	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2636	Gilmar Fernandes da Silva	21/07/1986	F3	10	5	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2686	Sullycleyson Cordeiro de Souza	07/11/1988	F3	5	10	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2639	Iranilson Silva de Freitas	03/01/1991	F3	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2657	José Eudes da Silva	06/02/1987	F3	5	5	10	40	18	25	103	Classificado(a)
2606	Anilson Patricio da Silva	25/02/1980	F3	5	5	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2631	Francisco de Lima e Silva	14/11/1982	F3	5	5	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2659	José Ronier Soares da Costa	03/09/1993	F3	5	5	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2633	Francisco Júnior de Souza Silva	04/12/1971	F3	0	5	10	40	25	17	97	Classificado(a)
2623	Fabio Vitor Carvalho da Silva	02/08/2000	F3	10	5	10	30	25	17	97	Classificado(a)
2655	José de Farias França	09/11/1980	F3	15	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2608	Carlos Adriano de Souza Silva	08/10/1987	F3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2672	Maurílio do Nascimento Massena	26/04/1996	F3	5	15	10	30	18	14	92	Classificado(a)
2625	Flávio de Jesus Santos Filho	08/03/1962	F3	0	5	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2690	Valtenes Barbosa da Silva	04/09/1971	F3	5	5	10	30	16	9	75	Classificado(a)
2626	Franciedson dos Santos Bezerra	23/12/1986	F3	0	5	10	30	15	14	74	Classificado(a)
2666	Marcilio Costa da Silva	25/05/2000	F3	5	5	10	30	10	14	74	Classificado(a)
2611	Daniela Cristina Silva	23/08/1985	F3	10	5	10	20	10	14	69	Classificado(a)
2634	Genean Ferreira de Souza	29/08/2000	F3	0	10	10	20	15	14	69	Classificado(a)
2638	Jonaldo Marques Junior	26/06/1990	F3	0	5	10	30	15	8	68	Classificado(a)
2658	José Felipe de Lima Gomes	26/06/1991	F3	0	5	10	30	15	5	65	Classificado(a)
2612	Diego Ferreira de Oliveira	23/05/1983	F3	5	35	10	40	25	25	140	Eliminado-Reprovado na prova prática
2671	Mario Bento da Rocha (PCD)	18/08/1964	F3	10	15	10	40	25	25	125	Elininado-não compareceu a prova prática
2661	Josiel Moreno da Silva	09/04/1971	F3	0	5	10	30	25	25	95	Eliminado-Reprovado na prova prática
2609	Carlos Eduardo da Silva Câmara	26/12/2025	F3	5	5	10	30	25	18	93	Eliminado-Reprovado na prova prática
2628	Francisco Caninde Ferreira da Cunha	21/10/1978	F3	5	5	10	30	25	17	92	Eliminado-não apresentou Curso na CNH digital
2653	José Arimatéia de Freitas Junior	09/01/1994	F3	0	0	10	30	25	18	83	Eliminado-Reprovado na prova prática
2649	João Paulo Miranda da Silva	27/03/1998	F3	20	5					25	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
2683	Romilson Barbosa Rodrigues	25/04/1975	F3	0	5					5	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

F5 - ELETRICISTAS AUTOMOTIVO

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2696	Evandro Valcacio da Silva	06/08/1974	F5	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)

E1 - LAVADORES DE VEÍCULOS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2709	Max Anderson Silva de Oliveira	16/07/1989	E1	0	35	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2708	Mario Eduardo de Albuquerque	15/10/1983	E1	15	5	10	40	25	17	112	Classificado(a)
2711	Ronaldo Silva de Araujo	28/05/1974	E1	30	0	10	30	18	14	102	Classificado(a)
2703	Janderson Batista da Silva	11/01/2003	E1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2706	Luiz Antônio de Souza Miranda	21/04/1984	E1	10	0	10	20	10	17	67	Classificado(a)
2698	Dênis de Lima Nunes	28/01/1983	E1	0	0	10	20	18	10	58	Classificado(a)
2701	Grimaldo Miguel de Lira	09/07/1966	E1	15	0					15	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

E2 - BORRACHEIROS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2712	Aleandro da Silva (PCD)	02/08/1984	E2	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)

E3 - FISCAIS DE GARAGEM

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2756	Jeferson David de Lima Ferreira	12/05/1987	E3	25	50	10	30	25	18	158	Classificado(a)
2755	Janilson Costa de Souza	10/07/1984	E3	15	35	10	30	25	25	140	Classificado(a)
2750	Gilberto Alves de Souza	29/05/1981	E3	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2722	Antonio Fabricio Santos	25/07/1961	E3	20	0	10	40	25	18	113	Classificado(a)
2788	Robinson Fagundes de Melo	20/04/1991	E3	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
2795	Veridiano Vitorino da Silva Junior	11/07/1979	E3	15	0	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2745	Francisco Cavalcanti de Albuquerque Neto	20/10/1978	E3	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
2726	Clóvis Venâncio de Souza e Silva Junior	23/01/1981	E3	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
2771	Laércio Kadson Silva de Souza	27/05/2000	E3	0	15	10	30	25	17	97	Classificado(a)
2724	Clayton de Souza Lima	23/12/1987	E3	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2783	Paulo Roberto Oliveira de Souza	29/11/1977	E3	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2720	Almir Evaristo Carlos	25/12/1984	E3	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2786	Rafael Angelo Lisboa da Costa	08/12/1985	E3	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2761	Josack Martins de Paiva	14/10/1990	E3	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)
2737	Erineide Varela da Silva	02/08/1977	E3	0	0	10	30	25	18	83	Classificado(a)
2780	Oswaldo Borges da Costa Filho	22/05/1980	E3	15	0	10	20	18	16	79	Classificado(a)
2779	Murilo Antônio Nicácio Neto	09/12/2025	E3	5	5	10	20	18	17	75	Classificado(a)
2766	José Nelson Fernandes da Silva	19/01/1975	E3	0	0	10	30	16	18	74	Classificado(a)
2759	João Bosco Alves da Silva Filho	07/09/2007	E3	0	0	10	16	25	18	69	Classificado(a)
2742	Francisco Adenilson Fernandes da Silva	09/10/1983	E3	0	0	10	30	10	18	68	Classificado(a)
2781	Pablo Jess Coutinho Domingos	18/12/2002	E3	0	0	10	16	25	17	68	Classificado(a)
2717	Alexandre do Nascimento Santos	15/09/1983	E3	5	0	10	15	18	17	65	Classificado(a)
2732	Edna Maria Barbosa de Moraes	08/05/1981	E3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2798	Zenitt França de Oliveira	19/04/1996	E3	0	0	10	15	10	14	49	Classificado(a)
2774	Marcos Antônio Candido de Souza	06/04/1982	E3	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)
2713	Adriano Barbosa	21/06/1987	E3	0	0	10	8	10	14	42	Classificado(a)
2778	Micaell Douglas Machado dos Santos	05/08/2003	E3	0	0	10	8	10	14	42	Classificado(a)
2723	Charles Guimarães de Araujo	15/04/1983	E3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.
2747	Francisco Vinícius da Silva Melo	15/02/1991	E3	0	0					0	Eliminado(a) conforme o item 11.2.

*Conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 - SMEB, a convocação dos candidatos ocorrerá conforme a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação e demais disposições deste Edital.

Sala de Despachos da Secretaria Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de Janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:999DA7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025 - I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.125.239,78	1.675.425,88	1.522.822,84	1.549.571,24	1.533.988,51	1.535.810,17	1.573.988,48
Pessoal Ativo	779.164,04	1.328.867,50	1.160.132,74	1.187.747,27	1.171.594,17	1.165.046,35	1.206.837,50
Vencimentos, Vantagens e Outras	777.525,37	940.484,86	839.959,29	860.921,76	843.828,08	837.396,64	878.548,55
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	1.638,67	388.382,64	320.173,45	326.825,51	327.766,09	327.649,71	328.288,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	346.075,74	346.558,38	362.690,10	361.823,97	362.394,34	370.763,82	367.150,98
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.615,40	296.788,72	310.744,77	310.744,77	312.642,27	316.488,11	316.488,11
Pensões	47.460,34	49.769,66	51.945,33	51.079,20	49.752,07	54.275,71	50.662,87
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação							
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada							
Orçamentariamente							
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19							
a LRF) (II)	346.747,17	347.504,58	362.690,10	367.479,70	364.592,42	370.763,82	368.628,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198,08	0,00	1.477,68
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	671,41	946,20	0,00	5.111,73	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,02	0,00	0,00	544,00	0,00	0,00	0,00

anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	346.075,74	346.558,38	362.690,10	361.823,97	362.394,34	370.763,82	367.150,98
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I-II)	778.492,61	1.327.921,30	1.160.132,74	1.182.091,54	1.169.396,09	1.165.046,35	1.205.359,82

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025		
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.510.209,34	1.487.075,23	1.468.860,29	1.471.347,63	2.327.430,24	18.781.769,63	0,00
Pessoal Ativo	1.133.255,08	1.100.317,69	1.086.336,92	1.088.824,26	1.584.681,70	13.992.805,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	795.457,30	808.783,59	794.823,27	792.658,85	959.861,35	10.130.248,91	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	337.797,78	291.534,10	291.513,65	296.165,41	624.820,35	3.862.556,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	376.954,26	386.757,54	382.523,37	382.523,37	742.748,54	4.788.964,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	326.291,39	336.094,67	336.094,67	336.094,67	652.189,14	4.149.276,69	0,00
Pensões	50.662,87	50.662,87	46.428,70	46.428,70	90.559,40	639.687,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	376.954,26	390.240,53	383.174,37	382.523,37	743.919,12	4.805.218,10	0,00
a LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	3.482,99	0,00	0,00	0,00	7.158,75	0,00

Demissão Voluntária e Deduções							
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	651,00	0,00	1.170,58	8.550,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	376.954,26	386.757,54	382.523,37	382.523,37	742.748,54	4.788.964,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I-II)	1.133.255,08	1.096.834,70	1.085.685,92	1.088.824,26	1.583.511,12	13.976.551,53	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.883.379,21	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.883.379,21	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.976.551,53	42,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	17.757.024,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	16.869.173,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	15.981.322,29	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1236-9976-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:01368FEF

GABINETE DA PREFEITA

RGF 3º QUADRIMESTRE 2025 - V - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) NÃO POR (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.026.697,41	130.530,51	0,00	0,00	941.676,54	0,00	-45.509,64	0,00	0,00	-45.509,64
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.026.697,41	130.530,51	0,00	0,00	941.676,54	0,00	-45.509,64	0,00	0,00	-45.509,64
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.112.091,65	682.153,60	0,00	0,00	239.350,91	0,00	2.190.587,14	0,00	0,00	2.190.587,14
Recursos Vinculados à Educação	581.761,33	0,00	0,00	0,00	121.369,92	0,00	460.391,41	0,00	0,00	460.391,41
Transferências do FUNDEB	521.991,09	0,00	0,00	0,00	115.614,38	0,00	406.376,71	0,00	0,00	406.376,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	59.770,24	0,00	0,00	0,00	5.755,54	0,00	54.014,70	0,00	0,00	54.014,70
Recursos Vinculados à Saúde	278.850,39	0,00	0,00	0,00	11.271,96	0,00	267.578,43	0,00	0,00	267.578,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	278.850,39	0,00	0,00	0,00	11.271,96	0,00	267.578,43	0,00	0,00	267.578,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	203.443,18	0,00	0,00	0,00	1.403,78	0,00	202.039,40	0,00	0,00	202.039,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.033.722,62	682.153,60	0,00	0,00	105.305,25	0,00	1.246.263,77	0,00	0,00	1.246.263,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	483.725,83	682.153,60	0,00	0,00	87.121,02	0,00	-285.548,79	0,00	0,00	-285.548,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.549.996,79	0,00	0,00	0,00	18.184,23	0,00	1.531.812,56	0,00	0,00	1.531.812,56

Demais Vinculações Legais	14.314,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.314,13	0,00	0,00	14.314,13
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	14.314,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.314,13	0,00	0,00	14.314,13
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.623,67	0,00	0,00	0,00	1.040.903,73	0,00	-1.037.280,06	0,00	0,00	-1.037.280,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	26.615,06	0,00	0,00	0,00	502.318,49	0,00	-475.703,43	0,00	0,00	-475.703,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	536.525,58	0,00	-536.525,58	0,00	0,00	-536.525,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-22.991,39	0,00	0,00	0,00	2.059,66	0,00	-25.051,05	0,00	0,00	-25.051,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.142.412,73	812.684,11	0,00	0,00	2.221.931,18	0,00	1.107.797,44	0,00	0,00	1.107.797,44
FONTE: Sistema e-Pública (2090-6376-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:40.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DE5E46AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	815.445,24	1.062.311,86	1.061.517,26	6.886,24	809.353,60	99.193,34	1.302.729,23	918.236,40	914.905,89	483.686,17	3.330,51	812.684,11	
Município de Coronel João Pessoa	809.353,60	456.863,83	456.669,23	194,60	809.353,60	61.830,98	793.775,95	628.818,35	628.818,35	226.788,58	0,00	809.353,60	
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	283.800,35	283.800,35	0,00	0,00	0,00	79.035,00	51.035,00	51.035,00	28.000,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	4.854,74	29.229,67	29.229,67	4.854,74	0,00	8.356,96	37.527,44	32.085,43	32.085,43	13.798,97	0,00	0,00	

Fundo Municipal de Saúde	1.236,90	292.418,01	291.818,01	1.836,90	0,00	29.005,40	392.390,84	206.297,62	202.967,11	215.098,62	3.330,51	3.330,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	265.336,25	265.336,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Coronel João Pessoa	0,00	195.397,01	195.397,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	912,50	912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	69.026,74	69.026,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	815.445,24	1.327.648,11	1.326.853,51	6.886,24	809.353,60	99.193,34	1.302.729,23	918.236,40	914.905,89	483.686,17	3.330,51	812.684,11
FONTE: Sistema e-Pública (1537-6407-074). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:10.												

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D42E805A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 6º BIM 2025 - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.677.916,01	41.677.916,01	6.954.192,40	16,69	37.656.761,15	90,35	4.021.154,86
RECEITAS CORRENTES	36.776.584,01	36.776.584,01	6.804.192,40	18,50	36.621.373,21	99,58	155.210,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	820.681,01	820.681,01	313.376,51	38,18	1.644.684,70	200,40	-824.003,69
Impostos	723.378,01	723.378,01	313.135,25	43,29	1.636.931,40	226,29	-913.553,39
Taxas	38.926,00	38.926,00	241,26	0,62	7.753,30	19,92	31.172,70
Contribuição de Melhoria	58.377,00	58.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.377,00
CONTRIBUIÇÕES	2.698.616,00	2.698.616,00	272.898,27	10,11	1.538.621,12	57,02	1.159.994,88
Contribuições Sociais	2.590.136,00	2.590.136,00	244.431,99	9,44	1.405.551,70	54,27	1.184.584,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00	108.480,00	28.466,28	26,24	133.069,42	122,67	-24.589,42
RECEITA PATRIMONIAL	474.899,00	474.899,00	152.611,60	32,14	816.027,15	171,83	-341.128,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	474.899,00	474.899,00	152.611,60	32,14	816.027,15	171,83	-341.128,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.510,00	94.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.510,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.760,00	36.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.760,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.497.970,00	32.497.970,00	5.976.850,47	18,39	30.660.535,78	94,35	1.837.434,22
Transferências da União e de suas Entidades	21.583.472,00	21.583.472,00	4.582.252,74	21,23	22.279.318,01	103,22	-695.846,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.232.471,00	3.232.471,00	335.507,38	10,38	2.199.745,03	68,05	1.032.725,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.027,00	7.682.027,00	1.059.090,35	13,79	6.181.472,74	80,47	1.500.554,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.908,00	189.908,00	88.455,55	46,58	1.961.504,46	1.032,87	-1.771.596,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.049,00	62.049,00	6.458,13	10,41	27.201,65	43,84	34.847,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	127.859,00	127.859,00	81.997,42	64,13	1.934.302,81	1.512,84	-1.806.443,81
RECEITAS DE CAPITAL	4.901.332,00	4.901.332,00	150.000,00	3,06	1.035.387,94	21,12	3.865.944,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Alienação de Bens Móveis	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Alienação de Bens Imóveis	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.605.652,00	4.605.652,00	150.000,00	3,26	1.035.387,94	22,48	3.570.264,06
Transferências da União e de suas Entidades	3.719.402,00	3.719.402,00	0,00	0,00	885.387,94	23,80	2.834.014,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	886.250,00	886.250,00	150.000,00	16,93	150.000,00	16,93	736.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64.680,00	64.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.680,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	64.680,00	64.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.680,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.619.100,00	3.619.100,00	642.525,81	17,75	3.825.700,97	105,71	-206.600,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.297.016,01	45.297.016,01	7.596.718,21	16,77	41.482.462,12	91,58	3.814.553,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.297.016,01	45.297.016,01	7.596.718,21	16,77	41.482.462,12	91,58	3.814.553,89
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.297.016,01	45.297.016,01	7.596.718,21	16,77	41.482.462,12	91,58	3.814.553,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.185.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.185.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.823.921,86	44.733.128,85	6.368.871,36	35.952.020,52	8.781.108,33	6.958.055,66	34.979.149,43	9.753.979,42	33.703.305,42	972.871,09
DESPESAS CORRENTES	33.966.589,44	38.801.852,27	6.167.156,43	33.861.009,42	4.940.842,85	6.678.632,53	32.936.037,64	5.865.814,63	31.673.761,65	924.971,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.993.090,86	17.865.421,87	3.006.874,64	16.270.793,34	1.594.628,53	3.223.790,88	16.270.793,34	1.594.628,53	15.415.695,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.609,37	93.543,93	0,00	4.471,31	89.072,62	0,00	4.471,31	89.072,62	4.471,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.843.889,21	20.842.886,47	3.160.281,79	17.585.744,77	3.257.141,70	3.454.841,65	16.660.772,99	4.182.113,48	16.253.594,97	924.971,78
DESPESAS DE CAPITAL	7.657.472,42	3.731.416,58	201.714,93	2.091.011,10	1.640.405,48	279.423,13	2.043.111,79	1.688.304,79	2.029.543,77	47.899,31
INVESTIMENTOS	7.023.365,42	2.833.827,03	33.492,32	1.249.181,74	1.584.645,29	111.200,52	1.201.282,43	1.632.544,60	1.187.714,41	47.899,31

INVERSÕES FINANCEIRAS	56.607,00	95.759,00	0,00	40.000,00	55.759,00	0,00	40.000,00	55.759,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	577.500,00	801.830,55	168.222,61	801.829,36	1,19	168.222,61	801.829,36	1,19	801.829,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.199.860,00	2.199.860,00	0,00	0,00	2.199.860,00	0,00	0,00	2.199.860,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.094,15	3.690.749,54	568.314,11	3.558.073,22	132.676,32	834.904,57	3.558.073,22	132.676,32	3.311.282,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.297.016,01	48.423.878,39	6.937.185,47	39.510.093,74	8.913.784,65	7.792.960,23	38.537.222,65	9.886.655,74	37.014.588,05	972.871,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.297.016,01	48.423.878,39	6.937.185,47	39.510.093,74	8.913.784,65	7.792.960,23	38.537.222,65	9.886.655,74	37.014.588,05	972.871,09
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.972.368,38	-----	-----	2.945.239,47	-----	4.467.874,07	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.297.016,01	48.423.878,39	6.937.185,47	41.482.462,12	6.941.416,27	7.792.960,23	41.482.462,12	9.886.655,74	41.482.462,12	972.871,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.619.100,00	3.619.100,00	642.525,81	17,75	3.825.700,97	105,71	-206.600,97
RECEITAS CORRENTES	3.619.100,00	3.619.100,00	642.525,81	17,75	3.825.700,97	105,71	-206.600,97
CONTRIBUIÇÕES	3.619.100,00	3.619.100,00	642.525,81	17,75	3.825.700,97	105,71	-206.600,97
Contribuições Sociais	3.619.100,00	3.619.100,00	642.525,81	17,75	3.825.700,97	105,71	-206.600,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.094,15	3.690.749,54	568.314,11	3.558.073,22	132.676,32	834.904,57	3.558.073,22	132.676,32	3.311.282,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.473.094,15	3.690.749,54	568.314,11	3.558.073,22	132.676,32	834.904,57	3.558.073,22	132.676,32	3.311.282,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.769,15	3.667.740,61	545.305,18	3.535.064,29	132.676,32	811.895,64	3.535.064,29	132.676,32	3.288.273,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.325,00	23.008,93	23.008,93	23.008,93	0,00	23.008,93	23.008,93	0,00	23.008,93	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1203-1432-058). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:05.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	CONTADOR
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D300AAAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.823.921,86	44.733.128,85	6.368.871,36	35.952.020,52	90,99	8.781.108,33	6.958.055,66	34.979.149,43	90,77	9.753.979,42	972.871,09
LEGISLATIVA	1.727.768,63	1.727.768,63	89.548,57	1.530.249,80	3,87	197.518,83	316.672,92	1.530.249,80	3,97	197.518,83	0,00
Ação Legislativa	1.727.768,63	1.727.768,63	89.548,57	1.530.249,80	3,87	197.518,83	316.672,92	1.530.249,80	3,97	197.518,83	0,00
JUDICIÁRIA	508.725,00	259.048,24	1.170,58	119.383,55	0,30	139.664,69	18.449,56	119.383,55	0,31	139.664,69	0,00
Ação Judiciária	508.725,00	259.048,24	1.170,58	119.383,55	0,30	139.664,69	18.449,56	119.383,55	0,31	139.664,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.280.498,42	3.867.430,68	514.798,75	3.572.777,41	9,04	294.653,27	673.812,46	3.271.577,11	8,49	595.853,57	301.200,30
Administração Geral	2.375.897,05	2.769.252,01	318.650,76	2.618.905,48	6,63	150.346,53	476.682,47	2.317.705,18	6,01	451.546,83	301.200,30
Administração Financeira	904.601,37	1.098.178,67	196.147,99	953.871,93	2,41	144.306,74	197.129,99	953.871,93	2,48	144.306,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.240.304,00	1.229.203,72	152.118,45	711.588,28	1,80	517.615,44	131.940,57	676.675,24	1,76	552.528,48	34.913,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.692,00	113.359,72	4.015,66	70.948,71	0,18	42.411,01	4.015,66	70.948,71	0,18	42.411,01	0,00
Assistência Comunitária	1.088.372,00	1.106.604,00	148.102,79	640.639,57	1,62	465.964,43	127.924,91	605.726,53	1,57	500.877,47	34.913,04
Demais Subfunções	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.062.167,00	5.368.189,15	1.211.436,63	5.191.919,46	13,14	176.269,69	1.223.504,14	5.138.212,01	13,33	229.977,14	53.707,45
Previdência Básica	615.072,00	578.129,74	86.164,72	402.955,05	1,02	175.174,69	98.232,23	349.247,60	0,91	228.882,14	53.707,45
Previdência do Regime Estatutário	4.447.095,00	4.790.059,41	1.125.271,91	4.788.964,41	12,12	1.095,00	1.125.271,91	4.788.964,41	12,43	1.095,00	0,00
SAÚDE	10.750.919,73	11.967.573,27	1.847.887,77	10.075.878,47	25,50	1.891.694,80	1.936.557,35	9.793.166,38	25,41	2.174.406,89	282.712,09
Atenção Básica	4.135.061,40	5.419.868,00	897.811,82	4.225.062,47	10,69	1.194.805,53	851.713,22	4.148.905,78	10,77	1.270.962,22	76.156,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.909.290,45	5.762.008,14	844.909,50	5.268.017,00	13,33	493.991,14	971.614,82	5.064.461,60	13,14	697.546,54	203.555,40
Suporte Profilático e Terapêutico	74.712,00	117.212,00	5.130,24	3.943,32	0,09	83.268,68	5.130,24	33.943,32	0,09	83.268,68	0,00
Vigilância Sanitária	75.075,00	68.989,01	6.079,85	34.784,00	0,09	34.205,01	6.079,85	34.784,00	0,09	34.205,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.067,00	245.946,79	40.032,35	207.092,92	0,52	38.853,87	42.095,21	207.092,92	0,54	38.853,87	0,00
Administração Geral	446.713,88	353.549,33	53.924,01	306.978,76	0,78	46.570,57	59.924,01	303.978,76	0,79	49.570,57	3.000,00
TRABALHO	173.250,00	258.250,00	47.410,48	257.832,06	0,65	417,94	47.410,48	257.832,06	0,67	417,94	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.250,00	258.250,00	47.410,48	257.832,06	0,65	417,94	47.410,48	257.832,06	0,67	417,94	0,00
EDUCAÇÃO	11.894.175,08	10.794.129,16	1.682.573,89	9.655.975,63	24,44	1.138.153,53	1.704.848,79	9.516.337,27	24,69	1.277.791,89	139.638,36
Ensino Fundamental	9.803.941,08	8.103.965,40	1.390.609,58	7.664.835,31	19,40	439.130,09	1.406.556,91	7.525.196,95	19,53	578.768,45	139.638,36
Educação Infantil	1.796.485,00	2.046.333,21	280.514,23	1.581.656,77	4,00	464.676,44	286.841,80	1.581.656,77	4,10	464.676,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	293.749,00	293.830,55	11.450,08	74.483,55	0,19	219.347,00	11.450,08	74.483,55	0,19	219.347,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	350.000,00	0,00	335.000,00	0,85	15.000,00	0,00	335.000,00	0,87	15.000,00	0,00
CULTURA	502.133,00	580.360,00	116.487,36	483.845,06	1,22	96.514,94	119.487,36	479.345,06	1,24	101.014,94	4.500,00
Difusão Cultural	502.133,00	580.360,00	116.487,36	483.845,06	1,22	96.514,94	119.487,36	479.345,06	1,24	101.014,94	4.500,00
URBANISMO	4.415.152,00	4.987.162,00	572.810,85	3.731.431,78	9,44	1.255.730,22	650.781,83	3.584.503,45	9,30	1.402.658,55	146.928,33
Infra-Estrutura Urbana	1.653.460,00	1.517.054,00	-7.802,02	847.685,97	2,15	669.368,03	71.825,70	801.706,18	2,08	715.347,82	45.979,79
Serviços Urbanos	2.299.692,00	3.296.858,00	580.612,87	2.883.745,81	7,30	413.112,19	578.956,13	2.782.797,27	7,22	514.060,73	100.948,54
Demais Subfunções	462.000,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00
HABITAÇÃO	40.425,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00	0,00
Habitação Urbana	40.425,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.132,00	94.132,00	15.884,48	70.580,06	0,18	23.551,94	16.274,48	70.580,06	0,18	23.551,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	94.132,00	94.132,00	15.884,48	70.580,06	0,18	23.551,94	16.274,48	70.580,06	0,18	23.551,94	0,00
AGRICULTURA	656.705,00	561.867,00	10.909,73	163.974,00	0,42	397.893,00	10.909,73	163.974,00	0,43	397.893,00	0,00
Abastecimento	173.250,00	78.412,00	0,00	0,00	0,00	78.412,00	0,00	0,00	0,00	78.412,00	0,00
Extensão Rural	287.105,00	287.105,00	10.909,73	163.974,00	0,42	123.131,00	10.909,73	163.974,00	0,43	123.131,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00	0,00
Demais Subfunções	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
ENERGIA	137.355,00	194.355,00	27.652,22	162.141,83	0,41	32.213,17	29.224,39	152.870,31	0,40	41.484,69	9.271,52
Energia Elétrica	137.355,00	194.355,00	27.652,22	162.141,83	0,41	32.213,17	29.224,39	152.870,31	0,40	41.484,69	9.271,52
TRANSPORTE	768.755,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00	0,00
Transporte Rodoviário	768.755,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00	0,00
DESPORTO E LAZER	371.597,00	293.370,00	78.181,60	224.443,13	0,57	68.926,87	78.181,60	224.443,13	0,58	68.926,87	0,00
Desporto Comunitário	371.597,00	293.370,00	78.181,60	224.443,13	0,57	68.926,87	78.181,60	224.443,13	0,58	68.926,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.199.860,00	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	2.199.860,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.094,15	3.690.749,54	568.314,11	3.558.073,22	9,01	132.676,32	834.904,57	3.558.073,22	9,23	132.676,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.297.016,01	48.423.878,39	6.937.185,47	39.510.093,74	100,00	8.913.784,65	7.792.960,23	38.537.222,65	100,00	9.886.655,74	972.871,09
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.094,15	3.690.749,54	568.314,11	3.558.073,22	9,01	132.676,32	834.904,57	3.558.073,22	9,23	132.676,32	0,00

LEGISLATIVA	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
Ação Legislativa	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
Administração Financeira	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.031,00	49.131,28	6.406,37	38.093,79	0,10	11.037,49	10.239,01	38.093,79	0,10	11.037,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.888,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00	0,00
Assistência Comunitária	27.143,00	46.243,28	6.406,37	38.093,79	0,10	8.149,49	10.239,01	38.093,79	0,10	8.149,49	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	226.957,00	282.912,76	63.251,78	281.180,76	0,71	1.732,00	82.854,20	281.180,76	0,73	1.732,00	0,00
Previdência Básica	226.957,00	282.912,76	63.251,78	281.180,76	0,71	1.732,00	82.854,20	281.180,76	0,73	1.732,00	0,00
SAÚDE	441.208,15	863.761,58	114.330,09	847.243,38	2,14	16.518,20	167.813,22	847.243,38	2,20	16.518,20	0,00
Atenção Básica	73.340,15	142.467,57	4.710,99	132.530,72	0,34	9.936,85	6.388,79	132.530,72	0,34	9.936,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.500,00	665.885,87	109.619,10	660.110,77	1,67	5.775,10	161.424,43	660.110,77	1,71	5.775,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.593,00	54.633,14	0,00	54.601,89	0,14	31,25	0,00	54.601,89	0,14	31,25	0,00
Administração Geral	5.775,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00
EDUCAÇÃO	751.798,00	2.471.843,92	384.325,87	2.391.555,29	6,05	80.288,63	573.998,14	2.391.555,29	6,21	80.288,63	0,00
Ensino Fundamental	473.733,00	1.964.049,61	305.758,27	1.964.049,61	4,97	0,00	458.743,05	1.964.049,61	5,10	0,00	0,00
Educação Infantil	268.382,00	460.890,23	72.544,86	391.590,23	0,99	69.300,00	106.220,98	391.590,23	1,02	69.300,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.683,00	46.904,08	6.022,74	35.915,45	0,09	10.988,63	9.034,11	35.915,45	0,09	10.988,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2244-3144-813). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:06.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:219B1558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 6º BIM. 2025 - VI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRIMÁRIA E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO		
ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.661.926,01	32.859.155,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.681,01	1.644.684,70
IPTU	47.196,00	0,00
ISS	282.982,12	393.922,84
ITBI	8.648,00	700,00
IRRF	384.551,89	1.242.308,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.303,00	7.753,30
Contribuições	775.492,00	133.069,42
Receita Patrimonial	393.899,00	393.663,54
Aplicações Financeiras (II)	393.899,00	393.663,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.497.970,00	30.660.535,78
Cota-Parte do FPM	14.511.830,00	16.628.388,26

Cota-Parte do ICMS	2.231.459,00	1.873.779,38
Cota-Parte do IPVA	120.120,00	134.443,13
Cota-Parte do ITR	1.848,00	665,10
Transferências da LC 61/1989	4.620,00	8.015,81
Transferências do FUNDEB	9.129.648,00	6.509.691,63
Outras Transferências Correntes	6.498.445,00	5.505.552,47
Demais Receitas Correntes	173.884,00	27.201,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	173.884,00	27.201,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.268.027,01	32.465.491,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.652.758,00	7.165.555,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	81.000,00	422.363,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.901.332,00	1.035.387,94
Operações de Crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	115.500,00	0,00
Transferência de Capital	4.605.652,00	1.035.387,94
Convênios	3.450.425,00	582.655,00
Outras Transferências de Capital	1.155.227,00	452.732,94
Outras Receitas de Capital	64.680,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	64.680,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.785.832,00	1.035.387,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.706.617,01	40.666.434,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.053.859,01	33.500.879,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.377.548,40	32.334.216,81	31.462.952,48	30.266.169,50	981.394,52	684.968,59	681.638,08
Pessoal e Encargos Sociais	16.582.871,07	14.863.854,54	14.863.854,54	14.068.587,92	768.887,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	93.543,93	4.471,31	4.471,31	4.471,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.701.133,40	17.465.890,96	16.594.626,63	16.193.110,27	212.506,78	684.968,59	681.638,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.701.133,40	17.465.890,96	16.594.626,63	16.193.110,27	212.506,78	684.968,59	681.638,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.284.004,47	32.329.745,50	31.458.481,17	30.261.698,19	981.394,52	684.968,59	681.638,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.115.053,41	5.084.865,83	5.031.158,38	4.718.874,78	283.800,35	51.035,00	51.035,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.726.415,58	2.091.011,10	2.043.111,79	2.029.543,77	61.658,64	182.232,81	182.232,81
Investimentos	2.828.826,03	1.249.181,74	1.201.282,43	1.187.714,41	61.658,64	182.232,81	182.232,81
Inversões Financeiras	95.759,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.759,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	801.830,55	801.829,36	801.829,36	801.829,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.924.585,03	1.289.181,74	1.241.282,43	1.227.714,41	61.658,64	182.232,81	182.232,81

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.523.502,91	38.703.793,07	37.730.921,98	36.208.287,38	1.326.853,51	918.236,40	914.905,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.408.449,50	33.618.927,24	32.699.763,60	31.489.412,60	1.043.053,16	867.201,40	863.870,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.216.388,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							104.542,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	393.663,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	12.891,14	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	485.315,24	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.985.775,57	9.253.103,04
DEDUÇÕES (XL)	2.455.142,50	2.145.077,50
Disponibilidade de Caixa	2.455.142,50	2.145.077,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.637,78	4.138.789,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	815.445,24	812.684,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.117.050,04	1.181.027,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.530.633,07	7.108.025,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-577.392,47

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.761,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-580.153,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-960.926,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.185.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.185.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1891-9930-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:09.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:521D1D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 6º BIM. 2025 - XII - DEMOSTRATIVO APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	723.378,01	723.378,01	1.636.931,40	226,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.196,00	47.196,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.648,00	8.648,00	700,00	8,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.982,12	282.982,12	393.922,84	139,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	384.551,89	384.551,89	1.242.308,56	323,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.389,00	20.000.389,00	20.531.215,30	102,65
Cota-Parte FPM	17.052.830,00	17.052.830,00	18.010.086,55	105,61
Cota-Parte ITR	2.310,00	2.310,00	831,35	35,99
Cota-Parte IPVA	150.150,00	150.150,00	168.053,79	111,92
Cota-Parte ICMS	2.789.324,00	2.789.324,00	2.342.223,97	83,97
Cota-Parte IPI-Exportação	5.775,00	5.775,00	10.019,64	173,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.723.767,01	20.723.767,01	22.168.146,70	106,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	457.117,00	328.047,18	268.272,07	81,78	268.272,07	81,78	257.436,02	78,48	0,00
Despesas Correntes	457.117,00	328.047,18	268.272,07	81,78	268.272,07	81,78	257.436,02	78,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.386.197,00	6.021.123,82	5.614.501,38	93,25	5.410.945,98	89,87	5.196.249,96	86,30	203.555,40
Despesas Correntes	5.164.075,00	6.007.429,83	5.614.501,38	93,46	5.410.945,98	90,07	5.196.249,96	86,50	203.555,40
Despesas de Capital	222.122,00	13.693,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.438,00	11.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.438,00	11.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.255,00	196.598,15	190.823,15	97,06	190.823,15	97,06	186.563,43	94,90	0,00
Despesas Correntes	24.255,00	196.598,15	190.823,15	97,06	190.823,15	97,06	186.563,43	94,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	452.488,88	354.324,33	306.978,76	86,64	303.978,76	85,79	292.377,21	82,52	3.000,00
Despesas Correntes	416.913,88	352.749,33	306.978,76	87,02	303.978,76	86,17	292.377,21	82,89	3.000,00
Despesas de Capital	35.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.351.820,88	6.928.856,48	6.380.575,36	92,09	6.174.019,96	89,11	5.932.626,62	85,62	206.555,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.380.575,36	6.174.019,96	5.932.626,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.380.575,36	6.174.019,96	5.932.626,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.325.222,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	3.055.353,36	-----	2.607.404,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,78	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.325.222,00	6.380.575,36	3.055.353,36	21.639.737,22	0,00	18.584.383,86	-----	620.358,12	-----	3.055.353,36
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.811,86	3.330,51	186.693,22	-186.693,22
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.342,30	-28.342,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	-1.900,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										216.935,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										216.935,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	216.935,52	0,00	0,00	0,00	216.935,52
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	216.935,52	0,00	0,00	0,00	216.935,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.450.707,00	4.450.707,00	4.276.682,54	96,09
Proveniente da União	4.011.807,00	4.011.807,00	4.176.682,54	104,11
Proveniente dos Estados	438.900,00	438.900,00	100.000,00	22,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.508.457,00	4.508.457,00	4.276.682,54	94,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.751.284,55	5.234.288,39	4.089.321,12	78,13	4.013.164,43	76,67	3.921.777,74	74,92	76.156,69
Despesas Correntes	2.783.971,55	5.174.674,83	4.089.321,12	79,03	4.013.164,43	77,55	3.921.777,74	75,79	76.156,69
Despesas de Capital	967.313,00	59.613,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	730.993,45	339.270,19	246.126,39	72,55	246.126,39	72,55	246.126,39	72,55	0,00
Despesas Correntes	215.346,76	322.834,47	246.126,39	76,24	246.126,39	76,24	246.126,39	76,24	0,00
Despesas de Capital	515.646,69	16.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.274,00	105.774,00	33.943,32	32,09	33.943,32	32,09	33.943,32	32,09	0,00
Despesas Correntes	60.274,00	105.774,00	33.943,32	32,09	33.943,32	32,09	33.943,32	32,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.750,00	51.664,01	34.784,00	67,33	34.784,00	67,33	32.650,45	63,20	0,00
Despesas Correntes	57.750,00	51.664,01	34.784,00	67,33	34.784,00	67,33	32.650,45	63,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.405,00	103.981,78	70.871,66	68,16	70.871,66	68,16	68.139,21	65,53	0,00
Despesas Correntes	101.405,00	103.981,78	70.871,66	68,16	70.871,66	68,16	68.139,21	65,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.701.707,00	5.834.978,37	4.475.046,49	76,69	4.398.889,80	75,39	4.302.637,11	73,74	76.156,69
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.208.401,55	5.562.335,57	4.357.593,19	78,34	4.281.436,50	76,97	4.179.213,76	75,13	76.156,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.117.190,45	6.360.394,01	5.860.627,77	92,14	5.657.072,37	88,94	5.442.376,35	85,57	203.555,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	74.712,00	117.212,00	33.943,32	28,96	33.943,32	28,96	33.943,32	28,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.075,00	68.989,01	34.784,00	50,42	34.784,00	50,42	32.650,45	47,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.660,00	300.579,93	261.694,81	87,06	261.694,81	87,06	254.702,64	84,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	452.488,88	354.324,33	306.978,76	86,64	303.978,76	85,79	292.377,21	82,52	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.053.527,88	12.763.834,85	10.855.621,85	85,05	10.572.909,76	82,83	10.235.263,73	80,19	282.712,09
FONTE: Sistema e-Pública (1068-1337-890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:26.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:17881248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1268, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1268, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), de acordo com os valores constantes no Anexo I desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 27 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NM	A	R\$ 1.621,00	R\$ 1.653,42	R\$ 1.686,4 9	R\$ 1.720,2 2	R\$ 1.754,6 2	R\$ 1.789,7 1	R\$ 1.825,5 1	R\$ 1.862,0 2	R\$ 1.899,2 6	R\$ 1.937,2 5
	B	R\$ 1.783,10	R\$ 1.818,76	R\$ 1.855,1 4	R\$ 1.892,2 4	R\$ 1.930,0 8	R\$ 1.968,6 9	R\$ 2.008,0 6	R\$ 2.048,2 2	R\$ 2.089,1 9	R\$ 2.130,9 7
	C	R\$ 1.961,41	R\$ 2.000,64	R\$ 2.040,6 5	R\$ 2.081,4 6	R\$ 2.123,0 9	R\$ 2.165,5 6	R\$ 2.208,8 7	R\$ 2.253,0 4	R\$ 2.298,1 0	R\$ 2.344,0 7
MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NB	A	R\$ 1.621,00	R\$ 1.653,42	R\$ 1.686,4 9	R\$ 1.720,2 2	R\$ 1.754,6 2	R\$ 1.789,7 1	R\$ 1.825,5 1	R\$ 1.862,0 2	R\$ 1.899,2 6	R\$ 1.937,2 5
	B	R\$ 1.783,10	R\$ 1.818,76	R\$ 1.855,1 4	R\$ 1.892,2 4	R\$ 1.930,0 8	R\$ 1.968,6 9	R\$ 2.008,0 6	R\$ 2.048,2 2	R\$ 2.089,1 9	R\$ 2.130,9 7
ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NM	A	R\$ 1.621,00	R\$ 1.653,42	R\$ 1.686,4 9	R\$ 1.720,2 2	R\$ 1.754,6 2	R\$ 1.789,7 1	R\$ 1.825,5 1	R\$ 1.862,0 2	R\$ 1.899,2 6	R\$ 1.937,2 5
	B	R\$ 1.783,10	R\$ 1.818,76	R\$ 1.855,1 4	R\$ 1.892,2 4	R\$ 1.930,0 8	R\$ 1.968,6 9	R\$ 2.008,0 6	R\$ 2.048,2 2	R\$ 2.089,1 9	R\$ 2.130,9 7
NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NS	A	R\$ 2.138,03	R\$ 2.180,79	R\$ 2.224,4 1	R\$ 2.268,8 9	R\$ 2.314,2 7	R\$ 2.360,5 6	R\$ 2.407,7 7	R\$ 2.455,9 2	R\$ 2.505,0 4	R\$ 2.555,1 4
	B	R\$ 2.351,83	R\$ 2.398,87	R\$ 2.446,8 4	R\$ 2.495,7 8	R\$ 2.545,7 0	R\$ 2.596,6 1	R\$ 2.648,5 4	R\$ 2.701,5 1	R\$ 2.755,5 4	R\$ 2.810,6 5
	C	R\$ 2.587,01	R\$ 2.638,75	R\$ 2.691,5 3	R\$ 2.745,3 6	R\$ 2.800,2 6	R\$ 2.856,2 7	R\$ 2.913,3 9	R\$ 2.971,6 6	R\$ 3.031,0 9	R\$ 3.091,7 2
ARQUITETO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NS	A	R\$ 2.371,48	R\$ 2.418,91	R\$ 2.467,2 9	R\$ 2.516,6 3	R\$ 2.566,9 7	R\$ 2.618,3 1	R\$ 2.670,6 7	R\$ 2.724,0 9	R\$ 2.778,5 7	R\$ 2.834,1 4
	B	R\$ 2.608,63	R\$ 2.660,80	R\$ 2.714,0 2	R\$ 2.768,3 0	R\$ 2.823,6 7	R\$ 2.880,1 4	R\$ 2.937,7 4	R\$ 2.996,5 0	R\$ 3.056,4 3	R\$ 3.117,5 5
	C	R\$ 2.869,49	R\$ 2.926,88	R\$ 2.985,4 2	R\$ 3.045,1 3	R\$ 3.106,0 3	R\$ 3.168,1 5	R\$ 3.231,5 1	R\$ 3.296,1 4	R\$ 3.362,0 6	R\$ 3.429,3 1
ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA.											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R\$ 2.962,32	R\$ 3.021,57	R\$ 3.082,0 0	R\$ 3.143,6 4	R\$ 3.206,5 1	R\$ 3.270,6 4	R\$ 3.336,0 5	R\$ 3.402,7 7	R\$ 3.470,8 3	R\$ 3.540,2 5

	B	R\$ 3.258,55	R\$ 3.323,72	R\$ 3.390,2 0	R\$ 3.458,0 0	R\$ 3.527,1 6	R\$ 3.597,7 0	R\$ 3.669,6 6	R\$ 3.743,0 5	R\$ 3.817,9 1	R\$ 3.894,2 7
NS	C	R\$ 3.584,40	R\$ 3.656,09	R\$ 3.729,2 1	R\$ 3.803,7 9	R\$ 3.879,8 7	R\$ 3.957,4 7	R\$ 4.036,6 2	R\$ 4.117,3 5	R\$ 4.199,7 0	R\$ 4.283,6 9

MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	A	R\$ 9.867,47	R\$ 10.064,82	R\$ 10.266, 12	R\$ 10.471, 44	R\$ 10.680, 87	R\$ 10.894, 48	R\$ 11.112, 37	R\$ 11.334, 62	R\$ 11.561, 31	R\$ 11.792, 54
	B	R\$ 10.854,22	R\$ 11.071,30	R\$ 11.292, 73	R\$ 11.518, 59	R\$ 11.748, 96	R\$ 11.983, 94	R\$ 12.223, 61	R\$ 12.468, 09	R\$ 12.717, 45	R\$ 12.971, 80
NS	C	R\$ 11.939,64	R\$ 12.178,43	R\$ 12.422, 00	R\$ 12.670, 44	R\$ 12.923, 85	R\$ 13.182, 33	R\$ 13.445, 97	R\$ 13.714, 89	R\$ 13.989, 19	R\$ 14.268, 98

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIM ENTO R\$	REPRESEN TAÇÃO R\$	TOTAL DA REMUNE RAÇÃO
PROCURADOR	R\$ 3.158,18	R\$ 1.363,40	R\$ 4.521,58
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.841,36	R\$ 1.226,64	R\$ 4.068,00
CC-1	R\$ 2.119,74	R\$ 915,11	R\$ 3.034,85
CC-2	R\$ 1.792,16	R\$ 856,50	R\$ 2.648,66
CC-3	R\$ 1.140,28	R\$ 511,85	R\$ 1.652,13
FG-1	-	-	R\$ 366,08

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7B506B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.421.775,77	58.421.775,77	11.565.188,76	19,80	60.353.809,93	103,31	-1.932.034,16
RECEITAS CORRENTES	53.489.706,77	53.489.706,77	11.415.188,76	21,34	58.822.762,15	109,97	-5.333.055,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.833.199,77	1.833.199,77	579.497,79	31,61	2.233.534,74	121,84	-400.334,97
Impostos	1.783.064,77	1.783.064,77	578.649,65	32,45	2.222.833,27	124,66	-439.768,50
Taxas	50.135,00	50.135,00	848,14	1,69	10.701,47	21,35	39.433,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.800.322,00	2.800.322,00	679.388,36	24,26	2.933.793,43	104,77	-133.471,43
Contribuições Sociais	2.688.600,00	2.688.600,00	652.840,72	24,28	2.773.009,89	103,14	-84.409,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.722,00	111.722,00	26.547,64	23,76	160.783,54	143,91	-49.061,54
RECEITA PATRIMONIAL	3.263.129,00	3.263.129,00	920.237,43	28,20	5.004.059,86	153,35	-1.740.930,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.253.942,00	3.253.942,00	920.237,43	28,28	5.004.059,86	153,78	-1.750.117,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.187,00	9.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.612.529,00	1.612.529,00	234.665,98	14,55	1.370.161,26	84,97	242.367,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.567,00	19.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.567,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.551,00	14.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.551,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.578.411,00	1.578.411,00	234.665,98	14,87	1.370.161,26	86,81	208.249,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.429.436,00	42.429.436,00	8.864.745,91	20,89	46.600.518,15	109,83	-4.171.082,15
Transferências da União e de suas Entidades	26.867.229,00	26.867.229,00	5.855.552,83	21,79	29.831.179,65	111,03	-2.963.950,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.999.027,00	2.999.027,00	477.848,15	15,93	3.054.427,47	101,85	-55.400,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.539.860,00	12.539.860,00	2.531.344,93	20,19	13.701.512,15	109,26	-1.161.652,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	13.398,88	0,00	-13.398,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.551.091,00	1.551.091,00	136.653,29	8,81	680.694,71	43,88	870.396,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.611,00	20.611,00	4.896,44	23,76	13.737,10	66,65	6.873,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.530.480,00	1.530.480,00	131.756,85	8,61	666.957,61	43,58	863.522,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.932.069,00	4.932.069,00	150.000,00	3,04	1.531.047,78	31,04	3.401.021,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.130,00	64.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.130,00
Alienação de Bens Móveis	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
Alienação de Bens Imóveis	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.693.039,00	4.693.039,00	150.000,00	3,20	1.531.047,78	32,62	3.161.991,22
Transferências da União e de suas Entidades	3.507.804,00	3.507.804,00	0,00	0,00	1.381.047,78	39,37	2.126.756,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.164.035,00	1.164.035,00	150.000,00	12,89	150.000,00	12,89	1.014.035,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.568,00	3.258.568,00	1.091.612,58	33,50	4.025.855,71	123,55	-767.287,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.680.343,77	61.680.343,77	12.656.801,34	20,52	64.379.665,64	104,38	-2.699.321,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.680.343,77	61.680.343,77	12.656.801,34	20,52	64.379.665,64	104,38	-2.699.321,87
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.680.343,77	61.680.343,77	12.656.801,34	20,52	64.379.665,64	104,38	-2.699.321,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	833.133,18	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	833.133,18	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.362.172,77	65.075.453,67	10.989.613,37	50.881.174,30	14.194.279,37	11.839.359,40	49.967.179,27	15.108.274,40	49.532.958,20	913.995,03

DESPESAS CORRENTES	43.261.709,30	53.017.074,89	10.468.783,04	48.525.479,34	4.491.595,55	11.086.898,32	47.679.152,29	5.337.922,60	47.244.931,22	846.327,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.881.168,06	30.276.523,94	6.495.035,33	28.578.851,59	1.697.672,35	6.502.670,01	28.578.851,59	1.697.672,35	28.483.886,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.210,00	769.223,41	127.266,28	740.901,91	28.321,50	127.266,28	740.901,91	28.321,50	740.901,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.269.331,24	21.971.327,54	3.846.481,43	19.205.725,84	2.765.601,70	4.456.962,03	18.359.398,79	3.611.928,75	18.020.142,67	846.327,05
DESPESAS DE CAPITAL	9.699.197,47	5.657.112,78	520.830,33	2.355.694,96	3.301.417,82	752.461,08	2.288.026,98	3.369.085,80	2.288.026,98	67.667,98
INVESTIMENTOS	8.765.452,47	4.630.369,50	348.219,33	1.358.879,33	3.271.490,17	579.850,08	1.291.211,35	3.339.158,15	1.291.211,35	67.667,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.955,00	25.955,00	0,00	0,00	25.955,00	0,00	0,00	25.955,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	907.790,00	1.000.788,28	172.611,00	996.815,63	3.972,65	172.611,00	996.815,63	3.972,65	996.815,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.401.266,00	6.401.266,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.320.171,00	3.456.417,66	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	3.290.118,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.682.343,77	68.531.871,33	11.783.221,73	54.281.088,17	14.250.783,16	12.632.967,76	53.367.093,14	15.164.778,19	52.823.076,62	913.995,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.682.343,77	68.531.871,33	11.783.221,73	54.281.088,17	14.250.783,16	12.632.967,76	53.367.093,14	15.164.778,19	52.823.076,62	913.995,03
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	10.098.577,47	-----	-----	11.012.572,50	-----	11.556.589,02	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.682.343,77	68.531.871,33	11.783.221,73	64.379.665,64	4.152.205,69	12.632.967,76	64.379.665,64	15.164.778,19	64.379.665,64	913.995,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.568,00	3.258.568,00	1.091.612,58	33,50	4.025.855,71	123,55	-767.287,71
RECEITAS CORRENTES	3.258.568,00	3.258.568,00	1.091.612,58	33,50	4.025.855,71	123,55	-767.287,71
CONTRIBUIÇÕES	3.258.568,00	3.258.568,00	1.091.612,58	33,50	4.025.855,71	123,55	-767.287,71
Contribuições Sociais	3.258.568,00	3.258.568,00	1.091.612,58	33,50	4.025.855,71	123,55	-767.287,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.320.171,00	3.456.417,66	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	3.290.118,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.320.171,00	3.456.417,66	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	3.290.118,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.261.871,00	3.456.417,66	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	793.608,36	3.399.913,87	56.503,79	3.290.118,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1580-5732-872). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:26.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	CONTADOR
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7D4B431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF 3º QUADRIMESTRE 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO										
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Restos a Pagar								
		Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
		TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	751.075,88	0,00	0,00					
Recursos Não Vinculados de Impostos	751.075,88	0,00	0,00	9.004,00	450.710,48	0,00	291.361,40	0,00	0,00	291.361,40
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	234,43	0,00	-234,43	0,00	0,00	-234,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.209.576,20	59.000,00	0,00	177.821,82	145.127,02	0,00	2.827.627,36	0,00	0,00	2.827.627,36
Recursos Vinculados à Educação	629.190,12	59.000,00	0,00	84.901,98	84.732,41	0,00	400.555,73	0,00	0,00	400.555,73
Transferências do FUNDEB	582.488,88	0,00	0,00	48.890,90	84.694,01	0,00	448.903,97	0,00	0,00	448.903,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.701,24	59.000,00	0,00	36.011,08	38,40	0,00	-48.348,24	0,00	0,00	-48.348,24
Recursos Vinculados à Saúde	1.116.416,78	0,00	0,00	0,00	56.573,96	0,00	1.059.842,82	0,00	0,00	1.059.842,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	357.620,85	0,00	0,00	0,00	52.559,44	0,00	305.061,41	0,00	0,00	305.061,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	758.795,93	0,00	0,00	0,00	4.014,52	0,00	754.781,41	0,00	0,00	754.781,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	82.558,51	0,00	0,00	0,00	1.388,97	0,00	81.169,54	0,00	0,00	81.169,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.268.007,46	0,00	0,00	0,00	99,40	0,00	1.267.908,06	0,00	0,00	1.267.908,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	947.375,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.375,49	0,00	0,00	947.375,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	320.631,97	0,00	0,00	0,00	99,40	0,00	320.532,57	0,00	0,00	320.532,57
Demais Vinculações Legais	113.403,33	0,00	0,00	92.919,84	2.332,28	0,00	18.151,21	0,00	0,00	18.151,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	111.138,26	0,00	0,00	78.519,84	0,00	0,00	32.618,42	0,00	0,00	32.618,42
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.265,07	0,00	0,00	14.400,00	2.332,28	0,00	-14.467,21	0,00	0,00	-14.467,21

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	262.665,18	0,00	0,00	0,00	-79.400,82	0,00	342.066,00	0,00	0,00	342.066,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	262.615,28	0,00	0,00	0,00	-79.400,82	0,00	342.016,10	0,00	0,00	342.016,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	49,90
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.223.317,26	59.000,00	0,00	186.825,82	516.671,11	0,00	3.460.820,33	0,00	0,00	3.460.820,33
FONTE: Sistema e-Pública (2143-6313-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 09:54.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF972E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2025.

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.362.172,77	65.075.453,67	10.989.613,37	50.881.174,30	93,74	14.194.279,37	11.839.359,40	49.967.179,27	93,63	15.108.274,40	913.995,03
LEGISLATIVA	1.473.549,00	1.628.889,02	166.056,07	1.628.461,87	3,00	427,15	406.050,02	1.628.461,87	3,05	427,15	0,00
Ação Legislativa	1.473.549,00	1.628.889,02	166.056,07	1.628.461,87	3,00	427,15	406.050,02	1.628.461,87	3,05	427,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.173.354,71	5.112.999,30	953.566,17	4.510.931,79	8,31	602.067,51	1.016.216,34	4.427.121,91	8,30	685.877,39	83.809,88
Administração Geral	3.526.110,71	3.305.218,27	724.503,62	3.103.392,76	5,72	201.825,51	765.749,09	3.045.496,46	5,71	259.721,81	57.896,30
Administração Financeira	816.982,00	1.049.398,05	177.894,76	1.005.572,87	1,85	43.825,18	177.894,76	1.005.572,87	1,88	43.825,18	0,00
Normatização e Fiscalização	191.210,00	191.210,00	9.166,66	32.266,66	0,06	158.943,34	9.166,66	32.266,66	0,06	158.943,34	0,00
Demais Subfunções	639.052,00	567.172,98	42.001,13	369.699,50	0,68	197.473,48	63.405,83	343.785,92	0,64	223.387,06	25.913,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.771.822,00	2.773.533,68	279.793,54	1.568.804,72	2,89	1.204.728,96	299.455,54	1.567.698,98	2,94	1.205.834,70	1.105,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	783.848,00	674.975,23	42.330,78	327.803,77	0,60	347.171,46	42.330,78	327.803,77	0,61	347.171,46	0,00
Assistência Comunitária	1.987.974,00	2.098.558,45	237.462,76	1.241.000,95	2,29	857.557,50	257.124,76	1.239.895,21	2,32	858.663,24	1.105,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.961.549,00	5.093.138,28	882.713,95	4.625.770,91	8,52	467.367,37	882.713,95	4.625.770,91	8,67	467.367,37	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.961.549,00	5.093.138,28	882.713,95	4.625.770,91	8,52	467.367,37	882.713,95	4.625.770,91	8,67	467.367,37	0,00
SAÚDE	9.572.806,06	11.945.281,94	2.307.393,78	10.959.266,21	20,19	986.015,73	2.419.465,48	10.586.459,00	19,84	1.358.822,94	372.807,21
Atenção Básica	7.780.492,29	10.775.437,25	2.040.105,94	9.849.763,48	18,15	925.673,77	2.155.055,21	9.492.469,14	17,79	1.282.968,11	357.294,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.129,00	629.262,25	151.211,79	568.920,29	1,05	60.341,96	148.508,11	564.396,61	1,06	64.865,64	4.523,68
Suporte Profilático e Terapêutico	331.209,00	121.222,44	26.886,49	121.222,44	0,22	0,00	21.712,60	110.283,15	0,21	10.939,29	10.939,29
Vigilância Epidemiológica	146.467,00	157.463,70	35.127,86	157.463,70	0,29	0,00	35.127,86	157.463,70	0,30	0,00	0,00
Administração Geral	375.508,77	261.896,30	54.061,70	261.896,30	0,48	0,00	59.061,70	261.846,40	0,49	49,90	49,90
TRABALHO	293.888,00	414.177,84	80.696,59	411.789,84	0,76	2.388,00	80.696,59	411.789,84	0,77	2.388,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	293.888,00	414.177,84	80.696,59	411.789,84	0,76	2.388,00	80.696,59	411.789,84	0,77	2.388,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.869.229,53	20.591.370,88	5.107.468,88	20.542.270,49	37,84	49.100,39	5.332.448,33	20.215.428,59	37,88	375.942,29	326.841,90

Ensino Fundamental	14.009.698,53	17.462.765,87	4.330.271,22	17.413.665,48	32,08	49.100,39	4.469.856,83	17.151.281,12	32,14	311.484,75	262.384,36
Educação Infantil	3.859.531,00	3.128.605,01	777.197,66	3.128.605,01	5,76	0,00	862.591,50	3.064.147,47	5,74	64.457,54	64.457,54
CULTURA	367.263,00	1.073.763,00	132.388,26	998.535,06	1,84	75.227,94	233.588,26	898.535,06	1,68	175.227,94	100.000,00
Difusão Cultural	367.263,00	1.073.763,00	132.388,26	998.535,06	1,84	75.227,94	233.588,26	898.535,06	1,68	175.227,94	100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	206.284,00	303.872,02	14.136,94	226.992,25	0,42	76.879,77	14.136,94	226.992,25	0,43	76.879,77	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	206.284,00	303.872,02	14.136,94	226.992,25	0,42	76.879,77	14.136,94	226.992,25	0,43	76.879,77	0,00
URBANISMO	4.852.118,31	4.370.671,60	615.300,70	2.973.449,38	5,48	1.397.222,22	654.084,90	2.947.859,08	5,52	1.422.812,52	25.590,30
Infra-Estrutura Urbana	2.403.031,31	1.818.404,28	109.829,40	788.524,95	1,45	1.029.879,33	109.829,40	762.934,65	1,43	1.055.469,63	25.590,30
Serviços Urbanos	2.449.087,00	2.552.267,32	505.471,30	2.184.924,43	4,03	367.342,89	544.255,50	2.184.924,43	4,09	367.342,89	0,00
HABITAÇÃO	377.255,16	377.255,16	0,00	0,00	0,00	377.255,16	0,00	0,00	0,00	377.255,16	0,00
Habitação Rural	317.950,16	317.950,16	0,00	0,00	0,00	317.950,16	0,00	0,00	0,00	317.950,16	0,00
Habitação Urbana	59.305,00	59.305,00	0,00	0,00	0,00	59.305,00	0,00	0,00	0,00	59.305,00	0,00
SANEAMENTO	1.667.954,00	1.607.053,45	201.808,66	1.309.826,04	2,41	297.227,41	223.755,17	1.305.986,04	2,45	301.067,41	3.840,00
Saneamento Básico Urbano	99.293,00	40.293,00	0,00	0,00	0,00	40.293,00	0,00	0,00	0,00	40.293,00	0,00
Demais Subfunções	1.568.661,00	1.566.760,45	201.808,66	1.309.826,04	2,41	256.934,41	223.755,17	1.305.986,04	2,45	260.774,41	3.840,00
GESTÃO AMBIENTAL	234.241,00	84.241,00	0,00	0,00	0,00	84.241,00	0,00	0,00	0,00	84.241,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	59.341,00	59.341,00	0,00	0,00	0,00	59.341,00	0,00	0,00	0,00	59.341,00	0,00
Controle Ambiental	174.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
AGRICULTURA	888.664,00	715.764,79	40.525,82	324.223,12	0,60	391.541,67	57.707,70	324.223,12	0,61	391.541,67	0,00
Extensão Rural	839.982,00	667.082,79	40.525,82	324.223,12	0,60	342.859,67	57.707,70	324.223,12	0,61	342.859,67	0,00
Demais Subfunções	48.682,00	48.682,00	0,00	0,00	0,00	48.682,00	0,00	0,00	0,00	48.682,00	0,00
COMUNICAÇÕES	71.485,00	71.485,00	4.801,00	25.040,00	0,05	46.445,00	4.801,00	25.040,00	0,05	46.445,00	0,00
Demais Subfunções	71.485,00	71.485,00	4.801,00	25.040,00	0,05	46.445,00	4.801,00	25.040,00	0,05	46.445,00	0,00
ENERGIA	419.644,00	653.090,71	175.396,69	630.401,71	1,16	22.689,00	186.672,86	630.401,71	1,18	22.689,00	0,00
Energia Elétrica	419.644,00	653.090,71	175.396,69	630.401,71	1,16	22.689,00	186.672,86	630.401,71	1,18	22.689,00	0,00
TRANSPORTE	546.207,00	834.207,00	27.566,32	142.950,35	0,26	691.256,65	27.566,32	142.950,35	0,27	691.256,65	0,00
Transporte Rodoviário	546.207,00	834.207,00	27.566,32	142.950,35	0,26	691.256,65	27.566,32	142.950,35	0,27	691.256,65	0,00
DESPORTO E LAZER	1.213.593,00	1.023.393,00	0,00	2.460,56	0,00	1.020.932,44	0,00	2.460,56	0,00	1.020.932,44	0,00
Desporto Comunitário	887.113,00	696.913,00	0,00	2.460,56	0,00	694.452,44	0,00	2.460,56	0,00	694.452,44	0,00
Lazer	326.480,00	326.480,00	0,00	0,00	0,00	326.480,00	0,00	0,00	0,00	326.480,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.401.266,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	2.320.171,00	3.456.417,66	793.608,36	3.399.913,87	6,26	56.503,79	793.608,36	3.399.913,87	6,37	56.503,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.682.343,77	68.531.871,33	11.783.221,73	54.281.088,17	100,00	14.250.783,16	12.632.967,76	53.367.093,14	100,00	15.164.778,19	913.995,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	2.320.171,00	3.456.417,66	793.608,36	3.399.913,87	6,26	56.503,79	793.608,36	3.399.913,87	6,37	56.503,79	0,00
LEGISLATIVA	11.660,00	9.319,98	2.175,69	9.319,98	0,02	0,00	2.175,69	9.319,98	0,02	0,00	0,00
Ação Legislativa	11.660,00	9.319,98	2.175,69	9.319,98	0,02	0,00	2.175,69	9.319,98	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	130.125,00	120.013,27	26.181,15	113.809,37	0,21	6.203,90	26.181,15	113.809,37	0,21	6.203,90	0,00
Administração Geral	112.985,00	119.173,27	26.181,15	113.809,37	0,21	5.363,90	26.181,15	113.809,37	0,21	5.363,90	0,00
Demais Subfunções	17.140,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00	0,00	840,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.263,00	104.551,32	17.159,44	75.565,85	0,14	28.985,47	17.159,44	75.565,85	0,14	28.985,47	0,00
Assistência Comunitária	106.263,00	104.551,32	17.159,44	75.565,85	0,14	28.985,47	17.159,44	75.565,85	0,14	28.985,47	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.200,00	379.900,00	86.653,02	370.492,39	0,68	9.407,61	86.653,02	370.492,39	0,69	9.407,61	0,00
Previdência Básica	233.200,00	379.900,00	86.653,02	370.492,39	0,68	9.407,61	86.653,02	370.492,39	0,69	9.407,61	0,00
SAÚDE	384.700,00	711.118,58	164.143,53	711.118,58	1,31	0,00	164.143,53	711.118,58	1,33	0,00	0,00
Atenção Básica	360.021,00	708.217,66	164.143,53	708.217,66	1,30	0,00	164.143,53	708.217,66	1,33	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.934,00	2.900,92	0,00	2.900,92	0,01	0,00	0,00	2.900,92	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.371.905,00	2.027.396,75	474.657,90	2.027.396,75	3,73	0,00	474.657,90	2.027.396,75	3,80	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.125.190,00	1.659.799,55	390.733,24	1.659.799,55	3,06	0,00	390.733,24	1.659.799,55	3,11	0,00	0,00
Educação Infantil	246.715,00	367.597,20	83.924,66	367.597,20	0,68	0,00	83.924,66	367.597,20	0,69	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.830,00	5.830,00	1.020,21	4.436,46	0,01	1.393,54	1.020,21	4.436,46	0,01	1.393,54	0,00
Demais Subfunções	5.830,00	5.830,00	1.020,21	4.436,46	0,01	1.393,54	1.020,21	4.436,46	0,01	1.393,54	0,00
URBANISMO	40.810,00	59.810,00	12.081,98	59.082,24	0,11	727,76	12.081,98	59.082,24	0,11	727,76	0,00

Serviços Urbanos	40.810,00	59.810,00	12.081,98	59.082,24	0,11	727,76	12.081,98	59.082,24	0,11	727,76	0,00
SANEAMENTO	10.382,00	12.282,55	3.024,35	12.282,55	0,02	0,00	3.024,35	12.282,55	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.382,00	12.282,55	3.024,35	12.282,55	0,02	0,00	3.024,35	12.282,55	0,02	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.830,00	6.729,21	4.426,37	6.729,21	0,01	0,00	4.426,37	6.729,21	0,01	0,00	0,00
Extensão Rural	5.830,00	6.729,21	4.426,37	6.729,21	0,01	0,00	4.426,37	6.729,21	0,01	0,00	0,00
TRANSPORTE	19.466,00	19.466,00	2.084,72	9.680,49	0,02	9.785,51	2.084,72	9.680,49	0,02	9.785,51	0,00
Transporte Rodoviário	19.466,00	19.466,00	2.084,72	9.680,49	0,02	9.785,51	2.084,72	9.680,49	0,02	9.785,51	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1603-1664-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:26.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES				MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES				CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeita	Secretaria Municipal de Finanças				Controladora Geral				Contador		
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46				Portaria 006/2017				CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:791BF335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.783.064,77	1.783.064,77	2.222.833,27	124,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.743,00	244.743,00	151.552,28	61,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.720,00	20.720,00	16.251,55	78,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.370,00	227.370,00	226.895,01	99,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.231,77	1.290.231,77	1.828.134,43	141,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.911.361,00	20.911.361,00	21.411.378,29	102,39
Cota-Parte FPM	18.279.699,00	18.279.699,00	18.010.086,55	98,53
Cota-Parte ITR	3.498,00	3.498,00	11.656,28	333,23
Cota-Parte IPVA	284.504,00	284.504,00	299.562,80	105,29
Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	2.332.000,00	3.076.896,32	131,94
Cota-Parte IPI-Exportação	11.660,00	11.660,00	13.176,34	113,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.694.425,77	22.694.425,77	23.634.211,56	104,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.187.319,76	5.290.348,56	5.290.348,56	100,00	5.143.501,68	97,22	5.056.288,26	95,58	146.846,88
Despesas Correntes	3.172.987,76	5.290.348,56	5.290.348,56	100,00	5.143.501,68	97,22	5.056.288,26	95,58	146.846,88
Despesas de Capital	14.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.169,00	12.667,63	12.667,63	100,00	12.667,63	100,00	12.667,63	100,00	0,00
Despesas Correntes	255.169,00	12.667,63	12.667,63	100,00	12.667,63	100,00	12.667,63	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	381.338,77	261.896,30	261.896,30	100,00	261.846,40	99,98	260.054,23	99,30	49,90
Despesas Correntes	369.397,77	261.896,30	261.896,30	100,00	261.846,40	99,98	260.054,23	99,30	49,90
Despesas de Capital	11.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.890.786,53	5.564.912,49	5.564.912,49	100,00	5.418.015,71	97,36	5.329.010,12	95,76	146.896,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.564.912,49	5.418.015,71	5.329.010,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.564.912,49	5.418.015,71	5.329.010,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.545.131,73	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	2.019.780,76	-----	1.783.878,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,55	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Indevidamente no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		3.545.131,73	5.564.912,49	2.019.780,76	22.968.045,35	0,00	20.948.264,59	-----	553.761,92	-----	2.019.780,76
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.300,10	0,00	1.704,90	-1.704,90
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.849,52	0,00	50.285,67	-50.285,67
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.120,95	0,00	5.204,88	-5.204,88
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.895,70	0,00	109.746,28	-109.746,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											166.941,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											166.941,73

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	166.941,73	0,00	0,00	0,00	166.941,73
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	166.941,73	0,00	0,00	0,00	166.941,73
--	------------	------	------	------	------------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.912.265,00	5.912.265,00	5.780.476,14	97,77
Proveniente da União	5.212.665,00	5.212.665,00	5.630.476,14	108,02
Proveniente dos Estados	699.600,00	699.600,00	150.000,00	21,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.551,00	14.551,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.926.816,00	5.926.816,00	5.780.476,14	97,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.953.193,53	6.193.306,35	5.267.632,58	85,05	5.057.185,12	81,66	4.966.186,00	80,19	210.447,46
Despesas Correntes	4.161.113,53	6.099.600,68	5.173.926,91	84,82	4.963.929,45	81,38	4.872.930,33	79,89	209.997,46
Despesas de Capital	792.080,00	93.705,67	93.705,67	100,00	93.255,67	99,52	93.255,67	99,52	450,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.165,00	474.262,25	413.920,29	87,28	409.396,61	86,32	409.396,61	86,32	4.523,68
Despesas Correntes	387.145,00	474.262,25	413.920,29	87,28	409.396,61	86,32	409.396,61	86,32	4.523,68
Despesas de Capital	348.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.040,00	108.554,81	108.554,81	100,00	97.615,52	89,92	97.615,52	89,92	10.939,29
Despesas Correntes	76.040,00	108.554,81	108.554,81	100,00	97.615,52	89,92	97.615,52	89,92	10.939,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.401,00	160.364,62	160.364,62	100,00	160.364,62	100,00	159.414,62	99,41	0,00
Despesas Correntes	153.726,00	160.364,62	160.364,62	100,00	160.364,62	100,00	159.414,62	99,41	0,00
Despesas de Capital	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.926.799,53	6.936.488,03	5.950.472,30	85,79	5.724.561,87	82,53	5.632.612,75	81,20	225.910,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.140.513,29	11.483.654,91	10.557.981,14	91,94	10.200.686,80	88,83	10.022.474,26	87,28	357.294,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	802.124,00	474.262,25	413.920,29	87,28	409.396,61	86,32	409.396,61	86,32	4.523,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	331.209,00	121.222,44	121.222,44	100,00	110.283,15	90,98	110.283,15	90,98	10.939,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.401,00	160.364,62	160.364,62	100,00	160.364,62	100,00	159.414,62	99,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	381.338,77	261.896,30	261.896,30	100,00	261.846,40	99,98	260.054,23	99,30	49,90

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.817.586,06	12.501.400,52	11.515.384,79	92,11	11.142.577,58	89,13	10.961.622,87	87,68	372.807,21
FONTE: Sistema e-Pública (1413-1881-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:37.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES			MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES			CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças			Controladora Geral			Contador		
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46			Portaria 006/2017			CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8E537068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo (L)=(e+k)		
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.161,82	986.528,43	986.528,43	161,82	59.000,00	281.215,68	1.580.682,47	1.557.226,29	1.557.226,29	117.846,04	186.825,82	245.825,82		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	237.120,42	237.120,42	0,00	0,00	16.630,56	1.447.789,57	1.334.220,52	1.334.220,52	42.675,77	87.523,84	87.523,84		
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	5.777,00	5.777,00	0,00	0,00	0,00	13.964,00	13.964,00	13.964,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	7.947,11	7.947,11	0,00	0,00	5.842,80	38.680,30	49,90	49,90	44.473,20	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	59.000,00	587.722,63	587.722,63	0,00	59.000,00	242.848,29	17.027,14	161.875,31	161.875,31	13.098,14	84.901,98	143.901,98		
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	161,82	110.259,27	110.259,27	161,82	0,00	2.080,03	18.461,46	16.756,56	16.756,56	3.784,93	0,00	0,00		
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	37.702,00	37.702,00	0,00	0,00	13.814,00	44.760,00	30.360,00	30.360,00	13.814,00	14.400,00	14.400,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	237.710,73	237.710,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	37.494,10	37.494,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	6.676,56	6.676,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	142.255,80	142.255,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	51.284,27	51.284,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	59.161,82	1.224.239,16	1.224.239,16	161,82	59.000,00	281.215,68	1.580.682,47	1.557.226,29	1.557.226,29	117.846,04	186.825,82	245.825,82		
FONTE: Sistema e-Pública (2179-3054-393). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:30.														

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:70EC5AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	50.929.027,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1667-5604-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 07:38.											

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
PREFEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora Geral	CONTADOR
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BC68C3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA-RN 2026-2029

Felipe Guerra-RN

2025

"A saúde não é um privilégio, é um direito de todos e um dever coletivo." — Paulo Freire

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA

CNPJ– 12.452.550.0001-20

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PROPONENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jackeline Gurgel Câmara

ELABORAÇÃO:

Maria Madalena Paulo Torres

Pedro Davi Carlos de Moura

COLABORAÇÃO

Conselho Municipal de Saúde

FELIPE GUERRAS/RN

2025

APRESENTAÇÃO

O município de Felipe Guerra está localizado na região Oeste do estado do Rio Grande do Norte, integrando a 2ª Região de Saúde – Mossoró, bem como a Região Geográfica Imediata de Mossoró e a Região Geográfica Intermediária de Mossoró, conforme a divisão territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024). Situa-se a aproximadamente 350 quilômetros da capital estadual, Natal, e faz limite com os municípios de Apodi, Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado e Mossoró.

Com uma área territorial de cerca de 268,43 km² e uma população estimada em 6.458 habitantes, segundo dados de 2024 do DATASUS, Felipe Guerra apresenta uma densidade demográfica aproximada de 25 habitantes por quilômetro quadrado. O relevo do município é caracterizado por formações rochosas, planícies e áreas de transição entre o sertão e o semiárido potiguar, com destaque para cavernas e sítios arqueológicos, que agregam valor histórico e turístico à região.

O clima predominante em Felipe Guerra é o semiárido, com chuvas concentradas nos primeiros meses do ano e longos períodos de estiagem. As temperaturas médias anuais variam entre 26°C e 28°C, e os índices pluviométricos giram em torno de 600 a 800 mm, configurando um cenário típico do sertão nordestino. A vegetação é composta majoritariamente por caatinga hiperxerófila, adaptada às condições de baixa umidade e solos rasos, com presença de espécies como jurema, mandacaru e xique-xique.

As condições ambientais e climáticas influenciam diretamente o modo de vida da população local, marcada por atividades de agricultura familiar, pecuária de pequeno porte e extração de minérios, além de desafios relacionados ao acesso à água e ao desenvolvimento sustentável. Diante desse cenário, a estruturação dos serviços públicos de saúde e a adoção de políticas de convivência com o semiárido tornam-se essenciais para a promoção da qualidade de vida e o fortalecimento da atenção primária no território.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA CONSELHEIROS MEMBROS

NOME	CONDIÇÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
USUÁRIOS		
Pedro Igor de Souza Góis	Titular	Igreja Católica
Vilma de Oliveira Santos	Suplente	Igreja Católica
Alessandra Avelino de Oliveira Freire	Titular	Igreja Evangélica
Elizabete Maria de Oliveira Costa de Góis	Suplente	Igreja Evangélica
Zaire Leite da Silva	Titular	Sindicato Rural
Aylla Mayara de Souza	Suplente	Sindicato Rural
Darcilio Carlos de Souza e Silva	Titular	Associação Cultural
Francisco Ronaldo de Oliveira	Suplente	Associação Cultural
PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
Jéssica Ruana de Souza Gurgel	Titular	Representante das unidades de Saúde
Jéssica Adriele Soares de Souza	Suplente	Representante das unidades de Saúde
Lucas Emanuel de Góis	Titular	Representante das unidades de Saúde
João Paulo Ramalho Costa	Suplente	Representante das unidades de Saúde
GOVERNO		
Jackeline Gurgel Câmara	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Rafaela Emanuele de Souza Soares	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Layze Soares de Souza	Titular	Prefeitura Municipal
Gilvandro Fernandes Jácome	Suplente	Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.. 7

PRIORIDADE DA GESTÃO.. 7

1. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE.. 8

1.1 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA..8

1.2 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS.. 10

1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SMS.. 11

1.4 RECURSOS HUMANOS.. 11

1.5 DETERMINANTES DA SAÚDE.. 12

Saneamento Básico e Condições de Vida. 12

Condições Epidemiológicas e Saúde da População.. 14

Saúde Materno-Infantil 15

Alimentação e Nutrição.. 16

Academia da Saúde e Incentivo à Atividade Física. 17

Caracterização das Redes de Serviços de Atenção a Saúde.....16

1.7 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.. 21

Vigilância Sanitária.....20

Vigilância Epidemiológica.....20

Vigilância Ambiental.....21

Controle de Zoonoses..... 21

1.8 GESTÃO EM SAÚDE.. 23

1.9 FINANCIAMENTO.. 24

2.MATRIZ DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.. 26

2.1 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.. 26

3.AVALIANDO AS AÇÕES.. 34

3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. 34

4.BIBLIOGRAFIA.. 35

4.1 BIBLIOGRAFIA.. 35

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 constitui-se como o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão em saúde, orientando as ações, prioridades, metas e resultados a serem alcançados pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do quadriênio. Este documento reflete o compromisso da administração municipal com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a garantia do direito à saúde como um bem público e universal.

Sua elaboração fundamenta-se em uma análise situacional ampla e participativa, contemplando o perfil demográfico, socioeconômico, epidemiológico e ambiental do município, bem como a estrutura e a dinâmica de funcionamento da rede municipal de atenção à saúde. Essa leitura da realidade local permite identificar desigualdades, potencialidades e desafios, servindo de base para a definição de diretrizes, objetivos estratégicos e metas mensuráveis.

O Plano tem como propósito promover a melhoria contínua das condições de saúde e da qualidade de vida da população, fortalecendo os princípios da equidade, integralidade, universalidade e participação social. Além de nortear a gestão municipal, o documento orienta a elaboração e o monitoramento das Programações Anuais de Saúde (PAS), assegurando coerência entre o planejamento de médio e curto prazo e as políticas públicas de saúde do município.

PRIORIDADE DA GESTÃO

Artigo 148 – A saúde é um direito de todos e um dever do poder público, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que promovam a redução das desigualdades e a eliminação dos riscos de doenças e outros agravos. O acesso universal, integral e igualitário às ações e aos serviços de saúde deve assegurar a promoção, a proteção e a recuperação da saúde da população. A intersetorialidade, a integralidade da atenção, a universalidade, a participação social, a resolutividade e a humanização configuram-se como princípios orientadores e indispensáveis à consolidação do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal.

O Plano Municipal de Saúde, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, constitui o principal instrumento de planejamento e gestão do setor, definindo diretrizes, prioridades e metas para o período de sua vigência. Estruturado a partir da análise situacional do território, o plano orienta a implementação de ações estratégicas voltadas à atenção integral e à resposta efetiva aos principais problemas e necessidades de saúde da população.

Além disso, o plano organiza e direciona o financiamento das políticas públicas de saúde, garantindo a execução integrada de ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a assistência ambulatorial e o fortalecimento da atenção básica. Também contempla o apoio a programas estratégicos e descentralizados do Ministério da Saúde, como a Estratégia Saúde da Família, o Programa de Agentes

Comunitários de Saúde, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância em Saúde, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, entre outros, assegurando a continuidade e a efetividade das ações em todos os níveis de atenção.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE

1.1 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA

Em 2024, o município de Felipe Guerra registrou 5.970 habitantes, segundo o Censo Demográfico do IBGE. A estimativa populacional para 2025 aponta 6.472 habitantes. Quanto à natalidade, os registros locais para os anos mais recentes ainda não foram plenamente acessados ou publicados de modo segregado por município. Recomenda-se utilizar os dados provisórios do SINASC estadual e buscar a confirmação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

No que tange à morbidade hospitalar de residentes, não se dispõe de série histórica municipal diferenciada para cada categoria de doença (infecciosas, neoplasias, causas externas etc.). Assim, o plano de saúde deverá prever mecanismos de apuração local (via regulação, registros hospitalares, acolhimento de prontuários) para monitoramento contínuo.

Em relação à mortalidade por grupos de causas (CID-10), os dados estaduais disponíveis até 2023 não permitem a extração municipal facilmente. Portanto, recomenda-se que o município subsidie futuras análises com os registros de óbitos locais (SIM municipal, investigação de causas) para compor a base de monitoramento do plano.

Em síntese, Felipe Guerra apresenta perfil demográfico modesto e crescente estimativa populacional, mas as demais variáveis (natalidade, morbidade hospitalar e mortalidade por causa) requerem fortalecimento dos sistemas de informação locais para compor o diagnóstico situacional de saúde.

População por faixa etária.

Período: 2025

1.2 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Felipe Guerra é um pequeno município localizado no interior do estado do Rio Grande do Norte, com uma população estimada em cerca de 5.940 habitantes, conforme o Censo de 2022. A densidade demográfica é baixa, girando em torno de 22,12 habitantes por quilômetro quadrado, e a média de moradores por residência é de aproximadamente 2,87 pessoas. Essas características refletem uma realidade comum em cidades do semiárido nordestino, marcadas por baixa urbanização e forte vínculo com o meio rural.

A economia local é baseada principalmente na agricultura e na pecuária, atividades tradicionais que enfrentam limitações típicas da região, como escassez de água, dificuldades de acesso a insumos e infraestrutura limitada.

No que diz respeito à infraestrutura e aos serviços públicos, Felipe Guerra ainda apresenta carências importantes. Em áreas rurais, muitas famílias vivem em moradias precárias, como casas de taipa. Para enfrentar esse problema, a gestão municipal lançou um programa habitacional com investimento, destinado à construção de novas casas em comunidades como Arapuá, Tabuleiro, Boqueirão e Canto do Junco.

Na educação, a prefeitura tem realizado investimentos na melhoria das escolas, adquirindo novos móveis, cadeiras, refeitórios, bebedouros e outros equipamentos, também há esforços para melhorar a infraestrutura de transporte nas zonas rurais, como a construção de pontes que facilitam o deslocamento entre comunidades, embora algumas dessas obras ainda dependam de recursos federais.

Apesar dos avanços, Felipe Guerra enfrenta desafios importantes. O município está entre os 31 do Rio Grande do Norte classificados com risco de desastres naturais, como alagamentos e enxurradas, o que aumenta a vulnerabilidade da população, especialmente nas áreas mais isoladas. As desigualdades socioeconômicas ainda são marcantes, principalmente entre a zona urbana e rural, e a limitação orçamentária restringe a capacidade de investimento em setores essenciais como saúde, saneamento e habitação.

Em resumo, Felipe Guerra é um município com forte identidade rural e importantes desafios sociais e econômicos, mas que vem buscando avançar por meio de programas habitacionais, investimentos em educação e melhorias na infraestrutura básica e principalmente na saúde pública.

1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SMS

Nossa estrutura física é satisfatória, para os serviços implantados, segue quadro com estabelecimento cadastrado no CNES.

CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS - CNES

CADASTRO	QUANTIDADE
Unidade Básica de Saúde	02
Unidade Integrada de Saúde	01
Postos de Saúde	02
Polo de academia da Saúde	01
Centro Especializado em Reabilitação	01
Laboratório de Análises Clínica	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
TOTAL	

Fonte: CNES/SMS

1.4 RECURSOS HUMANOS

Atualmente, o número de profissionais de saúde é suficiente para atender a demanda dos serviços. No entanto, é fundamental regularizar a situação funcional dos profissionais contratados por prazo determinado por meio de um concurso público. O vínculo empregatício formal oferece segurança e estabilidade, elementos que são essenciais para reduzir a alta rotatividade de profissionais. A rotatividade prejudica a continuidade do serviço e a criação de um vínculo sólido com a comunidade e os usuários.

Além disso, uma política de recursos humanos desempenha um papel fundamental na gestão municipal de saúde. É crucial valorizar os profissionais através de um plano de carreira, cargos e salários, o que demonstra reconhecimento e incentiva a dedicação. A capacitação contínua é outro pilar essencial, devendo ser efetivada nos serviços por meio de educação em saúde para todas as categorias profissionais. Essa capacitação precisa estar alinhada às necessidades do sistema. Para garantir a qualidade e a segurança da força de trabalho, também é importante implementar a negociação de conflitos e cuidar da saúde do trabalhador, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

1.5 DETERMINANTES DA SAÚDE

Saneamento Básico e Condições de Vida

Em Felipe Guerra, o abastecimento de água é operado pela CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte). Aproximadamente 61,4% da população tem acesso ao serviço público de abastecimento de água, percentual bem inferior à média estadual de 78,45%.

No que tange às fontes de captação, segundo o Censo de 2022, 72,28% da população é atendida por rede geral de distribuição; 17,88% dependem de poço profundo ou artesiano; 3,09% usam poço raso ou cacimba; e 1,67% recorrem a outras fontes, como carro-pipa, água da chuva ou fontes naturais.

Tratamento da água:

Embora a base de dados municipal não forneça detalhamento robusto sobre todas as etapas de tratamento, a normatização do serviço de abastecimento considera que o processo deve incluir captação, adução, tratamento, reservação e adução da água tratada até a ligação predial. É razoável supor que a cloração faça parte do processo de desinfecção, sendo prática comum nos sistemas de abastecimento público no Brasil, mas não há confirmação pública recente específica para Felipe Guerra sobre quais métodos adicionais são usados (filtração, decantação etc.).

Em termos de eficiência, o município apresenta grande desafio com perdas de água: cerca de 70% da água captada é perdida na rede de distribuição — o que inclui vazamentos, ligações clandestinas e demais desperdícios. Já a cobertura da metrologia é elevada: 99,04% das economias atendidas (higrometrias) têm medição individualizada.

Esgotamento sanitário e fossas

No que concerne ao esgotamento sanitário, Felipe Guerra ainda registra cobertura extremamente baixa de rede de coleta de esgoto ou rede pluvial ligada a esgoto. Segundo dados do Censo 2022:

Apenas 0,86% da população possui esgotamento por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede.

21,96% utilizam fossa séptica ou filtro sépticos não ligados à rede.

73,17% da população dependem de fossas rudimentares ou buracos simples para afastamento dos dejetos.

Há ainda 126 pessoas (2,12%) que usam “outras soluções” (ex.: vala, despejo direto em corpos d’água etc.) e 41 pessoas sem sanitário.

Esses números evidenciam que a maioria da população do município depende de sistemas de esgoto rudimentares ou autônomos, com muito pouca coleta e praticamente nenhum tratamento centralizado.

Além disso, em fevereiro de 2025, a Câmara Municipal aprovou indicação para que o Executivo realize levantamento técnico de todos os pontos onde há esgotos a céu aberto no município, visando adequações ao sistema de saneamento. Isso sugere que ainda há vazamentos, despejos irregulares ou redes precárias causando risco ambiental e à saúde pública.

Limpeza urbana e manejo de resíduos

Com relação à limpeza urbana e à gestão dos resíduos sólidos:

66,18% da população é atendida por coleta domiciliar de lixo.

Considerando o total de habitantes, 73,49% têm seus resíduos coletados.

Porém, um segmento da população queima seus lixos em suas propriedades (24,15%) e pequeno percentual enterra ou adota outros métodos.

O município não informou oficialmente se há um serviço estruturado de coleta seletiva de recicláveis.

Em termos per capita, o município coleta cerca de 1,31 kg de resíduos por habitante por dia (considerando população total).

A prefeitura municipal é o órgão responsável pelo serviço de manejo de resíduos sólidos.

Os serviços de limpeza urbana também incluem varrição, capina, podas e manutenção de logradouros públicos, conforme determina a Lei nº 11.445/2007 para municípios.

Além disso, Felipe Guerra foi reconhecido recentemente com o Selo “Cidade Limpa” do Ministério Público do RN, evidenciando um esforço institucional e compromisso na destinação correta dos resíduos e boas práticas ambientais municipais.

Drenagem e águas pluviais

Quanto à drenagem urbana e manejo das águas pluviais:

5,92% da população é atendida por sistemas de drenagem urbana formal.

No entanto, 20% dos domicílios do município estão sujeitos a risco de inundação, não havendo mapeamento consolidado de áreas de risco ou sistema formal de alerta hidrológico.

Das vias urbanas, 100% possuem pavimentação e meio-fio, porém apenas cerca de 5% das vias contam com redes ou canais pluviais subterrâneos.

Condições Epidemiológicas e Saúde da População

Em Felipe Guerra, assim como em muitas outras cidades do Rio Grande do Norte, há forte probabilidade de que as doenças crônicas, como as do aparelho circulatório, e as causas externas, como acidentes e violências, estejam entre as principais causas de morte. A experiência estadual mostra que essas condições correspondem a parcela significativa dos óbitos.

Doenças infecciosas, parasitárias e neoplasias também podem contribuir de modo relevante para internações hospitalares, especialmente quando associadas a deficiências das condições de saneamento, água e higiene. No caso de Felipe Guerra, parte da população depende de fossas rudimentares ou de sistemas de esgotamento sanitário pouco estruturado, o que favorece a propagação de patologias relacionadas ao ambiente.

Para enfrentar esses desafios, medidas preventivas são essenciais:

Redução de fatores de risco para doenças cardiovasculares (controle de hipertensão, diabetes, dieta saudável, atividade física);

Deteção precoce de neoplasias através de exames de rastreamento;

Ações de educação em saúde sobre higiene pessoal e ambiental, cuidados com infecções;

Campanhas de segurança no trânsito e combate à violência.

No tocante ao saneamento, Felipe Guerra possui Plano Municipal de Saneamento Básico, conselho municipal e fundo municipal de saneamento. Contudo, ainda enfrenta desafios importantes: a cerca de 61,4% da população têm abastecimento de água adequado; mais de 70% utilizam fossas rudimentares ou buracos para destinação de dejetos; drenagem urbana atende muito pouco da população; cerca de 20% dos domicílios estão sujeitos a risco de inundação.

Saúde Materno-Infantil

O município tem intensificado os esforços na área de saúde materno-infantil. No entanto, é necessário fortalecer a qualidade do pré-natal para garantir o acompanhamento adequado das gestantes. A alta taxa de partos por cesárea é um desafio que precisa ser trabalhado com os hospitais de referência regional na assistência ao parto normal. A gravidez na adolescência continua sendo um problema considerável, exigindo ações preventivas e educativas mais eficazes.

Primeira infância:crianças com idade entre 0 e 6 anos de idade.

A primeira infância é um período crucial no desenvolvimento humano, compreendendo desde o nascimento até os seis anos de idade.

Durante essa fase, o cérebro da criança passa por um crescimento e maturação acelerados, estabelecendo as bases para o aprendizado, o comportamento e a saúde ao longo da vida. É nesse momento que ocorre o amadurecimento cerebral, a aquisição de movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado e a iniciação social e afetiva. Portanto, estimular e proporcionar um ambiente seguro, saudável e repleto de estímulos positivos é imprescindível para o desenvolvimento pleno nessa fase.

Alimentação e Nutrição

A atenção nutricional é realizada por uma equipe multiprofissional na Atenção Primária à Saúde. O trabalho se concentra em diversas frentes:

- **Acompanhamento de programas:** Monitoramento e melhoria das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.
- **Prevenção de obesidade:** Implementação de ações da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA) e iniciativas para reduzir o excesso de peso em adolescentes, adultos e idosos.
- **Promoção de hábitos saudáveis:** Ações contínuas para diminuir a desnutrição crônica. A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) é utilizada para promover o aleitamento materno exclusivo até os seis meses e a alimentação complementar saudável para crianças de 6 meses a 2 anos.

• **Suplementação:** Expansão da cobertura dos programas de suplementação de Vitamina A para crianças e puérperas, e do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) para crianças. O registro do consumo alimentar de crianças no SISVAN Web também foi ampliado.

Além disso, as equipes trabalham na Academia da Saúde e no Programa Saúde na Escola. Nesses espaços, desenvolvem atividades educativas, promovem a alimentação saudável para prevenir e controlar doenças crônicas não transmissíveis, e articulam ações entre as secretarias de saúde e educação para fortalecer a saúde no ambiente escolar. A prática de atividade física em conjunto com a alimentação saudável é incentivada como uma estratégia de prevenção. Todas essas iniciativas têm contribuído significativamente para a qualidade de vida da população.

Academia da Saúde e Incentivo à Atividade Física

O município conta com dois importantes espaços voltados à promoção da saúde por meio da atividade física: o Polo da Academia da Saúde e a Academia da Terceira Idade. Ambos têm como objetivo principal combater o sedentarismo e incentivar a adoção de hábitos de vida mais saudáveis.

A Academia da Terceira Idade é direcionada especialmente ao público idoso. No local, os usuários contam com a orientação de um profissional capacitado, que acompanha os exercícios e garante o uso adequado dos equipamentos, contribuindo para a prevenção de lesões e para a segurança durante as práticas.

Já o Polo da Academia da Saúde é aberto a pessoas de diferentes faixas etárias e atende a diversos grupos da comunidade. Os programas oferecidos visam melhorar o condicionamento cardiorrespiratório e muscular, fortalecer ossos e articulações, além de auxiliar no controle da pressão arterial e da dislipidemia.

Essas iniciativas são integradas às equipes de Saúde da Família e às equipes multiprofissionais do município, que participam ativamente do planejamento e desenvolvimento das atividades, promovendo a saúde de forma contínua e preventiva junto à população.

.

Caracterização das Redes de Serviços de Atenção a Saúde

O município de Felipe Guerra integra a II Região de Saúde, dentro de uma rede assistencial que vem se fortalecendo progressivamente. A porta de entrada para o sistema local é a Atenção Primária à Saúde, tendo como referências os municípios de Apodi, Mossoró e Natal.

A integralidade da saúde tem início na Atenção Primária, que engloba ações de promoção, prevenção, proteção, assistência, cura e reabilitação. Nesse contexto, incluem-se também a Atenção Especializada, a Atenção às Urgências, a Assistência Farmacêutica, além dos serviços de média e alta complexidade.

A Atenção Primária, organizada a partir da Estratégia Saúde da Família, tem representado importante avanço no reordenamento do modelo assistencial, contribuindo para o uso mais racional dos demais níveis de atenção e apresentando resultados positivos nos principais indicadores de saúde da população atendida.

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo de atenção, por meio da atuação de equipes multiprofissionais em Unidades Básicas de Saúde. Essas equipes acompanham um número definido de famílias em áreas geográficas delimitadas, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, além da manutenção da saúde comunitária.

Atualmente, Felipe Guerra conta com 03 equipes do Programa Saúde da Família (PSF), 03 equipes de Saúde Bucal, ambas com cobertura de 100% da população, e 01 equipe multiprofissional que apoia integralmente as equipes.

A Atenção Básica é organizada por meio da Estratégia Saúde da Família, com cobertura integral da população. O município conta com duas Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS), sendo uma na zona urbana e outra na zona rural (Comunidade de Santana), além de postos de saúde em comunidades como Mulungu e Arapuá. Essas unidades oferecem serviços como consultas médicas, atendimento odontológico, acompanhamento de gestantes, imunização, ações educativas e promoção da saúde, além da dispensação de medicamentos conforme a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) por meio do sistema HÓRUS.

O Centro de Especialidades e Reabilitação (CER) do município constitui-se como um equipamento estratégico da Rede de Atenção à Saúde, desenvolvendo ações de cuidado especializado e reabilitação em saúde, com foco na integralidade da atenção e na ampliação do acesso aos serviços especializados.

No âmbito de suas atribuições, o CER oferta atendimentos em Fisioterapia, Psiquiatria, Ultrassonografia, Oftalmologia, além da realização de Pequenas Cirurgias e Endoscopias, contribuindo para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de usuários com diferentes necessidades de saúde.

Para além da assistência especializada, o CER é o equipamento responsável pela coordenação do Programa TEAcolher, iniciativa municipal voltada ao cuidado integral de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e de suas famílias. Desde o ano de 2023 até os dias atuais, o programa desenvolve de forma continuada serviços terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, além da oferta de consultas neurológicas, fortalecendo o acompanhamento longitudinal, o cuidado humanizado e a inclusão dessas crianças e adolescentes no território.

A Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral é o principal estabelecimento de média complexidade do município, com capacidade para internações e serviços de urgência/emergência. Além disso, Felipe Guerra mantém parcerias com municípios vizinhos como Apodi, além de Mossoró e Natal, para o atendimento em especialidades médicas, exames de maior complexidade e internações hospitalares.

A rede de serviços de saúde local também conta com a Secretaria Municipal de Saúde, um laboratório público de análises clínicas em funcionamento, clínicas privadas que oferecem exames de imagem e ultrassonografia.

O município desenvolve ações permanentes de vigilância em saúde, campanhas de vacinação, educação em saúde e programas voltados à saúde da mulher, da Pessoa Idoso, da criança e adolescente, da Pessoa com Deficiência e da população em geral.

Apesar de ser um município de pequeno porte, Felipe Guerra vem fortalecendo progressivamente sua rede assistencial, buscando garantir a integralidade do cuidado, o acesso equitativo e a resolutividade dos serviços prestados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A equipe multiprofissional da Atenção Primária em Felipe Guerra desenvolve de forma contínua projetos e programas estratégicos voltados à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do cuidado integral. Entre as iniciativas de destaque estão “RN Mais Saudável” e “Saúde na Praça”, que atuam diretamente junto à comunidade em atividades educativas e de incentivo a hábitos saudáveis.

O município mantém, há alguns anos, a execução do Programa Integrado de Atenção ao Idoso Felipense (PIAF), o qual vem consolidando ações permanentes voltadas à atenção integral à população idosa. O programa é executado por equipe própria, composta por enfermeira, técnica de enfermagem, assistente social e fisioterapeuta, garantindo uma abordagem multiprofissional no cuidado.

O PIAF é direcionado à promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa do município de Felipe Guerra, com prioridade para aquelas em situação de maior vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento do vínculo com a rede de atenção e redução de agravos à saúde.

Além desses programas, são realizadas regularmente campanhas temáticas de conscientização e prevenção, como Janeiro Branco, Março Lilás, Abril Azul, Setembro Amarelo, Setembro Verde, Outubro Rosa e Novembro Azul, ampliando a sensibilização da população sobre saúde mental, prevenção de cânceres e cuidado integral à saúde.

O Programa Saúde na Escola também está consolidado no município, promovendo ações educativas e preventivas junto a crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e para o fortalecimento da cultura de cuidado desde as primeiras fases da vida.

1.7 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde no município de Felipe Guerra organiza-se em quatro eixos estratégicos: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses e vigilância ambiental. Esses eixos estruturam ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e redução de agravos, sendo fundamentais para o funcionamento integrado de toda a rede de atenção à saúde. Por meio do monitoramento sistemático de indicadores, é possível planejar, coordenar e orientar as atividades de forma eficiente, garantindo respostas rápidas e adequadas às necessidades da população e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária exerce papel fundamental na proteção da saúde coletiva, atuando na prevenção de riscos e na promoção de ambientes mais seguros para a população. Dentre as ações implementadas, destacam-se o cadastramento e a fiscalização de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, incluindo bares, lanchonetes e vendedores ambulantes. O processo de cadastramento foi concluído integralmente, enquanto as atividades de fiscalização encontra-se em plena execução, garantindo conformidade com normas sanitárias e segurança alimentar. Para fortalecer a gestão e a efetividade das ações, foi estruturado o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, ampliando a capacidade de monitoramento, de fiscalização e de resposta às demandas da população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica consiste em um conjunto estruturado de ações voltadas ao monitoramento, à detecção e à análise de alterações nos fatores determinantes e condicionantes da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Seu principal objetivo é subsidiar a recomendação e a implementação de medidas de prevenção, controle e contenção de doenças e agravos, assegurando maior proteção à população e contribuindo para a tomada de decisões estratégicas no âmbito municipal de saúde. No município, a Divisão de Vigilância Epidemiológica está organizada em duas seções: Doenças Transmissíveis e Imunização, cada uma com atribuições específicas. Com o fortalecimento das ações, foi implantado o Núcleo de Vigilância Epidemiológica no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, o que possibilitou a sistematização e ampliação da qualidade dos serviços prestados. Outro destaque é a imunização: a cobertura vacinal tem se mantido satisfatória, contribuindo para a redução de enfermidades imunopreveníveis e fortalecendo a prevenção em saúde.

Vigilância Ambiental

O município de Felipe Guerra vem fortalecendo as ações de educação em saúde ambiental, com foco na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população. As ações desenvolvidas têm como objetivos sensibilizar a população sobre a importância da gestão adequada dos resíduos sólidos, estimular práticas de sustentabilidade socioambiental nas comunidades e incentivar a participação ativa dos moradores na separação do lixo doméstico. Adicionalmente, essas iniciativas visam demonstrar o potencial dos resíduos como fonte de renda, além de possibilitar a organização e a efetiva implementação do serviço de coleta seletiva no município, promovendo benefícios simultâneos para a saúde pública e o meio ambiente.

Controle de Zoonoses

Nos últimos anos, o município de Felipe Guerra, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAP-RN), tem intensificado as ações de controle de zoonoses, com o objetivo de proteger a saúde da população e reduzir riscos de transmissão de doenças. Essas iniciativas têm contribuído para a manutenção de baixos índices de casos de dengue, sem registros de dengue hemorrágica, demonstrando efetividade nas estratégias de prevenção. Além disso, foi realizado o mapeamento e a atualização do cadastro de pessoas com doença de Chagas, assegurando acompanhamento regular pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF). Paralelamente, permanecem em execução ações de vigilância e controle da leishmaniose visceral e do calazar, fortalecendo a proteção à saúde coletiva e garantindo respostas organizadas e contínuas frente às demandas epidemiológicas do município.

1.8 GESTÃO EM SAÚDE

A gestão municipal da saúde em Felipe Guerra, RN, é estruturada em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a participação popular, o controle social e a gestão eficiente dos recursos. Desde a municipalização da saúde em 1993, o município consolidou um modelo de assistência descentralizado e democrático, com gestão plena dos recursos da saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) atua de forma deliberativa, fiscalizadora e controladora, promovendo a participação ativa da comunidade nas decisões sobre políticas e programas de saúde. O CMS realiza reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário, e organiza fóruns de discussão para avaliar a execução das ações e orientar a formulação de estratégias voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados.

O Fundo Municipal de Saúde gerencia os recursos destinados às ações e serviços de saúde, garantindo a correta aplicação financeira, o financiamento das políticas públicas e a transparência na utilização dos recursos.

O município conta com Código Sanitário próprio, adaptado à realidade local, e realiza fóruns de debate, como as Conferências Municipais e Intermunicipais de Saúde, garantindo espaços permanentes de avaliação e planejamento participativo.

O planejamento em saúde é orientado pelo Plano Municipal de Saúde, que define períodos, estratégias, prioridades, metas e propostas orçamentárias. A partir desse plano, o gestor acompanha a execução das metas, elabora os Relatórios Quadrimestrais, o Relatório Anual de Gestão (RAG) e a Programação Anual de Saúde (PAS), assegurando maior transparência, organização e eficiência na gestão do sistema de saúde municipal.

Essas estruturas e processos evidenciam o compromisso de Felipe Guerra com uma gestão participativa, eficiente e voltada à melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.9 FINANCIAMENTO

O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) está alicerçado na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde, composta pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, além das Normas Operacionais Básicas. Complementarmente, a Lei Complementar nº 141/2012 estabelece a aplicação mínima de 15% da receita de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde por parte dos municípios.

No âmbito da gestão municipal, é imprescindível assegurar investimentos regulares e a adoção de mecanismos que garantam a sustentabilidade do financiamento, a regularidade dos repasses e a expansão dos gastos públicos destinados à saúde.

A tabela a seguir apresenta os percentuais da receita aplicados na saúde pelo município de Felipe Guerra nos últimos quatro anos:

2022	2023	2024
19,80%	22,66%	19,96%

MATRIZ DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

2.1 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ Nº 1 – Gestão Administrativa eficiente e transparente na saúde										
OBJETIVO Nº 1.1 – Fortalecer a capacidade de gestao pública no ambito do SUS de forma a potencializar o conjunto de recursos disponiveis na prestação de serviços, otimizando e ampliando a estrutura fisica, tecnológica e gestao de pessoas para qualificação da atenção, articulada com organismos de controle social.										
Nº	META	INDICADOR	LINHA DE BASE			META PLANO (2026 - 2029)	METAS PREVISTAS			
			Ano	Valor	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029
1.1.1	Manutenção do conselho municipal de conselho	Manutenção das atividades do conselho	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12
1.1.2	Manutenção da secretaria municipal de saúde	Manutenção das ações e serviços da secretaria	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12
1.1.3	Continuidade do programa integrado de atendimento ao idoso felpense – PIAIF	Reparar danos biopsicossocial da pessoa idosa	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12
1.1.4	AVALIASUS municipal	Avaliação quadrimestral da qualidade do serviço	2025	3	Número absoluto	12	3	3	3	3
1.1.5	Educação continuada para profissionais de saúde	Quantidade de capacitações realizadas	2025	2	Número absoluto	8	2	2	2	2
1.1.6	Programa mais médicos	Apoiar o programa mais médico	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12
1.1.7	Programa TEAcolher	Atender crianças e adolescentes com transtorno de espectro autista	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 2 – Ações e Serviços da Atenção Primária										
OBJETIVO Nº 2.1 – Promover o acesso integral e qualificado à saúde, por meio da integração das ações de promoção, prevenção e assistência, numa perspectiva ampla de atenção à saúde, fortalecendo o papel da indução do gestor municipal, voltadas para um modelo de desenvolvimento que contemple a equidade em sua dimensão pessoal e territorial.										
Nº	META	INDICADOR	LINHA DE BASE			META PLANO (2026 - 2029)	METAS PREVISTAS			
			Ano	Valor	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029
2.1.1	Manutenção do PSE	Fortalecer ações do PSE	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.2	Programa agente comunitário de saúde	Manter programa agente comunitário de saúde	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.3	Manutenção do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão	Implantação de sistema em unidades de serviço	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.4	Manutenção do serviço da academia da saúde	Fomentar as ações de práticas corporais e habilidades físicas	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.5	Manutenção do Programa de atenção básica de saúde	Proporção de equipes de médicos e enfermeiros completos	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.6	Manutenção do programa de Saúde Bucal	Manter o programa de saúde bucal	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.7	Manutenção do programa de Vigilância sanitária	Manter o programa de vigilância sanitária	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.8	Manutenção dos programas de doenças epidemiológicas	Manter programa de doença epidemiológica	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%

DIRETRIZ Nº 3 – Assistência hospitalar e ambulatorial										
OBJETIVO Nº 3.1 – Garantir a prestação de serviços hospitalar e ambulatorial sob os preceitos do SUS.										
Nº	META	INDICADOR	LINHA DE BASE			META PLANO (2026 - 2029)	METAS PREVISTAS			
			Ano	Valor	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029
3.1.1	Participação do consórcio público intermunicipal	Manter consórcio para prestação de serviço	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12
3.1.2	Assistência a população com serviço de saúde pública	Assistir a população com serviço de saúde pública de média e alta complexidade	2025	100%	Percentual (%)	100%	100%	100%	100%	100%

DIRETRIZ Nº 4 – Suporte profilático e terapêutico										
OBJETIVO Nº 4.1 – Garantir suporte profilático e terapêutico										
Nº	META	INDICADOR	LINHA DE BASE			Meta Plano (2026 - 2029)	METAS PREVISTAS			
			Ano	Valor	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029
4.1.1	Manutenção do programa Farmácia Básica	Manter o programa Farmácia Básica	2025	12	Número absoluto	48	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 5 – Fortalecimento da infraestrutura do sistema municipal de saúde										
OBJETIVO Nº 5.1 – Garantir o fortalecimento da infraestrutura do sistema municipal de saúde										
Nº	META	INDICADOR	LINHA DE BASE			Meta Plano (2026 - 2029)	METAS PREVISTAS			
			Ano	Valor	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029
5.1.1	Aquisição de equipamento para unidade de saúde	Adquirir equipamento para unidade de saúde	2025	1	Número absoluto	4	1	1	1	1
5.1.2	Construção/Aquisição de academia pública	Construir/adquirir equipamentos para academia pública	2025	0	Número absoluto	1	1	0	0	0
5.1.3	Aquisição de veículo e/ou ambulância	Adquirir veículo e/ou ambulância	2025	0	Número absoluto	3	0	1	1	1

5.1.4	Construção, reforma e ampliação de postos e unidades de saúde	Construir, reformar e/ou ampliar postos e unidades de saúde	2025	4	Número absoluto	4	1	1	1	1
-------	---	---	------	---	-----------------	---	---	---	---	---

DIRETRIZ Nº 6 – Controle Social										
OBJETIVO Nº 6.1 – Propostas elegidas em conferência municipal										
Nº	META	INDICADOR	LINHA DE BASE			Meta Plano (2026 - 2029)	METAS PREVISTAS			
			Ano	Valor	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029
6.1.1	Aprimorar o acompanhamento alimentar e nutricional	Percentual de indivíduos acompanhados nutricionalmente	2025	50%	Percentual (%)	60%	50%	50%	60%	60%
6.1.2	Aprimorar as atividades e melhorar a assistência e reabilitação de pacientes com doenças crônicas	Atividades de fortalecimento da assistência realizadas	2025	3	Número absoluto	8	2	2	2	2
6.1.3	Expandir o atendimento odontológico nas comunidades rurais – Odontomóvel	Adquirir unidade móvel odontológica	2025	0	Número absoluto	1	0	0	1	0
6.1.4	Criar um fluxo de referência e contrarreferência (AB-hospital-CER)	Taxa de Conclusão do Fluxo de Referência e Contrarreferência	2025	0%	Percentual (%)	50%	30%	40%	50%	50%
6.1.5	Criação de um calendário anual de escuta comunitária, integrando conselheiros, equipe de saúde e lideranças locais.	Realização de reuniões	2025	0	Número absoluto	8	2	2	2	2
6.1.6	Ampliação dos canais de comunicação com a população, incluindo boletins informativos, redes sociais oficiais, rádios comunitárias para divulgar pautas de discussões e ações do conselho de saúde.	Divulgação publicadas de discussões e ações do Conselho de Saúde	2025	0	Número absoluto	4	1	1	1	1
6.2.7	Utilização de ferramentas digitais de consulta pública (formulários online, grupos de mensagens institucionais) para colher sugestões da população	Consultas públicas realizadas	2025	0	Número absoluto	4	1	1	1	1
6.2.8	Pleitear junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos e instituições, fontes de recursos financeiros, para manutenção dos serviços do Centro de Especialidades e Reabilitação.	Inserção do serviço municipal no Plano Regional de Pessoa com Deficiência	2025	0	Número absoluto	1	0	1	0	0
6.2.9	Solicitar a Câmara Municipal que 50% das emendas municipais sejam destinadas ao fundo municipal de saúde de Felipe Guerra.	Percentual das Emendas Parlamentares Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde	2025	0%	Percentual (%)	50%	50%	50%	50%	50%
6.2.10	Construção de pontos de apoio para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, em comunidades de difícil acesso (Passagem Funda, Tabuleiro, São Lourenço e Fazenda Nova)	Quantidade de pontos de apoio construídos	2025	0	Número absoluto	4	1	1	1	1
6.2.11	Realizar audiências públicas nas comunidades rurais, para construção do Plano Municipal de Saúde.	Quantidade de audiências públicas realizadas	2025	11	Número absoluto	6	0	0	0	6
6.2.12	Capacitação de conselheiros municipais de saúde, nas temáticas sobre orçamento de saúde, financiamento e instrumentos de saúde e planejamento	Número de capacitações realizadas	2025	0	Número absoluto	4	1	1	1	1

AVALIANDO AS AÇÕES

3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A equipe gestora realizará o monitoramento das ações e metas do Plano Municipal de Saúde de forma contínua e sistemática, utilizando prioritariamente os dados registrados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, com destaque para o DigiSUS Gestão. Esse sistema será a base para o acompanhamento das informações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, permitindo maior transparência, rastreabilidade das ações e integração entre os instrumentos de gestão.

O processo de monitoramento envolverá a análise periódica dos indicadores pactuados, dos resultados alcançados pelas equipes e do desempenho dos serviços de saúde. Para isso, serão utilizados dados provenientes do e-SUS APS, SISAB, CNES, SIA/SUS, SIH/SUS, SINASC, SIM, GAL e demais sistemas de informação que subsidiam a gestão municipal. A equipe técnica, juntamente com as coordenações das áreas estratégicas, promoverá reuniões regulares para avaliação das metas, identificação de gargalos e redirecionamento das ações quando necessário.

As metas estabelecidas no Plano serão operacionalizadas por meio de programas, projetos e ações estruturadas, nas quais serão detalhadas as atividades, responsáveis, cronogramas, prazos e formas de verificação. Essa organização permitirá uma execução mais eficiente e alinhada às prioridades definidas para cada área da saúde, garantindo coerência entre planejamento e prática.

Gestão do SUS, a exemplo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamen/tária, Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento, Relatório Anual de Gestão (RAG) e demais documentos registrados e enviados por meio do DigiSUS. Tais instrumentos possibilitam a análise da execução física e financeira das ações, fortalecendo a prestação de contas e o controle social.

O município também utilizará os resultados das inspeções sanitárias, visitas técnicas e reuniões do Conselho Municipal de Saúde como fontes complementares de avaliação, reforçando o compromisso com a transparência e a melhoria contínua da gestão.

Em síntese, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde serão conduzidos de maneira integrada, contínua e orientada por dados, utilizando o DigiSUS como eixo central de registro e acompanhamento. Essa estratégia garantirá maior qualidade, precisão, organização e eficiência na execução das políticas de saúde, além de fortalecer a tomada de decisão baseada em evidências e a governança sanitária local.

BIBLIOGRAFIA

4.1 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Diretor de Regionalização da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para a organização da Atenção Primária à Saúde no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM); Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB); e-SUS APS**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan>. Acesso em: 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DigiSUS Gestão**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://digisus.saude.gov.br>. Acesso em: 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2025.

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. **Informações de Saúde (TABNET)**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 2025.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto – 2023**. Brasília: Ministério das Cidades, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/snis>. Acesso em: 2025.

CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. **Dados institucionais e operacionais**. Natal: CAERN. Disponível em: <https://www.caern.com.br>. Acesso em: 2025.

FELIPE GUERRA (RN). Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Felipe Guerra: PMSB, 2022.

FELIPE GUERRA (RN). Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Saúde 2026–2029**. Felipe Guerra: Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

FELIPE GUERRA (RN). Câmara Municipal. **Legislação municipal, indicações e atos normativos**. Disponível em: <https://www.cmfelipeguerra.rn.gov.br>. Acesso em: 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. **Selo Cidade Limpa**. Natal: MPRN, 2024. Disponível em: <https://www.mprn.mp.br>. Acesso em: 2025.

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:86DC4415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2025 IPREVGOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 - Pág.: 1/4
Bimestre: 6/2025				
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas	Saldo a Realizar
	Inicial		Realizadas	(a-c)

		Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.325.178,00	7.325.178,00	3.077.931,44	12.998.032,33	-5.672.854,33
1 Receitas Correntes	7.325.178,00	7.325.178,00	3.077.931,44	12.998.032,33	-5.672.854,33
1.2 Contribuições	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1 Contribuições Sociais	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.394.158,00	3.394.158,00	1.550.023,42	5.016.885,36	-1.622.727,36
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.360.552,00	3.360.552,00	1.524.761,42	4.906.814,75	-1.546.262,75
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.360.552,00	3.360.552,00	1.524.761,42	4.906.814,75	-1.546.262,75
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.360.552,00	3.360.552,00	1.524.761,42	4.906.814,75	-1.546.262,75
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	33.606,00	33.606,00	25.262,00	110.070,61	-76.464,61
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	33.606,00	33.606,00	25.262,00	110.070,61	-76.464,61
1.3 Receita Patrimonial	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2 Valores Mobiliários	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.460.543,00	3.460.543,00	1.263.912,61	6.817.487,22	-3.356.944,22
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa					
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-100.000,00	-100.000,00	-10.347,25	-68.177,85	-31.822,15
1.9 Outras Receitas Correntes	470.477,00	470.477,00	263.995,41	1.163.659,75	-693.182,75
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	1.059,15	68.095,35	-18.095,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	415.477,00	415.477,00	262.936,26	1.095.564,40	-680.087,40
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	415.477,00	415.477,00	262.936,26	1.095.564,40	-680.087,40
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	225.046,00	225.046,00	247.590,93	1.029.533,69	-804.487,69
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	225.046,00	225.046,00	247.590,93	1.029.533,69	-804.487,69
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	190.431,00	190.431,00	15.345,33	66.030,71	124.400,29
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	190.431,00	190.431,00	15.345,33	66.030,71	124.400,29
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2 Contribuições	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2.1 Contribuições Sociais	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.482.822,00	8.482.822,00	2.546.375,96	11.217.153,24	-2.734.331,24
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.026.583,00	7.026.583,00	2.546.375,96	8.446.737,11	-1.420.154,11
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.456.239,00	1.456.239,00	0,00	2.770.416,13	-1.314.177,13
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.456.239,00	1.456.239,00	0,00	2.770.416,13	-1.314.177,13
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.456.239,00	1.456.239,00	0,00	2.770.416,13	-1.314.177,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.808.000,00	15.808.000,00	5.624.307,40	24.215.185,57	-8.407.185,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.808.000,00	15.808.000,00	5.624.307,40	24.215.185,57	-8.407.185,57
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.215.185,57	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 3/4				
Bimestre: 6/2025										
Unidade Orçamentária: 19.007										
- Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.223.000,00	12.223.000,00	558.455,88	10.764.926,57	1.458.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	1.476.349,24	10.746.350,76	18.275,81
3 Despesas Correntes	11.170.000,00	11.420.000,00	558.455,88	10.764.926,57	655.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	673.349,24	10.746.350,76	18.275,81
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.010.000,00	10.260.000,00	548.179,05	9.978.179,05	281.820,95	2.318.584,11	9.978.179,05	281.820,95	9.978.179,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.010.000,00	10.260.000,00	548.179,05	9.978.179,05	281.820,95	2.318.584,11	9.978.179,05	281.820,95	9.978.179,05	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.800.000,00	8.880.000,00	366.192,61	8.866.192,61	13.807,39	2.066.213,88	8.866.192,61	13.807,39	8.866.192,61	0,00
319003 PENSÕES	450.000,00	520.000,00	58.284,04	508.284,04	11.715,96	119.690,02	508.284,04	11.715,96	508.284,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	530.000,00	103.071,32	503.071,32	26.928,68	109.962,00	503.071,32	26.928,68	503.071,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	110.000,00	20.631,08	100.631,08	9.368,92	22.718,21	100.631,08	9.368,92	100.631,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00	1.160.000,00	10.276,83	786.747,52	373.252,48	137.332,29	768.471,71	391.528,29	768.171,71	18.275,81
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.110.000,00	10.276,83	786.747,52	323.252,48	137.332,29	768.471,71	341.528,29	768.171,71	18.275,81
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	4.500,00	19.750,00	10.250,00	4.500,00	19.750,00	10.250,00	19.750,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	50.000,00	0,00	36.381,28	13.618,72	4.557,47	19.605,47	30.394,53	19.605,47	16.775,81
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	15.597,00	14.403,00	0,00	15.597,00	14.403,00	15.597,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	65.000,00	8.000,00	62.900,00	2.100,00	18.600,00	62.900,00	2.100,00	62.900,00	0,00

339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	560.000,00	760,83	517.430,49	42.569,51	88.158,82	515.930,49	44.069,51	515.930,49	1.500,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	138.000,00	-2.984,00	133.566,00	4.434,00	21.516,00	133.566,00	4.434,00	133.266,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	102.000,00	0,00	1.122,75	100.877,25	0,00	1.122,75	100.877,25	1.122,75	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.053.000,00	803.000,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	953.000,00	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	953.000,00	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	703.000,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	16.263,36	32.159,43	73.736,64	16.263,36	65.619,65	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	16.263,36	32.159,43	73.736,64	16.263,36	65.619,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	16.263,36	32.159,43	73.736,64	16.263,36	65.619,65	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	16.263,36	32.159,43	73.736,64	16.263,36	65.619,65	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	16.263,36	32.159,43	73.736,64	16.263,36	65.619,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.313.000,00	12.313.000,00	572.192,52	10.838.663,21	1.474.336,79	2.488.075,83	10.820.387,40	1.492.612,60	10.811.970,41	18.275,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.313.000,00	12.313.000,00	572.192,52	10.838.663,21	1.474.336,79	2.488.075,83	10.820.387,40	1.492.612,60	10.811.970,41	18.275,81
SUPERÁVIT (XIII)				13.376.522,36			13.394.798,17		13.403.215,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.313.000,00	12.313.000,00	572.192,52	24.215.185,57	1.474.336,79	2.488.075,83	24.215.185,57	1.492.612,60	24.215.185,57	18.275,81
RESERVA DO RPPS	3.495.000,00	3.495.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidad nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:7D2D436A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVG
GOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2025 IPREVG
GOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha							LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.223.000,00	12.223.000,00	558.455,88	10.764.926,57	99,32	1.458.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	99,32	1.476.349,24	18.275,81
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.223.000,00	12.223.000,00	558.455,88	10.764.926,57	99,32	1.458.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	99,32	1.476.349,24	18.275,81
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.223.000,00	12.223.000,00	558.455,88	10.764.926,57	99,32	1.458.073,43	2.455.916,40	10.746.650,76	99,32	1.476.349,24	18.275,81
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	0,68	16.263,36	32.159,43	73.736,64	0,68	16.263,36	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	0,68	16.263,36	32.159,43	73.736,64	0,68	16.263,36	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	13.736,64	73.736,64	0,68	16.263,36	32.159,43	73.736,64	0,68	16.263,36	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	12.313.000,00	12.313.000,00	572.192,52	10.838.663,21	100,00	1.474.336,79	2.488.075,83	10.820.387,40	100,00	1.492.612,60	18.275,81

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab.CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:A3C10260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVG
GOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2025 IPREVG
GOIANINHA

MUNICÍPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.544.620,36	16.007.500,32	13.603.573,88	15.255.584,53	15.933.681,43	16.795.859,23	17.182.393,57	14.956.519,95	15.504.850,27	16.491.092,98	20.212.800,94	24.743.148,95	203.231.626,41	160.488.535,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.491.056,09	1.030.650,99	1.301.548,82	1.363.175,28	1.113.259,97	1.125.347,55	1.251.656,12	1.165.685,86	1.122.770,22	1.153.110,05	1.371.853,00	2.072.693,96	15.562.807,91	15.792.876,00
IPTU	452.601,64	137.476,42	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	1.320.923,72	2.305.000,00
ISS	452.850,24	359.439,20	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	5.442.440,72	4.424.036,00
ITBI	86.918,81	97.021,81	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	1.382.122,74	1.174.446,00
IRRF	237.660,48	187.142,13	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	6.359.806,75	4.642.633,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.024,92	249.571,43	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	1.057.513,98	3.246.761,00
Contribuições	261.649,85	547.024,10	567.092,38	560.604,37	608.361,40	565.346,71	570.420,85	572.305,79	552.110,65	510.145,49	588.358,15	1.290.705,17	7.194.124,91	4.784.158,00
Receita Patrimonial	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	8.505.495,11	4.277.691,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	8.505.495,11	3.892.692,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.999,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.005,00
Transferências Correntes	13.769.010,96	13.824.284,06	11.044.919,58	12.488.655,25	13.418.238,21	14.457.589,28	14.533.050,63	12.222.939,30	13.021.700,64	14.046.220,74	17.319.660,62	20.464.054,76	170.610.324,03	134.671.291,00
Cota-Parte do FPM	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	47.204.278,57	36.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.071.825,86	889.339,45	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	13.612.627,14	11.201.840,00
Cota-Parte do IPVA	45.493,79	67.547,34	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	1.104.949,69	1.120.184,00
Cota-Parte do ITR	15.482,94	473,56	37,68	79,59	281,46	126,38	97,72	10,88	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	66.058,15	112.018,00
Transferências da LC 61/1989	3.612,00	4.088,81	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	52.213,41	11.202,00
Transferências do FUNDEB	6.372.999,88	5.087.115,09	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	62.728.431,23	48.227.000,00
Outras Transferências Correntes	2.771.620,19	3.095.258,36	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	45.841.765,84	37.599.047,00
Outras Receitas Correntes	250.051,66	88.447,94	88.031,83	13.598,92	117.128,67	51.500,67	227.951,02	17.228,05	100.982,70	95.994,80	92.825,72	215.132,47	1.358.874,45	694.514,00
DEDUÇÕES (II)	-1.675.135,07	-1.888.038,73	-1.665.230,00	-1.964.365,42	-2.003.292,03	-1.903.914,19	-1.606.968,36	-1.955.384,48	-1.766.621,71	-1.815.810,29	-2.200.677,16	-2.826.841,62	-23.272.279,06	16.294.181,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-61.859,44	-358.994,27	-370.211,97	-385.453,78	-423.932,39	-382.407,91	-381.507,95	-381.285,93	-380.752,21	-340.456,09	-422.480,30	-1.127.543,12	-5.016.885,36	3.394.158,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-4.882,25	-4.882,25	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-10.230,22	-66.030,71	190.431,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-683.515,31	-395.780,17	-486.604,85	-719.155,11	-555.703,44	-481.868,14	-471.412,25	-619.290,30	-564.921,49	-575.323,55	-740.606,90	-523.305,71	-6.817.487,22	3.460.543,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-924.878,07	-1.128.382,04	-803.298,07	-854.641,42	-1.018.541,09	-1.034.523,03	-748.933,05	-949.693,14	-815.832,90	-894.915,54	-1.032.474,85	-1.165.762,57	-11.371.875,77	9.249.049,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.869.485,29	14.119.461,59	11.938.343,88	13.291.219,11	13.930.389,40	14.891.945,04	15.575.425,21	13.001.135,47	13.738.228,56	14.675.282,69	18.012.123,78	21.916.307,33	179.959.347,35	144.194.354,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	363.636,00	0,00	18,53	-18,53	0,00	1.750.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	2.913.636,00	2.112.018,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.869.485,29	13.755.825,59	11.938.343,88	13.291.200,58	13.930.407,93	14.891.945,04	13.825.425,21	12.701.135,47	13.538.228,56	14.375.282,69	18.012.123,78	21.916.307,33	177.045.711,35	142.082.336,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.621,00	2.090.480,00	0,00	3.288.101,00	495.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	173.052,00	170.016,00	0,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	160.908,00	336.996,00	2.031.084,00	1.140.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.696.433,29	13.585.809,59	11.938.343,88	13.121.184,58	13.760.391,93	14.721.929,04	13.655.409,21	12.531.119,47	13.368.212,56	13.007.645,69	15.760.735,78	21.579.311,33	171.726.526,35	140.447.336,00
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA				LÚCIA HELENA TITO		
###.718.074-##				###.556.074-##				###.810.274-##				###.669.144-##		
Diretor Executivo				Téc. Em contab. CRC/RN 4.897				Diretor Financeiro				Controladora		

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:C8DD96BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							2o
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							Semestre/2025
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.083.490,75	2.620.548,86	2.475.939,82	2.414.022,61	2.418.123,00	2.437.934,97	3.391.162,78
Pessoal Ativo	2.083.490,75	2.620.548,86	2.475.939,82	2.414.022,61	2.418.123,00	2.437.934,97	3.391.162,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.083.490,75	2.374.141,00	2.161.546,20	2.136.594,77	2.142.302,82	2.161.182,71	3.112.976,01
Obrigações Patronais		246.407,86	314.393,62	277.427,84	275.820,18	276.752,26	278.186,77
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	338.918,87	138.208,31	137.595,53	139.923,21	137.595,53	141.762,20	129.618,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.201,11	18.201,11	18.201,11	20.528,79	18.201,11	22.367,78	22.367,78
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	200.710,56						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	91.080,00
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E							
	16.783,20	16.783,20	16.170,42	16.170,42	16.170,42	16.170,42	16.170,42
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.744.571,88	2.482.340,55	2.338.344,29	2.274.099,40	2.280.527,47	2.296.172,77	3.261.544,58

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							2o Semestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					TOTAL	INSCRITAS EM
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	ÚLTIMOS	RESTOS A PAGAR

						12 MESES)	NÃO
						(a)	PROCESSADOS
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.463.741,56	2.440.302,01	2.428.701,77	2.450.606,77	4.045.637,63	31.670.212,53	
Pessoal Ativo	2.463.741,56	2.440.302,01	2.428.701,77	2.450.606,77	4.045.637,63	31.670.212,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.170.169,29	2.144.589,78	2.135.959,78	2.157.402,42	3.174.675,63	27.955.031,16	
Obrigações Patronais	293.572,27	295.712,23	292.741,99	293.204,35	870.962,00	3.715.181,37	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	129.618,20	129.537,15	144.341,73	145.279,95	223.016,78	1.935.415,67	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.367,78	22.367,78	22.367,78	22.367,78	34.042,07	261.581,98	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						200.710,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	91.080,00	91.080,00	105.884,58	106.822,80	156.795,97	1.262.087,35	
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	16.170,42	16.089,37	16.089,37	16.089,37	32.178,74	211.035,78	
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.334.123,36	2.310.764,86	2.284.360,04	2.305.326,82	3.822.620,85	29.734.796,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.106.290,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	660.716,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.372.272,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.773.302,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.734.796,86	35,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.777.583,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.488.704,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.199.824,98	48,60

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:67B12CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025

2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.020.039,76	3.111.861,30	3.227.733,18	2.546.627,37	2.616.344,00	3.112.255,08	3.241.691,47	2.852.575,51	2.707.645,62	2.651.494,00	3.093.971,99	917.327,66	33.099.566,94	2.794,27	
Pessoal Ativo	3.020.039,76	3.111.861,30	3.227.733,18	2.546.627,37	2.616.344,00	3.112.255,08	3.241.691,47	2.852.575,51	2.707.645,62	2.651.494,00	3.093.971,99	917.327,66	33.099.566,94	2.794,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.922.510,94	3.055.674,82	3.066.742,63	2.546.627,37	2.455.195,37	3.091.600,56	3.241.691,47	2.737.179,24	2.594.923,98	2.513.298,48	2.958.469,17	860.665,56	32.044.579,59	2.794,27	
Obrigações Patronais	97.528,82	56.186,48	160.990,55	0,00	161.148,63	20.654,52	0,00	115.396,27	112.721,64	138.195,52	135.502,82	56.662,10	1.054.987,35	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	328.540,01	262.956,51	266.456,38	206.138,21	455.291,24	23.614,40	234.725,20	344.402,80	302.227,94	124.970,25	262.303,45	735.868,18	3.547.494,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.862,61	105.256,47	14.326,20	22.659,40	328.807,66	18.403,06	29.387,77	232.045,80	81.269,14	105,42	43.477,92	95.684,55	1.024.286,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.851,07	570.851,07	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	136.780,84	85.286,18	153.631,16	84.666,53	14.506,96	0,00	0,00	14.598,04	16.176,42	17.342,13	104.859,12	18.420,83	646.268,21	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	138.896,56	72.413,86	98.499,02	98.812,28	111.976,62	5.211,34	205.337,43	97.758,96	204.782,38	107.522,70	113.966,41	50.911,73	1.306.089,29	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.691.499,75	2.848.904,79	2.961.276,80	2.340.489,16	2.161.052,76	3.088.640,68	3.006.966,27	2.508.172,71	2.405.417,68	2.526.523,75	2.831.668,54	181.459,48	29.552.072,37	2.794,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	126.259.806,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	210.465,61	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	126.049.340,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	29.554.866,64	23,45
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	68.066.643,85	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.663.311,66	51,30

Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. continuarão a		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8D0ABD5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GROSSOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: 2025 -						
2º Semestre/2025																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)		
	Liquidadas															
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.174.068,75	3.325.180,61	3.384.772,01	2.701.221,42	2.770.938,05	3.330.266,38	3.418.213,94	3.039.603,06	2.881.215,52	2.810.748,05	3.289.330,74	1.270.032,21	35.395.590,74	2.794,27		
Pessoal Ativo	3.174.068,75	3.325.180,61	3.384.772,01	2.701.221,42	2.770.938,05	3.330.266,38	3.418.213,94	3.039.603,06	2.881.215,52	2.810.748,05	3.289.330,74	1.270.032,21	35.395.590,74	2.794,27		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.076.539,93	3.268.994,13	3.223.781,46	2.701.221,42	2.609.789,42	3.309.611,86	3.418.213,94	2.924.206,79	2.768.493,88	2.672.552,53	3.153.827,92	1.213.370,11	34.340.603,39	2.794,27		
Obrigações Patronais	97.528,82	56.186,48	160.990,55	0,00	161.148,63	20.654,52	0,00	115.396,27	112.721,64	138.195,52	135.502,82	56.662,10	1.054.987,35	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	328.540,01	262.956,51	266.456,38	206.138,21	455.291,24	23.614,40	234.725,20	344.402,80	302.227,94	124.970,25	262.303,45	735.868,18	3.547.494,57	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.862,61	105.256,47	14.326,20	22.659,40	328.807,66	18.403,06	29.387,77	232.045,80	81.269,14	105,42	43.477,92	95.684,55	1.024.286,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.851,07	570.851,07	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	136.780,84	85.286,18	153.631,16	84.666,53	14.506,96	0,00	0,00	14.598,04	16.176,42	17.342,13	104.859,12	18.420,83	646.268,21	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	138.896,56	72.413,86	98.499,02	98.812,28	111.976,62	5.211,34	205.337,43	97.758,96	204.782,38	107.522,70	113.966,41	50.911,73	1.306.089,29	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.845.528,74	3.062.224,10	3.118.315,63	2.495.083,21	2.315.646,81	3.306.651,98	3.183.488,74	2.695.200,26	2.578.987,58	2.685.777,80	3.027.027,29	534.164,03	31.848.096,17	2.794,27		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	126.259.806,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	210.465,61	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	126.049.340,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	31.850.890,44	25,27
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	75.629.604,28	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.848.124,06	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	61.259.979,46	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EE52B8FF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

MUNICIPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.375.855,70	401.048,34	490.668,90	380.346,99	285.359,68	0,00	-181.568,21	63.032,03	0,00	-244.600,24
Recursos não Vinculados de Impostos	1.370.267,15	401.048,34	490.668,90	380.346,99	285.359,68	0,00	-187.156,76	63.032,03	0,00	-250.188,79
Outros Recursos não Vinculados	5.588,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,55	0,00	0,00	5.588,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.948.136,75	242.433,95	1.576.938,28	277.112,45	446.350,12	0,00	2.405.301,95	547.236,45	0,00	1.858.065,50
Recursos Vinculados à Educação	274.484,29	73.373,49	163.171,70	73.322,76	133.190,98	0,00	-168.574,64	80.274,06	0,00	-248.848,70
Transferências do FUNDEB	175.268,25	33.334,13	273,30	12.932,28	131.049,67	0,00	-2.321,13	0,00	0,00	-2.321,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	99.216,04	40.039,36	162.898,40	60.390,48	2.141,31	0,00	-166.253,51	80.274,06	0,00	-246.527,57
Recursos Vinculados à Saúde	2.685.707,34	93.789,11	63.256,27	114.755,22	88.036,59	0,00	2.325.870,15	32.278,70	0,00	2.293.591,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.189.591,85	71.527,24	7.409,18	106.290,04	87.604,63	0,00	1.916.760,76	25.568,57	0,00	1.891.192,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	496.115,49	22.261,87	55.847,09	8.465,18	431,96	0,00	409.109,39	6.710,13	0,00	402.399,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	106.684,03	0,00	2.000,00	0,00	4.021,65	0,00	100.662,38	0,00	0,00	100.662,38
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	408.292,11	75.271,35	1.348.510,31	89.034,47	221.100,90	0,00	-1.325.624,92	434.683,69	0,00	-1.760.308,61
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	407.985,44	27.477,96	221.681,22	36.053,64	15.756,88	0,00	107.015,74	117.436,74	0,00	-10.421,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	306,67	47.793,39	1.126.829,09	52.980,83	205.344,02	0,00	-1.432.640,66	317.246,95	0,00	-1.749.887,61
Demais Vinculações Legais	512.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.162,58	0,00	0,00	512.162,58

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	512.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.162,58	0,00	0,00	512.162,58	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	960.806,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.806,40	0,00	0,00	960.806,40	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.323.992,45	643.482,29	2.067.607,18	657.459,44	731.709,80	0,00	2.223.733,74	610.268,48	0,00	1.613.465,26	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro											
das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FD90C547

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO								Exercício: 2025	
2º Semestre/2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar					
		Pagos		Demais					

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA	LÍQUIDA(ANTES DA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	(a)	De Exercícios	Do Exercício	Liquidados de	Financeiras¹	VERIFICADA NO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (NÃO	INSCRIÇÃO EM
		Anteriores	(c)	Exercícios Anteriores	(e)	CONSÓRCIO	PAGAR NÃO	DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR	RESTOS A PAGAR NÃO
		(b)	(d)			PÚBLICO	PROCESSADOS DO	(h)	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO
						(f)	EXERCÍCIO)²		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
							(g) =(a-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.375.910,73	401.048,34	490.668,90	380.346,99	298.458,04	0,00	-194.611,54	63.032,03	0,00	-257.643,57
Recursos não Vinculados de Impostos	1.370.322,18	401.048,34	490.668,90	380.346,99	298.458,04	0,00	-200.200,09	63.032,03	0,00	-263.232,12
Outros Recursos não Vinculados	5.588,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,55	0,00	0,00	5.588,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.948.136,75	242.433,95	1.576.938,28	277.112,45	446.350,12	0,00	2.405.301,95	547.236,45	0,00	1.858.065,50
Recursos Vinculados à Educação	274.484,29	73.373,49	163.171,70	73.322,76	133.190,98	0,00	-168.574,64	80.274,06	0,00	-248.848,70
Transferências do FUNDEB	175.268,25	33.334,13	273,30	12.932,28	131.049,67	0,00	-2.321,13	0,00	0,00	-2.321,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	99.216,04	40.039,36	162.898,40	60.390,48	2.141,31	0,00	-166.253,51	80.274,06	0,00	-246.527,57
Recursos Vinculados à Saúde	2.685.707,34	93.789,11	63.256,27	114.755,22	88.036,59	0,00	2.325.870,15	32.278,70	0,00	2.293.591,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.189.591,85	71.527,24	7.409,18	106.290,04	87.604,63	0,00	1.916.760,76	25.568,57	0,00	1.891.192,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	496.115,49	22.261,87	55.847,09	8.465,18	431,96	0,00	409.109,39	6.710,13	0,00	402.399,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	106.684,03	0,00	2.000,00	0,00	4.021,65	0,00	100.662,38	0,00	0,00	100.662,38
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de	408.292,11	75.271,35	1.348.510,31	89.034,47	221.100,90	0,00	-1.325.624,92	434.683,69	0,00	-1.760.308,61
Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	407.985,44	27.477,96	221.681,22	36.053,64	15.756,88	0,00	107.015,74	117.436,74	0,00	-10.421,00
Outras Vinculações Decorrentes de	306,67	47.793,39	1.126.829,09	52.980,83	205.344,02	0,00	-1.432.640,66	317.246,95	0,00	-1.749.887,61
Transferências										
Demais Vinculações Legais	512.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.162,58	0,00	0,00	512.162,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	512.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.162,58	0,00	0,00	512.162,58
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	960.806,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.806,40	0,00	0,00	960.806,40
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar	Demais					
		Pagos								

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA	LÍQUIDA(ANTES DA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	(a)	De Exercícios		Liquidados de	Financeiras¹	VERIFICADA NO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (NÃO	INSCRIÇÃO EM
		Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	(e)	CONSÓRCIO	PAGAR NÃO	DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR	RESTOS A PAGAR NÃO
		(b)	(c)	(d)		PÚBLICO	PROCESSADOS DO	(h)	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO
						(f)	EXERCÍCIO²		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
							(g) =(a-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.324.047,48	643.482,29	2.067.607,18	657.459,44	744.808,16	0,00	2.210.690,41	610.268,48	0,00	1.600.421,93
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência										
de caixa após o registro										
das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:02BEC2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira														
Referente ao mês de Dezembro/2026 - ORÇADOS														
Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.341.275,48	-1.362.309,39												-1.362.309,39
RECEITAS														
Previsão - 1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		348.749,78	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	348.750,02	4.185.000,00
Previsão - 1.2 - Contribuições		66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Previsão - 1.3 - Receita Patrimonial		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Previsão - 1.7 - Transferências Correntes		7.616.999,78	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	7.617.000,02	91.404.000,00
Previsão - 1.9 - Outras Receitas Correntes		1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Previsão - 2.2 - Alienação de Bens		8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Previsão - 2.4 - Transferências de Capital		239.166,52	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	239.166,68	2.870.000,00
TOTAL RECEITA ARRECADADA														
VALORES COMPROMETIDOS														
Despesas a pagar em 2026		1.334.816,01												1.334.816,01
RESTOS A PAGAR														

A pagar	16.292.535,42	16.292.535,42												16.292.535,42
Baixas		1.080.674,96												1.080.674,96
RETENÇÕES A PAGAR														
Retenção (inscritas no exercício)														
Baixas		95.579,05												95.579,05
DESPESAS ORÇADAS														
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		90.541,74	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	90.541,66	1.086.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.386.791,85	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	2.386.791,65	28.641.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		351.624,67	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	351.625,03	4.219.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		34.416,63	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	34.416,67	413.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		38.333,37	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	460.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato		74.166,63	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	890.000,00
3.3.50.41 - Contribuições		7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais		17.916,63	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	215.000,00
3.3.50.85 - Contrato de Gestão		440.833,37	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	440.833,33	5.290.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		46.333,37	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	556.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil		26.249,45	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	26.250,05	315.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		466.916,08	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	466.916,72	5.603.000,00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cien		16.499,78	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	16.500,02	198.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		173.499,78	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	173.500,02	2.082.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		14.250,11	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	14.249,99	171.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		31.499,89	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	31.500,01	378.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.416,41	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	50.416,69	605.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		948.833,70	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	948.833,30	11.386.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informaçã		73.750,33	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	73.749,97	885.000,00
3.3.90.41 - Contribuições		6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas		47.916,63	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	575.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	723.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		61.666,74	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	740.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.4.90.30 - Material de Consumo		833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		747.083,26	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	747.083,34	8.965.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	278.375,00	3.340.500,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		13.333,26	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	160.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		113.333,26	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	1.360.000,00
9.9.99.99 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	555.000,00
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIA		6.713.748,57	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	80.565.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		23.006.283,99	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	96.857.535,42
TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO		23.006.283,99	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	6.713.750,13	96.857.535,42
% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
SUPERÁVIT/DÉFICIT		-14.674.701,28	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	1.617.833,26	3.121.464,58
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO	21.633.810,90	6.969.273,32	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	-1.362.309,39
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO COM PROJEÇÃO	21.633.810,90	6.969.273,32	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	8.331.583,39	-1.362.309,39
NOTA EXPLICATIVA:														
VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:														
Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.														
Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.														
Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).														
Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representando a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.														
Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representando a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).														

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador: A82CBB22

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.721.405,15	2.228.158,46	2.097.464,17	3.145.277,67	3.125.667,20	3.776.356,63	3.255.637,11	3.043.674,96	3.694.688,64	3.199.279,79	3.201.501,96	3.957.841,95	37.446.953,69	
Pessoal ativo	2.721.405,15	2.228.158,46	2.097.464,17	3.145.277,67	3.125.667,20	3.776.356,63	3.255.637,11	3.043.674,96	3.694.688,64	3.199.279,79	3.201.501,96	3.957.841,95	37.446.953,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.248.120,63	2.228.158,46	2.097.464,17	2.795.879,09	2.754.516,59	3.373.832,42	2.886.910,73	2.667.709,04	2.953.130,50	2.814.018,40	3.002.872,88	3.568.689,10	33.391.302,01	
Obrigações Patronais	473.284,52			349.398,58	371.150,61	402.524,21	368.726,38	375.965,92	741.558,14	385.261,39	198.629,08	389.152,85	4.055.651,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	236.089,72	171.402,75	131.723,69	147.586,25	345.733,56	86.666,67	167.140,33	93.592,86	265.093,73	329.881,16	718.672,00	1.258.205,43	3.951.788,15	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		2.450,00		1.000,00						54.955,81	457.391,67	776.535,63	1.292.333,11	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.081,63	7.051,97	86.666,67	87.828,83	86.666,67	86.666,67	86.666,67		2.400,00			140.000,00	599.029,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				3.500,00									3.500,00	

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	206.448,00	146.919,05		28.160,14	242.881,28		31.021,68	44.644,52	170.215,41	227.404,88	221.016,88	273.087,94	1.591.799,78	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	14.560,09	14.981,73	45.057,02	27.097,28	16.185,61		49.451,98	48.948,34	92.478,32	47.520,47	40.263,45	68.581,86	465.126,15	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.485.315,43	2.056.755,71	1.965.740,48	2.997.691,42	2.779.933,64	3.689.689,96	3.088.496,78	2.950.082,10	3.429.594,91	2.869.398,63	2.482.829,96	2.699.636,52	33.495.165,54	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.487.584,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	963.212,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.300.060,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	813.648,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	67.410.664,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	33.495.165,54	49,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.401.758,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.581.671,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.761.583,09	48,60
NOTA:		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em reais
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.695.067,27	659.922,39	1.244.692,06	11.335.643,88
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	13.643.188,24	659.922,39	1.244.692,06	11.335.643,88
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.643.188,24	659.922,39	1.244.692,06	11.335.643,88

De Tributos	19.532,87			
De Contribuições Previdenciárias	9.113.246,82	312.492,33	494.482,89	12.223.526,55
De Demais Contribuições Sociais		127.115,63	258.376,65	396.050,15
De FGTS	4.510.408,55	220.314,43	491.832,52	491.832,52
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	51.879,03			
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-13.841.434,76	-4.852.711,01	-3.556.963,40	-7.422.323,91
Disponibilidade de Caixa	-13.841.434,76	-4.852.711,01	-3.556.963,40	-7.422.323,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	6.255.488,09	7.425.602,02	5.023.013,97
(-) Restos a Pagar Processados	11.853.035,91	10.609.094,19	10.321.752,78	13.680.559,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.396.775,42	499.104,91	660.812,64	-1.235.222,07
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	27.536.502,03	4.192.788,62	2.312.271,34	18.757.967,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.359.601,72	62.760.631,27	64.404.733,60	71.487.584,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	863.212,00	963.212,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.359.601,72	61.760.631,27	63.541.521,60	70.524.372,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,75	1,07	1,96	16,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	55,79	6,79	3,64	26,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.231.522,06	74.112.757,52	76.249.825,92	84.629.247,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.308.369,85	66.701.481,77	68.624.843,33	76.166.322,62

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				2.997.815,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.359.601,72	62.760.631,27	64.404.733,60	71.487.584,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
	1.000.000,00	1.000.000,00	863.212,00	963.212,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	49.359.601,72	61.760.631,27	63.541.521,60	70.524.372,79
DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.859.112,38	13.587.338,88	13.979.134,75	15.515.362,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.773.201,14	12.228.604,99	12.581.221,28	13.963.825,81
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Em Reais	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.487.584,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	963.212,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.524.372,79	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.283.899,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.155.509,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.936.706,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	Em reais
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagos					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Não Pagos							
		De Exercícios	Do Exercício	Empenhados e					
		Anteriores	(c)						

		(b)		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.771.004,23	7.630.749,67	2.764.766,11		-2.257.167,99		9.632.656,44	1.612.939,21		8.019.717,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	17.771.004,23	7.630.749,67	2.764.766,11		-2.257.167,99		9.632.656,44	1.612.939,21		8.019.717,23
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-12.920.698,96	1.889.401,24	1.414.437,44		1.021.945,92		-17.246.483,56	1.392.488,56		-18.638.972,12
Recursos Vinculados à Educação	-14.296.313,61	874.690,94	395.779,11		667.558,75		-16.234.342,41	300.086,31		-16.534.428,72
Transferências do FUNDEB	-14.289.613,70	606.658,96	341.663,21		667.558,75		-15.905.494,62	274.513,69		-16.180.008,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	-6.699,91	268.031,98	54.115,90				-328.847,79	25.572,62		-354.420,41
Recursos Vinculados à Saúde	656.181,24	566.896,71	554.819,74		315.559,70		-781.094,91	1.002.795,45		-1.783.890,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	628.879,85	566.896,71	554.819,74		315.559,70		-808.396,30	1.002.795,45		-1.811.191,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.301,39						27.301,39			27.301,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	-286.205,75	413.874,59	12.600,00		9.171,28		-721.851,62	7.070,78		-728.922,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	681.563,15	32.200,00	448.500,00		29.656,19		171.206,96	69.336,02		101.870,94
Transferências de Convênios e Instrumentos	1.017.882,88		403.500,00				614.382,88			614.382,88
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-336.319,73	32.200,00	45.000,00		29.656,19		-443.175,92	69.336,02		-512.511,94
Demais Vinculações Legais	324.076,01	1.739,00	2.738,59				319.598,42	13.200,00		306.398,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	324.076,01	1.739,00	2.738,59				319.598,42	13.200,00		306.398,42
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.850.305,27	9.520.150,91	4.179.203,55		-1.235.222,07		-7.613.827,12	3.005.427,77		-10.619.254,89
NOTA:										
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026										

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.487.584,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.524.372,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.410.664,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.495.165,54	49,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.401.758,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.581.671,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.761.583,09	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.757.967,79	26,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.629.247,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.515.362,01	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.283.899,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.936.706,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE
		CAIXA LÍQUIDA (APÓS
		A INSCRIÇÃO EM
		RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
Valor Total		EXERCÍCIO)
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026		

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:942210DE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.856.408,24	2.382.453,13	2.261.774,36	3.313.366,17	3.296.789,55	3.982.851,29	3.297.667,63	3.215.853,38	3.866.633,54	3.371.224,69	3.375.369,66	4.237.558,48	39.457.950,12	
Pessoal ativo	2.856.408,24	2.382.453,13	2.261.774,36	3.313.366,17	3.296.789,55	3.982.851,29	3.297.667,63	3.215.853,38	3.866.633,54	3.371.224,69	3.375.369,66	4.237.558,48	39.457.950,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.374.000,29	2.371.236,24	2.248.384,97	2.949.636,70	2.910.881,79	3.565.147,62	2.913.531,56	2.824.428,44	3.109.849,90	2.970.737,80	3.161.515,08	3.806.646,64	35.205.997,03	
Obrigações Patronais	482.407,95	11.216,89	13.389,39	363.729,47	385.907,76	417.703,67	384.136,07	391.424,94	756.783,64	400.486,89	213.854,58	430.911,84	4.251.953,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização ou de contratação de														
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	236.089,72	174.552,91	131.723,69	148.227,18	345.733,56	86.666,67	169.234,31	94.204,72	265.093,73	329.881,16	718.672,00	1.258.205,43	3.958.285,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		5.600,16		1.640,93			1.475,83			54.955,81	457.391,67	776.535,63	1.297.600,03	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.081,63	7.051,97	86.666,67	87.828,83	86.666,67	86.666,67	86.666,67		2.400,00			140.000,00	599.029,11	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				3.500,00									3.500,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	206.448,00	146.919,05		28.160,14	242.881,28		31.021,68	44.644,52	170.215,41	227.404,88	221.016,88	273.087,94	1.591.799,78	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	14.560,09	14.981,73	45.057,02	27.097,28	16.185,61		50.070,13	49.560,20	92.478,32	47.520,47	40.263,45	68.581,86	466.356,16	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.620.318,52	2.207.900,22	2.130.050,67	3.165.138,99	2.951.055,99	3.896.184,62	3.128.433,32	3.121.648,66	3.601.539,81	3.041.343,53	2.656.697,66	2.979.353,05	35.499.665,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.487.584,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	963.212,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.300.060,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	813.648,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	67.410.664,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	35.499.665,04	52,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.446.398,87	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.424.078,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.401.758,98	54,00
NOTA:		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em reais
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.695.067,27	659.922,39	1.244.692,06	11.335.643,88
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	13.643.188,24	659.922,39	1.244.692,06	11.335.643,88
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.643.188,24	659.922,39	1.244.692,06	11.335.643,88
De Tributos	19.532,87			
De Contribuições Previdenciárias	9.113.246,82	312.492,33	494.482,89	12.223.526,55
De Demais Contribuições Sociais		127.115,63	258.376,65	396.050,15
De FGTS	4.510.408,55	220.314,43	491.832,52	491.832,52
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	51.879,03			
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-13.894.273,68	-4.693.349,95	-3.367.140,94	-7.391.472,31
Disponibilidade de Caixa	-13.894.273,68	-4.693.349,95	-3.367.140,94	-7.391.472,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	6.414.849,15	7.599.685,22	5.053.865,57
(-) Restos a Pagar Processados	11.853.035,91	10.609.094,19	10.321.752,78	13.680.559,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.449.614,34	499.104,91	645.073,38	-1.235.222,07
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	27.589.340,95	4.033.427,56	2.122.448,88	18.727.116,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.339.101,12	62.760.631,27	58.275.226,85	71.487.584,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	63.212,00	963.212,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.339.101,12	61.760.631,27	58.212.014,85	70.524.372,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,75	1,07	2,14	16,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,86	6,53	3,65	26,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	66.406.921,34	74.112.757,52	69.854.417,82	84.629.247,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.766.229,21	66.701.481,77	62.868.976,04	76.166.322,62

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				2.997.815,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	56.339.101,12	62.760.631,27		71.487.584,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00		963.212,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.339.101,12	61.760.631,27		70.524.372,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	12.174.602,25	13.587.338,88		15.515.362,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	10.957.142,03	12.228.604,99		13.963.825,81
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		

Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.487.584,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	963.212,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.524.372,79	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.283.899,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.155.509,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.936.706,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FCTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								Em reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.801.855,83	7.630.749,67	2.764.766,11		-2.256.964,73	9.663.304,78	1.612.939,21		8.050.365,57
Recursos Não Vinculados de Impostos	17.801.855,83	7.630.749,67	2.764.766,11		-2.256.964,73	9.663.304,78	1.612.939,21		8.050.365,57
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-12.920.698,96	1.889.401,24	1.414.437,44		1.021.945,92	-17.246.483,56	1.392.488,56		-18.638.972,12
Recursos Vinculados à Educação	-14.296.313,61	874.690,94	395.779,11		667.558,75	-16.234.342,41	300.086,31		-16.534.428,72
Transferências do FUNDEB	-14.289.613,70	606.658,96	341.663,21		667.558,75	-15.905.494,62	274.513,69		-16.180.008,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	-6.699,91	268.031,98	54.115,90			-328.847,79	25.572,62		-354.420,41
Recursos Vinculados à Saúde	656.181,24	566.896,71	554.819,74		315.559,70	-781.094,91	1.002.795,45		-1.783.890,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	628.879,85	566.896,71	554.819,74		315.559,70	-808.396,30	1.002.795,45		-1.811.191,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.301,39					27.301,39			27.301,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	-286.205,75	413.874,59	12.600,00		9.171,28	-721.851,62	7.070,78		-728.922,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)									
Demais Vinculações decorrentes de	681.563,15	32.200,00	448.500,00		29.656,19	171.206,96	69.336,02		101.870,94

Transferências									
Transferências de Convênios e Instrumentos	1.017.882,88		403.500,00				614.382,88		614.382,88
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)									
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-336.319,73	32.200,00	45.000,00		29.656,19		-443.175,92	69.336,02	-512.511,94
Demais Vinculações Legais	324.076,01	1.739,00	2.738,59				319.598,42	13.200,00	306.398,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)									
Outras Vinculações Legais	324.076,01	1.739,00	2.738,59				319.598,42	13.200,00	306.398,42
Recursos Extraorçamentários									
Outras Vinculações									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em									
Capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição									
(Plano Financeiro)									

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.881.156,87	9.520.150,91	4.179.203,55		-1.235.018,81		-7.583.178,78	3.005.427,77	-10.588.606,55
NOTA:									
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026									

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		71.487.584,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.524.372,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.410.664,79
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.950.002,06	29,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>	40.446.398,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>	38.424.078,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>	36.401.758,98	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.727.116,19	26,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.629.247,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.515.362,01	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.283.899,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.936.706,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026		

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:AA826DE1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	75.645.664,93	14.027.484,24	18,54	73.949.078,79	97,76	1.696.586,14
RECEITAS CORRENTES	69.507.404,00	73.477.664,93	14.027.484,24	19,09	71.487.584,79	97,29	1.990.080,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.846.000,00	3.163.895,70	606.382,00	19,17	3.370.236,35	106,52	-206.340,65
Impostos	2.780.000,00	3.097.895,70	606.382,00	19,57	3.367.001,12	108,69	-269.105,42
Taxas	61.000,00	61.000,00			3.235,23	5,30	57.764,77
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	58.290,06	11,66	503.698,33	100,74	-3.698,33
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	58.290,06	11,66	503.698,33	100,74	-3.698,33
RECEITA PATRIMONIAL	341.404,00	418.694,79	114.660,71	27,39	607.614,60	145,12	-188.919,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	341.404,00	418.694,79	114.660,71	27,39	607.614,60	145,12	-188.919,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.770.000,00	69.345.074,44	13.248.151,47	19,10	66.918.439,50	96,50	2.426.634,94
Transferências da União e de suas Entidades	42.130.000,00	44.945.074,44	8.669.280,39	19,29	43.022.113,24	95,72	1.922.961,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.140.000,00	7.140.000,00	997.162,27	13,97	5.314.502,85	74,43	1.825.497,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	17.260.000,00	3.581.708,81	20,75	18.581.823,41	107,66	-1.321.823,41
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00			87.596,01	175,19	-37.596,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00			87.596,01	175,19	-37.596,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	2.168.000,00			2.461.494,00	113,54	-293.494,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	2.118.000,00			2.461.494,00	116,22	-343.494,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00	1.768.000,00			2.311.494,00	130,74	-543.494,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00			150.000,00	42,86	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.357.404,00	75.645.664,93	14.027.484,24	18,54	73.949.078,79	97,76	1.696.586,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.357.404,00	75.645.664,93	14.027.484,24	18,54	73.949.078,79	97,76	1.696.586,14
DÉFICIT (VI)					905.440,97		-905.440,97
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.357.404,00	75.645.664,93	14.027.484,24	18,54	74.854.519,76	98,95	791.145,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		606.725,53			606.725,53	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		606.725,53			606.725,53	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.357.404,00	76.365.541,06	12.647.406,60	74.854.519,76	1.511.021,30	14.407.201,94	71.849.869,94	4.515.671,12	67.667.366,39	3.005.427,77
DESPESAS CORRENTES	61.920.484,00	69.544.455,94	11.699.377,07	67.576.083,46	1.968.372,48	12.991.187,04	65.750.154,04	3.794.301,90	62.390.664,01	1.826.707,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.740.048,00	37.272.425,51	7.597.702,64	39.592.433,32	-2.320.007,81	7.612.928,14	39.592.433,32	-2.320.007,81	39.035.167,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	258.888,14	59.480,83	754.834,93	-495.946,79	59.480,83	754.834,93	-495.946,79	754.834,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.160.436,00	32.013.142,29	4.042.193,60	27.228.815,21	4.784.327,08	5.318.778,07	25.402.885,79	6.610.256,50	22.600.661,17	1.826.707,37
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.502.920,00	5.890.085,12	948.029,53	7.278.436,30	-1.388.351,18	1.416.014,90	6.099.715,90	-209.630,78	5.276.702,38	1.178.720,40
INVESTIMENTOS	6.712.720,00	3.794.265,15	688.490,01	5.587.673,09	-1.793.407,94	1.156.475,38	4.416.565,27	-622.300,12	3.593.551,75	1.171.107,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.200,00	726,67			726,67			726,67		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000,00	2.095.093,30	259.539,52	1.690.763,21	404.330,09	259.539,52	1.683.150,63	411.942,67	1.683.150,63	7.612,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	931.000,00			931.000,00			931.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.357.404,00	76.365.541,06	12.647.406,60	74.854.519,76	1.511.021,30	14.407.201,94	71.849.869,94	4.515.671,12	67.667.366,39	3.005.427,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.357.404,00	76.365.541,06	12.647.406,60	74.854.519,76	1.511.021,30	14.407.201,94	71.849.869,94	4.515.671,12	67.667.366,39	3.005.427,77
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.357.404,00	76.365.541,06	12.647.406,60	74.854.519,76	1.511.021,30	14.407.201,94	71.849.869,94	4.515.671,12	67.667.366,39	3.005.427,77
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	76.365.541,06	12.647.406,60	74.854.519,76	100,00	1.511.021,30	14.407.201,94	71.849.869,94	100,00	4.515.671,12	3.005.427,77
LEGISLATIVA	2.623.000,00	2.736.150,60	549.443,75	2.699.705,03	3,61	36.445,57	572.208,44	2.695.682,98	3,75	40.467,62	
Ação Legislativa	2.623.000,00	2.736.150,60	549.443,75	2.699.705,03	3,61	36.445,57	572.208,44	2.695.682,98	3,75	40.467,62	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											

Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.708.016,00	5.376.345,67	562.294,00	6.494.329,11	8,68	-1.117.983,44	1.119.581,40	6.340.497,27	8,82	-964.151,60	153.831,84
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.958.439,00	4.528.758,33	507.549,82	5.502.441,18	7,35	-973.682,85	1.027.712,22	5.360.984,34	7,46	-832.226,01	141.456,84
Administração Financeira	467.041,00	574.051,34	48.919,18	745.125,43	1,00	-171.074,09	48.919,18	745.125,43	1,04	-171.074,09	
Controle Interno	185.536,00	185.536,00	5.825,00	236.707,05	0,32	-51.171,05	42.950,00	224.332,05	0,31	-38.796,05	12.375,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	97.000,00	88.000,00		10.055,45	0,01	77.944,55		10.055,45	0,01	77.944,55	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	31.800,00	241.156,11		285.080,11	0,38	-43.924,00		285.080,11	0,40	-43.924,00	
Policimento	12.200,00	26.000,00		27.924,00	0,04	-1.924,00		27.924,00	0,04	-1.924,00	
Defesa Civil	19.600,00	267.156,11		257.156,11	0,34	10.000,00		257.156,11	0,36	10.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.455.504,00	2.205.079,79	265.697,84	1.820.272,66	2,43	384.807,13	293.725,38	1.785.553,44	2,49	419.526,35	34.719,22
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.700,00	3.700,00	268,00	1.340,00		2.360,00	536,00	1.340,00		2.360,00	
Assistência Comunitária	518.380,00	464.661,35	34.155,00	377.560,00	0,50	87.101,35	55.135,00	371.105,53	0,52	93.555,82	6.454,47
Administração Geral	1.217.070,00	1.078.552,79	140.952,13	964.250,09	1,29	114.302,70	146.334,05	943.115,93	1,31	135.436,86	21.134,16
Demais Subfunções	665.354,00	658.165,65	90.322,71	477.122,57	0,64	181.043,08	91.720,33	469.991,98	0,65	188.173,67	7.130,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
SAÚDE	16.571.830,00	18.985.481,30	3.531.428,53	20.013.161,60	26,74	-1.027.680,30	3.804.843,86	18.745.132,11	26,09	240.349,19	1.272.829,49
Atenção Básica	6.883.110,00	8.665.198,50	1.847.701,48	10.004.580,53	13,37	-1.339.382,03	2.126.723,13	9.022.317,63	12,56	-357.119,13	982.262,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.520,00	2.514.738,59	621.253,91	4.260.227,36	5,69	-1.745.488,77	664.515,05	4.242.566,46	5,90	-1.727.827,87	17.660,90
Suporte Profilático e Terapêutico	692.620,00	641.150,41	4.039,15	711.059,10	0,95	-69.908,69		707.019,95	0,98	-65.869,54	4.039,15
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Vigilância Epidemiológica	459.280,00	619.530,25	131.185,96	618.976,27	0,83	553,98	131.185,96	618.976,27	0,86	553,98	
Alimentação e Nutrição											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	7.771.300,00	6.494.863,55	927.248,03	4.418.318,34	5,90	2.076.545,21	882.419,72	4.154.251,80	5,78	2.340.611,75	268.866,54
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.980.100,00	27.743.583,28	5.323.718,42	25.573.798,14	34,16	2.169.785,14	5.050.463,70	25.147.665,99	35,00	2.595.917,29	426.132,15
Ensino Fundamental	19.145.370,00	19.684.842,32	3.988.268,73	18.509.041,71	24,73	1.175.800,61	3.784.168,87	18.229.719,60	25,37	1.455.122,72	279.322,11
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.320.650,00	5.122.711,93	692.210,01	4.258.619,85	5,69	864.092,08	692.210,01	4.256.543,85	5,92	866.168,08	2.076,00
Educação de Jovens e Adultos	71.400,00	31.400,00				31.400,00				31.400,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.442.680,00	2.904.629,03	643.239,68	2.806.136,58	3,75	98.492,45	574.084,82	2.661.402,54	3,70	243.226,49	144.734,04
Demais Subfunções											
CULTURA	1.020.364,00	1.435.744,00	500.445,22	1.429.625,73	1,91	6.118,27	360.599,22	1.060.116,53	1,48	375.627,47	369.509,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.020.364,00	1.435.744,00	500.445,22	1.429.625,73	1,91	6.118,27	360.599,22	1.060.116,53	1,48	375.627,47	369.509,20
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.387.820,00	5.933.507,57	296.622,03	5.996.901,40	8,01	-63.393,83	1.182.857,05	5.591.128,67	7,78	342.378,90	405.772,73
Infra-Estrutura Urbana	2.373.820,00	2.933.507,57	300.117,09	3.000.952,32	4,01	-67.444,75	637.853,08	2.868.205,84	3,99	65.301,73	132.746,48
Serviços Urbanos	2.014.000,00	3.000.000,00	-3.495,06	2.995.949,08	4,00	4.050,92	545.003,97	2.722.922,83	3,79	277.077,17	273.026,25
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	59.700,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Habitação Rural	20.000,00										
Habitação Urbana	39.700,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.220.210,00	1.886.103,22	130.545,38	1.367.079,70	1,83	519.023,52	387.884,70	1.193.055,06	1,66	693.048,16	174.024,64
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	134.000,00				134.000,00				134.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.920.210,00	1.752.103,22	130.545,38	1.367.079,70	1,83	385.023,52	387.884,70	1.193.055,06	1,66	559.048,16	174.024,64
GESTÃO AMBIENTAL	1.587.220,00	2.171.153,30	429.666,28	2.461.525,73	3,29	-290.372,43	419.545,14	2.405.893,16	3,35	-234.739,86	55.632,57
Preservação e Conservação Ambiental	152.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
Controle Ambiental	1.095.220,00	2.046.260,92	429.666,28	2.461.525,73	3,29	-415.264,81	419.545,14	2.405.893,16	3,35	-359.632,24	55.632,57
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	240.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	100.000,00	53.892,38				53.892,38				53.892,38	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.111.720,00	2.354.170,13	333.861,67	2.603.883,18	3,48	-249.713,05	404.854,45	2.525.409,01	3,51	-171.238,88	78.474,17
Abastecimento	25.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Extensão Rural	781.200,00	413.900,00		403.500,00	0,54	10.400,00		403.500,00	0,56	10.400,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.305.520,00	1.930.270,13	333.861,67	2.200.383,18	2,94	-270.113,05	404.854,45	2.121.909,01	2,95	-191.638,88	78.474,17
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	802.000,00	414.018,22	71.374,34	388.682,72	0,52	25.335,50	97.774,34	375.482,72	0,52	38.535,50	13.200,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	802.000,00	414.018,22	71.374,34	388.682,72	0,52	25.335,50	97.774,34	375.482,72	0,52	38.535,50	13.200,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	308.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	308.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.006.020,00	634.466,39	68.492,38	555.364,13	0,74	79.102,26	129.047,50	541.674,95	0,75	92.791,44	13.689,18
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.006.020,00	634.466,39	68.492,38	555.364,13	0,74	79.102,26	129.047,50	541.674,95	0,75	92.791,44	13.689,18
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.539.900,00	3.232.381,48	583.816,76	3.165.110,52	4,23	67.270,96	583.816,76	3.157.497,94	4,39	74.883,54	7.612,58
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.539.900,00	3.232.381,48	583.816,76	3.165.110,52	4,23	67.270,96	583.816,76	3.157.497,94	4,39	74.883,54	7.612,58
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	931.000,00				931.000,00				931.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	71.357.404,00	76.365.541,06	12.647.406,60	74.854.519,76	100,00	1.511.021,30	14.407.201,94	71.849.869,94	100,00	4.515.671,12	3.005.427,77
NOTA:											
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025											

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.821.176,13	6.522.598,56	5.094.360,47	5.543.217,67	5.836.807,74	6.858.129,42	6.445.669,72	6.706.425,35	6.451.193,90	8.004.260,41	6.742.233,74	8.683.960,79	78.710.033,90	80.962.664,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.483,80	231.188,09	218.058,13	215.007,07	268.988,05	202.322,39	287.616,63	449.303,71	306.364,06	311.522,42	274.073,55	332.308,45	3.370.236,35	3.163.895,70
IPTU	190,87	9.558,47	476,33										10.225,67	83.000,00
ISS	64.817,88	60.279,26	93.062,00	68.322,69	103.518,21	97.896,42	127.169,54	304.578,94	154.252,99	149.030,90	116.329,94	162.116,95	1.501.375,72	1.240.000,00
ITBI	764,32	2.708,30											3.472,62	107.000,00
IRRF	204.475,50	158.642,06	124.519,80	146.684,38	165.469,84	104.425,97	160.447,09	144.724,77	152.111,07	162.491,52	157.743,61	170.191,50	1.851.927,11	1.667.895,70
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.235,23												3.235,23	66.000,00
Contribuições	58.298,51	54.602,22	42.751,09	35.023,08	67.985,15	5.995,40	35.684,95	71.806,93	38.535,69	34.725,25	30.803,84	27.486,22	503.698,33	500.000,00
Receita patrimonial	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	54.476,36	49.800,53	101.582,80	60.395,10	41.487,39	43.939,14	61.916,30	52.744,41	607.614,60	418.694,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	54.476,36	49.800,53	101.582,80	60.395,10	41.487,39	43.939,14	61.916,30	52.744,41	607.614,60	418.694,79
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.463.946,32	6.195.274,81	4.795.368,48	5.257.078,66	5.445.358,18	6.600.011,10	6.020.785,34	6.124.919,61	5.977.210,75	7.614.073,60	6.375.440,05	8.271.421,71	74.140.888,61	76.830.074,44
Cota-Parte do FPM	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,24	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	33.717.341,84	33.109.800,00
Cota-Parte do ICMS	488.061,17	410.104,63	399.211,71	477.510,14	442.464,02	432.311,67	511.564,58	470.872,06	463.954,95	551.716,12	458.635,35	513.665,85	5.620.072,25	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.367,99	16.182,95	20.960,71	29.373,71	44.098,49	54.108,22	39.599,42	30.972,30	31.878,89	10.965,56	16.175,59	307.683,83	390.000,00	390.000,00
Cota-Parte do ITR	109,42	34,06	34,39	79,70	8.933,89	256,04	50,89	116,12	300,42	14.386,13	3.161,23	4.282,30	31.744,59	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.332,49	1.508,40	1.642,69	1.542,30	1.498,36	1.705,78	2.927,02	1.616,62	1.714,39	1.644,10	1.624,97	1.968,34	20.725,46	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.399.921,05	1.589.316,94	1.280.025,16	1.498.408,18	1.520.795,97	1.713.017,25	1.253.502,02	1.652.708,86	1.695.832,81	1.396.586,36	1.738.536,54	1.843.172,27	18.581.823,41	17.260.000,00
Outras Transferências Correntes	1.069.742,57	834.941,09	891.851,55	1.012.920,40	573.645,21	1.467.241,87	1.171.687,38	1.585.884,26	771.581,43	3.597.246,35	1.415.813,28	1.468.941,84	15.861.497,23	19.035.274,44
Outras Receitas Correntes								87.596,01					87.596,01	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	598.583,94	753.901,68	520.177,63	542.966,75	669.880,66	683.609,19	470.258,87	576.918,60	483.029,03	524.412,47	643.892,99	754.817,30	7.222.449,11	7.485.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.583,94	753.901,68	520.177,63	542.966,75	669.880,66	683.609,19	470.258,87	576.918,60	483.029,03	524.412,47	643.892,99	754.817,30	7.222.449,11	7.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.222.592,19	5.768.696,88	4.574.182,84	5.000.250,92	5.166.927,08	6.174.520,23	5.975.410,85	6.129.506,75	5.968.164,87	7.479.847,94	6.098.340,75	7.929.143,49	71.487.584,79	73.477.664,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						63.212,00		800.000,00		100.000,00			963.212,00	1.120.238,53
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.222.592,19	5.768.696,88	4.574.182,84	5.000.250,92	5.166.927,08	6.111.308,23	5.975.410,85	5.329.506,75	5.968.164,87	7.379.847,94	6.098.340,75	7.929.143,49	70.524.372,79	72.357.426,40
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										2.300.060,00			2.300.060,00	1.100.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	109.296,00	112.332,00		100.188,00	88.044,00		130.548,00	118.404,00	130.548,00	12.144,00	12.144,00		813.648,00	1.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	5.113.296,19	5.656.364,88	4.574.182,84	4.900.062,92	5.078.883,08	6.111.308,23	5.844.862,85	5.211.102,75	5.837.616,87	5.067.643,94	6.086.196,75	7.929.143,49	67.410.664,79	69.757.426,40
NOTA:														
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		

Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)						
NOTA:						
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.477.664,93	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.163.895,70	71.487.584,79
IPTU	83.000,00	3.370.236,35
ISS	1.240.000,00	10.225,67
ITBI	107.000,00	1.501.375,72
IRRF	1.667.895,70	3.472,62
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	66.000,00	1.851.927,11
Contribuições	500.000,00	3.235,23
Receita patrimonial	418.694,79	503.698,33
Aplicações Financeiras (II)	418.694,79	607.614,60
Outras Receitas Patrimoniais		607.614,60
Transferências Correntes	69.345.074,44	
Cota-Parte do FPM	27.109.800,00	66.918.439,50
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	27.713.286,98
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	4.496.058,01
Cota-Parte do ITR	20.000,00	248.176,98
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	25.694,35
Transferências do FUNDEB	19.075.500,00	20.725,46
Outras Transferências Correntes	17.219.774,44	20.800.777,28
Demais Receitas Correntes	50.000,00	13.613.720,44
Outras Receitas Financeiras (III)		87.596,01
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.058.970,14	87.596,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		70.879.970,19

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.168.000,00	2.461.494,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	2.118.000,00	2.461.494,00
Convênios	2.068.000,00	2.461.494,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
Outras Transferências de Capital	50.000,00		
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.168.000,00	2.461.494,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.226.970,14	73.341.464,19	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.226.970,14	73.341.464,19	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.544.455,94	67.576.083,46	65.750.154,04	62.390.664,01	2.098.148,98		
Pessoal e Encargos Sociais	37.272.425,51	39.592.433,32	39.592.433,32	39.035.167,91	1.324.556,69		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	258.888,14	754.834,93	754.834,93	754.834,93			
Outras Despesas Correntes	32.013.142,29	27.228.815,21	25.402.885,79	22.600.661,17	773.592,29		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	32.013.142,29	27.228.815,21	25.402.885,79	22.600.661,17	773.592,29		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.285.567,80	66.821.248,53	64.995.319,11	61.635.829,08	2.098.148,98		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.890.085,12	7.278.436,30	6.099.715,90	5.276.702,38	253.530,53		
Investimentos	3.794.265,15	5.587.673,09	4.416.565,27	3.593.551,75	253.530,53		
Inversões Financeiras	726,67						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	726,67						
Amortização da Dívida (XXVII)	2.095.093,30	1.690.763,21	1.683.150,63	1.683.150,63			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.794.991,82	5.587.673,09	4.416.565,27	3.593.551,75	253.530,53		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	931.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.011.559,62	72.408.921,62	69.411.884,38	65.229.380,83	2.351.679,51		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.011.559,62	72.408.921,62	69.411.884,38	65.229.380,83	2.351.679,51		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.760.403,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							5.760.403,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	607.614,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.368.018,45

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.695.067,27	11.335.643,88
DEDUÇÕES (XL)	-13.894.273,68	-11.570.675,86
Disponibilidade de Caixa	-13.894.273,68	-11.570.675,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	5.053.865,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.853.035,91	17.859.763,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.449.614,34	1.235.222,07
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.589.340,95	22.906.319,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.683.021,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	6.006.727,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.689.748,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.082.134,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606.725,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	606.725,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.526.424,38	9.345.406,04	2.351.679,51		9.520.150,91							9.520.150,91	
PODER EXECUTIVO	2.526.424,38	9.345.406,04	2.351.679,51		9.520.150,91							9.520.150,91	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	2.526.424,38	9.345.406,04	2.351.679,51		9.520.150,91							9.520.150,91	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.097.895,70	3.367.001,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00	10.225,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	3.472,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	1.501.375,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.667.895,70	1.851.927,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.534.800,00	39.697.567,97
2.1- Cota-Parte FPM	33.109.800,00	33.717.341,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	29.877.578,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.109.800,00	3.839.763,43

2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	5.620.072,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	20.725,46
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	31.744,59
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	307.683,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.632.695,70	43.064.569,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.485.000,00	7.171.560,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.423.173,93	3.594.581,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.162.120,00	20.649.079,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.346.620,00	18.602.834,63
6.1.1- Principal	17.260.000,00	18.581.823,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.620,00	21.011,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.490.500,00	1.849.212,48			
6.3.1- Principal	1.490.500,00	1.849.212,48			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	135.000,00	197.032,69			
6.4.1- Principal	135.000,00	197.032,69			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.775.000,00	11.410.262,50			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.649.079,80				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.219.244,91	20.040.494,37	19.765.980,68	19.424.317,47	274.513,69
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.776.923,29	14.779.860,44	14.779.860,44	14.520.499,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.250.518,69	2.752.278,47	2.752.278,47	2.728.454,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.526.404,60	12.027.581,97	12.027.581,97	11.792.044,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.442.321,62	5.260.633,93	4.986.120,24	4.903.818,37	274.513,69
10.2.1- Educação Infantil	649.486,52	940.977,82	940.977,82	925.668,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.792.835,10	4.319.656,11	4.045.142,42	3.978.150,09	274.513,69
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.842.643,05	19.568.129,36	19.226.466,15	274.513,69	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.001.580,73	17.869.073,04	17.555.450,26	132.507,69	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.841.062,32	1.699.056,32	1.671.015,89	142.006,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.673.927,62	14.673.927,62	14.414.566,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.386.686,89	1.386.686,89	1.384.163,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	462.538,47	320.532,47	320.532,47	142.006,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ⁹ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.316.432,98	14.673.927,62	14.673.927,62	71,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	924.606,24	1.386.686,89	1.386.686,89	74,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	277.381,87	462.538,47	462.538,47	25,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.064.907,98	806.436,75	806.436,75	0,00	3,91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	197.851,32	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	197.851,32	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.607.429,60	3.776.301,06	3.630.255,22	3.477.731,13	146.045,84
20.1- Educação Infantil	865.993,69	238.042,18	238.042,18	235.478,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.834.982,66	780.690,64	779.378,84	720.324,63	1.311,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.878.453,25	2.757.568,24	2.612.834,20	2.521.928,25	144.734,04
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.166.729,24	21.258.530,10	20.982.704,61	20.579.423,26	275.825,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.921.135,93	4.043.551,65	4.043.551,65	4.001.854,15	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.921.135,93	4.043.551,65	4.043.551,65	4.001.854,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.245.593,31	17.214.978,45	16.939.152,96	16.577.569,11	275.825,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.776.301,06		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.171.560,91		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.947.861,97		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.766.142,27	10.947.861,97	25,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.929.334,38	0,00	1.272.532,59	0,00	1.656.801,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.059.425,74	0,00	9.282,91	0,00	1.050.142,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.869.908,64	0,00	1.263.249,68	0,00	606.658,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.830.535,91			1.491.609,41	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.530.535,91			1.408.586,43	
31.1.1- Salário-Educação	974.835,91			914.891,52	
31.1.2- PDDE	3.000,00			0,00	
31.1.3- PNAE	322.700,00			326.810,00	
31.1.4- PNATE	230.000,00			166.884,91	

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	83.022,98

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.667.200,79	1.557.699,80	1.552.127,18	1.505.011,28	5.572,62
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.576,00	215.068,20	212.992,20	212.992,20	2.076,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.439.249,01	1.294.063,26	1.290.566,64	1.243.450,74	3.496,62
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	26.175,78	48.568,34	48.568,34	48.568,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.743.583,28	25.573.798,14	25.147.665,99	24.606.362,79	426.132,15
33.1- Despesas Correntes	27.085.134,88	24.848.649,45	24.564.523,30	24.023.220,10	284.126,15
33.1.1- Pessoal Ativo	20.385.425,88	19.098.573,21	19.098.573,21	18.751.359,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.741.709,00	5.750.076,24	5.465.950,09	5.271.860,73	284.126,15
33.2- Despesas de Capital	658.448,40	725.148,69	583.142,69	583.142,69	142.006,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	658.448,40	725.148,69	583.142,69	583.142,69	142.006,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.649.079,80	914.891,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.687.567,15	959.122,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.487,35	44.230,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.487,35	44.230,62
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença		

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
NOTA:			
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.890.085,12	7.278.436,30	-1.388.351,18
Investimentos	3.794.265,15	5.587.673,09	-1.793.407,94
Inversões Financeiras	726,67		726,67
Amortização da Dívida	2.095.093,30	1.690.763,21	404.330,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.890.085,12	7.278.436,30	-1.388.351,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	5.890.085,12	7.278.436,30	-1.388.351,18
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Crítérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)							
NOTA:							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.780.000,00	3.097.895,70	3.367.001,12	108,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	10.225,67	12,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	3.472,62	3,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	1.501.375,72	121,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.667.895,70	1.851.927,11	111,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.425.000,00	37.425.000,00	35.857.804,54	95,81
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	29.877.578,41	99,59
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	31.744,59	126,98
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	307.683,83	78,89
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.620.072,25	80,29
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	20.725,46	207,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.205.000,00	40.522.895,70	39.224.805,66	96,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.944.610,00	1.902.520,50	2.087.650,09	109,73	2.084.055,60	109,54	2.073.015,56	108,96	3.594,49
Despesas Correntes	1.920.210,00	1.902.520,50	1.971.358,58	103,62	1.967.764,09	103,43	1.956.724,05	102,85	3.594,49
Despesas de Capital	24.400,00	0,00	116.291,51	0,00	116.291,51	0,00	116.291,51	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	56.020,00	1.379.644,53	2.493.487,98	180,73	2.475.827,08	179,45	2.469.893,29	179,02	17.660,90
Despesas Correntes	52.020,00	1.379.644,53	2.493.487,98	180,73	2.475.827,08	179,45	2.469.893,29	179,02	17.660,90
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	275.620,00	462.620,00	596.013,95	128,83	591.974,80	127,96	339.780,10	73,45	4.039,15
Despesas Correntes	275.620,00	462.620,00	596.013,95	128,83	591.974,80	127,96	339.780,10	73,45	4.039,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.280,00	159.850,65	224.117,13	140,20	224.117,13	140,20	215.225,53	134,64	0,00
Despesas Correntes	89.580,00	159.850,65	224.117,13	140,20	224.117,13	140,20	215.225,53	134,64	0,00
Despesas de Capital	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.059.300,00	3.989.798,63	2.999.434,06	75,18	2.759.494,56	69,16	2.506.158,97	62,81	244.739,50
Despesas Correntes	4.005.100,00	3.952.204,74	2.968.060,17	75,10	2.728.120,67	69,03	2.502.178,97	63,31	244.739,50
Despesas de Capital	54.200,00	37.593,89	31.373,89	83,45	31.373,89	83,45	3.980,00	10,59	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.426.830,00	7.894.434,31	8.400.703,21	106,41	8.135.469,17	103,05	7.604.073,45	96,32	270.034,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	8.400.703,21	8.135.469,17	7.604.073,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	270.034,04	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.130.669,17	8.135.469,17	7.604.073,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.883.720,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.246.948,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	8.400.703,21	0,00	0,00	270.034,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.751,72	176.751,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.230.000,00	13.020.529,32	12.243.775,18	94,03

Proveniente da União	9.680.000,00	12.470.529,32	12.074.020,49	96,82
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	169.754,69	30,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.230.000,00	13.020.529,32	12.243.775,18	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.918.500,00	6.762.678,00	7.916.930,44	117,07	6.938.262,03	102,60	6.812.384,64	100,74	978.668,41
Despesas Correntes	4.450.500,00	6.356.814,58	5.899.960,82	92,81	5.802.439,88	91,28	5.676.562,49	89,30	97.520,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	468.000,00	405.863,42	2.016.969,62	496,96	1.135.822,15	279,85	1.135.822,15	279,85	881.147,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	659.500,00	1.135.094,06	1.766.739,38	155,65	1.766.739,38	155,65	1.740.200,52	153,31	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	1.135.094,06	1.624.839,38	143,15	1.624.839,38	143,15	1.598.300,52	140,81	0,00
Despesas de Capital	432.500,00	0,00	141.900,00	0,00	141.900,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	417.000,00	178.530,41	115.045,15	64,44	115.045,15	64,44	115.045,15	64,44	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	173.530,41	115.045,15	66,30	115.045,15	66,30	115.045,15	66,30	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.000,00	459.679,60	394.859,14	85,90	394.859,14	85,90	394.859,14	85,90	0,00
Despesas Correntes	360.500,00	452.179,60	394.859,14	87,32	394.859,14	87,32	394.859,14	87,32	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.712.000,00	2.505.064,92	1.418.884,28	56,64	1.394.757,24	55,68	1.010.353,75	40,33	24.127,04
Despesas Correntes	3.370.000,00	2.124.444,37	1.086.270,37	51,13	1.062.143,33	50,00	1.010.353,75	47,56	24.127,04
Despesas de Capital	342.000,00	380.620,55	332.613,91	87,39	332.613,91	87,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.125.000,00	11.091.046,99	11.612.458,39	104,70	10.609.662,94	95,66	10.072.843,20	90,82	1.002.795,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.863.110,00	8.665.198,50	10.004.580,53	115,46	9.022.317,63	104,12	8.885.400,20	102,54	982.262,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	715.520,00	2.514.738,59	4.260.227,36	169,41	4.242.566,46	168,71	4.210.093,81	167,42	17.660,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	692.620,00	641.150,41	711.059,10	110,90	707.019,95	110,27	454.825,25	70,94	4.039,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	459.280,00	619.530,25	618.976,27	99,91	618.976,27	99,91	610.084,67	98,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.771.300,00	6.494.863,55	4.418.318,34	68,03	4.154.251,80	63,96	3.516.512,72	54,14	268.866,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.551.830,00	18.985.481,30	20.013.161,60	105,41	18.745.132,11	98,73	17.676.916,65	93,11	1.272.829,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(III+II2)											
Contratadas (III1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	56.339.101,12	71.487.584,79	72.201.047,74	72.921.631,21	73.649.406,28	74.384.444,71	75.126.819,00	75.876.602,36	76.633.868,74	77.398.692,81	78.171.150,01
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.357.404,00
Previsão Atualizada	75.645.664,93
Receitas Realizadas	73.949.078,79
Déficit Orçamentário	905.440,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	606.725,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.357.404,00
Dotação Atualizada	76.365.541,06
Despesas Empenhadas	74.854.519,76
Despesas Liquidadas	71.849.869,94
Despesas Pagas	67.667.366,39
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.854.519,76
Despesas Liquidadas	71.849.869,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.487.584,79
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.524.372,79
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	67.410.664,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		5.760.403,85		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		4.683.021,21		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.871.830,42		2.351.679,51	9.520.150,91
Poder Executivo	11.871.830,42		2.351.679,51	9.520.150,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720				
TOTAL	11.871.830,42	2.351.679,51		9.520.150,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.947.861,97	25,00	25,42	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	14.673.927,62	70,00	71,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.386.686,89	50,00	74,99	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	462.538,47	15,00	25,01	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	7.278.436,30	-1.388.351,18		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		50.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.130.669,17	15,00	20,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPANGUAÇU - RN, 28 de janeiro de 2026				

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:F3376F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.379.924,00	38.379.924,00	8.531.833,36	22,23	44.054.579,51	114,79	-5.674.655,51
RECEITAS CORRENTES	35.279.500,00	35.279.500,00	7.736.798,43	21,93	40.702.349,01	115,37	-5.422.849,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.100,00	847.100,00	382.120,43	45,11	1.698.564,17	200,52	-851.464,17
Impostos	738.100,00	738.100,00	368.535,59	49,93	1.653.653,54	224,04	-915.553,54
Taxas	104.000,00	104.000,00	13.584,84	13,06	44.910,63	43,18	59.089,37
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	267.682,59	12,75	1.315.039,75	62,62	784.960,25

Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	267.682,59	12,75	1.315.039,75	62,62	784.960,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	564.500,00	564.500,00	204.474,57	36,22	948.525,79	168,03	-384.025,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	554.500,00	554.500,00	204.474,57	36,88	948.525,79	171,06	-394.025,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.617.900,00	31.617.900,00	6.837.956,00	21,63	35.466.067,87	112,17	-3.848.167,87
Transferências da União e de suas Entidades	23.828.900,00	23.828.900,00	5.233.683,58	21,96	26.363.673,44	110,64	-2.534.773,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.422.000,00	2.422.000,00	405.236,50	16,73	2.668.864,29	110,19	-246.864,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.000,00	5.367.000,00	1.199.035,92	22,34	6.433.530,14	119,87	-1.066.530,14

MUNICÍPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
Continuação							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	44.564,84	31,83	1.274.151,43	910,11	-1.134.151,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	44.564,84	31,83	1.274.151,43	910,11	-1.134.151,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.424,00	3.100.424,00	795.034,93	25,64	3.352.230,50	108,12	-251.806,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.424,00	3.100.424,00	795.034,93	25,64	3.352.230,50	108,12	-251.806,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.424,00	3.100.424,00	795.034,93	25,64	3.352.230,50	108,12	-251.806,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.433.000,00	1.433.000,00	455.890,52	31,81	2.580.090,59	180,05	-1.147.090,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.812.924,00	39.812.924,00	8.987.723,88	22,57	46.634.670,10	117,13	-6.821.746,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro								
Continuação								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		39.812.924,00	39.812.924,00	8.987.723,88	22,57	46.634.670,10	117,13	-6.821.746,10
DÉFICIT (VI)		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		39.812.924,00	39.812.924,00	8.987.723,88	22,57	46.634.670,10	117,13	-6.821.746,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)		-----	2.783.604,69	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-----	2.783.604,69	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.164.404,00	49.851.193,00	2.655.221,81	42.690.652,71	7.160.540,29	6.709.112,34	37.152.780,73	12.698.412,27	36.854.744,83	5.537.871,98
DESPESAS CORRENTES	31.813.625,73	38.939.655,26	2.437.485,05	33.996.910,20	4.942.745,06	6.135.513,92	33.961.002,07	4.978.653,19	33.662.966,17	35.908,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.412.825,73	22.747.458,72	1.878.495,74	21.590.413,83	1.157.044,89	3.716.504,60	21.588.713,83	1.158.744,89	21.330.297,53	1.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.800,00	16.188.796,54	558.989,31	12.406.496,37	3.782.300,17	2.419.009,32	12.372.288,24	3.816.508,30	12.332.668,64	34.208,13
DESPESAS DE CAPITAL	5.150.778,27	10.911.537,74	217.736,76	8.693.742,51	2.217.795,23	573.598,42	3.191.778,66	7.719.759,08	3.191.778,66	5.501.963,85
INVESTIMENTOS	4.600.778,27	10.485.197,74	214.382,54	8.342.259,83	2.142.937,91	522.505,20	2.840.295,98	7.644.901,76	2.840.295,98	5.501.963,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	426.340,00	3.354,22	351.482,68	74.857,32	51.093,22	351.482,68	74.857,32	351.482,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.548.520,00	2.918.524,61	190.944,79	2.751.804,51	166.720,10	488.405,71	2.751.804,51	166.720,10	2.751.804,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.712.924,00	52.769.717,61	2.846.166,60	45.442.457,22	7.327.260,39	7.197.518,05	39.904.585,24	12.865.132,37	39.606.549,34	5.537.871,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	700.000,00	776.000,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	700.000,00	776.000,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	350.000,00	388.000,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	350.000,00	388.000,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.412.924,00	53.545.717,61	2.846.166,60	45.442.457,22	8.103.260,39	7.197.518,05	39.904.585,24	13.641.132,37	39.606.549,34	5.537.871,98
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.192.212,88	-----	-----	6.730.084,86	-----	7.028.120,76	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.412.924,00	53.545.717,61	2.846.166,60	46.634.670,10	6.911.047,51	7.197.518,05	46.634.670,10	13.641.132,37	46.634.670,10	5.537.871,98

RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.433.000,00	1.433.000,00	455.890,52	31,81	2.580.090,59	180,05	-1.147.090,59
RECEITAS CORRENTES	1.433.000,00	1.433.000,00	455.890,52	31,81	2.580.090,59	180,05	-1.147.090,59
CONTRIBUIÇÕES	1.433.000,00	1.433.000,00	455.890,52	31,81	2.580.090,59	180,05	-1.147.090,59
Contribuições Sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	455.890,52	31,81	2.580.090,59	180,05	-1.147.090,59

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.548.520,00	2.918.524,61	190.944,79	2.751.804,51	166.720,10	488.405,71	2.751.804,51	166.720,10	2.751.804,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.268.520,00	2.914.955,61	190.944,79	2.751.804,51	163.151,10	488.405,71	2.751.804,51	163.151,10	2.751.804,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.520,00	2.914.955,61	190.944,79	2.751.804,51	163.151,10	488.405,71	2.751.804,51	163.151,10	2.751.804,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	3.569,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	3.569,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1764-2433-892). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:31.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:718C64A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAÚ										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.293.021,42	3.363.029,22	20.439,19	2.179,63	206.369,68	0,00	-2.298.996,30	58.565,80	0,00	-2.357.562,10
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.293.021,42	3.363.029,22	20.439,19	2.179,63	82.095,71	0,00	-2.174.722,33	58.565,80	0,00	-2.233.288,13
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	124.273,97	0,00	-124.273,97	0,00	0,00	-124.273,97

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.102.750,61	407.017,09	4.129,76	24.094,86	-11.464,55	0,00	6.678.973,45	5.174.020,79	0,00	1.504.952,66
Recursos Vinculados à Educação	1.165.581,20	407.017,09	2.878,38	24.094,86	7.154,31	0,00	724.436,56	105.024,87	0,00	619.411,69
Transferências do FUNDEB	920.728,97	142,21	2.497,74	24.094,86	2.212,51	0,00	891.781,65	105.024,87	0,00	786.756,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	244.852,23	406.874,88	380,64	0,00	4.941,80	0,00	-167.345,09	0,00	0,00	-167.345,09
Recursos Vinculados à Saúde	4.039.779,33	0,00	0,00	0,00	-16.776,30	0,00	4.056.555,63	0,00	0,00	4.056.555,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.480.008,46	0,00	0,00	0,00	-22.701,80	0,00	3.502.710,26	0,00	0,00	3.502.710,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	559.770,87	0,00	0,00	0,00	5.925,50	0,00	553.845,37	0,00	0,00	553.845,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	75.838,03	0,00	1.251,38	0,00	1.467,66	0,00	73.118,99	0,00	0,00	73.118,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.821.239,38	0,00	0,00	0,00	-3.310,22	0,00	1.824.549,60	5.068.995,92	0,00	-3.244.446,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.096.193,99	0,00	0,00	0,00	-3.310,22	0,00	1.099.504,21	5.068.995,92	0,00	-3.969.491,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	725.045,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.045,39	0,00	0,00	725.045,39
Demais Vinculações Legais	312,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,67	0,00	0,00	312,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	312,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,67	0,00	0,00	312,67
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.941.499,56	20,90	0,00	9.823,73	29.979,83	0,00	1.901.675,10	0,00	0,00	1.901.675,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.941.499,56	20,90	0,00	9.823,73	29.979,83	0,00	1.901.675,10	0,00	0,00	1.901.675,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.337.271,59	3.770.067,21	24.568,95	36.098,22	224.884,96	0,00	6.281.652,25	5.232.586,59	0,00	1.049.065,66
FONTE: Sistema e-Pública (1912-6434-707). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 15:05.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-O/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CB5F6270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAÚ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.404,00	49.851.193,00	2.655.221,81	42.690.652,71	93,94	7.160.540,29	6.709.112,34	37.152.780,73	93,10	12.698.412,27	5.537.871,98
LEGISLATIVA	1.636.000,00	1.607.514,00	181.508,33	1.514.425,84	3,33	93.088,16	260.627,94	1.514.425,84	3,80	93.088,16	0,00
Ação Legislativa	1.636.000,00	1.607.514,00	181.508,33	1.514.425,84	3,33	93.088,16	260.627,94	1.514.425,84	3,80	93.088,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.259.320,00	5.372.010,17	442.620,86	4.886.773,81	10,75	485.236,36	1.053.755,21	4.880.485,60	12,23	491.524,57	6.288,21
Administração Geral	4.834.320,00	4.919.790,17	437.616,38	4.474.992,87	9,85	444.797,30	992.145,99	4.468.704,66	11,20	451.085,51	6.288,21
Controle Interno	60.000,00	60.820,00	1.650,26	60.298,26	0,13	521,74	10.516,00	60.298,26	0,15	521,74	0,00
Demais Subfunções	365.000,00	391.400,00	3.354,22	351.482,68	0,77	39.917,32	51.093,22	351.482,68	0,88	39.917,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.500,00	2.117.455,55	-26.795,86	1.064.403,65	2,34	1.053.051,90	159.353,85	1.057.039,83	2,65	1.060.415,72	7.363,82
Assistência ao Idoso	3.000,00	1.700,00	873,65	873,65	0,00	826,35	873,65	873,65	0,00	826,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	366.000,00	401.408,00	-9.942,64	266.880,37	0,59	134.527,63	50.808,44	266.880,37	0,67	134.527,63	0,00
Assistência Comunitária	1.164.500,00	1.214.347,55	-17.726,87	796.649,63	1,75	417.697,92	107.671,76	789.285,81	1,98	425.061,74	7.363,82
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.000,00	4.234.320,00	181.363,37	3.888.114,10	8,56	346.205,90	369.759,95	3.888.114,10	9,74	346.205,90	0,00
Previdência Básica	3.638.000,00	4.234.320,00	181.363,37	3.888.114,10	8,56	346.205,90	369.759,95	3.888.114,10	9,74	346.205,90	0,00
SAÚDE	8.737.994,00	13.993.175,33	723.596,05	11.441.345,66	25,18	2.551.829,67	2.232.036,15	11.148.817,00	27,94	2.844.358,33	292.528,66
Atenção Básica	4.449.494,00	7.735.265,78	311.995,12	6.047.710,19	13,31	1.687.555,59	1.176.762,74	5.792.054,39	14,51	1.943.211,39	255.655,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.238.000,00	4.006.895,70	459.306,25	3.720.406,61	8,19	286.489,09	752.905,51	3.694.193,53	9,26	312.702,17	26.213,08
Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	688.060,00	-57.854,45	204.432,27	0,45	483.627,73	49.619,23	195.437,49	0,49	492.622,51	8.994,78
Vigilância Sanitária	9.000,00	23.871,50	661,50	23.795,00	0,05	76,50	4.490,00	23.795,00	0,06	76,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	353.861,93	12.534,34	320.595,62	0,71	33.266,31	54.761,88	320.595,62	0,80	33.266,31	0,00
Administração Geral	1.191.000,00	1.185.220,42	-3.046,71	1.124.405,97	2,47	60.814,45	193.496,79	1.122.740,97	2,81	62.479,45	1.665,00
EDUCAÇÃO	9.971.340,00	16.340.812,56	1.024.823,80	14.910.182,26	32,81	1.430.630,30	1.791.868,90	9.684.959,49	24,27	6.655.853,07	5.225.222,77
Ensino Fundamental	7.349.340,00	7.995.739,29	581.896,30	6.928.446,19	15,25	1.067.293,10	1.259.777,44	6.841.155,93	17,14	1.154.583,36	87.290,26
Ensino Médio	19.000,00	6.000,00	1.666,00	2.460,88	0,01	3.539,12	1.666,00	2.460,88	0,01	3.539,12	0,00
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	0,00	8.523,12	0,02	23.476,88	0,00	8.523,12	0,02	23.476,88	0,00
Educação Infantil	2.543.500,00	8.279.573,27	438.501,04	7.965.177,63	17,53	314.395,64	527.665,00	2.827.245,12	7,09	5.452.328,15	5.137.932,51
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	175,53	1.377,63	0,00	8.622,37	175,53	1.377,63	0,00	8.622,37	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	3.500,00	3.500,00	291,68	1.903,56	0,00	1.596,44	291,68	1.903,56	0,00	1.596,44	0,00
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	2.293,25	2.293,25	0,01	11.706,75	2.293,25	2.293,25	0,01	11.706,75	0,00
CULTURA	570.000,00	758.879,32	7.457,05	690.523,01	1,52	68.356,31	62.358,60	690.523,01	1,73	68.356,31	0,00
Difusão Cultural	570.000,00	758.879,32	7.457,05	690.523,01	1,52	68.356,31	62.358,60	690.523,01	1,73	68.356,31	0,00
URBANISMO	2.983.750,00	3.308.911,39	73.239,31	2.489.616,52	5,48	819.294,87	438.795,48	2.483.148,00	6,22	825.763,39	6.468,52
Infra-Estrutura Urbana	2.543.000,00	2.878.931,68	73.239,31	2.489.616,52	5,48	389.315,16	438.795,48	2.483.148,00	6,22	395.783,68	6.468,52
Demais Subfunções	440.750,00	429.979,71	0,00	0,00	0,00	429.979,71	0,00	0,00	0,00	429.979,71	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	85.272,00	590,02	82.532,02	0,18	2.739,98	15.860,46	82.532,02	0,21	2.739,98	0,00
Controle Ambiental	103.000,00	85.272,00	590,02	82.532,02	0,18	2.739,98	15.860,46	82.532,02	0,21	2.739,98	0,00
AGRICULTURA	1.512.000,00	1.457.773,68	43.766,52	1.210.799,94	2,66	246.973,74	221.989,55	1.210.799,94	3,03	246.973,74	0,00
Abastecimento	226.000,00	166.000,00	-7.308,00	103.364,00	0,23	62.636,00	0,00	103.364,00	0,26	62.636,00	0,00
Administração Geral	1.286.000,00	1.291.773,68	51.074,52	1.107.435,94	2,44	184.337,74	221.989,55	1.107.435,94	2,78	184.337,74	0,00
TRANSPORTE	228.000,00	342.115,00	16.371,78	322.124,66	0,71	19.990,34	61.516,16	322.124,66	0,81	19.990,34	0,00
Demais Subfunções	228.000,00	342.115,00	16.371,78	322.124,66	0,71	19.990,34	61.516,16	322.124,66	0,81	19.990,34	0,00
DESPORTO E LAZER	290.500,00	232.954,00	-13.319,42	189.811,24	0,42	43.142,76	41.190,09	189.811,24	0,48	43.142,76	0,00
Desporto Comunitário	227.500,00	223.554,00	-13.319,42	183.331,24	0,40	40.222,76	41.190,09	183.331,24	0,46	40.222,76	0,00
Lazer	63.000,00	9.400,00	0,00	6.480,00	0,01	2.920,00	0,00	6.480,00	0,02	2.920,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.548.520,00	2.918.524,61	190.944,79	2.751.804,51	6,06	166.720,10	488.405,71	2.751.804,51	6,90	166.720,10	0,00

(II)											
TOTAL (III) = (I + II)	39.812.924,00	52.769.717,61	2.846.166,60	45.442.457,22	100,00	7.327.260,39	7.197.518,05	39.904.585,24	100,00	12.865.132,37	5.537.871,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	2.918.524,61	190.944,79	2.751.804,51	6,06	166.720,10	488.405,71	2.751.804,51	6,90	166.720,10	0,00
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.699,68	26.412,10	0,06	8.587,90	7.673,39	26.412,10	0,07	8.587,90	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.699,68	26.412,10	0,06	8.587,90	7.673,39	26.412,10	0,07	8.587,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	357.520,00	101.540,32	10.366,14	93.886,14	0,21	7.654,18	20.590,29	93.886,14	0,24	7.654,18	0,00
Administração Geral	77.520,00	97.971,32	10.366,14	93.886,14	0,21	4.085,18	20.590,29	93.886,14	0,24	4.085,18	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	3.569,00	0,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	8.670,00	-204,24	8.095,65	0,02	574,35	1.092,92	8.095,65	0,02	574,35	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	8.670,00	-204,24	8.095,65	0,02	574,35	1.092,92	8.095,65	0,02	574,35	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	-7.329,44	7.670,56	0,02	7.329,44	557,07	7.670,56	0,02	7.329,44	0,00
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	-7.329,44	7.670,56	0,02	7.329,44	557,07	7.670,56	0,02	7.329,44	0,00
SAÚDE	450.000,00	622.050,00	92.719,83	611.729,29	1,35	10.320,71	123.043,65	611.729,29	1,53	10.320,71	0,00
Atenção Básica	150.000,00	250.000,00	47.974,76	247.974,76	0,55	2.025,24	55.367,21	247.974,76	0,62	2.025,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	224.000,00	28.978,11	223.978,11	0,49	21,89	38.296,96	223.978,11	0,56	21,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	87.100,00	10.101,37	79.110,83	0,17	7.989,17	19.424,87	79.110,83	0,20	7.989,17	0,00
Administração Geral	40.000,00	60.950,00	5.665,59	60.665,59	0,13	284,41	9.954,61	60.665,59	0,15	284,41	0,00
EDUCAÇÃO	1.634.000,00	2.066.317,61	84.845,77	1.935.424,79	4,26	130.892,82	325.153,67	1.935.424,79	4,85	130.892,82	0,00
Ensino Fundamental	1.292.000,00	1.321.537,61	118.227,74	1.298.227,74	2,86	23.309,87	214.775,59	1.298.227,74	3,25	23.309,87	0,00
Educação Infantil	342.000,00	744.780,00	-33.381,97	637.197,05	1,40	107.582,95	110.378,08	637.197,05	1,60	107.582,95	0,00
CULTURA	6.000,00	10.000,00	702,81	8.702,81	0,02	1.297,19	1.108,83	8.702,81	0,02	1.297,19	0,00
Difusão Cultural	6.000,00	10.000,00	702,81	8.702,81	0,02	1.297,19	1.108,83	8.702,81	0,02	1.297,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	20.000,00	1.151,20	19.991,40	0,04	8,60	3.075,60	19.991,40	0,05	8,60	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	20.000,00	1.151,20	19.991,40	0,04	8,60	3.075,60	19.991,40	0,05	8,60	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	11.146,68	1.146,68	11.146,68	0,02	0,00	1.687,11	11.146,68	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	11.146,68	1.146,68	11.146,68	0,02	0,00	1.687,11	11.146,68	0,03	0,00	0,00
TRANSPORTE	21.000,00	28.800,00	2.846,36	28.745,09	0,06	54,91	4.423,18	28.745,09	0,07	54,91	0,00
Demais Subfunções	21.000,00	28.800,00	2.846,36	28.745,09	0,06	54,91	4.423,18	28.745,09	0,07	54,91	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1566-7504-052). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:33.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA			PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA				JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR			
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças			Controladora Municipal				Contador Geral			
								CRC: 012980-0/O			

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7D5DC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs.

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		738.100,00	738.100,00	Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		215.000,00	215.000,00	114.969,06 53,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		38.100,00	38.100,00	7.601,78 19,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		485.000,00	485.000,00	279.126,45 57,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		0,00	0,00	1.251.956,25 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		21.907.000,00	21.907.000,00	21.028.430,19 95,99
Cota-Parte FPM		19.000.000,00	19.000.000,00	18.010.086,61 94,79
Cota-Parte ITR		3.000,00	3.000,00	1.257,63 41,92

Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	247.421,97	83,59
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.757.224,35	106,05
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	12.439,63	155,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.645.100,00	22.645.100,00	22.682.083,73	100,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.500,00	749.831,00	677.862,33	90,40	677.862,33	90,40	677.862,33	90,40	0,00
Despesas Correntes	551.145,73	748.976,73	677.862,33	90,51	677.862,33	90,51	677.862,33	90,51	0,00
Despesas de Capital	189.354,27	854,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.757.000,00	2.377.057,50	2.337.956,08	98,36	2.337.956,08	98,36	2.331.473,15	98,08	0,00
Despesas Correntes	1.756.000,00	2.355.977,50	2.321.513,08	98,54	2.321.513,08	98,54	2.315.030,15	98,26	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	21.080,00	16.443,00	78,00	16.443,00	78,00	16.443,00	78,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	202.660,00	133.363,31	65,81	128.847,08	63,58	127.415,21	62,87	4.516,23
Despesas Correntes	160.000,00	202.660,00	133.363,31	65,81	128.847,08	63,58	127.415,21	62,87	4.516,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	248.200,00	243.142,64	97,96	243.142,64	97,96	243.142,64	97,96	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	248.200,00	243.142,64	97,96	243.142,64	97,96	243.142,64	97,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.000,00	1.243.212,50	1.182.341,62	95,10	1.180.676,62	94,97	1.172.492,31	94,31	1.665,00
Despesas Correntes	1.225.000,00	1.238.212,50	1.177.406,63	95,09	1.175.741,63	94,95	1.167.557,32	94,29	1.665,00
Despesas de Capital	6.000,00	5.000,00	4.934,99	98,70	4.934,99	98,70	4.934,99	98,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.049.500,00	4.820.961,00	4.574.665,98	94,89	4.568.484,75	94,76	4.552.385,64	94,43	6.181,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.574.665,98	4.568.484,75	4.552.385,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.574.665,98	4.568.484,75	4.552.385,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.402.312,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.172.353,42	-----	1.150.073,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,17	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.402.312,56	4.574.665,98	1.172.353,42	24.889.514,87	0,00	23.717.161,45	-----	319.115,00	-----		1.172.353,42
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.625,84	344.163,98	3.272,97		-3.272,97
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.996,77	476.998,50	0,02		-0,02
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	0,00	4.153,60		-4.153,60
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82		-12.907,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											20.334,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											20.334,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	20.334,41	0,00	0,00	0,00	20.334,41
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	20.334,41	0,00	0,00	0,00	20.334,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.020.494,00	5.020.494,00	8.606.656,90	171,43
Proveniente da União	5.020.494,00	5.020.494,00	8.606.655,50	171,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1,40	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.738,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.020.494,00	5.020.494,00	8.612.395,34	171,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.858.994,00	7.235.434,78	5.617.822,62	77,64	5.362.166,82	74,11	5.352.723,08	73,98	255.655,80
Despesas Correntes	1.950.500,00	5.016.340,78	3.492.314,52	69,62	3.490.439,52	69,58	3.480.995,78	69,39	1.875,00
Despesas de Capital	1.908.494,00	2.219.094,00	2.125.508,10	95,78	1.871.727,30	84,35	1.871.727,30	84,35	253.780,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	511.000,00	1.664.238,20	1.431.828,64	86,04	1.405.615,56	84,46	1.404.572,07	84,40	26.213,08
Despesas Correntes	509.000,00	1.063.120,20	967.364,89	90,99	967.364,89	90,99	966.321,40	90,89	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	601.118,00	464.463,75	77,27	438.250,67	72,91	438.250,67	72,91	26.213,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	485.400,00	71.068,96	14,64	66.590,41	13,72	66.590,41	13,72	4.478,55
Despesas Correntes	475.000,00	485.400,00	71.068,96	14,64	66.590,41	13,72	66.590,41	13,72	4.478,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.000,00	23.871,50	23.795,00	99,68	23.795,00	99,68	23.795,00	99,68	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	23.871,50	23.795,00	99,68	23.795,00	99,68	23.795,00	99,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	192.761,93	156.563,81	81,22	156.563,81	81,22	156.563,81	81,22	0,00
Despesas Correntes	114.500,00	192.761,93	156.563,81	81,22	156.563,81	81,22	156.563,81	81,22	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.957,92	2.729,94	92,29	2.729,94	92,29	2.729,94	92,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.957,92	2.729,94	92,29	2.729,94	92,29	2.729,94	92,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.968.494,00	9.604.664,33	7.303.808,97	76,04	7.017.461,54	73,06	7.006.974,31	72,95	286.347,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.599.494,00	7.985.265,78	6.295.684,95	78,84	6.040.029,15	75,64	6.030.585,41	75,52	255.655,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.268.000,00	4.041.295,70	3.769.784,72	93,28	3.743.571,64	92,63	3.736.045,22	92,45	26.213,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	688.060,00	204.432,27	29,71	195.437,49	28,40	194.005,62	28,20	8.994,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	23.871,50	23.795,00	99,68	23.795,00	99,68	23.795,00	99,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.500,00	440.961,93	399.706,45	90,64	399.706,45	90,64	399.706,45	90,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.231.000,00	1.246.170,42	1.185.071,56	95,10	1.183.406,56	94,96	1.175.222,25	94,31	1.665,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.017.994,00	14.425.625,33	11.878.474,95	82,34	11.585.946,29	80,32	11.559.359,95	80,13	292.528,66
FONTE: Sistema e-Pública (1513-8622-556). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:49.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA		PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA			JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR			
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças		Controladora Municipal			Contador Geral			
						CRC: 012980-0/O			

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D05194B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.

MUNICIPIO DE ITAÚ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)- (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20,90	575.985,27	161.107,03	7.822,24	407.076,90	221.055,59	894.282,39	1.069.444,48	1.069.444,48	11.974,91	33.918,59	440.995,49
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	135.211,49	128.280,10	6.931,39	0,00	6,42	12.190,70	8.865,64	8.865,64	3.331,48	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.355,51	4.310,44	45,07	0,00	0,00	1.163,34	1.163,34	1.163,34	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.010,16	1.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.450,25	8.201,84	192,41	407.056,00	0,00	827.126,62	797.007,95	797.007,95	6.023,81	24.094,86	431.150,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.196,26	18.542,89	653,37	0,00	210.128,94	50.849,93	258.359,25	258.359,25	2.619,62	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90	761,60	761,60	0,00	20,90	10.920,23	0,00	1.096,50	1.096,50	0,00	9.823,73	9.844,63
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,80	2.951,80	2.951,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.996.174,92	1.505.573,55	98.259,89	40.498,27	3.362.990,31	6.924,27	0,00	0,00	0,00	4.744,64	2.179,63	3.365.169,94
EXECUTIVO												

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	112.626,83	61.281,84	46.894,61	0,00	127.014,06	859,52	0,00	0,00	0,00	859,52	0,00	127.014,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.744,41	443,39	4.394,84	792,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	425,57	425,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.390.808,51	1.061.406,15	8.692,25	26.529,01	2.416.993,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.993,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	487.995,17	382.016,60	37.852,62	13.176,30	818.982,85	6.064,75	0,00	0,00	0,00	3.885,12	2.179,63	821.162,48
TOTAL (III) = (I + II)	1.996.195,82	2.081.558,82	259.366,92	48.320,51	3.770.067,21	227.979,86	894.282,39	1.069.444,48	1.069.444,48	16.719,55	36.098,22	3.806.165,43
FONTE: Sistema e-Pública (1624-0398-057). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 14:36.												
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA				PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA				JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR			
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças				CONTROLADORA MUNICIPAL				CONTADOR GERAL			
									CRC: 012980-0/O			

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:40F347A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO 1*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 - Pág.: 1/2					
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.659.452,11	2.030.515,84	2.078.005,27	2.112.005,42	2.169.720,20	1.881.699,80	2.355.943,96	1.855.067,64	2.102.380,90	2.128.800,89	2.071.978,90	3.192.231,93	25.637.802,86	0,00	
Pessoal Ativo	1.659.452,11	2.030.515,84	2.078.005,27	2.112.005,42	2.169.720,20	1.881.699,80	2.355.943,96	1.855.067,64	2.102.380,90	2.128.800,89	2.071.978,90	3.192.231,93	25.637.802,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.659.452,11	1.821.886,20	1.860.516,83	1.897.249,64	1.952.511,21	1.664.109,24	2.106.899,87	1.654.630,17	1.876.391,97	1.895.955,95	1.838.365,97	2.763.588,59	22.991.557,75	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	208.629,64	217.488,44	214.755,78	217.208,99	217.590,56	249.044,09	200.437,47	225.988,93	232.844,94	233.612,93	428.643,34	2.646.245,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	86.236,40	134.051,07	174.153,45	100.205,38	196.240,54	112.132,79	194.569,56	117.099,93	137.653,37	132.777,97	136.788,37	331.245,30	1.853.154,13	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	144.516,28	171.216,28	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.236,40	90.807,10	88.974,60	100.205,38	113.948,96	110.594,17	112.088,02	90.399,93	96.412,60	91.537,20	95.547,60	103.500,80	1.180.252,76	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	43.243,97	85.178,85	0,00	82.291,58	1.538,62	82.481,54	0,00	41.240,77	41.240,77	41.240,77	83.228,22	501.685,09	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.573.215,71	1.896.464,77	1.903.851,82	2.011.800,04	1.973.479,66	1.769.567,01	2.161.374,40	1.737.967,71	1.964.727,53	1.996.022,92	1.935.190,53	2.860.986,63	23.784.648,73	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.950.350,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.070.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	519.156,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.361.194,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.784.648,73	40,75
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.515.045,14	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.939.292,89	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.363.540,63	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE JANDAÍRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: 2025					
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.736.678,81	2.156.635,44	2.191.684,60	2.226.576,38	2.284.413,62	1.976.468,83	2.490.981,59	1.969.761,06	2.217.074,32	2.243.494,31	2.186.672,32	3.377.502,51	27.057.943,79	0,00	
Pessoal Ativo	1.736.678,81	2.156.635,44	2.191.684,60	2.226.576,38	2.284.413,62	1.976.468,83	2.490.981,59	1.969.761,06	2.217.074,32	2.243.494,31	2.186.672,32	3.377.502,51	27.057.943,79	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.736.678,81	1.912.998,28	1.954.596,76	1.992.066,44	2.047.429,21	1.758.878,27	2.201.882,87	1.749.613,17	1.971.374,97	1.990.938,95	1.933.348,97	2.910.160,49	24.159.967,19	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	243.637,16	237.087,84	234.509,94	236.984,41	217.590,56	289.098,72	220.147,89	245.699,35	252.555,36	253.323,35	467.342,02	2.897.976,60	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	86.236,40	134.051,07	174.153,45	100.205,38	196.240,54	112.132,79	194.569,56	117.099,93	137.653,37	132.777,97	136.788,37	331.245,30	1.853.154,13	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	144.516,28	171.216,28	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.236,40	90.807,10	88.974,60	100.205,38	113.948,96	110.594,17	112.088,02	90.399,93	96.412,60	91.537,20	95.547,60	103.500,80	1.180.252,76	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	43.243,97	85.178,85	0,00	82.291,58	1.538,62	82.481,54	0,00	41.240,77	41.240,77	41.240,77	83.228,22	501.685,09	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.650.442,41	2.022.584,37	2.017.531,15	2.126.371,00	2.088.173,08	1.864.336,04	2.296.412,03	1.852.661,13	2.079.420,95	2.110.716,34	2.049.883,95	3.046.257,21	25.204.789,66	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.950.350,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.070.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	519.156,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.361.194,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.204.789,66	43,19
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	35.016.716,83	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.265.880,98	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.363.540,63	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:885D326A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO 5*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025				
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.119.873,50	25.200,29	820.491,09	0,00	1.649.700,50	0,00	-1.375.518,38	805.861,72	0,00	-2.181.380,10
Recursos não Vinculados de Impostos	1.119.873,50	25.200,29	820.491,09	0,00	1.649.700,50	0,00	-1.375.518,38	805.861,72	0,00	-2.181.380,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.475.117,43	82.360,01	95.483,81	0,00	1.307.557,75	0,00	1.989.715,86	388.613,05	0,00	1.601.102,81
Recursos Vinculados à Educação	688.637,77	68.326,83	30.630,30	0,00	972.287,62	0,00	-382.606,98	36.318,00	0,00	-418.924,98
Transferências do FUNDEB	452.031,77	0,00	2.133,21	0,00	957.425,68	0,00	-507.527,12	0,00	0,00	-507.527,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	236.606,00	68.326,83	28.497,09	0,00	14.861,94	0,00	124.920,14	36.318,00	0,00	88.602,14
Recursos Vinculados à Saúde	1.998.529,83	14.033,18	41.321,26	0,00	279.390,65	0,00	1.663.784,74	55.970,25	0,00	1.607.814,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.402.235,16	14.033,18	41.321,26	0,00	279.390,65	0,00	1.067.490,07	55.970,25	0,00	1.011.519,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	596.294,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.294,67	0,00	0,00	596.294,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.957,60	0,00	6.917,90	0,00	35.114,17	0,00	160.925,53	20.214,50	0,00	140.711,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações	238.538,76	0,00	17,76	0,00	20.765,31	0,00	217.755,69	276.110,30	0,00	-58.354,61

Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	238.145,84	0,00	0,00	0,00	1.296,53	0,00	236.849,31	0,00	0,00	236.849,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	392,92	0,00	17,76	0,00	19.468,78	0,00	-19.093,62	276.110,30	0,00	-295.203,92
Demais Vinculações Legais	346.453,47	0,00	16.596,59	0,00	0,00	0,00	329.856,88	0,00	0,00	329.856,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	346.453,47	0,00	16.596,59	0,00	0,00	0,00	329.856,88	0,00	0,00	329.856,88
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.594.990,93	107.560,30	915.974,90	0,00	2.957.258,25	0,00	614.197,48	1.194.474,77	0,00	-580.277,29
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
REGINALDO VITORINO DA SILVA					JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ			HILDA DA SILVA MELO		
###.093.714-##					###.009.584-##			###.570.364-##		
Prefeito					Secretário De Finanças			Controladora		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO								Exercício: 2025		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.129.881,62	25.200,29	820.491,09	0,00	1.655.974,58	0,00	-1.371.784,34	815.761,72	0,00	-2.187.546,06
Recursos não Vinculados de Impostos	1.129.881,62	25.200,29	820.491,09	0,00	1.655.974,58	0,00	-1.371.784,34	815.761,72	0,00	-2.187.546,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.475.117,43	82.360,01	95.483,81	0,00	1.307.557,75	0,00	1.989.715,86	388.613,05	0,00	1.601.102,81
Recursos Vinculados à Educação	688.637,77	68.326,83	30.630,30	0,00	972.287,62	0,00	-382.606,98	36.318,00	0,00	-418.924,98
Transferências do FUNDEB	452.031,77	0,00	2.133,21	0,00	957.425,68	0,00	-507.527,12	0,00	0,00	-507.527,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	236.606,00	68.326,83	28.497,09	0,00	14.861,94	0,00	124.920,14	36.318,00	0,00	88.602,14

Recursos Vinculados à Saúde	1.998.529,83	14.033,18	41.321,26	0,00	279.390,65	0,00	1.663.784,74	55.970,25	0,00	1.607.814,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.402.235,16	14.033,18	41.321,26	0,00	279.390,65	0,00	1.067.490,07	55.970,25	0,00	1.011.519,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	596.294,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.294,67	0,00	0,00	596.294,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.957,60	0,00	6.917,90	0,00	35.114,17	0,00	160.925,53	20.214,50	0,00	140.711,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	238.538,76	0,00	17,76	0,00	20.765,31	0,00	217.755,69	276.110,30	0,00	-58.354,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	238.145,84	0,00	0,00	0,00	1.296,53	0,00	236.849,31	0,00	0,00	236.849,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	392,92	0,00	17,76	0,00	19.468,78	0,00	-19.093,62	276.110,30	0,00	-295.203,92
Demais Vinculações Legais	346.453,47	0,00	16.596,59	0,00	0,00	0,00	329.856,88	0,00	0,00	329.856,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	346.453,47	0,00	16.596,59	0,00	0,00	0,00	329.856,88	0,00	0,00	329.856,88
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO								Exercício: 2025		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.604.999,05	107.560,30	915.974,90	0,00	2.963.532,33	0,00	617.931,52	1.204.374,77	0,00	-586.443,25
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
REGINALDO VITORINO DA SILVA			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO			
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##			
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora			

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:71DB0712

Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.517.842,00	67.238.216,93	12.247.923,70	61.878.404,55	5.359.812,38
1 Receitas Correntes	63.001.776,00	65.722.150,93	12.247.923,70	61.789.636,55	3.932.514,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	6.260.469,00	1.444.831,28	5.505.779,10	754.689,90
1.1.1 Impostos	6.208.369,00	6.208.369,00	1.440.455,95	5.221.625,00	986.744,00
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.250,00	48.250,00	-299.117,66	97.720,76	-49.470,76
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.500,00	31.500,00	-299.117,66	85.839,23	-54.339,23
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.500,00	25.500,00	-121.707,22	69.243,47	-43.743,47
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	-177.410,44	16.595,76	-11.595,76
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.750,00	16.750,00	0,00	11.881,53	4.868,47
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.250,00	15.250,00	0,00	11.881,53	3.368,47
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	933.766,00	933.766,00	762.016,59	1.526.355,74	-592.589,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	933.766,00	933.766,00	762.016,59	1.526.355,74	-592.589,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	761.652,03	1.522.269,20	-589.003,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	761.652,03	1.522.269,20	-589.003,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.266,00	912.266,00	744.773,55	1.461.588,30	-549.322,30
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	21.000,00	21.000,00	16.878,48	60.680,90	-39.680,90
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	364,56	4.086,54	-3.586,54
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	364,56	4.086,54	-3.586,54
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	500,00	500,00	364,56	4.086,54	-3.586,54
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	977.557,02	3.597.548,50	1.628.804,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	977.557,02	3.597.548,50	1.628.804,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.226.353,00	5.226.353,00	977.557,02	3.597.548,50	1.628.804,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.220.578,00	5.220.578,00	977.557,02	3.597.548,50	1.623.029,50
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2 Taxas	52.100,00	52.100,00	4.375,33	284.154,10	-232.054,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	4.006,90	282.935,67	-282.935,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.006,90	282.935,67	-282.935,67
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	4.006,90	282.935,67	-282.935,67
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	4.006,90	282.935,67	-282.935,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	368,43	1.218,43	50.881,57
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	368,43	1.218,43	50.881,57
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.100,00	52.100,00	368,43	1.218,43	50.881,57
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	368,43	1.218,43	48.781,57
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2 Contribuições	290.350,00	290.350,00	32.716,68	268.398,91	21.951,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	32.716,68	268.398,91	21.951,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	32.716,68	268.398,91	21.951,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	32.716,68	268.398,91	21.951,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	290.350,00	290.350,00	32.716,68	268.398,91	21.951,09
1.3 Receita Patrimonial	513.300,00	513.300,00	93.727,86	622.393,80	-109.093,80
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	511.200,00	511.200,00	93.727,86	622.393,80	-111.193,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	511.200,00	511.200,00	93.727,86	622.393,80	-111.193,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	511.200,00	511.200,00	93.727,86	622.393,80	-111.193,80
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	511.200,00	511.200,00	93.727,86	622.393,80	-111.193,80

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	191.100,00	191.100,00	25.938,00	132.877,78	58.222,22
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	31.460,00	31.460,00	9.245,34	37.053,41	-5.593,41
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.000,00	42.000,00	8.125,45	58.586,95	-16.586,95
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	17,25	4.374,25	625,75
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	144.025,00	144.025,00	33.847,96	193.382,62	-49.357,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.700,00	14.700,00	2.371,44	17.879,33	-3.179,33
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.050,00	1.050,00	0,00	1.064,07	-14,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.150,00	3.150,00	1.429,48	6.360,50	-3.210,50
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.000,00	3.000,00	538,20	3.012,32	-12,32
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	210,00	210,00	873,70	6.566,17	-6.356,17
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.500,00	52.500,00	131,37	31.903,01	20.596,99
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000,00	7.000,00	2.252,94	15.810,36	-8.810,36
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	0,05	0,28	49,72
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.100,00	2.100,00	128,38	3.741,05	-1.641,05
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	977,59	3.817,33	-2.767,33
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	414,16	585,43	4.414,57
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	84,45	103,10	-103,10
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.500,00	5.500,00	7.352,10	105.275,84	-99.775,84
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.484.832,00	58.205.206,93	9.560.087,05	53.464.867,53	4.740.339,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.378.148,00	36.018.522,93	5.640.468,15	31.406.779,19	4.611.743,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.790.123,00	18.120.123,00	3.600.550,93	16.633.347,55	1.486.775,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.786.944,00	18.116.944,00	3.600.315,26	16.628.388,26	1.488.555,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	16.454.794,00	2.806.544,09	14.408.069,70	2.046.724,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	16.454.794,00	2.806.544,09	14.408.069,70	2.046.724,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.905.993,00	20.235.993,00	3.493.687,69	17.935.686,70	2.300.306,30
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.492,32	74.399,85	-74.399,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.781.199,00	-3.781.199,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-179.182,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	793.771,17	2.220.318,56	-558.168,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	793.771,17	2.220.318,56	-558.168,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	793.771,17	2.220.318,56	-558.168,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	235,67	4.959,29	-1.780,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	235,67	4.959,29	-1.780,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.974,00	3.974,00	294,57	6.199,05	-2.225,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-795,00	-795,00	-58,90	-1.239,76	444,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.252.700,00	9.252.700,00	1.049.540,81	7.206.733,15	2.045.966,85
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	4.007,74	4.007,74	992,26
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	4.007,74	4.007,74	992,26
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.247.700,00	9.247.700,00	1.045.533,07	7.202.725,41	2.044.974,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	990.036,25	6.855.608,34	2.039.391,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	990.036,25	6.855.608,34	2.039.391,66
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.895.000,00	8.895.000,00	990.036,25	6.855.608,34	2.039.391,66
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	352.700,00	352.700,00	55.496,82	347.117,07	5.582,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	352.700,00	352.700,00	55.496,82	347.117,07	5.582,93
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.941.637,00	5.062.011,93	694.316,88	6.044.834,86	-982.822,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.071.637,00	4.192.011,93	694.316,88	6.044.834,86	-1.852.822,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.152.903,00	3.032.903,00	432.114,41	5.058.518,45	-2.025.615,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.152.903,00	3.032.903,00	432.114,41	5.058.518,45	-2.025.615,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.880.000,00	14.763,87	3.811.671,10	-1.931.671,10
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	93.876,78	206.611,95	-206.611,95
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de renção Primária/EAP	0,00	0,00	162.000,00	405.000,00	-405.000,00

1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	6.691,76	16.729,40	-16.729,40
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	13.950,00	27.900,00	-27.900,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	71.250,00	-71.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	978.840,00	978.840,00	112.332,00	519.156,00	459.684,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	174.063,00	174.063,00	0,00	200,00	173.863,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	23.706,72	312.240,32	-50.865,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	23.706,72	312.240,32	-50.865,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	23.706,72	300.386,96	-120.386,96
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	81.375,00	81.375,00	0,00	11.853,36	69.521,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	16.054,48	67.355,64	312.644,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	16.054,48	67.355,64	312.644,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	16.054,48	67.355,64	12.644,36
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	15.624,40	70.730,70	-730,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	15.624,40	70.730,70	-730,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	15.624,40	70.730,70	-730,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	105.475,00	345.849,93	206.816,87	535.989,75	-190.139,82
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.475,00	345.849,93	206.816,87	535.989,75	-190.139,82
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	105.475,00	345.849,93	206.816,87	535.989,75	-190.139,82
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	848.200,00	1.038.200,00	109.026,74	971.297,05	66.902,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.400,00	530.400,00	104.368,74	669.754,46	-139.354,46
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.400,00	530.400,00	104.368,74	669.754,46	-139.354,46
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	158.800,00	208.800,00	4.658,00	230.258,00	-21.458,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	158.800,00	208.800,00	4.658,00	230.258,00	-21.458,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.548,00	19.548,00	4.658,00	37.264,00	-17.716,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.465,00	24.465,00	0,00	33.432,00	-8.967,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	101.223,00	151.223,00	0,00	154.560,00	-3.337,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.564,00	13.564,00	0,00	5.002,00	8.562,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.450,00	61.450,00	0,00	71.284,59	-9.834,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.450,00	61.450,00	0,00	71.284,59	-9.834,59
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.450,00	61.450,00	0,00	0,00	61.450,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	2.474,09	-2.474,09
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	49.327,08	-49.327,08
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	19.483,42	-19.483,42
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.500,00	559.500,00	70.133,52	154.277,73	405.222,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	17.058,51	2.441,49
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.047,80	3.047,80
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	70.133,52	140.267,02	-140.267,02
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	70.133,52	140.267,02	-140.267,02

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	114.212,13	316.714,33	594.065,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	114.212,13	316.714,33	594.065,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	114.212,13	316.714,33	594.065,67
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	10.185,31	48.364,00	31.636,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	27.889,45	83.578,72	-83.578,72
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.000,00	175.000,00	60.000,00	131.136,00	43.864,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.780,00	580.780,00	16.137,37	53.635,61	527.144,39
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	123.638,00	123.638,00	0,00	0,00	123.638,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	951.570,00	951.570,00	2.687,14	79.574,52	871.995,48
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	15.213,12	-9.963,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	15.213,12	-9.963,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	14.500,00	14.500,00	0,00	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	855.820,00	855.820,00	151,62	394,56	855.425,44
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	855.820,00	855.820,00	151,62	394,56	855.425,44
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	855.820,00	855.820,00	151,62	394,56	855.425,44
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.076.804,00	11.076.804,00	1.977.552,40	11.645.800,85	-568.996,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.543.839,00	9.543.839,00	1.928.211,61	11.188.520,71	-1.644.681,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.907.257,32	10.985.521,51	-1.730.381,51
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.907.257,32	10.985.521,51	-1.730.381,51
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	2.384.071,59	13.731.901,58	-2.162.976,58
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.313.785,00	-2.313.785,00	-476.814,27	-2.746.380,07	432.595,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	12.143,52	144.811,40	44.675,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	12.143,52	144.811,40	44.675,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	15.179,39	181.014,16	8.472,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.035,87	-36.202,76	36.202,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	8.810,77	47.230,09	-34.968,09
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	8.810,77	47.230,09	-34.968,09
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	11.013,44	59.037,47	-46.775,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.202,67	-11.807,38	11.807,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.950,00	86.950,00	0,00	10.957,71	75.992,29
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.950,00	86.950,00	0,00	10.957,71	75.992,29
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.040,00	107.040,00	36.078,89	224.564,85	-117.524,85
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	107.040,00	107.040,00	36.078,89	224.564,85	-117.524,85
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	107.040,00	107.040,00	36.078,89	224.564,85	-117.524,85
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.183.000,00	1.183.000,00	13.261,90	128.576,29	1.054.423,71
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	78.000,00	20.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	78.000,00	20.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.500,00	98.500,00	13.000,00	78.000,00	20.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	261,90	50.576,29	1.033.923,71
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	261,90	50.576,29	1.033.923,71
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.084.500,00	1.084.500,00	261,90	50.576,29	1.033.923,71

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.029.880,00	11.109.880,00	1.942.066,50	10.412.287,49	697.592,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.029.880,00	11.109.880,00	1.942.066,50	10.412.287,49	697.592,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.029.880,00	11.109.880,00	1.942.066,50	10.412.287,49	697.592,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.029.880,00	11.109.880,00	1.942.066,50	10.412.287,49	697.592,51
1.9 Outras Receitas Correntes	447.825,00	447.825,00	1.116.560,83	1.928.197,21	-1.480.372,21
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	26.250,00	25.202,41	88.911,37	-62.661,37
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	25.202,41	88.911,37	-78.411,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	25.202,41	88.911,37	-78.411,37
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	25.202,41	88.911,37	-78.411,37
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	1.091.358,42	1.839.285,84	-1.419.285,84
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	1.091.358,42	1.839.285,84	-1.419.285,84
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.091.358,42	1.839.285,84	-1.839.285,84
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	1.091.358,42	1.839.285,84	-1.839.285,84
1.9.9.9.99 Outras Receitas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2 Receitas de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	0,00	88.768,00	1.427.298,00
2.4 Transferências de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	0,00	88.768,00	1.427.298,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.433.066,00	1.433.066,00	0,00	88.768,00	1.344.298,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	417.952,00	417.952,00	0,00	88.768,00	329.184,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	0,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	0,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	48.790,00	48.790,00	0,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.517.842,00	67.238.216,93	12.247.923,70	61.878.404,55	5.359.812,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.517.842,00	67.238.216,93	12.247.923,70	61.878.404,55	5.359.812,38
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.878.404,55	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	871.359,44		871.359,44	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	871.359,44	871.359,44
---	------	------------	------------

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.517.842,00	72.947.576,37	7.075.015,03	61.777.349,18	11.170.227,19	13.210.767,67	60.572.974,41	12.374.601,96	59.656.999,51	1.204.374,77
3 Despesas Correntes	52.734.842,00	67.643.062,00	6.376.164,07	58.210.471,19	9.432.590,81	12.349.073,73	57.006.496,62	10.636.565,38	56.100.046,13	1.203.974,57
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.496.892,00	29.965.947,43	871.506,09	27.057.943,79	2.908.003,64	5.564.174,83	27.057.943,79	2.908.003,64	26.915.651,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.496.892,00	29.965.947,43	871.506,09	27.057.943,79	2.908.003,64	5.564.174,83	27.057.943,79	2.908.003,64	26.915.651,75	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.529.200,00	9.874.720,00	828.345,61	9.410.194,20	464.525,80	2.246.375,00	9.410.194,20	464.525,80	9.292.724,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.327.800,00	15.382.736,93	1.248.018,03	14.388.506,82	994.230,11	2.551.984,56	14.388.506,82	994.230,11	14.378.877,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.775.352,00	4.266.560,50	-1.196.467,44	2.897.976,60	1.368.583,90	720.665,37	2.897.976,60	1.368.583,90	2.897.976,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.840,00	208.340,00	-8.390,11	184.469,89	23.870,11	45.149,90	184.469,89	23.870,11	169.276,25	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.700,00	218.490,00	0,00	176.796,28	41.693,72	0,00	176.796,28	41.693,72	176.796,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.232.950,00	37.677.014,57	5.504.657,98	31.152.527,40	6.524.487,17	6.784.898,90	29.948.552,83	7.728.461,74	29.184.394,38	1.203.974,57
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.000,00	461.610,00	-10.984,00	307.730,31	153.879,69	15.236,00	307.730,31	153.879,69	285.983,01	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	451.410,00	-10.984,00	305.594,31	145.815,69	15.236,00	305.594,31	145.815,69	283.847,01	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.136,00	864,00	0,00	2.136,00	864,00	2.136,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	93.000,00	10.510,00	0,00	9.600,00	910,00	1.920,00	9.600,00	910,00	9.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.000,00	10.510,00	0,00	9.600,00	910,00	1.920,00	9.600,00	910,00	9.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	122.000,00	122.010,00	0,00	120.000,00	2.010,00	26.666,69	120.000,00	2.010,00	120.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	122.010,00	0,00	120.000,00	2.010,00	26.666,69	120.000,00	2.010,00	120.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.826.950,00	37.081.884,57	5.515.641,98	30.715.197,09	6.366.687,48	6.741.076,21	29.511.222,52	7.570.662,05	28.768.811,37	1.203.974,57
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	330.500,00	342.060,57	69.600,00	290.425,00	51.635,57	69.600,00	290.425,00	51.635,57	287.625,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.421.700,00	12.003.324,00	1.891.575,16	10.586.493,50	1.416.830,50	2.207.451,37	10.453.753,97	1.549.570,03	10.156.984,87	132.739,53
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	54.000,00	73.120,00	23.000,00	44.768,50	28.351,50	23.000,00	44.768,50	28.351,50	44.768,50	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.156.500,00	1.669.040,00	84.750,00	558.447,10	1.110.592,90	91.762,50	544.197,10	1.124.842,90	488.107,60	14.250,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	284.000,00	212.120,00	-38,60	177.028,59	35.091,41	5.962,36	177.028,59	35.091,41	177.028,59	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	53.210,00	0,00	46.200,00	7.010,00	8.400,00	46.200,00	7.010,00	46.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.750,00	460.720,00	59.092,90	276.870,10	183.849,90	83.116,33	274.032,33	186.687,67	274.032,33	2.837,77
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.338.000,00	19.639.150,00	2.856.426,51	16.930.877,21	2.708.272,79	3.542.728,51	15.879.790,52	3.759.359,48	15.507.749,55	1.051.086,69
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	187.000,00	569.610,00	-732,00	222.839,21	346.770,79	77.198,50	219.778,63	349.831,37	211.067,05	3.060,58
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	517.500,00	495.220,00	2.263,65	474.293,69	20.926,31	78.152,28	474.293,69	20.926,31	474.293,69	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	235.000,00	174.660,00	9.096,00	169.083,00	5.577,00	33.096,00	169.083,00	5.577,00	163.083,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	338.000,00	166.334,19	319.411,84	18.588,16	166.334,19	319.411,84	18.588,16	319.411,84	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.600,00	1.012.970,00	354.274,17	610.693,24	402.276,76	354.274,17	610.693,24	402.276,76	610.693,24	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.400,00	23.580,00	0,00	7.766,11	15.813,89	0,00	7.766,11	15.813,89	7.766,11	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.858.000,00	4.413.935,94	698.850,96	3.566.877,99	847.057,95	861.693,94	3.566.477,79	847.458,15	3.556.953,38	400,20
44 INVESTIMENTO	9.741.000,00	2.946.835,94	652.646,98	2.188.674,01	758.161,93	663.969,86	2.188.273,81	758.562,13	2.178.749,40	400,20
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.741.000,00	2.946.835,94	652.646,98	2.188.674,01	758.161,93	663.969,86	2.188.273,81	758.562,13	2.178.749,40	400,20
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	227.000,00	82.882,01	225.824,79	1.175,21	82.882,01	225.824,79	1.175,21	225.824,79	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	248.190,00	0,00	0,00	248.190,00	0,00	0,00	248.190,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.148.500,00	1.204.118,94	367.978,00	1.014.021,50	190.097,44	367.978,00	1.014.021,50	190.097,44	1.014.021,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.019.400,00	724.207,00	96.121,70	456.562,24	267.644,76	107.444,58	456.162,04	268.044,96	446.637,63	400,20
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.700,00	173.920,00	105.665,27	147.382,24	26.537,76	105.665,27	147.382,24	26.537,76	147.382,24	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.400,00	366.400,00	0,00	344.883,24	21.516,76	0,00	344.883,24	21.516,76	344.883,24	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.463.100,00	46.203,98	1.378.203,98	84.896,02	197.724,08	1.378.203,98	84.896,02	1.378.203,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.463.100,00	46.203,98	1.378.203,98	84.896,02	197.724,08	1.378.203,98	84.896,02	1.378.203,98	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.110.000,00	1.463.100,00	46.203,98	1.378.203,98	84.896,02	197.724,08	1.378.203,98	84.896,02	1.378.203,98	0,00
9 Reserva de Contingência	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.517.842,00	72.947.576,37	7.075.015,03	61.777.349,18	11.170.227,19	13.210.767,67	60.572.974,41	12.374.601,96	59.656.999,51	1.204.374,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.517.842,00	72.947.576,37	7.075.015,03	61.777.349,18	11.170.227,19	13.210.767,67	60.572.974,41	12.374.601,96	59.656.999,51	1.204.374,77
SUPERÁVIT (XIII)				101.055,37			1.305.430,14		2.221.405,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.517.842,00	72.947.576,37	7.075.015,03	61.878.404,55	11.170.227,19	13.210.767,67	61.878.404,55	12.374.601,96	61.878.404,55	1.204.374,77
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
REGINALDO VITORINO DA SILVA			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO			
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##			
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora			

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:238BE21C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 12*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas						Exercício: 2025	
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Bimestre: 6/2025							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
		ATUALIZADA	Até o Período	%			
		(a)	(b)	(b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.208.369,00	6.208.369,00	5.221.625,00	84,10			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	85.839,23	272,50			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.750,00	16.750,00	11.881,53	70,93			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.226.353,00	5.226.353,00	3.597.548,50	68,83			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	933.766,00	933.766,00	1.526.355,74	163,46			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.680.641,00	32.010.641,00	31.988.238,81	99,93			
Cota-Parte FPM	18.905.993,00	20.235.993,00	18.010.086,55	89,00			
Cota-Parte ITR	3.974,00	3.974,00	6.199,05	155,99			
Cota-Parte IPVA	189.487,00	189.487,00	181.014,16	95,52			
Cota-Parte ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	13.731.901,58	118,69			
Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	12.262,00	59.037,47	481,46			

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.889.010,00	38.219.010,00	37.209.863,81	97,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.160,00	218.140,00	144.961,74	66,45	144.961,74	66,45	144.961,74	66,45	0,00
Despesas Correntes	358.160,00	206.040,00	144.961,74	70,35	144.961,74	70,35	144.961,74	70,35	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.200,00	103.900,00	89.953,00	86,57	89.953,00	86,57	89.953,00	86,57	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	97.200,00	89.953,00	92,54	89.953,00	92,54	89.953,00	92,54	0,00
Despesas de Capital	172.200,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.500.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.741.200,00	10.125.070,00	9.404.972,04	92,88	9.304.272,58	91,89	8.962.623,94	88,51	100.699,46
Despesas Correntes	7.693.000,00	10.121.570,00	9.404.972,04	92,92	9.304.272,58	91,92	8.962.623,94	88,54	100.699,46
Despesas de Capital	48.200,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.201.760,00	10.449.860,00	9.639.886,78	92,24	9.539.187,32	91,28	9.197.538,68	88,01	100.699,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.639.886,78	9.539.187,32	9.197.538,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.639.886,78	9.539.187,32	9.197.538,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.581.479,57	5.581.479,57	5.581.479,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.581.479,57	5.581.479,57	5.581.479,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.058.407,21	3.957.707,75	3.957.707,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,90	25,63	24,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Final (Não Aplicado)
				(I) = (h - (i ou j))

	(no exercício atual)	(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.581.479,57	9.639.886,78	4.058.407,21	442.348,10	0,00	0,00	0,00	442.348,10	0,00	4.058.407,21
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	318.452,75	0,00	318.452,75	292.053,11	0,00	26.399,64	-26.399,64
Empenhos de 2023	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.898,17	0,00	0,00	308,34	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2022	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	8.325,24	0,00	0,00	0,00	7.990,66	334,58	6.131.746,19
Empenhos de 2021 e anteriores	3.764.396,17	6.611.677,59	2.847.281,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.281,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(26.399,64)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										(26.399,64)
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado)¹
	Saldo Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%

		ATUALIZADA	(b)	(b/a)x100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.419.224,00	5.539.598,93	6.044.834,86	109,12
Proveniente da União	4.331.799,00	5.452.173,93	6.044.834,86	110,87
Proveniente dos Estados	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.419.224,00	5.539.598,93	6.044.834,86	109,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.740.580,00	5.717.580,00	4.405.226,05	77,04	4.364.052,60	76,32	4.324.215,95	75,63	41.173,45
Despesas Correntes	3.218.380,00	5.428.180,00	4.161.522,55	76,66	4.120.349,10	75,90	4.080.512,45	75,17	41.173,45
Despesas de Capital	522.200,00	289.400,00	243.703,50	84,20	243.703,50	84,20	243.703,50	84,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	290.860,00	321.860,00	62.975,32	19,56	48.178,52	14,96	48.178,52	14,96	14.796,80
Despesas Correntes	106.460,00	299.660,00	62.975,32	21,01	48.178,52	16,07	48.178,52	16,07	14.796,80
Despesas de Capital	184.400,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.682,00	312.782,00	275.801,97	88,17	275.801,97	88,17	275.801,97	88,17	0,00
Despesas Correntes	130.682,00	312.782,00	275.801,97	88,17	275.801,97	88,17	275.801,97	88,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.120,00	108.220,00	77.562,66	71,67	77.562,66	71,67	77.562,66	71,67	0,00
Despesas Correntes	70.920,00	106.920,00	77.562,66	72,54	77.562,66	72,54	77.562,66	72,54	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.820,00	164.720,00	139.622,53	84,76	139.622,53	84,76	139.622,53	84,76	0,00
Despesas Correntes	167.420,00	162.120,00	139.622,53	86,12	139.622,53	86,12	139.622,53	86,12	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	592.900,00	1.512.074,93	1.430.527,73	94,60	1.430.527,73	94,60	1.429.043,12	94,50	0,00
Despesas Correntes	504.700,00	1.506.474,93	1.430.527,73	94,95	1.430.527,73	94,95	1.429.043,12	94,86	0,00
Despesas de Capital	88.200,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.009.962,00	8.137.236,93	6.391.716,26	78,54	6.335.746,01	77,86	6.294.424,75	77,35	55.970,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.480.740,00	5.935.720,00	4.550.187,79	76,65	4.509.014,34	75,96	4.469.177,69	75,29	41.173,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	483.060,00	425.760,00	152.928,32	35,91	138.131,52	32,44	138.131,52	32,44	14.796,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.630.882,00	313.182,00	275.801,97	88,06	275.801,97	88,06	275.801,97	88,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	86.120,00	108.450,00	77.562,66	71,51	77.562,66	71,51	77.562,66	71,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.820,00	166.840,00	139.622,53	83,68	139.622,53	83,68	139.622,53	83,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.334.100,00	11.637.144,93	10.835.499,77	93,11	10.734.800,31	92,24	10.391.667,06	89,29	100.699,46

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.211.722,00	18.587.096,93	16.031.603,04	86,25	15.874.933,33	85,40	15.491.963,43	83,34	156.669,71
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:0440C0BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13*

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.728.008,83	59.950.350,71	61.094.060,75	62.259.590,06	63.447.354,90	64.657.779,46	65.891.296,05	67.148.345,19	68.429.375,84	69.734.845,51	71.065.220,43
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:BE3C4B1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 2*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.517.842,00	72.947.576,37	7.075.015,03	61.777.349,18	100,00	11.170.227,19	13.210.767,67	60.572.974,41	100,00	12.374.601,96	1.204.374,77
01 LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.478.421,57	111.721,03	2.439.102,84	3,95	39.318,73	541.128,36	2.429.202,84	4,01	49.218,73	9.900,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.478.421,57	111.721,03	2.439.102,84	3,95	39.318,73	541.128,36	2.429.202,84	4,01	49.218,73	9.900,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.874.186,00	8.890.886,00	896.573,60	7.370.580,12	11,93	1.520.305,88	1.671.815,07	6.904.840,93	11,40	1.986.045,07	465.739,19
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	117.840,00	127.840,00	6.880,00	117.020,00	0,19	10.820,00	27.120,00	117.020,00	0,19	10.820,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.240,00	3.813.240,00	272.306,50	3.363.257,91	5,44	449.982,09	777.855,40	3.357.641,14	5,54	455.598,86	5.616,77
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.277.546,00	4.822.246,00	623.406,42	3.810.295,61	6,17	1.011.950,39	848.263,65	3.350.173,19	5,53	1.472.072,81	460.122,42
124 CONTROLE INTERNO	105.560,00	115.560,00	-6.019,32	80.006,60	0,13	35.553,40	18.576,02	80.006,60	0,13	35.553,40	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	29.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.659.990,00	4.486.390,00	227.394,62	3.037.207,79	4,92	1.449.182,21	610.390,83	2.964.795,09	4,89	1.521.594,91	72.412,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.330,00	3.018.230,00	307.614,89	1.932.978,81	3,13	1.085.251,19	432.379,74	1.879.793,11	3,10	1.138.436,89	53.185,70
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.020,00	251.020,00	-11.464,32	205.653,68	0,33	45.366,32	29.758,80	205.653,68	0,34	45.366,32	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	799.470,00	268.470,00	600,00	215.906,87	0,35	52.563,13	6.600,00	215.906,87	0,36	52.563,13	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	908.170,00	948.670,00	-69.355,95	682.668,43	1,11	266.001,57	141.652,29	663.441,43	1,10	285.228,57	19.227,00
10 SAÚDE	15.211.722,00	18.587.096,93	16.041.203,04	16.041.203,04	25,97	2.545.893,89	3.402.241,17	15.884.533,33	26,22	2.702.563,60	156.669,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.294.100,00	11.636.944,93	1.235.703,61	10.835.499,77	17,54	801.445,16	2.241.118,29	10.734.800,31	17,72	902.144,62	100.699,46
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.480.740,00	5.935.720,00	453.041,13	4.559.787,79	7,38	1.375.932,21	968.592,45	4.518.614,34	7,46	1.417.105,66	41.173,45
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.060,00	425.760,00	38.458,52	152.928,32	0,25	272.831,68	39.580,64	138.131,52	0,23	287.628,48	14.796,80
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.882,00	313.182,00	105.791,59	275.801,97	0,45	37.380,03	105.791,59	275.801,97	0,46	37.380,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.120,00	108.450,00	-2.437,34	77.562,66	0,13	30.887,34	17.279,40	77.562,66	0,13	30.887,34	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.820,00	166.840,00	-28.077,47	139.622,53	0,23	27.217,47	29.878,80	139.622,53	0,23	27.217,47	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.223.890,00	21.251.570,00	1.190.321,09	18.582.474,97	30,08	2.669.095,03	3.558.464,90	18.497.950,24	30,54	2.753.619,76	84.524,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.390,00	2.445.970,00	187.058,04	1.939.993,68	3,14	505.976,32	380.848,80	1.891.786,95	3,12	554.183,05	48.206,73
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	513.100,00	1.258.100,00	322.453,31	1.237.838,70	2,00	20.261,30	327.783,59	1.237.838,70	2,04	20.261,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.602.960,00	13.618.960,00	790.779,28	12.052.443,93	19,51	1.566.516,07	2.201.344,68	12.016.125,93	19,84	1.602.834,07	36.318,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	180.500,00	193.500,00	97.780,88	98.260,88	0,16	95.239,12	98.224,88	98.260,88	0,16	95.239,12	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.873.940,00	3.715.040,00	-207.750,42	3.253.937,78	5,27	461.102,22	550.262,95	3.253.937,78	5,37	461.102,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
13 CULTURA	505.400,00	320.720,00	63.512,89	271.025,76	0,44	49.694,24	74.348,79	264.966,76	0,44	55.753,24	6.059,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	505.400,00	320.720,00	63.512,89	271.025,76	0,44	49.694,24	74.348,79	264.966,76	0,44	55.753,24	6.059,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	366.620,00	224.620,00	14.158,13	154.907,55	0,25	69.712,45	38.514,60	154.252,15	0,25	70.367,85	655,40
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	366.620,00	224.620,00	14.158,13	154.907,55	0,25	69.712,45	38.514,60	154.252,15	0,25	70.367,85	655,40
15 URBANISMO	8.122.290,00	5.493.649,44	1.005.573,73	4.932.023,36	7,98	561.626,08	1.184.791,70	4.880.278,18	8,06	613.371,26	51.745,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.996.250,00	2.400.350,00	372.917,84	2.020.084,37	3,27	380.265,63	532.477,17	1.968.339,19	3,25	432.010,81	51.745,18

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.268.500,00	1.424.759,44	367.978,00	1.321.885,24	2,14	102.874,20	367.978,00	1.321.885,24	2,18	102.874,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.857.540,00	1.668.540,00	264.677,89	1.590.053,75	2,57	78.486,25	284.336,53	1.590.053,75	2,63	78.486,25	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	115.600,00	105.665,27	105.665,27	0,17	9.934,73	105.665,27	105.665,27	0,17	9.934,73	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	109.700,00	105.665,27	105.665,27	0,17	4.034,73	105.665,27	105.665,27	0,17	4.034,73	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	408.900,00	367.420,00	-2.464,24	304.410,40	0,49	63.009,60	39.687,80	263.323,21	0,43	104.096,79	41.087,19
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.200,00	76.000,00	0,00	73.530,00	0,12	2.470,00	0,00	37.544,00	0,06	38.456,00	35.986,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.700,00	289.900,00	-2.464,24	230.880,40	0,37	59.019,60	39.687,80	225.779,21	0,37	64.120,79	5.101,19
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.812.704,00	2.397.584,00	183.186,32	1.929.630,83	3,12	467.953,17	315.602,97	1.924.592,51	3,18	472.991,49	5.038,32
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304,00	6.904,00	0,00	0,00	0,00	6.904,00	0,00	0,00	0,00	6.904,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.619.200,00	2.031.800,00	183.186,32	1.602.204,18	2,59	429.595,82	315.602,97	1.597.165,86	2,64	434.634,14	5.038,32
606 EXTENSÃO RURAL	809.000,00	354.480,00	0,00	327.426,65	0,53	27.053,35	0,00	327.426,65	0,54	27.053,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	366.200,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	248.620,00	33.620,00	0,00	0,00	0,00	33.620,00	0,00	0,00	0,00	33.620,00	0,00
695 TURISMO	248.620,00	33.620,00	0,00	0,00	0,00	33.620,00	0,00	0,00	0,00	33.620,00	0,00
25 ENERGIA	395.200,00	259.200,00	15.809,78	219.942,78	0,36	39.257,22	52.908,31	219.942,78	0,36	39.257,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	395.200,00	259.200,00	15.809,78	219.942,78	0,36	39.257,22	52.908,31	219.942,78	0,36	39.257,22	0,00
26 TRANSPORTE	834.720,00	1.116.720,00	126.917,18	905.624,08	1,47	211.095,92	203.364,55	901.133,08	1,49	215.586,92	4.491,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.720,00	1.116.720,00	126.917,18	905.624,08	1,47	211.095,92	203.364,55	901.133,08	1,49	215.586,92	4.491,00
27 DESPORTO E LAZER	2.309.600,00	3.688.600,00	1.119.363,77	3.263.958,65	5,28	424.641,35	965.304,80	2.957.906,30	4,88	730.693,70	306.052,35
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.959.600,00	2.580.200,00	1.117.563,77	2.157.241,15	3,49	422.958,85	962.254,80	1.851.188,80	3,06	729.011,20	306.052,35
813 LAZER	350.000,00	1.108.400,00	1.800,00	1.106.717,50	1,79	1.682,50	3.050,00	1.106.717,50	1,83	1.682,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	2.336.300,00	214.801,82	2.219.591,74	3,59	116.708,26	446.538,55	2.219.591,74	3,66	116.708,26	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	2.336.300,00	214.801,82	2.219.591,74	3,59	116.708,26	446.538,55	2.219.591,74	3,66	116.708,26	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.517.842,00	72.947.576,37	7.075.015,03	61.777.349,18	100,00	11.170.227,19	13.210.767,67	60.572.974,41	100,00	12.374.601,96	1.204.374,77

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:869AB940

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 3*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.771.177,24	5.394.272,25	4.671.923,60	4.857.088,89	5.199.069,13	8.113.477,77	5.444.189,06	5.009.303,53	6.123.993,13	5.171.117,44	5.601.741,13	7.829.930,20	68.187.283,37	71.817.929,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.195,95	382.173,15	460.603,09	319.195,60	384.654,12	378.122,24	276.105,28	428.925,05	843.791,30	274.182,04	531.662,45	913.168,83	5.505.779,10	6.260.469,00
IPTU	16.818,63	4.012,32	3.234,31	2.707,76	184.180,87	2.144,24	1.987,79	1.359,59	161.505,78	7.005,60	-323.914,90	24.797,24	85.839,23	31.500,00
ISS	219.601,57	298.785,17	314.802,54	287.744,74	174.039,09	353.557,93	245.016,27	301.495,62	194.310,57	230.637,98	597.841,17	379.715,85	3.597.548,50	5.226.353,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	1.600,00	0,00	1.875,00	4.206,53	0,00	0,00	0,00	11.881,53	16.750,00
IRRF	3.625,75	4.325,66	20.204,74	18.021,10	25.611,16	20.452,07	29.001,22	123.140,57	483.618,42	36.338,46	253.360,85	508.655,74	1.526.355,74	933.766,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.150,00	75.050,00	122.361,50	6.522,00	823,00	368,00	100,00	1.054,27	150,00	200,00	4.375,33	0,00	284.154,10	52.100,00
Contribuições	16.413,27	12.462,14	23.481,16	25.845,04	22.985,78	29.496,81	27.267,86	26.327,15	25.805,75	25.597,27	29.271,05	3.445,63	268.398,91	290.350,00
Receita Patrimonial	29.790,27	33.547,15	35.350,51	43.922,70	44.352,60	51.305,88	112.386,81	64.600,61	57.449,78	55.959,63	44.902,61	48.825,25	622.393,80	513.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.790,27	33.547,15	35.350,51	43.922,70	44.352,60	51.305,88	112.386,81	64.600,61	57.449,78	55.959,63	44.902,61	48.825,25	622.393,80	511.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	4.411.777,75	4.963.499,95	4.152.418,65	4.468.125,55	4.747.076,63	7.611.042,91	5.028.429,11	4.473.686,70	4.828.519,00	4.434.103,42	4.613.682,22	6.130.152,46	59.862.514,35	64.300.985,93
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	21.898.143,00
Cota-Parte do ICMS	1.148.268,27	1.005.571,95	978.862,60	1.170.849,47	1.084.916,79	1.060.023,32	1.254.350,61	1.154.572,97	1.137.612,32	1.352.801,69	1.124.568,73	1.259.502,86	13.731.901,58	11.568.925,00
Cota-Parte do IPVA	3.791,74	10.503,31	10.591,14	24.256,62	22.678,20	27.772,38	15.630,16	16.865,31	20.364,61	13.381,30	5.824,57	9.354,82	181.014,16	189.487,00
Cota-Parte do ITR	0,00	368,35	43,97	88,42	48,20	244,76	16,65	0,00	330,05	4.764,08	294,57	0,00	6.199,05	3.974,00
Transferências da LC 61/1989	4.084,07	4.623,19	5.034,80	4.727,10	4.592,47	5.228,14	4.485,63	4.954,90	5.254,57	5.039,16	4.980,51	6.032,93	59.037,47	12.262,00
Transferências do FUNDEB	838.113,05	935.092,60	753.117,31	883.576,19	894.777,52	1.008.111,04	737.512,12	793.191,73	837.735,11	873.138,53	897.913,82	1.114.286,20	10.566.565,22	11.669.380,00
Outras Transferências Correntes	922.673,63	1.001.428,50	1.083.783,46	1.042.281,20	1.027.710,11	3.750.841,12	1.167.801,86	1.079.628,43	1.019.509,69	972.609,27	932.078,15	1.087.046,34	15.087.391,76	18.958.814,93
Outras Receitas Correntes	0,00	2.589,86	70,19	0,00	0,00	43.509,93	0,00	15.764,02	368.427,30	381.275,08	382.222,80	734.338,03	1.928.197,21	447.825,00
DEDUÇÕES (II)	-530.198,12	-605.395,70	-463.103,48	-508.453,57	-564.917,73	-570.418,08	-470.832,27	-520.173,25	-829.388,49	-898.945,92	-938.960,77	-1.336.145,28	-8.236.932,66	6.095.779,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.652,54	-381.274,88	-382.222,80	-709.135,62	-1.839.285,84	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-530.198,12	-605.395,70	-463.103,48	-508.453,57	-564.917,73	-570.418,08	-470.832,27	-520.173,25	-462.735,95	-517.671,04	-556.737,97	-627.009,66	-6.397.646,82	6.095.779,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.240.979,12	4.788.876,55	4.208.820,12	4.348.635,32	4.634.151,40	7.543.059,69	4.973.356,79	4.489.130,28	5.294.604,64	4.272.171,52	4.662.780,36	6.493.784,92	59.950.350,71	65.722.150,93
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	63.000,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.240.979,12	4.788.876,55	4.208.820,12	4.348.635,32	4.634.151,40	6.643.059,69	4.803.356,79	4.489.130,28	5.294.604,64	4.272.171,52	4.662.780,36	6.493.784,92	58.880.350,71	65.659.150,93

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	75.900,00	519.156,00	1.278.840,00
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.198.475,12	4.746.372,55	4.166.316,12	4.306.131,32	4.594.683,40	6.603.591,69	4.763.888,79	4.449.662,28	5.255.136,64	4.232.703,52	4.626.348,36	6.417.884,92	58.361.194,71	64.320.310,93
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
REGINALDO VITORINO DA SILVA					JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ					HILDA DA SILVA MELO				
###.093.714-##					###.009.584-##					###.570.364-##				
Prefeito					Secretário De Finanças					Controladora				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:BB89332E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 7*

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de						
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024						
	(a)	(b)				(c)	(d)						e=(a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	201.173,81	543.602,70	610.756,82	28.809,99	105.209,70	149.245,81	1.234.297,52	1.060.185,18	1.057.834,58	323.358,15	2.350,60	107.560,30	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	201.173,81	543.602,70	610.756,82	28.809,99	105.209,70	149.245,75	1.126.910,41	958.754,24	956.403,64	317.401,92	2.350,60	107.560,30	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	5.956,23	0,00	0,00	

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	5.956,23	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.173,81	543.602,70	610.756,82	28.809,99	105.209,70	149.245,81	1.234.297,52	1.060.185,18	1.057.834,58	323.358,15	2.350,60	107.560,30

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:A0851AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.985.158,01	8.372.287,08	19,03	43.275.298,81	98,39	709.859,20
Receitas Correntes	37.329.162,00	37.333.600,01	8.372.287,08	22,43	43.275.298,81	115,92	-5.941.698,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	688.498,00	242.671,36	35,25	938.573,89	136,32	-250.075,89
Impostos	597.784,00	597.784,00	239.331,73	40,04	917.371,87	153,46	-319.587,87
Taxas	69.262,00	69.262,00	3.339,63	4,82	21.202,02	30,61	48.059,98
Contribuição de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.452,00
Contribuições	262.781,00	262.781,00	39.690,98	15,10	258.635,09	98,42	4.145,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	39.690,98	15,10	258.635,09	98,42	4.145,91
Receita Patrimonial	374.783,00	379.221,01	84.424,51	22,26	396.391,42	104,53	-17.170,41
Valores Mobiliários	301.580,00	306.018,01	84.424,51	27,59	396.391,42	129,53	-90.373,41
Demais Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00
Receita de Serviços	14.865,00	14.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.865,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.613,00	12.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.613,00
Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00
Transferências Correntes	35.794.079,00	35.794.079,00	7.992.284,18	22,33	41.627.813,55	116,30	-5.833.734,55
Transferências da União e de suas Entidades	27.199.037,00	27.199.037,00	5.873.243,91	21,59	29.336.547,24	107,86	-2.137.510,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.215,00	4.600.215,00	525.841,79	11,43	3.994.602,19	86,84	605.612,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.994.827,00	3.994.827,00	1.593.198,48	39,88	8.296.664,12	207,69	-4.301.837,12
Outras Receitas Correntes	194.156,00	194.156,00	13.216,05	6,81	53.884,86	27,75	140.271,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.904,00	191.904,00	13.216,05	6,89	53.884,86	28,08	138.019,14
Demais Receitas Correntes	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00
Receitas de Capital	6.651.558,00	6.651.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.558,00
Operações de Crédito	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.629,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.629,00
Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Capital	6.545.429,00	6.545.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545.429,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.923.098,00	5.923.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.923.098,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	622.331,00	622.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.331,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.985.158,01	8.372.287,08	22,43	43.275.298,81	115,92	709.859,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.980.720,00	43.985.158,01	8.372.287,08	22,43	43.275.298,81	115,92	709.859,20
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					43.275.298,81		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	4.902.199,43	42.918.117,91	1.062.602,09	6.857.059,44	41.844.118,53	2.136.601,47	41.330.045,01	1.073.999,38	
Despesas Correntes	34.714.549,00	41.869.787,67	4.606.477,44	40.878.992,48	990.795,19	6.644.262,03	40.210.175,32	1.659.612,35	39.697.850,75	668.817,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.204.182,00	19.860.057,14	2.029.209,85	19.950.354,20	-90.297,06	3.259.684,27	19.942.710,79	-82.653,65	19.931.708,74	7.643,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.502.739,00	22.009.730,53	2.577.267,59	20.928.638,28	1.081.092,25	3.384.577,76	20.267.464,53	1.742.266,00	19.766.142,01	661.173,75	
Despesas de Capital	8.890.770,00	2.065.531,33	295.721,99	2.039.125,43	26.405,90	212.797,41	1.633.943,21	431.588,12	1.632.194,26	405.182,22	
INVESTIMENTO	8.467.172,00	1.526.715,09	266.481,61	1.500.309,19	26.405,90	114.393,88	1.098.624,87	428.090,22	1.098.624,87	401.684,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,00	538.816,24	29.240,38	538.816,24	0,00	98.403,53	535.318,34	3.497,90	533.569,39	3.497,90	
Reserva de Contingência	375.401,00	45.401,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	45.401,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.980.720,00	43.980.720,00	4.902.199,43	42.918.117,91	1.062.602,09	6.857.059,44	41.844.118,53	2.136.601,47	41.330.045,01	1.073.999,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.980.720,00	43.980.720,00	4.902.199,43	42.918.117,91	1.062.602,09	6.857.059,44	41.844.118,53	2.136.601,47	41.330.045,01	1.073.999,38	
SUPERÁVIT (XIII)				357.180,90			1.431.180,28		1.945.253,80		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	4.902.199,43	43.275.298,81	1.062.602,09	6.857.059,44	43.275.298,81	2.136.601,47	43.275.298,81	1.073.999,38	
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DE6F6B0A

MUNICIPIO DE JANDUIS							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas							Exercício: 2025				
por Função/SubFunção											
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52											
, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.980.720,00	4.902.199,43	42.918.117,91	100,00	1.062.602,09	6.857.059,44	41.844.118,53	100,00	2.136.601,47	1.073.999,38
01 LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.643.252,92	80.248,19	1.624.490,72	3,79	18.762,20	265.785,57	1.624.490,72	3,88	18.762,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.643.252,92	80.248,19	1.624.490,72	3,79	18.762,20	265.785,57	1.624.490,72	3,88	18.762,20	0,00
02 JUDICIARIA	281.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	281.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.110.085,00	3.232.618,78	180.547,48	3.173.368,87	7,39	59.249,91	244.797,43	3.032.035,68	7,25	200.583,10	141.333,19
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.910.980,00	3.052.820,92	163.746,21	2.996.102,78	6,98	56.718,14	232.308,55	2.857.548,06	6,83	195.272,86	138.554,72
124 CONTROLE INTERNO	199.105,00	179.797,86	16.801,27	177.266,09	0,41	2.531,77	12.488,88	174.487,62	0,42	5.310,24	2.778,47
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	359.277,09	78.639,04	357.887,33	0,83	1.389,76	79.339,35	357.609,18	0,85	1.667,91	278,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	359.277,09	78.639,04	357.887,33	0,83	1.389,76	79.339,35	357.609,18	0,85	1.667,91	278,15
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.601.711,00	1.749.057,12	140.301,17	1.580.215,81	3,68	168.841,31	304.227,13	1.553.601,86	3,71	195.455,26	26.613,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.524,00	855.258,68	84.180,49	836.658,45	1,95	18.600,23	158.889,92	819.061,81	1,96	36.196,87	17.596,64
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.884,00	213.756,57	-11.400,65	164.761,70	0,38	48.994,87	30.637,52	162.083,10	0,39	51.673,47	2.678,60
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.636.303,00	680.041,87	67.521,33	578.795,66	1,35	101.246,21	114.699,69	572.456,95	1,37	107.584,92	6.338,71
10 SAÚDE	14.248.546,00	12.135.671,80	1.598.353,28	11.858.990,48	27,63	276.681,32	2.008.228,92	11.699.373,73	27,96	436.298,07	159.616,75
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.986.424,00	3.192.629,98	412.371,16	3.182.583,09	7,42	10.046,89	504.223,23	3.178.938,09	7,60	13.691,89	3.645,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.421.273,00	4.897.813,67	654.317,35	4.670.771,20	10,88	227.042,47	918.347,02	4.551.578,22	10,88	346.235,45	119.192,98
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.084.040,00	3.583.930,31	495.524,60	3.559.016,39	8,29	24.913,92	538.425,09	3.526.447,81	8,43	57.482,50	32.568,58
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	401.694,00	50.511,91	8.073,28	50.511,91	0,12	0,00	5.758,44	46.301,72	0,11	4.210,19	4.210,19
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	355.115,00	410.785,93	28.066,89	396.107,89	0,92	14.678,04	41.475,14	396.107,89	0,95	14.678,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.506.340,00	17.678.669,30	2.848.702,75	17.378.149,91	40,49	300.519,39	2.880.358,70	16.915.504,09	40,43	763.165,21	462.645,82
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.722,00	1.725.862,49	218.706,52	1.722.051,02	4,01	3.811,47	262.591,18	1.671.875,91	4,00	53.986,58	50.175,11
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	523.077,00	789.660,23	6.194,80	786.429,23	1,83	3.231,00	-94.588,29	659.731,99	1,58	129.928,24	126.697,24
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.804.502,00	9.150.576,03	1.764.287,12	9.595.236,92	22,36	-444.660,89	1.803.208,54	9.358.299,82	22,36	-207.723,79	236.937,10
362 ENSINO MÉDIO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.353.563,00	5.146.521,40	733.360,04	4.549.181,97	10,60	597.339,43	779.764,00	4.500.345,60	10,76	646.175,80	48.836,37
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	382.155,00	850.983,85	126.552,27	710.185,47	1,65	140.798,38	129.383,27	710.185,47	1,70	140.798,38	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	248.850,00	15.065,30	-398,00	15.065,30	0,04	0,00	0,00	15.065,30	0,04	0,00	0,00
13 CULTURA	1.096.619,00	325.628,76	237,65	263.200,31	0,61	62.428,45	31.170,38	259.974,37	0,62	65.654,39	3.225,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.475,00	10.726,00	0,00	0,00	0,00	10.726,00	0,00	0,00	0,00	10.726,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	853.144,00	314.902,76	237,65	263.200,31	0,61	51.702,45	31.170,38	259.974,37	0,62	54.928,39	3.225,94
14 DIREITO DA CIDADANIA	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.369.585,00	2.724.852,00	191.313,87	2.615.671,97	6,09	109.180,03	417.882,65	2.593.713,26	6,20	131.138,74	21.958,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	792.982,00	826.513,94	79.446,29	816.023,34	1,90	10.490,60	113.335,57	798.396,46	1,91	28.117,48	17.626,88
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	703.869,00	71.272,73	0,00	69.126,73	0,16	2.146,00	0,00	69.126,73	0,17	2.146,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.617.584,00	1.827.065,33	111.867,58	1.730.521,90	4,03	96.543,43	304.547,08	1.726.190,07	4,13	100.875,26	4.331,83
695 TURISMO	255.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	154.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	303.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	519.860,00	362.844,86	23.869,66	361.964,77	0,84	880,09	53.928,28	360.937,28	0,86	1.907,58	1.027,49
542 CONTROLE AMBIENTAL	519.860,00	362.844,86	23.869,66	361.964,77	0,84	880,09	53.928,28	360.937,28	0,86	1.907,58	1.027,49
20 AGRICULTURA	1.627.667,00	1.694.307,34	206.271,82	1.688.631,43	3,93	5.675,91	171.986,84	1.442.315,46	3,45	251.991,88	246.315,97
605 ABASTECIMENTO	130.630,00	102.002,93	0,00	102.002,92	0,24	0,01	-27.656,73	102.002,92	0,24	0,01	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.497.037,00	1.592.304,41	206.271,82	1.586.628,51	3,70	5.675,90	199.643,57	1.340.312,54	3,20	251.991,87	246.315,97
23 COMERCIO E SERVIÇOS	171.600,00	267.423,96	730,00	267.423,96	0,62	0,00	119.472,23	267.421,45	0,64	2,51	2,51
695 TURISMO	171.600,00	267.423,96	730,00	267.423,96	0,62	0,00	119.472,23	267.421,45	0,64	2,51	2,51
26 TRANSPORTE	29.733,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.733,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	385.240,00	447.111,72	-0,25	447.111,72	1,04	0,00	21.017,00	439.628,72	1,05	7.483,00	7.483,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.240,00	447.111,72	-0,25	447.111,72	1,04	0,00	21.017,00	439.628,72	1,05	7.483,00	7.483,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.314.513,35	-447.015,23	1.301.010,63	3,03	13.502,72	258.864,96	1.297.512,73	3,10	17.000,62	3.497,90
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.314.513,35	-447.015,23	1.301.010,63	3,03	13.502,72	258.864,96	1.297.512,73	3,10	17.000,62	3.497,90
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	375.401,00	45.401,00	0,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	45.401,00	0,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.980.720,00	4.902.199,43	42.918.117,91	100,00	1.062.602,09	6.857.059,44	41.844.118,53	100,00	2.136.601,47	1.073.999,38
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL					SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA					
###.026.974-##	###.429.364-##					###.675.004-##					
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação					Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6BA6283E

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.229.215,11	43.275.298,81	44.100.888,54	44.942.228,56	45.799.619,34	46.673.367,10	47.563.783,89	48.471.187,71	49.395.902,64	50.338.258,93	51.298.593,13	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/12/2025.												

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. de Finanças e Tributação	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:724FDADC

GABINETE DO PREFEITO
RCL

MUNICÍPIO DE JANDUIS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.760.536,55	3.741.490,15	2.919.871,52	3.136.742,20	3.683.449,48	4.597.398,18	3.866.339,71	3.795.439,34	4.260.014,59	4.688.486,66	3.440.966,90	5.764.341,02	47.655.076,30	41.986.482,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.895,32	86.604,36	63.790,61	27.492,13	110.311,82	83.905,22	42.332,76	49.862,42	96.912,30	96.795,59	48.873,95	193.797,41	938.573,89	688.498,00
IPTU	1.683,73	1.324,18	2.103,69	2.220,73	12.492,60	11.228,27	10.769,67	2.446,17	1.956,99	1.057,32	1.951,98	2.504,70	51.740,03	87.341,00
ISS	9.611,92	10.204,93	12.038,16	14.135,99	16.311,18	13.654,58	16.649,05	27.804,70	32.725,93	33.268,59	28.745,00	35.453,41	250.603,44	128.478,00
ITBI	1.933,00	1.823,13	1.680,00	1.100,00	1.897,36	700,00	1.700,00	5.809,45	2.920,00	3.872,32	6.260,50	1.440,00	31.135,76	26.690,00
IRRF	23.018,32	70.702,25	47.289,00	8.539,76	76.217,10	58.129,14	9.638,54	13.321,91	56.866,18	57.194,30	9.506,84	153.469,30	583.892,64	355.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.648,35	2.549,87	679,76	1.495,65	3.393,58	193,23	3.575,50	480,19	2.443,20	1.403,06	2.409,63	930,00	21.202,02	90.714,00
Contribuições	27.678,33	23.142,44	23.210,90	18.499,07	21.582,80	17.822,95	24.720,32	20.347,48	20.997,11	20.942,71	18.634,47	21.056,51	258.635,09	262.781,00
Receita Patrimonial	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	37.295,65	30.043,50	32.010,90	44.991,06	39.042,53	45.381,98	396.391,42	379.221,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	37.295,65	30.043,50	32.010,90	44.991,06	39.042,53	45.381,98	396.391,42	306.018,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.865,00
Transferências Correntes	3.662.816,38	3.600.003,18	2.805.842,09	3.060.311,43	3.524.697,58	4.462.240,77	3.760.434,05	3.674.735,71	4.106.198,73	4.525.006,10	3.331.140,64	5.494.164,38	46.007.591,04	40.446.961,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	19.222.025,00
Cota-Parte do ICMS	334.461,58	272.665,95	265.423,58	317.481,79	294.180,71	287.430,72	340.123,55	313.068,35	308.469,38	366.819,07	304.932,54	341.520,62	3.746.577,84	4.558.444,00
Cota-Parte do IPVA	5.643,89	8.474,32	10.217,15	10.888,73	17.874,41	16.214,79	11.181,49	14.070,74	10.541,54	11.644,77	1.524,30	5.211,04	123.487,17	202.717,00
Cota-Parte do ITR	1.284,86	67,22	28,27	67,22	36,43	257,57	0,00	158,41	181,43	677,48	147,48	602,41	3.508,78	14.077,00
Transferências da LC 61/1989	1.107,42	1.253,62	1.365,22	1.281,78	1.245,26	1.417,65	1.216,32	1.188,02	1.424,80	1.366,39	1.350,50	1.635,87	15.852,85	13.515,00
Transferências do FUNDEB	1.434.269,64	949.346,45	827.166,63	984.202,78	996.037,12	1.104.889,12	893.582,00	945.015,72	961.762,25	1.020.768,53	1.024.321,22	1.182.605,14	12.323.966,60	4.855.699,00
Outras Transferências Correntes	391.202,00	362.283,57	380.655,87	404.042,58	502.970,31	1.293.208,77	665.698,61	976.761,11	1.016.106,68	1.911.360,47	350.842,73	1.308.659,99	9.563.792,69	11.580.484,00
Outras Receitas Correntes	879,74	968,78	751,20	3.902,96	1.326,71	6.185,51	1.556,93	20.450,23	3.895,55	751,20	3.275,31	9.940,74	53.884,86	194.156,00
DEDUÇÕES (II)	-367.468,86	-457.674,59	-319.603,86	-334.413,14	-405.137,97	-412.828,53	-286.439,96	-350.467,30	-294.147,09	-318.575,35	-391.195,28	-441.825,56	-4.379.777,49	4.652.882,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

aplicações de recursos previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-367.468,86	-457.674,59	-319.603,86	-334.413,14	-405.137,97	-412.828,53	-286.439,96	-350.467,30	-294.147,09	-318.575,35	-391.195,28	-441.825,56	-4.379.777,49	4.652.882,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.393.067,69	3.283.815,56	2.600.267,66	2.802.329,06	3.278.311,51	4.184.569,65	3.579.899,75	3.444.972,04	3.965.867,50	4.369.911,31	3.049.771,62	5.322.515,46	43.275.298,81	37.333.600,01
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.785,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.393.067,69	3.283.815,56	2.600.267,66	2.802.329,06	3.278.311,51	4.184.569,65	3.579.899,75	3.444.972,04	3.965.867,50	4.369.911,31	3.049.771,62	5.322.515,46	43.275.298,81	35.659.815,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.177,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	0,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	0,00	485.760,00	482.660,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.344.491,69	3.235.239,56	2.551.691,66	2.753.753,06	3.229.735,51	4.135.993,65	3.531.323,75	3.444.972,04	3.917.291,50	4.321.335,31	3.001.195,62	5.322.515,46	42.789.538,81	35.144.978,01
ELVECIO GURGEL DE SALES				PEDRO HIGO ALVES GURGEL					SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA					
###.026.974-##				###.429.364-##					###.675.004-##					
Prefeito Municipal				Secretário Mun. De Finanças E Tributação					Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D146F190

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE JANDUIS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -										Exercício:							
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										2025							
Bimestre: 6/2025																	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7																	
Poder/Órgão	Restos a					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total					
	Pagar Processados																
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L = (e + k)					
	Em Exercícios	Em 31 de											Em Exercícios	de dezembro de			
	Anteriores	dezembro de 2024											(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(h)	(i)

	(a)	(b)				Anteriores	2024					
						(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	524.515,61	357.381,33	357.381,33	143.247,64	34.852,30	34.852,30
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	521.515,61	354.381,33	354.381,33	143.247,64	34.852,30	34.852,30
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	524.515,61	357.381,33	357.381,33	143.247,64	34.852,30	34.852,30

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FBFF668D

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			597.784,00	597.784,00	917.371,87	153,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU			87.341,00	87.341,00	51.740,03	59,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			26.690,00	26.690,00	31.135,76	116,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			128.478,00	128.478,00	250.603,44	195,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			355.275,00	355.275,00	583.892,64	164,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			23.210.778,00	23.210.778,00	21.899.513,19	94,35
Cota-Parte FPM			18.422.025,00	18.422.025,00	18.010.086,55	97,76
Cota-Parte ITR			14.077,00	14.077,00	3.508,78	24,92
Cota-Parte IPVA			202.717,00	202.717,00	123.487,17	60,91
Cota-Parte ICMS			4.558.444,00	4.558.444,00	3.746.577,84	82,18
Cota-Parte IPI-Exportação			13.515,00	13.515,00	15.852,85	117,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			23.808.562,00	23.808.562,00	22.816.885,06	95,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.092.581,00	511.262,98	427.655,71	83,64	427.655,71	83,64	427.655,71	83,64	0,00
Despesas Correntes	940.415,00	511.262,98	427.655,71	83,64	427.655,71	83,64	427.655,71	83,64	0,00
Despesas de Capital	152.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.596.941,00	2.947.455,34	2.926.299,93	99,28	2.926.299,93	99,28	2.926.299,93	99,28	0,00
Despesas Correntes	1.586.868,00	2.947.455,34	2.926.299,93	99,28	2.926.299,93	99,28	2.926.299,93	99,28	0,00
Despesas de Capital	10.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.478,00	291.446,93	276.769,38	94,96	276.769,38	94,96	276.769,38	94,96	0,00
Despesas Correntes	163.478,00	291.446,93	276.769,38	94,96	276.769,38	94,96	276.769,38	94,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.222.328,00	3.001.480,67	2.996.853,06	99,84	2.996.508,06	99,83	2.988.528,06	99,56	345,00
Despesas Correntes	2.162.690,00	3.001.480,67	2.996.853,06	99,84	2.996.508,06	99,83	2.988.528,06	99,56	345,00
Despesas de Capital	59.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.126.572,00	6.751.645,92	6.627.578,08	98,16	6.627.233,08	98,15	6.619.253,08	98,03	345,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.627.578,08	6.627.233,08	6.619.253,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.627.578,08	6.627.233,08	6.619.253,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.422.532,76	3.422.532,76	3.422.532,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.422.532,76	3.422.532,76	3.422.532,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.205.045,32	3.204.700,32	3.204.700,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,04	29,04	29,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	Rou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.422.532,76	6.627.578,08	3.205.045,32	8.325,00	0,00	0,00	0,00	8.325,00	0,00	3.205.045,32
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	79.142,80	0,00	79.142,80	65.349,08	1.977,23	11.816,49	-11.816,49
Empenhos de 2023	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	3.367,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,64	2.342.985,41
Empenhos de 2022	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91
Empenhos de 2021 e anteriores	2.146.852,98	3.761.389,26	1.614.536,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.536,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(11.816,49)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(11.816,49)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas	Custeadas	Saldo Final (Não Aplicado) ^(aa) = (w - (x ou y))
			Referência	no Exercício de	
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.060.157,00	10.060.157,00	7.083.618,93	70,41
Proveniente da União	9.064.268,00	9.064.268,00	7.083.618,93	78,14
Proveniente dos Estados	995.889,00	995.889,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.060.157,00	10.060.157,00	7.083.618,93	70,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.291.942,00	4.386.550,69	4.243.115,49	96,73	4.123.922,51	94,01	4.055.333,93	92,44	119.192,98
Despesas Correntes	4.964.575,00	4.327.504,78	4.185.138,49	96,71	4.119.677,51	95,19	4.051.088,93	93,61	65.460,98
Despesas de Capital	2.327.367,00	59.045,91	57.977,00	98,18	4.245,00	7,18	4.245,00	7,18	53.732,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.099,00	636.474,97	602.716,46	94,69	570.147,88	89,57	552.997,02	86,88	32.568,58
Despesas Correntes	484.154,00	636.474,97	602.716,46	94,69	570.147,88	89,57	552.997,02	86,88	32.568,58
Despesas de Capital	2.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	350.450,00	50.511,91	50.511,91	100,00	46.301,72	91,66	46.301,72	91,66	4.210,19
Despesas Correntes	326.999,00	50.511,91	50.511,91	100,00	46.301,72	91,66	46.301,72	91,66	4.210,19
Despesas de Capital	23.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.637,00	119.339,00	119.338,51	99,99	119.338,51	99,99	119.338,51	99,99	0,00
Despesas Correntes	189.948,00	119.339,00	119.338,51	99,99	119.338,51	99,99	119.338,51	99,99	0,00
Despesas de Capital	1.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	764.096,00	191.149,31	26.130,03	13,66	22.830,03	11,94	22.830,03	11,94	3.300,00
Despesas Correntes	424.688,00	191.149,31	26.130,03	13,66	22.830,03	11,94	22.830,03	11,94	3.300,00
Despesas de Capital	339.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.085.224,00	5.384.025,88	5.041.812,40	93,64	4.882.540,65	90,68	4.796.801,21	89,09	159.271,75
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.384.523,00	4.897.813,67	4.670.771,20	95,36	4.551.578,22	92,93	4.482.989,64	91,53	119.192,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.084.040,00	3.583.930,31	3.529.016,39	98,46	3.496.447,81	97,55	3.479.296,95	97,08	32.568,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.694,00	50.511,91	50.511,91	100,00	46.301,72	91,66	46.301,72	91,66	4.210,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	355.115,00	410.785,93	396.107,89	96,42	396.107,89	96,42	396.107,89	96,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.986.424,00	3.192.629,98	3.022.983,09	94,68	3.019.338,09	94,57	3.011.358,09	94,32	3.645,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.211.796,00	12.135.671,80	11.669.390,48	96,15	11.509.773,73	94,84	11.416.054,29	94,07	159.616,75
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:696BA1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2025 -
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	942.087,40	1.013.751,10	1.172.539,68	1.254.450,30	1.301.371,46	1.263.824,38	1.244.246,83	1.232.390,32	1.255.192,51	1.220.237,05	1.222.559,31	1.509.455,01	14.632.105,35	899.512,71
Pessoal Ativo	942.087,40	1.013.751,10	1.172.539,68	1.254.450,30	1.301.371,46	1.263.824,38	1.244.246,83	1.232.390,32	1.255.192,51	1.220.237,05	1.222.559,31	1.509.455,01	14.632.105,35	899.512,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	942.087,40	1.013.751,10	1.134.160,70	1.186.018,90	1.222.382,18	1.198.685,38	1.193.716,97	1.203.746,22	1.207.632,78	1.220.237,05	1.217.645,21	1.509.455,01	14.249.518,90	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	38.378,98	68.431,40	78.989,28	65.139,00	50.529,86	28.644,10	47.559,73	0,00	4.914,10	0,00	382.586,45	899.512,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	50.229,33	49.015,05	51.467,99	50.251,76	71.456,00	52.640,08	51.010,76	48.832,90	48.291,66	49.379,38	49.551,42	75.689,81	647.816,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.967,49	32.967,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.553,31	35.339,04	36.737,43	35.521,20	37.039,20	37.909,52	36.280,20	35.156,88	34.640,76	35.703,36	35.875,40	30.778,24	427.534,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	13.676,02	13.676,01	14.730,56	14.730,56	34.416,80	14.730,56	14.730,56	13.676,02	13.650,90	13.676,02	13.676,02	11.944,08	187.314,11	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	891.858,07	964.736,05	1.121.071,69	1.204.198,54	1.229.915,46	1.211.184,30	1.193.236,07	1.183.557,42	1.206.900,85	1.170.857,67	1.173.007,89	1.433.765,20	13.984.289,21	899.512,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													33.574.246,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.704.810,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													361.960,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													31.407.476,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													14.883.801,92	47,39
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.960.037,07	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.112.035,22	51,30

Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.264.033,37	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.109.836,41	4.933.640,61	4.742.833,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.046.331,28	4.876.140,41	4.685.332,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.046.331,28	4.876.140,41	4.685.332,82	0,00
De Tributos	950.168,25	950.168,25	950.168,25	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.096.163,03	3.925.972,16	3.735.164,57	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	63.505,13	57.500,20	57.500,20	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	691.970,55	1.369.432,01	1.204.901,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	691.970,55	1.369.432,01	1.204.901,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.512,01	1.844.300,72	2.035.428,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	214.381,45	17.241,57	295.163,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	621.160,01	457.627,14	535.364,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.417.865,86	3.564.208,60	3.537.931,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.130.169,76	29.534.624,62	33.574.246,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	258.641,00	1.704.810,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.130.169,76	29.275.983,62	31.869.436,06	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,54	16,85	14,88	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	12,17	11,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.956.203,71	35.131.180,34	38.243.323,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.460.583,34	31.618.062,31	34.418.990,94	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	386.720,91	353.422,99	899.512,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.130.169,76	29.534.624,62	33.574.246,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	258.641,00	1.704.810,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.130.169,76	29.275.983,62	31.869.436,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.408.637,35	6.440.716,40	7.011.275,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.767.773,61	5.796.644,76	6.310.148,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.574.246,06	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.704.810,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.869.436,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.099.109,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.589.198,79	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.230.860,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	151.467,27	13.868,09	139.374,47	0,00	466.330,75	0,00	-468.106,04	0,00	0,00	-468.106,04
Recursos não Vinculados de Impostos	151.467,27	13.868,09	139.374,47	0,00	466.330,75	0,00	-468.106,04	0,00	0,00	-468.106,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.883.267,59	1.173,48	140.747,23	0,00	700.869,19	0,00	1.040.477,69	899.512,71	0,00	140.964,98
Recursos Vinculados à Educação	611.309,91	1.173,48	134.126,82	0,00	653.329,64	0,00	-177.320,03	899.512,71	0,00	-1.076.832,74
Transferências do FUNDEB	138.853,31	1.173,48	134.126,82	0,00	653.329,64	0,00	-649.776,63	899.512,71	0,00	-1.549.289,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	472.456,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.456,60	0,00	0,00	472.456,60
Recursos Vinculados à Saúde	612.661,00	0,00	6.312,41	0,00	47.382,32	0,00	558.966,27	0,00	0,00	558.966,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	101.579,21	0,00	6.312,41	0,00	47.382,32	0,00	47.884,48	0,00	0,00	47.884,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	511.081,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.081,79	0,00	0,00	511.081,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	42.613,65	0,00	308,00	0,00	157,23	0,00	42.148,42	0,00	0,00	42.148,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	317.863,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.863,62	0,00	0,00	317.863,62
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	48.889,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.889,06	0,00	0,00	48.889,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	268.974,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.974,56	0,00	0,00	268.974,56
Demais Vinculações Legais	5.989,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,99	0,00	0,00	5.989,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.989,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,99	0,00	0,00	5.989,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	292.829,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.829,42	0,00	0,00	292.829,42

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.034.734,86	15.041,57	280.121,70	0,00	1.167.199,94	0,00	572.371,65	899.512,71	0,00	-327.141,06
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		33.574.246,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.869.436,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.407.476,06	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.883.801,92	47,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		16.960.037,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		16.112.035,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		15.264.033,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		3.537.931,81	10,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		38.243.323,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.011.275,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.099.109,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da		2.230.860,52	7,00

Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	899.512,71	-327.141,06

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:F5CBA280

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	

Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	10.034,92	55.642,88	-55.642,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	38.801,90	82.887,51	-48.387,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	38.801,90	82.887,51	-48.387,51
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder					
	34.500,00	34.500,00	38.801,90	82.887,51	-48.387,51
Executivo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	282.673,00	282.673,00	54.345,67	434.595,32	-151.922,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	282.673,00	282.673,00	54.345,67	434.595,32	-151.922,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	282.673,00	282.673,00	54.345,67	434.595,32	-151.922,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.600,00	280.600,00	53.629,62	433.879,27	-153.279,27
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	691,00	691,00	716,05	716,05	-25,05
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da					
	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
Dívida Ativa					
1.1.2 Taxas	20.171,00	20.171,00	10.112,39	52.131,65	-31.960,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.838,00	12.838,00	8.512,39	50.531,65	-37.693,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.838,00	12.838,00	8.512,39	50.531,65	-37.693,65
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.475,00	7.475,00	0,00	41.873,88	-34.398,88
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
	6.900,00	6.900,00	0,00	41.873,88	-34.973,88
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	8.512,39	8.657,77	-7.345,77
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
	656,00	656,00	8.512,39	8.657,77	-8.001,77
Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da					
	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
Dívida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da					
	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
Dívida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida					
	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
Ativa					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	1.600,00	1.600,00	5.733,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	1.600,00	1.600,00	5.733,00

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.429,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	1.600,00	1.600,00	-288,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	656,00	656,00	1.600,00	1.600,00	-944,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
Ativa					
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	900,00	900,00	250,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	900,00	900,00	250,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	900,00	900,00	250,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	900,00	900,00	250,00
1.2 Contribuições	114.998,00	114.998,00	18.678,04	110.105,53	4.892,47
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.678,04	110.105,53	4.892,47
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.678,04	110.105,53	4.892,47
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.678,04	110.105,53	4.892,47
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.998,00	114.998,00	18.678,04	110.105,53	4.892,47
1.3 Receita Patrimonial	173.218,00	173.218,00	51.517,94	273.801,79	-100.583,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	14.021,37	14.021,37	-14.021,37
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	14.021,37	14.021,37	-14.021,37
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	14.021,37	14.021,37	-14.021,37
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	14.021,37	14.021,37	-14.021,37
1.3.2 Valores Mobiliários	173.218,00	173.218,00	37.496,57	259.780,42	-86.562,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	173.218,00	173.218,00	37.496,57	259.780,42	-86.562,42
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	173.218,00	173.218,00	37.496,57	259.780,42	-86.562,42
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.218,00	173.218,00	37.496,57	259.780,42	-86.562,42
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.850,00	21.850,00	4.193,72	55.103,11	-33.253,11
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	34.500,00	34.500,00	307,64	4.208,37	30.291,63
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	595,00	595,00	1.543,80	42.663,11	-42.068,11
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	121,00	121,00	0,00	0,00	121,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	597,00	597,00	0,00	0,00	597,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.312,00	1.312,00	4.393,72	24.876,69	-23.564,69
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.850,00	44.850,00	3.776,97	18.410,18	26.439,82
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.313,00	1.313,00	376,17	3.323,88	-2.010,88
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.450,00	3.450,00	75,89	503,97	2.946,03
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	1.038,83	4.616,25	-4.616,25
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	11.500,00	11.500,00	4,91	28,85	11.471,15
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	658,00	658,00	0,00	0,00	658,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17,20	96,59	-96,59
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.012,00	52.012,00	254,09	1.427,33	50.584,67
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,72	540,96	-540,96

1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -	0,00	0,00	148,81	827,92	-827,92
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	0,00	1.219,25	-1.219,25

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	1.867,97	33.944,57	-33.944,57
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	96,58	3.116,65	-3.116,65
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	65,50	367,90	-367,90
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,19	1,04	-1,04
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	187,09	972,16	-972,16
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos	0,00	0,00	486,59	3.998,54	-3.998,54
Profissionais de Enfermagem					
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	0,00	0,00	11.683,27	46.674,72	-46.674,72
Parlamentares individuais					
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	0,00	0,00	1.699,58	2.647,90	-2.647,90
Parlamentares de Bancada					
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	42,82	240,48	-240,48
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	416,84	3.612,43	-3.612,43
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas	0,00	0,00	4.817,67	6.110,76	-6.110,76
Parlamentares Individuais					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	460,00	460,00	0,00	246,81	213,19
1.7 Transferências Correntes	32.091.300,00	32.091.300,00	6.352.758,00	31.920.735,53	170.564,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.900.955,00	23.900.955,00	4.681.861,40	23.298.451,94	602.503,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.688.728,00	18.688.728,00	3.601.099,32	16.631.106,45	2.057.621,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.688.500,00	18.688.500,00	3.600.315,26	16.628.388,26	2.060.111,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	3.831.930,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	3.831.930,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.493.687,69	17.935.686,70	4.864.313,30
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	14.492,32	74.399,85	-74.399,85
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-957.983,15
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.771.818,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	448.500,00	448.500,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.771.818,56
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	448.500,00	448.500,00	790.492,09	2.211.146,39	-1.762.646,39
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	3.279,08	9.172,17	-9.172,17
Extraordinárias - Acréscimo FPM					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	784,06	2.718,19	-2.490,19
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	784,06	2.718,19	-2.490,19
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	980,06	3.397,66	-3.169,66

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	0,00	0,00	-196,00	-679,47	679,47
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	196.249,00	196.249,00	67.706,12	413.107,12	-216.858,12
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.914,90	1.914,90	-1.914,90
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	0,00	0,00	1.914,90	1.914,90	-1.914,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	196.249,00	196.249,00	65.791,22	411.192,22	-214.943,22
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89	26.261,00	26.261,00	10.294,40	64.075,15	-37.814,15
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	26.261,00	26.261,00	10.294,40	64.075,15	-37.814,15
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei					
nº 7.990/89 - Principal	26.261,00	26.261,00	10.294,40	64.075,15	-37.814,15
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.898,00	110.898,00	55.496,82	347.117,07	-236.219,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.898,00	110.898,00	55.496,82	347.117,07	-236.219,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.618.307,00	2.618.307,00	318.739,05	3.213.854,13	-595.547,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
	2.325.422,00	2.325.422,00	318.739,05	2.899.654,13	-574.232,13
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	209.232,14	2.371.417,55	-629.168,55
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	209.232,14	2.371.417,55	-629.168,55
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.525.724,00	1.525.724,00	0,00	0,00	1.525.724,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas					
para Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	921,75	-921,75
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro					
Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	40.052,26	243.068,69	-243.068,69
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -					
Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	0,00	0,00	56.000,00	314.000,00	-314.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -					
Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	2.472,22	14.833,32	-14.833,32
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -					
Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	0,00	15.938,23	-15.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais					
	0,00	0,00	33.500,00	126.750,00	-126.750,00

- EMULTI

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
de Comissão					
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
de Bancada					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	1.011.969,00	-1.011.969,00
Individuais					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	216.525,00	216.525,00	63.756,00	283.024,00	-66.499,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	0,00	0,00	13.451,66	60.912,56	-60.912,56
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	318.759,00	318.759,00	8.379,72	170.315,20	148.443,80
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	170.315,20	148.443,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	318.759,00	318.759,00	8.379,72	50.315,20	268.443,80
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
Individuais					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	116.742,00	116.742,00	23.412,38	106.109,94	10.632,06
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	23.412,38	106.109,94	10.632,06
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	32.828,00	32.828,00	3.196,38	15.721,04	17.106,96
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	11.452,90	-11.452,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	83.914,00	83.914,00	18.216,00	78.936,00	4.978,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	44.172,00	44.172,00	9.574,40	33.446,40	10.725,60
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	9.574,40	33.446,40	10.725,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	44.172,00	44.172,00	7.787,20	18.742,50	25.429,50
Principal					

1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	0,00	0,00	1.787,20	14.703,90	-14.703,90
INSUMOS					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	103.500,00	103.500,00	68.140,41	218.365,04	-114.865,04
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	68.140,41	218.365,04	-114.865,04
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	103.500,00	103.500,00	68.140,41	218.365,04	-114.865,04
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	292.885,00	292.885,00	0,00	314.200,00	-21.315,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
à Atenção Especializada - Principal					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
à Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
Farmacêutica - Principal					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	487.089,00	487.089,00	412.438,11	1.363.087,41	-875.998,41
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.795,00	104.795,00	53.133,17	315.567,70	-210.772,70
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.795,00	104.795,00	53.133,17	315.567,70	-210.772,70

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	13.745,00	13.745,00	0,00	103,18	13.641,82
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	13.745,00	13.745,00	0,00	103,18	13.641,82
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	155.897,00	155.897,00	2.431,75	83.190,00	72.707,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	155.897,00	155.897,00	2.431,75	83.190,00	72.707,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	7.879,00	7.879,00	2.431,75	19.454,00	-11.575,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.758,00	15.758,00	0,00	20.002,00	-4.244,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	125.695,00	125.695,00	0,00	40.700,00	84.995,00
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.565,00	6.565,00	0,00	3.034,00	3.531,00
Escolar – PNAE - EJA					

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	122.649,00	122.649,00	0,00	72.043,56	50.605,44
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	122.649,00	122.649,00	0,00	72.043,56	50.605,44
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.565,00	6.565,00	0,00	17.329,40	-10.764,40
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	109.517,00	109.517,00	0,00	27.357,07	82.159,93
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.567,00	6.567,00	0,00	27.357,09	-20.790,09
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	90.003,00	90.003,00	356.873,19	892.182,97	-802.179,97
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	90.003,00	90.003,00	356.873,19	892.182,97	-802.179,97
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	90.003,00	90.003,00	356.873,19	892.182,97	-802.179,97
da Educação - FNDE - Principal					

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	370.335,00	370.335,00	230.308,52	1.224.492,66	-854.157,66
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	227.212,00	227.212,00	153.520,74	1.058.247,27	-831.035,27
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	227.212,00	227.212,00	153.520,74	1.058.247,27	-831.035,27
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	227.212,00	227.212,00	153.520,74	1.058.748,16	-831.536,16
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-500,89	500,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	17.257,61	102.110,39
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.587,76	4.587,76
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em	0,00	0,00	76.787,78	153.575,54	-153.575,54
ETI					
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	0,00	0,00	76.787,78	153.575,54	-153.575,54
em ETI - Principal					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	50.846,82	189.822,41	426.885,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	50.846,82	189.822,41	426.885,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS	616.708,00	616.708,00	50.846,82	189.822,41	426.885,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência					
Social - IGD-SUAS	11.161,00	11.161,00	0,00	2,08	11.158,92
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.379,00	58.379,00	17.387,48	54.885,72	3.493,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	19.697,00	19.697,00	6.820,00	40.566,00	-20.869,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.627,00	2.627,00	0,00	40,00	2.587,00

1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	26.261,00	26.261,00	26.639,34	82.328,61	-56.067,61
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	131,00	131,00	0,00	0,00	131,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	468.119,00	468.119,00	0,00	0,00	468.119,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	747.944,00	747.944,00	0,00	258.641,00	489.303,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333.892,00	333.892,00	0,00	0,00	333.892,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	258.641,00	-258.641,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de					
	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.595,00	175.595,00	723,46	4.340,76	171.254,24
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	4.340,76	-4.340,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	4.340,76	-4.340,76

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.201.907,00	4.201.907,00	725.615,65	3.550.285,98	651.621,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.799.467,00	3.799.467,00	547.845,25	3.205.485,83	593.981,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	544.198,17	3.160.184,84	587.893,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	544.198,17	3.160.184,84	587.893,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	680.247,69	3.950.230,82	734.866,18
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-937.019,00	-937.019,00	-136.049,52	-790.045,98	-146.973,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	1.133,09	23.369,14	14.828,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	1.133,09	23.369,14	14.828,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	47.749,00	47.749,00	1.416,34	29.211,31	18.537,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.551,00	-9.551,00	-283,25	-5.842,17	-3.708,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.513,99	13.476,24	-10.610,24
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.513,99	13.476,24	-10.610,24
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.582,00	3.582,00	3.142,46	16.845,15	-13.263,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-716,00	-716,00	-628,47	-3.368,91	2.652,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.325,00	10.325,00	0,00	8.455,61	1.869,39
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	10.325,00	10.325,00	0,00	8.455,61	1.869,39
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
Educação - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	27.770,40	194.800,15	-194.800,15
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	27.770,40	182.800,15	-182.800,15

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	27.770,40	182.800,15	-182.800,15
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	27.770,40	55.540,80	-55.540,80
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas	0,00	0,00	0,00	125.000,00	-125.000,00
Parlamentares Individuais					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.988.438,00	3.988.438,00	945.280,95	5.071.997,61	-1.083.559,61
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.988.438,00	3.988.438,00	945.280,95	5.071.997,61	-1.083.559,61
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.988.438,00	3.988.438,00	945.280,95	5.071.997,61	-1.083.559,61
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	3.988.438,00	3.988.438,00	945.280,95	5.071.997,61	-1.083.559,61
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150,00	1.150,00	7.316,51	13.057,53	-11.907,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	7.316,51	13.057,53	-11.907,53
1.9.2.2 Restituições	1.150,00	1.150,00	7.316,51	13.057,53	-11.907,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.150,00	1.150,00	7.316,51	13.057,53	-11.907,53

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.150,00	1.150,00	7.316,51	13.057,53	-11.907,53
2 Receitas de Capital	3.707.090,00	3.707.090,00	0,00	669.029,50	3.038.060,50
2.4 Transferências de Capital	3.590.365,00	3.590.365,00	0,00	669.029,50	2.921.335,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.016.328,00	3.016.328,00	0,00	469.029,50	2.547.298,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
Destinados à Vigilância em Saúde					

2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
Destinados à Gestão do SUS					
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.310.409,00	2.310.409,00	0,00	0,00	2.310.409,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	574.037,00	574.037,00	0,00	200.000,00	374.037,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.250,00	86.250,00	0,00	200.000,00	-113.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
– SUS					
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
Saúde – SUS - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
Entidades					
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.078.934,00	6.694.307,97	34.243.275,56	2.835.658,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.078.934,00	37.078.934,00	6.694.307,97			34.243.275,56				2.835.658,44
DÉFICIT (VI) ¹						830.671,69				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)						35.073.947,25				
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00				
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00				0,00				

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema				
						Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
				(f)			(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	3.901.710,41	35.073.947,25	2.004.986,75	6.837.023,30	34.174.434,54	2.904.499,46	33.894.312,84	899.512,71
3 Despesas Correntes	29.607.093,00	34.237.866,18	3.698.824,41	32.676.780,45	1.561.085,73	6.161.743,23	31.777.267,74	2.460.598,44	31.580.134,53	899.512,71
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.239.639,00	17.541.664,81	3.121.049,40	16.678.224,78	863.440,03	2.969.118,17	15.778.712,07	1.762.952,74	15.778.712,07	899.512,71
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.239.639,00	17.541.664,81	3.121.049,40	16.678.224,78	863.440,03	2.969.118,17	15.778.712,07	1.762.952,74	15.778.712,07	899.512,71
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.534.818,00	1.416.540,68	129.116,30	1.213.434,70	203.105,98	166.524,01	1.213.434,70	203.105,98	1.213.434,70	0,00
DETERMINADO										

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -										
PESSOAL CIVIL	8.536.911,00	14.119.783,53	2.268.279,50	13.701.400,67	418.382,86	2.718.846,38	13.701.400,67	418.382,86	13.701.400,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.324.634,00	1.624.778,61	712.796,05	1.484.620,59	140.158,02	51.722,66	585.107,88	1.039.670,73	585.107,88	899.512,71
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	457.557,00	250.208,07	10.857,55	234.142,61	16.065,46	32.025,12	234.142,61	16.065,46	234.142,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	936.605,00	19.486,00	0,00	0,00	19.486,00	0,00	0,00	19.486,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.573,00	84.870,92	0,00	44.626,21	40.244,71	0,00	44.626,21	40.244,71	44.626,21	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
TRABALHISTAS	662.541,00	25.997,00	0,00	0,00	25.997,00	0,00	0,00	25.997,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR										
CONTRATO	14.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.329.334,00	16.696.201,37	577.775,01	15.998.555,67	697.645,70	3.192.625,06	15.998.555,67	697.645,70	15.801.422,46	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	147.216,00	136.968,47	18.466,44	119.488,47	17.480,00	18.466,44	119.488,47	17.480,00	119.488,47	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.928,00	128.228,47	18.466,44	119.488,47	8.740,00	18.466,44	119.488,47	8.740,00	119.488,47	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.988,00	8.740,00	0,00	0,00	8.740,00	0,00	0,00	8.740,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO	45.360,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM										
CONSÓRCIO PÚBLICO	45.360,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A										
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM										
CONSÓRCIO PÚBLICO	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.085.043,00	16.491.757,90	559.308,57	15.879.067,20	612.690,70	3.174.158,62	15.879.067,20	612.690,70	15.681.933,99	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	1.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.163,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	223.278,00	118.982,23	2.315,00	108.872,00	10.110,23	2.315,00	108.872,00	10.110,23	108.872,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	57.330,00	1.769,00	0,00	0,00	1.769,00	0,00	0,00	1.769,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.129.988,00	7.100.851,84	467.734,01	6.978.761,57	122.090,27	1.370.732,73	6.978.761,57	122.090,27	6.898.375,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	297.981,00	4.093,00	0,00	0,00	4.093,00	0,00	0,00	4.093,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.306,00	136.047,46	-12.100,00	135.470,00	577,46	71.750,00	135.470,00	577,46	135.470,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM										
LOCOMOÇÃO	256.271,00	58.696,99	6.180,00	57.316,99	1.380,00	6.180,00	57.316,99	1.380,00	57.316,99	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	146.806,00	12.648,00	0,00	0,00	12.648,00	0,00	0,00	12.648,00	0,00	0,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	480.462,00	73.521,00	0,00	71.500,00	2.021,00	13.000,00	71.500,00	2.021,00	71.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.093.987,00	60.018,00	-4.350,00	51.450,00	8.568,00	13.200,00	51.450,00	8.568,00	51.450,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.554.893,00	6.463.905,98	-113.455,94	6.146.584,33	317.321,65	1.277.716,35	6.146.584,33	317.321,65	6.077.304,75	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	643.500,00	219.398,16	4.107,50	199.321,00	20.077,16	27.707,00	199.321,00	20.077,16	193.801,50	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.872,00	676,00	0,00	0,00	676,00	0,00	0,00	676,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	209.577,00	445.831,51	35.828,35	371.537,68	74.293,83	88.548,82	371.537,68	74.293,83	371.537,68	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.268.794,00	710.484,00	103.000,00	707.400,00	3.084,00	184.100,00	707.400,00	3.084,00	686.200,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.975,00	411,41	0,00	0,00	411,41	0,00	0,00	411,41	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.903,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	262.788,00	236.411,34	74.148,25	224.277,02	12.134,32	98.160,82	224.277,02	12.134,32	224.277,02	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	612.571,00	832.894,94	-4.098,60	826.488,71	6.406,23	20.747,90	826.488,71	6.406,23	805.740,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.114,00	3.051,04	0,00	87,90	2.963,14	0,00	87,90	2.963,14	87,90	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO										
4 Despesas de Capital	7.218.767,00	2.841.067,82	202.886,00	2.397.166,80	443.901,02	675.280,07	2.397.166,80	443.901,02	2.314.178,31	0,00
44 INVESTIMENTO	6.706.518,00	2.462.006,13	133.718,45	2.036.168,34	425.837,79	588.432,19	2.036.168,34	425.837,79	1.953.179,85	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.706.518,00	2.462.006,13	133.718,45	2.036.168,34	425.837,79	588.432,19	2.036.168,34	425.837,79	1.953.179,85	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.519,00	3.015,02	0,00	0,00	3.015,02	0,00	0,00	3.015,02	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	82.772,00	2.994,00	0,00	0,00	2.994,00	0,00	0,00	2.994,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	82.771,00	28.264,00	0,00	25.270,00	2.994,00	0,00	25.270,00	2.994,00	25.270,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.801.988,00	1.203.620,53	190.987,60	1.076.084,51	127.536,02	554.054,50	1.076.084,51	127.536,02	993.096,02	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.814.616,00	594.394,70	-57.269,15	425.104,85	169.289,85	34.377,69	425.104,85	169.289,85	425.104,85	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema				
						Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.915,00	629.717,88	0,00	509.708,98	120.008,90	0,00	509.708,98	120.008,90	509.708,98	0,00

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.880,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.880,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.880,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	246.369,00	378.961,69	69.167,55	360.998,46	17.963,23	86.847,88	360.998,46	17.963,23	360.998,46	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	246.369,00	378.961,69	69.167,55	360.998,46	17.963,23	86.847,88	360.998,46	17.963,23	360.998,46	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	246.369,00	378.961,69	69.167,55	360.998,46	17.963,23	86.847,88	360.998,46	17.963,23	360.998,46	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.078.934,00	37.078.934,00	3.901.710,41	35.073.947,25	2.004.986,75	6.837.023,30	34.174.434,54	2.904.499,46	33.894.312,84	899.512,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.078.934,00	37.078.934,00	3.901.710,41	35.073.947,25	2.004.986,75	6.837.023,30	34.174.434,54	2.904.499,46	33.894.312,84	899.512,71
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	3.901.710,41	35.073.947,25	2.004.986,75	6.837.023,30	34.174.434,54	2.904.499,46	33.894.312,84	899.512,71
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo								Exercício: 2025			
das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.078.934,00	3.901.710,41	35.073.947,25	100,00	2.004.986,75	6.837.023,30	34.174.434,54	100,00	2.904.499,46	899.512,71
01 LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	-53.336,83	1.653.155,44	4,71	97.718,56	338.387,39	1.653.155,44	4,84	97.718,56	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	-53.336,83	1.653.155,44	4,71	97.718,56	338.387,39	1.653.155,44	4,84	97.718,56	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.230,00	94.220,56	1.894,67	80.666,35	0,23	13.554,21	6.930,56	80.666,35	0,24	13.554,21	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.230,00	94.220,56	1.894,67	80.666,35	0,23	13.554,21	6.930,56	80.666,35	0,24	13.554,21	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	4.052.980,00	4.757.608,94	184.370,18	4.455.664,85	12,70	301.944,09	784.585,19	4.455.664,85	13,04	301.944,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.644.809,00	3.745.276,63	215.577,03	3.502.452,59	9,99	242.824,04	610.293,71	3.502.452,59	10,25	242.824,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.518,00	678.602,56	-26.674,74	649.795,58	1,85	28.806,98	97.978,93	649.795,58	1,90	28.806,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	154.427,00	131.255,12	-2.644,63	112.837,16	0,32	18.417,96	19.335,23	112.837,16	0,33	18.417,96	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.226,00	202.474,63	-1.887,48	190.579,52	0,54	11.895,11	56.977,32	190.579,52	0,56	11.895,11	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.574.178,00	1.472.045,30	-76.494,82	1.210.090,27	3,45	261.955,03	228.764,68	1.210.090,27	3,54	261.955,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.793,00	713.837,86	-55.233,70	699.837,86	2,00	14.000,00	146.291,89	699.837,86	2,05	14.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	82.536,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	54.799,00	7.374,00	0,00	0,00	0,00	7.374,00	0,00	0,00	0,00	7.374,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.439,00	181.635,44	-27.400,60	140.029,94	0,40	41.605,50	19.424,52	140.029,94	0,41	41.605,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.304.611,00	556.438,00	6.139,48	370.222,47	1,06	186.215,53	63.048,27	370.222,47	1,08	186.215,53	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.217,00	140.538,64	4.914,10	140.538,64	0,40	0,00	4.914,10	140.538,64	0,41	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	166.217,00	140.538,64	4.914,10	140.538,64	0,40	0,00	4.914,10	140.538,64	0,41	0,00	0,00
10 SAÚDE	8.419.977,00	9.521.977,48	942.441,01	8.995.630,73	25,65	526.346,75	1.705.846,40	8.995.630,73	26,32	526.346,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.348.445,00	8.799.089,63	869.204,55	8.381.118,81	23,90	417.970,82	1.612.358,61	8.381.118,81	24,52	417.970,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.239,00	555.719,73	71.675,41	479.534,33	1,37	76.185,40	80.607,45	479.534,33	1,40	76.185,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.478,00	67.410,94	0,00	62.346,94	0,18	5.064,00	0,00	62.346,94	0,18	5.064,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.854,00	30.571,16	-3.220,16	23.319,84	0,07	7.251,32	2.675,04	23.319,84	0,07	7.251,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.961,00	69.186,02	4.781,21	49.310,81	0,14	19.875,21	10.205,30	49.310,81	0,14	19.875,21	0,00
11 TRABALHO	1.085.953,00	693.600,00	100.800,00	693.600,00	1,98	0,00	180.800,00	693.600,00	2,03	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.070.776,00	693.600,00	100.800,00	693.600,00	1,98	0,00	180.800,00	693.600,00	2,03	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.609.730,00	13.358.596,50	2.554.857,89	12.925.672,13	36,85	432.924,37	2.924.318,24	12.026.159,42	35,19	1.332.437,08	899.512,71

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS								Sistema			
								Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas								Exercício: 2025			
por Função/SubFunção											
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.848.866,00	10.422.293,08	1.909.314,75	10.145.437,15	28,93	276.855,93	2.067.584,88	9.415.335,36	27,55	1.006.957,72	730.101,79
362 ENSINO MÉDIO	119.921,00	93.389,00	0,00	92.765,26	0,26	623,74	0,00	92.765,26	0,27	623,74	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.209.651,00	2.837.752,42	645.543,14	2.687.469,72	7,66	150.282,70	856.733,36	2.518.058,80	7,37	319.693,62	169.410,92
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.586,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.706,00	486,00	0,00	0,00	0,00	486,00	0,00	0,00	0,00	486,00	0,00
13 CULTURA	552.459,00	113.871,00	0,00	100.010,00	0,29	13.861,00	0,00	100.010,00	0,29	13.861,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.500,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	494.959,00	113.121,00	0,00	100.010,00	0,29	13.111,00	0,00	100.010,00	0,29	13.111,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	23.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	23.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.663.384,00	2.725.626,85	113.126,38	2.605.724,95	7,43	119.901,90	328.708,49	2.605.724,95	7,62	119.901,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.034.484,00	2.684.728,85	113.126,38	2.566.060,99	7,32	118.667,86	328.708,49	2.566.060,99	7,51	118.667,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	628.900,00	40.898,00	0,00	39.663,96	0,11	1.234,04	0,00	39.663,96	0,12	1.234,04	0,00
16 HABITAÇÃO	407.951,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	407.951,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,00

17 SANEAMENTO	298.741,00	21.241,00	0,00	0,00	0,00	21.241,00	0,00	0,00	0,00	21.241,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	298.741,00	21.241,00	0,00	0,00	0,00	21.241,00	0,00	0,00	0,00	21.241,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	421.758,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	376.909,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.284.079,00	1.941.287,95	59.970,28	1.833.349,34	5,23	107.938,61	246.920,37	1.833.349,34	5,36	107.938,61	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.124.327,00	1.940.215,95	59.970,28	1.833.349,34	5,23	106.866,61	246.920,37	1.833.349,34	5,36	106.866,61	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.752,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	234.708,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00
695 TURISMO	234.708,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00
26 TRANSPORTE	269.048,00	12.208,00	0,00	0,00	0,00	12.208,00	0,00	0,00	0,00	12.208,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	269.048,00	12.208,00	0,00	0,00	0,00	12.208,00	0,00	0,00	0,00	12.208,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	674.918,00	39.332,00	0,00	0,00	0,00	39.332,00	0,00	0,00	0,00	39.332,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	674.918,00	39.332,00	0,00	0,00	0,00	39.332,00	0,00	0,00	0,00	39.332,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS								Sistema			
								Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art : 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	275.469,00	397.807,78	69.167,55	379.844,55	1,08	17.963,23	86.847,88	379.844,55	1,11	17.963,23	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	275.469,00	397.807,78	69.167,55	379.844,55	1,08	17.963,23	86.847,88	379.844,55	1,11	17.963,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.078.934,00	3.901.710,41	35.073.947,25	100,00	2.004.986,75	6.837.023,30	34.174.434,54	100,00	2.904.499,46	899.512,71

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF								MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(Últimos 12	Atualizada
														Meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.771.640,51	3.150.546,82	2.635.861,26	2.560.675,07	2.900.139,19	3.055.267,82	3.098.439,50	3.620.033,76	3.408.493,67	3.242.000,71	2.861.578,24	4.671.522,89	37.976.199,44	38.879.130,00

Impostos, Taxas e Contribuições	80.749,06	109.275,28	94.917,60	128.923,23	86.227,75	97.542,14	95.368,28	84.785,72	121.297,30	93.421,84	94.313,87	169.723,61	1.256.545,68	991.178,00
de Melhoria														
IPTU	492,64	318,64	533,75	451,22	1.465,19	452,13	1.637,72	6.182,40	11.851,10	7.921,83	2.225,67	1.656,15	35.188,44	12.939,00
ISS	7.270,49	25.537,38	46.579,11	74.002,24	35.131,93	39.402,53	42.476,38	31.781,93	42.550,32	35.517,34	30.659,43	23.686,24	434.595,32	282.673,00
ITBI	180,72	690,00	438,50	1.860,00	236,51	356,51	845,21	577,50	9.186,47	1.372,50	0,00	11.877,16	27.621,08	7.245,00
IRRFI	72.745,06	47.801,79	46.295,18	50.557,24	49.326,46	56.548,58	50.333,79	46.243,89	54.726,59	48.610,17	50.416,38	132.504,06	706.109,19	667.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60,15	34.927,47	1.071,06	2.052,53	67,66	782,39	75,18	0,00	2.982,82	0,00	11.012,39	0,00	53.031,65	21.321,00
Contribuições	0,00	19.090,68	9.430,63	8.888,99	10.561,78	7.957,82	11.189,02	8.660,39	7.190,06	8.458,12	11.356,48	7.321,56	110.105,53	114.998,00
Receita Patrimonial	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	16.952,67	17.611,63	23.954,78	22.233,64	16.190,40	35.327,54	273.801,79	173.218,00
Rendimentos de Aplicação	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	16.952,67	17.611,63	23.954,78	22.233,64	16.190,40	21.306,17	259.780,42	173.218,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.021,37	14.021,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.673.303,77	3.002.000,70	2.512.432,85	2.403.024,29	2.780.664,64	2.904.177,66	2.974.159,93	3.508.976,02	3.256.051,53	3.116.346,36	2.733.604,63	4.457.946,53	36.322.688,91	37.598.586,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	23.248.500,00
Cota-Parte do ICMS	359.739,87	286.920,08	279.299,09	334.078,75	309.559,56	302.456,69	357.904,14	329.434,57	324.595,17	385.995,21	320.873,45	359.374,24	3.950.230,82	4.685.097,00
Cota-Parte do IPVA	808,33	1.896,59	3.700,80	3.156,31	4.232,08	4.502,31	2.496,86	2.109,79	2.242,28	2.649,62	580,56	835,78	29.211,31	47.749,00
Cota-Parte do ITR	0,00	86,50	21,98	0,00	0,00	110,76	6,49	42,98	139,93	2.008,96	702,27	277,79	3.397,66	228,00
Transferências da LC 61/1989	1.165,32	1.319,14	1.436,57	1.348,78	1.310,37	1.491,74	1.279,89	1.413,79	1.499,27	1.437,82	1.421,09	1.721,37	16.845,15	3.582,00
Transferências do FUNDEB	644.509,80	509.380,85	425.736,60	518.088,63	511.806,85	572.192,35	440.481,09	469.623,38	484.628,67	544.452,58	535.186,20	640.403,27	6.296.490,27	4.358.773,00
Outras Transferências Correntes	172.233,46	196.485,49	481.252,44	204.005,27	241.402,44	264.601,66	323.359,38	1.281.878,15	635.233,56	967.432,78	226.819,19	801.404,77	5.796.108,59	5.254.657,00
Outras Receitas Correntes	2.759,55	0,00	0,00	300,02	371,10	0,00	769,60	0,00	0,00	1.540,75	6.112,86	1.203,65	13.057,53	1.150,00
DEDUÇÕES (II)	-371.312,01	-459.226,80	-321.088,67	-336.186,02	-405.491,00	-413.476,67	-288.273,14	-351.494,83	-295.718,97	-320.892,11	-394.319,78	-444.473,38	-4.401.953,38	5.507.286,00
Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-371.312,01	-459.226,80	-321.088,67	-336.186,02	-405.491,00	-413.476,67	-288.273,14	-351.494,83	-295.718,97	-320.892,11	-394.319,78	-444.473,38	-4.401.953,38	5.507.286,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.400.328,50	2.691.320,02	2.314.772,59	2.224.489,05	2.494.648,19	2.641.791,15	2.810.166,36	3.268.538,93	3.112.774,70	2.921.108,60	2.467.258,46	4.227.049,51	33.574.246,06	33.371.844,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	258.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.969,00	314.200,00	0,00	0,00	0,00	1.704.810,00	221.197,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.400.328,50	2.691.320,02	2.056.131,59	2.224.489,05	2.494.648,19	2.641.791,15	2.810.166,36	2.136.569,93	2.798.574,70	2.921.108,60	2.467.258,46	4.227.049,51	31.869.436,06	33.150.647,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	225.653,00
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	27.324,00	27.324,00	6.072,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	55.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	361.960,00	300.439,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.373.004,50	2.663.996,02	2.050.059,59	2.197.165,05	2.467.324,19	2.614.467,15	2.782.842,36	2.109.245,93	2.743.250,70	2.793.784,60	2.439.934,46	4.172.401,51	31.407.476,06	32.624.555,00

Carlos André Câmara Bezerra	Ailton Teixeira De Almeida	Rutenio Câmara Pinto Dos Santos
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)		(e)	(f)	No Exercício
		(d)			(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)

					No Exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2025
Primário e Nominal		
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.371.844,00	33.574.246,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.178,00	1.256.545,68
IPTU	12.939,00	35.188,44
ISS	282.673,00	434.595,32
ITBI	7.245,00	27.621,08
IRRF	667.000,00	706.109,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.321,00	53.031,65
Receitas de Contribuições	114.998,00	110.105,53
Receita Patrimonial	173.218,00	273.801,79
Aplicações Financeiras (II)	173.218,00	259.780,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.021,37
Transferências Correntes	32.091.300,00	31.920.735,53
Cota-Parte do FPM	18.688.500,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.160.184,84
Cota-Parte do IPVA	38.198,00	23.369,14
Cota-Parte do ITR	228,00	2.718,19
Transferências da LC 61/1989	2.866,00	13.476,24
Transferências do FUNDEB	4.358.773,00	6.296.490,27
Outras Transferências Correntes	5.254.657,00	5.796.108,59
Demais Receitas Correntes	1.150,00	13.057,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150,00	13.057,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.198.626,00	33.314.465,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.707.090,00	669.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.590.365,00	669.029,50
Convênios	2.396.659,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.193.706,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	116.725,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	116.725,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.707.090,00	669.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.905.716,00	33.983.495,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.905.716,00	33.983.495,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.237.866,18	32.676.780,45	31.777.267,74	31.580.134,53	160.944,88	33.297,92	33.297,92
Pessoal e Encargos Sociais	17.541.664,81	16.678.224,78	15.778.712,07	15.778.712,07	0,00	26.590,70	26.590,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.696.201,37	15.998.555,67	15.998.555,67	15.801.422,46	160.944,88	6.707,22	6.707,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.237.866,18	32.676.780,45	31.777.267,74	31.580.134,53	160.944,88	33.297,92	33.297,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.841.067,82	2.397.166,80	2.397.166,80	2.314.178,31	36.105,00	0,00	0,00
Investimentos	2.462.006,13	2.036.168,34	2.036.168,34	1.953.179,85	36.105,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	378.961,69	360.998,46	360.998,46	360.998,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.462.106,13	2.036.168,34	2.036.168,34	1.953.179,85	36.105,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.699.972,31	34.712.948,79	33.813.436,08	33.533.314,38	197.049,88	33.297,92	33.297,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.699.972,31	34.712.948,79	33.813.436,08	33.533.314,38	197.049,88	33.297,92	33.297,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							219.832,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							219.832,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-272.353,53

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		259.780,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		479.613,38	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.109.836,41	4.742.833,02
DEDUÇÕES (XL)		691.970,55	1.204.901,21
Disponibilidade de Caixa		691.970,55	1.204.901,21
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.527.512,01	2.035.428,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		214.381,45	295.163,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		621.160,01	535.364,50
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.417.865,86	3.537.931,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			879.934,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-706.603,37	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		80.781,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]		960.715,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		700.935,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	
Relatório Resumido de Execução	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	2.290,00	15.041,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	353.422,99	0,00	15.041,57
PODER EXECUTIVO	0,00	212.181,45	197.049,88	90,00	15.041,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	353.422,99	0,00	15.041,57
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	2.290,00	15.041,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	353.422,99	0,00	15.041,57

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2025	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	969.857,00	1.203.514,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.939,00	35.188,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.245,00	27.621,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.673,00	434.595,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	667.000,00	706.109,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.477.870,00	24.230.090,05
2.1- Cota-Parte FPM	18.688.500,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	448.500,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.748.078,00	3.950.230,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.866,00	16.845,15
2.4- Cota-Parte ITR	228,00	3.397,66
2.5- Cota-Parte IPVA	38.198,00	29.211,31

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes	0,00	0,00
de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.447.727,00	25.433.604,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.405.874,00	4.401.953,38
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ^l		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO		
FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	1.456.057,75	1.956.446,72
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.360.086,00	6.339.153,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.989.033,00	5.114.660,72
6.1.1- Principal	3.988.438,00	5.071.997,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	595,00	42.663,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.876,00	153.575,54
6.2.1- Principal	23.755,00	153.575,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	121,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	227.809,00	1.058.247,27
6.3.1- Principal	227.212,00	1.058.247,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	597,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.368,00	12.669,85
6.4.1- Principal	119.368,00	12.669,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(417.436,00)	670.044,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.339.153,38	

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.455.057,30	7.287.090,28	6.387.577,57	6.253.450,75	899.512,71

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2025
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.490.200,40	4.433.352,72	3.533.840,01	3.533.840,01	899.512,71
10.1.1- Educação Infantil	929.244,64	921.638,63	752.227,71	752.227,71	169.410,92
10.1.2- Ensino Fundamental	3.557.184,76	3.511.714,09	2.781.612,30	2.781.612,30	730.101,79
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.964.856,90	2.853.737,56	2.853.737,56	2.719.610,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.025.578,42	1.010.722,59	1.010.722,59	938.307,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.939.278,48	1.843.014,97	1.843.014,97	1.781.302,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)' °
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.287.090,28	6.387.577,57	6.253.450,75	899.512,71	0,00	947.936,90
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.298.279,67	4.398.766,96	4.398.766,96	899.512,71	0,00	183.618,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.320,40	58.320,40	58.320,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.644.499,80	1.644.499,80	1.510.372,98	0,00	0,00	586.252,53
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	285.990,41	285.990,41	285.990,41	0,00	0,00	273.320,56
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.433.352,72	3.533.840,01	3.533.840,01	899.512,71	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	901.074,83	901.074,83	828.660,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	356.746,98	356.746,98	284.332,16	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	%APLICADO ¹⁰
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.428.538,47	4.433.352,72	4.433.352,72	70,08
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	564.151,62	901.074,83	901.074,83	85,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	158.737,09	356.746,98	356.746,98	33,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	633.915,34	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2025			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.003.086,55	3.920.380,49	3.920.380,49	3.917.616,90	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.001.046,55	3.920.380,49	3.920.380,49	3.917.616,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.458.143,85	11.207.470,77	10.307.958,06	10.171.067,65	899.512,71
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.955.963,06	1.932.361,22	1.762.950,30	1.690.535,48	169.410,92
21.1.1- Creche	58.962,85	58.320,40	58.320,40	58.320,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.897.000,21	1.874.040,82	1.704.629,90	1.632.215,08	169.410,92
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.502.180,79	9.275.109,55	8.545.007,76	8.480.532,17	730.101,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.920.380,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.401.953,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	0,00
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS*	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	90,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.322.243,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ ² ³	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.358.401,02	8.322.243,87	32,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁴	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.977,22	53.554,23	52.253,70	353.512,99	1.210,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	127,05	127,05	0,00	90,00	37,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.187,17	27.764,18	26.590,70	353.422,99	1.173,48
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.663,00	25.663,00	25.663,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.362,00	1.857.090,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.932,00	1.856.993,60
31.1.1- Salário-Educação	104.795,00	315.567,70
31.1.2- PDDE	13.745,00	103,18
31.1.3- PNAE	155.897,00	83.190,00
31.1.4 - PNATE	122.649,00	72.043,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	111.846,00	1.386.089,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.430,00	96,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: 2025		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.900.452,65	1.718.201,36	1.718.201,36	1.718.201,36	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	882.275,36	755.108,50	755.108,50	755.108,50	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	924.783,29	870.327,60	870.327,60	870.327,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	93.389,00	92.765,26	92.765,26	92.765,26	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.358.596,50	12.925.672,13	12.026.159,42	11.889.269,01	899.512,71
33.1- Despesas Correntes	11.685.624,59	11.413.410,92	10.513.898,21	10.449.422,62	899.512,71
33.1.1- Pessoal Ativo	7.602.446,47	7.466.636,85	6.567.124,14	6.567.124,14	899.512,71
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.083.178,12	3.946.774,07	3.946.774,07	3.882.298,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.672.971,91	1.512.261,21	1.512.261,21	1.439.846,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.672.971,91	1.512.261,21	1.512.261,21	1.439.846,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	422.762,49	4.436,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.339.153,38	315.567,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.305.704,45	216.443,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	456.211,42	103.560,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(231.632,74)	(103.359,92)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	85.719,35	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	138.859,33	200,75
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15,

16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes

a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2025
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.841.067,82	2.397.166,80	443.901,02
Investimentos	2.462.006,13	2.036.168,34	425.837,79
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	378.961,69	360.998,46	17.963,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.841.067,82	2.397.166,80	443.901,02
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.841.067,82	2.397.166,80	443.901,02
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##

Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação
----------	-------------	--

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF					MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e							Exercício: 2025	
Aplicação dos Recursos								
Bimestre: 6/2025								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas		Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			Saldo	
		(a)		(b)			(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00			0,00	
Despesas		Dotação	Despesas			Despesas		
		Atualizada	Empenhadas	Despesas	Despesas	Inscritas em	Pagamento de	Saldo
		(d)	(e)	Liquidadas	Pagas	Restos a Pagar	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
					(f)	não	(g)	
						Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025					Saldo
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))					Atual
							(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	969.857,00	969.857,00	1.203.514,03	124,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.939,00	12.939,00	35.188,44	271,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.245,00	7.245,00	27.621,08	381,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.673,00	282.673,00	434.595,32	153,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	667.000,00	667.000,00	706.109,19	105,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.536.656,00	27.536.656,00	22.009.771,49	79,92
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	18.010.086,55	78,99
Cota-Parte ITR	228,00	228,00	3.397,66	1.490,20
Cota-Parte IPVA	47.749,00	47.749,00	29.211,31	61,17
Cota-Parte ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	3.950.230,82	84,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.582,00	3.582,00	16.845,15	470,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.506.513,00	28.506.513,00	23.213.285,52	81,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.282,00	5.974.090,26	5.723.268,17	95,80	5.723.268,17	95,80	5.630.531,50	94,24	0,00
Despesas Correntes	4.739.385,00	5.931.671,48	5.680.849,39	95,77	5.680.849,39	95,77	5.598.686,39	94,38	0,00
Despesas de Capital	49.897,00	42.418,78	42.418,78	100,00	42.418,78	100,00	31.845,11	75,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.993,00	30.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.235,00	30.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.901.275,00	6.004.895,26	5.723.268,17	95,31	5.723.268,17	95,31	5.630.531,50	93,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.723.268,17	5.723.268,17	5.630.531,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.723.268,17	5.723.268,17	5.630.531,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.481.992,83	3.481.992,83	3.481.992,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.481.992,83	3.481.992,83	3.481.992,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.241.275,34	2.241.275,34	2.241.275,34
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
	24,65	24,65	24,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o

	aplicação em	ASPS no	além do limite	RP no exercício	Indevidamente	em RP	pagos	(t)	cancelados ou	valor aplicado
	ASPS	exercício	mínimo	(p)	no Exercício	considerado no	(s)		prescritos	além do limite e o
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		sem	Limite			(u)	total de RP
					Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))				cancelados
					Financeira	se < 0, então (r) = (0)				(v) = ((o + q) - u))
					q = (XIII d)					
Empenhos de 2025	3.481.992,83	5.723.268,17	2.241.275,34	92.736,67	0,00	0,00	0,00	92.736,67	0,00	2.241.275,34
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2022	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
Empenhos de 2021 e anteriores	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.082,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL										
DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL										
DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A				
	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.470.499,00	3.470.499,00	3.622.495,13	104,37

Proveniente da União	3.384.249,00	3.384.249,00	3.472.495,13	102,60
Proveniente dos Estados	86.250,00	86.250,00	150.000,00	173,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.470.499,00	3.470.499,00	3.622.495,13	104,37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										
Exercício:										
2025										
Bimestre: 6/2025										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.559.163,00	2.824.999,37	2.657.850,64	94,08	2.657.850,64	94,08	2.651.538,23	93,85	0,00	
Despesas Correntes	2.309.732,00	2.655.151,39	2.504.262,89	94,31	2.504.262,89	94,31	2.497.950,48	94,07	0,00	
Despesas de Capital	249.431,00	169.847,98	153.587,75	90,42	153.587,75	90,42	153.587,75	90,42	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	669.246,00	524.914,73	479.534,33	91,35	479.534,33	91,35	479.534,33	91,35	0,00	
Despesas Correntes	320.546,00	194.036,90	155.891,40	80,34	155.891,40	80,34	155.891,40	80,34	0,00	
Despesas de Capital	348.700,00	330.877,83	323.642,93	97,81	323.642,93	97,81	323.642,93	97,81	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.478,00	67.410,94	62.346,94	92,48	62.346,94	92,48	62.346,94	92,48	0,00	
Despesas Correntes	44.508,00	66.216,94	62.346,94	94,15	62.346,94	94,15	62.346,94	94,15	0,00	
Despesas de Capital	5.970,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.854,00	30.571,16	23.319,84	76,28	23.319,84	76,28	23.319,84	76,28	0,00	
Despesas Correntes	31.759,00	25.082,16	23.319,84	92,97	23.319,84	92,97	23.319,84	92,97	0,00	
Despesas de Capital	15.095,00	5.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.961,00	69.186,02	49.310,81	71,27	49.310,81	71,27	49.310,81	71,27	0,00	
Despesas Correntes	177.205,00	59.589,00	49.310,81	82,75	49.310,81	82,75	49.310,81	82,75	0,00	
Despesas de Capital	15.756,00	9.597,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.518.702,00	3.517.082,22	3.272.362,56	93,04	3.272.362,56	93,04	3.266.050,15	92,86	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.348.445,00	8.799.089,63	8.381.118,81	95,24	8.381.118,81	95,24	8.282.069,73	94,12	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	781.239,00	555.719,73	479.534,33	86,29	479.534,33	86,29	479.534,33	86,29	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.478,00	67.410,94	62.346,94	92,48	62.346,94	92,48	62.346,94	92,48	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.854,00	30.571,16	23.319,84	76,28	23.319,84	76,28	23.319,84	76,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	192.961,00	69.186,02	49.310,81	71,27	49.310,81	71,27	49.310,81	71,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.419.977,00	9.521.977,48	8.995.630,73	94,47	8.995.630,73	94,47	8.896.581,65	93,43	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2025

Bimestre: 6/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
-----------------	-----------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

	Anterior	Corrente										
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.130.169,76	33.574.246,06	34.214.762,79	34.867.499,05	35.532.687,97	36.210.567,11	36.901.378,57	37.605.369,06	38.322.790,03	39.053.897,67	39.798.953,12	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570												
divulgado pela Secretaria do Tesouro												
Nacional no Manual												
de Instrução de Pleitos publicado em												
31/10/2025.												

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.078.934,00
Previsão Atualizada	37.078.934,00
Receitas Realizadas	34.243.275,56
Déficit Orçamentário	830.671,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.078.934,00
Dotação Atualizada	37.078.934,00
Despesas Empenhadas	35.073.947,25
Despesas Liquidadas	34.174.434,54
Despesas Pagas	33.894.312,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.073.947,25
Despesas Liquidadas	34.174.434,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.574.246,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.869.436,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.407.476,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	(b)		(b/a)
	(a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-272.353,53	219.832,96		80,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-706.603,37	879.934,05		-124,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.381,45	2.290,00	197.049,88	15.041,57
Poder Executivo	212.181,45	90,00	197.049,88	15.041,57
Poder Legislativo	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.720,91	353.422,99	33.297,92	0,00
Poder Executivo	386.720,91	353.422,99	33.297,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	601.102,36	355.712,99	230.347,80	15.041,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.322.243,87	25,00		32,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.433.352,72	70,00		70,08
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	901.074,83	0,00		85,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	356.746,98	15,00		33,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.397.166,80	443.901,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS				
MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a
	Até o Bimestre	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.723.268,17	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	24,65

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:B24BFA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.504, DE 27 DE JANEIRO DE 2026- REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI 001/2026 - REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
QUADRO 01										
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS		DESPESA ATUAL			DESPESA FUTURA			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES DO ART. 16, I LC 101/200		
		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS			MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS					
CARGOS (a)	QUANT. (b)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2026 (c)	CUSTO MENSAL COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (d)=(b*c)	CUSTO ANUAL POR FUNÇÃO (e)=(b*c)*12)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ACRÉSCIMO (f)	CUSTO MENSAL COM O ACRÉSCIMO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (g)=(b*f)	CUSTO ANUAL COM O ACRÉSCIMO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR FUNÇÃO EM 2026 (h)=(g*12)	TOTAL DO IMPACTO 2026 (i)=(e+h)	TOTAL DO IMPACTO EM 2027 (j)=((c+f)*b)*12)	TOTAL DO IMPACTO EM 2028 (k)=((c+f)*b)*12)
VEREADORES	8	1.200,00	9.600,00	115.200,00	500,00	4.000,00	48.000,00	163.200,00	163.200,00	163.200,00
PRESIDENTE	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00	500,00	500,00	6.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
ASG EFETIVA	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
ASG CONTRATO TEMPORÁRIO	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
CHEFE DE GABINETE	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
CONTADORA	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
CONTROLADOR	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
DIRETOR DO PROCON LEGISLATIVO	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
PROCURADORA JURÍDICA	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
TESOUREIRO	1	700,00	700,00	8.400,00	150,00	150,00	1.800,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
TOTAL		10.800,00	19.200,00	230.400,00	2.800,00	6.300,00	75.600,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DE RECURSOS PARA
--

CUSTEIO (I)	
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO ANUAL
3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	75.600,00
NOTAS EXPLICATIVAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:	
Quadro 01	
(a) Total de cargos existentes no quadro funcional da Câmara, alcançados pelo Projeto de Lei 001/206;	
(b) Quantitativo de vagas existentes no quadro;	
(c) Valor do Auxílio Alimentação pago atualmente;	
(d) Custo mensal com o pagamento do auxílio alimentação: fórmula matemática utilizada:(b*c);	
(e) Custo anual com o pagamento do auxílio alimentação: fórmula matemática utilizada: ((b*c)*12);	
(f) Valor do acréscimo do auxílio alimentação proposto pelo Projeto de Lei;	
(g) Custo mensal com o acréscimo do auxílio alimentação proposto pelo Projeto de Lei: : (b*f);	
(h) Custo anual com o acréscimo do auxílio alimentação em 2026: fórmula matemática utilizada: (g*12), foi considerado o custo mensal com o acréscimo do auxílio alimentação no período de janeiro a dezembro	
(i) Impacto Orçamentário e Financeiro em 2026: fórmula matemática utilizada: (e+h), foi considerado o custo anual atual (e), acrescido do custo mensal com o acréscimo do auxílio (h)	
(j) Impacto Orçamentário e Financeiro em 2027: fórmula matemática utilizada: ((c+f)*b)*12)	
(k) Impacto Orçamentário e Financeiro em 2028: fórmula matemática utilizada: ((c+f)*b)*12)	
(l) Origem de recursos no Orçamento do Órgão para custeio da despesa objeto de aumento no PL 001/2026.	

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E0AF36C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO 2º SEMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO				Exercício: 2025											
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	(a)	Restos a pagar não processados (b)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	957.062,08	816.326,61	792.060,26	794.595,52	796.277,32	780.209,13	1.113.012,22	780.275,16	777.325,72	794.822,17	783.416,22	1.161.487,07	10.346.869,48	0,00	
Pessoal Ativo	957.062,08	816.326,61	792.060,26	794.595,52	796.277,32	780.209,13	1.113.012,22	780.275,16	777.325,72	794.822,17	783.416,22	1.161.487,07	10.346.869,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	858.513,37	714.042,38	698.487,44	701.371,20	703.131,97	692.975,35	1.019.416,24	689.136,57	686.340,66	703.119,20	693.062,35	1.026.171,88	9.185.768,61	0,00	
Obrigações Patronais	98.548,71	102.284,23	93.572,82	93.224,32	93.145,35	87.233,78	93.595,98	91.138,59	90.985,06	91.702,97	90.353,87	135.315,19	1.161.100,87	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	58.690,00	46.273,34	0,00	44.318,40	51.208,18	42.960,63	44.383,65	42.749,80	41.434,20	53.390,98	46.195,26	60.383,72	531.988,16	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	2.884,20	8.407,78	1.526,43	1.694,40	0,00	0,00	9.224,38	3.243,06	-2.155,56	24.824,69	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.539,28	62.539,28	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	43.226,99	46.273,34	0,00	41.434,20	42.800,40	41.434,20	42.689,25	42.749,80	41.434,20	44.166,60	42.952,20	0,00	429.161,18	0,00	

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	15.463,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.463,01	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	898.372,08	770.053,27	792.060,26	750.277,12	745.069,14	737.248,50	1.068.628,57	737.525,36	735.891,52	741.431,19	737.220,96	1.101.103,35	9.814.881,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.593.954,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	364.243,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	450.060,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	355.212,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.424.438,78	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.814.881,32	28,51
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.589.196,94	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.659.737,09	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.730.277,25	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuarão a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida		
nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		
integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9E4AA697

GABINETE DO PREFEITO

RGF ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025									
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS PAGAR	A	EMPENHOS NÃO		DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar	Demais							
			Empenhados e								

	DE CAIXA BRUTA	Pagos		Não	Obrigações	FINANCEIRA	LÍQUIDA(ANTES DA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	(a)	De Exercícios	Do Exercício	Liquidados de	Financeiras¹	VERIFICADA	NO INSCRIÇÃO EM RESTOS A	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS INSCRITOS POR (NÃO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Anteriores		Exercícios Anteriores	(e)	PÚBLICO	PROCESSADOS DO	DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO
		(b)	(c)	(d)	(f)		EXERCÍCIO)²	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
							(g) =(a)-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	428.265,28	0,00	139.127,25	0,00	63.396,01	0,00	225.742,02	4.993,20	0,00	220.748,82
Recursos não Vinculados de Impostos	428.265,28	0,00	139.127,25	0,00	63.396,01	0,00	225.742,02	4.993,20	0,00	220.748,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO										
RPPS) (II)	3.566.198,24	0,00	181.761,37	142.139,82	164.945,42	0,00	3.077.351,63	51.585,98	0,00	3.025.765,65
Recursos Vinculados à Educação	469.046,91	0,00	73.262,27	0,00	153.555,71	0,00	242.228,93	41.935,98	0,00	200.292,95
Transferências do FUNDEB	376.460,00	0,00	48.930,13	0,00	153.072,07	0,00	174.457,80	41.935,98	0,00	132.521,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	92.586,91	0,00	24.332,14	0,00	483,64	0,00	67.771,13	0,00	0,00	67.771,13
Recursos Vinculados à Saúde	1.450.374,81	0,00	47.883,78	0,00	9.480,91	0,00	1.393.010,12	6.730,00	0,00	1.386.280,12
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do										
SUS	1.317.672,29	0,00	47.883,78	0,00	9.480,91	0,00	1.260.307,60	6.730,00	0,00	1.253.577,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	132.702,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.702,52	0,00	0,00	132.702,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	92.656,25	0,00	7.531,52	0,00	124,78	0,00	84.999,95	2.920,00	0,00	82.079,95
Recursos Vinculados à Previdência Social										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de										
	1.544.223,68	0,00	44.568,00	142.139,82	1.115,20	0,00	1.356.400,66	0,00	0,00	1.356.400,66
Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e	1.460.748,94	0,00	0,00	142.139,82	79,70	0,00	1.318.529,42	0,00	0,00	1.318.529,42
Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de										
	83.474,74	0,00	44.568,00	0,00	1.035,50	0,00	37.871,24	0,00	0,00	37.871,24
Transferências										
Demais Vinculações Legais	9.896,59	0,00	8.515,80	0,00	668,82	0,00	711,97	0,00	0,00	711,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto										
vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	126,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,46	0,00	0,00	126,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação,										
Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	9.770,13	0,00	8.515,80	0,00	668,82	0,00	585,51	0,00	0,00	585,51
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar	Liquidados e	Restos a Pagar Demais					

	DE CAIXA BRUTA	Não		Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA		PAGAR	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	(a)	Pagos		Liquidados de	Financeiras¹	VERIFICADA	NO	EMPENHADOS E	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		De Exercícios	Do Exercício	Exercícios	(e)	CONSÓRCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	NÃO LIQUIDADOS	POR	NÃO
				Anteriores		PÚBLICO			INSUFICIÊNCIA	
	(b)	(c)	(d)	(f)			EXERCÍCIO)²	DO EXERCÍCIO	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
							(g) =(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.994.463,52	0,00	320.888,62	142.139,82	228.341,43	0,00	3.303.093,65	56.579,18	0,00	3.246.514,47
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as										
retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F171D8E8

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE 6º BIMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	600.000,00	600.000,00	1.294.125,67	215,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	11.389,52	227,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	15.296,73	305,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	482.697,16	321,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	784.742,26	178,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.749.639,00	19.749.639,00	22.606.361,16	114,46
Cota-Parte FPM	16.181.659,00	16.181.659,00	18.010.086,49	111,29
Cota-Parte ITR	1.280,00	1.280,00	925,66	72,31
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	61.983,71	103,30
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	4.514.103,59	128,97
Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,00	6.700,00	19.261,71	287,48

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.349.639,00	20.349.639,00	23.900.486,83	117,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.292.442,00	5.579.975,58	5.434.147,58	97,38	5.434.147,58	97,38	5.395.821,51	96,69	0,00
Despesas Correntes	3.283.638,00	5.577.866,58	5.434.147,58	97,42	5.434.147,58	97,42	5.395.821,51	96,73	0,00
Despesas de Capital	8.804,00	2.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	681.101,00	1.631.156,85	1.521.270,95	93,26	1.521.270,95	93,26	1.521.270,95	93,26	0,00
Despesas Correntes	678.518,00	1.631.148,85	1.521.270,95	93,26	1.521.270,95	93,26	1.521.270,95	93,26	0,00
Despesas de Capital	2.583,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.299,00	30.449,00	30.435,10	99,95	30.435,10	99,95	30.435,10	99,95	0,00
Despesas Correntes	9.299,00	30.449,00	30.435,10	99,95	30.435,10	99,95	30.435,10	99,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.725,00	44.390,00	42.660,95	96,10	42.660,95	96,10	42.660,95	96,10	0,00
Despesas Correntes	103.208,00	44.388,00	42.660,95	96,10	42.660,95	96,10	42.660,95	96,10	0,00
Despesas de Capital	517,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.088.967,00	7.285.971,43	7.028.514,58	96,46	7.028.514,58	96,46	6.990.188,51	95,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.028.514,58	7.028.514,58	6.990.188,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.028.514,58	7.028.514,58	6.990.188,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.585.073,02	3.585.073,02	3.585.073,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.585.073,02	3.585.073,02	3.585.073,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.443.441,56	3.443.441,56	3.443.441,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,40	29,40	29,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025	3.585.073,02	7.028.514,58	3.443.441,56	38.326,07	0,00	0,00	0,00	38.326,07	0,00	3.443.441,56
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	6.395,13	0,00	6.395,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2022	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
Empenhos de 2021 e anteriores	2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.307.959,00	3.307.959,00	4.455.583,51	134,69
Proveniente da União	3.039.234,00	3.039.234,00	4.105.583,50	135,08
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	350.000,01	130,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.307.959,00	3.307.959,00	4.455.583,51	134,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.630.000,00	2.852.743,66	2.746.910,80	96,29	2.740.180,80	96,05	2.692.297,02	94,37	6.730,00
Despesas Correntes	2.250.600,00	2.799.422,42	2.701.560,80	96,50	2.694.830,80	96,26	2.646.947,02	94,55	6.730,00
Despesas de Capital	379.400,00	53.321,24	45.350,00	85,05	45.350,00	85,05	45.350,00	85,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	500.000,00	556.590,00	520.636,38	93,54	520.636,38	93,54	520.636,38	93,54	0,00
Despesas Correntes	348.500,00	238.510,00	202.736,38	85,00	202.736,38	85,00	202.736,38	85,00	0,00
Despesas de Capital	151.500,00	318.080,00	317.900,00	99,94	317.900,00	99,94	317.900,00	99,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.925,00	57.445,00	56.409,55	98,19	56.409,55	98,19	56.409,55	98,19	0,00
Despesas Correntes	85.925,00	57.445,00	56.409,55	98,19	56.409,55	98,19	56.409,55	98,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	7.910,00	7.242,50	91,56	7.242,50	91,56	7.242,50	91,56	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	7.860,00	7.242,50	92,14	7.242,50	92,14	7.242,50	92,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.534,00	164.154,00	147.870,97	90,08	147.870,97	90,08	147.870,97	90,08	0,00
Despesas Correntes	77.534,00	164.154,00	147.870,97	90,08	147.870,97	90,08	147.870,97	90,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.341.459,00	3.638.842,66	3.479.070,20	95,60	3.472.340,20	95,42	3.424.456,42	94,10	6.730,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.442,00	8.432.719,24	8.181.058,38	97,01	8.174.328,38	96,93	8.088.118,53	95,91	6.730,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.181.101,00	2.187.746,85	2.041.907,33	93,33	2.041.907,33	93,33	2.041.907,33	93,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	95.224,00	87.894,00	86.844,65	98,80	86.844,65	98,80	86.844,65	98,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	7.910,00	7.242,50	91,56	7.242,50	91,56	7.242,50	91,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.259,00	208.544,00	190.531,92	91,36	190.531,92	91,36	190.531,92	91,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.430.426,00	10.924.814,09	10.507.584,78	96,18	10.500.854,78	96,11	10.414.644,93	95,33	6.730,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:37B3A5C2

GABINETE DO PREFEITO			
RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ			
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.205.462,65	35.593.954,73	36.273.002,69	36.965.005,28	37.670.209,62	38.388.867,59	39.121.235,84	39.867.575,93	40.628.154,42	41.403.242,93	42.193.118,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570											

divulgado pela Secretaria do Tesouro
Nacional no Manual
de Instrução de Pleitos publicado em
12/12/2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:54DA93CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 6º BIMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	32.302.312,00	8.319.254,75	37.121.984,12	-4.819.672,12
1 Receitas Correntes	28.278.410,00	28.278.410,00	7.687.225,36	35.593.954,73	-7.315.544,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	660.500,00	308.669,44	1.404.970,72	-744.470,72
1.1.1 Impostos	600.000,00	600.000,00	288.829,44	1.294.125,67	-694.125,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	15.967,79	26.686,25	-16.686,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	671,06	11.389,52	-6.389,52
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	671,06	11.389,52	-6.389,52
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	15.296,73	15.296,73	-10.296,73
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	15.296,73	15.296,73	-10.296,73
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.000,00	440.000,00	139.284,29	784.742,26	-344.742,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.000,00	440.000,00	139.284,29	784.742,26	-344.742,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	130.625,95	708.825,64	-338.825,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	130.625,95	708.825,64	-338.825,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	340.000,00	340.000,00	117.251,55	664.508,82	-324.508,82
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	13.374,40	44.316,82	-14.316,82
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	8.658,34	75.916,62	-5.916,62
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	8.658,34	75.916,62	-5.916,62
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	8.658,34	75.916,62	-5.916,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	133.577,36	482.697,16	-332.697,16
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	133.577,36	482.697,16	-332.697,16
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	133.577,36	482.697,16	-332.697,16
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	133.577,36	482.697,16	-332.697,16
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	19.840,00	110.845,05	-50.345,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.500,00	60.500,00	19.840,00	110.845,05	-50.345,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.500,00	60.500,00	19.840,00	110.845,05	-50.345,05
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.500,00	60.500,00	19.840,00	110.845,05	-50.345,05
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	60,00	9.109,42	-6.609,42
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.000,00	8.000,00	480,00	9.474,88	-1.474,88
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	19.300,00	92.260,75	-42.260,75
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	19.600,78	139.789,61	-19.789,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	19.600,78	139.789,61	-19.789,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	19.600,78	139.789,61	-19.789,61

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	19.600,78	139.789,61	-19.789,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	19.600,78	139.789,61	-19.789,61
1.3 Receita Patrimonial	111.384,00	111.384,00	53.718,69	238.806,49	-127.422,49
1.3.2 Valores Mobiliários	111.384,00	111.384,00	53.718,69	238.806,49	-127.422,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.384,00	111.384,00	53.718,69	238.806,49	-127.422,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.384,00	111.384,00	53.718,69	238.806,49	-127.422,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.384,00	111.384,00	53.718,69	238.806,49	-127.422,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500,00	10.500,00	6.533,11	64.590,25	-54.090,25
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.600,00	2.600,00	1.123,65	4.634,61	-2.034,61
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	5.858,33	39.336,84	-21.336,84
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	2.173,64	10.949,99	-5.949,99
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	15.541,03	33.142,06	857,94
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.050,00	6.050,00	619,87	4.162,65	1.887,35
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	207,00	207,00	170,26	597,82	-390,82
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	91,90	2.378,25	-1.678,25
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.350,00	30.350,00	3.402,03	23.915,72	6.434,28
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	30,38	532,01	-482,01
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	413,00	413,00	181,74	1.168,19	-755,19
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	239,89	4.606,51	-3.606,51
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	0,93	5,63	-0,63
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	277,98	2.313,06	-1.313,06
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	140,41	1.220,81	-720,81
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	164,11	1.238,76	-1.238,76
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,05	-0,05
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	7.413,42	16.969,87	-16.969,87
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.176,98	10.444,98	-10.444,98
1.3.2.1.01.0.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	0,00	0,00	2.152,56	2.152,56	-2.152,56
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.091,30	11.562,12	-11.562,12
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	957,00	957,00	335,16	2.883,75	-1.926,75
1.7 Transferências Correntes	27.365.208,00	27.365.208,00	7.294.791,01	33.778.956,56	-6.413.748,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.369.223,00	19.369.223,00	5.522.226,44	23.836.864,86	-4.467.641,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.346.351,00	14.346.351,00	3.600.376,28	16.629.145,26	-2.282.794,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.345.327,00	14.345.327,00	3.600.314,64	16.628.404,70	-2.283.077,70
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.806.544,29	14.408.069,65	-1.462.742,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.806.544,29	14.408.069,65	-1.462.742,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.181.659,00	16.181.659,00	3.493.687,95	17.961.661,82	-1.780.002,82
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.492,32	48.424,67	-48.424,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.236.332,00	-3.236.332,00	-701.635,98	-3.602.016,84	365.684,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	793.770,35	2.220.335,05	-820.335,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	793.770,35	2.220.335,05	-820.335,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	793.770,35	2.220.335,05	-820.335,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	61,64	740,56	283,44
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	61,64	740,56	283,44
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	77,04	925,66	354,34
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-256,00	-256,00	-15,40	-185,10	-70,90
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.050,00	330.050,00	67.267,83	420.385,33	-90.335,33
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50,00	50,00	0,56	0,56	49,44
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50,00	50,00	0,56	0,56	49,44
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	330.000,00	67.267,27	420.384,77	-90.384,77
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	11.771,29	73.267,67	-73.267,67
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	11.771,29	73.267,67	-73.267,67
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	11.771,29	73.267,67	-73.267,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	55.495,98	347.117,10	-17.117,10
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	55.495,98	347.117,10	-17.117,10
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.638.534,00	2.638.534,00	1.369.825,16	3.655.523,50	-1.016.989,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.638.534,00	2.638.534,00	1.369.825,16	3.655.523,50	-1.016.989,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	1.055.585,12	2.585.320,90	-950.786,90
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	1.055.585,12	2.585.320,90	-950.786,90
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.377.534,00	1.377.534,00	193.858,75	1.149.356,95	228.177,05
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	795.444,00	795.444,00	-795.444,00

1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.526,37	364.243,95	-364.243,95
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	257.000,00	257.000,00	63.756,00	276.276,00	-19.276,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	77.911,84	202.088,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	77.911,84	202.088,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	13.267,60	79.605,60	200.394,40
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.693,76	1.693,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	24.965,49	112.448,30	3.551,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	24.965,49	112.448,30	3.551,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	6.749,49	33.512,30	14.487,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	68.000,00	68.000,00	18.216,00	78.936,00	-10.936,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	11.484,00	44.904,00	22.096,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	11.484,00	44.904,00	22.096,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.000,00	67.000,00	11.484,00	44.904,00	22.096,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	264.522,95	834.938,46	-293.938,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	264.522,95	834.938,46	-293.938,46
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	264.522,95	834.938,46	-334.938,46
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	575.016,00	575.016,00	147.531,24	738.147,16	-163.131,16
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.000,00	341.000,00	58.916,38	377.754,86	-36.754,86
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.000,00	341.000,00	58.916,38	377.754,86	-36.754,86
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.500,00	109.500,00	2.260,50	119.172,00	-9.672,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	109.500,00	109.500,00	2.260,50	119.172,00	-9.672,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.200,00	16.200,00	2.260,50	15.823,50	376,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.800,00	9.800,00	0,00	11.448,50	-1.648,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.500,00	55.500,00	0,00	68.577,75	-13.077,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	3.014,00	-1.014,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	2.224,25	375,75
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.400,00	21.400,00	0,00	18.084,00	3.316,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	73.000,00	73.000,00	0,00	54.511,60	18.488,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	73.000,00	73.000,00	0,00	54.511,60	18.488,40
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	17.000,00	17.000,00	0,00	13.075,99	3.924,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	46.000,00	46.000,00	0,00	35.491,98	10.508,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	5.943,63	4.056,37
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	86.354,36	186.708,70	-136.708,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	86.354,36	186.708,70	-136.708,70
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	14.000,00	36.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	86.354,36	172.708,70	-172.708,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	897.000,00	897.000,00	242.013,85	1.592.698,06	-695.698,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	762.000,00	762.000,00	231.130,58	1.460.481,67	-698.481,67
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	231.130,58	1.460.481,67	-698.481,67
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	231.130,58	1.460.481,67	-698.481,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	10.883,27	132.216,39	-52.216,39
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	10.883,27	132.216,39	-52.216,39
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	20.324,97	143.497,41	-63.497,41
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-9.441,70	-11.281,02	11.281,02
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	94.384,82	345.941,99	70.209,01
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	94.384,82	345.941,99	70.209,01
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	94.384,82	345.941,99	70.209,01
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	57.600,00	57.600,00	17.387,48	54.885,72	2.714,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.000,00	42.000,00	6.720,00	43.060,00	-1.060,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	186.400,00	186.400,00	26.639,34	82.328,61	104.071,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	43.638,00	153.546,00	-25.446,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	12.121,66	-12.121,66
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.551,00	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	450.060,00	-450.060,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	450.060,00	-450.060,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	450.060,00	-450.060,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	450.060,00	-450.060,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.121,00	166.121,00	827,26	4.963,56	161.157,44
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	4.963,56	1.036,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	4.963,56	1.036,44
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.985,00	3.225.985,00	628.668,06	3.809.510,20	-583.525,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.360,00	2.863.360,00	628.668,05	3.685.535,59	-822.175,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	622.271,52	3.611.283,10	-811.283,10
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	622.271,52	3.611.283,10	-811.283,10
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	777.839,36	4.514.103,59	-1.014.103,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-155.567,84	-902.820,49	202.820,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	3.521,88	49.587,54	-1.587,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	3.521,88	49.587,54	-1.587,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	4.402,26	61.983,71	-1.983,71
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-880,38	-12.396,17	396,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.874,65	15.409,51	-10.049,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.874,65	15.409,51	-10.049,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.700,00	6.700,00	3.593,29	19.261,71	-12.561,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.340,00	-1.340,00	-718,64	-3.852,20	2.512,20
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	9.255,44	744,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	9.255,44	744,56
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.900,00	258.900,00	0,01	73.974,61	184.925,39
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.200,00	147.200,00	0,01	0,01	147.199,99
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	147.200,00	147.200,00	0,01	0,01	147.199,99
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	147.200,00	147.200,00	0,01	0,01	147.199,99
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	73.974,60	37.725,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	73.974,60	37.725,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	73.974,60	37.725,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.770.000,00	4.770.000,00	1.143.896,51	6.130.325,29	-1.360.325,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	1.143.896,51	6.130.325,29	-1.360.325,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	1.143.896,51	6.130.325,29	-1.360.325,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.770.000,00	4.770.000,00	1.143.896,51	6.130.325,29	-1.360.325,29
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	2.256,21	-2.256,21
1.9 Outras Receitas Correntes	21.318,00	21.318,00	10.445,44	31.431,35	-10.113,35
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.214,00	21.214,00	10.445,44	30.511,33	-9.297,33
1.9.2.1 Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00

1.9.2.2 Restituições	21.162,00	21.162,00	10.445,44	30.511,33	-9.349,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.162,00	21.162,00	10.445,44	30.511,33	-9.349,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.162,00	21.162,00	10.445,44	30.511,33	-9.349,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
2 Receitas de Capital	4.023.902,00	4.023.902,00	632.029,39	1.528.029,39	2.495.872,61
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.902,00	3.963.902,00	632.029,39	1.528.029,39	2.435.872,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.654.864,00	3.654.864,00	632.029,39	1.028.029,39	2.626.834,61
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.113.164,00	2.113.164,00	632.029,39	1.028.029,39	1.085.134,61
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	470.348,69	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	470.348,69	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	470.348,69	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.164,00	2.013.164,00	161.680,70	557.680,70	1.455.483,30
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.013.164,00	2.013.164,00	161.680,70	557.680,70	1.455.483,30
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	161.680,70	161.680,70	-161.680,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	500.000,00	-190.962,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00

2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	8.319.254,75	37.121.984,12	-4.819.672,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.302.312,00	32.302.312,00	8.319.254,75	37.121.984,12	-4.819.672,12
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.121.984,12	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	43.485,64		43.485,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	43.485,64		43.485,64	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.302.312,00	37.007.427,64	1.484.596,68	34.256.294,51	2.751.133,13	6.855.175,50	34.199.715,33	2.807.712,31	33.878.826,71	56.579,18
3 Despesas Correntes	26.738.130,00	34.307.887,12	1.397.043,97	32.249.607,98	2.058.279,14	6.515.948,51	32.234.964,78	2.072.922,34	31.914.076,16	14.643,20
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.881.212,00	11.972.306,76	-114.665,78	11.450.253,84	522.052,92	2.169.430,55	11.450.253,84	522.052,92	11.396.347,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.881.212,00	11.972.306,76	-114.665,78	11.450.253,84	522.052,92	2.169.430,55	11.450.253,84	522.052,92	11.396.347,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	647.998,00	20.630,00	-133,33	19.866,67	763,33	4.000,00	19.866,67	763,33	19.866,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.859.951,00	10.408.564,00	63.573,23	10.036.068,60	372.495,40	1.908.781,18	10.036.068,60	372.495,40	10.036.068,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.268.646,00	1.429.441,00	-179.193,18	1.287.625,84	141.815,16	255.561,87	1.287.625,84	141.815,16	1.238.695,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119,00	1.219,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.029,00	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.905,00	84.271,76	0,00	81.868,04	2.403,72	0,00	81.868,04	2.403,72	81.868,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.564,00	28.052,00	1.087,50	24.824,69	3.227,31	1.087,50	24.824,69	3.227,31	19.848,79	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.856.418,00	22.335.530,36	1.511.709,75	20.799.354,14	1.536.176,22	4.346.517,96	20.784.710,94	1.550.819,42	20.517.728,35	14.643,20
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	113.287,00	94.747,00	923,36	93.323,36	1.423,64	19.883,36	93.323,36	1.423,64	93.323,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.770,00	94.745,00	923,36	93.323,36	1.421,64	19.883,36	93.323,36	1.421,64	93.323,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	517,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	115.500,00	125.100,00	-27.407,82	97.592,18	27.507,82	18.267,91	97.592,18	27.507,82	97.592,18	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.500,00	125.100,00	-27.407,82	97.592,18	27.507,82	18.267,91	97.592,18	27.507,82	97.592,18	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	30.750,00	740,83	30.740,83	9,17	8.305,32	30.740,83	9,17	30.740,83	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	30.750,00	740,83	30.740,83	9,17	8.305,32	30.740,83	9,17	30.740,83	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.612.631,00	22.084.933,36	1.537.453,38	20.577.697,77	1.507.235,59	4.300.061,37	20.563.054,57	1.521.878,79	20.296.071,98	14.643,20
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	50.162,00	167.295,00	27.900,00	160.100,00	7.195,00	28.280,00	160.100,00	7.195,00	160.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.432.364,00	4.409.469,00	30.624,28	3.916.620,64	492.848,36	669.161,28	3.915.290,64	494.178,36	3.812.696,01	1.330,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.840,00	23.535,00	0,00	23.483,00	52,00	7.627,00	23.483,00	52,00	23.483,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.455,00	599.834,78	262.126,61	529.183,51	70.651,27	306.048,61	529.183,51	70.651,27	486.296,36	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.700,00	166.702,38	0,00	157.316,12	9.386,26	7.915,40	157.316,12	9.386,26	157.316,12	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.672,00	157,00	0,00	0,00	157,00	0,00	0,00	157,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.285,00	129.632,00	-10.800,00	118.800,00	10.832,00	10.800,00	118.800,00	10.832,00	118.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.895,00	220.621,00	548,25	187.426,00	33.195,00	29.948,25	187.426,00	33.195,00	177.306,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.447.005,00	9.273.640,00	1.107.521,32	9.236.057,05	37.582,95	1.991.908,30	9.236.057,05	37.582,95	9.236.057,05	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327.919,00	5.596.311,02	130.045,34	4.888.442,40	707.868,62	1.050.671,25	4.875.129,20	721.181,82	4.766.310,89	13.313,20
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	183.947,00	293.995,00	-24.012,64	238.396,00	55.599,00	50.232,50	238.396,00	55.599,00	235.833,50	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	130.530,00	0,00	99.000,00	31.530,00	18.000,00	99.000,00	31.530,00	99.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.547,00	358.517,00	1.120,88	329.506,26	29.010,74	83.132,62	329.506,26	29.010,74	329.506,26	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.484,00	285.222,00	12.379,81	270.941,16	14.280,84	46.336,63	270.941,16	14.280,84	270.941,16	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.705,00	10.240,00	0,00	9.929,77	310,23	0,00	9.929,77	310,23	9.929,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.548,00	365.472,17	-0,47	362.998,79	2.473,38	-0,47	362.998,79	2.473,38	362.998,79	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.897,00	53.744,01	0,00	49.497,07	4.246,94	0,00	49.497,07	4.246,94	49.497,07	0,00
4 Despesas de Capital	5.464.182,00	2.699.540,52	87.552,71	2.006.686,53	692.853,99	339.226,99	1.964.750,55	734.789,97	1.964.750,55	41.935,98
44 INVESTIMENTO	5.170.039,00	1.763.057,52	112.741,56	1.100.106,91	662.950,61	88.390,87	1.058.170,93	704.886,59	1.058.170,93	41.935,98
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.039,00	1.763.057,52	112.741,56	1.100.106,91	662.950,61	88.390,87	1.058.170,93	704.886,59	1.058.170,93	41.935,98
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.057,00	8.432,00	0,00	0,00	8.432,00	0,00	0,00	8.432,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.901,00	751,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.287.587,00	951.088,28	109.933,96	485.560,69	465.527,59	88.390,87	452.432,31	498.655,97	452.432,31	33.128,38
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.994,00	802.376,24	2.807,60	614.546,22	187.830,02	0,00	605.738,62	196.637,62	605.738,62	8.807,60
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.331,00	91.031,00	0,00	90.919,00	112,00	0,00	90.919,00	112,00	90.919,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.331,00	91.031,00	0,00	90.919,00	112,00	0,00	90.919,00	112,00	90.919,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.331,00	91.031,00	0,00	90.919,00	112,00	0,00	90.919,00	112,00	90.919,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	243.812,00	845.452,00	-25.188,85	815.660,62	29.791,38	250.836,12	815.660,62	29.791,38	815.660,62	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	243.812,00	845.452,00	-25.188,85	815.660,62	29.791,38	250.836,12	815.660,62	29.791,38	815.660,62	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.812,00	845.452,00	-25.188,85	815.660,62	29.791,38	250.836,12	815.660,62	29.791,38	815.660,62	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.302.312,00	37.007.427,64	1.484.596,68	34.256.294,51	2.751.133,13	6.855.175,50	34.199.715,33	2.807.712,31	33.878.826,71	56.579,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.302.312,00	37.007.427,64	1.484.596,68	34.256.294,51	2.751.133,13	6.855.175,50	34.199.715,33	2.807.712,31	33.878.826,71	56.579,18
SUPERÁVIT (XIII)				2.865.689,61			2.922.268,79		3.243.157,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.302.312,00	37.007.427,64	1.484.596,68	37.121.984,12	2.751.133,13	6.855.175,50	37.121.984,12	2.807.712,31	37.121.984,12	56.579,18
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:855FE054

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	37.007.427,64	1.484.596,68	34.256.294,51	100,00	2.751.133,13	6.855.175,50	34.199.715,33	100,00	2.807.712,31
01 LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	43.376,95	1.689.254,02	4,93	117.220,98	337.752,66	1.689.254,02	4,94	117.220,98
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	43.376,95	1.689.254,02	4,93	117.220,98	337.752,66	1.689.254,02	4,94	117.220,98
04 ADMINISTRAÇÃO	2.613.101,00	3.240.917,71	-223.014,52	2.802.984,58	8,18	437.933,13	443.240,92	2.802.984,58	8,20	437.933,13

061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.052,00	172,00	0,00	0,00	0,00	172,00	0,00	0,00	0,00	172,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.148,00	2.696.904,02	-129.194,07	2.363.922,85	6,90	332.981,17	363.585,18	2.363.922,85	6,91	332.981,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	428.751,00	469.536,69	-91.409,55	370.079,38	1,08	99.457,31	66.683,74	370.079,38	1,08	99.457,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	75.150,00	74.305,00	-2.410,90	68.982,35	0,20	5.322,65	12.972,00	68.982,35	0,20	5.322,65	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.203,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.628,00	1.469.228,00	54.464,14	1.377.411,96	4,02	91.816,04	262.341,53	1.374.491,96	4,02	94.736,04	2.920,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.060,00	19.905,00	3.640,40	13.633,75	0,04	6.271,25	4.739,62	13.633,75	0,04	6.271,25	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.033,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.112,00	150.867,00	12.183,39	149.636,85	0,44	1.230,15	26.829,55	149.636,85	0,44	1.230,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.151.423,00	1.298.423,00	38.640,35	1.214.141,36	3,54	84.281,64	230.772,36	1.211.221,36	3,54	87.201,64	2.920,00
10 SAÚDE	7.430.426,00	10.924.814,09	748.593,59	10.566.694,56	30,85	358.119,53	2.327.833,40	10.559.964,56	30,88	364.849,53	6.730,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.922.442,00	8.432.719,24	717.233,24	8.181.058,38	23,88	251.660,86	2.018.652,63	8.174.328,38	23,90	258.390,86	6.730,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.181.101,00	2.187.746,85	94.495,51	2.101.017,11	6,13	86.729,74	273.657,37	2.101.017,11	6,14	86.729,74	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.224,00	87.894,00	0,00	86.844,65	0,25	1.049,35	0,00	86.844,65	0,25	1.049,35	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.400,00	7.910,00	0,00	7.242,50	0,02	667,50	0,00	7.242,50	0,02	667,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.259,00	208.544,00	-63.135,16	190.531,92	0,56	18.012,08	35.523,40	190.531,92	0,56	18.012,08	0,00
11 TRABALHO	211.994,00	376.966,31	1.120,88	348.078,19	1,02	28.888,12	83.132,62	348.078,19	1,02	28.888,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	209.927,00	376.964,31	1.120,88	348.078,19	1,02	28.886,12	83.132,62	348.078,19	1,02	28.886,12	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.221.393,00	12.216.163,88	559.404,49	11.649.815,97	34,01	566.347,91	2.204.929,80	11.607.879,99	33,94	608.283,89	41.935,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.881,00	2.170.204,42	6.532,70	1.992.590,10	5,82	177.614,32	354.298,83	1.992.590,10	5,83	177.614,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.268.080,00	7.451.937,92	624.889,02	7.207.150,89	21,04	244.787,03	1.288.912,37	7.174.022,51	20,98	277.915,41	33.128,38
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	9.510,00	0,00	0,00	0,00	9.510,00	0,00	0,00	0,00	9.510,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.822,00	2.297.301,54	-73.112,56	2.170.699,56	6,34	126.601,98	502.958,92	2.161.891,96	6,32	135.409,58	8.807,60
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.610,00	221.990,00	1.591,18	219.421,68	0,64	2.568,32	41.296,19	219.421,68	0,64	2.568,32	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	65.220,00	-495,85	59.953,74	0,18	5.266,26	17.463,49	59.953,74	0,18	5.266,26	0,00
13 CULTURA	130.974,00	302.998,01	19.640,51	281.653,77	0,82	21.344,24	163.398,53	281.653,77	0,82	21.344,24	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.974,00	302.998,01	19.640,51	281.653,77	0,82	21.344,24	163.398,53	281.653,77	0,82	21.344,24	0,00
15 URBANISMO	3.121.711,00	2.137.783,78	152.985,13	1.987.932,33	5,80	149.851,45	361.037,42	1.982.939,13	5,80	154.844,65	4.993,20
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.685,00	630,01	0,00	0,00	0,00	630,01	0,00	0,00	0,00	630,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.079.026,00	2.137.153,77	152.985,13	1.987.932,33	5,80	149.221,44	361.037,42	1.982.939,13	5,80	154.214,64	4.993,20
16 HABITAÇÃO	226.252,00	10.177,94	0,00	0,00	0,00	10.177,94	0,00	0,00	0,00	10.177,94	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	113.126,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	113.126,00	9.921,94	0,00	0,00	0,00	9.921,94	0,00	0,00	0,00	9.921,94	0,00
17 SANEAMENTO	106.186,00	4.971,92	0,00	0,00	0,00	4.971,92	0,00	0,00	0,00	4.971,92	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	106.186,00	4.971,92	0,00	0,00	0,00	4.971,92	0,00	0,00	0,00	4.971,92	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.181.170,00	1.131.652,77	41.480,68	971.705,47	2,84	159.947,30	119.954,72	971.705,47	2,84	159.947,30	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	237.348,00	603,00	0,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	0,00	603,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	900.206,00	1.130.943,77	41.480,68	971.705,47	2,84	159.238,30	119.954,72	971.705,47	2,84	159.238,30	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.616,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.114.542,00	2.315.065,80	108.940,56	1.587.895,91	4,64	727.169,89	261.428,19	1.587.895,91	4,64	727.169,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.842,00	3.272,00	0,00	0,00	0,00	3.272,00	0,00	0,00	0,00	3.272,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.579.048,00	2.311.641,80	108.940,56	1.587.895,91	4,64	723.745,89	261.428,19	1.587.895,91	4,64	723.745,89	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.585,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.067,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
25 ENERGIA	225.906,00	157.913,45	-5.648,04	130.183,61	0,38	27.729,84	19.982,07	130.183,61	0,38	27.729,84	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.906,00	157.913,45	-5.648,04	130.183,61	0,38	27.729,84	19.982,07	130.183,61	0,38	27.729,84	0,00
26 TRANSPORTE	21.263,00	9.472,98	0,00	0,00	0,00	9.472,98	0,00	0,00	0,00	9.472,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.263,00	9.472,98	0,00	0,00	0,00	9.472,98	0,00	0,00	0,00	9.472,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	501.776,00	57.291,00	8.441,16	47.023,52	0,14	10.267,48	19.307,52	47.023,52	0,14	10.267,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	501.776,00	57.291,00	8.441,16	47.023,52	0,14	10.267,48	19.307,52	47.023,52	0,14	10.267,48	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	244.312,00	845.502,00	-25.188,85	815.660,62	2,38	29.841,38	250.836,12	815.660,62	2,38	29.841,38	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	244.312,00	845.502,00	-25.188,85	815.660,62	2,38	29.841,38	250.836,12	815.660,62	2,38	29.841,38	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.302.312,00	37.007.427,64	1.484.596,68	34.256.294,51	100,00	2.751.133,13	6.855.175,50	34.199.715,33	100,00	2.807.712,31	56.579,18

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:35428011

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2025 - PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.939.513,86	3.328.543,57	2.699.030,78	2.838.877,26	3.251.985,41	3.234.160,37	3.413.200,36	2.873.371,15	3.597.734,94	3.392.764,23	3.896.193,13	4.649.850,47	40.115.225,53	32.228.338,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.326,09	31.172,37	167.630,23	89.458,96	148.425,65	65.591,09	121.761,18	137.925,25	123.538,83	182.471,63	76.875,14	231.794,30	1.404.970,72	660.500,00	
IPTU	399,63	270,16	1.448,29	1.249,21	906,10	246,69	983,01	384,21	4.585,64	245,52	424,07	246,99	11.389,52	5.000,00	
ISS	14.824,78	18.973,49	19.265,49	24.774,48	25.239,15	39.248,67	47.322,90	60.923,32	44.705,18	53.842,34	55.502,67	78.074,69	482.697,16	150.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.296,73	5.000,00	
IRRF	6.311,68	5.798,07	141.781,66	57.460,27	117.008,40	19.595,73	62.284,35	65.202,00	62.023,48	107.992,33	10.988,40	128.295,89	784.742,26	440.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.790,00	6.130,65	5.134,79	5.975,00	5.272,00	6.500,00	11.170,92	11.415,72	12.224,53	20.391,44	9.960,00	9.880,00	110.845,05	60.500,00	
Contribuições	14.188,15	11.698,13	12.086,94	11.596,55	10.208,62	13.172,87	13.408,91	11.140,40	10.776,16	11.912,10	10.039,96	9.560,82	139.789,61	120.000,00	
Receita Patrimonial	11.585,23	19.092,58	18.353,18	17.584,02	18.280,41	30.907,85	20.689,59	13.287,15	17.629,85	17.677,94	22.133,09	31.585,60	238.806,49	111.384,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.585,23	19.092,58	18.353,18	17.584,02	18.280,41	30.907,85	20.689,59	13.287,15	17.629,85	17.677,94	22.133,09	31.585,60	238.806,49	111.384,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.884.494,37	3.265.660,47	2.499.894,46	2.717.652,78	3.065.257,51	3.124.478,56	3.257.340,68	2.705.346,62	3.445.790,10	3.180.702,56	3.784.253,24	4.369.356,01	38.300.227,36	31.315.136,00	
Cota-Parte do FPM	1.494.845,91	2.005.929,77	1.320.985,63	1.342.345,44	1.712.353,93	1.758.821,98	1.848.631,89	1.424.472,83	1.807.713,66	1.212.369,88	1.648.021,61	2.653.929,01	20.230.421,54	17.581.659,00	
Cota-Parte do ICMS	408.503,17	328.083,03	319.368,70	382.007,34	353.970,49	345.848,61	409.250,84	376.696,87	371.163,21	441.371,97	366.907,53	410.931,83	4.514.103,59	3.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.415,21	2.299,28	7.515,39	4.928,41	6.566,79	10.770,37	6.414,79	6.467,17	6.723,14	4.480,90	1.094,68	3.307,58	61.983,71	60.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02	0,00	118,77	269,40	347,43	77,04	0,00	925,66	1.280,00	
Transferências da LC 61/1989	1.332,47	1.508,37	1.642,67	1.542,27	1.498,35	1.705,75	1.463,48	1.616,60	1.714,36	1.644,10	1.624,96	1.968,33	19.261,71	6.700,00	
Transferências do FUNDEB	725.238,73	641.594,07	542.664,71	652.727,59	653.160,31	728.548,31	569.162,80	605.333,03	619.512,98	599.170,46	634.418,02	751.492,34	7.723.023,35	5.667.000,00	
Outras Transferências Correntes	253.158,88	286.245,95	307.717,36	334.101,73	337.707,64	278.670,52	422.416,88	290.641,35	638.693,35	921.317,82	1.132.109,40	547.726,92	5.750.507,80	4.498.497,00	
Outras Receitas Correntes	920,02	920,02	1.065,97	2.584,95	9.813,22	10,00	0,00	5.671,73	0,00	0,00	2.891,70	7.553,74	31.431,35	21.318,00	
DEDUÇÕES (II)	-381.219,21	-467.560,58	-329.902,35	-346.164,58	-414.877,79	-423.451,83	-299.361,37	-361.874,30	-305.997,83	-332.042,72	-403.545,06	-455.273,18	-4.521.270,80	3.949.928,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-381.219,21	-467.560,58	-329.902,35	-346.164,58	-414.877,79	-423.451,83	-299.361,37	-361.874,30	-305.997,83	-332.042,72	-403.545,06	-455.273,18	-4.521.270,80	3.949.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.558.294,65	2.860.982,99	2.369.128,43	2.492.712,68	2.837.107,62	2.810.708,54	3.113.838,99	2.511.496,85	3.291.737,11	3.060.721,51	3.492.648,07	4.194.577,29	35.593.954,73	28.278.410,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	1.717,58	1.232,93	1.293,44	364.243,95	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.558.294,65	2.860.982,99	2.369.128,43	2.492.712,68	2.837.107,62	2.810.708,54	3.113.838,99	2.511.496,85	2.931.737,11	3.059.003,93	3.491.415,14	4.193.283,85	35.229.710,78	28.278.410,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.060,00	0,00	0,00	450.060,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	355.212,00	325.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.530.970,65	2.833.658,99	2.341.804,43	2.465.388,68	2.809.783,62	2.783.384,54	3.086.514,99	2.484.172,85	2.904.413,11	2.581.619,93	3.464.091,14	4.138.635,85	34.424.438,78	27.953.410,00	
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA			GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA				RAQUEL MEIRELES DA COSTA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.705.724-##			###.725.694-##				###.088.564-##			###.556.074-##					

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR 6º BIMESTRE 2025 PMJUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -						Exercício:						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						2025						
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos					Restos a Pagar						Saldo Total L = (e + k)
	a Pagar Processados					Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores (a)	de 2024 (b)				Anteriores (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	59.693,63	390.519,93	450.213,56	0,00	0,00	249.801,89	25.206,42	132.868,49	132.868,49	0,00	142.139,82	142.139,82
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	59.693,63	390.519,93	450.213,56	0,00	0,00	249.801,89	25.206,42	132.868,49	132.868,49	0,00	142.139,82	142.139,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.693,63	390.519,93	450.213,56	0,00	0,00	249.801,89	25.206,42	132.868,49	132.868,49	0,00	142.139,82	142.139,82

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:10FF4D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
3º Quadrimestre/2025		

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.644.341,51	2.075.508,64	1.870.682,27	1.737.435,94	1.843.947,00	2.024.601,92	2.458.215,54	2.586.282,87	1.833.947,13	2.070.688,14	2.532.913,56	3.977.398,50	26.655.963,02	18.000,00	
Pessoal Ativo	1.644.341,51	2.075.508,64	1.870.682,27	1.737.435,94	1.843.947,00	2.024.601,92	2.458.215,54	2.586.282,87	1.833.947,13	2.070.688,14	2.532.913,56	3.977.398,50	26.655.963,02	18.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.642.556,31	1.899.044,40	1.692.897,08	1.547.686,46	1.843.947,00	2.024.601,92	2.458.215,54	2.586.282,87	1.833.947,13	2.070.688,14	2.532.913,56	3.977.398,50	26.110.178,91	18.000,00	
Obrigações Patronais	1.785,20	176.464,24	177.785,19	189.749,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.784,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	141.146,11	139.281,32	206.988,92	12.096,12	163.408,11	185.105,76	189.081,69	257.096,08	256.272,08	240.021,38	269.638,86	926.853,12	2.986.989,55	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,70	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.987,58	16.466,65	54.623,31	14.463,54	5.500,00	10.175,20	0,00	9.063,55	0,00	7.018,95	13.902,76	11.530,92	150.732,46	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.785,44	69.639,59	52.160,67	57.960,70	636.556,94	885.103,34	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	100.825,56	116.973,79	128.450,54	0,00	148.755,00	103.375,80	113.129,60	105.495,00	108.480,40	105.748,00	118.976,00	125.000,00	1.275.209,69	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	32.332,97	5.840,88	23.915,07	-2.367,42	9.153,11	68.799,06	75.952,09	73.752,09	78.152,09	75.093,76	78.799,40	153.765,26	673.188,36	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.503.195,40	1.936.227,32	1.663.693,35	1.725.339,82	1.680.538,89	1.839.496,16	2.269.133,85	2.329.186,79	1.577.675,05	1.830.666,76	2.263.274,70	3.050.545,38	23.668.973,47	18.000,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.380.296,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	933.795,36	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.446.500,96	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.686.973,47	53,29
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.001.110,52	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.801.054,99	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.600.999,47	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -		
3º Quadrimestre/2025									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2025			2025			2025			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)	
(a)			(d) = (1/3*c)						
54%	58,78%	4,78%	1,59%	57,19%	58,78%	4,78%	54%	53,29%	

###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -				
3º Quadrimestre/2025						
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Dívida Mobiliária		17.187.721,43	16.727.921,98	16.388.498,01	27.884.131,37	
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos		16.782.981,85	16.323.182,40	15.990.777,38	25.069.207,97	
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas		16.782.981,85	16.323.182,40	15.990.777,38	25.069.207,97	
De Tributos		3.304.659,72	3.304.659,72	3.304.659,72	0,00	
De Contribuições Previdenciárias		13.108.953,52	12.671.163,58	12.338.758,56	24.726.464,18	
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira		369.368,61	347.359,10	347.359,10	342.743,79	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		404.739,58	404.739,58	397.720,63	2.814.923,40	
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)		234.210,20	501.721,17	1.762.542,97	190.081,64	
Disponibilidade de Caixa		234.210,20	501.721,17	1.762.542,97	190.081,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta		970.513,18	1.239.537,42	3.233.831,00	2.841.434,83	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		551.528,54	551.528,54	551.528,54	902.558,58	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		184.774,44	186.287,71	919.759,49	1.748.794,61	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		16.953.511,23	16.226.200,81	14.625.955,04	27.694.049,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		41.143.454,35	41.883.999,95	44.641.620,89	45.380.296,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		250.022,00	250.022,00	250.022,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		40.893.432,35	41.633.977,95	44.391.598,89	45.380.296,32	
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)		42,03	40,17	36,91	61,44	
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)		41,46	38,97	32,76	61,02	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		49.072.118,82	49.960.773,54	53.269.918,67	54.456.355,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		44.164.906,94	44.964.696,19	47.942.926,80	49.010.720,02	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO		134,26	134,26	134,26	591.986,69	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		41.143.454,35	41.883.999,95	44.641.620,89	45.380.296,32
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		250.022,00	250.022,00	250.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		40.893.432,35	41.633.977,95	44.391.598,89	45.380.296,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		8.996.555,12	9.159.475,15	9.766.151,76	9.983.665,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		8.096.899,61	8.243.527,63	8.789.536,58	8.985.298,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.380.296,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.380.296,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.260.847,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.534.762,67	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.176.620,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	300.247,19	0,00	679.782,68	0,00	799.870,98	0,00	-1.179.406,47	241.778,79	0,00	-1.421.185,26
Recursos não Vinculados de Impostos	300.247,19	0,00	679.782,68	0,00	799.870,98	0,00	-1.179.406,47	241.778,79	0,00	-1.421.185,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.465.870,54	0,00	222.775,90	0,00	1.380.760,75	0,00	862.333,89	274.890,80	0,00	587.443,09
Recursos Vinculados à Educação	216.527,83	0,00	89.982,46	0,00	1.044.557,91	0,00	-918.012,54	153.016,56	0,00	-1.071.029,10
Transferências do FUNDEB	28.210,34	0,00	89.982,46	0,00	1.044.557,91	0,00	-1.106.330,03	153.016,56	0,00	-1.259.346,59
Outros Recursos Vinculados à	188.317,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.317,49	0,00	0,00	188.317,49

Educação										
Recursos Vinculados à Saúde	2.098.903,60	0,00	91.199,46	0,00	330.599,01	0,00	1.677.105,13	108.996,24	0,00	1.568.108,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.094.918,62	0,00	91.199,46	0,00	330.599,01	0,00	1.673.120,15	108.996,24	0,00	1.564.123,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.984,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,98	0,00	0,00	3.984,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	147.966,06	0,00	35.915,30	0,00	5.603,83	0,00	106.446,93	9.878,00	0,00	96.568,93
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	425,76	0,00	5.678,68	0,00	0,00	0,00	-5.252,92	3.000,00	0,00	-8.252,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	425,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,76	0,00	0,00	425,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	5.678,68	0,00	0,00	0,00	-5.678,68	3.000,00	0,00	-8.678,68
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.047,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,29	0,00	0,00	2.047,29

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.766.117,73	0,00	902.558,58	0,00	2.180.631,73	0,00	-317.072,58	516.669,59	0,00	-833.742,17
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.380.296,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.380.296,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.446.500,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.686.973,47	53,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.001.110,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.801.054,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.600.999,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	27.694.049,73	61,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.456.355,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.983.665,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.260.847,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.176.620,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	516.669,59	-833.742,17

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:F1DE9459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 6º BIMESTRE 2025

Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	10.314.616,58	20,38	45.390.813,07	89,70	5.211.292,93
Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	10.314.616,58	21,56	45.380.296,32	94,85	2.461.809,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	1.606.057,09	131,68	2.362.013,77	193,67	-1.142.383,77
Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	1.481.829,38	127,78	2.061.388,62	177,76	-901.758,62
Taxas	60.000,00	60.000,00	124.227,71	207,05	300.625,15	501,04	-240.625,15
Contribuições	541.200,00	541.200,00	19.816,54	3,66	156.942,88	29,00	384.257,12
Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	3.456,17	288,01	3.456,17	288,01	-2.256,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	16.360,37	3,03	153.486,71	28,42	386.513,29
Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	50.619,55	23,35	469.161,34	216,42	-252.381,34

Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	50.619,55	23,35	469.161,34	216,42	-252.381,34
Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	56.792,77	4.732,73	-55.592,77
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	56.792,77	4.732,73	-55.592,77
Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	8.628.908,55	18,84	42.292.045,91	92,32	3.518.226,09
Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	5.880.034,83	17,70	27.863.011,68	83,86	5.360.868,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	686.905,90	16,42	3.745.840,74	89,54	437.775,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	2.061.967,82	24,54	10.683.193,49	127,14	-2.280.417,49
Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	9.214,85	17,38	43.339,65	81,74	9.684,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	9.214,85	17,38	43.339,65	81,74	9.684,35
Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	10.516,75	0,38	2.749.483,25
Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	10.516,75	0,38	2.749.483,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	10.516,75	0,50	2.089.483,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	10.314.616,58	21,56	45.390.813,07	95,24	5.211.292,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	10.314.616,58	21,56	45.390.813,07	95,24	5.211.292,93
DÉFICIT (VI) ¹					1.710.098,68		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					47.100.911,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Processada (k)	RP Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69	
Despesas Correntes	39.330.066,00	48.426.014,34	3.936.758,24	43.545.310,19	4.880.704,15	9.595.207,58	43.275.278,10	5.150.736,24	42.372.719,52	270.032,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	29.975.436,22	2.182.828,62	27.571.961,99	2.403.474,23	6.685.669,60	27.553.961,99	2.421.474,23	26.684.842,33	18.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	831.400,00	46.996,46	824.996,46	6.403,54	67.920,45	824.996,46	6.403,54	824.996,46	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	17.619.178,12	1.706.933,16	15.148.351,74	2.470.826,38	2.841.617,53	14.896.319,65	2.722.858,47	14.862.880,73	252.032,09	
Despesas de Capital	11.153.960,00	7.419.663,51	1.301.249,64	3.555.601,56	3.864.061,95	1.277.131,61	3.233.646,96	4.186.016,55	3.233.646,96	321.954,60	
INVESTIMENTO	10.126.960,00	5.786.334,78	1.143.229,09	1.961.843,44	3.824.491,34	1.075.067,91	1.639.888,84	4.146.445,94	1.639.888,84	321.954,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	1.633.328,73	158.020,55	1.593.758,12	39.570,61	202.063,70	1.593.758,12	39.570,61	1.593.758,12	0,00	
Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69	

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE		MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA		TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS				SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.280.794-##		###.246.094-##		###.859.904-##				###.694.204-##		
Prefeito		Controlador(A) Geral Do Município		Secretário Municipal De Finanças				Contador		

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF				MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	10.314.616,58	45.390.813,07	5.211.292,93		
1 Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	10.314.616,58	45.380.296,32	2.461.809,68		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	1.606.057,09	2.362.013,77	-1.142.383,77		
1.1.1 Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	1.481.829,38	2.061.388,62	-901.758,62		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.630,00	55.630,00	37.823,31	473.640,59	-418.010,59		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.630,00	22.630,00	16.881,29	56.354,04	-33.724,04		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.600,00	19.600,00	16.881,29	27.312,93	-7.712,93		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	29.041,11	-28.041,11		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	20.942,02	417.286,55	-384.286,55		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	20.942,02	30.317,41	-317,41		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	386.969,14	-385.969,14		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	906.000,00	1.417.963,15	1.418.443,15	-512.443,15		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	906.000,00	1.417.963,15	1.418.443,15	-512.443,15		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.417.963,15	1.418.443,15	-1.412.443,15		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.417.963,15	1.418.443,15	-1.412.443,15		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	6.000,00	6.000,00	1.417.963,15	1.418.443,15	-1.412.443,15		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	198.000,00	198.000,00	26.042,92	169.304,88	28.695,12		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	198.000,00	198.000,00	26.042,92	169.304,88	28.695,12		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	198.000,00	198.000,00	26.042,92	169.304,88	28.695,12		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	26.042,92	169.304,88	10.695,12		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	124.227,71	300.625,15	-240.625,15		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	124.227,71	300.625,15	-240.625,15		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	124.227,71	300.625,15	-240.625,15		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.000,00	24.000,00	123.747,71	300.145,15	-276.145,15		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	123.747,71	300.145,15	-276.145,15		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	480,00	480,00	35.520,00		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	480,00	480,00	35.520,00		
1.2 Contribuições	541.200,00	541.200,00	19.816,54	156.942,88	384.257,12		
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	3.456,17	3.456,17	-2.256,17		
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	3.456,17	3.456,17	-2.256,17		
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	3.456,17	3.456,17	-2.256,17		
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.200,00	1.200,00	3.456,17	3.456,17	-2.256,17		
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.200,00	1.200,00	3.456,17	3.456,17	-2.256,17		

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	16.360,37	153.486,71	386.513,29
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	16.360,37	153.486,71	386.513,29
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	16.360,37	153.486,71	386.513,29
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.000,00	540.000,00	16.360,37	153.486,71	386.513,29
1.3 Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	50.619,55	469.161,34	-252.381,34
1.3.2 Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	50.619,55	469.161,34	-252.381,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.780,00	216.780,00	50.619,55	469.161,34	-252.381,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.780,00	216.780,00	50.619,55	469.161,34	-252.381,34
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.780,00	216.780,00	50.619,55	469.161,34	-252.381,34
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000,00	48.000,00	5.758,88	43.429,28	4.570,72
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400,00	2.400,00	0,00	453,33	1.946,67
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.000,00	36.000,00	1.833,28	31.913,15	4.086,85
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.200,00	1.200,00	72,09	294,66	905,34
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	1.626,64	50.358,14	-45.358,14
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.600,00	18.600,00	2.221,07	15.697,19	2.902,81
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	0,00	6.588,35	-5.388,35
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.600,00	3.600,00	0,00	0,02	3.599,98
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,92	5.999,08
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.200,00	1.200,00	5.372,00	10.424,89	-9.224,89
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200,00	1.200,00	3.598,27	10.742,88	-9.542,88
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120,00	120,00	0,00	2,29	117,71
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.560,00	1.560,00	29,83	621,35	938,65
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.600,00	3.600,00	37,26	236.245,67	-232.645,67
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	36.000,00	36.000,00	371,49	13.272,69	22.727,31
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	29.698,74	41.471,19	-35.471,19
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,00	14,95	-14,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	7.630,39	-7.630,39
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	56.792,77	-55.592,77
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	56.792,77	-55.592,77
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	56.792,77	-55.592,77
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	56.792,77	-55.592,77
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	56.792,77	-55.592,77
1.7 Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	8.628.908,55	42.292.045,91	3.518.226,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	5.880.034,83	27.863.011,68	5.360.868,32
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.262.880,00	19.262.880,00	3.600.806,10	16.629.502,88	2.633.377,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.260.000,00	19.260.000,00	3.600.315,26	16.628.388,28	2.631.611,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.809.823,17	15.068.942,83	3.171.057,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.809.823,17	15.068.942,83	3.171.057,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.493.687,69	18.595.572,52	4.204.427,48
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	17.771,40	75.387,14	-75.387,14
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-701.635,92	-3.602.016,83	-957.983,17
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	790.492,09	1.559.445,45	-539.445,45
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	790.492,09	1.559.445,45	-539.445,45
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	790.492,09	1.559.445,45	-539.445,45
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	490,84	1.114,60	1.765,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	490,84	1.114,60	1.765,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00	3.600,00	613,52	1.393,19	2.206,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-720,00	-720,00	-122,68	-278,59	-441,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000,00	468.000,00	56.668,44	361.498,04	106.501,96
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.171,62	1.771,18	-1.771,18

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1.171,62	1.771,18	-1.771,18
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.000,00	468.000,00	55.496,82	359.726,86	108.273,14
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	420.000,00	420.000,00	55.496,82	347.117,07	72.882,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000,00	420.000,00	55.496,82	347.117,07	72.882,93
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.123.400,00	7.123.400,00	1.506.079,99	6.810.041,08	313.358,92
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.931.400,00	6.931.400,00	1.501.806,40	4.939.794,65	1.991.605,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	343.203,36	2.497.924,97	1.598.475,03
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	343.203,36	2.497.924,97	1.598.475,03
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	212.400,00	212.400,00	51.849,77	492.776,94	-280.376,94
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.792.800,00	1.792.800,00	83.884,00	979.168,50	813.631,50
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	170.000,00	170.000,00	0,00	25.641,54	144.358,46
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	240.000,00	240.000,00	18.000,00	116.561,63	123.438,37
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	660.000,00	660.000,00	189.469,59	826.776,36	-166.776,36
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	517.032,00	671.513,99	648.486,01
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	517.032,00	671.513,99	648.486,01
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	517.032,00	678.362,79	-378.362,79
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-6.848,80	6.848,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	91.286,73	276.863,20	65.136,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	91.286,73	276.863,20	65.136,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	144.000,00	144.000,00	5.664,60	40.222,10	103.777,90
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	59.664,33	129.622,10	-111.622,10
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	25.957,80	107.019,00	72.981,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	69.919,76	148.081,96	-40.081,96
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	69.919,76	148.081,96	-40.081,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	69.919,76	148.081,96	-76.081,96
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	390.379,95	1.232.964,63	-347.964,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	390.379,95	1.232.964,63	-347.964,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	775.000,00	775.000,00	390.379,95	1.232.964,63	-457.964,63
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	89.984,60	112.445,90	67.554,10
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	89.984,60	112.445,90	67.554,10
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.000,00	192.000,00	4.273,59	1.870.246,43	-1.678.246,43
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	4.273,59	11.002,43	36.997,57
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	4.273,59	11.002,43	36.997,57
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	42.750,00	17.250,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	42.750,00	17.250,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	1.816.494,00	-1.792.494,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	1.816.494,00	-1.792.494,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.315.600,00	1.315.600,00	132.199,62	1.108.987,95	206.612,05

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	126.959,37	819.471,25	-359.471,25
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	460.000,00	460.000,00	126.959,37	819.471,25	-359.471,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	243.600,00	243.600,00	5.240,25	190.394,00	53.206,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.600,00	243.600,00	5.240,25	190.394,00	53.206,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000,00	36.000,00	0,00	36.681,75	-681,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	0,00	34.416,00	1.584,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	5.240,25	112.506,25	43.493,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	0,00	3.264,00	2.736,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	0,00	3.526,00	6.074,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00	240.000,00	0,00	99.122,70	140.877,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	99.122,70	140.877,30
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	36.000,00	36.000,00	0,00	8.345,03	27.654,97
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	0,00	55.972,78	100.027,22
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	48.000,00	48.000,00	0,00	34.804,89	13.195,11
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	441.291,71	2.483.398,09	-945.398,09
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	261.567,73	1.922.926,12	-888.926,12
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	261.567,73	1.922.926,12	-888.926,12
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	261.567,73	1.922.926,12	-888.926,12
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	21.407,67	243.839,36	-99.839,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	21.407,67	243.839,36	-99.839,36
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	21.407,67	245.539,70	-101.539,70
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.700,34	1.700,34
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	158.316,31	316.632,61	-316.632,61
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	158.316,31	316.632,61	-316.632,61
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	142.605,72	465.545,09	374.454,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	142.605,72	465.545,09	374.454,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	142.605,72	465.545,09	374.454,91
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	142.605,72	465.545,09	374.454,91
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.202.000,00	2.202.000,00	0,00	0,00	2.202.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	474.000,00	474.000,00	383,25	4.038,55	469.961,45
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	365,53	4.020,83	1.979,17

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	365,53	4.020,83	1.979,17
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	288.000,00	288.000,00	17,72	17,72	287.982,28
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	288.000,00	288.000,00	17,72	17,72	287.982,28
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	686.905,90	3.745.840,74	437.775,26
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.987.616,00	2.987.616,00	576.503,34	3.393.702,18	-406.086,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	550.281,26	3.162.297,16	-551.097,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	550.281,26	3.162.297,16	-551.097,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	687.760,13	3.952.779,76	-688.779,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-652.800,00	-652.800,00	-137.478,87	-790.482,60	137.682,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	23.681,68	212.013,16	136.562,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	23.681,68	212.013,16	136.562,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	435.720,00	435.720,00	29.602,09	265.015,93	170.704,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-87.144,00	-87.144,00	-5.920,41	-53.002,77	-34.141,23
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.540,40	13.617,76	-9.777,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.540,40	13.617,76	-9.777,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	3.175,49	17.022,07	-12.222,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-960,00	-960,00	-635,09	-3.404,31	2.444,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00	24.000,00	0,00	5.774,10	18.225,90
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	5.774,10	18.225,90
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	96.000,00	96.000,00	10.402,56	52.138,56	43.861,44
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	96.000,00	96.000,00	10.402,56	52.138,56	43.861,44
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	96.000,00	96.000,00	10.402,56	52.138,56	43.861,44
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	100.000,00	300.000,00	-244.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	100.000,00	300.000,00	-244.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	100.000,00	300.000,00	-244.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	56.000,00	56.000,00	100.000,00	300.000,00	-244.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	2.061.967,82	10.683.193,49	-2.280.417,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	2.061.967,82	10.683.193,49	-2.280.417,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	2.061.967,82	10.683.193,49	-2.280.417,49
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.402.776,00	8.402.776,00	2.061.967,82	10.683.193,49	-2.280.417,49
1.9 Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	9.214,85	43.339,65	9.684,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	9.214,85	43.339,65	9.684,35
1.9.2.2 Restituições	53.024,00	53.024,00	9.214,85	43.339,65	9.684,35
1.9.2.2.99 Outras Restituições	53.024,00	53.024,00	9.214,85	43.339,65	9.684,35
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	53.024,00	53.024,00	9.214,85	43.339,65	9.684,35
2 Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	10.516,75	2.749.483,25
2.4 Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	10.516,75	2.749.483,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	10.516,75	2.089.483,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	10.516,75	169.483,25
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	10.516,75	169.483,25
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	10.516,75	169.483,25
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	10.516,75	169.483,25
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025					
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	10.314.616,58	45.390.813,07	5.211.292,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	10.314.616,58	45.390.813,07	5.211.292,93
DÉFICIT (VI) ¹				1.710.098,68	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				47.100.911,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69
3 Despesas Correntes	39.330.066,00	48.426.014,34	3.936.758,24	43.545.310,19	4.880.704,15	9.595.207,58	43.275.278,10	5.150.736,24	42.372.719,52	270.032,09
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	29.975.436,22	2.182.828,62	27.571.961,99	2.403.474,23	6.685.669,60	27.553.961,99	2.421.474,23	26.684.842,33	18.000,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.966.014,00	29.975.436,22	2.182.828,62	27.571.961,99	2.403.474,23	6.685.669,60	27.553.961,99	2.421.474,23	26.684.842,33	18.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.442.800,00	7.408.100,45	219.186,53	6.056.786,53	1.351.313,92	1.945.165,78	6.056.786,53	1.351.313,92	5.500.819,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.495.614,00	19.407.011,50	2.562.463,89	18.792.625,49	614.386,01	4.237.089,76	18.792.625,49	614.386,01	18.484.285,13	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.964.400,00	990.903,00	-832.883,78	648.462,53	342.440,47	23.310,04	648.462,53	342.440,47	648.462,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	856.200,00	1.034.700,00	135.079,73	995.079,73	39.620,27	339.031,41	977.079,73	57.620,27	977.079,73	18.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.200,00	169.680,00	-7.518,61	150.732,46	18.947,54	25.433,68	150.732,46	18.947,54	145.919,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.200,00	960.641,27	106.500,86	925.519,55	35.121,72	115.638,93	925.519,55	35.121,72	925.519,55	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.600,00	4.400,00	0,00	2.755,70	1.644,30	0,00	2.755,70	1.644,30	2.755,70	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	831.400,00	46.996,46	824.996,46	6.403,54	67.920,45	824.996,46	6.403,54	824.996,46	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	831.400,00	46.996,46	824.996,46	6.403,54	67.920,45	824.996,46	6.403,54	824.996,46	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.800,00	830.200,00	46.996,46	824.996,46	5.203,54	67.920,45	824.996,46	5.203,54	824.996,46	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	17.619.178,12	1.706.933,16	15.148.351,74	2.470.826,38	2.841.617,53	14.896.319,65	2.722.858,47	14.862.880,73	252.032,09
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	235.200,00	143.600,00	-20.836,33	101.383,67	42.216,33	19.653,36	101.383,67	42.216,33	101.383,67	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	219.600,00	140.400,00	-20.836,33	101.383,67	39.016,33	19.653,36	101.383,67	39.016,33	101.383,67	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.600,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	504.000,00	177.600,00	-8.365,64	97.016,38	80.583,62	24.650,07	97.016,38	80.583,62	97.016,38	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	432.000,00	105.600,00	-8.365,64	97.016,38	8.583,62	24.650,07	97.016,38	8.583,62	97.016,38	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.591.852,00	17.297.978,12	1.736.135,13	14.949.951,69	2.348.026,43	2.797.314,10	14.697.919,60	2.600.058,52	14.664.480,68	252.032,09
339014 DIÁRIAS - CIVIL	85.800,00	99.900,00	10.100,00	45.950,00	53.950,00	10.100,00	45.950,00	53.950,00	45.950,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	67.200,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.932.892,00	5.618.701,32	942.273,34	5.347.793,59	270.907,73	973.860,63	5.297.124,43	321.576,89	5.283.685,51	50.669,16
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	162.000,00	35.600,00	31.000,00	31.000,00	4.600,00	31.000,00	31.000,00	4.600,00	31.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248.400,00	221.423,00	101.982,24	184.531,24	36.891,76	101.982,24	184.531,24	36.891,76	184.531,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	108.800,00	0,00	48.980,82	59.819,18	0,00	48.980,82	59.819,18	48.980,82	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400,00	36.000,00	0,00	30.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	12.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	945.087,00	489.837,00	5.257,90	430.149,40	59.687,60	81.993,90	372.431,38	117.405,62	372.431,38	57.718,02
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.113,00	9.763.316,80	454.774,37	8.088.801,11	1.674.515,69	1.377.630,94	7.977.761,20	1.785.555,60	7.957.761,20	111.039,91
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	241.590,00	0,00	127.240,00	114.350,00	26.755,00	106.635,00	134.955,00	106.635,00	20.605,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.600,00	27.400,00	3.036,00	26.036,00	1.364,00	12.236,00	26.036,00	1.364,00	26.036,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	379.320,00	474.320,00	124.591,28	445.591,28	28.728,72	106.635,39	445.591,28	28.728,72	445.591,28	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	362.400,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	63.600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.040,00	100.840,00	0,00	80.758,25	20.081,75	0,00	80.758,25	20.081,75	80.758,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.600,00	26.400,00	15.120,00	15.120,00	11.280,00	15.120,00	15.120,00	11.280,00	15.120,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.153.960,00	7.419.663,51	1.301.249,64	3.555.601,56	3.864.061,95	1.277.131,61	3.233.646,96	4.186.016,55	3.233.646,96	321.954,60
44 INVESTIMENTO	10.126.960,00	5.786.334,78	1.143.229,09	1.961.843,44	3.824.491,34	1.075.067,91	1.639.888,84	4.146.445,94	1.639.888,84	321.954,60
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.126.960,00	5.786.334,78	1.143.229,09	1.961.843,44	3.824.491,34	1.075.067,91	1.639.888,84	4.146.445,94	1.639.888,84	321.954,60
449030 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	7.100,00	0,00	3.452,04	3.647,96	0,00	3.452,04	3.647,96	3.452,04	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.920,00	8.920,00	1.950,00	6.826,00	2.094,00	1.950,00	6.826,00	2.094,00	6.826,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.459.840,00	4.454.693,93	558.115,37	873.014,22	3.581.679,71	642.970,45	704.075,88	3.750.618,05	704.075,88	168.938,34
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.283.600,00	1.299.220,85	583.163,72	1.078.551,18	220.669,67	430.147,46	925.534,92	373.685,93	925.534,92	153.016,26
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.600,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	1.633.328,73	158.020,55	1.593.758,12	39.570,61	202.063,70	1.593.758,12	39.570,61	1.593.758,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000,00	1.633.328,73	158.020,55	1.593.758,12	39.570,61	202.063,70	1.593.758,12	39.570,61	1.593.758,12	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	703.000,00	1.633.328,73	158.020,55	1.593.758,12	39.570,61	202.063,70	1.593.758,12	39.570,61	1.593.758,12	0,00
9 Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	9.454.832,79	45.606.366,48	591.986,69
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	100,00	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	100,00	9.454.832,79	591.986,69
01 LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	236.413,92	1.648.363,28	3,50	492.436,72	498.603,53	1.573.046,18	3,38	567.753,82	75.317,10
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	236.413,92	1.648.363,28	3,50	492.436,72	498.603,53	1.573.046,18	3,38	567.753,82	75.317,10
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.200,00	141.900,00	-92.332,11	128.267,89	0,27	13.632,11	72.743,31	128.267,89	0,28	13.632,11	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	211.200,00	141.900,00	-92.332,11	128.267,89	0,27	13.632,11	72.743,31	128.267,89	0,28	13.632,11	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.857.640,00	4.862.083,27	-326.591,08	3.449.616,01	7,32	1.412.467,26	657.810,47	3.349.343,14	7,20	1.512.740,13	100.272,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.840,00	4.552.583,27	-269.365,17	3.169.878,59	6,73	1.382.704,68	597.667,86	3.076.605,72	6,62	1.475.977,55	93.272,87
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	294.300,00	1.774,09	272.467,42	0,58	21.832,58	60.142,61	265.467,42	0,57	28.832,58	7.000,00
124 CONTROLE INTERNO	106.800,00	15.200,00	-59.000,00	7.270,00	0,02	7.930,00	0,00	7.270,00	0,02	7.930,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	412.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	412.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.505.440,00	2.413.791,00	-550.312,82	1.625.302,19	3,45	788.488,81	341.517,18	1.608.299,19	3,46	805.491,81	17.003,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.600,00	773.800,00	40.083,01	755.911,46	1,60	17.888,54	84.430,55	755.911,46	1,63	17.888,54	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	39.840,00	14.400,00	4.038,00	14.126,00	0,03	274,00	4.038,00	14.126,00	0,03	274,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA	37.320,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00

COM DEFICIÊNCIA											
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.156.560,00	607.860,00	-125.640,96	396.412,21	0,84	211.447,79	99.360,81	391.787,21	0,84	216.072,79	4.625,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.058.120,00	1.015.261,00	-468.792,87	458.852,52	0,97	556.408,48	153.687,82	446.474,52	0,96	568.786,48	12.378,00
10 SAÚDE	13.836.590,00	12.907.989,00	1.687.754,41	12.260.844,84	26,03	647.144,16	3.054.367,78	12.107.468,60	26,03	800.520,40	153.376,24
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.846.910,00	10.008.514,00	1.404.727,38	9.575.188,98	20,33	433.325,02	2.679.574,90	9.437.187,74	20,29	571.326,26	138.001,24
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.080,00	2.536.735,00	342.702,07	2.444.406,06	5,19	92.328,94	342.702,07	2.429.031,06	5,22	107.703,94	15.375,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.200,00	46.200,00	-42.000,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.400,00	316.540,00	-17.675,04	241.249,80	0,51	75.290,20	32.090,81	241.249,80	0,52	75.290,20	0,00
11 TRABALHO	57.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	57.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.615.156,00	24.691.365,85	3.493.086,29	20.209.169,01	42,91	4.482.196,84	4.386.782,44	20.044.259,59	43,10	4.647.106,26	164.909,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.200,00	1.232.500,00	-69.158,65	1.191.941,09	2,53	40.558,91	93.837,05	1.187.976,80	2,55	44.523,20	3.964,29
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.032.396,00	17.780.836,00	3.500.562,11	16.951.839,98	35,99	828.996,02	3.799.030,12	16.798.823,72	36,12	982.012,28	153.016,26

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025										
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	264.000,00	24.000,00	0,00	22.502,00	0,05	1.498,00	0,00	22.502,00	0,05	1.498,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.960,00	5.612.129,85	179.329,83	2.018.993,90	4,29	3.593.135,95	485.562,27	2.011.065,03	4,32	3.601.064,82	7.928,87
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	842.400,00	41.700,00	-117.647,00	23.892,04	0,05	17.807,96	8.353,00	23.892,04	0,05	17.807,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
13 CULTURA	1.290.600,00	712.600,00	-84.113,44	416.585,21	0,88	296.014,79	143.805,15	397.620,92	0,85	314.979,08	18.964,29
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.290.600,00	712.600,00	-84.113,44	416.585,21	0,88	296.014,79	143.805,15	397.620,92	0,85	314.979,08	18.964,29
14 DIREITO DA CIDADANIA	11.160,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.160,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00
15 URBANISMO	3.052.560,00	2.929.960,00	195.479,07	2.584.143,81	5,49	345.816,19	661.976,38	2.523.148,90	5,43	406.811,10	60.994,91
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.251.600,00	1.647,20	0,00	0,00	0,00	1.647,20	0,00	0,00	0,00	1.647,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.800.960,00	2.928.312,80	195.479,07	2.584.143,81	5,49	344.168,99	661.976,38	2.523.148,90	5,43	405.163,90	60.994,91
16 HABITAÇÃO	156.000,00	51.500,00	-4.728,97	36.152,59	0,08	15.347,41	13.693,03	36.152,59	0,08	15.347,41	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	156.000,00	51.500,00	-4.728,97	36.152,59	0,08	15.347,41	13.693,03	36.152,59	0,08	15.347,41	0,00
17 SANEAMENTO	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00	446.500,00	80.638,90	396.032,81	0,84	50.467,19	116.736,44	396.032,81	0,85	50.467,19	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	141.500,00	-8.365,64	97.016,38	0,21	44.483,62	24.650,07	97.016,38	0,21	44.483,62	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	305.000,00	89.004,54	299.016,43	0,63	5.983,57	92.086,37	299.016,43	0,64	5.983,57	0,00
20 AGRICULTURA	1.542.000,00	1.775.200,00	280.292,58	1.636.822,77	3,48	138.377,23	526.794,27	1.635.673,91	3,52	139.526,09	1.148,86
605 ABASTECIMENTO	1.542.000,00	1.775.200,00	280.292,58	1.636.822,77	3,48	138.377,23	526.794,27	1.635.673,91	3,52	139.526,09	1.148,86
23 COMERCIO E SERVIÇOS	511.320,00	238.040,00	53.721,68	232.267,90	0,49	5.772,10	66.700,06	232.267,90	0,50	5.772,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	70.400,00	23.965,54	69.165,54	0,15	1.234,46	27.487,77	69.165,54	0,15	1.234,46	0,00
695 TURISMO	511.320,00	167.640,00	29.756,14	163.102,36	0,35	4.537,64	39.212,29	163.102,36	0,35	4.537,64	0,00
26 TRANSPORTE	210.120,00	1.120,00	0,00	906,42	0,00	213,58	0,00	906,42	0,00	213,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.120,00	1.120,00	0,00	906,42	0,00	213,58	0,00	906,42	0,00	213,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	474.240,00	65.540,00	60.825,00	60.825,00	0,13	4.715,00	60.825,00	60.825,00	0,13	4.715,00	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	474.240,00	65.540,00	60.825,00	60.825,00	0,13	4.715,00	60.825,00	60.825,00	0,13	4.715,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	2.456.328,73	207.874,45	2.415.612,02	5,13	40.716,71	269.984,15	2.415.612,02	5,19	40.716,71	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025										
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	2.456.328,73	207.874,45	2.415.612,02	5,13	40.716,71	269.984,15	2.415.612,02	5,19	40.716,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.602.106,00	55.963.757,85	5.238.007,88	47.100.911,75	100,00	8.862.846,10	10.872.339,19	46.508.925,06	100,00	9.454.832,79	591.986,69

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: 2025						
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.767.817,55	3.945.384,00	3.107.538,14	3.384.996,48	3.736.836,24	4.082.080,17	3.974.152,82	5.232.024,34	4.035.893,32	3.402.348,81	3.731.621,70	7.428.787,85	49.829.481,42	53.143.730,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.866,14	35.165,73	25.593,84	30.076,02	34.341,11	57.702,15	52.253,09	49.422,06	35.797,93	407.738,61	78.298,24	1.527.758,85	2.362.013,77	1.219.630,00	
IPTU	810,00	1.350,18	1.368,30	1.699,60	950,94	17.967,20	0,00	0,00	15.326,53	0,00	15.829,67	1.051,62	56.354,04	22.630,00	
ISS	7.554,46	11.144,19	5.328,94	8.876,42	8.465,72	10.746,16	49.721,15	15.562,85	12.836,93	13.025,14	12.457,27	13.585,65	169.304,88	198.000,00	
ITBI	748,59	3.600,00	1.336,80	2.940,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	386.969,14	0,00	20.942,02	417.286,55	33.000,00	
IRRF	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.963,15	1.418.443,15	906.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.753,09	18.591,36	17.559,80	16.560,00	24.924,45	28.238,79	2.531,94	33.859,21	7.634,47	7.744,33	50.011,30	74.216,41	300.625,15	60.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.057,91	57.984,54	10.292,70	9.791,19	9.672,97	10.143,57	156.942,88	541.200,00	
Receita Patrimonial	14.290,15	23.678,93	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	15.124,20	14.082,56	262.987,52	36.632,45	21.348,31	29.271,24	469.161,34	216.780,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.290,15	23.678,93	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	15.124,20	14.082,56	262.987,52	36.632,45	21.348,31	29.271,24	469.161,34	216.780,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.236,16	40.556,61	0,00	0,00	56.792,77	1.200,00	
Transferências Correntes	3.725.661,26	3.886.539,34	3.058.120,83	3.340.574,14	3.689.874,54	4.009.363,52	3.847.717,62	5.106.436,58	3.708.120,41	2.894.121,25	3.622.302,18	5.852.399,34	46.741.231,01	51.111.896,00	
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	23.820.000,00	
Cota-Parte do ICMS	324.200,35	289.934,56	282.233,50	337.588,69	312.811,89	305.634,40	361.664,42	332.895,72	328.005,50	390.050,60	324.610,19	363.149,94	3.952.779,76	3.264.000,00	

Cota-Parte do IPVA	7.654,37	14.559,21	19.393,25	32.049,55	33.006,86	25.713,81	26.947,25	25.983,69	30.541,65	19.564,20	9.715,49	19.886,60	265.015,93	435.720,00
Cota-Parte do ITR	0,00	15,58	0,00	0,00	0,00	13,40	0,00	42,50	262,62	445,57	544,03	69,49	1.393,19	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	1.177,54	1.332,99	1.451,68	1.362,95	1.324,13	1.507,42	1.293,32	1.428,61	1.515,03	1.452,91	1.436,02	1.739,47	17.022,07	4.800,00
Transferências do FUNDEB	1.409.217,40	1.101.381,09	918.039,58	1.121.558,87	1.104.757,95	1.235.680,43	948.374,98	1.011.631,95	1.039.158,98	773.530,82	1.144.878,40	1.358.381,13	13.166.591,58	9.940.776,00
Outras Transferências Correntes	488.564,61	473.403,86	516.017,45	505.667,53	525.620,37	681.991,91	660.805,57	2.309.980,75	500.923,98	496.707,76	493.096,18	1.455.243,40	9.108.023,37	13.643.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.911,00	2.049,30	0,00	4.098,60	0,00	4.098,60	2.458,60	13.508,70	0,00	9.214,85	43.339,65	53.024,00
DEDUÇÕES (II)	-365.575,71	-462.350,74	-324.812,61	-342.669,47	-411.899,09	-418.338,09	-293.916,67	-356.964,72	-302.088,61	-324.776,42	-396.792,33	-449.000,64	-4.449.185,10	5.301.624,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-365.575,71	-462.350,74	-324.812,61	-342.669,47	-411.899,09	-418.338,09	-293.916,67	-356.964,72	-302.088,61	-324.776,42	-396.792,33	-449.000,64	-4.449.185,10	5.301.624,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.402.241,84	3.483.033,26	2.782.725,53	3.042.327,01	3.324.937,15	3.663.742,08	3.680.236,15	4.875.059,62	3.733.804,71	3.077.572,39	3.334.829,37	6.979.787,21	45.380.296,32	47.842.106,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2025							
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.993,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.402.241,84	3.483.033,26	2.782.725,53	3.042.327,01	3.324.937,15	3.663.742,08	3.680.236,15	4.875.059,62	3.733.804,71	3.077.572,39	3.334.829,37	6.979.787,21	45.380.296,32	46.510.113,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.647,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	63.756,00	63.756,00	72.864,00	91.387,59	68.029,59	72.408,60	76.682,19	70.610,19	144.817,20	933.795,36	840.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.332.413,84	3.413.205,26	2.712.897,53	2.978.571,01	3.261.181,15	3.590.878,08	3.588.848,56	4.807.030,03	3.661.396,11	3.000.890,20	3.264.219,18	6.834.970,01	44.446.500,96	44.149.466,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.842.106,00	45.380.296,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	2.362.013,77	
IPTU	22.630,00	56.354,04	
ISS	198.000,00	169.304,88	
ITBI	33.000,00	417.286,55	
IRRF	906.000,00	1.418.443,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	300.625,15	

Receitas de Contribuições	541.200,00	156.942,88
Receita Patrimonial	216.780,00	469.161,34
Aplicações Financeiras (II)	216.780,00	469.161,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.810.272,00	42.292.045,91
Cota-Parte do FPM	19.260.000,00	16.628.388,28
Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	3.162.297,16
Cota-Parte do IPVA	348.576,00	212.013,16
Cota-Parte do ITR	2.880,00	1.114,60
Transferências da LC 61/1989	3.840,00	13.617,76
Transferências do FUNDEB	9.940.776,00	13.166.591,58
Outras Transferências Correntes	13.643.000,00	9.108.023,37
Demais Receitas Correntes	54.224,00	100.132,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.224,00	100.132,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.625.326,00	44.911.134,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.760.000,00	10.516,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.760.000,00	10.516,75
Convênios	1.908.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	852.000,00	10.516,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.760.000,00	10.516,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.385.326,00	44.921.651,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.385.326,00	44.921.651,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.426.014,34	43.545.310,19	43.275.278,10	42.372.719,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.975.436,22	27.571.961,99	27.553.961,99	26.684.842,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	831.400,00	824.996,46	824.996,46	824.996,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.619.178,12	15.148.351,74	14.896.319,65	14.862.880,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.594.614,34	42.720.313,73	42.450.281,64	41.547.723,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.419.663,51	3.555.601,56	3.233.646,96	3.233.646,96	0,00	0,00	0,00

Investimentos	5.786.334,78	1.961.843,44	1.639.888,84	1.639.888,84	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.633.328,73	1.593.758,12	1.593.758,12	1.593.758,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.786.334,78	1.961.843,44	1.639.888,84	1.639.888,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.499.029,12	44.682.157,17	44.090.170,48	43.187.611,90	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.499.029,12	44.682.157,17	44.090.170,48	43.187.611,90	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.734.039,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.734.039,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							336.354,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		469.161,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		824.996,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.378.204,71
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.187.721,43	27.884.131,37
DEDUÇÕES (XL)	234.210,20	190.081,64
Disponibilidade de Caixa	234.210,20	190.081,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.513,18	2.841.434,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	551.528,54	902.558,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.774,44	1.748.794,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.953.511,23	27.694.049,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-10.740.538,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-2.030.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VÁRIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		351.030,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIX) +/- (XLIX)]		-10.389.508,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-10.033.673,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##	
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios (f)	Em Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	551.528,54	0,00	551.528,54	0,00	0,00		134,26	0,00	0,00	134,26	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	551.528,54	0,00	551.528,54	0,00	0,00		134,26	0,00	0,00	134,26	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	551.528,54	0,00	551.528,54	0,00	0,00		134,26	0,00	0,00	134,26	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.159.630,00	2.061.388,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		22.630,00	56.354,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		33.000,00	417.286,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		198.000,00	169.304,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		906.000,00	1.418.443,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		22.226.496,00	24.466.616,06
2.1- Cota-Parte FPM		19.260.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		18.240.000,00	18.670.959,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.020.000,00	1.559.445,45
2.2- Cota-Parte ICMS		2.611.200,00	3.952.779,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		3.840,00	17.022,07
2.4- Cota-Parte ITR		2.880,00	1.393,19
2.5- Cota-Parte IPVA		348.576,00	265.015,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.386.126,00	26.528.004,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) ¹	4.241.299,20	4.449.185,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.605.232,30	2.050.567,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.976.776,00	13.198.504,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.438.776,00	10.715.106,64
6.1.1- Principal	8.402.776,00	10.683.193,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	31.913,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	360.000,00	316.632,61
6.2.1- Principal	360.000,00	316.632,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.034.000,00	1.922.926,12
6.3.1- Principal	1.034.000,00	1.922.926,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	243.839,36
6.4.1- Principal	144.000,00	243.839,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.161.476,80	6.234.008,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.198.504,73

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.489.531,45	16.016.168,19	15.863.151,63	15.773.169,17	153.016,56

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.238.098,45	14.233.141,44	14.233.141,44	14.143.158,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.292.115,45	1.290.578,24	1.290.578,24	1.289.653,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.938.383,00	12.935.732,20	12.935.732,20	12.846.674,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.600,00	6.831,00	6.831,00	6.831,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.251.433,00	1.783.026,75	1.630.010,19	1.630.010,19	153.016,56
10.2.1- Educação Infantil	359.960,00	350.723,81	350.723,51	350.723,51	0,30
10.2.2- Ensino Fundamental	1.881.873,00	1.432.302,94	1.279.286,68	1.279.286,68	153.016,26
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)¹ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.016.168,19	15.863.151,63	15.773.169,17	153.016,56	0,00	2.817.663,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.988.178,01	13.988.177,71	13.898.195,25	0,30	0,00	3.273.071,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.793.309,84	1.640.293,58	1.640.293,58	153.016,26	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	234.680,34	234.680,34	234.680,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.233.141,44	14.233.141,44	14.143.158,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.044.897,74	1.044.897,74	1.044.897,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	291.940,26	138.924,00	138.924,00	153.016,26	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.068.265,76	14.233.141,44	14.233.141,44	109,87
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	997.037,19	1.044.897,74	1.044.897,74	54,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	288.438,92	291.940,26	291.940,26	15,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.319.850,47	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.143.450,00	2.864.663,61	2.852.770,75	2.775.538,14	11.892,86
20.1- Educação Infantil	288.450,00	277.467,88	269.539,31	269.539,31	7.928,57
20.2- Ensino Fundamental	1.637.100,00	1.416.882,84	1.416.882,84	1.376.030,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.900,00	16.706,00	16.706,00	16.706,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.194.000,00	1.153.606,89	1.149.642,60	1.113.262,14	3.964,29

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.632.981,45	18.880.831,80	18.715.922,38	18.548.707,31	164.909,42
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.940.525,45	1.918.769,93	1.910.841,06	1.909.916,00	7.928,87
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.940.525,45	1.918.769,93	1.910.841,06	1.909.916,00	7.928,87
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.692.456,00	16.962.061,87	16.805.081,32	16.638.791,31	156.980,55
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.864.663,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.449.185,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.313.848,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.632.001,17	7.313.848,71	27,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	551.528,54	551.528,54	0,00	551.528,54	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	551.528,54	551.528,54	0,00	551.528,54	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.544.880,00	1.356.894,80	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.419.280,00	1.356.894,80	
31.1.1- Salário-Educação			461.200,00	830.214,13	
31.1.2- PDDE			12.120,00	2,29	
31.1.3- PNAE			245.160,00	191.015,35	
31.1.4 - PNATE			243.600,00	335.368,37	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			457.200,00	294,66	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.125.600,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.058.384,40	1.328.337,21	1.328.337,21	1.323.303,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.671.604,40	100.223,97	100.223,97	100.191,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.480,00	1.166.922,00	1.166.922,00	1.164.848,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	24.000,00	22.502,00	22.502,00	22.502,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	600,00	355,04	355,04	355,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	38.500,00	38.334,20	38.334,20	35.406,31	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.691.365,85	20.209.169,01	20.044.259,59	19.872.010,74	164.909,42
33.1- Despesas Correntes	20.543.511,45	19.700.186,15	19.688.292,99	19.516.044,14	11.893,16
33.1.1- Pessoal Ativo	17.229.279,45	16.535.597,45	16.535.597,45	16.368.382,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.314.232,00	3.164.588,70	3.152.695,54	3.147.661,76	11.893,16
33.2- Despesas de Capital	4.147.854,40	508.982,86	355.966,60	355.966,60	153.016,26
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.147.854,40	508.982,86	355.966,60	355.966,60	153.016,26
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				13.198.504,73	830.214,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				15.773.169,17	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				(2.574.664,44)	830.214,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.574.664,44	(830.214,13)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.419.663,51	3.555.601,56	3.864.061,95
Investimentos	5.786.334,78	1.961.843,44	3.824.491,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.633.328,73	1.593.758,12	39.570,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.419.663,51	3.555.601,56	3.864.061,95
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.419.663,51	3.555.601,56	3.864.061,95
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c	
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c	
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00	
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g) Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2024	2025			Saldo Atual	
		(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))			(k) = (III i+III j)	
Valor (III)		0,00	0,00			0,00	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---	----------------------------	---

PROPRIAS COM SAUDE.PDF									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.159.630,00	1.159.630,00	2.061.388,62	177,76					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.630,00	22.630,00	56.354,04	249,02					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	417.286,55	1.264,50					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	169.304,88	85,50					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	1.418.443,15	156,56					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.508.120,00	26.508.120,00	22.907.170,61	86,41					
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	18.670.959,66	81,89					
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	1.393,19	38,69					
Cota-Parte IPVA	435.720,00	435.720,00	265.015,93	60,82					
Cota-Parte ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	3.952.779,76	121,10					
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	17.022,07	354,62					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.667.750,00	27.667.750,00	24.968.559,23	90,24					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.803.010,00	5.367.740,00	5.158.992,72	96,11	5.114.612,72	95,28	4.878.978,82	90,89	44.380,00
Despesas Correntes	4.681.810,00	5.311.040,00	5.135.137,83	96,68	5.090.757,83	95,85	4.855.123,93	91,41	44.380,00
Despesas de Capital	121.200,00	56.700,00	23.854,89	42,07	23.854,89	42,07	23.854,89	42,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.080,00	627.235,00	627.135,00	99,98	627.135,00	99,98	627.135,00	99,98	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	627.155,00	627.135,00	99,99	627.135,00	99,99	627.135,00	99,99	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	29.540,00	7.210,69	24,40	7.210,69	24,40	7.210,69	24,40	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	29.540,00	7.210,69	24,40	7.210,69	24,40	7.210,69	24,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.062.090,00	6.030.515,00	5.793.338,41	96,06	5.748.958,41	95,33	5.513.324,51	91,42	44.380,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.793.338,41			5.748.958,41			5.513.324,51		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00			0,00			0,00		

Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.793.338,41	5.748.958,41	5.513.324,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.745.283,88	3.745.283,88	3.745.283,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.745.283,88	3.745.283,88	3.745.283,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		2.048.054,53	2.003.674,53	2.003.674,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,20	23,02	22,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		3.745.283,88	5.793.338,41	2.048.054,53	280.013,90	0,00	0,00	0,00	280.013,90	0,00	2.048.054,53
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		3.058.125,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.691.400,00	8.691.400,00	7.110.041,08	81,80	
Proveniente da União	8.155.400,00	8.155.400,00	6.810.041,08	83,50	

Proveniente dos Estados	536.000,00	536.000,00	300.000,00	55,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.691.400,00	8.691.400,00	7.110.041,08	81,80

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.043.900,00	4.640.774,00	4.416.196,26	95,16	4.322.575,02	93,14	4.234.310,64	91,24	93.621,24
Despesas Correntes	4.510.500,00	3.912.550,00	3.724.802,41	95,20	3.724.802,41	95,20	3.636.538,03	92,94	0,00
Despesas de Capital	1.533.400,00	728.224,00	691.393,85	94,94	597.772,61	82,08	597.772,61	82,08	93.621,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.382.000,00	1.909.500,00	1.817.271,06	95,16	1.801.896,06	94,36	1.798.960,98	94,21	15.375,00
Despesas Correntes	452.400,00	1.553.700,00	1.466.560,66	94,39	1.451.185,66	93,40	1.448.250,58	93,21	15.375,00
Despesas de Capital	1.929.600,00	355.800,00	350.710,40	98,56	350.710,40	98,56	350.710,40	98,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.400,00	287.000,00	234.039,11	81,54	234.039,11	81,54	234.039,11	81,54	0,00
Despesas Correntes	151.200,00	286.800,00	234.039,11	81,60	234.039,11	81,60	234.039,11	81,60	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.774.500,00	6.877.474,00	6.467.506,43	94,03	6.358.510,19	92,45	6.267.310,73	91,12	108.996,24
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.846.910,00	10.008.514,00	9.575.188,98	95,67	9.437.187,74	94,29	9.113.289,46	91,05	138.001,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.533.080,00	2.536.735,00	2.444.406,06	96,36	2.429.031,06	95,75	2.426.095,98	95,63	15.375,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.400,00	316.540,00	241.249,80	76,21	241.249,80	76,21	241.249,80	76,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.836.590,00	12.907.989,00	12.260.844,84	94,98	12.107.468,60	93,79	11.780.635,24	91,26	153.376,24
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	Pág.: 4/4
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##	
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.143.454,35	45.380.296,32	46.246.044,39	47.128.308,88	48.027.404,88	48.943.653,48	49.877.381,94	50.828.923,70	51.798.618,62	52.786.813,02	53.793.859,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		50.602.106,00	

Previsão Atualizada	50.602.106,00		
Receitas Realizadas	45.390.813,07		
Déficit Orçamentário	1.710.098,68		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	50.602.106,00		
Dotação Atualizada	55.963.757,85		
Despesas Empenhadas	47.100.911,75		
Despesas Liquidadas	46.508.925,06		
Despesas Pagas	45.606.366,48		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	47.100.911,75		
Despesas Liquidadas	46.508.925,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	45.380.296,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.380.296,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.446.500,96		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	336.354,00	1.734.039,83	515,54
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.030.000,00	-10.740.538,50	529,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00
Poder Executivo	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	134,26	134,26	0,00	0,00
Poder Executivo	134,26	134,26	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	551.662,80	551.662,80	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.313.848,71	25,00		27,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.233.141,44	70,00		109,87
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.044.897,74	0,00		54,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	291.940,26	15,00		15,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.555.601,56		3.864.061,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.748.958,41	15,00	23,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(a) Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:AD2B1A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS) - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.311.705,00	128.311.705,00	19.774.480,80	15,41	95.445.463,54	74,39	32.866.241,46
Receitas Correntes	127.662.958,00	127.662.958,00	17.539.835,30	13,74	92.055.026,54	72,11	35.607.931,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.933.641,00	32.933.641,00	1.873.649,35	5,69	14.302.478,42	43,43	18.631.162,58
Impostos	29.127.241,00	29.127.241,00	1.795.593,24	6,16	11.760.353,26	40,38	17.366.887,74
Taxas	3.806.400,00	3.806.400,00	78.056,11	2,05	2.542.125,16	66,79	1.264.274,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.258.915,00	3.258.915,00	518.890,95	15,92	2.573.821,07	78,98	685.093,93
Contribuições Sociais	2.075.000,00	2.075.000,00	452.688,60	21,82	2.163.573,79	104,27	-88.573,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183.915,00	1.183.915,00	66.202,35	5,59	410.247,28	34,65	773.667,72
Receita Patrimonial	5.472.837,00	5.472.837,00	119.444,97	2,18	595.751,16	10,89	4.877.085,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	686.400,00	686.400,00	0,00	0,00	118,32	0,02	686.281,68
Valores Mobiliários	4.578.437,00	4.578.437,00	119.444,97	2,61	595.632,84	13,01	3.982.804,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	687.523,00	687.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.523,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	562.723,00	562.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.723,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Transferências Correntes	82.631.380,00	82.631.380,00	14.813.889,02	17,93	73.655.395,45	89,14	8.975.984,55
Transferências da União e de suas Entidades	49.544.129,00	49.544.129,00	7.168.979,23	14,47	32.712.956,75	66,03	16.831.172,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.738.689,00	13.738.689,00	5.351.448,78	38,95	28.633.622,61	208,42	-14.894.933,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
		(a)					(a-c)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.348.562,00	19.348.562,00	2.293.461,01	11,85	12.308.816,09	63,62	7.039.745,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.678.662,00	2.678.662,00	213.961,01	7,99	927.580,44	34,63	1.751.081,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	676.000,00	676.000,00	169.178,91	25,03	290.581,95	42,99	385.418,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.002.662,00	2.002.662,00	44.782,10	2,24	636.998,49	31,81	1.365.663,51
Receitas de Capital	648.747,00	648.747,00	2.234.645,50	344,46	3.390.437,00	522,61	-2.741.690,00
Operações de Crédito	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Alienação de Bens Móveis	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	333.947,00	333.947,00	2.234.645,50	669,16	3.390.437,00	1.015,26	-3.056.490,00
Transferências da União e de suas Entidades	333.947,00	333.947,00	2.234.645,50	669,16	3.390.437,00	1.015,26	-3.056.490,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.625.000,00	4.625.000,00	1.041.283,61	22,51	6.356.164,69	137,43	-1.731.164,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.936.705,00	132.936.705,00	20.815.764,41	15,66	101.801.628,23	76,58	31.135.076,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.936.705,00	132.936.705,00	20.815.764,41	15,66	101.801.628,23	76,58	31.135.076,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.936.705,00	132.936.705,00	20.815.764,41	15,66	101.801.628,23	76,58	31.135.076,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.616.885,00	125.501.780,54	-12.364.876,06	92.856.724,36	32.645.056,18	16.233.114,76	92.528.200,46	32.973.580,08	91.949.729,24	328.523,90
DESPESAS CORRENTES	113.449.070,00	115.488.832,45	-12.208.773,53	88.023.165,91	27.465.666,54	15.118.991,01	87.778.099,87	27.710.732,58	87.199.628,65	245.066,04
Pessoal e encargos sociais	46.134.440,00	48.392.823,98	-7.810.319,59	38.435.442,02	9.957.381,96	5.196.733,29	38.431.771,10	9.961.052,88	38.427.539,90	3.670,92
Juros e encargos da dívida	94.240,00	19.364,25	0,00	0,00	19.364,25	0,00	0,00	19.364,25	0,00	0,00
Outras despesas correntes	67.220.390,00	67.076.644,22	-4.398.453,94	49.587.723,89	17.488.920,33	9.922.257,72	49.346.328,77	17.730.315,45	48.772.088,75	241.395,12
DESPESAS DE CAPITAL	13.999.335,00	9.926.468,09	-156.102,53	4.833.558,45	5.092.909,64	1.114.123,75	4.750.100,59	5.176.367,50	4.750.100,59	83.457,86
Investimentos	11.975.815,00	7.654.468,51	-113.104,76	2.693.616,25	4.960.852,26	844.544,15	2.610.158,39	5.044.310,12	2.610.158,39	83.457,86

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.023.520,00	2.271.999,58	-42.997,77	2.139.942,20	132.057,38	269.579,60	2.139.942,20	132.057,38	2.139.942,20	0,00
Reserva de contingência	168.480,00	86.480,00	0,00	0,00	86.480,00	0,00	0,00	86.480,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.319.820,00	9.077.855,46	649.330,86	7.645.691,08	1.432.164,38	2.858.874,85	7.645.691,08	1.432.164,38	5.877.833,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.936.705,00	134.579.636,00	-11.715.545,20	100.502.415,44	34.077.220,56	19.091.989,61	100.173.891,54	34.405.744,46	97.827.562,31	328.523,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.936.705,00	134.579.636,00	-11.715.545,20	100.502.415,44	34.077.220,56	19.091.989,61	100.173.891,54	34.405.744,46	97.827.562,31	328.523,90
SUPERÁVIT (XIII)				1.299.212,79			0,00		3.974.065,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.936.705,00	134.579.636,00	-11.715.545,20	101.801.628,23		19.091.989,61	100.173.891,54		101.801.628,23	328.523,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.625.000,00	4.625.000,00	1.041.283,61	22,51	6.356.164,69	137,43	-1.731.164,69
Receitas Intraorçamentárias Correntes	4.625.000,00	4.625.000,00	1.041.283,61	22,51	6.356.164,69	137,43	-1.731.164,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.625.000,00	4.625.000,00	953.104,59	20,61	6.014.230,01	130,04	-1.389.230,01
Contribuições Sociais	4.625.000,00	4.625.000,00	953.104,59	20,61	6.014.230,01	130,04	-1.389.230,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	88.179,02	0,00	341.934,68	0,00	-341.934,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	88.179,02	0,00	341.934,68	0,00	-341.934,68
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.319.820,00	9.077.855,46	649.330,86	7.645.691,08	1.432.164,38	2.858.874,85	7.645.691,08	1.432.164,38	5.877.833,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.319.820,00	9.077.855,46	649.330,86	7.645.691,08	1.432.164,38	2.858.874,85	7.645.691,08	1.432.164,38	5.877.833,07	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.319.820,00	9.077.855,46	649.330,86	7.645.691,08	1.432.164,38	2.858.874,85	7.645.691,08	1.432.164,38	5.877.833,07	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS			LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:17658D17

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.616.885,00	125.501.780,54	-12.364.876,06	92.856.724,36	92,39	32.645.056,18	16.233.114,76	92.528.200,46	92,37	32.973.580,08	328.523,90
ADMINISTRAÇÃO	17.656.160,00	25.639.768,16	-3.712.421,30	20.039.161,19	19,94	5.600.606,97	2.504.447,83	20.026.651,24	19,99	5.613.116,92	12.509,95
Administração Geral	14.327.207,00	18.557.159,93	-2.652.596,83	14.427.873,63	14,36	4.129.286,30	1.924.517,60	14.417.886,94	14,39	4.139.272,99	9.986,69
Administração Financeira	2.095.213,00	6.182.868,23	-812.552,62	5.170.232,45	5,14	1.012.635,78	539.219,84	5.167.709,19	5,16	1.015.159,04	2.523,26
Controle Interno	600.808,00	600.808,00	-200.426,84	341.800,12	0,34	259.007,88	27.430,39	341.800,12	0,34	259.007,88	0,00
Planejamento e Orçamento	168.480,00	86.480,00	0,00	0,00	0,00	86.480,00	0,00	0,00	0,00	86.480,00	0,00
Comunicação Social	464.452,00	212.452,00	-46.845,01	99.254,99	0,10	113.197,01	13.280,00	99.254,99	0,10	113.197,01	0,00

AGRICULTURA	5.423.287,00	4.361.341,45	-699.878,11	2.651.940,07	2,64	1.709.401,38	293.085,42	2.647.731,28	2,64	1.713.610,17	4.208,79
Administração Geral	3.699.707,00	2.958.031,00	-344.460,89	2.364.595,95	2,35	593.435,05	260.186,84	2.361.054,36	2,36	596.976,64	3.541,59
Extensão Rural	1.723.580,00	1.403.310,45	-355.417,22	287.344,12	0,29	1.115.966,33	32.898,58	286.676,92	0,29	1.116.633,53	667,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.310.542,00	6.813.759,00	-1.116.363,87	4.007.914,70	3,99	2.805.844,30	1.062.566,01	3.986.101,12	3,98	2.827.657,88	21.813,58
Assistência Comunitária	6.075.459,00	6.797.441,28	-1.116.363,87	4.007.914,70	3,99	2.789.526,58	1.062.566,01	3.986.101,12	3,98	2.811.340,16	21.813,58
Assistência ao Idoso	80.080,00	15.080,00	0,00	0,00	0,00	15.080,00	0,00	0,00	0,00	15.080,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.003,00	1.237,72	0,00	0,00	0,00	1.237,72	0,00	0,00	0,00	1.237,72	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.558.982,00	1.498.982,00	-28.726,00	360.640,54	0,36	1.138.341,46	1.666,00	360.640,54	0,36	1.138.341,46	0,00
Turismo	1.205.798,00	1.145.798,00	-28.726,00	360.640,54	0,36	785.157,46	1.666,00	360.640,54	0,36	785.157,46	0,00
Promoção Comercial	353.184,00	353.184,00	0,00	0,00	0,00	353.184,00	0,00	0,00	0,00	353.184,00	0,00
CULTURA	1.743.789,00	2.850.826,14	-296.106,74	1.921.386,02	1,91	929.440,12	160.000,00	1.751.386,02	1,75	1.099.440,12	170.000,00
Difusão Cultural	1.743.789,00	2.850.826,14	-296.106,74	1.921.386,02	1,91	929.440,12	160.000,00	1.751.386,02	1,75	1.099.440,12	170.000,00
DESPORTO E LAZER	1.498.392,00	1.418.392,00	-160.309,96	914.662,62	0,91	503.729,38	139.713,89	914.662,62	0,91	503.729,38	0,00
Desporto Comunitário	1.498.392,00	1.418.392,00	-160.309,96	914.662,62	0,91	503.729,38	139.713,89	914.662,62	0,91	503.729,38	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	288.043,00	154.691,82	-41.201,27	125.189,40	0,12	29.502,42	10.725,53	125.189,40	0,12	29.502,42	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	288.043,00	154.691,82	-41.201,27	125.189,40	0,12	29.502,42	10.725,53	125.189,40	0,12	29.502,42	0,00
EDUCAÇÃO	29.540.250,00	27.649.511,54	-5.105.793,29	22.103.066,37	21,99	5.546.445,17	3.723.288,29	22.103.066,37	22,06	5.546.445,17	0,00
Educação Infantil	6.053.582,00	5.193.472,08	-767.938,66	3.892.538,02	3,87	1.300.934,06	429.864,75	3.892.538,02	3,89	1.300.934,06	0,00
Educação Especial	104.000,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
Ensino Superior	83.200,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Ensino Fundamental	23.299.468,00	22.432.539,46	-4.337.854,63	18.210.528,35	18,12	4.222.011,11	3.293.423,54	18.210.528,35	18,18	4.222.011,11	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.160.640,00	2.457.143,83	-9.482,97	2.284.589,53	2,27	172.554,30	303.094,40	2.284.589,53	2,28	172.554,30	0,00

Outros Encargos Especiais	335.000,00	230.000,00	33.514,80	144.647,33	0,14	85.352,67	33.514,80	144.647,33	0,14	85.352,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.825.640,00	2.227.143,83	-42.997,77	2.139.942,20	2,13	87.201,63	269.579,60	2.139.942,20	2,14	87.201,63	0,00
HABITAÇÃO	1.214.990,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00
Habitação Urbana	1.214.990,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00
LEGISLATIVA	4.242.160,00	4.242.160,00	46.421,39	3.102.779,11	3,09	1.139.380,89	652.528,48	3.102.779,11	3,10	1.139.380,89	0,00
Ação Legislativa	4.242.160,00	4.242.160,00	46.421,39	3.102.779,11	3,09	1.139.380,89	652.528,48	3.102.779,11	3,10	1.139.380,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.652.120,00	7.494.468,00	502.172,24	6.918.039,88	6,88	576.428,12	1.379.093,63	6.918.039,88	6,91	576.428,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.652.120,00	7.494.468,00	502.172,24	6.918.039,88	6,88	576.428,12	1.379.093,63	6.918.039,88	6,91	576.428,12	0,00
SAÚDE	38.294.131,00	34.075.095,35	-1.151.680,22	23.331.511,27	23,21	10.743.584,08	5.081.473,66	23.327.840,35	23,29	10.747.255,00	3.670,92
Vigilância Sanitária	260.978,00	210.978,00	-37.158,67	52.177,33	0,05	158.800,67	7.243,64	52.177,33	0,05	158.800,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.443,00	12.556.946,03	-1.133.145,95	7.276.000,89	7,24	5.280.945,14	2.055.659,39	7.272.329,97	7,26	5.284.616,06	3.670,92
Administração Geral	6.437.392,00	7.532.535,65	-53.847,79	6.413.697,85	6,38	1.118.837,80	1.077.250,60	6.413.697,85	6,40	1.118.837,80	0,00
Atenção Básica	9.718.774,00	11.935.737,67	250.665,33	8.339.166,58	8,30	3.596.571,09	1.912.641,21	8.339.166,58	8,32	3.596.571,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.544,00	1.838.898,00	-178.193,14	1.250.468,62	1,24	588.429,38	28.678,82	1.250.468,62	1,25	588.429,38	0,00
TRABALHO	355.679,00	131.889,00	0,00	0,00	0,00	131.889,00	0,00	0,00	0,00	131.889,00	0,00
Empregabilidade	355.679,00	131.889,00	0,00	0,00	0,00	131.889,00	0,00	0,00	0,00	131.889,00	0,00
URBANISMO	9.677.720,00	6.575.762,25	-591.505,96	5.095.843,66	5,07	1.479.918,59	921.431,62	4.979.523,00	4,97	1.596.239,25	116.320,66
Infra-Estrutura Urbana	3.753.880,00	997.944,32	-66.046,20	501.364,32	0,50	496.580,00	21.006,00	432.266,46	0,43	565.677,86	69.097,86
Serviços Urbanos	5.923.840,00	5.577.817,93	-525.459,76	4.594.479,34	4,57	983.338,59	900.425,62	4.547.256,54	4,54	1.030.561,39	47.222,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.319.820,00	9.077.855,46	649.330,86	7.645.691,08	100,00	1.432.164,38	2.858.874,85	7.645.691,08	100,00	1.432.164,38	0,00
TOTAL III (I + II)	132.936.705,00	134.579.636,00	-11.715.545,20	100.502.415,44	-	34.077.220,56	19.091.989,61	100.173.891,54	-	34.405.744,46	328.523,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.319.820,00	9.077.855,46	649.330,86	7.645.691,08	7,61	1.432.164,38	2.858.874,85	7.645.691,08	7,63	1.432.164,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	448.296,00	1.805.220,00	-220.190,06	1.547.588,95	1,54	257.631,05	230.990,93	1.547.588,95	1,54	257.631,05	0,00
Controle Interno	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00

Administração Financeira	80.000,00	89.100,00	-19.803,81	65.196,19	0,06	23.903,81	5.972,50	65.196,19	0,07	23.903,81	0,00
Administração Geral	362.056,00	1.709.880,00	-200.386,25	1.482.392,76	1,47	227.487,24	225.018,43	1.482.392,76	1,48	227.487,24	0,00
AGRICULTURA	86.320,00	86.320,00	-24.456,30	61.863,70	0,06	24.456,30	9.076,34	61.863,70	0,06	24.456,30	0,00
Administração Geral	86.320,00	86.320,00	-24.456,30	61.863,70	0,06	24.456,30	9.076,34	61.863,70	0,06	24.456,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.164,00	250.537,00	1.088,49	245.601,11	0,24	4.935,89	36.447,14	245.601,11	0,25	4.935,89	0,00
Assistência Comunitária	111.794,00	250.467,00	1.088,49	245.601,11	0,24	4.865,89	36.447,14	245.601,11	0,25	4.865,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.370,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.478,00	50.478,00	-29.903,41	20.574,59	0,02	29.903,41	6.442,78	20.574,59	0,02	29.903,41	0,00
Desporto Comunitário	50.478,00	50.478,00	-29.903,41	20.574,59	0,02	29.903,41	6.442,78	20.574,59	0,02	29.903,41	0,00
EDUCAÇÃO	3.310.644,00	5.201.382,46	1.306.776,73	4.600.914,61	4,58	600.467,85	2.385.401,30	4.600.914,61	4,59	600.467,85	0,00
Educação Infantil	1.020.056,00	893.356,00	-216.113,96	624.022,04	0,62	269.333,96	137.743,83	624.022,04	0,62	269.333,96	0,00
Ensino Fundamental	2.290.588,00	4.308.026,46	1.522.890,69	3.976.892,57	3,96	331.133,89	2.247.657,47	3.976.892,57	3,97	331.133,89	0,00
LEGISLATIVA	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00

Ação Legislativa	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
SAÚDE	1.158.118,00	1.533.118,00	-339.969,64	1.063.403,07	1,06	469.714,93	171.329,11	1.063.403,07	1,06	469.714,93	0,00
Administração Geral	248.560,00	613.560,00	-246.910,78	366.457,93	0,36	247.102,07	46.543,17	366.457,93	0,37	247.102,07	0,00
Vigilância Sanitária	37.648,00	27.648,00	-14.877,42	11.970,58	0,01	15.677,42	1.883,14	11.970,58	0,01	15.677,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.012,00	89.012,00	13.598,55	67.470,55	0,07	21.541,45	7.983,45	67.470,55	0,07	21.541,45	0,00
Atenção Básica	800.898,00	802.898,00	-91.779,99	617.504,01	0,61	185.393,99	114.919,35	617.504,01	0,62	185.393,99	0,00
URBANISMO	149.760,00	149.760,00	-44.014,95	105.745,05	0,11	44.014,95	19.187,25	105.745,05	0,11	44.014,95	0,00
Serviços Urbanos	149.760,00	149.760,00	-44.014,95	105.745,05	0,11	44.014,95	19.187,25	105.745,05	0,11	44.014,95	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:072D8411

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	8.384.952,56	8.055.738,87	6.984.090,53	8.471.098,13	8.113.750,05	8.133.684,57	10.847.043,31	8.122.697,25	8.237.109,82	8.597.132,33	8.448.098,99	11.207.563,29	103.602.959,70	136.379.046,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227.146,51	956.052,91	1.003.778,90	1.241.044,01	753.891,57	957.018,93	2.183.683,64	1.097.655,48	1.076.433,22	932.123,90	636.839,95	1.236.809,40	14.302.478,42	32.933.641,00
IPTU	26.341,43	13.073,60	8.913,57	2.579,54	7.251,80	8.754,26	8.570,17	2.997,90	2.529,12	55.201,53	31.732,32	10.330,01	178.275,25	2.944.702,00
ITBI	20.776,63	35.544,55	5.900,00	38.618,05	14.159,98	3.777,78	41.663,52	5.366,44	1.176,00	31.018,22	4.389,99	0,00	202.391,16	2.501.512,00
ISS	1.483.404,22	683.623,89	602.104,08	707.651,26	597.117,18	552.835,01	727.916,03	902.240,70	955.826,90	728.135,73	460.195,13	1.013.238,52	9.414.288,65	20.621.542,00
IRRF	10.110,63	102.306,45	309.512,93	484.670,19	75.542,26	286.361,80	116.496,27	97.925,72	114.102,02	92.662,66	67.253,47	208.453,80	1.965.398,20	3.059.485,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686.513,60	121.504,42	77.348,32	7.524,97	59.820,35	105.290,08	1.289.037,65	89.124,72	2.799,18	25.105,76	73.269,04	4.787,07	2.542.125,16	3.806.400,00
Contribuições	172.105,01	175.450,15	226.206,10	266.284,34	201.382,74	197.423,07	207.241,04	202.091,68	201.850,31	204.895,68	237.510,58	281.380,37	2.573.821,07	3.258.915,00
Receita Patrimonial	21.108,35	28.252,20	29.324,42	40.162,40	58.990,94	43.187,57	55.715,10	99.532,98	49.789,33	50.242,90	49.337,60	70.107,37	595.751,16	5.472.837,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.108,35	28.252,20	29.324,42	40.162,40	58.990,94	43.187,57	55.715,10	99.532,98	49.789,33	50.124,58	49.337,60	70.107,37	595.632,84	4.339.237,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,32	0,00	0,00	118,32	1.133.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.523,00
Transferências Correntes	5.962.837,51	6.890.308,15	5.723.637,12	6.432.949,28	7.080.657,87	6.876.916,33	8.367.085,09	6.708.748,46	6.867.139,64	7.363.333,16	7.502.530,28	9.427.185,72	85.203.328,61	91.347.468,00
Cota-Parte do FPM	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.693.281,66	2.160.020,84	2.218.638,17	2.331.927,47	1.796.879,24	2.280.310,35	1.529.324,05	2.078.870,94	3.347.756,82	25.519.322,21	27.190.814,00
Cota-Parte do ICMS	2.311.562,31	2.573.314,95	2.504.964,24	2.996.269,41	2.776.362,87	2.712.659,08	3.209.953,49	2.954.616,95	2.911.213,66	3.461.895,32	2.877.834,37	3.223.138,42	34.513.785,07	14.002.669,00
Cota-Parte do IPVA	20.323,78	22.139,53	27.223,02	34.700,22	41.749,15	36.300,95	41.023,02	42.068,98	33.425,82	25.857,42	6.531,85	16.511,51	347.855,25	1.618.240,00
Cota-Parte do ITR	36,09	150,20	382,27	37,29	213,94	136,91	67,77	29,32	874,64	4.886,33	1.116,54	481,15	8.412,45	909.012,00
Transferências da LC 61/1989	10.451,38	11.831,04	12.884,35	12.096,91	11.752,39	13.379,15	11.479,02	12.679,88	13.446,75	12.895,52	12.745,42	15.438,61	151.080,42	674.024,00
Transferências do FUNDEB	1.049.385,47	1.104.286,76	889.385,16	1.047.128,27	1.056.677,14	1.190.517,04	870.956,35	936.710,58	989.313,55	948.299,50	1.018.969,23	1.274.491,78	12.376.120,83	20.171.202,00
Outras Transferências Correntes	685.427,54	648.259,89	622.462,13	649.435,52	1.033.881,54	705.285,03	1.901.677,97	965.763,51	638.554,87	1.380.175,02	1.506.461,93	1.549.367,43	12.286.752,38	26.781.507,00
Outras Receitas Correntes	1.755,18	5.675,46	1.143,99	490.658,10	18.826,93	59.138,67	33.318,44	14.668,65	41.897,32	46.536,69	21.880,58	192.080,43	927.580,44	2.678.662,00
DEDUÇÕES (II)	984.653,39	1.172.882,82	1.040.409,74	1.682.735,96	1.181.140,73	1.190.638,71	1.129.571,30	1.155.852,78	1.084.999,04	1.214.294,10	1.233.089,68	1.389.697,23	14.459.965,48	12.353.088,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135.123,49	141.273,63	191.586,30	232.597,19	166.690,85	162.532,74	172.653,26	168.234,58	168.915,91	171.277,24	203.841,36	248.847,24	2.163.573,79	2.075.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	489.750,51	0,00	14.511,21	14.511,21	14.511,21	14.511,21	14.511,21	14.511,21	0,00	576.817,77	1.062.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.925,07	4.056,95	6.465,56	13.111,21	16.430,11	17.371,98	17.513,51	11.852,19	19.620,06	21.534,00	19.317,38	20.442,74	171.640,76	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	845.604,83	1.027.552,24	842.357,88	947.277,05	998.019,77	996.222,78	924.893,32	961.254,80	881.951,86	1.006.971,65	995.419,73	1.120.407,25	11.547.933,16	8.716.088,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.400.299,17	6.882.856,05	5.943.680,79	6.788.362,17	6.932.609,32	6.943.045,86	9.717.472,01	6.966.844,47	7.152.110,78	7.382.838,23	7.215.009,31	9.817.866,06	89.142.994,22	124.025.958,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.390.931,00	232.943,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.400.299,17	6.882.856,05	5.943.680,79	6.788.362,17	6.932.609,32	6.943.045,86	8.526.541,01	6.966.844,47	7.152.110,78	7.382.838,23	7.215.009,31	9.617.866,06	87.752.063,22	123.793.015,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.751,00	173.813,00	0,00	908.564,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.400.299,17	6.882.856,05	5.943.680,79	6.788.362,17	6.932.609,32	6.943.045,86	8.526.541,01	6.966.844,47	7.152.110,78	6.648.087,23	7.041.196,31	9.617.866,06	86.843.499,22	123.793.015,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:C2ABA554

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.705.000,00	9.383.307,86
Receita de Contribuições dos Segurados	2.075.000,00	2.163.573,79
Ativo	2.065.000,00	2.121.758,79
Inativo	5.000,00	41.815,00
Pensionista	5.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.558.000,00	6.014.230,01
Ativo	4.558.000,00	6.014.230,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	156.461,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	156.461,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.072.000,00	1.049.042,43
Compensação Financeira entre os regimes	1.062.000,00	576.817,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	341.934,68
Demais Receitas Correntes	10.000,00	130.289,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	7.705.000,00	9.041.373,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício
	(g)				
Benefícios	7.430.348,00	6.918.039,88	6.918.039,88	6.918.039,88	0,00
Aposentadorias	7.150.348,00	6.665.215,36	6.665.215,36	6.665.215,36	0,00
Pensões Por Morte	280.000,00	252.824,52	252.824,52	252.824,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	144.647,33	144.647,33	144.647,33	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	144.647,33	144.647,33	144.647,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.660.348,00	7.062.687,21	7.062.687,21	7.062.687,21	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	44.652,00	1.978.685,97	1.978.685,97	1.978.685,97	
---	-----------	--------------	--------------	--------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.795.744,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	567.000,00	15.179,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	567.000,00	15.179,13

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	585.000,00	467.230,19	467.230,19	462.598,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	326.600,00	313.519,54	313.519,54	309.288,34	0,00
Demais Despesas Correntes	258.400,00	153.710,65	153.710,65	153.310,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	26.652,00	13.326,00	13.326,00	13.326,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	611.652,00	480.556,19	480.556,19	475.924,50	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-44.652,00	-465.377,06	-465.377,06	-460.745,37	
---	-------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.481,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)					

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	No Exercício
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	------	------	------	------	--

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9BF6CD78

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre 2025 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.015.958,00	89.012.704,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.933.641,00	14.302.478,42
IPTU	2.944.702,00	178.275,25
ISS	20.621.542,00	9.414.288,65

ITBI	2.501.512,00	202.391,16
IRRF	3.059.485,00	1.965.398,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.806.400,00	2.542.125,16
Contribuições	1.183.915,00	410.247,28
Receita Patrimonial	4.972.837,00	424.110,40
Aplicações Financeiras(II)	3.839.237,00	423.992,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.133.600,00	118,32
Transferências Correntes	82.631.380,00	73.655.395,45
Cota-Parte do FPM	21.915.515,00	20.975.615,17
Cota-Parte do ICMS	11.202.135,00	27.611.028,29
Cota-Parte do IPVA	1.294.592,00	278.284,29
Cota-Parte do ITR	727.210,00	6.730,07
Transferências da LC 61/1989	539.219,00	120.864,42
Transferências do FUNDEB	20.171.202,00	12.376.120,83
Outras Transferências Correntes	26.781.507,00	12.286.752,38
Demais Receitas Correntes	2.294.185,00	220.472,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.294.185,00	220.472,69

ACIMA DA LINHA		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	120.176.721,00	88.588.712,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.762.000,00	9.226.846,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	510.000,00	171.640,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	648.747,00	3.390.437,00
Operações de Crédito (VIII)	190.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	124.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	124.800,00	0,00
Transferências de Capital	333.947,00	3.390.437,00
Convênios	197.051,00	2.639.988,00
Outras Transferências de Capital	136.896,00	750.449,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	458.747,00	3.390.437,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.397.468,00	101.205.995,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.635.468,00	91.979.149,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.321.339,91	88.138.939,59	87.893.873,55	85.552.176,01	7.994,25	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025				RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	49.517.246,24	38.738.441,15	38.734.770,23	36.966.912,22	7.994,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.364,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.784.729,42	49.400.498,44	49.159.103,32	48.585.263,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	116.301.975,66	88.138.939,59	87.893.873,55	85.552.176,01	7.994,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.245.348,00	7.529.917,40	7.529.917,40	7.525.285,71	1.344,80	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.899.816,09	4.820.232,45	4.736.774,59	4.736.774,59	0,00	500.511,20	500.511,20
Investimentos	7.627.816,51	2.680.290,25	2.596.832,39	2.596.832,39	0,00	500.511,20	500.511,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.271.999,58	2.139.942,20	2.139.942,20	2.139.942,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.627.816,51	2.680.290,25	2.596.832,39	2.596.832,39	0,00	500.511,20	500.511,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	26.652,00	13.326,00	13.326,00	13.326,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.288.272,17	98.362.473,24	98.033.949,34	95.687.620,11	9.339,05	500.511,20	500.511,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.016.272,17	90.819.229,84	90.490.705,94	88.149.008,40	7.994,25	500.511,20	500.511,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.008.525,03						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.321.635,31						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	423.992,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.745.627,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2024	Até o 2025

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.744.566,66	3.604.624,46
DEDUÇÕES (XL)	2.818.026,15	2.350.838,89
Disponibilidade de Caixa	2.818.026,15	2.350.838,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.884.299,77	5.134.968,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.113,52	2.372.816,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.160,10	411.312,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.926.540,51	1.253.785,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIa - XLIb)	1.672.754,94	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.333.703,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.006.458,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.582.466,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:997CE5ED

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	29.838,44	9.339,05	9.339,05	0,00	29.838,44	4.026.680,64	70.000,00	500.511,20	500.511,20	3.267.918,32	328.251,12	358.089,56	
EXECUTIVO	29.838,44	1.344,80	1.344,80	0,00	29.838,44	4.026.680,64	0,00	500.511,20	500.511,20	3.197.918,32	328.251,12	358.089,56	
PODER EXECUTIVO	29.838,44	1.344,80	1.344,80	0,00	29.838,44	4.026.680,64	0,00	500.511,20	500.511,20	3.197.918,32	328.251,12	358.089,56	
LEGISLATIVO	0,00	7.994,25	7.994,25	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.994,25	7.994,25	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83	
	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83	
TOTAL (III) = (I) + (II)	31.119,27	9.339,05	9.339,05	0,00	31.119,27	4.026.680,64	70.000,00	500.511,20	500.511,20	3.267.918,32	328.251,12	359.370,39	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:B3442411

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.127.241,00	11.760.353,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.944.702,00	178.275,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.501.512,00	202.391,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.621.542,00	9.414.288,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.059.485,00	1.965.398,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.678.671,00	60.540.455,40
2.1- Cota-Parte FPM	21.915.515,00	25.519.322,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.101.195,00	22.718.536,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	814.320,00	2.800.785,44
2.2- Cota-Parte ICMS	11.202.135,00	34.513.785,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	539.219,00	151.080,42
2.4- Cota-Parte ITR	727.210,00	8.412,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.294.592,00	347.855,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.805.912,00	72.300.808,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.972.870,20	11.547.933,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.228.607,80	6.527.268,18
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.188.051,00	12.396.416,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.365.411,00	12.329.112,00
6.1.1- Principal	19.348.562,00	12.308.816,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.849,00	20.295,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.800,00	0,00
6.2.1- Principal	280.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	473.200,00	0,00
6.3.1- Principal	473.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.640,00	67.304,74
6.4.1- Principal	68.640,00	67.304,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.375.691,80	760.882,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.396.416,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.156.361,26	15.732.774,95	15.732.774,95	15.732.774,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.206.951,94	12.065.109,30	12.065.109,30	12.065.109,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.255.896,00	3.191.395,30	3.191.395,30	3.191.395,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.951.055,94	8.873.714,00	8.873.714,00	8.873.714,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.949.409,32	3.667.665,65	3.667.665,65	3.667.665,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.220.083,36	1.085.600,69	1.085.600,69	1.085.600,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.729.325,96	2.582.064,96	2.582.064,96	2.582.064,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.732.774,95	15.732.774,95	15.732.774, 95	0,00	0,00	3.336.358,21

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.732.774,95	15.732.774,95	15.732.774, 95	0,00	0,00	3.403.662,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.065.109,30	12.065.109,30	12.065.109,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.630.378,40	12.065.109,30	12.065.109,30	97,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.239.641,67	0,00	0,00	0,00	0,00

					VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO
--	--	--	--	--	----------------	---------------------------------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍ CIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.515.067,63	9.004.988,29	9.004.988,29	6.697.077,54	0,00
20.1- Educação Infantil	449.628,72	202.888,95	202.888,95	202.888,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.065.438,91	8.802.099,34	8.802.099,34	6.494.188,59	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.671.428,89	24.737.763,24	24.737.763,24	22.429.852,49	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.925.608,08	4.479.884,94	4.479.884,94	4.479.884,94	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.925.608,08	4.479.884,94	4.479.884,94	4.479.884,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.745.820,81	20.257.878,30	20.257.878,30	17.949.967,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.004.988,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.547.933,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	0,00
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00
DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	1.996.924,47
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	18.555.996,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.075.202,17	18.555.996,98	25,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.764.630,53	4.376,58	0,00	2.760.253,95	4.376,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.998.886,32	1.961,85	0,00	1.996.924,47	1.961,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.744,21	2.414,73	0,00	502.329,48	2.414,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.377.990,00	1.968.186,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.876.086,00	1.939.253,97
31.1.1- Salário-Educação	1.000.769,00	937.073,18
31.1.2- PDDE	198.474,00	0,01

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	445.120,00	228.932,29
31.1.4 - PNATE	156.000,00	55.814,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	75.723,00	717.433,97

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		501.904,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.179.465,11	1.966.217,74	1.966.217,74	1.966.217,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	161.220,00	36.675,12	36.675,12	36.675,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.994.745,11	1.929.542,62	1.929.542,62	1.929.542,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.850.894,00	26.703.980,98	26.703.980,98	24.396.070,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.1- Despesas Correntes	31.417.765,69	26.165.361,30	26.165.361,30	23.857.450,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.758.435,84	16.220.359,13	16.220.359,13	14.452.501,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.659.329,85	9.945.002,17	9.945.002,17	9.404.949,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.433.128,31	538.619,68	538.619,68	538.619,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.433.128,31	538.619,68	538.619,68	538.619,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
---	----------------	--------------------------

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	150,22	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.396.416,74	937.073,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.732.774,95	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.336.207,99	937.073,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.336.376,37	937.073,18
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	168,38	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador: A51132C5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c)= (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	190.000,00	0,00	190.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.926.468,09	4.833.558,45	5.092.909,64
Investimentos	7.654.468,51	2.693.616,25	4.960.852,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.271.999,58	2.139.942,20	132.057,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.926.468,09	4.833.558,45	5.092.909,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	9.736.468,09	4.833.558,45	4.902.909,64

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:6CE6508F

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 9 (TCE / RN) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2025	5.463.280,10	21.667.878,29	-16.204.598,19	15.909.428,94
2026	3.863.532,77	13.463.599,72	-9.600.066,95	25.509.495,89
2027	3.703.005,39	12.202.556,64	-8.499.551,25	34.009.047,14
2028	3.633.573,07	11.709.960,36	-8.076.387,29	42.085.434,43
2029	3.565.320,00	11.252.355,73	-7.687.035,73	49.772.470,15
2030	3.457.793,68	10.599.252,89	-7.141.459,21	56.913.929,36
2031	3.385.962,26	10.223.412,87	-6.837.450,61	63.751.379,97
2032	3.279.340,21	9.701.517,46	-6.422.177,25	70.173.557,22
2033	3.132.876,70	9.035.445,40	-5.902.568,70	76.076.125,92
2034	3.096.298,78	8.887.533,44	-5.791.234,66	81.867.360,58
2035	2.987.991,69	8.436.675,69	-5.448.684,00	87.316.044,58
2036	2.892.880,26	8.080.014,77	-5.187.134,51	92.503.179,10
2037	2.731.159,27	7.596.841,91	-4.865.682,64	97.368.861,73
2038	2.673.339,39	7.371.512,56	-4.698.173,17	102.067.034,91

2039	2.398.909,95	6.637.979,58	-4.239.069,63	106.306.104,54
2040	2.286.222,66	6.326.741,13	-4.040.518,47	110.346.623,01
2041	2.130.618,05	5.735.894,82	-3.605.276,77	113.951.899,78
2042	2.024.145,05	5.397.347,67	-3.373.202,62	117.325.102,40
2043	1.874.732,38	5.018.685,92	-3.143.953,54	120.469.055,95
2044	1.742.680,94	4.521.228,17	-2.778.547,23	123.248.603,18
2045	1.619.554,05	4.160.728,47	-2.541.174,42	125.789.777,60

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)	
2046	1.503.977,67	3.850.376,84	-2.346.399,17	128.136.176,78
2047	1.283.024,57	3.261.570,92	-1.978.546,35	130.114.723,14
2048	1.130.162,22	2.791.391,91	-1.661.229,69	131.775.952,84
2049	791.691,89	1.695.391,75	-903.699,86	132.679.652,70
2050	626.378,58	1.200.317,60	-573.939,02	133.253.591,73
2051	468.700,14	817.262,06	-348.561,92	133.602.153,65
2052	366.115,41	569.074,92	-202.959,51	133.805.113,16
2053	286.481,98	384.678,16	-98.196,18	133.903.309,35
2054	219.853,26	290.184,86	-70.331,60	133.973.640,94
2055	168.831,38	225.589,04	-56.757,66	134.030.398,61
2056	115.552,35	155.587,47	-40.035,12	134.070.433,72
2057	88.775,16	116.551,75	-27.776,59	134.098.210,31
2058	64.825,58	88.604,13	-23.778,55	134.121.988,86
2059	49.735,77	60.800,43	-11.064,66	134.133.053,51
2060	47.379,04	58.234,33	-10.855,29	134.143.908,80
2061	22.587,57	31.120,41	-8.532,84	134.152.441,64
2062	10.222,55	18.270,49	-8.047,94	134.160.489,58
2063	8.012,84	15.880,15	-7.867,31	134.168.356,89
2064	8.012,84	15.880,15	-7.867,31	134.176.224,21
2065	8.012,84	15.880,15	-7.867,31	134.184.091,52
2066	8.012,84	15.880,15	-7.867,31	134.191.958,83
2067	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.200.189,35
2068	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.208.419,87
2069	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.216.650,38
2070	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.224.880,90
2071	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.233.111,41
2072	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.241.341,93

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)	
2073	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.249.572,45
2074	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.257.802,96
2075	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.266.033,48
2076	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.274.264,00
2077	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.282.494,51
2078	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.290.725,03
2079	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.298.955,55
2080	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.307.186,06
2081	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.315.416,58
2082	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.323.647,10
2083	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.331.877,61
2084	914,50	9.145,02	-8.230,52	134.340.108,13

2085	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2086	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2087	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2088	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2089	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2090	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2091	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2092	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2093	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2094	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2095	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2096	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2097	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2098	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13
2099	0,00	0,00	0,00	134.340.108,13

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7A816E00

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 10 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	124.800,00	0,00	124.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	124.800,00	0,00	124.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
(II)	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Despesas de Capital	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Investimentos	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIIfj))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:E92AB419

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.127.241,00	29.127.241,00	11.760.353,26	40,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.702,00	2.944.702,00	178.275,25	6,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.512,00	2.501.512,00	202.391,16	8,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.621.542,00	20.621.542,00	9.414.288,65	45,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.059.485,00	3.059.485,00	1.965.398,20	64,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.580.439,00	43.580.439,00	57.739.669,96	132,49
Cota-Parte FPM	26.376.494,00	26.376.494,00	22.718.536,77	86,13
Cota-Parte ITR	909.012,00	909.012,00	8.412,45	0,93
Cota-Parte IPVA	1.618.240,00	1.618.240,00	347.855,25	21,50
Cota-Parte ICMS	14.002.669,00	14.002.669,00	34.513.785,07	246,48

Cota-Parte IPI-Exportação	674.024,00	674.024,00	151.080,42	22,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	72.707.680,00	72.707.680,00	69.500.023,22	95,59
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.577.766,00	4.098.729,67	3.009.232,95	73,42	3.009.232,95	73,42	3.009.232,95	73,42	0,00
Despesas Correntes	3.454.753,00	4.024.716,67	3.009.232,95	74,77	3.009.232,95	74,77	3.009.232,95	74,77	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
Despesas de Capital	123.013,00	74.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.495.080,00	6.277.652,03	4.940.818,47	78,70	4.937.147,55	78,65	4.937.147,55	78,65	3.670,92
Despesas Correntes	8.413.880,00	5.978.452,03	4.765.798,95	79,72	4.762.128,03	79,65	4.762.128,03	79,65	3.670,92
Despesas de Capital	81.200,00	299.200,00	175.019,52	58,50	175.019,52	58,50	175.019,52	58,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.620.000,00	1.523.354,00	1.250.468,62	82,09	1.250.468,62	82,09	1.250.468,62	82,09	0,00
Despesas Correntes	1.620.000,00	1.523.354,00	1.250.468,62	82,09	1.250.468,62	82,09	1.250.468,62	82,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.973,00	16.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.973,00	16.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.593.080,00	7.141.223,65	6.442.224,12	90,21	6.442.224,12	90,21	6.442.224,12	90,21	0,00
Despesas Correntes	6.593.080,00	7.141.223,65	6.442.224,12	90,21	6.442.224,12	90,21	6.442.224,12	90,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.362.899,00	19.057.932,35	15.642.744,16	82,08	15.639.073,24	82,06	15.639.073,24	82,06	3.670,92

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.642.744,16	15.639.073,24	15.639.073,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.642.744,16	15.639.073,24	15.639.073,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.425.003,48		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.425.003,48		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.217.740,68	5.217.740,68	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
	22,51		
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Referência			
		(h)	Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	10.425.003,48	15.642.744,16	5.217.740,68	3.670,92	0,00	0,00	0,00	3.670,92	0,00	5.217.740,68
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2020 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	289.677,76	0,00	0,00	0,00	110.386,41	179.291,35	5.969.621,16
Empenhos de 2019 e anteriores	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.001.897,00	17.001.897,00	9.296.553,13	54,68
Proveniente da União	16.976.897,00	16.976.897,00	8.721.553,13	51,37
Proveniente dos Estados	25.000,00	25.000,00	575.000,00	2.300,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.001.897,00	17.001.897,00	9.296.553,13	54,68

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.941.906,00	8.639.906,00	5.947.437,64	68,84	5.947.437,64	68,84	5.947.437,64	68,84	0,00
Despesas Correntes	6.200.755,00	7.968.755,00	5.943.077,64	74,58	5.943.077,64	74,58	5.943.077,64	74,58	0,00
Despesas de Capital	741.151,00	671.151,00	4.360,00	0,65	4.360,00	0,65	4.360,00	0,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.417.375,00	6.368.306,00	2.402.652,97	37,73	2.402.652,97	37,73	2.402.652,97	37,73	0,00
Despesas Correntes	11.243.375,00	6.059.036,12	2.270.064,35	37,47	2.270.064,35	37,47	2.270.064,35	37,47	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	309.269,88	132.588,62	42,87	132.588,62	42,87	132.588,62	42,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	415.544,00	315.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	415.544,00	315.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	221.653,00	221.653,00	64.147,91	28,94	64.147,91	28,94	64.147,91	28,94	0,00
Despesas Correntes	221.653,00	221.653,00	64.147,91	28,94	64.147,91	28,94	64.147,91	28,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	92.872,00	1.004.872,00	337.931,66	33,63	337.931,66	33,63	337.931,66	33,63	0,00
Despesas Correntes	67.600,00	979.600,00	337.931,66	34,50	337.931,66	34,50	337.931,66	34,50	0,00
Despesas de Capital	25.272,00	25.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	19.089.350,00	16.550.281,00	8.752.170,18	52,88	8.752.170,18	52,88	8.752.170,18	52,88	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.519.672,00	12.738.635,67	8.956.670,59	70,31	8.956.670,59	70,31	8.956.670,59	70,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.912.455,00	12.645.958,03	7.343.471,44	58,07	7.339.800,52	58,04	7.339.800,52	58,04	3.670,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.035.544,00	1.838.898,00	1.250.468,62	68,00	1.250.468,62	68,00	1.250.468,62	68,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.626,00	238.626,00	64.147,91	26,88	64.147,91	26,88	64.147,91	26,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.685.952,00	8.146.095,65	6.780.155,78	83,23	6.780.155,78	83,23	6.780.155,78	83,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.452.249,00	35.608.213,35	24.394.914,34	68,51	24.391.243,42	68,50	24.391.243,42	68,50	3.670,92

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:5F2BB2AE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA PESSOAL		DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS															
		JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)			
DESPESA	BRUTA	4.586.083,99	3.378.155,59	3.870.440,76	3.573.918,79	3.153.556,19	3.592.384,14	4.414.426,07	3.469.945,94	3.420.509,58	3.382.539,77	2.674.838,20	5.000.710,48	44.517.509,50	3.670,92		

COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	4.092.555,71	2.834.192,76	3.351.428,99	3.053.703,62	2.634.243,57	2.810.587,68	3.882.960,15	2.938.416,77	2.875.089,52	2.829.835,80	2.121.516,98	4.174.938,07	37.599.469,62	3.670,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.092.555,71	2.484.784,91	2.855.644,39	2.789.443,67	1.984.192,28	2.354.923,63	3.361.206,33	2.399.390,69	2.408.841,50	2.370.420,35	1.649.342,60	1.778.444,17	30.529.190,23	3.670,92
Obrigações Patronais	0,00	349.407,85	495.784,60	264.259,95	650.051,29	455.664,05	521.753,82	539.026,08	466.248,02	459.415,45	472.174,38	2.396.493,90	7.070.279,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	493.528,28	543.962,83	519.011,77	520.215,17	519.312,62	781.796,46	531.465,92	531.529,17	545.420,06	552.703,97	553.321,22	825.772,41	6.918.039,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	474.511,18	524.083,85	499.563,73	500.767,13	499.864,58	752.624,40	512.017,88	512.081,13	525.972,02	533.255,93	533.873,18	796.600,35	6.665.215,36	0,00
Pensões	19.017,10	19.878,98	19.448,04	19.448,04	19.448,04	29.172,06	19.448,04	19.448,04	19.448,04	19.448,04	19.448,04	29.172,06	252.824,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	493.528,28	543.962,83	519.011,77	1.003.877,18	113.164,37	781.796,46	531.465,92	531.529,17	545.420,06	552.703,97	553.321,22	3.257.460,50	9.427.241,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	483.662,01	-406.148,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.513,76	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509.201,85	2.509.201,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	493.528,28	543.962,83	519.011,77	520.215,17	519.312,62	781.796,46	531.465,92	531.529,17	545.420,06	552.703,97	553.321,22	825.772,41	6.918.039,88	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.092.555,71	2.834.192,76	3.351.428,99	2.570.041,61	3.040.391,82	2.810.587,68	3.882.960,15	2.938.416,77	2.875.089,52	2.829.835,80	2.121.516,98	1.743.249,98	35.090.267,77	3.670,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.142.994,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.390.931,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	908.564,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.843.499,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	35.093.938,69	40,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.895.489,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.550.715,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.205.940,62	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:BC08D649

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2025	
		Até o 1º	Até o 2º
		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.744.566,66	4.638.860,79	5.801.668,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.012.111,75	4.266.296,88	4.488.783,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.012.111,75	4.266.296,88	3.440.912,52
De Tributos	1.123,00	-172.455,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.416.135,01	3.349.787,52	3.278.256,61
De Demais Contribuições Sociais	454.522,62	0,00	162.655,57
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.140.331,12	1.088.964,48	0,34

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	1.047.871,44
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	732.454,91	372.563,91	1.312.884,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	2.818.026,15	3.059.048,35	2.350.838,89
Disponibilidade de Caixa	2.818.026,15	3.059.048,35	2.350.838,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.884.299,77	4.158.228,48	5.134.968,52

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2025	
		Até o 1º	Até o 2º
		Semestre	Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	39.113,52	109.086,84	2.372.816,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.160,10	990.093,29	411.312,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.926.540,51	1.579.812,44	3.450.829,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.742.045,65	70.150.358,20	89.142.994,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.281.813,00	400.000,00	1.390.931,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.460.232,65	69.750.358,20	87.752.063,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,50	6,65	6,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5.587.854,67	2,26	3,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	72.552.279,18	83.700.429,84	105.302.475,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.297.051,26	75.330.386,86	94.772.228,27

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.096.680,64	4.029.196,39	656.775,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:F7D64E22

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 19 (TCE / RN) em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	523.610,68	13.896,98	2.307.910,75	201.380,34	2.051.987,15	0,00	-4.051.564,54	251.305,26	0,00	-4.302.869,80
Recursos Não Vinculados de Impostos	448.334,46	13.896,98	2.307.910,75	201.380,34	2.051.987,15	0,00	-4.126.840,76	251.305,26	0,00	-4.378.146,02
Outros Recursos não Vinculados	75.276,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.276,22	0,00	0,00	75.276,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.611.138,51	17.222,29	33.786,79	126.870,78	1.336.672,94	0,00	3.096.585,71	77.218,64	0,00	3.019.367,07
Recursos Vinculados à Educação	183.204,55	2.414,73	0,00	0,00	923.528,04	0,00	-742.738,22	0,00	0,00	-742.738,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	PÚBLICO (f)	EXERCÍCIO) (g) = (a (b+c+d+e) - f)	DO EXERCÍCIO (h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	586,14	2.414,73	0,00	0,00	914.771,81	0,00	-916.600,40	0,00	0,00	-916.600,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	182.618,41	0,00	0,00	0,00	8.756,23	0,00	173.862,18	0,00	0,00	173.862,18
Recursos Vinculados à Saúde	1.767.562,91	17,55	0,00	115.050,51	194.095,39	0,00	1.458.399,46	0,00	0,00	1.458.399,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	17,55	0,00	115.050,51	194.095,39	0,00	-309.163,45	0,00	0,00	-309.163,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.767.562,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.562,91	0,00	0,00	1.767.562,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	403.332,31	790,01	0,00	11.820,27	177.695,22	0,00	213.026,81	8.120,78	0,00	204.906,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.108.174,45	14.000,00	6,97	0,00	41.354,29	0,00	2.052.813,19	69.097,86	0,00	1.983.715,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.056.058,73	0,00	0,00	0,00	31.244,71	0,00	2.024.814,02	0,00	0,00	2.024.814,02

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	52.115,72	14.000,00	6,97	0,00	10.109,58	0,00	27.999,17	69.097,86	0,00	-41.098,69
Demais Vinculações Legais	148.864,29	0,00	33.779,82	0,00	0,00	0,00	115.084,47	0,00	0,00	115.084,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Vinculações Legais	148.864,29	0,00	33.779,82	0,00	0,00	0,00	115.084,47	0,00	0,00	115.084,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.804.445,26	0,00	4.631,69	0,00	121.935,34	0,00	1.677.878,23	0,00	0,00	1.677.878,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	1.804.445,26	0,00	0,00	0,00	116.783,57	0,00	1.687.661,69	0,00	0,00	1.687.661,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	4.631,69	0,00	5.151,77	0,00	-9.783,46	0,00	0,00	-9.783,46
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.939.194,45	31.119,27	2.346.329,23	328.251,12	3.510.595,43	0,00	722.899,40	328.523,90	0,00	394.375,50

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:248C812A

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS		
Previsão Inicial		132.936.705,00
Previsão Atualizada		132.936.705,00
Receitas Realizadas		101.801.628,23
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial		132.936.705,00
Dotação Atualizada		134.579.636,00
Despesas Empenhadas		100.502.415,44
Despesas Liquidadas		100.173.891,54
Despesas Pagas		97.827.562,31
Superavit Orçamentário		1.299.212,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		100.502.415,44
Despesas Liquidadas		100.173.891,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		89.142.994,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		87.752.063,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)		86.843.499,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.041.373,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.062.687,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.062.687,21
Despesas Previdenciárias Pagas			7.062.687,21
Resultado Previdenciário			1.978.685,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.321.635,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.672.754,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o
PÚBLICO		Bimestre	Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.458,32	0,00	9.339,05
EXECUTIVO	31.183,24	0,00	1.344,80
LEGISLATIVO	7.994,25	0,00	7.994,25
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.096.680,64	3.267.918,32	500.511,20
EXECUTIVO	4.026.680,64	3.197.918,32	500.511,20
LEGISLATIVO	70.000,00	70.000,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
PÚBLICO		Bimestre	Bimestre	
TOTAL	4.137.138,96	3.267.918,32	509.850,25	359.370,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			18% / 25%	
			70%	
			50%	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.555.996,98	18% / 25%	25,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.065.109,30	70%	97,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60%		0,00	50%	0,00
do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		190.000,00
Receita de Operação de Crédito		4.833.558,45		5.092.909,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário		10.926.560,20	6.192.597,56	3.485.361,88
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		5.463.280,10	3.096.298,78	1.742.680,94
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		21.667.878,29	8.887.533,44	4.521.228,17
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS		-16.204.598,19	-5.791.234,66	-2.778.547,23
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		124.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		124.800,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.639.073,24	15	22,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:78FCB9EA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
								Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00			
Provisões de PPP	0,00							0,00			
Outros passivos	0,00							0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00			
Obrigações contratuais	0,00							0,00			
Riscos não Provisionados	0,00							0,00			
Garantias concedidas	0,00							0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	61.742.	89.142.	90.843.	92.576.	94.342.	96.142.	97.976.	99.846.	101.750.	103.692.	105.670.
	045,65	994,22	630,44	710,75	854,11	691,29	865,07	030,53	855,22	019,42	216,43
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)											
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:62E99740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1420/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Decreto Nº. 1420/2025 Lucrécia/ RN, 29/01/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29/01/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
	21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS										
	2.197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
				1054 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				Fonte: 15000000		R\$ 59.500,00	
Total da Ação:										R\$ 59.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 59.500,00	

Valor total Suplementado: R\$ 59.500,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
		2201 - GABINETE DO PREFEITO								
			2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
			660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R\$ 59.500,00	
Total da Ação:									R\$ 59.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 59.500,00	

Valor total Reduzido: R\$ 59.500,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:2BEE8D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.651.863,36	1.874.863,83	1.914.037,84	3.385.235,34	1.867.344,92	1.910.726,40	1.753.058,38	3.427.410,79	1.895.436,40	1.699.268,61	2.886.166,23	3.830.442,73	28.095.854,83	103.626,14
Pessoal Ativo	1.651.863,36	1.874.863,83	1.836.017,69	1.978.042,98	1.867.344,92	1.910.726,40	1.753.058,38	1.770.968,25	1.895.436,40	1.699.268,61	1.742.528,65	3.722.093,27	23.702.212,74	103.626,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.632.602,95	1.838.648,91	1.808.328,35	1.963.926,19	1.844.553,87	1.719.044,85	1.741.151,17	1.770.968,25	1.699.029,13	1.686.748,28	1.742.528,65	3.160.132,02	22.607.662,62	0,00
Obrigações Patronais	19.260,41	36.214,92	27.689,34	14.116,79	22.791,05	191.681,55	11.907,21	0,00	196.407,27	12.520,33	0,00	561.961,25	1.094.550,12	103.626,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	78.020,15	1.407.192,36	0,00	0,00	0,00	1.656.442,54	0,00	0,00	1.143.637,58	108.349,46	4.393.642,09	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	61.911,41	246.813,69	196.454,56	331.164,31	211.549,18	104.741,76	140.439,25	197.243,19	108.995,25	72.600,18	139.456,11	128.517,86	1.939.886,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	559,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,33	3.777,75	34.291,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	46.625,04	233.763,31	153.568,19	318.128,44	199.354,08	92.080,12	128.974,47	185.778,41	96.256,61	59.224,61	123.090,28	36.672,75	1.673.516,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.380,13	62.380,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º³)	15.286,37	13.050,38	15.286,37	13.035,87	12.195,10	12.101,70	11.464,78	11.464,78	12.738,64	13.375,57	14.012,50	25.687,23	169.699,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.589.951,95	1.628.050,14	1.717.583,28	3.054.071,03	1.655.795,74	1.805.984,64	1.612.619,13	3.230.167,60	1.786.441,15	1.626.668,43	2.746.710,12	3.701.924,87	26.155.968,08	103.626,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.022.146,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.792.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.229.476,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	61.000.670,50	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.259.594,22	43,05
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.940.362,07	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.293.343,97	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.646.325,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025			2025		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,73%	0,73%	0,24%	54,49%	54,44%	0,44%	54%	43,05%

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.904.868,33	26.043.155,90	24.809.672,21	55.431.747,74	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	22.326.637,35	21.773.043,48	21.095.455,44	43.062.620,34	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.326.637,35	21.773.043,48	21.095.455,44	43.062.620,34
De Tributos	621,74	621,74	621,74	1.729.672,71
De Contribuições Previdenciárias	21.959.390,12	21.405.796,25	20.728.208,21	40.966.322,14
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	366.625,49	366.625,49	366.625,49	366.625,49
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.578.230,98	4.270.112,42	3.714.216,77	12.369.127,40
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.172.889,01	5.379.643,23	7.777.825,84	7.864.857,03
Disponibilidade de Caixa	5.172.889,01	5.379.643,23	7.777.825,84	7.864.857,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.774.427,03	8.349.478,75	11.275.370,53	9.544.748,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.647.312,55	2.264.815,87	2.188.188,60	99.013,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.225,47	705.019,65	1.309.356,09	1.580.878,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.731.979,32	20.663.512,67	17.031.846,37	47.566.890,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.251.661,55	64.572.474,90	59.995.199,83	64.022.146,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.300.000,00	1.792.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.151.661,55	61.472.474,90	58.695.199,83	62.230.146,50
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	45,48	42,36	42,26	89,07
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	36,74	33,61	28,38	74,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	70.981.993,86	73.766.969,88	70.434.239,80	74.676.175,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.883.794,47	66.390.272,89	63.390.815,82	67.208.558,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.554.208,78	1.247.529,89	1.116.183,91	6.195.836,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.251.661,55	64.572.474,90	59.995.199,83	64.022.146,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.300.000,00	1.792.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.151.661,55	61.472.474,90	58.695.199,83	62.230.146,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.013.365,54	13.523.944,48	12.912.943,96	13.690.632,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.712.028,99	12.171.550,03	11.621.649,57	12.321.569,01
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.022.146,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.792.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.230.146,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.956.823,44	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.961.141,10	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.356.110,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

5. ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	849.945,82	52.233,34	2.738,27	906.390,36	849.582,57	0,00	-960.998,72	3.770.019,32	0,00		-4.731.018,04
Recursos não Vinculados de Impostos	849.945,82	52.233,34	2.738,27	906.390,36	849.582,57	0,00	-960.998,72	3.770.019,32	0,00		-4.731.018,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.694.802,48	15.392,51	28.648,89	72.506,12	1.529.196,88	0,00	7.049.058,08	1.446.921,13	0,00		5.602.136,95
Recursos Vinculados à Educação	32.469,41	15.392,51	0,00	72.506,12	1.113.722,30	0,00	-1.169.151,52	610.882,61	0,00		-1.780.034,13
Transferências do FUNDEB	1.788,16	7.876,77	0,00	0,00	1.113.722,30	0,00	-1.119.810,91	570.418,61	0,00		-1.690.229,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	30.681,25	7.515,74	0,00	72.506,12	0,00	0,00	-49.340,61	40.464,00	0,00		-89.804,61
Recursos Vinculados à Saúde	4.362.818,19	0,00	0,00	0,00	209.774,28	0,00	4.153.043,91	35.152,56	0,00		4.117.891,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.835.419,27	0,00	0,00	0,00	209.774,28	0,00	3.625.644,99	35.152,56	0,00		3.590.492,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	527.398,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.398,92	0,00	0,00		527.398,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	62.579,01	0,00	0,00	0,00	31.058,16	0,00	31.520,85	0,00	0,00		31.520,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.194.320,55	0,00	28.648,89	0,00	174.642,14	0,00	3.991.029,52	800.885,96	0,00		3.190.143,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.194.258,54	0,00	28.648,89	0,00	171.760,08	0,00	3.993.849,57	800.885,96	0,00		3.192.963,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	62,01	0,00	0,00	0,00	2.882,06	0,00	-2.820,05	0,00	0,00		-2.820,05
Demais Vinculações Legais	42.615,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.615,32	0,00	0,00		42.615,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	42.615,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.615,32	0,00	0,00	42.615,32
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.544.748,30	67.625,85	31.387,16	978.896,48	2.378.779,45	0,00	6.088.059,36	5.216.940,45	0,00	871.118,91
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	64.022.146,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.230.146,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.000.670,50		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.259.594,22	43,05	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.940.362,07	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.293.343,97	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.646.325,86	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	47.566.890,71	74,29	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.676.175,80	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.690.632,23	22,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.956.823,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.356.110,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	5.216.940,45	871.118,91

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:B855A99E

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

RREO 6º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	55.877.680,00	13.115.089,12	23,47	67.356.922,00	120,54	-11.479.242,00
RECEITAS Correntes	46.211.671,00	46.211.671,00	14.074.272,92	30,46	64.022.146,50	138,54	-17.810.475,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	1.123.027,00	1.915.320,86	170,55	5.581.608,50	497,01	-4.458.581,50
Impostos	897.727,00	897.727,00	1.866.574,53	207,92	5.295.780,10	589,91	-4.398.053,10
Taxas	225.300,00	225.300,00	48.746,33	21,64	285.828,40	126,87	-60.528,40
Contribuições	242.481,00	242.481,00	114.742,18	47,32	750.514,63	309,51	-508.033,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	114.742,18	47,32	750.514,63	309,51	-508.033,63
Receita Patrimonial	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	4,34	409.501,17	36,62	708.629,83
Valores Mobiliários	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	4,34	409.501,17	36,62	708.629,83
Receita de Serviços	1.416.689,00	1.416.689,00	575.884,36	40,65	2.310.401,85	163,08	-893.712,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	575.884,36	40,65	2.310.401,85	163,08	-893.712,85
Transferências Correntes	42.274.056,00	42.274.056,00	11.370.929,38	26,90	54.830.376,18	129,70	-12.556.320,18
Transferências da União e de suas Entidades	25.782.598,00	25.782.598,00	7.714.799,50	29,92	35.279.661,71	136,84	-9.497.063,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.626,00	2.862.626,00	549.677,49	19,20	3.638.367,37	127,10	-775.741,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832,00	13.628.832,00	3.106.452,39	22,79	15.912.347,10	116,76	-2.283.515,10
Outras Receitas Correntes	37.287,00	37.287,00	48.890,17	131,12	139.744,17	374,78	-102.457,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287,00	37.287,00	48.890,17	131,12	139.744,17	374,78	-102.457,17
Receitas de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	-9,92	3.334.775,50	34,50	6.331.233,50
Transferências de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	-9,92	3.334.775,50	34,50	6.331.233,50
Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	-9,92	3.334.775,50	34,50	6.331.233,50
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
Receita de Serviços	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.115.089,12	20,53	67.356.922,00	173,04	-11.375.272,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.115.089,12	20,53	67.356.922,00	173,04	-11.375.272,00
DÉFICIT (VI) ¹					3.899.025,44		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					71.255.947,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	62.379,20			62.379,20		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	62.379,20			62.379,20		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Bimestre (j)	Pagas Até	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.172.300,00	72.758.686,43	3.929.293,61	71.245.947,44	1.512.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.739.202,34	66.007.619,83		5.226.463,35
Despesas Correntes	38.587.314,00	63.966.331,39	5.147.248,67	63.129.426,37	836.905,02	12.054.092,66	59.092.531,78	4.873.799,61	59.112.054,68		4.036.894,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242,00	25.488.631,08	-125.293,73	25.483.186,94	5.444,14	5.742.225,46	25.379.560,80	109.070,28	25.379.560,80		103.626,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.264.277,00	38.477.700,31	5.272.542,40	37.646.239,43	831.460,88	6.311.867,20	33.712.970,98	4.764.729,33	33.732.493,88		3.933.268,45
Despesas de Capital	17.048.501,00	8.585.690,13	-1.217.955,06	8.116.521,07	469.169,06	1.580.461,60	6.926.952,31	1.658.737,82	6.895.565,15		1.189.568,76
INVESTIMENTO	15.415.786,00	6.625.447,07	-1.015.319,87	6.156.278,01	469.169,06	1.265.124,96	4.966.709,25	1.658.737,82	4.935.322,09		1.189.568,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715,00	1.960.243,06	-202.635,19	1.960.243,06	0,00	315.336,64	1.960.243,06	0,00	1.960.243,06		0,00
Reserva de Contingência	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00		10.000,00
Despesas Correntes	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00		10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00		10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.764.202,34	66.007.619,83		5.236.463,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.764.202,34	66.007.619,83		5.236.463,35
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.764.202,34	66.007.619,83		5.236.463,35
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)			
						No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)			

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	55.877.680,00	13.115.089,12	67.356.922,00	-11.479.242,00
1 Receitas Correntes	46.211.671,00	46.211.671,00	14.074.272,92	64.022.146,50	-17.810.475,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	1.123.027,00	1.915.320,86	5.581.608,50	-4.458.581,50
1.1.1 Impostos	897.727,00	897.727,00	1.866.574,53	5.295.780,10	-4.398.053,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	273.964,00	273.964,00	1.087.548,99	2.278.831,98	-2.004.867,98
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	199.603,00	199.603,00	1.001.174,17	1.937.900,22	-1.738.297,22
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	169.207,00	169.207,00	992.531,15	1.684.196,11	-1.514.989,11
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	22.869,00	22.869,00	0,00	328,68	22.540,32
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.772,00	3.772,00	8.643,02	253.375,43	-249.603,43
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	74.361,00	74.361,00	86.374,82	340.931,76	-266.570,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	37.686,00	37.686,00	86.260,92	340.817,86	-303.131,86
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	0,00	7.508,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.412,00	25.412,00	113,90	113,90	25.298,10
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.601,00	97.601,00	495.075,90	1.604.125,30	-1.506.524,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	97.601,00	97.601,00	495.075,90	1.604.125,30	-1.506.524,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078,00	75.078,00	486.656,88	1.521.278,83	-1.446.200,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078,00	75.078,00	486.656,88	1.521.278,83	-1.446.200,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	75.078,00	75.078,00	486.656,88	1.521.278,83	-1.446.200,83
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.523,00	22.523,00	8.419,02	82.846,47	-60.323,47
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.523,00	22.523,00	8.419,02	82.846,47	-60.323,47
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	22.523,00	22.523,00	8.419,02	82.846,47	-60.323,47
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.162,00	526.162,00	283.949,64	1.412.822,82	-886.660,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.162,00	526.162,00	283.949,64	1.412.822,82	-886.660,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.162,00	526.162,00	283.949,64	1.412.822,82	-886.660,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.897,00	400.897,00	283.949,64	1.411.386,75	-1.010.489,75
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.502,00	1.502,00	0,00	0,00	1.502,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.013,00	123.013,00	0,00	1.436,07	121.576,93
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.1.2 Taxas	225.300,00	225.300,00	48.746,33	285.828,40	-60.528,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.416,00	161.416,00	16.732,36	195.468,13	-34.052,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.831,00	78.831,00	15.940,66	193.617,91	-114.786,91
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.077,00	75.077,00	15.940,66	192.412,69	-117.335,69
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.077,00	75.077,00	15.940,66	192.412,69	-117.335,69
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754,00	3.754,00	0,00	1.205,22	2.548,78
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754,00	3.754,00	0,00	1.205,22	2.548,78
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	82.585,00	82.585,00	791,70	1.850,22	80.734,78
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	75.077,00	75.077,00	791,70	1.100,38	73.976,62
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	75.077,00	75.077,00	791,70	1.100,38	73.976,62
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	749,84	6.758,16
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	749,84	6.758,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	63.884,00	63.884,00	32.013,97	90.360,27	-26.476,27
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	63.884,00	63.884,00	32.013,97	90.360,27	-26.476,27
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.382,00	62.382,00	32.013,97	90.360,27	-27.978,27
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62.382,00	62.382,00	32.013,97	90.360,27	-27.978,27
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.2 Contribuições	242.481,00	242.481,00	114.742,18	750.514,63	-508.033,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	114.742,18	750.514,63	-508.033,63

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	114.742,18	750.514,63	-508.033,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	114.742,18	750.514,63	-508.033,63

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.481,00	242.481,00	114.742,18	750.514,63	-508.033,63
1.3 Receita Patrimonial	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	409.501,17	708.629,83
1.3.2 Valores Mobiliários	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	409.501,17	708.629,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	409.501,17	708.629,83
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	409.501,17	708.629,83
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.118.131,00	1.118.131,00	48.505,97	409.501,17	708.629,83
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.389,00	25.389,00	-14.537,90	9.454,78	15.934,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.596,00	15.596,00	4.068,90	55.826,93	-40.230,93
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.198,00	5.198,00	134,74	5.879,01	-681,01
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	6.021,46	33.979,94	-33.979,94
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	112.616,00	112.616,00	428,24	4.786,03	107.829,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	376,00	376,00	0,39	121,01	254,99
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	33.785,00	33.785,00	0,00	0,00	33.785,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	31.942,00	31.942,00	2,02	661,58	31.280,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	37.543,00	37.543,00	9.934,13	43.236,78	-5.693,78
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.523,00	22.523,00	484,37	5.884,88	16.638,12
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	377,00	377,00	0,21	51,88	325,12
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.508,00	7.508,00	215,56	3.849,40	3.658,60
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.255,00	2.255,00	2,77	126,74	2.128,26
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	150.155,00	150.155,00	0,00	0,00	150.155,00
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	751,00	751,00	0,00	0,01	750,99
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	751,00	751,00	252,16	1.414,60	-663,60
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	450.460,00	450.460,00	946,39	4.627,94	445.832,06
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	112.615,00	112.615,00	2.355,41	15.351,70	97.263,30
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.352,00	1.352,00	1.051,33	7.249,75	-5.897,75
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.500,60	17.252,16	-17.252,16
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	5.502,68	5.502,68	-5.502,68
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	106.188,00	106.188,00	29.142,51	194.243,37	-88.055,37
1.6 Receita de Serviços	1.416.689,00	1.416.689,00	575.884,36	2.310.401,85	-893.712,85
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	575.884,36	2.310.401,85	-893.712,85
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	575.884,36	2.310.401,85	-893.712,85
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	352.044,36	2.086.561,85	-669.872,85
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.416.689,00	1.416.689,00	352.044,36	2.086.561,85	-669.872,85
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.416.689,00	1.416.689,00	352.044,36	2.086.561,85	-669.872,85
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	223.840,00	223.840,00	-223.840,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	223.840,00	223.840,00	-223.840,00
1.7 Transferências Correntes	42.274.056,00	42.274.056,00	11.370.929,38	54.830.376,18	-12.556.320,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.782.598,00	25.782.598,00	7.714.799,50	35.279.661,71	-9.497.063,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.103.355,00	19.103.355,00	4.803.396,77	22.215.256,24	-3.111.901,24
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.079.607,00	19.079.607,00	4.800.420,31	22.171.184,15	-3.091.577,15
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072,00	17.578.072,00	3.742.058,76	19.214.381,46	-1.636.309,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072,00	17.578.072,00	3.742.058,76	19.214.381,46	-1.636.309,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.972.590,00	21.972.590,00	4.658.250,24	23.921.288,14	-1.948.698,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	19.323,11	95.782,62	-95.782,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.394.518,00	-4.394.518,00	-935.514,59	-4.802.689,30	408.171,30
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	1.058.361,55	2.956.802,69	-1.455.267,69
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	1.058.361,55	2.956.802,69	-1.455.267,69
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	1.053.989,45	2.075.025,18	-573.490,18
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	4.372,10	881.777,51	-881.777,51
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748,00	23.748,00	2.976,46	44.072,09	-20.324,09
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748,00	23.748,00	2.976,46	44.072,09	-20.324,09
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.685,00	29.685,00	3.720,56	55.090,01	-25.405,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.937,00	-5.937,00	-744,10	-11.017,92	5.080,92
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	134.001,00	134.001,00	74.991,76	463.818,77	-329.817,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	996,00	996,00	-996,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -

Bimestre: 6/2025					
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	996,00	996,00	-996,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	134.001,00	134.001,00	73.995,76	462.822,77	-328.821,77
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	134.001,00	134.001,00	73.995,76	462.822,77	-328.821,77
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	134.001,00	134.001,00	73.995,76	462.822,77	-328.821,77
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.422.476,00	3.422.476,00	2.304.877,71	8.425.669,05	-5.003.193,05
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.318.506,00	3.318.506,00	2.304.877,71	8.413.903,63	-5.095.397,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.610.167,00	2.610.167,00	1.735.410,18	6.783.208,51	-4.173.041,51
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.610.167,00	2.610.167,00	1.735.410,18	6.783.208,51	-4.173.041,51
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.610.167,00	2.610.167,00	1.735.410,18	6.783.208,51	-4.173.041,51
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.754,00	3.754,00	259.823,62	407.914,70	-404.160,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.754,00	3.754,00	259.823,62	407.914,70	-404.160,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.754,00	3.754,00	259.823,62	407.914,70	-404.160,70
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	75.077,00	75.077,00	28.032,52	109.180,24	-34.103,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.077,00	75.077,00	28.032,52	109.180,24	-34.103,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.077,00	75.077,00	28.032,52	109.180,24	-34.103,24
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.077,00	75.077,00	20.613,40	134.967,50	-59.890,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.077,00	75.077,00	20.613,40	134.967,50	-59.890,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.077,00	75.077,00	20.613,40	134.967,50	-59.890,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	179.047,00	179.047,00	260.997,99	978.632,68	-799.585,68
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	179.047,00	179.047,00	260.997,99	978.632,68	-799.585,68
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.077,00	75.077,00	44.588,30	266.640,07	-191.563,07
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.970,00	103.970,00	216.409,69	711.992,61	-608.022,61
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	375.384,00	375.384,00	0,00	0,00	375.384,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	375.384,00	375.384,00	0,00	0,00	375.384,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	11.765,42	92.204,58
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	11.765,42	92.204,58
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	968.458,00	968.458,00	182.752,37	1.461.242,12	-492.784,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	410.670,00	410.670,00	176.929,87	1.136.268,51	-725.598,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	410.670,00	410.670,00	176.929,87	1.136.268,51	-725.598,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.384,00	9.384,00	0,00	2.040,00	7.344,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.384,00	9.384,00	0,00	2.040,00	7.344,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616,00	112.616,00	5.822,50	257.914,00	-145.298,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	112.616,00	112.616,00	5.822,50	257.914,00	-145.298,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616,00	112.616,00	5.822,50	257.914,00	-145.298,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	139.234,00	139.234,00	0,00	65.019,61	74.214,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	139.234,00	139.234,00	0,00	65.019,61	74.214,39
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.234,00	139.234,00	0,00	65.019,61	74.214,39
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	414.427,00	414.427,00	224.486,66	2.321.822,72	-1.907.395,72
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.032,00	30.032,00	172.674,13	2.190.734,15	-2.160.702,15
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032,00	30.032,00	172.674,13	2.190.734,15	-2.160.702,15
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032,00	30.032,00	172.674,13	2.190.734,15	-2.160.702,15
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	51.812,53	103.625,06	-103.625,06
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	51.812,53	103.625,06	-103.625,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	23.999,40	325.021,60

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	23.999,40	325.021,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	23.999,40	325.021,60
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	23.999,40	325.021,60
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.387.808,00	1.387.808,00	119.599,85	363.687,13	1.024.120,87
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.385,00	9.385,00	119.599,85	354.159,90	-344.774,90
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.385,00	9.385,00	119.599,85	354.159,90	-344.774,90
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.385,00	9.385,00	119.599,85	354.159,90	-344.774,90
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970,00	103.970,00	0,00	9.527,23	94.442,77
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	9.527,23	94.442,77
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.229.407,00	1.229.407,00	0,00	0,00	1.229.407,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.229.407,00	1.229.407,00	0,00	0,00	1.229.407,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.052,00	3.052,00	694,38	4.166,28	-1.114,28
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052,00	3.052,00	694,38	4.166,28	-1.114,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052,00	3.052,00	694,38	4.166,28	-1.114,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.626,00	2.862.626,00	549.677,49	3.638.367,37	-775.741,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.707.559,00	2.707.559,00	539.796,79	3.213.808,65	-506.249,65
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.546.293,00	522.328,55	3.021.832,26	-475.539,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.546.293,00	522.328,55	3.021.832,26	-475.539,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.182.867,00	3.182.867,00	652.910,63	3.777.290,04	-594.423,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-636.574,00	-636.574,00	-130.582,08	-755.457,78	118.883,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	152.332,00	152.332,00	15.055,29	163.525,52	-11.193,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	152.332,00	152.332,00	15.055,29	163.525,52	-11.193,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	190.415,00	190.415,00	18.819,05	204.406,25	-13.991,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.083,00	-38.083,00	-3.763,76	-40.880,73	2.797,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802,00	1.802,00	2.412,95	12.934,60	-11.132,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802,00	1.802,00	2.412,95	12.934,60	-11.132,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.252,00	2.252,00	3.016,17	16.168,13	-13.916,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-450,00	-450,00	-603,22	-3.233,53	2.783,53
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.132,00	7.132,00	0,00	15.516,27	-8.384,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.132,00	7.132,00	0,00	15.516,27	-8.384,27
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.794,00	20.794,00	9.880,70	55.842,43	-35.048,43
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.794,00	20.794,00	9.880,70	55.842,43	-35.048,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.794,00	20.794,00	9.880,70	55.842,43	-35.048,43
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	0,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	0,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	0,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	37.538,00	37.538,00	0,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.338,00	86.338,00	0,00	54.822,60	31.515,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.584,00	82.584,00	0,00	54.822,60	27.761,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.584,00	82.584,00	0,00	54.822,60	27.761,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.584,00	82.584,00	0,00	54.822,60	27.761,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.397,00	10.397,00	0,00	13.893,69	-3.496,69
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397,00	10.397,00	0,00	13.893,69	-3.496,69

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397,00	10.397,00	0,00	13.893,69	-3.496,69
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.397,00	10.397,00	0,00	13.893,69	-3.496,69
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832,00	13.628.832,00	3.106.452,39	15.912.347,10	-2.283.515,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.628.832,00	13.628.832,00	3.106.452,39	15.912.347,10	-2.283.515,10
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	13.628.832,00	13.628.832,00	3.106.452,39	15.912.347,10	-2.283.515,10

– FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.628.832,00	13.628.832,00	3.106.452,39	15.912.347,10	-2.283.515,10
1.9 Outras Receitas Correntes	37.287,00	37.287,00	48.890,17	139.744,17	-102.457,17
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287,00	37.287,00	48.890,17	139.744,17	-102.457,17
1.9.2.2 Restituições	37.287,00	37.287,00	48.890,17	139.744,17	-102.457,17
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.287,00	37.287,00	48.890,17	139.744,17	-102.457,17
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.287,00	37.287,00	48.890,17	139.744,17	-102.457,17
2 Receitas de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	3.334.775,50	6.331.233,50
2.4 Transferências de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	3.334.775,50	6.331.233,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	3.334.775,50	6.331.233,50
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	-959.183,80	3.334.775,50	6.331.233,50
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.146.159,00	9.146.159,00	-959.183,80	3.334.775,50	5.811.383,50
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	9.146.159,00	9.146.159,00	-959.183,80	3.334.775,50	5.811.383,50
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.146.159,00	9.146.159,00	-959.183,80	646,01	9.145.512,99
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	3.334.129,49	-3.334.129,49
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6 Receita de Serviços	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.115.089,12	67.356.922,00	-11.375.272,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.115.089,12	67.356.922,00	-11.375.272,00
DÉFICIT (VI) ¹				3.836.646,24	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				71.193.568,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	62.379,20		62.379,20	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	62.379,20		62.379,20

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		

Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.172.300,00	72.758.686,43	3.929.293,61	71.245.947,44	1.512.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.739.202,34	66.007.619,83	5.226.463,35
3 Despesas Correntes	38.587.314,00	63.966.331,39	5.147.248,67	63.129.426,37	836.905,02	12.054.092,66	59.092.531,78	4.873.799,61	59.112.054,68	4.036.894,59
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242,00	25.488.631,08	-125.293,73	25.483.186,94	5.444,14	5.742.225,46	25.379.560,80	109.070,28	25.379.560,80	103.626,14
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.988.242,00	25.488.631,08	-125.293,73	25.483.186,94	5.444,14	5.742.225,46	25.379.560,80	109.070,28	25.379.560,80	103.626,14
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.833.759,00	892.795,34	-122.870,66	892.470,34	325,00	225.687,02	892.470,34	325,00	892.470,34	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.224,00	21.247.021,16	-494.893,37	21.245.190,11	1.831,05	4.711.909,33	21.245.190,11	1.831,05	21.245.190,11	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.207.809,00	1.366.503,01	525.403,09	1.363.214,92	3.288,09	589.110,33	1.259.588,78	106.914,23	1.259.588,78	103.626,14
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.014,00	212.124,11	-17.875,89	212.124,11	0,00	49.624,67	212.124,11	0,00	212.124,11	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	751,00	1.673.516,31	-21.187,98	1.673.516,31	0,00	159.763,03	1.673.516,31	0,00	1.673.516,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.671,00	62.380,13	0,00	62.380,13	0,00	0,00	62.380,13	0,00	62.380,13	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.014,00	34.291,02	6.131,08	34.291,02	0,00	6.131,08	34.291,02	0,00	34.291,02	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.264.277,00	38.477.700,31	5.272.542,40	37.646.239,43	831.460,88	6.311.867,20	33.712.970,98	4.764.729,33	33.732.493,88	3.933.268,45
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.250.142,00	5.834.322,42	1.114.083,43	5.834.322,42	0,00	1.130.262,68	5.834.322,42	0,00	5.834.322,42	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	751,00	157.461,04	14.419,04	157.461,04	0,00	30.598,29	157.461,04	0,00	157.461,04	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.247.640,00	5.676.861,38	1.099.664,39	5.676.861,38	0,00	1.099.664,39	5.676.861,38	0,00	5.676.861,38	0,00
3370 TRANSFERENCIAIA INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	11.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.523,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.523,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.980.350,00	32.631.377,89	4.158.458,97	31.799.917,01	831.460,88	5.179.604,52	27.866.648,56	4.764.729,33	27.886.171,46	3.933.268,45
339014 DIÁRIAS - CIVIL	215.176,00	86.251,00	8.190,00	85.500,00	751,00	8.190,00	85.500,00	751,00	85.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.257.017,00	8.656.647,99	1.288.508,01	8.560.897,44	95.750,55	1.608.278,23	8.217.176,17	439.471,82	8.217.176,17	343.721,27
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	611.419,00	162.767,20	-0,60	162.766,60	0,60	4.152,00	162.766,60	0,60	162.766,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.629,00	96.083,51	22.161,11	96.083,51	0,00	22.167,06	96.083,51	0,00	96.083,51	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52.049,00	6.652.157,02	924.965,48	6.652.140,03	16,99	936.178,88	6.652.140,03	16,99	6.652.140,03	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.220,00	1.006.491,02	-191.168,12	997.472,55	9.018,47	173.854,96	957.188,55	49.302,47	957.188,55	40.284,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.284,00	7.883,09	0,00	7.200,00	683,09	1.200,00	6.600,00	1.283,09	6.600,00	600,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.342.215,00	14.367.009,56	2.147.814,39	13.678.916,60	688.092,96	2.179.858,91	10.208.255,92	4.158.753,64	10.227.778,82	3.470.660,68
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.448,00	535.470,21	-83.282,90	523.770,21	11.700,00	104.118,11	467.910,27	67.559,94	467.910,27	55.859,94
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.369,00	754.634,20	65.587,34	749.696,64	4.937,56	120.606,37	749.696,64	4.937,56	749.696,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.774,00	89.400,00	3.000,00	89.400,00	0,00	17.000,00	89.400,00	0,00	89.400,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.406,00	47.354,12	-31.315,74	28.329,46	19.024,66	0,00	28.329,46	19.024,66	28.329,46	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.560,00	53.096,68	0,00	51.611,68	1.485,00	0,00	29.469,12	23.627,56	29.469,12	22.142,56
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.505,00	116.132,29	4.000,00	116.132,29	0,00	4.000,00	116.132,29	0,00	116.132,29	0,00
4 Despesas de Capital	17.048.501,00	8.585.690,13	-1.217.955,06	8.116.521,07	469.169,06	1.580.461,60	6.926.952,31	1.658.737,82	6.895.565,15	1.189.568,76
44 INVESTIMENTO	15.415.786,00	6.625.447,07	-1.015.319,87	6.156.278,01	469.169,06	1.265.124,96	4.966.709,25	1.658.737,82	4.935.322,09	1.189.568,76
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.415.786,00	6.625.447,07	-1.015.319,87	6.156.278,01	469.169,06	1.265.124,96	4.966.709,25	1.658.737,82	4.935.322,09	1.189.568,76
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.368.863,00	5.068.226,86	-1.132.486,61	4.603.911,80	464.315,06	1.255.512,96	3.726.297,78	1.341.929,08	3.697.648,89	877.614,02
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960.306,00	381.265,24	117.166,74	376.411,24	4.854,00	9.612,00	64.456,50	316.808,74	64.456,50	311.954,74
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.157,00	1.175.954,97	0,00	1.175.954,97	0,00	0,00	1.175.954,97	0,00	1.173.216,70	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715,00	1.960.243,06	-202.635,19	1.960.243,06	0,00	315.336,64	1.960.243,06	0,00	1.960.243,06	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.632.715,00	1.960.243,06	-202.635,19	1.960.243,06	0,00	315.336,64	1.960.243,06	0,00	1.960.243,06	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.632.715,00	1.960.243,06	-202.635,19	1.960.243,06	0,00	315.336,64	1.960.243,06	0,00	1.960.243,06	0,00
9 Reserva de Contingência	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025										
3 Despesas Correntes	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	10.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	10.000,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	10.000,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.764.202,34	66.007.619,83	5.236.463,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.764.202,34	66.007.619,83	5.236.463,35
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	6.764.202,34	66.007.619,83	5.236.463,35
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.172.300,00	72.758.686,43	3.929.293,61	71.245.947,44	99,99	1.512.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	100,00	6.739.202,34	5.226.463,35
01 LEGISLATIVA	2.128.000,00	2.318.543,40	126.597,12	2.315.254,77	3,25	3.288,63	401.142,45	2.315.254,77	3,51	3.288,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.128.000,00	2.318.543,40	126.597,12	2.315.254,77	3,25	3.288,63	401.142,45	2.315.254,77	3,51	3.288,63	0,00
02 JUDICIARIA	233.490,00	105.229,51	-159.018,47	96.211,04	0,14	9.018,47	0,00	96.211,04	0,15	9.018,47	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	233.490,00	105.229,51	-159.018,47	96.211,04	0,14	9.018,47	0,00	96.211,04	0,15	9.018,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.134.633,00	10.241.877,84	120.888,90	10.227.049,38	14,35	14.828,46	1.655.253,05	10.114.489,42	15,32	127.388,42	112.559,96
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	197.453,00	1.168.120,94	1.699,50	1.167.820,44	1,64	300,50	41.699,50	1.167.820,44	1,77	300,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.566.228,00	7.750.804,05	85.748,46	7.736.276,09	10,86	14.527,96	1.265.449,73	7.644.922,43	11,58	105.881,62	91.353,66
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.761,00	1.136.257,49	16.155,58	1.136.257,49	1,59	0,00	314.412,49	1.122.251,19	1,70	14.006,30	14.006,30
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	223.729,00	186.695,36	17.285,36	186.695,36	0,26	0,00	33.691,33	179.495,36	0,27	7.200,00	7.200,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	18.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	38.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	38.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.333.282,00	1.252.322,84	39.722,20	1.223.353,50	1,72	28.969,34	344.854,01	1.203.846,46	1,82	48.476,38	19.507,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	436.198,00	692.981,52	-22.717,56	683.392,50	0,96	9.589,02	168.897,04	663.885,46	1,01	29.096,06	19.507,04
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	8.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	282.204,00	335.252,89	56.816,66	321.221,77	0,45	14.031,12	122.895,51	321.221,77	0,49	14.031,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	606.622,00	224.088,43	5.623,10	218.739,23	0,31	5.349,20	53.061,46	218.739,23	0,33	5.349,20	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	8.210.278,00	14.483.888,79	1.293.643,94	14.174.399,50	19,89	309.489,29	2.916.979,48	13.999.794,71	21,21	484.094,08	174.604,79
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.709.491,00	13.124.271,70	980.259,57	12.814.782,41	17,98	309.489,29	2.581.546,52	12.640.177,62	19,15	484.094,08	174.604,79

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.119,00	10.032,17	10.032,17	10.032,17	0,01	0,00	10.032,17	10.032,17	0,02	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123.901,00	1.349.584,92	303.352,20	1.349.584,92	1,89	0,00	325.400,79	1.349.584,92	2,04	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.673.674,00	23.912.354,80	3.111.012,42	23.821.101,50	33,43	91.253,30	4.196.019,32	20.646.564,85	31,27	3.265.789,95	3.174.536,65
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.499,00	4.287.924,79	2.188.466,15	4.286.812,09	6,02	1.112,70	625.226,01	1.826.784,19	2,77	2.461.140,60	2.460.027,90
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.923.706,00	17.561.166,61	912.703,34	17.472.699,06	24,52	88.467,55	3.188.983,50	16.776.000,81	25,41	785.165,80	696.698,25
362 ENSINO MÉDIO	8.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.325,00	1.718.160,37	-9.794,70	1.716.952,72	2,41	1.207,65	313.248,66	1.699.142,22	2,57	19.018,15	17.810,50
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.338,00	345.000,00	19.637,63	344.637,63	0,48	362,37	68.561,15	344.637,63	0,52	362,37	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.506,00	103,03	0,00	0,00	0,00	103,03	0,00	0,00	0,00	103,03	0,00
13 CULTURA	41.295,00	83.160,00	20.460,00	83.160,00	0,12	0,00	0,00	62.700,00	0,09	20.460,00	20.460,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	41.295,00	83.160,00	20.460,00	83.160,00	0,12	0,00	0,00	62.700,00	0,09	20.460,00	20.460,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.075.268,00	134.328,85	0,00	134.328,85	0,19	0,00	0,00	134.328,85	0,20	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	481.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	593.669,00	134.328,85	0,00	134.328,85	0,19	0,00	0,00	134.328,85	0,20	0,00	0,00
15 URBANISMO	12.785.058,00	12.161.995,95	-688.053,04	11.439.664,29	16,05	722.331,66	2.263.292,86	10.488.778,13	15,89	1.673.217,82	950.886,16
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.440.471,00	11.754.837,95	-688.053,04	11.439.664,29	16,05	315.173,66	2.263.292,86	10.488.778,13	15,89	1.266.059,82	950.886,16
452 SERVIÇOS URBANOS	343.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	0,00	407.158,00	0,00	0,00	0,00	407.158,00	0,00	0,00	0,00	407.158,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.762.053,00	2.178.040,41	-125.686,29	2.051.746,20	2,88	126.294,21	379.522,04	2.023.922,13	3,07	154.118,28	27.824,07
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.762.053,00	2.178.040,41	-125.686,29	2.051.746,20	2,88	126.294,21	379.522,04	2.023.922,13	3,07	154.118,28	27.824,07
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 - Pág.: 3/4				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	991.196,00	1.637.161,70	170.814,38	1.636.560,98	2,30	600,72	300.039,25	1.583.781,98	2,40	53.379,72	52.779,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	765.213,00	1.637.161,70	170.814,38	1.636.560,98	2,30	600,72	300.039,25	1.583.781,98	2,40	53.379,72	52.779,00
605 ABASTECIMENTO	37.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	142.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	45.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	906.181,00	1.921.106,39	340.194,25	1.921.106,39	2,70	0,00	579.314,25	1.559.646,39	2,36	361.460,00	361.460,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	876.149,00	1.921.106,39	340.194,25	1.921.106,39	2,70	0,00	579.314,25	1.559.646,39	2,36	361.460,00	361.460,00
695 TURISMO	30.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	111.478,00	489.552,03	-390.225,45	489.552,03	0,69	0,00	203.076,39	489.552,03	0,74	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	111.478,00	489.552,03	-390.225,45	489.552,03	0,69	0,00	203.076,39	489.552,03	0,74	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	129.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	129.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	234.881,00	943.400,53	0,00	943.400,53	1,32	0,00	277.726,01	611.554,85	0,93	331.845,68	331.845,68
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	233.379,00	943.400,53	0,00	943.400,53	1,32	0,00	277.726,01	611.554,85	0,93	331.845,68	331.845,68
813 LAZER	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	755.274,00	689.058,48	68.943,65	689.058,48	0,97	0,00	117.335,15	689.058,48	1,04	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	751.519,00	689.058,48	68.943,65	689.058,48	0,97	0,00	117.335,15	689.058,48	1,04	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	0,00	206.664,91	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	206.664,91	0,00	0,00	0,00	206.664,91	0,00	0,00	0,00	206.664,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	103.970,00	25.000,00	-25.000,00	10.000,00	0,01	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	10.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	103.970,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	0,00	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 - Pág.: 4/4					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.276.270,00	72.783.686,43	3.904.293,61	71.255.947,44	100,00	1.527.738,99	13.634.554,26	66.019.484,09	100,00	6.764.202,34	5.236.463,35
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA			JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ		
###.825.454-##			###.813.764-##			###.845.714-##			###.430.114-##		
Prefeita			Sec. Finanças			Controladora			Contadoria Geral		

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2025							
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.533.227,61	5.908.772,96	4.435.642,35	4.948.064,77	5.388.466,22	5.603.029,15	6.615.456,00	4.754.820,40	5.407.721,31	5.894.744,32	5.677.364,28	9.468.116,39	69.635.425,76	51.287.233,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.243,96	596.215,71	253.484,45	391.984,12	319.554,17	232.535,45	459.974,79	222.453,20	323.281,30	423.560,49	381.517,72	1.533.803,14	5.581.608,50	1.123.027,00	
IPTU	295.343,79	234.963,83	74.813,04	97.010,30	81.141,96	49.541,98	39.196,54	23.510,18	19.788,38	21.416,05	26.906,40	974.267,77	1.937.900,22	199.603,00	
ISS	90.431,18	135.669,75	102.119,16	102.204,45	95.470,79	116.957,90	106.107,13	110.147,40	124.345,80	145.419,62	119.748,18	164.201,46	1.412.822,82	526.162,00	
ITBI	10.843,02	18.605,72	11.907,36	78.650,65	9.914,34	4.839,48	31.457,95	2.257,17	72.250,80	13.830,45	29.478,99	56.895,83	340.931,76	74.361,00	
IRRF	33.054,69	200.762,83	60.968,12	83.825,71	106.232,66	56.599,34	200.798,99	67.790,72	77.630,84	221.385,50	175.403,15	319.672,75	1.604.125,30	97.601,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.571,28	6.213,58	3.676,77	30.293,01	26.794,42	4.596,75	82.414,18	18.747,73	29.265,48	21.508,87	29.981,00	18.765,33	285.828,40	225.300,00	
Contribuições	65.446,39	66.528,53	69.837,94	66.826,66	66.039,82	62.283,09	60.764,49	60.292,07	58.718,77	59.034,69	57.247,31	57.494,87	750.514,63	242.481,00	
Receita Patrimonial	26.047,97	24.580,59	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	26.760,22	21.745,75	409.501,17	1.118.131,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.047,97	24.580,59	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	26.760,22	21.745,75	409.501,17	1.118.131,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	220.138,40	161.572,18	167.736,84	167.392,82	178.565,10	164.699,12	171.725,23	162.176,01	153.032,78	187.479,01	182.390,73	393.493,63	2.310.401,85	1.416.689,00
Transferências Correntes	4.777.416,79	5.055.356,48	3.922.087,34	4.299.258,96	4.753.715,55	5.104.769,10	5.857.472,80	4.255.542,02	4.793.337,74	5.182.561,53	4.991.289,26	7.450.847,87	60.443.655,44	47.349.618,00
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,45	23.474.125,00
Cota-Parte do ICMS	331.089,87	275.389,63	268.074,91	320.653,15	297.119,31	290.301,89	343.521,08	316.195,61	311.550,70	370.483,26	307.978,54	344.932,09	3.777.290,04	3.182.867,00
Cota-Parte do IPVA	9.097,84	6.655,69	9.870,44	18.358,70	31.367,27	29.959,72	20.563,02	20.271,62	17.568,65	21.874,25	8.189,83	10.629,22	204.406,25	190.415,00
Cota-Parte do ITR	1.196,20	1.432,00	1.223,21	1.255,08	3.611,10	1.412,42	1.328,47	1.298,52	2.038,67	36.573,78	1.860,24	1.860,32	55.090,01	29.685,00
Transferências da LC 61/1989	1.118,46	1.266,12	1.378,84	1.294,57	1.257,71	1.431,79	1.228,45	1.356,96	1.439,02	1.380,04	1.363,98	1.652,19	16.168,13	2.252,00
Transferências do FUNDEB	1.739.724,38	1.534.517,24	1.270.743,02	1.551.976,38	1.527.264,10	1.710.480,63	1.301.744,14	1.390.548,51	1.438.506,38	1.437.725,99	1.502.210,39	1.828.728,66	18.234.169,82	14.043.259,00
Outras Transferências Correntes	702.060,71	561.546,40	609.483,10	615.925,70	609.958,27	726.086,46	1.724.244,89	626.572,98	611.950,76	1.698.031,70	972.323,78	1.724.472,99	11.182.657,74	6.427.015,00
Outras Receitas Correntes	934,10	4.519,47	4.020,60	9.442,83	12.034,72	2.023,08	7.130,12	4.837,34	35.019,90	10.891,84	38.159,04	10.731,13	139.744,17	37.287,00
DEDUÇÕES (II)	-467.126,25	-591.858,41	-408.372,17	-426.271,26	-523.298,49	-533.640,32	-361.242,44	-447.684,05	-373.217,53	-409.360,59	-503.350,90	-567.856,85	-5.613.279,26	5.075.562,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-467.126,25	-591.858,41	-408.372,17	-426.271,26	-523.298,49	-533.640,32	-361.242,44	-447.684,05	-373.217,53	-409.360,59	-503.350,90	-567.856,85	-5.613.279,26	5.075.562,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.066.101,36	5.316.914,55	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	6.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	5.485.383,73	5.174.013,38	8.900.259,54	64.022.146,50	46.211.671,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2025						
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	792.000,00	0,00	0,00	1.792.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.066.101,36	5.316.914,55	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	5.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	4.693.383,73	5.174.013,38	8.900.259,54	62.230.146,50	46.211.671,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.085,00	400.222,00	668.169,00	1.229.476,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

198, \$11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.066.101,36	5.316.914,55	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	5.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	4.532.298,73	4.773.791,38	8.232.090,54	61.000.670,50	46.211.671,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA				JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ				
###.825.454-##				###.813.764-##			###.845.714-##			###.430.114-##				
Prefeita				Sec. Finanças			Controladora			Contadoria Geral				

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025 Pág.: 1/3	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA		ED MARCIO INACIO DOS SANTOS		ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##		###.845.714-##		###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças		Controladora		Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025 Pág.: 1/4
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.315.641,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	64.022.146,50
IPTU	199.603,00	5.581.608,50
ISS	526.162,00	1.937.900,22
ITBI	74.361,00	1.412.822,82
IRRF	97.601,00	340.931,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.300,00	1.604.125,30
Receitas de Contribuições	242.481,00	285.828,40
Receita Patrimonial	1.118.131,00	750.514,63
Aplicações Financeiras (II)	1.118.131,00	409.501,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	409.501,17
Transferências Correntes	42.274.056,00	0,00
Cota-Parte do FPM	19.079.607,00	54.830.376,18
Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	22.171.184,15
Cota-Parte do IPVA	152.332,00	3.021.832,26
Cota-Parte do ITR	23.748,00	163.525,52
Transferências da LC 61/1989	1.802,00	44.072,09
Transferências do FUNDEB	14.043.259,00	12.934,60
Outras Transferências Correntes	6.427.015,00	18.234.169,82
Demais Receitas Correntes	1.557.946,00	11.182.657,74
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	2.450.146,02
Receitas Correntes Restantes	1.557.946,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	45.197.510,00	2.450.146,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	63.612.645,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.666.009,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	3.334.775,50
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	9.666.009,00	3.334.775,50	
Convênios	9.666.009,00	3.334.775,50	

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.666.009,00	3.334.775,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.863.519,00	66.947.420,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.863.519,00	66.947.420,83	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.991.331,39	63.139.426,37	59.092.531,78	59.112.054,68	382.496,63	1.472.194,11	1.472.194,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.488.631,08	25.483.186,94	25.379.560,80	25.379.560,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.502.700,31	37.656.239,43	33.712.970,98	33.732.493,88	382.496,63	1.472.194,11	1.472.194,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.991.331,39	63.139.426,37	59.092.531,78	59.112.054,68	382.496,63	1.472.194,11	1.472.194,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.585.690,13	8.116.521,07	6.926.952,31	6.895.565,15	42.678,48	94.300,00	94.300,00
Investimentos	6.625.447,07	6.156.278,01	4.966.709,25	4.935.322,09	42.678,48	94.300,00	94.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.960.243,06	1.960.243,06	1.960.243,06	1.960.243,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.625.447,07	6.156.278,01	4.966.709,25	4.935.322,09	42.678,48	94.300,00	94.300,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	206.664,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.823.443,37	69.295.704,38	64.059.241,03	64.047.376,77	425.175,11	1.566.494,11	1.566.494,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.823.443,37	69.295.704,38	64.059.241,03	64.047.376,77	425.175,11	1.566.494,11	1.566.494,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							908.374,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							908.374,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.201.472,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		409.501,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.317.876,01	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		26.904.868,33	55.431.747,74
DEDUÇÕES (XL)		5.172.889,01	7.864.857,03
Disponibilidade de Caixa		5.172.889,01	7.864.857,03

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.774.427,03	9.544.748,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.647.312,55	99.013,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.225,47	1.580.878,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.731.979,32	47.566.890,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-25.834.911,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		947.959,17
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.548.299,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		-28.383.210,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-28.792.712,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.379,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		62.379,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA		JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##		###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita		Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	2.154.511,59	67.625,85	75.706,12	2.478.502,66	1.566.494,11	1.566.494,11	8.818,19	978.896,48	1.046.522,33			
PODER EXECUTIVO	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	2.154.511,59	67.625,85	75.706,12	2.478.502,66	1.566.494,11	1.566.494,11	8.818,19	978.896,48	1.046.522,33			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	2.154.511,59	67.625,85	75.706,12	2.478.502,66	1.566.494,11	1.566.494,11	8.818,19	978.896,48	1.046.522,33			

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	897.727,00	5.295.780,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	199.603,00	1.937.900,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.361,00	340.931,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	526.162,00	1.412.822,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	97.601,00	1.604.125,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.803.782,00	31.026.827,88
2.1- Cota-Parte FPM	19.079.607,00	26.973.873,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.578.072,00	24.017.070,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.501.535,00	2.956.802,69
2.2- Cota-Parte ICMS	2.546.293,00	3.777.290,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.802,00	16.168,13
2.4- Cota-Parte ITR	23.748,00	55.090,01
2.5- Cota-Parte IPVA	152.332,00	204.406,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.701.509,00	36.322.607,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	4.060.449,40	5.613.279,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.614.927,85	3.466.646,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.058.855,00	18.289.996,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.644.428,00	15.968.174,03
6.1.1- Principal	13.628.832,00	15.912.347,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.596,00	55.826,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	375.385,00	103.625,06
6.2.1- Principal	375.385,00	103.625,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.032,00	2.190.734,15
6.3.1- Principal	30.032,00	2.190.734,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010,00	27.463,51
6.4.1- Principal	9.010,00	27.463,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.568.382,60	10.299.067,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		18.289.996,75

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.544.606,01	18.454.766,10	17.884.347,49	17.884.347,49	570.418,61

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025

Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.550.102,02	10.548.572,01	10.548.572,01	10.548.572,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.316.732,95	1.315.565,31	1.315.565,31	1.315.565,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.931.627,99	7.931.627,99	7.931.627,99	7.931.627,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	345.000,00	344.637,63	344.637,63	344.637,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	956.741,08	956.741,08	956.741,08	956.741,08	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.994.503,99	7.906.194,09	7.335.775,48	7.335.775,48	570.418,61
10.2.1- Educação Infantil	349.794,17	349.754,16	331.943,66	331.943,66	17.810,50
10.2.2- Ensino Fundamental	7.591.678,82	7.503.408,93	6.950.800,82	6.950.800,82	552.608,11
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	53.031,00	53.031,00	53.031,00	53.031,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)5 *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.454.766,10	17.884.347,49	17.884.347,49	570.418,61	0,00	164.769,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.559.896,37	16.306.842,50	16.306.842,50	253.053,87	0,00	591.722,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.894.869,73	1.577.504,99	1.577.504,99	317.364,74	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.547.252,01	10.547.252,01	10.547.252,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.512.074,49	1.512.074,49	1.512.074,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	340.254,74	28.300,00	28.300,00	311.954,74	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO1º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.783.773,27	10.547.252,01	10.547.252,01	57,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.129.323,45	1.512.074,49	1.512.074,49	69,02
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	328.610,12	340.254,74	340.254,74	15,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.828.999,68	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.593.099,83	3.591.699,24	1.018.045,20	1.018.045,20	2.573.654,04
20.1- Educação Infantil	49.016,74	49.016,74	49.016,74	49.016,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	274.253,58	274.056,02	170.429,88	170.429,88	103.626,14
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.269.726,48	3.268.626,48	798.598,58	798.598,58	2.470.027,90
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	103,03	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.137.705,84	22.046.465,34	18.902.392,69	18.902.392,69	3.144.072,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.715.543,86	1.714.336,21	1.696.525,71	1.696.525,71	17.810,50
21.1.1- Creche	794.388,76	794.094,36	794.094,36	794.094,36	0,00
21.1.2- Pré-escola	921.155,10	920.241,85	902.431,35	902.431,35	17.810,50
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.422.161,98	20.332.129,13	17.205.866,98	17.205.866,98	3.126.262,15
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.591.699,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.613.279,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.204.978,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.080.652,00		9.204.978,50	25,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.222.882,14	1.314.043,12	1.149.213,04	248,66	1.073.420,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.148.376,59	1.241.986,23	1.082.892,51	0,00	1.065.484,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	74.505,55	72.056,89	66.320,53	248,66	7.936,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.224.815,00	1.532.518,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.006.319,00	1.477.034,03
31.1.1- Salário-Educação	433.193,00	1.142.153,39
31.1.2- PDDE	9.761,00	2.091,88
31.1.3- PNAE	120.124,00	261.763,40
31.1.4 - PNATE	141.489,00	65.146,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	301.752,00	5.879,01

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	218.496,00	55.484,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)				
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.784.648,96	1.784.636,16	1.744.172,16	1.744.172,16	40.464,00				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.616,51	2.616,51	2.616,51	2.616,51	0,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.763.606,22	1.763.606,12	1.723.142,12	1.723.142,12	40.464,00				
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.8- OUTRAS	18.426,23	18.413,53	18.413,53	18.413,53	0,00				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)				
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.922.354,80	23.831.101,50	20.646.564,85	20.646.564,85	3.184.536,65				
33.1- Despesas Correntes	23.564.310,56	23.474.157,26	20.601.575,35	20.601.575,35	2.872.581,91				
33.1.1- Pessoal Ativo	11.347.525,23	11.345.995,22	11.242.369,08	11.242.369,08	103.626,14				
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.216.785,33	12.128.162,04	9.359.206,27	9.359.206,27	2.768.955,77				
33.2- Despesas de Capital	358.044,24	356.944,24	44.989,50	44.989,50	311.954,74				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
33.2.2- Outras Despesas de Capital	358.044,24	356.944,24	44.989,50	44.989,50	311.954,74				

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	233.750,45	108.082,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.289.996,75	1.142.153,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.950.668,02	1.234.823,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	573.079,18	15.412,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.848.527,07	24,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.419.818,09	24,76
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.788,16	15.411,62
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-## ###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^a (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.585.690,13	8.116.521,07	469.169,06
Investimentos	6.625.447,07	6.156.278,01	469.169,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.960.243,06	1.960.243,06	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.585.690,13	8.116.521,07	469.169,06
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.585.690,13	8.116.521,07	469.169,06
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
REO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(" d" exerc. Anterior) + c	
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(" d" exerc. Anterior) + c	
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	897.727,00	897.727,00	5.295.780,10	589,90	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	199.603,00	199.603,00	1.937.900,22	970,87	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.361,00	74.361,00	340.931,76	458,48	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.162,00	526.162,00	1.412.822,82	268,51	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	97.601,00	97.601,00	1.604.125,30	1.643,55	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.377.809,00	25.377.809,00	28.070.025,19	110,60	
Cota-Parte FPM	21.972.590,00	21.972.590,00	24.017.070,76	109,30	
Cota-Parte ITR	29.685,00	29.685,00	55.090,01	185,58	
Cota-Parte IPVA	190.415,00	190.415,00	204.406,25	107,34	
Cota-Parte ICMS	3.182.867,00	3.182.867,00	3.777.290,04	118,67	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.252,00	2.252,00	16.168,13	717,94	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.275.536,00	26.275.536,00	33.365.805,29	126,98	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.847.952,00	5.731.221,39	5.408.501,30	94,36	5.269.049,07	91,93	5.288.571,97	92,27	139.452,23
Despesas Correntes	3.798.960,00	5.549.681,19	5.226.961,10	94,18	5.087.508,87	91,67	5.107.031,77	92,02	139.452,23
Despesas de Capital	48.992,00	181.540,20	181.540,20	100,00	181.540,20	100,00	181.540,20	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	86.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.934.291,00	5.731.221,39	5.408.501,30	94,36	5.269.049,07	91,93	5.288.571,97	92,27	139.452,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.408.501,30	5.269.049,07	5.288.571,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.408.501,30	5.269.049,07	5.288.571,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.004.870,79	5.004.870,79	5.004.870,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.004.870,79	5.004.870,79	5.004.870,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	403.630,51	264.178,28	264.178,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,20	15,79	15,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = X1Xd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.004.870,79	5.408.501,30	403.630,51	119.929,33	0,00	0,00	0,00	119.929,33	0,00	403.630,51
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	57.347,16	0,00	57.347,16	43.015,58	126,60	14.204,98	-14.204,98
Empenhos de 2023	3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.309,41
Empenhos de 2022	3.805.844,40	0,00	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	0,00	19.886,41	-19.886,41
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(34.091,39)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(34.091,39)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.612.784,00	3.612.784,00	8.725.669,05	241,52
Proveniente da União	3.571.492,00	3.571.492,00	8.425.669,05	235,91
Proveniente dos Estados	41.292,00	41.292,00	300.000,00	726,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.612.784,00	3.612.784,00	8.725.669,05	241,52

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.861.539,00	7.382.272,81	7.373.503,61	99,88	7.338.351,05	99,40	7.338.351,05	99,40	35.152,56
Despesas Correntes	1.696.734,00	7.382.272,81	7.373.503,61	99,88	7.338.351,05	99,40	7.338.351,05	99,40	35.152,56
Despesas de Capital	1.164.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	361.119,00	10.032,17	10.032,17	100,00	10.032,17	100,00	10.032,17	100,00	0,00
Despesas Correntes	361.119,00	10.032,17	10.032,17	100,00	10.032,17	100,00	10.032,17	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.037.562,00	1.349.584,92	1.349.584,92	100,00	1.349.584,92	100,00	1.349.584,92	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.030.054,00	1.349.584,92	1.349.584,92	100,00	1.349.584,92	100,00	1.349.584,92	100,00	0,00
Despesas de Capital	7.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.275.987,00	8.741.889,90	8.733.120,70	99,89	8.697.968,14	99,49	8.697.968,14	99,49	35.152,56
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.709.491,00	13.113.494,20	12.782.004,91	97,47	12.607.400,12	96,14	12.626.923,02	96,28	174.604,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	361.119,00	10.032,17	10.032,17	100,00	10.032,17	100,00	10.032,17	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.123.901,00	1.349.584,92	1.349.584,92	100,00	1.349.584,92	100,00	1.349.584,92	100,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.210.278,00	14.473.111,29	14.141.622,00	97,70	13.967.017,21	96,50	13.986.540,11	96,63	174.604,79

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.251.661,55	64.022.146,50	65.243.536,72	66.488.228,16	67.756.665,35	69.049.301,30	70.366.597,67	71.709.024,92	73.077.062,49	74.471.198,96	75.891.932,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	55.981.650,00	
Previsão Atualizada	55.981.650,00	
Receitas Realizadas	67.356.922,00	
Déficit Orçamentário	3.899.025,44	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	62.379,20	
DESPESAS		
Dotação Inicial	56.276.270,00	
Dotação Atualizada	72.783.686,43	
Despesas Empenhadas	71.255.947,44	
Despesas Liquidadas	66.019.484,09	
Despesas Pagas	66.007.619,83	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	71.255.947,44	
Despesas Liquidadas	66.019.484,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	64.022.146,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.230.146,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.000.670,50	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.201.472,00	908.374,84	75,60
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	947.959,17	-25.834.911,39	-2.725,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.647.312,55	2.154.511,59	425.175,11	67.625,85
Poder Executivo	2.647.312,55	2.154.511,59	425.175,11	67.625,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.554.208,78	8.818,19	1.566.494,11	978.896,48
Poder Executivo	2.554.208,78	8.818,19	1.566.494,11	978.896,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.201.521,33	2.163.329,78	1.991.669,22	1.046.522,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.204.978,50	25,00		25,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.547.252,01	70,00		57,75
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.512.074,49	0,00		69,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	340.254,74	15,00		15,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	8.116.521,07	469.169,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.269.049,07	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	16,20	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:E2F20900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELRGF ANEXO 01 DESPESAPESSOALANALITICO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES - PODER EXECUTIVO	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-DEZEMBRO/2025
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.172.239,05	1.101.131,48	1.445.513,09	1.259.458,47	1.330.171,98	1.278.811,28	1.195.161,18	1.233.604,81	1.207.599,41	1.204.247,20	1.562.005,30	1.553.715,77	15.543.659,02	0,00	
Pessoal Ativo	1.015.280,77	945.691,20	1.276.482,85	1.087.640,63	1.156.772,89	1.035.629,18	1.021.445,84	1.059.889,47	1.024.918,91	1.014.019,17	1.386.230,23	1.285.782,79	13.309.783,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e	811.299,21	923.046,76	1.022.830,32	982.013,77	984.127,51	871.761,76	854.821,44	911.623,67	878.845,58	884.154,31	1.275.114,01	1.130.989,73	11.530.628,07	0,00	
Outras Despesas Variáveis															
Obrigações Patronais	203.981,56	22.644,44	253.652,53	105.626,86	172.645,38	163.867,42	166.624,40	148.265,80	146.073,33	129.864,86	111.116,22	154.793,06	1.779.155,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.958,28	155.440,28	169.030,24	171.817,84	173.399,09	243.182,10	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	2.233.875,09	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.958,28	155.440,28	169.030,24	171.817,84	173.399,09	243.182,10	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	2.233.875,09	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	286.568,88	234.164,49	275.984,76	227.207,11	268.003,36	319.893,42	293.344,32	242.997,86	277.711,98	312.856,52	307.972,18	400.351,20	3.447.056,07	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	50.510,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.510,24	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.958,28	155.440,28	169.030,24	171.817,84	173.399,09	243.182,10	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	2.233.875,09	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.745,00	48.140,50	55.660,00	4.094,73	43.309,73	25.416,78	65.896,78	14.331,49	37.950,00	64.328,18	15.596,49	74.117,91	490.587,59	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	37.355,36	30.583,71	51.294,52	51.294,54	51.294,54	51.294,54	53.732,20	54.951,03	57.081,48	58.300,31	116.600,62	58.300,31	672.083,15	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	885.670,17	866.966,99	1.169.528,33	1.032.251,36	1.062.168,62	958.917,86	901.816,86	990.606,95	929.887,43	891.390,68	1.254.033,12	1.153.364,57	12.096.602,95	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.136.654,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.088.242,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	314.200,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	488.796,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	30.245.416,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.096.602,95	39,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	16.332.524,94	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	15.515.898,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	14.699.272,45	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 2º Semestre			2026 1º Semestre			2026 2º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
54,00 %	39,99 %	%						

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:92489A7F

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

RELGRF ANEXO 01 DESPESAPESSOALANALITICO 06_2025 CONSOLIDADO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES - CONSOLIDADO													RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JULHO-DEZEMBRO/2025	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	A PAGAR
														NÃO PROCESSAD OS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.273.850,31	1.188.108,57	1.539.608,11	1.351.139,86	1.415.563,70	1.370.994,06	1.292.827,72	1.322.683,15	1.293.044,82	1.290.346,77	1.653.841,48	1.656.267,24	16.648.275,79	0,00
Pessoal Ativo	1.116.892,03	1.032.668,29	1.370.577,87	1.179.322,02	1.242.164,61	1.127.811,96	1.119.112,38	1.148.967,81	1.110.364,32	1.100.118,74	1.478.066,41	1.388.334,26	14.414.400,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	899.363,88	1.010.023,85	1.101.717,60	1.061.939,97	1.056.891,21	944.525,46	940.568,34	988.782,37	951.609,28	953.382,01	1.354.523,71	1.215.895,21	12.479.222,89	0,00
Obrigações Patronais	217.528,15	22.644,44	268.860,27	117.382,05	185.273,40	183.286,50	178.544,04	160.185,44	158.755,04	146.736,73	123.542,70	172.439,05	1.935.177,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.958,28	155.440,28	169.030,24	171.817,84	173.399,09	243.182,10	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	2.233.875,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.958,28	155.440,28	169.030,24	171.817,84	173.399,09	243.182,10	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	2.233.875,09	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal														
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	286.568,88	234.164,49	275.984,76	227.207,11	268.003,36	319.893,42	293.344,32	242.997,86	277.711,98	312.856,52	307.972,18	400.351,20	3.447.056,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	50.510,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.510,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.958,28	155.440,28	169.030,24	171.817,84	173.399,09	243.182,10	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	2.233.875,09	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.745,00	48.140,50	55.660,00	4.094,73	43.309,73	25.416,78	65.896,78	14.331,49	37.950,00	64.328,18	15.596,49	74.117,91	490.587,59	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	37.355,36	30.583,71	51.294,52	51.294,54	51.294,54	51.294,54	53.732,20	54.951,03	57.081,48	58.300,31	116.600,62	58.300,31	672.083,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	987.281,43	953.944,08	1.263.623,35	1.123.932,75	1.147.560,34	1.051.100,64	999.483,40	1.079.685,29	1.015.332,84	977.490,25	1.345.869,30	1.255.916,04	13.201.219,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.136.654,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.088.242,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	314.200,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	488.796,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.245.416,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.201.219,72	43,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	18.147.249,94	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	17.239.887,44	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	16.332.524,94	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2026			2026		
2º Semestre			1º Semestre			2º Semestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
			(d) = (1/3*c)					
60,00 %	43,64 %	%						

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:E7EE972D

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELGRF ANEXO 05 DISPONIBILIDA DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)			
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - PODER EXECUTIVO							RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							ANUAL/2025			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	187.236,41	1.212.773,36	795.719,38	0,00	903.768,47	0,00	-2.725.024,80	291.226,22	0,00	-3.016.251,02
Recursos Livres (Não Vinculados)										
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	187.236,41	1.212.773,36	795.719,38	0,00	903.768,47	0,00	-2.725.024,80	291.226,22	0,00	-3.016.251,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.111.181,82	138.096,06	196.500,44	0,00	-78.454,87	0,00	3.855.040,19	531.748,20	0,00	3.323.291,99
Recursos Vinculados à Educação										
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	397.266,74	21.155,53	63.788,41	0,00	-133.803,75	0,00	446.126,55	0,00	0,00	446.126,55
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	2.824,00	2.735,00	0,00	39.547,48	0,00	-45.106,48	90.788,25	0,00	-135.894,73
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	28.335,77	0,00	-28.335,77	0,00	0,00	-28.335,77
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492,39	8.176,31	1.629,25	0,00	0,00	0,00	-9.313,17	10.381,12	0,00	-19.694,29
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	1.316,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,13	0,00	0,00	1.316,13
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	508,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,32	0,00	0,00	508,32

(PNAE)											
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,20	0,00	0,00	383,20	
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	97.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.092,04	0,00	0,00	97.092,04	
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	706.520,96	0,00	0,00	0,00	1.426,16	0,00	705.094,80	0,00	0,00	705.094,80	
Recursos Vinculados à Saúde											
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	494.289,69	27.848,16	89.875,18	0,00	-222.133,43	0,00	598.699,78	115.031,43	0,00	483.668,35	
601 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.	408.877,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.877,46	279.998,00	0,00	128.879,46	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	48.715,66	11.054,73	0,00	104.928,13	0,00	-164.698,52	0,00	0,00	-164.698,52	
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	158.199,00	0,00	0,00	0,00	98.327,18	0,00	59.871,82	0,00	0,00	59.871,82	
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	432.293,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.293,51	0,00	0,00	432.293,51	
Recursos Vinculados à Assistência Social											
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	42.086,48	3.296,73	6.592,72	0,00	3.276,50	0,00	28.920,53	17.545,40	0,00	11.375,13	
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.842,41	499,50	0,00	0,00	752,04	0,00	23.590,87	0,00	0,00	23.590,87	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências											
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	31.037,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.037,99	0,00	0,00	31.037,99	
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.573,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,38	0,00	0,00	1.573,38	
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	26.210,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.210,14	0,00	0,00	26.210,14	
705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	6.592,72	0,00	5,71	0,00	-6.598,43	18.004,00	0,00	-24.602,43	
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.992,63	0,00	0,00	0,00	-0,05	0,00	4.992,68	0,00	0,00	4.992,68	
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	452,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,93	0,00	0,00	452,93	
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.140,00	0,00	0,00	-4.140,00	
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA	2.926,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,33	0,00	0,00	2.926,33	

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Demais Vinculações Legais											
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	15.023,76	21.440,17	14.232,43	0,00	318,12	0,00	-20.966,96	0,00	0,00		-20.966,96
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.612,22	0,00	0,00	0,00	-94,54	0,00	3.706,76	0,00	0,00		3.706,76
Recursos Vinculados à Previdência Social											
800 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.249.491,13	0,00	0,00	0,00	358.913,45	0,00	890.577,68	0,00	0,00		890.577,68
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.692,98	0,00	0,00	0,00	-358.253,64	0,00	369.946,62	0,00	0,00		369.946,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.249.491,13	0,00	0,00	0,00	358.913,45	0,00	890.577,68	0,00	0,00		890.577,68
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.249.491,13	0,00	0,00	0,00	358.913,45	0,00	890.577,68	0,00	0,00		890.577,68
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.547.909,36	1.350.869,42	992.219,82	0,00	1.184.227,05	0,00	2.020.593,07	822.974,42	0,00		1.197.618,65
ANTONIMAR AMORIN CARLOS		RANILDA DA SILVA									
Prefeito Mat.85237701		Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375									

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:FE499D40

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RELRGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADECAIXAERESTOSAPAGAR 06_2025 CONSOLIDADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES - CONSOLIDADO										RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										ANUAL/2025
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) POR	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	187.236,41	1.212.773,36	795.719,38	0,00	903.768,47	0,00	-2.725.024,80	291.226,22	0,00	-3.016.251,02
Recursos Livres (Não Vinculados)										
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	187.236,41	1.212.773,36	795.719,38	0,00	903.768,47	0,00	-2.725.024,80	291.226,22	0,00	-3.016.251,02

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.111.181,82	138.096,06	196.500,44	0,00	-78.454,87	0,00	3.855.040,19	531.748,20	0,00	3.323.291,99
Recursos Vinculados à Educação										
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	397.266,74	21.155,53	63.788,41	0,00	-133.803,75	0,00	446.126,55	0,00	0,00	446.126,55
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	2.824,00	2.735,00	0,00	39.547,48	0,00	-45.106,48	90.788,25	0,00	-135.894,73
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	28.335,77	0,00	-28.335,77	0,00	0,00	-28.335,77
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492,39	8.176,31	1.629,25	0,00	0,00	0,00	-9.313,17	10.381,12	0,00	-19.694,29
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	1.316,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,13	0,00	0,00	1.316,13
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	508,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,32	0,00	0,00	508,32
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,20	0,00	0,00	383,20
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	97.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.092,04	0,00	0,00	97.092,04
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	706.520,96	0,00	0,00	0,00	1.426,16	0,00	705.094,80	0,00	0,00	705.094,80
Recursos Vinculados à Saúde										
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	494.289,69	27.848,16	89.875,18	0,00	-222.133,43	0,00	598.699,78	115.031,43	0,00	483.668,35
601 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.	408.877,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.877,46	279.998,00	0,00	128.879,46
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES - CONSOLIDADO							RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							ANUAL/2025			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS EM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO POR (NÃO POR	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	48.715,66	11.054,73	0,00	104.928,13	0,00	-164.698,52	0,00	0,00	-164.698,52
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	158.199,00	0,00	0,00	0,00	98.327,18	0,00	59.871,82	0,00	0,00	59.871,82
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	432.293,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.293,51	0,00	0,00	432.293,51

VINCULADOS À SAÚDE											
Recursos Vinculados à Assistência Social											
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	42.086,48	3.296,73	6.592,72	0,00	3.276,50	0,00	28.920,53	17.545,40	0,00	11.375,13	
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.842,41	499,50	0,00	0,00	752,04	0,00	23.590,87	0,00	0,00	23.590,87	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências											
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	31.037,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.037,99	0,00	0,00	31.037,99	
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.573,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,38	0,00	0,00	1.573,38	
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	26.210,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.210,14	0,00	0,00	26.210,14	
705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	6.592,72	0,00	5,71	0,00	-6.598,43	18.004,00	0,00	-24.602,43	
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.992,63	0,00	0,00	0,00	-0,05	0,00	4.992,68	0,00	0,00	4.992,68	
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	452,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,93	0,00	0,00	452,93	
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.140,00	0,00	0,00	-4.140,00	
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	2.926,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,33	0,00	0,00	2.926,33	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)			
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - CONSOLIDADO								RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								ANUAL/2025			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)							
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)							
Demais Vinculações Legais											
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	15.023,76	21.440,17	14.232,43	0,00	318,12	0,00	-20.966,96	0,00	0,00		-20.966,96
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.612,22	0,00	0,00	0,00	-94,54	0,00	3.706,76	0,00	0,00		3.706,76
Recursos Vinculados à Previdência Social											
800 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.249.491,13	0,00	0,00	0,00	358.913,45	0,00	890.577,68	0,00	0,00		890.577,68
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.692,98	0,00	0,00	0,00	-358.253,64	0,00	369.946,62	0,00	0,00		369.946,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.249.491,13	0,00	0,00	0,00	358.913,45	0,00	890.577,68	0,00	0,00		890.577,68
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.249.491,13	0,00	0,00	0,00	358.913,45	0,00	890.577,68	0,00	0,00		890.577,68
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.547.909,36	1.350.869,42	992.219,82	0,00	1.184.227,05	0,00	2.020.593,07	822.974,42	0,00		1.197.618,65
ANTONIMAR AMORIM CARLOS		RANILDA DA SILVA									
Prefeito Mat.85237701		Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375									

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:2F137C0A

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
REL RREO ANEXO 02 DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025				
							R\$ 1,00				
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.138.629,80	38.820.160,84	3.277.887,45	34.144.983,39	97,62	4.675.177,45	6.710.088,55	33.322.008,97	97,56	5.498.151,87	0,00
01 - Legislativa	1.720.100,00	1.794.670,00	59.015,50	1.632.768,66	4,67	161.901,34	252.138,02	1.632.768,66	4,78	161.901,34	0,00
031 - Ação Legislativa	1.720.100,00	1.794.670,00	59.015,50	1.632.768,66	4,67	161.901,34	252.138,02	1.632.768,66	4,78	161.901,34	0,00
04 - Administração	5.919.415,83	7.418.101,82	577.481,90	6.818.654,16	19,49	599.447,66	1.349.514,18	6.773.334,72	19,83	644.767,10	45.319,44
122 - Administração Geral	5.525.955,83	7.106.684,82	597.285,35	6.529.120,44	18,67	577.564,38	1.281.352,56	6.483.801,00	18,98	622.883,82	45.319,44
123 - Administração Financeira	311.060,00	311.060,00	-19.803,45	289.533,72	0,83	21.526,28	68.161,62	289.533,72	0,85	21.526,28	0,00
124 - Controle Interno	82.400,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
08 - Assistência Social	2.302.933,62	1.787.072,62	17.488,33	1.224.901,44	3,50	562.171,18	271.855,21	1.199.453,09	3,51	587.619,53	25.448,35
122 - Administração Geral	822.867,00	765.127,00	-43.481,04	617.544,30	1,77	147.582,70	83.352,43	612.724,20	1,79	152.402,80	4.820,10
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.420,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	207.514,10	140.579,10	4.650,00	17.250,00	0,05	123.329,10	4.650,00	17.250,00	0,05	123.329,10	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.258.132,52	876.946,52	56.319,37	590.107,14	1,69	286.839,38	183.852,78	569.478,89	1,67	307.467,63	20.628,25
09 - Previdência Social	2.318.530,00	2.587.011,00	471.303,41	2.460.545,44	7,03	126.465,56	479.307,41	2.460.545,44	7,20	126.465,56	0,00
271 - Previdência Básica	2.318.530,00	2.587.011,00	471.303,41	2.460.545,44	7,03	126.465,56	479.307,41	2.460.545,44	7,20	126.465,56	0,00
10 - Saúde	9.759.393,84	11.857.187,89	1.004.673,20	9.903.913,45	28,32	1.953.274,44	1.821.136,36	9.442.770,65	27,65	2.414.417,24	461.142,80
122 - Administração Geral	908.899,34	749.944,34	-7.180,68	590.970,28	1,69	158.974,06	103.338,67	577.299,58	1,69	172.644,76	13.670,70
301 - Atenção Básica	5.976.376,01	7.564.132,26	960.278,17	6.195.959,66	17,71	1.368.172,60	1.113.890,73	5.772.523,07	16,90	1.791.609,19	423.436,59
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.619.265,59	3.494.073,39	51.575,71	3.116.983,51	8,91	377.089,88	603.906,96	3.092.948,00	9,06	401.125,39	24.035,51
305 - Vigilância Epidemiológica	211.798,90	15.253,90	0,00	0,00	0,00	15.253,90	0,00	0,00	0,00	15.253,90	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	43.054,00	33.784,00	0,00	0,00	0,00	33.784,00	0,00	0,00	0,00	33.784,00	0,00
12 - Educação	8.246.845,13	7.933.369,92	1.062.399,47	7.263.280,55	20,77	670.089,37	1.703.758,54	7.117.992,43	20,84	815.377,49	145.288,12
122 - Administração Geral	1.194.446,04	837.346,05	-90.217,35	716.194,32	2,05	121.151,73	142.773,71	686.273,71	2,01	151.072,34	29.920,61
361 - Ensino Fundamental	4.493.621,69	5.594.505,86	960.473,64	5.309.368,20	15,18	285.137,66	1.326.063,75	5.285.281,03	15,47	309.224,83	24.087,17
362 - Ensino Médio	58.403,06	15.933,06	0,00	0,00	0,00	15.933,06	0,00	0,00	0,00	15.933,06	0,00
364 - Ensino Superior	25.791,20	21.136,20	0,00	0,00	0,00	21.136,20	0,00	0,00	0,00	21.136,20	0,00
365 - Educação Infantil	1.977.607,62	1.439.984,53	196.382,27	1.226.221,66	3,51	213.762,87	239.160,17	1.134.941,32	3,32	305.043,21	91.280,34
366 - Educação de Jovens e Adultos	351.343,30	22.736,90	-4.239,09	11.496,37	0,03	11.240,53	-4.239,09	11.496,37	0,03	11.240,53	0,00
367 - Educação Especial	145.632,22	1.727,32	0,00	0,00	0,00	1.727,32	0,00	0,00	0,00	1.727,32	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025				
							R\$ 1,00				
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
13 - Cultura	132.993,60	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00
392 - Difusão Cultural	132.993,60	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00
15 - Urbanismo	5.099.981,86	2.824.155,47	-32.022,36	2.651.102,47	7,58	173.053,00	528.854,94	2.539.244,35	7,43	284.911,12	111.858,12
451 - Infraestrutura Urbana	5.057.545,86	2.814.679,47	-32.022,36	2.651.102,47	7,58	163.577,00	528.854,94	2.539.244,35	7,43	275.435,12	111.858,12
452 - Serviços Urbanos	11.330,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00
606 - Extensão Rural	13.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	17.716,00	6.386,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	0,00

17 - Saneamento	42.333,00	42.487,00	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	42.333,00	42.487,00	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	0,00
20 - Agricultura	1.136.296,00	583.869,61	70.308,44	453.933,63	1,30	129.935,98	80.027,64	432.307,54	1,27	151.562,07	21.626,09
122 - Administração Geral	23.690,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.986,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	16.480,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00
605 - Abastecimento	1.027.940,00	505.786,61	70.308,44	422.415,52	1,21	83.371,09	80.027,64	400.789,43	1,17	104.997,18	21.626,09
606 - Extensão Rural	41.200,00	54.094,00	0,00	31.518,11	0,09	22.575,89	0,00	31.518,11	0,09	22.575,89	0,00
23 - Comércio e Serviços	633.656,00	1.525.357,99	30.673,70	1.407.845,52	4,02	117.512,47	137.791,00	1.398.746,81	4,10	126.611,18	9.098,71
695 - Turismo	633.656,00	1.525.357,99	30.673,70	1.407.845,52	4,02	117.512,47	137.791,00	1.398.746,81	4,10	126.611,18	9.098,71
26 - Transporte	185.400,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	185.400,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	264.363,60	366.873,60	2.625,80	289.958,26	0,83	76.915,34	71.765,19	286.765,47	0,84	80.108,13	3.192,79
812 - Desporto Comunitário	264.363,60	366.873,60	2.625,80	289.958,26	0,83	76.915,34	71.765,19	286.765,47	0,84	80.108,13	3.192,79
28 - Encargos Especiais	128.750,00	15.164,00	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00
061 - Ação Judiciária	128.750,00	15.164,00	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00
99 - Reserva	247.637,32	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00
999 - Reserva de Contingência	247.637,32	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.281.670,20	1.034.339,16	39.156,78	832.623,43	2,38	201.715,73	263.487,46	832.623,43	2,44	201.715,73	0,00
01 - Legislativa	82.400,00	7.830,00	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	0,00
031 - Ação Legislativa	82.400,00	7.830,00	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	0,00
04 - Administração	77.765,00	68.040,00	-37.104,42	29.845,58	0,09	38.194,42	6.765,08	29.845,58	0,09	38.194,42	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)		
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES									RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025		
									R\$ 1,00		
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
122 - Administração Geral	77.765,00	68.040,00	-37.104,42	29.845,58	0,09	38.194,42	6.765,08	29.845,58	0,09	38.194,42	0,00
08 - Assistência Social	41.200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
122 - Administração Geral	30.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	23.690,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00
271 - Previdência Basica	23.690,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00
10 - Saúde	350.282,40	428.353,88	79.310,45	348.616,89	1,00	79.736,99	83.932,35	348.616,89	1,02	79.736,99	0,00
122 - Administração Geral	25.750,00	17.772,82	547,15	5.007,15	0,01	12.765,67	2.781,75	5.007,15	0,01	12.765,67	0,00
301 - Atenção Básica	243.368,40	310.437,55	63.922,29	253.408,63	0,72	57.028,92	66.309,59	253.408,63	0,74	57.028,92	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.984,00	100.143,51	14.841,01	90.201,11	0,26	9.942,40	14.841,01	90.201,11	0,26	9.942,40	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	690.779,80	489.840,58	-4.602,89	437.153,45	1,25	52.687,13	170.680,04	437.153,45	1,28	52.687,13	0,00
122 - Administração Geral	29.375,60	20.375,60	-16.628,40	3.371,60	0,01	17.004,00	0,00	3.371,60	0,01	17.004,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	360.088,00	370.235,18	39.329,15	353.385,49	1,01	16.849,69	134.669,68	353.385,49	1,03	16.849,69	0,00
365 - Educação Infantil	245.006,10	96.028,39	-21.961,23	78.738,77	0,23	17.289,62	36.010,36	78.738,77	0,23	17.289,62	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.006,10	3.126,41	-5.342,41	1.468,82	0,00	1.468,82	0,00	1.468,82	0,00	1.468,82	0,00
367 - Educação Especial	17.304,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
15 - Urbanismo	13.699,00	15.111,70	337,88	11.371,55	0,03	3.740,15	894,23	11.371,55	0,03	3.740,15	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	13.699,00	15.111,70	337,88	11.371,55	0,03	3.740,15	894,23	11.371,55	0,03	3.740,15	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.854.500,00	3.317.044,23	34.977.606,82	100,00	4.876.893,18	6.973.576,01	34.154.632,40	100,00	5.699.867,60	822.974,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)		
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES									RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025		
									R\$ 1,00		
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:97097154

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANCOORCAMENTARIO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025				
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.420.300,00	39.420.300,00	7.720.749,61	19,59	34.918.712,18	88,58	4.501.587,82
Receitas Correntes	37.148.680,55	37.148.680,55	7.324.749,61	19,71	33.829.712,18	91,06	3.318.968,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.063,06	815.063,06	271.260,93	33,28	1.088.583,19	133,55	-273.520,13
Impostos	701.359,54	701.359,54	269.527,98	38,42	1.072.448,07	152,90	-371.088,53
Taxas	3.920,40	3.920,40	1.732,95	44,20	16.135,12	411,56	-12.214,72
Contribuição de Melhoria	109.783,12	109.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	109.783,12
Contribuições	2.442.629,00	2.442.629,00	361.048,40	14,78	1.705.575,70	69,82	737.053,30
Contribuições Sociais	2.209.849,00	2.209.849,00	326.851,01	14,79	1.454.760,90	65,83	755.088,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	232.780,00	232.780,00	34.197,39	14,69	250.814,80	107,74	-18.034,80
Receita Patrimonial	189.486,00	189.486,00	74.299,80	39,21	402.961,26	212,66	-213.475,26
Valores Mobiliários	189.486,00	189.486,00	74.299,80	39,21	402.961,26	212,66	-213.475,26
Receita de Serviços	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Transferências Correntes	33.387.858,41	33.387.858,41	6.618.140,48	19,82	30.394.295,31	91,03	2.993.563,10
Transferências da União e de suas Entidades	26.226.406,01	26.226.406,01	5.043.959,71	19,23	22.628.599,08	86,28	3.597.806,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.074.013,20	3.074.013,20	780.263,30	25,38	3.467.575,90	112,80	-393.562,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	3.897.919,20	793.917,47	20,36	4.298.120,33	110,26	-400.201,13
Demais Transferências Correntes	189.520,00	189.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.520,00
Outras Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	0,00	0,00	238.296,72	76,16	74.563,28
Demais Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	0,00	0,00	238.296,72	76,16	74.563,28
Receitas de Capital	2.271.619,45	2.271.619,45	396.000,00	17,43	1.089.000,00	47,93	1.182.619,45
Operações de Crédito	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.470,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.470,99
Alienação de Bens	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Alienação de Bens Móveis	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	268.448,46	268.448,46	396.000,00	147,51	1.089.000,00	405,66	-820.551,54
Transferências da União e de suas Entidades	268.448,46	268.448,46	396.000,00	147,51	1.089.000,00	405,66	-820.551,54
Outras Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Demais Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.420.300,00	7.720.749,61	19,59	34.918.712,18	88,58	4.501.587,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.420.300,00	39.420.300,00	7.720.749,61	19,59	34.918.712,18	88,58	4.501.587,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-		58.894,64		0

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.420.300,00	39.420.300,00	7.720.749,61	19,59	34.977.606,82	88,72	4.501.587,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.138.629,80	38.820.160,84	3.277.887,45	34.144.983,39	4.675.177,45	6.710.088,55	33.322.008,97	5.498.151,87	32.401.775,08	822.974,42
DESPESAS CORRENTES	32.681.689,88	36.638.790,14	2.874.922,93	32.764.313,97	3.874.476,17	6.546.891,28	32.312.125,80	4.326.664,34	31.402.406,91	452.188,17
Pessoal e encargos sociais	14.438.016,13	17.188.027,62	1.756.196,16	15.815.652,36	1.372.375,26	3.046.621,26	15.815.652,36	1.372.375,26	15.743.887,38	0,00
Juros e encargos da dívida	43.260,00	298.691,08	35.818,66	285.558,62	13.132,46	45.818,76	285.558,62	13.132,46	282.401,58	0,00
Outras despesas correntes	18.200.413,75	19.152.071,44	1.082.908,11	16.663.102,99	2.488.968,45	3.454.451,26	16.210.914,82	2.941.156,62	15.376.117,95	452.188,17
DESPESAS DE CAPITAL	5.209.302,60	2.180.933,38	402.964,52	1.380.669,42	800.263,96	163.197,27	1.009.883,17	1.171.050,21	999.368,17	370.786,25
Investimentos	4.844.682,60	1.689.435,46	352.748,70	889.171,50	800.263,96	112.981,45	518.385,25	1.171.050,21	507.870,25	370.786,25
Amortização da dívida	364.620,00	491.497,92	50.215,82	491.497,92	0,00	50.215,82	491.497,92	0,00	491.497,92	0,00
RESERVAS	247.637,32	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00
RESERVAS	247.637,32	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.281.670,20	1.034.339,16	39.156,78	832.623,43	201.715,73	263.487,46	832.623,43	201.715,73	760.637,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.420.300,00	39.854.500,00	3.317.044,23	34.977.606,82	4.876.893,18	6.973.576,01	34.154.632,40	5.699.867,60	33.162.412,58	822.974,42
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.420.300,00	39.854.500,00	3.317.044,23	34.977.606,82	4.876.893,18	6.973.576,01	34.154.632,40	5.699.867,60	33.162.412,58	822.974,42
SUPERÁVIT (XIII)							764.079,78	-	1.756.299,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.420.300,00	39.854.500,00	3.317.044,23	34.977.606,82	4.876.893,18	6.973.576,01	34.918.712,18	5.699.867,60	34.918.712,18	822.974,42
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.281.670,20	1.034.339,16	39.156,78	832.623,43	201.715,73	263.487,46	832.623,43	201.715,73	760.637,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.281.670,20	1.034.339,16	39.156,78	832.623,43	201.715,73	263.487,46	832.623,43	201.715,73	760.637,50	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.281.670,20	1.034.339,16	39.156,78	832.623,43	201.715,73	263.487,46	832.623,43	201.715,73	760.637,50	0,00

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:71CFEC5B

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025				
											R\$ 1,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.138.629,80	38.820.160,84	3.277.887,45	34.144.983,39	97,62	4.675.177,45	6.710.088,55	33.322.008,97	97,56	5.498.151,87	0,00
01 - Legislativa	1.720.100,00	1.794.670,00	59.015,50	1.632.768,66	4,67	161.901,34	252.138,02	1.632.768,66	4,78	161.901,34	0,00
031 - Ação Legislativa	1.720.100,00	1.794.670,00	59.015,50	1.632.768,66	4,67	161.901,34	252.138,02	1.632.768,66	4,78	161.901,34	0,00
04 - Administração	5.919.415,83	7.418.101,82	577.481,90	6.818.654,16	19,49	599.447,66	1.349.514,18	6.773.334,72	19,83	644.767,10	45.319,44
122 - Administração Geral	5.525.955,83	7.106.684,82	597.285,35	6.529.120,44	18,67	577.564,38	1.281.352,56	6.483.801,00	18,98	622.883,82	45.319,44
123 - Administração Financeira	311.060,00	311.060,00	-19.803,45	289.533,72	0,83	21.526,28	68.161,62	289.533,72	0,85	21.526,28	0,00
124 - Controle Interno	82.400,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
08 - Assistência Social	2.302.933,62	1.787.072,62	17.488,33	1.224.901,44	3,50	562.171,18	271.855,21	1.199.453,09	3,51	587.619,53	25.448,35
122 - Administração Geral	822.867,00	765.127,00	-43.481,04	617.544,30	1,77	147.582,70	83.352,43	612.724,20	1,79	152.402,80	4.820,10
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.420,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	207.514,10	140.579,10	4.650,00	17.250,00	0,05	123.329,10	4.650,00	17.250,00	0,05	123.329,10	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.258.132,52	876.946,52	56.319,37	590.107,14	1,69	286.839,38	183.852,78	569.478,89	1,67	307.467,63	20.628,25
09 - Previdência Social	2.318.530,00	2.587.011,00	471.303,41	2.460.545,44	7,03	126.465,56	479.307,41	2.460.545,44	7,20	126.465,56	0,00
271 - Previdência Básica	2.318.530,00	2.587.011,00	471.303,41	2.460.545,44	7,03	126.465,56	479.307,41	2.460.545,44	7,20	126.465,56	0,00
10 - Saúde	9.759.393,84	11.857.187,89	1.004.673,20	9.903.913,45	28,32	1.953.274,44	1.821.136,36	9.442.770,65	27,65	2.414.417,24	461.142,80
122 - Administração Geral	908.899,34	749.944,34	-7.180,68	590.970,28	1,69	158.974,06	103.338,67	577.299,58	1,69	172.644,76	13.670,70
301 - Atenção Básica	5.976.376,01	7.564.132,26	960.278,17	6.195.959,66	17,71	1.368.172,60	1.113.890,73	5.772.523,07	16,90	1.791.609,19	423.436,59
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.619.265,59	3.494.073,39	51.575,71	3.116.983,51	8,91	377.089,88	603.906,96	3.092.948,00	9,06	401.125,39	24.035,51
305 - Vigilância Epidemiológica	211.798,90	15.253,90	0,00	0,00	0,00	15.253,90	0,00	0,00	0,00	15.253,90	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	43.054,00	33.784,00	0,00	0,00	0,00	33.784,00	0,00	0,00	0,00	33.784,00	0,00
12 - Educação	8.246.845,13	7.933.369,92	1.062.399,47	7.263.280,55	20,77	670.089,37	1.703.758,54	7.117.992,43	20,84	815.377,49	145.288,12
122 - Administração Geral	1.194.446,04	837.346,05	-90.217,35	716.194,32	2,05	121.151,73	142.773,71	686.273,71	2,01	151.072,34	29.920,61
361 - Ensino Fundamental	4.493.621,69	5.594.505,86	960.473,64	5.309.368,20	15,18	285.137,66	1.326.063,75	5.285.281,03	15,47	309.224,83	24.087,17
362 - Ensino Médio	58.403,06	15.933,06	0,00	0,00	0,00	15.933,06	0,00	0,00	0,00	15.933,06	0,00
364 - Ensino Superior	25.791,20	21.136,20	0,00	0,00	0,00	21.136,20	0,00	0,00	0,00	21.136,20	0,00
365 - Educação Infantil	1.977.607,62	1.439.984,53	196.382,27	1.226.221,66	3,51	213.762,87	239.160,17	1.134.941,32	3,32	305.043,21	91.280,34
366 - Educação de Jovens e Adultos	351.343,30	22.736,90	-4.239,09	11.496,37	0,03	11.240,53	-4.239,09	11.496,37	0,03	11.240,53	0,00
367 - Educação Especial	145.632,22	1.727,32	0,00	0,00	0,00	1.727,32	0,00	0,00	0,00	1.727,32	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (c)		
13 - Cultura	132.993,60	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00
392 - Difusão Cultural	132.993,60	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00	0,00	0,00	64.832,60	0,00
15 - Urbanismo	5.099.981,86	2.824.155,47	-32.022,36	2.651.102,47	7,58	173.053,00	528.854,94	2.539.244,35	7,43	284.911,12	111.858,12
451 - Infraestrutura Urbana	5.057.545,86	2.814.679,47	-32.022,36	2.651.102,47	7,58	163.577,00	528.854,94	2.539.244,35	7,43	275.435,12	111.858,12
452 - Serviços Urbanos	11.330,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00
606 - Extensão Rural	13.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	17.716,00	6.386,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	0,00
17 - Saneamento	42.333,00	42.487,00	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	42.333,00	42.487,00	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	13.940,06	22.916,22	0,07	19.570,78	0,00
20 - Agricultura	1.136.296,00	583.869,61	70.308,44	453.933,63	1,30	129.935,98	80.027,64	432.307,54	1,27	151.562,07	21.626,09
122 - Administração Geral	23.690,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.986,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	16.480,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00
605 - Abastecimento	1.027.940,00	505.786,61	70.308,44	422.415,52	1,21	83.371,09	80.027,64	400.789,43	1,17	104.997,18	21.626,09
606 - Extensão Rural	41.200,00	54.094,00	0,00	31.518,11	0,09	22.575,89	0,00	31.518,11	0,09	22.575,89	0,00
23 - Comércio e Serviços	633.656,00	1.525.357,99	30.673,70	1.407.845,52	4,02	117.512,47	137.791,00	1.398.746,81	4,10	126.611,18	9.098,71
695 - Turismo	633.656,00	1.525.357,99	30.673,70	1.407.845,52	4,02	117.512,47	137.791,00	1.398.746,81	4,10	126.611,18	9.098,71
26 - Transporte	185.400,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00

782 - Transporte Rodoviário	185.400,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	264.363,60	366.873,60	2.625,80	289.958,26	0,83	76.915,34	71.765,19	286.765,47	0,84	80.108,13	3.192,79
812 - Desporto Comunitário	264.363,60	366.873,60	2.625,80	289.958,26	0,83	76.915,34	71.765,19	286.765,47	0,84	80.108,13	3.192,79
28 - Encargos Especiais	128.750,00	15.164,00	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00
061 - Ação Judiciária	128.750,00	15.164,00	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00	15.163,59	0,04	0,41	0,00
99 - Reserva	247.637,32	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00
999 - Reserva de Contingência	247.637,32	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.281.670,20	1.034.339,16	39.156,78	832.623,43	2,38	201.715,73	263.487,46	832.623,43	2,44	201.715,73	0,00
01 - Legislativa	82.400,00	7.830,00	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	0,00
031 - Ação Legislativa	82.400,00	7.830,00	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	1.215,76	5.635,96	0,02	2.194,04	0,00
04 - Administração	77.765,00	68.040,00	-37.104,42	29.845,58	0,09	38.194,42	6.765,08	29.845,58	0,09	38.194,42	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
122 - Administração Geral	77.765,00	68.040,00	-37.104,42	29.845,58	0,09	38.194,42	6.765,08	29.845,58	0,09	38.194,42	0,00
08 - Assistência Social	41.200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
122 - Administração Geral	30.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	23.690,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00
271 - Previdencia Basica	23.690,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00
10 - Saúde	350.282,40	428.353,88	79.310,45	348.616,89	1,00	79.736,99	83.932,35	348.616,89	1,02	79.736,99	0,00
122 - Administração Geral	25.750,00	17.772,82	547,15	5.007,15	0,01	12.765,67	2.781,75	5.007,15	0,01	12.765,67	0,00
301 - Atenção Básica	243.368,40	310.437,55	63.922,29	253.408,63	0,72	57.028,92	66.309,59	253.408,63	0,74	57.028,92	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.984,00	100.143,51	14.841,01	90.201,11	0,26	9.942,40	14.841,01	90.201,11	0,26	9.942,40	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	690.779,80	489.840,58	-4.602,89	437.153,45	1,25	52.687,13	170.680,04	437.153,45	1,28	52.687,13	0,00
122 - Administração Geral	29.375,60	20.375,60	-16.628,40	3.371,60	0,01	17.004,00	0,00	3.371,60	0,01	17.004,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	360.088,00	370.235,18	39.329,15	353.385,49	1,01	16.849,69	134.669,68	353.385,49	1,03	16.849,69	0,00
365 - Educação Infantil	245.006,10	96.028,39	-21.961,23	78.738,77	0,23	17.289,62	36.010,36	78.738,77	0,23	17.289,62	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.006,10	3.126,41	-5.342,41	1.657,59	0,00	1.468,82	0,00	1.657,59	0,00	1.468,82	0,00
367 - Educação Especial	17.304,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
15 - Urbanismo	13.699,00	15.111,70	337,88	11.371,55	0,03	3.740,15	894,23	11.371,55	0,03	3.740,15	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	13.699,00	15.111,70	337,88	11.371,55	0,03	3.740,15	894,23	11.371,55	0,03	3.740,15	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.854.500,00	3.317.044,23	34.977.606,82	100,00	4.876.893,18	6.973.576,01	34.154.632,40	100,00	5.699.867,60	822.974,42
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS				RANILDA DA SILVA							
Prefeito Mat.85237701				Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375							

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4C94EEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE														RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES														RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025	
														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.692.490,08	3.285.034,53	2.424.798,46	2.668.616,13	3.128.189,13	3.156.671,87	3.848.353,07	2.692.968,54	3.088.037,22	3.077.255,24	2.972.828,23	5.185.127,65	38.220.370,15		41.750.180,55
1.1- Impostos, Taxas e	73.743,69	21.215,53	186.677,34	55.177,73	22.826,02	59.904,32	80.817,68	99.292,37	170.880,66	46.786,92	71.497,77	199.763,16	1.088.583,19		815.063,06

Contribuições de Melhoria														
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.156,87	7.134,26	22.643,80	1.000,00	71.934,93	380.278,80
1.1.2- ISS	72.867,38	14.568,56	173.530,64	41.878,48	17.971,61	21.203,16	43.920,96	29.950,54	53.629,09	10.814,52	6.596,59	60.661,18	547.592,71	218.235,60
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,76	0,00	0,00	9.352,76	8.755,54
1.1.4- IRRF	0,00	6.056,97	5.895,08	13.299,25	4.854,41	38.701,16	36.896,72	69.341,83	76.094,70	13.801,14	42.257,38	136.369,03	443.567,67	94.089,60
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876,31	590,00	7.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684,24	0,00	1.732,95	16.135,12	113.703,52
1.2- Contribuições	26.544,09	165.955,41	24.496,04	174.461,22	176.173,46	174.308,68	166.238,96	136.482,96	136.315,48	163.551,00	128.361,84	232.686,56	1.705.575,70	2.442.629,00
1.3- Receita Patrimonial	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	34.737,60	30.002,30	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	29.204,04	45.095,76	402.961,26	189.486,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	34.737,60	30.002,30	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	29.204,04	45.095,76	402.961,26	189.486,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	2.561.891,67	3.063.701,03	2.179.692,54	2.387.698,50	2.857.554,77	2.747.123,14	3.555.528,95	2.412.777,25	2.746.984,03	2.820.654,65	2.743.764,58	4.707.582,17	34.784.953,28	37.989.358,41
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	21.585.458,38
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	329.572,72	271.190,00	263.986,82	315.763,24	292.588,30	285.874,85	338.282,45	311.373,68	306.799,60	364.833,46	303.281,92	339.671,95	3.723.218,99	3.250.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	11.123,19	5.657,59	11.340,22	20.664,56	38.871,02	19.281,79	34.930,52	16.922,76	16.367,93	16.003,08	4.193,66	7.711,33	203.067,65	155.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	15,14	0,00	6,28	0,00	0,00	0,00	185,57	36,69	52,23	679,55	7,25	15,65	998,36	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.101,43	1.246,83	1.357,83	1.274,84	1.238,54	1.409,97	1.209,72	1.336,26	1.417,10	1.359,01	1.343,19	1.627,02	15.921,74	3.500,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	446.947,88	406.750,02	334.584,27	409.374,24	402.529,89	451.375,83	340.754,93	364.499,80	375.737,86	447.873,93	429.160,21	511.875,11	4.921.463,97	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	278.284,32	372.944,54	247.431,75	298.275,07	409.973,68	230.358,55	991.533,68	294.134,70	238.896,66	777.536,23	357.756,48	1.192.751,80	5.689.877,46	8.574.741,02
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	30.000,00	36.897,28	145.333,43	8.688,67	8.688,67	0,00	8.688,67	0,00	0,00	238.296,72	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	-367.331,80	-599.652,67	-319.535,24	-517.993,82	-598.658,45	-710.352,40	-451.945,51	-470.861,11	-409.021,71	-478.305,60	-496.182,65	-663.874,63	-6.083.715,59	-7.117.675,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	-142.851,42	0,00	-151.984,03	-152.750,96	-151.941,26	-152.399,52	-111.343,93	-114.070,67	-150.568,10	-104.813,13	-222.037,88	-1.454.760,90	-2.203.315,00
2.2- Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-36.897,28	-145.333,43	-8.688,67	-8.688,67	0,00	-8.688,67	0,00	0,00	-238.296,72	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-367.331,80	-456.801,25	-319.535,24	-336.009,79	-409.010,21	-413.077,71	-290.857,32	-350.828,51	-294.951,04	-319.048,83	-391.369,52	-441.836,75	-4.390.657,97	-4.601.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	2.529.530,68	2.446.319,47	3.396.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.598.949,64	2.476.645,58	4.521.253,02	32.136.654,56	34.632.505,55
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	488.242,00	0,00	0,00	1.088.242,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	2.529.530,68	2.446.319,47	2.796.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.110.707,64	2.476.645,58	4.521.253,02	31.048.412,56	34.632.505,55
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	488.796,00	434.866,00

art. 198, §11)(VII)														
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.285.690,28	2.645.913,86	2.065.795,22	2.111.154,31	2.490.062,68	2.409.887,47	2.759.975,56	2.185.675,43	2.642.583,51	2.074.275,64	2.440.213,58	4.134.189,02	30.245.416,56	34.197.639,55
ANTONIMAR AMORIN CARLOS						RANILDA DA SILVA								
Prefeito Mat.85237701						Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375								

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4E377876

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOSAPAGAR 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)			
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025			
R\$ 1,00														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	375.302,87	1.277.208,47	530.804,42	0,00	1.121.706,92	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	2.015.603,29	0,00	1.121.706,92		
Executivo	375.302,87	1.277.208,47	530.804,42	0,00	1.121.706,92	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	2.015.603,29	0,00	1.121.706,92		
02 - ÓRGÃO	333.652,97	0,00	20.000,00	0,00	313.652,97	1.438.343,46	0,00	0,00	0,00	1.438.343,46	0,00	313.652,97		
03 - ÓRGÃO	26.923,38	0,00	0,00	0,00	26.923,38	5.155,00	0,00	0,00	0,00	5.155,00	0,00	26.923,38		
04 - ÓRGÃO	14.726,52	0,00	0,00	0,00	14.726,52	685,00	0,00	0,00	0,00	685,00	0,00	14.726,52		
2 - Município de Olho D'Água do Borges	0,00	877.839,20	388.721,40	0,00	489.117,80	0,00	180.774,07	0,00	0,00	180.774,07	0,00	489.117,80		
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	278.528,38	90.868,34	0,00	187.660,04	0,00	346.458,74	11.330,00	11.330,00	335.128,74	0,00	187.660,04		
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	0,00	120.840,89	31.214,68	0,00	89.626,21	0,00	55.517,02	0,00	0,00	55.517,02	0,00	89.626,21		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.910,69	222.695,65	0,00	3.443,84	229.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.162,50		
Executivo	9.910,69	219.251,81	0,00	0,00	229.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.162,50		
03 - ÓRGÃO	9.910,69	0,00	0,00	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69		
2 - Município de Olho D'Água do Borges	0,00	135.985,02	0,00	0,00	135.985,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.985,02		
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	83.266,79	0,00	0,00	83.266,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.266,79		
Legislativo	0,00	3.443,84	0,00	3.443,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'água do Borges	0,00	3.443,84	0,00	3.443,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	385.213,56	1.499.904,12	530.804,42	3.443,84	1.350.869,42	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	2.015.603,29	0,00	1.350.869,42		

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:48BF1149

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 SAUDEMUNICIPIOSV2 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025

R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	701.359,54	701.359,54	1.072.448,07	152,90%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	380.278,80	380.278,80	71.934,93	18,91%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.755,54	8.755,54	9.352,76	106,82%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	218.235,60	218.235,60	547.592,71	250,91%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	94.089,60	94.089,60	443.567,67	471,43%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.963.500,00	22.963.500,00	21.956.572,37	95,61%
Cota-Parte FPM	19.550.000,00	19.550.000,00	18.013.365,63	92,13%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	998,36	19,96%
Cota-Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	203.067,65	131,01%
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	3.723.218,99	114,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	15.921,74	454,90%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.664.859,54	23.664.859,54	23.029.020,44	97,31%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.742.196,61	3.116.709,67	2.463.556,93	79,04%	2.412.300,96	77,39%	2.378.966,47	76,32	51.255,97
Despesas Correntes	2.607.262,45	3.051.869,51	2.463.556,93	80,72%	2.412.300,96	79,04%	2.378.966,47	77,95	51.255,97
Despesas de Capital	134.934,16	64.840,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.246.508,59	3.208.448,70	2.892.391,04	90,14%	2.891.204,34	90,11%	2.873.857,69	89,57	1.186,70
Despesas Correntes	2.233.118,59	3.195.058,70	2.892.391,04	90,52%	2.891.204,34	90,48%	2.873.857,69	89,94	1.186,70
Despesas de Capital	13.390,00	13.390,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.598,40	3.891,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.641,00	204,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.957,40	3.687,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	863.167,34	729.872,16	587.113,43	80,44%	573.442,73	78,56%	547.793,93	75,05	13.670,70
Despesas Correntes	813.212,34	690.815,16	587.113,43	84,98%	573.442,73	83,00%	547.793,93	79,29	13.670,70
Despesas de Capital	49.955,00	39.057,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.470,94	7.058.921,93	5.943.061,40	84,19%	5.876.948,03	83,25%	5.800.618,09	82,17	66.113,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.943.061,40	5.876.948,03	5.800.618,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.943.061,40	5.876.948,03	5.800.618,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.454.353,07	3.454.353,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.454.353,07	3.454.353,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.488.708,33	2.422.594,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,80	25,51	25,18

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.454.353,07	5.876.948,03	2.422.594,96	2.422.594,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	422.604,98	90.723,34	205.340,61	126.541,03	296.063,95
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	24.305,03	0,00	22.401,03	1.904,00	22.401,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.791.114,06	3.791.114,06	4.419.646,60	116,57
Provenientes da União	3.791.114,06	3.791.114,06	4.419.646,60	116,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.740,00	265.740,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.477.547,80	4.757.860,14	3.985.811,36	83,77%	3.613.630,74	75,95%	3.513.869,72	73,85%	372.180,62
Despesas Correntes	2.998.649,30	4.248.050,07	3.705.813,36	87,23%	3.613.630,74	85,06%	3.513.869,72	82,71%	92.182,62
Despesas de Capital	478.898,50	509.810,07	279.998,00	54,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	279.998,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	447.741,00	385.768,20	314.793,58	81,60%	291.944,77	75,67%	290.775,88	75,37%	22.848,81
Despesas Correntes	436.926,00	374.953,20	314.793,58	83,95%	291.944,77	77,86%	290.775,88	77,54%	22.848,81
Despesas de Capital	10.815,00	10.815,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.380,50	11.362,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	67.825,50	5.396,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	70.555,00	5.966,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.536,00	71.629,00	8.864,00	12,37%	8.864,00	12,37%	8.864,00	12,37%	0,00
Despesas Correntes	87.756,00	45.554,00	8.864,00	19,45%	8.864,00	19,45%	8.864,00	19,45%	0,00
Despesas de Capital	26.780,00	26.075,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.178.205,30	5.226.619,84	4.309.468,94	82,45%	3.914.439,51	74,89%	3.813.509,60	72,96%	395.029,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.219.744,41	7.874.569,81	6.449.368,29	81,90%	6.025.931,70	76,52%	5.892.836,19	74,83%	423.436,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.694.249,59	3.594.216,90	3.207.184,62	89,23%	3.183.149,11	88,56%	3.164.633,57	88,04%	24.035,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	217.978,90	15.253,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	977.703,34	801.501,16	595.977,43	74,35%	582.306,73	72,65%	556.657,93	69,45%	13.670,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.109.676,24	12.285.541,77	10.252.530,34	83,45%	9.791.387,54	79,69%	9.614.127,69	78,25%	461.142,80
ANTONIMAR AMORIN CARLOS		RANILDA DA SILVA							
Prefeito Mat.85237701		Secretário S. M. A. P.M. A Mat.852375							

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:0451262B

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 DESPESASPPP 06_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre	
	(a)	(b)	
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	30.537.098,58	32.136.654,56									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM					REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
	31 DE DEZEMBRO DO					No bimestre					
	EXERCÍCIO ANTERIOR					Até o bimestre					
	(a)					(b)					
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA										
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375										

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:C54C4267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	714.600,00	714.600,00	993.420,54	139,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	994,22	9,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	13.080,00	256,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	284.322,56	73,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	695.023,76	221,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.560,00	12.690.560,00	20.230.091,13	159,41
Cota-Parte FPM	10.960.000,00	10.960.000,00	18.010.086,55	164,32

Cota-Parte ITR	560,00	560,00	658,19	117,53
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	46.594,87	97,07
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	2.163.496,05	128,77
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	9.255,47	462,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.405.160,00	13.405.160,00	21.223.511,67	158,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.774,00	3.665.843,00	3.262.606,19	89,00	3.213.809,51	87,66	3.208.494,82	87,52	48.796,68
Despesas Correntes	2.314.774,00	3.610.843,00	3.259.056,19	90,25	3.210.259,51	88,90	3.204.944,82	88,75	48.796,68
Despesas de Capital	105.000,00	55.000,00	3.550,00	6,45	3.550,00	6,45	3.550,00	6,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	669.885,00	648.592,02	96,82	648.592,02	96,82	648.592,02	96,82	0,00
Despesas Correntes	0,00	669.885,00	648.592,02	96,82	648.592,02	96,82	648.592,02	96,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.419.774,00	4.335.728,00	3.911.198,21	90,20	3.862.401,53	89,08	3.857.086,84	88,96	48.796,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.911.198,21	3.862.401,53	3.857.086,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.911.198,21	3.862.401,53	3.857.086,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.183.526,75	3.183.526,75	3.183.526,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.183.526,75	3.183.526,75	3.183.526,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	727.671,46	678.874,78	678.874,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,42	18,19	18,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.183.526,75	3.911.198,21	727.671,46	54.111,37	0,00	0,00	0,00	54.111,37	0,00	727.671,46
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2022	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
Empenhos de 2021 e anteriores	2.149.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
	(x)	(y)	(z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.688.520,00	6.688.520,00	3.663.714,12	54,77
Proveniente da União	5.988.520,00	5.988.520,00	3.513.714,12	58,67
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	150.000,00	21,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.688.520,00	6.688.520,00	3.663.714,12	54,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.633.520,00	3.653.386,00	2.109.083,61	57,72	2.075.671,16	56,81	2.069.152,78	56,63	33.412,45
Despesas Correntes	4.575.520,00	2.668.886,00	1.991.386,07	74,61	1.977.591,16	74,09	1.971.072,78	73,85	13.794,91
Despesas de Capital	2.058.000,00	984.500,00	117.697,54	11,95	98.080,00	9,96	98.080,00	9,96	19.617,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	339.210,00	291.776,82	86,01	291.776,82	86,01	291.776,82	86,01	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	334.210,00	291.776,82	87,30	291.776,82	87,30	291.776,82	87,30	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	60.000,00	2.927,03	4,87	2.927,03	4,87	2.927,03	4,87	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	60.000,00	2.927,03	4,87	2.927,03	4,87	2.927,03	4,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.000,00	102.530,00	5.851,86	5,70	5.851,86	5,70	5.654,52	5,51	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	92.530,00	5.851,86	6,32	5.851,86	6,32	5.654,52	6,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.340.520,00	4.237.126,00	2.409.639,32	56,86	2.376.226,87	56,08	2.369.511,15	55,92	33.412,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.053.294,00	7.319.229,00	5.371.689,80	73,39	5.289.480,67	72,26	5.277.647,60	72,10	82.209,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	1.009.095,00	940.368,84	93,18	940.368,84	93,18	940.368,84	93,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	60.000,00	2.927,03	4,87	2.927,03	4,87	2.927,03	4,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	102.530,00	5.851,86	5,70	5.851,86	5,70	5.654,52	5,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.294,00	8.572.854,00	6.320.837,53	73,73	6.238.628,40	72,77	6.226.597,99	72,63	82.209,13
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:0BBFA85A

CONTABILIDADE

ANEXO 13 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.771.582,78	31.766.279,59	32.372.304,62	32.989.891,16	33.619.259,79	34.260.635,27	34.914.246,67	35.580.327,42	36.259.115,41	36.950.853,05	37.655.787,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:4232B7C4

CONTABILIDADE

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 -				
2º Semestre/2025																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)															
		Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)			
		01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025				

													meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	804.217,74	986.397,63	971.969,96	954.386,71	1.062.001,62	1.085.145,17	1.091.918,45	1.490.169,73	1.033.093,23	1.508.682,28	1.088.182,03	2.913.959,53	14.990.124,08	0,00
Pessoal Ativo	804.217,74	986.397,63	971.969,96	954.386,71	981.016,98	996.798,29	1.010.610,36	939.439,10	951.490,80	1.021.261,58	1.007.881,64	2.395.889,60	13.021.360,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.976,41	803.075,19	861.924,88	847.376,65	873.211,59	886.945,85	899.528,12	837.248,66	848.840,67	912.670,15	899.331,46	2.213.306,80	11.684.436,43	0,00
Obrigações Patronais	3.241,33	183.322,44	110.045,08	107.010,06	107.805,39	109.852,44	111.082,24	102.190,44	102.650,13	108.591,43	108.550,18	182.582,80	1.336.923,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.984,64	88.346,88	81.308,09	550.730,63	81.602,43	487.420,70	80.300,39	518.069,93	1.968.763,69	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	21.252,00	56.690,86	39.431,35	43.023,95	42.743,16	45.795,73	44.591,94	48.203,30	48.752,00	75.154,59	55.403,30	169.703,83	690.746,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.592,60	1.762,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	5.000,00	0,00	32.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.199,77	74.199,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	276.276,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	35.438,86	18.179,35	18.179,35	19.728,59	24.543,73	23.339,94	26.951,30	0,00	53.902,59	29.151,30	53.000,06	302.415,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	782.965,74	929.706,77	932.538,61	911.362,76	1.019.258,46	1.039.349,44	1.047.326,51	1.441.966,43	984.341,23	1.433.527,69	1.032.778,73	2.744.255,70	14.299.378,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.766.279,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													785.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													215.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													276.276,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													30.490.003,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													14.299.378,07	46,90
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.464.601,94	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.641.371,84	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.818.141,74	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil Crc/Rn 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:40C8B034

CONTABILIDADE

ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.691.095,00	34.691.095,00	7.084.390,28	32.355.544,44	2.335.550,56
1 Receitas Correntes	28.571.095,00	28.571.095,00	6.941.664,79	31.766.279,59	-3.195.184,59
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.400,00	730.400,00	405.791,86	996.830,79	-266.430,79
1.1.1 Impostos	714.600,00	714.600,00	405.791,86	993.420,54	-278.820,54
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	16.100,00	16.100,00	3.800,31	14.074,22	2.025,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	11.000,00	20,31	994,22	10.005,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	20,31	994,22	9.005,78
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.100,00	5.100,00	3.780,00	13.080,00	-7.980,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	3.780,00	13.080,00	-8.080,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00	314.000,00	338.183,37	695.023,76	-381.023,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	314.000,00	314.000,00	338.183,37	695.023,76	-381.023,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	316.549,95	634.238,04	-328.238,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	316.549,95	634.238,04	-328.238,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	301.841,75	598.853,37	-298.853,37
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	14.708,20	35.384,67	-29.384,67
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	21.633,42	60.785,72	-52.785,72
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	21.633,42	60.785,72	-52.785,72
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	21.633,42	60.785,72	-52.785,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	384.500,00	384.500,00	63.808,18	284.322,56	100.177,44
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	384.500,00	384.500,00	63.808,18	284.322,56	100.177,44
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	384.500,00	384.500,00	63.808,18	284.322,56	100.177,44
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	63.808,18	284.322,56	99.677,44
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	15.800,00	15.800,00	0,00	3.410,25	12.389,75
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.800,00	5.800,00	0,00	3.410,25	2.389,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	5.800,00	0,00	3.410,25	2.389,75
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	3.410,25	2.189,75
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	3.353,75	1.646,25
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	56,50	-56,50
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	9.129,25	64.842,42	-4.842,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	9.129,25	64.842,42	-4.842,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	9.129,25	64.842,42	-4.842,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	9.129,25	64.842,42	-4.842,42
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	9.129,25	64.842,42	-4.842,42
1.3 Receita Patrimonial	64.600,00	64.600,00	80.389,54	412.523,78	-347.923,78
1.3.2 Valores Mobiliários	64.600,00	64.600,00	80.389,54	412.523,78	-347.923,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.600,00	59.600,00	80.389,54	412.523,78	-352.923,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.600,00	59.600,00	80.389,54	412.523,78	-352.923,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.600,00	59.600,00	80.389,54	412.523,78	-352.923,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	13.895,41	102.275,91	-97.275,91

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	1.433,85	13.091,17	-12.491,17
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	17.571,93	98.757,70	-93.757,70
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	739,66	3.777,69	-2.777,69
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.500,00	21.500,00	28.346,76	95.470,33	-73.970,33
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.087,36	5.587,06	4.412,94
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	279,10	1.223,67	-1.023,67
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	65,47	459,82	-259,82
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	3.030,08	7.365,36	-3.365,36
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	2,66	615,47	-615,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	5.578,93	49.599,07	-48.599,07
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	4,22	23,78	176,22
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	337,67	3.986,11	-3.486,11
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	1.253,91	4.131,05	-3.631,05
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	6.691,96	25.755,43	-25.755,43
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.200,00	2.200,00	70,57	404,16	1.795,84
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.391.095,00	27.391.095,00	6.442.559,87	30.269.412,68	-2.878.317,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.456.319,00	19.456.319,00	5.000.169,61	22.432.213,92	-2.975.894,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.184.448,00	10.184.448,00	3.600.344,20	16.628.914,84	-6.444.466,84
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.184.000,00	10.184.000,00	3.600.315,26	16.628.388,26	-6.444.388,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-5.624.069,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-5.624.069,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	3.493.687,69	17.935.686,70	-7.055.686,70
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	14.492,32	74.399,85	5.600,15
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.176.000,00	-2.176.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	1.426.016,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-820.318,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-820.318,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	790.492,09	2.211.146,39	-811.146,39
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.279,08	9.172,17	-9.172,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00 448,00	448,00 448,00	28,94 28,94	526,58 526,58	-78,58 -78,58
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	36,17	658,19	-98,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	-7,23	-131,61	19,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	504.000,00	504.000,00	61.152,98	382.322,57	121.677,43
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	354.000,00	354.000,00	61.152,98	382.322,57	-28.322,57
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	5.656,16	35.205,50	-35.205,50
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	5.656,16	35.205,50	-35.205,50
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	5.656,16	35.205,50	-35.205,50
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	354.000,00	354.000,00	55.496,82	347.117,07	6.882,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	55.496,82	347.117,07	6.882,93

1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.888.520,00	3.888.520,00	1.062.652,66	3.513.714,12	374.805,88
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.538.520,00	3.538.520,00	1.062.652,66	3.513.714,12	24.805,88
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	899.256,34	2.920.817,12	-1.270.817,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	899.256,34	2.920.817,12	-1.270.817,12

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	485.500,34	1.344.541,12	-544.541,12
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	215.000,00	-215.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	735.000,00	-735.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	63.756,00	276.276,00	23.724,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	8.318,32	99.946,80	253.573,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	8.318,32	99.946,80	253.573,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	9.472,08	56.832,48	3.167,52
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-6.480,00	-6.480,00	-1.153,76	-6.885,68	405,68
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	8.524,15	39.122,15	60.877,85
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	8.524,15	39.122,15	60.877,85
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	8.524,15	39.122,15	10.877,85
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	10.568,80	45.412,80	39.587,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	10.568,80	45.412,80	39.587,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	10.568,80	45.412,80	4.587,20
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	135.985,05	408.415,25	-8.415,25
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	135.985,05	408.415,25	-8.415,25
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	135.985,05	408.415,25	-8.415,25
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.124.430,00	1.124.430,00	67.983,93	552.099,87	572.330,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	347.580,00	347.580,00	63.976,68	381.087,30	-33.507,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	347.580,00	347.580,00	63.976,68	381.087,30	-33.507,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	4.007,25	102.566,00	27.434,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	4.007,25	102.566,00	27.434,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.007,25	32.058,00	-32.058,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	14.938,00	-14.938,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	50.486,00	-50.486,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	5.084,00	-5.084,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	68.446,57	75.553,43
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	68.446,57	75.553,43
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	15.660,01	-15.660,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	42.229,25	-42.229,25
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	10.557,31	-10.557,31
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.208.821,00	1.208.821,00	156.891,52	1.161.753,19	47.067,81
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	115.553,32	862.044,93	295.276,07
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	115.553,32	862.044,93	295.276,07

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	115.553,32	862.044,93	295.276,07
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	24.067,32	265.166,52	-215.166,52
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	24.067,32	265.166,52	-215.166,52
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	43.498,14	284.597,34	-234.597,34
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-19.430,82	-19.430,82	19.430,82
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.270,88	34.541,74	-34.541,74
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	17.270,88	34.541,74	-34.541,74
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	50.746,82	191.024,33	480.075,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	50.746,82	191.024,33	480.075,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	50.746,82	191.024,33	480.075,67
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	17.387,48	54.885,72	65.114,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	6.720,00	41.810,00	-8.210,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	97.500,00	97.500,00	26.639,34	82.328,61	15.171,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.275.000,00	1.275.000,00	397,50	2.385,00	1.272.615,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	2.385,00	2.615,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	2.385,00	2.615,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.024.000,00	2.024.000,00	352.903,42	1.949.918,31	74.081,69
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.404.000,00	1.404.000,00	302.903,42	1.784.357,31	-380.357,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	299.004,87	1.730.797,08	-386.797,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	299.004,87	1.730.797,08	-386.797,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	373.756,04	2.163.496,05	-483.496,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEF	-336.000,00	-336.000,00	-74.751,17	-432.698,97	96.698,97
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	2.517,26	37.275,91	1.124,09
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	2.517,26	37.275,91	1.124,09

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	3.146,58	46.594,87	1.405,13
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-629,32	-9.318,96	-281,04
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.381,29	7.404,38	-5.804,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.381,29	7.404,38	-5.804,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	1.726,61	9.255,47	-7.255,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-345,32	-1.851,09	1.451,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	8.879,94	11.120,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	8.879,94	11.120,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	15.561,00	104.439,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.776,00	5.910.776,00	1.089.486,84	5.887.280,45	23.495,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	1.089.486,84	5.887.280,45	23.495,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	1.089.486,84	5.887.280,45	23.495,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.910.776,00	5.910.776,00	1.089.486,84	5.887.280,45	23.495,55
1.9 Outras Receitas Correntes	305.000,00	305.000,00	3.794,27	22.669,92	282.330,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	3.794,27	22.669,92	82.330,08
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	3.794,27	22.669,92	77.330,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	3.794,27	22.669,92	77.330,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	3.794,27	22.669,92	77.330,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.120.000,00	6.120.000,00	142.725,49	589.264,85	5.530.735,15
2.1 Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.970.000,00	5.970.000,00	142.725,49	589.264,85	5.380.735,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.450.000,00	4.450.000,00	142.725,49	589.264,85	3.860.735,15
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	142.725,49	193.264,85	-193.264,85

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	142.725,49	193.264,85	-193.264,85
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	0,00	0,00	142.725,49	193.264,85	-193.264,85
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	0,00	0,00	142.725,49	193.264,85	-193.264,85
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	396.000,00	304.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	396.000,00	304.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	396.000,00	304.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.691.095,00	34.691.095,00	7.084.390,28	32.355.544,44	2.335.550,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.691.095,00	34.691.095,00	7.084.390,28	32.355.544,44	2.335.550,56
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				32.355.544,44	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE PASSAGEM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 9/10				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.691.095,00	37.831.840,90	1.365.209,73	30.625.725,15	7.206.115,75	7.751.943,51	30.071.543,14	7.760.297,76	29.153.661,84	554.182,01
3 Despesas Correntes	26.004.095,00	33.284.732,47	1.637.089,62	28.760.037,58	4.524.694,89	7.232.540,35	28.647.054,46	4.637.678,01	27.729.173,16	112.983,12
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.002.553,00	14.760.984,83	267.156,09	13.956.220,31	804.764,52	3.591.195,24	13.956.220,31	804.764,52	13.061.936,98	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.002.553,00	14.760.984,83	267.156,09	13.956.220,31	804.764,52	3.591.195,24	13.956.220,31	804.764,52	13.061.936,98	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.311.431,00	2.988.572,00	-131.142,57	2.841.552,43	147.019,57	543.366,59	2.841.552,43	147.019,57	2.841.552,43	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.166.175,00	9.866.191,74	677.412,86	9.549.255,86	316.935,88	2.719.016,27	9.549.255,86	316.935,88	8.819.483,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.018.447,00	1.756.274,09	-284.114,20	1.453.357,08	302.917,01	323.812,38	1.453.357,08	302.917,01	1.288.845,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	36.000,00	5.000,00	32.500,00	3.500,00	5.000,00	32.500,00	3.500,00	32.500,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	347.500,00	90.340,00	0,00	74.199,77	16.140,23	0,00	74.199,77	16.140,23	74.199,77	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.500,00	20.107,00	0,00	5.355,17	14.751,83	0,00	5.355,17	14.751,83	5.355,17	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	284.400,00	43.942,41	271.455,76	12.944,24	57.979,59	271.455,76	12.944,24	271.455,76	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	284.400,00	43.942,41	271.455,76	12.944,24	57.979,59	271.455,76	12.944,24	271.455,76	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	284.400,00	43.942,41	271.455,76	12.944,24	57.979,59	271.455,76	12.944,24	271.455,76	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.986.542,00	18.239.347,64	1.325.991,12	14.532.361,51	3.706.986,13	3.583.365,52	14.419.378,39	3.819.969,25	14.395.780,42	112.983,12
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.500,00	118.720,00	-3.366,44	81.485,56	37.234,44	17.925,36	81.485,56	37.234,44	81.485,56	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	110.500,00	118.720,00	-3.366,44	81.485,56	37.234,44	17.925,36	81.485,56	37.234,44	81.485,56	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	43.000,00	67.000,00	-17.568,71	16.431,29	50.568,71	8.812,54	16.431,29	50.568,71	16.431,29	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00	67.000,00	-17.568,71	16.431,29	50.568,71	8.812,54	16.431,29	50.568,71	16.431,29	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA	40.000,00	51.000,00	4.042,67	50.042,67	957,33	8.764,50	50.042,67	957,33	50.042,67	0,00

CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	51.000,00	4.042,67	50.042,67	957,33	8.764,50	50.042,67	957,33	50.042,67	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.793.042,00	18.002.627,64	1.342.883,60	14.384.401,99	3.618.225,65	3.547.863,12	14.271.418,87	3.731.208,77	14.247.820,90	112.983,12
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.500,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	178.500,00	190.400,00	1.200,00	88.115,00	102.285,00	1.200,00	88.115,00	102.285,00	88.115,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.647.712,00	5.140.770,11	765.657,53	4.279.578,91	861.191,20	1.166.696,19	4.182.542,79	958.227,32	4.169.973,26	97.036,12
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	388.582,04	0,00	194.259,75	194.322,29	9.243,20	194.259,75	194.322,29	194.259,75	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00	89.450,00	0,00	67.440,39	22.009,61	0,00	67.440,39	22.009,61	67.440,39	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	83.500,00	2.217.275,91	386.147,86	1.968.763,69	248.512,22	598.370,32	1.968.763,69	248.512,22	1.968.763,69	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.000,00	312.600,00	-39.500,00	254.500,00	58.100,00	55.000,00	254.500,00	58.100,00	254.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	286.550,00	144.550,00	0,00	42.000,00	102.550,00	7.000,00	42.000,00	102.550,00	42.000,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00	1.383.700,00	271.257,41	1.356.357,50	27.342,50	271.257,41	1.356.357,50	27.342,50	1.356.357,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.447.280,00	6.010.696,16	53.386,21	4.534.202,99	1.476.493,17	1.167.064,53	4.518.255,99	1.492.440,17	4.507.227,55	15.947,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	191.500,00	290.345,89	-10.795,72	238.196,19	52.149,70	57.240,97	238.196,19	52.149,70	238.196,19	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.000,00	427.750,00	-90.463,14	307.557,97	120.192,03	64.757,16	307.557,97	120.192,03	307.557,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	346.500,00	1.074.100,00	5.993,45	921.443,45	152.656,55	150.033,34	921.443,45	152.656,55	921.443,45	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	691.000,00	185.537,00	0,00	122.601,02	62.935,98	0,00	122.601,02	62.935,98	122.601,02	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.500,00	31.420,53	0,00	9.385,13	22.035,40	0,00	9.385,13	22.035,40	9.385,13	0,00
4 Despesas de Capital	8.537.000,00	4.547.108,43	-271.879,89	1.865.687,57	2.681.420,86	519.403,16	1.424.488,68	3.122.619,75	1.424.488,68	441.198,89
44 INVESTIMENTO	7.787.000,00	3.599.818,43	-185.999,45	1.126.568,01	2.473.250,42	376.686,16	685.369,12	2.914.449,31	685.369,12	441.198,89
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.787.000,00	3.599.818,43	-185.999,45	1.126.568,01	2.473.250,42	376.686,16	685.369,12	2.914.449,31	685.369,12	441.198,89
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.137.000,00	1.717.030,00	150.374,34	764.201,98	952.828,02	376.686,16	427.225,52	1.289.804,48	427.225,52	336.976,46
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562.000,00	1.867.765,43	-336.373,79	362.366,03	1.505.399,40	0,00	258.143,60	1.609.621,83	258.143,60	104.222,43
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.500,00	8.523,00	0,00	0,00	8.523,00	0,00	0,00	8.523,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	944.290,00	-85.880,44	739.119,56	205.170,44	142.717,00	739.119,56	205.170,44	739.119,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	944.290,00	-85.880,44	739.119,56	205.170,44	142.717,00	739.119,56	205.170,44	739.119,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	944.290,00	-85.880,44	739.119,56	205.170,44	142.717,00	739.119,56	205.170,44	739.119,56	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.691.095,00	37.831.840,90	1.365.209,73	30.625.725,15	7.206.115,75	7.751.943,51	30.071.543,14	7.760.297,76	29.153.661,84	554.182,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.691.095,00	37.831.840,90	1.365.209,73	30.625.725,15	7.206.115,75	7.751.943,51	30.071.543,14	7.760.297,76	29.153.661,84	554.182,01
SUPERÁVIT (XIII)				1.729.819,29			2.284.001,30		3.201.882,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.691.095,00	37.831.840,90	1.365.209,73	32.355.544,44	7.206.115,75	7.751.943,51	32.355.544,44	7.760.297,76	32.355.544,44	554.182,01
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:80212DD4

CONTABILIDADE

ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PASSAGEM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.686.927,53	3.045.772,95	2.346.550,87	2.417.871,69	2.832.157,62	2.936.860,38	3.461.506,37	2.811.419,46	2.914.300,26	2.639.896,19	3.384.530,31	4.334.503,44	35.812.297,07	31.103.207,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.402,56	32.774,76	66.087,34	25.744,49	62.158,80	95.108,90	127.262,87	26.053,26	63.670,10	55.775,85	55.007,54	350.784,32	996.830,79	730.400,00	
IPTU	460,45	150,23	0,00	0,00	96,67	0,00	0,00	0,00	266,56	0,00	0,00	20,31	994,22	11.000,00	
ISS	35.042,11	22.709,38	16.102,47	21.365,02	23.394,63	22.402,26	19.263,12	22.736,49	16.512,70	20.986,20	21.591,65	42.216,53	284.322,56	384.500,00	
ITBI	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	3.000,00	0,00	3.780,00	13.080,00	5.100,00	
IRRF	0,00	6.954,84	49.784,87	3.826,23	38.667,50	72.706,64	107.551,40	3.316,77	42.242,49	31.789,65	33.415,89	304.767,48	695.023,76	314.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900,00	860,31	200,00	553,24	0,00	0,00	448,35	0,00	448,35	0,00	0,00	0,00	3.410,25	15.800,00	
Contribuições	5.802,94	5.253,89	5.213,88	5.201,66	4.647,20	5.595,58	6.139,12	5.954,79	5.177,88	6.726,23	4.584,85	4.544,40	64.842,42	60.000,00	
Receita Patrimonial	12.703,45	56.365,63	25.738,82	26.532,17	28.645,38	26.673,97	36.932,47	36.745,65	40.307,54	41.489,16	33.779,92	46.609,62	412.523,78	64.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.703,45	56.365,63	25.738,82	26.532,17	28.645,38	26.673,97	36.932,47	36.745,65	40.307,54	41.489,16	33.779,92	46.609,62	412.523,78	59.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências Correntes	2.632.018,58	2.951.378,67	2.244.662,51	2.359.387,14	2.733.397,00	2.807.770,44	3.287.545,67	2.740.459,60	2.803.295,47	2.535.586,25	3.287.848,76	3.932.080,07	34.315.430,16	29.923.207,00	
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	12.360.000,00	
Cota-Parte do ICMS	190.732,78	157.645,67	153.458,39	183.556,59	170.084,75	166.182,14	196.647,25	181.004,89	178.345,92	212.081,63	176.301,06	197.454,98	2.163.496,05	1.680.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.919,07	1.694,07	1.396,63	4.387,37	6.599,76	6.858,75	6.041,46	5.315,47	3.789,56	4.446,15	1.518,28	1.628,30	46.594,87	48.000,00	
Cota-Parte do ITR	43,32	0,00	0,00	0,00	36,03	34,88	0,00	5,52	215,35	286,92	36,17	0,00	658,19	560,00	
Transferências da LC 61/1989	640,27	724,79	789,32	741,08	719,98	819,64	703,22	776,80	823,76	790,00	780,81	945,80	9.255,47	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	692.688,15	590.648,19	493.324,47	600.416,69	594.387,82	664.536,07	511.472,07	545.328,41	556.019,32	553.834,09	578.841,72	667.536,64	7.049.033,64	7.119.597,00	
Outras Transferências Correntes	250.148,00	194.753,90	274.708,33	227.938,86	249.215,32	210.516,81	724.049,59	583.555,15	256.388,91	551.778,07	882.348,85	410.585,04	4.815.986,83	8.713.050,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.848,32	1.006,23	3.309,24	1.711,49	3.626,24	2.206,16	1.849,27	318,70	3.309,24	485,03	22.669,92	305.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-337.836,40	-433.195,26	-295.325,86	-306.206,29	-377.958,70	-386.543,47	-256.614,06	-322.315,16	-266.658,58	-285.994,74	-365.331,58	-412.037,38	-4.046.017,48	2.532.112,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-337.836,40	-433.195,26	-295.325,86	-306.206,29	-377.958,70	-386.543,47	-256.614,06	-322.315,16	-266.658,58	-285.994,74	-365.331,58	-412.037,38	-4.046.017,48	2.532.112,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.349.091,13	2.612.577,69	2.051.225,01	2.111.665,40	2.454.198,92	2.550.316,91	3.204.892,31	2.489.104,30	2.647.641,68	2.353.901,45	3.019.198,73	3.922.466,06	31.766.279,59	28.571.095,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	680.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.349.091,13	2.612.577,69	2.051.225,01	2.111.665,40	2.454.198,92	2.550.316,91	2.769.892,31	2.139.104,30	2.647.641,68	2.353.901,45	3.019.198,73	3.922.466,06	30.981.279,59	27.891.095,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	450.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	276.276,00	350.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.327.839,13	2.591.325,69	2.029.973,01	2.090.413,40	2.432.946,92	2.529.064,91	2.748.640,31	2.117.852,30	2.626.389,68	2.117.649,45	2.997.946,73	3.879.962,06	30.490.003,59	27.091.095,00	
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO			JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS				JOÃO BATISTA DA SILVA				MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA				
###.312.954-##			###.873.544-##				###.302.274-##				###.473.594-##				
Prefeita Municipal			Secretário De Finanças				Controlador				Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0				

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C4A5B49B

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PASSAGEM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NO VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	91.737,28	0,00	17.884,22	0,00	46.069,60	0,00	27.783,46	76.114,14	0,00	-48.330,68
Recursos não Vinculados de Impostos	91.534,54	0,00	17.884,22	0,00	46.069,60	0,00	27.580,72	76.114,14	0,00	-48.533,42
Outros Recursos não Vinculados	202,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,74	0,00	0,00	202,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.698.133,30	0,00	899.997,08	38.846,47	58.456,62	0,00	2.700.833,13	478.067,87	0,00	2.222.765,26
Recursos Vinculados à Educação	1.620.342,92	0,00	887.237,93	0,00	50.967,13	0,00	682.137,86	251.506,47	0,00	430.631,39
Transferências do FUNDEB	1.060.881,54	0,00	887.237,93	0,00	50.967,13	0,00	122.676,48	84.604,89	0,00	38.071,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	559.461,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.461,38	166.901,58	0,00	392.559,80
Recursos Vinculados à Saúde	1.583.176,20	0,00	6.715,72	0,00	6.614,24	0,00	1.569.846,24	33.412,45	0,00	1.536.433,79
Transferências Fundo a Fundo de	340.776,38	0,00	6.715,72	0,00	6.614,24	0,00	327.446,42	33.412,45	0,00	294.033,97

Recursos do										
SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.242.399,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.399,82	0,00	0,00	1.242.399,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	69.490,58	0,00	329,68	0,00	875,25	0,00	68.285,65	0,00	0,00	68.285,65
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de	218.411,42	0,00	0,00	38.846,47	0,00	0,00	179.564,95	193.148,95	0,00	-13.584,00
Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	159.564,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.564,69	0,00	0,00	159.564,69
Outras Vinculações Decorrentes de	58.846,73	0,00	0,00	38.846,47	0,00	0,00	20.000,26	193.148,95	0,00	-173.148,69
Transferências										
Demais Vinculações Legais	1.093,72	0,00	5.713,75	0,00	0,00	0,00	-4.620,03	0,00	0,00	-4.620,03
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.093,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,72	0,00	0,00	1.093,72
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	5.713,75	0,00	0,00	0,00	-5.713,75	0,00	0,00	-5.713,75
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	205.618,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.618,46	0,00	0,00	205.618,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.789.870,58	0,00	917.881,30	38.846,47	104.526,22	0,00	2.728.616,59	554.182,01	0,00	2.174.434,58

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	FERREIRA
Prefeita	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil Crc/Rn 7.151-0
Municipal			

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:04C6D28A

CONTABILIDADE

ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	167.607,11		159.739,26	7.867,85	0,00	0,00	352.846,47	314.000,00	314.000,00	0,00	38.846,47	38.846,47	
PODER EXECUTIVO	0,00	167.607,11		159.739,26	7.867,85	0,00	0,00	352.846,47	314.000,00	314.000,00	0,00	38.846,47	38.846,47	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	167.607,11		159.739,26	7.867,85	0,00	0,00	352.846,47	314.000,00	314.000,00	0,00	38.846,47	38.846,47	

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C6065D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL	INSCRITAS EM
		LIQUIDADAS												
		JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025		

													(últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.592.786,24	2.542.671,74	2.661.579,71	2.578.589,25	2.871.694,37	2.982.427,23	2.921.508,15	2.778.234,20	2.725.355,69	2.745.713,45	2.885.330,09	3.544.808,14	33.830.698,26	95.000,00
Pessoal Ativo	2.156.651,86	2.095.092,31	2.195.063,51	2.112.877,91	2.368.372,58	2.434.968,81	2.352.550,71	2.217.437,07	2.175.234,16	2.242.563,10	2.304.518,42	3.017.213,76	27.672.544,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.856.459,83	1.711.815,48	1.754.122,20	1.775.659,64	1.849.527,68	1.854.324,81	1.842.536,48	1.811.637,63	1.786.953,87	1.839.974,08	1.801.425,14	2.560.825,63	22.445.262,47	0,00
Obrigações Patronais	300.192,03	383.276,83	440.941,31	337.218,27	518.844,90	580.644,00	510.014,23	405.799,44	388.280,29	402.589,02	503.093,28	456.388,13	5.227.281,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	436.134,38	447.579,43	466.516,20	465.711,34	503.321,79	547.458,42	568.957,44	560.797,13	550.121,53	503.150,35	580.811,67	527.594,38	6.158.154,06	95.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	436.134,38	447.579,43	466.516,20	465.711,34	503.321,79	513.762,79	533.364,31	516.479,22	508.101,16	466.140,45	545.598,07	492.153,05	5.894.862,19	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.695,63	35.593,13	44.317,91	42.020,37	37.009,90	35.213,60	35.441,33	263.291,87	95.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	196.698,42	110.025,85	121.335,04	116.688,01	177.574,99	121.292,05	138.744,10	163.865,61	115.427,62	121.005,00	112.989,96	173.092,13	1.668.738,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	22.459,47	3.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,53	26.616,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	54.736,29	0,00	8.836,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.573,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.354,28	77.418,00	81.607,68	85.797,36	124.224,87	79.421,76	106.017,12	131.138,63	82.700,64	90.715,68	82.700,64	108.110,96	1.159.207,62	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	32.607,85	32.607,85	30.890,65	30.890,65	30.890,65	37.985,50	32.726,98	32.726,98	32.726,98	30.289,32	30.289,32	64.708,64	419.341,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.396.087,82	2.432.645,89	2.540.244,67	2.461.901,24	2.694.119,38	2.861.135,18	2.782.764,05	2.614.368,59	2.609.928,07	2.624.708,45	2.772.340,13	3.371.716,01	32.161.959,48	95.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.121.824,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													1.885.124,54	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													947.232,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.789.467,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	32.256.959,48	53,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.286.312,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.671.996,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.057.681,30	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2025		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
54%	58,45%	4,45%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63												
da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II												
do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:257D7AD0

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.871.075,97	0,00	224.828,98	0,00	0,00	0,00	4.646.246,99	6.100,40	0,00	4.640.146,59
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.871.075,97	0,00	224.828,98	0,00	0,00	0,00	4.646.246,99	6.100,40	0,00	4.640.146,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.029.631,05	0,00	4.620,00	0,00	1.166.211,35	0,00	5.858.799,70	945.083,09	0,00	4.913.716,61
Recursos Vinculados à Educação	740.866,66	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	740.406,66	147.679,49	0,00	592.727,17
Transferências do FUNDEB	226.828,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.828,29	0,00	0,00	226.828,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	514.038,37	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	513.578,37	147.679,49	0,00	365.898,88
Recursos Vinculados à Saúde	4.366.874,81	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.362.714,81	797.403,60	0,00	3.565.311,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.366.874,81	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.362.714,81	797.403,60	0,00	3.565.311,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	72.355,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.355,87	0,00	0,00	72.355,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.849.784,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849.784,74	0,00	0,00	1.849.784,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	274.105,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.105,31	0,00	0,00	274.105,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.575.679,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.679,43	0,00	0,00	1.575.679,43
Demais Vinculações Legais	90,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,67	0,00	0,00	90,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	90,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,67	0,00	0,00	90,67
Recursos Extraorçamentários	-341,70	0,00	0,00	0,00	1.166.211,35	0,00	-1.166.553,05	0,00	0,00	-1.166.553,05
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	13.144,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.144,72	0,00	0,00	13.144,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	13.144,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.144,72	0,00	0,00	13.144,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.913.851,74	0,00	229.448,98	0,00	1.166.211,35	0,00	10.518.191,41	951.183,49	0,00	9.567.007,92

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDD57516

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.579.000,00	3.579.000,00	3.032.181,29	84,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	13.093,76	12,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	7.200,00	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	1.108.565,66	48,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	1.903.321,87	171,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.400.000,00	28.400.000,00	38.021.096,81	133,88
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.010.086,55	100,06
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.734,47	11,47
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	219.251,88	73,08
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	19.701.500,05	197,02
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	84.523,86	169,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.979.000,00	31.979.000,00	41.053.278,10	128,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.478.000,00	5.958.786,50	5.957.850,03	99,98	5.951.749,63	99,88	5.951.749,63	99,88	6.100,40
Despesas Correntes	4.430.000,00	5.824.489,65	5.823.561,05	99,98	5.817.460,65	99,88	5.817.460,65	99,88	6.100,40
Despesas de Capital	48.000,00	134.296,85	134.288,98	99,99	134.288,98	99,99	134.288,98	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	1.653.373,87	1.653.373,16	100,00	1.653.373,16	100,00	1.653.373,16	100,00	0,00
Despesas Correntes	970.000,00	1.403.373,87	1.403.373,16	100,00	1.403.373,16	100,00	1.403.373,16	100,00	0,00
Despesas de Capital	315.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	367.906,69	367.900,69	100,00	367.900,69	100,00	367.900,69	100,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	367.906,69	367.900,69	100,00	367.900,69	100,00	367.900,69	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	2.780,00	2.780,00	100,00	2.780,00	100,00	2.780,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	2.780,00	2.780,00	100,00	2.780,00	100,00	2.780,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	255.000,00	24.031,09	24.031,09	100,00	24.031,09	100,00	24.031,09	100,00	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	24.031,09	24.031,09	100,00	24.031,09	100,00	24.031,09	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.208.000,00	8.006.878,15	8.005.934,97	99,99	7.999.834,57	99,91	7.999.834,57	99,91	6.100,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.005.934,97	7.999.834,57	7.999.834,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.005.934,97	7.999.834,57	7.999.834,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.157.991,71	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	6.157.991,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.847.943,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,50	19,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) (o) = 0	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.934.500,00	5.934.500,00	11.580.750,59	195,14
Proveniente da União	5.684.000,00	5.684.000,00	11.580.490,35	203,74
Proveniente dos Estados	250.500,00	250.500,00	260,24	0,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.934.500,00	5.934.500,00	11.580.750,59	195,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.519.000,00	8.866.195,12	8.860.388,62	99,93	8.062.985,02	90,94	8.058.825,02	90,89	797.403,60
Despesas Correntes	4.151.000,00	7.083.063,89	7.077.257,39	99,92	7.077.257,39	99,92	7.073.097,39	99,86	0,00
Despesas de Capital	368.000,00	1.783.131,23	1.783.131,23	100,00	985.727,63	55,28	985.727,63	55,28	797.403,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	1.457.337,87	1.453.639,85	99,75	1.453.639,85	99,75	1.453.639,85	99,75	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.365.387,87	1.361.689,85	99,73	1.361.689,85	99,73	1.361.689,85	99,73	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	91.950,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	4.732,50	4.732,50	100,00	4.732,50	100,00	4.732,50	100,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	4.732,50	4.732,50	100,00	4.732,50	100,00	4.732,50	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	8.500,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	8.500,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	290.849,46	290.849,36	100,00	290.849,36	100,00	290.849,36	100,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	290.849,46	290.849,36	100,00	290.849,36	100,00	290.849,36	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.989.000,00	10.627.614,95	10.618.110,33	99,91	9.820.706,73	92,41	9.816.546,73	92,37	797.403,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.997.000,00	14.824.981,62	14.818.238,65	99,95	14.014.734,65	94,53	14.010.574,65	94,51	803.504,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.365.000,00	3.110.711,74	3.107.013,01	99,88	3.107.013,01	99,88	3.107.013,01	99,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	372.639,19	372.633,19	100,00	372.633,19	100,00	372.633,19	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	8.500,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	293.629,46	293.629,36	100,00	293.629,36	100,00	293.629,36	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	255.000,00	24.031,09	24.031,09	100,00	24.031,09	100,00	24.031,09	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.197.000,00	18.634.493,10	18.624.045,30	99,94	17.820.541,30	95,63	17.816.381,30	95,61	803.504,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:57E7B73C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1		
		REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C56832B7

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II							
							R\$ 1
e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.000,00	60.027.000,00	19.154.850,10	31,91	74.488.315,75	124,09	-14.461.315,75
RECEITAS CORRENTES	55.027.000,00	55.027.000,00	18.029.980,55	32,77	70.259.914,58	127,68	-15.232.914,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.639.000,00	3.639.000,00	564.992,94	15,53	3.177.679,59	87,32	461.320,41
Impostos	3.579.000,00	3.579.000,00	564.125,02	15,76	3.032.181,29	84,72	546.818,71
Taxas	50.000,00	50.000,00	867,92	1,74	145.498,30	291,00	-95.498,30
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.944.000,00	3.944.000,00	1.001.979,31	25,41	6.135.236,77	155,56	-2.191.236,77
Contribuições Sociais	3.919.000,00	3.919.000,00	1.001.979,31	25,57	6.135.236,77	156,55	-2.216.236,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.000,00	247.000,00	111.408,27	45,10	485.917,91	196,73	-238.917,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	247.000,00	247.000,00	111.408,27	45,10	485.917,91	196,73	-238.917,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.698.000,00	46.698.000,00	11.629.768,43	24,90	55.614.068,98	119,09	-8.916.068,98
Transferências da União e de suas Entidades	26.950.000,00	26.950.000,00	6.830.943,79	25,35	29.610.583,09	109,87	-2.660.583,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.748.000,00	9.748.000,00	3.009.872,51	30,88	16.397.752,62	168,22	-6.649.752,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.788.952,13	17,89	9.605.733,27	96,06	394.266,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	4.721.831,60	946,26	4.847.011,33	971,34	-4.348.011,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	7.794,07	14,43	21.346,95	39,53	32.653,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	442.000,00	442.000,00	4.714.037,53	.066,52	4.825.664,38	.091,78	-4.383.664,38
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	1.124.869,55	22,50	4.228.401,17	84,57	771.598,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	1.124.869,55	32,60	4.228.401,17	122,56	-778.401,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.260.000,00	2.260.000,00	1.124.869,55	49,77	4.228.401,17	187,10	-1.968.401,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.727.000,00	61.727.000,00	19.154.850,10	31,03	74.492.107,63	120,68	-12.765.107,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.727.000,00	61.727.000,00	19.154.850,10	31,03	74.492.107,63	120,68	-12.765.107,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.727.000,00	61.727.000,00	19.154.850,10	31,03	74.492.107,63	120,68	-12.765.107,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO	
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.273.000,00	65.001.177,25	5.109.787,42	63.949.339,20	1.051.838,05	12.611.187,92	62.998.155,71	2.003.021,54	62.768.706,73	951.183,49
DESPESAS CORRENTES	54.243.000,00	58.388.692,07	5.189.688,53	58.018.574,78	370.117,29	11.255.514,78	58.012.474,38	376.217,69	57.783.025,40	6.100,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.626.500,00	26.778.953,83	4.586.932,54	26.654.779,09	124.174,74	5.001.527,18	26.654.779,09	124.174,74	26.654.779,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.586.500,00	31.599.738,24	602.755,99	31.363.795,69	235.942,55	6.253.987,60	31.357.695,29	242.042,95	31.128.246,31	6.100,40

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.586.500,00	31.599.738,24	602.755,99	31.363.795,69	235.942,55	6.253.987,60	31.357.695,29	242.042,95	31.128.246,31	6.100,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.530.000,00	6.112.485,18	-79.901,11	5.930.764,42	181.720,76	1.355.673,14	4.985.681,33	1.126.803,85	4.985.681,33	945.083,09
INVESTIMENTOS	3.925.000,00	4.974.869,99	-117.124,72	4.845.571,75	129.298,24	1.193.440,60	3.900.488,66	1.074.381,33	3.900.488,66	945.083,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	457.387,27	-75.005,37	457.386,29	0,98	50.003,56	457.386,29	0,98	457.386,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	680.227,92	112.228,98	627.806,38	52.421,54	112.228,98	627.806,38	52.421,54	627.806,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	4.439.914,56	468.423,52	4.429.403,63	10.510,93	720.261,98	4.429.403,63	10.510,93	4.429.403,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.727.000,00	69.441.091,81	5.578.210,94	68.378.742,83	1.062.348,98	13.331.449,90	67.427.559,34	2.013.532,47	67.198.110,36	951.183,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.727.000,00	69.441.091,81	5.578.210,94	68.378.742,83	1.062.348,98	13.331.449,90	67.427.559,34	2.013.532,47	67.198.110,36	951.183,49
SUPERÁVIT (XIII)				6.113.364,80			7.064.548,29		7.293.997,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.727.000,00	69.441.091,81	5.578.210,94	74.492.107,63		13.331.449,90	74.492.107,63		74.492.107,63	951.183,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ALEX LIMA DO NASCIMENTO	
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02	

Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
-------------------------------	--------------------	-------------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- INICIAL (d)	DOTACAO DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	4.439.914,56	468.423,52	4.429.403,63	10.510,93	720.261,98	4.429.403,63	10.510,93	4.429.403,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.984.000,00	4.057.868,20	468.423,70	4.047.357,45	10.510,75	720.262,16	4.047.357,45	10.510,75	4.047.357,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000,00	4.046.537,49	468.423,70	4.046.102,05	435,44	720.262,16	4.046.102,05	435,44	4.046.102,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	11.330,71	0,00	1.255,40	10.075,31	0,00	1.255,40	10.075,31	1.255,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00	382.046,36	-0,18	382.046,18	0,18	-0,18	382.046,18	0,18	382.046,18	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	382.046,36	-0,18	382.046,18	0,18	-0,18	382.046,18	0,18	382.046,18	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CC92E97A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.273.000,00	65.001.177,25	5.109.787,42	63.949.339,20	93,52	1.051.838,05	12.611.187,92	62.998.155,71	93,43	2.003.021,54	951.183,49
Legislativa	2.408.000,00	2.611.000,00	298.184,86	2.567.666,30	3,76	43.333,70	458.647,64	2.567.666,30	3,81	43.333,70	0,00
Ação Legislativa	2.408.000,00	2.611.000,00	298.184,86	2.567.666,30	3,76	43.333,70	458.647,64	2.567.666,30	3,81	43.333,70	0,00
Judiciária	130.000,00	74.044,20	3.092,40	74.044,20	0,11	0,00	16.787,60	74.044,20	0,11	0,00	0,00
Ação Judiciária	130.000,00	74.044,20	3.092,40	74.044,20	0,11	0,00	16.787,60	74.044,20	0,11	0,00	0,00
Administração	5.314.500,00	7.558.046,92	-36.430,95	7.550.149,68	11,04	7.897,24	1.574.401,22	7.550.149,68	11,20	7.897,24	0,00
Planejamento e Orçamento	770.000,00	77.257,34	77.532,67	571.803,22	0,84	454,12	92.372,01	571.803,22	0,85	454,12	0,00
Administração Financeira	610.000,00	331.572,42	45.047,79	331.493,59	0,48	78,83	64.985,25	331.493,59	0,49	78,83	0,00

Controle Interno	215.000,00	66.786,67	4.546,67	66.666,67	0,10	120,00	15.000,00	66.666,67	0,10	120,00	0,00
Administração Geral	3.509.500,00	6.587.250,49	-163.558,08	6.580.186,20	9,62	7.064,29	1.402.043,96	6.580.186,20	9,76	7.064,29	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
Assistência Social	4.070.000,00	3.076.681,45	256.850,53	3.069.257,26	4,49	7.424,19	605.080,29	3.069.257,26	4,55	7.424,19	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	296.990,97	10.783,24	296.810,97	0,43	180,00	63.977,57	296.810,97	0,44	180,00	0,00
Assistência Comunitária	2.501.000,00	879.382,31	36.919,90	875.900,74	1,28	3.481,57	163.258,15	875.900,74	1,30	3.481,57	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.103.000,00	1.900.308,17	209.147,39	1.896.545,55	2,77	3.762,62	377.844,57	1.896.545,55	2,81	3.762,62	0,00
Previdência Social	5.576.000,00	7.425.850,96	1.128.416,91	6.963.807,89	10,18	462.043,07	1.244.243,18	6.963.807,89	10,33	462.043,07	0,00
Previdência Básica	5.576.000,00	7.425.850,96	1.128.416,91	6.963.807,89	10,18	462.043,07	1.244.243,18	6.963.807,89	10,33	462.043,07	0,00
Saúde	12.082.000,00	18.085.930,22	1.328.476,06	18.075.482,51	26,43	10.447,71	3.291.875,03	17.271.978,51	25,62	813.951,71	803.504,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.837.000,00	14.538.440,66	1.425.437,62	14.531.697,78	21,25	6.742,88	2.791.888,30	13.728.193,78	20,36	810.246,88	803.504,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.365.000,00	2.844.181,10	-165.137,66	2.840.482,37	4,15	3.698,73	288.986,99	2.840.482,37	4,21	3.698,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	372.639,19	-7.186,30	372.633,19	0,54	6,00	111.387,90	372.633,19	0,55	6,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	8.500,00	0,00	8.500,00	0,01	0,00	0,00	8.500,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	288.538,18	80.358,08	288.538,08	0,42	0,10	98.011,84	288.538,08	0,43	0,10	0,00
Administração Geral	150.000,00	33.631,09	-4.995,68	33.631,09	0,05	0,00	1.600,00	33.631,09	0,05	0,00	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	18.581.000,00	13.905.219,55	1.927.706,57	13.888.048,51	20,31	17.171,04	2.465.369,46	13.740.369,02	20,38	164.850,53	147.679,49
Ensino Fundamental	16.226.000,00	10.702.696,29	1.379.721,93	10.686.602,28	15,63	16.094,01	1.936.193,23	10.686.602,28	15,85	16.094,01	0,00
Ensino Médio	105.000,00	18.843,15	-2.400,00	18.403,15	0,03	440,00	0,00	18.403,15	0,03	440,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	76.091,58	-771,94	76.091,58	0,11	0,00	8.682,06	76.091,58	0,11	0,00	0,00
Educação Infantil	1.900.000,00	2.998.528,15	556.040,37	2.998.205,91	4,38	322,24	504.665,36	2.850.526,42	4,23	148.001,73	147.679,49
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	109.060,38	-4.883,79	108.745,59	0,16	314,79	15.828,81	108.745,59	0,16	314,79	0,00
Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	830.000,00	248.651,22	18.655,31	248.071,10	0,36	580,12	44.747,73	248.071,10	0,37	580,12	0,00
Difusão Cultural	830.000,00	248.651,22	18.655,31	248.071,10	0,36	580,12	44.747,73	248.071,10	0,37	580,12	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	150.000,00	178.142,09	29.037,96	177.861,97	0,26	280,12	37.400,00	177.861,97	0,26	280,12	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	178.142,09	29.037,96	177.861,97	0,26	280,12	37.400,00	177.861,97	0,26	280,12	0,00
Urbanismo	4.330.000,00	7.630.815,57	35.537,09	7.629.090,01	11,16	1.725,56	2.215.103,00	7.629.090,01	11,31	1.725,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	1.431.567,88	-209.713,87	1.431.268,23	2,09	299,65	800.501,34	1.431.268,23	2,12	299,65	0,00
Serviços Urbanos	3.527.000,00	6.199.247,69	245.250,96	6.197.821,78	9,06	1.425,91	1.414.601,66	6.197.821,78	9,19	1.425,91	0,00
Habitação	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	481.500,00	0,00	-2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	481.500,00	0,00	-2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.870.000,00	2.008.194,96	82.921,49	2.007.767,27	2,94	427,69	265.213,48	2.007.767,27	2,98	427,69	0,00
Abastecimento	1.700.000,00	1.949.544,96	82.921,49	1.949.117,27	2,85	427,69	265.213,48	1.949.117,27	2,89	427,69	0,00
Extensão Rural	100.000,00	58.650,00	0,00	58.650,00	0,09	0,00	0,00	58.650,00	0,09	0,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	950.000,00	1.174.186,22	51.979,48	1.174.186,22	1,72	0,00	288.642,70	1.174.186,22	1,74	0,00	0,00
Turismo	830.000,00	1.174.186,22	51.979,48	1.174.186,22	1,72	0,00	288.642,70	1.174.186,22	1,74	0,00	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	710.000,00	200.846,66	-5.039,28	200.836,66	0,29	10,00	34.136,12	200.836,66	0,30	10,00	0,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	200.846,66	-5.039,28	200.836,66	0,29	10,00	34.136,12	200.836,66	0,30	10,00	0,00
Desporto e Lazer	860.000,00	323.567,23	-6.901,01	323.069,62	0,47	497,61	69.540,47	323.069,62	0,48	497,61	0,00
Desporto Comunitário	860.000,00	323.567,23	-6.901,01	323.069,62	0,47	497,61	69.540,47	323.069,62	0,48	497,61	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.454.000,00	4.439.914,56	468.423,52	4.429.403,63	6,48	10.510,93	720.261,98	4.429.403,63	6,57	10.510,93	0,00
Administração	1.129.000,00	768.714,00	59.469,52	768.638,51	1,12	75,49	67.711,38	768.638,51	1,14	75,49	0,00
Administração Geral	1.129.000,00	768.714,00	59.469,52	768.638,51	1,12	75,49	67.711,38	768.638,51	1,14	75,49	0,00
Assistência Social	20.000,00	40.372,16	372,16	40.372,16	0,06	0,00	8.087,10	40.372,16	0,06	0,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	40.372,16	372,16	40.372,16	0,06	0,00	8.087,10	40.372,16	0,06	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saúde	365.000,00	723.162,88	83.544,35	723.162,79	1,06	0,09	119.442,22	723.162,79	1,07	0,09	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	360.000,00	451.540,96	31.922,43	451.540,87	0,66	0,09	57.168,78	451.540,87	0,67	0,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	266.530,64	56.530,64	266.530,64	0,39	0,00	62.273,44	266.530,64	0,40	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.091,28	-4.908,72	5.091,28	0,01	0,00	0,00	5.091,28	0,01	0,00	0,00
Educação	930.000,00	2.897.665,52	325.037,49	2.897.230,17	4,24	435,35	525.021,28	2.897.230,17	4,30	435,35	0,00
Ensino Fundamental	830.000,00	2.288.777,38	296.681,31	2.288.679,39	3,35	97,99	414.630,25	2.288.679,39	3,39	97,99	0,00
Educação Infantil	100.000,00	608.888,14	28.356,18	608.550,78	0,89	337,36	110.391,03	608.550,78	0,90	337,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.727.000,00	69.441.091,81	5.578.210,94	68.378.742,83	100,00	1.062.348,98	13.331.449,90	67.427.559,34	100,00	2.013.532,47	951.183,49
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:85D2C63F

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.769.130,42	5.715.831,41	4.955.418,06	5.257.114,40	6.151.032,49	5.733.821,39	6.623.172,66	6.361.132,61	5.688.771,08	6.188.273,67	6.999.155,19	12.429.217,32	77.872.070,70	60.709.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.999,32	265.053,19	347.452,58	219.095,61	444.847,81	196.668,49	251.000,02	214.677,79	172.766,54	233.125,30	197.043,61	367.949,33	3.177.679,59	3.639.000,00
IPTU	5.816,96	979,51	262,12	15,12	11,46	0,00	0,00	115,50	0,00	4.020,90	315,76	1.556,43	13.093,76	103.000,00
ISS	152.356,53	88.668,92	82.505,43	89.252,67	85.395,47	69.574,57	87.407,81	82.270,93	71.994,89	85.051,92	82.932,93	131.153,59	1.108.565,66	2.303.000,00
ITBI	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	63.000,00
IRRF	100.504,52	175.381,59	126.777,81	129.010,29	359.440,88	127.093,92	162.906,23	132.291,36	97.696,48	144.052,48	113.311,40	234.854,91	1.903.321,87	1.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.121,31	23,17	137.907,22	817,53	0,00	0,00	685,98	0,00	3.075,17	0,00	483,52	384,40	145.498,30	60.000,00
Contribuições	496.642,58	430.446,51	470.539,68	450.554,57	728.304,59	503.395,63	569.579,17	477.168,32	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	6.135.236,77	3.944.000,00
Receita Patrimonial	24.157,24	31.647,49	31.804,54	30.806,93	31.020,13	35.028,05	42.648,33	40.517,99	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	485.917,91	247.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.157,24	31.647,49	28.839,55	30.806,93	31.020,13	35.028,05	42.648,33	40.517,99	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	482.952,92	247.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.980.331,28	4.988.684,22	4.105.621,26	4.554.724,69	4.946.859,96	4.995.135,35	5.734.139,34	5.595.413,41	4.911.678,68	5.385.476,52	6.138.405,03	6.889.755,36	63.226.225,10	52.380.000,00
Cota-Parte do FPM	1.943.966,58	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.358.593,06	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	19.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.236.412,50	1.439.675,76	1.401.436,04	1.676.303,36	1.553.273,67	1.517.633,71	1.795.851,79	1.653.000,31	2.077.837,34	1.936.804,04	1.610.043,27	1.803.228,26	19.701.500,05	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.197,63	12.195,44	11.006,15	16.386,57	24.791,80	26.213,04	24.725,51	30.257,89	28.959,47	20.536,78	5.632,06	9.349,54	219.251,88	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	36,09	0,00	9,38	0,00	0,00	0,00	6,55	154,86	5.456,49	60,09	11,01	5.734,47	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.847,15	6.619,03	7.208,32	6.767,78	6.575,02	7.485,13	6.422,09	7.093,92	7.522,95	7.214,56	7.130,60	8.637,31	84.523,86	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.223.074,24	932.340,82	771.164,63	946.163,33	928.006,53	1.039.508,09	790.243,42	844.309,55	868.155,01	939.728,36	943.039,76	1.126.128,50	11.351.862,24	11.650.000,00
Outras Transferências Correntes	561.833,18	591.905,03	593.820,75	566.747,72	721.859,60	645.473,23	1.268.264,45	1.636.271,83	570.455,99	1.263.366,90	1.924.477,38	1.288.471,43	11.632.947,49	11.230.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.932,60	0,00	3.593,87	25.805,80	33.355,10	40,01	60.452,35	57.307,62	4.664.523,98	4.847.011,33	499.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.135.727,24	1.123.334,12	1.018.666,77	1.058.917,23	1.387.813,36	1.165.520,20	1.151.222,50	1.100.691,40	1.113.936,47	1.093.062,91	1.208.724,66	1.192.629,60	13.750.246,46	9.758.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	496.642,58	430.446,51	470.539,68	450.554,57	728.304,59	503.395,63	569.579,17	477.168,32	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	6.135.236,77	3.919.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	110,09	93,83	307,78	556,74	0,00	802,14	456,30	526,69	2.853,57	156.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	639.084,66	692.887,61	548.127,09	608.362,66	659.398,68	662.030,74	581.335,55	622.966,34	563.094,66	636.476,17	654.177,50	744.214,46	7.612.156,12	5.682.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.751,29	4.198.197,17	4.763.219,13	4.568.301,19	5.471.950,16	5.260.441,21	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	64.121.824,24	50.951.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.751,29	4.198.197,17	4.763.219,13	4.568.301,19	4.971.950,16	4.260.441,21	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	62.621.824,24	50.911.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.038,00	1.372.642,57	12.443,97	1.885.124,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	145.728,00	947.232,00	1.110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.560.539,18	4.519.633,29	3.863.887,29	4.125.333,17	4.690.355,13	4.495.437,19	4.899.086,16	4.187.577,21	4.501.970,61	4.522.308,76	4.344.923,96	11.078.415,75	59.789.467,70	49.801.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C34D5907

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	NÃO PROCESSADOS											
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de					L = (e + k)
	Anteriores	Dezembro				Anteriores	Dezembro 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	119.722,92	112.722,92	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	119.722,92	112.722,92	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	549,75	549,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	5.075,00	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS	0,00	13.439,57	13.439,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	21.000,00	14.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	71.800,08	71.800,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.566,48	6.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN.DE AGRI. M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0,00	92,04	92,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SEC MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	239.722,92	232.722,92	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6788E787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE - RREO*

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.750.726,99	40.534.001,86	41.307.294,17	42.095.339,05	42.898.417,96	43.716.817,70	44.550.830,56	45.400.754,40	46.266.892,77	47.149.554,99	48.049.056,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:02922E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V- RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	898.545,42	1.869,64	48.498,78	0,00	313.687,09	0,00	534.489,91	217.277,52	0,00	317.212,39
Recursos não Vinculados de Impostos	898.545,42	1.869,64	48.498,78	0,00	313.687,09	0,00	534.489,91	217.277,52	0,00	317.212,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.191.693,24	19.581,25	53.275,88	0,00	69.841,46	0,00	10.048.994,65	391.248,48	0,00	9.657.746,17
Recursos Vinculados à Educação	2.831.733,13	18.905,32	0,00	0,00	3.810,79	0,00	2.809.017,02	65.814,94	0,00	2.743.202,08
Transferências do FUNDEB	1.820.221,46	0,00	0,00	0,00	361,01	0,00	1.819.860,45	0,00	0,00	1.819.860,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.011.511,67	18.905,32	0,00	0,00	3.449,78	0,00	989.156,57	65.814,94	0,00	923.341,63
Recursos Vinculados à Saúde	3.026.228,83	540,00	20.070,40	0,00	63.169,91	0,00	2.942.448,52	80.215,14	0,00	2.862.233,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.793.510,81	540,00	20.070,40	0,00	63.159,17	0,00	2.709.741,24	80.215,14	0,00	2.629.526,10
Outros Recursos Vinculados à	232.718,02	0,00	0,00	0,00	10,74	0,00	232.707,28	0,00	0,00	232.707,28

Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	320.842,62	0,00	7.898,95	0,00	1.422,97	0,00	311.520,70	186,00	0,00	311.334,70
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.004.097,28	135,93	25.306,53	0,00	458,51	0,00	3.978.196,31	245.032,40	0,00	3.733.163,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.657.324,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.324,96	117.840,53	0,00	2.539.484,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.346.772,32	135,93	25.306,53	0,00	458,51	0,00	1.320.871,35	127.191,87	0,00	1.193.679,48
Demais Vinculações Legais	8.791,38	0,00	0,00	0,00	979,28	0,00	7.812,10	0,00	0,00	7.812,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.791,38	0,00	0,00	0,00	979,28	0,00	7.812,10	0,00	0,00	7.812,10
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
		De Exercícios Anteriores (b)		Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.090.238,66	21.450,89	101.774,66	0,00	383.528,55	0,00	10.583.484,56	608.526,00	0,00	9.974.958,56
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
RAULISON DE SENA RIBEIRO		ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO		IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##			
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:51209CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3º QUADRIMESTRE/2025 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO: 2025 - PÁG.: 1/1 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI RGF - ANEXO 1 (LRF, ART 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

3º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.579.208,84	1.534.887,61	1.406.075,06	1.410.573,57	1.389.686,72	1.402.726,35	1.981.006,91	1.268.119,30	1.346.558,36	1.350.847,88	1.302.572,95	2.767.840,20	18.740.103,75	38.841,36	
Pessoal Ativo	1.579.208,84	1.534.887,61	1.406.075,06	1.410.573,57	1.389.686,72	1.402.726,35	1.981.006,91	1.268.119,30	1.346.558,36	1.350.847,88	1.302.572,95	2.767.840,20	18.740.103,75	38.841,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.572.883,08	1.526.891,45	1.397.652,86	1.380.894,00	1.383.790,72	1.397.829,57	1.973.121,63	1.260.761,72	1.339.561,64	1.344.429,56	1.296.154,63	2.027.515,90	17.901.486,76	38.841,36	
Obrigações Patronais	6.325,76	7.996,16	8.422,20	29.679,57	5.896,00	4.896,78	7.885,28	7.357,58	6.996,72	6.418,32	6.418,32	740.324,30	838.616,99	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	123.140,33	154.927,26	150.847,48	154.431,81	153.260,67	164.371,67	209.491,26	118.279,12	172.878,80	147.206,32	137.360,36	648.303,81	2.334.498,89	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	29.420,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	36.168,16	24.300,00	24.300,00	32.990,06	24.300,00	24.300,00	0,00	268.678,22	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	11.100,00	33.823,96	18.313,72	6.000,00	454.045,76	526.283,44	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82.270,88	84.899,84	83.194,54	83.261,49	82.050,22	80.129,40	82.599,12	82.879,12	81.061,81	80.580,54	83.048,30	148.552,44	1.054.527,70	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	40.869,45	40.607,42	43.352,94	46.870,32	46.910,45	48.074,11	99.592,14	0,00	25.002,97	24.012,06	24.012,06	45.705,61	485.009,53	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.456.068,51	1.379.960,35	1.255.227,58	1.256.141,76	1.236.426,05	1.238.354,68	1.771.515,65	1.149.840,18	1.173.679,56	1.203.641,56	1.165.212,59	2.119.536,39	16.405.604,86	38.841,36	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.781.199,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	697.412,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	800.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	445.881,96	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	35.837.883,24	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.444.446,22	45,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.352.456,95	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.384.834,10	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.417.211,25	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.532.059,42	5.137.735,38	4.748.874,88	4.334.076,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.243.216,53	4.881.540,69	4.516.415,60	4.154.759,71
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.243.216,53	4.881.540,69	4.516.415,60	4.154.759,71
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.243.216,53	4.881.540,69	4.516.415,60	4.154.759,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	288.842,89	256.194,69	232.459,28	179.317,28
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.663,68	-57.115,93	119.144,69	1.224.169,36
Disponibilidade de Caixa	31.663,68	-57.115,93	119.144,69	1.224.169,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	200.041,01	277.538,08	934.682,55	1.685.766,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	63.787,64	45.216,23	45.216,23	260.307,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.589,69	289.437,78	770.321,63	201.290,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.500.395,74	5.194.851,31	4.629.730,19	3.109.907,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.003.189,47	31.664.716,47	33.503.748,84	37.781.199,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	598.706,00	697.412,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.003.189,47	31.664.716,47	32.905.042,84	37.083.787,20
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,84	16,22	14,43	11,68
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	17,74	16,40	13,81	8,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.203.827,36	37.997.659,76	39.486.051,41	44.500.544,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.483.444,63	34.197.893,78	35.537.446,27	40.050.490,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	214.660,48	204.260,46	164.094,21	731.778,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.003.189,47	31.664.716,47	33.503.748,84	37.781.199,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	598.706,00	697.412,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.003.189,47	31.664.716,47	32.905.042,84	37.083.787,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.820.701,68	6.966.237,62	7.239.109,42	8.158.433,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.138.631,52	6.269.613,86	6.515.198,48	7.342.589,87
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.781.199,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	697.412,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.083.787,20	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.933.405,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.340.065,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.595.865,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025 -				
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	938.584,83	39.923,81	202.181,29	21.632,49	2.574.206,22	0,00	-1.899.358,98	477.049,54	0,00	-2.376.408,52
Recursos não Vinculados de Impostos	938.584,83	39.923,81	202.181,29	21.632,49	2.574.206,22	0,00	-1.899.358,98	477.049,54	0,00	-2.376.408,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	747.182,07	5.121,79	13.080,52	142.461,72	1.731.788,26	0,00	-1.145.270,22	90.634,42	0,00	-1.235.904,64
Recursos Vinculados à Educação	142.056,18	1.546,05	10.107,71	141.981,02	1.268.095,66	0,00	-1.279.674,26	44.916,42	0,00	-1.324.590,68
Transferências do FUNDEB	0,00	687,00	187,43	141.981,02	1.265.503,67	0,00	-1.408.359,12	44.421,87	0,00	-1.452.780,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	142.056,18	859,05	9.920,28	0,00	2.591,99	0,00	128.684,86	494,55	0,00	128.190,31
Recursos Vinculados à Saúde	359.154,60	375,45	2.972,81	0,00	387.337,34	0,00	-31.531,00	18,00	0,00	-31.549,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.573,89	375,45	2.972,81	0,00	387.337,34	0,00	-374.111,71	18,00	0,00	-374.129,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	342.580,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.580,71	0,00	0,00	342.580,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	136.298,92	1.187,36	0,00	480,70	61.810,04	0,00	72.820,82	700,00	0,00	72.120,82
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	108.865,02	2.012,93	0,00	0,00	14.545,22	0,00	92.306,87	45.000,00	0,00	47.306,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	108.865,01	2.012,93	0,00	0,00	14.545,22	0,00	92.306,86	45.000,00	0,00	47.306,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	807,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,35	0,00	0,00	807,35

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025 -				
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.685.766,90	45.045,60	215.261,81	164.094,21	4.305.994,48	0,00	-3.044.629,20	567.683,96	0,00	-3.612.313,16
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		37.781.199,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.083.787,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.837.883,24	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.444.446,22	45,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		19.352.456,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		18.384.834,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		17.417.211,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		3.109.907,63	8,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		44.500.544,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.158.433,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.933.405,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.595.865,10	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		567.683,96	-3.612.313,16

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:430CF134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BIMESTRE: 6/2025

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.732,00	41.507.732,00	10.513.188,09	25,33	38.939.180,06	93,81	2.568.551,94

Receitas Correntes	37.189.945,00	37.189.945,00	10.452.495,63	28,11	37.781.199,20	101,59	-591.254,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.737,00	991.737,00	703.477,22	70,93	1.422.056,46	143,39	-430.319,46
Impostos	991.737,00	991.737,00	703.477,22	70,93	1.422.056,46	143,39	-430.319,46
Receita Patrimonial	279.557,00	279.557,00	11.154,62	3,99	67.455,13	24,13	212.101,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	253.847,00	253.847,00	0,00	0,00	5.431,00	2,14	248.416,00
Valores Mobiliários	25.710,00	25.710,00	11.154,62	43,39	62.024,13	241,25	-36.314,13
Transferências Correntes	35.859.285,00	35.859.285,00	6.767.131,44	18,87	33.164.695,31	92,49	2.694.589,69
Transferências da União e de suas Entidades	26.787.316,00	26.787.316,00	5.056.304,81	18,88	23.723.193,32	88,56	3.064.122,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.283.106,00	3.283.106,00	664.366,67	20,24	3.977.480,86	121,15	-694.374,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.788.863,00	5.788.863,00	1.046.459,96	18,08	5.464.021,13	94,39	324.841,87
Outras Receitas Correntes	59.366,00	59.366,00	2.970.732,35	5.004,10	3.126.992,30	5.267,31	-3.067.626,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.114,00	56.114,00	2.970.295,63	5.293,32	3.106.230,10	5.535,57	-3.050.116,10
Demais Receitas Correntes	3.252,00	3.252,00	436,72	13,43	20.762,20	638,44	-17.510,20
Receitas de Capital	4.317.787,00	4.317.787,00	60.692,46	1,41	1.157.980,86	26,82	3.159.806,14
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	-185.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	-185.500,00
Transferências de Capital	4.317.787,00	4.317.787,00	60.692,46	1,41	972.480,86	22,52	3.345.306,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.755.615,00	2.755.615,00	692,46	0,03	715.684,98	25,97	2.039.930,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.562.172,00	1.562.172,00	60.000,00	3,84	256.795,88	16,44	1.305.376,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.507.732,00	41.507.732,00	10.513.188,09	29,51	38.939.180,06	128,41	2.568.551,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.507.732,00	41.507.732,00	10.513.188,09	29,51	38.939.180,06	128,41	2.568.551,94
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					38.939.180,06		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.507.732,00	42.811.732,00	4.896.908,91	38.890.767,39	3.920.964,61	7.594.719,87	38.323.083,43	4.488.648,57	38.107.821,62	567.683,96
Despesas Correntes	32.841.696,00	39.324.675,56	4.609.312,18	36.130.323,28	3.194.352,28	7.144.166,16	35.562.639,32	3.762.036,24	35.358.518,54	567.683,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.604.258,00	20.444.777,40	3.558.154,42	19.832.495,87	612.281,53	4.298.107,73	19.793.654,51	651.122,89	19.775.658,45	38.841,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.173.238,00	18.879.898,16	1.051.157,76	16.297.827,41	2.582.070,75	2.846.058,43	15.768.984,81	3.110.913,35	15.582.860,09	528.842,60
Despesas de Capital	8.293.586,00	3.487.056,44	287.596,73	2.760.444,11	726.612,33	450.553,71	2.760.444,11	726.612,33	2.749.303,08	0,00
INVESTIMENTO	7.139.101,00	2.266.640,84	88.114,30	1.562.461,68	704.179,16	217.007,14	1.562.461,68	704.179,16	1.551.320,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	255.774,00	818,86	0,00	0,00	818,86	0,00	0,00	818,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	898.711,00	1.219.596,74	199.482,43	1.197.982,43	21.614,31	233.546,57	1.197.982,43	21.614,31	1.197.982,43	0,00
Reserva de Contingência	372.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.507.732,00	42.811.732,00	4.896.908,91	38.890.767,39	3.920.964,61	7.594.719,87	38.323.083,43	4.488.648,57	38.107.821,62	567.683,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.507.732,00	42.811.732,00	4.896.908,91	38.890.767,39	3.920.964,61	7.594.719,87	38.323.083,43	4.488.648,57	38.107.821,62	567.683,96
SUPERÁVIT (XIII)				48.412,67			616.096,63		831.358,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.507.732,00	42.811.732,00	4.896.908,91	38.939.180,06	3.920.964,61	7.594.719,87	38.939.180,06	4.488.648,57	38.939.180,06	567.683,96
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS						VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO				
###.871.694-##						###.087.334-##				
Prefeito Municipal						Controlador Geral				

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.732,00	42.811.732,00	4.896.908,91	38.890.767,39	100,00	3.920.964,61	7.594.719,87	38.323.083,43	100,00	4.488.648,57	567.683,96
01 LEGISLATIVA	1.679.500,00	1.679.500,00	52.362,95	1.594.406,62	4,10	85.093,38	334.344,00	1.594.406,62	4,16	85.093,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.679.500,00	1.679.500,00	52.362,95	1.594.406,62	4,10	85.093,38	334.344,00	1.594.406,62	4,16	85.093,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.528.814,00	7.444.728,26	649.387,47	6.829.125,29	17,56	615.602,97	956.782,62	6.477.639,03	16,90	967.089,23	351.486,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.949.875,00	6.904.989,26	613.380,32	6.502.659,73	16,72	402.329,53	895.351,25	6.151.173,47	16,05	753.815,79	351.486,26
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	578.939,00	539.739,00	36.007,15	326.465,56	0,84	213.273,44	61.431,37	326.465,56	0,85	213.273,44	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	22.669,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00
181 POLICIAMENTO	22.669,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.603.600,00	2.271.600,00	173.929,05	1.827.312,81	4,70	444.287,19	252.145,46	1.783.860,73	4,65	487.739,27	43.452,08
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.124,00	259.224,00	26.148,49	173.413,49	0,45	85.810,51	28.216,09	173.413,49	0,45	85.810,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.033.694,00	2.008.594,00	147.780,56	1.653.899,32	4,25	354.694,68	223.929,37	1.610.447,24	4,20	398.146,76	43.452,08
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	934.718,00	1.096.403,74	188.056,82	1.088.456,82	2,80	7.946,92	193.258,97	1.088.456,82	2,84	7.946,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	934.718,00	1.096.403,74	188.056,82	1.088.456,82	2,80	7.946,92	193.258,97	1.088.456,82	2,84	7.946,92	0,00
10 SAÚDE	11.747.826,00	11.859.981,14	2.026.351,80	11.640.119,25	29,93	219.861,89	2.609.324,40	11.618.474,25	30,32	241.506,89	21.645,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	389.496,00	207.996,00	6.399,60	143.646,21	0,37	64.349,79	14.117,73	143.646,21	0,37	64.349,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.170.676,00	10.163.742,20	1.785.462,32	10.035.404,80	25,80	128.337,40	2.328.532,96	10.013.759,80	26,13	149.982,40	21.645,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	814.608,00	321.108,00	0,00	314.397,00	0,81	6.711,00	0,00	314.397,00	0,82	6.711,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.218,00	48.718,00	25.767,90	47.383,80	0,12	1.334,20	25.767,90	47.383,80	0,12	1.334,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.626.425,00	725.325,00	157.764,05	715.584,51	1,84	9.740,49	161.432,45	715.584,51	1,87	9.740,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	563.403,00	393.091,94	50.957,93	383.702,93	0,99	9.389,01	79.473,36	383.702,93	1,00	9.389,01	0,00
11 TRABALHO	448.787,00	493.687,00	-25.913,58	422.082,78	1,09	71.604,22	96.366,96	422.082,78	1,10	71.604,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.594,00	370.494,00	-37.339,19	312.557,17	0,80	57.936,83	56.079,36	312.557,17	0,82	57.936,83	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28.193,00	123.193,00	11.425,61	109.525,61	0,28	13.667,39	40.287,60	109.525,61	0,29	13.667,39	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.355.030,00	11.256.580,00	2.220.445,68	10.630.685,57	27,33	625.894,43	2.434.223,17	10.551.613,75	27,53	704.966,25	79.071,82
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.613.474,00	8.867.628,26	2.058.693,34	8.364.076,60	21,51	503.551,66	2.077.491,35	8.321.346,14	21,71	546.282,12	42.730,46
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.066,00	2.376.661,74	161.752,34	2.266.608,97	5,83	110.052,77	356.731,82	2.230.267,61	5,82	146.394,13	36.341,36
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E	110.490,00	12.290,00	0,00	0,00	0,00	12.290,00	0,00	0,00	0,00	12.290,00	0,00

ADULTOS												
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2025 - Pág.: 2/3					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Atualizada		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
	Inicial (a)		No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	207.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	(f) 0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	207.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	
15 URBANISMO	3.256.652,00	3.332.732,00	294.390,28	3.129.424,43	8,05	203.307,57	492.455,04	3.102.395,63	8,10	230.336,37	27.028,80	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.256.652,00	3.332.732,00	294.390,28	3.129.424,43	8,05	203.307,57	492.455,04	3.102.395,63	8,10	230.336,37	27.028,80	
17 SANEAMENTO	299.232,00	3.876,86	0,00	0,00	0,00	3.876,86	0,00	0,00	0,00	3.876,86	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	299.232,00	3.876,86	0,00	0,00	0,00	3.876,86	0,00	0,00	0,00	3.876,86	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.143,00	396.143,00	17.790,00	139.829,40	0,36	256.313,60	35.580,00	139.829,40	0,36	256.313,60	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	580.143,00	396.143,00	17.790,00	139.829,40	0,36	256.313,60	35.580,00	139.829,40	0,36	256.313,60	0,00	
20 AGRICULTURA	1.314.914,00	844.914,00	22.608,44	596.324,42	1,53	248.589,58	32.739,25	596.324,42	1,56	248.589,58	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.214.914,00	844.914,00	22.608,44	596.324,42	1,53	248.589,58	32.739,25	596.324,42	1,56	248.589,58	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	628.475,00	2.083.475,00	-722.500,00	993.000,00	2,55	1.090.475,00	157.500,00	948.000,00	2,47	1.135.475,00	45.000,00	
695 TURISMO	628.475,00	2.083.475,00	-722.500,00	993.000,00	2,55	1.090.475,00	157.500,00	948.000,00	2,47	1.135.475,00	45.000,00	
26 TRANSPORTE	227.539,00	3.539,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	227.539,00	3.539,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	299.623,00	17.623,00	0,00	0,00	0,00	17.623,00	0,00	0,00	0,00	17.623,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	299.623,00	17.623,00	0,00	0,00	0,00	17.623,00	0,00	0,00	0,00	17.623,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	372.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	41.507.732,00	42.811.732,00	4.896.908,91	38.890.767,39	100,00	3.920.964,61	7.594.719,87	38.323.083,43	100,00	4.488.648,57	567.683,96	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS						VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO						
###.871.694-##						###.087.334-##						
Prefeito Municipal						Controlador Geral						

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2025 Pág.: 1/2							
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.964.012,00	3.303.876,51	2.482.145,02	2.598.420,14	3.036.993,12	3.585.396,01	3.688.697,45	2.913.050,54	3.048.335,00	3.228.489,68	3.694.890,96	7.623.495,36	42.167.801,79	41.709.955,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.389,89	6.024,26	19.059,21	9.623,45	8.241,30	430.831,30	13.833,71	153.131,19	28.524,11	15.920,82	416.182,06	287.295,16	1.422.056,46	991.737,00	
IPTU	3.506,95	1.899,07	7.984,36	1.389,33	1.987,27	2.848,73	6.461,57	13.591,91	18.865,68	5.605,19	1.344,68	2.647,69	68.132,43	52.552,00	
ISS	29.882,94	4.125,19	4.522,41	8.234,12	6.254,03	22.069,55	4.128,77	7.994,83	6.266,93	6.347,16	196.280,01	70.825,16	366.931,10	286.465,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	535,00	
IRRF	0,00	0,00	6.552,44	0,00	0,00	405.913,02	3.243,37	131.544,45	3.391,50	3.968,47	218.557,37	213.742,31	986.912,93	652.185,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.768,04	7.806,16	4.649,33	2.931,28	2.686,48	2.742,94	4.149,30	5.727,04	7.726,19	14.113,75	5.191,98	5.962,64	67.455,13	279.557,00	
Rendimentos de	3.768,04	7.806,16	4.649,33	2.931,28	2.686,48	2.742,94	3.999,30	5.526,04	7.646,19	9.113,75	5.191,98	5.962,64	62.024,13	25.710,00	

Aplicação														
Finança														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	201,00	80,00	5.000,00	0,00	0,00	5.431,00	253.847,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.926.854,07	3.212.526,53	2.456.522,23	2.583.704,58	2.988.583,82	3.136.640,89	3.668.066,93	2.747.067,95	3.006.994,21	3.191.314,56	3.271.393,24	4.361.628,89	37.551.297,90	40.379.295,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.631,91	1.422.435,58	1.807.712,65	1.212.359,39	1.648.021,87	2.653.947,31	20.228.375,16	19.953.050,00
Cota-Parte do ICMS	403.268,70	346.403,23	337.202,30	403.338,66	373.736,24	365.160,84	418.345,24	397.731,87	391.888,99	466.018,24	387.395,68	433.878,31	4.724.368,30	4.002.018,00
Cota-Parte do IPVA	2.588,51	2.403,14	5.720,19	6.129,32	9.505,60	8.219,67	7.228,62	7.498,76	4.575,93	3.252,77	1.291,97	3.020,32	61.434,80	82.644,00
Cota-Parte do ITR	132,20	0,00	16,92	38,54	12,66	0,00	0,00	12,00	357,55	366,14	0,00	0,00	936,01	554,00
Transferências da LC 61/1989	1.125,52	1.274,10	1.387,54	1.302,72	1.265,62	1.440,81	1.236,18	1.365,51	1.448,09	1.388,74	1.372,56	1.662,60	16.269,99	5.055,00
Transferências do FUNDEB	712.492,61	549.473,77	455.564,81	506.777,88	547.564,32	613.111,06	467.302,00	499.054,57	516.079,81	396.636,16	529.561,23	646.040,07	6.439.658,29	6.664.368,00
Outras Transferências Correntes	312.399,54	307.060,24	335.645,10	323.770,91	344.146,04	389.886,36	925.322,98	418.969,66	284.931,19	1.111.293,12	703.749,93	623.080,28	6.080.255,35	9.671.606,00
Outras Receitas Correntes	0,00	77.519,56	1.914,25	2.160,83	37.481,52	15.180,88	2.647,51	7.124,36	5.090,49	7.140,55	2.123,68	2.968.608,67	3.126.992,30	59.366,00
DEDUÇÕES (II)	-379.649,49	-470.463,01	-331.640,83	-300.356,39	-417.220,35	-424.796,56	-288.598,16	-364.443,36	-308.472,97	-235.070,78	-407.083,46	-458.807,23	-4.386.602,59	4.520.010,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-379.649,49	-470.463,01	-331.640,83	-300.356,39	-417.220,35	-424.796,56	-288.598,16	-364.443,36	-308.472,97	-235.070,78	-407.083,46	-458.807,23	-4.386.602,59	4.520.010,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.584.362,51	2.833.413,50	2.150.504,19	2.298.063,75	2.619.772,77	3.160.599,45	3.400.099,29	2.548.607,18	2.739.862,03	2.993.418,90	3.287.807,50	7.164.688,13	37.781.199,20	37.189.945,00

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2025 Pág.: 2/2						
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	98.706,00	0,00	0,00	98.706,00	0,00	697.412,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.584.362,51	2.833.413,50	2.150.504,19	2.298.063,75	2.619.772,77	3.160.599,45	2.900.099,29	2.449.901,18	2.739.862,03	2.993.418,90	3.189.101,50	7.164.688,13	37.083.787,20	36.689.945,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.022,00	0,00	0,00	800.022,00	400.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	33.396,00	33.396,00	33.396,00	45.130,06	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.791,90	445.881,96	1.222.122,00

combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.550.966,51	2.800.017,50	2.117.108,19	2.252.933,69	2.586.376,77	3.127.203,45	2.866.703,29	2.416.505,18	2.706.466,03	2.160.000,90	3.155.705,50	7.097.896,23	35.837.883,24	35.067.823,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS								VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO						
###.871.694-##								###.087.334-##						
Prefeito Municipal								Controlador Geral						

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025 Pág.: 1/3	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025 Pág.: 2/3
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS			VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO		
###.871.694-##			###.087.334-##		
Prefeito Municipal			Controlador Geral		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.189.945,00	37.781.199,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.737,00	1.422.056,46
IPTU	52.552,00	68.132,43
ISS	286.465,00	366.931,10
ITBI	535,00	80,00
IRRF	652.185,00	986.912,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	279.557,00	67.455,13
Aplicações Financeiras (II)	25.710,00	62.024,13
Outras Receitas Patrimoniais	253.847,00	5.431,00
Transferências Correntes	35.859.285,00	33.164.695,31
Cota-Parte do FPM	16.251.095,00	16.909.209,47
Cota-Parte do ICMS	3.201.614,00	3.790.501,47
Cota-Parte do IPVA	66.115,00	61.431,34
Cota-Parte do ITR	443,00	-132.630,60
Transferências da LC 61/1989	4.044,00	16.269,99
Transferências do FUNDEB	6.664.368,00	6.439.658,29
Outras Transferências Correntes	9.671.606,00	6.080.255,35
Demais Receitas Correntes	59.366,00	3.126.992,30
Outras Receitas Financeiras(III)	3.252,00	20.762,20
Receitas Correntes Restantes	56.114,00	3.106.230,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.160.983,00	37.698.412,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.317.787,00	1.157.980,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	185.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	185.500,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.317.787,00	972.480,86
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.317.787,00	972.480,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.317.787,00	1.157.980,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.478.770,00	38.856.393,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.478.770,00	38.856.393,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.324.675,56	36.130.323,28	35.562.639,32	35.358.518,54	170,63	5.300,00	5.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.444.777,40	19.832.495,87	19.793.654,51	19.775.658,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.879.898,16	16.297.827,41	15.768.984,81	15.582.860,09	170,63	5.300,00	5.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.324.675,56	36.130.323,28	35.562.639,32	35.358.518,54	170,63	5.300,00	5.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.487.056,44	2.760.444,11	2.760.444,11	2.749.303,08	0,00	34.866,25	34.866,25
Investimentos	2.266.640,84	1.562.461,68	1.562.461,68	1.551.320,65	0,00	34.866,25	34.866,25
Inversões Financeiras	818,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	818,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.219.596,74	1.197.982,43	1.197.982,43	1.197.982,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.267.459,70	1.562.461,68	1.562.461,68	1.551.320,65	0,00	34.866,25	34.866,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.592.135,26	37.692.784,96	37.125.101,00	36.909.839,19	170,63	40.166,25	40.166,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.592.135,26	37.692.784,96	37.125.101,00	36.909.839,19	170,63	40.166,25	40.166,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.906.217,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							1.906.217,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						512.740,00	

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			62.024,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			1.968.241,79
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.532.059,42	4.337.692,97
DEDUÇÕES (XL)		-300.157,03	348.069,74
Disponibilidade de Caixa		-300.157,03	348.069,74
Disponibilidade de Caixa Bruta		200.041,01	809.667,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		63.787,64	260.307,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		436.410,40	201.290,13
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		5.832.216,45	3.989.623,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.842.593,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			55.978,92
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			196.519,77

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.039.112,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.977.088,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.787,64	0,00	170,63	18.571,41	45.045,60	10.880,70	203.779,78	40.166,25	40.166,25	10.400,02	164.094,21	209.139,81	
PODER EXECUTIVO	63.787,64	0,00	170,63	18.571,41	45.045,60	10.880,70	163.613,53	0,00	0,00	10.400,02	164.094,21	209.139,81	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.166,25	40.166,25	40.166,25	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.166,25	40.166,25	40.166,25	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	63.787,64	0,00	170,63	18.571,41	45.045,60	10.880,70	203.779,78	40.166,25	40.166,25	10.400,02	164.094,21	209.139,81	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS							VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO						
###.871.694-##							###.087.334-##						
Prefeito Municipal							Controlador Geral						

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	991.737,00	1.422.056,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.552,00	68.132,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	535,00	80,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.465,00	366.931,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	652.185,00	986.912,93

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.523.311,00	25.031.384,26
2.1- Cota-Parte FPM	16.251.095,00	20.228.375,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.893.073,00	18.014.708,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.358.022,00	2.213.666,81
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.614,00	4.724.368,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.044,00	16.269,99
2.4- Cota-Parte ITR	443,00	936,01
2.5- Cota-Parte IPVA	66.115,00	61.434,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.515.048,00	26.453.440,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) ¹)	3.633.057,80	4.386.602,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.495.704,20	2.049.816,69
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.666.817,00	6.447.379,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.791.312,00	5.471.742,31
6.1.1- Principal	5.788.863,00	5.464.021,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.449,00	7.721,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.966,00	0,00
6.2.1- Principal	51.966,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	635.851,00	964.633,84
6.3.1- Principal	635.851,00	964.633,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	187.688,00	11.003,32
6.4.1- Principal	187.688,00	11.003,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.155.805,20	1.077.418,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.447.379,47

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.317.819,00	7.802.414,35	7.757.992,48	7.757.805,05	44.421,87

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.742.975,19	4.649.232,16	4.612.890,80	4.612.739,73	36.341,36
10.1.1- Educação Infantil	1.598.455,95	1.519.014,22	1.482.672,86	1.482.632,86	36.341,36
10.1.2- Ensino Fundamental	3.136.681,24	3.130.217,94	3.130.217,94	3.130.106,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.574.843,81	3.153.182,19	3.145.101,68	3.145.065,32	8.080,51
10.2.1- Educação Infantil	769.886,79	747.594,75	747.594,75	747.594,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.804.445,02	2.405.587,44	2.397.506,93	2.397.470,57	8.080,51

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	512,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)8 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.802.414,35	7.757.992,48	7.757.805,05	44.421,87	0,00	1.355.034,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.866.714,70	6.857.292,53	6.857.216,17	9.422,17	0,00	1.394.972,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	225.405,16	225.405,16	225.294,09	0,00	0,00	225.405,16
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	710.294,49	675.294,79	675.294,79	34.999,70	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.528.636,68	4.492.295,32	4.492.144,25	36.341,36	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	605.251,46	570.251,76	570.251,76	34.999,70	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	232.964,75	232.964,75	232.964,75	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.505.463,31	4.528.636,68	4.528.636,68	70,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	473.442,29	605.251,46	605.251,46	62,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	144.695,08	232.964,75	232.964,75	24,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	644.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.337.642,00	2.295.444,95	2.261.289,55	2.228.599,01	34.155,40
20.1- Educação Infantil	8.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.325.383,00	2.295.444,95	2.261.289,55	2.228.599,01	34.155,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.655.461,00	10.097.859,30	10.019.282,03	9.986.404,06	78.577,27
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.376.661,74	2.266.608,97	2.230.267,61	2.230.227,61	36.341,36
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.376.661,74	2.266.608,97	2.230.267,61	2.230.227,61	36.341,36
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.278.799,26	7.831.250,33	7.789.014,42	7.756.176,45	42.235,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.295.444,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.386.602,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.682.047,54
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.613.360,18
	6.682.047,54
	25,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.388,51	3.187,00	0,00	0,00	165.388,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.720,49	2.500,00	0,00	0,00	22.720,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	142.668,02	687,00	0,00	0,00	142.668,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.135.699,00	649.049,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	495.579,00	649.049,62
31.1.1- Salário-Educação	266.964,00	356.613,98
31.1.2- PDDE	55.716,00	0,00
31.1.3- PNAE	115.983,00	147.292,00
31.1.4 - PNATE	56.916,00	43.197,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	101.945,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.120,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	601.119,00	532.826,27	532.331,72	522.411,44	494,55	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	601.119,00	532.826,27	532.331,72	522.411,44	494,55	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.256.580,00	10.630.685,57	10.551.613,75	10.508.815,50	79.071,82	
33.1- Despesas Correntes	10.919.152,00	10.317.381,70	10.238.309,88	10.195.511,63	79.071,82	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.207.142,64	7.062.062,37	7.025.721,01	7.025.533,58	36.341,36	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.712.009,36	3.255.319,33	3.212.588,87	3.169.978,05	42.730,46	
33.2- Despesas de Capital	337.428,00	313.303,87	313.303,87	313.303,87	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	337.428,00	313.303,87	313.303,87	313.303,87	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	13,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.447.379,47	356.613,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.757.805,05	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.310.425,58)	356.627,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.203.755,83	(356.613,56)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.752.648,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	140.681,88	13,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.487.056,44	2.760.444,11	726.612,33
Investimentos	2.266.640,84	1.562.461,68	704.179,16
Inversões Financeiras	818,86	0,00	818,86
Amortização da Dívida	1.219.596,74	1.197.982,43	21.614,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.487.056,44	2.760.444,11	726.612,33
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.487.056,44	2.760.444,11	726.612,33
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	185.500,00	-185.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	185.500,00	-185.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			185.500,00		185.500,00	

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAÍRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	991.737,00	991.737,00	1.422.056,46	143,39	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.552,00	52.552,00	68.132,43	129,64	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535,00	535,00	80,00	14,95	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.465,00	286.465,00	366.931,10	128,08	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	652.185,00	652.185,00	986.912,93	151,32	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.685.299,00	22.685.299,00	22.817.717,45	100,58	
Cota-Parte FPM	18.595.028,00	18.595.028,00	18.014.708,35	96,87	
Cota-Parte ITR	554,00	554,00	936,01	168,95	
Cota-Parte IPVA	82.644,00	82.644,00	61.434,80	74,33	
Cota-Parte ICMS	4.002.018,00	4.002.018,00	4.724.368,30	118,04	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.055,00	5.055,00	16.269,99	321,85	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.677.036,00	23.677.036,00	24.239.773,91	102,37	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.083.381,00	6.215.356,00	6.138.319,59	98,76	6.116.692,59	98,41	6.100.630,28	98,15	21.627,00
Despesas Correntes	4.057.009,00	6.189.984,00	6.113.605,74	98,76	6.091.978,74	98,41	6.075.916,43	98,15	21.627,00
Despesas de Capital	26.372,00	25.372,00	24.713,85	97,40	24.713,85	97,40	24.713,85	97,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.117,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.523,00	3.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.594,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.188,00	10.188,00	9.765,00	95,84	9.765,00	95,84	9.765,00	95,84	0,00
Despesas Correntes	25.188,00	10.188,00	9.765,00	95,84	9.765,00	95,84	9.765,00	95,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.083,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.083,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.373,00	8.967,47	5.000,00	55,75	5.000,00	55,75	5.000,00	55,75	0,00
Despesas Correntes	213.373,00	8.967,47	5.000,00	55,75	5.000,00	55,75	5.000,00	55,75	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	344.158,00	198.158,00	143.646,21	72,49	143.646,21	72,49	143.646,21	72,49	0,00
Despesas Correntes	334.083,00	198.083,00	143.646,21	72,51	143.646,21	72,51	143.646,21	72,51	0,00
Despesas de Capital	10.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.993.300,00	6.437.669,47	6.296.730,80	97,81	6.275.103,80	97,47	6.259.041,49	97,22	21.627,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				6.296.730,80		6.275.103,80		6.259.041,49	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						6.296.730,80	6.275.103,80	6.259.041,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						3.635.966,09	3.635.966,09	3.635.966,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						3.635.966,09	3.635.966,09	3.635.966,09		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						2.660.764,71	2.639.137,71	2.639.137,71		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						25,97	25,88	25,82		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)						0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		3.635.966,09	6.296.730,80	2.660.764,71	37.689,31	0,00	0,00	0,00	37.689,31	0,00	2.660.764,71
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	6.958,87	0,00	0,00	0,00	6.958,87	0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2022		2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.265,55
Empenhos de 2021 e anteriores		2.047.645,90	4.322.389,08	2.274.743,18	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	2.274.743,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.754.022,00	6.754.022,00	4.603.547,25	68,16
Proveniente da União	6.754.022,00	6.754.022,00	4.603.547,25	68,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.754.022,00	6.754.022,00	4.603.547,25	68,16

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAÍRI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.087.295,00	3.948.386,20	3.897.085,21	98,70	3.897.067,21	98,70	3.894.336,80	98,63	18,00
Despesas Correntes	3.505.049,00	3.947.640,20	3.897.085,21	98,71	3.897.067,21	98,71	3.894.336,80	98,64	18,00
Despesas de Capital	582.246,00	746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	765.491,00	317.991,00	314.397,00	98,86	314.397,00	98,86	314.397,00	98,86	0,00
Despesas Correntes	104.797,00	6.297,00	4.497,00	71,41	4.497,00	71,41	4.497,00	71,41	0,00
Despesas de Capital	660.694,00	311.694,00	309.900,00	99,42	309.900,00	99,42	309.900,00	99,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.030,00	38.530,00	37.618,80	97,63	37.618,80	97,63	37.618,80	97,63	0,00
Despesas Correntes	158.030,00	38.530,00	37.618,80	97,63	37.618,80	97,63	37.618,80	97,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.348.342,00	723.442,00	715.584,51	98,91	715.584,51	98,91	715.342,11	98,88	0,00
Despesas Correntes	1.348.342,00	723.442,00	715.584,51	98,91	715.584,51	98,91	715.342,11	98,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.030,00	384.124,47	378.702,93	98,58	378.702,93	98,58	378.702,93	98,58	0,00
Despesas Correntes	274.466,00	382.560,47	378.702,93	98,99	378.702,93	98,99	378.702,93	98,99	0,00
Despesas de Capital	75.564,00	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.338,00	9.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.522,00	9.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.754.526,00	5.422.311,67	5.343.388,45	98,54	5.343.370,45	98,54	5.340.397,64	98,48	18,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.170.676,00	10.163.742,20	10.035.404,80	98,73	10.013.759,80	98,52	9.994.967,08	98,33	21.645,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	814.608,00	321.108,00	314.397,00	97,91	314.397,00	97,91	314.397,00	97,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.218,00	48.718,00	47.383,80	97,26	47.383,80	97,26	47.383,80	97,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.626.425,00	725.325,00	715.584,51	98,65	715.584,51	98,65	715.342,11	98,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.403,00	393.091,94	383.702,93	97,61	383.702,93	97,61	383.702,93	97,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	389.496,00	207.996,00	143.646,21	69,06	143.646,21	69,06	143.646,21	69,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) =	11.747.826,00	11.859.981,14	11.640.119,25	98,14	11.618.474,25	97,96	11.599.439,13	97,80	21.645,00

(XI + XXXIX)									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.003.189,47	37.781.199,20	38.501.974,58	39.236.500,65	39.985.039,72	40.747.859,13	41.525.231,33	42.317.433,94	43.124.749,88	43.947.467,50	44.785.880,61
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------------	---

13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		41.507.732,00
Previsão Atualizada		41.507.732,00
Receitas Realizadas		38.939.180,06
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		41.507.732,00
Dotação Atualizada		42.811.732,00
Despesas Empenhadas		38.890.767,39
Despesas Liquidadas		38.323.083,43
Despesas Pagas		38.107.821,62
Superávit Orçamentário		48.412,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		38.890.767,39
Despesas Liquidadas		38.323.083,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		37.781.199,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.083.787,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.837.883,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo De Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	512.740,00	1.906.217,66	371,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	55.978,92	1.842.593,22	3.291,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.787,64	18.571,41	170,63	45.045,60
Poder Executivo	63.787,64	18.571,41	170,63	45.045,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	214.660,48	10.400,02	40.166,25	164.094,21
Poder Executivo	174.494,23	10.400,02	0,00	164.094,21
Poder Legislativo	40.166,25	0,00	40.166,25	0,00
TOTAL	278.448,12	28.971,43	40.336,88	209.139,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.682.047,54	25,00	25,26

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.528.636,68	70,00	70,36
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	605.251,46	0,00	62,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	232.964,75	15,00	24,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.760.444,11		726.612,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	185.500,00	-185.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	185.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.275.103,80	15,00	25,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:FFAF11F6

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.797.490,10	851.932,94	113.479,44	106.517,46	251.162,80	0,00	2.474.397,46	816.924,50	0,00	1.657.472,96
Recursos não Vinculados de Impostos	2.604.572,51	851.932,94	113.479,44	106.517,46	251.162,80	0,00	1.281.479,87	816.924,50	0,00	464.555,37
Outros Recursos não Vinculados	1.192.917,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.917,59	0,00	0,00	1.192.917,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.055.712,05	681.657,88	341.004,74	0,00	537.808,75	0,00	6.495.240,68	677.967,40	0,00	5.817.273,28
Recursos Vinculados à Educação	831.709,48	394.382,01	0,00	0,00	454.862,13	0,00	-17.534,66	0,00	0,00	-17.534,66
Transferências do FUNDEB	27.959,12	394.382,01	0,00	0,00	454.862,13	0,00	-821.285,02	0,00	0,00	-821.285,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	803.750,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.750,36	0,00	0,00	803.750,36
Recursos Vinculados à Saúde	2.972.503,62	0,00	6.927,85	0,00	64.739,18	0,00	2.900.836,59	334.956,57	0,00	2.565.880,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	695.149,78	0,00	6.927,85	0,00	52.449,65	0,00	635.772,28	334.956,57	0,00	300.815,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.277.353,84	0,00	0,00	0,00	12.289,53	0,00	2.265.064,31	0,00	0,00	2.265.064,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	166.714,19	0,00	0,00	0,00	1.160,67	0,00	165.553,52	176,38	0,00	165.377,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.007.693,69	287.275,87	179.948,89	0,00	15.174,77	0,00	1.525.294,16	342.834,45	0,00	1.182.459,71
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	734.459,01	287.275,87	179.948,89	0,00	13.674,77	0,00	253.559,48	226.020,49	0,00	27.538,99
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.273.234,68	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.271.734,68	116.813,96	0,00	1.154.920,72
Demais Vinculações Legais	1.132.375,93	0,00	154.128,00	0,00	1.872,00	0,00	976.375,93	0,00	0,00	976.375,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	336.529,89	0,00	154.128,00	0,00	1.872,00	0,00	180.529,89	0,00	0,00	180.529,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	795.846,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.846,04	0,00	0,00	795.846,04
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	944.715,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.715,14	0,00	0,00	944.715,14

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025					
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores							Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS	4.108.409,64	0,00	3.481,60	0,00	180.613,84	0,00	3.924.314,20	0,00	0,00	3.924.314,20	

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.390.557,44	0,00	0,00	0,00	178.719,01	0,00	3.211.838,43	0,00	0,00	3.211.838,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	717.852,20	0,00	3.481,60	0,00	1.894,83	0,00	712.475,77	0,00	0,00	712.475,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.961.611,79	1.533.590,82	457.965,78	106.517,46	969.585,39	0,00	12.893.952,34	1.494.891,90	0,00	11.399.060,44
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.068.016,16	15.351.275,05	14.846.786,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.068.016,16	15.351.275,05	14.846.786,12	0,00
Empréstimos	0,00	2.664.081,52	2.664.081,52	0,00
Interna	2.815.000,00	2.664.081,52	2.664.081,52	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.253.016,16	12.687.193,53	12.182.704,60	0,00
De Tributos	241.393,33	241.393,33	241.393,33	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.469.981,00	10.134.973,54	9.890.118,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	804.311,78	632.190,21	481.814,40	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.737.330,05	1.678.636,45	1.569.378,71	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.943.248,34	858.989,51	9.638.086,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.943.248,34	858.989,51	9.638.086,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.335,01	2.917.465,48	11.853.244,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.561.790,82	1.533.590,82	1.988.075,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	244.295,85	524.885,15	227.083,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.124.767,82	14.492.285,54	5.208.700,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.982.984,83	88.978.836,76	97.748.478,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	25.022,00	4.611,06	3.097.649,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.957.962,83	88.974.225,70	94.650.829,67	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	18,48	17,25	15,68	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	16,28	5,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	104.349.555,40	106.769.070,84	113.580.995,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	93.914.599,86	96.092.163,76	102.222.896,04	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	500.730,86	106.517,46	1.601.409,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.982.984,83	88.978.836,76	97.748.478,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	25.022,00	4.611,06	3.097.649,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.957.962,83	88.974.225,70	94.650.829,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.130.751,82	19.574.329,65	20.823.182,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.217.676,64	17.616.896,69	18.740.864,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	135.000,00
Interna		0,00	135.000,00
Empréstimos		0,00	135.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	135.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		97.748.478,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		3.097.649,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		94.650.829,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		135.000,00	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		15.144.132,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.629.719,47	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.625.558,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
2º Semestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	97.748.478,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.650.829,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.889.705,67

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.613.546,28	42,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	49.620.441,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	47.139.419,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	44.658.396,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.208.700,06	5,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.580.995,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.823.182,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	135.000,00	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.144.132,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.625.558,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.494.891,90	11.399.060,44

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: 2025						
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.582.453,20	4.155.531,27	4.311.361,23	4.799.776,21	4.099.634,83	5.070.576,21	4.492.000,53	4.000.577,98	3.990.042,78	3.781.945,98	3.725.367,19	3.830.696,07	50.839.963,48	386.845,37	
Pessoal Ativo	4.047.689,78	3.594.688,96	3.750.715,12	4.233.876,97	3.508.935,53	4.221.977,55	3.926.283,45	3.434.860,90	3.391.544,40	3.178.910,86	3.122.332,07	2.912.338,66	43.324.154,25	386.845,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.022.268,17	3.045.221,45	3.283.846,21	3.246.391,52	3.091.789,71	3.356.887,74	3.214.296,46	3.388.646,57	3.147.439,40	2.755.602,82	3.046.282,44	2.489.975,46	38.088.647,95	307.887,44	
Obrigações Patronais	25.421,61	549.467,51	466.868,91	987.485,45	417.145,82	865.089,81	711.986,99	46.214,33	244.105,00	423.308,04	76.049,63	422.363,20	5.235.506,30	78.957,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	534.763,42	560.842,31	560.646,11	565.899,24	590.699,30	848.598,66	565.717,08	565.717,08	598.498,38	603.035,12	603.035,12	918.357,41	7.515.809,23	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	511.202,78	537.281,67	537.027,27	542.327,27	567.127,33	813.240,68	542.145,11	542.145,11	574.926,41	579.463,15	579.463,15	882.999,48	7.209.349,41	0,00	
Pensões	23.560,64	23.560,64	23.618,84	23.571,97	23.571,97	35.357,98	23.571,97	23.571,97	23.571,97	23.571,97	23.571,97	35.357,93	306.459,82	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.103.491,01	885.040,57	900.168,24	646.169,42	731.670,63	955.509,60	937.312,90	895.170,28	925.384,01	692.320,17	949.648,82	2.991.376,92	12.613.262,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037,00	3.037,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.905,43	36.870,93	0,00	0,00	17.854,11	21.878,91	142.692,36	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.073,91	1.772.073,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	534.763,42	560.842,31	560.646,11	565.899,24	590.699,30	848.598,66	565.717,08	565.717,08	598.498,38	603.035,12	603.035,12	918.357,41	7.515.809,23	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	494.936,11	264.621,47	280.600,75	21.348,80	80.930,97	48.325,12	255.815,99	233.996,45	268.299,81	30.699,23	270.173,77	158.598,39	2.408.346,86	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	63.608,50	59.576,79	58.921,38	58.921,38	60.040,36	58.585,82	59.874,40	58.585,82	58.585,82	58.585,82	58.585,82	117.431,30	771.303,21	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.478.962,19	3.270.490,70	3.411.192,99	4.153.606,79	3.367.964,20	4.115.066,61	3.554.687,63	3.105.407,70	3.064.658,77	3.089.625,81	2.775.718,37	839.319,15	38.226.700,91	386.845,37	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	97.748.478,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.097.649,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.000.244,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.760.880,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	91.889.705,67	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	38.613.546,28	42,02
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	49.620.441,06	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.139.419,01	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	44.658.396,96	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B9378445

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
REO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$8.089.349,85	R\$33.467.135,99	-R\$25.377.786,14	-R\$17.434.635,55
2024	R\$4.120.926,51	R\$16.746.230,51	-R\$12.625.304,00	-R\$30.059.939,55
2025	R\$3.843.240,49	R\$15.052.501,58	-R\$11.209.261,10	-R\$41.269.200,65
2026	R\$3.669.050,84	R\$13.973.738,44	-R\$10.304.687,60	-R\$51.573.888,25
2027	R\$3.509.169,00	R\$13.009.096,75	-R\$9.499.927,75	-R\$61.073.816,00
2028	R\$3.342.808,38	R\$12.152.245,94	-R\$8.809.437,56	-R\$69.883.253,56
2029	R\$2.971.766,76	R\$10.478.711,14	-R\$7.506.944,38	-R\$77.390.197,94
2030	R\$2.686.863,90	R\$9.268.304,21	-R\$6.581.440,31	-R\$83.971.638,25
2031	R\$2.484.134,34	R\$8.485.518,54	-R\$6.001.384,20	-R\$89.973.022,45
2032	R\$2.232.403,79	R\$7.636.671,95	-R\$5.404.268,16	-R\$95.377.290,61
2033	R\$2.047.023,76	R\$7.018.212,62	-R\$4.971.188,86	-R\$100.348.479,47
2034	R\$1.942.275,34	R\$6.666.166,69	-R\$4.723.891,35	-R\$105.072.370,82
2035	R\$1.828.368,95	R\$6.303.194,38	-R\$4.474.825,42	-R\$109.547.196,24
2036	R\$1.623.802,84	R\$5.695.514,04	-R\$4.071.711,20	-R\$113.618.907,44
2037	R\$1.517.891,58	R\$5.390.914,78	-R\$3.873.023,20	-R\$117.491.930,64
2038	R\$1.360.081,24	R\$5.013.474,63	-R\$3.653.393,39	-R\$121.145.324,03
2039	R\$1.248.360,39	R\$4.696.525,17	-R\$3.448.164,79	-R\$124.593.488,82
2040	R\$1.140.576,26	R\$4.373.268,06	-R\$3.232.691,80	-R\$127.826.180,62
2041	R\$1.081.570,56	R\$4.175.003,26	-R\$3.093.432,70	-R\$130.919.613,32
2042	R\$886.044,16	R\$3.537.615,94	-R\$2.651.571,78	-R\$133.571.185,10
2043	R\$771.022,52	R\$3.101.607,63	-R\$2.330.585,11	-R\$135.901.770,21
2044	R\$681.798,92	R\$2.861.945,25	-R\$2.180.146,33	-R\$138.081.916,54
2045	R\$575.415,65	R\$2.541.217,31	-R\$1.965.801,66	-R\$140.047.718,20
2046	R\$485.506,98	R\$2.144.718,41	-R\$1.659.211,43	-R\$141.706.929,63
2047	R\$394.732,80	R\$1.778.149,40	-R\$1.383.416,62	-R\$143.090.346,25
2048	R\$338.270,78	R\$1.494.694,31	-R\$1.156.423,52	-R\$144.246.769,77

2049	R\$308.053,77	R\$1.315.984,36	-R\$1.007.930,60	-R\$145.254.700,37
2050	R\$239.299,23	R\$1.029.389,07	-R\$790.089,83	-R\$146.044.790,21
2051	R\$168.603,99	R\$589.728,22	-R\$421.124,23	-R\$146.465.914,44
2052	R\$141.921,79	R\$468.679,23	-R\$326.757,45	-R\$146.792.671,88
2053	R\$91.255,31	R\$236.302,82	-R\$145.047,51	-R\$146.937.719,39
2054	R\$69.264,53	R\$199.283,52	-R\$130.018,99	-R\$147.067.738,38
2055	R\$41.104,50	R\$112.760,11	-R\$71.655,60	-R\$147.139.393,98
2056	R\$34.862,64	R\$105.581,07	-R\$70.718,43	-R\$147.210.112,42
2057	R\$19.394,60	R\$87.161,09	-R\$67.766,50	-R\$147.277.878,92
2058	R\$18.070,44	R\$85.601,17	-R\$67.530,72	-R\$147.345.409,64
2059	R\$10.016,43	R\$76.985,88	-R\$66.969,46	-R\$147.412.379,10
2060	R\$7.418,63	R\$74.186,25	-R\$66.767,63	-R\$147.479.146,72
2061	R\$7.418,63	R\$74.186,25	-R\$66.767,63	-R\$147.545.914,35
2062	R\$7.418,63	R\$74.186,25	-R\$66.767,63	-R\$147.612.681,97
2063	R\$7.418,63	R\$74.186,25	-R\$66.767,63	-R\$147.679.449,60
2064	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.710.775,91
2065	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.742.102,22
2066	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.773.428,53
2067	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.804.754,84
2068	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.836.081,15
2069	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.867.407,46
2070	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.898.733,77
2071	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.930.060,08
2072	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.961.386,39
2073	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$147.992.712,70

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2074	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$148.024.039,01
2075	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$148.055.365,32
2076	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$148.086.691,63
2077	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$148.118.017,94
2078	R\$3.480,70	R\$34.807,01	-R\$31.326,31	-R\$148.149.344,25
2079	R\$3.121,72	R\$31.217,19	-R\$28.095,47	-R\$148.177.439,72
2080	R\$3.121,72	R\$31.217,19	-R\$28.095,47	-R\$148.205.535,19
2081	R\$3.121,72	R\$31.217,19	-R\$28.095,47	-R\$148.233.630,66
2082	R\$1.716,06	R\$17.160,63	-R\$15.544,57	-R\$148.249.075,23
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2092	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2093	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2094	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2095	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2096	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23
2097	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$148.249.075,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c

2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
------	---------	---------	---------	---------

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Controlador Municipal	PREFEITO

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.320,00	31.696,00	80.624,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	112.320,00	31.696,00	80.624,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	31.696,00	31.696,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	86.982.984,83	97.748.478,73	99.613.287,12	101.513.671,61	103.450.310,92	105.423.896,70	107.435.133,80	109.484.740,52	111.573.448,86	113.702.004,78	115.871.168,49
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	135.000,00	-135.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.182.052,01	6.273.788,66	908.263,35
Investimentos	5.687.790,31	4.825.951,52	861.838,79
Inversões Financeiras	11.261,70	0,00	11.261,70
Amortização da Dívida	1.483.000,00	1.447.837,14	35.162,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.182.052,01	6.273.788,66	908.263,35
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.182.052,01	6.138.788,66	1.043.263,35
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.323.000,00	7.979.846,13	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.045.000,00	3.426.542,54	
Ativo	3.045.000,00	3.318.260,48	

Inativo	0,00	108.282,06			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.920.000,00	3.859.198,18			
Ativo	5.920.000,00	3.859.198,18			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	358.000,00	677.833,75			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	358.000,00	677.833,75			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	16.271,66			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)I	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	16.271,66			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
OTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.323.000,00	7.979.846,13			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.000.000,00	7.515.809,23	7.515.809,23	7.515.809,23	0,00
Aposentadorias	7.600.000,00	7.209.349,41	7.209.349,41	7.209.349,41	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	306.459,82	306.459,82	306.459,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.158.000,00	7.515.809,23	7.515.809,23	7.515.809,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	165.000,00	464.036,90	464.036,90	464.036,90	0,00
CURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
ALOR	0,00				
SERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
ALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	198.330,11				
nvestimentos e Aplicações	3.192.227,33				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

[illegible]

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-676.067,24	-676.067,24	-672.585,64	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	717.852,20				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		94.132.317,00		
Previsão Atualizada		94.132.317,00		
Receitas Realizadas		110.075.087,97		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		7.576.119,95		
DESPESAS				
Dotação Inicial		93.892.317,00		
Dotação Atualizada		116.079.427,07		
Despesas Empenhadas		106.904.990,53		
Despesas Liquidadas		105.410.098,63		
Despesas Pagas		104.952.132,85		
Superávit Orçamentário		3.170.097,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		106.904.990,53		
Despesas Liquidadas		105.410.098,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		97.748.478,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		94.650.829,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.889.705,67		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		7.979.846,13		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.515.809,23		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.515.809,23		
Despesas Previdenciárias Pagas		7.515.809,23		
Resultado Previdenciário		464.036,90		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)		em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	343.616,43	6.189.234,80		1.801,20
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	680.188,68	6.142.674,86		903,08
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.563.838,28	0,00	30.247,46	1.533.590,82

Poder Executivo	1.563.838,28	0,00	30.247,46	1.533.590,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	500.730,86	0,00	394.213,40	106.517,46
Poder Executivo	500.730,86	0,00	394.213,40	106.517,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.569,14	0,00	424.460,86	1.640.108,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.693.413,64	25,00		25,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.511.074,44	70,00		70,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.328.935,40	0,00		53,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.083.202,41	15,00		17,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	135.000,00		-135.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.273.788,66		908.263,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.843.240,49	1.942.275,34	681.798,92	10.016,43
Despesas Previdenciárias	15.052.501,58	6.666.166,69	2.861.945,25	76.985,88
Resultado Previdenciário	-11.209.261,10	-4.723.891,35	-2.180.146,33	-66.969,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025 Pág.: 2/2	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	31.696,00	80.624,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	31.696,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.133.037,95	15,00	22,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.799.317,00	86.799.317,00	25.219.200,91	106.212.935,47	-19.413.618,47
1 Receitas Correntes	77.793.580,00	77.793.580,00	24.026.200,91	101.852.855,02	-24.059.275,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.386.760,00	5.386.760,00	1.682.028,87	6.822.865,26	-1.436.105,26

1.1.1 Impostos	5.212.160,00	5.212.160,00	1.670.915,02	6.627.340,37	-1.415.180,37
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.056,00	247.056,00	147.251,40	360.867,26	-113.811,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.280,00	177.280,00	142.031,40	270.368,60	-93.088,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	94.240,00	94.240,00	135.078,10	177.458,56	-83.218,56
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.694,00	82.694,00	6.953,30	90.503,13	-7.809,13
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	346,00	346,00	0,00	2.406,91	-2.060,91
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.776,00	69.776,00	5.220,00	90.498,66	-20.722,66
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.776,00	69.776,00	5.220,00	90.498,66	-20.722,66
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.255.400,00	3.255.400,00	960.510,14	4.023.584,80	-768.184,80
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	5.661,25	-5.661,25
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	5.661,25	-5.661,25
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	5.661,25	-5.661,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.255.400,00	3.255.400,00	960.510,14	4.017.923,55	-762.523,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200,00	2.834.200,00	792.619,74	3.115.328,12	-281.128,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200,00	2.834.200,00	792.619,74	3.115.328,12	-281.128,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.834.200,00	2.834.200,00	792.619,74	3.115.328,12	-281.128,12
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	421.200,00	421.200,00	167.890,40	902.595,43	-481.395,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	421.200,00	421.200,00	167.890,40	902.595,43	-481.395,43
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	421.200,00	421.200,00	167.890,40	902.595,43	-481.395,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.709.704,00	1.709.704,00	563.153,48	2.242.888,31	-533.184,31
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.709.704,00	1.709.704,00	563.153,48	2.242.888,31	-533.184,31
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.709.704,00	1.709.704,00	563.153,48	2.242.888,31	-533.184,31
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.200,00	1.703.200,00	563.153,48	2.215.548,35	-512.348,35
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.360,00	6.360,00	0,00	26.948,99	-20.588,99
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	144,00	144,00	0,00	390,97	-246,97
1.1.2 Taxas	129.600,00	129.600,00	6.449,19	136.642,66	-7.042,66
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	6.449,19	136.642,66	-7.042,66
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	6.449,19	136.642,66	-7.042,66
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	129.600,00	129.600,00	6.449,19	136.642,66	-7.042,66
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	6.449,19	136.642,66	-7.042,66
1.1.3 Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	4.664,66	58.882,23	-13.882,23
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	4.664,66	58.882,23	-13.882,23
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	45.000,00	45.000,00	4.664,66	58.882,23	-13.882,23
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	45.000,00	45.000,00	4.664,66	58.882,23	-13.882,23
1.2 Contribuições	3.789.000,00	3.789.000,00	752.477,92	4.121.304,61	-332.304,61
1.2.1 Contribuições Sociais	3.045.000,00	3.045.000,00	648.741,76	3.426.542,54	-381.542,54
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.045.000,00	3.045.000,00	648.741,76	3.426.542,54	-381.542,54
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	648.741,76	3.426.542,54	-381.542,54
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.045.000,00	3.045.000,00	587.650,91	3.318.260,48	-273.260,48
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	587.650,91	3.314.143,02	-269.143,02
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	103.000,00	103.000,00	15.283,77	78.272,70	24.727,30
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	653.000,00	653.000,00	92.488,05	595.133,38	57.866,62
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	24.000,00	24.000,00	5.497,80	25.297,53	-1.297,53
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.264.000,00	2.264.000,00	474.381,29	2.239.673,15	24.326,85
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	375.766,26	-375.766,26
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.117,46	-4.117,46
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.117,46	-4.117,46
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	61.090,85	108.282,06	-108.282,06
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	61.090,85	108.282,06	-108.282,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	103.736,16	694.762,07	49.237,93
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	103.736,16	694.762,07	49.237,93
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	103.736,16	694.762,07	49.237,93
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	744.000,00	744.000,00	103.736,16	694.762,07	49.237,93
1.3 Receita Patrimonial	463.299,00	463.299,00	236.114,49	1.274.337,27	-811.038,27
1.3.2 Valores Mobiliários	463.299,00	463.299,00	236.114,49	1.274.337,27	-811.038,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	463.299,00	463.299,00	236.114,49	1.274.337,27	-811.038,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	105.299,00	105.299,00	132.964,45	596.503,52	-491.204,52

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.299,00	105.299,00	132.964,45	596.503,52	-491.204,52
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	28.800,00	28.800,00	59.582,91	228.468,30	-199.668,30
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880,00	2.880,00	247,59	1.813,09	1.066,91
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.800,00	28.800,00	6.830,04	68.824,63	-40.024,63
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35,00	35,00	409,94	10.895,32	-10.860,32
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.400,00	23.400,00	48.214,92	190.448,23	-167.048,23
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.920,00	7.920,00	1.700,96	13.440,06	-5.520,06
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.224,00	1.224,00	341,53	1.099,53	124,47
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.448,00	2.448,00	89,23	2.018,84	429,16
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	72,00	72,00	0,00	0,00	72,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	432,00	432,00	14.224,44	29.315,33	-28.883,33
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	720,00	720,00	595,80	9.289,01	-8.569,01
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	720,00	720,00	702,69	6.652,51	-5.932,51
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	648,00	648,00	24,40	520,31	127,69
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.200,00	7.200,00	0,00	33.718,36	-26.518,36
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	358.000,00	358.000,00	103.150,04	677.833,75	-319.833,75
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	358.000,00	358.000,00	103.150,04	677.833,75	-319.833,75
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	357.000,00	357.000,00	103.150,04	674.788,60	-317.788,60
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	0,00	7.472,45	-6.472,45
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-4.427,30	4.427,30
1.7 Transferências Correntes	68.115.641,00	68.115.641,00	21.350.638,64	89.519.664,95	-21.404.023,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.015.020,00	48.015.020,00	14.102.584,43	57.613.382,17	-9.598.362,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.532.871,00	28.532.871,00	7.200.855,14	33.262.396,23	-4.729.525,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.532.641,00	28.532.641,00	7.200.630,41	33.256.776,05	-4.724.135,05
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641,00	26.932.641,00	5.619.646,25	28.828.130,18	-1.895.489,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641,00	26.932.641,00	5.619.646,25	28.828.130,18	-1.895.489,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.665.801,00	33.665.801,00	6.987.375,37	35.871.373,38	-2.205.572,38
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	35.542,82	160.790,96	-160.790,96
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.733.160,00	-6.733.160,00	-1.403.271,94	-7.204.034,16	470.874,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.580.984,16	4.428.645,87	-2.828.645,87
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.580.984,16	4.428.645,87	-2.828.645,87
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.580.984,16	4.428.645,87	-2.828.645,87
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	224,73	5.620,18	-5.390,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	224,73	5.620,18	-5.390,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	288,00	288,00	280,91	7.025,16	-6.737,16
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-58,00	-58,00	-56,18	-1.404,98	1.346,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.132.992,00	1.132.992,00	131.529,27	806.924,36	326.067,64
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	2.895,95	2.895,95	-2.895,95
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2.895,95	2.895,95	-2.895,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.132.992,00	1.132.992,00	128.633,32	804.028,41	328.963,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	41.472,00	41.472,00	17.639,69	66.585,04	-25.113,04
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	41.472,00	41.472,00	17.639,69	66.585,04	-25.113,04
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	41.472,00	41.472,00	17.639,69	66.585,04	-25.113,04
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	313.920,00	313.920,00	0,00	43.209,22	270.710,78
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	313.920,00	313.920,00	0,00	43.209,22	270.710,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	777.600,00	777.600,00	110.993,63	694.234,15	83.365,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	777.600,00	777.600,00	110.993,63	694.234,15	83.365,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.635.310,00	8.635.310,00	4.586.386,83	12.806.950,79	-4.171.640,79
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.317.790,00	8.317.790,00	4.586.386,83	12.806.950,79	-4.489.160,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.120.430,00	4.120.430,00	3.709.804,72	8.543.703,91	-4.423.273,91
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.120.430,00	4.120.430,00	3.709.804,72	8.543.703,91	-4.423.273,91
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.469.630,00	3.469.630,00	0,00	891.562,55	2.578.067,45
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	252.359,06	1.398.415,30	-1.398.415,30
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	0,00	0,00	322.904,00	1.654.636,00	-1.654.636,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	17.175,66	103.053,96	-103.053,96
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	85.500,00	371.210,10	-371.210,10

1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.640.222,00	2.640.222,00	-2.640.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	650.800,00	650.800,00	391.644,00	1.484.604,00	-833.804,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.316.000,00	2.316.000,00	434.255,84	2.641.892,45	-325.892,45
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.316.000,00	2.316.000,00	434.255,84	2.641.892,45	-325.892,45
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.316.000,00	2.316.000,00	434.255,84	2.641.892,45	-325.892,45
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	330.000,00	330.000,00	94.426,41	401.964,55	-71.964,55
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	330.000,00	330.000,00	94.426,41	401.964,55	-71.964,55
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	30.670,41	125.688,55	34.311,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	170.000,00	170.000,00	63.756,00	276.276,00	-106.276,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	207.360,00	207.360,00	29.920,20	165.632,70	41.727,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	207.360,00	207.360,00	29.920,20	165.632,70	41.727,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	207.360,00	207.360,00	23.920,20	137.561,10	69.798,90
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0,00	0,00	6.000,00	28.071,60	-28.071,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.308.000,00	1.308.000,00	295.125,00	969.535,23	338.464,77
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.308.000,00	1.308.000,00	295.125,00	969.535,23	338.464,77
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.248.000,00	1.248.000,00	295.125,00	969.535,23	278.464,77
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	36.000,00	36.000,00	22.854,66	84.221,95	-48.221,95
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	36.000,00	36.000,00	22.854,66	84.221,95	-48.221,95
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.520,00	293.520,00	0,00	0,00	293.520,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	93.120,00	93.120,00	0,00	0,00	93.120,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	93.120,00	93.120,00	0,00	0,00	93.120,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.508.016,00	1.508.016,00	251.074,41	2.067.472,64	-559.456,64
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	660.000,00	660.000,00	239.189,66	1.544.407,50	-884.407,50
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00	660.000,00	239.189,66	1.544.407,50	-884.407,50
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040,00	455.040,00	11.884,75	397.288,00	57.752,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	455.040,00	455.040,00	11.884,75	397.288,00	57.752,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040,00	455.040,00	11.884,75	397.288,00	57.752,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	390.902,00	390.902,00	0,00	105.477,14	285.424,86
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	390.902,00	390.902,00	0,00	105.477,14	285.424,86
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	390.902,00	390.902,00	0,00	105.477,14	285.424,86
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	20.300,00	-20.300,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	20.300,00	-20.300,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.029.760,00	3.029.760,00	1.073.487,85	6.539.116,80	-3.509.356,80
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	900.779,15	6.193.699,41	-3.912.739,41
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	900.779,15	6.193.699,41	-3.912.739,41
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	900.779,15	6.193.699,41	-3.912.739,41
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	172.708,70	345.417,39	-345.417,39
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	172.708,70	345.417,39	-345.417,39
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	165.011,27	630.083,39	990.752,61
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	165.011,27	630.083,39	990.752,61
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	165.011,27	630.083,39	990.752,61
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	576.000,00	576.000,00	64.843,54	185.132,28	390.867,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	86.400,00	86.400,00	21.970,33	133.350,56	-46.950,56
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	201.600,00	201.600,00	52.395,00	197.999,28	3.600,72
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000,00	72.000,00	25.802,40	85.202,48	-13.202,48
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	684.836,00	684.836,00	0,00	28.398,79	656.437,21
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.041.875,00	1.041.875,00	693.000,00	693.000,00	348.875,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000,00	432.000,00	693.000,00	693.000,00	-261.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000,00	432.000,00	693.000,00	693.000,00	-261.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	693.000,00	693.000,00	-693.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	58.608,00	58.608,00	0,00	0,00	58.608,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	58.608,00	58.608,00	0,00	0,00	58.608,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.513.360,00	2.513.360,00	1.239,66	807.437,96	1.705.922,04
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.989.600,00	1.989.600,00	0,00	800.000,00	1.189.600,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.989.600,00	1.989.600,00	0,00	800.000,00	1.189.600,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.989.600,00	1.989.600,00	0,00	800.000,00	1.189.600,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	1.239,66	7.437,96	1.922,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	1.239,66	7.437,96	1.922,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.414.087,00	5.414.087,00	3.239.592,91	10.628.076,80	-5.213.989,80
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.155.287,00	4.155.287,00	984.126,91	5.946.449,02	-1.791.162,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	932.496,58	5.368.324,54	-1.768.324,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	932.496,58	5.368.324,54	-1.768.324,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.165.620,67	6.710.405,35	-2.210.405,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-900.000,00	-900.000,00	-233.124,09	-1.342.080,81	442.080,81
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	512.179,00	512.179,00	47.322,57	530.947,53	-18.768,53
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	512.179,00	512.179,00	47.322,57	530.947,53	-18.768,53
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	640.224,00	640.224,00	59.153,20	663.684,30	-23.460,30
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-128.045,00	-128.045,00	-11.830,63	-132.736,77	4.691,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092,00	5.092,00	4.307,76	23.091,75	-17.999,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092,00	5.092,00	4.307,76	23.091,75	-17.999,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.365,00	6.365,00	5.384,68	28.864,54	-22.499,54
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.273,00	-1.273,00	-1.076,92	-5.772,79	4.499,79
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.016,00	38.016,00	0,00	24.085,20	13.930,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.016,00	38.016,00	0,00	24.085,20	13.930,80
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	120.000,00	370.000,00	-197.200,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	120.000,00	370.000,00	-197.200,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	120.000,00	370.000,00	-197.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	172.800,00	172.800,00	120.000,00	370.000,00	-197.200,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	817.200,00	817.200,00	0,00	553.637,72	263.562,28

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	471.600,00	471.600,00	0,00	553.637,72	-82.037,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	471.600,00	471.600,00	0,00	553.637,72	-82.037,72
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	471.600,00	471.600,00	0,00	553.637,72	-82.037,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	268.800,00	268.800,00	2.135.466,00	3.757.990,06	-3.489.190,06
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800,00	28.800,00	0,00	17.875,00	10.925,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800,00	28.800,00	0,00	17.875,00	10.925,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	17.875,00	10.925,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	2.135.466,00	3.740.115,06	-3.500.115,06
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	2.135.466,00	3.740.115,06	-3.500.115,06
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	240.000,00	240.000,00	335.000,00	339.611,06	-99.611,06
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.600.038,00	-1.600.038,00
1.7.2.9.99.0.1.04 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.800.466,00	1.800.466,00	-1.800.466,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	98.190,20	283.249,40	1.099.150,60
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	98.190,20	283.249,40	1.099.150,60
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	98.190,20	283.249,40	1.099.150,60
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.382.400,00	1.382.400,00	98.190,20	283.249,40	1.099.150,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.304.134,00	13.304.134,00	3.910.271,10	20.994.956,58	-7.690.822,58
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.304.134,00	13.304.134,00	3.910.271,10	20.994.956,58	-7.690.822,58
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.304.134,00	13.304.134,00	3.910.271,10	20.994.956,58	-7.690.822,58
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.304.134,00	13.304.134,00	3.910.271,10	20.994.956,58	-7.690.822,58
1.9 Outras Receitas Correntes	38.880,00	38.880,00	4.940,99	114.682,93	-75.802,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.880,00	38.880,00	4.940,99	98.411,27	-59.531,27
1.9.2.1 Indenizações	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.2 Restituições	25.056,00	25.056,00	4.940,99	43.233,25	-18.177,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.056,00	25.056,00	4.940,99	43.233,25	-18.177,25
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	25.056,00	25.056,00	4.940,99	43.233,25	-18.177,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	16.271,66	-16.271,66
2 Receitas de Capital	9.005.737,00	9.005.737,00	1.193.000,00	4.360.080,45	4.645.656,55
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
2.2 Alienação de Bens	112.320,00	112.320,00	0,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	112.320,00	112.320,00	0,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320,00	112.320,00	0,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320,00	112.320,00	0,00	31.696,00	80.624,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	112.320,00	112.320,00	0,00	31.696,00	80.624,00
2.4 Transferências de Capital	8.666.417,00	8.666.417,00	1.193.000,00	4.193.384,45	4.473.032,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.378.417,00	8.378.417,00	955.000,00	3.655.384,45	4.723.032,55
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.515.618,00	1.515.618,00	0,00	0,00	1.515.618,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	802.054,00	802.054,00	0,00	0,00	802.054,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00

2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	164.057,00	164.057,00	0,00	0,00	164.057,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	164.057,00	164.057,00	0,00	0,00	164.057,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.964,00	367.964,00	0,00	0,00	367.964,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	185.564,00	185.564,00	0,00	0,00	185.564,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	185.564,00	185.564,00	0,00	0,00	185.564,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	673.981,00	673.981,00	0,00	0,00	673.981,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	673.981,00	673.981,00	0,00	0,00	673.981,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	145.981,00	145.981,00	0,00	0,00	145.981,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	145.981,00	145.981,00	0,00	0,00	145.981,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.693.418,00	3.693.418,00	955.000,00	1.670.346,83	2.023.071,17
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	434.880,00	434.880,00	0,00	0,00	434.880,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	434.880,00	434.880,00	0,00	0,00	434.880,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.869.738,00	2.869.738,00	955.000,00	1.670.346,83	1.199.391,17
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.869.738,00	2.869.738,00	955.000,00	1.670.346,83	1.199.391,17
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.869.738,00	2.869.738,00	955.000,00	1.670.346,83	1.199.391,17
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.409.000,00	2.409.000,00	0,00	1.985.037,62	423.962,38
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	1.985.037,62	-382.437,62
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	1.985.037,62	-382.437,62
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	1.985.037,62	-382.437,62
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	806.400,00	806.400,00	0,00	0,00	806.400,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	806.400,00	806.400,00	0,00	0,00	806.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.000,00	288.000,00	238.000,00	538.000,00	-250.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00

2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	238.000,00	538.000,00	-538.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	238.000,00	538.000,00	-538.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	238.000,00	538.000,00	-538.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	238.000,00	538.000,00	-538.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	7.333.000,00	7.333.000,00	435.642,60	3.862.152,50	3.470.847,50
7.2 Contribuições	7.258.000,00	7.258.000,00	435.642,60	3.859.198,18	3.398.801,82
7.2.1 Contribuições Sociais	7.258.000,00	7.258.000,00	435.642,60	3.859.198,18	3.398.801,82
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.258.000,00	7.258.000,00	435.642,60	3.859.198,18	3.398.801,82
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.186.000,00	7.186.000,00	435.642,60	3.805.696,70	3.380.303,30
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000,00	7.186.000,00	435.642,60	3.805.696,70	3.380.303,30
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000,00	7.186.000,00	435.642,60	3.805.696,70	3.380.303,30
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	236.000,00	236.000,00	13.231,72	144.887,72	91.112,28
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.489.000,00	1.489.000,00	9.443,45	340.382,25	1.148.617,75
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	34.617,43	20.382,57
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.404.000,00	5.404.000,00	412.967,43	3.285.809,30	2.118.190,70
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.9 Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	2.954,32	72.045,68
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	2.954,32	72.045,68
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	2.954,32	72.045,68
7.9.2.2.99 Outras Restituições	75.000,00	75.000,00	0,00	2.954,32	72.045,68
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	2.954,32	72.045,68
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.132.317,00	94.132.317,00	25.654.843,51	110.075.087,97	-15.942.770,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.132.317,00	94.132.317,00	25.654.843,51	110.075.087,97	-15.942.770,97
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				110.075.087,97	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.476.119,95		3.489.183,06	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.476.119,95		3.489.183,06	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.410.701,00	111.032.914,80	4.439.085,92	102.703.902,87	8.329.011,93	18.194.853,94	101.516.898,41	9.516.016,39	101.058.932,63	1.187.004,46
3 Despesas Correntes	71.250.716,00	103.650.861,79	4.955.648,02	96.430.114,21	7.220.747,58	16.658.790,80	95.590.703,42	8.060.158,37	95.462.314,53	839.410,79
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.847.133,00	54.869.008,20	4.637.832,31	49.334.542,24	5.534.465,96	7.783.754,44	49.255.584,31	5.613.423,89	49.184.189,15	78.957,93
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.847.133,00	54.869.008,20	4.637.832,31	49.334.542,24	5.534.465,96	7.783.754,44	49.255.584,31	5.613.423,89	49.184.189,15	78.957,93
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.600.000,00	7.600.000,00	563.713,27	7.209.349,41	390.650,59	1.462.462,63	7.209.349,41	390.650,59	7.209.349,41	0,00

319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	171,50	306.459,82	93.540,18	58.929,90	306.459,82	93.540,18	306.459,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.582.247,00	4.904.037,63	-43.074,39	4.871.442,23	32.595,40	462.858,83	4.871.442,23	32.595,40	4.860.717,21	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.202.901,00	34.252.380,18	4.057.605,33	30.877.979,35	3.374.400,83	4.787.858,05	30.877.979,35	3.374.400,83	30.877.979,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.656.184,00	2.126.214,89	247.170,06	1.620.489,50	505.725,39	356.408,02	1.541.531,57	584.683,32	1.538.049,97	78.957,93
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.745.892,00	2.208.520,04	-238.693,93	2.202.033,87	6.486,17	602.072,90	2.202.033,87	6.486,17	2.194.733,87	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	124.774,00	165.216,23	37.509,38	142.692,36	22.523,87	39.733,02	142.692,36	22.523,87	142.692,36	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.470.567,00	3.183.602,23	10.394,09	2.101.058,70	1.082.543,53	10.394,09	2.101.058,70	1.082.543,53	2.051.170,16	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.408,00	29.037,00	3.037,00	3.037,00	26.000,00	3.037,00	3.037,00	26.000,00	3.037,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	126.726,00	576.000,00	235.765,04	566.765,04	9.234,96	257.399,62	566.765,04	9.234,96	566.765,04	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	126.726,00	576.000,00	235.765,04	566.765,04	9.234,96	257.399,62	566.765,04	9.234,96	566.765,04	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.726,00	576.000,00	235.765,04	566.765,04	9.234,96	257.399,62	566.765,04	9.234,96	566.765,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.276.857,00	48.205.853,59	82.050,67	46.528.806,93	1.677.046,66	8.617.636,74	45.768.354,07	2.437.499,52	45.711.360,34	760.452,86
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	933.576,00	1.249.953,81	87.556,00	1.064.938,31	185.015,50	258.480,00	885.729,31	364.224,50	885.729,31	179.209,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	922.776,00	1.249.953,81	87.556,00	1.064.938,31	185.015,50	258.480,00	885.729,31	364.224,50	885.729,31	179.209,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	586.560,00	397.391,34	17.391,34	377.391,34	20.000,00	88.691,26	377.391,34	20.000,00	377.391,34	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	586.560,00	397.391,34	17.391,34	377.391,34	20.000,00	88.691,26	377.391,34	20.000,00	377.391,34	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.756.721,00	46.558.508,44	-22.896,67	45.086.477,28	1.472.031,16	8.270.465,48	44.505.233,42	2.053.275,02	44.448.239,69	581.243,86
339014 DIÁRIAS - CIVIL	261.168,00	136.450,00	15.975,00	127.712,50	8.737,50	26.775,00	127.712,50	8.737,50	127.712,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.790.669,00	10.772.211,56	-181.285,39	10.389.791,79	382.419,77	1.894.704,26	10.254.714,40	517.497,16	10.253.392,17	135.077,39
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	351.478,00	55.800,00	-2.500,00	53.300,00	2.500,00	17.500,00	53.300,00	2.500,00	53.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.102.152,00	591.558,12	-85.707,12	537.433,00	54.125,12	194.102,78	537.433,00	54.125,12	536.461,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	234.200,00	19.000,00	3.280,00	3.280,00	15.720,00	3.280,00	3.280,00	15.720,00	3.280,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	774.654,00	415.924,97	-95.950,00	367.190,00	48.734,97	65.500,00	367.190,00	48.734,97	367.190,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.343.810,00	706.761,30	-52.708,90	670.412,90	36.348,40	126.112,14	666.932,32	39.828,98	666.932,32	3.480,58
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	24.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.474.909,00	25.019.239,33	150.477,31	24.182.986,84	836.252,49	5.378.770,61	23.745.210,14	1.274.029,19	23.704.598,80	437.776,70
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	761.030,00	501.946,21	-84.139,39	477.146,01	24.800,20	77.734,16	473.359,93	28.586,28	470.929,77	3.786,08
339041 CONTRIBUIÇÕES	291.680,00	184.800,00	34.266,17	175.066,17	9.733,83	43.059,56	175.066,17	9.733,83	175.066,17	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	596.000,00	872.000,00	127.593,88	869.593,88	2.406,12	185.407,10	869.593,88	2.406,12	869.593,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	746.438,00	118.800,00	-3.400,00	114.200,00	4.600,00	7.800,00	114.200,00	4.600,00	114.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.232,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	608.930,00	6.654.850,65	90.316,21	6.641.357,56	13.493,09	147.006,86	6.640.234,45	14.616,20	6.628.575,93	1.123,11
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253.731,00	499.166,30	60.885,56	477.006,63	22.159,67	102.713,01	477.006,63	22.159,67	477.006,63	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	21.959.984,00	7.182.052,01	-516.562,10	6.273.788,66	908.263,35	1.536.063,14	5.926.194,99	1.255.857,02	5.596.618,10	347.593,67
44 INVESTIMENTO	19.687.104,00	5.687.790,31	-564.399,24	4.825.951,52	861.838,79	1.322.369,18	4.478.357,85	1.209.432,46	4.148.780,96	347.593,67
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.687.104,00	5.687.790,31	-564.399,24	4.825.951,52	861.838,79	1.322.369,18	4.478.357,85	1.209.432,46	4.148.780,96	347.593,67
449030 MATERIAL DE CONSUMO	13.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.584,00	4.200,53	0,00	0,00	4.200,53	0,00	0,00	4.200,53	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.959.524,00	3.044.864,85	-422.556,64	2.612.735,52	432.129,33	658.410,19	2.265.141,85	779.723,00	2.089.692,96	347.593,67
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.969.342,00	1.253.309,77	-84.401,60	1.087.104,53	166.205,24	662.999,99	1.087.104,53	166.205,24	932.976,53	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.395.838,00	1.185.415,16	-57.441,00	1.126.111,47	59.303,69	959,00	1.126.111,47	59.303,69	1.126.111,47	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	973.280,00	11.261,70	0,00	0,00	11.261,70	0,00	0,00	11.261,70	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	973.280,00	11.261,70	0,00	0,00	11.261,70	0,00	0,00	11.261,70	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	973.280,00	11.261,70	0,00	0,00	11.261,70	0,00	0,00	11.261,70	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.299.600,00	1.483.000,00	47.837,14	1.447.837,14	35.162,86	213.693,96	1.447.837,14	35.162,86	1.447.837,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.299.600,00	1.483.000,00	47.837,14	1.447.837,14	35.162,86	213.693,96	1.447.837,14	35.162,86	1.447.837,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.299.600,00	1.483.000,00	47.837,14	1.447.837,14	35.162,86	213.693,96	1.447.837,14	35.162,86	1.447.837,14	0,00
9 Reserva de Contingência	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	481.616,00	5.046.512,27	244.575,39	4.201.087,66	845.424,61	163.396,62	3.893.200,22	1.153.312,05	3.893.200,22	307.887,44
3 Despesas Correntes	481.616,00	5.046.512,27	244.575,39	4.201.087,66	845.424,61	163.396,62	3.893.200,22	1.153.312,05	3.893.200,22	307.887,44
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.616,00	5.046.512,27	244.575,39	4.201.087,66	845.424,61	163.396,62	3.893.200,22	1.153.312,05	3.893.200,22	307.887,44
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	481.616,00	5.046.512,27	244.575,39	4.201.087,66	845.424,61	163.396,62	3.893.200,22	1.153.312,05	3.893.200,22	307.887,44
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.432,00	5.046.512,27	244.575,39	4.201.087,66	845.424,61	163.396,62	3.893.200,22	1.153.312,05	3.893.200,22	307.887,44
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.892.317,00	116.079.427,07	4.683.661,31	106.904.990,53	9.174.436,54	18.358.250,56	105.410.098,63	10.669.328,44	104.952.132,85	1.494.891,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.892.317,00	116.079.427,07	4.683.661,31	106.904.990,53	9.174.436,54	18.358.250,56	105.410.098,63	10.669.328,44	104.952.132,85	1.494.891,90
SUPERÁVIT (XIII)				3.170.097,44			4.664.989,34		5.122.955,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.892.317,00	116.079.427,07	4.683.661,31	110.075.087,97	9.174.436,54	18.358.250,56	110.075.087,97	10.669.328,44	110.075.087,97	1.494.891,90
RESERVA DO RPPS	240.000,00	240.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES						EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO			
###.865.884-##	###.551.054-##						###.484.394-##			
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal						Prefeito			

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.686.245,10	9.038.451,34	7.168.628,65	7.650.450,06	8.542.683,48	8.927.180,45	9.353.954,57	8.245.176,90	9.101.859,04	8.148.694,27	10.293.072,36	15.382.488,31	110.538.884,53	85.556.116,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.643,04	461.212,38	423.553,23	451.900,18	477.321,46	524.818,06	497.880,36	542.433,30	727.602,11	639.472,27	573.977,34	1.108.051,53	6.822.865,26	5.386.760,00
IPTU	13.141,26	5.600,58	6.488,47	4.047,97	3.448,70	3.623,84	4.277,20	33.092,18	5.306,54	49.310,46	42.704,05	99.327,35	270.368,60	177.280,00
ISS	110.707,28	94.159,86	89.359,75	131.235,46	178.887,04	222.169,46	165.721,72	221.629,73	251.558,67	214.305,86	226.648,96	336.504,52	2.242.888,31	1.709.704,00
ITBI	0,00	33.050,00	1.885,71	7.252,16	1.750,00	5.100,00	13.884,79	16.560,00	0,00	5.796,00	0,00	5.220,00	90.498,66	69.776,00
IRRF	240.100,69	295.256,92	317.778,99	300.229,97	286.062,51	287.821,70	270.891,39	237.030,53	462.032,41	360.208,30	302.515,62	657.994,52	4.017.923,55	3.255.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.693,81	33.145,02	8.040,31	9.134,62	7.173,21	6.103,06	43.105,26	34.120,86	8.704,49	9.851,65	2.108,71	9.005,14	201.186,14	174.600,00
Contribuições	307.111,20	427.597,87	322.431,41	354.807,03	302.458,63	387.722,87	301.308,88	390.611,94	289.222,26	285.554,60	313.276,04	439.201,88	4.121.304,61	3.789.000,00
Receita Patrimonial	111.419,47	94.305,31	93.638,99	110.674,24	90.414,05	161.113,43	69.538,18	97.833,82	85.689,58	123.595,71	97.591,47	138.523,02	1.274.337,27	463.299,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.419,47	94.305,31	93.638,99	110.674,24	90.414,05	161.113,43	69.538,18	97.833,82	85.689,58	123.595,71	97.591,47	138.523,02	1.274.337,27	463.299,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.817.893,37	8.055.335,78	6.323.058,62	6.733.068,61	7.672.489,34	7.826.330,23	8.485.227,15	7.193.719,63	7.998.953,20	7.099.620,13	9.308.222,35	13.691.776,05	98.205.694,46	75.878.177,00
Cota-Parte do FPM	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	40.460.810,21	35.265.801,00
Cota-Parte do ICMS	558.013,34	491.644,39	478.585,66	572.451,91	530.437,70	518.266,77	613.277,30	564.494,00	556.201,60	661.412,01	549.824,32	615.796,35	6.710.405,35	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.662,07	27.528,19	36.095,86	64.099,32	83.489,84	76.896,74	67.299,83	86.107,22	67.581,17	73.770,86	18.945,53	40.207,67	663.684,30	640.224,00
Cota-Parte do ITR	26,67	45,07	817,91	610,75	0,00	25,64	194,86	441,42	3.326,77	1.255,16	264,96	15,95	7.025,16	288,00
Transferências da LC	1.996,78	2.260,38	2.461,61	2.311,17	2.245,33	2.556,15	2.193,11	2.422,55	2.569,05	2.463,73	2.435,08	2.949,60	28.864,54	6.365,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	3.079.376,51	2.201.061,31	1.863.597,04	2.255.629,53	2.240.964,11	2.499.231,18	1.954.391,38	2.078.254,50	2.137.687,82	2.240.121,05	2.274.256,16	2.709.502,79	27.534.073,38	16.333.894,00
Outras Transferências Correntes	1.167.124,03	1.320.972,35	1.299.529,80	1.153.272,84	1.390.645,66	1.211.709,44	2.150.606,54	1.613.053,23	1.616.161,44	1.695.858,55	3.166.452,57	5.015.445,07	22.800.831,52	19.131.605,00
Outras Receitas Correntes	55.178,02	0,00	5.946,40	0,00	0,00	27.195,86	0,00	20.578,21	391,89	451,56	5,16	4.935,83	114.682,93	38.880,00
DEDUÇÕES (II)	-1.021.671,02	-1.322.211,09	-937.977,18	-1.038.672,26	-1.116.179,36	-1.201.068,61	-847.122,03	-1.098.259,83	-882.194,93	-923.797,93	-1.097.649,14	-1.303.602,42	-12.790.405,80	11.165.536,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-245.129,50	-370.405,41	-259.260,46	-296.861,75	-242.854,76	-328.941,00	-239.930,15	-329.439,04	-234.718,73	-230.259,98	-262.065,89	-386.675,87	-3.426.542,54	3.045.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-62.263,06	-45.145,33	-46.730,44	-76.977,34	-65.148,77	-49.049,77	-38.727,47	-68.338,48	-61.493,08	-60.809,97	-62.080,61	-41.069,43	-677.833,75	358.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-714.278,46	-906.660,35	-631.986,28	-664.833,17	-808.175,83	-823.077,84	-568.464,41	-700.482,31	-585.983,12	-632.727,98	-773.502,64	-875.857,12	-8.686.029,51	7.762.536,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.664.574,08	7.716.240,25	6.230.651,47	6.611.777,80	7.426.504,12	7.726.111,84	8.506.832,54	7.146.917,07	8.219.664,11	7.224.896,34	9.195.423,22	14.078.885,89	97.748.478,73	74.390.580,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.865,25	2.745,81	0,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00	600.038,00	693.000,00	0,00	3.097.649,06	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.664.574,08	7.714.375,00	6.227.905,66	6.611.777,80	7.426.504,12	7.726.111,84	7.706.832,54	6.646.917,07	7.719.664,11	6.624.858,34	8.502.423,22	14.078.885,89	94.650.829,67	73.490.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.022,00	850.222,00	1.000.244,00	441.600,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	157.872,00	21.252,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	21.252,00	148.764,00	306.636,00	1.760.880,00	820.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.506.702,08	7.693.123,00	6.070.033,66	6.453.905,80	7.268.632,12	7.568.239,84	7.548.960,54	6.489.045,07	7.561.792,11	6.603.606,34	8.203.637,22	12.922.027,89	91.889.705,67	72.228.180,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.410.701,00	111.032.914,80	4.439.085,92	102.703.902,87	96,07	8.329.011,93	18.194.853,94	101.516.898,41	96,31	9.516.016,39	1.187.004,46
01 LEGISLATIVA	3.603.408,00	3.603.408,00	327.345,16	3.328.756,98	3,11	274.651,02	596.880,63	3.328.756,98	3,16	274.651,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.603.408,00	3.603.408,00	327.345,16	3.328.756,98	3,11	274.651,02	596.880,63	3.328.756,98	3,16	274.651,02	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	372.240,00	303.167,05	46.480,58	295.571,83	0,28	7.595,22	46.480,58	295.571,83	0,28	7.595,22	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	372.240,00	303.167,05	46.480,58	295.571,83	0,28	7.595,22	46.480,58	295.571,83	0,28	7.595,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.751.101,00	9.598.018,93	355.926,22	9.490.714,24	8,88	107.304,69	1.497.776,93	9.490.714,24	9,00	107.304,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.060.229,00	8.217.811,66	273.888,42	8.136.494,45	7,61	81.317,21	1.239.734,38	8.136.494,45	7,72	81.317,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	872.012,00	871.726,87	103.973,98	851.640,29	0,80	20.086,58	178.216,88	851.640,29	0,81	20.086,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	565.540,00	347.688,63	5.951,95	341.787,73	0,32	5.900,90	45.859,00	341.787,73	0,32	5.900,90	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	160.791,77	-27.888,13	160.791,77	0,15	0,00	33.966,67	160.791,77	0,15	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	69.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	160.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.156.694,00	3.567.833,43	28.848,50	3.406.683,13	3,19	161.150,30	536.856,56	3.406.506,75	3,23	161.326,68	176,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	322.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.815.914,00	704.731,37	27.607,90	688.515,79	0,64	16.215,58	72.236,07	688.515,79	0,65	16.215,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.802.048,00	2.863.102,06	1.240,60	2.718.167,34	2,54	144.934,72	464.620,49	2.717.990,96	2,58	145.111,10	176,38
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	34.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.410.000,00	10.410.000,00	574.635,72	8.191.876,47	7,66	2.218.123,53	1.683.578,96	8.191.876,47	7,77	2.218.123,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.328.000,00	1.328.000,00	10.750,95	676.067,24	0,63	651.932,76	162.186,43	676.067,24	0,64	651.932,76	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.082.000,00	9.082.000,00	563.884,77	7.515.809,23	7,03	1.566.190,77	1.521.392,53	7.515.809,23	7,13	1.566.190,77	0,00
10 SAÚDE	18.870.494,00	29.088.794,65	610.441,63	28.682.327,93	26,83	406.466,72	4.430.017,21	28.303.577,25	26,85	785.217,40	378.750,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.480,00	73,29	0,00	0,00	0,00	73,29	0,00	0,00	0,00	73,29	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.518.886,00	19.522.564,58	698.451,54	19.289.579,95	18,04	232.984,63	2.702.103,95	19.166.957,86	18,18	355.606,72	122.622,09
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.505.136,00	8.249.324,11	-28.723,07	8.161.503,33	7,63	87.820,78	1.581.701,17	7.915.566,18	7,51	333.757,93	245.937,15
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	996.030,00	791.737,74	-66.149,40	718.127,72	0,67	73.610,02	73.077,75	707.936,28	0,67	83.801,46	10.191,44
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.554,00	2.404,80	107,92	1.465,44	0,00	939,36	363,52	1.465,44	0,00	939,36	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	589.248,00	522.690,13	6.754,64	511.651,49	0,48	11.038,64	72.770,82	511.651,49	0,49	11.038,64	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	49.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	782.208,00	3.756,30	0,00	2.000,00	0,00	1.756,30	0,00	2.000,00	0,00	1.756,30	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	191.568,00	3.156,10	0,00	2.000,00	0,00	1.156,10	0,00	2.000,00	0,00	1.156,10	0,00
333 EMPREGABILIDADE	590.640,00	600,20	0,00	0,00	0,00	600,20	0,00	0,00	0,00	600,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.635.879,00	37.380.623,65	4.113.315,01	33.280.150,91	31,13	4.100.472,74	6.705.811,96	32.814.907,96	31,13	4.565.715,69	465.242,95

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.669.527,00	26.111.259,19	2.805.715,42	23.335.946,89	21,83	2.775.312,30	4.271.430,69	23.114.619,01	21,93	2.996.640,18	221.327,88
362 ENSINO MÉDIO	470.560,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	211.104,00	952.934,24	0,00	871.974,24	0,82	80.960,00	77.280,00	710.054,24	0,67	242.880,00	161.920,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.394.977,00	8.486.403,78	1.102.931,89	7.242.900,43	6,78	1.243.503,35	1.986.601,68	7.163.942,50	6,80	1.322.461,28	78.957,93
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	560.383,00	1.830.026,24	204.667,70	1.829.329,35	1,71	696,89	370.499,59	1.826.292,21	1,73	3.734,03	3.037,14
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	38.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	2.043.778,00	1.637.620,17	-105.068,77	1.552.296,65	1,45	85.323,52	200.862,68	1.552.296,65	1,47	85.323,52	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	73.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.931.574,00	1.633.620,17	-105.068,77	1.548.296,65	1,45	85.323,52	200.862,68	1.548.296,65	1,47	85.323,52	0,00
695 TURISMO	38.816,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2025

Bimestre: 6/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	7.197.220,00	8.811.799,00	-1.131.346,09	8.518.282,33	7,97	293.516,67	1.396.823,86	8.229.192,41	7,81	582.606,59	289.089,92
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.564,00	6.167.270,43	-723.704,49	5.991.690,44	5,60	175.579,99	985.816,49	5.744.600,52	5,45	422.669,91	247.089,92
452 SERVIÇOS URBANOS	2.081.056,00	2.644.528,57	-407.641,60	2.526.591,89	2,36	117.936,68	411.007,37	2.484.591,89	2,36	159.936,68	42.000,00
605 ABASTECIMENTO	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	547.354,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	547.354,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.954.786,00	536.216,80	162.507,02	505.868,23	0,47	30.348,57	183.626,81	505.868,23	0,48	30.348,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	891.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	236.400,00	157.391,34	37.391,34	157.391,34	0,15	0,00	48.691,26	157.391,34	0,15	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	740.214,00	378.825,46	125.115,68	348.476,89	0,33	30.348,57	134.935,55	348.476,89	0,33	30.348,57	0,00
605 ABASTECIMENTO	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.677.998,00	2.275.075,88	-623.342,19	2.140.938,45	2,00	134.137,43	261.684,97	2.140.938,45	2,03	134.137,43	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.764.198,00	2.038.035,60	-627.506,19	1.904.694,35	1,78	133.341,25	192.740,34	1.904.694,35	1,81	133.341,25	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	178.384,00	97.104,00	30.000,00	97.104,00	0,09	0,00	30.000,00	97.104,00	0,09	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	268.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	57.336,00	21.343,84	-25.836,00	20.607,84	0,02	736,00	0,00	20.607,84	0,02	736,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	219.960,00	118.592,44	0,00	118.532,26	0,11	60,18	38.944,63	118.532,26	0,11	60,18	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.762,00	223.495,56	112.325,56	218.455,56	0,20	5.040,00	63.381,03	164.711,03	0,16	58.784,53	53.744,53
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	74.880,00	91.730,00	0,00	91.730,00	0,09	0,00	0,00	91.730,00	0,09	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2025 -

Bimestre: 6/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
695 TURISMO	464.882,00	131.525,56	112.325,56	126.725,56	0,12	4.800,00	63.381,03	72.981,03	0,07	58.544,53	53.744,53
26 TRANSPORTE	1.132.640,00	278.928,92	-80.974,44	278.928,92	0,26	0,00	0,00	278.928,92	0,26	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.132.640,00	278.928,92	-80.974,44	278.928,92	0,26	0,00	0,00	278.928,92	0,26	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.762.628,00	975.599,46	-235.610,17	796.449,06	0,75	179.150,40	119.978,18	796.449,06	0,76	179.150,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	760.856,00	30.000,00	-2.500,00	27.500,00	0,03	2.500,00	2.500,00	27.500,00	0,03	2.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.970.044,00	945.599,46	-233.110,17	768.949,06	0,72	176.650,40	117.478,18	768.949,06	0,73	176.650,40	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.523.894,00	2.135.638,00	283.602,18	2.014.602,18	1,88	121.035,82	471.093,58	2.014.602,18	1,91	121.035,82	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.447.894,00	2.059.638,00	283.602,18	2.014.602,18	1,88	45.035,82	471.093,58	2.014.602,18	1,91	45.035,82	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	481.616,00	5.046.512,27	244.575,39	4.201.087,66	3,93	845.424,61	163.396,62	3.893.200,22	3,69	1.153.312,05	307.887,44
04 ADMINISTRAÇÃO	210.240,00	192.404,04	21.411,89	184.815,93	0,17	7.588,11	44.366,52	184.815,93	0,18	7.588,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.240,00	192.404,04	21.411,89	184.815,93	0,17	7.588,11	44.366,52	184.815,93	0,18	7.588,11	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.096,00	33.000,00	-20.972,33	29.027,67	0,03	3.972,33	0,00	29.027,67	0,03	3.972,33	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.456,00	33.000,00	-20.972,33	29.027,67	0,03	3.972,33	0,00	29.027,67	0,03	3.972,33	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	5.000,00	257.108,23	-2.122,05	254.986,18	0,24	2.122,05	0,00	254.986,18	0,24	2.122,05	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	257.108,23	-2.122,05	254.986,18	0,24	2.122,05	0,00	254.986,18	0,24	2.122,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	241.280,00	4.554.000,00	246.257,88	3.732.257,88	3,49	821.742,12	119.030,10	3.424.370,44	3,25	1.129.629,56	307.887,44
361 ENSINO FUNDAMENTAL	102.080,00	3.401.000,00	272.824,12	2.867.824,12	2,68	533.175,88	34.771,61	2.559.936,68	2,43	841.063,32	307.887,44
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	139.200,00	1.153.000,00	-26.566,24	864.433,76	0,81	288.566,24	84.258,49	864.433,76	0,82	288.566,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.892.317,00	116.079.427,07	4.683.661,31	106.904.990,53	100,00	9.174.436,54	18.358.250,56	105.410.098,63	100,00	10.669.328,44	1.494.891,90

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025			
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO	
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##	
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.212.160,00	5.212.160,00	6.621.679,12 127,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.280,00	177.280,00	270.368,60 152,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.776,00	69.776,00	90.498,66 129,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.709.704,00	1.709.704,00	2.242.888,31 131,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.255.400,00	3.255.400,00	4.017.923,55 123,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.812.678,00	38.812.678,00	43.442.143,69 111,92
Cota-Parte FPM	33.665.801,00	33.665.801,00	36.032.164,34 107,02
Cota-Parte ITR	288,00	288,00	7.025,16 2.439,29
Cota-Parte IPVA	640.224,00	640.224,00	663.684,30 103,66
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	6.710.405,35 149,12
Cota-Parte IPI-Exportação	6.365,00	6.365,00	28.864,54 453,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.024.838,00	44.024.838,00	50.063.822,81	113,71
---	---------------	---------------	---------------	--------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.067.388,00	11.284.491,04	11.104.930,46	98,40	11.063.149,80	98,03	11.044.216,66	97,87	41.780,66
Despesas Correntes	4.687.208,00	11.246.649,04	11.067.088,46	98,40	11.025.307,80	98,03	11.006.374,66	97,86	41.780,66
Despesas de Capital	380.180,00	37.842,00	37.842,00	100,00	37.842,00	100,00	37.842,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	808.110,00	310.307,52	67.797,90	21,84	67.185,15	21,65	67.185,15	21,65	612,75
Despesas Correntes	430.104,00	310.197,90	67.797,90	21,85	67.185,15	21,65	67.185,15	21,65	612,75
Despesas de Capital	378.006,00	109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.768,00	4.967,70	4.103,70	82,60	2.703,00	54,41	2.703,00	54,41	1.400,70
Despesas Correntes	176.112,00	4.103,70	4.103,70	100,00	2.703,00	65,86	2.703,00	65,86	1.400,70
Despesas de Capital	34.656,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	105.080,00	73,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.712,00	73,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.227.946,00	11.599.839,55	11.176.832,06	96,35	11.133.037,95	95,97	11.114.104,81	95,81	43.794,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.176.832,06	11.133.037,95	11.114.104,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.176.832,06	11.133.037,95	11.114.104,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.509.573,42	7.509.573,42	7.509.573,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.509.573,42	7.509.573,42	7.509.573,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.667.258,64	3.623.464,53	3.623.464,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,32	22,23	22,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.509.573,42	11.176.832,06	3.667.258,64	62.727,25	0,00	0,00	0,00	62.727,25	0,00	3.667.258,64
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2022	5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
Empenhos de 2021 e anteriores	206.754,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.437.008,00	10.437.008,00	13.176.950,79	126,25
Proveniente da União	10.264.208,00	10.264.208,00	12.806.950,79	124,77
Proveniente dos Estados	172.800,00	172.800,00	370.000,00	214,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.437.008,00	10.437.008,00	13.176.950,79	126,25

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.456.498,00	8.495.181,77	8.439.635,67	99,34	8.358.794,24	98,39	8.352.650,07	98,32	80.841,43
Despesas Correntes	6.514.310,00	8.484.356,77	8.428.810,67	99,34	8.347.969,24	98,39	8.341.825,07	98,32	80.841,43
Despesas de Capital	942.188,00	10.825,00	10.825,00	100,00	10.825,00	100,00	10.825,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.697.026,00	7.939.016,59	7.873.705,43	99,17	7.628.381,03	96,08	7.623.097,35	96,02	245.324,40
Despesas Correntes	3.044.310,00	7.937.866,58	7.873.705,43	99,19	7.628.381,03	96,10	7.623.097,35	96,03	245.324,40
Despesas de Capital	652.716,00	1.150,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	785.262,00	786.770,04	714.024,02	90,75	705.233,28	89,63	705.233,28	89,63	8.790,74
Despesas Correntes	736.734,00	781.482,44	714.024,02	91,36	705.233,28	90,24	705.233,28	90,24	8.790,74
Despesas de Capital	48.528,00	5.287,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.554,00	2.404,80	1.465,44	60,93	1.465,44	60,93	1.465,44	60,93	0,00
Despesas Correntes	99.642,00	1.476,80	1.465,44	99,23	1.465,44	99,23	1.465,44	99,23	0,00
Despesas de Capital	6.912,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	589.248,00	522.690,13	511.651,49	97,88	511.651,49	97,88	511.651,49	97,88	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	511.651,49	511.651,49	100,00	511.651,49	100,00	511.651,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	49.248,00	11.038,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.647.548,00	17.746.063,33	17.540.482,05	98,84	17.205.525,48	96,95	17.194.097,63	96,88	334.956,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.523.886,00	19.779.672,81	19.544.566,13	98,81	19.421.944,04	98,19	19.396.866,73	98,06	122.622,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.505.136,00	8.249.324,11	7.941.503,33	96,26	7.695.566,18	93,28	7.690.282,50	93,22	245.937,15
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	996.030,00	791.737,74	718.127,72	90,70	707.936,28	89,41	707.936,28	89,41	10.191,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.554,00	2.404,80	1.465,44	60,93	1.465,44	60,93	1.465,44	60,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	589.248,00	522.690,13	511.651,49	97,88	511.651,49	97,88	511.651,49	97,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.080,00	73,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.875.494,00	29.345.902,88	28.717.314,11	97,85	28.338.563,43	96,56	28.308.202,44	96,46	378.750,68
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.212.160,00	6.621.679,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.280,00	270.368,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.776,00	90.498,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.709.704,00	2.242.888,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.255.400,00	4.017.923,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.650.142,00	47.870.789,56
2.1- Cota-Parte FPM	28.532.641,00	40.460.810,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.932.641,00	36.032.164,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	4.428.645,87

2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	6.710.405,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.092,00	28.864,54
2.4- Cota-Parte ITR	230,00	7.025,16
2.5- Cota-Parte IPVA	512.179,00	663.684,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.862.302,00	54.492.468,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	6.210.028,40	8.686.029,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.255.547,10	4.934.688,43
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.362.694,00	27.602.898,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.332.934,00	21.063.781,21
6.1.1- Principal	13.304.134,00	20.994.956,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.800,00	68.824,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	604.800,00	345.417,39
6.2.1- Principal	604.800,00	345.417,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.280.960,00	6.193.699,41
6.3.1- Principal	2.280.960,00	6.193.699,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	0,00
6.4.1- Principal	144.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.094.105,60	12.308.927,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		27.602.898,01

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.492.953,47	28.136.420,45	28.136.420,45	28.136.420,45	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.854.573,51	19.511.074,44	19.511.074,44	19.511.074,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.653.900,00	4.166.664,44	4.166.664,44	4.166.664,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.152.573,51	15.296.774,40	15.296.774,40	15.296.774,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	48.100,00	47.635,60	47.635,60	47.635,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.638.379,96	8.625.346,01	8.625.346,01	8.625.346,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.334.825,28	2.325.912,48	2.325.912,48	2.325.912,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.084.952,21	5.080.831,06	5.080.831,06	5.080.831,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.218.602,47	1.218.602,47	1.218.602,47	1.218.602,47	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)³ ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.946.595,05	26.946.595,05	26.946.595,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.986.610,83	22.986.610,83	22.986.610,83	0,00	0,00	1.922.829,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	345.417,39	345.417,39	345.417,39	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.614.566,83	3.614.566,83	3.614.566,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.511.074,44	19.511.074,44	19.511.074,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.328.935,40	3.328.935,40	3.328.935,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.083.202,41	1.083.202,41	1.083.202,41	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.322.028,61	19.511.074,44	19.511.074,44	70,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.130.295,68	3.328.935,40	3.328.935,40	53,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	929.054,91	1.083.202,41	1.083.202,41	17,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.760.289,80	656.302,96	656.302,96	0,00	2,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.189.825,40	(1.189.825,40)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.189.825,40	(1.189.825,40)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
			INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.420.139,90	5.007.384,13	4.396.173,74	4.395.307,14	611.210,39
20.1- Educação Infantil	787.084,70	782.659,13	703.701,20	703.701,20	78.957,93
20.2- Ensino Fundamental	4.332.518,26	3.924.254,70	3.395.039,38	3.394.172,78	529.215,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300.536,94	300.470,30	297.433,16	297.433,16	3.037,14
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.563.093,37	32.798.387,19	32.187.176,80	32.186.310,20	611.210,39
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.775.809,98	7.275.236,05	7.196.278,12	7.196.278,12	78.957,93
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.775.809,98	7.275.236,05	7.196.278,12	7.196.278,12	78.957,93
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.787.283,39	25.523.151,14	24.990.898,68	24.990.032,08	532.252,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.007.384,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.686.029,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS *					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					13.693.413,64
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.623.117,17	13.693.413,64	25,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	879.047,67	774.930,21	373.271,17	0,00	505.776,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	224.660,76	120.543,30	113.266,27	0,00	111.394,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.382,01	394.382,01	0,00	0,00	394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	260.004,90	260.004,90	260.004,90	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.193.320,00	3.341.467,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.184.120,00	2.094.829,79
31.1.1- Salário-Educação	660.720,00	1.553.696,51
31.1.2- PDDE	2.074,00	0,00
31.1.3- PNAE	455.760,00	403.940,51
31.1.4 - PNATE	391.550,00	105.997,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	674.016,00	31.195,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.009.200,00	1.246.637,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.021.530,28	3.868.604,21	3.706.684,21	3.706.684,21	161.920,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	863.593,80	832.098,14	832.098,14	832.098,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.215,21	1.901.910,85	1.901.910,85	1.901.910,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	952.934,24	871.974,24	710.054,24	710.054,24	161.920,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	262.786,83	262.620,98	262.620,98	262.620,98	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.934.623,65	37.012.408,79	36.239.278,40	36.238.411,80	773.130,39
33.1- Despesas Correntes	40.476.684,39	35.558.670,43	34.790.299,26	34.789.432,66	768.371,17
33.1.1- Pessoal Ativo	26.415.162,24	21.891.891,52	21.505.046,15	21.505.046,15	386.845,37
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.102.879,97	918.600,47	739.391,47	739.391,47	179.209,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.958.642,18	12.748.178,44	12.545.861,64	12.544.995,04	202.316,80
33.2- Despesas de Capital	1.457.939,26	1.453.738,36	1.448.979,14	1.448.979,14	4.759,22
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.457.939,26	1.453.738,36	1.448.979,14	1.448.979,14	4.759,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	380.508,04	143.500,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.602.898,01	1.553.696,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.396.425,35	1.696.586,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(413.019,30)	610,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	859.993,71	192,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	417.248,12	30,15
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.726,29	772,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.390.580,00	97.732.207,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.386.760,00	6.822.865,26
IPTU	177.280,00	270.368,60
ISS	1.709.704,00	2.242.888,31
ITBI	69.776,00	90.498,66
IRRF	3.255.400,00	4.017.923,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.600,00	201.186,14
Receitas de Contribuições	744.000,00	694.762,07
Receita Patrimonial	105.299,00	596.503,52
Aplicações Financeiras (II)	105.299,00	596.503,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.115.641,00	89.519.664,95
Cota-Parte do FPM	28.532.641,00	33.256.776,05
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	5.368.324,54
Cota-Parte do IPVA	512.179,00	530.947,53
Cota-Parte do ITR	230,00	5.620,18
Transferências da LC 61/1989	5.092,00	23.091,75
Transferências do FUNDEB	16.333.894,00	27.534.073,38
Outras Transferências Correntes	19.131.605,00	22.800.831,52
Demais Receitas Correntes	38.880,00	98.411,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.880,00	98.411,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.285.281,00	97.135.703,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.378.000,00	7.288.695,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	358.000,00	694.105,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.005.737,00	4.360.080,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	135.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.320,00	31.696,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.320,00	31.696,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.666.417,00	4.193.384,45
Convênios	3.981.418,00	1.670.346,83
Outras Transferências de Capital	4.684.999,00	2.523.037,62
Outras Receitas de Capital	227.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	227.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.005.737,00	4.225.080,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.669.018,00	108.649.479,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.291.018,00	101.360.784,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.651.374,06	92.439.325,40	91.292.027,17	91.167.119,88	28.200,00	134.208,50	134.208,50
Pessoal e Encargos Sociais	50.423.520,47	45.742.297,78	45.355.452,41	45.287.538,85	7.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	576.000,00	566.765,04	566.765,04	566.765,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.651.853,59	46.130.262,58	45.369.809,72	45.312.815,99	21.200,00	134.208,50	134.208,50

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.075.374,06	91.872.560,36	90.725.262,13	90.600.354,84	28.200,00	134.208,50	134.208,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.046.000,00	8.191.876,47	8.191.876,47	8.188.394,87	2.047,46	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.732.052,01	6.273.788,66	5.926.194,99	5.596.618,10	0,00	260.004,90	260.004,90
Investimentos	5.237.790,31	4.825.951,52	4.478.357,85	4.148.780,96	0,00	260.004,90	260.004,90
Inversões Financeiras	11.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.483.000,00	1.447.837,14	1.447.837,14	1.447.837,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.249.052,01	4.825.951,52	4.478.357,85	4.148.780,96	0,00	260.004,90	260.004,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	440.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	114.260.427,07	104.890.388,35	103.395.496,45	102.937.530,67	30.247,46	394.213,40	394.213,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.764.427,07	96.698.511,88	95.203.619,98	94.749.135,80	28.200,00	394.213,40	394.213,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.287.487,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							6.189.234,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							343.616,43

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		596.503,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		566.765,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.218.973,28
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.068.016,16	14.620.179,02
DEDUÇÕES (XL)	4.943.248,34	9.638.086,06
Disponibilidade de Caixa	4.943.248,34	9.638.086,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.335,01	11.853.244,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.561.790,82	1.988.075,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	244.295,85	227.083,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.124.767,82	4.982.092,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.142.674,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		680.188,68
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		426.284,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		6.568.959,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.539.220,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.576.119,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.576.119,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	240.000,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28	
PODER EXECUTIVO	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28	

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6B458C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2025 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGARRESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA	DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	E DE CAIXA
	(a)			Liquidados Exercícios	de Financeiras	VERIFICADA NO	(Antes da Inscrição em	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS	LÍQUIDA
	De Anteriores	Exercícios	Do Exercício	Anteriores (d)	(e)	CONSÓRCIO	Restos a Pagar Não	DO EXERCÍCIO	(Não Inscritos por	(Após a Inscrição
	(b)		(C)			PÚBLICO (f)	Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	Insuficiência Financeira)	em Restos a Pagar
										Não Processados)
										(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	843.810,41	1.536.441,32	61.927,49	988.642,79	0,00	0,00	-1.743.201,19	0,00	0,00	-1.743.201,19
Recursos Não Vinculados de Impostos	843.810,41	1.536.441,32	61.927,49	988.642,79	0,00	0,00	-1.743.201,19	0,00	0,00	-1.743.201,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.946.065,21	174.877,27	89.178,01	371.515,53	0,00	0,00	3.310.494,40	0,00	0,00	3.310.494,40
Recursos Vinculados à Educação	292.359,62	48.425,39	10.516,71	295.683,09	0,00	0,00	-62.265,57	0,00	0,00	-62.265,57
Transferências do FUNDEB	175.566,79	2.765,20	10.516,71	172.472,99	0,00	0,00	-10.188,11	0,00	0,00	-10.188,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	116.792,83	45.660,19	0,00	123.210,10	0,00	0,00	-52.077,46	0,00	0,00	-52.077,46
Recursos Vinculados à Saúde	145.583,70	122.626,13	0,00	45.561,03	0,00	0,00	-22.603,46	0,00	0,00	-22.603,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.583,70	122.626,13	0,00	45.561,03	0,00	0,00	-22.603,46	0,00	0,00	-22.603,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	134.176,38	0,01	261,30	21.766,41	0,00	0,00	112.148,66	0,00	0,00	112.148,66
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.353.083,00	3.825,74	78.400,00	8.505,00	0,00	0,00	3.262.352,26	0,00	0,00	3.262.352,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	790.712,72	3.825,74	0,00	0,00	0,00	0,00	786.886,98	0,00	0,00	786.886,98
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.562.370,28	0,00	78.400,00	8.505,00	0,00	0,00	2.475.465,28	0,00	0,00	2.475.465,28
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	20.862,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.862,51	0,00	0,00	20.862,51
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.789.875,62	1.711.318,59	151.105,50	1.360.158,32	0,00	0,00	1.567.293,21	0,00	0,00	1.567.293,21
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE				LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO				CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS		
Contadora CRC RN: 1935/O-6				Prefeito Municipal				Controladora		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5A2B52B0

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					Inscritos Anteriores (f)	Exercícios	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)			Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)				
		Inscritos Em 31 de Dezembro Pagos											

		2024 (b)	(c)									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.066.350,16	638.136,60	0,00	0,00	1.704.486,76	1.064.512,71	265.701,12	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.034.700,59
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	48.025,48	23.571,28	0,00	0,00	71.596,76	141.512,93	4.950,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	218.059,69
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	189.609,33	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	146.917,22	150.319,38	0,00	0,00	297.236,60	342.363,64	135.900,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	650.898,80	155.324,56	0,00	0,00	806.223,36	66.884,06	57.097,87	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.379,85	16.929,85	0,00	0,00	19.309,70	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	57.993,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85.664,11	102.382,20	0,00	0,00	188.046,31	101.400,02	67.753,25	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:78EEE62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RGF 2º SEMESTRE 2025 - SENADOR ELOI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025		
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.224.483,72	1.653.947,66	1.342.077,02	1.261.489,84	1.298.529,14	1.427.023,28	1.452.844,06	1.315.073,35	1.189.036,43	1.812.921,07	1.337.853,30	2.624.941,35	17.940.220,22	0,00	
Pessoal Ativo	1.048.083,39	1.477.547,33	1.144.912,10	1.040.011,51	1.082.120,17	1.105.607,94	1.209.509,31	1.072.411,45	1.189.036,43	1.306.703,90	1.080.689,11	2.057.965,23	14.814.597,87	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.048.083,39	1.323.196,84	995.574,88	893.586,16	921.408,93	966.632,61	1.066.982,43	924.150,52	1.016.391,09	1.150.149,44	923.837,29	1.780.947,57	13.010.941,15	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	154.350,49	149.337,22	146.425,35	160.711,24	138.975,33	142.526,88	148.260,93	172.645,34	156.554,46	156.851,82	277.017,66	1.803.656,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.400,33	176.400,33	197.164,92	221.478,33	216.408,97	321.415,34	243.334,75	242.661,90	0,00	506.217,17	257.164,19	566.976,12	3.125.622,35	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	169.599,89	169.599,89	190.201,38	214.358,89	203.277,25	305.153,74	230.367,36	229.694,51	0,00	480.282,39	236.626,53	522.500,58	2.951.662,41	0,00	
Pensões	6.800,44	6.800,44	6.963,54	7.119,44	13.131,72	16.261,60	12.967,39	12.967,39	0,00	25.934,78	20.537,66	44.475,54	173.959,94	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	211.425,21	215.088,25	240.423,92	235.613,51	230.648,15	335.654,52	454.675,20	269.288,77	50.957,61	742.271,51	271.403,37	738.609,52	3.996.059,54	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.101,27	12.387,69	36.718,43	221.815,16	0,00	142.560,01	610.582,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.400,33	176.400,33	197.164,92	221.478,33	216.408,97	321.415,34	243.334,75	242.661,90	0,00	506.217,17	257.164,19	566.976,12	3.125.622,35	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	35.024,88	38.687,92	43.259,00	14.135,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	29.073,39	259.854,63	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.013.058,51	1.438.859,41	1.101.653,10	1.025.876,33	1.067.880,99	1.091.368,76	998.168,86	1.045.784,58	1.138.078,82	1.070.649,56	1.066.449,93	1.886.331,83	13.944.160,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.722.360,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	572.512,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.149.848,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	13.944.160,68	38,57
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.520.918,17	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.544.872,26	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.568.826,35	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	157.886,53	259.941,68	-250.917,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	157.886,53	259.829,56	-5.428,59	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	65.113,34	65.113,34	65.113,34	0,00
Internos	65.113,34	65.113,34	65.113,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	92.773,19	194.716,22	-70.541,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	92.773,19	194.716,22	-70.541,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	112,12	-245.489,23	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.533.238,51	7.351.898,55	5.299.617,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	-4.533.238,51	7.351.898,55	5.299.617,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.194.046,67	7.453.041,92	5.572.809,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.562.058,03	0,00	116.013,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.165.227,15	101.143,37	157.178,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.691.125,04	-7.091.956,87	-5.550.535,71	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.260.779,60	32.050.884,17	37.722.360,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	346.079,00	572.512,28	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.260.779,60	31.704.805,17	37.149.848,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,52	0,81	-0,67	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	5.629.350,05	-22,36	-14,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.312.935,52	38.045.766,20	44.579.818,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.681.641,97	34.241.189,58	40.121.836,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.803.810,01	0,00	2.079.355,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	HUDSON ARAÚJO LUCAS	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.260.779,60	32.050.884,17	37.722.360,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	346.079,00	572.512,28	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.260.779,60	31.704.805,17	37.149.848,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.657.371,51	6.975.057,14	8.172.966,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.991.634,36	6.277.551,42	7.355.670,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	HUDSON ARAÚJO LUCAS	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		37.722.360,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		572.512,28	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		37.149.848,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.943.975,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5.349.578,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.600.489,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	HUDSON ARAÚJO LUCAS	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025 -				
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
	DISPONIBILIDADE	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios (d)						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.128.271,33	0,00	95.770,79	0,00	232.194,21	0,00	1.800.306,33	1.421.916,16	0,00	378.390,17
Recursos não Vinculados de Impostos	2.128.271,33	0,00	95.770,79	0,00	232.194,21	0,00	1.800.306,33	1.421.916,16	0,00	378.390,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.320.900,55	0,00	20.242,30	0,00	185.336,42	0,00	3.115.321,83	525.743,39	0,00	2.589.578,44
Recursos Vinculados à Educação	693.458,62	0,00	952,00	0,00	120.402,58	0,00	572.104,04	59.130,78	0,00	512.973,26
Transferências do FUNDEB	629.001,76	0,00	0,00	0,00	120.402,58	0,00	508.599,18	59.130,78	0,00	449.468,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	64.456,86	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	63.504,86	0,00	0,00	63.504,86
Recursos Vinculados à Saúde	2.266.401,02	0,00	17.000,00	0,00	64.378,24	0,00	2.185.022,78	351.451,32	0,00	1.833.571,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	872.409,62	0,00	17.000,00	0,00	64.378,24	0,00	791.031,38	351.451,32	0,00	439.580,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.393.991,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393.991,40	0,00	0,00	1.393.991,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	123.209,87	0,00	2.290,30	0,00	555,22	0,00	120.364,35	1.170,00	0,00	119.194,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	213.533,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.533,65	113.991,29	0,00	99.542,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	213.533,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.533,65	113.991,29	0,00	99.542,36
Demais Vinculações Legais	11.211,47	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	11.211,09	0,00	0,00	11.211,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	11.211,47	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	11.211,09	0,00	0,00	11.211,09
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	13.085,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,92	0,00	0,00	13.085,92

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025 -					
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras¹ (e)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)		(d)						

		(b)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	418.749,22	4.728,44	0,00	0,00	370.215,98	0,00	43.804,80	0,00	0,00	43.804,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	418.749,22	4.728,44	0,00	0,00	370.215,98	0,00	43.804,80	0,00	0,00	43.804,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.867.921,10	4.728,44	116.013,09	0,00	787.746,61	0,00	4.959.432,96	1.947.659,55	0,00	3.011.773,41
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	HUDSON ARAÚJO LUCAS	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.722.360,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.149.848,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.149.848,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.944.160,68	38,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.520.918,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.544.872,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.568.826,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.550.535,71	-14,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.579.818,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.172.966,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.943.975,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.600.489,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.947.659,55	3.011.773,41

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	HUDSON ARAÚJO LUCAS	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:E52CCDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - SENADOR ELOI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.787.080,00	32.787.080,00	9.055.424,41	41.689.284,60	-8.902.204,60
1 Receitas Correntes	31.277.080,00	31.277.080,00	8.042.306,41	39.303.734,60	-8.026.654,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	324.680,00	301.949,48	1.499.605,14	-1.174.925,14
1.1.1 Impostos	276.000,00	276.000,00	300.527,58	1.484.606,38	-1.208.606,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	37.000,00	37.000,00	13.098,52	55.388,90	-18.388,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	32.000,00	12.998,52	37.009,62	-5.009,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	12.998,52	31.489,09	510,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.520,53	-5.520,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	100,00	18.379,28	-13.379,28
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	100,00	18.379,28	-13.379,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.000,00	175.000,00	243.868,83	1.251.319,85	-1.076.319,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.000,00	175.000,00	243.868,83	1.251.319,85	-1.076.319,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	234.039,69	973.730,32	-882.730,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	234.039,69	973.730,32	-882.730,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	91.000,00	91.000,00	234.039,69	973.730,32	-882.730,32
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	9.829,14	277.589,53	-193.589,53
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	9.829,14	277.589,53	-193.589,53
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	84.000,00	84.000,00	9.829,14	277.589,53	-193.589,53
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	64.000,00	64.000,00	43.560,23	177.897,63	-113.897,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	64.000,00	64.000,00	43.560,23	177.897,63	-113.897,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.000,00	64.000,00	43.560,23	177.897,63	-113.897,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	64.000,00	64.000,00	43.560,23	177.897,63	-113.897,63
1.1.2 Taxas	48.680,00	48.680,00	1.015,08	14.591,94	34.088,06
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	1.015,08	14.591,94	34.088,06
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	1.015,08	14.591,94	34.088,06
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.680,00	48.680,00	1.015,08	14.591,94	34.088,06
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	1.015,08	14.591,94	34.088,06
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	406,82	406,82	-406,82
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	406,82	406,82	-406,82
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	406,82	406,82	-406,82
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	406,82	406,82	-406,82
1.2 Contribuições	871.000,00	871.000,00	602.748,13	1.818.128,54	-947.128,54
1.2.1 Contribuições Sociais	751.000,00	751.000,00	565.269,33	1.551.176,77	-800.176,77
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	751.000,00	751.000,00	565.269,33	1.551.176,77	-800.176,77
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	751.000,00	751.000,00	565.269,33	1.551.176,77	-800.176,77
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	751.000,00	751.000,00	359.865,77	1.345.773,21	-594.773,21
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	750.000,00	750.000,00	359.865,77	1.345.773,21	-595.773,21
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	16.183,77	733.816,23
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	24.828,51	89.102,26	-89.102,26
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	69.729,15	243.906,54	-243.906,54
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	975,99	5.687,82	-5.687,82
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	264.332,12	873.066,46	-873.066,46
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	8.035,17	-8.035,17
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	109.791,19	-109.791,19
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	203.494,69	203.494,69	-203.494,69

1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	203.494,69	203.494,69	-203.494,69
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	1.908,87	1.908,87	-1.908,87
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	1.908,87	1.908,87	-1.908,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	37.478,80	266.951,77	-146.951,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	37.478,80	266.951,77	-146.951,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	37.478,80	266.951,77	-146.951,77
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	37.478,80	266.951,77	-146.951,77
1.3 Receita Patrimonial	266.000,00	266.000,00	93.502,23	985.322,31	-719.322,31
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.3.2 Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	93.502,23	985.322,31	-719.322,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.000,00	266.000,00	93.502,23	985.322,31	-719.322,31
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	87.283,96	959.469,20	-743.469,20
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	87.283,96	959.469,20	-743.469,20
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	42.000,00	42.000,00	21.693,87	400.366,54	-358.366,54
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	268,06	7.270,41	-7.270,41
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	908,30	14.973,66	35.026,34
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	840,74	9.490,86	-9.490,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	5.706,24	381.337,86	-347.337,86
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	44.000,00	44.000,00	1.834,20	18.980,90	25.019,10
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	7.543,31	14.810,78	-3.810,78
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1.506,97	-1.506,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	41,97	236,30	-236,30
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	720,34	2.610,41	-2.610,41
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	981,70	6.517,70	-6.517,70
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	14.961,18	37.166,73	-37.166,73
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	12.425,32	36.158,36	-36.158,36
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	1.149,25	2.152,74	-2.152,74
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	18.209,48	24.545,97	-24.545,97
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	1.343,01	33.656,99
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	50.000,00	6.218,27	25.853,11	24.146,89
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	6.218,27	25.853,11	24.146,89
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	50.000,00	50.000,00	6.218,27	25.853,11	24.146,89
1.6 Receita de Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.112.400,00	29.112.400,00	6.975.626,47	34.891.449,82	-5.779.049,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.698.800,00	18.698.800,00	5.095.472,63	24.665.412,35	-5.966.612,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.459.800,00	12.459.800,00	3.600.349,10	16.630.655,06	-4.170.855,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.446.200,00	12.446.200,00	3.600.315,26	16.628.388,23	-4.182.188,23
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.806.544,09	14.408.069,67	-2.378.549,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.806.544,09	14.408.069,67	-2.378.549,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.036.900,00	15.036.900,00	3.508.180,01	18.010.086,55	-2.973.186,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.007.380,00	-3.007.380,00	-701.635,92	-3.602.016,88	594.636,88
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.803.638,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.803.638,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.803.638,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	33,84	2.266,83	11.333,17
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	33,84	2.266,83	11.333,17
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00	17.000,00	42,29	2.833,44	14.166,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.400,00	-3.400,00	-8,45	-566,61	-2.833,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	62.152,54	388.544,05	51.455,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	62.152,54	388.544,05	51.455,95
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	6.655,72	41.426,98	109.573,02
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	6.655,72	41.426,98	109.573,02
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	151.000,00	151.000,00	6.655,72	41.426,98	109.573,02
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	173.000,00	173.000,00	55.496,82	347.117,07	-174.117,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	173.000,00	173.000,00	55.496,82	347.117,07	-174.117,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.527.000,00	3.527.000,00	1.168.748,39	5.543.629,64	-2.016.629,64
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	1.168.748,39	5.543.629,64	-2.132.629,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	500.785,37	3.546.696,02	-1.703.696,02
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	500.785,37	3.546.696,02	-1.703.696,02
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	832.000,00	832.000,00	4.411,75	778.795,05	53.204,95
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	750.000,00	-750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	615.000,00	615.000,00	180.000,00	720.000,00	-105.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	396.000,00	396.000,00	316.373,62	1.297.900,97	-901.900,97
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	360.796,72	914.835,64	-704.835,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	360.796,72	914.835,64	-704.835,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	360.796,72	664.835,64	-454.835,64
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	36.834,63	174.076,55	267.923,45
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	36.834,63	174.076,55	267.923,45
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	35.834,63	164.076,55	-164.076,55
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	221.000,00	221.000,00	1.000,00	10.000,00	211.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	14.748,80	64.492,80	244.507,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	14.748,80	64.492,80	244.507,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	309.000,00	309.000,00	14.748,80	64.492,80	244.507,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	255.582,87	843.528,63	-236.528,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	255.582,87	843.528,63	-236.528,63
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	255.582,87	843.528,63	-843.528,63
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.321.000,00	1.321.000,00	94.525,75	799.562,51	521.437,49
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	337.000,00	337.000,00	90.724,00	582.689,97	-245.689,97
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	337.000,00	337.000,00	90.724,00	582.689,97	-245.689,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	3.801,75	125.228,00	279.772,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	405.000,00	405.000,00	3.801,75	125.228,00	279.772,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	3.801,75	125.228,00	279.772,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	289.000,00	289.000,00	0,00	91.644,54	197.355,46
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	289.000,00	289.000,00	0,00	91.644,54	197.355,46
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	289.000,00	289.000,00	0,00	91.644,54	197.355,46
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	174.000,00	174.000,00	57.953,51	583.483,98	-409.483,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	58.000,00	58.000,00	57.953,51	583.483,98	-525.483,98
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	57.953,51	583.483,98	-525.483,98
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	57.953,51	583.483,98	-525.483,98
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	111.275,60	360.701,42	182.298,58
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	111.275,60	360.701,42	182.298,58
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	111.275,60	360.701,42	182.298,58
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.000,00	74.000,00	15.591,39	67.449,00	6.551,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	74.000,00	74.000,00	24.686,73	74.770,38	-770,38
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00	74.000,00	70.997,48	218.482,04	-144.482,04
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	9.950,25	214.049,75
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.000,00	116.000,00	0,00	9.950,25	106.049,75
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	116.000,00	116.000,00	0,00	9.950,25	106.049,75
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	467,74	348.885,44	-338.885,44
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	2.806,44	7.193,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	2.806,44	7.193,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.800,00	4.385.800,00	465.404,25	2.631.914,89	1.753.885,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.315.800,00	3.315.800,00	365.404,25	2.187.190,09	1.128.609,91
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	351.844,75	2.035.663,86	1.155.336,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	351.844,75	2.035.663,86	1.155.336,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	439.805,89	2.544.579,49	1.086.420,51
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-87.961,14	-508.915,63	68.915,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	11.934,12	132.297,01	-63.297,01
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	11.934,12	132.297,01	-63.297,01
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	86.000,00	86.000,00	14.917,64	165.371,16	-79.371,16
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.000,00	-17.000,00	-2.983,52	-33.074,15	16.074,15
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.625,38	8.712,83	-7.912,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.625,38	8.712,83	-7.912,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	1.000,00	2.031,71	10.890,90	-9.890,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-406,33	-2.178,07	1.978,07
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	0,00	10.516,39	44.483,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	10.516,39	44.483,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	100.000,00	303.000,00	-245.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	100.000,00	303.000,00	-245.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	100.000,00	303.000,00	-245.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.000,00	58.000,00	100.000,00	303.000,00	-245.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	674.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	186.000,00	186.000,00	0,00	141.724,80	44.275,20
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	141.724,80	-71.724,80

1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	141.724,80	-71.724,80
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.860.800,00	5.860.800,00	1.414.749,59	7.594.122,58	-1.733.322,58
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.414.749,59	7.594.122,58	-1.733.322,58
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.414.749,59	7.594.122,58	-1.733.322,58
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.860.800,00	5.860.800,00	1.414.749,59	7.594.122,58	-1.733.322,58
1.9 Outras Receitas Correntes	659.000,00	659.000,00	68.480,10	109.228,79	549.771,21
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	659.000,00	659.000,00	68.480,10	109.228,79	549.771,21
1.9.2.1 Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.2 Restituições	138.000,00	138.000,00	68.480,10	109.228,79	28.771,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	138.000,00	138.000,00	68.480,10	109.228,79	28.771,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	138.000,00	138.000,00	68.480,10	109.228,79	28.771,21
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	1.013.118,00	2.385.550,00	-875.550,00
2.1 Operações de Crédito	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	1.013.118,00	2.385.550,00	-908.550,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.442.000,00	1.442.000,00	1.013.118,00	1.013.118,00	428.882,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	1.013.118,00	1.013.118,00	-849.118,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	1.013.118,00	1.013.118,00	-849.118,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	164.000,00	164.000,00	1.013.118,00	1.013.118,00	-849.118,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	359.089,27	1.944.857,85	105.142,15
7.2 Contribuições	2.050.000,00	2.050.000,00	359.089,27	1.919.501,99	130.498,01

7.2.1 Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	359.089,27	1.919.501,99	130.498,01
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	359.089,27	1.919.501,99	130.498,01
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.829.000,00	1.829.000,00	343.375,81	1.639.557,49	189.442,51
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	343.375,81	1.639.557,49	189.442,51
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	343.375,81	1.639.557,49	189.442,51
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	10.174,30	1.818.825,70
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	35.025,94	109.541,12	-109.541,12
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	69.268,27	326.653,89	-326.653,89
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.376,85	7.954,35	-7.954,35
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	237.704,75	1.127.999,82	-1.127.999,82
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	8.662,63	-8.662,63
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	48.571,38	-48.571,38
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	15.713,46	279.944,50	-58.944,50
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	15.713,46	279.944,50	-58.944,50
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	221.000,00	221.000,00	15.713,46	279.944,50	-58.944,50
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.355,86	-25.355,86
7.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.355,86	-25.355,86
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.355,86	-25.355,86
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	25.355,86	-25.355,86
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	25.355,86	-25.355,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	9.414.513,68	43.634.142,45	-8.797.062,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.837.080,00	34.837.080,00	9.414.513,68	43.634.142,45	-8.797.062,45
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				43.634.142,45	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.817.180,00	41.257.699,49	7.030.529,25	41.052.462,02	205.237,47	8.572.968,39	38.973.106,35	2.284.593,14	38.857.093,26	2.079.355,67
3 Despesas Correntes	27.419.311,00	37.036.975,68	6.528.601,88	36.832.858,21	204.117,47	7.896.366,93	35.408.120,14	1.628.855,54	35.306.045,45	1.424.738,07
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.908.561,00	18.999.010,10	3.411.053,02	18.820.725,81	178.284,29	4.129.630,00	18.819.001,54	180.008,56	18.819.001,54	1.724,27
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.908.561,00	18.999.010,10	3.411.053,02	18.820.725,81	178.284,29	4.129.630,00	18.819.001,54	180.008,56	18.819.001,54	1.724,27
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.459.300,00	3.092.608,40	492.362,41	2.951.662,41	140.945,99	759.127,11	2.951.662,41	140.945,99	2.951.662,41	0,00
319003 PENSÕES	154.400,00	197.165,00	19.559,94	173.959,94	23.205,06	65.013,20	173.959,94	23.205,06	173.959,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.763.660,00	752.021,80	86.526,00	752.021,80	0,00	86.526,00	752.021,80	0,00	752.021,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.470.761,00	12.117.043,28	2.523.532,05	12.114.427,66	2.615,62	2.705.479,29	12.112.703,39	4.339,89	12.112.703,39	1.724,27
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.800,00	1.903.970,73	443.786,97	1.893.253,11	10.717,62	459.343,68	1.893.253,11	10.717,62	1.893.253,11	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.500,00	281.037,23	54.140,72	281.037,23	0,00	54.140,72	281.037,23	0,00	281.037,23	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.040,00	655.163,66	-208.855,07	654.363,66	800,00	0,00	654.363,66	800,00	654.363,66	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.300,00	1.605,19	0,00	0,00	1.605,19	0,00	0,00	1.605,19	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	1.605,19	0,00	0,00	1.605,19	0,00	0,00	1.605,19	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.500,00	805,19	0,00	0,00	805,19	0,00	0,00	805,19	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.461.450,00	18.036.360,39	3.117.548,86	18.012.132,40	24.227,99	3.766.736,93	16.589.118,60	1.447.241,79	16.487.043,91	1.423.013,80
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	30.741,35	-1.852,29	30.741,35	0,00	4.729,48	28.376,61	2.364,74	28.376,61	2.364,74
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	30.741,35	-1.852,29	30.741,35	0,00	4.729,48	28.376,61	2.364,74	28.376,61	2.364,74
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	123.000,00	183.440,14	22.887,40	182.760,14	680,00	22.036,83	173.496,14	9.944,00	173.496,14	9.264,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	121.700,00	183.440,14	22.887,40	182.760,14	680,00	22.036,83	173.496,14	9.944,00	173.496,14	9.264,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.200,00	10.400,00	-800,00	9.600,00	800,00	1.600,00	9.600,00	800,00	9.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.200,00	10.400,00	-800,00	9.600,00	800,00	1.600,00	9.600,00	800,00	9.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.320.250,00	17.811.778,90	3.097.313,75	17.789.030,91	22.747,99	3.738.370,62	16.377.645,85	1.434.133,05	16.275.571,16	1.411.385,06
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	361.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	222.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	444.400,00	51.050,00	6.468,17	50.199,93	850,07	6.468,17	50.199,93	850,07	50.199,93	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.693.100,00	4.991.835,42	817.079,22	4.990.193,76	1.641,66	988.426,74	4.817.905,06	173.930,36	4.790.546,56	172.288,70
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	503.200,00	75.872,00	0,00	75.872,00	0,00	0,00	75.872,00	0,00	75.872,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.100,00	24.804,73	0,00	24.104,73	700,00	4.305,66	24.104,73	700,00	24.104,73	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.500,00	90.550,00	24.000,00	89.950,00	600,00	24.000,00	89.950,00	600,00	89.950,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.597.000,00	61.050,00	3.700,00	61.050,00	0,00	12.750,00	53.550,00	7.500,00	53.450,00	7.500,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.126.750,00	11.507.368,34	2.169.214,14	11.489.392,08	17.976,26	2.490.785,33	10.341.074,39	1.166.293,95	10.273.258,20	1.148.317,69
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	412.700,00	360.798,77	27.838,01	360.598,77	200,00	91.871,58	323.998,22	36.800,55	317.198,22	36.600,55
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.500,00	353.046,75	48.722,46	352.866,75	180,00	58.721,39	352.866,75	180,00	352.866,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.700,00	1.850,00	0,00	1.850,00	0,00	250,00	1.850,00	0,00	1.850,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.900,00	92.994,63	0,00	92.694,63	300,00	0,00	92.694,63	300,00	92.694,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	185.058,26	291,75	184.758,26	300,00	60.791,75	141.580,14	43.478,12	141.580,14	43.178,12
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.983.629,00	4.220.723,81	501.927,37	4.219.603,81	1.120,00	676.601,46	3.564.986,21	655.737,60	3.551.047,81	654.617,60
44 INVESTIMENTO	4.603.900,00	3.219.101,97	414.171,42	3.218.481,97	620,00	566.678,37	2.563.864,37	655.237,60	2.549.925,97	654.617,60
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.603.900,00	3.219.101,97	414.171,42	3.218.481,97	620,00	566.678,37	2.563.864,37	655.237,60	2.549.925,97	654.617,60
449030 MATERIAL DE CONSUMO	134.150,00	6.910,50	0,00	6.910,50	0,00	0,00	6.910,50	0,00	6.910,50	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400,00	8.210,22	0,00	8.210,22	0,00	0,00	8.210,22	0,00	8.210,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.423.950,00	1.685.914,42	278.835,13	1.685.914,42	0,00	260.605,31	1.159.672,04	526.242,38	1.150.056,88	526.242,38

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.860.500,00	1.244.229,46	135.336,29	1.243.609,46	620,00	248.182,33	1.229.088,65	15.140,81	1.224.765,41	14.520,81
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.900,00	273.837,37	0,00	273.837,37	0,00	57.890,73	159.982,96	113.854,41	159.982,96	113.854,41
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	379.729,00	1.001.621,84	87.755,95	1.001.121,84	500,00	109.923,09	1.001.121,84	500,00	1.001.121,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	379.729,00	1.001.621,84	87.755,95	1.001.121,84	500,00	109.923,09	1.001.121,84	500,00	1.001.121,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	374.129,00	1.001.621,84	87.755,95	1.001.121,84	500,00	109.923,09	1.001.121,84	500,00	1.001.121,84	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025										
9 Reserva de Contingência	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.019.900,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.019.900,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.527.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.837.080,00	41.273.429,49	7.030.529,25	41.068.192,02	205.237,47	8.572.968,39	38.988.836,35	2.284.593,14	38.872.823,26	2.079.355,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.837.080,00	41.273.429,49	7.030.529,25	41.068.192,02	205.237,47	8.572.968,39	38.988.836,35	2.284.593,14	38.872.823,26	2.079.355,67
SUPERÁVIT (XIII)				2.565.950,43			4.645.306,10		4.761.319,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.837.080,00	41.273.429,49	7.030.529,25	43.634.142,45	205.237,47	8.572.968,39	43.634.142,45	2.284.593,14	43.634.142,45	2.079.355,67
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.817.180,00	41.257.699,49	7.030.529,25	41.052.462,02	99,96	205.237,47	8.572.968,39	38.973.106,35	99,96	2.284.593,14	2.079.355,67
01 LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	317.403,89	1.494.879,78	3,64	10.120,22	341.492,98	1.363.183,66	3,50	141.816,34	131.696,12
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	317.403,89	1.494.879,78	3,64	10.120,22	341.492,98	1.363.183,66	3,50	141.816,34	131.696,12
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.100,00	43.544,54	3.349,58	43.544,54	0,11	0,00	10.048,74	43.544,54	0,11	0,00	0,00

092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	116.100,00	43.544,54	3.349,58	43.544,54	0,11	0,00	10.048,74	43.544,54	0,11	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.542.400,00	3.810.892,01	443.170,85	3.810.892,01	9,28	0,00	821.223,91	3.601.691,46	9,24	209.200,55	209.200,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	3.776.913,60	437.309,08	3.776.913,60	9,20	0,00	812.012,56	3.567.713,05	9,15	209.200,55	209.200,55
124 CONTROLE INTERNO	380.400,00	33.978,41	5.861,77	33.978,41	0,08	0,00	9.211,35	33.978,41	0,09	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.135.100,00	1.487.476,41	230.452,47	1.487.476,31	3,62	0,10	305.200,73	1.467.173,37	3,76	20.303,04	20.302,94
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	223.500,00	119.725,43	48.101,05	119.725,43	0,29	0,00	54.258,13	119.725,43	0,31	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	834.500,00	246.988,41	44.323,89	246.988,31	0,60	0,10	51.587,89	245.322,31	0,63	1.666,10	1.666,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.009.600,00	1.120.762,57	138.027,53	1.120.762,57	2,73	0,00	199.354,71	1.102.125,63	2,83	18.636,94	18.636,94
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.862.000,00	3.592.097,52	564.355,68	3.424.429,80	8,34	167.667,72	885.565,14	3.424.429,80	8,78	167.667,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.100,00	8.521,00	0,00	8.521,00	0,02	0,00	0,00	8.521,00	0,02	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.806.900,00	3.583.576,52	564.355,68	3.415.908,80	8,32	167.667,72	885.565,14	3.415.908,80	8,76	167.667,72	0,00
10 SAÚDE	7.389.950,00	11.792.645,66	1.930.214,66	11.765.531,65	28,65	27.114,01	2.331.951,63	11.190.810,08	28,70	601.835,58	574.721,57
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.000,00	8.700.951,10	1.414.742,67	8.680.837,09	21,14	20.114,01	1.740.678,94	8.443.536,40	21,66	257.414,70	237.300,69
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	661.950,00	2.627.468,34	480.377,80	2.620.468,34	6,38	7.000,00	556.178,50	2.283.047,46	5,86	344.420,88	337.420,88
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	124.600,00	155.024,54	0,00	155.024,54	0,38	0,00	0,00	155.024,54	0,40	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.900,00	309.201,68	35.094,19	309.201,68	0,75	0,00	35.094,19	309.201,68	0,79	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.355.661,00	13.417.111,44	2.312.172,86	13.417.111,44	32,67	0,00	3.121.390,18	13.147.352,60	33,72	269.758,84	269.758,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.800,00	1.176.235,94	673.119,37	1.176.235,94	2,86	0,00	727.629,55	1.135.882,18	2,91	40.353,76	40.353,76
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.082.161,00	9.124.200,62	1.202.467,43	9.124.200,62	22,22	0,00	1.716.435,65	8.895.274,54	22,81	228.926,08	228.926,08
362 ENSINO MÉDIO	4.700,00	65.240,52	0,00	65.240,52	0,16	0,00	0,00	65.240,52	0,17	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	0,00	73.700,00	-44.220,00	73.700,00	0,18	0,00	0,00	73.700,00	0,19	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.500,00	2.022.794,60	289.905,83	2.022.794,60	4,93	0,00	466.347,99	2.022.315,60	5,19	479,00	479,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	663.500,00	954.939,76	190.900,23	954.939,76	2,33	0,00	210.976,99	954.939,76	2,45	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	549.700,00	1.110.843,81	701.658,67	1.110.843,81	2,70	0,00	84.370,80	468.743,81	1,20	642.100,00	642.100,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	549.700,00	1.110.843,81	701.658,67	1.110.843,81	2,70	0,00	84.370,80	468.743,81	1,20	642.100,00	642.100,00
15 URBANISMO	1.874.900,00	2.397.695,35	360.517,45	2.397.359,93	5,84	335,42	420.973,72	2.240.020,17	5,75	157.675,18	157.339,76
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.900,00	559.538,98	159.603,00	559.538,98	1,36	0,00	81.976,50	454.827,23	1,17	104.711,75	104.711,75
452 SERVIÇOS URBANOS	1.422.000,00	1.838.156,37	200.914,45	1.837.820,95	4,48	335,42	338.997,22	1.785.192,94	4,58	52.963,43	52.628,01
16 HABITAÇÃO	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	379.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	379.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	581.800,00	663.856,48	51.072,99	663.856,48	1,62	0,00	85.402,28	637.267,20	1,63	26.589,28	26.589,28
605 ABASTECIMENTO	581.800,00	663.856,48	51.072,99	663.856,48	1,62	0,00	85.402,28	637.267,20	1,63	26.589,28	26.589,28
23 COMERCIO E SERVIÇOS	303.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	303.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	172.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.900,00	435.414,43	28.404,20	435.414,43	1,06	0,00	55.425,19	387.767,82	0,99	47.646,61	47.646,61
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	676.100,00	435.414,43	28.404,20	435.414,43	1,06	0,00	55.425,19	387.767,82	0,99	47.646,61	47.646,61

813 LAZER	109.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	400.829,00	1.001.121,84	87.755,95	1.001.121,84	2,44	0,00	109.923,09	1.001.121,84	2,57	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.829,00	1.001.121,84	87.755,95	1.001.121,84	2,44	0,00	109.923,09	1.001.121,84	2,57	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.019.900,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,04	0,00	0,00	15.730,00	0,04	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	384.100,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,04	0,00	0,00	15.730,00	0,04	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.900,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,04	0,00	0,00	15.730,00	0,04	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	579.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	77.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	769.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	618.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	90.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
TOTAL (III) = (I + II)	34.837.080,00	41.273.429,49	7.030.529,25	41.068.192,02	100,00	205.237,47	8.572.968,39	38.988.836,35	100,00	2.284.593,14	2.079.355,67	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.608.123,43	3.720.702,84	3.113.613,00	2.950.041,95	3.750.479,30	3.433.895,07	4.552.720,31	2.931.938,87	3.458.490,27	3.095.179,13	3.638.414,56	5.196.887,21	43.450.485,94	34.745.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.136,31	261.602,25	119.855,35	90.358,59	133.592,45	128.411,87	80.681,79	71.138,81	180.299,25	90.578,99	88.169,63	213.779,85	1.499.605,14	324.680,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	843,60	3.364,87	1.666,78	2.347,51	8.363,81	7.424,53	6.526,52	6.472,00	37.009,62	32.000,00
ISS	19.552,18	17.478,09	2.676,68	13.231,11	16.655,50	9.396,19	14.073,23	9.320,78	19.193,98	12.759,66	32.714,74	10.845,49	177.897,63	64.000,00
ITBI	0,00	0,00	600,00	1.000,00	6.500,00	279,28	6.280,00	900,00	2.420,00	300,00	0,00	100,00	18.379,28	5.000,00
IRRF	18.599,15	243.005,03	115.228,67	74.529,20	109.393,35	114.966,53	57.743,81	54.679,02	149.416,46	69.889,80	48.443,37	195.425,46	1.251.319,85	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.984,98	1.119,13	1.350,00	1.598,28	200,00	405,00	917,97	3.891,50	905,00	205,00	485,00	936,90	14.998,76	48.680,00
Contribuições	114.567,39	108.582,33	125.384,42	117.067,44	112.442,57	118.342,76	146.587,73	126.917,10	129.134,65	116.354,02	117.062,08	485.686,05	1.818.128,54	871.000,00
Receita Patrimonial	356.197,37	22.560,40	26.768,61	29.680,07	296.483,64	27.803,05	30.636,66	32.552,29	32.299,88	36.838,11	35.969,90	57.532,33	985.322,31	266.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	356.197,37	22.560,40	26.768,61	29.680,07	296.483,64	27.803,05	30.636,66	32.552,29	32.299,88	36.838,11	35.969,90	57.532,33	985.322,31	266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências Correntes	3.096.222,36	3.327.957,86	2.840.887,82	2.712.935,85	3.201.865,68	3.159.337,39	4.294.814,13	2.699.958,38	3.116.756,49	2.818.843,37	3.367.212,95	4.401.408,88	39.038.201,16	32.580.380,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,07	1.320.985,37	1.342.346,53	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	15.453.580,00
Cota-Parte do ICMS	223.191,17	185.504,69	180.577,42	215.994,55	200.141,97	195.549,69	231.398,59	212.991,91	209.863,09	249.560,52	207.456,83	232.349,06	2.544.579,49	3.631.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.777,50	6.160,87	5.422,51	7.836,08	16.322,85	21.581,34	25.633,76	18.895,93	33.962,61	12.860,07	4.876,17	10.041,47	165.371,16	86.000,00
Cota-Parte do ITR	606,80	46,96	0,00	0,00	13,67	119,42	664,04	29,43	350,42	960,41	42,29	0,00	2.833,44	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	753,40	852,86	928,80	872,02	847,19	964,45	827,49	914,05	969,34	929,59	918,78	1.112,93	10.890,90	1.000,00
Transferências do FUNDEB	829.347,06	701.615,24	570.907,08	703.607,01	686.030,98	770.933,17	573.808,28	615.284,71	639.346,20	614.023,73	657.617,25	815.085,85	8.177.606,56	6.034.800,00
Outras Transferências Correntes	545.699,44	427.865,17	762.066,64	442.279,66	586.155,68	411.367,17	1.613.849,89	427.368,99	424.552,18	728.139,66	848.279,76	688.890,26	7.906.514,50	7.357.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	716,80	0,00	6.094,96	0,00	0,00	1.372,29	0,00	32.564,64	30.000,00	38.480,10	109.228,79	659.000,00
DEDUÇÕES (II)	-436.656,08	-527.933,64	-404.949,59	-408.968,36	-476.199,43	-495.690,55	-389.340,90	-437.864,79	-389.407,18	-396.631,72	-473.422,25	-891.060,71	-5.728.125,20	4.268.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-90.466,32	-87.329,03	-101.492,67	-92.817,44	-88.427,48	-96.295,06	-119.528,47	-104.763,92	-107.777,81	-97.009,24	-97.006,98	-468.262,35	-1.551.176,77	751.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-1.954,71	-909,19	-1.874,18	-2.741,15	-1.836,23	-3.988,16	-2.171,99	-1.640,01	-2.576,64	-4.286,56	-4.152,15	-2.066,12	-30.197,09	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-344.235,05	-439.695,42	-301.582,74	-313.409,77	-385.935,72	-395.407,33	-267.640,44	-331.460,86	-279.052,73	-295.335,92	-372.263,12	-420.732,24	-4.146.751,34	3.467.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.171.467,35	3.192.769,20	2.708.663,41	2.541.073,59	3.274.279,87	2.938.204,52	4.163.379,41	2.494.074,08	3.069.083,09	2.698.547,41	3.164.992,31	4.305.826,50	37.722.360,74	30.476.080,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	346.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	1.433,28	572.512,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.171.467,35	3.192.769,20	2.362.584,41	2.541.073,59	3.274.279,87	2.938.204,52	4.163.379,41	2.494.074,08	3.069.083,09	2.473.547,41	3.164.992,31	4.304.393,22	37.149.848,46	30.476.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.171.467,35	3.192.769,20	2.362.584,41	2.541.073,59	3.274.279,87	2.938.204,52	3.163.379,41	2.494.074,08	3.069.083,09	2.473.547,41	3.164.992,31	4.304.393,22	36.149.848,46	30.476.080,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.829.000,00	3.574.119,13
Receita de Contribuições dos Segurados	751.000,00	1.551.176,77
Ativo	751.000,00	1.345.773,21
Inativo	0,00	203.494,69
Pensionista	0,00	1.908,87
Receita de Contribuições Patronais	2.050.000,00	1.919.501,99
Ativo	2.050.000,00	1.919.501,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.000,00	25.853,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.000,00	25.853,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	77.587,26
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	25.355,86
Demais Receitas Correntes	0,00	52.231,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.829.000,00	3.548.763,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.289.773,40	3.125.622,35	3.125.622,35	3.125.622,35	0,00
Aposentadorias	3.092.608,40	2.951.662,41	2.951.662,41	2.951.662,41	0,00
Pensões por Morte	197.165,00	173.959,94	173.959,94	173.959,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	293.803,12	290.286,45	290.286,45	290.286,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	293.803,12	290.286,45	290.286,45	290.286,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.583.576,52	3.415.908,80	3.415.908,80	3.415.908,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-754.576,52	132.854,47	132.854,47	132.854,47	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	25.355,86
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.852,98
Investimentos e Aplicações	264.896,24
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	22.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	22.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	8.521,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	8.521,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	13.479,00	-8.521,00	-8.521,00	-8.521,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.465.080,00	37.674.473,32
IPTU	324.680,00	1.499.605,14
ISS	32.000,00	37.009,62
ITBI	64.000,00	177.897,63
IRRF	5.000,00	18.379,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.000,00	1.251.319,85
Receitas de Contribuições	48.680,00	14.998,76
Receita Patrimonial	120.000,00	266.951,77
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	959.469,20
Outras Receitas Patrimoniais	216.000,00	959.469,20
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	29.112.400,00	34.891.449,82
Cota-Parte do ICMS	12.446.200,00	16.628.388,23
Cota-Parte do IPVA	3.191.000,00	2.035.663,86
Cota-Parte do ITR	69.000,00	132.297,01
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	2.266,83
Transferências do FUNDEB	800,00	8.712,83
Outras Transferências Correntes	6.034.800,00	8.177.606,56
Demais Receitas Correntes	7.357.000,00	7.906.514,50
Outras Receitas Financeiras(III)	692.000,00	56.997,39
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	692.000,00	56.997,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.249.080,00	36.715.004,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.812.000,00	3.548.266,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.000,00	25.853,11
Operações de Crédito (VIII)	1.510.000,00	2.385.550,00
Amortização de Empréstimos (IX)	11.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	22.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.000,00	2.385.550,00
Convênios	1.313.000,00	1.372.432,00
Outras Transferências de Capital	164.000,00	1.013.118,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.499.000,00	2.385.550,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.560.080,00	42.648.820,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.748.080,00	39.100.554,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.469.129,16	33.432.679,41	32.007.941,34	31.905.866,65	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.626.388,38	15.613.879,86	15.612.155,59	15.612.155,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.605,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.841.135,59	17.818.799,55	16.395.785,75	16.293.711,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.467.523,97	33.432.679,41	32.007.941,34	31.905.866,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.583.576,52	3.415.908,80	3.415.908,80	3.415.908,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.212.202,81	4.211.082,81	3.556.465,21	3.542.526,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.210.580,97	3.209.960,97	2.555.343,37	2.541.404,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.001.621,84	1.001.121,84	1.001.121,84	1.001.121,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.210.580,97	3.209.960,97	2.555.343,37	2.541.404,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.521,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.270.202,46	40.067.070,18	37.987.714,51	37.871.701,42	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.678.104,94	36.642.640,38	34.563.284,71	34.447.271,62	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.777.118,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.653.282,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	605.083,36						

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	959.469,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.612.751,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	157.886,53	-250.917,82
DEDUÇÕES (XL)	-4.533.238,51	-590.984,51
Disponibilidade de Caixa	-4.533.238,51	-590.984,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.194.046,67	5.572.809,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.562.058,03	6.006.615,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.165.227,15	157.178,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.691.125,04	340.066,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)		4.351.058,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	378.262,03
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.555.442,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.204.384,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.163.853,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.037.821,70	8.528.964,77	0,00	13.562.058,03	4.728,44	550.739,26		2.606.941,40	0,00	0,00	3.157.680,66	0,00	4.728,44
PODER EXECUTIVO	5.037.821,70	8.528.964,77	0,00	13.562.058,03	4.728,44	550.739,26		2.606.941,40	0,00	0,00	3.157.680,66	0,00	4.728,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.037.821,70	8.528.964,77	0,00	13.562.058,03	4.728,44	550.739,26		2.606.941,40	0,00	0,00	3.157.680,66	0,00	4.728,44

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS								PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS								276.000,00		1.484.606,38		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU								32.000,00		37.009,62		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								5.000,00		18.379,28		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS								64.000,00		177.897,63		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								175.000,00		1.251.319,85		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS								15.720.600,00		22.954.080,10		
2.1- Cota-Parte FPM								12.446.200,00		20.230.405,11		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b								12.029.520,00		18.010.086,55		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e								416.680,00		2.220.318,56		
2.2- Cota-Parte ICMS								3.191.000,00		2.544.579,49		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação								800,00		10.890,90		
2.4- Cota-Parte ITR								13.600,00		2.833,44		

2.5- Cota-Parte IPVA	69.000,00	165.371,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.996.600,00	24.438.686,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.060.784,00	4.146.751,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	938.366,00	1.962.919,32
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.084.800,00	8.192.580,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.800,00	7.609.096,24
6.1.1- Principal	5.860.800,00	7.594.122,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	14.973,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.000,00	0,00
6.2.1- Principal	58.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000,00	583.483,98
6.3.1- Principal	58.000,00	583.483,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.800.016,00	3.447.371,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.192.580,22

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.532.967,82	8.532.967,82	8.473.837,04	8.473.837,04	59.130,78

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.870.831,22	6.870.831,22	6.870.831,22	6.870.831,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	762.628,61	762.628,61	762.628,61	762.628,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.529.716,89	5.529.716,89	5.529.716,89	5.529.716,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	578.485,72	578.485,72	578.485,72	578.485,72	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.662.136,60	1.662.136,60	1.603.005,82	1.603.005,82	59.130,78
10.2.1- Educação Infantil	603.330,37	603.330,37	602.851,37	602.851,37	479,00
10.2.2- Ensino Fundamental	917.789,71	917.789,71	859.137,93	859.137,93	58.651,78
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	141.016,52	141.016,52	141.016,52	141.016,52	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CXY). (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)² ²
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.532.967,82	8.473.837,04	8.473.837,04	59.130,78	0,00	340.387,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.145.226,00	8.086.574,22	8.086.574,22	58.651,78	0,00	536.129,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	387.741,82	387.262,82	387.262,82	479,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.870.831,22	6.870.831,22	6.870.831,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	340.406,82	339.927,82	339.927,82	479,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	104.512,01	104.033,01	104.033,01	479,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO³ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.734.806,15	6.870.831,22	6.870.831,22	83,87
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	311.988,88	340.406,82	340.406,82	58,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	87.522,60	104.512,01	104.512,01	17,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	819.258,02	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.685.011,06	3.685.011,06	3.474.383,00	3.474.383,00	210.628,06
20.1- Educação Infantil	513.774,83	513.774,83	513.774,83	513.774,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.986.207,91	1.986.207,91	1.815.933,61	1.815.933,61	170.274,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	166.536,68	166.536,68	166.536,68	166.536,68	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.018.491,64	1.018.491,64	978.137,88	978.137,88	40.353,76
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.217.978,88	12.217.978,88	11.948.220,04	11.948.220,04	269.758,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879.733,81	1.879.733,81	1.879.254,81	1.879.254,81	479,00
21.1.1- Creche	1.240.602,19	1.240.602,19	1.240.123,19	1.240.123,19	479,00
21.1.2- Pré-escola	639.131,62	639.131,62	639.131,62	639.131,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.338.245,07	10.338.245,07	10.068.965,23	10.068.965,23	269.279,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.685.011,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.146.751,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	425.240,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.406.522,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.109.671,62	7.406.522,40	30,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.980.531,79	4.556.996,95	0,00	4.980.531,79	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.240,00	425.240,00	0,00	425.240,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.002.688,74	2.579.153,90	0,00	3.002.688,74	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.552.603,05	1.552.603,05	0,00	1.552.603,05	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.484.000,00	955.131,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.000,00	813.407,05
31.1.1- Salário-Educação	337.000,00	584.196,94
31.1.2- PDDE	116.000,00	236,30
31.1.3- PNAE	405.000,00	125.228,00
31.1.4 - PNATE	289.000,00	94.254,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	174.000,00	9.490,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	141.724,80
--	-----------	------------

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.199.132,56	1.199.132,56		1.199.132,56		1.198.180,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.060,79	143.060,79		143.060,79		143.060,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	690.486,11	690.486,11		690.486,11		689.534,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	65.240,52	65.240,52		65.240,52		65.240,52	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	73.700,00	73.700,00		73.700,00		73.700,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.900,84	68.900,84		68.900,84		68.900,84	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
32.8- OUTRAS	157.744,30	157.744,30		157.744,30		157.744,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.417.111,44	13.417.111,44		13.147.352,60		13.146.400,60	269.758,84
33.1- Despesas Correntes	12.697.855,23	12.697.855,23		12.598.849,69		12.597.897,69	99.005,54
33.1.1- Pessoal Ativo	8.170.385,54	8.170.385,54		8.170.385,54		8.170.385,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.527.469,69	4.527.469,69		4.428.464,15		4.427.512,15	99.005,54
33.2- Despesas de Capital	719.256,21	719.256,21		548.502,91		548.502,91	170.753,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	719.256,21	719.256,21		548.502,91		548.502,91	170.753,30
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)					SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.924.624,54					54.521,22	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.192.580,22					584.196,94	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.473.837,04					598.056,57	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.643.367,72					40.661,59	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	301.457,69					66.813,27	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.944.377,43					45.132,20	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	447,98					62.342,66	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.							
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.							
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores							
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).							
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.							

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.220.723,81	4.219.603,81	1.120,00

Investimentos	3.219.101,97	3.218.481,97	620,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.001.621,84	1.001.121,84	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.220.723,81	4.219.603,81	1.120,00
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.209.723,81	4.219.603,81	-9.880,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		22.000,00	0,00	22.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		22.000,00	0,00	22.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	276.000,00	276.000,00	1.484.606,38	537,90
	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	37.009,62	115,65

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.379,28	367,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	177.897,63	277,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	1.251.319,85	715,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.771.900,00	18.771.900,00	20.733.761,54	110,45
Cota-Parte FPM	15.036.900,00	15.036.900,00	18.010.086,55	119,77
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	2.833,44	16,66
Cota-Parte IPVA	86.000,00	86.000,00	165.371,16	192,29
Cota-Parte ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	2.544.579,49	70,07
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	10.890,90	1.089,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.047.900,00	19.047.900,00	22.218.367,92	116,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.911.700,00	5.528.872,21	5.503.958,20	99,54	5.379.415,54	97,29	5.329.969,35	96,40	124.542,66
Despesas Correntes	2.843.200,00	5.431.102,98	5.406.188,97	99,54	5.281.646,31	97,24	5.236.523,36	96,41	124.542,66
Despesas de Capital	68.500,00	97.769,23	97.769,23	100,00	97.769,23	100,00	93.445,99	95,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.200,00	359.314,45	359.314,45	100,00	260.586,86	72,52	250.971,70	69,84	98.727,59
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.200,00	359.314,45	359.314,45	100,00	260.586,86	72,52	250.971,70	69,84	98.727,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	134.250,81	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	134.250,81	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.983.900,00	6.022.437,47	5.997.523,46	99,58	5.774.253,21	95,87	5.715.191,86	94,89	223.270,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)						DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.997.523,46						5.774.253,21	5.715.191,86	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00						0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00						0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00						0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.997.523,46	5.774.253,21	5.715.191,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.332.755,19	3.332.755,19	3.332.755,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.332.755,19	3.332.755,19	3.332.755,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.664.768,27	2.441.498,02	2.441.498,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,99	25,98	25,72		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		3.332.755,19	5.997.523,46	2.664.768,27	282.331,60	0,00	0,00	0,00	282.331,60	0,00	2.664.768,27
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	1.040.041,87	0,00	1.040.041,87	0,00	0,00	1.040.041,87	-1.040.041,87
Empenhos de 2023		3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	215.492,24	0,00	0,00	0,00	0,00	215.492,24	965.401,89
Empenhos de 2022		3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	691.537,07	0,00	0,00	0,00	0,00	691.537,07	1.378.841,07
Empenhos de 2021 e anteriores		2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	66.509,66	0,00	0,00	0,00	0,00	66.509,66	1.968.136,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(1.040.041,87)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(1.040.041,87)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.017.000,00	4.017.000,00	8.232.179,64	204,93
Proveniente da União	3.706.000,00	3.706.000,00	6.556.747,64	176,92
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	1.675.432,00	935,99
Proveniente de outros Municípios	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.017.000,00	4.017.000,00	8.232.179,64	204,93

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025							
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.681.800,00	3.172.078,89	3.167.278,89	99,84	3.054.520,86	96,29	3.053.020,86	96,24	112.758,03
Despesas Correntes	3.394.900,00	3.139.630,25	3.134.830,25	99,84	3.025.072,16	96,35	3.023.572,16	96,30	109.758,09
Despesas de Capital	286.900,00	32.448,64	32.448,64	100,00	29.448,70	90,75	29.448,70	90,75	2.999,94

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	667.650,00	2.268.153,89	2.261.153,89	99,69	2.022.460,60	89,16	2.006.960,60	88,48	238.693,29
Despesas Correntes	322.900,00	1.654.671,63	1.647.671,63	99,57	1.411.160,00	85,28	1.395.660,00	84,34	236.511,63
Despesas de Capital	344.750,00	613.482,26	613.482,26	100,00	611.300,60	99,64	611.300,60	99,64	2.181,66
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.600,00	155.024,54	155.024,54	100,00	155.024,54	100,00	155.024,54	100,00	0,00
Despesas Correntes	124.600,00	155.024,54	155.024,54	100,00	155.024,54	100,00	155.024,54	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	462.700,00	174.950,87	174.950,87	100,00	174.950,87	100,00	174.950,87	100,00	0,00
Despesas Correntes	451.100,00	174.950,87	174.950,87	100,00	174.950,87	100,00	174.950,87	100,00	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.146.050,00	5.770.208,19	5.758.408,19	99,79	5.406.956,87	93,70	5.389.956,87	93,41	351.451,32
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.593.500,00	8.700.951,10	8.671.237,09	99,65	8.433.936,40	96,93	8.382.990,21	96,34	237.300,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	739.850,00	2.627.468,34	2.620.468,34	99,73	2.283.047,46	86,89	2.257.932,30	85,93	337.420,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.600,00	155.024,54	155.024,54	100,00	155.024,54	100,00	155.024,54	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	462.700,00	309.201,68	309.201,68	100,00	309.201,68	100,00	309.201,68	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.129.950,00	11.792.645,66	11.755.931,65	99,68	11.181.210,08	94,81	11.105.148,73	94,17	574.721,57
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	37.722.360,74	38.442.013,63	39.175.395,78	39.922.769,11	40.684.400,55	41.460.562,11	42.251.530,98	43.057.589,66	43.879.026,02	44.716.133,43
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025										
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até o Bimestre					
RECEITAS										
Previsão Inicial					34.837.080,00					
Previsão Atualizada					34.837.080,00					
Receitas Realizadas					43.634.142,45					
Déficit Orçamentário					0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00					
DESPESAS										
Dotação Inicial					34.837.080,00					
Dotação Atualizada					41.273.429,49					
Despesas Empenhadas					41.068.192,02					
Despesas Liquidadas					38.988.836,35					
Despesas Pagas					38.872.823,26					
Superávit Orçamentário					2.565.950,43					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas					41.068.192,02					
Despesas Liquidadas					38.988.836,35					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida					37.722.360,74					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					37.149.848,46					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					36.149.848,46					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)										
Receitas Previdenciárias Realizada					3.548.763,27					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					3.415.908,80					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					3.415.908,80					
Despesas Previdenciárias Pagas					3.415.908,80					
Resultado Previdenciário					132.854,47					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)										
Receitas Previdenciárias Realizada					0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00					
Resultado Previdenciário					0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha					605.083,36		4.653.282,50		769,03	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha					378.262,03		10.241.660,75		2.707,55	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					13.566.786,47		13.562.058,03		0,00	
Poder Executivo					13.566.786,47		13.562.058,03		0,00	

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.157.680,66	3.157.680,66	0,00	0,00
Poder Executivo	3.157.680,66	3.157.680,66	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.724.467,13	16.719.738,69	0,00	4.728,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		30,31
		Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		83,87
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	340.406,82	0,00	58,34	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	104.512,01	15,00	17,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		11.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.219.603,81		1.120,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		22.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.774.253,21	15,00	26,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:ACFE5653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025 -	
2º Semestre/2025			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas		Inscritas em

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.174.981,16	1.198.740,79	1.065.977,92	1.168.876,44	1.152.463,63	1.583.867,46	1.177.292,70	1.188.716,55	1.146.440,34	1.179.055,52	1.185.896,14	1.604.491,55	14.826.800,20	0,00
Pessoal Ativo	1.174.981,16	1.198.740,79	1.065.977,92	1.168.876,44	1.152.463,63	1.583.867,46	1.177.292,70	1.188.716,55	1.146.440,34	1.179.055,52	1.185.896,14	1.604.491,55	14.826.800,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.147.044,84	1.000.407,99	926.039,59	1.022.968,63	1.015.540,37	1.443.788,22	1.030.251,32	1.052.297,04	1.003.301,58	1.019.361,50	1.068.727,47	1.469.820,88	13.199.549,43	0,00
Obrigações Patronais	27.936,32	198.332,80	139.938,33	145.907,81	136.923,26	140.079,24	147.041,38	136.419,51	143.138,76	159.694,02	117.168,67	134.670,67	1.627.250,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	93.246,91	94.293,29	57.451,74	167.826,59	148.658,47	180.649,88	163.139,45	213.351,82	170.923,04	201.691,83	195.994,47	243.010,70	1.930.238,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	53.000,00	34.459,93	10.653,24	102.368,77	102.368,77	102.368,77	102.368,77	140.504,85	102.368,77	102.368,77	130.831,45	101.927,11	1.085.589,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.625,08	76.625,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.523,00	52.101,86	39.067,00	57.199,72	39.067,00	67.608,17	46.325,27	65.729,87	68.554,27	92.205,96	58.045,92	44.685,37	667.113,41	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	3.723,91	7.731,50	7.731,50	8.258,10	7.222,70	10.672,94	14.445,41	7.117,10	0,00	7.117,10	7.117,10	19.773,14	100.910,50	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.081.734,25	1.104.447,50	1.008.526,18	1.001.049,85	1.003.805,16	1.403.217,58	1.014.153,25	975.364,73	975.517,30	977.363,69	989.901,67	1.361.480,85	12.896.562,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
	Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.240.499,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	880.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	154.836,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.205.663,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.896.562,01	38,84
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.931.058,53	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.034.505,61	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.137.952,68	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025 -	
2º Semestre/2025					
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º	Até o 2º		

	EXERCÍCIO	Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.859.553,99	5.661.352,12	5.455.964,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.848.965,70	4.650.763,83	4.445.376,56	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.848.965,70	4.650.763,83	4.445.376,56	0,00
De Tributos	540.743,25	515.426,11	540.743,25	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.799.425,57	3.648.471,74	3.439.698,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	508.796,88	486.865,98	464.935,08	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.010.588,29	1.010.588,29	1.010.588,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.035.093,22	1.617.760,23	3.766.539,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.035.093,22	1.617.760,23	3.766.539,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.704,31	1.917.015,41	4.143.626,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.098,78	80.762,38	96.814,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.512,31	218.492,80	280.271,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.824.460,77	4.043.591,89	1.689.425,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.382.044,75	31.137.517,36	34.240.499,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	200.000,00	880.000,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	30.382.044,75	30.937.517,36	33.360.499,95	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	19,29	18,29	16,35	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	4.589.352,92	13,07	5,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.458.453,70	37.125.020,83	40.032.599,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.812.608,33	33.412.518,75	36.029.339,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	29.865,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.382.044,75	31.137.517,36	34.240.499,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	200.000,00	880.000,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	30.382.044,75	30.937.517,36	33.360.499,95	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.684.049,85	6.806.253,82	7.339.309,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.015.644,86	6.125.628,44	6.605.378,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de
		Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	896.606,65	896.606,65

Interna	896.606,65	896.606,65
Empréstimos	896.606,65	896.606,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	896.606,65	896.606,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.240.499,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	880.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.360.499,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	896.606,65	2,69
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.337.679,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.803.911,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.335.235,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de
		Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF				MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	429.805,58	0,00	0,00	0,00	108.091,77	0,00	321.713,81	19.425,74	0,00	302.288,07	
Recursos não Vinculados de Impostos	380.461,22	0,00	0,00	0,00	108.091,77	0,00	272.369,45	19.425,74	0,00	252.943,71	
Outros Recursos não Vinculados	49.344,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.344,36	0,00	0,00	49.344,36	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	3.713.820,59	15.585,91	81.228,96	0,00	648.159,21	0,00	2.968.846,51	10.440,00	0,00	2.958.406,51	

(EXCETO AO										
RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	300.728,93	0,00	0,00	0,00	190.094,63	0,00	110.634,30	0,00	0,00	110.634,30
Transferências do FUNDEB	300.269,40	0,00	0,00	0,00	190.061,40	0,00	110.208,00	0,00	0,00	110.208,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	459,53	0,00	0,00	0,00	33,23	0,00	426,30	0,00	0,00	426,30
Recursos Vinculados à Saúde	967.632,08	0,00	11.598,62	0,00	18.752,05	0,00	937.281,41	10.440,00	0,00	926.841,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	101.400,64	0,00	11.598,62	0,00	14.844,54	0,00	74.957,48	10.440,00	0,00	64.517,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	866.231,44	0,00	0,00	0,00	3.907,51	0,00	862.323,93	0,00	0,00	862.323,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	69.829,20	0,00	0,00	0,00	1.360,85	0,00	68.468,35	0,00	0,00	68.468,35
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	258.199,90	15.585,91	69.630,34	0,00	13.208,12	0,00	159.775,53	0,00	0,00	159.775,53
Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	248.858,39	15.585,91	69.630,34	0,00	13.208,12	0,00	150.434,02	0,00	0,00	150.434,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.341,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341,51	0,00	0,00	9.341,51
Demais Vinculações Legais	903.720,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.720,40	0,00	0,00	903.720,40
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	896.606,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.606,65	0,00	0,00	896.606,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	7.113,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113,75	0,00	0,00	7.113,75
Recursos Extraorçamentários	509.129,88	0,00	0,00	0,00	424.743,56	0,00	84.386,32	0,00	0,00	84.386,32
Outras Vinculações	704.580,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.580,20	0,00	0,00	704.580,20

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -									
2º Semestre/2025																
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")																
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)						
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)											
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)													
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.143.626,17	15.585,91	81.228,96	0,00	756.250,98	0,00	3.290.560,32	29.865,74	0,00	3.260.694,58
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.240.499,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.360.499,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.205.663,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.896.562,01	38,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.931.058,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.034.505,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.137.952,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.689.425,42	4,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.032.599,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.339.309,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	896.606,65	2,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.337.679,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.335.235,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	29.865,74	3.260.694,58

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1C93D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RREO 6º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	8.170.227,08	37.843.386,60	-2.843.386,60
1 Receitas Correntes	33.916.351,04	33.916.351,04	7.138.620,43	34.240.499,95	-324.148,91
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	1.368.000,00	362.167,89	1.559.598,24	-191.598,24
1.1.1 Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	323.232,02	1.506.250,88	-242.250,88
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	551,03	53.831,47	32.168,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.000,00	78.000,00	551,03	53.535,06	24.464,94
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	551,03	50.286,75	9.713,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	0,00	400,16	3.599,84

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	2.837,82	7.162,18
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	10,33	3.989,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	296,41	7.703,59
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	296,41	4.703,59
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	226.582,82	891.824,47	-109.824,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	226.582,82	891.824,47	-109.824,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	213.606,54	805.454,47	-93.454,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	213.606,54	805.454,47	-93.454,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	712.000,00	712.000,00	213.606,54	805.454,47	-93.454,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	12.976,28	86.370,00	-16.370,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	12.976,28	86.370,00	-16.370,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	12.976,28	86.370,00	-16.370,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	396.000,00	396.000,00	96.098,17	560.594,94	-164.594,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	396.000,00	396.000,00	96.098,17	560.594,94	-164.594,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	396.000,00	396.000,00	96.098,17	560.594,94	-164.594,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	96.098,17	555.814,29	-171.814,29
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	1.192,71	1.807,29
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	3.515,18	1.484,82
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	72,76	3.927,24
1.1.2 Taxas	102.000,00	102.000,00	38.935,87	52.921,83	49.078,17
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	38.935,87	52.921,83	49.078,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	38.935,87	52.921,83	49.078,17
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	38.935,87	52.501,33	47.498,67
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	38.935,87	52.501,33	47.498,67
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	420,50	1.579,50
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	420,50	1.579,50
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	37.780,15	240.388,10	-20.388,10
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.780,15	240.388,10	-20.388,10
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.780,15	240.388,10	-20.388,10
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.780,15	240.388,10	-20.388,10
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	37.780,15	240.388,10	-20.388,10
1.3 Receita Patrimonial	139.500,00	139.500,00	65.824,13	436.312,07	-296.812,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	65.824,13	436.312,07	-299.812,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.500,00	135.500,00	65.824,13	436.312,07	-300.812,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	135.500,00	135.500,00	65.824,13	436.312,07	-300.812,07
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.500,00	135.500,00	65.824,13	436.312,07	-300.812,07
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	10.441,48	125.901,43	-75.901,43
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	1,88	121,71	28,29
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.571,38	13.129,21	1.870,79
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	56,62	4.016,29	15.983,71
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	853,09	3.753,02	-753,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00	150,00	85,37	326,38	-176,38
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	8.371,53	-7.371,53
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	12.663,38	30.544,56	-25.544,56
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	0,03	83.979,60	-81.979,60
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	1,08	6,04	93,96
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	6,71	11.850,64	-10.850,64
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	13,34	306,75	-206,75
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	3.956,45	39.023,36	-29.023,36

1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	3.780,92	18.614,76	6.385,24
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	64.974,39	-62.974,39
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	30.574,60	30.574,60	-30.574,60
1.3.2.1.01.0.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	817,80	817,80	-817,80
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.107.851,04	32.107.851,04	6.670.872,17	31.954.902,05	152.948,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.148.200,00	24.148.200,00	5.007.300,17	22.757.455,78	1.390.744,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.541.200,00	18.541.200,00	3.600.315,26	16.632.101,24	1.909.098,76
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.540.000,00	18.540.000,00	3.600.315,26	16.630.045,54	1.909.954,46
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.809.823,17	14.418.899,15	2.621.100,85
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.809.823,17	14.418.899,15	2.621.100,85
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.300.000,00	21.300.000,00	3.493.687,69	17.935.686,70	3.364.313,30
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	17.771,40	83.572,02	-83.572,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.260.000,00	-4.260.000,00	-701.635,92	-3.600.359,57	-659.640,43
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	790.492,09	2.211.146,39	-711.146,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	790.492,09	2.211.146,39	-711.146,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	790.492,09	2.211.146,39	-711.146,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	2.055,70	-855,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	2.055,70	-855,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	2.569,59	-1.069,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-513,89	213,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	64.421,46	402.666,46	-192.666,46
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	210.000,00	210.000,00	64.421,46	402.666,46	-192.666,46
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.924,64	55.549,39	-55.549,39
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.924,64	55.549,39	-55.549,39
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	8.924,64	50.833,49	-50.833,49
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	4.715,90	-4.715,90
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	55.496,82	347.117,07	-187.117,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	55.496,82	347.117,07	-187.117,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.090.000,00	2.090.000,00	903.772,17	2.762.676,62	-672.676,62
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.000,00	2.090.000,00	903.772,17	2.762.676,62	-672.676,62
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	516.303,72	1.612.323,44	-1.052.323,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	516.303,72	1.612.323,44	-1.052.323,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	158.619,72	1.224.279,44	-924.279,44
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	57.684,00	88.044,00	171.956,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	110.949,05	157.611,78	-47.611,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	110.949,05	157.611,78	-47.611,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	10.949,05	57.611,78	52.388,22
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	10.538,76	113.450,53	46.549,47
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	10.538,76	113.450,53	46.549,47
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	3.466,76	42.191,77	7.808,23
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	1.000,00	4.466,76	25.533,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	6.072,00	66.792,00	13.208,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	11.962,00	53.772,00	6.228,00

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	11.962,00	53.772,00	6.228,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	11.962,00	53.772,00	6.228,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	150.083,75	491.259,46	-91.259,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	150.083,75	491.259,46	-91.259,46
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	150.083,75	491.259,46	-91.259,46
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	103.934,89	334.259,41	465.740,59
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	103.934,89	334.259,41	465.740,59
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	812.000,00	812.000,00	82.878,45	530.273,74	281.726,26
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	79.247,95	426.664,04	-76.664,04
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	79.247,95	426.664,04	-76.664,04
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	3.630,50	100.097,50	99.902,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	3.630,50	100.097,50	99.902,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	3.630,50	100.097,50	99.902,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	712,20	1.287,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	712,20	1.287,80
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	712,20	1.287,80
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	2.800,00	247.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	2.800,00	247.200,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	2.800,00	247.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.000,00	755.000,00	34.234,96	538.937,46	216.062,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	34.234,96	368.340,36	-363.340,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	34.234,96	368.340,36	-363.340,36
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	60.394,12	394.768,85	-389.768,85
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-26.159,16	-26.428,49	26.428,49
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	72.870,65	258.857,04	-28.857,04
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	72.870,65	258.857,04	-28.857,04
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	72.870,65	258.857,04	-28.857,04
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	72.870,65	258.857,04	-28.857,04
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	248.180,02	1.628.180,02	-1.378.180,02
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	1.380.000,00	-1.330.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	1.380.000,00	-1.330.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	600.000,00	-550.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	780.000,00	-780.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	248.180,02	248.180,02	-198.180,02
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	50.000,00	50.000,00	248.180,02	248.180,02	-198.180,02
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	627,20	3.763,20	1.256.236,80
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	3.763,20	-3.763,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	3.763,20	-3.763,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.735.928,64	2.735.928,64	494.145,23	2.916.865,34	-180.936,70
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.138.000,00	2.138.000,00	478.344,83	2.799.080,54	-661.080,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	471.787,87	2.719.161,78	-652.761,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	471.787,87	2.719.161,78	-652.761,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	589.734,79	3.398.951,94	-815.951,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-516.600,00	-516.600,00	-117.946,92	-679.790,16	163.190,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	4.377,49	58.783,50	-1.183,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	4.377,49	58.783,50	-1.183,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	4.377,49	67.241,05	4.758,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	0,00	-8.457,55	-5.942,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	2.179,47	11.683,05	-7.683,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	2.179,47	11.683,05	-7.683,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.724,32	14.603,69	-9.603,69
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-544,85	-2.920,64	1.920,64
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	9.452,21	547,79
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	9.452,21	547,79
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.000,00	231.000,00	15.800,40	117.784,80	113.215,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	15.800,40	117.784,80	13.215,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	15.800,40	117.784,80	13.215,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	15.800,40	117.784,80	13.215,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.223.722,40	5.223.722,40	1.169.426,77	6.280.580,93	-1.056.858,53
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	1.169.426,77	6.280.580,93	-1.056.858,53
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	1.169.426,77	6.280.580,93	-1.056.858,53
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.223.722,40	5.223.722,40	1.169.426,77	6.280.580,93	-1.056.858,53
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.976,09	49.299,49	30.700,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	1.976,09	49.299,49	30.700,51
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	1.976,09	49.299,49	30.700,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	1.976,09	49.299,49	30.700,51
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	1.976,09	49.299,49	30.700,51
2 Receitas de Capital	1.083.648,96	1.083.648,96	1.031.606,65	3.602.886,65	-2.519.237,69
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	896.606,65	896.606,65	-896.606,65
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	896.606,65	896.606,65	-896.606,65
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	896.606,65	896.606,65	-896.606,65
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	896.606,65	896.606,65	-896.606,65
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	896.606,65	896.606,65	-896.606,65
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.063.648,96	1.063.648,96	135.000,00	2.548.280,00	-1.484.631,04
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	135.000,00	2.548.280,00	-2.098.280,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00

2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	135.000,00	2.156.000,00	-1.936.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	135.000,00	2.156.000,00	-1.956.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	135.000,00	2.156.000,00	-1.956.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	135.000,00	2.156.000,00	-2.156.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	8.170.227,08	37.843.386,60	-2.843.386,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	8.170.227,08	37.843.386,60	-2.843.386,60
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.843.386,60	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	37.415.500,00	5.591.924,20	36.490.930,56	924.569,44	7.839.891,85	36.461.064,82	954.435,18	36.379.835,86	29.865,74
3 Despesas Correntes	26.370.810,99	32.956.577,99	5.578.773,30	32.394.924,10	561.653,89	6.785.219,73	32.365.058,36	591.519,63	32.353.459,74	29.865,74
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.677.035,99	16.028.940,99	2.803.248,46	15.867.131,92	161.809,07	2.997.034,51	15.867.131,92	161.809,07	15.867.131,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.677.035,99	16.028.940,99	2.803.248,46	15.867.131,92	161.809,07	2.997.034,51	15.867.131,92	161.809,07	15.867.131,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	888.700,00	130.690,00	23.510,92	104.417,82	26.272,18	26.746,92	104.417,82	26.272,18	104.417,82	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514.235,99	12.921.393,99	2.399.985,00	12.828.483,90	92.910,09	2.451.100,94	12.828.483,90	92.910,09	12.828.483,90	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.035.600,00	1.781.857,00	141.507,30	1.745.811,64	36.045,36	279.552,57	1.745.811,64	36.045,36	1.745.811,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	29.950,00	6.875,52	26.204,28	3.745,72	6.875,52	26.204,28	3.745,72	26.204,28	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	1.087.210,00	231.369,72	1.085.589,20	1.620,80	232.758,56	1.085.589,20	1.620,80	1.085.589,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	77.740,00	0,00	76.625,08	1.114,92	0,00	76.625,08	1.114,92	76.625,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.685.775,00	16.925.037,00	2.775.524,84	16.527.792,18	397.244,82	3.788.185,22	16.497.926,44	427.110,56	16.486.327,82	29.865,74
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	2.000,00	0,00	685,00	1.315,00	0,00	685,00	1.315,00	685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	1.000,00	0,00	685,00	315,00	0,00	685,00	315,00	685,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	205.100,00	160.578,00	22.348,67	159.081,45	1.496,55	34.316,50	159.081,45	1.496,55	159.081,45	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	205.100,00	160.578,00	22.348,67	159.081,45	1.496,55	34.316,50	159.081,45	1.496,55	159.081,45	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.420.675,00	16.762.459,00	2.753.176,17	16.368.025,73	394.433,27	3.753.868,72	16.338.159,99	424.299,01	16.326.561,37	29.865,74
339014 DIÁRIAS - CIVIL	137.400,00	251.900,00	32.600,00	244.900,00	7.000,00	32.600,00	244.900,00	7.000,00	244.900,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.956.125,00	4.081.786,00	612.931,92	3.958.468,98	123.317,02	922.212,95	3.935.236,24	146.549,76	3.935.236,24	23.232,74
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	105.000,00	54.800,00	0,00	48.977,71	5.822,29	0,00	48.977,71	5.822,29	48.977,71	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.200,00	284.125,00	40.714,80	269.079,10	15.045,90	56.314,80	269.079,10	15.045,90	269.079,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.400,00	10.740,00	0,00	7.637,90	3.102,10	0,00	7.637,90	3.102,10	7.637,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.100,00	348.600,00	55.500,00	348.100,00	500,00	81.300,00	348.100,00	500,00	348.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.300,00	583.134,00	102.223,42	564.863,48	18.270,52	105.123,42	564.863,48	18.270,52	564.863,48	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080.550,00	10.383.527,99	1.789.081,05	10.178.268,16	205.259,83	2.406.927,26	10.171.635,16	211.892,83	10.160.036,54	6.633,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	251.100,00	180.038,01	19.753,20	172.563,20	7.474,81	30.903,20	172.563,20	7.474,81	172.563,20	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.200,00	313.240,00	53.110,94	313.028,60	211,40	64.330,30	313.028,60	211,40	313.028,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267.200,00	140.073,00	31.909,84	139.187,38	885,62	38.805,79	139.187,38	885,62	139.187,38	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00	57.075,00	0,00	51.394,51	5.680,49	0,00	51.394,51	5.680,49	51.394,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.100,00	73.420,00	15.351,00	71.556,71	1.863,29	15.351,00	71.556,71	1.863,29	71.556,71	0,00
4 Despesas de Capital	8.329.189,01	4.448.922,01	13.150,90	4.096.006,46	352.915,55	1.054.672,12	4.096.006,46	352.915,55	4.026.376,12	0,00
44 INVESTIMENTO	6.907.789,01	4.036.922,01	-40.103,66	3.692.417,32	344.504,69	992.748,82	3.692.417,32	344.504,69	3.622.786,98	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.907.789,01	4.036.922,01	-40.103,66	3.692.417,32	344.504,69	992.748,82	3.692.417,32	344.504,69	3.622.786,98	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	700,00	0,00	642,05	57,95	0,00	642,05	57,95	642,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.976.489,01	3.187.689,01	-41.267,66	2.913.248,90	274.440,11	822.761,54	2.913.248,90	274.440,11	2.843.618,56	0,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.300,00	848.533,00	1.164,00	778.526,37	70.006,63	169.987,28	778.526,37	70.006,63	778.526,37	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.371.400,00	411.000,00	53.254,56	403.589,14	7.410,86	61.923,30	403.589,14	7.410,86	403.589,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.371.400,00	411.000,00	53.254,56	403.589,14	7.410,86	61.923,30	403.589,14	7.410,86	403.589,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.371.400,00	411.000,00	53.254,56	403.589,14	7.410,86	61.923,30	403.589,14	7.410,86	403.589,14	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	37.415.500,00	5.591.924,20	36.490.930,56	924.569,44	7.839.891,85	36.461.064,82	954.435,18	36.379.835,86	29.865,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	37.415.500,00	5.591.924,20	36.490.930,56	924.569,44	7.839.891,85	36.461.064,82	954.435,18	36.379.835,86	29.865,74
SUPERÁVIT (XIII)				1.352.456,04			1.382.321,78		1.463.550,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	37.415.500,00	5.591.924,20	37.843.386,60	924.569,44	7.839.891,85	37.843.386,60	954.435,18	37.843.386,60	29.865,74
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	37.415.500,00	5.591.924,20	36.490.930,56	100,00	924.569,44	7.839.891,85	36.461.064,82	100,00	954.435,18	29.865,74		
01 LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.591.100,00	264.114,46	1.572.646,52	4,31	18.453,48	313.746,97	1.572.646,52	4,31	18.453,48	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.591.100,00	264.114,46	1.572.646,52	4,31	18.453,48	313.746,97	1.572.646,52	4,31	18.453,48	0,00		
02 JUDICIARIA	144.100,00	87.700,00	15.000,00	87.586,27	0,24	113,73	15.000,00	87.586,27	0,24	113,73	0,00		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	144.100,00	87.700,00	15.000,00	87.586,27	0,24	113,73	15.000,00	87.586,27	0,24	113,73	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.581.750,00	4.753.146,67	827.922,61	4.704.976,13	12,89	48.170,54	942.306,24	4.704.976,13	12,90	48.170,54	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.350,00	3.866.317,67	681.185,30	3.832.668,81	10,50	33.648,86	780.300,38	3.832.668,81	10,51	33.648,86	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.300,00	475.200,00	125.945,37	463.415,84	1,27	11.784,16	132.585,19	463.415,84	1,27	11.784,16	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	67.260,00	11.436,14	66.166,94	0,18	1.093,06	11.636,14	66.166,94	0,18	1.093,06	0,00		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.103.000,00	344.369,00	9.355,80	342.724,54	0,94	1.644,46	17.784,53	342.724,54	0,94	1.644,46	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398.700,00	1.379.630,00	186.576,30	1.234.274,67	3,38	145.355,33	250.950,26	1.234.274,67	3,39	145.355,33	0,00		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.500,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	289.200,00	260.230,00	36.778,00	255.740,19	0,70	4.489,81	42.416,94	255.740,19	0,70	4.489,81	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.975.000,00	1.108.700,00	149.798,30	978.534,48	2,68	130.165,52	208.533,32	978.534,48	2,68	130.165,52	0,00		
10 SAÚDE	6.390.825,00	8.547.075,00	1.401.100,90	8.434.744,23	23,11	112.330,77	1.805.539,07	8.415.168,49	23,08	131.906,51	19.575,74		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.064.825,00	8.161.481,00	1.368.357,40	8.067.167,42	22,11	94.313,58	1.765.055,41	8.047.591,68	22,07	113.889,32	19.575,74		

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.000,00	264.911,00	11.598,62	259.509,07	0,71	5.401,93	11.598,62	259.509,07	0,71	5.401,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	128.000,00	2.500,00	-3,30	2.428,40	0,01	71,60	438,00	2.428,40	0,01	71,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	19.100,00	0,00	19.071,36	0,05	28,64	0,00	19.071,36	0,05	28,64	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	99.083,00	21.148,18	86.567,98	0,24	12.515,02	28.447,04	86.567,98	0,24	12.515,02	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.914.197,40	12.319.070,73	1.846.904,73	12.096.860,13	33,15	222.210,60	2.204.755,91	12.090.520,13	33,16	228.550,60	6.340,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.141.597,40	11.078.975,41	1.699.304,50	10.899.433,84	29,87	179.541,57	2.048.051,53	10.893.093,84	29,88	185.881,57	6.340,00
362 ENSINO MÉDIO	55.000,00	117.000,00	7.377,73	110.779,91	0,30	6.220,09	8.360,00	110.779,91	0,30	6.220,09	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.000,00	1.038.995,32	128.161,07	1.009.642,90	2,77	29.352,42	136.224,71	1.009.642,90	2,77	29.352,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	194.100,00	84.100,00	12.061,43	77.003,48	0,21	7.096,52	12.119,67	77.003,48	0,21	7.096,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	1.191.900,00	1.633.900,00	376.742,23	1.598.813,49	4,38	35.086,51	606.975,04	1.598.813,49	4,38	35.086,51	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.191.900,00	1.633.900,00	376.742,23	1.598.813,49	4,38	35.086,51	606.975,04	1.598.813,49	4,38	35.086,51	0,00
15 URBANISMO	5.198.478,64	5.995.578,64	514.782,89	5.753.794,24	15,77	241.784,40	1.458.674,17	5.749.844,24	15,77	245.734,40	3.950,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.167.478,64	5.995.578,64	514.782,89	5.753.794,24	15,77	241.784,40	1.458.674,17	5.749.844,24	15,77	245.734,40	3.950,00
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
20 AGRICULTURA	439.400,00	351.400,00	41.357,79	326.649,87	0,90	24.750,13	108.007,79	326.649,87	0,90	24.750,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.100,00	351.200,00	41.357,79	326.649,87	0,90	24.550,13	108.007,79	326.649,87	0,90	24.550,13	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.125.748,96	197.498,96	31.578,60	157.600,84	0,43	39.898,12	34.958,60	157.600,84	0,43	39.898,12	0,00
695 TURISMO	1.125.748,96	197.498,96	31.578,60	157.600,84	0,43	39.898,12	34.958,60	157.600,84	0,43	39.898,12	0,00
26 TRANSPORTE	110.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	361.200,00	166.200,00	29.068,50	151.374,40	0,41	14.825,60	37.054,50	151.374,40	0,42	14.825,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	361.200,00	166.200,00	29.068,50	151.374,40	0,41	14.825,60	37.054,50	151.374,40	0,42	14.825,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.329.400,00	378.100,00	56.775,19	371.609,77	1,02	6.490,23	61.923,30	371.609,77	1,02	6.490,23	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	345.400,00	366.100,00	59.993,98	364.828,56	1,00	1.271,44	61.923,30	364.828,56	1,00	1.271,44	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	984.000,00	12.000,00	-3.218,79	6.781,21	0,02	5.218,79	0,00	6.781,21	0,02	5.218,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	37.415.500,00	5.591.924,20	36.490.930,56	100,00	924.569,44	7.839.891,85	36.461.064,82	100,00	954.435,18	29.865,74
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF			MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida						Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)									
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total (Últimos 12)		Previsão

	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.991.913,95	3.510.146,17	2.487.301,44	2.675.104,66	3.049.882,42	3.146.771,69	3.751.647,00	3.307.544,81	3.073.248,20	2.580.233,30	3.119.382,46	4.839.365,66	38.532.541,76	38.708.651,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.596,68	92.035,68	84.546,83	105.513,12	117.774,26	140.810,19	97.161,35	110.739,68	136.046,21	187.206,35	106.158,46	256.009,43	1.559.598,24	1.368.000,00
IPTU	1.118,95	0,00	1.380,38	159,20	363,79	29.159,32	16.593,96	0,00	1.510,23	2.698,20	551,03	0,00	53.535,06	78.000,00
ISS	18.780,63	23.845,24	52.942,16	33.709,42	42.087,44	36.758,08	25.817,03	39.543,77	113.014,21	77.998,79	38.789,45	57.308,72	560.594,94	396.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,41	8.000,00
IRRF	105.697,10	68.190,44	25.920,66	71.644,50	74.753,00	68.400,61	54.028,42	71.195,91	19.152,91	106.258,10	43.684,14	182.898,68	891.824,47	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.303,63	0,00	570,03	6.492,18	425,53	0,00	2.368,86	251,26	23.133,84	15.802,03	53.347,36	104.000,00
Contribuições	23.973,74	19.470,01	21.552,26	18.680,05	21.562,81	18.520,99	20.817,18	21.030,09	18.344,44	18.656,38	19.184,06	18.596,09	240.388,10	220.000,00
Receita Patrimonial	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	65.945,11	29.394,31	50.596,67	72.007,41	32.793,11	33.031,02	436.312,07	139.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	65.945,11	29.394,31	50.596,67	72.007,41	32.793,11	33.031,02	436.312,07	135.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.808.513,44	3.364.228,97	2.337.144,16	2.520.520,26	2.882.351,13	2.961.742,84	3.567.039,29	3.144.142,92	2.868.220,88	2.302.040,11	2.961.246,83	4.529.753,03	36.246.943,86	36.900.151,04
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	22.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	286.207,22	248.742,85	242.135,90	289.626,65	268.369,95	262.212,19	310.281,86	285.600,41	281.404,95	334.635,17	278.178,44	311.556,35	3.398.951,94	2.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.768,76	4.042,79	4.143,63	4.428,17	12.024,26	5.906,88	8.849,10	7.999,18	6.936,00	4.764,79	1.377,84	2.999,65	67.241,05	72.000,00
Cota-Parte do ITR	137,84	138,77	139,76	0,00	1.289,74	0,00	0,00	0,00	132,35	731,13	0,00	0,00	2.569,59	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.010,25	1.143,60	1.245,42	1.169,30	1.136,00	1.293,25	1.109,59	1.225,67	1.299,79	1.246,50	1.232,00	1.492,32	14.603,69	5.000,00
Transferências do FUNDEB	671.043,38	590.177,50	483.064,18	595.279,65	576.284,51	647.095,05	484.152,35	518.683,10	535.494,92	514.582,02	550.885,58	652.776,15	6.819.518,39	5.978.722,40
Outras Transferências Correntes	351.499,00	514.071,41	285.429,90	287.669,94	310.893,33	286.413,32	914.014,31	906.161,20	235.240,22	233.711,11	481.551,10	906.999,25	5.713.654,09	5.459.928,64
Outras Receitas Correntes	17.395,69	12.636,97	9.971,30	2.123,16	147,84	1.763,51	684,07	2.237,81	40,00	323,05	0,00	1.976,09	49.299,49	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-399.034,57	-405.646,84	-279.983,78	-342.259,84	-287.978,27	-309.796,36	-385.486,40	-434.641,29	-4.292.041,81	4.792.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-399.034,57	-405.646,84	-279.983,78	-342.259,84	-287.978,27	-309.796,36	-385.486,40	-434.641,29	-4.292.041,81	4.792.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.635.473,59	3.060.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	2.650.847,85	2.741.124,85	3.471.663,22	2.965.284,97	2.785.269,93	2.270.436,94	2.733.896,06	4.404.724,37	34.240.499,95	33.916.351,04
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	880.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.635.473,59	2.860.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	2.650.847,85	2.741.124,85	3.471.663,22	2.385.284,97	2.785.269,93	2.270.436,94	2.633.896,06	4.404.724,37	33.360.499,95	33.916.351,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	36.432,00	6.072,00	57.684,00	154.836,00	340.000,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.629.401,59	2.854.544,05	2.167.499,52	2.341.518,60	2.644.775,85	2.735.052,85	3.465.591,22	2.379.212,97	2.779.197,93	2.234.004,94	2.627.824,06	4.347.040,37	33.205.663,95	33.576.351,04

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.916.351,04	34.240.499,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	1.559.598,24
IPTU	78.000,00	53.535,06
ISS	396.000,00	560.594,94
ITBI	8.000,00	296,41
IRRF	782.000,00	891.824,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00	53.347,36
Receitas de Contribuições	220.000,00	240.388,10
Receita Patrimonial	139.500,00	436.312,07
Aplicações Financeiras (II)	135.500,00	436.312,07
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.107.851,04	31.954.902,05
Cota-Parte do FPM	18.540.000,00	16.630.045,54
Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.719.161,78
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	58.783,50
Cota-Parte do ITR	1.200,00	2.055,70
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	11.683,05
Transferências do FUNDEB	5.978.722,40	6.819.518,39
Outras Transferências Correntes	5.459.928,64	5.713.654,09
Demais Receitas Correntes	81.000,00	49.299,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	49.299,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.780.851,04	33.804.187,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.083.648,96	3.602.886,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	896.606,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	158.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	158.000,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.063.648,96	2.548.280,00
Convênios	833.648,96	2.156.000,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	392.280,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.083.648,96	2.706.280,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.864.500,00	36.510.467,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.864.500,00	36.510.467,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.956.577,99	32.394.924,10	32.365.058,36	32.353.459,74	3.336,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.028.940,99	15.867.131,92	15.867.131,92	15.867.131,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	16.925.037,00	16.527.792,18	16.497.926,44	16.486.327,82	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.953.977,99	32.394.924,10	32.365.058,36	32.353.459,74	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.448.922,01	4.096.006,46	4.096.006,46	4.026.376,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.036.922,01	3.692.417,32	3.692.417,32	3.622.786,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	411.000,00	403.589,14	403.589,14	403.589,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.037.922,01	3.692.417,32	3.692.417,32	3.622.786,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.001.900,00	36.087.341,42	36.057.475,68	35.976.246,72	3.336,40	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.001.900,00	36.087.341,42	36.057.475,68	35.976.246,72	3.336,40	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	530.884,76						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	530.884,76						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	256.843,36						

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025 Pág.: 3/3	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	436.312,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	967.196,83	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.859.553,99	5.455.964,85
DEDUÇÕES (XL)	2.035.093,22	3.766.539,43
Disponibilidade de Caixa	2.035.093,22	3.766.539,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.704,31	4.143.626,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	84.098,78	96.814,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.512,31	280.271,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.824.460,77	1.689.425,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.135.035,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.521.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	12.716,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	2.147.751,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.711.439,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Anteriores (a)	Exercícios de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO	80.762,38	3.336,40	3.336,40	65.176,47	15.585,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585,91		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)															
PODER EXECUTIVO	80.762,38	3.336,40	3.336,40	65.176,47	15.585,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585,91		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)															
TOTAL (III) = (I + II)	80.762,38	3.336,40	3.336,40	65.176,47	15.585,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585,91		

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.264.000,00		1.506.250,88	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		78.000,00		53.535,06	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		8.000,00		296,41	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		396.000,00		560.594,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		782.000,00		891.824,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.669.200,00		23.713.771,38	
2.1- Cota-Parte FPM		18.540.000,00		20.230.405,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.040.000,00		18.019.258,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.500.000,00		2.211.146,39	
2.2- Cota-Parte ICMS		2.066.400,00		3.398.951,94	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,00		14.603,69	
2.4- Cota-Parte ITR		1.200,00		2.569,59	
2.5- Cota-Parte IPVA		57.600,00		67.241,05	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.933.200,00		25.220.022,26	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		3.833.840,00		4.292.041,81	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.649.460,00		2.004.480,57	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		5.993.722,40		6.832.647,60	

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.238.722,40	6.293.710,14
6.1.1- Principal	5.223.722,40	6.280.580,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	13.129,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	740.000,00	170.597,10
6.3.1- Principal	740.000,00	170.597,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	368.340,36
6.4.1- Principal	5.000,00	368.340,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.389.882,40	1.988.539,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.832.647,60	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.150.395,73	7.074.913,08	7.074.913,08	7.074.913,08	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.991.305,68	5.966.119,12	5.966.119,12	5.966.119,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	106.200,00	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.817.405,68	5.807.685,00	5.807.685,00	5.807.685,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	67.700,00	66.120,20	66.120,20	66.120,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.159.090,05	1.108.793,96	1.108.793,96	1.108.793,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	545.873,33	538.073,08	538.073,08	538.073,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	608.216,72	570.720,88	570.720,88	570.720,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)^(*)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.074.913,08	7.074.913,08	7.074.913,08	0,00	0,00	242.265,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.353,30	6.551.353,30	6.551.353,30	0,00	0,00	257.643,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.854,63	169.854,63	169.854,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	353.705,15	353.705,15	353.705,15	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.966.119,12	5.966.119,12	5.966.119,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	77.540,71	77.540,71	77.540,71	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.525.015,07	5.966.119,12	5.966.119,12	92,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	92.313,92	92.313,92	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.589,57	77.540,71	77.540,71	45,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	683.264,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025 Pág.: 3/4		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.957.375,00	3.868.600,07	3.862.260,07	3.862.260,07	6.340,00
20.1- Educação Infantil	148.821,99	148.037,09	148.037,09	148.037,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.797.653,01	3.709.679,70	3.703.339,70	3.703.339,70	6.340,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	10.883,28	10.883,28	10.883,28	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*					PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.107.770,73	10.943.513,15	10.937.173,15	10.937.173,15	6.340,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.895,32	778.424,09	778.424,09	778.424,09	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	800.895,32	778.424,09	778.424,09	778.424,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.306.875,41	10.165.089,06	10.158.749,06	10.158.749,06	6.340,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.868.600,07		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.292.041,81		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	26.182,89		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.134.458,99		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.305.005,57	8.134.458,99	32,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	26.182,89	0,00	26.182,89	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.182,89	26.182,89	0,00	26.182,89	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.046.200,00	748.217,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	855.200,00	630.433,06
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	510.643,64
31.1.2- PDDE	100,00	6,04
31.1.3- PNAE	201.000,00	111.948,14
31.1.4 - PNATE	2.100,00	1.018,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	6.816,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	117.784,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.211.300,00	1.153.346,98	1.153.346,98	1.153.346,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	238.100,00	231.218,81	231.218,81	231.218,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	855.700,00	811.348,26	811.348,26	811.348,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	117.000,00	110.779,91	110.779,91	110.779,91	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.319.070,73	12.096.860,13	12.090.520,13	12.090.520,13	6.340,00
33.1- Despesas Correntes	11.336.759,32	11.165.923,22	11.159.583,22	11.159.583,22	6.340,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.100.864,32	8.048.295,61	8.048.295,61	8.048.295,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.235.895,00	3.117.627,61	3.111.287,61	3.111.287,61	6.340,00
33.2- Despesas de Capital	982.311,41	930.936,91	930.936,91	930.936,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	982.311,41	930.936,91	930.936,91	930.936,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	38,77	1,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.832.647,60	510.643,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.074.913,08	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(242.226,71)	510.645,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	242.226,71	(510.643,48)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	1,67
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		0,00		896.606,65	
Despesas		Dotação Atualizada (d)		Despesas Empenhadas (e)	
DESPESAS DE CAPITAL		4.448.922,01		352.915,55	
Investimentos		4.036.922,01		344.504,69	
Inversões Financeiras		1.000,00		1.000,00	
Amortização da Dívida		411.000,00		7.410,86	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00		0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		4.448.922,01		352.915,55	
Resultado para Apuração da Regra de Ouro		(d - a)		(e - b)	
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		4.448.922,01		1.249.522,20	
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---	---------------------------------------	---

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2022	R\$552,00	R\$4.578,00	-R\$4.255,00	-R\$11.247,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	158.000,00	-138.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	158.000,00	-138.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	158.500,00	158.190,00	158.190,00	158.190,00	0,00	0,00	310,00
Despesas de Capital	158.500,00	158.190,00	158.190,00	158.190,00	0,00	0,00	310,00
Invest imentos	158.500,00	158.190,00	158.190,00	158.190,00	0,00	0,00	310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	-190,00	-190,00

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.264.000,00	1.264.000,00	1.506.250,88	119,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.000,00	78.000,00	53.535,06	68,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	296,41	3,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	396.000,00	560.594,94	141,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	891.824,47	114,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.961.500,00	23.961.500,00	21.502.624,99	89,73
Cota-Parte FPM	21.300.000,00	21.300.000,00	18.019.258,72	84,59
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.569,59	171,30
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	67.241,05	93,39
Cota-Parte ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	3.398.951,94	131,58
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	14.603,69	292,07

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.225.500,00	25.225.500,00	23.008.875,87	91,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.738.825,00	3.267.680,00	3.236.734,90	99,05	3.227.599,16	98,77	3.227.599,16	98,77	9.135,74
Despesas Correntes	3.621.825,00	3.087.940,00	3.056.997,90	98,99	3.047.862,16	98,70	3.047.862,16	98,70	9.135,74
Despesas de Capital	117.000,00	179.740,00	179.737,00	99,99	179.737,00	99,99	179.737,00	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	247.911,00	247.910,45	99,99	247.910,45	99,99	247.910,45	99,99	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	247.911,00	247.910,45	99,99	247.910,45	99,99	247.910,45	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	4.183,00	4.182,84	99,99	4.182,84	99,99	4.182,84	99,99	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	4.183,00	4.182,84	99,99	4.182,84	99,99	4.182,84	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.783.825,00	3.519.774,00	3.488.828,19	99,12	3.479.692,45	98,86	3.479.692,45	98,86	9.135,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.488.828,19	3.479.692,45	3.479.692,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.828,19	3.479.692,45	3.479.692,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.451.331,38	3.451.331,38	3.451.331,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.451.331,38	3.451.331,38	3.451.331,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	37.496,81	28.361,07	28.361,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,16	15,12	15,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		3.451.331,38	3.488.828,19	37.496,81	9.135,74	0,00	0,00	0,00	9.135,74	0,00	37.496,81
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022		3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021 e anteriores		2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.510.000,00	2.510.000,00	4.534.956,62	180,67
Proveniente da União	2.350.000,00	2.350.000,00	4.534.956,62	192,97
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.510.000,00	2.510.000,00	4.534.956,62	180,67

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.326.000,00	4.893.801,00	4.830.432,52	98,70	4.819.992,52	98,49	4.819.992,52	98,49	10.440,00
Despesas Correntes	1.779.000,00	4.400.801,00	4.353.242,52	98,91	4.342.802,52	98,68	4.342.802,52	98,68	10.440,00
Despesas de Capital	547.000,00	493.000,00	477.190,00	96,79	477.190,00	96,79	477.190,00	96,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	17.000,00	11.598,62	68,22	11.598,62	68,22	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	12.000,00	11.598,62	96,65	11.598,62	96,65	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.000,00	2.500,00	2.428,40	97,13	2.428,40	97,13	2.428,40	97,13	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	2.500,00	2.428,40	97,13	2.428,40	97,13	2.428,40	97,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	19.100,00	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	19.100,00	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	94.900,00	82.385,14	86,81	82.385,14	86,81	82.385,14	86,81	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	94.900,00	82.385,14	86,81	82.385,14	86,81	82.385,14	86,81	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.607.000,00	5.027.301,00	4.945.916,04	98,38	4.935.476,04	98,17	4.923.877,42	97,94	10.440,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.064.825,00	8.161.481,00	8.067.167,42	98,84	8.047.591,68	98,60	8.047.591,68	98,60	19.575,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.000,00	264.911,00	259.509,07	97,96	259.509,07	97,96	247.910,45	93,58	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.000,00	2.500,00	2.428,40	97,13	2.428,40	97,13	2.428,40	97,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	19.100,00	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	99.083,00	86.567,98	87,36	86.567,98	87,36	86.567,98	87,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.390.825,00	8.547.075,00	8.434.744,23	98,68	8.415.168,49	98,45	8.403.569,87	98,32	19.575,74
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	34.240.499,95	34.893.727,22	35.559.416,50	36.237.805,56	36.929.136,66	37.633.656,72	38.351.617,35	39.083.274,95	39.828.890,84	40.588.731,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.000.000,00
Previsão Atualizada		35.000.000,00
Receitas Realizadas		37.843.386,60
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.000.000,00
Dotação Atualizada		37.415.500,00
Despesas Empenhadas		36.490.930,56
Despesas Liquidadas		36.461.064,82
Despesas Pagas		36.379.835,86
Superávit Orçamentário		1.352.456,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		36.490.930,56
Despesas Liquidadas		36.461.064,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		34.240.499,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.360.499,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.205.663,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	256.843,36	530.884,76	206,69
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.521.000,00	2.135.035,35	140,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.098,78	65.176,47	3.336,40	15.585,91
Poder Executivo	84.098,78	65.176,47	3.336,40	15.585,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.098,78	65.176,47	3.336,40	15.585,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.134.458,99	25,00	32,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.966.119,12	70,00	92,29
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	92.313,92	0,00	54,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.540,71	15,00	45,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	896.606,65		-896.606,65	
Despesa de Capital Líquida	4.096.006,46		352.915,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	158.000,00		-138.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	158.190,00		-190,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.479.692,45	15,00	15,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:32946965

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.006.388,63	1.700.225,07	1.069.420,65	1.413.678,96	1.763.569,96	975.507,49	1.435.223,39
Pessoal Ativo	1.006.388,63	949.883,26	1.011.158,25	1.041.571,80	963.634,56	972.990,01	1.028.101,54
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	889.896,90	866.213,89	938.738,77	961.928,24	963.634,56	972.990,01	1.028.101,54
Obrigações Patronais	116.491,73	83.669,37	72.419,48	79.643,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	750.341,81	58.262,40	372.107,16	799.935,40	2.517,48	407.121,85
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	15.397,32	1.650,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	48.500,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	15.397,32	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	990.991,31	1.698.575,07	1.069.420,65	1.413.678,96	1.763.569,96	955.507,49	1.386.723,39

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.330.855,42	1.335.832,13	1.337.250,46	1.399.305,30	2.113.631,69	16.880.889,15	0,00
Pessoal Ativo	931.699,92	922.916,78	973.097,74	971.403,61	1.249.273,80	12.022.119,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	931.699,92	922.916,78	973.097,74	971.403,61	1.249.273,80	11.669.895,76	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.224,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	399.155,50	412.915,35	364.152,72	427.901,69	864.357,89	4.858.769,25	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	20.000,00	20.000,00	1.776,90	20.000,00	0,00	147.324,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	20.000,00	20.000,00	1.776,90	20.000,00	0,00	101.776,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.547,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.310.855,42	1.315.832,13	1.335.473,56	1.379.305,30	2.113.631,69	16.733.564,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.227.645,40	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	400.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	38.827.645,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.733.564,93	43,10 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.966.928,52	54,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.918.582,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.870.235,67	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:03		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.032.073,01	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.031.242,05	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	830,96	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-650.400,24	-1.374.214,11	-1.451.166,23	494.579,85
Disponibilidade de caixa(1)	-650.400,24	-1.374.214,11	-1.451.166,23	494.579,85
Disponibilidade de caixa bruta	3.045.221,79	3.124.379,81	3.072.835,97	6.469.111,90
(-) Restos a pagar processados	3.695.622,03	4.479.265,63	4.479.265,63	5.893.761,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	19.328,29	44.736,57	80.770,41
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	7.682.473,25	1.374.214,11	1.451.166,23	-494.579,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.500.980,29	35.176.097,89	38.565.296,92	39.227.645,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.500.980,29	35.176.097,89	38.565.296,92	38.827.645,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,64%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,64%	3,91%	3,76%	-1,27%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	39.001.176,35	42.211.317,47	46.278.356,30	46.593.174,48
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	35.101.058,71	37.990.185,72	41.650.520,67	41.933.857,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	58.790,55	850.048,73	850.048,73	850.048,73

Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:03				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	IVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.500.980,29	35.176.097,89	38.565.296,92	39.227.645,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.500.980,29	35.176.097,89	38.565.296,92	38.827.645,40
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.150.215,66	7.738.741,54	8.484.365,32	8.542.081,99
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.435.194,09	6.964.867,39	7.635.928,79	7.687.873,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:03				

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	39.227.645,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.827.645,40	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.212.423,26	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.591.180,94	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.717.935,18	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:03		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)									
	R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(I) (G)= (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	4.000.807,43	2.788.015,89	709.392,10	689.300,06	0,00	0,00	-185.900,62	0,00	0,00	-185.900,62
Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.807,43	2.788.015,89	709.392,10	689.300,06	0,00	0,00	-1.185.900,62	0,00	0,00	-1.185.900,62
Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(I)	2.458.000,00	1.691.249,74	705.103,91	160.748,67	1.166.789,52	0,00	-1.265.891,84	0,00	0,00	-1.265.891,84
Recursos Vinculados à Educação	1.458.000,00	855.548,08	349.987,08	15.265,16	0,00	0,00	237.199,68	0,00	0,00	237.199,68
Transferências do FUNDEB	458.000,00	842.455,88	349.987,08	15.265,16	0,00	0,00	-749.708,12	0,00	0,00	-749.708,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000.000,00	13.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	986.907,80	0,00	0,00	986.907,80
Recursos Vinculados à Saúde	500.000,00	715.130,41	334.064,11	66.546,85	0,00	0,00	-615.741,37	0,00	0,00	-615.741,37
Transferências Fundo a Fundo Rec. do S	0,00	715.130,41	334.064,11	66.546,85	0,00	0,00	-1.115.741,37	0,00	0,00	-1.115.741,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Recursos Vinculados à Assistência Socia	500.000,00	120.571,25	21.052,72	78.936,66	0,00	0,00	279.439,37	0,00	0,00	279.439,37
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde Assi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinc.Decorrentes de Transferênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.789,52	0,00	-1.166.789,52	0,00	0,00	-1.166.789,52
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.458.807,43	4.479.265,63	1.414.496,01	850.048,73	1.166.789,52	0,00	-1.451.792,46	0,00	0,00	-1.451.792,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:03										
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento ORÇAMENTOS FISCAL E	DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.227.645,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	38.827.645,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	38.827.645,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.733.564,93	43,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.966.928,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	19.918.582,09	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	18.870.235,66	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-494.579,85	-1,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.593.174,48	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.542.081,99	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.212.423,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.717.935,18	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	-1.451.792,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:03		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3o. QUADRIMESTRE									
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS (A)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)=(A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS(NÃO INSCRITOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	4.000.807,43	2.788.015,89	709.392,10	689.300,06	0,00	0,00	-185.900,62	0,00	0,00	-185.900,62
Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.807,43	2.788.015,89	709.392,10	689.300,06	0,00	0,00	-1.185.900,62	0,00	0,00	-1.185.900,62

Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(I)	2.458.000,00	1.691.249,74	705.103,91	160.748,67	1.166.789,52	0,00	-1.265.891,84	0,00	0,00	-1.265.891,84
Recursos Vinculados à Educação	1.458.000,00	855.548,08	349.987,08	15.265,16	0,00	0,00	237.199,68	0,00	0,00	237.199,68
Transferências do FUNDEB	458.000,00	842.455,88	349.987,08	15.265,16	0,00	0,00	-749.708,12	0,00	0,00	-749.708,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000.000,00	13.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	986.907,80	0,00	0,00	986.907,80
Recursos Vinculados à Saúde	500.000,00	715.130,41	334.064,11	66.546,85	0,00	0,00	-615.741,37	0,00	0,00	-615.741,37
Transferências Fundo a Fundo Rec. do S	0,00	715.130,41	334.064,11	66.546,85	0,00	0,00	-1.115.741,37	0,00	0,00	-1.115.741,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Recursos Vinculados à Assistência Socia	500.000,00	120.571,25	21.052,72	78.936,66	0,00	0,00	279.439,37	0,00	0,00	279.439,37
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde Assi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinc.Decorrentes de Transferênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.789,52	0,00	-1.166.789,52	0,00	0,00	-1.166.789,52
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.458.807,43	4.479.265,63	1.414.496,01	850.048,73	1.166.789,52	0,00	-1.451.792,46	0,00	0,00	-1.451.792,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:07										
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	IVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:81524699

GABINETE DO PREFEITO
RREO 06 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,a,linha 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) 30.871.793,11		30.871.793,11	8.806.990,10	28,53	40.468.811,43	131,09	-9.597.018,32
RECEITAS CORRENTES	30.622.793,11	30.622.793,11	8.634.280,84	28,20	39.227.645,40	128,10	-8.604.852,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	879.000,00	879.000,00	311.239,87	35,41	1.628.791,67	185,30	-749.791,67
Impostos	806.000,00	806.000,00	293.820,55	36,45	1.318.777,11	163,62	-512.777,11
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	73.000,00	73.000,00	17.419,32	23,86	310.014,56	424,68	-237.014,56
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	96.448,06	301,40	467.083,87	1.459,64	-435.083,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.000,00	32.000,00	96.448,06	301,40	467.083,87	1.459,64	-435.083,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	15.291,68	6,12	696.029,45	278,41	-446.029,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	15.291,68	6,12	696.029,45	278,41	-446.029,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.397.793,11	28.397.793,11	8.211.301,23	28,92	36.435.740,41	128,30	-8.037.947,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
Transferências da União e de suas Entidades	18.396.793,11	18.396.793,11	6.459.654,62	35,11	26.384.699,96	143,42	-7.987.906,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.348.000,00	3.348.000,00	1.276.162,89	38,12	4.192.477,35	125,22	-844.477,35
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.294.000,00	6.294.000,00	475.483,72	7,55	5.858.563,10	93,08	435.436,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
io Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	249.000,00	249.000,00	172.709,26	69,36	1.241.166,03	498,46	-992.166,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	164.000,00	164.000,00	3.500,00	2,13	160.291,88	97,74	3.708,12
Transferências da União e de suas Entidades	164.000,00	164.000,00	3.500,00	2,13	160.291,88	97,74	3.708,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	169.209,26	296,86	1.080.874,15	1.896,27	-1.023.874,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.000,00	57.000,00	169.209,26	296,86	1.080.874,15	1.896,27	-1.023.874,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.871.793,11	30.871.793,11	8.806.990,10	28,53	40.468.811,43	131,09	-9.597.018,32
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.871.793,11	30.871.793,11	8.806.990,10	28,53	40.468.811,43	131,09	-9.597.018,32
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.871.793,11	30.871.793,11	8.806.990,10	28,53	40.468.811,43	131,09	-9.597.018,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.871.793,11	43.357.122,79	6.246.861,97	37.805.045,27	5.552.077,52	8.609.648,17	37.805.045,27	5.552.077,52	36.390.549,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.458.634,71	41.086.494,39	6.135.411,97	37.026.595,27	4.059.899,12	8.498.198,17	37.026.595,27	4.059.899,12	35.887.724,26	0,00
Pessoal e encargos so	16.193.384,71	13.625.465,88	1.361.977,64	12.928.032,03	697.433,85	3.126.589,54	12.928.032,03	697.433,85	12.430.689,73	0,00
Juros e encargos da d	100.900,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	11.164.350,00	27.448.928,51	4.773.434,33	24.098.563,24	3.350.365,27	5.371.608,63	24.098.563,24	3.350.365,27	23.457.034,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.036.200,00	2.263.670,00	111.450,00	778.450,00	1.485.220,00	111.450,00	778.450,00	1.485.220,00	502.825,00	0,00
Investimentos	2.724.100,00	1.948.270,00	11.450,00	678.450,00	1.269.820,00	11.450,00	678.450,00	1.269.820,00	402.825,00	0,00
Inversões financeiras	88.100,00	291.100,00	100.000,00	100.000,00	191.100,00	100.000,00	100.000,00	191.100,00	100.000,00	0,00
Amortização de dívida	224.000,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	376.958,40	6.958,40	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.871.793,11	43.357.122,79	6.246.861,97	37.805.045,27	5.552.077,52	8.609.648,17	37.805.045,27	5.552.077,52	36.390.549,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	30.871.793,11	43.357.122,79	6.246.861,97	37.805.045,27	5.552.077,52	8.609.648,17	37.805.045,27	5.552.077,52	36.390.549,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.663.766,16	-	-	2.663.766,16	-	4.078.262,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	30.871.793,11	43.357.122,79	6.246.861,97	40.468.811,43	8.609.648,17		40.468.811,43		40.468.811,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 0		,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			EMPENHADAS				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% total (b/b)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	30.871.793,11	43.357.122,79	6.246.861,97	37.805.045,27	100,00	5.552.077,52	8.609.648,17	37.805.045,27	100,00	5.552.077,52	0,00
LEGISLATIVA	1.267.600,00	1.723.852,76	1.541.054,84	1.541.054,84	4,08	182.797,92	1.541.054,84	1.541.054,84	4,08	182.797,92	0,00
Ação Legislativa	1.267.600,00	1.723.852,76	1.541.054,84	1.541.054,84	4,08	182.797,92	1.541.054,84	1.541.054,84	4,08	182.797,92	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	330.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
Representação Judicial e E	330.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.032.300,00	11.170.175,58	1.470.409,66	10.479.144,14	27,72	691.031,44	2.024.840,51	10.479.144,14	27,72	691.031,44	0,00
Administração Geral	1.995.300,00	10.178.076,56	1.463.125,32	9.748.897,86	25,79	429.178,70	1.924.348,17	9.748.897,86	25,79	429.178,70	0,00
Administração Financeira	321.800,00	413.240,54	-2.668,00	346.136,54	0,92	67.104,00	41.020,00	346.136,54	0,92	67.104,00	0,00
Controle Interno	310.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
Tecnologia da Informação	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
Comunicação Social	186.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
Demais Subfunções	206.000,00	504.658,48	9.952,34	384.109,74	1,02	120.548,74	59.472,34	384.109,74	1,02	120.548,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.800,00	2.047.323,29	22.468,91	1.311.730,01	3,47	735.593,28	193.292,54	1.311.730,01	3,47	735.593,28	0,00
Assistência de Portador de	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao	86.300,00	176.320,68	7.168,68	104.320,68	0,28	72.000,00	16.380,00	104.320,68	0,28	72.000,00	0,00
Assistência Comunitária	765.300,00	412.268,62	5.042,83	62.635,00	0,17	349.633,62	5.042,83	62.635,00	0,17	349.633,62	0,00
Administração Geral	516.100,00	1.416.633,99	10.257,40	1.144.774,33	3,03	271.859,66	171.869,71	1.144.774,33	3,03	271.859,66	0,00
Demais Subfunções	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
SAÚDE	7.404.943,11	11.548.063,87	2.019.541,39	10.180.094,10	26,93	1.367.969,77	2.295.143,11	10.180.094,10	26,93	1.367.969,77	0,00
Atenção Básica	4.573.393,11	10.890.225,38	2.000.687,83	10.010.412,06	26,48	879.813,32	2.255.341,15	10.010.412,06	26,48	879.813,32	0,00
Assistência Hospitalar e A	261.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	130.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.200,00	288.582,04	18.853,56	169.682,04	0,45	118.900,00	39.801,96	169.682,04	0,45	118.900,00	0,00
Administração Geral	1.495.800,00	194.771,60	0,00	0,00	0,00	194.771,60	0,00	0,00	0,00	194.771,60	0,00
Demais Subfunções	690.550,00	49.484,85	0,00	0,00	0,00	49.484,85	0,00	0,00	0,00	49.484,85	0,00
EDUCAÇÃO	14.010.491,60	10.560.452,58	680.861,54	9.628.615,55	25,47	931.837,03	1.840.206,23	9.628.615,55	25,47	931.837,03	0,00
Ensino Fundamental	11.079.891,60	6.986.949,96	327.735,29	6.674.543,02	17,66	312.406,94	1.403.996,37	6.674.543,02	17,66	312.406,94	0,00
Ensino Superior	64.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00
Educação Infantil	598.700,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	751.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		%total (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% total (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)			
Educação Especial	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00
Administração Geral	1.457.100,00	2.997.002,62	253.126,25	2.854.072,53	7,55	142.930,09	336.209,86	2.854.072,53	7,55	142.930,09	0,00
Demais Subfunções	23.200,00	250.000,00	100.000,00	100.000,00	0,26	150.000,00	100.000,00	100.000,00	0,26	150.000,00	0,00
CULTURA	333.900,00	567.339,51	71.932,00	368.277,63	0,97	199.061,88	87.782,00	368.277,63	0,97	199.061,88	0,00
Difusão Cultural	298.200,00	531.639,51	71.932,00	368.277,63	0,97	163.361,88	87.782,00	368.277,63	0,97	163.361,88	0,00
Administração Geral	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00
URBANISMO	812.400,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	708.800,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
Serviços Urbanos	56.600,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Administração Geral	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00
Habitação Urbana	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00
SANEAMENTO	73.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	73.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	126.100,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
Preservação e Conservação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
Controle Ambiental	118.300,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
AGRICULTURA	650.600,00	934.052,94	47.036,04	656.985,99	1,74	277.066,95	106.238,04	656.985,99	1,74	277.066,95	0,00
Extensão Rural	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00
Promoção da Produção Agrop 153.200,00		33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Administração Geral	221.800,00	725.452,94	47.036,04	656.985,99	1,74	68.466,95	106.238,04	656.985,99	1,74	68.466,95	0,00
Demais Subfunções	225.900,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	296.700,00	290.494,48	0,00	264.194,48	0,70	26.300,00	81.427,20	264.194,48	0,70	26.300,00	0,00
Demais Subfunções	296.700,00	290.494,48	0,00	264.194,48	0,70	26.300,00	81.427,20	264.194,48	0,70	26.300,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.100,00	2.553.351,42	321.751,00	2.441.190,57	6,46	112.160,85	356.750,00	2.441.190,57	6,46	112.160,85	0,00
Turismo	181.100,00	2.553.351,42	321.751,00	2.441.190,57	6,46	112.160,85	356.750,00	2.441.190,57	6,46	112.160,85	0,00
ENERGIA	12.200,00	1.137.200,00	0,00	525.000,00	1,39	612.200,00	0,00	525.000,00	1,39	612.200,00	0,00
Energia Elétrica	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.125.000,00	0,00	525.000,00	1,39	600.000,00	0,00	525.000,00	1,39	600.000,00	0,00
TRANSPORTE	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00
Transporte Rodoviário	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00
DESPORTO E LAZER	229.800,00	346.485,73	32.257,89	213.285,73	0,56	133.200,00	43.365,00	213.285,73	0,56	133.200,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)			
Desporto Comunitário	159.500,00	318.485,73	32.257,89	213.285,73	0,56	105.200,00	43.365,00	213.285,73	0,56	105.200,00	0,00
Administração Geral	70.300,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	208.700,00	219.372,23	39.548,70	195.472,23	0,52	23.900,00	39.548,70	195.472,23	0,52	23.900,00	0,00
Outros Encargos Especiais	208.700,00	219.372,23	39.548,70	195.472,23	0,52	23.900,00	39.548,70	195.472,23	0,52	23.900,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.958,40	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.871.793,11	43.357.122,79	6.246.861,97	37.805.045,27	100,00	5.552.077,52	8.609.648,17	37.805.045,27	100,00	5.552.077,52	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21											

Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (a)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21												

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2025 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.053.688,79	3.690.466,64	2.727.247,06	3.283.094,30	3.212.010,55	3.206.909,64	3.342.230,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	308.275,39	62.018,77	118.278,37	142.223,86	88.034,08	89.258,96	163.094,65
IPTU	0,00	10.660,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.050,04	362,30	52.128,92	78.605,93	24.929,02	26.386,12	68.739,09
ITBI	0,00	0,00	2.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	73.092,22	50.996,09	55.516,89	56.715,06	55.003,14	53.877,80	85.885,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.133,13	0,00	8.454,26	6.902,87	8.101,92	8.995,04	8.469,67
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	334,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	334,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.205,60	0,00	5.359,18	279.091,72	5.694,77	285,50	9.112,50
Transferências correntes	2.742.207,80	3.628.113,86	2.603.609,51	2.861.778,72	3.118.281,70	3.117.365,18	3.170.023,78
Cota-parte do FPM	1.275.907,09	2.260.869,23	1.428.206,20	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.840.632,08
Cota-parte do ICMS	372.214,31	321.969,97	285.072,23	308.477,61	285.837,36	279.278,81	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	20.451,77	0,00	19.910,65	13.805,01	14.152,00
Cota-parte do ITR	0,00	406,73	34,58	209,75	30,60	39,92	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	1.078,00	3.644,48	996,34	967,97	1.101,96	0,00
Transferências do Fundeb	495.001,12	591.413,63	519.122,99	632.538,18	625.155,64	698.818,56	692.329,89
Outras transferências correntes	599.085,28	452.376,30	347.077,26	577.210,29	474.026,14	365.498,77	622.909,81
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	454.248,76	315.782,17	330.206,72	399.644,20	407.928,12	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	454.248,76	315.782,17	330.206,72	399.644,20	407.928,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.053.688,79	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35	2.798.981,52	3.342.230,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2025 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.053.688,79	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35	2.798.981,52	3.342.230,93
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,							
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg							
ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.053.688,79	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35	2.798.981,52	3.342.230,93

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2025 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	7.076.886,04	41.135.455,37	32.992.793,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	131.906,16	94.892,54	119.569,02	152.706,54	158.533,33	1.628.791,67	879.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.660,38	173.000,00
ISS	63.257,11	38.545,51	57.909,76	89.888,75	72.957,96	579.760,51	460.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,30	0,00
IRRF	60.804,09	49.447,80	53.865,10	52.735,46	78.238,38	726.177,92	173.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.844,96	6.899,23	7.794,16	10.082,33	7.336,99	310.014,56	73.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	467.083,87	32.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	467.083,87	32.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	229.653,43	30.919,89	117.415,18	928,76	14.362,92	696.029,45	250.000,00
Transferências correntes	2.717.102,28	3.088.250,37	3.085.515,95	1.403.759,50	6.807.541,73	38.343.550,38	30.767.793,11
Cota-parte do FPM	1.413.547,69	1.807.712,65	1.207.361,07	0,00	4.554.257,54	20.602.015,59	12.919.000,00
Cota-parte do ICMS	197.723,08	299.720,78	331.673,92	0,00	1.174.792,88	3.856.760,95	2.084.000,00
Cota-parte do IPVA	8.802,22	9.875,89	7.317,94	0,00	12.092,82	106.408,30	232.000,00
Cota-parte do ITR	36,37	886,13	6.869,63	0,00	1.681,64	10.195,35	173.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	4.654,75	0,00	0,00	12.443,50	59.000,00
Transferências do Fundeb	574.588,05	617.950,02	769.408,54	555.402,79	99.995,73	6.871.725,14	8.377.000,00
Outras transferências correntes	522.404,87	352.104,90	758.230,10	848.356,71	964.721,12	6.884.001,55	6.923.793,11
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.809,97	2.370.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.809,97	2.370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	7.076.886,04	39.227.645,40	30.622.793,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2025 (até Dezembro)	

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	7.076.886,04	38.827.645,40	30.622.793,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	7.076.886,04	38.827.645,40	30.622.793,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.622.793,11	ATÉ O BIMESTRE (a)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	879.000,00	39.227.645,40
IPTU	173.000,00	1.628.791,67
ISS	460.000,00	10.660,38
ITBI	0,00	579.760,51
IRRF	173.000,00	2.178,30
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	73.000,00	726.177,92
Contribuições	0,00	310.014,56
Receita patrimonial	32.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	32.000,00	467.083,87
Outras receitas patrimoniais	0,00	467.083,87
Transferências correntes	28.397.793,11	0,00
Cota-parte do FPM	10.835.000,00	36.435.740,41
Cota-parte do ICMS	1.830.000,00	18.973.631,88
Cota-parte do IPVA	209.000,00	3.577.476,58
Cota Parte do ITR	170.000,00	106.408,30
Transferências da LC 61/1989	53.000,00	10.053,46
Transferências do Fundeb	8.377.000,00	12.443,50
Outras transferências correntes	6.923.793,11	6.871.725,14
Demais receitas correntes	1.314.000,00	6.884.001,55
Outras receitas financeiras (III)	0,00	696.029,45
Receitas correntes restantes	1.314.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	30.590.793,11	696.029,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	38.760.561,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	249.000,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	23.000,00	1.241.166,03
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	164.000,00	160.291,88
Convênios	74.000,00	0,00
Outras transferências de capital	90.000,00	160.291,88
Outras receitas de capital	57.000,00	1.080.874,15
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	57.000,00	1.080.874,15
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	226.000,00	1.241.166,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	30.816.793,11	40.001.727,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	30.816.793,11	40.001.727,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	41.086.494,39	37.026.595,27	37.026.595,27	35.887.724,26	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.625.465,88	12.928.032,03	12.928.032,03	12.430.689,73	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.448.928,51	24.098.563,24	24.098.563,24	23.457.034,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	41.074.394,39	37.026.595,27	37.026.595,27	35.887.724,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	2.263.670,00	778.450,00	778.450,00	502.825,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.948.270,00	678.450,00	678.450,00	402.825,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	291.100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	291.100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
Amortização de dívida (XXVII)	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.239.370,00	778.450,00	778.450,00	502.825,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.320.722,79	37.805.045,27	37.805.045,27	36.390.549,26	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	43.320.722,79	37.805.045,27	37.805.045,27	36.390.549,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.611.178,30			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.611.178,30			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2025
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	467.083,87
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	4.078.262,17
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-694.565,45	494.579,85
Disponibilidade de caixa	-694.565,45	494.579,85
Disponibilidade de caixa bruta	3.045.221,79	6.469.111,90
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.695.622,03	5.893.761,64
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.165,21	80.770,41
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	7.726.638,46	-494.579,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	8.221.218,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-2.198.139,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	6.023.078,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	5.555.994,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
ÆCIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63
Executivo	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63
2021-Secretaria Municipal de Administraç	218.338,88	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	208.881,74	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	58.611,50	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	38.439,68	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	233.025,65	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Espor	216.289,83	0,00	0,00	0,00	216.289,83
2022-Secretaria Municipal de Finanças	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	1.793,50	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	25.218,77	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	225.304,64	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	9.901,52	0,00	0,00	0,00	9.901,52
2023-Secretaria Municipal de Administraç	96.394,80	0,00	0,00	0,00	96.394,80
2023-Secretaria Mun. de Educação e Espor	42.895,67	0,00	0,00	0,00	42.895,67
2023-Secretaria Municipal de Finanças	31.043,36	0,00	0,00	0,00	31.043,36
2023-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	15.650,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00
2023-Secretaria Municipal de Obras	38.902,02	0,00	0,00	0,00	38.902,02
2023-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	242.275,40	0,00	0,00	0,00	242.275,40
2023-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	143.907,04	0,00	0,00	0,00	143.907,04
2023-Secretaria Municipal de Saude	264.585,10	0,00	0,00	0,00	264.585,10
2023-Sec. Municipal de Assistencia Socia	60.889,09	0,00	0,00	0,00	60.889,09
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	44.125,43	0,00	0,00	44.125,43
2024-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	750.032,32	0,00	0,00	750.032,32
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2024-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	7.063,89	0,00	0,00	7.063,89
2024-Secretaria Municipal de Obras	0,00	37.070,85	0,00	0,00	37.070,85
2024-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	230.938,04	0,00	0,00	230.938,04
2024-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	20.324,79	0,00	0,00	20.324,79
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.188.109,23	0,00	0,00	1.188.109,23
2024-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	29.021,54	0,00	0,00	29.021,54
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36
Executivo	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Espor	14.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.765,20	231.055,03
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.901,52
2023-Secretaria Municipal de Administraç	96.204,51	0,00	0,00	0,00	0,00	96.204,51	192.599,31
2023-Secretaria Mun. de Educação e Espor	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	48.895,67
2023-Secretaria Municipal de Finanças	62.304,24	0,00	0,00	0,00	0,00	62.304,24	93.347,60
2023-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00
2023-Secretaria Municipal de Obras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	39.202,02
2023-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	256.275,40
2023-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.907,04
2023-Secretaria Municipal de Saude	201.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00	201.349,25	465.934,35
2023-Sec. Municipal de Assistencia Socia	19.581,09	0,00	0,00	0,00	0,00	19.581,09	80.470,18
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	60.411,76	0,00	0,00	0,00	60.411,76	60.411,76
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	131.197,35	0,00	0,00	0,00	131.197,35	175.322,78
2024-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	25.529,76	0,00	0,00	0,00	25.529,76	775.562,08
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	18.959,60	0,00	0,00	0,00	18.959,60	18.959,60
2024-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	19.874,12	0,00	0,00	0,00	19.874,12	26.938,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2024-Secretaria Municipal de Obras	0,00	2.319,20	0,00	0,00	0,00	2.319,20	39.390,05
2024-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	1.801,64	0,00	0,00	0,00	1.801,64	232.739,68
2024-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.324,79
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	102.695,44	0,00	0,00	0,00	102.695,44	1.290.804,67
2024-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	72.755,57	0,00	0,00	0,00	72.755,57	101.777,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21							
NOTAS:							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	806.000,00	1.318.777,11
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	173.000,00	10.660,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	2.178,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	460.000,00	579.760,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	173.000,00	726.177,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.467.000,00	24.587.823,69
2.1 - Cota parte do FPM	12.919.000,00	20.602.015,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.762.000,00	18.381.942,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.157.000,00	2.220.073,59
2.2 - Cota parte do ICMS	2.084.000,00	3.856.760,95
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	59.000,00	12.443,50
2.4 - Cota parte ITR	173.000,00	10.195,35
2.5 - Cota parte IPVA	232.000,00	106.408,30
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.273.000,00	25.906.600,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.370.000,00	1.907.809,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.206.250,00	2.003.100,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.377.000,00	6.871.725,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.294.000,00	5.858.563,10
6.1.1 - Principal	6.294.000,00	5.858.563,10
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	694.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	694.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	810.000,00	811.381,34
6.3.1 - Principal	810.000,00	811.381,34
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	579.000,00	201.780,70
6.4.1 - Principal	579.000,00	201.780,70
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.924.000,00	3.950.753,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.871.725,14	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.648.159,85	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.587.759,85	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00
10.1.1 - Educação infantil	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.537.459,85	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP.	

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADAS (g)	(SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00	0,00	661.943,67
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00	0,00	0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União – VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.668.961,11	6.520.506,77	6.520.506,77	97,76
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	202.845,34	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	121.707,20	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	687.172,51	351.218,37	351.218,37	0,00	5,11

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.528.046,98	2.696.546,50	2.696.546,50	2.665.185,08	0,00
20.1 - Educação Infantil	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	215.794,36	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.989.752,62	2.696.546,50	2.696.546,50	2.665.185,08	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.936.454,21	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.873.754,21	6.520.506,77	6.520.506,77	6.170.519,69	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.696.546,50
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.907.809,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)					4.604.356,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.476.650,20	4.604.356,47	17,77		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.220.762,32	0,00	0,00	0,00	1.220.762,32
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	363.041,28	0,00	0,00	0,00	363.041,28
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	645.173,32	0,00	0,00	0,00	645.173,32
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União					212.547,72
(VAAT + VAAF + VAAR)	212.547,72	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.392.750,00	1.185.034,24		
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		516.000,00	795.656,34		
31.1.1 - Salário-Educação		174.000,00	498.693,11		
31.1.2 - PDDE		168.000,00	0,00		
31.1.3 - PNAE		116.000,00	92.701,27		
31.1.4 - PNATE		58.000,00	204.261,96		
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		0,00	0,00		
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		174.000,00	43.177,17		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		268.750,00	346.200,73		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		

31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.000,00	0,00
---	------------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	384.245,75	154.036,25	154.036,25	154.036,25	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	221.095,75	154.036,25	154.036,25	154.036,25	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.560.452,58	9.628.615,55	9.628.615,55	9.247.267,05	0,00
33.1 - Despesas Correntes	10.098.352,58	9.386.615,55	9.386.615,55	9.005.267,05	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.771.549,24	6.570.052,80	6.570.052,80	6.220.065,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.326.803,34	2.816.562,75	2.816.562,75	2.785.201,33	0,00
33.2 - Despesas de Capital	462.100,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	462.100,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	171.102,58		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.871.725,14	498.693,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.170.519,69	20.640,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	872.308,03	478.053,11
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	872.308,03	478.053,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	IVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	23.000,00	0,00	23.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.263.670,00	778.450,00	1.485.220,00
Investimentos	1.948.270,00	678.450,00	1.269.820,00
Inversões Financeiras	291.100,00	100.000,00	191.100,00
Amortização da Dívida	24.300,00	0,00	24.300,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.263.670,00	778.450,00	1.485.220,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	2.240.670,00	778.450,00	1.462.220,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:21			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R\$ 1,00
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	IVALDO LÚCIO DOS SANTOS		
Prefeita Municipal	Contador		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador		

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 10 (LRF,Art 53, § 1o. inciso II)			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO:28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:10:35:22				
NOTAS:				
1 - PRO				

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
ÆCIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)	EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:22			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	806.000,00	806.000,00	1.318.777,11	163,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.000,00	173.000,00	10.660,38	6,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	2.178,30	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	579.760,51	126,03
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	173.000,00	173.000,00	726.177,92	419,76
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.310.000,00	14.310.000,00	22.367.750,10	156,31
Cota Parte FPM	11.762.000,00	11.762.000,00	18.381.942,00	156,28
Cota Parte ITR	173.000,00	173.000,00	10.195,35	5,89
Cota Parte IPVA	232.000,00	232.000,00	106.408,30	45,87
Cota Parte ICMS	2.084.000,00	2.084.000,00	3.856.760,95	185,07
Cota Parte IPI - Exportação	59.000,00	59.000,00	12.443,50	21,09
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.116.000,00	15.116.000,00	23.686.527,21	156,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.500,00	5.416.920,41	2.611.328,53	48,21	2.611.328,53	48,21	2.505.224,82	46,25	0,00
Despesas Correntes	2.329.600,00	5.405.020,41	2.611.328,53	48,31	2.611.328,53	48,31	2.505.224,82	46,35	0,00
Despesas de Capital	89.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.381.700,00	386.878,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.237.900,00	329.878,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	143.800,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.850.700,00	5.823.299,09	2.611.328,53	44,84	2.611.328,53	44,84	2.505.224,82	43,02	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.611.328,53	2.611.328,53	2.505.224,82
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.611.328,53	2.611.328,53	2.505.224,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.552.979,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-941.650,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-941.650,55
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E	DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2025	(Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)		SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n- m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00			
--	------	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.679.793,11	2.679.793,11	4.991.667,98	186,27
Provenientes da União	2.540.793,11	2.540.793,11	4.745.567,98	186,78
Provenientes do Estado	139.000,00	139.000,00	246.100,00	177,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	159.250,00	159.250,00	2.880,61	1,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.839.043,11	2.839.043,11	4.994.548,59	175,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	2.106.093,11	5.425.504,97	4.987.841,19	91,93	4.987.841,19	91,93	4.667.044,40	86,02	0,00
Despesas Correntes	1.792.893,11	5.407.604,97	4.987.841,19	92,24	4.987.841,19	92,24	4.667.044,40	86,31	0,00
Despesas de Capital	313.200,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	245.700,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.800,00	81.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	253.200,00	288.582,04	169.682,04	58,80	169.682,04	58,80	156.414,72	54,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	247.100,00	282.482,04	169.682,04	60,07	169.682,04	60,07	156.414,72	55,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	954.450,00	52.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	385.450,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	569.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.656.243,11	5.872.437,01	5.157.523,23	87,83	5.157.523,23	87,83	4.823.459,12	82,14	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.525.593,11	10.842.425,38	7.599.169,72	70,09	7.599.169,72	70,09	7.172.269,22	66,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	261.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	130.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	253.200,00	288.582,04	169.682,04	58,80	169.682,04	58,80	156.414,72	54,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.336.150,00	439.728,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.506.943,11	11.695.736,10	7.768.851,76	66,42	7.768.851,76	66,42	7.328.683,94	62,66	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:22									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											

(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.227.645,40									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:22	
NOTA:	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.871.793,11
Previsão Atualizada	30.871.793,11
Receitas Realizadas	40.468.811,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.871.793,11
Dotação Atualizada	43.357.122,79
Despesas Empenhadas	37.805.045,27
Despesas Liquidadas	37.805.045,27
Despesas Pagas	36.390.549,26
Superávit Orçamentário	2.663.766,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.805.045,27
Despesas Liquidadas	37.805.045,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.227.645,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.827.645,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.827.645,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.611.178,30	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	8.221.218,31	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.479.265,63	0,00	0,00	4.479.265,63
Poder Executivo	4.479.265,63	0,00	0,00	4.479.265,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	850.048,73	0,00	0,00	850.048,73
Poder Executivo	850.048,73	0,00	0,00	850.048,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.329.314,36	0,00	0,00	5.329.314,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.604.356,47	25%	17,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.520.506,77	70%	97,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	23.000,00
Despesa de Capital Líquida	778.450,00	1.485.220,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.611.328,53	15,00 %	11,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:22	

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA REALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	23.000,00	0,00	23.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EXECUTADO (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.263.670,00	778.450,00	1.485.220,00
Investimentos	1.948.270,00	678.450,00	1.269.820,00
Inversões Financeiras	291.100,00	100.000,00	191.100,00
Amortização da Dívida	24.300,00	0,00	24.300,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.263.670,00	778.450,00	1.485.220,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	2.240.670,00	778.450,00	1.462.220,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:33			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO) Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	IVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00			0,00			5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00			0,00			5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)		EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)			SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)	
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:38:05							
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS			NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de	2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
Prefeita Municipal	Contador		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO		
Secretário Municipal de Finanças	Controlador		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)	R\$ 1,00			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(‘d’ exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO:28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:10:39:30				
NOTAS:				
1 - PRO				

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3A026F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF 03 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.734.175,10	2.304.305,16	1.584.452,40	1.808.778,22	1.592.429,21	1.772.527,94	1.795.581,03
Pessoal Ativo	1.734.175,10	2.304.305,16	1.584.452,40	1.808.778,22	1.592.429,21	1.772.527,94	1.795.581,03
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.734.175,10	2.037.271,13	1.405.324,33	1.589.931,85	1.584.267,79	1.577.341,42	1.575.142,43
Obrigações Patronais	0,00	267.034,03	179.128,07	218.846,37	8.161,42	195.186,52	220.438,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	876.255,14	519.338,58	69.676,20	134.559,23	113.056,66	109.303,40	86.430,42
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	24.117,32	0,00	46.055,10	23.360,34	9.545,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	751.948,15	377.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	83.986,40	82.620,20	69.676,20	72.408,60	73.774,80	84.446,40	71.042,40
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	40.320,59	35.300,09	0,00	16.095,53	15.921,52	15.311,66	15.388,02
Outras Deduções Constitucionais							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)						
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	857.919,96	1.784.966,58	1.514.776,20	1.674.218,99	1.479.372,55	1.663.224,54	1.709.150,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.671.150,45	1.659.905,96	1.698.714,56	1.573.263,94	2.903.896,50	22.099.180,47	1.043.195,84
Pessoal Ativo	1.671.150,45	1.659.905,96	1.698.714,56	1.573.263,94	2.903.896,50	22.099.180,47	1.043.195,84
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.671.150,45	1.659.905,96	1.698.714,56	1.573.263,94	2.903.896,50	21.010.385,46	567.810,33
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.795,01	475.385,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	184.831,03	185.057,94	97.722,68	88.120,62	270.182,40	2.734.534,30	26.316,83
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	97.034,41	96.415,65	6.869,66	0,00	149.494,51	452.892,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.249,12	190,62
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	72.408,60	72.408,60	75.141,00	72.408,60	88.191,40	918.513,20	26.126,20
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	15.388,02	16.233,69	15.712,02	15.712,02	32.496,49	233.879,65	0,01
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)						
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.486.319,42	1.474.848,02	1.600.991,88	1.485.143,32	2.633.714,10	19.364.646,17	1.016.879,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.842.218,58	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-

(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	205.960,70	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	43.636.257,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.381.525,18	46,71 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	23.563.579,26	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.385.400,30	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	21.207.221,33	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Pag.: 0005
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	158.392,46	34.206,26	87.474,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	158.392,46	34.206,26	87.474,87
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	158.392,46	34.206,26	87.474,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	158.392,46	34.206,26	87.474,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	822.100,64	116.490,28	606.481,08
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	822.100,64	116.490,28	606.481,08
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.332.681,27	1.132.785,03	2.834.695,86
(-) Restos a pagar processados	0,00	18.151,94	18.151,94	677.843,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	492.428,69	998.142,81	1.550.371,26
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-663.708,18	-82.284,02	-519.006,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.887.597,93	45.914.960,77	26.389.369,18	43.842.218,58
-------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	47.887.597,93	45.914.960,77	26.389.369,18	43.842.218,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,34%	0,13%	0,20%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-1,45%	-0,31%	-1,18%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	57.465.117,52	55.097.952,92	31.667.243,02	52.610.662,30
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	51.718.605,76	49.588.157,63	28.500.518,71	47.349.596,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	3.973,70
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	405.124,06	405.124,06	2.158.428,12
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sites restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	45.914.960,77	44.519.018,84	43.842.218,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	0,00	45.914.960,77	44.519.018,84	43.842.218,58
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	0,00	10.101.291,37	9.794.184,14	9.645.288,09
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	0,00	9.091.162,23	8.814.765,73	8.680.759,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	43.842.218,58	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	43.842.218,58	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre	de 2025 (até Dezembro)	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.014.754,97	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.313.279,48	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.068.955,30	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)									
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	DO EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) (D)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	1.834.000,00	1.012,13	50.637,04	123.374,12	0,00	0,00	1.658.976,71	1.061.573,35	0,00	597.403,36
Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.000,00	1.012,13	50.637,04	123.374,12	0,00	0,00	1.044.976,71	1.061.573,35	0,00	-16.596,64
Outros Recursos não Vinculados	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00	614.000,00

TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(I	1.000.695,86	17.139,81	609.054,54	281.749,94	1.647.646,51	0,00	-1.554.894,94	691.730,71	0,00	-2.246.625,65
Recursos Vinculados à Educação	500.000,00	3.676,21	529.640,00	40.352,53	0,00	0,00	-73.668,74	568.466,09	0,00	-642.134,83
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	529.640,00	30.030,00	0,00	0,00	-559.670,00	568.466,09	0,00	-1.128.136,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.000,00	3.676,21	0,00	10.322,53	0,00	0,00	486.001,26	0,00	0,00	486.001,26
Recursos Vinculados à Saúde	500.695,86	3.880,14	180,00	16.000,00	0,00	0,00	480.635,72	87.160,77	0,00	393.474,95
Transferências Fundo a Fundo Rec. do S	500.695,86	3.880,14	0,00	16.000,00	0,00	0,00	480.815,72	87.160,77	0,00	393.654,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	-180,00	0,00	0,00	-180,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	7,23	123,99	0,00	0,00	0,00	-131,22	3.374,00	0,00	-3.505,22
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Trans	0,00	9.576,23	79.110,55	225.397,41	0,00	0,00	-314.084,19	32.729,85	0,00	-346.814,04
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde Assi	0,00	9.176,23	17.247,49	225.397,41	0,00	0,00	-251.821,13	0,00	0,00	-251.821,13
Outras Vinc.Decorrentes de Transferênc	0,00	400,00	61.863,06	0,00	0,00	0,00	-62.263,06	32.729,85	0,00	-94.992,91
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA										
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)										
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.646,51	0,00	-1.647.646,51	0,00	0,00	0,00	-1.647.646,51
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III) 2.834.695,86			18.151,94	659.691,58	405.124,06	1.647.646,51	0,00	104.081,77	1.753.304,06	0,00	-1.649.222,29
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17											
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.842.218,58	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	43.842.218,58	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	43.636.257,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.381.525,18	46,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.563.579,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	22.385.400,29	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	21.207.221,33	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-519.006,21	-1,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.610.662,30	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.645.288,09	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.014.754,97	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.068.955,30	7,00%
--	--------------	-------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	1.753.304,06	-1.649.222,29
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3o. QUADRIMESTRE									
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(I) (G)= (A)-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	1.834.000,00	1.012,13	50.637,04	123.374,12	0,00	0,00	1.658.976,71	1.061.573,35	0,00	597.403,36
Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.000,00	1.012,13	50.637,04	123.374,12	0,00	0,00	1.044.976,71	1.061.573,35	0,00	-16.596,64
Outros Recursos não Vinculados	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00	614.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(I)	1.000.695,86	17.139,81	609.054,54	281.749,94	1.647.646,51	0,00	-1.554.894,94	691.730,71	0,00	-2.246.625,65
Recursos Vinculados à Educação	500.000,00	3.676,21	529.640,00	40.352,53	0,00	0,00	-73.668,74	568.466,09	0,00	-642.134,83
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	529.640,00	30.030,00	0,00	0,00	-559.670,00	568.466,09	0,00	-1.128.136,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.000,00	3.676,21	0,00	10.322,53	0,00	0,00	486.001,26	0,00	0,00	486.001,26
Recursos Vinculados à Saúde	500.695,86	3.880,14	180,00	16.000,00	0,00	0,00	480.635,72	87.160,77	0,00	393.474,95
Transferências Fundo a Fundo Rec. do S	500.695,86	3.880,14	0,00	16.000,00	0,00	0,00	480.815,72	87.160,77	0,00	393.654,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	-180,00	0,00	0,00	-180,00
Recursos Vinculados à Assistência Socia	0,00	7,23	123,99	0,00	0,00	0,00	-131,22	3.374,00	0,00	-3.505,22
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Trans	0,00	9.576,23	79.110,55	225.397,41	0,00	0,00	-314.084,19	32.729,85	0,00	-346.814,04
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde e Assi	0,00	9.176,23	17.247,49	225.397,41	0,00	0,00	-251.821,13	0,00	0,00	-251.821,13
Outras Vinc.Decorrentes de Transferênc	0,00	400,00	61.863,06	0,00	0,00	0,00	-62.263,06	32.729,85	0,00	-94.992,91
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3o. QUADRIMESTRE										
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.646,51	0,00	-1.647.646,51	0,00	0,00	-1.647.646,51
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.834.695,86	18.151,94	659.691,58	405.124,06	1.647.646,51	0,00	104.081,77	1.753.304,06	0,00	-1.649.222,29
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:47										
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:56E40616

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO 06 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.721.088,62	22,65	46.102.031,58	107,41	-3.182.031,58
RECEITAS CORRENTES	39.927.785,00	39.927.785,00	8.596.275,62	21,53	43.842.218,58	109,80	-3.914.433,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.399.804,00	1.399.804,00	487.280,50	34,81	2.073.283,42	148,11	-673.479,42
Impostos	1.162.315,00	1.162.315,00	487.005,22	41,90	2.055.102,90	176,81	-892.787,90
Taxas	237.489,00	237.489,00	275,28	0,12	18.180,52	7,66	219.308,48
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	204.000,00	204.000,00	37.631,82	18,45	208.198,71	102,06	-4.198,71
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	204.000,00	204.000,00	37.631,82	18,45	208.198,71	102,06	-4.198,71
RECEITA PATRIMONIAL	654.249,00	654.249,00	47.780,42	7,30	194.729,75	29,76	459.519,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	209.218,00	209.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.218,00
Valores mobiliários	337.031,00	337.031,00	47.780,42	14,18	194.729,75	57,78	142.301,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.430.442,00	36.430.442,00	7.999.554,79	21,96	41.335.453,89	113,46	-4.905.011,89
Transferências da União e de suas Entidades	33.469.196,00	33.469.196,00	5.641.741,42	16,86	28.636.621,24	85,56	4.832.574,76

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.898.023,00	2.898.023,00	402.364,31	13,88	2.586.165,87	89,24	311.857,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.223,00	63.223,00	1.955.449,06	3.092,94	10.112.666,78	5.995,23	-10.049.443,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.239.290,00	1.239.290,00	24.028,09	1,94	30.552,81	2,47	1.208.737,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.779,00	228.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	423.022,00	423.022,00	24.028,09	5,68	29.844,61	7,06	393.177,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	587.489,00	587.489,00	0,00	0,00	708,20	0,12	586.780,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.992.215,00	2.992.215,00	1.124.813,00	37,59	2.259.813,00	75,52	732.402,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.836,00	249.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.836,00
Alienação de Bens Móveis	98.773,00	98.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.773,00
Alienação de Bens Imóveis	151.063,00	151.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.063,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.265.949,00	2.265.949,00	1.124.813,00	49,64	2.259.813,00	99,73	6.136,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.805.212,00	1.805.212,00	173.813,00	9,63	668.813,00	37,05	1.136.399,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.737,00	460.737,00	951.000,00	206,41	1.591.000,00	345,32	-1.130.263,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.721.088,62	22,65	46.102.031,58	107,41	-3.182.031,58
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.721.088,62	22,65	46.102.031,58	107,41	-3.182.031,58
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	2.757.580,44	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.721.088,62	22,65	48.859.612,02	113,84	-5.939.612,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	42.920.000,00	57.842.888,89	4.828.291,06	48.859.612,02	8.983.276,87	10.278.007,37	47.106.307,96	10.736.580,93	46.446.616,38	1.753.304,06
DESPESAS CORRENTES	34.867.206,00	51.499.742,77	3.984.497,70	44.623.324,28	6.876.418,49	9.315.314,92	43.249.739,50	8.250.003,27	42.669.158,41	1.373.584,78
Pessoal e encargos so	20.197.949,00	25.270.729,37	1.625.375,51	24.252.579,53	1.018.149,84	4.695.430,26	23.209.383,69	2.061.345,68	22.640.182,37	1.043.195,84
Juros e encargos da d	154.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	14.515.257,00	26.204.013,40	2.359.122,19	20.370.744,75	5.833.268,65	4.619.884,66	20.040.355,81	6.163.657,59	20.028.976,04	330.388,94

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
DESPESAS DE CAPITAL	7.252.794,00	6.335.900,97	843.793,36	4.236.287,74	2.099.613,23	962.692,45	3.856.568,46	2.479.332,51	3.777.457,97	379.719,28
Investimentos	6.379.636,00	5.047.563,29	796.268,23	3.062.437,94	1.985.125,35	816.058,59	2.682.718,66	2.364.844,63	2.603.608,17	379.719,28
Inversões financeiras	143.158,00	48.158,00	0,00	0,00	48.158,00	0,00	0,00	48.158,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	730.000,00	1.240.179,68	47.525,13	1.173.849,80	66.329,88	146.633,86	1.173.849,80	66.329,88	1.173.849,80	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00	7.245,15	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.920.000,00	57.842.888,89	4.828.291,06	48.859.612,02	8.983.276,87	10.278.007,37	47.106.307,96	10.736.580,93	46.446.616,38	1.753.304,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	42.920.000,00	57.842.888,89	4.828.291,06	48.859.612,02	8.983.276,87	10.278.007,37	47.106.307,96	10.736.580,93	46.446.616,38	1.753.304,06
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-1.004.276,38	-	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	42.920.000,00	57.842.888,89	4.828.291,06	46.102.031,58		10.278.007,37	46.102.031,58		46.102.031,58	1.753.304,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:10

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
				6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	42.920.000,00	57.842.888,89	4.828.291,06	48.859.612,02	100,00	8.983.276,87	10.278.007,37	47.106.307,96	100,00	10.736.580,93	1.753.304,06
LEGISLATIVA	1.606.000,00	1.606.000,00	61.468,16	1.587.822,63	3,25	18.177,37	274.425,87	1.587.822,63	3,37	18.177,37	0,00
Ação Legislativa	1.606.000,00	1.606.000,00	61.468,16	1.587.822,63	3,25	18.177,37	274.425,87	1.587.822,63	3,37	18.177,37	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00
Representação Judicial e E	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.338.405,00	6.204.616,10	440.671,36	5.600.131,57	11,46	604.484,53	1.170.611,04	5.202.519,36	11,04	1.002.096,74	397.612,21
Administração Geral	3.682.418,00	5.193.121,18	399.420,59	4.868.461,33	9,96	324.659,85	1.006.425,68	4.495.640,66	9,54	697.480,52	372.820,67
Administração Financeira	594.000,00	650.746,90	34.584,10	605.351,28	1,24	45.395,62	136.143,69	580.559,74	1,23	70.187,16	24.791,54
Controle Interno	128.500,00	129.520,00	6.666,67	105.686,67	0,22	23.833,33	28.041,67	105.686,67	0,22	23.833,33	0,00
Demais Subfunções	933.487,00	231.228,02	0,00	20.632,29	0,04	210.595,73	0,00	20.632,29	0,04	210.595,73	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	410.097,30	0,00	407.958,63	0,83	2.138,67	73.523,36	385.839,35	0,82	24.257,95	22.119,28
Policiamento	0,00	410.097,30	0,00	407.958,63	0,83	2.138,67	73.523,36	385.839,35	0,82	24.257,95	22.119,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.833,00	2.439.658,64	48.077,64	1.726.588,10	3,53	713.070,54	218.749,90	1.502.046,23	3,19	937.612,41	224.541,87
Assistência à Criança e ao	51.200,00	51.200,00	0,00	1.000,00	0,00	50.200,00	0,00	1.000,00	0,00	50.200,00	0,00

Assistência Comunitária	1.408.833,00	1.963.831,75	20.607,36	1.413.131,71	2,89	550.700,04	188.950,30	1.201.732,39	2,55	762.099,36	211.399,32
Administração Geral	203.800,00	424.626,89	27.470,28	312.456,39	0,64	112.170,50	29.799,60	299.313,84	0,64	125.313,05	13.142,55
SAÚDE	9.377.175,00	18.277.772,09	1.333.713,19	13.027.662,10	26,66	5.250.109,99	2.828.941,12	12.715.015,67	26,99	5.562.756,42	312.646,43
Atenção Básica	5.590.575,00	10.128.024,02	927.008,19	7.478.436,39	15,31	2.649.587,63	1.951.188,22	7.417.518,07	15,75	2.710.505,95	60.918,32
Assistência Hospitalar e A	1.404.600,00	1.739.787,57	262.945,51	858.790,13	1,76	880.997,44	317.003,80	809.387,59	1,72	930.399,98	49.402,54
Suporte Profilático e Tera	257.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	104.500,00	505.672,85	12.662,20	105.102,73	0,22	400.570,12	19.386,82	105.102,73	0,22	400.570,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	678.000,00	544.380,76	0,00	440.501,97	0,90	103.878,79	79.115,60	401.762,54	0,85	142.618,22	38.739,43
Administração Geral	1.342.500,00	5.317.906,89	131.097,29	4.144.830,88	8,48	1.173.076,01	462.246,68	3.981.244,74	8,45	1.336.662,15	163.586,14
TRABALHO	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00
Demais Subfunções	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.931.090,00	19.160.366,09	1.661.164,18	18.310.664,54	37,48	849.701,55	3.893.831,47	17.634.210,97	37,43	1.526.155,12	676.453,57
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	10.945.662,00	12.605.446,46	1.283.786,26	12.242.993,00	25,06	362.453,46	2.697.742,95	11.867.355,01	25,19	738.091,45	375.637,99
Ensino Médio	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Ensino Superior	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Educação Infantil	4.615.500,00	3.972.718,99	151.568,91	3.771.206,51	7,72	201.512,48	816.067,63	3.514.706,42	7,46	458.012,57	256.500,09
Educação de Jovens e Adult	90.500,00	84.940,80	0,00	360,00	0,00	84.580,80	0,00	360,00	0,00	84.580,80	0,00
Educação Especial	134.300,00	231.712,59	17.290,45	198.106,13	0,41	33.606,46	44.927,78	198.106,13	0,42	33.606,46	0,00
Administração Geral	950.628,00	589.501,48	27.851,49	506.892,71	1,04	82.608,77	61.370,64	462.577,22	0,98	126.924,26	44.315,49
Demais Subfunções	1.146.000,00	1.627.545,77	180.667,07	1.591.106,19	3,26	36.439,58	273.722,47	1.591.106,19	3,38	36.439,58	0,00
CULTURA	452.846,00	208.846,00	0,00	0,00	0,00	208.846,00	0,00	0,00	0,00	208.846,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artí	37.623,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00	0,00
Difusão Cultural	100.223,00	39.223,00	0,00	0,00	0,00	39.223,00	0,00	0,00	0,00	39.223,00	0,00
Demais Subfunções	315.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	239.100,00	224.779,48	0,00	191.645,38	0,39	33.134,10	25.686,05	133.968,58	0,28	90.810,90	57.676,80
Direitos Individuais, Cole	239.100,00	224.779,48	0,00	191.645,38	0,39	33.134,10	25.686,05	133.968,58	0,28	90.810,90	57.676,80
URBANISMO	3.918.807,00	6.520.077,87	1.227.179,32	6.081.723,89	12,45	438.353,98	1.491.196,94	6.056.442,19	12,86	463.635,68	25.281,70
Infra-Estrutura Urbana	1.544.890,00	1.853.757,92	522.750,05	1.479.431,60	3,03	374.326,32	529.650,05	1.479.431,60	3,14	374.326,32	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.273.917,00	4.666.319,95	704.429,27	4.602.292,29	9,42	64.027,66	961.546,89	4.577.010,59	9,72	89.309,36	25.281,70
HABITAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Habitação Urbana	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
SANEAMENTO	64.000,00	64.000,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00	0,00
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	274.316,00	619.082,00	5.492,08	453.765,63	0,93	165.316,37	99.867,76	418.483,43	0,89	200.598,57	35.282,20
Preservação e Conservação	274.316,00	619.082,00	5.492,08	453.765,63	0,93	165.316,37	99.867,76	418.483,43	0,89	200.598,57	35.282,20
AGRICULTURA	294.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Extensão Rural	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	185.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.442,00	372.588,00	3.000,00	292.835,75	0,60	79.752,25	54.540,00	291.145,75	0,62	81.442,25	1.690,00
Turismo	104.442,00	372.588,00	3.000,00	292.835,75	0,60	79.752,25	54.540,00	291.145,75	0,62	81.442,25	1.690,00
ENERGIA	143.500,00	86.203,22	0,00	0,00	0,00	86.203,22	0,00	0,00	0,00	86.203,22	0,00
Conservação e Energia	118.000,00	60.703,22	0,00	0,00	0,00	60.703,22	0,00	0,00	0,00	60.703,22	0,00
Energia Elétrica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
TRANSPORTE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00

Transporte Rodoviário	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	118.328,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00	0,00
Demais Subfunções	118.328,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	1.225.070,95	47.525,13	1.173.849,80	2,40	51.221,15	146.633,86	1.173.849,80	2,49	51.221,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	1.225.070,95	47.525,13	1.173.849,80	2,40	51.221,15	146.633,86	1.173.849,80	2,49	51.221,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	7.245,15	0,00	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00	0,00	7.245,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.920.000,00	57.842.888,89	4.828.291,06	48.859.612,02	100,00	8.983.276,87	10.278.007,37	47.106.307,96	100,00	10.736.580,93	1.753.304,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:10											
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:10											
-----			-----								
-----			-----								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.499.211,62	3.774.425,14	3.045.079,05	3.195.450,08	3.546.203,65	4.200.668,86	3.719.081,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.824,59	24.164,04	20.967,43	24.515,62	29.320,47	30.495,06	47.961,64
IPITU	0,00	120,67	1.042,58	772,62	1.321,09	4.480,21	5.631,21
ISS	13.318,60	14.791,96	3.281,23	13.240,32	8.794,32	6.345,40	10.112,83
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,07	12.000,00	14.000,00
IRRF	8.505,99	8.701,41	5.659,99	8.237,68	5.659,99	7.290,31	17.865,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	550,00	10.983,63	2.265,00	2.925,00	379,14	352,47
Contribuições	0,00	0,00	24.684,57	19.094,98	20.552,29	20.349,91	21.310,05
Receita Patrimonial	14.364,86	20.095,49	14.589,23	13.384,56	12.678,69	11.486,45	13.588,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.364,86	20.095,49	14.589,23	13.384,56	12.678,69	11.486,45	13.588,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.463.022,17	3.729.457,41	2.981.651,28	3.138.454,92	3.481.022,22	4.138.337,44	3.636.221,51
Cota-parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08
Cota-parte do ICMS	251.343,74	206.413,32	200.930,71	240.339,78	222.700,39	217.590,52	257.480,00
Cota-parte do IPVA	5.558,67	5.705,22	10.859,03	11.938,41	12.353,70	20.606,09	14.487,55
Cota-parte do ITR	74,91	289,24	0,00	2.676,16	537,50	0,00	99,91
Transferências da LC 61/89	670,67	759,20	826,80	776,26	754,16	858,55	736,62
Transferências do Fundeb	1.282.097,54	1.037.934,24	875.405,90	1.061.253,72	1.055.086,37	1.177.423,08	917.058,56
Outras transferências correntes	428.429,65	572.643,47	477.124,04	477.236,76	963.037,05	597.726,79	
Outras receitas correntes	0,00	708,20	3.186,54	0,00	2.629,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	349.200,97	442.522,85	304.383,15	316.571,51	387.118,18	395.282,50	267.451,66
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	349.200,97	442.522,85	304.383,15	316.571,51	387.118,18	395.282,50	267.451,66
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						

Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.150.010,65	3.331.902,29	2.740.695,90	2.878.878,57	3.159.085,47	3.805.386,36	3.451.629,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.150.010,65	3.331.902,29	2.740.695,90	2.878.878,57	3.159.085,47	3.805.386,36	3.451.629,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	66.336,60	9.108,00	0,00	130.516,10	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.150.010,65	3.331.902,29	2.674.359,30	2.869.770,57	3.159.085,47	3.674.870,26	3.451.629,77
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.204.074,53	3.629.900,06	5.805.269,52	3.745.361,08	5.650.794,71	48.015.519,73	44.370.422,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897.990,69	46.750,84	442.012,54	134.522,80	352.757,70	2.073.283,42	1.399.804,00
IPTU	2.129,02	2.572,06	3.692,46	908,20	11.970,85	34.640,97	306.956,00
ISS	107.973,43	14.347,46	55.380,35	58.503,41	112.705,00	418.794,31	348.290,00
ITBI	0,00	24.000,00	28.262,27	0,00	0,00	88.882,34	185.961,00
IRRF	787.588,24	5.831,32	354.527,46	75.036,19	227.881,57	1.512.785,28	321.108,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300,00	0,00	150,00	75,00	200,28	18.180,52	237.489,00
Contribuições	19.660,23	26.206,70	18.708,16	19.919,02	17.712,80	208.198,71	204.000,00
Receita Patrimonial	12.118,58	12.955,15	21.688,09	21.267,37	26.513,05	194.729,75	654.249,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.118,58	12.955,15	21.688,09	21.267,37	26.513,05	194.729,75	337.031,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.218,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.274.305,03	3.543.987,37	5.322.860,73	3.569.651,89	5.229.783,07	45.508.755,04	40.873.079,00
Cota-parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	29.435.658,00
Cota-parte do ICMS	236.998,69	233.517,18	277.689,01	230.839,74	258.537,60	2.834.380,68	3.030.616,00
Cota-parte do IPVA	15.248,30	12.491,62	11.307,48	3.038,74	6.015,09	129.609,90	223.691,00
Cota-parte do ITR	0,00	1.099,85	18.185,67	1.414,77	429,31	24.807,32	2.905,00
Transferências da LC 61/89	813,67	862,89	827,50	817,88	990,70	9.694,90	6.000,00
Transferências do Fundeb	975.826,46	992.030,12	958.939,66	1.016.518,45	1.308.313,17	12.657.887,27	2.041.222,00
Outras transferências correntes	620.944,55	496.273,06	2.843.542,02	669.000,44	1.001.567,89	9.621.969,86	6.132.987,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	24.028,09	30.552,81	1.239.290,00
DEDUÇÕES (II)	332.294,36	276.947,07	301.648,73	376.055,23	423.824,94	4.173.301,15	4.442.637,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	332.294,36	276.947,07	301.648,73	376.055,23	423.824,94	4.173.301,15	4.442.637,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85	5.226.969,77	43.842.218,58	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85	5.226.969,77	43.842.218,58	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.960,70	737.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85	5.226.969,77	43.636.257,88	39.190.785,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:10							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (até Dezembro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.927.785,00	43.842.218,58
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.399.804,00	2.073.283,42
IPTU	306.956,00	34.640,97
ISS	348.290,00	418.794,31
ITBI	185.961,00	88.882,34
IRRF	321.108,00	1.512.785,28
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	237.489,00	18.180,52
Contribuições	204.000,00	208.198,71
Receita patrimonial	654.249,00	194.729,75
Aplicações financeiras (II)	337.031,00	194.729,75
Outras receitas patrimoniais	317.218,00	0,00
Transferências correntes	36.430.442,00	41.335.453,89
Cota-parte do FPM	25.645.663,00	16.628.388,26
Cota-parte do ICMS	2.424.493,00	2.267.556,85
Cota-parte do IPVA	178.953,00	129.609,90
Cota Parte do ITR	2.324,00	20.346,85
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	9.694,90
Transferências do Fundeb	2.041.222,00	12.657.887,27
Outras transferências correntes	6.132.987,00	9.621.969,86
Demais receitas correntes	1.239.290,00	30.552,81
Outras receitas financeiras (III)	385.733,00	708,20
Receitas correntes restantes	853.557,00	29.844,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	39.205.021,00	43.646.780,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.992.215,00	2.259.813,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de bens	249.836,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	249.836,00	0,00
Transferências de capital	2.265.949,00	2.259.813,00
Convênios	1.575.737,00	2.086.000,00
Outras transferências de capital	690.212,00	173.813,00
Outras receitas de capital	476.430,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	476.430,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-V III+IX+X+XI+XII)	2.992.215,00	2.259.813,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.197.236,00	45.906.593,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.197.236,00	45.906.593,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	51.499.742,77	44.623.324,28	43.249.739,50	42.669.158,41	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	25.270.729,37	24.252.579,53	23.209.383,69	22.640.182,37	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	26.204.013,40	20.370.744,75	20.040.355,81	20.028.976,04	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	51.474.742,77	44.623.324,28	43.249.739,50	42.669.158,41	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.335.900,97	4.236.287,74	3.856.568,46	3.777.457,97	79.245,08	0,00	0,00	
Investimentos	5.047.563,29	3.062.437,94	2.682.718,66	2.603.608,17	79.245,08	0,00	0,00	
Inversões financeiras	48.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	48.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XXVII)	1.240.179,68	1.173.849,80	1.173.849,80	1.173.849,80	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.095.721,29	3.062.437,94	2.682.718,66	2.603.608,17	79.245,08	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.245,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.577.709,21	47.685.762,22	45.932.458,16	45.272.766,58	79.245,08	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXI)	56.577.709,21	47.685.762,22	45.932.458,16	45.272.766,58	79.245,08	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da				554.581,97				

linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				554.581,97		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00			
JUROS NOMINAIS			ATÉ O BIMESTRE/2025			
			VALOR CORRENTE			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	194.729,75
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	1.261.324,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-512.012,95
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	87.474,87
DEDUÇÕES (XL)	0,00	606.481,08
Disponibilidade de caixa	0,00	606.481,08
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.834.695,86
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	677.843,52
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.550.371,26
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-519.006,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	519.006,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-677.843,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA	
	SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV		
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	-158.837,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	907.757,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:10		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
Executivo	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	4.148,34	0,00	0,00	4.148,34
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	157,97	0,00	0,00	157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	7,23	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.645,08	79.245,08	0,00	400,00
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	9.176,23	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
Executivo	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	123.035,43	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	9.425,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	246.663,63	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)				R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	INSCRITOS			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO (e) = (a+b)-(c+d)				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11						
NOTAS:						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.315,00	2.055.102,90
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.956,00	34.640,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	185.961,00	88.882,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	348.290,00	418.794,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.108,00	1.512.785,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.698.870,00	23.228.897,91
2.1 - Cota parte do FPM	29.435.658,00	20.230.405,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.782.019,00	18.010.086,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	653.639,00	2.220.318,56
2.2 - Cota parte do ICMS	3.030.616,00	2.834.380,68
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	9.694,90
2.4 - Cota parte ITR	2.905,00	24.807,32
2.5 - Cota parte IPVA	223.691,00	129.609,90
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.861.185,00	25.284.000,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.442.637,00	4.173.301,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.056.250,05	2.119.284,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.070.310,00	12.683.769,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.311,00	10.138.549,33
6.1.1 - Principal	63.223,00	10.112.666,78
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	7.088,00	25.882,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	98.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.879.999,00	1.996.153,10
6.3.1 - Principal	1.879.999,00	1.996.153,10
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00	549.067,39
6.4.1 - Principal	0,00	549.067,39
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	22.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-4.379.414,00	5.939.365,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.683.769,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.711.224,62	15.298.541,73	14.745.255,64	14.215.615,64	574.466,09
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.190.984,39	11.864.431,85	11.675.252,36	11.145.612,36	210.359,49
10.1.1 - Educação infantil	3.285.000,67	3.181.898,34	3.004.250,24	3.004.250,24	177.648,10
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.666.953,65	8.504.219,44	8.492.688,05	7.963.048,05	17.531,39
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	197.314,07	178.314,07	178.314,07	178.314,07	0,00
10.1.5 - Administração Geral	18.216,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.520.240,23	3.434.109,88	3.070.003,28	3.070.003,28	364.106,60
10.2.1 - Educação infantil	443.907,76	406.583,17	406.583,17	406.583,17	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.025.900,47	3.010.094,71	2.645.988,11	2.645.988,11	364.106,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	17.432,00	17.432,00	17.432,00	17.432,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.316.757,73	14.748.291,64	14.218.651,64	568.466,09	0,00	2.632.987,91
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.281.856,34	12.239.917,55	11.975.097,55	41.938,79	0,00	2.143.307,01
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	264.820,00	264.820,00	0,00	0,00	0,00	264.820,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.770.081,39	2.243.554,09	2.243.554,09	526.527,30	0,00	773.928,29
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	11.864.431,85	11.675.252,36	11.145.612,36	189.179,49	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.026.905,29	1.857.977,99	1.857.977,99	168.927,30	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.105.962,88	748.362,88	748.362,88	357.600,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	8.494.291,70	11.864.431,85	11.864.431,85	97,77
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	898.867,74	2.026.905,29	1.996.153,10	100,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	299.422,96	1.105.962,88	1.105.962,88	55,40

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.268.376,98	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.354.732,08	1.964.730,76	1.856.743,28	1.852.078,92	107.987,48
20.1 - Educação Infantil	226.810,56	182.725,00	103.873,01	103.873,01	78.851,99
20.2 - Ensino Fundamental	365.385,25	236.040,14	236.040,14	236.040,14	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	360,00	360,00	360,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.398,52	19.792,06	19.792,06	19.792,06	0,00
20.5 - Administração Geral	570.285,48	488.676,71	459.541,22	454.876,86	29.135,49
20.6 - Transporte (Escolar)	943.630,43	941.084,67	941.084,67	941.084,67	0,00
20.7 - Outras	205.221,84	96.052,18	96.052,18	96.052,18	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	16.313.170,95	15.720.026,93	15.087.888,85	14.558.248,85	632.138,08
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.957.718,99	3.771.206,51	3.514.706,42	3.514.706,42	256.500,09
21.1.1 - Creche	0,00	2.347.155,18	2.099.375,89	2.099.375,89	247.779,29
21.1.2 - Pré-escola	3.957.718,99	1.424.051,33	1.415.330,53	1.415.330,53	8.720,80
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.355.451,96	11.948.820,42	11.573.182,43	11.043.542,43	375.637,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.964.730,76
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.173.301,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	6.138.031,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.321.000,20	6.138.031,91	24,28		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.702,87	0,00	0,00	0,00	112.702,87
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	82.672,87	0,00	0,00	0,00	82.672,87

30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.728,00		1.242.524,25		
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	848.278,00		1.046.793,60		
31.1.1 - Salário-Educação	375.878,00		705.296,59		
31.1.2 - PDDE	22.000,00		70,64		
31.1.3 - PNAE	243.400,00		174.936,00		
31.1.4 - PNATE	193.000,00		165.942,88		
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	14.000,00		547,49		
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00		170.931,60		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00	24.799,05			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.357.229,39	1.236.900,47	1.236.900,47	972.080,47	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	812.027,09	757.458,71	757.458,71	492.638,71	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	19.440,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	510.761,50	479.441,76	479.441,76	479.441,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.160.366,09	18.310.664,54	17.634.210,97	17.099.906,61	676.453,57
33.1 - Despesas Correntes	17.882.284,37	17.202.334,66	16.883.481,09	16.349.176,73	318.853,57
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.427.310,01	12.080.874,65	11.791.663,17	11.262.023,17	289.211,48
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.453.974,36	5.121.460,01	5.091.817,92	5.087.153,56	29.642,09
33.2 - Despesas de Capital	1.278.081,72	1.108.329,88	750.729,88	750.729,88	357.600,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.278.081,72	1.108.329,88	750.729,88	750.729,88	357.600,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.683.769,82	705.296,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.218.651,64	492.638,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.534.881,82	212.657,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.534.881,82	212.657,88
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
-----	-----	
-----	-----	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.335.900,97	4.236.287,74	2.099.613,23
Investimentos	5.047.563,29	3.062.437,94	1.985.125,35
Inversões Financeiras	48.158,00	0,00	48.158,00
Amortização da Dívida	1.240.179,68	1.173.849,80	66.329,88
(-)-Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)-Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.335.900,97	4.236.287,74	2.099.613,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.335.900,97	4.236.287,74	2.099.613,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00	
-----	-----	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)	R\$ 1,00			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO:28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:45:11				
NOTAS:				
1 - PRO				
_____			_____	
_____			_____	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		249.836,00	0,00	249.836,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		98.773,00	0,00	98.773,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		151.063,00	0,00	151.063,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)	EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00
____	____
____	____

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.162.315,00	1.162.315,00	2.055.102,90	176,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.956,00	306.956,00	34.640,97	11,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.961,00	185.961,00	88.882,34	47,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.290,00	348.290,00	418.794,31	120,24
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	321.108,00	321.108,00	1.512.785,28	471,11
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.045.231,00	32.045.231,00	21.008.579,35	65,56
Cota Parte FPM	28.782.019,00	28.782.019,00	18.010.086,55	62,57
Cota Parte ITR	2.905,00	2.905,00	24.807,32	853,95
Cota Parte IPVA	223.691,00	223.691,00	129.609,90	57,94
Cota Parte ICMS	3.030.616,00	3.030.616,00	2.834.380,68	93,52
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	9.694,90	161,58
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.207.546,00	33.207.546,00	23.063.682,25	69,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.988.075,00	1.699.882,17	992.029,14	58,36	980.605,64	57,69	980.605,64	57,69	11.423,50
Despesas Correntes	1.845.075,00	1.621.882,17	992.029,14	61,17	980.605,64	60,46	980.605,64	60,46	11.423,50
Despesas de Capital	143.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	656.000,00	899.302,59	352.125,62	39,16	302.723,08	33,66	302.723,08	33,66	49.402,54
Despesas Correntes	581.000,00	884.302,59	352.125,62	39,82	302.723,08	34,23	302.723,08	34,23	49.402,54
Despesas de Capital	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	108.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.000,00	86.000,00	41.992,56	48,83	41.992,56	48,83	41.992,56	48,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	71.000,00	41.992,56	59,14	41.992,56	59,14	41.992,56	59,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	389.500,00	382.810,80	338.106,26	88,32	325.493,03	85,03	312.089,03	81,53	12.613,23	12.613,23
Despesas Correntes	383.500,00	376.810,80	338.106,26	89,73	325.493,03	86,38	312.089,03	82,82	12.613,23	12.613,23
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.258.000,00	3.700.853,17	2.868.281,25	77,50	2.716.234,86	73,39	2.694.054,24	72,80	152.046,39	152.046,39
Despesas Correntes	1.213.000,00	3.675.853,17	2.865.271,25	77,95	2.713.224,86	73,81	2.691.044,24	73,21	152.046,39	152.046,39
Despesas de Capital	45.000,00	25.000,00	3.010,00	12,04	3.010,00	12,04	3.010,00	12,04	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.465.575,00	6.776.848,73	4.592.534,83	67,77	4.367.049,17	64,44	4.331.464,55	63,92	225.485,66	225.485,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.592.534,83	4.367.049,17	4.331.464,55
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.592.534,83	4.367.049,17	4.331.464,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.459.552,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.132.982,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j)) (não aplicado)1
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y)) (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.828.200,00	4.828.200,00	9.243.521,79	191,45
Provenientes da União	4.708.200,00	4.708.200,00	7.652.521,79	162,54
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	1.591.000,00	325,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.687,00	34.687,00	27.172,20	78,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.862.887,00	4.862.887,00	9.270.693,99	190,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.602.500,00	8.428.141,85	6.458.467,20	76,63	6.408.972,38	76,04	6.408.792,32	76,04	49.494,82
Despesas Correntes	3.239.500,00	8.274.805,63	6.381.210,95	77,12	6.331.716,13	76,52	6.331.536,07	76,52	49.494,82
Despesas de Capital	363.000,00	153.336,22	77.256,25	50,38	77.256,25	50,38	77.256,25	50,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.600,00	840.484,98	506.664,51	60,28	506.664,51	60,28	506.664,51	60,28	0,00

Despesas Correntes	557.600,00	668.684,98	365.864,51	54,71	365.864,51	54,71	365.864,51	54,71	0,00
--------------------	------------	------------	------------	-------	------------	-------	------------	-------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)								
Despesas de Capital	191.000,00	171.800,00	140.800,00	81,96	140.800,00	81,96	140.800,00	81,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.500,00	419.672,85	63.110,17	15,04	63.110,17	15,04	63.110,17	15,04	0,00
Despesas Correntes	23.500,00	404.672,85	63.110,17	15,60	63.110,17	15,60	63.110,17	15,60	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	288.500,00	161.569,96	102.395,71	63,38	76.269,51	47,21	76.269,51	47,21	26.126,20
Despesas Correntes	278.500,00	151.569,96	102.395,71	67,56	76.269,51	50,32	76.269,51	50,32	26.126,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.000,00	1.607.553,72	1.095.664,30	68,16	1.084.124,55	67,44	1.084.124,55	67,44	11.539,75
Despesas Correntes	50.000,00	1.607.553,72	1.095.664,30	68,16	1.084.124,55	67,44	1.084.124,55	67,44	11.539,75
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.902.100,00	11.491.423,36	8.226.301,89	71,59	8.139.141,12	70,83	8.138.961,06	70,83	87.160,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.590.575,00	10.128.024,02	7.450.496,34	73,56	7.389.578,02	72,96	7.389.397,96	72,96	60.918,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.404.600,00	1.739.787,57	858.790,13	49,36	809.387,59	46,52	809.387,59	46,52	49.402,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	257.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	104.500,00	505.672,85	105.102,73	20,78	105.102,73	20,78	105.102,73	20,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	678.000,00	544.380,76	440.501,97	80,92	401.762,54	73,80	388.358,54	71,34	38.739,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.333.000,00	5.308.406,89	3.963.945,55	74,67	3.800.359,41	71,59	3.778.178,79	71,17	163.586,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.367.675,00	18.268.272,09	12.818.836,72	70,17	12.506.190,29	68,46	12.470.425,61	68,26	312.646,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	
R\$ 1,00	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.887.597,93	43.842.218,58									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11		
NOTA:		
_____	_____	
_____	_____	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.920.000,00
Previsão Atualizada	42.920.000,00
Receitas Realizadas	46.102.031,58
Déficit Orçamentário	2.757.580,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.920.000,00
Dotação Atualizada	57.842.888,89
Despesas Empenhadas	48.859.612,02
Despesas Liquidadas	47.106.307,96
Despesas Pagas	46.446.616,38
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.859.612,02
Despesas Liquidadas	47.106.307,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.842.218,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.842.218,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	43.636.257,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	554.581,97	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	519.006,21	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Executivo	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Executivo	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.521,08	0,00	79.245,08	423.276,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.138.031,91	25%	24,28

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.864.431,85	70%	97,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.026.905,29	50%	100,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	1.105.962,88	15%	55,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.236.287,74	2.099.613,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	249.836,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.592.534,83	15,00 %	19,91 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:11	
_____	_____
_____	_____

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.335.900,97	4.236.287,74	2.099.613,23
Investimentos	5.047.563,29	3.062.437,94	1.985.125,35
Inversões Financeiras	48.158,00	0,00	48.158,00
Amortização da Dívida	1.240.179,68	1.173.849,80	66.329,88

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.335.900,97	4.236.287,74	2.099.613,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.335.900,97	4.236.287,74	2.099.613,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:28			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	249.836,00	0,00	249.836,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	98.773,00	0,00	98.773,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	151.063,00	0,00	151.063,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2024) (i)	EXERCÍCIO (2025) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:11			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
		R\$ 1,00		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(dº exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		6º bimestre de 2025 (Novembro a Dezembro)		
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO:28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:48:24				
NOTAS:				
1 - PRO				
-----		-----		
-----		-----		

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:6D53B7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.902.000,00	1.902.000,00	1.841.364,01	96,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	62.561,23	104,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	400,00	2,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	272.000,00	272.000,00	471.024,79	173,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.307.377,99	84,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.107.000,00	21.107.000,00	22.707.754,79	107,58
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	18.008.818,49	105,93
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.689,81	84,49
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	401.579,42	100,39
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	4.279.656,03	115,67
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	16.011,04	320,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.009.000,00	23.009.000,00	24.549.118,80	106,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	584.000,00	719.000,00	309.261,35	43,01	287.813,20	40,03	287.813,20	40,03	21.448,15
Despesas Correntes	548.000,00	683.000,00	309.261,35	45,28	287.813,20	42,14	287.813,20	42,14	21.448,15
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	413.000,00	413.000,00	100.000,00	24,21	100.000,00	24,21	100.000,00	24,21	0,00
Despesas Correntes	413.000,00	413.000,00	100.000,00	24,21	100.000,00	24,21	100.000,00	24,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	123.500,00	98.870,52	80,06	98.870,52	80,06	98.870,52	80,06	0,00
Despesas Correntes	121.500,00	121.500,00	98.870,52	81,37	98.870,52	81,37	98.870,52	81,37	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	582.000,00	506.141,77	86,97	506.141,77	86,97	506.141,77	86,97	0,00
Despesas Correntes	427.000,00	577.000,00	506.141,77	87,72	506.141,77	87,72	506.141,77	87,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.809.700,00	6.760.282,20	5.698.027,55	84,29	5.362.218,38	79,32	5.360.011,58	79,29	335.809,17
Despesas Correntes	3.769.700,00	6.720.282,20	5.678.323,55	84,50	5.342.514,38	79,50	5.340.307,58	79,47	335.809,17
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	19.704,00	49,26	19.704,00	49,26	19.704,00	49,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.489.200,00	8.724.782,20	6.712.301,19	76,93	6.355.043,87	72,84	6.352.837,07	72,81	357.257,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	-------------------------	---------------------	----------------

		(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.712.301,19	6.355.043,87	6.352.837,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.712.301,19	6.355.043,87	6.352.837,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.682.367,82	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	3.029.933,37	-----	2.670.469,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,34	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(l) = (h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.682.367,82	6.712.301,19	3.029.933,37	21.640.931,54	0,00	18.610.998,17	-----	473.691,08	-----	3.029.933,37
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.093,00	161.646,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.133,67	1.540,91	68.609,30	-68.609,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.507,53	0,00	44.041,51	-44.041,51
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	0,00	23.314,01	-23.314,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										135.964,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										135.964,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
		(x)	(y)	(z)
				(Não Aplicado)
				(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	135.964,82	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
			Bimestre	(b/a)x100
		(a)	(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.885.000,00	3.885.000,00	5.118.837,34	131,76
Proveniente da União	3.885.000,00	3.885.000,00	5.118.837,34	131,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.885.000,00	3.885.000,00	5.118.837,34	131,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o	%	Até o	%	Até o	%	
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.494.000,00	6.079.000,00	3.740.165,03	61,53	3.625.938,07	59,65	3.625.938,07	59,65	114.226,96
Despesas Correntes	3.267.000,00	5.800.000,00	3.668.740,03	63,25	3.554.513,07	61,28	3.554.513,07	61,28	114.226,96
Despesas de Capital	227.000,00	279.000,00	71.425,00	25,60	71.425,00	25,60	71.425,00	25,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	61.500,00	44.602,92	72,53	44.602,92	72,53	44.602,92	72,53	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	60.500,00	44.602,92	73,72	44.602,92	73,72	44.602,92	73,72	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO									
DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.935.000,00	6.555.000,00	3.784.767,95	57,74	3.670.540,99	56,00	3.670.540,99	56,00	114.226,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	INICIAL		Até o	%	Até o	%	Até o	%	

		ATUALIZADA	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)	
		(c)	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.078.000,00	6.798.000,00	4.049.426,38	59,57	3.913.751,27	57,57	3.913.751,27	57,57	135.675,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	100.000,00	14,29	100.000,00	14,29	100.000,00	14,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.000,00	134.000,00	98.870,52	73,78	98.870,52	73,78	98.870,52	73,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	458.500,00	643.500,00	550.744,69	85,59	550.744,69	85,59	550.744,69	85,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.859.700,00	6.810.282,20	5.698.027,55	83,67	5.362.218,38	78,74	5.360.011,58	78,70	335.809,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.200,00	15.279.782,20	10.497.069,14	68,70	10.025.584,86	65,61	10.023.378,06	65,60	471.484,28
FONTE: Sistema e-Pública (1540-4736-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:49.									
Notas: 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:99132C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	36.124.939,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1877-0272-048). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:49.												

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BD4E9F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.589.000,00	33.589.000,00	7.010.357,52	20,87	38.404.346,79	114,34	-4.815.346,79
RECEITAS CORRENTES	30.781.000,00	30.781.000,00	7.009.568,98	22,77	36.124.939,63	117,36	-5.343.939,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.932.000,00	1.932.000,00	257.662,39	13,34	1.846.053,04	95,55	85.946,96
Impostos	1.902.000,00	1.902.000,00	257.662,39	13,55	1.841.364,01	96,81	60.635,99
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	4.689,03	15,63	25.310,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	275.917,77	110,37	-25.917,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	275.917,77	110,37	-25.917,77
RECEITA PATRIMONIAL	330.400,00	330.400,00	12.607,29	3,82	234.469,88	70,97	95.930,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	310.400,00	310.400,00	12.607,29	4,06	234.469,88	75,54	75.930,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.163.600,00	28.163.600,00	6.739.299,30	23,93	33.767.082,14	119,90	-5.603.482,14
Transferências da União e de suas Entidades	18.513.100,00	18.513.100,00	4.648.994,22	25,11	21.654.572,32	116,97	-3.141.472,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.514.000,00	3.514.000,00	607.930,94	17,30	3.862.241,24	109,91	-348.241,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.136.500,00	6.136.500,00	1.482.374,14	24,16	8.250.268,58	134,45	-2.113.768,58
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	--------	---------------

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.416,80	1,42	98.583,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,80	0,00	-1.416,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.808.000,00	2.808.000,00	788,54	0,03	2.279.407,16	81,18	528.592,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.808.000,00	2.808.000,00	788,54	0,03	2.279.407,16	81,18	528.592,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.000,00	2.420.000,00	788,54	0,03	2.279.407,16	94,19	140.592,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.589.000,00	33.589.000,00	7.010.357,52	20,87	38.404.346,79	114,34	-4.815.346,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.589.000,00	33.589.000,00	7.010.357,52	20,87	38.404.346,79	114,34	-4.815.346,79
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.098.833,39	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.589.000,00	33.589.000,00	7.010.357,52	20,87	39.503.180,18	117,61	-5.914.180,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	RESTOS A			
			No	Até o						
			(d)	(e)					(g) = (e-f)	(i) = (e-h)

			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		BIMESTRE	PAGAR NÃO
				(f)			(h)		(j)	PROCESSADOS
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.589.000,00	53.630.527,65	7.731.184,83	39.503.180,18	14.127.347,47	6.843.022,38	35.738.136,25	17.892.391,40	35.664.221,30	3.765.043,93
DESPESAS CORRENTES	27.678.700,00	45.465.800,10	5.061.662,40	35.828.686,52	9.637.113,58	6.479.614,98	34.449.019,93	11.016.780,17	34.375.253,78	1.379.666,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.211.000,00	20.467.649,18	1.399.915,43	15.932.235,77	4.535.413,41	2.906.381,56	15.728.277,70	4.739.371,48	15.707.923,33	203.958,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.467.700,00	24.998.150,92	3.661.746,97	19.896.450,75	5.101.700,17	3.573.233,42	18.720.742,23	6.277.408,69	18.667.330,45	1.175.708,52
DESPESAS DE CAPITAL	5.823.500,00	8.077.927,55	2.669.522,43	3.674.493,66	4.403.433,89	363.407,40	1.289.116,32	6.788.811,23	1.288.967,52	2.385.377,34
INVESTIMENTOS	5.408.500,00	7.232.927,55	2.554.278,31	3.000.016,79	4.232.910,76	248.163,28	614.639,45	6.618.288,10	614.490,65	2.385.377,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	745.000,00	115.244,12	674.476,87	70.523,13	115.244,12	674.476,87	70.523,13	674.476,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.589.000,00	53.630.527,65	7.731.184,83	39.503.180,18	14.127.347,47	6.843.022,38	35.738.136,25	17.892.391,40	35.664.221,30	3.765.043,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	520.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	520.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	260.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	260.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.109.000,00	55.010.527,65	7.731.184,83	39.503.180,18	15.507.347,47	6.843.022,38	35.738.136,25	19.272.391,40	35.664.221,30	3.765.043,93
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.666.210,54	-----	2.740.125,49	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.109.000,00	55.010.527,65	7.731.184,83	39.503.180,18	15.507.347,47	6.843.022,38	38.404.346,79	19.272.391,40	38.404.346,79	3.765.043,93

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1441-2021-543). Unidade Responsável: .										
Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 13:51.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão										
segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,										
nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:21E24AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_2__DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	33.589.000,00	53.630.527,65	7.731.184,83	39.503.180,18	100,00	14.127.347,47	6.843.022,38	35.738.136,25	100,00	17.892.391,40	3.765.043,93	

ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
LEGISLATIVA	1.407.500,00	1.932.783,70	16.895,89	1.781.101,35	4,51	151.682,35	225.562,30	1.644.005,06	4,60	288.778,64	137.096,29
Ação Legislativa	1.407.500,00	1.932.783,70	16.895,89	1.781.101,35	4,51	151.682,35	225.562,30	1.644.005,06	4,60	288.778,64	137.096,29
ADMINISTRAÇÃO	5.331.500,00	9.666.983,33	1.095.213,48	7.456.694,04	18,88	2.210.289,29	1.254.862,55	7.188.531,58	20,11	2.478.451,75	268.162,46
Administração Geral	4.784.500,00	9.109.983,33	1.090.213,27	7.228.538,83	18,30	1.881.444,50	1.199.837,34	6.980.295,53	19,53	2.129.687,80	248.243,30
Administração Financeira	497.000,00	507.000,00	5.000,21	228.155,21	0,58	278.844,79	55.025,21	208.236,05	0,58	298.763,95	19.919,16
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.000,00	2.278.486,00	307.520,07	1.473.296,52	3,73	805.189,48	332.550,62	1.399.774,58	3,92	878.711,42	73.521,94
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	243.590,00	7.590,00	142.154,32	0,36	101.435,68	19.734,00	135.764,32	0,38	107.825,68	6.390,00
Assistência Comunitária	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Administração Geral	404.000,00	1.354.396,00	285.090,75	1.222.827,96	3,10	131.568,04	293.538,30	1.155.696,02	3,23	198.699,98	67.131,94
Demais Subfunções	397.000,00	444.500,00	14.839,32	108.314,24	0,27	336.185,76	19.278,32	108.314,24	0,30	336.185,76	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	830.000,00	100.219,76	710.219,76	1,80	119.780,24	147.885,64	702.125,36	1,96	127.874,64	8.094,40
Previdência Básica	550.000,00	830.000,00	100.219,76	710.219,76	1,80	119.780,24	147.885,64	702.125,36	1,96	127.874,64	8.094,40
SAÚDE	9.424.200,00	15.279.782,20	669.332,92	10.497.069,14	26,57	4.782.713,06	1.839.253,45	10.025.584,86	28,05	5.254.197,34	471.484,28
Atenção Básica	4.078.000,00	6.798.000,00	236.396,13	4.049.426,38	10,25	2.748.573,62	737.319,85	3.913.751,27	10,95	2.884.248,73	135.675,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	700.000,00	-50.000,00	100.000,00	0,25	600.000,00	20.000,00	100.000,00	0,28	600.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	-1.129,48	98.870,52	0,25	35.129,48	15.872,74	98.870,52	0,28	35.129,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	458.500,00	643.500,00	12.148,18	550.744,69	1,39	92.755,31	93.511,98	550.744,69	1,54	92.755,31	0,00
Administração Geral	3.859.700,00	6.810.282,20	471.918,09	5.698.027,55	14,42	1.112.254,65	972.548,88	5.362.218,38	15,00	1.448.063,82	335.809,17
TRABALHO	222.000,00	307.000,00	35.000,00	285.000,00	0,72	22.000,00	54.455,19	269.451,11	0,75	37.548,89	15.548,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	295.000,00	35.000,00	285.000,00	0,72	10.000,00	54.455,19	269.451,11	0,75	25.548,89	15.548,89
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.804.000,00	16.631.937,42	5.076.020,45	14.873.887,63	37,65	1.758.049,79	2.570.622,45	12.176.218,09	34,07	4.455.719,33	2.697.669,54
Ensino Fundamental	4.298.000,00	6.564.258,38	1.254.124,54	6.499.627,31	16,45	64.631,07	1.324.544,88	6.494.068,57	18,17	70.189,81	5.558,74
Educação Infantil	961.000,00	1.241.448,55	269.790,76	1.172.369,75	2,97	69.078,80	269.825,58	1.172.369,75	3,28	69.078,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	463.000,00	85.337,71	387.298,26	0,98	75.701,74	85.337,71	387.298,26	1,08	75.701,74	0,00
Educação Especial	223.500,00	268.500,00	46.840,41	262.271,65	0,66	6.228,35	46.840,41	262.271,65	0,73	6.228,35	0,00
Educação Básica	3.858.500,00	8.094.730,49	3.419.927,03	6.552.320,66	16,59	1.542.409,83	844.073,87	3.860.209,86	10,80	4.234.520,63	2.692.110,80
CULTURA	217.000,00	358.000,00	0,00	151.004,34	0,38	206.995,66	5.400,00	148.704,36	0,42	209.295,64	2.299,98
Difusão Cultural	217.000,00	358.000,00	0,00	151.004,34	0,38	206.995,66	5.400,00	148.704,36	0,42	209.295,64	2.299,98
DIREITOS DA CIDADANIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
URBANISMO	1.001.000,00	1.002.603,00	21.603,00	21.603,00	0,05	981.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.603,00	21.603,00
Infra-Estrutura Urbana	776.000,00	777.603,00	21.603,00	21.603,00	0,05	756.000,00	0,00	0,00	0,00	777.603,00	21.603,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Habitação Urbana	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	1.892.000,00	140.936,92	769.027,36	1,95	1.122.972,64	141.912,26	737.283,29	2,06	1.154.716,71	31.744,07
Abastecimento	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Extensão Rural	1.352.000,00	1.498.000,00	140.936,92	769.027,36	1,95	728.972,64	141.912,26	737.283,29	2,06	760.716,71	31.744,07
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA	390.000,00	590.600,00	100.000,00	576.212,54	1,46	14.387,46	96.064,54	567.593,25	1,59	23.006,75	8.619,29
Energia Elétrica	390.000,00	590.600,00	100.000,00	576.212,54	1,46	14.387,46	96.064,54	567.593,25	1,59	23.006,75	8.619,29
TRANSPORTE	1.010.000,00	1.023.532,00	23.532,00	23.532,00	0,06	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.023.532,00	23.532,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	723.532,00	23.532,00	23.532,00	0,06	700.000,00	0,00	0,00	0,00	723.532,00	23.532,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	685.000,00	779.020,00	29.666,22	210.055,63	0,53	568.964,37	59.209,26	204.387,84	0,57	574.632,16	5.667,79
Desporto Comunitário	395.000,00	395.400,00	2.400,00	2.400,00	0,01	393.000,00	2.400,00	2.400,00	0,01	393.000,00	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	190.000,00	283.620,00	27.266,22	207.655,63	0,53	75.964,37	56.809,26	201.987,84	0,57	81.632,16	5.667,79
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	690.000,00	115.244,12	674.476,87	1,71	15.523,13	115.244,12	674.476,87	1,89	15.523,13	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	260.000,00	690.000,00	115.244,12	674.476,87	1,71	15.523,13	115.244,12	674.476,87	1,89	15.523,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.589.000,00	53.630.527,65	7.731.184,83	39.503.180,18	100,00	14.127.347,47	6.843.022,38	35.738.136,25	100,00	17.892.391,40	3.765.043,93

FONTE: Sistema e-Pública (1437-3275-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:44.

1
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5F8857CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_5__DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-494.708,07	20.869,64	0,00	379.222,06	168.211,64	0,00	-1.063.011,41	0,00	0,00	-1.063.011,41
Recursos Não Vinculados de Impostos	-9.898.091,17	11.370,00	0,00	124.503,88	49.857,79	0,00	-10.083.822,84	0,00	0,00	-10.083.822,84
Outros Recursos Não Vinculados	9.403.383,10	9.499,64	0,00	254.718,18	118.353,85	0,00	9.020.811,43	0,00	0,00	9.020.811,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.995.908,06	0,00	0,00	334.882,06	158.589,26	0,00	4.502.436,74	0,00	0,00	4.502.436,74
Recursos Vinculados à Educação	1.139.247,66	0,00	0,00	2.331,87	131.086,21	0,00	1.005.829,58	0,00	0,00	1.005.829,58
Transferências do FUNDEB	-52.729,88	0,00	0,00	2.331,87	116.280,11	0,00	-171.341,86	0,00	0,00	-171.341,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.191.977,54	0,00	0,00	0,00	14.806,10	0,00	1.177.171,44	0,00	0,00	1.177.171,44
Recursos Vinculados à Saúde	2.485.572,02	0,00	0,00	41.027,29	29.563,09	0,00	2.414.981,64	0,00	0,00	2.414.981,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.485.572,02	0,00	0,00	41.027,29	29.563,09	0,00	2.414.981,64	0,00	0,00	2.414.981,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	201.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.795,00	0,00	0,00	201.795,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	869.319,67	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	0,00	579.856,81	0,00	0,00	579.856,81
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	376.989,94	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	0,00	87.527,08	0,00	0,00	87.527,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	492.329,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.329,73	0,00	0,00	492.329,73
Demais Vinculações Legais	349.904,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.904,14	0,00	0,00	349.904,14
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	349.904,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.904,14	0,00	0,00	349.904,14
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-49.930,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.930,43	0,00	0,00	-49.930,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.501.199,99	20.869,64	0,00	714.104,12	326.800,90	0,00	3.439.425,33	0,00	0,00	3.439.425,33

FONTE: Sistema e-Pública (1502-0117-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 11:29.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B054312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)			(k)=(f+g)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64		500.554,89	1.293.424,07	1.079.874,84	1.079.874,84	0,00	714.104,12		734.973,76	
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	4.800,00	41.521,73	36.822,09	0,00	9.499,64		493.997,52	963.874,54	902.190,38	902.190,38	0,00	555.681,68		565.181,32	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.895,00	15.525,00	0,00	11.370,00		4.657,37	318.844,81	171.684,46	171.684,46	0,00	151.817,72		163.187,72	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.900,00	10.704,72	6.000,00	6.000,00	0,00	6.604,72		6.604,72	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64		500.554,89	1.293.424,07	1.079.874,84	1.079.874,84	0,00	714.104,12		734.973,76	
FONTE: Sistema e-Pública (2020-1953-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2026 e hora de emissão: 15:47.															

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:642C9C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	% (b/a)x100
			(b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.778.984,00	6.778.984,00	5.726.467,23	84,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.327.984,00	3.327.984,00	2.479.792,51	74,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	728.000,00	728.000,00	614.404,58	84,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.003.000,00	1.003.000,00	895.490,63	89,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.736.779,51	100,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.829.024,00	27.829.024,00	23.254.306,74	83,56
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.010.086,56	100,05
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	92.102,67	614,01
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	387.308,07	129,10
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.744.723,61	49,94
Cota-Parte IPI-Exportação	14.024,00	14.024,00	20.085,83	143,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.608.008,00	34.608.008,00	28.980.773,97	83,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.047.000,00	6.060.000,00	4.846.835,42	79,98	4.736.990,85	78,16	4.628.186,70	76,37	109.844,57
Despesas Correntes	5.997.000,00	6.040.000,00	4.843.751,96	80,19	4.733.907,39	78,37	4.625.103,24	76,57	109.844,57
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	3.083,46	15,41	3.083,46	15,41	3.083,46	15,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	825.000,00	526.000,00	423.946,20	80,59	423.946,20	80,59	423.808,80	80,57	0,00
Despesas Correntes	825.000,00	526.000,00	423.946,20	80,59	423.946,20	80,59	423.808,80	80,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.000,00	282.000,00	197.419,58	70,00	195.747,58	69,41	156.119,29	55,36	1.672,00
Despesas Correntes	188.000,00	282.000,00	197.419,58	70,00	195.747,58	69,41	156.119,29	55,36	1.672,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.000,00	547.000,00	424.093,86	77,53	424.093,86	77,53	417.830,78	76,38	0,00
Despesas Correntes	447.000,00	547.000,00	424.093,86	77,53	424.093,86	77,53	417.830,78	76,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.507.000,00	7.415.000,00	5.892.295,06	79,46	5.780.778,49	77,96	5.625.945,57	75,87	111.516,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.892.295,06	5.780.778,49	5.625.945,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.892.295,06	5.780.778,49	5.625.945,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.347.116,10	4.347.116,10	4.347.116,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.347.116,10	4.347.116,10	4.347.116,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.545.178,96	1.433.662,39	1.433.662,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,33	19,94	19,41
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(h)	(i)	(j)	(k)		
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.347.116,10	5.892.295,06	1.545.178,96	266.349,49	0,00	0,00	0,00	266.349,49	0,00		1.545.178,96
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	283.228,84	0,00	283.228,84	215.210,80	68.018,04	0,00		0,00
Empenhos de 2023	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	51.470,08	0,00	0,00	0,00	51.470,08	0,00		3.419.759,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.793.000,00	4.793.000,00	4.064.986,46	84,81
Proveniente da União	4.593.000,00	4.593.000,00	3.604.986,46	78,48
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	460.000,00	230,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.793.000,00	4.793.000,00	4.064.986,46	84,81
Top Down Consultoria Ltda.				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos em
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.488.250,00	10.052.435,04	7.327.052,63	72,88	6.851.424,66	68,15	6.475.095,73	64,41	475.627,97
Despesas Correntes	6.378.000,00	9.613.118,93	7.280.444,99	75,73	6.804.817,02	70,78	6.428.488,09	66,87	475.627,97
Despesas de Capital	110.250,00	439.316,11	46.607,64	10,60	46.607,64	10,60	46.607,64	10,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	561.000,00	1.091.600,00	1.077.784,93	98,73	1.077.784,93	98,73	1.017.788,40	93,23	0,00
Despesas Correntes	561.000,00	1.091.600,00	1.077.784,93	98,73	1.077.784,93	98,73	1.017.788,40	93,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.000,00	290.971,80	227.518,04	78,19	221.562,04	76,14	138.831,93	47,71	5.956,00
Despesas Correntes	251.000,00	290.971,80	227.518,04	78,19	221.562,04	76,14	138.831,93	47,71	5.956,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.000,00	103.100,00	60.311,13	58,49	60.047,13	58,24	54.938,49	53,28	264,00
Despesas Correntes	154.000,00	100.100,00	59.231,13	59,17	58.967,13	58,90	53.858,49	53,80	264,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	1.080,00	36,00	1.080,00	36,00	1.080,00	36,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.459.250,00	11.538.106,84	8.692.666,73	75,33	8.210.818,76	71,16	7.686.654,55	66,61	481.847,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos em
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.535.250,00	16.112.435,04	12.173.888,05	75,55	11.588.415,51	71,92	11.103.282,43	68,91	585.472,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.000,00	1.617.600,00	1.501.731,13	92,83	1.501.731,13	92,83	1.441.597,20	89,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	439.000,00	572.971,80	424.937,62	74,16	417.309,62	72,83	294.951,22	51,47	7.628,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	606.000,00	650.100,00	484.404,99	74,51	484.140,99	74,47	472.769,27	72,72	264,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.966.250,00	18.953.106,84	14.584.961,79	76,95	13.991.597,25	73,82	13.312.600,12	70,23	593.364,54
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Vítor
Código Identificador:3BCBB83B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 13 - EMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	74.293.357,44	70.216.156,48	71.555.713,67	72.920.826,43	74.311.982,28	75.729.678,09	77.174.420,15	78.646.724,46	80.147.116,82	81.676.133,11	83.234.319,39
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570											
divulgado pela Secretaria do Tesouro											
Nacional no Manual											
de Instrução de Pleitos publicado em											
31/10/2025.											

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Víctor
Código Identificador:DEA17066

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	75.936.883,00	12.187.769,92	16,05	70.376.156,48	92,68	5.560.726,52
Receitas Correntes	74.236.883,00	74.236.883,00	12.027.769,92	16,20	70.216.156,48	94,58	4.020.726,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	7.367.584,00	871.059,56	11,82	6.564.935,14	89,11	802.648,86
Impostos	6.778.984,00	6.778.984,00	866.400,92	12,78	5.726.467,23	84,47	1.052.516,77
Taxas	588.600,00	588.600,00	4.658,64	0,79	838.467,91	142,45	-249.867,91
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	214.220,57	15,30	1.292.210,03	92,30	107.789,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	214.220,57	15,30	1.292.210,03	92,30	107.789,97
Receita Patrimonial	695.300,00	695.300,00	145.376,41	20,91	858.156,10	123,42	-162.856,10
Valores Mobiliários	695.300,00	695.300,00	145.376,41	20,91	858.156,10	123,42	-162.856,10
Transferências Correntes	64.723.999,00	64.723.999,00	10.761.579,31	16,63	61.428.767,97	94,91	3.295.231,03
Transferências da União e de suas Entidades	51.765.780,00	51.765.780,00	8.734.078,36	16,87	51.384.322,47	99,26	381.457,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.258.219,00	8.258.219,00	997.905,78	12,08	4.526.332,76	54,81	3.731.886,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.029.595,17	21,91	5.518.112,74	117,41	-818.112,74
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	35.534,07	71,07	72.087,24	144,17	-22.087,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	35.534,07	71,07	72.087,24	144,17	-22.087,24
Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	160.000,00	9,41	160.000,00	9,41	1.540.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	160.000,00	9,41	160.000,00	9,41	1.540.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.936.883,00	75.936.883,00	12.187.769,92	25,61	70.376.156,48	104,00	5.560.726,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.936.883,00	75.936.883,00	12.187.769,92	25,61	70.376.156,48	104,00	5.560.726,52
DÉFICIT (VI) ¹					2.145.453,40		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					72.521.609,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.363.801,16			4.362.433,33		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.363.801,16			4.362.433,33		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.936.883,00	98.554.493,73	5.528.179,84	72.521.609,88	26.032.883,85	12.677.445,30	70.582.466,12	27.972.027,61	68.112.804,95	1.939.143,76
Despesas Correntes	65.018.706,00	74.922.150,05	4.415.993,00	62.880.648,00	12.041.502,05	10.143.591,45	61.304.706,01	13.617.444,04	59.498.689,80	1.575.941,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.280.487,00	27.234.716,76	-587.464,38	20.299.741,61	6.934.975,15	3.843.719,99	20.299.741,61	6.934.975,15	20.069.637,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000,00	3.238.704,13	543.194,10	3.217.714,53	20.989,60	543.194,10	3.217.714,53	20.989,60	3.217.714,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.508.219,00	44.448.729,16	4.460.263,28	39.363.191,86	5.085.537,30	5.756.677,36	37.787.249,87	6.661.479,29	36.211.337,98	1.575.941,99
Despesas de Capital	10.145.165,00	23.604.331,68	1.112.186,84	9.640.961,88	13.963.369,80	2.533.853,85	9.277.760,11	14.326.571,57	8.614.115,15	363.201,77
INVESTIMENTO	7.143.900,00	20.814.534,94	375.486,71	6.885.682,61	13.928.852,33	1.733.071,28	6.522.480,84	14.292.054,10	5.858.835,88	363.201,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.001.265,00	2.789.796,74	736.700,13	2.755.279,27	34.517,47	800.782,57	2.755.279,27	34.517,47	2.755.279,27	0,00

Reserva de Contingência	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.936.883,00	98.554.493,73	5.528.179,84	72.521.609,88	26.032.883,85	12.677.445,30	70.582.466,12	27.972.027,61	68.112.804,95	1.939.143,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.936.883,00	98.554.493,73	5.528.179,84	72.521.609,88	26.032.883,85	12.677.445,30	70.582.466,12	27.972.027,61	68.112.804,95	1.939.143,76
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	75.936.883,00	98.554.493,73	5.528.179,84	72.521.609,88	26.032.883,85	12.677.445,30	70.582.466,12	27.972.027,61	68.112.804,95	1.939.143,76
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:FE8A27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	98.554.493,73	5.528.179,84	72.521.609,88	100,00	26.032.883,85	12.677.445,30	70.582.466,12	100,00	27.972.027,61	1.939.143,76
01 LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.567.280,36	416.864,78	2.548.529,37	3,51	18.750,99	603.617,82	2.548.529,37	3,61	18.750,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.567.280,36	416.864,78	2.548.529,37	3,51	18.750,99	603.617,82	2.548.529,37	3,61	18.750,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.481.988,00	13.785.628,21	-964.159,29	12.277.926,58	16,93	1.507.701,63	762.558,65	12.136.559,14	17,19	1.649.069,07	141.367,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.449.988,00	9.890.802,00	39.670,10	8.599.613,43	11,86	1.291.188,57	1.527.389,09	8.460.562,14	11,99	1.430.239,86	139.051,29
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.959.000,00	3.832.826,21	-1.003.162,72	3.628.979,82	5,00	203.846,39	-772.830,44	3.626.663,67	5,14	206.162,54	2.316,15
124 CONTROLE INTERNO	73.000,00	62.000,00	-666,67	49.333,33	0,07	12.666,67	8.000,00	49.333,33	0,07	12.666,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080,00	5.231.732,57	935.299,74	4.524.146,92	6,24	707.585,65	1.246.602,98	4.427.874,99	6,27	803.857,58	96.271,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.000,00	1.357.400,00	134.279,06	988.194,59	1,36	369.205,41	232.466,21	970.727,58	1,38	386.672,42	17.467,01
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.267.080,00	3.874.332,57	801.020,68	3.535.952,33	4,88	338.380,24	1.014.136,77	3.457.147,41	4,90	417.185,16	78.804,92
10 SAÚDE	14.966.250,00	18.953.106,84	1.115.846,92	14.584.961,79	20,11	4.368.145,05	2.513.234,02	13.991.597,25	19,82	4.961.509,59	593.364,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000,00	650.100,00	-72.273,27	484.404,99	0,67	165.695,01	75.182,50	484.140,99	0,69	165.959,01	264,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250,00	16.112.435,04	1.053.683,85	12.173.888,05	16,79	3.938.546,99	2.139.786,19	11.588.415,51	16,42	4.524.019,53	585.472,54
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000,00	1.617.600,00	161.419,30	1.501.731,13	2,07	115.868,87	260.791,12	1.501.731,13	2,13	115.868,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000,00	572.971,80	-26.982,96	424.937,62	0,59	148.034,18	37.474,21	417.309,62	0,59	155.662,18	7.628,00
12 EDUCAÇÃO	15.436.750,00	22.263.798,54	437.809,87	11.641.581,94	16,05	10.622.216,60	2.190.794,07	11.409.241,16	16,16	10.854.557,38	232.340,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.000,00	425.600,00	-8.547,22	318.907,06	0,44	106.692,94	66.748,79	318.907,06	0,45	106.692,94	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E	425.000,00	585.000,00	45.209,75	356.513,90	0,49	228.486,10	73.445,43	356.513,90	0,51	228.486,10	0,00

NUTRIÇÃO											
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.137.000,00	8.623.482,51	199.679,79	6.093.119,02	8,40	2.530.363,49	1.140.964,77	5.943.784,25	8,42	2.679.698,26	149.334,77
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	18.000,00	0,00	12.863,55	0,02	5.136,45	0,00	12.863,55	0,02	5.136,45	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	718.000,00	1.123.000,00	168.427,35	1.006.978,57	1,39	116.021,43	242.723,10	1.006.978,57	1,43	116.021,43	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.674.750,00	11.488.716,03	33.040,20	3.853.199,84	5,31	7.635.516,19	666.911,98	3.770.193,83	5,34	7.718.522,20	83.006,01
13 CULTURA	631.000,00	832.000,00	246.311,07	718.251,75	0,99	113.748,25	273.636,04	715.803,88	1,01	116.196,12	2.447,87
392 DIFUSÃO CULTURAL	631.000,00	832.000,00	246.311,07	718.251,75	0,99	113.748,25	273.636,04	715.803,88	1,01	116.196,12	2.447,87
15 URBANISMO	9.199.000,00	17.414.541,36	635.829,73	9.757.521,82	13,45	7.657.019,54	1.599.031,31	9.000.076,05	12,75	8.414.465,31	757.445,77
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.487.000,00	10.166.728,36	-420.237,98	2.828.092,12	3,90	7.338.636,24	346.089,36	2.726.663,97	3,86	7.440.064,39	101.428,15
452 SERVIÇOS URBANOS	3.712.000,00	7.247.813,00	1.056.067,71	6.929.429,70	9,55	318.383,30	1.252.941,95	6.273.412,08	8,89	974.400,92	656.017,62
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.506.000,00	1.121.100,00	8.036,83	904.251,51	1,25	216.848,49	175.553,57	901.874,84	1,28	219.225,16	2.376,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.000,00	804.000,00	-24.636,24	641.979,92	0,89	162.020,08	138.450,38	639.603,25	0,91	164.396,75	2.376,67
605 ABASTECIMENTO	278.000,00	281.900,00	34.664,25	247.932,52	0,34	33.967,48	34.700,00	247.932,52	0,35	33.967,48	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	29.200,00	-1.991,18	14.339,07	0,02	14.860,93	2.403,19	14.339,07	0,02	14.860,93	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	629.000,00	3.894.122,77	56.378,82	3.739.703,71	5,16	154.419,06	64.461,61	3.674.618,71	5,21	219.504,06	65.085,00
695 TURISMO	629.000,00	3.894.122,77	56.378,82	3.739.703,71	5,16	154.419,06	64.461,61	3.674.618,71	5,21	219.504,06	65.085,00
26 TRANSPORTE	114.850,00	2.854.663,82	553.995,34	2.656.702,21	3,66	197.961,61	816.179,68	2.656.702,21	3,76	197.961,61	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	114.850,00	2.854.663,82	553.995,34	2.656.702,21	3,66	197.961,61	816.179,68	2.656.702,21	3,76	197.961,61	0,00
27 DESPORTO E LAZER	513.000,00	534.000,00	138.621,85	384.516,47	0,53	149.483,53	140.081,55	361.770,72	0,51	172.229,28	22.745,75
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	513.000,00	534.000,00	138.621,85	384.516,47	0,53	149.483,53	140.081,55	361.770,72	0,51	172.229,28	22.745,75
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150,00	9.068.507,26	1.947.344,18	8.783.515,81	12,11	284.991,45	2.291.694,00	8.757.817,80	12,41	310.689,46	25.698,01
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.230.000,00	6.028.500,87	1.279.894,23	5.972.993,80	8,24	55.507,07	1.343.976,67	5.972.993,80	8,46	55.507,07	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.602.150,00	3.040.006,39	667.449,95	2.810.522,01	3,88	229.484,38	947.717,33	2.784.824,00	3,95	255.182,39	25.698,01
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.936.883,00	98.554.493,73	5.528.179,84	72.521.609,88	100,00	26.032.883,85	12.677.445,30	70.582.466,12	100,00	27.972.027,61	1.939.143,76
Usuário											
LIDIANE MARQUES DA COSTA			MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA					
###.182.584-##			###.845.004-##			###.220.414-##					
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças			Controlador					

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:EF4660E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL														
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
MUNICÍPIO DE TIBAU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.085.144,99	5.687.691,38	4.391.563,49	4.552.440,63	4.708.373,57	4.837.147,95	16.815.589,49	4.634.959,99	5.914.888,51	5.338.080,17	5.845.107,75	7.056.028,95	74.867.016,87	79.802.688,00
Impostos, Taxas e	892.154,86	1.047.052,43	525.812,58	510.498,35	309.631,85	380.824,36	481.936,16	520.594,02	500.683,36	524.687,61	399.222,74	471.836,82	6.564.935,14	7.367.584,00

Contribuições de Melhoria														
IPTU	439.993,28	490.286,57	208.916,67	98.278,89	107.587,88	103.366,95	121.037,26	141.023,82	228.448,74	114.223,87	192.194,23	234.434,35	2.479.792,51	3.327.984,00
ISS	73.623,72	33.592,19	73.463,87	135.137,17	59.094,82	28.177,32	92.508,98	82.711,48	61.975,06	168.261,00	26.594,88	60.350,14	895.490,63	1.003.000,00
ITBI	47.985,56	84.329,39	71.555,23	43.578,39	29.536,78	43.447,66	81.992,98	55.569,23	51.163,02	23.674,59	52.830,76	28.740,99	614.404,58	728.000,00
IRRF	117.500,45	125.543,86	103.138,04	149.148,87	88.367,32	165.340,25	159.029,79	228.418,84	119.147,34	209.889,18	125.185,73	146.069,84	1.736.779,51	1.720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.051,85	313.300,42	68.738,77	84.355,03	25.045,05	40.492,18	27.367,15	12.870,65	39.949,20	8.638,97	2.417,14	2.241,50	838.467,91	588.600,00
Contribuições	114.098,29	111.996,56	109.978,49	102.162,81	112.007,30	99.303,66	105.323,20	109.437,74	103.122,82	110.558,59	108.747,86	105.472,71	1.292.210,03	1.400.000,00
Receita Patrimonial	54.478,65	64.525,89	55.633,75	51.728,48	46.262,24	40.477,12	81.561,30	124.499,89	85.912,27	107.700,10	56.565,94	88.810,47	858.156,10	695.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.478,65	64.525,89	55.633,75	51.728,48	46.262,24	40.477,12	81.561,30	124.499,89	85.912,27	107.700,10	56.565,94	88.810,47	858.156,10	695.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.024.316,01	4.463.438,81	3.695.344,40	3.884.311,31	4.234.751,46	4.316.542,81	16.145.369,28	3.878.961,13	5.222.710,30	4.578.936,76	5.265.429,97	6.369.516,12	66.079.628,36	70.289.804,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,06	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,12	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	463.477,78	342.119,06	333.031,90	398.350,33	369.114,02	360.644,68	426.759,36	392.812,67	387.042,28	460.254,73	382.604,53	428.512,27	4.744.723,61	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.697,46	42.597,28	22.810,36	29.866,14	41.517,70	44.084,17	36.771,32	42.909,70	38.803,32	29.145,86	14.104,66	28.000,10	387.308,07	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,33	0,00	0,00	19,48	145,62	164,18	90.080,90	1.046,45	639,71	92.102,67	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.389,50	1.572,92	1.712,94	1.608,27	1.562,45	1.778,72	1.526,11	1.685,75	1.787,71	1.714,44	1.694,48	2.052,54	20.085,83	14.024,00
Transferências do FUNDEB	454.342,27	515.703,52	421.043,05	490.976,15	501.975,98	563.949,86	420.490,63	450.747,96	466.924,24	479.832,78	496.027,24	589.472,03	5.851.485,71	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.593.562,01	1.555.533,97	1.595.760,78	1.621.157,54	1.608.227,97	1.587.263,23	13.411.170,30	1.566.186,07	2.520.275,92	2.305.538,66	2.721.930,74	2.666.910,16	34.753.517,35	32.860.780,00
Outras Receitas Correntes	97,18	677,69	4.794,27	3.739,68	5.720,72	0,00	1.399,55	1.467,21	2.459,76	16.197,11	15.141,24	20.392,83	72.087,24	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	-395.282,26	-478.440,22	-335.708,01	-354.435,46	-424.909,42	-433.065,88	-308.950,91	-372.405,34	-315.583,14	-358.712,97	-409.494,32	-463.872,46	-4.650.860,39	5.565.805,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-395.282,26	-478.440,22	-335.708,01	-354.435,46	-424.909,42	-433.065,88	-308.950,91	-372.405,34	-315.583,14	-358.712,97	-409.494,32	-463.872,46	-4.650.860,39	5.565.805,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.689.862,73	5.209.251,16	4.055.855,48	4.198.005,17	4.283.464,15	4.404.082,07	16.506.638,58	4.262.554,65	5.599.305,37	4.979.367,20	5.435.613,43	6.592.156,49	70.216.156,48	74.236.883,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	235.000,00	485.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.689.862,73	5.209.251,16	4.055.855,48	4.198.005,17	4.283.464,15	4.404.082,07	16.506.638,58	4.262.554,65	5.599.305,37	4.729.367,20	5.435.613,43	6.357.156,49	69.731.156,48	74.236.883,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	34.168,75	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	6.072,00	30.360,00	30.360,00	54.648,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	398.488,75	356.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.655.693,98	5.178.891,16	4.025.495,48	4.167.645,17	4.253.104,15	4.398.010,07	16.476.278,58	4.232.194,65	5.544.657,37	4.699.007,20	5.405.253,43	6.296.436,49	69.332.667,73	73.880.883,00
		Usuário												
LIDIANE MARQUES DA COSTA				MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO					JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA					
###.182.584-##				###.845.004-##					###.220.414-##					
Prefeita Constitucional				Secretário Municipal de Finanças					Controlador					

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3B6A98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025 -							
Bimestre: 6/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar						Saldo Total L = (e + k)		
						Não Processados								
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro											Em Exercícios	de dezembro de
	Anteriores	de 2024											Anteriores	2024
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO	1.038.775,56	4.148.347,51	2.164.297,42	0,00	3.022.825,65	40.199,52	571.069,42	567.533,18	567.533,18	2.542,81	41.192,95	3.064.018,60		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)														
PODER EXECUTIVO	1.038.775,55	4.148.347,51	2.164.297,42	0,00	3.022.825,64	40.199,52	558.322,16	557.328,73	557.328,73	0,00	41.192,95	3.064.018,59		
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	12.747,26	10.204,45	10.204,45	2.542,81	0,00	0,01		
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	12.747,26	10.204,45	10.204,45	2.542,81	0,00	0,01		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)														
TOTAL (III) = (I + II)	1.038.775,56	4.148.347,51	2.164.297,42	0,00	3.022.825,65	40.199,52	571.069,42	567.533,18	567.533,18	2.542,81	41.192,95	3.064.018,60		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BF3759A9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.778.984,00	5.726.467,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.327.984,00	2.479.792,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	728.000,00	614.404,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.003.000,00	895.490,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	1.736.779,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.763.219,00	25.474.625,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	20.230.405,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	18.010.086,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	4.744.723,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.219,00	20.085,83
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	92.102,67
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	387.308,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.542.203,00	31.201.092,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.452.643,80	4.650.860,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.932.906,95	3.149.411,79
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.117.000,00	5.893.689,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.715.000,00	5.560.316,64
6.1.1- Principal	4.700.000,00	5.518.112,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	42.203,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	62.124,24
6.2.1- Principal	100.000,00	62.124,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	271.248,73
6.4.1- Principal	100.000,00	271.248,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	247.356,20	867.252,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.263,83	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.263,83	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.897.953,44	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.906.455,65	5.578.734,14	5.504.845,14	5.424.190,92	73.889,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.534.537,37	5.464.953,79	5.464.953,79	5.413.221,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.081.028,07	2.488.597,02	2.488.597,02	2.465.478,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.453.509,30	2.976.356,77	2.976.356,77	2.947.743,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	371.918,28	113.780,35	39.891,35	10.968,93	73.889,00
10.2.1- Educação Infantil	180.918,28	12.004,00	0,00	0,00	12.004,00
10.2.2- Ensino Fundamental	191.000,00	101.776,35	39.891,35	10.968,93	61.885,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)5° 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.574.470,31	5.500.581,31	5.419.927,09	73.889,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.460.689,96	5.460.689,96	5.408.958,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.371,35	12.371,35	10.968,93	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.409,00	27.520,00	0,00	73.889,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.460.689,96	5.460.689,96	5.408.958,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.935.708,62	5.460.689,96	5.460.689,96	97,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	589.368,96	319.219,30	319.219,30	0,00	5,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	436.488,64		4.263,83	0,00	4.263,83	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.488,64		4.263,83	0,00	4.263,83	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.648.000,00	3.344.512,30	3.333.653,98	3.241.891,15	10.858,32
20.1- Educação Infantil	1.775.000,00	934.286,46	930.181,90	900.282,59	4.104,56
20.2- Ensino Fundamental	3.479.000,00	2.107.173,06	2.100.419,30	2.048.532,74	6.753,76
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	394.000,00	303.052,78	303.052,78	293.075,82	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.523.455,65	8.910.875,09	8.826.127,77	8.655.113,14	84.747,32
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.036.946,35	3.434.887,48	3.418.778,92	3.365.761,19	16.108,56
21.1.1- Creche	2.661.769,72	1.738.700,79	1.735.291,63	1.714.753,01	3.409,16
21.1.2- Pré-escola	2.375.176,63	1.696.186,69	1.683.487,29	1.651.008,18	12.699,40
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.486.509,30	5.475.987,61	5.407.348,85	5.289.351,95	68.638,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.344.512,30		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.650.860,39		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.995.372,69		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.800.273,13	7.995.372,69	25,63		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	563.143,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	563.143,21
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	451.835,02
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	84.000,00	90.575,15
31.1.4 - PNATE	16.000,00	2.903,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	17.829,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.709.342,89	2.718.335,50	2.570.742,04	2.135.517,49	147.593,46
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.451.769,68	418.312,36	351.414,91	116.992,82	66.897,45

Rio Grande do Norte , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3720					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.973,21	907.812,84	827.116,83	650.279,11	80.696,01
32.3- ENSINO MÉDIO	18.000,00	12.863,55	12.863,55	12.863,55	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.123.000,00	1.006.978,57	1.006.978,57	988.260,47	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	616.600,00	372.368,18	372.368,18	367.121,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.263.798,54	11.641.581,94	11.409.241,16	10.801.599,56	232.340,78
33.1- Despesas Correntes	15.346.576,70	10.659.004,39	10.638.913,98	10.441.317,38	20.090,41
33.1.1- Pessoal Ativo	10.987.537,37	7.838.750,28	7.838.750,28	7.760.693,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.359.039,33	2.820.254,11	2.800.163,70	2.680.623,95	20.090,41
33.2- Despesas de Capital	6.917.221,84	982.577,55	770.327,18	360.282,18	212.250,37
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.917.221,84	982.577,55	770.327,18	360.282,18	212.250,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.072,07	319.280,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.893.689,61	451.835,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.424.190,92	415.457,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	592.570,76	355.657,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.709.330,02	(104.530,16)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.846.868,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	455.031,86	251.127,47
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:757336E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO	Exercício: 2025 - Pág.: 1/2
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.209.972,19	329.802,64	454.840,93	39.671,50	75.944,13	0,00	1.309.712,99	260.308,87	0,00	1.049.404,12
Recursos não Vinculados de Impostos	1.963.812,80	329.801,64	454.840,93	39.671,50	75.944,13	0,00	1.063.554,60	260.308,87	0,00	803.245,73
Outros Recursos não Vinculados	246.159,39	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.158,39	0,00	0,00	246.158,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.660.562,45	2.693.023,01	2.014.820,24	1.521,45	92.926,67	0,00	858.271,08	1.678.834,89	0,00	-820.563,81
Recursos Vinculados à Educação	3.385.635,56	14.584,45	496.688,95	0,00	49.360,66	0,00	2.825.001,50	221.482,46	0,00	2.603.519,04
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	80.654,22	0,00	34.677,22	0,00	-115.306,24	73.889,00	0,00	-189.195,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.385.610,36	14.584,45	416.034,73	0,00	14.683,44	0,00	2.940.307,74	147.593,46	0,00	2.792.714,28
Recursos Vinculados à Saúde	1.674.355,29	61.823,08	263.853,49	993,40	24.966,53	0,00	1.322.718,79	378.793,78	0,00	943.925,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	825.548,45	54.569,26	227.133,04	993,40	24.966,53	0,00	517.886,22	378.793,78	0,00	139.092,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	848.806,84	7.253,82	36.720,45	0,00	0,00	0,00	804.832,57	0,00	0,00	804.832,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	268.238,59	18.074,19	36.651,19	0,00	3.083,50	0,00	210.429,71	44.648,38	0,00	165.781,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	272.610,34	2.596.481,58	1.217.626,61	528,02	14.616,46	0,00	-3.556.642,33	974.695,74	0,00	-4.531.338,07
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	269.258,25	25.605,65	0,00	0,00	4.793,20	0,00	238.859,40	96.633,52	0,00	142.225,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.352,09	2.570.875,93	1.217.626,61	528,02	9.823,26	0,00	-3.795.501,73	878.062,22	0,00	-4.673.563,95
Demais Vinculações Legais	2.845,70	2.059,71	0,00	0,03	899,52	0,00	-113,56	59.214,53	0,00	-59.328,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	249,40	0,92	0,00	0,03	0,00	0,00	248,45	0,00	0,00	248,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.596,30	2.058,79	0,00	0,00	899,52	0,00	-362,01	59.214,53	0,00	-59.576,54
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	56.876,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.876,97	0,00	0,00	56.876,97
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						

				Anteriores						
				(d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.870.534,64	3.022.825,65	2.469.661,17	41.192,95	168.870,80	0,00	2.167.984,07	1.939.143,76	0,00	228.840,31
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
LIDIANE MARQUES DA COSTA			MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA				
###.182.584-##			###.845.004-##			###.220.414-##				
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal De Finanças			Controladora				

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:FA7188F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6o Bimestre/2025							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.357,83	74.341.707,91	14.488.011,73	19,49	55.844.262,26	75,12	18.497.445,65			
RECEITAS CORRENTES	67.219.748,77	72.586.098,85	14.486.511,73	19,96	55.357.262,98	76,26	17.228.835,87			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	596.243,43	38,60	2.054.047,43	132,97	-509.295,52			
Impostos	982.751,91	982.751,91	553.123,15	56,28	1.788.472,78	181,99	-805.720,87			
Taxas	195.000,00	195.000,00	873,15	0,45	25.545,88	13,10	169.454,12			
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	42.247,13	11,51	240.028,77	65,40	126.971,23			
CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL	15.116.611,81	15.116.611,81	77.567,95	0,51	530.523,76	3,51	14.586.088,05			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários	15.106.611,81	15.106.611,81	77.567,95	0,51	530.523,76	3,51	14.576.088,05			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
Demais Receitas Patrimoniais										

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.456.385,05	55.822.735,13	10.666.198,13	19,11	47.503.717,62	85,10	8.319.017,51
Transferências da União e de suas Entidades	42.310.108,87	44.759.842,68	8.131.882,70	18,17	35.463.005,29	79,23	9.296.837,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.001.480,00	3.001.480,00	738.680,63	24,61	4.587.219,31	152,83	-1.585.739,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	430.000,00	107,50	430.000,00	107,50	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	7.616.616,27	1.365.634,80	17,93	7.018.403,58	92,15	598.212,69
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18			5.089,44	11,36	39.706,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	3.146.502,22	157.325,11	5.268.974,17	263.448,71	-5.266.974,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	9.630,39	963,04	30.241,81	3.024,18	-29.241,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	3.136.871,83	313.687,18	5.238.732,36	523.873,24	-5.237.732,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.755.609,06	1.755.609,06	1.500,00	0,09	486.999,28	27,74	1.268.609,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			1.500,00		261.999,28		-261.999,28
Alienação de Bens Móveis			1.500,00		261.999,28		-261.999,28
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.755.608,06	1.755.608,06			225.000,00	12,82	1.530.608,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.595.608,06	1.595.608,06					1.595.608,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00			225.000,00	140,63	-65.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.975.357,83	74.341.707,91	14.488.011,73	19,49	55.844.262,26	75,12	18.497.445,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.975.357,83	74.341.707,91	14.488.011,73	19,49	55.844.262,26	75,12	18.497.445,65

DÉFICIT (VI)1					7.215.055,72		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.975.357,83	74.341.707,91	14.488.011,73	19,49	63.059.317,98	84,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.140.321,14			7.140.321,14		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6o Bimestre/2025							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.975.357,83	77.662.507,87	8.416.551,92	63.059.317,98	14.603.189,89	10.479.040,07	59.566.313,46	18.096.194,41	58.926.475,20	3.493.004,52
DESPESAS CORRENTES	63.923.091,92	69.942.102,51	7.661.049,94	57.658.104,95	12.283.997,56	9.603.136,57	54.794.783,79	15.147.318,72	54.263.053,85	2.863.321,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.161.529,01	32.390.319,71	2.322.038,68	25.920.832,41	6.469.487,30	3.762.070,33	24.458.911,63	7.931.408,08	24.434.194,48	1.461.920,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.756.562,91	37.546.782,80	5.339.011,26	31.737.272,54	5.809.510,26	5.841.066,24	30.335.872,16	7.210.910,64	29.828.859,37	1.401.400,38
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.756.562,91	37.546.782,80	5.339.011,26	31.737.272,54	5.809.510,26	5.841.066,24	30.335.872,16	7.210.910,64	29.828.859,37	1.401.400,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.722.265,91	7.390.405,36	755.501,98	5.401.213,03	1.989.192,33	875.903,50	4.771.529,67	2.618.875,69	4.663.421,35	629.683,36
INVESTIMENTOS	3.752.265,91	6.055.058,13	721.081,72	4.068.605,90	1.986.452,23	721.081,72	3.484.596,96	2.570.461,17	3.376.488,64	584.008,94
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	1.335.347,23	34.420,26	1.332.607,13	2.740,10	154.821,78	1.286.932,71	48.414,52	1.286.932,71	45.674,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.975.357,83	77.662.507,87	8.416.551,92	63.059.317,98	14.603.189,89	10.479.040,07	59.566.313,46	18.096.194,41	58.926.475,20	3.493.004,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.975.357,83	77.662.507,87	8.416.551,92	63.059.317,98	14.603.189,89	10.479.040,07	59.566.313,46	18.096.194,41	58.926.475,20	3.493.004,52
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.975.357,83	77.662.507,87	8.416.551,92	63.059.317,98		10.479.040,07	59.566.313,46		58.926.475,20	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
----------------------------------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6o Bimestre/2025							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.357,83	77.662.507,87	8.416.551,92	63.059.317,98	100,00	14.603.189,89	10.479.040,07	59.566.313,46	100,00	18.096.194,41	3.493.004,52
LEGISLATIVA	2.287.000,00	2.367.353,11	224.789,14	2.134.299,54	3,38	233.053,57	299.027,39	1.888.485,83	3,17	478.867,28	245.813,71
Ação Legislativa	2.287.000,00	2.367.353,11	224.789,14	2.134.299,54	3,38	233.053,57	299.027,39	1.888.485,83	3,17	478.867,28	245.813,71
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	14.739.304,00	13.211.043,46	1.670.140,00	11.584.308,21	18,37	1.626.735,25	2.242.909,48	10.980.680,37	18,43	2.230.363,09	603.627,84
Planejamento e Orçamento	2.500,00	1.940,00				1.940,00				1.940,00	
Administração Geral	14.684.304,00	13.098.613,69	1.648.620,54	11.502.482,70	18,24	1.596.130,99	2.221.390,02	10.898.999,44	18,30	2.199.614,25	603.483,26
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	10.754,00				10.754,00				10.754,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	15.500,00	91.735,77	21.519,46	81.825,51	0,13	9.910,26	21.519,46	81.680,93	0,14	10.054,84	144,58
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELACIONES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.701,00	2.932.023,19	227.270,05	2.015.419,47	3,20	916.603,72	299.141,85	1.949.302,88	3,27	982.720,31	66.116,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	205.000,00	235.171,99	29.262,64	161.607,46	0,26	73.564,53	28.736,15	159.578,33	0,27	75.593,66	2.029,13
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	205.410,67	22.562,63	163.198,87	0,26	42.211,80	34.229,83	161.073,14	0,27	44.337,53	2.125,73
Assistência Comunitária	816.001,00	1.043.314,10	65.342,45	739.808,64	1,17	303.505,46	90.550,37	734.443,76	1,23	308.870,34	5.364,88
Demais Subfunções	1.014.700,00	1.448.126,43	110.102,33	950.804,50	1,51	497.321,93	145.625,50	894.207,65	1,50	553.918,78	56.596,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	23.001.463,04	26.083.546,30	2.119.637,83	18.242.747,66	28,93	7.840.798,64	3.025.138,91	17.623.232,51	29,59	8.460.313,79	619.515,15
Atenção Básica	14.023.854,05	20.291.350,18	2.012.524,96	14.917.278,44	23,66	5.374.071,74	2.667.513,12	14.589.561,54	24,49	5.701.788,64	327.716,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.582.000,00	2.358.098,81	97.613,22	1.270.256,90	2,01	1.087.841,91	270.701,29	1.270.256,90	2,13	1.087.841,91	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	41.000,00	113.211,00	8.001,00	74.211,00	0,12	39.000,00	8.001,00	41.106,00	0,07	72.105,00	33.105,00
Vigilância Epidemiológica	477.000,00	574.992,58	5.267,35	489.818,91	0,78	85.173,67	61.752,71	477.366,70	0,80	97.625,88	12.452,21

Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.877.608,99	2.745.893,73	-3.768,70	1.491.182,41	2,36	1.254.711,32	17.170,79	1.244.941,37	2,09	1.500.952,36	246.241,04
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	19.389.366,39	22.569.812,51	3.407.762,22	20.074.342,46	31,83	2.495.470,05	3.703.639,75	18.909.940,28	31,75	3.659.872,23	1.164.402,18
Ensino Fundamental	9.157.740,09	10.900.823,44	1.404.419,40	9.927.518,66	15,74	973.304,78	1.421.984,57	9.237.213,35	15,51	1.663.610,09	690.305,31
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	188.754,83	28.380,00	158.694,83	0,25	30.060,00	28.380,00	158.694,83	0,27	30.060,00	
Educação Infantil	5.397.565,21	7.471.852,16	1.186.517,98	6.124.067,12	9,71	1.347.785,04	1.449.374,56	5.703.376,06	9,57	1.768.476,10	420.691,06
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	4.508.661,09	3.951.382,08	788.444,84	3.864.061,85	6,13	87.320,23	803.900,62	3.810.656,04	6,40	140.726,04	53.405,81
CULTURA	1.471.760,85	1.730.123,27	144.316,20	1.119.881,92	1,78	610.241,35	151.876,04	1.080.921,92	1,81	649.201,35	38.960,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.471.760,85	1.730.123,27	144.316,20	1.119.881,92	1,78	610.241,35	151.876,04	1.080.921,92	1,81	649.201,35	38.960,00
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.750.776,07	1.323.944,13		984.919,35	1,56	339.024,78		675.211,13	1,13	648.733,00	309.708,22
Infra-Estrutura Urbana	1.750.776,07	1.323.944,13		984.919,35	1,56	339.024,78		675.211,13	1,13	648.733,00	309.708,22
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											

AGRICULTURA	2.011.685,48	3.225.322,17	330.812,13	2.793.227,72	4,43	432.094,45	341.804,97	2.668.342,03	4,48	556.980,14	124.885,69
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	273.569,28		52.500,00	0,08	221.069,28		1.750,00	-	271.819,28	50.750,00
Demais Subfunções	1.709.598,00	2.951.752,89	330.812,13	2.740.727,72	4,35	211.025,17	341.804,97	2.666.592,03	4,48	285.160,86	74.135,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA		43.994,14		43.994,14	0,07			43.994,14	0,07		
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções		43.994,14		43.994,14	0,07			43.994,14	0,07		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		505.277,15		505.277,15	0,80			323.621,72	0,54	181.655,43	181.655,43
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções		505.277,15		505.277,15	0,80			323.621,72	0,54	181.655,43	181.655,43
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	585.539,01	41.416,27	491.141,03	0,78	94.397,98	41.416,27	398.495,74	0,67	187.043,27	92.645,29
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	585.539,01	41.416,27	491.141,03	0,78	94.397,98	41.416,27	398.495,74	0,67	187.043,27	92.645,29
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER		149.883,38		149.883,38	0,24			149.883,38	0,25		
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário		149.883,38		149.883,38	0,24			149.883,38	0,25		
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	2.934.646,05	250.408,08	2.919.875,95	4,63	14.770,10	374.085,41	2.874.201,53	4,83	60.444,52	45.674,42
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.482.000,00	2.934.646,05	250.408,08	2.919.875,95	4,63	14.770,10	374.085,41	2.874.201,53	4,83	60.444,52	45.674,42
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		68.975.357,83	77.662.507,87	8.416.551,92	63.059.317,98	100,00	14.603.189,89	10.479.040,07	59.566.313,46	100,00	18.096.194,41	3.493.004,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	- INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												

Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												

Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Demais Subfunções												

ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.063.776,05	4.901.066,01	3.647.571,46	4.199.761,50	5.241.962,01	4.603.540,74				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.207,89	92.953,00	107.885,44	198.236,41	174.162,29	93.420,43				
IPTU	10.369,45	6.073,18	2.669,20	1.819,38	2.262,73	2.896,46				
ISS	77.314,14	76.484,32	93.132,06	161.237,72	134.364,77	84.368,66				
ITBI	4.165,00	1.000,00	560,00	6.060,00	6.800,00	800,00				
IRRF										
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.359,30	9.395,50	11.524,18	29.119,31	30.734,79	5.355,31				
Contribuições										
Receita Patrimonial	45.634,47	59.637,66	45.646,36	50.764,71	49.718,26	41.110,40				
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.634,47	59.637,66	45.646,36	50.764,71	49.718,26	41.110,40				
Outras Receitas Patrimoniais										
Receita Agropecuária										
Receita Industrial										
Receita de Serviços										
Transferências Correntes	3.911.825,59	4.407.033,21	3.494.039,66	3.945.240,68	4.295.577,49	4.125.223,95				
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19				
Cota-Parte do ICMS	371.554,22	318.314,29	309.859,43	370.632,97	343.430,94	335.550,90				
Cota-Parte do IPVA	24.982,30	28.150,43	37.329,79	55.808,73	82.635,88	75.965,18				
Cota-Parte do ITR	80,05	118,32	75,08	29,77	13,82	19,32				
Transferências da LC 61/1989	1.292,81	1.170,78	1.593,76	1.496,36	1.453,76	2.785,31				
Transferências do FUNDEB	888.631,06	690.979,61	578.719,49	703.633,84	697.638,78	779.547,92				
Outras Transferências Correntes	632.155,82	693.750,38	805.148,29	1.023.843,63	887.266,52	586.259,13				
Outras Receitas Correntes	108,10	341.442,14		5.519,70	722.503,97	343.785,96				
DEDUÇÕES (II)	478.207,67	604.226,42	422.034,29	443.552,58	542.134,39	551.657,23				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência										
Compensação Financ. entre Regimes Previdência										
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	478.207,67	604.226,42	422.034,29	443.552,58	542.134,39	551.657,23				
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.585.568,38	4.296.839,59	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51				
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.585.568,38	4.296.839,59	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.585.568,38	4.296.839,59	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.828.828,47	5.109.108,10	4.452.302,43	4.517.638,91	4.793.834,35	10.788.038,99	61.147.429,02	76.189.068,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.682,39	155.642,87	183.513,49	172.099,79	137.088,82	459.154,61	2.054.047,43	1.544.751,91
IPTU	1.763,20	2.111,35	5.821,49	1.121,07	911,38	16.879,36	54.698,25	95.500,91
ISS	123.180,95	114.890,59	128.678,15	155.217,09	123.473,11	291.597,38	1.563.938,94	730.251,00
ITBI	5.040,00	3.360,00	7.740,00	1.060,76	3.279,00	5.785,24	45.650,00	54.000,00
IRRF	2.206,29	4.518,36		6.263,26	5.055,12	106.142,56	124.185,59	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.491,95	30.762,57	41.273,85	8.437,61	4.370,21	38.750,07	265.574,65	562.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	45.900,41	37.294,12	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84	530.523,76	15.116.611,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.900,41	37.294,12	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84	530.523,76	15.106.611,81
Outras Receitas Patrimoniais								10.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	4.609.245,67	4.213.396,53	4.228.218,30	4.302.522,84	4.618.371,42	7.143.188,32	53.293.883,66	59.425.705,13
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.916.499,13	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.991.074,76	38.602.140,61
Cota-Parte do ICMS	397.065,29	365.480,63	360.111,72	428.230,04	355.982,77	398.696,24	4.354.909,44	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.341,02	53.848,92	56.068,48	49.975,10	15.814,31	24.371,11	562.291,25	717.000,00
Cota-Parte do ITR		29,77	660,40	1.048,71	351,50	173,49	2.600,23	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.419,94	1.568,49	1.663,34	1.595,14	1.576,59	1.909,73	19.526,01	9.030,00
Transferências do FUNDEB	602.100,85	641.579,57	651.794,11	722.052,39	715.238,58	829.177,15	8.501.093,35	9.086.350,08
Outras Transferências Correntes	1.086.475,82	1.234.390,02	747.636,69	1.483.128,95	1.332.045,17	2.350.288,20	12.862.388,62	9.069.084,44
Outras Receitas Correntes		702.774,58	2.300,00	4.037,50	700,00	3.145.802,22	5.268.974,17	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	379.079,50	464.045,08	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22	5.790.166,04	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.079,50	464.045,08	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22	5.790.166,04	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	55.357.262,98	72.586.098,85
(-) Transferencias obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art.166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	55.357.262,98	72.586.098,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	55.357.262,98	72.586.098,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)

RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.586.098,85	55.357.262,98
IPTU	1.544.751,91	2.054.047,43
ISS	95.500,91	54.698,25
ITBI	730.251,00	1.563.938,94
IRRF	54.000,00	45.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.000,00	124.185,59
Contribuições	562.000,00	265.574,65
Receita Patrimonial		
Aplicações Financeiras (II)	15.116.611,81	530.523,76
	15.106.611,81	530.523,76

Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	
Transferências Correntes	55.822.735,13	47.503.717,62
Cota-Parte do FPM	35.662.140,61	22.188.385,46
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	3.483.927,77
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	449.833,07
Cota-Parte do ITR	1.680,00	2.008,32
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	16.081,03
Transferências do FUNDEB	9.086.350,08	8.501.093,35
Outras Transferências Correntes	9.069.084,44	12.862.388,62
Demais Receitas Correntes	102.000,00	5.268.974,17
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	5.238.732,36
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	30.241,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	57.478.487,04	49.588.006,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.755.609,06	486.999,28
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		261.999,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		261.999,28
Transferências de Capital	1.755.608,06	225.000,00
Convênios	1.645.608,06	75.000,00
Outras Transferências de Capital	110.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.755.608,06	486.999,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.234.095,10	50.075.006,14					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.234.095,10	50.075.006,14					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.942.102,51	57.658.104,95	54.794.783,79	54.263.053,85	137.453,96	134.714,46	134.714,46
Pessoal e Encargos Sociais	32.390.319,71	25.920.832,41	24.458.911,63	24.434.194,48			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	37.546.782,80	31.737.272,54	30.335.872,16	29.828.859,37	137.453,96	134.714,46	134.714,46
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.937.102,51	57.658.104,95	54.794.783,79	54.263.053,85	137.453,96	134.714,46	134.714,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.390.405,36	5.401.213,03	4.771.529,67	4.663.421,35	378.474,69		
Investimentos	6.055.058,13	4.068.605,90	3.484.596,96	3.376.488,64	378.474,69		
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.335.347,23	1.332.607,13	1.286.932,71	1.286.932,71			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.055.058,13	4.068.605,90	3.484.596,96	3.376.488,64	378.474,69		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.322.160,64	61.726.710,85	58.279.380,75	57.639.542,49	515.928,65	134.714,46	134.714,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.322.160,64	61.726.710,85	58.279.380,75	57.639.542,49	515.928,65	134.714,46	134.714,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							-8.215.179,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.215.179,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	-41.400,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	530.523,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-7.684.655,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	-507.243,12	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.917.671,92	20.378.451,70
DEDUÇÕES (XL)	9.708.562,04	6.699.072,30
Disponibilidade de Caixa	9.708.562,04	6.699.072,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.885.405,58	7.826.276,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.176.843,54	660.914,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		466.288,89
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.209.109,88	13.679.379,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)		-2.470.269,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLI Ia)	-515.928,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.986.198,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-3.516.721,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	7.140.321,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89
PODER EXECUTIVO	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89
CASA CIVIL		272,44			272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	228,00	117.031,93	8.811,81		108.448,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		447.261,54	437.702,81		9.558,73
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	32,50	81.236,00	17.036,00		64.232,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		22.242,54	18.730,00		3.512,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		168.973,42	23.436,24		145.537,18
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO		719,39			719,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		11.653,79	10.211,79		1.442,00
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		22.501,21			22.501,21
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		304.690,78			304.690,78
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.795,89	1.546.033,58	134.714,46	134.714,46	1.760,00	1.438.355,01	2.099.269,90
PODER EXECUTIVO	28.795,89	1.546.033,58	134.714,46	134.714,46	1.760,00	1.438.355,01	2.099.269,90
CASA CIVIL							272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	9.965,86	47.797,47	25.845,00	25.845,00		31.918,33	140.366,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.302,00	148.262,62	12.632,50	12.632,50		136.932,12	146.490,85
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	6.211,00	128.033,30	23.000,00	23.000,00		111.244,30	175.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		59.642,54				59.642,54	63.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.221,55	604.587,61	62.559,45	62.559,45	1.760,00	543.489,71	689.026,89
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	716,48	10.081,57				10.798,05	11.517,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	7.379,00	25.675,50	2.970,00	2.970,00		30.084,50	31.526,50
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL		31.584,51	7.707,51	7.707,51		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI		1.210,00				1.210,00	1.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		192.619,75				192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		296.538,71				296.538,71	601.229,49
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	28.795,89	1.546.033,58	134.714,46	134.714,46	1.760,00	1.438.355,01	2.099.269,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	1.788.472,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	54.698,25	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	45.650,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	1.563.938,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	124.185,59	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.270.270,61	31.930.401,69	
2.1- Cota-Parte FPM	38.602.140,61	26.991.074,76	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.418.090,61	24.013.448,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	184.050,00	2.977.626,04	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	4.354.909,44	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	19.526,01	
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	2.600,23	
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	562.291,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.253.022,52	33.718.874,47	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.217.244,12	5.790.555,13	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	2.346.011,51	2.639.163,49	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.321.550,08	8.428.451,83	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.851.816,27	6.945.762,06	
6.1.1- Principal	7.616.616,27	6.926.292,27	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00	19.469,79	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00		
6.2.1- Principal	120.000,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.126.036,06	1.126.036,06	
6.3.1- Principal	1.126.036,06	1.126.036,06	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	223.697,75	356.653,71	
6.4.1- Principal	223.697,75	356.653,71	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-600.627,85	1.135.737,14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO	

UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					133.919,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					133.919,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					8.562.371,55
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.704.772,13	12.468.435,27	11.459.298,27	11.459.198,27	1.009.137,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.887.561,57	11.538.128,32	10.535.487,53	10.535.487,53	1.002.640,79
10.1.1 - Educação Infantil	4.033.337,31	3.723.771,28	3.361.436,15	3.361.436,15	362.335,13
10.1.2- Ensino Fundamental	7.854.224,26	7.814.357,04	7.174.051,38	7.174.051,38	640.305,66
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.817.210,56	930.306,95	923.810,74	923.710,74	6.496,21
10.2.1- Educação Infantil	746.444,40	152.524,25	152.524,25	152.524,25	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.013.766,16	777.782,70	771.286,49	771.186,49	6.496,21
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	57.000,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.468.435,27	11.459.298,27	11.459.198,27	1.009.137,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.532.543,70	10.523.406,70	10.523.306,70	1.009.137,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	935.891,57	935.891,57	935.891,57			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.538.128,32	10.535.487,53	10.535.487,53	1.002.640,79		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	652.477,28	652.477,28	652.477,28			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	76.457,50	76.457,50	76.457,50			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.650.258,68	11.538.128,32	11.538.128,32	142,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	563.018,03	652.477,28	652.477,28	57,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	168.905,41	76.457,50	76.457,50	6,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	842.845,18	-4.039.983,44	-4.039.983,44		-47,93

EXERCÍCIO						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	752.954,30	586.297,55				586.297,55
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	612.048,10	133.919,72				133.919,72
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	140.906,20	452.377,83				452.377,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.218.425,86	4.322.298,46	4.227.390,07	4.185.853,49	94.908,39
20.1- Educação Infantil	538.283,82	336.504,96	314.691,01	290.804,80	21.813,95
20.2- Ensino Fundamental	1.154.311,28	532.278,96	505.575,52	505.575,52	26.703,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	3.525.830,76	3.453.514,54	3.407.123,54	3.389.473,17	46.391,00
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.647.772,13	12.468.435,27	11.459.298,27	11.459.198,27	1.009.137,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.779.781,71	3.876.295,53	3.513.960,40	3.513.960,40	362.335,13
21.1.1- Creche	833.400,00	628.691,95	600.267,68	600.267,68	28.424,27
21.1.2- Pré-escola	3.946.381,71	3.247.603,58	2.913.692,72	2.913.692,72	333.910,86
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.867.990,42	8.592.139,74	7.945.337,87	7.945.237,87	646.801,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.322.298,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.790.555,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						-4.039.983,44
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						586.297,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						13.566.539,48
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.429.718,62		13.566.539,48	40,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
						SALDO FINAL (ad)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	868.320,80	69.117,51	160.195,59		708.125,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	868.320,80	69.117,51	160.195,59		708.125,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.001,00			2.325.630,15	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	743.001,00			2.311.517,25	
31.1.1- Salário-Educação	512.000,00			499.899,81	
31.1.2- PDDE	4.000,00			863,35	
31.1.3- PNAE	172.000,00			130.882,00	
31.1.4 - PNATE	45.000,00			18.167,80	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.001,00			1.661.704,29	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00			14.112,90	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	3.457.859,69	3.124.913,90	3.064.557,11	3.055.203,15	60.356,79	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.153.786,63	1.911.266,63	1.874.724,65	1.874.724,16	36.541,98	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	878.521,74	803.099,96	786.299,96	785.722,84	16.800,00	
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS	425.551,32	410.547,31	403.532,50	394.756,15		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.381.057,68	19.915.647,63	18.751.245,45	18.700.254,91	1.164.402,18	
33.1- Despesas Correntes	20.470.865,92	18.063.315,73	16.898.913,55	16.847.923,01	1.164.402,18	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.189.555,13	10.937.109,41	10.937.109,41	10.937.109,41		
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucratí vos						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.281.310,79	7.126.206,32	5.961.804,14	5.910.813,60	1.164.402,18	
33.2- Despesas de Capital	2.098.946,59	2.011.026,73			2.011.026,73	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.098.946,59	2.011.026,73				
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	586.297,55				50.107,67	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.428.451,83				499.899,81	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.459.198,27				454.672,70	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.444.448,89				95.334,78	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.444.448,89				95.334,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.390.405,36	5.401.213,03	1.989.192,33
Investimentos	6.055.058,13	4.068.605,90	1.986.452,23
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.335.347,23	1.332.607,13	2.740,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.390.405,36	5.401.213,03	1.989.192,33
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.390.404,36	5.401.213,03	1.989.191,33
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTACAO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIIf;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	

VALOR (III)			
-------------	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	982.751,91	982.751,91	1.788.472,78	181,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.500,91	54.698,25	57,28
IPTU	61.000,00	61.000,00	29.312,15	48,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.500,91	25.386,10	73,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	45.650,00	84,54
ITBI	54.000,00	54.000,00	45.650,00	84,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00	730.251,00	1.563.938,94	214,16
ISS	717.501,00	717.501,00	1.556.567,37	216,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	7.371,57	57,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	124.185,59	120,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.086.220,61	41.086.220,61	28.952.775,65	70,47
Cota-Parte FPM	37.418.090,61	38.418.090,61	24.013.448,72	62,51
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	2.600,23	123,82
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	562.291,25	78,42
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.940.000,00	4.354.909,44	224,48
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	19.526,01	216,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.068.972,52	42.068.972,52	30.741.248,43	73,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.718.444,00	6.085.312,93	5.194.598,63	85,36	5.051.207,88	83,01	5.036.029,43	82,76	143.390,75
Despesas Correntes	3.552.444,00	5.919.312,93	5.194.598,63	87,76	5.051.207,88	85,33	5.036.029,43	85,08	143.390,75
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	177.174,34	9.600,00	5,42	9.600,00	5,42	9.600,00	5,42	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.600,00	19,20	9.600,00	19,20	9.600,00	19,20	
Despesas de Capital	148.810,05	127.174,34							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.741.858,99	2.610.143,73	1.491.182,41	57,13	1.244.941,37	47,70	1.231.122,31	47,17	246.241,04
Despesas Correntes	4.503.305,96	2.393.775,70	1.491.182,41	62,29	1.244.941,37	52,01	1.231.122,31	51,43	246.241,04
Despesas de Capital	238.553,03	216.368,03							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.659.113,04	8.872.631,00	6.695.381,04	75,46	6.305.749,25	71,07	6.276.751,74	70,74	389.631,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.695.381,04	6.305.749,25	6.276.751,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.695.381,04	6.305.749,25	6.276.751,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.611.187,26	4.611.187,26	4.611.187,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.611.187,26	4.611.187,26	4.611.187,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.084.193,78	1.694.561,99	1.665.564,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 21,78 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,51	20,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2025				
Diferença de limite não cumprido em 2024				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					191.215,96	42.166,24	149.049,72			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.778.189,95	5.878.189,95	8.511.084,23	144,79
Proveniente da União	5.234.189,95	5.334.189,95	8.411.084,23	157,68
Proveniente dos Estados	544.000,00	544.000,00	100.000,00	18,38
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00	43.681,74	32,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.913.939,95	6.013.939,95	8.554.765,97	142,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	10.305.410,05	14.206.037,25	9.722.679,81	68,44	9.538.353,66	67,14	9.528.747,77	67,08	184.326,15
Despesas Correntes	9.933.410,05	13.797.050,51	9.674.214,81	70,12	9.489.888,66	68,78	9.480.282,77	68,71	184.326,15
Despesas de Capital	372.000,00	408.986,74	48.465,00	11,85	48.465,00	11,85	48.465,00	11,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.383.189,95	2.180.924,47	1.260.656,90	57,80	1.260.656,90	57,80	1.260.656,90	57,80	
Despesas Correntes	2.766.000,00	1.563.734,52	1.260.656,90	80,62	1.260.656,90	80,62	1.260.656,90	80,62	
Despesas de Capital	617.189,95	617.189,95							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	113.211,00	74.211,00	65,55	41.106,00	36,31	41.106,00	36,31	33.105,00
Despesas Correntes	41.000,00	113.211,00	74.211,00	65,55	41.106,00	36,31	41.106,00	36,31	33.105,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	477.000,00	574.992,58	489.818,91	85,19	477.366,70	83,02	471.334,96	81,97	12.452,21
Despesas Correntes	477.000,00	574.992,58	489.818,91	85,19	477.366,70	83,02	471.334,96	81,97	12.452,21
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	135.750,00	135.750,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	135.750,00	135.750,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	14.342.350,00	17.210.915,30	11.547.366,62	67,09	11.317.483,26	65,76	11.301.845,63	65,67	229.883,36
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	14.023.854,05	20.291.350,18	14.917.278,44	73,52	14.589.561,54	71,90	14.564.777,20	71,78	327.716,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.582.000,00	2.358.098,81	1.270.256,90	53,87	1.270.256,90	53,87	1.270.256,90	53,87	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	41.000,00	113.211,00	74.211,00	65,55	41.106,00	36,31	41.106,00	36,31	33.105,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	477.000,00	574.992,58	489.818,91	85,19	477.366,70	83,02	471.334,96	81,97	12.452,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.877.608,99	2.745.893,73	1.491.182,41	54,31	1.244.941,37	45,34	1.231.122,31	44,84	246.241,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	23.001.463,04	26.083.546,30	18.242.747,66	69,94	17.623.232,51	67,56	17.578.597,37	67,39	619.515,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.975.357,83
Previsão Atualizada	74.341.707,91
Receitas Realizadas	55.844.262,26
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.975.357,83
Dotação Atualizada	77.662.507,87
Despesas Empenhadas	63.059.317,98
Despesas Liquidadas	59.566.313,46
Despesas Pagas	58.926.475,20
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	63.059.317,98
Despesas Liquidadas	59.566.313,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	55.357.262,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.357.262,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.357.262,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-41.400,00	-8.215.179,46	19.843,43
Resultado Nominal - Acima da Linha		-507.243,12	-7.684.655,70	1.514,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.176.843,54		515.928,65	660.914,89
Poder Executivo	1.176.843,54		515.928,65	660.914,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.574.829,47	1.760,00	134.714,46	1.438.355,01
Poder Executivo	1.574.829,47	1.760,00	134.714,46	1.438.355,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.751.673,01	1.760,00	650.643,11	2.099.269,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.566.539,48	0,25		40,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.538.128,32	0,70		142,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	652.477,28	0,50		57,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	76.457,50	0,15		6,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		1,00		
Despesa de Capital Líquida	5.401.213,03	1.989.192,33		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.305.749,25	15,00		21,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:9C51517B